

**ANNAES DO SENADO**

DO

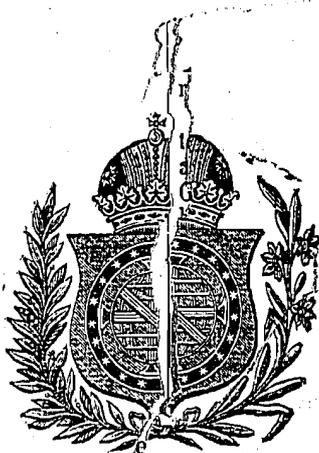
**IMPERIO DO BRASIL**

**TERCEIRO ANNO DA DECIMA LEGISLATURA**

**SESSÃO DE 1859**

**MEZ DE AGOSTO**

VOLUME III



**RIO DE JANEIRO**

TYPOGRAPHIA DO CORREIO MERCANTIL, DE MUNIZ BARRETO, FILHOS & OCTAVIANO

RUA DA QUITANDA N. 55

**1859**

*Página  
original mutilada*

# ANNAES DO SENADO

DO

# IMPERIO DO BRASIL

## Sessão em 1 de agosto.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI  
DE LACERDA.

**SUMMARY.**—Expediente.—*Felicitação dirigida a Sua Magestade o Imperador pelo anniversario natalicio de Sua Alteza Imperial, e resposta do mesmo augusto Senhor.*—Ordem do dia.—*Discussão do requerimento do Sr. Ferraz sobre os regulamentos que reformarão as secretarias de estado. Aditamento do Sr. Souza Ramos. Approvação.*—*Dispensas a estudantes. Discussão do additamento do Sr. visconde de Albuquerque. Observações dos Srs. Candido Borges, Penna, Jobim e Silveira da Motta. Adiamento do Sr. Candido Borges. Retirada. Approvação do additamento do Sr. visconde de Albuquerque da proposição a que tinha sido offercida.*—*Pensão ao conego João Baptista de Figueredo. Approvação em 3ª discussão com a emenda do Sr. Candido Borges, apoiada na 2ª discussão.*—*Orçamento da marinha. Discursos dos Srs. visconde de Azeite (ministro da marinha) e visconde de Albuquerque.*

Às 10 3/4 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão com 30 Srs. senadores.

Lidas as actas de 27, 28 e 30 de julho proximo passado, foram todas approvadas.

### EXPEDIENTE.

O SR. 3º SECRETARIO, servindo de 1º, leu os seguintes avisos:

1.º Do ministerio dos negocios do imperio, remetendo um dos autographos da resolução, approvando as pensões annuaes de 504\$ concedidas a D. Maria Augusta de Lima Pestana, de 360\$ a D. Delfina Luiza da Costa Arêas, e de 252\$ a D. Maria Francisca de Oliveira Gonçalves, na qual resolução Sua Magestade o Imperador consente.—Ficou o senado inteirado, e mandou-se communicar á camara dos deputados;

2.º Do ministerio dos negocios da justiça, remetendo uma cópia do officio que lhe foi dirigido pelo commissario geral dos capuchinhos nesta córte, pedindo que se obste a concessão de licença que requereu o religioso Fr. José de Caltanineta para obter a sua naturalisação.—Ficou sobre a mesa para ser tomado em consideração opportunamente.

Um officio do 1º secretario da camara dos deputados, acompanhando a seguinte proposição:

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1.º E' o governo autorizado:

« § 1.º A mandar admitir á matricula e actos das materias do 1º anno da faculdade de direito da cidade do Recife aos estudantes Ernesto Julio Bandeira de Mello e Joaquim Francisco de Arruda, mostrando-se habilitados na forma dos estatutos respectivos, dispensada em favor do segundo a disposição do art. 30 do regulamento complementar n. 138 de 28 de abril de 1854.

« § 2.º A mandar admitir á matricula e acto das materias do 1º anno da faculdade de direito da cidade de S. Paulo aos estudantes Constantino José Gonçalves, Manoel de Almeida de Macedo Sodré e Francisco Acacio Corrêa, mostrando-se habilitados na forma dos estatutos respectivos.

« § 3.º A mandar admitir á matricula e acto das materias do 1º e 3º anno da faculdade de medicina da córte aos estudantes Antonio Satyro Netto, Herculano Augusto Gomes de Souza e Antonio Simões de Faria, mostrando-se habilitados na forma dos estatutos respectivos, levando-se em conta ao segundo os exames de preparatorios feitos na faculdade de direito de S. Paulo.

« § 4.º A mandar admitir á matricula e acto das materias do 1º anno da escola central da córte ao estudante João Estevão de Oliveira, depois de approvado em mathematica e'ementar; e mostrando-se habilitado na forma dos estatutos respectivos.

« Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 26 de julho de 1859.—*Conde de Baependy, presidente.*—*Francisco Xavier Paes Barreto, 1º secretario.*—*Antonio Pereira Pinto, 2º secretario.*

Outro officio do mesmo secretario remetendo a seguinte proposição:

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1.º E' approvada a pensão annual de 800\$ concedida por decreto de 26 de junho de 1858 repartidamente a D. Bernarda Caetana da Silva, D. Thereza Caetana da Silva, D. Antonia Caetana da Silva, D. Francisca Caetana da Silva e D. Maria Caetana da Silva, filhas legitimas do fallecido contador geral do thesouro nacional Antonio Caetano da Silva.

« Art. 2.º As agraciadas começarão a perceber a dita mercê da data do decreto que lh'as concedeu.

« Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario. « Paço da camara dos deputados, em 27 de julho de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Xavier Paes Barreto*, 1.º secretario.—*Candido Mendes de Alineida*, 3.º secretario servindo de 2.º. »

Forão ambas a imprimir, não estando já impressas.

Um officio do conselheiro Christiano Benelicto Ottoni, remetendo 60 exemplares do relatório semestral lido aos accionistas da estrada de ferro de Pedro II, e 60 exemplares de um folheto contendo a historia administrativa da empresa e os resultados do exame especial mandado instituir pelos accionistas, afim de serem distribuidos pelos Srs. senadores.—Mandarão-se distribuir.

Uma representação da directoria da imperial companhia de navegação a vapor e estrada de ferro de Petropolis, solicitando desta augusta camara a votação do projecto, vindo da camara dos deputados, autorizando o governo a auxilia-la durante 10 annos.—A' commissão de empresas privilegiadas.

Ficou sobre a mesa a folha dos vencimentos dos empregados da secretaria e paço do senado ao mez de julho proximo passado.

O SR. D. MANOEL participou que a deputação nomeada para felicitar a S. M. o Imperador pelo anniversario natalicio da serenissima princeza imperial havia desempenhado a sua missão, e que elle, como orador da dita deputação, recitára na presença do mesmo augusto Senhor o seguinte

#### DISCURSO.

« Senhor. — Entre os acontecimentos memoraveis do anno de 1846, que a historia ha de registrar em suas paginas, occupa seguramente logar distincto o nascimento de Sua Alteza Imperial a Sra. princeza D. Isabel, augusta filha de Vossa Magestade Imperial.

« Os brasileiros, possuidos do mais vivo jubilo, prostrados ante os altares, rendem graças a Divina Providencia por tão assignalado beneficio, e lhe dirigem ferventes preces pela conservação da vida da excelsa princeza, que yarece predestinada para um dia cingir o diadema imperial.

« O senado, Senhor, partilhando os sentimentos do Brasil inteiro, nos encarregou de felicitar a Vossa Magestade Imperial pelo anniversario natalicio de Sua Alteza Imperial, e de manifestar os puros votos de respeito, amor e adhesão que consagra a Vossa Magestade Imperial, a quem sincera e ardentemente deseja um reinado longo, prospero e glorioso. »

Ao que Sua Magestade o Imperador se dignou dar o seguinte

#### RESPOSTA.

« Podeis manifestar ao senado o quanto sou grato a este novo testemunho de seu respeito e adhesão á minha pessoa e familia. »

O SR. PRESIDENTE :—A resposta de Sua Magestade o Imperador é recebida com muito especial agrado.

Comparecerão no decurso da sessão mais 9 Srs. senadores.

#### ORDEM DO DIA.

Entrou em discussão o requerimento do Sr. Ferraz, apoiado e adiado na sessão de 27 do mez passado, requerendo que os regulamentos que reformarão as secretarias de estado fossem enviados á commissão de fazenda.

O SR. PRESIDENTE :—Tem a palavra o Sr. Souza Ramos.

O SR. SOUZA RAMOS :— Sr. presidente, não me oppoño ao requerimento em discussão, mesmo porque já declarei ao nobre senador pela provincia da Bahia que lhe dava o meu voto; todavia peço licença ao mesmo nobre senador para chamar sua attenção sobre o inconveniente que me parece haver de accumular se sobre uma

só commissão o exame das differentes reformas; achava mais conveniente que se distribuisse este trabalho por outras commissões da casa, por exemplo, á commissão de fazenda o regulamento que reformou o theouro e thesourarias, á commissão de constituição e diplomacia o exame das reformas das secretarias do imperio e de estrangeiros, e á commissão de legislação o exame da reforma da secretaria da justiça. Entretanto, se o nobre senador não concordar com estas observações, eu não terei duvida alguma em votar pelo requerimento tal qual se acha; e, se concordar, farei uma emenda nesse sentido.

O SR. FERRAZ :— Sr. presidente, nenhuma objecção faço á emenda do nobre senador, para que seja ouvida a commissão de diplomacia na parte relativa ao ministerio dos estrangeiros, e a commissão de legislação na parte relativa ao ministerio da justiça; desejára, entretanto, que a commissão de fazenda fosse ouvida sobre todos os regulamentos das ultimas reformas das secretarias, porque isto me parecia conveniente.

Foi lido e apoiado, entrando conjunctamente em discussão, o seguinte

#### ADDITAMENTO.

« Sejam submettidos ao exame da commissão de fazenda o regulamento que reformou o theouro e thesourarias, ao da commissão de constituição os que reformarão as secretarias do imperio e estrangeiros, e ao da commissão de legislação o que reformou a secretaria da justiça. — *Souza Ramos.* »

O SR. MARQUEZ DE OLINDA :— Sr. presidente, eu acho melhor que este negocio vá a uma só commissão, porque entendo que estes regulamentos devem reger-se todos por um só pensamento; cada secretaria tem suas especialidades, é verdade; porém deve necessariamente haver um pensamento geral, commum para todas ellas; portanto, acho mais conveniente que uma só commissão examine tudo, e dê o seu parecer sobre differentes regulamentos que reformarão as secretarias de estado, conformente se pede no requerimento.

Encerrada a discussão, e posto a votos, foi approvedo o requerimento com o additamento.

#### DISPENSAS A VARIOS ESTUDANTES.

Entrou em ultima discussão o additamento offerecido á proposição da camara dos deputados que concede dispensas a varios estudantes.

O SR. CANDIDO BORGES :— Sr. presidente, eu me oppoño ao artigo additivo, porque não vejo fundamento para que elle seja approvedo; e teria tambem impugnado a resolução se o meu estado de saúde não me tivesse prohibido de comparecer na ultima sessão quando delle se tratou. E' tambem para ser consequente com aquillo que eu disse nesta casa desde a sessão do anno passado, e porquanto entendo, Sr. presidente, que o senado votando hoje esta resolução é inconsequente com decisões tomadas o anno passado. Por isso eu vou mandar á mesa um requerimento para que o projecto volte á commissão de instrucção publica, afim de dar sobre elle o seu parecer.

O SR. PRESIDENTE :—Como, se o que está em discussão é o additamento simplesmente!

O SR. CANDIDO BORGES :—Então vê V. Ex. que eu sou obrigado a dar um voto negativo a tudo.

Eu não acho inconveniente algum em que seja ouvida a commissão de instrucção publica.

O SR. PRESIDENTE :— Sobre o additamento poderá ser ouvida; mas não sobre a proposição.

O SR. CANDIDO BORGES :— O additamento sem a sua base?

O SR. PRESIDENTE :— Sem a proposição, sim, por já ter sido encerrada a sua discussão.

O SR. CANDIDO BORGES :— Bem; vou mandar á mesa o meu requerimento.

Foi lido e apoiado e entrou logo em discussão o seguinte

REQUERIMENTO.

« Requeiro que o artigo additivo seja remetido á commissão de instrucção publica. Paço do senado, 1 de agosto de 1859.— *Candido Borges.* »

O SR. PENNA: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. PENNA: — Do que acabou de dizer o nobre senador pelo Rio de Janeiro infiro estar elle persuadido de ter sido mandado á mesa o artigo additivo que agora se discute sem documento ou razão alguma que o justificasse, e por isso devo declarar que dei-lhe o meu voto favoravel na outra discussão, como pretendo da lo agora, por me parecerem muito attendiveis as razões produzidas na ultima sessão pelo nobre senador por Pernambuco, autor do mesmo artigo. O nobre senador mandou á mesa um requerimento documentado do estudante a quem se refere o artigo, e para maior esclarecimento da materia lerei agora esse requerimento (*Lê*).

As razões allegadas pelo supplicante parecem-me muito sufficientes para justificar o acto de equidade que elle pede ao poder legislativo (*apoiados*), a exemplo de outros estudantes que teem obtido semelhantes dispensas da lei, não estando em circumstancias mais dignas de attenção. Portanto, terei de votar contra o adiamento e a favor do artigo additivo.

O SR. JOBIM:—Sr. presidente, não posso conformar-me com a marcha que V. Ex. tem adoptado na 3ª discussão: pelo facto de apresentar-se um additamento á proposição que se discute considera-se logo essa discussão encerrada, sem que se tenha votado, e na sessão seguinte tem lugar a discussão do additamento, sem que seja permitido fallar-se mais sobre a proposição a que se juntou o additamento.

ALGUNS SRs. SENADORES:—Não foi assim, houve votação.

O SR. JOBIM:—Já por uma occasião destas cahiu aqui uma resolução na qual fallou contra o nobre senador pela provincia de Goyaz, e a mim não foi permitido fallar, porque considerou-se encerrada a discussão; entretanto o art. 61 do regimento não considera a discussão encerrada neste caso, em que manda adiar o additamento para a sessão seguinte: o artigo é claro, eu passo a ler (*Lê*):

« As emendas novas, feitas na 3ª discussão, entrarão logo em discussão conjunctamente com a materia principal; devendo, porém, no caso de serem approvadas, ficarem adiadas com os artigos a que forão offerecidas para na seguinte sessão terem a ultima discussão e votação. »

E' preciso que o senado determine se a discussão sobre aquelle artigo se deve considerar encerrada; eu creio que não se póde admitir que uma discussão esteja encerrada pelo simples facto de se apresentar uma emenda. Parece-me que esta marcha não se achia autorizada pelas disposições do nosso regimento; eu já tive occasião de sentir todo o peso de semelhante marcha. Parece, pois, que a discussão do additamento deve ter lugar igualmente com o artigo.

O SR. PRESIDENTE: — Se o additamento fosse offerecido a algum dos artigos do projecto, teria razão o honrado membro, porque entao deveria entrar em discussão conjunctamente com o artigo a que se referisse, como o prescreve nessa hypothese sómente o art. 64 do regimento; mas o caso é diverso, por ser o additamento de que se trata um simples artigo additivo sem a menor referencia aos artigos do projecto, pois em nada os modifica ou altera; e em taes circumstancias é fóra de duvida que a discussão só deve versar sobre ella, como sempre se tem praticado. Acrescentarei agora que nunca se considerou encerrada a 3ª discussão pelo simples facto de ser nella apresentada uma emenda, como suppoz o honrado membro: a emenda discute-se com a materia principal, e só por votação que assim o julgue se dá por encerrada a discussão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — E' sobre o adiamento?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não, senhor; é sobre o artigo additivo.

O SR. PRESIDENTE: — A discussão do artigo additivo está por ora suspensa, e enquanto se não decidir a questão do adiamento não se póde entrar na materia principal.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Então vou fallar sobre o adiamento.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra sobre o adiamento.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Vou fallar sobre o adiamento, e já vê o senado que não posso, portanto, deixar de referir-me á materia que se pretende adiar, que é o additamento offerecido, que está em 3ª discussão.

O SR. PRESIDENTE: — O additamento, como já disse, não está por ora em discussão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não vou fallar sobre elle; vou mostrar que não se póde fallar em um adiamento sem tocar-se na materia que se adia; seria preciso para isto pôr o espirito humano em uma prensa de abstracção que o faria estalar.

Sr. presidente, eu hei de votar pelo adiamento do nobre senador pelo Rio de Janeiro para conservar a minha coherencia na votação sobre as materias desta lei. Tenho sempre pugnado nesta casa, desde o primeiro dia que tomei assento, contra as leis pessoas. A constituição não quer que as leis sejam feitas senão por utilidade publica, e não por interesses individuaes. Eu hei de, pois, fazer tudo quanto for possível para contrariar este abusivo systema de se intrometer o corpo legislativo a fazer leis em favor de individuos. Ora, Sr. presidente, o senado já reprovou casos iguaes a estes que fazem parte do artigo additivo...

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Casos iguaes nunca se derão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Creio que V. Ex. está enganado; pelo menos já se rejeitou um projecto de dispensas concedidas por diversas considerações de equidade a estudantes para obterem matriculas fóra de tempo, etc.

Casos iguaes a este de que agora se trata teem já sido dado em outras occasiões. Pelo que acaba de informar o nobre senador 1º secretario, trata-se de attender a um estudante que, doixando a academia de S. Paulo e indo para Pernambuco, achou ali seu pai fallecido, sua mãe moribunda, e teve estes embaraços domesticos que o obrigáram a não poder estar em tempo na academia de S. Paulo.

Ora, já se vê portanto, Sr. presidente, que casos desta ordem dão-se muito; e não foi só este estudante que teve a infelicidade de perder seu pai, sua mãe. Reconheço que são muito attendiveis as razões; o estudante não tem culpa de não poder apresentar-se em tempo; mas o nosso systema de estudos por frequencia forçada, por frequencia definida nos estatutos organicos das nossas academias, é que deve regular todos os casos occorrentes quando o estudante por infelicidade sua se collocar no estado de não poder fazer a sua matrícula dentro do tempo dos estatutos. Reconheço que é uma desgraça, mas é uma desgraça a que se submettem todos aquelles que não teem a felicidade de ter quem se empenhe ao corpo legislativo, mostrando que elles teem tal ou tal consideração de equidade a seu favor.

Senhores, supponhamos que um estudante tem perdido o anno por ter mais de 40 faltas, por doença grave, por estar mesmo moribundo e não poder comparecer á aula....

O SR. D. MANOEL: — Isto é caso diferente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Diferente! pois ha algum impedimento maior, mais justificavel do que a enfermidade do proprio estudante que não vai por isto á aula para completar os dias de sua frequencia exigidos pelos estatutos? No entanto, Sr. presidente, se entrega

este estudante a todo o rigor da lei, não pôde allegar nada em seu favor para pedir também uma dispensa.

O SR. D. MANOEL:—Nós moderamos o rigor da lei.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Mas nós moderamos o rigor da lei sómente para os felizes, não moderamos para os infelizes.

O SR. D. MANOEL:—Para todos os infelizes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não; o corpo legislativo já tem estabelecido nos estatutos todas as condições para que se possa harmonisar o rigor da lei com a equidade.

O SR. D. MANOEL:—Não previa estes casos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Estes casos estão definidos nos estatutos. Por consequencia, este é um mero favor individual, e o corpo legislativo não deve-se importar com tal materia.

Façamos antes uma resolução, senhores, autorisemos o governo para attender a todos estes casos extraordinarios, entreguemos isto ao director do ensino, autorisemos as congregações a tomarem em consideração casos imprevisos e para fazer a equidade que for compativel, mas ao mesmo tempo manter a igualdade e o rigor da lei.

O SR. D. MANOEL:—Isto não aproveita agora.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Eu sei; para o favor que agora se quer fazer não aproveita; mas eu não tenho em vista fazer favores. Tenho em vista fazer equidade que deva aproveitar a todos que estiverem em circumstancias iguaes.

O que eu quero é que se consigne na lei uma authorisação que defina que a congregação com o governo poderão attender em taes ou taes casos. V. Ex. vê que o senado está clamando continuamente contra estes abusos, que o senado assim está se occupando de questão de estatutos, e os estatutos não distinguem estes e outros casos.

Tomei a palavra nesta materia, Sr. presidente, porque tenho sempre votado contra essas cousas; no entanto confio muito no que disse o nobre senador pela provincia de Pernambuco, cujas informações me merecem todo o credi o.....

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE:—Ha um documento.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Mas eu não o vi, contentei-me com o que V. Ex. disse; deu as informações e eu acreditei; mas, como a questão não é de dar ou não credito ás informações, é questão de principio, votarei sempre contra essas dispensas, como tenho votado. Portanto, hei de votar também contra o artigo additivo.

O SR. PRESIDENTE:—Agora trata-se só do adiamento.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Hei de votar quando se tratar delle, e agora votarei pelo adiamento. E se o nobre autor do requerimento quizer retirar-lo terci então occasião de dar o mesmo voto contra o artigo additivo.

Aqui está a meu lado o nobre marquez de Olinda, que até certo tempo foi meu adversario nesta illa e que depois declarou também que era preciso acabar com estas dispensas do estudantes. Durante certo tempo fui seu adversario, mas agora sou seu satellite. Eu continuo a votar, pois, com S. Ex.

O SR. CANDIDO BORGES:—Sr. presidente, eu declarei ao senado que não tinha podido comparecer á ultima sessão por incommodo; por isso não vi o documento com que o nobre senador pela provincia de Pernambuco fundamentou o seu additamento. Depois da leitura deste documento entendo que devo collocar este candidato nas mesmas condições em que se achão os outros. Sendo assim, eu peço a V. Ex. permissão para retirar o meu requerimento se o senado nisto consentir.

Consultado o senado, consentiu na retirada do requerimento.

Continuou, portanto, a discussão do additamento.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, foi a discussão encerrada, e, posto a votos o additamento, foi approved em ultima discussão.

O SR. CANDIDO BORGES (*pela ordem*):—Já está votado o projecto?

O SR. PRESIDENTE:—Não, senhor; agora é que vou submettê-lo á approvação.

O SR. CANDIDO BORGES:—Eu não posso pedir a V. Ex. que o ponha a votos por partes?

O SR. PRESIDENTE:—Estando o additamento approved, vou pôr a votos a proposição da camara dos deputados assim emendada, e se não fór approved porei a votos a proposição simplesmente.

O SR. CANDIDO BORGES:—Mas o projecto contém disposições em favor de estudantes do curso juridico e em favor de estudantes da escola de medicina; por isso pedi a V. Ex. que puzesse a votos por partes, porque eu talvez queira votar a favor de um e contra outro.

O SR. PRESIDENTE:—Isso não é possível, porque a ultima discussão é sempre em geral, e não separadamente ou por partes.

Procedendo-se á votação final, foi approved a proposição com o additamento, sendo remetida á commissão de redacção.

#### PENSÃO AO CONEGO JOÃO BAPTISTA DE FIGUEIREDO.

Seguiu-se a 3ª discussão da proposição da camara dos deputados approved a pensão annual de 600\$ concedida ao conego João Baptista de Figueiredo, com a emenda que passou na 2ª discussão.

Não havendo quem pedisse a palavra sobre a materia, foi encerrada a discussão, e, pondo se a votos, foi approved a proposição com a emenda, sendo esta igualmente remetida á commissão de redacção.

#### ORÇAMENTO DA MARINHA.

Estando presente o Sr. senador ministro dos negocios da marinha, continuou a discussão, adiada na sessão de 27 do mez passado, do art. 1º da proposta do poder executivo fixando a despeza e orgando a receita geral do imperio para o exercicio de 1859 a 1860, com as respectivas emendas da camara dos deputados, da commissão de fazenda e as do Sr. visconde de Abaeté apoiadas na referida sessão.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ (*presidente do conselho e ministro da marinha*):—Sr. presidente, alguns nobres senadores que fallarão sobre o orçamento da marinha exigirão de mim diversas explicações. Passo a dá-las: procurarei ser o mais breve que for possível.

O nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Norte emittiu a opinião de que eu não era o mais idoneo para dirigir a repartição da marinha. Não pretendo averbar o nobre senador de suspeito nem de incompetente; não é minha intenção offender o amor proprio de S. Ex., que o leva a crer que é juiz imparcial e competente em todas as materias. Eu, Sr. presidente, direi entretanto que não sou nem tão vaidoso que me julgue mais habilitado do que muitos dos meus antecessores que dirigirão a repartição da marinha, e aos quaes o nobre senador fez constantemente opposição, nem tão modesto que não caia na fraqueza de suppôr-me tão habilitado como outros a quem o nobre senador defendeu com enthusiasmo.

Procuro cumprir os meus deveres tanto quanto me é possível, e espero que o senado poderá fazer de meus actos o juizo que for mais justo.

O nobre seuador pela provincia de Pernambuco ex-presidente do conselho de ministros oppõe-se a que passe uma emenda offerecida pela commissão, supprimindo em um dos paragraphos do orçamento uma outra emenda da camara dos Srs. deputados que autorisa o governo para conservar na provincia de Pernambuco, na enfermaria de marinha, emquanto julgar conveniente, a Joaquim José Alves de Albuquerque.

Esta emenda, segundo pude verificar, foi offerecida na camara dos Srs. deputados por um nobre representante da provincia de Pernambuco; e justificou-a dizendo que o individuo de que se trata tinha mais de 30 annos de ser-

viço; que havia desempenhado bem os seus deveres, sido empregado naquelle estabelecimento desde a sua fundação, e se achava já em idade avançada; e que; não podendo ser...

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Peço a palavra.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: —... contemplado na reforma por que passou o corpo de saúde, por não ser doutor em medicina, a sua exclusão seria contraria aos principios de equidade, que os poderes do estado nunca deixão de respeitar quando se trata de serviços feitos ao paiz.

Não tenho conhecimento algum do Sr. Albuquerque; refiro-me ás informações que foram dadas na sessão passada na camara dos Srs. deputados quando o illustre membro que apresentou a emenda se propoz justificá-la. Por informações posteriores soube que este individuo nunca foi cirurgião da armada nem tivera nomeação alguma de comissão. Isto não obstante, é fóra de duvida que com effeito ha muito tempo tem sido empregado naquelle estabelecimento.

O nobre ex-ministro da marinha, sendo interpellado a este respeito, disse tambem na sessão da camara dos Srs. deputados do anno passado, durante a discussão desta emenda, que nem a impugnava nem a defendia, que deixava a sua decisão ao criterio da camara. A camara entendeu que devia apprová-la. Eu repito hoje no senado o que o meu antecessor disse na camara dos Srs. deputados. Já declarei tudo quanto sei acerca do Sr. Albuquerque, e accrescentarei que, á vista das informações que dou, o senado decida se deve ou não approvar a emenda da camara dos Srs. deputados. Se ella for approvada, se-lo-ha por uma influencia legitima, qual é a influencia do parlamento...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Uma nomeação de empregados pelo corpo legislativo!

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: —... e não por essa outra influencia estigmatizada como illegitima pelo nobre senador ex-ministro da justiça e proclamada com certa especie de enthusiasmo, se não como legitima, ao menos como respeitavel e honrosa, pelo nobre ex-presidente do conselho.

O nobre ex-presidente do conselho procurou mostrar a necessidade de ser augmentada a verba destinada ao melhoramento do porto de Pernambuco. A comissão do senado reduziu essa consignação a 150:000\$; a emenda que offereci eleva-a a 200:000\$. Já expuz os motivos que tenho para pedir o augmento desta verba.

Declaro ao senado que durante parte do exercicio de 1858 a 1859, não se comprehendendo os mezes que decorrem de de o 1º de julho até março sómente, despendeu-se com os melhoramentos do porto de Pernambuco a quantia de 200:000\$. As despesas que se fazem com este serviço, que é de summa importancia e vantagem, não são só para a provincia de Pernambuco, ficão para os interesses geraes do imperio. Não devem diminuir; pelo contrario, tem-se verificado desde 1837 até o exercicio de 1858 a 1859 que ellas tem tido uma escala ascendente.

Ora, sendo este serviço de incontestavel vantagem para o paiz, eu não posso deixar de insistir na emenda que eleva a respectiva verba de 150:000\$ a 200:000\$. Entrtanto o senado pôde ficar certo de que, se alguma redução puder ter logar na despeza, não se ha de gastar toda a quantia consignada. Se no exercicio de 1859 a 1860 se puder fazer alguma economia com este serviço, eu assevero ao senado que se fará. Pelo facto de se consignar a quantia de 200:000\$ não se segue que ella tem de ser integralmente gasta; ha de ser despendida se acaso for necessario; mas, se não o for, certamente o governo fará a economia que puder.

O nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Norte sustentou a emenda da comissão para as despesas com a obra do dique. Eu acho que a quantia consignada pela comissão não é sufficiente. Lembro ao senado que, segundo o contrato que se celebrou com o emprezario, esta obra deve ser concluída no mez de outubro deste

anno; e logo que ella estiver concluída tem o emprezario o direito de receber 200:000\$, pagamento que se deve fazer impreterivelmente.

O nobre senador argumenta que não está provido que a obra ha de concluir-se até outubro deste anno: digo que se preva com a obrigação resultante do contrato; o contrato obriga o emprezario a concluir a obra até o fim de outubro do corrente anno, e, achando-se ella concluída, o governo tem obrigação de pagar-lhe 200:000\$. Mas supponhamos que a obra não se conclue até outubro: poder-se-ha affirmar que ella não se concluirá durante o exercicio corrente de 1859 a 1860? E' difficil aos nobres senadores mostrarem uma e outra cousa, isto é, que a obra não se ha de concluir até outubro, nem desde outubro até o ultimo dia do exercicio corrente. Este emprezario tem sido muito exacto no cumprimento dos seus contratos.

Ora, tendo o governo em qualquer destas hypotheses de entregar ao emprezario a quantia de 200:000\$, parece-me evidente que o senado não pôde deixar de approvar a emenda que offereci. Se acaso não se consignar a quantia de 200:000\$, o governo poderá ficar sem meios para satisfazer aos seus compromissos. Assim, não posso deixar de insistir tambem pela approvação desta emenda, que habilitará o governo a satisfazer ao emprezario da obra do dique logo que ella estiver concluída, o que só ficará durante o exercicio corrente, como é de esperar.

O mesmo nobre senador fallou da viagem de longo curso que em uma embarcação de guerra do estado devem fazer os guardas marinhas.

Senhores, o regulamento de 1 de maio de 1858 determina que todos os aspirantes approvados fação annualmente uma viagem de instrucção em um ou mais navios de guerra da esquadra imperial; que o governo nas instrucções que der aos commandantes dos navios de guerra em que embarcarem os aspirantes indique o programma de estudos praticos que devião fazer os mesmos aspirantes, como meio de se mostrarem aptos para a vida do mar, tendo muito em vista habilita-los em todos os fainas de bordo; que no fim da viagem o commandante do navio dê ao governo uma informação circunstanciada acerca da applicação de cada aspirante para a vida do mar, de sua conducta e do seu aproveitamento; que, em vista desta informação e da do director da escola, o governo dê baixa aos que não puderem continuar os seus estudos com vantagem para a marinha de guerra e aos que se mostrarem turbulentos e incorrigiveis. Além disto ha no quarto anno o ensino a bordo de um navio armado em guerra e em viagem de longo curso, para o que deverá o governo providenciar de modo que no fim de novembro de cada anno se ache convenientemente preparado um dos melhores navios da esquadra imperial.

A despeza que se faz com a viagem desta embarcação de guerra, levando a seu bordo os guardas-marinhas, está orçada em 105:000\$, e é provavel que chegue a 250:000\$ por anno. Persuado-me que estas viagens devem os guardas-marinhas tirar grandes vantagens relativamente á sua instrucção; não duvido que podessem ellas ser dispensadas se porventura a reforma da escola de marinha tivesse sido feita sob outras bases. Eu não comprehendo bem a grande utilidade da escola de marinha em terra; entendo nesta parte que deveriamos seguir o exemplo de outras nações muito mais adiantadas do que nós no que diz respeito á marinha; emquanto, porém, não se fizer esta reforma, emquanto a escola de marinha for em terra, e não no mar, persuado-me que não se poderá sem inconveniente dispensar as viagens que, em virtude do regulamento do 1º de maio de 1857, devem os alumnos da escola de marinha fazer.

O mesmo nobre senador perguntou, trazendo á memoria do senado o naufragio da charrua *Carioca*, se porventura o commandante dessa charrua não havia representado ao governo contra a inconveniencia da viagem que lhe fóra determinada.

O SR. D. MANOEL: — Disse a imprensa.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Eu assevero ao senado que ignoro que esse commandante assim tivesse

praticado. Quanto ás causas do naufragio, tenho a dizer que o governo procurou informar-se de quaes ellas tinha; sido, mandando proceder a um inquerito a este respeito; tenho aqui os papeis relativos a esse triste acontecimento não sei se o senado julgará ocioso le-los; eu lerei alguns depoimentos, que me parecem honrosos ao commandante, que foi victima do naufragio, e que servirão tanto em para desfazer alguns boatos que nessa occasião se espalhárão. Uma das testemunhas faz o depoimento pelo modo seguinte (lé):

« Declaro tambem que o navio tinha guarnição completa e se achava aparelhado de novo, e que, além de dous ferros que tinha no fundo, havião mais dous promptos a largar se tivesse havido occasião para fazer. E declarou mais que o commandante sustentou o maior sangue-frio naquelles momentos criticos, animando a guarnição, e se conservou a bordo até o momento de se deslazer inteiramente o navio. »

Outra testemunha diz o seguinte: « E finalmente declarou que, reconhecendo o perigo em que se achavão, se dirigira ao commandante com a intenção de o animar; mas o encontrou possuido de muita coragem e animando aos que o rodeavão. E que, vendo que o navio se desfazia, tratou de salvar-se a nado. »

O depoimento das outras testemunhas é pouco mais ou menos no mesmo sentido.

O parecer do conselho que foi nomeado para averiguar as causas do naufragio é o seguinte (lé):

« Somos unanimemente de parecer que o naufragio da charrua *Carioca* proveiu de engano de tomarem a Ponta de Santo Amaro pela Ponta Grossa, da barra de Santos, engano produzido pelas correntes e forte cerração, o que tem sido causa de muitos naufragios; e que, não obstante este engano, o naufragio poderia deixar de ter lugar se não sobreviesse o temporal do quadrante de SE; porquanto, achando-se fundeada, aguentar-se-hia até que o vento rondasse e lhe permittisse seguir para o seu destino. »

Além deste parecer ha outro, que é do chefe de esquadra encarregado do quartel general. O seu teor é o seguinte (lé): « E' minha opinião que o fallecido commandante da charrua *Carioca*, achando-se em frente aos Alcatrazes no dia 10 de abril, ás 6 horas da tarde, E N E, e tempo claro, deveria demandar a barra de Santos, regulando convenientemente o andar do navio para alli chegar ao amanhecer de 11 se não conhecia bastante a costa; sendo certo que com tal vento e da posição em que se achava, com auxilio do pharol da Moela, que poderia ver de noite, tinha um espaço bastante grande para navegar toda a noite e ficar em posição de entrar ao amanhecer se não fizesse as bordadas que fez. Perdida a occasião do bom tempo e vento, tudo o mais que aconteceu foi talvez o resultado da incerteza em que a bordo se ficou da posição verdadeira do navio, determinando o temporal que sobreveiu sua perda, já então inevitavel no lugar perigoso a que tal incerteza o levára a dar fundo. »

Depois das indagações e informações a que o governo mandou proceder e destas que recebeu, tive a honra de levar á presença de Sua Magestade o Imperador a exposição e proposta que passo a ler:

« S nhor. — Tendo mandado proceder a um inquerito para se verificarem as causas do naufragio da charrua *Carioca* na tarde do dia 13 do mez proximo passado, perto de Santos, a commissão para este fim nomeada, depois de tomar o depoimento de algumas testemunhas, emite o seguinte parecer:

« A' vista do depoimento das testemunhas, somos unanimemente de parecer que o naufragio da charrua *Carioca* proveiu do engano de tomarem a Ponta Grossa pela barra de Santos, engano produzido pelas correntes e forte cerração, o que tem sido causa de muitos naufragios; e que não obstante este engano o naufragio poderia deixar de ter lugar se não sobreviesse o temporal do quadrante de S E; porquanto, achando-se fundeada, aguentar-se-hia até que o vento rondasse e lhe permittisse seguir para o seu destino. »

« O chefe de esquadra a quem o processo foi presente enuncia a sua opinião nos seguintes termos:

« E' minha opinião que o fallecido commandante da charrua *Carioca*, achando-se em frente aos Alcatrazes, no dia 10 de abril, ás 6 horas da tarde, com vento E N E e tempo claro, deveria demandar a barra de Santos, regulando convenientemente o andar do seu navio para alli chegar ao amanhecer de 11 se não conhecia bastante a costa, sendo certo que com tal vento e da posição em que se achava, com auxilio do pharol da Moela, que poderia ver de noite, tinha um espaço bastante grande para navegar toda a noite e ficar em posição de entrar ao amanhecer se não fizesse as bordadas que fez. Perdida a occasião de bom tempo e vento, tudo o mais que aconteceu foi talvez o resultado da incerteza em que a bordo se ficou da posição verdadeira do navio, determinando o temporal que sobreveiu sua perda, já então inevitavel no lugar perigoso a que tal incerteza o levára a dar fundo. »

« Attendendo áquelle parecer e a esta opinião, vê-se que um engano, talvez desculpavel por causa das correntes e forte cerração, e o desejo de navegar com nimia segurança, concorrêrão infelizmente para o naufragio da charrua *Carioca*.

« E' este o resultado do processo; mas, não podendo ser ouvido o commandante da charrua e os officiaes, que com elle forão victimas da catastrophe, persuado me que a unica sentença que á justiça compete proferir é o *parce sepultis*.

« Nestas circumstancias, tendo-me Vossa Magestade Imperial declarado a vontade de exercer a sua imperial munificencia a favor das familias que deixarão desamparadas os servidores do estado que perecêrão no naufragio, procurei obter as informações precisas para ter a honra de leva-las á augusta presença de Vossa Magestade Imperial.

« Estas informações são as seguintes:

« O capitão-tenente Miguel Antonio Pestana, ex-commandante da charrua, deixou uma viuva, D. Maria Augusta de Lima Pestana, e seis filhos, dos quaes um é aspirante e todos os outros são menores de 9 annos. Conta tempo de serviço desde 13 de março de 1835.

« O 1º tenente Antonio Lourenço da Costa Aréas, immediato da charrua, deixou uma viuva, D. Delphina Luiza da Costa Aréas, com cinco filhos, todos menores. Conta tempo de serviço desde 26 de fevereiro de 1844.

« O escrivão Thomaz Raymundo Gonçalves deixou uma viuva, D. Maria Francisca de Oliveira Gonçalves, e uma filha. Conta tempo de serviço desde 24 de outubro de 1850.

« O commissario Manoel Soares de Albergaria consta que tem ainda mãe, uma irmã e uma filha natural na Bahia.

« O Dr. Ernestino Onofre do Valle tem na Bahia pai e irmãs, e foi nomeado 2º cirurgião da armada em fevereiro do corrente anno.

« A' vista destas informações, proporia á Vossa Magestade Imperial uma pensão igual á metade do soldo a favor das viuvias do capitão-tenente Miguel Antonio Pestana, do 1º tenente Antonio Lourenço da Costa Aréas e do escrivão Thomaz Raymundo Gonçalves. O commissario e o cirurgião não erão casados, nem consta que aquelle sustentava sua mãe e este o pai e as irmãs, sendo este o motivo por que me abstenho, ao menos por ora, de dar maior latitude á proposta que acabo de fazer. »

O nobre senador pela Bahia pediu-me informações relativamente á despeza feita com a construcção e concertos de diversos pharoes que existem na lagôa dos Patos, na provincia do Rio-Grande do Sul. O pharol de Christovão Pereira despendeu no exercicio de 1857 a 1858 164\$953 e no de 1858 a 1859 18:100\$920; o do Bojuru no exercicio de 1857 a 1858 47\$016, e no de 1858 a 1859 5:316\$900; o de Itapoã no exercicio de 1857 a 1858 3:107\$280, e no de 1858 a 1859 12:487\$768; o de Baiba Negra no exercicio de 1857 a 1858 1:196\$800; e no do Estreito no mesmo exercicio 4:596\$733; todos estes pharoes e pharoles despendêrão, pois, no primeiro dos dous exercicios 9:112\$782 e no segundo 35:905\$588: ao todo, 45:018\$370. A despeza

realizada no exercicio de 1858 a 1859 só comprehendeu os dous mezes decorridos até janeiro de 1859. Além dos pharolotes mencionados, existe mais um na barra e a barca pharol que se acha na entrada do rio S. Gonçalo.

O governo já encomendou para Londres e mandou vir machinismo de luz e para-raios para os pharoes de Itapoã, Bojurú e Christovão Pereira.

O SR. FERRAZ dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Aqui estão os contratos respectivos. Não fatigarei a camera com a sua leitura; limito-me a ler os officios que os acompanhárão. (Lê.)

Por estes documentos já vê o nobre senador que se fizeram as encomendas e que estas deverão ser remetidas de Londres o mais breve possível.

Fallou o nobre senador na barca da excavação e bate-lões que se mandou contruir para aquella provincia Quanto aos batelões; o nobre senador pela Bahia notou que elles não fossem construidos de modo que se prestassem bem ao serviço a que erão destinados, por não serem de alcapões; houve uma razão para isto, e é a seguinte:

Os seis batelões de ferro que se mandarão fazer (diz o inspector do arsenal da corte em uma informação que me deu) para a provincia do Rio-Grande do Sul não erão de alcapão ou valvula, por serem destinados a largar a carga em terra, e não no mesmo rio. Segundo me informa o constructor, visto ser objecto encomendado antes da minha administração, elle propoz manda-los construir de alcapão para poderem servir tanto para lançar a sua carga no rio, como para desembarcar em terra; mas foi de opinião contraria o engenheiro o Sr. Jardim, que julgou não ser necessario o augmento da despeza que acarretaria a construcção dos batelões desta fórma.

Foi, portanto, em virtude, das informações que teve o governo de pessoa competente que julgou os batelões como tinham sido construidos sufficientes para o serviço a que erão destinados.

Quanto á barca de excavação, depois de estar toda ella prompta reconhecen-se o perigo que haveria em mandala para o Rio-Grande do Sul. O encarregado do quartel-general, o inspector do arsenal de marinha da corte e o Sr. engenheiro Jardim fizeram ver esse perigo, que seria quasi certo e exporia não só a barca, mas o navio rebocador e a sua guarnição; fizeram ver que só poderia ir desmontada em algum navio, o que originaria uma despeza de cerca de 10:000\$, e que assim seria preferivel applica-la ás excavações que por conta do governo geral e provincial, e mesmo de particulares, precisão as barras dos rios e varios logares da bahia do Rio de Janeiro, o que daria bom rendimento ao estado, mandando-se construir outra em Inglaterra para substitui-la no Rio-Grande do Sul.

Aqui estão as informações. (Lê.)

A' vista do que acabo de expender, recusei-me a tomar a responsabilidade de mandar a barca de excavação para a provincia do Rio-Grande do Sul. Dei-lhe o destino de que já fallei; e foi logo contratado o seu aluguel mediante condições vantajosas para a fazenda publica com o Sr. Bernardo Joaquim de Oliveira, empresario das obras de desobstrucção do canal de Magé, e outra se encomendou a Miers Irmãos & Maylor para substitui-la.

Tambem fallou o nobre senador pela provincia da Bahia no contrato celebrado com Tarrand Thomas em 18 de março deste anno para o serviço de reboques na barra da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

E' verdade que recebi representações contra este contrato; as suas principaes allegações são:

1.º Que se attendeu mais á economia dos dinheiros publicos do que aos interesses do commercio, entregando-se o serviço de reboques por exclusivo a um particular, em vez de ficar a cargo da praticagem da barra;

2.º Que, além do exclusivo, estabeleceram-se no contrato preços elevados pelo serviço de reboques;

3.º Finalmente, que pelo contrato só se obriga Tarrand a ter um vapor no serviço de reboque, e não se especificou a sua força.

Este serviço foi feito durante algum tempo por vapores

do governo; mas recordo-me, e o nobre senador tambem se ha de recordar, que apparecerão muitas reclamações contra o modo por que era desempenhado. Creio mesmo que alguns sinistros se derão. Eu concordaria com o nobre senador pela provincia da Bahia se porventura este serviço pudesse ser feito na fórma das instrucções de 16 de novembro de 1836.

Quando o governo estiver habilitado para desempenha-lo satisfactoriamente, não deixarei de convir com o nobre senador pela provincia da Bahia em que deve ficar a cargo do governo; mas, se este toma-lo a si emquanto não tiver todos os meios de bem desempenha-lo, parece-me não conseguirá o que deseja, e haverá as mesmas reclamações que já se teem dado em outras occasiões. O governo deve comtudo proseguir no seu proposito de tomar a si o serviço de que se trata; quando estiver bem habilitado cumpre que o faça, embora seja necessario vir a um accordo com o empresario, comtanto que o sacrificio seja aceitavel.

O SR. FERRAZ: — O empresario é inglez, ha de exigir muito.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — E' brasileiro naturalizado, e parece-me que se chegará á razão.

Quanto aos preços, comparando a tabella que vigorava antes do contrato com Tarrand e a que este estabelecera, reconhece-se que attendeu elle muito aos interesses do commercio.

A primeira tabella é a seguinte. (Lê.)

* 1.º Do sul ao canal da barra ou vice-versa, por tonelada . . . . .	600
* 2.º Do sul do norte ou vice-versa, por tonelada . . . . .	800
* 3.º Do sul, canal da barca e norte á barra ou vice-versa, por tonelada . . . . .	800
* 4.º Da barra para fóra, por tonelada . . . . .	800
* 5.º Do sul, canal da barca e norte, para fóra da barra, por tonelada . . . . .	1\$200
* 6.º De fóra, da distancia de duas milhas para dentro da barra, por tonelada . . . . .	1\$000
* 7.º De fóra, da distancia de duas milhas, para o sul, canal da barra do norte, por tonelada . . . . .	1\$400
* 8.º De fóra, da distancia de quatro milhas, para dentro da barra, por tonelada . . . . .	1\$200
* 9.º De fóra, da distancia de quatro milhas, para o sul, canal da barca do norte, por tonelada . . . . .	1\$500
* 10. De fóra, da distancia de seis milhas, para dentro da barra, por tonelada . . . . .	1\$400
* 11. De fóra, da distancia de seis milhas, para o sul, canal da barca do norte, por tonelada . . . . .	1\$600

A segunda tabella é esta (Lê):

* 1.º Do sul ao canal da barca e vice-versa . . . . .	400
* 2.º Do sul ao norte ou vice-versa . . . . .	600
* 3.º Do sul, canal da barca e norte á barra, ou vice-versa . . . . .	600
* 4.º Da barra para fóra . . . . .	640
* 5.º De fóra da barra para dentro, de qualquer distancia, não excedendo a duas milhas . . . . .	800
* 6.º De fóra da barra, de qualquer distancia, não excedendo a duas milhas para o sul, canal da barca do norte . . . . .	1\$200
* 7.º De fóra da barra da distancia de duas até quatro milhas . . . . .	1\$000
* 8.º De fóra da barra, da distancia de duas até quatro milhas para o sul, canal da barca do norte . . . . .	1\$100
* 9.º De fóra da barra, da distancia de quatro até seis milhas . . . . .	1\$200
* 10. De fóra da barra, da distancia de quatro até seis milhas para o sul, canal da barca do norte . . . . .	1\$500

Ora, em vista de tão notorias differenças, não creio que se possa taxar o contrato de desfavoravel ao commercio. Finalmente, quanto á ultima objecção, opponho a leitura das condições 1ª e 5ª do contrato. A primeira obriga o empresario a empregar dous vapores de reboque, um dos quaes estará effectivamente fundeado no pontal da barra em perfeito estado de trabalhar, conservando as fornhalhas accesas desde a madrugada até o pôr do sol em dous dias em que a barra for praticavel; e o outro só

quando não haja que fazer na barra se empregará nos reboques de barra dentro até as cidades de S. Pedro do Sul e S. José do Norte, podendo seguir até tres vezes em cada mez com as malas e despachos do governo á cidade de Porto-Alegre; a segunda condição, diz no que o rebocador deve estar prompto para cumprir todas as condições do contrato, e sendo a principal, a que faz o objecto do mesmo contrato, o reboque de todos os navios que entrarem por aquella barra, qualquer que seja o seu porte, está claro que deve ter a força necessaria para fazê-lo.

Repito, o contrato me parece vantajoso, e por isso o celebrei, devendo todavia observar que já o achei em andamento quando entrei para o ministerio.

O nobre senador fallou na necessidade da compra de um terreno para o estabelecimento da capitania dos portos e para armazens na cidade do Rio Grande: darci informações mais completas ao nobre senador.

Ha a este respeito duas consultas ao conselho naval: a primeira é de 26 de novembro de 1858, a segunda é de 18 de fevereiro de 1859. Vou ler o que se diz na primeira, porque o senado tem de dar uma decisão a este respeito, e acho que cumpre que seja convenientemente esclarecido (Lê.)

Eis ali está o que se diz na primeira consulta; a segunda, que é de 18 de fevereiro deste anno, diz o mesmo que se disse na primeira.

Ainda sobre esta questão foi ouvido um empregado da secretaria de marinha, ao qual incumbi de fazer uma memoria acerca dos terrenos cuja venda é offerecida ao governo: é do Sr. Antonio Carlos de Mello e Andrade; acho-a tão bem desenvolvida e argumentada que peço licença para manda-la á mesa, afim de ser consultada pelos nobres senadores que a quizerem ler; é um trabalho completo.

Nesta memoria prova-se que o terreno do Dr. Rocha é o mais proprio para estabelecer-se a capitania do porto e os armazens do governo, respondendo se a todas as objecções feitas nas consultas do conselho naval.

Além disto eu tambem procurei saber a opinião de um nobre senador pela provincia do Rio Grande do Sul, que não só tem conhecimentos especial das localidades da sua provincia, mas se interessa o mais que se pôde desejar pelo seu bem estar e progresso.

A opinião do nobre senador é a seguinte (Lê.)

Julguei que devia ser tão minucioso nas informações que tenho dado, porque convém que o senado fique bem esclarecido, para que possa resolver a questão como julgar mais acertado.

A' vista do que acabo de expor, concordando com as informações a que me tenho referido, com a opinião do nobre senador, cuja carta acabei de ler, e com o parecer de pessoas de conceito e saber que tem visitado a localidade, sendo uma dellas o Sr. Dr. Jacobina, entendo que com effeito o terreno que se deve comprar é o do Dr. Rocha.

São estas as informações que tenho de dar aos nobres senadores.

**O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE:** — Se eu não tivesse de votar contra todas as emendas que augmentão despesa, no que pareceria que hostiliza a administração geral, deixaria de fallar; mas presumo que, votando contra todas as emendas, bem longo de hostilizar a administração, eu dou um grande apoio a esta ou qualquer outra administração que possa vir a executar esta lei.

Senhores, a questão deste orçamento faz nascer esta reflexão: quando foi elle feito? Este orçamento foi feito em uma época em que presumiamos que havia 20,000:000\$ de saldos em caixa; e presentemente que elle se discute o que é que nos diz o ministro em seu relatório? Diz que nós temos um deficit de 6,000:000\$.

Pois, senhores, se tínhamos um saldo tão vantajoso, podia-se alargar um pouco as despesas; mas hoje que não existe este saldo, hoje que apparece um deficit, como é que este orçamento pôde ser approved?... Estou persuadido de que o governo devia tomar a si um exame se-

vero sobre este mesmo orçamento, afim de que pudesse-mos contrabalançar a receita com a despesa. Mas eu não vejo isto; pretende-se que no orçamento não só se autoisem as despesas pedidas, mas até se augmentem essas despesas sem attenção ao estado dos nossos meios.

Ora, Sr. presidente, estou persuadido de que quem vota contra esses augmentos, tendo em vista semelhantes considerações, faz um grande favor e não uma hostilidade á administração.

Eu não conheço hoje maior necessidade para a administração, qualquer que ella seja, senão estabelecer o equilibrio entre a receita e a despesa. Eu presumo que aquelles que se esforçassem para isso seriam os primeiros amigos da administração.

Senhores, sómente a noticia de um deficit traz consequências funestissimas ao paiz. Este embaraço que nós vemos no commercio, um certo desalento, desanimo para emprender trabalhos, para promover a industria, nassem de informações que temos de que os nossos meios não chegam para as nossas necessidades. Ora, o nobre ministro da marinha, que não é só ministro da marinha, mas que é tambem presidente do conselho, a quem não pôde ser estranho o estado em que se achão os nossos negocios, estou persuadido de que o seu primeiro esforço deveria ser economisar o mais que fosse possível, reformar o orçamento que se acha aqui em discussão e não aceita-lo tal qual, quanto mais augmentar ainda as despesas e acarretar maiores necessidades.

Quanto a mim, Sr. presidente, que não juro na fé das informações do governo, quer a respeito das sobras ou saldos consideraveis que se inculcavão, quer sobre o deficit que actualmente se diz haver, presumo que nossos meios não chegam para as nossas necessidades; mas hão de chegar quando nós attendermos ás verdadeiras necessidades, e mesmo quando formos um pouco mais methodicos, mais systematicos.

Qual é o systema que tem adoptado a administração actual? Em uma hypothese, a de saldos, admitto que se augmente a despesa; mas na hypothese de deficit não o posso admitir. A administração inclue no orçamento muitas despesas que forão votadas para se levarem a effeito por meio de operações de credito: as sobras ou saldos dispensavão taes operações de credito; mas, tendo cessado taes saldos, devem effectuar-se essas operações para não comprometter o balanço da despesa do orçamento annuo. Para as despesas com as obras da provincia de Pernambuco eu supponho que ha dous annos já votou-se um credito de 2,000:000\$.

**O SR. FERREIRA PENNA:** — E' indefinido.

**O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE:** — E' indefinido. Ha muitos outros que são assim votados; mas a administração quando viu saldo disse: « Para que havemos de contrahir um emprestimo se nós temos meios para satisfazer gradualmente essas despesas? » Tinha toda a razão; mas hoje que não tem estes saldos, que existe deficit, como é que quer incluir estas despesas nas despesas annuaes do orçamento?... Eu julgava que este orçamento devia novamente ser reconsiderado pelo governo. Ha depois mais outras despesas votadas em lei, e para ellas é necessario augmentar a despesa do orçamento.

Pois não vê a administração que o seu balanço é desfavoravel ao credito? E' este um objecto tão indifferente?... Assim, eu sou obrigado a votar contra as emendas de augmento de despesa, por desejar sustentar a administração, qualquer que ella seja.

Esta é a grande questão do orçamento, é o balanço, é equilibrar a receita com a despesa; estes deverião ser os nossos esforços; mas eu vejo um abandono completo; de maneira que faz-me acreditar o que outrora se dizia, como eu mesmo disse, — que a lei do orçamento é uma mentira, que nós não tínhamos senão de fazer uma lei mentirosa, porque o verdadeiro balanço entre a receita e a despesa annua não existe.

Demais, senhores, o que presumo que deve presentemente chamar mais a nossa attenção é essa deficiencia de meios, é o equilibrio da receita com a despesa.

Agora, se se quer dizer alguma cousa sobre marinha

(não contestaroi a conveniencia de muitas considerações), vote-se como está ou vote-se de outra qualquer maneira, o governo está na posse de despende o que convém ao serviço publico. E por isso, podia mesmo dizer, se houvesse algum governo que se propuzesse a equilibrar a receita com a despeza os nossos meios havião de chegar, e se não houver um governo que a isso se proponha não ha meios que nos cheguem. E quem sabe?... Não seria melhor que não se fizesse esta lei? Esta lei é para um exercicio que corre; para esse exercicio já ha uma resolução que autorizou a fazer e ta differença. Pois então para que estamos perdendo tanto tempo com isto?...

Mas nesta discussão nós auzamos sobre a habilitação do individuo que está á testa desta ou daquella administração, se é ou não o proprio para este logar! Senhores, quando quizeres fazer um juizo da cousa que nos propundes fazer é necessario saber qual é essa cousa. O que é hoje a administração da marinha? Porventura carecemos presentemente para o ministerio da marinha um homem habilitado a trazer á disciplina a parte militar dessa repartição? Será um homem versado nas grandes manobras, no progresso das machinas, nos systemas da guerra, nas relações commerciaes? Mas que tem isso com as necessidades presentes da nossa marinha? que relação ha? E tal haveria que fosse só capaz e muito versado nestas materias, e que eu dispensaria de ser administrador presentemente.

Desconfio que hoje a primeira necessidade da marinha seria de um habil diplomata; um habil diplomata seria o ministro mais habil para a marinha. A primeira necessidade que eu reputo que nós temos na marinha é de ter marinheiros, porque não sei como se possa ter uma marinha sem marinheiros. Mesmo navios, machinas, comprão-se, e comprão-se quanto basta para satisfazer as necessidades presentes; mas marinheiros?... Também se contrata, também se engajão; mas não é a melhor fazenda e não estão ao alcance de nossas necessidades.

Uma nação que quizer ser maritima ha de ter seus marinheiros. O ministro que habilitasse o nosso paiz a ter os melhores marinheiros seria para mim o homem mais habil e o mais habilitado para a crise actual.

Ora, eu digo que a primeira necessidade da marinha hoje é de um diplomata, de um homem versado na diplomacia; e se querem ver se o meu juizo é ou não acertado vou dar a razão por que.

Senhores, uma das condições essenciaes á prosperidade da marinha é o exclusivo da cabotagem, e este exclusivo não foi ainda posto em duvida nas nossas relações internacionaes. Nós admittimos a livre industria pela nossa constituição, pelos nossos tratados com todos os estrangeiros; mas nessas industrias sempre nos reservamos a cabotagem; e porque reservamos a cabotagem? E' porque é sem duvida ella a grande escola de marinheiros. Todas as nações que tem marinha reconhecem essa necessidade, e mesmo nos tratados que nós temos feito com diferentes nações foi-nos sempre reconhecido este direito da cabotagem exclusiva para as nacionaes e onde não se admite a livre industria dos estrangeiros.

Senhores, isso existe escripto; mas o facto não o prova. Primeiramente, nós fizemos aqui uma lei que está em vigor para promover a pescaria, e nesta lei a primeira cousa que se diz é que os marinheiros desta pescaria serão dispensados do alistamento da marinha de guerra; portanto, ali a cabotagem não é em beneficio da nossa marinha.

Depois nós estabelecemos a maneira de tripolar os nossos navios; excluímos os estrangeiros desse commercio de porto em porto, conforme a lei; mas o facto é que os navios de cabotagem na industria maritima dos portos, rios e bahias são tripolados por estrangeiros, são tripolados por escravos, e dahi não nos vem uma escola de marinhagem, porque estes estrangeiros não são obrigados ao serviço da armada, prevalecendo se sempre da sua qualidade de estrangeiros.

De maneira que tal privilegio de cabotagem só nos traz um grave onus, que é a difficuldade de communicações e de commercio nos nossos portos, entre as nossas provincias, nas nossas costas ou no interior do nosso paiz; e

por este motivo muitas opiniões já se tem manifestado por escripto e por oradores no parlamento para que se acabe com esse exclusivo de cabotagem. E eu digo tambem que, se com elleito a cabotagem não precisa para temos mariuheiros, então acabemos com a cabotagem, e acabemos ao mesmo tempo com a marinha, porque não podemos ser nação sem ter marinha. Se isto convier, eu não sou desta opinião; mas se assim o querem então faça se, porque com a marinha fazemos 6,000,000\$ de despeza annuaes.

OS SRS. SOUZA FRANCO E D. MANOEL:—7,000,000\$.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE:—O governo dos Estados Unidos da America não gasta com a sua marinha 3,000,000 de dollars!

O SR. D. MANOEL:—E' porque lá está isso dirigido por quem entende do riscado.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE:—Mas como é que nós gastamos tanto o nosso dinheiro, o nosso dinheiro, que nos custa tanto a ganhar, e estamos tão longe da marinha dos Estados Unidos da America? E' que não regulamos a nossa cabotagem pela mesma maneira por que essa nação e outras que tem uma marinha se regulão nesta materia.

A despeza lá é a mesma que nós fazemos? Não; logo, algum deficit existe entre nós que cumpre corrigir.

Já tenho dito muitas vezes que uma libra de salsaparrilha ou uma sacca de algodão de Pernambuco, indo á Inglaterra e voltando ao Rio de Janeiro, é mais barato o transporte do que vindo de Pernambuco para qualquer outro porto do imperio, o que traz certamente grande obstaculo ao commercio nos nossos portos e nos nossos rios, nos quaes todo o serviço do mar é feito por estrangeiros. E como pretendemos nós que a cabotagem auxilie a nossa marinha de guerra? Portanto, digo eu, se houvesse um habil diplomata que podesse convencer aos nossos alliados que aquelles que utilisão-se de nossas vantagens na cabotagem devem tambem carregar com os onus dos marinheiros nacionaes, esse homem na minha opinião seria o mais habil para ministro da marinha. Uma medida desta ordem traria muitas vantagens, embora elle não entendesse da disciplina militar, não entendesse nada de navegação nem de manobras, comtanto que entendesse de crear marinheiros; esse era o meu homem...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Diplomata.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE:—.... diplomata, sim. Hoje de que serve um grande disciplinador se elle não tem a quem disciplinar? Eu não sei, Sr. presidente: nós fazemos despezas, e assim presumimos estar habilitados para tudo; julgamos que gastando-se dinheiro com a marinha temos feito tudo. Nós mandamos moços á Europa habilitar-se na marinha, mesmo em navios estrangeiros; gasta-se com isso, não grande cousa, mas sempre alguma cousa; e para que? Para quando voltão ao Brasil dizerem logo: « Não quero ser mais da marinha. » E todos serão elles, porque uma vez acostumados a essa sociedade europea, a essas cortezijs, aos convites de jantares, etc., não podem mais apreciar a vida maritima.

O SR. D. MANOEL:—A vidinha é boa.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE:—Como havemos de ter marinheiros para o serviço da armada se aquelles que se utilisão da industria maritima nas nossas praias não são obrigados ao serviço nacional?

Isto equivale a não pretendermos ter uma marinha de guerra. Neste caso, pois, com os esforços que estamos fazendo, com o dinheiro que estamos gastando, não fazemos senão crear todos os dias novos embarções.

Tenho mostrado, Sr. presidente, que tenho razão de votar contra essas emendas, e votando assim não inhabilito o governo, porque com os creditos supplementares que estão em uso o dinheiro não falta nunca. Vejão VV. Exs. essa verba de 1,200,000\$; nessa verba podem economisar 50,000\$ para aqui, 50,000\$ para alli, etc., e tere-nos dinheiro para outros serviços, sem ser preciso augmentar as despezas.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Não pôde? Mande V. Ex. emenda nesse sentido, que eu voto por ella. Ora vem V. Ex. com isto! Quando ha uma despesa votada ha sempre um credito supplementar; e que quer isto dizer?

Eu estou persuadido que S. Ex. não attendeu ao orçamento, que não foi feito por elle; que S. Ex. esqueceu-se das considerações que lhe teria feito o Sr. ministro da fazenda e do deficit que temos, por que o primeiro ministro para mim seria aquelle que matasse os deficits; para matar o deficit é necessario gastar menos, e para gastar menos é necessario que a assembléa não vote por quanta despesa quer fazer o ministro. Digo que necessitamos de marinheiros, que é necessario chamar a attenção do Sr. ministro para essa necessidade; que essa lei sobre pescaria deve ser relocada e ao mesmo tempo auxiliada essa industria; eu não duvido votar um credito para a pescaria; mas quando votar a subvenção hei de tambem votar que os marinheiros da pescaria sejam alistados nas capitarias dos portos e destacados no serviço da marinha de guerra. Quero que os pescadores tenham vantagens na sua industria, que seja prometido um futuro áquelles que se dedicarem a ella; mas quero tambem que esses marinheiros possam ser chamados ao serviço da esquadra.

Eu estou fallando, Sr. presidente, em cousas que já outrora propuz. Sendo ministro em 1846, eu fiz uma proposta acerca da cabotagem, acerca da manciã por que entendia que nós podiamos chamar marinheiros ao serviço, e isto em 1846, ha já 13 annos! No que nós cuidamos é em gastar, presumindo que temos riquezas inexgotaveis; mas vai-se já vendo que ellas nos vão faltando. Ora, em relação ao estado da nossa circulação, permitta-me V. Ex., Sr. presidente, que eu chame tambem a attenção do Sr. presidente do conselho.

Senhores, quando nós definimos a nossa moeda, quando estabelecemos que a oitava de ouro de 22 quilates valeria 4\$, nós tomámos uma medida bem extraordinaria; e emquanto assim o estabelecemos autorisamos o governo para todas as operações de credito que fossem necessarias, a fim de conservar esse padrão monetario e de dar estabilidade á circulação. Idéas apparecerão posteriormente, leis se fizerão, outras se revogárão, e o caso é que a nossa circulação já não está na relação da oitava de ouro por 4\$; o caso é que nós não cumprimos aquillo que promettemos e parece que não pretendemos fazer outra cousa senão uma bancarota. Se a circulação é abandonada aos vaivens e interesses commerciaes, se o governo não cumpre aquillo que é do seu dever, então o governo é bancaroteiro. Amanhã seremos obrigados a alterar outra vez o padrão monetario....

Nós somos responsaveis por tudo que ha nos contratos e obrigações contrahidas; emfim, o governo do Brasil talvez venha a passar por um governo bancaroteiro; isto para mim é incontestavel; mas não nos importamos com o estado da circulação, como a lei estabeleceu, porque a lei é letra morta, com a qual ninguém se importa. E isto dá-se, senhores, no tempo das sessões da assembléa geral; é quando se manifesta isto no commercio! Se tratamos de votar augmento de despesas, o que deve trazer o abandono dos interesses publicos, as consequencias que devem resultar de um semelhante procedimento do governo do meu paiz são mais funestas do que muita gente presume. Debaixo desta impressão, Sr. presidente, eu entendo que devemos votar contra todos os augmentos de despesa. Eu reconsideraria mesmo este orçamento para ver aquellas despesas que são dispensaveis; e desejaria ainda que o governo extremasse aquellas despesas para que está habilitado por meio de autorisações de credito daquellas que constituem o exercicio annual, a fim de que a receita e a despesa se achassem em harmonia. Estou persuadido que se o governo attender a essa necessidade não existirá deficit, e a não existencia do deficit é uma grande vantagem para as muitas difficuldades que já existem no nosso paiz.

Eu não quero ser mais prolixo, Sr. presidente: minha intenção era sómente justificar o meu procedimento. Pa-

rece que tenho dado razões sufficientes para justificar o meu voto contra todas as emendas relativas a augmento de despesa.

A discussão ficou adiada por não haver casa.

O SR. PRESIDENTE deu para ordem do dia da seguinte sessão:

1ª e 2ª discussão da proposição da camara dos deputados approvando a pensão annual de 720\$ concedida a D. Maria Joaquina Mancebo Moret;

Continuação da 1ª discussão da proposição da mesma camara autorizando o governo para mandar passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro a João Carlos de Oliveira Soares e outros;

E a continuação da discussão do orçamento.

Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

## Sessão em 2 de agosto.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARY.—Expediente.—Leitura do projecto bancario vindo da camara dos deputados.—Redacções de duas proposições approvadas com as emendas offercidas.—Requerimentos do Sr. Ferraz.—Ordem do dia.—Continuação da discussão do orçamento na parte relativa ao ministerio da marinha. Discursos dos Srs. Vasconcellos, visconde de Abaeté (ministro da marinha) e Ferraz.

As 10 3/4 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão com 31 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

### EXPEDIENTE.

O SR. 1º SECRETARIO leu um officio do 1º secretario da camara dos Srs. deputados acompanhando a seguinte

### PROPOSIÇÃO.

\* A assembléa geral decreta:

\* Art. 1.º O Banco do Brasil e suas caixas filiaes são obrigados a realizar suas notas em moeda metallica, á vontade do portador, em virtude do disposto no § 6º do art. 1º da lei n. 683 de 5 de julho de 1853.

\* § 1.º A mesma obrigação é extensiva aos bancos de emissão autorisados por decretos do poder executivo.

\* § 2.º O troco em moeda metallica nos termos do art. 1º § 1º tornar-se-ha exigivel depois do prazo de tres annos, decorridos do dia da publicação da presente lei.

\* § 3.º A emissão dos bancos de que trata o § 1º, emquanto suas notas não forem conversiveis em moeda metallica á vontade do portador, não poderá exceder o maximo da emissão que cada um delles houver feito nos mezes de fevereiro, março, abril e maio do corrente anno.

\* § 4.º Os referidos bancos que tiverem excedido este limite ficarão obrigados a reduzir a emissão no periodo de cinco mezes, contados da data da publicação desta Lei, na respectiva localidade, sob pena de perderem a faculdade de emittir notas á vista e ao portador e de não poderem continuar a funcionar por mais de um anno como bancos de deposito e descontos sem nova autorisação do governo. A mesma pena ficarão sujeitos os bancos que não realizarem suas notas em moeda metallica nos termos do § 2º e art. 1º.

\* § 5.º O governo nomeará um fiscal para cada banco, creado em virtude de autorisação administrativa, e lhe marcará honorario pago pelos côfres do mesmo banco.

\* Compete ao fiscal vigiar as operações do estabelecimento e fazer cumprir religiosamente as disposições dos estatutos e as desta lei.

\* § 6.º Durante os tres annos de que trata o § 2º fica suspensa a faculdade concedida ao governo pelo § 7º do art. 1º da lei n. 683 de 5 de julho de 1853, e autorisado o mesmo governo para suspender naquelle periodo a obrigação imposta ao Banco do Brasil pela dita lei de resgatar annualmente 2,000:000\$ de papel moeda.

« § 7.º E' permitido ao Banco do Brasil e suas caixas filiaes receber em pagamento notas dos outros bancos de emissão, creados nos logares em que funcionarem.

« § 8.º Só ao poder legislativo compete o conceder autorisação para se incorporarem novos bancos de emissão, ou prorogar o prazo dos que já existem, emquanto por lei não forem marcadas as regras geraes a que o poder executivo deverá cingir-se no exercicio desta mesma faculdade.

« § 9.º O governo expedirá por via de decreto o regulamento necessario para execução desta lei.

« Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 1.º de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Xavier Paes Barreto*, 1.º secretario.—*Antonio Pereira Pinto*, 2.º secretario. »

Foi a imprimir.

O SR. 2.º SECRETARIO leu o seguinte:

PARECER COM VOTO SEPARADO.

« O commendador João Pereira de Andrade, na qualidade de cessionario do tenente Charles Liddley e outros, pede no requerimento junto que se lhe reconheça o direito que tem á importancia das prezas retomadas pelo dito tenente durante a guerra do imperio com a Republica Argentina em 1827.

« Nesse anno forão apreizados pelas forças da mesma republica dous lançoës e seis hiates com as respectivas cargas, tripolação e 2:500\$ em dinheiro, tudo de propriedade brasileira. Coadjuvado por 24 marinheiros, pertencentes como elle ás forças de Buenos-Ayres: Liddley desertiou e com as referidas prezas veiu apresentar-se e entrega-las ás autoridades da provincia do Rio-Grande do Sul.

« Este facto acha-se comprovado por um attestado do então commandante da fronteira dessa provincia, Bento Corrêa da Camara, e por diversos officios do presidente Salvador José Maciel, o qual assevera que dahi resultou evitar-se a invasão do nosso territorio, projectada pelo general Alvear, commandante em chefe das forças da republica.

« Em virtude das communicações feitas ao governo imperial pelas autoridades acima mencionadas, ordenou elle pelo ministerio da marinha que se restituíssem a Liddley e a seus companheiros os 2:500\$ que havião retomado, como á conta das mercês que se tivesse de outorgar-lhe, visto como as prezas havião sido entregues a seus proprietarios logo que chegarão ao territorio do Brasil.

« Entretanto, não havendo lei que regulasse tal recompensa, por não estar o caso comprehendido nos alvarás de 7 de dezembro de 1796 e 9 de maio de 1797, os quaes regem especies diferentes da de que se trata, solicitou o governo imperial uma resolução a tal respeito da assemblea geral legislativa; mas a camara dos deputados, a que foi primeiramente submettido este negocio, resolveu que elle não merecia sua attenção.

« Em taes circumstancias procurou o governo ajustar com Liddley a indemnisação que entendia ser-lhe devida, e com esse intuito determinou que se procedesse ao inventario e avaliação dos objectos reprezados; e, porque a execução desta ordem se demorou algum tempo, mandou abonar a Liddley mais 1:000\$ emquanto não se realizava a sobredita indemnisação.

« Proceheu-se finalmente á avaliação dos hiates, escravos que os tripolavão, carga e petrechos de guerra que trazião, importando tudo em 16:122\$850; mas então decidiu o governo por despacho de 18 de novembro de 1828 que, não se tendo o estado utilizado dessas prezas, devião os retomadores recorrer aos meios competentes, confirmando esta decisão todas as vezes que elles reiterarão suas reclamações.

« Sobre o ultimo requerimento que fizeram consultou o conselho supremo militar em 31 de outubro de 1832 que achava justa a pretensão dos supplicantes de serem pagos não só do armamento encontrado nas embarcações que retomarão, mas tambem da differença da moeda que tinham recebido, ficam lo-lhes salvo o direito de haverem a

indemnisação das embarcações e sua carga dos proprietarios, a quem havião sido restituidas pelas autoridades da provincia; mas o desembargador adjunto Luiz Antonio Barbosa de Oliveira, considerando que os objectos retomados por Liddley e outros lhes ficarão pertencendo nos termos do alvará de 7 de dezembro de 1796, entendeu que se lhes devia pagar o valor dos mesmos objectos, segundo a avaliação feita por ordem do governo, a qual dizia elle ser diminuta, pois que forão avaliados escravos marinheiros a 200\$ e hiates novos a 800\$ e 900\$.

« Não obstante isto, a resolução de consulta de 22 de novembro do mesmo anno indeferiu o requerimento.

« Cessarão então as reclamações, até que o supplicante Andrade requereu em abril de 1856 á commissão encarregada da distribuição dos dinheiros applicados á indemnisação das prezas pela lei n. 834 de 16 de agosto de 1855 o pagamento da importancia da avaliação das embarcações e mais objectos reprezados, com os juros vencidos até 25 de março desse anno. A commissão, porém, não attendeu a esse requerimento, porque, não estando provado que Charles Liddley tivesse praça na armada brasileira, não podia sua pretensão ser admittida, á vista do art. 2.º do regulamento de 29 de dezembro de 1855, mórmente tratando-se tambem de marinheiros, que estavam excluidos da partilha das prezas em virtude do mesmo regulamento.

« Em virtude dessa decisão recorreu o supplicante para o senado, pedindo que o poder legislativo torne effectivo o seu direito a haver a importancia das prezas em questão, fazendo-lhe pagar o que justamente se lhe dever.

« E' op'nião dos abaixo assignados que, embora o caso de que se trata não esteja comprehendido por sua natureza muito especial nas disposições dos alvarás supracitados, assiste todavia direito aos reprezadores, e por consequinte a seu cessionario, ao pagamento da indemnisação que lhes promettêra o governo, não já só porque a fé publica exige o cumprimento de tal promessa, mas ainda por lhe parecer que as prezas, aliás entregues a seus antigos proprietarios, pertencião a Liddley e seus companheiros.

« Pensando assim, entendem todavia os abaixo assignados que ao poder legislativo não cabe providenciar a respeito da materia que fica exposta, porque é da competencia do governo reconhecer e liquidar as dividas de exercicios findos; e são, portanto, de parecer que se remetta ao mesmo governo o requerimento do supplicante e os documentos que o instruem, e bem assim que se devolvão ás repartições competentes os papeis que se lhes pedirão por ordem do senado. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1859.—*Visconde de Itaborahy*.—*Marquez de Abrantes*.—*Marquez de Caxias*.—*J. A. de Miranda*.—*Souza Franco*. »

VOTO SEPARADO.

« Confirmo o parecer da camara dos deputados de 29 de agosto de 1827, dado em resposta ao governo acerca do requerimento dos constituintes do supplicante: isto é, que tal prestação não merece a consideração da camara.—*Visconde de Albuquerque*. »

Ficou sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

Forão lidas e ficarão sobre a mesa as redacções das emendas do senado ás proposições da camara dos deputados autorizando o governo a mandar admittir a alguns estudantes a exames e matriculas nas faculdades de direito e de medicina; e a que approva a pensão concedida ao conego João Baptista de Figueiredo.

Foi approvada a folha dos vencimentos dos empregados da secretaria e paço do senado no mez de julho findo.

O SR. PRESIDENTE:—Segue-se a apresentação de projectos de lei e indicações.

O SR. FERRAZ:—Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:—Tem a palavra.

O SR. FERRAZ:—Sr. presidente, tenho de fazer um requerimento; o senado me perdoará se continuo a lançar mão deste recurso, porque só deste modo poderemos ter algumas informações. Teem-se concedido isenções de direitos em despachos de consumo de muitos objectos que

na fôrma da nossa legislação não os podem ter, não só a pessoas que segundo os regulamentos gozão des-e favor, mas a outras que não podem ter esses privilegios. Entre outras lembrarei as irmãs de caridade, que consta terem até despachadoinhos livres de direitos. Não podendo eu ter certeza de este facto, procuro verifica-lo por intermedio das informações que peço.

Tem-se dado tambem um abuso ha longo tempo, que cumpro reprimir: conforme o regulamento de fevereiro de 1849, as mercadorias despachadas livres de direitos estão sujeitas ao expediente, que regula na razão de 1 1/2 o/10 ad valorem. As disposições preliminares da nova tarifa estabelecem no art. 20 § 6º esta mesma condição; isto é, manda cobrar 1 1/2 o/10 de expediente em todos os objectos que se despachão em virtude de suas disposições, livres de direitos. Mas este expediente não se tem cobrado por muito tempo, e dizem-me que agora é que se principia a executar esta lei.

Parece-me que a intervenção do poder legislativo neste ponto, pelo direito de censura que cabe a cada um de seus membros, é incontestavel; e é justo que, não podendo eu fazer a censura sem dados, peça informações a este respeito. O facto é tão veridico que, tendo a companhia de paquetes de vapores de Southampton deixado de pagar esse expediente, foi obrigada agora a fazelo. Eu creio que em materia de impostos é uma grande necessidade estabelecer sem quebra a igualdade na sua percepção. O expediente de 1 1/2 o/10 é como outro qualquer um imposto, e ninguem deve ficar livre delle senão quando tratados ou leis especiaes o esbelecerem.

Além deste requerimento pedindo estas informações, que devem ser fornecidas pelo ministerio da fazenda, desejo tambem pedir algumas que teem de ser dadas pelo ministerio do imperio. Estas versão sobre a companhia de colonisação Montravel, Silveira e Comp. O estado daquella colonia não pôde ser prospero no futuro. As condições sobre que a colonisação é alli feita devem dar em resultado no futuro ficarem os colonos sem o resultado do seu trabalho, sem as proprias terras que comprão. O preço de cada prazo de 100 braças quadradas de terreno é de 600\$ a 700\$; sobre esta base e sobre este capital pagão os colonos 1 1/2 o/10 ao mez de juro pela divida resultante da aquisição do terreno; e assim tambem sobre toda a importancia das despesas de transporte, inclusive a quantia que o governo dá como adjutorio, e que deve ser indemnizada em certo espaço de tempo á companhia respectiva.

Todos os generos que os colonos precisam devem ser fornecidos pelo colonizador; e se dentro de tal tempo os colonos não pagão todas as sommas que devem por estes suprimentos revertem ao colonizador os terrenos e suas benfeitorias. Já vê o senado que uma colonia sob estas bases não deve merecer a protecção do governo, e não sei como forão feitos taes contratos, pelos quaes se garante ao colonizador não só uma quantia que regula de 15 a 30% de subsidio na razão de cada colono importado e estabelecido, mas ainda se lhe concede um emprestimo com condições muito favoraveis. Agora creio ainda que novas pretensões existem, que pendem novas negociações. Eu temo muito do espirito judaico, Sr. presidente: o espirito judaico nunca é favoravel aos interesses dos outros paizes. Os judeus de Franckfort teem sempre altas pretensões em expectativa de grandes lucros e sem estes não fazem viagem á corte; e eu quero prevenir o governo contra taes contratos.

Tenho tambem outro objecto sobre que devo pedir informações. Sr. presidente, já occupel a attenção desta camara sobre a questão de navegação do Alto e Baixo Uruguay; a situação deste negocio agora me parece de natureza pouco airosa para o governo pela marcha que tem tido. Eu me acanho em tratar especialmente deste objecto; elle se achá tão enredado que pôde-se dar ao caracter que tem tomado cores tão negras....

Por acaso soube que em um dos cartorios desta cidade se tinha celebrado um contrato sobre este negocio. Procurei haver a escriptura, e, lendo-a, verifiquei que em um de seus artigos se estipulou que uma das partes devia retirar dentro do prazo de tres dias o memorial que havia

entregue nas proprias mãos de Sua Magestade Imperial, o que so achava na secretaria do imperio. As bases deste contrato forão lançadas em presença do proprio Sr. ministro do imperio; elle interveiu em todas essas negociações.

Celebrado o contrato, soube que a parte pediu esse memorial e que o Sr. ministro do imperio não o quiz entregar senão com a condição de desistir esta do direito que porventura tivesse á navegação do Alto Uruguay; e, negando-se a isto a parte, e instando de novo pelo seu memorial para cumprir o contrato que celebrára, o Sr. ministro de novo respondeu: «Faça uma declaração qualquer, de sorte que se conheça que o senhor desiste.»

Eu não acreditaria, Sr. presidente, em taes cousas se porventura ellas não fossem publicadas em presença de muitas pessoas; não concordaria nisto se porventura não estivesse muito presente e corrente sobre a marcha dessas negociações; não acreditaria, finalmente, se não visse que a parte principal da navegação do Alto Uruguay, que é contratada pelo governo por uma somma maior talvez de 80.000\$, visto que é a parte mais difficil, não fosse vendida nesse contrato por 40.000\$, incluindo a parte que foi contratada com a Confederação Argentina e o governo de Montevideo pela importancia, creio, de 48.000\$.

Não tocaria nisto, Sr. presidente, se não desejasse que os Srs. ministros, que o paiz, andassem muito ao corrente das negociações particulares desta ordem, que não podem produzir senão máo effeito na moralidade daquelles que as praticão; não interviria nisto se acaso na camara dos deputados não se tivesse sorrateiramente e palhado que o contrato devia ser approved, porque estava pendente de uma negociação secreta com alguns governos do Rio da Prata, ou de contrato feito entre o primeiro empreiteiro e o governo brasileiro, pelos quaes se obrigou aquelle a ceder dentro de pouco tempo os vapores que tivesse adquirido (e quando os adquirirão?).

Todos sabem que estas noticias não teem cabimento algum; não é possível que em 20 dias se celebrassem esses contratos para fazer valer o outro, tão lesivo como é aos cofres publicos; tão lesivo, porque aqui tenho a proposta em que para a navegação do Alto Uruguay se offerencia apenas o subsidio de 10.000\$ por anno; se não soubesse que ainda depois nesse memorial, cuja cópia peço, se havia offerecido a sua effectividade por 30.000\$ annuaes; se porventura não se conhecesse que a parte do Baixo Uruguay é actualmente navegada por vapores argentinos ou orientaes, e que não ha necessidade de manter alli uma navegação nossa.

Os escandalos que se teem dado neste negocio devem atrahir nossa attenção.

E' mister pôr um cravo na roda da corrupção. (Apoiados.) Por este negocio se interessa um membro do parlamento. E não é o primeiro exemplo. Em iguaes circumstancias se teem obtido privilegios para o gozo de cousas conhecidas e exploradas, para cousas que não podem ser objecto de privilegio, unicamente com o fim de dar proveito a um ou outro membro do parlamento...

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — O Banco Agricola, por exemplo.

O SR. SOUZA FRANCO: — O que ha sobre o Banco Agricola?

O SR. BARÃO DE QUARAHIM — V. Ex. que o diga.

O SR. SOUZA FRANCO: — V. Ex. que o diz é obrigado a explicar.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

(Ha outros apartes que não podemos tomar.)

O SR. FERRAZ: — O certo é, Sr. presidente, que os contratos se fazem com pessoas que não podem nem despendem um só centil, que não teem credito nem recurso algum, e que não são capazes nem de reunir os capitales necessarios para formação de uma companhia; que não são mais do que homens de palha, que se apresentam unicamente com o fim de prestar seu nome para realizarem grandes lucros por meio dos privilegios e contratos que obtem. Isto é um mal, senhores, um escandalo que os

nossos homens de estado devem prevenir, porque aquelles mesmos que tirão esses lucros não deixão de macerar a reputação de outros que prestão seu valimento nestes negocios de muito boa fé.

UM SR. SENADOR: — E' verdade.

O SR. FERRAZ: — Quando mesmo o homem de estado com a intenção mais pura o faz, os concessionarios valem-se do seu nome e dizem: « Nisto não sou eu só o interessado; tenho de dar alguma cousa a mais alguém. » (Apoiados.) Não é a primeira vez que isto succede, muitas vezes tem succedido; e eu tenho visto reputações illibadas assim ennegrecidas com o carvão da calumnia.

Tenho presentes os documentos sobre o negocio do contrato Uruguay; e destes documentos se collige que o contrato foi feito quando havia um requerimento impetrando sobre bases mais vantajosas aos cofres publicos a navegação do Alto Uruguay. Eu tenho aqui a propria escriptura celebrada no tabellião Perdigão, nesta côrte.

UM SR. SENADOR: — Póde ler.

(O Sr. Ferraz faz a leitura das diferentes condições do contrato a que se referia, constante da escriptura publica:)

« Camillo Lazaro dos Guimarães, tabellião interino de notas nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.: certifico que, revendo o livro actual de notas, n. 210, nelle a fls. 49 se acha lavrada a escriptura que me é pedida por certidão, que o seu teor e fôrma é o seguinte: — scriptura publica de transacção entre João Carlos Pereira Pinto e Antonio Rodrigues Chaves Filho. Saibão quantos virem o presente instrumento de escriptura publica de transacção que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1859, aos 29 dias do mez de julho, na cidade do Rio de Janeiro, neste escriptorio, por me ser esta distribuida pelo bilhete seguinte: — A Perdigão se distribuiu uma escriptura de transacção, cessão e traspasso de direitos que faz João Carlos Pereira Pinto com Antonio Rodrigues Chaves Filho. Rio, em 28 de julho de 1859. — Campos. — comparecerão partes justas e convencionadas como outorgante João Carlos Pereira Pinto, cidadão brasileiro e consul geral do Brasil em Buenos-Ayres, e como outorgado Antonio Rodrigues Chaves Filho, brasileiro e proprietario, residente na provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul e actualmente moradores nesta côrte, este á rua da Quitanda n. 461 e aquelle á do Passeio n. 34, reconhecidos pelos proprios de mim tabellião e das duas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, de que dou fé, perante as quaes por elle outorgante foi dito que, tendo-se obrigado para com o governo imperial por contrato de 4 de abril do corrente anno de 1859, approvado pelo decreto n. 2,401 de 9 do mesmo mez e anno, a fazer a navegação por vapor entre o porto de Montevidéo e o do Salto, e entre o da Constituição e o de Uruguayana ou Itaqui, na provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul; e o outorgado Antonio Rodrigues Chaves Filho tendo por sua parte se obriga-lo para com o governo provincial de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, por contrato firmado aos doze dias do mez de outubro de 1858, a fazer o serviço de communicacão e transporte pelo rio Uruguay, desde o porto de Tapevi, no Estado Oriental do Uruguay, Federacion, na provincia argentina de Entre-Rios, a concluir na villa de S. Borja, de passageiros e mercadorias e objectos da provincia ou de particulares por meio de barcas a vapor: pelo que julgavão-se ambos com direito á navegação do Alto Uruguay, na fôrma dos seus respectivos contratos; e, attendendo que dahi poderião originar-se importantes difficuldades, tanto para um como para outro, de natureza commercial, pela concorrência que se viria a estabelecer, e considerando attentamente os principios de boa harmonia em proveito dos interesses publicos, que neste caso vão de envolta com os particulares, e porque tambem a conveniencia mutua aconselha um accordo satisfactorio para ambos, deliberarão ajustar-se e accordar entre si, como fazem pela presente escriptura, sob as clausulas abaixo transcriptas, fazendo assim, tanto um como outro, convenção de transacção para o fim proficuo a ambos de evitar a luta de interesses divergentes, que poderia nascer e prejudica-los no presente e no futuro. E, desejando tanto João Carlos Pereira Pinto, como

Antonio Rodrigues Chaves Filho, levar a effeito a dita convenção de transacção, solemnemente estipulão, aceitão, promettem e se obrigão por si, por seus herdeiros e successores a cumprir e executar todas e cada uma das clausulas da presente escriptura, e bem assim declarão que seus bens presentes e futuros ficão desde já e especialmente sujeitos á execucao e completa conclusão da transacção de que se trata, pela fôrma seguinte:

« Art. 1.º João Carlos Pereira Pinto transfere a favor de Antonio Rodrigues Chaves Filho a navegação da 2ª linha do rio Uruguay, descripta e demarcada na 2ª condição do contrato de 4 de abril do corrente anno acima citado.

« Art. 2.º Antonio Rodrigues Chaves Filho obriga-se em toda a fôrma de direito a cumprir todas e cada uma das obrigações assignaladas no mencionado contrato de 4 de abril, e daquelles que João Carlos Pereira Pinto tem concluido com os governos argentino e oriental, relativos á navegação daquella 2ª linha, com a unica alteracão de fazer 18 viagens nos primeiros cinco annos e 24 por anno desta data em diante, em vez daquellas estabelecidas na condição 3ª do dito contrato de 4 de abril, na parte que se refere á linha transferida.

« Art. 3.º Antonio Rodrigues Chaves Filho se obriga igualmente a concorrer com a terça parte do capital estipulado (isto é, 16:666\$) para a construcção da estrada de que trata a condição 24ª do citado contrato de 4 de abril.

« Art. 4.º O contratador com o governo imperial cede a Antonio Rodrigues Chaves Filho, pelo serviço da navegação de que se trata no art. 1.º desta escriptura e por aquelles serviços contrahidos com os governos oriental e argentino na linha transferida, a quantia de 40:000\$ annuaes tirados da subvenção de 120:000\$, tambem annuaes, que deve o dito contratador perceber do thesouro nacional em virtude da condição 4ª do contrato de 4 de abril do corrente anno; devendo a quantia cedida ser entregue ao mesmo Antonio Rodrigues Chaves Filho nos prazos e pela fôrma marcada no referido contrato de 4 de abril.

« Art. 5.º João Carlos Pereira Pinto autorisará a um dos bancos desta côrte para receber por elle a subvenção marcada no contrato de 4 de abril, acompanhando a respectiva procuração de uma carta de ordens habilitando a directoria do banco escolhido a entregar a Antonio Rodrigues Chaves Filho ou á sua ordem a subvenção que lhe fica competindo pela artigo antecedente.

« Art. 6.º A ordem dada ao banco (seja este qual for) para o pagamento a Antonio Rodrigues Chaves Filho, na fôrma do artigo anterior, não poderá ser suspensa por João Carlos Pereira Pinto sem mutuo accordo por escripto; e no caso de mudanca de banco se dará previo aviso a Antonio Rodrigues Chaves Filho, ou a seu procurador nesta côrte, subsistindo desde logo no dito caso da mudanca do banco, quanto á suspensão de pagamento da subvenção a Antonio Rodrigues Chaves Filho, o mutuo accordo de que acima se falla neste artigo.

« Art. 7.º Antonio Rodrigues Chaves Filho é responsavel a João Carlos Pereira Pinto por todas as multas a que der causa pela transgressão de qualquer das clausulas do contrato de 4 de abril e dos outros a que se refere o art. 2º da presente escriptura na parte da navegação que se lhe transfere.

« Art. 8.º A transferencia que pelo art. 1º se faz a Antonio Rodrigues Chaves Filho da navegação do Alto Uruguay fica-lhe pertencendo perfeitamente, tanto em relação ao citado contrato de 4 de abril, como a respeito dos contratos com os governos oriental e argentino (quanto a estes ultimos, porém, menos na parte pecuniaria); e, no caso de que o mesmo Antonio Rodrigues Chaves Filho pretenda transferir os direitos que por esta escriptura lhe ficão cabendo, ou associar outros individuos á empresa a seu cargo, o poderá fazer mediante previo accordo escripto da outra parte contratante, a qual, se recusar o accordo, dará as suas razões, tambem por escripto, que serão sujeitas aos arbitros, na forma do art. 13, para supprirem-o, na hypothese de julgarem improcedentes os motivos da recusa. Por outro lado, se João Carlos Pereira Pinto transferir os seus direitos á na-

vegação do Baixo Uruguay, ou fôr qualquer associação, avisará previamente a Antonio Rodrigues Chaves Filho.

« Art. 9.º Se a navegação do Alto Uruguay for interrompida por espaço de seis mezes, ou as estipulações desta escriptura não forem cumpridas por Antonio Rodrigues Chaves Filho, caducará inteiramente a presente convenção e João Carlos Pereira Pinto tomará conta da dita navegação para cumprir o contrato de 4 de abril, pelo qual se obrigou perante o governo imperial, e os outros referidos na presente escriptura, independente de qualquer indemnisação, seja de que natureza for, a Antonio Rodrigues Chaves Filho.

« Art. 10. A subvenção do Alto Uruguay, que pelo art. 4.º da presente escriptura se cede a Antonio Rodrigues Chaves Filho, começará a ser percebida desde o dia em que effectivamente der principio á navegação da linha que se lhe transfere, depois da approvação do contrato de 4 de abril pelo corpo legislativo e na conformidade do art. 2.º desta escriptura.

« Art. 11. Se o corpo legislativo fizer alguma ou algumas alterações ao contrato de 4 de abril, além da que já consta do art. 2.º desta convenção, os signatarios da presente escriptura se submeterão a ella ou a ellas na parte que lhes pertencer. Se essa alteração for a respeito da subvenção total, cada um pela sua parte soffrerá o abatimento correspondente ao seu quinhão, conforme as estipulações desta escriptura.

« Art. 12. A presente escriptura terá seu completo vigor desde o dia em que for approvado pelo corpo legislativo e devidamente sancionado o contrato de 4 de abril do corrente anno, e a sua duração expirará igualmente no tempo e fórma do referido contrato.

« Art. 13. As contestações que sobrevierem entre os contratantes na execução do que fica contratado na presente escriptura, e em relação ao serviço de navegação transferida, serão decididas por arbitros, que terão a sua residencia nesta córte, e serão nomeados pela fórma seguinte: João Carlos Pereira Pinto e Antonio Rodrigues Chaves Filho nomearão cada um por sua parte, ou por seus procuradores legalmente habilitados, dous arbitros, cuja decisão será tomada por maioria de votos. Se, porém, houver empate, recorrer-se-ha ao ministro do imperio, ou á pessoa pelo mesmo nomeada para decisão final da questão originada, sem outra qualquer appellação ou recurso.

« Art. 14. Depois da assignatura desta escriptura e dentro do prazo de tres dias Antonio Rodrigues Chaves Filho entregará a João Carlos Pereira Pinto a representação que endereçou ao governo imperial sobre a navegação do Uruguay, obrigando-se, como pela presente se obriga, a não dar passo algum ou fazer quaesquer reclamações acerca da dita navegação enquanto não caducarem as estipulações da presente escriptura.

« Art. 15. Além dos casos de força maior reconhecidos em direito e referidos nos contratos com os governos oriental e argentino acima citados, fazem claro: 1.º, o de falta de agua no rio; 2.º, desarranjo no machinismo do vapor ou vapores que os impossibilite de navegar. E bem assim Antonio Rodrigues Chaves Filho não se obriga a concorrer com quota alguma para a estrada de que falla o art. 22 dos citados contratos.

« Art. 16. Em relação ás 12 viagens de que tratão os contratos oriental e argentino na linha do Alto Uruguay, a obrigação de Antonio Rodrigues Chaves Filho limita-se a fazer-las por anno e não mensalmente. Outrossim, a extensão de navegação a percorrer na mencionada linha por Antonio Rodrigues Chaves Filho em virtude dos ditos contratos começa no porto de Santa Rosa ao de Itaquí se se acharem dentro da linha demarcada no contrato de 4 de abril, cuja navegação lhe é transferida por esta convenção.

« E por ambos os contratantes foi dito que aceitavão esta escriptura como nella se contém e declara. Foi paga a quantia de 200\$ de sello proporcional em data de hontem, sob n. 78, correspondente a 400:000\$. E assim justos e convencidos me pedirão lhes fizesse esse instrumento nesta nota que lhes li aceitarão, do que dou fé. E assignão com as testemunhas Joaquim Pereira da Rocha

Paranhos e Antonio de Souza Cirne Lima. — E eu, Camillo Lazaro dos Guimarães, tabellião interino, o escrevi. — Desta, 10\$. — *João Carlos Pereira Pinto.* — *Antonio Rodrigues Chaves Filho.* — *Joaquim Pereira da Rocha Paranhos.* — *Antonio de Souza Cirne Lima.* — Nada mais constava da escriptura aqui transcripta, que bem e fielmente fiz extrahir por certidão do mencionado livro actual de notas a que me reporto neste cartorio. E por conferir e estar conforme subscrevi e assignei nesta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, aos 30 dias do mez de julho de 1859. — E eu, Camillo Lazaro dos Guimarães, tabellião interino, o subscrevi e assigno. — *Camillo Lazaro dos Guimarães.* »

(Depois da leitura o orador continuou :)

Destes documentos vê-se : primeiramente, que não houve concorrência alguma, nem se avaliou mesmo o serviço para se poder fazer o contrato ; em segundo lugar, não se attendeu ao pedido de Antonio Rodrigues Chaves Filho, o qual se offerecia a fazer por 10:00\$ ; em terceiro lugar, não se attendeu á resolução que passou na camara dos Srs. deputados, dando para essa navegação apenas 20:000\$ ; em quarto lugar, que foi tão exorbitante a quantia dada como subvenção por espaço de 10 annos que, não obstante ter Antonio Rodrigues Chaves Filho proposto fazer por 30:000\$, foi vendida a este mesmo individuo por 40:000\$, com a intervenção do ministro do imperio, ficando o resto ao empreiteiro para desfrutar em santo ocio, porque é certo que a navegação do Baixo Uruguay faz-se sem tropeço algum, exige pouca despeza e é de grandes lucros. Esta navegação era feita por vapores argentinos orientaes, quer para Buen-s-Ayres, quer para Montevidéo, e só agora foi interrompida em consequencia dos negocios de Buenos-Ayres.

Sendo assim, Sr. presidente, parecia que deveria haver toda a reserva neste negocio.

Eu não tenho expressões para louvar ao nobre ministro da marinha pela maneira por que hontem se exprimiu sobre o contrato feito com Tarrand Thomas. O nobre ministro da marinha, homem cuja probidade ninguém poderá contestar, cuja pureza de intenções é manifesta e conhecida, depois das reflexões que fiz sobre este contrato, depois de ler as representações vindas do Rio-Grande do Sul suscitadas por esse contrato, com a moderação que todos lhe reconhecem disse : « Não duvido que fosse illudido ; porém este negocio pôde ser remediado em parte, e talvez com qualquer coisa se possa satisfazer essas necessidades ! »

Essa moderação, este espirito de rectidão e justiça devia servir de exemplo a todos os nossos homens politicos, porque quando se dá um passo máo não se deve insistir nelle, é mais d coroso voltar para o remediar do que proseguir. Mas, tornando ao negocio do contrato da navegação do Uruguay, perguntarei ainda, Sr. presidente, como é que se encaminhou este negocio por uma maneira tão lesiva aos cofres e á fazenda publica ? Como negarse o memorial desse individuo, que tem de o apresentar em virtude do contrato feito em presença do Sr. ministro do imperio dentro de tres dias, sob pena de ficar o mesmo contrato caduco, segundo uma de suas condições ? Como dizer-se : « Quereis desistir de vosso direito ? » Porque ? com que razão ? Como ainda insistindo-se se diz : « Faça qualquer declaração, contanto que renuncie ? » Isto importa alguma coisa mais que interesse publico....

Senhores, eu me admiro de que na Inglaterra se possam aprender taes cousas. E se assim é, não poderei já mais desculpar o contrato que celebrámos para a estrada de ferro de Pedro II com Price. Não poderei já mais justificar este outro contrato sobre nossa divida em 1852....

O SR. D. MANOEL : — Apoiado.

O SR. FERRAZ : — ... feito no tempo do ministerio do Sr. visconde de Itaboraí, contrato que o amarguro por tanto tempo ; e é por isto, Sr. presidente, que eu digo que a minha posição em relação aos nobres ministros é muito difficil, porque para com alguns tenho uma dedicação, não de hoje, mas desde 1847, emquanto que a outros tenho o dever de dirigir estas censuras.

A alguns dos nobres ministros dedico inteira amizade; mas acho que certas cousas ha que não podem ser toleradas por aquelle que segue os principios de justiça e rectidão. Tenho presenciado e sabido cousas nesta época que já não me deixão sustentar o conceito da pureza que formava de algumas pessoas, porque em certas circumstancias se lanção em negociações, em transacções parlamentares, incompativeis com essa pureza.

Nada mais direi, Sr. presidente: vou mandar á mesa os meus requerimentos; o senado decida como entender, e o paiz fará de tudo quanto tenho dito o juizo que melhor lhe parecer.

Forão apoiados e approvados sem debate os seguintes

#### REQUERIMENTOS.

« Requeiro que se peça ao governo pela repartição da fazenda as seguintes informações:

« 1.<sup>a</sup> Se os generos e mercadorias que gozão de isenção de direitos de consumo a pessoas, corporações, companhias, etc., etc., teem pago o expediente de 1/2 0/0, na forma do regulamento de fevereiro de 1843 e art. 20 § 6º das disposições preliminares da actual tarifa, e desde quando e até quando se não cobrou este expediente?

« 2.<sup>a</sup> Quaes as pessoas, corporações, companhias, etc., que por ordem do thesouro teem gozado da isenção de direitos de consumo e sobre que objectos, qual a data das ordens, inclusive as que forão expedidas em favor das irmãs de caridade, e quaes os objectos despachados na alfandega desta corte por estas em virtude de taes ordens?—*Silva Ferraz.* »

« Requeiro que pela repartição do imperio se peça as seguintes informações:

« 1.<sup>a</sup> Qual o estado da colonia de Santa Maria da Soledade, pertencente a Moutravel, Silveira e Comp.?

« 2.<sup>a</sup> Cópia do relatório da comissão ou do commissario que a foi examinar.

« 3.<sup>a</sup> Se pendem negociações entre o governo e a mesma companhia para maior subsidio?

« 4.<sup>a</sup> Se já se fez entrega dos terrenos pedidos pela mesma companhia?—*Silva Ferraz.* »

Foi mais lido e apoiado o seguinte requerimento, cuja discussão ficou adiada por pedir a palavra o Sr. visconde de Abaeté:

#### REQUERIMENTO.

« Requeiro que se peça ao governo pela repartição do imperio cópia do memoriael ultimamente apresentado por Antonio Rodrigues Chaves Filho sobre o contrato da navegação do Alto Uruguay. —*Silva Ferraz.* »

Comparecerão no decurso da sessão mais 6 Srs. senadores.

#### ORDEM DO DIA.

##### ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA MARINHA.

Estando presente o Sr. senador ministro dos negocios da marinha, continuou a discussão, adiada na sessão do 1º do corrente, do art. 5º da proposta do poder executivo fixando a despesa e orçando a receita geral do imperio para o exercicio de 1859 a 1860, com as respectivas emendas da camara dos deputados, da comissão de fazenda e do Sr. visconde de Abaeté.

O SR. VASCONCELLOS:—Tenho necessidade, Sr. presidente, de algumas informações do nobre ministro da marinha, presidente do conselho, para orientar meu voto no orçamento de sua repartição; precisarei depois os pontos em que desejo ser esclarecido.

Desde o primeiro dia em que V. Ex. annunciou achar-se em discussão o orçamento protestei contra a direcção que os nobres ministros derão a este debate. Assim, no ministerio do imperio me pronunciei (o que fizeram igualmente outros honrados collegas meus) contra a pratica ou contra o principio de se não admittirem nessa discussão emendas que tornassem harmonico o orçamen-

to que se discute com a proposta para o exercicio que tem de reger em 1860 a 1861.

Na discussão do orçamento da justiça insisti na necessidade de adoptar S. Ex. o respectivo Sr. ministro algumas emendas, sem as quaes não poderião satisfazer-se os diferentes encargos dessa repartição, que tem o direito de exigir augmento, attenta a disparidade das circumstancias deste anno e daquelle em que foi apresentada a proposta do poder executivo para o exercicio de 1860 a 1861.

Disse a S. Ex., por exemplo, que era indispensavel a alteração nos paragraphos relativos ao culto publico, ás justizas de 1ª instancia, á illuminação e em outras verbas, por serem conhecidos e demonstrados os excessos de despeza provenientes da criação de novas comarcas, de novas freguezias e o augmento da illuminação a gaz na cidade do Rio de Janeiro.

V. Ex. viu que essas observações, que me pareçião judiciosas, não forão acolhidas pelos nobres ministros, forão ao contrario combatidas pela nobre comissão de fazenda, ou ao menos pelo seu digno relator.

Agora o que testemunha V. Ex.? O Sr. ministro da marinha apresenta emendas no sentido das constantes reclamações da opposição. De certo que S. Ex. é mais logico de que os seus collegas, não pretende, como elles, abrir creditos supplementares, e vem pedir ás camaras os fundos necessarios para desempenhar os serviços de sua repartição. Assim é que S. Ex. requer augmento para a secretaria, para os arsenaes, para material, etc.

Este procedimento do nobre ministro pôde provar coherencia da sua parte e desintelligencia em questão importante com os seus collegas; conduz-nos, porém, a grande confusão.

Parece-me, Sr. presidente, que eu podia accusar o nobre ministro da marinha de atropellador desta discussão. Veja V. Ex. como se achão trocados os papeis!! Até aqui se dizia que era a opposição que desejava protelar, agora são os proprios Srs. ministros que atapalhão, baralhão e confundem a discussão!! Se for adoptado hoje o expediente lembrado pelo honrado ministro, isto é, se as suas emendas forem approvadas, não teremos só 3ª discussão do orçamento, teremos mais uma 4ª discussão!!

V. Ex. não poderá aceitar as emendas que houver de propôr o nobre ministro da justiça e as que em nome e por parte do Sr. ministro do imperio foem offerecidas senão na 3ª discussão; e, segundo os preceitos de nosso regimento, as emendas assim apresentadas teem de passar por uma 4ª discussão, na qual se delibera não só sobre a materia principal como acerca da parte emendada. Se os nobres ministros houvessem attendido á sinceridade com que se lhes fallava, se não houvessem desattendido a ponderações que só tinham em mira o interesse publico, não se darião estas contradicções.

Mas poder-se ha pretender que o orçamento seja votado sem emendas em algumas repartições e com ellas em outras. Isto, porém, não poderá admittir-se, a menos que se não queira to nar informe a lei a mais importante do estado. A dar-se tal contradicção, o Sr. ministro da justiça e o Sr. ministro do imperio terão de abrir creditos supplementares para occorrer ás despesas accrescidas, ao mesmo tempo que o Sr. ministro da marinha, mais previdente não lançará mão desse recurso, porque, fez passar na lei os fundos necessarios para não ver-se péado na administração.

Mas vê se quanto é tumultuario e subversivo este procedimento, esta marcha do nosso governo.

Se isto acontecesse, eu acharia ainda escusa, porque V. Ex. ouviu ha poucos dias sob que influencias o gabinete de 4 de maio governava o paiz; mas actualmente, no dominio de um ministerio composto de varões fortes e dirigido por homens de barba até a cinta....

O SR. D. MANOEL (rindo-se): — Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS: — ... não é cousa que possa ser admirada, ou que mereça desculpa.

Sr. presidente, V. Ex. ha de ter observado que a falta

de unidade de vistas do ministerio não se manifesta sómente aqui no senado. V. Ex. terá lido a discussão da outra camara, e ha de se ter maravilhado sem duvida do que se tem alli passado, por exemplo, a respeito da *chibata*, da necessidade de leis de orçamento, e de certos principios que me tem parecido absolutamente novos.

Em 1858 nos dizião que queriamos estabelecer procedentes perigosos e nunca até então praticados, encerrando as camaras sem lei de orçamento; observa-se que tal não era a intenção do ministerio de 4 de maio, que a resolução mandando pôr em vigor o orçamento anterior era apenas uma cautela aconselhada pela prudencia para o caso de não poder votar-se em tempo a lei do orçamento. O que era então uma excepção passa agora a ser um principio, uma regra; o orçamento não é necessario, uma resolução virá depois na camara prescrever que teula força de lei a do anno passado; assim já o declarou o Sr. ministro da fazenda, contrariando o que S. Ex. havia dito não ha ainda um anno. A respeito dos castigos corporaes na guarda nacional temos bem presente a opinião do Sr. ministro do imperio, que ainda em 1858 deu a esta questão o fóro de questão de principios....

O SR. D. MANOEL: — Até constitucional.

O SR. VASCONCELLOS: — ... e elevou-a a tal altura. No entanto, o que nos disse quando nesta casa se lhe fallou neste objecto? Respondeu: « Ora, quem não sabe que um deputado, um senador, contraria de ordinario no ministerio os principios que sustentá: a quando membro das camaras? » Desta maneira, Sr. presidente, realmente não faz gosto contestar com S. Ex.; quizera que elle seguisse antes o exemplo do Sr. presidente do conselho, com quem sinto sempre prazer discutindo, ainda quando me vejo obrigado a contrariar a S. Ex.

De tudo quanto se tem passado a este respeito nas camaras o que se deve concluir é que o ministerio quer que continue a cantar no lombo da guarda nacional a *chibata*; isto é evidente. O ministerio para que não é franco? Tinha diante dos olhos exemplos bem recentes a imitar, mas o receio da anarchia o contém. Creio, porém, que o ministerio passado não queria anarchia no paiz, ao menos ninguem lhe attribuiu semelhante intenção; manifestou-se constante e unanimemente na questão, tanto nesta como na outra camara: mas esquecia me que o actual gabinete não pôde imitar nunca o seu antecessor.

O nobre ministro do imperio diz, porém, que continúa a pensar da mesma maneira, isto é, quando fór membro da opposição e quizer pôr embaraços ao governo ha de pedir a extinção da *chibata* na guarda nacional, mas, estando ou voltando ao ministerio, se escusará com o seu collega da repartição da guerra, que não tem por conveniente a extinção de taes castigos e desistira deste ponto, embora qualificado de principal por S. Ex.

Que fé, que grão de confiança possuem esses homens de estado que assim se contrarião? Quando os deveremos acreditar? Na opposição ou no ministerio?

Se se trata do direito de petição, os nobres ministros caprichão em combater as doutrinas que em outros tempos estavão dispostos a sustentar á custa do proprio sangue: ainda ha poucos dias os ouvimos na outra camara. Sr. presidente, quando se organisou o ministerio actual esperei que teriamos um gabinete coherente, que houvesse assentado, discutido principios, uniforme nas suas deliberações; e que era fiador de uma direcção regular o honrado presidente do conselho. Tive mesmo esperanza de que o Sr. ministro do imperio, que tanto viajou o mundo ci-hilado e que não deixava de citar-nos todos os dias as maximas dos homers mais notavéis e as praticas parlamentares da Inglaterra e da França, fosse ao seu oraculo Casimir Périer pedir conselho para haver-se no seu ministerio; mas, senhores, minhas esperanças forão absolutamente illudidas. O nobre ministro do imperio, se não tivesse esquecido quanto lhe poderia ensinar o estadista da grande nação, veria nas palavras do Sr. Périer a condemnação a mais solemne de seu procedimento.

Casimir Périer, Sr. presidente, chamado para organisar o ministerio depois da revolução de julho que desenvolveu a corôa a Luiz Felippe, quando compareceu na

camara dos deputados e se lhe pediu o seu programma não tergiversou; e isso é o que eu queria, o que esperava que fizessem os nobres ministros. Elle di se (*lé*):

« Quando o rei me fez a honra de chamar para compôr e presidir o seu conselho assentei logo que este conselho devêra constituir-se sob principios resolvidos e convençionados entre todos os seus membros. Este pensamento serviu de base á organisação do ministerio. O gabinete se formou de uma maneira perfeitamente constitucional, e deriva sua força da sua propria responsabilidade. Todas as suas proposições, todas as suas medidas serão a expressão de uma deliberação independente, de uma vontade commum. O dia em que esta harmonia se não der será o da sua dissolução.

« A solidriedade que nos une e que aceitámos plena e unanimemente nos darã o direito de impôr ás autoridades que nos auxiliã a unidade que queremos entre nós. O accordo deve reinar em todas as partes da administração, o governo deve ser obedecido no sentido de seus projectos e designios; elle espera, sem excepção, o concurso de todos os seus agentes.

« Sem este concurso a responsabilidade constitucional é uma palavra vã; sem este concurso o poder perde sua força e dignidade. »

Ah! senhores, se visesse Casimir Périer e visse quanto os seus discipulos o calumniavão tomando o por seu mestre, por seu director, pelo unico prazer de desmentir no governo as maximas que proclamavão na opposição, de que santo furor se não tomaria esse character nobre e elevado, o qual seus maiores adversarios não tinham animo de deprimir sem declararem-se previamente suspeitos?

Se eu quizesse, Sr. presidente, demorar me em algumas outras considerações gerais, teria de certo de incommodar muito a V. Ex., porque taes observações seriam muito longas; entendo, porém, que depois do que se tem dito a respeito da desharmonia em que se acha o ministerio, depois das graves ponderações que tem feito alguns honrados collegas meus, não devo abusar da paciencia do senado e pedir-lhe que por mais tempo me ouça.

Rematarei, pois, esta parte do meu discurso, observando que na questão bancaria, a mais importante que se tem tratado e que se ha de tratar nas camaras este anno, o ministerio não procedeu como eu esperava.

O SR. D. MANOEL: — Estão com medo da discussão aqui.

O SR. VASCONCELLOS: — Tojo o mundo confiava nas palavras, nas promessas dos Srs. ministros; muitas vezes se tem repetido o que disse o Sr. ministro da fazenda, antes de abertas as camaras, no relatorio e em seus primeiros discursos.

Quando se agitou no senado a questão a respeito do projecto do nobre senador pela provincia de Pernambuco o Sr. visconde de Albuquerque, foi então que os nobres ministros, não tendo ainda accordado sobre o assumpto, pedirão oito dias de adiamento desse projecto; o senado concedeu-lhes o prazo requerido; os nobres ministros ouvirão o conselho de estado, que, creio eu, não sei, mas consta-me, fóra em sua maioria opposto aos projectos e vistas do governo. Passão-se dias, e offerece-se na camara dos deputados o projecto que hoje nos foi dahi enviado; dizia se que alguns dos Srs. ministros havião declarado a membros daquella camara que a questão não era de gabinete, que era uma questão de mera, pura e simples administração. Depois de fallar-se oito ou mais dias sobre a materia, levanta-se o Sr. ministro da fazenda e faz de uma tal medida questão de gabinete! Entendei, como nós, a lei de 1853; quando não. . . . .

Veja, pois, o senado, veja o paiz como se dirigiu o gabinete de 12 de dezembro em tal emergencia. Eu não quizera fazer pedido algum a V. Ex., porque na posição em que me acho não tenho direito de esperar que o ministerio me attenda; todavia supplicaria a V. Ex. que, quanto antes, dê-se para a discussão o projecto a que me tenho referido.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Deixem votar-se os orçamentos.

O SR. D. MANOEL: — Póde ser que em breve eu peça a urgencia.

O SR. VASCONCELLOS: — Qualquer que seja a decisão que a sabedoria do senado tenha de dar a esse projecto, é conveniente que seja prompta, que se não prolongue.

O SR. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Isto é o que não querem.

O SR. D. MANOEL: — O ministerio está com medo, não tem coragem de indicar ao Sr. presidente que dê esta materia para o dem do dia.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Dizia-se o mesmo na camara dos deputados, e no entanto o projecto passou.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. presidente, rogo, pois, a V. Ex. que haja de attender a este ped do, se elle não contrariar de nenhuma maneira os Srs. ministros, porque não desejo pôr-lhes embaraço algum; quero que a discussão se estabeleça, que se institua o debate. Se isto, po ém, não é do agrado de SS. EEx., eu retirarei minha petição; não tenho em vista molestar os honrados ministros.

Sr. presidente, eu disse que carecia de algumas explicações do Sr. ministro da marinha: vou expôr as minhas duvidas. S. Ex. reformou a secretaria de estado dos negocios da marinha, servindo-se da autorisação que lhe dera a lei de 10 de setembro de 1854, que diz (lé):

« O governo fica autorisado para reformar as secretarias de estado dos negocios da marinha e quartel-general, como exigir a substituição do conselho naval, tendo em vista que nao haja augmento do pessoal existente nas sobreditas repartições. »

Deste artigo se infere, a meu ver, com toda a evidencia, que o pensamento do legislador lóra não augmentar despeza quando prescreveu que se não augmentasse o pessoal. Se esta não fosse a verdadeira intelligencia da lei seguir-se-hia um absurdo, e era que p-leria o nobre ministro marcar ao director geral, aos primeiros, aos segundos, aos terceiros officiaes, segundo a categoria que estabelecesse, os o denados de 20, 30 e 40:000\$, e de certo não offenderia a lei, a ser ella assim entendida.

Eu penso, portanto, que a reforma feita pelo nobre ministro da marinha, que aliás é a mais regular, desviou-se da lei neste e em alguns outros pontos, e não a meu juizo, a juizo do thesouro.

Quando o thesouro explica nas tabellas a differença de 59:450\$, que se dá actualmente, para a de 33:000\$, que era a quantia anteriormente votada, diz o seguinte (lé): « Esta differença provém dos maiores vencimentos e do augmento do pessoal estabelecido pelo decreto que reformou a repartição da marinha. »

Ora, que houve augmento de pessoal o thesouro demonstra desta maneira: (lé) « A secretaria da marinha antes da reforma compunha-se de um official maior, um official maior graduado, seis officiaes, quatro amanuenses, um cartorario, um porteiro, um ajudante, um continuo e quatro correios a cavallo; ao todo 21 empregados. Agora a secretaria compõe-se de um director geral, tres directores de secção, quatro primeiros officiaes, quatro segundos officiaes, quatro amanuenses, um official archivistista, um ajudante do archivistista, um porteiro, um ajudante, um continuo e quatro correios a cavallo; ao todo 25. » Logo, ha um augmento de quatro empregados depois do regulamento do nobre ministro, e demonstra-o a arithmetica.

Se assim é, S. presidente, como me parece, o nobre ministro excedeu ás faculdades da lei.

Ainda outra duvida. S. Ex. tem, pelo regulamento dado ao conselho naval, de harmonisar a tabella dos vencimentos dos empregados da secretaria deste conselho com os da secretaria da marinha, de sorte que S. Ex. devo augmentar os ordenados desses empregados, e a despeza

se elevará ainda, contra a intenção mui expressa do legislador.

A observação 3ª, que acompanha o decreto que creou o conselho naval, diz (lé): « Logo que se effectuar a reforma das secretarias a tabella se harmonisarà com a desta. » Eis a fonte de minha duvida.

S. Ex. requer para as intendencias 124:090\$600. A proposta de orçamento apresentada este anno nas camaras pede 125:230\$; desejava que S. Ex., a poder ser, me fizesse a honra de explicar a razão desta differença. Assim tambem o nobre ministro da marinha exige 1,323:556\$839 para os arsenaes, e as tabellas do thesouro dizem que este serviço não póde ser feito sem que se vote a quantia de 1,356:429\$849.

Para capitania de portos S. Ex. reclama a somma de 106:428\$; entretanto que no orçamento se calcula necessaria a quantia de 119:819\$124.

Vê o nobre ministro a boa fé com que estou fazendo estas observações. S. Ex. pede menos do que o thesouro, e como não posso comprehender a razão porque S. Ex. diverge da repartição fiscal, por isso queria que me fornecesse alguns dados para poder dirigir o meu voto.

Ora, o thesouro demonstra a necessidade de taes sommas do modo seguinte (lé):

Para intendencias. — « A differença para mais de 18:441\$ procede de ter sido comprehendida a gratificação dos inspectores do arsenal de marinha de Pernambuco e do Pará, como chefes da arrecadação de fazenda; das nomeações de agentes comprado.es; de mais um ajudante do intendente da corte; dos maiores vencimentos dos serventes das differentes secções do almoxarifado; das casas de deposito, e dos remadores dos escaleres da intendencia da corte. »

Arsenaes. — « A differença de mais 500:435\$248 provém do augmento de vencimentos de differentes empregados do arsenal da corte e provincias; da organização da companhia de aprendizes menores do mesmo arsenal, o do da Bahia e Pernambuco; das vantagens da guarnição e comendo da galeota a vapor; dos maiores jornaes a operarios e remadores tanto da corte, como das provincias, e da criação do estabelecimento do Itapura. »

Capitanias de portos. — « A differença de mais 24:718\$634 resulta da criação das capitania nas provincias do Ceará e Parahyba, por decreto de 11 de julho de 1857; das maiores vantagens dos capitães do porto de S. Paulo e Maranhão; do augmento dos vencimentos dos atalaia-dores da Continguiça, e da promoção de alguns officiaes. »

Estas demonstraões do thesouro me parece que devem ser tidas como os unicos dados officiaes por onde as camaras se podem dirigir; mas estas informações estão em opposição com algumas das emendas do nobre ministro da marinha, e é por isso que eu sem explicações não lhes poderei dar o meu voto.

Sr. presidente, o nobre ministro da marinha, no seu relatorio, fallando da promoção dos officiaes da armada, disse que está affecto ao senado um projecto de promoção que o governo deseja ver quanto antes convertido em lei, afim de melhorar a sorte desta briosa corporação, que tão importantes serviços tem prestado. Diz S. Ex. (lé):

« A experiencia tem mostrado que as classes mais elevadas, ainda que sejam preenchidas, não satisfazem as necessidades do serviço, etc., etc. »

Quando se deu para a discussão o projecto a respeito das promoções, o nobre ministro pediu que elle fosse mandado a uma commissão, e offerece differentes emendas á proposição que se achava sujeita á deliberação do senado. Eu pediria a S. Ex. que houvesse quanto antes de fazer apresentar este projecto, com as modificações que S. Ex. entendesse convenientes, porque sem duvida é um assumpto da mais alta importancia para a nossa marinha.

Não são necessarios conhecimentos profissionaes para reconhecer-se a inconveniencia que resulta á marinha de estar ella em peiores condições do que o exercito; e S. Ex., em algumas considerações que faz a este respeito

no seu relatório, demonstra a necessidade de pôr-se esta classe no pé de igualdade da do exercito.

Pediria também ao honrado ministro que houvesse de attender para a necessidade de um código penal e de processo; creio que S. Ex. não fallou neste assumpto no seu relatório.

O nobre ministro da guerra solicita autorização das camaras, e diz que, conseguida esta autorização, estará prompto o código para o exercito na sessão seguinte. Eu entendo que o nobre ministro faria mais um importante serviço á marinha dotando a com uma lei tão geralmente reclamada; consta-me mesmo que ha trabalhos adiantados a este respeito; não sei, mas creio que seria muito conveniente que elles fossem aproveitados. Ignoro se S. Ex. deseja a este respeito igual autorização das camaras; nada se nos diz a semelhante respeito.

O SR. D. MANOEL: — Porque é importante, não o metterão no relatório; só ha o que é insignificante. O relatório da marinha é o mais deficiente que é possível.

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. presidente, os membros do ministerio de 4 de maio tem-se achado em uma posição nesta casa que me parece excepcional. Todos os dias estes ex-ministros são accusados, são censurados.

O SR. D. MANOEL: — Está claro.

O SR. VASCONCELLOS: — Eu sei, Sr. presidente, quanto se deve attribuir nestas censuras a malquerenças de partidos ou de opiniões, mas sinto profundamente quando alguns nobres senadores, a quem respeito pela elevação de seu character, pela sua posição, pelo longo exercicio da administração publica, fazem censuras injustas aos membros desse ministerio.

Fallava em uma das sessões passadas o Sr. visconde de Itaboraí, que agora não está presente; o nobre senador pelo Rio-Grande do Norte deu-lhe um aparte dizendo que o ministerio actual era *muito economico*. Disse S. Ex. que não sabia se o ministerio actual era muito economico, mas o que podia dizer era que o ministerio passado tinha sido o mais dissipador possível. Ora, V. Ex. vê a importancia que tem as palavras do nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, vê que uma censura desta ordem não pôde passar sem ser contestada.

Eu não estou neste momento habilitado para justificar quanto se despendeu nas diferentes repartições da marinha, guerra, fazenda, imperio e estrangeiros; mas observarei que, se alguma despesa appareceu mais avultada no ministerio de 4 de maio, esse augmento de despesa tem plena e satisfactoria explicação nas circumstancias extraordinarias em que o paiz se viu collocado. As repartições da marinha e da guerra sem duvida tiveram de fazer despesas muito consideraveis, mas todo o mundo sabe o fim e os motivos de semelhante dispendio.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS: — E escusado é que eu os repita ao senado, onde mais do que em outra qualquer parte do Brasil é notoria a applicação e o destino dessas despesas.

Pelo que respeita ao orador, que teve a honra de servir na repartição da justiça, S. Ex. foi soberanamente injusto se o incluiu na censura de desperdicio, porque, folheando os balanços, encontro o seguinte a respeito do ministerio da justiça (18):

« O credito foi de 4,305:661\$053; a despesa de 4,105:479\$999; saldo 203:181\$054. »

Isto é relativo ao ministerio da justiça. Pôde ser que a intenção de S. Ex. não fosse comprehender-me...

O SR. FERREIRA PENNA: — Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS: — ... mas a proposição é geral, e carregaria eu também com a censura que não me pôde caber de modo algum.

O SR. FERREIRA PENNA: — Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. presidente, termino aqui as observações que tinha a fazer. Se o Sr. ministro houver de dissolver as duvidas que expuz para bem comprehender as suas emendas, e se, como é natural, essas expli-

cações me satisfizerem, eu não tornarei mais á discussão, que interrompo de proposito, preterindo outras muitas observações para não ser arguido de pretender demorar a discussão. Prefiro ser tido por nimiamente laconico (embora comprometta as regras oratorias) a fazer longos discursos nas circumstancias em que nos achamos, estando por discutir-se ainda as leis que fixão as forças de terra e mar, e achando nos no ultimo mez da sessão ordinaria.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ (presidente do conselho): — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Serei o mais succinto que me for possível nas explicações que tenho de dar ao nobre senador pela provincia de Minas-Geraes. Não desejo voltar de novo á materia para não alongar a discussão.

Parece-me que tudo quanto se pôdia dizer a respeito do orçamento da marinha já se tem dito, e que o senado deve estar inteiramente esclarecido para votar; e, se porventura não está, não tenho duvida em declarar que não me acho habilitado para dar-lhe maiores esclarecimentos. Portanto, limitar-me-hei a explicar alguns factos sobre os quaes acabou de fallar o nobre senador pela provincia de Minas.

S. Ex. diz que, comparando as informações do thesouro com as da secretaria da marinha, acha que na reforma desta houve augmento de pessoal. Eu creio poder satisfazer ao nobre senador.

Colligi da leitura que fez S. Ex. que a tabella vinda do thesouro não contemplou os addidos que havião na secretaria da marinha.

O SR. VASCONCELLOS: — Não fallei em addidos.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Ora, o nobre senador sabe que, além dos outros officiaes da secretaria e dos amanuenses, havião também alguns addidos. Consta-me que no ministerio a que pertenceu o nobre senador suscitou-se a questao — se porventura os addidos devião ser contemplados no pessoal da secretaria da marinha, para, á vista disso, se decidir se se devia conservar o mesmo numero de empregados; consta-me, mas não sei se é exacto, e o nobre senador poderá dizer o que se decidira em conferencia, que devia contar-se com esses addidos para calcular o numero de empregados que devião continuar a existir depois da reforma.

Além destas considerações que me foram presentes, eu me apoiei na lei que autoriou a reforma. Diz essa lei que o governo ficava autorizado a fazer a reforma da secretaria da marinha e do quartel-general, contanto que não se augmentasse o pessoal destas duas repartições.

Á vista das palavras empregadas pela lei — pessoal das duas repartições — pareceu-me que as regras da hermeneutica ensinavão que os addidos da secretaria da marinha, para os quaes na lei do orçamento se pedia fundos e a assembléa geral votava, devião ser considerados como fazendo parte do pessoal da secretaria da marinha, e não devião ser excluidos na reforma.

Assim, já o nobre senador vê a razão por que, apesar do que se diz nas informações do thesouro, me parece que na reforma não se augmentou o pessoal que existia na secretaria da marinha antes da reforma, porque neste pessoal devem ser contemplados os addidos, os quaes não forão contemplados nas informações dadas pelo thesouro.

Disse mais o nobre senador que é questão se o governo deve augmentar os vencimentos dos empregados da secretaria do conselho naval, e funda sua opinião no regulamento a respeito do mesmo conselho naval. Não ha artigo nenhum neste regulamento que contenha a disposição a que se refere S. Ex.; ha, porém, uma observação no fim do regulamento, na qual se diz que, feita a reforma da secretaria da marinha, os vencimentos dos officiaes da secretaria do conselho naval sejam harmonizados com os da secretaria da marinha. O nobre senador quer dar á palavra — harmonisar — a significação de igualar.

O SR. VASCONCELLOS: — Harmonisar as tabellas dos vencimentos.

O SR. VISCONDE DE ABAETE: — Bem; quer dar á palavra — harmonisar — a mesma significação que tem a palavra — igualar.

Em primeiro logar, observarei ao nobre senador que a lei que creou o conselho naval diz expressamente em um dos seus artigos que — os officiaes da secretaria do conselho naval nunca terão vencimentos maiores que os officiaes da secretaria da marinha.

Se o fim da lei fosse igualar os vencimentos dos officiaes da secretaria do conselho naval com os vencimentos dos officiaes da secretaria da marinha, parece-me que usaria de outra expressão, e que diria que os vencimentos dos officiaes da secretaria do conselho naval fossem iguaes aos dos officiaes da secretaria da marinha. Não diz isto porém; diz simplesmente que nunca terão vencimentos maiores do que estes; e esta expressão não significa o mesmo que determinar que elles tenham vencimentos iguaes.

Em segundo logar me parece que a palavra harmonisar não pôde ter a significação de igualar; é necessario attender aos serviços que prestão os officiaes da secretaria de estado dos negocios da marinha e compara-los com os dos officiaes da secretaria do conselho naval. Se o trabalho da secretaria de estado dos negocios da marinha for o duplo do trabalho que ha na secretaria do conselho naval parece que os vencimentos ficarião harmonisados recebendo os primeiros, isto é, os officiaes de secretaria de marinha, o duplo do que recebem os officiaes da secretaria do conselho naval. Por estas e outras razões; entendeu o governo que não devia deferir o requerimento que fizeram estes empregados para que os seus vencimentos fossem iguaes aos dos empregados da secretaria de marinha. Forão ouvidas as seções do conselho de estado dos negocios da marinha e dos negocios da fazenda, e estas entenderão que, á vista da disposição da lei que creou o conselho naval e mesmo do que determina essa observação terceira que existe na tabella dos vencimentos dos officiaes da secretaria do conselho naval, não tinham estes direito a que os seus vencimentos fossem iguaes aos dos primeiros, isto é, aos dos officiaes da secretaria de marinha, depois que se fez a reforma. Esta é, pois, a opinião que tem prevalecido; porém, se o nobre senador entende que não é o que se deve deduzir da disposição da lei e regulamentos do governo, fica-lhe livre mandar uma emenda....

O SR. VASCONCELLOS: — Eu queria uma explicação.

O SR. VISCONDE DE ABAETE: — ... estabelecendo essa igualdade; e estes são, porém, os motivos por que se tem entendido até agora que os officiaes da secretaria do conselho naval não tem neste ponto o direito que julgão ter. A lei que creou o conselho naval determina o que acabei de dizer. A observação terceira, que acompanhò a tabella que baixou com o regulamento do governo para explicação da lei sobre o conselho naval, diz também o que já referi. Pôde haver uma interferencia do poder legislativo quanto á intelligencia da lei em que se baseou o regulamento do governo; mas este é o competente para dar aos seus regulamentos a intelligencia que lhe parece mais conforme á sua letra, e entendeu que a observação terceira da tabella citada não determina que os vencimentos dos officiaes da secretaria do conselho naval sejam iguaes aos dos da secretaria de marinha; se, porém, a lei que creou o conselho naval deve ter a intelligencia que indicou o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, não é o governo o competente para deliberar, é o poder legislativo; e neste caso, repito, o nobre senador pôde mandar uma emenda.

O nobre senador apontou alguma differença que havia entre a emenda que offereci á lei que se discute e o que se pede no orçamento para o anno de 1860 a 1861. As informações que dei forão ministradas pela contadoria de marinha; segundo essas informações foi que redigi as emendas.

Na presente occasião não posso dar ao nobre senador outra expl. cação; mas contento-me com as quantias que

pedi nas emendas que formulei. Ainda que haja alguma differença na consignaçoão que pedi e na que se pede no orçamento de 1860 a 1861, estou persuadido que com algumas reduções que se possa fazer nas respectivas verbas o governo estará habilitado a satisfazer a todos esses serviços.

Lembrò o nobre senador a conveniencia de se tratar da lei que regula o accesso dos officiaes da marinha.

Reconheço, Sr. presidente, que uma lei de promoções é entre outras uma das necessidades da corporação de marinha, uma das causas que concorrem para algum descontentamento nesta classe é a falta de uma lei de promoções (apoiados), que habilite o governo a attender effizadamente ao merecimento e serviços dos officiaes que se distinguem; não obstante isto, eu convidò ao nobre senador para me dizer se é possível que eu nutra a esperança de ver passar esta lei durante a presente sessão?

(Ha alguns apartes.)

O nobre senador está observando que nos achamos no fim do terceiro mez de sessão e que ainda não passou o orçamento da marinha; ainda tem de se discutir o orçamento da guerra e o orçamento da fazenda.

(Ha um aparte.)

Pôde conceber-se a esperança de que a lei de promoção da armada, aliás muito conveniente, reclamada há muito tempo pela corporação da marinha, possa ser attendida durante a presente sessão? Eu não posso nutrir esta esperança, e assim não desejo que se interrompão outros trabalhos, sem os quees o governo não pôde ficar habilitado para dirigir os negocios publicos: o que desejo sobretudo é que o governo fique habilitado para governar, e assim não concorrer de forma alguma para que se demorem as leis annuas, as leis indispensaveis, afim de se tratar de outros objectos aliás importantes, aliás reclamados por outras necessidades do serviço publico, mas que ainda poderão ficar adiados para melhores tempos.

Eis o que tenho a dizer.

O SR. FERRAZ: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. FERRAZ: — Sr. presidente, ouvindo o nobre ministro, que acaba de sentar-se, dizer que o orçamento está discutido e que o senado está habilitado para votar, e que, portanto, não lhe cumpre dar mais informações que porventura peção os honrados membros da opposição ou mesmo responder-lhes, trepidei em tomar a palavra; e certamente o não faria se porventura não julgasse necessario não deixar passar desapercibida e sem contrariedade a proposição do nobre ministro a que me refiro.

Desconheci no momento em que soário me no ouvido taes palavras o projecto parlamentar, o melhor de todos quantos mantenedores das praticas parlamentares tem havido, para hora do paiz, no senado e na camara dos deputados! Desconheci o meu antigo companheiro, desconheci o presidente da camara de 1845!

Que mudança tão radical se lia ao presente operado! donde partirá ella? Não posso attribuir essa mudança senão á posição delicada em que se acha o nobre ministro, posição difficil, não creada pela actual opposição, mas pelo exemplo aberto nas sessões passadas (apoiados), pelo exemplo que o nobre ministro, não tanto como seus companheiros, deu durante as discussões do anno que findou.

(Cruzão-se alguns apartes entre alguns Srs. senadores.)

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. FERRAZ: — Senhores, o nobre ministro receia que medidas necessarias como a lei de promoções não passem este anno! Por esta razão só as quer adiar ou quer dar preferencia ás leis annuas, afim de que não se tirem ao ministerio os meios de governar! O senado sabe que até este momento as leis de fixação de forças ainda não vierão a esta casa.

UM SR. SENADOR: — A de forças de mar já veio.

O SR. FERRAZ: — Quando digo não vierão a esta casa entenda-se — ainda não forão dadas para a discussão. As leis de fixação de forças servem de base ás leis do orçamento, e as precedem. Porque não forão dadas á discussão até o presente? Porque não vierão com a devida antecedência? Por culpa da opposição? Em tempo algum, Sr. presidente, houve um ministério que deixasse de obter com a dedicação de seus amigos a passagem das leis annuas em tempo competente; e, uma ou outra vez que isto succedeu a respeito da lei do orçamento, não pôde por modo algum dali deduzir-se um aresto proficuo e regular, ou uma regra geral para dispensar da satisfação do preceito creado pela constituição. E, se alli algumas vezes assim se praticou por maior conveniencia parlamentar, estou persuadido que esta lacuna parte da falta de amigos ou de sua dedicação. Se a organização do gabinete fosse tal que inspirasse confiança, o teria obtido.

O gabinete sahio de uma minoria que se havia deslizado dos seus principios governativos; deve, portanto, necessariamente achar-se em frente logo no começo de seus trabalhos com uma opposição não diminuta composta de membros da maioria que combatêra. Pelos principios exaggerados que sustentara quando em opposição, se tem achado em perfeita e quasi continua contradicção com as opiniões professadas pelos seus membros, e com os seus actos quando em minoria. Nas praticas, manejos, e tactica de que lançarão mão em tão recente época por certo devião encontrar tropeços. Mestres como forão nessas tacticas, muitos proveitosos discipulos devião formar; o exemplo é o melhor livro de moral: o exemplo é o livro vivo em que o povo aprende.

Qual é, senhores, o principio cardinal defendido na tribuna pela opposição do anno passado que não tenha sido neste anno por ella desprezado, mal se converteu em poder? Qual é o principio de politica, de administração, os principios de finanças então por ella sustentados, que não fossem neste anno calcados aos pés? (Apoiados.)

Um honrado senador pela provincia do Rio de Janeiro, o Sr. visconde de Uruguay, levou a mal que os ministros que sahirão do poder fizessem opposição aos ministros que lhe succedião. O honrado senador esqueceu-se de que ainda ha pouco se assentou nos bancos de uma opposição systematica. E porque não, senhores? As questões suscitadas durante a sessão passada entre o ministerio que deixou o poder e a opposição que o combateu não são quasi as mesmas que hoje nos occupão? (Apoiados.) O campo é o mesmo, identicos os combatentes, e estes unicamente mudarão de posições. (Apoiados.)

Pois aquelles que estavam no poder e ali sustentarão as suas idéas actualmente fóra delle não devem sustentar os principios que os dirigirão, e pelos quaes forão combatidos? Pois aquelles que estiverão na opposição, não uma vez, mas duas, tres ou quatro, podem levar a mal que seus contrarios sirvão-se das mesmas armas que manejarão com tanta força e habilidade, e tambem com tanto proveito? Porque, pois, se ha de exprobrar aqui aos honrados ex-ministros por sustentarem as opiniões que tinham no poder, quando aquelles mesmos que os exprobrão lançarão mão das mesmas armas, se não de armas ainda peiores? (Apoiados.)

Senhores, é necessario que o systema representativo se regularise; as opposições são necessarias (apoiados); sem ellas não podemos conhecer habilitação, nem talentos e capacidade administrativa; a opposição é a pedra de toque das altas capacidades (apoiados), onde os talentos do Sr. ministro da marinha se desenvolverão em proveito do paiz (apoiados); não posso, pois, levar a bem que homens de consideração, na posição em que se acha o honrado membro pelo Rio de Janeiro, elevem suas vozes para fazerem taes censuras, que não podem com justiça partir daquelles que praticarão ha pouco iguaes actos. As censuras não inspirarão confiança alguma se esta regra vingasse; o resultado seria então aquelle que desde 1846 tenho observado, e é que a maior parte de nosas consis se fazem mais por motivos pessoais do que por motivos politicos. E' por esta razão que desde então eu não me liguei a alguns desses senhores.

Quantos não tenho visto eu dos que se achão hoje enthronizados sustentarem certos principios, propalarem certos boatos, lançarem o descredito sobre muitos homens ennobrecidos por uma honestidade sem mancha unicamente para galgarem o poder? e outros lançarem mão de meios os mais reprovados com este intuito, sem consideração alguma para com o paiz, para com a liberdade publica e menos para com a monarchia! E infelizmente não tem deixado de ser venturosos!... Quantas vezes eu não vi, durante o meu tirocinio politico nesta corte, quando fóra do poder malizarem tudo e até a monarchia? Essa criação da — Joanna — donde partiu? Quem della se serviu, quem a inventou? Forão acaso os membros da actual opposição? Certo que não. Quantas vezes temos visto sob a capa de taes embustes os objectos mais sagrados conspurcados pelo amor das posições perdidas? Quantas vezes não vemos caracteres nobres vilipendiados por aquelles que affectão esquecer estes exemplos? (Apoiados.) Serão porventura os mais idoneos para atacar a opposição actual esses que assim procedêção e proclamão estas regras? Serão os mais idoneos para lançar a pedra sobre a mulher adultera? De certo que não. Ante o paiz protestem: contra essas praticas que nos tem levado a excessos que devemos deplorar. (Apoiados); sim, porque tão santas idéas dominão a ambição, os caprichos, e, a continuarmos assim, não pode emos marchar bem em proveito do paiz, não poderemos fazer o bem que almejamos. (Apoiados.)

Sr. presidente, maravilhei-me com uma declaração feita na camara temporaria por um dos membros do actual ministerio a respeito da lei do orçamento. Na camara dos deputados, em resposta ao que se exigia sobre o novo orçamento, disse o nobre ministro da fazenda: « O orçamento é nada, pôde ficar para o lado, temos materia de maior importancia. » Pois pôde haver, senhores, no systema representativo materia de maior importancia do que o voto annual dos tributos, do que a decretação annual das despezas, do que a sua fixação? (Apoiados.) Não é isto uma verdadeira heresia politica que não deve ser pronunciada por aquelle que se presume ser homem politico? (Apoiados.) Pois os principios liberaes, porque tanto se plei cou, servem apenas de engodo para a população? Pois o passado tão prehe de exemplos taes, de objectos ainda menores, deve ser inteiramente esquecido, sem que eu ou outros que tenhamos testemunhado lhes desmandos perguntemos: « E porque em outras épocas de tal modo praticastes? Para que conspurcastes as cousas mais sagradas? Porque não estaveis no poder? Porque quereis subir? Não era por amor dos principios? »

Senhores, ou estou fóra do meu paiz, ou então grande mudança se ha operado no sentimento de muitos dos meus collegas. Sou velho no parlamento; entrei nelle em 1842 e tenho achado uma differença tão grande nos principios então proclamados nessa época de luta brilhante de 1844 a 1848 com os que hoje se segue que não sei se possa aconsellar que principieemos vida nova e mais decorosa.

A principal obrigação do gabinete é formular o orçamento, trabalhar para que elle passe, além de que seu successor possa ter os meios de bem governar. O orçamento não se acha feito sobre uma base nova ou sobre sua verdadeira base, e digo assim porque todas as despezas dos diferentes ministerios forão avaliadas pelos dados relativos ao corrente anno financeiro, e unicamente o Sr. ministro da marinha fez emendas para harmonisar o serviço com as despezas decretadas neste orçamento, que já denominei ante-diluviano.

Se taes factos se dão, para que exprobrar-se aquelles que discutem os orçamentos?...

UM SR. SENADOR: — Temos discutido muito em regra.

O SR. D. MANOEL: — E havemos discutir, não tenhão duvida; sobre isto não ha questão.

O SR. FERRAZ: — Pois os successores dos nobres ministros, e mesmo os nobres ministros podem reger o império com este orçamento no anno futuro por meio de uma resolução que o prorogue, sem fazer-lhes as devidas

com essas? E qual será o resultado? Não será o da abertura de créditos supplementares, mal combinados, e que não fazem mais do que encobrir abusos?

Qual será o gabinete que por este modo bem reger o país?

Está porventura dotado o serviço de cada uma repartição com os meios necessários? Não deixa o ministerio atravessado na garganta do seu successor essas reformas das secretarias de estado, cuja despeza importa em muito? Como ha de ser hoje satisfeita a despeza desta verba, quando se não decretão os fundos necessários nem para agora, nem para depois?

Um dos nobres ministros neste momento se dignou conceder-me um *riso*; eu lhe agradeço, na lisonjeira esperança de que S. Ex. entrará em lição. Não sei qual sua significação... Qualquer, porém, que seja, saiba o nobre ministro que eu não recuo diante de uma discussão calma, nem injeção sua posição, nem sua companhia e suas glórias.

Com que meios, senhores, havemos de fazer as despezas com as reformas das secretarias, quando ellas não estão votadas? Por meio de créditos supplementares? E não ha um artigo additivo neste mesmo projecto de orçamento condemnando o abuso destes creditos?

Não se institue nesse artigo um juizo superior ao do ministerio, dando-se ao conselho de estado a faculdade de examinar e votar sobre a conveniencia de taes creditos, como se o conselho de estado não fosse uma corporação meramente consultiva, cujos alvitreos podem ser dispensados pelos ministerios? E, o que é mais, assim se faz nesta época em que o ministro do imperio despeza o parecer do conselho de estado e segue o voto de seu consultor especial.... (*Apoiados.*)

Pois, senhores, se nós vemos todas estas cousas, se nós vemos que há inconsequencia em principios, que ha falta de harmonia, porque não devemos discutir o orçamento, porque não devemos chamar a attenção do ministerio para este ponto?

Não sou eu dos que teem occupado mais a attenção do senado com sua discussão; sou breve de ordinario, e eu não largaria a posição de silencio que me propuz seguir nesta sessão se porventura não se desse a existencia de actos que sobremaneira me magoão e me contristão. Permitta agora o senado que eu deixe esta parte para quando qualquer dos nobres ministros quizer me contestar, para quando este *riso suave* for seguido da entrada em discussão do seu autor, que muito almejo.

Agora passarei a agradecer ao nobre ministro da marinha as informações que se dignou dar-me sobre os diversos objectos que fizeram parte do meu primeiro discurso. Fico certo de que S. Ex. não despreza á as obras dos pharões da lagôa dos Patos; fico muito ao corrente do que ha sobre a barca de excavação; mas o meu principal reparo a este respeito não foi attendido por S. Ex. Eu disse que a encomenda devia ser dirigida de maneira que puzesse ser aproveitada ao tempo de sua conclusão no serviço para que era destinada e feita.

Pois aquelles que contractarão a obra da barca de excavação não previrão que esta depois de armada não poderia seguir seu destino? A inspectoría do arsenal não devia na sua encomenda estabelecer as condições necessárias para que a obra pudesse servir? Mas a razão não é esta, senhores; desde o principio se disse que esta barca não iria para o Rio-Grande, que ficaria aqui mesmo, porque era necessaria para iguaes serviços.

Os batelões feitos pela maneira por que se fizeram não podem deixar de contrariar muito o espirito de economia que deve presidir aos actos da administração; esses batelões como estão se descarregão por meio de pás e baldes, o que rouba o tempo e consome muitos braços; e o trabalho da barca nesse interim não ficará parado? O combustível não se consome? A despeza da barca regulará por cerca ou mais de 1:000\$ por dia.

O systema de alcapão não foi usado em consequencia das difficuldades e falta de economia do outro systema?

Não ha depositos assados para receberem os productos das excavações sem que obstrua-se o leito dos rios, não ha tantos logares baixos que precisão desses productos?

Não podião mesmo ser vendidos para aterros? Eu creio que o defeito não é da administração geral, mas sim da administração subalterna que deu os planos necessários para e sa obra.

O que faz o vapor *Chuy*, que era destinado para o reboque dos batelões? Em que se acha elle empregado? Senhores, faldemos claro, a administração da marinha quer que tudo esteja concenualo na corte, a barca de excavação era boa, devia aqui ficar, e o mesmo succede com o vapor *Chuy*. O vapor de reboque *Camacú* tem se como bom e por consequencia aqui deve ficar.

Ora, já que trato da administração subalterna, permitta o nobre ministro da marinha uma observação; o vapor *Jaguarão* foi construido sob um plano que faliou por falta de quem o deu ou de quem o executou? O eixo dizem que ficou mais baixo do que estava determinado no plano, e o vapor demandou mais agua do que a que se esperava e estava marcada.

Esse plano foi approvedo; pergunto: — Por que razão e por culpa de quem ficou este vapor neste estado? Não foi por defeito da repartição subalterna da marinha? Não se viu logo que a construcção, assim projectada, deveria produzir este máo effeito? E assim é tudo. Mandarão-se construir vapores na Europa, e para essa commissão foram nomeados officiaes habéis; e hoje se declara que a maior parte destes vapores não podem servir! Mas quem tem a culpa? Foi a administração subalterna da marinha, que deu as instrucções sobre taes construcções. O nobre ministro sabe que cada um destes vapores demanda a despeza de 14:000\$; e alguns ha que teem os seus pilões de modo que as comedorias em pouco tempo se arruinão.

Ainda uma vez agradecerei ao nobre ministro da marinha as informações que se dignou dar sobre o contrato de reboque na provincia do Rio-Grande do Sul; mas permitta S. Ex. que ainda eu lhe faça algumas observações, que julgo necessárias e que podem servir-lhe para tomar no futuro as medidas que forem convenientes a bem do commercio do Rio-Grande do Sul. Eu não posso deixar de dirigir-me a S. Ex. com todo o respeito e consideração, e creia que é com grande acanhamento que impugno negocios que lhe são immediatamente sujeitos.

O contrato deu privilegio exclusivo para o serviço de reboque da barra do Rio-Grande do Sul, e dos canaes e ancoradouros de S. José do Norte e cidade do Rio-Grande. A primeira cousa que se encontra é o seguinte máo resultado da comparação entre as disposições preliminares e a condição primeira.

Esta condição diz o seguinte:

« J. T. Thomas obriga-se a empregar dous vapores de reboque, um dos quaes estará effectivamente empregado e fundado no pontal da barra em perfeito estado de trabalhar, conservando as fornalhas acesas desde a madrugada até o por do sol em todos os dias em que for a barra praticavel, e o outro vapor, quando não haja que fazer (quando não haja que fazer, atenda o senado), se empregará no reboque de barra dentro até as referidas cidades de S. Pedro e S. José do Norte, etc. »

Logo, vê-se que ha necessidade de dous vapores empregados no serviço de reboque na barra, e que um delles só pôde dalli sahir quando não houver que fazer; dahi resulta que o serviço do canal da barra para S. José do Norte, e vice-versa, não poderá ser preenchido no tempo em que estes vapores estiverem empregados na barra; e resulta mais que o commercio soffrerá grande danno pela demora que dalli necessariamente seguir-se-ha, e muito mais porque o espirito egoista do contractor só teve em vista augmentar seus lucros: isto colligirá o nobre ministro e o senado da comparação desta 1ª condição com a condição 5ª (12): « O contractor se obriga, dentro de 12 mezes contados da data deste contrato, a apresentar na barra o segundo vapor de reboque. »

Daqui resulta que no espaço de um anno não poderá o serviço de reboque ser feito entre a cidade do Rio-Grande e S. José do Norte, e vice-versa, e destes dous pontos para a barra pelo contractor; porque o vapor que ac-

fualmente possue deve estar quotidianamente desde o amanhecer, ou de madrugada, até o pôr do sol no pontal da barra com as fornalhas acesas, e assim não poderá empregar-se em qualquer outro serviço.

Ainda mais: devendo taes vapores estar sempre no pontal da barra, conforme a condição 1<sup>a</sup>, o preço dos reboques da villa de S. José e cid. de do Rio-Grande para diferentes pontos, não obstante a tabella annexa ao mesmo contrato, fica effectivamente augmentado, porque, devendo vir do pontal da barra para algum dos ancoradouros pela observação 8<sup>a</sup> da mesma tabella, deve cobrar-se mais 400 rs. por cada tonelada.

Eis-aqui o que diz esta observação :

• Os reboques de ns. 1 e 2 serão cobra'os pelos preços da tabella, unicamente estando o rebocador no sul ou no norte (o que conforme a condição 1<sup>a</sup> não pôde ter lugar senão accidentalmente), e quando venhão da barra de proposito para aquelle serviço pagarão mais 400 rs. por tonelada. »

Assim, portanto, em vez do abatimento de que fallou o nobre ministro, houve realmente augmento consideravel nos preços dos reboques.

Deste modo vê-se que o commercio ha de soffrer muito: 1<sup>o</sup>, pelo exclusivo; 2<sup>o</sup>, pelo augmento do preço dos reboques que acabo de demonstrar.

Não obstante tantos e tão grandes favores obtid's pelo contratador, que conta com um lucro annual seguro de 80:000\$, accresce que ainda se lhe concedeu, em prejuizo do serviço da praticagem, um pratico pago pelo estado á sua escolha, o que é além de tudo contrario á disciplina.

Muito mais teria que dizer se não fosse mister ser breve.

Não argue o nobre ministro com o primeiro contrato. Na época em que este foi celebrado, e foi unicamente por um anno, o vapor *Lamacuã* estava então de modo a não poder servir pelo máo estado de suas caldeiras; não havia outros vapores idoneos para este serviço, porque o *Jaguarão*, que se tinha encomendado, estava ainda em construcção, e era preciso remediar esse mal. O ministro de então procurou contratar algum vapor. Dos que apparecerão uns não o fazião debaixo de condições vantajosas, e os outros não tinham a qualidade das precisas. Era, pois, necessario tomar um alvitre, esse alvitre foi o desse contrato por um anno. Mas, no caso actual, não se dava a mesma necessidade, havia o vapor *Camacuã* já prompto, havia o vapor *Jaguarão*, que poderiam ser em pouco tempo concertados e prestar-se a esse serviço.

O vapor *Camacuã* não é tão máo como o nobre ministro pensa, serviu sempre de uma maneira proveitosa. Os casos que se derão forão mais porque não havia material do que pela razão de não se prestar bem.

O vapor *Perseverança* ahí está; não tem do certo capacidade necessaria; comquanto o seu machinismo o mova em direcções differentes, tem succedido que muitas vezes sobre o banco as embarcações desgovernem e elle as abandone.

Perguntarei eu agora ao nobre ministro:— O novo vapor que condições tem? Essas condições forão fixadas? Parece-me que não, e parece-me, pois, que o contrato deve ser revisto, e espero que o nobre ministro, attendendo a estas e outras considerações que porventura tenham chegado a seu conhecimento, se digne revo-lo antes de completar-se o anno. O nobre ministro me deu umas esperanças d'isto quando, eu referindo-me á nacionalidade do contratador, affirmou que era brasileiro naturalisado, que elle talvez desista do seu contrato debaixo de certas bases.

Não devemos, Sr. presidente, esmorecer sobre este ponto. O serviço de praticagem e de reboque na barra do Rio-Grande do Sul deve ser feito por uma companhia sahida do commercio do Rio-Grande do Sul, ou pelo proprio governo e a expensas suas.

O commercio do Rio-Grande não está longe de acceitar esta fórma de contrato; já tratou disso a meu convite, e em virtude do primeiro contrato adiou suas propostas.

O regulamento da praticagem pôde ser levado a effecto, e o está em todos os pontos, excepto no que diz respeito ao serviço de rebocagem. Tudo o mais, a cobrança do imposto pelas alfandegas, o serviço do telegrapho pelo novo methodo está em pratica; o que falta, repito, é a parte que diz respeito ao serviço de reboque.

Estou persuadido que, se houvesse economia, talvez este serviço, unido ao do reboque a cargo do estado, produzisse renda. Contra isto só ha aquella maxima sabida, que — sempre o estado é o peor administrador. Quanto ao mais, tudo é favoravel. O serviço de praticagem é o mais oneroso, o mais difficil, o mais perigoso que pôde dar-se. V. Ex. não faz idéa do risco que correm os praticos e a tripolação; V. Ex. não faz idéa da ruina que soffrem o material e carga da praticagem. E' preciso ver para se ficar bem conhecendo.

Ora, o serviço da praticagem se acha mal pago, os praticos teem vencimentos diminutos em relação áquelles que recebem os praticos particulares, e esses praticos teem prestado relevantes serviços, e sirva de exemplo o que elles praticarão durante a entrada das cinhoneiras a vapor que seguiu para Mato-Grosso, algumas das quaes devêrão á sua dedicação a salvacão das vidas da sua officialidade e marinhagem.

Agora tocarei, Sr. presidente, no que diz respeito ao terreno ou propriedade de Manejá, que, conforme a opinião dos peritos, se julga o local mais idoneo para o mister da capitania do porto.

Senhoras, o parecer do conselho naval que eu li não me parece corrente sobre verdadeiros motivos, parece-me que não tem justo fundamento. O terreno e casa pertencente ao fallecido Lorena, uma das pessoas mais notaveis da cidade do Rio-Grande e distincto pela sua honra, pelos serviços que prestára á sua provincia, é pequeno, e mesmo o conselho naval o reconheceu quando propõe a compra de outros que lhe forem contiguos. Nessa parte da cidade os terrenos ainda são má's caros, porque ficão perto da rua Formosa, hoje bastante povoada,

O lugar fica no fim do ancoradouro, no fim quasi do canal; para alli irem as embarcações de guerra é mister passar por quasi toda a parte do canal; e a passagem é prejudicial ás embarcações de guerra. Quando o vapor *Caxias* passa não ha espia que não se quebre, não ha lancha que, encontrando, não se despedace, e sempre ha avarias.

O canal é estreito; está occupado de embarcações mercantes, que não são em pouco num ro.

O lugar da Manejá offerece uma grande vantagem, é tão largo como outro qualquer lugar do canal; ahí as embarcações mercantes não ancorão, e as de guerra ficão surtas na margem do rio ou do lado opposto ao canal. Ha pouco tempo, no fim de abril deste anno, estiverão ancorados tres vapores de guerra que lá existem, e as embarcações costeiras, as embarcações do commercio, passarão sempre livremente sem que houvesse obstaculo algum; esses vapores recebão alli carvão de um armazem que fica conjuncto a essa propriedade; nunca fizeram mal algum ao caminho das demais embarcações, nunca lançarão obstaculo á navegacão.

A casa do fallecido Lorena é uma casa pequena, o terreno é diminuto, 180 palmos de fundos e 60 de frente, como se observa de uma informacão que o nobre ministro ainda hontem se dignou dar-nos; não tem um armazem unico, apenas um telheiro por onde já tive de passar quando fui examinar a casa da polvora, que fica em frente: ainda esse é outro obstaculo: a nova casa da polvora fica em frente, e, segundo todos os peritos, qualquer incendio que alli se der abalará toda a margem opposta da ilha do Gonçalo, e por consequencia este terreno que se quer destinar para a capitania do porto e para armazens de marinha é pequeno, e ha muitos obstaculos a vencer para dar-se-lhe o destino desejado.

O outro terreno é vasto, vastissimo, tem duas casas; a que se diz antiga, é um engano, foi reformada ha pouco tempo, nella habitei por alguns dias e posso affiançar isto; tem uma vasta chacara, tem uma outra casa de sobrado contigua, um armazem grande, e fica proximo á entrada

do canal; e, se o governo quizer, pôde estender-se para um terreno immediato que está abandonado, que offerece tambem muitas proporções, e assim consecutivamente até um lugar onde existe um posto de telegrapho, que para o futuro deve offerecer grandes commodidades ao governo, e ainda nesta posição, occupando a pequena marinha que alli deve existir, servirá como de um ponto estratégico em tempo de guerra, porque dali fica proximo o outro canal que dá volta á cidade do Rio-Grande, o que pôde favorecer a defesa da trincheira.

Todas estas considerações devem ser attendidas; não se notão ali os inconvenientes que forão ponderados pelo conselho naval; as unicas obras que são necessarias fazer é um trapiche, digo trapiche conforme a expressão vulgar da provincia, é uma ponte que é necessaria para o embarque e desembarque. Na frente da casa se acha um lugar aterrado, excellente para desembarque; por consequencia, se se tem de fazer alguma aquisição em bem da fazenda publica, este é preferivel áquelle, como disse o nobre senador pelo Rio Grande; felizmente me acho de accordo com algumas pessoas que conhecem a provincia do Rio-Grande, até mesmo com meu antecessor.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU' : — Apoiado.

O SR. FERRAZ : — Não se pense, Sr. presidente, que é um objecto de patronato, não; é uma necessidade. Os armazens que existem juntos á alfandega estão em ruina, não tem um deposito, o carvão do estado fica ao relento; este terreno não pôde pertencer mais á marinha, porque está connexa a alfandega; não pôde deixar de pertencer á alfandega, e parece-me mesmo que já lhe foi cedido.

Eu creio que sem inconveniente algum se pôde executar a lei da assemblea geral que determinou essa compra; o governo tem em si informações das pessoas mais habilitadas para dar uma opinião segura: 1º, do capitão do porto, que muitas vezes disse que era indispensavel; 2º, das commissões que forão examinar; 3º, a informação do meu illustre antecessor que serviu de ministro da guerra no ministerio passado; 4º, as informações, essas são pouco valiosas, as informações que dei. (Não apoiados.) Emquanto á economia, eu creio que, se o nobre ministro calcular o preço por braça daquelle terreno, verá que ha uma differença muito favoravel para aquella aquisição, que eu desejava que se fizesse.

Quanto á casa, creio que dous edificios grandes por um pequeno não ha cotção alguma; me parece, pois, idonea, a considerar indispensavel e necessaria essa aquisição.

Me esqueci outro dia em bem da administração da provincia do Rio-Grande de demonstrar ao nobre ministro que esta provincia nunca recebeu dos cofres geraes subsídios para as despesas provinciales, como receberão antigamente outras do imperio. Ago-a devo tambem ponderar que de seus cofres toem sempre os geraes recebido muitos empréstimos; lembrarei os seguintes (12):

Importancia que passou por empréstimo do livro caixa provincial para o caixa geral.	50:000\$000
Idem, idem, idem.	40:000\$000
Idem, idem, idem.	50:000\$000
Idem, idem, idem.	10:000\$000
Idem, idem, idem.	18:000\$000
Idem, idem, idem.	85:000\$000
Idem, idem, idem.	14:000\$000
Idem, idem, idem.	26:000\$000
Idem, idem, idem.	8:000\$000
Idem, idem, idem.	60:000\$000
Idem, idem, idem.	60:000\$000
Idem, idem, idem.	45:000\$000
Idem, idem, idem.	20:000\$000
Idem, que dependeu o collector da villa da Cachoeira com o pagamento de pretos vencidos de abril a junho de 1845 pela força de guarda nacional em destacamento na dita villa . . . . .	1:783\$152

487:783\$152

TRANSPORTE. . . . . 487:783\$152

Idem, idem o cofre provincial com o empréstimo feito á thesouraria da fazenda . . . . .	20:000\$000
Idem, idem o collector da villa de Cachapava com o supprimento feito do producto de rendas provinciales para despesas geraes . . . . .	4:375\$192
Idem, idem o collector de Jaguarão; idem ao commissario de viveres . . . . .	300\$000
Idem, idem o collector da villa de S. Borja, como se conheceu na liquidação de sua conta . . . . .	814\$000
Idem, idem o thesoureiro da alfandega de S. Borja, em 14 de fevereiro de 1849 . . . . .	554\$295
Idem, idem o ex-collector da villa do Norte, desde o exercicio de 1838 a 1839 até o de 1842 a 1843, idem. . . . .	7:040\$625
Idem, idem o ex-collector da villa de Alegrete, no exercicio de 1844 a 1845, idem. Importancia que se entregou a 11 de fevereiro de 1856, em virtude da ordem da presidencia n. 150 do mesmo dia, por conta de 60:000\$ em onças de ouro, mandadas dar por empréstimo, para ser o cofre provincial indemnizado na mesma especie. . . . .	738\$305
Idem, idem, a 24 de março de 1856, em virtude da ordem da presidencia n. 302 do mesmo dia, por empréstimo, para ser o cofre provincial indemnizado na mesma especie . . . . .	40:000\$000
Idem, idem, a 24 de março de 1856, em virtude da ordem da presidencia n. 302 do mesmo dia, por empréstimo, para ser o cofre provincial indemnizado na mesma especie . . . . .	20:000\$000
Importancia supprida por empréstimo pelo thesoureiro da alfandega do Rio-Grande, do producto das rendas provinciales para occorrer ás despesas geraes, conforme a liquidação feita pela commissão de empregados provinciales . . . . .	122:725\$530
Idem, idem pelo thesoureiro da alfandega do Norte, idem como acima . . . . .	26:043\$412
Idem, idem, idem, de S. Borja, idem, idem . . . . .	554\$295
Idem, idem, idem, pelo collector da villa do Norte, idem como acima . . . . .	7:040\$625
Idem, idem, idem, pelo collector da cidade de Pelotas, idem como acima . . . . .	4:268\$000
Idem, idem, pelo collector de S. Borja, idem como acima . . . . .	814\$000
	<hr/>
	740:051\$931

No entanto que o governo pagou alguma coisa, ficando a dever aquillo que já referi, e ainda por cerca de 171:000\$. Devo ponderar mais ao nobre ministro da marinha que as administrações tem sido tão pontuaes no pagamento das quantias que recebem dos cofres geraes ás vezes de um momento para outro por empréstimo que até esta data nada lhe deve, os cofres provinciales nada devem aos geraes.

As administrações são escrupulosas em metter a mão nos cofres geraes em proveito dos serviços provinciales, mas não no sentido inverso. A razão ponderada de que ha um credito do corpo legislativo não pôde ser apresentada por um homem que conhece a legislação da fazenda. O que importa a entrega destes dinheiros passados para os cofres geraes por ordem dos presidentes sem acqúestencia das assembleas? Uma pura restituição. As restituições não estão sujeitas á regra dos exercicios findos.

Ha, senhores, uma verba aberta, indeterminada, para restituições. Por outro lado quer-se argumentar que tem cahido em exercicios findos esse debito! As leis do orçamento dão credito indefinido para as dividas liquidadas. Em todas as leis do orçamento vem: « As dividas de exercicios findos continuarão a ser pagas pelos meios decretados por esta lei »; esta disposição data, creio que desde 1854 ou 1855, ou quando muito de 1856; por consequente, como restituição, não é necessario autorisação do corpo legislativo; como divida do exercicio findo,

tambem não ha necessidade de autorisação, porque o governo tem o credito necessario para seu pagamento.

Parece que o theouro não pôde de outro modo proceder, porque ha pouco tempo se mandou pagar a quantia de 80:000\$, pagamento que foi feito á provincia do Pará por igual titulo. Ora, se á respeito da provincia do Pará isto se deu, porque não se ha de dar á respeito do Rio-Grande do Sul? Senhores, é necessario que o governo tome uma regra á este respeito; assim como não querem que os presidentes tirem dinheiros dos cofres geraes para despesas provinciaes, tambem não devem consentir que dos cofres provinciaes se tirem quantias para os cofres geraes; e, se estes offize:em por necessidade, devem providenciar de modo que taes dividas sejam de prompto e fielmente pagas, no momento em que o serviço o exigir; na angustia em que a administração geral do Rio-Grande do Sul se acha essa medida era necessaria, na angustia em que está o governo provincial é injusta essa recusa em não pagar aquillo que exigiu dos cofres provinciaes e que tirou contra as disposições das leis provinciaes: é uma cousa justissima que creio não pôde ter duvida alguma; não ha duvida, porque creio que houve emprestimo; propriamente não ha duvida, porque a duvida se acha liquidada e a regra do exercicio findo lhe é favoravel. Eu peço, pois, ao Sr. ministro que considere no que acabo de dizer em relação a este ponto, e se digne empenhar os seus esforços para que se acabem estes principios, isto é, o pagamento de dividas á provincia que nunca recebeu dos cofres geraes soccorro algum. (*Muito bem.*)

A discussão ficou adiada por não haver casa.

O SR. PRESIDENTE deu para ordem do dia da seguinte sessão :

Discussão das redacções que ficarão sobre a mesa;

Discussão do requerimento adiado por se ter pedido a palavra;

E as outras materias já designadas.

Levantou-se a sessão ás 2 1/4 horas da tarde.

### Acta de 3 de agosto.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

As 11 horas da manhã, feita a chamada, acháram se presentes 29 Srs. senadores, faltando com causa os Srs. Moniz, Diniz, barão de Muritiba, barão de Pindaré, Baptista de Oliveira, Paula Pessoa, Wanderley, Vianna, Fernandes Torres, Mafra, Nabuco, Souza e Mello, marquez de Olin da, Vergueiro e visconde de Jequitinhonha; e sem ella os Srs. barão de Antonina, barão de Suassuna, Candido Borges, Queiroz Coutinho, Paula Albuquerque, Cansansio de Sinimbu, Pimenta Bueno, Silveira da Motta, visconde da Boa-Vista, visconde de Itaborahy, visconde de Maranhape e visconde de Uruguay.

O SR. PRESIDENTE declarou que não podia haver sessão por falta de numero para formar casa, e convidou os Srs. senadores presentes para trabalharem nas commissões.

### Sessão em 4 de agosto.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARIO. — Expediente. — Informações do ministerio do imperio sobre aposentadoria de empregados e addidos da sua secretaria. Pedido do Sr. Ferraz para que fossem ellas remetidas ás commissões respectivas. — Reclamação do Sr. D. Manoel. — Representação do commercio do Maranhão, apresentada pelo Sr. Souza Franco. — Reclamação da companhia de estrada de ferro de Mauá. — Requerimento da comissão de legislação sobre os emolumentos da

secretaria da justiça. — Ordem do dia. — Approvação das redacções que tinham ficado sobre a mesa. — Discussão do requerimento do Sr. Ferraz sobre o contrato da navegação do Uruguay. Discursos dos Srs. visconde de Abaeté (ministro da marinha), Ferraz e Silveira da Motta. Additamento ao mesmo requerimento. Approvação de ambos. — Naturalisação de Antonio Maximiano de Figueiredo. Passagem para a 3ª discussão. — Orçamento da marinha. Discursos dos Srs. Souza Franco e D. Manoel.

As 10 3/4 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão com 31 Srs. senadores.

Lidas as actas de 2 e 3 do presente mez, foram approvadas.

#### EXPEDIENTE.

O SR. 1º SECRETARIO leu :

Um aviso do ministerio dos negocios do imperio, remetendo as cópias dos decretos pelos quaes foram apresentados os officiaes da respectiva secretaria Francisco Leião de Almeida e João Baptista de Carvalho, o amanuense Manoel José Simões e o addido João Midosi, e igualmente dando as informações que lhe foram pedidas em 22 de julho findo sobre o mesmo objecto.

Um officio do Sr. senador Candido Baptista de Oliveira, participando achar-se anojado pelo falecimento de uma sua cunhada. — Ficou o senado inteirado, e mandou-se desanojar.

Outro do Sr. senador visconde de Itaborahy, communicando que por achar-se incommodado não lhe foi possível assistir á sessão de hontem, nem ainda á de hoje. — Ficou o senado inteirado.

O SR. D. MANOEL (*pela ordem*) : — Sr. presidente, V. Ex. sabe que eu não costumo fazer rectificações; mas em uma peça importante, importante pelo seu objecto e pela augusta pessoa a quem foi dirigida, apparecem erros que devem ser corrigidos. V. Ex. sabe que mandei á mesa cópia do discurso que tive a honra de proferir na presença de Sua Magestade o Imperador no dia 29 do mez passado.

No *Correio Mercantil* apparecerão alguns erros, que já foram rectificados, e no *Jornal do Commercio* de hontem tambem se encontrão diversos, e alguns até de grammatica (*lé*) :

« Os brasileiros, possuidos do mais vivo jubilo, prostrados ante os altares, rendem graças á Divina Providencia por tão assignalado beneficio, e lhe dirigem ferventes preces pela conservação da vida da excelsa princeza que parece destinada... »

No discurso que proferi vem *predestinada*.

« O senado (*continua a lé*), partilhando os sentimentos dos brasileiros... O senado, partilhando o sentimento do Brasil inteiro ..., é como se acha no meu discurso. (*Continuando a ler*) » ... nos encarregou de felicitar a Vossa Magestade Imperial pelo anniversario natalicio de Sua Alteza Imperial e de manifestar os puros votos de respeito, amor e adhesão que consagra a Vossa Magestade Imperial, a quem sincera e ardentemente desejão um reinado longo, prospero e glorioso. »

No discurso *lé* se tambem : « os puros votos de respeito, amor e adhesão que consagra a Vossa Magestade Imperial, a quem deseja um reinado longo, prospero e glorioso. »

O SR. FERRAZ : — Sr. presidente, tendo requerido que se pedisse ao governo cópia dos decretos das aposentadorias concedidas na occasião da ultima reforma a certos officiaes e addidos da secretaria de estado dos negocios do imperio, e tendo esta chegado e V. Ex. tido a bondade de mandar que me fosse dirigida, pediria a V. Ex. permissão para motivar um requerimento, afim de que essa cópia não me seja remetida, mas ás commissões respectivas, isto é, ás commissões de constituição e de fazenda.

Um desses decretos concede aposentadoria a João Midosi como addido da secretaria de estado e com o ordenado que lhe competir na conformidade da lei.

Ora, pelo dizer do ministro em seu officio de remessa, este individuo tinha sido secretario da repartição da saúde do porto des'a cõrte, e parece-me que quiz o governo occultar uma circumstancia para melhor fundar o presumido direito da aposentadoria; a circumstancia é que este individuo foi demittido pelo governo por não proceder bem....

O SR. VASCONCELLOS: — Apoiado.

O SR. FERRAZ: — ... no exercicio do logar que occupava. Creio que foi durante o ministerio dos Srs. Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara e visconde de Uruguay.

O SR. VASCONCELLOS: — Fui eu que o demitti como chefe de policia.

O SR. FERRAZ: — E o Sr. senador por Minas diz que foi por elle dada a demissão em qualidade de chefe de policia.

Ora, tendo este individuo sido demittido, não podia ser aposentado como addido á secretaria de estado dos negocios do imperio, e sim como simples particular, como collaborador, ou sob qualquer titulo que não seja o de empregado publico. E o foi com a gratificação de um conto e tanto, como diz aqui o proprio ministro em seu officio; entretanto o decreto diz que elle seja aposentado com o ordenado que lhe competir por lei.

Este individuo era addido, não era empregado, tinha uma gratificação. Como foi aposentado com um ordenado? E como é que os addidos que não são empregados são aposentados?

Se esse individuo não tivesse sido demittido, se estivesse avulso e fosse addido á secretaria do imperio, então podia proceder qualquer razão em que se fundasse um acto desta natureza; mas um homem demittido porque procedeu mal, e que depois, não como empregado, mas como simples cidadão, foi collaborar na secretaria do imperio, ha de ser aposentado com uma gratificação que immediatamente é considerada ordenado?...

Ora, isto nunca se viu; é contrario a todos os nossos precedentes, a todas as regras da legislação da fazenda; é um acto que só pôde ser praticado por quem não conhece as cousas do nosso paiz, ou do contrario estão escrevendo na arêa.

O addido João Midosi tinha a gratificação de 1:200\$, marcada por aviso de 1853.

Ora, já se vê que isto é outra cousa: um ordenado não é marcado por um aviso. A gratificação mesmo não era uma gratificação legal, não estava autorizada por lei alguma. Como, pois, pôde-se dar uma aposentadoria com vencimentos que só competem aos empregados? E note o senado que nunca se contão na aposentadoria gratificações.

Ora, esta é a primeira cousa. Vamos ao mais. Diz o Sr. ministro do imperio em seu officio (le): « Os officiaes João Baptista de Carvalho e Francisco Leitão de Almeida, além dos emolumentos, que importavam annualmente em 3:271\$, termo medio, percebiam o ordenado de 1:200\$. O amanuense Manoel José Simões, além dos emolumentos de 1:635\$500 annuaes, termo medio, percebia o ordenado de 600\$; e o addido João Midosi a gratificação de 1:200\$, marcada por aviso de 3 de março de 1853. »

O governo allega isto para justificar o acto que lhe mandou dar o ordenado augmentado pela nova reforma.

É outro erro capital. Os empregados sempre são aposentados com os ordenados que percebem, e não com os ordenados que são augmentados pelas reformas publicadas no momento em que elles são reformados; e até a primeira reforma do thesouro estabeleceu como coadição que nenhum empregado pudesse ser aposentado com o novo augmento de vencimentos senão quando tivesse quatro annos de effectivo serviço. E assim muitos empregados o forão, e o forão sem que pudessem reclamar.

Peço ao nobre presidente do senado que me mande o relatorio da repartição do imperio, para mostrar que esta doutrina se acha autorizada por dois artigos do regulamento respectivo, que pende da approvação do poder legislativo. Não houve ain a legislador algum que escre-

vesse estas cousas em um acto que se torna parte integrante da legislação de um paiz. (E' satisfeito.)

Veja o senado as contradicções de todas estas disposições (lendo):

« Cap. 2º, art. 42. Os empregados actuaes que, tendo 35 annos de serviço, forem aposentados por occasião de dar-se execução á presente reforma, terão direito aos ordenados marcados na tabella que acompanha este decreto, sendo para tal fim considerados como primeiros officiaes os segundos e como segundos os actuaes amanuenses. »

Ora, já se viu cousa igual em parte alguma? Os amanuenses pela reforma passam a ser considerados segundos officiaes, os segundos officiaes primeiros officiaes; para serem aposentados todos elles passam a vencer os ordenados novamente marcados, nos quaes forão comprehendidos os emolumentos.

De sorte que dahi resulta que os vencimentos dos aposentados constão dos emolumentos que porventura elles tinham; e esses emolumentos nunca fizeram a base dos vencimentos de um aposentado.

« Art. 43 (lendo.) Os que forem conservados não poderão ser aposentados na referida tabella antes de contarem tres annos de serviço depois da execução da reforma, com excepção sómente dos que tiverem 35 annos de serviço. »

Ora, aquelles que forão no momento da reforma aposentados tem os vencimentos, as vantagens e regalias dos outros que o forem dahi a tres annos! (Lendo) « Aos actuaes addidos da secretaria.... » Attenda bem o senado: esta disposição foi unicamente para proteger um addido que se queria excluir. (Continuando a ler): « Art. 44. Aos actuaes addidos da secretaria que forão contemplados na sua nova organização se contará o tempo que já tiverem servido nella. Aos que o não forem, ou que sendo-o tiverem de ser aposentados antes de terem os tres annos de que trata o art. 43, serão contados como ordenado dous terços dos vencimentos que presentemente tem. »

Ora, já vê o senado que todas estas cousas são excessencias da nossa legislação actual, são cousas novas que não podem ser autorizadas nem por uma razão solida, nem por um fundamento de interesse publico; não podem ser pela nossa legislação fiscal, porque toda ella conspira contra taes arbitrios; não podem ser por uma razão solida, porque não posso conceder que haja um homem que, conhecendo a nossa legislação e as nossas praticas, assim como a de todos os paizes, possa lançar em um decreto taes cousas, que, se não fóra a pessoa que as escreveu e se não tivesse a assignatura que tem, eu poderia qualificar de uma maneira inteiramente verdadeira, mas que não poderia deixar de molestar.

Eu nunca pude conceber que taes cousas se fizessem. Mas no anno de 1859, ou no tempo em que nossas praticas parlamentares, nossa legislação luminosa tem penetrado em todos os cantos, o ministerio actual dá este exemplo, exemplo que não é seguido por nenhum regulamento das outras secretarias.

Ora, neste estado de cousas eu não posso deixar de requerer que estes decretos sejam submettidos ás commissões de constituição e de fazenda, para darem com urgencia seu parecer.

Senhores, é preciso que ponhamos um paradeiro a taes abusos e excentricidades. Eu não me importo com as pessoas, importo-me com os principios. Seja ministro quem quizer; mas o seja conforme as regras.

O SR. D. MANOEL: — Seja quem possa se-lo.

O SR. FERRAZ: — No actual ministerio eu conheço ministros que, não obstante qualquer posição que eu tome nesta casa, hei de defender os seus actos, porque considero-os dignos do ser defendidos. Mas é preciso que se extremem uns dos outros, já que os nobres ministros não se extremão; já que os nobres ministros, não querendo seguir os principios do nobre barão de Muritiba, se confundirão entre si de um modo que não pôde ser de maneira alguma justificado, segundo os principios do mesmo barão, força é combater-los neste terreno.

O SR. D. MANOEL: — Os principios do Sr. barão tambem são bons...

O SR. FERRAZ: — Vou, pois, mandar á mesa o meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE: — Não é necessario requerimento por escripto para que se dê direcção differente da que eu dei ás informações recebidas, por ser acto de mero expediente. O estylo é remette-las sempre a quem fez a requisição; mas, como o seu autor pede que o sejam ás commissões reunidas de constituição e de fazenda, vou consultar o senado a este respeito.

Os senhores, pois, que são de parecer que as informações de que se trata sejam remetidas ás commissões de constituição e fazenda queirão levantar-se.

Resolveu-se affirmativamente.

O SR. SOUZA FRANCO: — O corpo do commercio da provincia do Maranhão dirigiu-me uma representação, para ser presente ao senado, contra o projecto bancario que foi para aqui dirigido pela camara dos Srs. deputados.

Fazendo esta apresentação ao senado devo dizer que é uma representação assignada por 105 das principaes firmas individuais e collectivas da praça do Maranhão; o que quer dizer que é assignada por todo o commercio da provincia do Maranhão, com talvez uma ou outra rarissima excepção. Peço á mesa que lhe dê o destino que tem tido as outras representações, que é, creio eu, á commissão de fazenda.

S. Ex. consultará ao senado para este destino, se o entender necessario.

O SR. D. MANOEL: — O ministerio não quer mais o projecto bancario, abandonou-o.

O SR. PRESIDENTE: — A representação vai á commissão de fazenda.

O SR. SOUZA FRANCO: — Desejo continuar com a palavra. E' para pedir decisão de uma representação da directoria da companhia de navegação e via ferrea de Mauá, que pende de deliberação do senado e está demorada por se terem pedido informações ao governo.

Ha dias a mesma directoria dirigiu novo requerimento ao senado pedindo decisão do primeiro, que diz ser urgente; o senado, porém, não pôde tomar conhecimento da materia, sobre que pediu informação do governo pelo ministerio da fazenda, sem que essas informações venhão. Consta que o Sr. ministro da fazenda, tendo mandado informar o thesouro, recebeu logo os esclarecimentos com que podia responder ao senado.

Não sendo conveniente que um novo pedido de informação se faça ao governo e urgindo a decisão da representação, eu peço a V. Ex. que procure obter que essas informações venhão; ou antes, como me ouvem os Srs. ministros, espero que a repartição da fazenda dê com urgencia as informações que o senado pediu.

Foi apoiado e approved sem debate o seguinte

#### REQUERIMENTO.

« A commissão de legislação requer que se peça ao governo pela repartição da fazenda informações sobre a importancia dos emolumentos da secretaria da justiça arrecadados em cada um dos mezes que tem decorrido depois que se executou o regulamento que reformou a mesma secretaria. — *Silveira da Motta. — Vasconcellos. — Souza Ramos.* »

Comparecerão no decurso da sessão mais 6 Srs. senadores.

#### ORDEM DO DIA.

#### APPROVAÇÃO DE REDACÇÃO.

Entrarão em discussão, cada uma por sua vez, e forão approvedas sem debate, as redacções das emendas do senado ás proposições da camara dos deputados, uma autorizando o governo para mandar admittir alguns estudantes a exames e matriculas nas faculdades de direito e

de medicina, e outra approveda a pensão concedida ao conego João Baptista de Figueiredo.

#### CONTRATO SOBRE A NAVEGAÇÃO DO URUGUAY.

Teve lugar a discussão do requerimento do Sr. Silva Ferraz, apoiado na ultima sessão e adiado por se pedir a palavra, propondo que se peça do governo pela repartição do imperio copia do memorial ultimamente apresentado por Antonio Rodrigues Chaves Filho sobre o contrato da navegação do Alto Uruguay.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o Sr. visconde de Abaeté.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ (*presidente do conselho e ministro da marinha*): — Sr. presidente, em uma das sessões passadas eu pedi a palavra, não para impugnar o requerimento, mas para dar algumas explicações acerca da materia. O nobre senador pela provincia da Bahia occupou-se no discurso com que justificou o requerimento que agora se discute dos negocios relativos a um contrato para a navegação do Baixo e Alto Uruguay.

Este negocio, Sr. presidente, principiou no ministerio de 4 de maio; o empresario....

O SR. SOUZA FRANCO: — Isto é, foi apresentado.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — ... apresentou as condições com as quaes tomaria a si a navegação do Alto e Baixo Uruguay. Consta-me que tivera differentes conferencias com o nobre ex-ministro do imperio; mas o ministerio de 4 de maio não chegou a dar uma decisão qualquer: o ministerio de 12 de dezembro teve, portanto, de occupar-se deste mesmo negocio, examinando as condições com que o empresario pretendia tomar a si esta empreza. Parece-me que não é agora occasião de analysar-se o contrato. Todos estes papeis forão remettidos á secção do conselho de estado dos negocios do imperio; esta secção fez as observações que entendeu acertadas; e eu possa asseverar ao senado que o governo decidiu na conformidade do que consultou a secção do conselho de estado, e mesmo fez algumas alterações que diminuirão os onus da parte do governo.

Não me parece que seja agora occasião opportuna para entrar em um debate minucioso a respeito desse contrato; elle tem de ser examinado, e creio que o está sendo na camara dos Srs. deputados; e então ver-se-ha se porventura elle contraria os interesses publicos, e tomar-se-ha em consideração o que for mais acertado. Eu desejo apenas que o senado saiba que o governo procedeu neste negocio com toda a regularidade e toda a circumspecção.

Havia, porém, um empresario que tinha obtido da assemblea provincial do Rio-Grande do Sul um subsidio para emprender a navegação desde Itapevi até S. Borja. Quando este empresario soube que o governo geral tinha celebrado contrato com outro empresario, subvencionando a navegação do Alto e Baixo Uruguay, veio á corte para representar ao governo acerca dessa concessão que se havia feito ao segundo empresario, allegando, além do mais, que ella contrariava a empreza subsidiada pela assemblea provincial do Rio-Grande do Sul.

Creio que em tempo do ministerio de 4 de maio o mesmo empresario já tinha feito uma representação, que tinha por fim pedir uma subvenção ao governo geral para auxiliar a empreza subvencionada pela assemblea provincial do Rio-Grande do Sul. O ministerio de 4 de maio entendeu que esta representação não estava no caso de ser attendida, e por isso indeferiu a pretensão ao subsidio requerido ao governo geral: ultimamente o empresario dirigiu um memorial insistindo na primeira pretensão, isto é, pedindo ao governo geral que subsidiasse a sua empreza.

Do discurso do nobre senador pela provincia da Bahia pôde deprehender-se que o Sr. ministro do imperio interveiu....

O SR. FERRAZ: — Não é deprehender-se; eu o affirmo

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — ...interveiu em um contrato que se celebrou entre os dous empresarios, e cuja

escriptura o illustre senador leu ao senado. Eu estou informado de que isto não é exacto; o que é exacto é que os dous empregarios, sem consentimento nem prevenção do Sr. ministro do imperio, foram á sua casa....

O Sr. FERRAZ:— Creio que V. Ex. é que está illudido.

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ:—... sem haver consentimento previo da parte do Sr. ministro do imperio, e solicitação delle que declarasse se porventura era possível ou seria admissivel que as duas empresas se fundissem. O Sr. ministro do imperio declarou-lhes que não achava nisso inconveniente algum; mas elle não interveiu por outra forma, nem para que se fizesse o contrato, nem para que se estipulassem condições e se incorporassem em uma escriptura. Este acto pertence exclusivamente aos empregarios.

Depois disto o empregario requereu ao Sr. ministro do imperio retirar o memorial; o Sr. ministro do imperio disse que entendia que para elle poder retirar o memorial era necessario mostrar que tinha desistido da subvenção que solicitava do governo, porque o Sr. ministro do imperio tinha dado já andamento ao memorial, tinha-o mandado informar pelas secções, e estas haviam dado parecer; e assim, para poder justificar-se a retirada do memorial, era indispensavel um motivo attendivel, como era o indicado pelo Sr. ministro do imperio.

Eis aqui o que me consta a este respeito: portanto, parece-me que o senado deve concluir das poucas palavras que tenho dito: 1º, que no contrato que o governo celebrou com o Sr. João Carlos Pereira Pinto procedeu com toda a regularidade e circumspecção, procurando colher as informações que o podessem convencer da utilidade da empresa, ouvindo a secção do conselho de estado dos negocios do imperio, e decidindo e resolvendo depois á vista das informações e pareceres; 2º, que o Sr. ministro do imperio não interveiu, como se conclue do discurso do nobre senador, para a escriptura que os dous empregarios celebrarão.

A escriptura foi feita á vontade e contento dos empregarios, sem interferencia alguma do Sr. ministro do imperio, sem o specie alguma de conselho, sem a mais leve insinuação; tendo apenas declarado que não julgava inadmissivel a ideia de se amalgamarem ou fundirem as duas empresas.

O Sr. FERRAZ:— Sr. presidente, o nobre ministro presidente do conselho revelou-nos a existencia de uma consulta da secção do conselho de estado sobre esta materia; eu desejaria habilitar o senado para esta discussão, em que considero que se vai a moralidade de alguns individuos: portanto, pedirei tambem a cópia deste parecer addindo a esse pedido o meu requerimento.

Permitta o illustre senador que eu ainda uma vez lhe proteste o meu respeito sobre suas boas intenções; mas consinta que lhe diga tambem que neste ponto S. Ex. está muito illudido.

O contrato primitivo versava sobre alguns pontos; na secretaria dos negocios do imperio existião os requerimentos do empreiteiro, que já hoje encetou a navegação do Alto Uruguay, e por consequente estes papeis, conforme é estylo, devião ser remetidos á commissão ou á secção do conselho de estado, a que foi tambem sujeito o requerimento do contratador João Carlos Pereira Pinto. Mas isto não se deu; a secção do conselho de estado não conhecia de outra cousa mais do que desse requerimento de João Carlos Pereira Pinto.

Consinta agora o nobre ministro que tambem lhe pondere que este individuo occupa em uma das margens do Prata o logar de consul geral, e em consequencia da influencia de sua posição, e talvez, o que não posso afirmar, mas que é provavel, em consequencia de recommendações que obtivesse do nosso governo, se dirigiu ao governo da Confederação Argentina e ao governo da republica de Montevideo, e obteve destes governos tambem subsidios, o que não pod'a ter logar, como é sabido por todos nós que conhecemos como se pratica nos negocios destes logares, não podia effectuar-se senão com o adjutorio do governo actual; tanto mais quanto, repito, o nobre ministro certamente me prestará neste ponto o

seu testemunho, este individuo nem pelas suas relações commerciaes, nem pela sua fortuna, nem pela sua posição, podia encarregar-se da reunião e da formação de uma companhia de 1,200,000\$ de capital para um tal fim; era mister que houvessem outra força, outros meios, outro credito; e esta força, estes meios e este credito, ainda hoje se reconhece, e o que ora se dá nos cursos de taes negociações, provão donde partem e onde existem. Quando se trata de uma materia desta ordem todo o governo que toma a peito o estudo dos negocios de seu paiz não procede de romanía; estuda, procura examinar todas as cousas nesta materia, principalmente porque todos sabem que a navegação do Alto Uruguay especialmente não é conhecida pelos senhores da corte, os nossos estadistas não se occupam muito com *esses sertões remotos*, como houve de appellar a illustre commissão de commercio e industria da camara dos Srs. deputados quando afirmou que a navegação a vapor iria levar a civilização ás *antigas missões*, porque eu creio que ella pensa que as missões com a sahida dos jesuitas ficaram inteiramente abandonadas á selvajaria, e que alli uma só luz de civilização, nem ao menos levada por um ecclesiastico, pôde ainda penetrar; tanto isto me parece ainda mais procedente quanto o proprio negociador do tratado de limites da Confederação Argentina não conhecia o terreno sob que ia fazer o mesmo tratado: um paulista qualquer, um habitante do Paraná, podia fornecer esses esclarecimentos ao diplomata que tomava a peito negocio de tanta transcendencia, porque esses homens praticos conhecem a maior parte dessas situações, a maior parte desses terrenos. Eu irago isto assim de passagem só para provar como se fazem todas as cousas no nosso paiz.

Fez-se o contrato; mas sobre que bases, sobre que conhecimentos? Como podia-se avaliar a longitude da linha, o preço desse trabalho, desse serviço; por que dados? Note-se que a ignorancia da situação desses logares é tal que se poz facultativa a linha do Alto Uruguay, tornando-se obrigatoria até Uruguayana, porque se pensava que de Uruguayana até Itaquí não era possível a navegação! Mas, se o ministerio recorre-se ao archivo do ministerio da fazenda,ahi veria pelo mappa de um official de marinha chamado Rosas que aquellas paragens foram sondadas e que existem trabalhos perfeitos. Pois bem, senhores, nesse contrato se commette o erro de considerar que essa parte não podia ser navegavel, e que era preciso ser ainda explorada, quando se disse: « Fica facultativa essa parte da linha »; ora, facultativa essa parte da linha e obrigatoria até Uruguayana, pergunto eu ao nobre ministro: quantas leguas comprehende essa linha da margem do Quarahy até Uruguayana? Quando muito são 12 leguas. Ora, 12 leguas de navegação do Alto Uruguay por 60,000\$! Digo 12 leguas, porque da barra do Quarahy até a Constituição são 28 leguas, todas de márgens estrangeiras; e do Salto a Montevideo a navegação é prompta, livre, conhecida, sabida, e se faz a toda a hora do dia e da noite; é navegação que ha mais de 10 annos é frequentada por vapores, que teem dado juros, que teem dado dividendos aos seus accionistas, a s seus donos; vapores que existião até ha poucos dias, um dos quaes, de uma marcha excellente e novo, pois que tinha sido fabricado na Inglaterra; foi pelos motivos da guerra que hoje deve ter lavrado nas margens do Prata cedido a uma das partes belligerantes por um grande preço, assim como o teem sido outros nesta corte. Que bases, pois, teve o governo para assentar o seu contrato? Que bases para a navegação? Note-se que neste ponto a ignorancia dos contratadores era tal que no contrato se demanda três pés para se navegar o Alto Uruguay, o que impossibilita a navegação em todas as estações, e se permite sómente na estação das aguas.

Eu lastimo que isto se pratique, porque desejo que o governo do meu paiz, empenhando-se em qualquer serviço, tenha a seu lado pessoas que o instruaõ sobre estes dados praticos, que não é possível que um homem politico os reuna todos quantos a variedade dos negocios a seu cargo o exigir; sinto porque estas e outras medidas são tomadas sem as competentes informações das autoridades locais; sinto porque não sei para que serve

a nossa marinha, que não presta esclarecimentos ao ministerio. Já se vê, pois, que o fim unicamente foi fazer um contrato sem base certa; e admira, senhores, que, sendo a maior extensão compreendida nessas duas linhas de territorio estrangeiro, as duas potencias interessadas dessem apenas 48:000\$ annualmente, e nós, que temos apenas 12 leguas, dessemos 120:000\$: 12:000\$, conforme a recommendação do governo, obteve o empreiteiro, nosso consul, do governo de Entre-Rios ou da Confederação Argentina; 36:000\$ do governo de Montevidéo; toda a linha entre Montevidéo e o Salto é estrangeira, toda a linha entre o Salto e a barra de Quarahy é estrangeira. Nós temos 12 leguas obrigatorias, algumas outras até Itaquí facultativas, damos 120:000\$; os outros governos apenas dão 48:000\$! O que quer dizer isto? E' que queremos dar um subsidio, sem considerarmos em outras quaesquer vantagens, a essas duas potencias para manterem uma navegação regular, e uma navegação que não é necessaria, porque lá a mantem as pessoas que disso se encarregão, e com vantagens e lucros. Posta a questão neste ponto, creio que o ministerio não podia por maneira alguma evitar a censura, ou de leviandade, ou de pouco cuidado dos interesses da fazenda: de leviandade, porque não viu que um empreiteiro offeria por uma parte, a mais custosa e que comprehendia até S. Borja, 10:000\$ annuaes e que tinha effectuado por este preço com a provincia; de leviandade, porque não sabia as condições da navegação nem avaliar o custo do serviço.

Vamos para outro lado: quando suppunha-se que o governo attendesse a estas queixas mediante as reclamações necessarias, ao contrario vimos que elle insistiu no seu primeiro erro. E' um facto: foi apresentado ao governo, depositado nas mãos do nosso monarcha, um memorial de Chaves Filho, em que se queixava de ter-se-lhe feito damno, estragando-se aquella linha que elle já tinha e que está explorando, ou que está navegando. Neste memorial se dizia e se affirmava, se prometia mesmo, fazer a navegação do Alto Uruguay por 30:000\$. Este memorial foi entregue ao Sr. ministro do imperio: procurando-o o individuo, S. Ex. lhe poz todos os obstaculos e lhe declarou que o contrato havia de ser mantido, que elle se arranjasse com o contratador João Carlos Pereira Pinto.

Dirigiu-se o individuo ao contratador; este disse que nada podia fazer, que tudo dependia do Sr. ministro. Eu tenho testemunhas de todas estas cousas; aqui nesta casa algum illustre senador o sabe tambem.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU'. — Sim, senhor; estou informado disso tambem.

O SR. FERRAZ: — Bem; o contratador, vendo este jogo, dirigiu-se ao Sr. ministro, e disse: « O que devo fazer? » Disse o Sr. ministro: « Accommode-se com o outro. » Mas o outro o que disse? « Que só isto depende de V. Ex. » « Pois venhão ambos. » Houve uma conferencia na casa do Sr. ministro do imperio, as bases foram dadas e aceitas; o Sr. ministro do imperio interveiu por parte de Chaves Filho, affirmando-se que lhe darem 40:000\$, visto que o outro não queria dar senão 30:000\$; o Sr. ministro do imperio viu que se estabeleceu a base de retirada do memorial dentro de tres dias, sob pena de rescisão do contrato em um dos artigos do mesmo contrato. Retirarão-se os contratantes, foram á casa do tabellião Perdigo, lavrarão sua escriptura; era mister cumprir a condição sobre a retirada do memorial; o requerimento foi feito, entregue ao Sr. ministro, e o Sr. ministro disse: « Não, eu não considero retirado o memorial sem que o senhor declare positivamente que desiste da sua pretensão. » Retorquiu-lhe o Sr. Chaves Filho: « Mas como, senhor, se póde o contrato não ser approvado, e assim perco o meu direito? » « Não é preciso que desista da sua pretensão. » Foram ainda as palavras do Sr. ministro. Dirigindo-se o Sr. Chaves Filho ao contratador João Carlos Pereira Pinto, entregou-lhe o requerimento pedindo a retirada do memorial, e disse: « O senhor obtenha isto. » Disse elle: « Não posso fazer isto; o Sr. ministro não o quer sem a desistencia. » Foi de

novo ao Sr. ministro do imperio, e o Sr. ministro do imperio declarou: « Que era preciso a desistencia, que a declarasse de qualquer modo. » Pediu o empreiteiro a prorogação dos tres dias; não lhe foi concedida senão quando elle abandonou tudo, porque já não era possivel deixar de o fazer, pois que eu já aqui livra-me fallado neste negocio. Ora, diga-me o nobre ministro, V. Ex. entende que o Sr. ministro do imperio precisava da desistencia para a retirada do memorial? Por que razão? Porque se estavam examinando nas diffe entes secções o negocio como ia, etc., etc.! Ora, isto não é razão; e se o são, como se diz vulgarmente, são razões de cabo de esquadra (*risadas*), não digo dadas por V. Ex., mas pelo nosso illustre collega. Pois quando peço para retirar um memorial tudo não fica parado na secção? Não deixa-se de dar andamento sobre elle? E V. Ex. ainda ignora, quando se dirigiu o Sr. Chaves Filho a alguém interessado no contrato, o que é que este alguém respondeu? « Isto é cousa em que não posso dec'ir; não são interesses meus. » E' por isto que eu digo que nos previnamos... estas parasitas nos corroem e virão a nos matar.

Infelizmente isto é um negocio vergonhoso, que ainda não se deu em tempo algum com governo algum; não posso considerar senão filho da inconsideração da parte do ministerio, e o faço por honra daquelles que tem sido meus amigos, e não posso acreditar que de outro modo fosse feito; mas são estas inconsiderações que matão os gabinetes, são estas inconsiderações, esta falta de criterio, que tem sido fatal ao governo actual. E que tem o nobre ministro de se importar com cessões ou contratos particulares? Façam-os lá onde quizerem; se quizerem queiram que passem os contratos feitos com o governo de uma ou outra parte, e nada mais.

E, como o nobre ministro do imperio interveiu nestas ninharias, intervenha sabendo que aquillo que ajustámos por 60 é exorbitante no preço e que virá a ser feito por 30 ou 40. Isto é o que não me parece plausivel. Quando aqui nesta casa teem apparecido contratos e eu os tenho combatido tem sido por iguaes fundamentos. O contrato dos vapores do norte tinha igual fundamento, era uma verdadeira agiotagem que se preparava para elevação dos premios das accções; e os individuos que as tinham de proposito adquirido com instancia e feito seu peculio bastante largo ganharão muito. Quando em certa occasião eu tratei de outro contrato foi debaixo da mesma base.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Apoiado.

O SR. FERRAZ: — E assim o senado me ha de permitir que eu sempre que se dê materia desta ordem occupe a sua attenção, porque, seguindo a vida da magistratura, eu tenho-me acostumado a olhar com horror para todas estas transacções, sempre fataes á moralidade publica, aos interesses do paiz.

E' assim tambem que eu me pronunciará contra os meus amigos que estavam no poder se acaso estivesse nesta casa quando se approvou um outro contrato que passou no anno anterior concedendo privilegios exclusivos sobre aquillo que era conhecido. E' preciso pôr um paradeiro a este espirito de especulação.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL: — Apoiadissimo. (*Risadas.*)

O SR. FERRAZ: — Este espirito de especulação nos ha de ser fatal, e felizmente, olhando para os nobres ministros que aqui teem assento, não posso deixar de reconhecer que o seu passado e presente s'ão escoimados de taes accusações. (*Apoiados.*)

Foi lido e apoiado o seguinte additamento, que entrou igualmente em discussão:

« Peça-se tambem cópia do parecer da secção do conselho de estado dos negocios do imperio sobre esta materia, no caso de não haver inconveniente. — *Silva Ferraz.* »

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sr. presidente, desejava que V. Ex. me desse uma informação. Eu queria aproveitar o ensejo deste requerimento para offerecer um additamento, pedindo também cópia de outro contrato; não sei se haverá inconveniente ou offensa do regimento; mas aproveitarei a occasião para offerecer este additamento.

O nobre senador pela Bahia offereceu um requerimento relativo a um contrato, afim de habilitar-se para avaliar as vantagens desse contrato e dar-lhe ou negar-lhe a sua approvação. Eu não me oppoño aos esclarecimentos que alguns dos meus collegas exigem como necessários para elucidarem seus votos e suas opiniões a respeito de qualquer acto do governo que mereça ser censurado; e, uma vez que o nobre senador pela Bahia julga necessários esses esclarecimentos, eu não negarei meu voto a esse pedido, conquanto o nobre senador no correr da materia mostrasse estar tão esclarecido sobre a questão.

Entendo mesmo que se o fez é porque está bem esclarecido. O pedido do nobre senador reduz-se á cópia do contrato e do memorial. O memorial é um requerimento de parte e sobre uma parte do contrato relativo á navegação do Alto Uruguay, tratando do inconveniente de se conceder a outro contratante a navegação separada da do Baixo Uruguay.

O SR. FERRAZ: — Então V. Ex. também está esclarecido sobre a questão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não, senhor. V. Ex. nesta materia está mais adiantado do que eu, porque nem conheço os individuos; não conheço o Sr. Pereira Pinto, nem o outro, o Sr. Chaves Filho....

O SR. D. MANOEL: — Isto é indifferente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: —.....e, portanto, podia mesmo não ter visto os papeis. Eu vi hoje pelo documento que o no' re senador trouxe á casa, que é a escriptura de transacção entre os dous contratantes e que foi publicado no *Correio Mercantil*; e dessa escriptura se collige que um delles, tendo sido contratante de uma parte dessa navegação e querendo oppór estorvos á concessão do contrato a outra pessoa para a navegação do Baixo Uruguay, apresentou esse memorial. Depois de alguma contestação as partes chegarão a um accordo, segundo se prova com o documento que o nobre senador exhibiu.

O SR. D. MANOEL: — Graças aos bons officios do Sr. ministro do imperio.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Portanto, posso tirar eu uma illação, e é que esse documento é justamente uma reclamação da parte destes contratantes, e que esses contratantes julgavão necessario que se retirasse uma condição que havia em certa parte do contrato.

O SR. FERRAZ dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Bem; mas estou justificando a proposição de que eu não precisava de ler esse memorial, nem queria reconhecer qual a natureza do memorial. Os documentos não vêm accrescentar nada. Eu concedo os esclarecimentos como meio de verificação desta parte do contrato, para se dizer que com effeito houve memorial. Pois, senhores, se nem uma nem outra parte contesta a existencia do documento que o nobre senador exhibiu, se o memorial existe e é de tal e tal natureza, para que a cópia desse memorial?

O SR. FERRAZ dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu digo outra vez ao nobre senador que não conheço a questão...

O SR. D. MANOEL (*dirigindo-se ao Sr. Ferraz*): — Elle não se oppõe; estamos concordes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: —...senão pela exposição que o nobre senador fez e por este documento que apresentou, e nem tenho a vantagem de conhece-la pela narração dos factos.

O SR. D. MANOEL: — Isto é também indifferente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não é tão indifferente.

O SR. FERRAZ dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Nem eu estou fazendo insinuação alguma.

O SR. FERRAZ: — Está insistindo em que não conhece o facto. Todos conhecem o alcance das palavras do nobre senador.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Ninguem me faz essa injustiça. Eu estou redarguindo a um aparte do nobre senador que não conheço o facto.

O SR. FERRAZ: — Pois eu conheço, porque como administrador da provincia do Rio-Grande do Sul fiz o contrato.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Bem; V. Ex. tem, portanto, mais razão de estar ao facto deste negocio.

(*Ha diferentes apartes.*)

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex., Sr. presidente, acha que eu posso offerecer um additamento a este requerimento, e, visto que se trata da cópia de um contrato, pedir também uma cópia de outro contrato? Eu desejo sómente aproveitar a occasião de se tratar de averiguar esta materia, Sr. presidente, para que se examine o acerto e a moralidade dos actos do governo nos contratos em que se compromette os interesses publicos: eu queria, pois, aproveitar este ensejo para unir os meus fracas esforços aos do nobre senador pela Bahia, e pedir-lhe o seu concurso para o exame, não só deste, como de outros contratos, que devem merecer o zelo que mostra pelos interesses publicos, para que não passemos, Sr. presidente, por olhar sómente para certas cousas que nos ferem os olhos de perto, desviando-os daquillo que nos fere um pouco mais longe. Queria, portanto, pedir, Sr. presidente, que, aproveitando-se esta occasião, que me parece muito azada, mesmo porque o nobre senador se mostra tão zeloso a respeito da fiscalisação destes factos praticados pelo governo relativamente a contratos, o senado prestasse a sua attenção também para nma outra requisição que pretendo fazer. Eu quero também pedir, Sr. presidente, a cópia do contrato celebrado pelo governo para a edificação da nova casa da moeda.

O SR. SOUZA FRANCO: — Peço a palavra.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Quero pedir a cópia deste contrato.

O SR. FERRAZ: — Como circumstancia attenuante.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não ha circumstancias attenuantes; é por ser da mesma natureza que a questão de que se trata.

O SR. D. MANOEL: — Peço a palavra.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sr. presidente, fez-se um contrato para a edificação da casa da moeda por 940:000\$; não é contrato de 10:000\$ por mez; foi um contrato de 940:000\$.

O SR. PRESIDENTE: — O honrado membro pôde fazer qualquer additamento ao requerimento que se discute, uma vez que seja sobre a mesma materia; mas não sobre objecto differente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eis ahí o que eu queria que V. Ex. me dissesse. Fica, pois, annuciado que amanhã apresentarei o meu requerimento pedindo informações sobre o contrato para a edificação da casa da moeda.

O SR. FERRAZ: — E eu apresentarei outro sobre o contrato da limpeza publica.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não faço, portanto, mais observações a este respeito, e amanhã apresentarei o meu requerimento.

Encerrada a discussão, foi approvedo o requerimento e igualmente o additamento.

#### NATURALISAÇÃO DE ANTONIO MAXIMIANO DE FIGUEIREDO.

Teve logar a 2ª discussão do projecto do senado autorizando o governo para passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro ao subdito portuguez Antonio Maximiano de Figueiredo.

Não havendo quem pedisse a palavra, passou o projecto à 3ª discussão.

#### ORÇAMENTO DA MARINHA.

Estando presente o Sr. senador ministro dos negocios da marinha, continuou a discussão, adiada na sessão antecedente, do art. 5º da proposta do poder executivo fixando a despeza e orçando a receita geral do imperio para o exercicio de 1859 a 1860, com as respectivas emendas da camara dos deputados, da commissão de fazenda e do Sr. visconde de Abaeté.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Ainda não tinha tomado a palavra para tambem dizer alguma cousa sobre o orçamento da marinha. Mas não vejo presente S. Ex. o Sr. ministro; talvez algum negocio importante o tivesse levado fóra do senado, o que algumas vezes acontece. Entretanto peço a V. Ex., Sr. presidente, que mande indagar se o Sr. ministro da marinha está na casa, porque se não estiver eu pedirei o adiamento da discussão até que esteja presente.

O Sr. D. MANOEL: — Apoiado; é indispensavel.

(O orador ficou á espera por algum tempo, até que, entrando no salão o Sr. ministro da marinha, continuou dizendo:)

Tendo annunciado o pedido de um adiamento, por não estar presente o nobre presidente do conselho e eu disse que talvez negocios importantes tivessem chamado S. Ex. fóra da casa (o que se póde dar muitas vezes), eu não tinha em vistas demorar a discussão, porém somente poder fallar na presença de S. Ex. e ser por elle ouvido, como é conveniente que seja todo o senador que falla em materia de orçamento de qualquer repartição.

A importancia do orçamento que discutimos sobre de ponto quando se tenha em vista algumas palavras pronunciadas pelo Sr. ministro da fazenda na camara dos Srs. deputados e outras ouvidas no recinto da casa, que nos revelão que o orçamento de que se trata não vai ser simplesmente o do anno de 1859 a 1860, mas vai tambem regular o exercicio futuro de 1860 a 1861.

Assim, pois, os deveres do senado como que se duplicão; o exame das materias deve ser muito mais apurado; qualquer erro que porventura escape tem muito maior alcance do que se se tratasse de orçamento somente para um anno: eu, pois, tinha razão de pedir a presença de S. Ex. o Sr. ministro da marinha para fazer algumas observações que fossem ouvidas por S. Ex.

Senhores, acho notavel que depois das palavras proferidas hoje nesta casa pelo nobre senador pela provincia da Bahia, que classificou de *leviandade* ou de *desperdicio* um contrato celebrado pelo Sr. ministro do imperio, estando presentes o nobre presidente do conselho e o nobre ministro da justiça (que, tendo sido presidente da provincia do Rio-Grande do Sul, deve ter inteiro conhecimento da materia), não tomassem a palavra para demonstrar que não havia nem leviandade nem desperdicio da parte de seu collega no contrato a que se referia o nobre senador pela provincia da Bahia!

Não deixarei de aproveitar a occasião para ter em attenção algumas palavras do nobre senador pela provincia de Goyaz, quando disse que um outro contrato merecia tambem exame e que declarava que ia chamar á discussão o contrato feito para a factura da casa da moeda na corte. Agradeço ao nobre senador o seu empenho: lembro-lhe apenas que sobre este contrato já houverão discussões, e muito amplas, no anno passado, e que no entretanto aquelles que apresentárão requerimentos, aquelles que duvidárão da bondade desse con-

trato, aquelles que desejárão saber se elle tinha sido feito segundo os interesses do thesouro, retirárão-se desde que obtiverão cópia de todos os papeis; e as censuras não tiverão seguimento.

Não foi um contrato que passasse desapercibido; não foi um contrato a respeito do qual o ministro da fazenda tivesse conferencias particulares com as partes, para tratar de dividir os interesses entre elles! Traga-o S. Ex. á discussão quando quizer; estou prompto para ella, estou prompto para demonstrar que nesse contrato se consultou os interesses do thesouro, que a obra foi posta em concurso e esteve por muito tempo, e que forão convidados todos aquelles que p'dião concorrer a elle, e que desses se preferiu o melhor e o mais barato.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — O barato sahe caro.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Não tem elle, pois, comparação nenhuma com um contrato feito até sem dados e informações, por não ter sido ouvido o presidente do Rio-Grande do Sul, cujas informações erão indispensaveis para que elle fosse feito da maneira mais conveniente ao serviço publico e da maneira menos onerosa aos interesses do thesouro.

Eu sinto que o nobre senador pela provincia da Bahia no seu magnifico discurso não se explicasse um pouco mais a respeito de um outro contrato sobre o qual S. Ex. chamou a attenção do senado. Eu creio que S. Ex. se referia ao contrato para a extracção do carvão de pedra na provincia do Rio-Grande do Sul; S. Ex., tratando d'elle, não se podia referir a vicios ou defeitos no mesmo contrato; não se referiu a prejuizos para o thesouro; referiu-se talvez ás especulações que S. Ex. entende que se fizerão com elle depois, ou que fez algum dos empresarios a que o nobre senador se refere, com o que nada teve o ministerio de 4 de maio, e nem temos dellas conhecimento senão por ouvir dizer.

Senhores, sinto ter de fallar hoje, e é o que algumas vezes me acontece, depois que a attenção do senado está como que distrahida para acontecimentos de natureza importante de que seus membros acabão de ter conhecimento, o da paz da Europa. Não é senão o interesse nobre pela noticia que o senado acaba de ter, noticia que a realizar se é prazenteira para os homens que amão o progresso da civilisação e da liberdade, dependentes do socego e da paz.

Eu, pois, tendo de dirigir me ao senado quando occupa a sua attenção a noticia da assignatura das bases da paz entre a França e a Austria, sinto que a sua attenção para as minhas palavras não possa ser como desejava que ella fosse.

Dada a circumstancia que mencionei no principio de meu discurso de que a lei do orçamento que discutimos não é só para o anno de 1859 a 1860, mas tambem para o anno de 1860 a 1861, eu não sei como é que o nobre ministro da marinha, que tambem é presidente do conselho, não aproveitou uma das primeiras occasiões em que teve de fallar nesta casa, depois de se decidir em conselho que a lei serviria para dous exercicios, para o communicar ao senado e contribuir para que a lei seja discutida no sentido de servir para o exercicio em que estamos e para o exercicio seguinte.

Era isto mais regular, mais conveniente aos interesses publicos, e a discussão então tomaria outro alcance. Deveria mesmo S. Ex. o Sr. presidente do conselho ter declarado quaes as modificações por que devia passar o projecto do orçamento para bem regular dous exercicios.

Senhores, um projecto de orçamento, feito o anno passado, discutido já o anno passado sob as circumstancias de então, não póde servir, como elle tinha sido proposto, quando tem de ser applicado não só ao exercicio que corre, mas ao seguinte: era dever do governo explicar ao senado as modificações que elle precisa; e eu penso que mesmo estas explicações não dispensarião o governo de iniciar uma medida na camara dos deputados, pois que nella é que tom começo a decretação das despezas que tem de fazer se annualmente, e é de lá que devia partir qualquer medida ou modificações que, admittidas no orçamento já votado na quella camara, tor-

nassem a lei applicavel tambem ao exercicio de 1860 a 1861.

**S. Ex.** o Sr. ministro da fazenda declarou na camara dos deputados que este anno não pretendia discutir orçamento; disse que não era indispensavel um outro orçamento, além daquelle que se discute no senado.

**O SR. D. MANOEL.** — Que havia outras materias mais importantes para se discutir e approvar.

**O SR. SOUZA FRANCO.** — Eu não sei com que fundamento o Sr. ministro da fazenda se julgou autorisado para declarar dispensavel a discussão e approvação na camara dos deputados do orçamento, que a constituição do imperio exige que seja annual. Isto revela que a constituição do imperio é letra morta para o gabinete actual; isto revela que elle não tem nenhum respeito ás disposições do pacto fundamental, que firma a nossa liberdade, que tem feito a prosperidade do imperio até agora, e é de esperar que continue a fazer se for executado como deve ser.

O art. 15 da constituição no § 10 diz: «fixar annualmente a despesa publica e repartir a contribuição directa.» A lei de 15 de dezembro de 1830 e disposições posteriores obrigarão os ministros a vir todos os annos ás camaras apresentar o orçamento; fixarão até o dia 8 de maio, isto é, cinco dias depois da abertura da sessão. O Sr. ministro da fazenda cumpriu esse dever apresentando as tabelas do orçamento. Com que direito, porém, pôde elle vir depois declarar ao paiz que é dispensavel a fixação annua das despezas publicas? Como privar o paiz de acção mais importante na opinião dos autores, principalmente dos inglezes, que exerce sobre a marcha da administração? E' com a decretação dos meios pecuniarios, cuja iniciativa pertence á camara dos deputados, que o paiz por meio de seus representantes pôde prestar mais efficaz apoio á administração e fazer-lhe tambem efficaz opposição naquelles casos que mereça. (Apoiados.)

**S. Ex.** o Sr. ministro da fazenda, impressionado com a fraqueza do ministerio actual, tendo reconhecido que elle talvez não podia fazer passar a lei do orçamento, entendeu preferivel esse absurdo constitucional á confissão de uma fraqueza que está na opinião de todos e não é mais possivel encobrir.

**S. Ex.**, em lugar de recorrer a essa proposição, a mais absurda possivel, de que é dispensavel o orçamento annual, de que se pôde deixar de fixar annualmente as despezas publicas, quando a constituição exige que se fixe; **S. Ex.**, impressionado com a fraqueza do ministerio, quiz antes para parecer forte declarar: «Não trato de discutir a lei do orçamento, não porque não possa, porém porque julgo dispensavel a discussão annual do orçamento.»

Senhores, quando o anno passado o ministerio de 4 de maio, re-petindo a constituição do imperio, mas levado pelas circumstancias, propoz, em lugar de lei, uma resolução fazendo continuar o orçamento que se achava em vigor, essa medida, que não era anticonstitucional, porque de facto lixava-se a despesa e havia apenas differença no modo, **S. Ex.** e os seus amigos declararão que era isso anticonstitucional, oppuzêrão-se completamente, não admittirão que se pudesse fazer continuar por uma resolução a lei do orçamento. Agora, porém, **SS. EExs.** vão muito além e declaram pelo órgão do Sr. ministro da fazenda que não precisão de lei de orçamento que é dispensavel a lixação annual das despezas publicas prescripta no art. 15 § 10 da constituição do imperio!

No anno passado houverão alguns motivos justificaveis para que por uma resolução se procurasse prevenir a falta de lei do orçamento, que, tendo passado na camara dos Srs. deputados, podia não ter tempo de passar no senado durante a sessão.

Tinha-se na camara dos Srs. deputados gasto grande parte de tempo com a discussão da resposta á falla do throno; tinham havido ainda alguns outros embaraços oppostos pela opposição, que contudo não conseguiram mostrar fraqueza no ministerio, porque elle obteve naquella camara a passagem da lei do orçamento e mais a de uma resolução em que se determinou que a lei em vigor

em vigor continuasse no exercicio de 1859 a 1860 até a approvação da lei respectiva.

Este anno, porém, nada obteve o ministerio, não obstante que o patriotismo dos representantes da nação na camara temporaria os decidiu, para que o paiz não ficasse sem lei de orçamento, a não tomar tempo com a discussão da resposta á falla do throno; não se tomou tempo com esta discussão, que na opinião de alguns é dispensavel e esteril, e que outros pensão ser a melhor occasião de tomar contas ao ministerio. Nesta sessão, portanto, tinha o ministerio occasião de poder fazer discutir a lei do orçamento para 1860 a 1861 em tempo, sem prejudicar a anterior de que o senado se occupa. E porque o não fez? Porque ou não o quiz ou não pôde.

Eu não admitto a idéa de que o ministerio quizesse de proposito violar a constituição do imperio em uma das suas disposições mais indispensaveis, em uma disposição sobre a qual rola todo o systema representativo. Eu, portanto, não direi porque o não quiz; direi antes porque o não pôde, e, dizendo porque o não pôde, estarei em contradicção com o nobre ministro da fazenda, porque elle parece que quer que se entenda que não discutem a lei do orçamento porque o não quer nem seus collegas; porém faço-lhe serviço nesta mesma impugnação do pensamento que se lhe pôde attribuir, porque é menos grave a falta de poder, que não estava nas mãos do gabinete, do que a falta de vontade, isto é, a violação da constituição sciente e voluntariamente.

Porque é que o ministerio não tem podido apresentar á discussão a lei do orçamento, com esperança de a fazer passar na camara dos Srs. deputados e de servir no senado para esclarecer a discussão em que estamos?

Porque é que o receia? Com que é que tem estado occupado o ministerio? Com esse projecto de reforma da secretaria do imperio, projecto cuja conveniencia não é reconhecida e cujas despezas o tornão inaceitavel: com o projecto bancario!

Senhores, a proposito de projecto bancario. Se era elle tão indispensavel que devesse preterir todas as outras medidas, dar-se-lhe preferencia ás mesmas leis que a constituição ordena que se promulguem annualmente, como é que **SS. EExs.** não temem pressa de o fazer apresentar á discussão no senado? Como é que se diz já nesta casa que ficará para depois que se discutirem as leis annuas?

Se a intenção do ministerio é deixar o paiz sem leis de orçamento e de forças de mar e terra, veja elle que assim revela mais claramente sua fraqueza, e que, já decidido a retirar-se, não conserva por mais alguns dias o poder senão para fazer as suas ultimas disposições, sem se importar com que seus successores se vejam em embaraços e a administração sem meios de marchar; da parte da opposição está pelo contrario a disposição, a vontade de concorrer para que estas leis passem, para que o paiz não fique sem leis annuas, sem lei de orçamento, sem lei de força de mar e de terra, mesmo independentemente das considerações que possa fazer sobre a substituição do ministerio.

Quando o anno passado nós chegavamos ao fim da sessão já dispostos a deixar a administração, esforcámo-nos para fazer passar nos poucos dias que nos restavão todas aquellas medidas sem as quaes os nossos successores não poderião marchar, e o fazíamos como ministros consciões de seus deveres, como uma administração que entende que é chamada para bem regular a administração publica, e não para pôr embaraços aquelles que lhe temem de succeder. Infelizmente o ministerio actual, tendo reconhecido que não pôde continuar, está no proposito de demorar a passagem das leis annuas e assim embaraçar a seus successores, porque entende que sem a lei elles não poderão marchar, e diz como o outro, tambem estadista de polpa: — Depois de nós o dilúvio.

Senhores, porventura o ministerio não conhece a sua fraqueza? Porventura é ella um facto que possa estar occulto? Não estão ali as votações da camara dos Srs. deputados? A manifestação da opinião publica, unanime contra elle, não é circumstancia que revela que o ministerio não pôde viver nem mais um dia?

Senhores, quando um governo qualquer, quando ho-

mens da capacidade, da importancia do Sr. presidente do conselho, cuja intenção muito respeito, conhecem que uma administração não pôde marchar, o seu dever é entregar o poder áquelles que o possam fazer marchar sem os tropeços, sem os embaraços que elles encontram. E' regra do governo representativo que nenhum ministerio pôde marchar quando encontra nas camaras uma opposição de mais de um terço de seus membros. E' tanta regra reconhecida verdadeira pelos Srs. ministros que, quando o anno passado nós existiamos na administração, se nos dizia todos os dias: « Não podeis marchar, não podeis fazer bem ao paiz, porque tendes em frente uma opposição que vos embaraça. » Essa opposição, de 30 a 36 membros quando muito, era opposição de menos de um terço, e algumas vezes de menos de um quarto na camara dos Srs. deputados. No senado a opposição era tambem de cerca de um terço.

Actualmente qual é o numero dos membros da opposição na camara dos Srs. deputados?

E' de 50 a 53 ou 54 membros; é uma opposição de muito mais de um terço, e chega quasi á metade se se attende ao numero que se reúne ordinariamente na camara dos Srs. deputados, que regula mais ou menos por 100, e muitas vezes é menos de 100.

Um autor notavel, escrevendo sobre a Inglaterra, disse a esse respeito (le): « E' necessario para que um governo tenha força e energia que a maioria dos votos em seu favor seja pelo menos de dous terços, e isto constantemente, nas deliberações. A simples maioria de alguns votos não bastaria, e o governo seria vacillante e incerto. Um incidente imprevisto podia dar maioria á opposição; o ministerio cahiria em minoria e o governo em fraqueza e nullidade. »

Senhores, este publicista escreveu exactamente para as circumstancias do nosso paiz, onde actualmente não só a opposição de um terço, porém de quasi metade da camara dos Srs. deputados, tem levado o ministerio á minoria em que tem cahido em algumas das ultimas votações.

Quando se tratou dessa materia importante da reforma bancaria, que tem encontrado opposição em todo o paiz, no paiz inteiro, qual foi a votação que teve o ministerio? Depois de reunir todos os seus amigos pessoais; depois de declarar questão de gabinete; depois de interessar em seu favor ainda alguns que, sendo contra a medida, tinham contudo disposições para apoiar o ministerio, para o sustentar, em vista de considerações de diversas especies; reunindo tod'essas forças, digo, e lançando mão de meios reprovados de que o paiz tem conhecimento e irá tendo todos os dias, qual a maioria que o ministerio reuniu? 61 votos contra 50, ou contra 52 e 53 se estivessem presentes alguns membros que por doentes não puderão então comparecer.

O SR. D. MANOEL: — E um foi para S. Paulo.

O SR. SOUZA FRANCO: — Com esse 53. Ora, uma maioria de 8 reduzida a 5, descontados os votos dos tres ministros...

O SR. D. MANOEL: — Se comparecesse o Sr. Siqueira, perdia o ministerio o voto do Sr. Coelho de Castro.

O SR. SOUZA FRANCO: — Serião então 60 contra 53 ou 54; 7 votos reduzidos a 4, abatendo-se os dos Srs. ministros. E é com uma maioria destas que o ministerio pôde marchar, o marchar em circumstancias em que tem contra si a opinião publica inteira? Qual foi o resultado desse erro commetido pelo ministerio em se não retirar immediatamente que reconheceu a sua fraqueza na insignificante maioria que teve nella votação? Foi que dahi a dias elle era derrotado na questão, tambem importante, dos castigos corporaes.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: — Para desculpar sua incoherencia viu-se obrigado o Sr. ministro do imperio a declarar que, tendo uma opinião e conservando a, votava contra porque lóra vencido em conselho de ministros! Eu comprehendia a S. Ex. se dissesse (e podia dizê-lo): « Mudei de opinião, ouvindo as razões de meus illustres

collegas; e hoje, que tenho uma opinião diversa, voto no sentido dessa nova opinião »; podia ter mudado de opinião, podia estar melhor esclarecido; mas declarar que, tendo uma opinião sua e que conservava, votava contra ella, votava contra sua propria consciencia!...

O SR. VASCONCELLOS: — E declarando o principio institucional!

O SR. SOUZA FRANCO: — Este é um desses factos que não se verificação senão em occasiões anormaes como esta em que estamos. (Apoiado.) Esta derrota deveria trazer a retirada do ministerio; não se decidirão a isso; preferirão sujeitar-se ás novas derrotas que se vão succedendo todos os dias: ora derrotas, ora empates, ora maioria de um e dous votos!

O SR. D. MANOEL: — Contando os votos dos ministros!

O SR. SOUZA FRANCO: — Senhores, é um negocio serio este das administrações publicas. Não são os chamados ao ministerio para nos conservarmos por acinte e a todo o custo, ou para sahirnos quando qualquer capricho nos decida a fazê-lo. Somos chamados para dirigir os negocios publicos no interesse do paiz, segundo as suas opiniões claramente manifestadas: temos obrigação restricta de conservar a autoridade em toda a sua força, com todo seu prestigio, para que a entreguemos aos nossos successores tão honrada e respeitada, com tanto prestigio, como a recebemos dos nossos antecessores. (Apoiado.)

Manter-se o ministerio contra todos os dictames do governo representativo, manter-se sem que tenha maioria, manter-se quando a uma minoria respeitavel, opposita a uma maioria insignificante no numero (não trato da outra apreciação), se hue uma grande opposição no paiz inteiro, é desprestigiar a autoridade, é enfraquecer o poder, é contribuir para que grandes males sobrevenhão ao paiz.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu não acredito que nenhum dos nobres ministros se mantenha por vontade propria; respeito muito a todos elles, e principalmente ao Sr. presidente do conselho; seus precedentes são de maneira a nos fazer acreditar que circumstancias os obrigão a manter-se, e estas circumstancias eu não encontro senão na vontade imperiosa dos seus directores, que dizem: « Mantenhão se no poder, e mantenhão-se a todo o custo. » E palavras idênticas já foram repetidas na discussão do senado.

Senhores, quando ha dias o meu illustre amigo e collegasenador pela provincia de Rio-Grande do Norte dizia ao nobre presidente do conselho que elle não era proprio para a pasta da marinha que occupa, ou que não achava regular a sua aceitação da pasta da marinha, eu comprehendia o alcance daquelle reparo, que não era que lhe faltassem as habilitações; pelo contrario, sobravão-lhe; porém estão deslocadas, e a pasta da marinha não era a mais propria para o presidente do conselho, director principal, que o deve ser, de sua politica.

Diga-se embora « o futuro do imperio está na marinha »; poder-se-ha dizer do mesmo modo, e talvez com mais razão: « está na pasta do imperio, está na pasta da fazenda, está na pasta da justiça. » Mas a pasta da marinha não é uma pasta politica; não dá ao seu ministro aquella influencia na direcção dos negocios que deve ter o presidente do conselho.

Em todos os paizes onde ha presidente do conselho é sempre elle o ministro da fazenda; entre nós podem ser-lo os ministros do imperio e tambem os ministros da justiça, pela influencia que tem na administração publica; influencia politica contra a qual eu aliás me declaro, porque não conheço nada de mais abusivo do que entender-se, como se entende entre nós, que o ministro da justiça é um ministro politico; que as suas nomeações, as suas principaes nomeações, como são as da magistratura, como são as da guarda nacional, no interesse da defesa publica, devão ser subordinadas a motivos politicos! E a minha opinião é que, em lugar da separação, da divisão, digo, da pasta do imperio, a que se deve de-

vidir primeiramente e logo que seja possível é a pasta da justiça, para lhe tirar o caracter politico, para que não se continue a entender que, sendo ministro politico o da justiça, distribue os logares da magistratura e os outros da sua repartição no sentido de interesses politicos, interesses mesquinhos, interesses pessoais e momentaneos.

O nobre presidente do conselho escolheu mal a sua pasta, e escolheu mal porque lhe não dá aquella influencia que elle deveria ter na direcção dos negocios publicos (*Apois dos*); influencia que lhe competia pelos seus precedentes, pela sua capacidade; e nós vamos vendo tambem agora em muitos factos que se vão repetindo que nos convinha a nós, que convinha ao paiz, que essa influencia fosse mais real, porque S. Ex. o Sr. presidente do conselho, se tivesse na gestão dos negocios publicos aquella direcção que lhe compete, nós não haviamos de ter conhecimento de abusos tão repetidos e de tantas más nomeações feitas ultimamente para pagar serviços que não são ao paiz....

O SR. PRESIDENTE: — Não posso deixar de observar ao honrado membro que se deve cingir mais ao orçamento do ministerio da marinha, que é o que está só em discussão.

O SR. SOUZA FRANCO: — Sr. presidente, eu sempre, e ainda agora mesmo, obedeço, e com muita vontade, ás ordens ou ás explicações de V. Ex.; observo, porém, e peço licença para dizer-lhe que, discutindo o orçamento da marinha, e na presença do Sr. presidente do conselho, que é o órgão de todos os ministros, que é aquelle sobre quem recai a responsabilidade principal da direcção dos negocios publicos; na presença daquelle que, escolhendo os seus collegas, tem grande responsabilidade em todos os seus actos, nós devemos ter um pouco mais de liberdade do que teriamos, por exemplo, na discussão do orçamento da guerra em presença do Sr. ministro da guerra, simples membro do gabinete, que não é ao mesmo tempo presidente do conselho.

Obdecendo a V. Ex. eu entrarei mais directamente no exame das questões da marinha, com a declaração de que á proporção que as idéas me vierem surgindo, e naturalmente das proposições que for emitindo, eu hei de acompanhá-las. Não se pôde tratar dos interesses da marinha separadamente dos interesses do estado; não se pôde ter uma marinha bem regulada em um paiz que não esteja bem regulado; não se pôde ter uma marinha forte e respeitada com um ministerio que o não seja; não se pôde ter meios para pagar os serviços de tão distintos servidores do estado sem que os negocios da fazenda estejam bem regulados; não se pôde... e eu perguntarei a S. Ex. o Sr. presidente do conselho: como pensa V. Ex. que poderá pagar os serviços da sua repartição e todas as suas outras despesas, quando todos os dias a renda decresce, quando a producção tende a diminuir, quando com as medidas que V. Ex. e seus amigos tomam ou iniciam, quando com essa medida benéfica, não só pelos seus effects immediatos ou de primeira ordem, como pelos de desanimo, por esses effects que apparecem ainda mesmo antes da execução de qualquer medida, vai já diminuindo a producção, desanimando o commercio, desacorçoando a agricultura e limitando as rendas publicas a sommas que não bastarão para satisfazer os encargos publicos?

Eu não posso esquivar-me a responder ao nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Sul, que na discussão de orçamento da despesa com a repartição dos negocios estrangeiros se referiu especialmente a mim, quando, tratando das causas por que o ministerio se sustentava, e na sua opinião não devia retirar-se do poder, se dirigiu a mim pessoalmente e disse: « Dou os pezames ao Sr. marquez de Olinda e ao Sr. Souza Franco, porque o ministerio se sustenta. »

Eu tenho igual direito a tratar da questão que foi tratada pelo meu illustre collega; tenho direito indisputavel á justificação de meus actos, de forma que S. Ex. não possa dizer, ou não possam dizer aquelles que acreditam nas suas palavras, que eu tenho contribuido para que o paiz esteja em agitação, e tambem para tudo aquillo que elle

disse, que são meios para obrigar o ministerio a retirar-se diante de gritos na praça publica.

Vou ler o discurso do nobre senador para responder-lhe a cada uma das proposições; antes, porém, de o fazer, e para que se não diga que não trato dos negocios da marinha, perguntarei ao Sr. ministro como é que com uma renda avaliada em 45,000:000\$, que deve descer a 43,000:000\$ com a deducção dos 2%, na exportação, hão de satisfazer-se despezas no valor de 50,000:000\$ pouco mais ou menos? Onde se ha de ir buscar as sommas necessarias para preencher esse deficit do exercicio em que estamos, o deficit do exercicio que acaba de findar e o deficit do exercicio proximo de 1860 a 1861? E lembra-me, porque apparece em frente de mim o nobre visconde de Uruguay, as suas palavras no discurso notavel do dia 28 de maio de 1858, a que por vezes me tenho referido: « Tendemos a um decrescimento de producção, que se pôde calcular em 1/6 em cinco a seis annos, em razão da mortandade de escravos. » Marchamos, portanto, digo eu, segundo a opinião de S. Ex., tambem para a diminuição de 1/6 da renda; e como é que se poderá satisfazer as despezas de orçamentos que crescem mais do que na razão inversa do decrescimento da renda? O Sr. presidente do conselho deve attender a esta poderosa consideração do seu amigo director do ministerio.

Em tudo isto, e mesmo nos erros que se commettem, o Sr. visconde de Uruguay é o unico que respeita a logica, porque, se morrem 150,000 escravos por anno, como elle calcula, a producção tem de descer sem duvida alguma; o paiz tem de ficar 1/6 mais pobre nestes cinco annos, o thesouro tem de receber menos 1/6 do que cobrava, isto é, a renda de 50,000:000\$ tem de descer a cerca de 40,000:000\$, ainda nos melhores annos. E cada um de nós tem de ficar mais pobre de 1/6 de sua fortuna; digo os ricos, os que tem fortuna, porque os outros S. Ex. explicará como é que podem ainda ficar mais pobres do que estão e como é que então viverão?!

Partindo destes principios, S. Ex. quer já a restricção do credito em 1/6 e do meio circulante na mesma proporção, accommodando-se elle a esta situação de empobrecimento do paiz e de cada um dos seus habitantes; e é logico tambem quando sustenta um ministerio que nos conduz a esta notavel situação!

E' S. Ex. logico o digo; porém não direi tambem que seja razoavel e merecedor de que sigamos seus planos, que parecem ser os do ministerio que elle dirige. Eu penso que, á proporção que possamos receber a decadencia da producção e empobrecimento de um paiz que tem tantos meios de ser rico, e muito rico, á proporção que os capitais parecem escassear, é que devemos desenvolver o credito e trazer-lo em socorro das industrias, tanto quanto elle pôde ser razoavel e desenvolvido, isto é, como ia desenvolvendo o gabinete de 4 de maio.

Senhores, a marinha nacional não é simplesmente um estabelecimento de guerra, quero dizer, o seu officio não é estar preparada tão-sómente para a guerra; sua missão vai além em todos os paizes, e tem de servir de nucleo para a navegação mercantil. O que tem S. Ex. feito nesse sentido, quaes são as medidas que tomou o ministerio no sentido de facilitar as communicações entre umas e outras provincias?

Eu vejo bem que nos ultimos annos, e principalmente de 1838 para cá, as communicações pessoais tem sido desenvolvidas; vamos hoje mais depressa ao Pará e voltamos do que iamos nesse tempo; viemos em 15 dias ou 16 do Pará ao Rio de Janeiro com escalas, quando antes gastavamos 80, 90, 100 e mais dias; mas a navegação carreteira, a de conducção de generos, faz-se sem proporcional facilidade. Não pagamos, ao contrario, muito caro todos os productos das outras provincias, porque a navegação carreteira não tem sido desenvolvida, não tem sido animada, o governo não tem olhado para ella?

Eu não faço a S. Ex. uma censura; pergunto a S. Ex. se quando escolheu a pasta da marinha se dispoz para melhorar este e outros ramos e o que tem feito para isso. Eu não tenho noticia de cousa alguma que o ministerio actual tenha começado neste sentido; o que vejo,

porém, é que as despesas continuão, e continuão as mesmas ou maiores, e que os Srs. ministros collegas do Sr. presidente do conselho fogem á discussão.

Tenho pezar que não esteja presente o nobre senador visconde de Itaboraay, que dizia ha dias que o ministerio de 4 de maio tinha gasto mais do que nenhum ministerio: ao que já lhe respondo muito bem o meu nobre collega senador pela provincia de Minas-Geraes. Tenho pezar de sua ausencia, porque lhe poderia mostrar, comparando a despeza da fazenda, que não foi no anno de crise, no anno de embarcaes, em que aliás tivemos a maior renda do imperio, anno em que as despesas deverião ter crescido sómente pela regra de que cada anno a despeza cresce, que a repartição da fazenda gastou mais; pelo contrario, gastou-se neste exercicio de 1857 a 1858 d. 400 a 500:000\$ menos que no anterior, de 1856 a 1857.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— O anno de maior orçamento e de maior receita que tem havido.

O Sr. SOUZA FRANCO:— Eu estou dizendo que o exercicio em que tive immediata responsabilidade poupou 400 a 500:000\$ na despeza da repartição da fazenda; quero dizer, gastou menos 400 a 500:000\$. Posso dizer ao nobre senador que a despeza a crecida nas outras repartições e fôa com motivos mui justificaveis. Eu tiro dali um argumento para perguntar ao nobre ministro da marinha: Se tivessis no anno de 1857 a 1858 ou par e de 1859 augmentado o material da marinha, se vós vos tivesses preparado para uma guerra, para uma eventualidade possível, comprando armamentos, dispondo de materiaes para a marinha, carvão, lonas e tudo quanto era preciso, não ficavão estes objectos para o exercicio que acabou, para o em que estamos, de sorte que outro tanto de menos se deveria gastar?

S. Ex., portanto, ha de aproveitar qualquer occasião que tenha para nos demonstrar como é que, apesar de todo esse material, que hoje não se precisa comprar, como é que apesar de todo esse fornecimento dos armazens, que, não sendo gasto com a guerra, como, por exemplo, o carvão, que se diz que se comprou em excessiva abundancia, no anno que acabou foi consideravel a despeza e no anno em que vamos entrando ha de se continuar a gastar somma muito consideravel.

Se o paiz se preparou para a guerra, como o devia, e reunindo muitos materiaes elles não forão precisos e nem forão usados, o que se segue é que ficarão para os annos seguintes; e a economia deveria apparecer nestes annos de igual quantidade de compras desses objectos. Portanto, a despeza da marinha poleria e deveria ter diminuido e ir diminuindo em sommas de alguma importancia.

Se o ministerio não tem podido fazer economias, se o ministerio depois da accumulção de um material immenso que lhe deveria servir gastou mais do que se gastava nos annos anteriores, com excepção unica deste anno de preparativos, que explicação tem a conservação de um ministerio desses no poder? que vantagens trará elle ao paiz? Vai desmoralizando a autoridade, fazendo perder o prestígio ao governo, perdendo uma sessão inteira, em que não tem feito cousa alguma, e os seus amigos ainda lhe dizem: « Mantenha-se e mantenha-se a todo o custo. » E' o que lhe repetia ha dias o nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Sul, o Sr. barão de Quarahim.

E' clara e patente a situação de desgosto e desavenças em que o ministerio se acha entre si e com as camaras, quero dizer, com a camara dos deputados, com o senado, com os seus empregados, com o paiz inteiro! Infeliz em todos os seus planos, derrotado em todas as suas concepções, vendo o paiz marchar desanimado da maneira por que vai, mal succedido em tudo quanto emprehende, o ministerio lança a culpa sobre todos, e cada um dos seus membros nos outros ou em alguns de seus collegas!

O nobre Sr. presidente do conselho é censurado pelos seus amigos, porque dizem que não toma na direcção dos negocios aquelle interesse que devêra tomar; quem dizer que S. Ex. não serviu-se de todos os meios que lhe

dá a sua influencia pessoal, a sua influencia como ministro e chefe do gabinete, para arrancar votos, para fazer triumphar as medidas que o gabinete julga indispensaveis, e com maior numero de votos o projecto bancario, que o Sr. ministro da fazenda, e não elle chefe do ministerio, declarou questão de gabinete! Parece, porém, que não a julgão hoje assim, porque, se é verdade o que se diz, o ministerio abandona essa medida, que devia trazer a salvação de interesses importantes, e deixa-a sem discussão no senado!

As queixas dos seus collegas fazem honra ao Sr. presidente do conselho, até porque, ao passo que se vê que alguns delles, sem que occupe por um instante as cadeiras do senado ou de deputado, se veem rodeados dos pre'edentes, que nestes ultimos dias tratão da liquidação das contas...

O Sr. D. MANOEL:— Exigem o cumprimento das promessas.

O Sr. SOUZA FRANCO:— ... de obter o cumprimento das promessas; ao passo que se vê isso, S. Ex. conserva-se serio, attento ás discussões, e, ao que parece, não tem parte em nenhuma dessas transacções.

Não tome S. Ex. como elogio completo o que acabo de dizer, não o é; porque elogio mais merecido teria S. Ex. se, como ministro e presidente do conselho, tivesse impedido que esses abusos se dessem, se realizassem, principalmente por outro que tem tomado a posição de S. Ex. e se proclama o verdadeiro chefe do gabinete, isto é, o distribuidor dos meios que o paiz fornece aos ministros para o serviço publico e não para arranjar maiorias.

Assim, pois, não é raro ouvir aos proprios amigos do ministerio que elle vai mal, que é preciso uma modificação, é preciso que saia o presidente do conselho, e saia porque não presta á situação o apoio irregular que ella precisa para manter-se a todo o custo...

O Sr. D. MANOEL:— Ficão dous para nucleo.

O Sr. SOUZA FRANCO:— ... é preciso, dizem ainda os amigos ou os directores, que saia outro por incapacidade; um terceiro, porque não dá força a organização alguma; e o quarto, enfim, porque é contra elle que se desencadeão as iras da opposição, delle que procede a desconfiança geral... Revela-se em tudo isto que para manter-se a todo o custo a situação precisa desfazer-se de ministros e que está decidida a pôr pedra em cima do projecto bancario... Será isto exacto quanto a este abandono? E' o que iremos vendo.

Saião aquelles que não podem prestar serviço extraordinario á situação anormal; saião aquelles que não tem sido na quadra bastante habéis, bastante decididos para empregarem meios que não podem ser nunca tolerados, mas que são indispensaveis para que passem idéas que são exigidas, não pelas conveniencias publicas, mas pelas necessidades da sustentação de uma situação que só pôde manter-se pelos extraordinarios a que se vai recorrendo.

Senhores, o nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Sul, dando-nos os pezames porque o ministerio se sustenta ainda a nosso pezar, creio que comprehendu bem que a questão é de pezames...

O Sr. D. MANOEL:— Apoiado.

O Sr. SOUZA FRANCO:— ... de pezames, não para nós dous ou para alguns, mas para o imperio em geral! porque é de sentir se a continuação de um ministerio que não tem força nem nas camaras, nem no paiz, nem em parte alguma.

Vou ler as palavras de S. Ex. em referencia a mim, e sinto que não esteja presente; mas, como não se trata de uma discussão pessoal, e sim de principios, posso continuar nella, não obstante a sua ausencia, porque não digo cousa alguma que se refira ao nobre Sr. barão de Quarahim em particular.

« Sr. presidente, permita V. Ex., dizia o nobre senador pelo Rio-Grande do Sul, que eu conclua dando os pezames aos Srs. Souza Franco e Marquez de Olinda... » Eu tive até a honra da prioridade...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — E com razão.

O SR. SOUZA FRANCO : — Quando se trata de cousas desagradáveis, eu resigno-me a que me anteponhão aos meus collegas e amigos. (Continúa a ler) « ... por não terem ainda podido derrubar o ministerio actual.

« Quanto maiores são os insultos que se lhe dirigem, quanto maiores são as contrariedades que se lhe oppoem, mais cresce a sua resignação e o desejo de servir o paiz nas conjuncturas difíceis em que se acha e nas quaes não se achou jámais ministerio algum. »

Começarei pelas ultimas palavras — conjuncturas difíceis nas quaes nunca se achou ministerio algum. E' uma verdade; nenhum ministerio se achou em difficuldades iguaes, por elle creadas; nenhum ministerio encontrou nunca no nosso paiz opposição tão geral e pronunciada; nenhum ministerio teve, portanto, como tem o actual, necessidade de declarar que unicamente são as camaras os órgãos da opinião publica, não tendo assim em attenção alguma a opinião do paiz inteiro, que, se não é chamado para vir discutir e decidir os negocios publicos, o faz por meio de seus representantes, e deve ser attendida a sua opinião quando ella é manifestada tão expressa e unanimemente como o tem sido em desabono das idéas financeiras da actual administração.

Senhores, principalmente quando se trata da camara dos Srs. deputados, desse gigante que redobrando suas forças quando as vai reforçar periodicamente na fonte donde ellas lhe vêm, como o outro gigante que quando derrubado creava novas forças desde que tocava a terra, é na opinião publica que ellas se firmão e baseião, e nunca em paiz nenhum constitucional se disse que a opinião publica não deva ser respeitada e attendida.

Senhores, como procurou o nobre senador fazer merecer esse pronunciamento geral da opinião? São interesses que fallão, não é a razão, disse o nobre senador. Não creio que tenha o nobre senador o direito de dizer aquelles que conosco discutem os principios bancarios e mostrão a inconveniencia de restringir excessivamente o credito que elles não tem razão; sustentão interesses, e naturalmente interesses illegítimos, porque os legitimos não poderão merecer os seus reparos. No governo representativo que nos rege o que é que representamos? Interesses politicos, interesses do commercio, interesses da agricultura, interesses das artes, interesses geraes e particulares; e é da combinação desses interesses que provem a prosperidade e a grandeza de um paiz.

Os direitos individuaes ou politicos dos brasileiros, firmados na constituição, não se vem pôr em duvida todos os dias, não é delles que principalmente tratamos. O que discutimos todos os dias no parlamento são os diversos interesses sociaes e industriaes, que precisão ser regulados por lei; e ninguém tem direito de dizer aos que se pronunciação ou voto em sentido favoravel á conservação dos bancos de emissão e ao razoavel desenvolvimento do credito: « São interesses mesquinhos, talvez os interesses de dividendos, que dirigem sua opinião. »

São tão legitimos, tão importantes, os interesses que o paiz em geral e as industrias todas tirão dos bancos e do desenvolvimento do credito que nada ha a censurar aquelles que sustentão estas instituições. Fazem relevante serviço ao paiz e são merecedores de honrosa menção, e nunca de se lhes attribuir os esforços a motivos menos dignos.

Tambem não é razoavel a evasiva a que ainda se agarrão de que o credito não creá capitães, não pôde assim animar a produção: como se alguém dissesse que a simples entrega de um bilhete bancario creasse no mesmo momento um producto material qualquer. Tambem o commercio não creá productos, e ninguém ousa dizer que não desenvolve a riqueza publica.

Quando o commerciante remette do Rio de Janeiro para New-York 1,000 saccas de café não creá nada de novo; mas, procurando novos consumidores, dá maior valor ao producto remettido e eleva o valor ao que fica no mercado prompto para novas remessas.

Assim, a entrega de um bilhete bancario, se não creá no momento um novo producto, habilita o possuidor

para comprar materias primas existentes, crear novos valores, e assim produzir capitães que vão successivamente creando novos. Assim, o credito creá capitães, se não momentaneamente, em tempo sufficiente; e será pouco amigo de seu paiz aquelle que se oppuzer ao razoavel desenvolvimento do credito, que está muito dependente dos bancos de emissão.

E' conyencido desta verdade que o paiz inteiro se pronuncia quasi que unanimemente em favor do desenvolvimento do credito bancario e contra o projecto do Sr. ministro da fazenda; e tão geral é o pronunciamento que o jornal que publica o pouco que pôde colher em beneficio do ministerio vem dizer, como um grande achado: « Ha uma carta vinda da Bahia... »

O SR. D. MANOEL : — Contra centenas!

O SR. SOUZA FRANCO : — Ora, que admiração! Contra centenas ha uma!... E essa mesma carta, essa unica que citaes, essa que, ainda sendo verdadeira, é unica, mostra que não tendes senão um voto contra centenas e milhares. No dia seguinte vindes dizer: « Ah! vem da camara da Bahia uma representação! » Tambem uma unica, e com que circumstancias!

O SR. D. MANOEL : — E' verdade; e que camara!

O SR. SOUZA FRANCO : — Senhores, quando nós estavamos no ministerio faziamos todos os esforços para nunca desmoralisar acto nenhum dos nossos antecessores. E' facto; eu, por exemplo, que era muito amigo do actual Sr. ministro da fazenda, e que ainda hoje não tenho razão nenhuma para acabar com as nossas relações particulares, apesar de conhecer que houve na sua demissão perda para o thesouro, disse a muitas pessoas que de ejaria poder propor a sua volta ao thesouro, mas que o não fazia para não desconsiderar o meu antecessor, nomeando immediatamente uma pessoa que elle julgou conveniente demittir.

Hoje está acontecendo justamente o contrario: todos aquelles que no ministerio de 4 de maio forão desonerados de seus cargos, que em verdade forão pouquissimos, tem sido restituidos aos mesmos ou nomeados para outros!

O SR. FERRAZ : — No Rio-Grande do Sul é a mesma cousa.

O SR. SOUZA FRANCO : — No caso de que trato se revela em toda sua força o procedimento do ministerio. Um empregado demittido por informação da presidencia da Bahia, sendo accusado de haver contribuido para uma assuada que alli se fizera e tambem de faltas como empregado publico; vem á corte, é nomeado, e como recompensa dá-se-lhe ajuda de custo, contra a disposição do novo regulamento, e é esta elevada ao duplo da quantia costumada!

Não admira que, grato a esta nomeação, fosse aquelle empregado promover uma representação da camara de que é presidente, com opposição de dous vereadores; e é esta representação que faz que se alegrem os amigos das restricções do credito, que talvez ignorem que, logo que o souberão os municipales, estava-se assignando uma outra que já continha milhares de assignaturas e representa a opinião da muito briosa cidade e provincia da Bahia. (Apoiados.)

O que resta ver é se essa representação é aceita pelo ministerio, não o tendo sido outras que em sentido contrario á medida bancaria o Sr. ministro do imperio tem feito voltar ás camaras peticionarias. Que, porém, e unanime, a opinião publica vai-se mostrando com as representações que vão chegando, como a que ainda hoje apresentei, assignada pelo corpo do commercio da cidade do Maranhão...

O SR. D. MANOEL : — O ministerio está morto tambem...

O SR. SOUZA FRANCO : — Eu o entendo assim, e é crença geral que não pôde sustentar-se contra a divisão que lavra em seu seio e contra a opinião que o repelle nas ca-

maras e no paiz. Dá-se a seu respeito o que diz o escriptor a que já hoje me referi e é o seguinte (*lé*):

« E' principio reconhecido que, excepto nos casos de perigo imminente para a patria, é necessario impedir um máo ministro de fazer ainda boas cousas. »

O Sr. ministro do imperio já sustentou principio identico em seu discurso na sessão do anno proximo passado, assim como sustentou em outro do dia 5 de junho de 1858 que é dever de lealdade que os ministros se retirem quando se reconhecem sem força.

Eu não levo o principio do escriptor citado ao ponto de impedir a passagem das leis annuas, mesmo com um ministerio que tenha tocado o extremo da impopularidade, como o actual. (*Apoiados.*)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Um ministerio bom pôde tambem commetter máos actos.

O SR. SOUZA FRANCO: — A differença consiste em que, se um ministerio bom fizer passar uma medida menos digna de approvação, ha de melhora-la na execução, e que o máo ministro perverte até as boas medidas com sua pessima execução.

Eu dizia que, se os protestos e as representações vão chegando de todos os pontos, o ministerio procura soffocar a manifestação das opiniões com as demissões que começão. Um collector que, como homem, como lavrador, ousou assignar uma carta muito respeitosa dirigida pelos eleitores de S. João do Principe, di em-me que foi demittido immediatamente. Foi o Sr. Diniz o que assim soffreu a violencia com que o Sr. ministro da fazenda quer impôr sua opinião ao paiz, que a repelle. Senhores, entre nós os mandatos politicos não são imperativos; porém dali não se segue que o deputado deva desprezar a opinião dos seus constituintes e que estes incorrão em falta fazendo-lhe chegar ao conhecimento, mesmo sendo ministro, qual é sua opinião, comtanto que o fação com todo o respeito.

O SR. FERRAZ: — Não acho decoroso.

O SR. SOUZA FRANCO: — Se não acha decoroso, achará merecida a demissão?

O SR. FERRAZ: — Não, não acho decoroso.

(*Cruzão se alguns apartes.*)

O SR. SOUZA FRANCO: — Pois eu declaro ainda que, quando o empregado se contém nos limites do respeito, como na carta de que falla, que sómente continha a de claração de sua opinião, eu entendo que o empregado deve ser conservado no logar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Isso está muito elastico.

O SR. SOUZA FRANCO: — Foi o que eu disse o anno passado, que respeitava as convicções do deputado oppo- sicionista.

O SR. FERRAZ. — E eu achei um acto de fraqueza.

O SR. SOUZA FRANCO: — Foi porque V. Ex. não considerou ainda outra circumstancia, que o ministerio de 4 de maio era ministerio de conciliação e não podia deixar de respeitar as diversas opiniões.

(*Ha alguns apartes.*)

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. D. MANOEL: — A isso é que eu chamei magnanimidade.

(*Ha outros apartes.*)

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu tenho ainda alguma coisa a dizer, e, tendo mostrado o ministerio em luta com os seus empregados...

(*Cruzão-se alguns apartes.*)

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. SOUZA FRANCO: —..... direi que tambem em luta a camara dos Srs. deputados, e a luta ou desconfiança

é tal que o ministerio teme propor a Lei do orçamento, porque desconfia da maioria, e, evitando confessar sua desconfiança, recorre ao absurdo da dispensabilidade da lei do orçamento e recêa a sua demora na camara dos deputados, não obstante o uso abusivo e diario que faz do encerramento, de sorte que membros daquela camara, dentre os mais dedicados amigos do gabinete que se julgão habilitados para recitar discursos importantes, e não o podem fazer em prol do ministerio, vêm depois queixar-se de que se lhes tirou toda e qualquer occasião de se pronunciarem na questão bancaria, elles que são commerciantes, filhos de commerciantes e elcitos por commerciantes.

(*Ha um aparte.*)

O SR. PRESIDENTE: — Isto agora já não é resposta ao discurso do Sr. barão de Quarahim.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Até já nos deu a noticia de se haver assignado a paz.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu sinto que, referindo-me a esse grato acontecimento de que tivemos noticia pelo paquete que acaba de fundear, podesse desagradar ao nobre senador!....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não, senhor.

O SR. SOUZA FRANCO: — .... e que o seu espirito bellicososo levasse a mal que eu dissesse que o senado estava impressionado com noticia tão agradável.

(*Cruzão-se apartes.*)

Dizia o nobre senador Sr. barão de Quarahim (*lé*): « Eu creio, senhores, que a opposição não tem reflectido sobre as consequencias do seu procedimento, sobre essa agitação que provoca, sobre esse desrespeito que propaga por todas as partes da sociedade. »

O nobre senador terá um unico facto a citar de agitação no imperio? O nobre senador acha que ha agitação em reunirem-se uns poucos de homens que fazem parte de uma companhia para representarem, usando do direito de petição, muito respeitosa e contra uma medida que entendem que lhes é desfavoravel e pôde ser fatal ao imperio?

Eu convido ao nobre senador para que diga onde, em que logar e quando houve a mais pequena agitação sobre este ponto? E' do seu dever dize-lo, e quanto antes.

Mas o nobre senador terá razões para assim se explicar, porque, sendo S. Ex. um dos medicos assistentes do doente e conhecendo sua fraqueza, está convencido que o ministerio não pôde sustentar-se de modo algum. Veiu então procurar evasivas; veiu como que lhes excitar os brios e fazer para elles ponto de honra de se não retirarem, a pretexto de agitações que não existem, porque o uso do direito de petição collectiva ou individualmente não é agitação, não é crime em face da constituição do imperio e dos principios do governo representativo. E para lhes fazer ponto de honra a permanencia no poder S. Ex. disse ainda: « Senhores, seria uma calamidade a demissão do ministerio nas circumstancias actuaes! »

O SR. VASCONCELLOS dá um aparte.

O SR. SOUZA FRANCO: — Senhores, o ministerio, em luta entre si, com as camaras e com a nação inteira, só pôde trazer calamidades sustentando-se no poder, pelo descredito em que vai deixando cair a autoridade. (*Apoiados.*) Eu sinto que não seja occasião de discutir a organização deste ministerio, decidida em casa de um Sr. visconde senador pelo Rio de Janeiro, que não é o Sr. presidente do conselho, mas em cujo nome já fallei, e ainda hoje tratei de opiniões suas.

Se fosse occasião propria, eu diria algumas palavras sobre a distribuição das pastas, de que resultou caber uma que não tem influencia politica ao Sr. presidente do conselho e serem as mais importantes distribuidas de sorte a ficarem sob direcção externa.

Assim distribuidas as pastas, o ministerio tem por si o saber ou a sabedoria, a força e a probidade, que são o apanágio, talvez exclusivo, de tres brasileiros, que

assim dotados pela Providencia tem a predestinação de dirigirem os destinos do Brasil.

São elles os que sustentão o ministerio: *mantenha-se* no seu posto, é a senha, igual á da sentinella em caso de guerra: « Deixai-vos matar, mas não consenti que alguém passe. » O nobre senador, que está ao que parece no segredo, veiu repetir no senado a senha ou santo da época, e para incutir receios, para excitar brios, falla em perigos que não existem, em agitação que ninguem lhes deve dar a vantagem de realizar, e na linguagem patriotica do respeito á lei e á autoridade, que está hoje no coração de todos. (*Apoiados.*)

Não pôde fallar com fundamento ao gabinete na conservação do prestigio que nunca teve, e menos da força legal, que, sómente lhe cabendo pela força da nomeação, será mais amigo do paiz deixando a quando a não pôde manter intacta, quando lhe falta a maioria, quando a opinião o não apoia.

Depois referiu-se S. Ex. a palavras que se attribuem ao Sr. ex-presidente do conselho: « E' preciso resistir ao rei para servir ao rei. » Lembro-me que reclamei na occasião e disse em aparte: é uma revelação! e ainda mais algumas palavras.

Eu, comprehendendo o pensamento de conformidade com as admoestações que o nobre senador dirigia ao ministerio, entendi que nos conselhos de sustentação a todo o custo entrava o conselho de—tambem contra a vontade do rei.

O SR. D. MANOEL: — E' verdade.

O SR. SOUZA FRANCO: — Depois da publicação do discurso, e porque o nobre senador é o competente para explicar seu pensamento, devo ficar entendendo que fazia uma allusão aggressiva, em que não se referia á actualidade.

Ainda neste caso eu direi que não parece conveniente trazer a corôa á discussão, dando logar a entender-se que, fraco a todos os respeitoes quanto á opinião, o ministerio se firma no apoio de vontade superior, que não deve pôr assim a descoberto. (*Apoiados.*) Que não convem fazer crer sem fundamento que um ministerio a que é adversa a opinião publica em quasi unanimidade, e tem nas camaras opposição que por vezes tem estado em maioria, este ministerio, que assim não pôde governar o paiz, pôde ter outras razões para sustentar-se no posto.

Aceito, como já disse, a intelligencia que o nobre senador dá á recordação das palavras attribuidas em outro tempo ao Sr. marquez de Olinda, e, acompanhando o pensamento da resistencia legal a que S. Ex. se agarra, creio que tambem em nome dos seus amigos, peço licença para acrescentar sómente duas letras ao dito a que se referiu. Ficará elle deste modo:

« E' preciso resistir aos reis para melhor servir ao rei. »

O SR. D. MANOEL: — Aos reis, isto é, aos olygarchas.

O SR. SOUZA FRANCO: — Está entendido.

O SR. PRESIDENTE: — Não havendo mais quem peça a palavra, vou pôr a votos o artigo. (*Pausa.*)

O SR. D. MANOEL: — Se ainda ha casa, Sr. presidente, eu peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. D. MANOEL: — Sr. presidente, tenho necessidade de fallar, porque poucas vezes occupo a attenção do senado com negocios de minha provincia; e, tendo eu em uma das sessões passadas tratado de um objecto que interessa muito ao Rio-Grande do Norte, o Sr. presidente do conselho não se dignou dar resposta alguma a esta parte do meu discurso. V. Ex. se recorda de que eu li um trecho do relatório do Sr. ministro da marinha a respeito das obras de que necessita a barra da capital daquella provincia para que a navegação não fique completamente obstruida. S. Ex. se referiu á opinião do Sr. coronel Jardim; eu chamei para este ponto a attenção de S. Ex. e disse que não me animava a offerecer emenda consignando quantia para as ditas obras, porque receiava que não fosse approvada pelo senado, uma vez que

não tivesse o apoio do Sr. ministro. Se S. Ex. está convencido da urgente necessidade das obras indicadas pelo Sr. coronel Jardim, deve pedir á assembléa geral fundos para ellas, ou manda-las fazer pela quota consignada para as obras da sua repartição.

Devo suppor que S. Ex. o Sr. presidente do conselho está convencido da necessidade de prevenir que a barra da cidade do Natal se obstrua a tal ponto que torne impossivel a navegação.

Se assim acontecer, a capital do Rio-Grande do Norte e a provincia toda soffrerão grande prejuizo e acabará esse commercio directo com a Europa, que ia prosperando, vindo os navios europeus carregados de productos, que trocavão por café, assucar, algeirão, etc.

Ora, não tendo S. Ex. dado uma palavra a este respeito, eu não podia deixar de pela segunda vez instar com S. Ex. para que se dignasse dizer-me se está disposto a mandar fazer essas obras, que devem principiar pelo alargamento da barra por meio de uma barca de excavação.

Mas, Sr. presidente, fallando eu sobre o orçamento da marinha e insistindo sobre um objecto que muito interessa á provincia do Rio-Grande do Norte, não posso deixar de aproveitar a occasião para exprimir a minha admiração a respeito do que disse nesta casa o nobre ministro da marinha, presidente do conselho. Disse S. Ex. que se tem consumido muito tempo na discussão do orçamento. Senhores, quando começou a discussão deste orçamento? Terça-feira passada.

Na quinta-feira, sexta e sabbado não houve casa: Hon-tem tambem não houve sessão. Temos, portanto, cinco dias; e cumpre notar que nestes cinco dias se tem fallado ordinariamente sobre o orçamento duas ou tres horas em cada sessão, porque se tem tratado na 1ª parte da ordem do dia de outros objectos. Pôde-se, portanto, calcular em 10 ou 12 horas o tempo que se tem gasto na discussão do orçamento da marinha. E o Sr. ministro da marinha como que censura a opposição de ter consumido o tempo com discussões inúteis! Já vê o senado que o reparo de S. Ex. é destituido de fundamento.

Pretenderia S. Ex. que nós approvassemos ou reprovássemos silenciosamente as verbas pedidas para o serviço da marinha, na somma de 7,000:000\$? Esperaria que nós não examinássemos a maneira por que se gasta uma quantia tão avultada? E' assim que o nobre ministro procedeu quando foi membro da opposição? E' assim que procedêrão aquelles com quem está hoje tão estreitamente ligado? O paiz nos será agradecido pelo modo por que procuramos cumprir o nosso dever; elle reconhecerá que incessantemente defendemos os seus interesses, combatendo ao mesmo tempo o governo que tão mal desempenha a alta missão de que está incumbido.

Pasmo, Sr. presidente, que homens que nos ensinãõ a fazer opposição, como são esses que hoje se achão na maioria, venhão censurar-nos porque gastamos algumas horas em discutir objectos que interessão profundamente o paiz! Mas fique certo o nobre ministro da marinha que não é capaz de demover-nos do proposito em que estamos de continuar nesta discussão; tencionamos discutir, e largamente, as forças de terra e mar; tencionamos discutir, e largamente, o orçamento da fazenda; e tambem haremos de discutir largamente o projecto bancario. A discussão continuará; a opposição não deixa o seu posto, e não dá attenção ás censuras dos que fogem da discussão e se entregão a um silencio que o paiz altamente reprova.

E' notavel, Sr. presidente, que o nobre ministro da marinha não me permitta emitir o meu juizo sobre os negocios que se discutem nesta casa! Pois de véras S. Ex. reputa-me tão nescio, tão ignorante das cousas do paiz, a ponto de não poder emitir meu juizo, ainda que humilde, sobre os objectos de que se trata nesta casa? Pois, senhores, é tão insignificante (no entender de S. Ex.) este individuo que agora falla que nem pôde formar um juizo sobre o relatório da marinha?

E' será preciso grande talento e vasta erudição para se dizer que elle não presta, que não offerece uma idéa que mostre conhecimento e pratica da repartição? Não se conhece á primeira vista que não foi escripto pelo Sr.

presidente do conselho, que contentou-se apenas de o assignar?

Note-se que nem esse documento foi redigido pelos empregados talentosos da secretaria da marinha que allia: o que prova que o nobre ministro não se importou com o relatorio, e disse: « Saia o que sahir; para as camaras é mais que sufficiente! » E diz que sabe cumprir o seu dever!... Não sabe, porque um ministro da marinha não deve apresentar um relatorio tão mesquinho, tão deficitante, na phrase do Sr. ministro da justiça.

O Sr. ministro da marinha como que me chamou orgulhoso, por ter eu tomado a liberdade de exprimir minha opinião sobre o relatorio de S. Ex. Se ha orgulho, é fundado na constituição que nos rege, porque nella encontro o direito que tenho de emitir a minha opinião sobre qualquer objecto que se discute nesta casa.

Em outro paiz um ministro não teria a audacia de dizer isto a um representante da nação, porque, quando este se esforça para mostrar ao seu paiz que não quer desfrutar em santo ocio o logar que occupa no parlamento, mas perscrutar as necessidades publicas e estudar os meios de satisfazê-las, offerecendo continuamente na tribuna o resultado de suas vigílias e procurando assim corresponder á confiança da nação, em logar de censura o representante da nação é digno de louvor. Repito o que tenho dito por vezes, não faço caso das censuras dos ministros, nem quero os seus elogios.

Se o Sr. visconde de Abaeté se julgou habilitado para encarregar-se da pasta da marinha, não tendo talvez lido nunca um só livro sobre a materia (e S. Ex. foi sempre pouco dado á leitura), porque não polerei eu discutir sobre objectos de marinha? Não tenho eu lido alguma cousa a este respeito? Não estou ha 16 annos no parlamento ouvindo e lendo as discussões? E' a primeira vez que tomo parte na discussão destas materias?

Se o nobre ministro da marinha tivesse apresentado um relatorio como o do ministerio da guerra e estrangeiros, eu certamente teria feito os mesmos elogios que fiz a estes: sou justo, o que é bom approvo, ainda que seja de meus adversarios.

Ora, Sr. presidente, se porventura o nobre ministro da marinha quizesse apresentar um relatorio digno d'elle e da assembléa geral, deveria consultar os que offereceu, por exemplo, o Sr. Paranhos, principalmente o primeiro.

E se não se julgava habilitado para faze-lo, recorresse a algum amigo ou incumbisse essa tarefa ao digno general encarregado do quartel-general.

Disse o Sr. ministro que procura cumprir os seus deveres. Sim, tem um official de gabinete, que muito o auxilia; tem a secretaria, quartel-general, conselho naval, conselho de estado, para lhe fazerem todo o trabalho; de maneira que S. Ex. passa vida folgada, e de certo não ha de succumbir ao peso da pasta, que acitou para não trabalhar, porque já está entrado em annos e quer gozar do resto dos dias que Deus lhe conceder. Aceitar uma pasta para não trabalhar, ou trabalhar muito pouco, só lembra ao Sr. presidente do conselho!

Sr. presidente, eu estou convencido que felizmente este anno o senado exercerá os seus direitos: eu me explico. O senado estava acostumado ha muitos annos a ser um *automato* no orçamento; nem uma emenda se lhe fazia, porque se dizia: « Não ha tempo. » Pouco se discutia, para evitar que o governo ficasse sem orçamento.

Que papel fazia este ramo do poder legislativo na discussão da lei mais importante do paiz? Era o governo a causa de se demorar tanto o orçamento na outra camara; era o governo que pretendia inutilisar assim o senado e fazer-lhe perder aquelle respeito a que tem direito e sem o qual mal pôde desempenhar a sua missão.

Oxalá que o senado prosiga na marcha adoptada este anno! Conserve-se a maioria silenciosa, que a opposição saberá cumprir o seu dever. O Sr. ministro da marinha disse hontem que nenhuma parte tivera, directa nem indirecta, proxima ou remota, no naufragio da charrua *Carrioca*; e que não lhe consta que o finado commandante Pestana tivesse feito representação alguma ao governo sobre a viagem que lhe fôra determinada. Mas o que in-

felizmente parece averiguado, segundo o parecer que hontem foi lido, dado pelo general encarregado do quartel-general, é que houve falta da parte do commandante, que talvez tivesse evitado o naufragio em que foi victima se tomasse as medidas indicadas no referido parecer.

O senado não podia deixar de occupar-se com este objecto; ao Sr. ministro da marinha corria a obrigação de dar todas as explicações que orientassem o senado e o paiz, para ajuizar das causas que produzirão um acontecimento tão lamentavel.

Toquei, Sr. presidente, em alguns pontos importantes, por exemplo, a inscripção maritima; mas o nobre ministro nem uma palavra disse sobre isto.

Não pôde continuar o systema, mais que muito dispendioso, de mandar vir estrangeiros para a armada, muitos dos quaes desertão pouco depois de terem recebido o premio estipulado nos contratos. E' de mister que nos colloquemos em estado de prescindir de tal meio de obter marinagem; meio que até pôde ser perigoso em certas circumstancias. Foi por isso que eu disse que não teria duvida de autorisar o augmento das companhias do corpo de imperiaes marinhaes, augmento que de certo não pôde trazer tanta despeza como se faz com o engajamento de estrangeiros.

Perguntei a S. Ex. se a nossa marinha de guerra está bem preparada para qualquer emergencia que possa occorrer nas margens do Prata, e que obrigue o Brasil a intervir, ou em virtude de tratados, ou no caso de se achar ameaçada a segurança immediata e os interesses essenciaes do imperio. Nenhuma resposta obtive do Sr. ministro.

Tudo isto faz crer que a S. Ex. fallão habilitações para o alto cargo de ministro da marinha, porque não posso suppôr que S. Ex. deixasse de dar as explicações pedidas por um membro desta casa; do comportamento do Sr. ministro da marinha concluo que S. Ex. está prestes a deixar o poder, e ha muito o devia ter deixado se nós não estivéssemos em um paiz de excepções e em que quasi tudo acontece por absurdo. Pois já houve um ministerio mais desacreditado, ridicularisado e execrado?

E é possível que o *galvanismo* possa ainda conservar a vida a esse cadaver chamado ministerio? Não se attende ao estado do paiz, que o ministerio tanto tem procurado agitar; não se faz caso das vozes dos representantes da nação, que todos os dias denuncião algum erro ou crime dos ministros; não se observa que as chamadas maiorias das duas casas do parlamento são pequenissimas, e que até nem mais tomão a defesa dos ministros; dá-se de mão a tudo quanto se tem dito nesta e na outra casa; fecha-se os ouvidos aos clamores das provincias; enfim, sacrifica-se o socego, os interesses e a prosperidade do paiz a seis homens, contra os quaes a opinião publica é unisona. Pois bem; viva o ministerio uma vida ignominiosa; a opposição continuará a denunciar os seus erros e crimes e a mostrar que é uma grande imprudencia a conservação no poder de seis homens inteiramente desacreditados.

O ministerio põe em agitação o paiz inteiro com o nefando projecto bancario; cons que que elle passe na outra camara, depois de ter empregado todos os meios mais reprovados e indignos de um governo honesto; agora recua e já não quer que o projecto se discuta no senado. Nós o discutiremos no orçamento da fazenda se antes não for dado para ordem do dia. E não podia V. Ex., Sr. presidente, dividir a sessão em duas partes, destinando uma para a discussão do projecto bancario e outra para a do orçamento? Talvez que em breve se peça a urgencia, e quero ver como procede o ministerio.

Sr. presidente, são quasi 3 horas, e por isso vou pôr termo ao meu discurso, que não teria preferido se me não visse na necessidade de responder ao Sr. presidente do conselho, que attribuiu a amor proprio, digno de estranheza, o emitir o meu juizo sobre as materias que se discutem no senado. Quem é que não tem amor proprio? Eu o tenho, e até orgulho nobre, não para me julgar superior aos outros, para tratar mal aos que estão debaixo de mim, mas para não fazer caso dessas *grandezas não preparadas*, como diz um distincto escriptor, que ousão suppor-se se-

nhores desta terra, e cujo loaco orgulho chega a ponto de desdenhar todos que se não prostrão a seus pés. Apertarei a mão á pessoa que me trata com benignidade, tirarei primeiro o chapéo áquelles que estão muito abaixo de mim; mas voltarei as costas a esses que não sei com que títulos querem julgar-me inferior a elles e tratar-me com desdem. Em toda a minha vida tenho mostrado que sei ser amigo do meu amigo. (*Apoiados.*) A prova está na provincia do Rio-Grande do Norte. Quebrei relações com os poderosos por causa dos fracos; não me liguei com aquelles para opprimir a estes. Tenho sempre tomado a defesa dos meus amigos daquella provincia, e por amor delles me colloquei em opposição nesta casa e travei luta forte com o governo.

Eis o motivo por que me chamão rancoroso. A quem fiz eu mal? Hei de viver em alliança com homens que me teem injuriado, insultado, calumniado? Não; com esses as minhas relações acabarão para sempre.

Não usei tantas vezes da palavra para defender o ministerio de 4 de maio, tão injustamente agredido pela opposição que hoje sustenta e apoia o ministerio mais ominoso que tem havido no Brasil? E porventura tinha eu interesses particulares para assim proceder? Tinha eu interesses particulares quando nesta casa rendi homenagens aos talentos do meu nobre amigo o Sr. Souza Franco, logo depois de se ter entregado á advocacia? Repito, sei ser amigo e ter constancia na amizade.

O SR. FERREIRA PENNA: — *Apoiado.*

O SR. D. MANOEL: — Não me importa que o Sr. presidente do conselho me averbe de suspeito e me declare juiz incompetente. Está no seu direito; mas fique S. Ex. certo de que não faço o menor caso da averbação e da declaração.

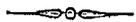
A discussão fica adiada pela hora.

O SR. PRESIDENTE deu para ordem do dia da seguinte sessão:

1<sup>a</sup> discussão do parecer da commissão da mesa sobre a indicação do Sr. Vasconcellos, relativa á reforma do regimento commum;

E as outras materias já designadas.

Levantou-se a sessão ás 2 horas e 50 minutos da tarde.



### Sessão em 5 de agosto.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARY.—Expediente.—Ordem do dia.—1<sup>a</sup> discussão do parecer da mesa sobre a reforma do regimento commum. — *Pensão a D. Maria Joaquina Mancebo Moret. Impugnação e adiamento do Sr. Jobim. Discursos dos Srs. visconde de Maranguape, Dantas, visconde de Abaeté e Ferraz. Rejeição do adiamento. Passagem para a 3<sup>a</sup> discussão.—Naturalisação de João Carlos de Oliveira Soares e outros. Discursos dos Srs. Ferraz, barão de Muritiba (ministro da justiça), Dantas, D. Manoel, Fonseca e Pimenta Bueno. Adiamento do Sr. D. Manoel. Approvação.—Orçamento da marinha. Encerramento da discussão. Votação.—Orçamento da guerra. Discurso do Sr. Souza Franco.*

Às 10 3/4 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão com 31 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

#### EXPEDIENTE.

O SR. 1<sup>o</sup> SECRETARIO leu um officio do 1<sup>o</sup> secretario da camara dos deputados, remettendo as representações relativas á proposição da mesma camara sobre bancos de emissão.—A' commissão de fazenda.

Comparecerão no decurso da sessão mais 5 Srs. senadores.

#### ORDEM DO DIA.

##### REFORMA DO REGIMENTO COMMUM.

Entrou em 1<sup>a</sup> discussão e passou sem debate para a 2<sup>a</sup> o parecer da commissão da mesa sobre a indicação do Sr. Vasconcellos, relativa á reforma do regimento commum.

##### PENSÃO A D. MARIA JOAQUINA MANCEBO MORET.

Seguiu-se a 1<sup>a</sup> discussão da proposição da camara dos deputados approvando a pensão annual de 720\$ concedida a D. Maria Joaquina Mancebo Moret.

O SR. JOBIM: — Sr. presidente, o sonado ha de permitir que eu manifeste a minha repugnancia em votar por esta pensão; não sei que motivos teve o governo para concedê-la; vejo apenas em um parecer da camara dos deputados dizer-se que a agraciada tem direito a receber esta pensão por ter seu marido fallecido em serviço publico, isto é, em um desastre que teve logar na estrada de ferro de D. Pedro II!

Este motivo não me parece sufficiente para conceder-se uma pensão; a constituição é bem clara; estas recompensas só se podem dar por serviços feitos ao estado; e que serviço houve para dar-se esta pensão? Se formos nesta marcha, se em consequencia de acontecimentos destes tivermos de dar pensões, creio que terão de ser innumeraveis e que a carga do thesouro nesta verba será cada vez mais extraordinaria e insupportavel. Não posso admitir, senhores, que o simples facto de ter um individuo perecido em um desastre deva ser considerado como serviço publico; e então quando se trata de uma empresa na qual entendo que ha menos serviço publico do quo particular, e em que o bem publico é muito preterido pelo interesse particular dessa companhia. O facto de ser esta empresa subsidiada pelo governo não destróe o que acabo de dizer, e, se devemos considerar serviço publico todo o que se faz em empresas subsidiadas, onde iremos parar, quantas pensões temos de dar com este exemplo em todos os casos iguaes?

Além disto, é para mim muito duvidoso que o serviço feito na estrada de ferro de D. Pedro II deva ser considerado como um serviço publico, como já disse em primeiro logar; nesse serviço parece claro e evidente que não se tem em vistas senão o interesse particular, o que é manifesto pelos preços exageradissimos, não só das passagens como dos transportes de cargas; tão elevados são estes preços que creio que não achão exemplo em estrada alguma de ferro conhecida: além disto o povo não tem sido ali tratado com aquella attenção e deferencia com que devia se-lo pela administração. Não entrarei agora em detalhes que justifiquem o que digo; talvez tenha melhor occasião para isso: portanto, não continuo. Só direi que o modo por que esta empresa é dirigida mostra bem que este serviço não é feito no interesse do publico, mas no de uma empresa particular, que até parece não calcular bem os seus proprios interesses, á vista da exaggeração dos preços; e eu, que frequentemente transito por ella, ouço as queixas e as lamentações das pessoas que a frequentão.

Senhores, voltando á pensão de que se trata, se havia motivos para dar-se uma pensão á viuva de uma das pessoas que fallecerão naquelle desastre, por que razão havia esta medida de ser parcial? Este favor foi feito debaixo da impressão dos sentimentos de compaixão que a todos tocãrão; mas o governo não deve deixar-se levar facilmente por estes sentimentos; quando se trata da distribuição dos dinheiros publicos é necessario mais sangue-frio nesta casa, e então conheceria o governo que o caso não era para tanto e que a medida pelo menos foi muito parcial, porque não foi só este individuo que morreu em consequencia daquelle desastre; desgraçadamente morrerão outros que talvez merecessen mais compaixão. Notarei particularmente um individuo de nome Antonio de Freitas Martins, empregado na conservação e serviço dos trilhos. Esse homem era portuguez, havia pouco tempo que se achava casado com uma senhora brasileira, e deixou filhos, a sua familia ficou na maior desgraça, e não

mereceu consideração senão dos Srs. directores da companhia, que tiveram a generosidade muito louvavel de fazer entre si uma subscripção, dando-lhe cada um 100\$. Qual a razão por que se havia de dar uma pensão á viuva do capitão Moret, se tinha direito a ella, e não á de Antonio de Freitas Martins? Ha, pois, nesta medida uma parcialidade que não posso approvar. Antonio de Freitas era portuguez; mas para mim o facto de ser elle estrangeiro é razão de mais para ter sido attendido, porque, sendo tal, veiu expor-se a morrer, e morreu de facto, no serviço de um paiz que não era o seu.

A sua viuva, reduzida á ultima desgraça, foi soccorrida por um inglez; foi este honrado inglez o Sr. John Foster Mac-Linnann, que tem estaleiro no Sacco do Alferes, quem se compadeceu desta infeliz, dando-lhe meios para subsistir e igualmente a seus filhos, ou pelo menos uma filhinha de quem aquelle honrado inglez era padrinho.

Ora, como é que se pôde approvar uma resolução tão parcial?

Assim, pela minha parte repugno votar por esta pensão sem ouvir razões que melhor a justifiquem; creio mesmo que as suas consequencias não podem deixar de ser funestas. Teremos por este exemplo de dar pensões a familias de muitos individuos que tem perecido e hão de ainda perecer em consequencia de desastres, e que se achão nestas mesmas circumstancias.

Comtudo, Sr. presidente, não me animando a rejeitar absolutamente esta pensão, peço que o senado queira approvar o requerimento que vou remetter á sua approvação, pedindo que seja esta resolução remettida á commissão de fazenda, para que sobre ella dê o seu parecer; já não são poucas as pensões com que o estado carrega, e se tiver de carregar ainda com estas por acontecimentos desta natureza parece-me que grande parte do dinheiro dos contribuintes será despendido em pensões sem proveito publico.

Foi lido e apoiado e entrou em discussão o seguinte

#### REQUERIMENTO.

« Requeiro que esta resolução seja enviada á commissão de fazenda. Paço do senado, 5 de agosto de 1859.—  
*Jobim.* »

O SR. VISCONDE DE MARANGUAPE:—Eu penso, Sr. presidente, que o individuo de que se trata não era como qualquer empregado que a companhia tem para o serviço da estrada de ferro; não se pôde confundir com qualquer outro que em diversas estradas de ferro possam morrer de desastre. O Sr. Moret era official de engenheiros, foi collocado neste serviço pelo governo; era engenheiro do governo, embora fosse pago pela companhia; por consequencia não pôde servir esta pensão de exemplo para quantos accidentes possam occorrer a respeito daquelle individuo, como diz o nobre senador. Ha uma grande differença: o governo applicou esse official naquelle serviço; o official morreu, deixou a sua viuva desgraçada: por consequencia, o que pôde fazer a commissão para a qual o nobre senador quer que se remetta o projecto em discussão? Não pôde accrescentar mais na lei. E' um voto de equidade, que eu acho que se deve praticar para com essa senhora, que ficou desgraçada. O governo fez muito bem em ter dado esta pensão; e ella não pôde, portanto, ser remettida á commissão de fazenda, como se pede no requerimento.

O SR. DANTAS:—Eu não sei o que a commissão pôde dizer sobre este negocio: portanto, voto contra o requerimento de adiamento. Concedeu-se uma pensão a uma viuva de um engenheiro que morreu em consequencia de um desastre no caminho de ferro. O nobre senador oppoz-se a isso, e disse que essa pensão não é devidamente concedida pelo estado, porquanto o agraciado morreu no serviço de uma companhia particular. Se se attendesse unicamente ás palavras do nobre senador, de certo que a pensão não poderia ter logar, porque a empresa é particular; mas desçamos á hypothese e resolvamos a questão.

Na Europa quando ha algum desastre e que morre algum empregado a empresa é quem dá a pensão. Mas nós

nos achamos em hypothese differente; a estrada de ferro de D. Pedro II é uma grande empresa que vai sendo animada pelos esforços do governo; é o governo quem paga os juros aos accionistas; ella não tem ainda rendimentos para dar dividendos: como pôde, pois, dar pensões aos empregados que foram victimas dos desastres? Pois nós continuamente estamos a conceder loterias para bibliothecas, para theatros; nós, que abrimos creditos para a celebre commissão de *gafanhotos e borboletas*, não havemos de dar uma pensão a um homem que falleceu em uma empresa, a mais consideravel do paiz, e cujo andamento está a cargo do mesmo governo?

Esse homem era militar, não tinha ainda sua mulher o direito a meio soldo, não tinha direito ao monte-pio; perdeu o seu marido por ter sido mandado pelo governo servir na referida empresa, e não teria certamente tido uma morte tão infeliz se se achasse em outra commissão.

Diz o nobre senador que houve injustiça; mas porque houve uma injustiça segue-se que se ha de votar contra a pensão dada á mulher daquelle empregado que morreu?

O que vai fazer a commissão, o que vai dizer? E' tão importante este negocio que o senado não possa decidi-lo?

Presentemente são sómente estas observações que tenho a fazer.

O SR. VISCONDE DE ABAETE' (presidente do conselho):—Eu me poderia dispensar de fallar sobre este requerimento depois do que o senado acaba de ouvir; no entanto sempre direi sobre elle algumas poucas palavras.

O nobre senador quer que esse projecto em que se concede a pensão seja remettido á commissão de fazenda para ella dar o seu parecer. Ora, sobre o que ha de a commissão interpor o parecer? E' para dizer ao senado se as circumstancias do paiz permitem ou não que o governo continue a dar pensões? Parece-me que não. E' para dizer se porventura a pessoa a quem se dá a pensão não está nas circumstancias de obter esta graça? Persuado-me que o nobre senador encarregou-se já de decidir esta questão.

Do discurso do nobre senador deduz-se uma censura feita ao governo por ter concedido a pensão á pessoa de que se trata e de não ter feito a mesma graça á viuva do outro empregado da companhia da estrada de ferro que tambem falleceu nesse desastre.

Pareceu-me enxergar uma especie de contradicção no discurso do nobre senador: se elle acha que o governo devia ser mais generoso contemplando tambem a outra viuva, como pretende S. Ex. que a commissão de fazenda interponha ainda sobre este negocio um parecer?

Entretanto o nobre senador labora em um engano: não ha identidade alguma entre o serviço das pessoas a que se referiu. A viuva do capitão Moret está em circumstancias muito differentes. Esse capitão era empregado do governo, foi requisitado ao governo pela directoria da companhia da estrada de ferro, foi desviado pelo governo do serviço militar, ao qual se havia dedicado; se porventura elle não fosse desviado desse serviço para servir como engenheiro fiscal da estrada de ferro não teria sido victima da catastrophe em que succumbiu. No entanto o outro individuo a quem o nobre senador se referiu não era empregado do governo, não foi o governo que o designou para aquelle serviço; foi elle voluntariamente que o tomou a seu cargo e nelle pereceu. Portanto, as viúvas estão em circumstancias muito differentes.

O capitão Moret, se não tivesse sido victima desta catastrophe e tivesse mais tempo de serviço militar, a sua viuva, em virtude da lei, teria direito ao meio soldo de seu marido; no entanto ella ficou privada deste direito, em consequencia talvez de ter elle sido desviado do serviço militar, o que foi feito por ordem do governo.

Entendo, pois, que neste caso nenhuma necessidade ha de ir o projecto de que se trata á commissão de fazenda, e que o senado está habilitado para poder sobre elle emitir o seu juizo, approvando ou reprovando a pensão de que se trata.

Encerrada a discussão do adiamento, foi este rejeitado, e, continuando a 1ª discussão da proposição e não havendo

do quem sobre ella pedise a palavra, passou á 2ª, na qual entrou logo.

O SR. FERRAZ: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. FERRAZ: — Sr. presidente, eu não desejo que passem desapercibidas certas proposições que se estabelecem, e que me parece que para o futuro podem trazer embaraços, inconvenientes.

Um dos nobres senadores que tomárão parte neste debate lançou mão de motivos beneficis para sustentar a pensão que se acha em discussão, e disse que a familia desse capitão ficou em um estado digno de compaixão.

Nesse estado digno de compaixão ficão muitas familias de magistrados e empregados de fazenda; nesse estado de compaixão ficão as familias de muitos officiaes do exercito, por não terem ainda preenchido o tempo de serviço que a lei marca; e no entanto deixão de ter o competente meio soldo.

O SR. JOBIM: — Apoiado.

O SR. FERRAZ: — Por consequencia, os motivos beneficis não podem por maneira alguma servir de base á concessão de uma pensão.

Allegou-se que esse individuo era empregado do governo. Perdoem-me; segundo certa lembrança que tenho, o nobre presidente da estrada de ferro declara que esse empregado não era empregado do governo, nem tambem foi requisitado pela directoria; o Sr. ministro do imperio o indicou, e por esta indicação é que elle foi chamado, segundo ouvi ou li.

O foi contra a opinião do proprio presidente da estrada de ferro, porque, presumo, não tinha a pratica necessaria para o desempenho de uma tal missão. E o resultado qual foi? Foi que por sua imprudencia, porque mandou dar toda a força á locomotiva, o desastre se deu. Deploremos o desastre; não foi elle occasional, foi o effeito de uma imprudencia.

Se quizerem, vote-se a pensão; mas é preciso chamar as cousas aos seus verdadeiros eixos, é preciso que se conheça a verdade. Se formos estabelecer este precedente, admittindo a má direcção que levão os negocios da administração da estrada de ferro, como aqui se allegou, o resultado é que será pouco todo o rendimento para pagarmos pensões. Os desastres de taes estabelecimentos nunca carregão sobre os cofres publicos.

Depois de minha chegada aqui da provincia do Rio-Grande do Sul não se tem dado sómente um desastre; mas se tem dado alguns, e todos por omissão ou por faltas da administração.

O SR. JOBIM: — Por ser a via singela; é um grande inconveniente.

O SR. FERRAZ: — Mesmo por falta de plano, por defeito do contrato feito em Londres.

As obras desta estrada se achão em um pessimo estado; precisão de remonta, de uma reconstrucção em quasi todas as suas pontes.

Peço, pois, ao senado que se quizer votar por esta pensão não a vote pelos motivos apresentados; elles são delicientes, não podem ter valor algum. A pensão pôde basear-se sobre motivos equitativos e compassivos, mas não sobre a justiça.

Ha poucos dias passou tambem uma pensão, e o aresto deve proceder a respeito.

O official que commandava e peidêra a charrua *Carioca* se achava nas mesmas circunstancias: foi por defeito seu, ou por inexperiencia, ou por deleixo. Não ha ninguem que fundeie uma embarcação sem primeiro averiguar o logar em que vai fundear; não ha ninguem que fundeie uma embarcação sobre um baixio; era melhor tomar o largo do que fundear.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Tomar o largo de travessia?

O SR. FERRAZ: — Era facil.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não a um navio pesado.

O SR. D. MANOEL: — Está enganado; leia o documento.

O SR. FERRAZ: — Senhores, repito, a proceder isto, porque não havemos de dar pensão a todos quantos empregados publicos deixarem suas familias na miseria?

O meu fim, pois, não é me oppôr á pensão; já que estamos na maré das pensões, das concessões por motivos beneficis, continuemos; mas é preciso pôr um paradeiro.

Até pouco as pensões tinham estagnado; de certa época para cá ellas continuão, e os gabinetes hão de se ver sempre rodeados de pretendentes, hão de se ver muitas vezes coagidos para darem pensões, porque todo o mundo se cre com direito a ellas.

Eu, pois, Sr. presidente, não me opponho á pensão, opponho-me sómente aos motivos della. O senado, porém, proceda como lhe aprouver.

Encerrada a discussão e posta a votos, passou a proposição á 3ª discussão.

NATURALISAÇÃO DE JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E OUTROS.

Entrou em 1ª discussão a proposição da camara dos deputados autorizando o governo para conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro a João Carlos de Oliveira Scares e outros.

O SR. FERRAZ: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. FERRAZ: — V. Ex., Sr. presidente, digne-se mandar me os papeis remetidos pelo Sr. ministro da justiça. (*E satisfeito.*)

O nobre ministro da justiça pediu o adiamento deste projecto na parte relativa a um capuchinho, Fr. José de Castaniseta. Parecia que houve algum motivo que levasse o nobre ministro a pedir este adiamento. Lembro-me que no officio do nobre ministro diz unicamente que as razões são as requisições feitas pelo superior. Leiamos as razões dadas pelo superior. (*Lê.*)

Eu, Sr. presidente, não entendo que o pedido da carta de naturalisação não importe apostasia; entretanto o padre que escreve este officio o declara.

(*Ha um aparte.*)

Perdoe-me; a ordem liga não só os italianos, mas os brasileiros e todos aquelles que querem segui-la. A naturalisação não faz que elles dissolvão os votos que teem.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Apoiado.

O SR. FERRAZ: — A naturalisação mesmo não lhes dá direitos maiores do que aquelles que porventura tenham; da naturalisação segue-se unicamente que de italianos passão a ser brasileiros. A naturalisação é o primeiro passo; naturalisação pôde ser concedida. Não sei se ha alguma irregularidade quanto a este passo, pelo menos não me consta que haja lei que o prohiba.

E, demais, o governo fica autorisado para passar-lhe carta de naturalisação, e não a passará senão conforme os devidos termos; não importa isto uma obrigação para o governo, é apenas uma autorisação. Se acaso vir que elle não tem os titulos necessarios para poder ser naturalisado, não lhe conceda. Se os estatutos de sua ordem, se seu instituto o inhibe disto, o governo examine e lhe recuse essa graça. De outro modo não posso saber como convenha isso.

Entendo, Sr. presidente, que todas estas cousas que apparecem neste ponto e em outros provêm do estado em que se acha a ordem dos capuchinhos na Bahia; ha alguma cousa alli que os transtorna; elles vivem muito intrigados.

Quando estive lá em 1854 reconheci o estado dessas intrigas: havião alguns missionarios que erão perseguidos pelo superior. Um delles, homem até de virtudes, era o alvo do má querer do seu superior, e mesmo este superior não era muito attendido em certos circulos, o mais proeminente dentre os clerigos da Bahia; e receio que não seja o effeito de taes intrigas que produzisse isso. Vi até alguns destes homens que tinham prestado bastantes serviços á catechese desgostosos, desejando mesmo mudar

de vida em consequência do superior. Ora, isto pôde-se dar.

Hoje o meu fim não é senão mostrar que a naturalisação requerida é facultativa, que o governo pôde da la ou não da-la, conforme as circumstancias que se tiverem offercido.

O SR. BARÃO DE MURITIBA (*ministro da justiça*): — Sr. presidente, quando pedi o adiamento desta materia declarei logo as razões que tinha para isto. Agora, que chegou e foi presente ao senado o officio do superior dos capuchinhos a respeito do missionario de cuja naturalisação se tratava, pouco tenho a acrescentar áquillo que está exarado nesse mesmo officio.

Parece-me que as razões ali expendidas são sufficientes para que se negue carta de naturalisação a este individuo. Acrescentarei, porém, que esse individuo não tem, como se sabe, direitos politicos, e não pôde, portanto, requerer a sua naturalisação.

O SR. JOEIM: — Apoiado.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Deveria para isso ter precedido licença de seu superior, e elle a não obteve, dirigindo não obstante a sua petição ao poder legislativo. Além de que, como se sabe, tambem existem algumas difficuldades entre a Santa Sé e o governo brasileiro acerca do missionarios capuchinhos. Reccio, pois, que esta concessão do corpo legislativo possa ainda aggravar o estado dessas relações.

Ainda que se possa considerar como facultativa a resolução que se discute a respeito deste religioso, o que se tem feito sempre até agora com todos aquelles a favor de quem se pretende conceder essas naturalisações, e que se julgão com direitos fundados para obtelas, mesmo assim eu entendo que desde já se deveria excluir o petionario desta graça pelas razões que anteriormente acabo de expender.

Parece-me, pois, que, reconhecendo-se não ter este individuo motivos fortes para obter a sua naturalisação, e que o paiz não ganha cousa alguma com essa concessão, e reconhecendo-se tambem que a disciplina desse instituto perde alguma cousa de sua força, estas circumstancias bastavão para aconselhar a rejeição do projecto na parte relativa a esse religioso....

E se S. Ex. entende que para destacar da resolução o seu nome para não prejudicar os outros é preciso uma emenda, eu me offerço a manda-la á mesa, salvo se V. Ex. tiver a bondade de pôr a votos por partes a resolução.

E' isto o que tenho a dizer ao meu nobre amigo e collega pela provincia da Bahia, não tendo nenhuma outra razão a allegar.

O SR. PRESIDENTE: — A emenda só pôde ser apresentada na 2ª discussão, e não na 1ª, em que agora está a proposição.

O SR. FERRAZ: — Apoiado; é melhor para a 2ª discussão.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o Sr. Dantas.

O SR. DANTAS. — Sr. presidente, eu voto para que o nome deste barbadinho que quer ser naturalizado seja supprimido do projecto que se discute, como representa o superior.

A questão não é muito liquida; qualquer votação precipitada pôde estabelecer um precedente, e a razão por que voto contra a naturalisação deste religioso é a seguinte: nós não temos ainda decidido se os nossos religiosos são cidadãos; e, se não temos ainda decidido esta questão, como vamos naturalisar os religiosos estrangeiros? A lei de naturalisações exige que para ser naturalizado qualquer estrangeiro é necessario que seja cidadão no seu paiz; e se ainda não decidimos se os barbadinhos são ou não cidadãos em Roma como os poderemos naturalisar?

O SR. D. MANOEL: — Onde está essa excepção?

O SR. DANTAS: — Pergunta o nobre senador onde está a excepção; muita gente, e mesmo nesta casa ha quem diga, e não eu, que os frades não são cidadãos. Pela

lei portugueza, no tempo em que o rei era a lei viva, determinou-se que os religiosos se considerassem mortos para o seculo; e dizia-se que, não podendo elles herdar, não podendo comprar nem vender, não podendo dispor em testamento e nem serem tutores, curadores, etc., e que fazendo todas essas cousas o complexo dos direitos dos cidadãos, achando-se elles privados destes direitos, não podião ser cidadãos, e a mesma lei os considerava mortos para o seculo; mas agora a nossa constituição estabelece outras bases, que os não excluem de ser cidadãos; é só pelo que determina a constituição que se adquire, que se conserva e que se perde o direito de cidadão; quem nasceu livre no Brasil é cidadão; a questão é acerca dos direitos politicos.

O SR. D. MANOEL: — Então é o que basta.

O SR. DANTAS: — Mas eu ouvi dizer se que não erão cidadãos porque não gozavão dos direitos politicos. Podem ser cidadãos sem gozarem dos direitos politicos; pôde-se gozar dos direitos civis sem se gozar dos direitos civicos ou politicos; mas se não pôde gozar dos direitos civicos sem ser cidadão.

O SR. D. MANOEL: — Está decidido.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. DANTAS: — Para mim e para o nobre senador está decidido; mas para muita gente é uma questão pendente. Voltando agora á hypothese que discutimos, é necessario tambem decidirmos se os barbadinhos são cidadãos no seu paiz, qualidade que a lei exige para que os estrangeiros possam ser naturalizados; o que se observa nas outras nações não pôde ser applicado aos subditos romanos.

Em Roma os direitos civis, politicos e religiosos estão confundidos; o clero secular e regular exerce promiscuamente todos os empregos civis, politicos e religiosos; o rei e o papa é a mesma pessoa; quem nomêa o rei nomêa o papa; os religiosos são membros do consistorio, governadores nas legações, etc., etc., e aqui mesmo na corte temos um religioso delegado da Santa Sé encarregado, não só dos negocios ecclesiasticos como dos temporaes: poderemos, portanto, dizer que os barbadinhos não são cidadãos em Roma?

(Ha um aparte.)

Não ha differença em Roma; os negocios de Deus e de Cesar estão confundidos. Se em Roma os frades forem excluidos da qualidade de cidadãos, então podemos dizer que poucos cidadãos ha em Roma. Eu ouvi ler o officio que dirigiu o prior dos barbadinhos, dizendo que não havia exemplo de serem naturalizados barbadinhos es estrangeiros. Pois não ha exemplo disto?! Certamente não o ha entre nós.

Quanto aos religiosos nacionaes, em outro tempo o rei não se importava que elles fossem ou não cidadãos; quando precisava de um religioso para reger uma cadeia ou para outra commissão, mandava-o chamar, empregava-o e mandava dar-lhe ordenado pelo thesouro. Estava no exercicio de um direito supremo, porquanto o direito canonico, que lhes impõe obediencia a seu superior, não pôde coarctar e nem enfraquecer o poder supremo dos reis em empregar seus subditos como o pede o bem do estado.

Quanto ao não haver exemplo de serem naturalizados frades estrangeiros, não é exacto isso. Em França houve exemplo de serem naturalizados sem a menor opposição da Santa Sé; no tempo de Carlos VIII, quando a França estava empenhada com a conquista de Napoles e Sicilia, entendeu Carlos VIII que devia captar as boas graças da curia romana naturalizando muitos religiosos de Roma e empregando-os nas abbasias e em outros beneficios ecclesiasticos, com o que muito se lisongeou a corte de Roma. Depois houve reclamações e desenvolveu-se um grande descontentamento no clero da França; e então Luiz XII quando subiu ao throno annullou essas naturalisações e determinou por um edito que para os beneficios ecclesiasticos na França só serião admittidos padres francezes de nascimento; e esse edito do rei foi incorporado nos artigos das regalias da igreja gallicana.

Não se diga, pois, que não ha exemplo: o que é verdade é que quando faz conta n'lo ha reclamação por parte dos superiores dos barbadinhos. Eu voto para que seja extinto o barbadinho deste projecto, pela razão unica de não termos ainda resolvido com segurança acerca destas questões; e lembro ao Sr. ministro da justiça que, quando houver de responder ao officio do superior do convento, não dê isto por decidido; bom é dizer apenas que a camara não tomou conhecimento da nacionalisação do barbadinho, porquanto qualquer resposta que der o Sr. ministro da justiça ha de ser remettida para Roma, lá se ha de archivar, e pôde estabelecer um precedente que nos venha a embarçar para o futuro. Por conseguinte, se ninguém mandar uma emenda suppressiva, eu a mandarei. Senhores, a materia de votos como espirital é da competencia do juizo da igreja; mas relativamente aos effeitos exteriores que ella produz para com a sociedade civil não está fóra da alçada dos poderes do estado. Fóra dos casos marcados pela constituição, não é livre a alguém dizer: « Não quero ser mais cidadão. »

Um cidadão que tem contrahido obrigações para com a sociedade não pôde dizer: « Adeus, meus senhores, passem bom, não quero ser mais cidadão, vou metter-me em um convento, consid'rem-me morto para o seculo, excepto para p' dir, comer e beber, etc., e vossês que carreguem com a obrigação da sociedade »; e quaes ficão sendo os direitos da sociedade acerca desse subdito, cidadão e frade? Estas duvidas não militão só a respeito dos religiosos conventuaes: quaes são os direitos de que gozão os egressos na sociedade? quaes os deveres da sociedade para com os expulsos, os apostatas e os fugidos? Será compativel hoje com o systema de liberdade e tolerancia que a sociedade agarre um frade e o entregue aos superiores? Uma lei das côrtes constituintes de Lisboa, e que se mandou observar entre nós, determina que os egressos gozarão dos direitos civis compatíveis com o seu estado; e quaes são os direitos compatíveis com o seu estado? O religioso só pela simples bulla da secularisação não fica revestido de todos os direitos de testar, de herdar, comprar, vender, aceitar beneficios, etc.; é necessario que a bulla lhe dê essa faculdade ou então implorar mais uma bulla.

É necessario, pois, harmonisar o nosso direito com todas essas disposições antiquarias, e que muitas vezes hão de produzir grandes duvidas nos nossos tribunaes e hão de fazer encolher os espiritos fracos. A respeito dos religiosos expulsos: o que são elles? Ficão pertencendo aos conventos? Entrão na jurisdicção ordinaria dos bispos? Sendo elles considerados mortos, a expulsão do convento os fará resuscitar no seculo? Senhores, deixemo-nos de licções; vivemos hoje no seculo das realidades.

(Ha um aparte.)

Quanto aos apostatas: estas apostasias procedem da coacção em que muitas vezes vive um religioso no convento; e para que se facultem as secularisações é necessario que o Sr. ministro da justiça não se faça carcereiro dos conventos, é necessario que os conventos não sejam casas de forçados.

Um jornal desta côrte deu ha pouco tempo uma noticia que a policia entrou no convento do Carmo e agarrára um frade e o puzera a bordo, e que fóra conluzido não sei para onde; e, como não sei se esta noticia foi verdadeira e nem o motivo da prisão, por isso não insisti n'ei.

O SR. FONSECA: — E' o meio estabelecido, sabirem do convento e voltarem depois.

O SR. DANTAS: — Sim, senhor; mas attenda o nobre senador. Supponha que um religioso pede licença para naturalisar-se e que o superior não lhe quer dar, que diz: « Não dou licença, ha de se conservar no convento! » Pôde ser bom religioso este homem?

O SR. FONSECA: — Nesse caso tem o recurso da côrta.

(Ha outros apartes.)

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. DANTAS: — Eu pensava que tinha recurso á Santa Sé, isto é, fallando sobre direito canonico, e ponho

de parte os direitos extraordinarios da côrta a respeito dos conventos e dos religiosos. Acho, portanto, Sr. presidente, que devo votar para que seja eliminado do projecto o barbadinho que pede naturalisação, e tratemos separadamente deste negocio.

O SR. PRESIDENTE: — Não havendo mais quem peça a palavra vou pôr a votos a proposição.

O SR. D. MANOEL: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. D. MANOEL: — Sr. presidente, a proposição que se discute autorisa o governo a mandar passar carta de cidadão brasileiro a diferentes individuos, incluindo Fr. José de Castaniseta, subdito napolitano. Não se suscitou questão sobre os outros individuos comprehendidos na proposição; apparecerão todavia duvidas a respeito deste ultimo, e me parece que algumas são fundadas, e por isso V. Ex. provavelmente ha de concordar comigo em que não devemos decidir esta que tão sem algum exame; sendo conveniente, se não necessario, que se ouça uma comissão da casa, eu lembrarei a de negocios ecclesiasticos. Não me persuado, Sr. presidente, que em objecto desta natureza o senado se deva guiar unicamente por motivos de conveniencia.

Desde que se suscita uma questão de direito, é da obrigação do senado toma-la em consideração, examina-la accuradamente, para poder proferir uma decisão justa e acertada; assim, por exemplo, não concordo com o Sr. ministro da justiça em que deixemos de approvar a proposição da camara dos deputados na parte relativa ao missionario, sómente pelo motivo de que a deliberação contraria possa trazer novas complicações com a Santa Sé; não quero dizer que não tenhamos em vista evitar novas questões com a Sé de Roma relativamente á vinda de missionarios capuchinhos para o Brasil. Mas o que existe sobre a mesa é um officio do superior dos capuchinhos, dirigido ao Sr. ministro da justiça, a respeito da naturalisação do missionario Fr. José.

É por este simples officio que o senado ha de recusar a naturalisação de um capuchinho subdi o napolitano? Cumpre ter em vista a constituição e legislação relativamente á materia. Pôde o capuchinho pedir carta de naturalisação de cidadão brasileiro?

O SR. FERREIRA PENNA dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — Não sei se houve requerimento.

O SR. DANTAS: — O mesmo superior disse que houve requerimento.

O SR. D. MANOEL: — Eu prescindo do requerimento: creio que na camara dos deputados não se apresentaria uma emenda ao projecto relativo ao Sr. Carron du Villards se porventura o deputado que offereceu a emenda não tivesse certeza de que o missionario capuchinho desejava naturalisar-se cidadão brasileiro; não se prodigalisar um direito tão importante a quem o não quer.

Pois bem, examinemos este ponto; não basta que diga o superior desse missionario capuchinho que isto é uma verdadeira apostasia...

O SR. DANTAS: — Uma especie de apostasia.

O SR. D. MANOEL: — ... uma especie de apostasia, pedindo ser naturalisado cidadão brasileiro. E desde já declaro que não posso considerar especie de apostasia o acto praticado pelo missionario.

O SR. FERRAZ: — Apoiado.

O SR. DANTAS: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL: — Entretanto, como o meu nobre amigo senador pelas Alagôas tocou em alguns pontos importantes, entendo que o senado procederá com a circumspecção que o caracteriza sujeitando ao exame da comissão de negocios ecclesiasticos a parte da proposição da outra camara que diz respeito ao missionario Fr. José. O meu nobre amigo perguntou se os ecclesiasticos devem ser considerados cidadãos.

O SR. DANTAS: — Os religiosos.

O SR. D. MANOEL: — Tem razão, os religiosos. Eu não tenho dúvida sobre este ponto, á vista da lei fundamental do estado.

O SR. DANTAS: — Eu tambem sou dessa opinião.

O SR. D. MANOEL: — Então estamos de accordo.

Vou, portanto, mandar á mesa um requerimento pedindo que a illustre commissão de negocios ecclesiasticos interponha o seu parecer sobre a proposição, unicamente na parte relativa ao missionario Fr. José. Teremos alguns dias para pensar, e depois uma base para a discussão no parecer luminoso que a commissão ha de offerecer á consideração do senado.

Foi lido e apoiado e entrou em discussão o seguinte

#### REQUERIMENTO.

« Requeiro que a proposição que se discute seja remittida á commissão de negocios ecclesiasticos na parte relativa ao missionario Fr. José de Castanisseta. — S. R. — Rio, 5 de agosto de 1859.—D. Manoel de Assis Mascarenhas.»

O SR. FONSECA: — Sr. presidente, eu não me opponho ao requerimento, para que vá a resolução na parte que diz respeito ao religioso capuchinho á commissão de negocios ecclesiasticos; levanto-me tão-sómente para oppor-me a uma doutrina expendida pelo nobre senador pelo Rio-Grande do Norte...

O SR. D. MANOEL: — Que! comigo? Pois estamos em disputa? Que infelicidade!

O SR. FONSECA: — .... O nobre senador, dirigindo-se ao nobre senador pelas Alagôas, disse que o capuchinho ou é cidadão estrangeiro ou cidadão brasileiro.

O SR. D. MANOEL: — Eu não disse tal; eu disse que era cidadão de alguma parte. (Apoiados.)

O SR. FONSECA: — Importa a mesma idéa; e eu então digo que este capuchinho nem é cidadão estrangeiro nem é cidadão brasileiro; isto é, que em parte alguma é cidadão activo ou goza de direitos civis e politicos; é um homem morto para o seculo e para o mundo; e quem está neste caso não é cidadão ou pessoa revivida de direitos civis e politicos; não pôde requerer naturalisação sem que se mostre egresso, sem que volte ao seculo, e o meio reconhecido em direito não é requerer naturalisação ao senado; deve requerer uma bulla, breve de secularisação; voltado assim ao seculo, poderia elle effectivamente naturalisar-se.

Mas deixa este canal competente e proprio para subtrahir-se á obediencia e mais votos a que está ligado, porque quer exercer certos empregos publicos a que entende que não teria direito senão como cidadão brasileiro. E, como não tem direitos civis nem politicos, é considerado como homem morto, e para apparecer no seculo deve requerer á Santa Sé, sem o que não pôde. E como ha de o senado admittir uma medição que vai causar transtornos á ordem dos capuchinhos, que nós queremos que venha para catechese dos nossos indigenas e instrucção religiosa, que vierão para o Brasil como religiosos e assim pedidos pelo governo? Muita razão teve o prelado dizendo que isto é uma especie de apostasia, isto é, abandono da religião e votos a que está ligado.

Sr. presidente, V. Ex. ha de permittir que eu tambem não deixe passar despercebida uma proposição do meu amigo o nobre senador pelas Alagôas, dizendo que em Roma não se distingue o que é de Cesar nem o que é de Deus, que tudo está confundido: eu entendo que assim não é, que allí se distingue o que é de Deus e o que é de Cesar, o que pertence ao summo pontífice como tal, como successor de S. Pedro, como vigario de Christo, e o que lhe pertence como soberano temporal.

Voto pelo requerimento para o fim de ser ouvida a commissão ecclesiastica, para dar o seu parecer; e o que acabo de expender, penso, concorrerá para chamar a attenção da mesma ao verdadeiro ponto da questão.

O SR. D. MANOEL: — Sr. presidente, parece-me que o nobre senador que acaba de sentar se não tinha ne-

cessidade de fatigar-se desde que concordou em que o requerimento fosse approvedo. Reconheço quo o nobre senador está mais habilitado do que eu para proferir de prompto um juizo sobre esta questão; e por isso não se deve admirar de que eu deseje ouvir o parecer de uma commissão tão illustrada como a de negocios ecclesiasticos. Mas pareceu-me enxergar no seu discurso reparo a algumas proposições que proferi ha pouco; não sei mesmo se encontrou pouca orthodoxia em alguma dellas.

Senhores, não pôde ser duvidoso, á vista da constituição, que os religiosos são cidadãos, porque não forão privados dessa qualidade pelo facto de abandonarem a vida mundana, como disse o nobre senador por S. Paulo. Certamente estão elles privados de certos direitos politicos e civis; mas não o estão tambem, por exemplo, os menores, os sandeus, os libertos, etc.? E dirá alguém que estes não são cidadãos brasileiros? A constituição marcou os casos em que se perde os direitos de cidadão brasileiro; e porventura entre esses casos vem o da profissão religiosa?

Mas a que paiz pertence o homem morto para o seculo? Não tem patria, não é cidadão de nenhum paiz?

Não quero agora examinar o que dispoem a constituição e as leis de certas nações a este respeito; contento-me com saber o preceito da nossa constituição relativamente aos religiosos.

O SR. FONSECA: — Como cidadão não pertence a paiz nenhum.

O SR. D. MANOEL: — Esta não está má! Ha certas proposições que se soltão ás vezes e que não é facil demonstrar. O capuchinho morre para o seculo; mas vive para chamar ovelhas para o rebanho do Senhor, fazendo parte de alguma sociedade civil.

O SR. FONSECA: — Não tem direitos civis, nem politicos.

O SR. D. MANOEL: — Perdoo-me o meu nobre amigo; tem alguns direitos politicos e civis; mas está privado de outros, assim como o estão outras classes da sociedade. Porventura o soldado tem os mesmos direitos politicos que outros cidadãos?

Senhores, não podemos unir perfeitamente neste caso o sacerdocio com o imperio?

O SR. DANTAS: — O Sr. Fonseca quer um divorcio completo.

O SR. D. MANOEL: — O religioso pertence á igreja e á sociedade civil, embora esteja privado de certos direitos politicos e civis que competem a outras classes.

Não ouvi o meu nobre amigo dizer hoje cousas que merecessem reparo, e por isso peço licença ao digno senador por S. Paulo para não concordar com a sua opinião a respeito de um trecho do discurso do honrado membro pelas Alagôas, que quiz dizer que na pessoa do Santo Padre estão reunidos os poderes espirital e temporal.

Os direitos de ambos os poderes estão bem definidos no texto da escriptura: Dai a Cesar o que é de Cesar e a Deus o que é de Deus; quer dizer, dai á igreja o que lhe pertence e ao poder temporal o que lhe compete; reconheça-se e respeite-se os direitos dos dous poderes, espirital e temporal. O meu nobre amigo disse que os direitos da igreja estão confundidos com os do poder temporal, que em Roma ambos estão reunidos na pessoa do summo pontífice.

O SR. DANTAS dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — E' verdade, os nuncios apostolicos, os representantes da Santa Sé, tração conjunctamente dos negocios ecclesiasticos e civis; portanto, a proposição do meu illustre amigo é verdadeira e orthodoxa e não pôde dar motivo á uma censura ou reparo.

Não voltarei mais á discussão, porque parece que todos concordão em que é preciso ouvir uma commissão da casa relativamente á questão que se suscitou.

Encerrada a discussão e posto a votos o requerimento, é approvedo.

**ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA MARINHA.**

Estando presente o Sr. senador ministro dos negocios da marinha, continuou a discussão, adiada na sessão antecedente, do art. 5º e seus paragraphos da proposta do poder executivo fixando a despez. e orçando a receita geral do imperio para o exercicio de 1859 a 1860, com as respectivas emendas da camara dos deputados, da comissão de fazenda e do Sr. visconde de Abaeté.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, foi encerrada a discussão; e, procedendo-se á votação, passarão os paragraphos não emendados do art. 5º, sendo rejeitadas as emendas da camara dos deputados, e approvadas as da comissão de fazenda que não serão alteradas pelas do Sr. visconde de Abaeté, as quaes passarão igualmente, menos a concernente ao melhoramento do porto de Pernambuco, que ficou prejudicada por ter passado a da comissão de fazenda.

**ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA GUERRA.**

Achando-se presente o Sr. senador ministro dos negocios da guerra, entrou logo em discussão o art. 6º e seus paragraphos da sobredita proposta, com as respectivas emendas da camara dos deputados e da comissão de fazenda.

« Art. 6º O ministro e secretario de estado dos negocios da guerra é autorizado para despendor com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de. . . . . 10,996:466\$142

A saber:

1. Secretaria de estado . . . . .	92:312\$800
2. Contadoria geral . . . . .	36:440\$000
3. Conselho supremo militar. . . . .	27:980\$000
4. Pagadoria das tropas. . . . .	41:940\$000
5. Instrução militar . . . . .	256:289\$500
6. Arsenal de guerra . . . . .	1,525:781\$220
7. Corpo de saude e hospitaes . . . . .	536:364\$000
8. Repartição do ajudante general. . . . .	428:192\$800
9. Exercito . . . . .	6,003:317\$040
10. Officiaes honorarios de 2ª linha e reformados . . . . .	540:503\$102
11. Repartição ecclesiastica . . . . .	61:656\$000
12. Gratificações diversas . . . . .	416:107\$200
13. Invalidos . . . . .	80:001\$130
14. Pedestres . . . . .	278:539\$300
15. Recrutamento e engajamento . . . . .	300:000\$000
16. Fabricas . . . . .	131:432\$800
17. Presidio . . . . .	28:801\$250
18. Obras militares . . . . .	620:000\$000
19. Diversas despezas e eventuaes . . . . .	220:308\$000
20. Exercicios lindos . . . . .	\$

**EMENDAS DA CAMARA DOS DEPUTADOS.**

« Art. 6º O ministro e secretario de estado dos negocios da guerra é autorizado para despendor, etc.

« 1 (Secretaria de estado). Acrescente-se: — e repartições annexas.

« 18 (Obras militares). Acrescente-se: — ficando o governo autorizado para applicar á construcção de um quartel na cidade do Recife o producto da cessão da fortaleza de Cinco Pontas da provincia de Pernambuco; para contratar com a companhia do encanamento do Beberibe a construcção de um chafariz que sirva ao quartel do hospicio e ao hospital regimental em Pernambuco, em conformidade do plano deste ultimo edificio; e para mandar construir desde já um quartel na provincia do Paraná.»

**EMENDAS DA COMISSÃO DE FAZENDA.**

« Art. 6º O ministro e secretario de estado dos negocios da guerra, etc.

« § 1º (Secretaria de estado.) Substitua-se a emenda da camara dos deputados pela seguinte: — sendo 16:000\$ para expediente e impressão dos actos do ministerio; 48:000\$.

« § additivo (Repartição do quartel-mestre general): — sendo 2:000\$ para expediente 17:714\$.

« § additivo (Archivo militar e officina lithographica): — sendo 2:000\$ para expediente 25:772\$800.

« § 18 (Obras militares). Subs titua-se a emenda da camara pela seguinte: — sendo 150:000\$ destinados para construcção dos hospitaes e quartels mais indispensaveis na provincia do Rio Grande do Sul, e 50:000\$ para reparo das fortificações e quartels na provincia do Amazonas.

O SR. PRESIDENTE (*depois de alguma pausa*): — Não havendo quem peça a palavra...

O SR. SOUZA FRANCO: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. SOUZA FRANCO (*movimento de attenção*): — Sr. presidente, não pretendia tomar a palavra hoje na discussão do orçamento da guerra; parecendo-me, porém, que não havia alguém que o discutisse, e, temendo os justos reparos que um orçamento tão importante, em que se faz despeza tão consideravel que o proprio Sr. ministro da guerra o disse mais de uma vez no seu relatorio que regula por um quarto de toda a renda publica annual do imperio, passasse sem discussão, tome a palavra para a começar. Se o não fizesse terião de passar despercebidas muitas novidades que S. Ex. apresenta no seu relatorio, as quaes pelo menos devcm encontrar objecções da parte de todos aquelles que teem sido ministros da guerra anteriores a S. Ex., porque S. Ex. disse muito formalmente que teem sido perdidas todas ou quasi todas as despezas que se teem feito com a repartição da guerra. Estas palavras de S. Ex. eu lei depois no seu relatorio quando entrar no exame desta proposição de S. Ex. com mais especialidade.

Eu eu dizendo que não tomaria a palavra se não fossem essas considerações; poderia acrescentar outra, e era que S. Ex., especie de ministro perpetuo da guerra no imperio, ao menos desde muitos annos, e tão seguro de seus direitos que ou é ministro da guerra ou governa a pasta da guerra, ou briga, e briga muito, com o ministro da repartição, por mais amigo que seja seu (*risadas*), quando lhe não segue os dictames, parece que não está contente hoje com essa repartição, e, segundo se annuncia, vai trocá-la por outra. É uma das nossas infelicidades esta pratica de que S. Ex. quer dar mais um exemplo. Torna-se um homem habilitado em uma especialidade, vai como S. Ex. em viagem de comissão á Europa, visita os estabelecimentos militares, examina os exercitos, e, vindo tão preparado que diz em face do paiz inteiro que tudo quanto se fazia é máo, este homem que está assim habilitadissimo para reformar tudo, para continuar a ser o ministro da guerra perpetuo no imperio (e S. Ex. é verdadeiro ministro de guerra, apesar de toda a mansidão que apparenta)...

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: — ... e no entretanto, depois de tão bem preparado como está, quer abandonar a repartição da sua especialidade para ir fazer ensaios em outra!

O SR. D. MANOEL: — É verdade; assim se diz, assim corre.

O SR. SOUZA FRANCO: — Não quero dizer com estas palavras — fazer ensaios — que S. Ex. não esteja habilitado para esta e outras muitas pastas; não quero dizer tanto, e sómente exprimir a opinião de que pelo menos S. Ex. está mais habilitado para a guerra, que tem exercido, e que o serviço não ganharia muito com a passagem de S. Ex. para qualquer outra pasta, a não ser que...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — A da fazenda.

O SR. SOUZA FRANCO. — Não sei se é de certo a da fazenda; se é a da fazenda, continuarei dizendo que o serviço não ganhará, a não ser que S. Ex. vá ter então um auxilio de idéas accumuladas por outros que teem a theoria e a pratica dessa repartição; que S. Ex. vá ser dirigido, na phrase hoje usada, por algum directorio, ou directoria, ou director.

Mas a repartição da guerra é de certo uma repartição

muito importante, pela despesa considerável que faz; importante, porque até certo ponto ella é indispensável, assim como a conservação de uma bem dirigida força militar ou exercito bem regulado e bem disciplinado. É indispensavel que o paiz tenha todos os meios necessários para em qualquer emergencia poder defender a sua independencia, a sua integridade, os seus direitos.

É muito importante a pasta da guerra sem duvida alguma por estas razões, e tambem mui importante, porque, como todos sabemos, os exercitos ou força de linha constituem estado excepcional, no qual o brasileiro da posição ordinaria constitucional em que se achava passa a ser sujeito temporariamente a uma outra posição excepcional, em que não se conserva no gozo de todos os seus direitos, em que está sujeito, e sujeito por vontade muitas vezes arbitraria, a castigos corporaes, que podem chegar-lhe sem serem esperados e nem sempre com toda a justiça.

Aqui estou eu, em quem S. Ex. tem o exemplo; sou hoje senador do imperio, e já fui ministro de estado. Se assim como por castigo de ter ousado fallar em independencia do imperio na occasião em que era um grave crime me sentarão praça em 1ª linha, sendo eu estudante de philosophia e com aproveitamento tal que obtive baixa, não sendo soldado por mais de 100 horas, tivessem acrescentado a esta violencia qualquer castigo corporal, não seria esse um acontecimento fatal a todo o meu futuro?

Não tiro daqui por ora razões contra o uso da medalla; não estou fallando ainda na materia, porque não está em discussão; estou somente observando que o exercito que chama qualquer cidadão a uma situação excepcional deve merecer muita atenção para que seja organizado, dirigido e disciplinado, de forma a que esses castigos não possam ser impostos por capricho ou injustiça; sendo esta mais uma razão para que não passem despercebidas as questões que dizem respeito á repartição dos negocios da guerra. O exercito, portanto, ou a pasta da guerra é uma pasta de muita importancia, cujo ministro não a deve trocar por outra em que não é especialidade.

O SR. D. MANOEL: — Elle vem para este lado.

O SR. SOUZA FRANCO: — Estimo que S. Ex. se aproxime; provavelmente quer ouvir-me melhor.

(O Sr. ministro da guerra senta-se no banco contiguo áquelle em que está o orador.)

O SR. SOUZA E MELLO (ministro da guerra): — Estava fallando tão baixo que o não ouvi.

O SR. SOUZA FRANCO: — Fallei hontem, quando V. Ex. não estava no senado, e fallei longamente.

O SR. SOUZA E MELLO: — Não me era possível estar hontem cá.

O SR. SOUZA FRANCO: — Cito somente o facto, porque sei que V. Ex. estava legitimamente impedido. Estou, porém, fallando para fazer um serviço, isto é, para dar a V. Ex. occasião de se explicar sobre negocios da repartição, para se não dizer que se fazem despesas excessivas sem que V. Ex. as justifique.

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu tenho muitos pontos em que preciso ouvir o Sr. ministro da guerra.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Modificar o seu orçamento da guerra.

O SR. D. MANOEL: — É verdade.

O SR. SOUZA FRANCO: — Desejo ouvir principalmente a S. Ex. a respeito da despesa, que é por certo avultada e cresce diariamente. Depois hei de ler alguns topicos do seu relatorio e ouvi-lo a respeito de algumas proposições que merecem grande reparo. É innegavel que o relatorio do nobre ministro é bem escripto.

O SR. D. MANOEL: — Não se póde negar.

O SR. SOUZA FRANCO: — Não se pronunciou, porém, sobre diversas questões; apontou-as, deixou em duvida a

sua opinião. Ha logares em que não se comprehende o que S. Ex. quer; mas esses mesmos topicos, escriptos com arte, revelão a habilidade de S. Ex. em occultar o seu pensamento. Não se póde, pois, dizer, do relatorio de S. Ex. que lle faltão informações; não se póde dizer que não trata das questões urgentes; não se póde dizer, como eu diria se me fosse agora permitido fallar no relatorio da justiça, que nelle faltão todas as informações e que os annexos, que esperámos que licassem promptos e nos forão distribuidos dois mezes depois da época de vella, ainda assim trazem tantas faltas tão graves erros, que fará mal quem se regular por alguns delles.

Nas tabellas encontra-se como estando ainda em alguns logares juizes de direitos que já erão desembargadores ao tempo em que as tabellas se fizeram, outros que tinhão mudado de logares, e até fallecidos de longa data vêm ainda incluidos em logares que outros já occupão. Não admira tanto que estes erros se encontrem na parte que se refere a provincias longinquas, quando os ha a respeito da Bahia, de que S. Ex. deve ter inteio o conhecimento, do Rio de Janeiro e até da córte. O fallecido desembargador Siqueira ainda vem na lista dos adjuntos do tribunal do commercio da córte, o Dr. Almeida Torres ainda se conta como juiz municipal da 2ª vara, e, o que é mais, officiaes da propria secretaria da justiça ainda estão emhiados nos logares que deixarão no mez de fevereiro! E assim se gasta com annexos destes dezenas de contos de réis?

UMA VOZ: — Dezenas de contos?

O SR. SOUZA FRANCO: — Sim, talvez duas dezenas ou pouco menos, só com o volumoso anexo do relatorio da justiça, que póde induzir em erros a quem por elle se guiar.

O Sr. ministro ha de vir nos dizer depois que é por falta de empregados que os trabalhos da repartição ainda são tão pouco mercedores de confiança, mesmo no que respeita á córte e provincia do Rio de Janeiro.

O relatorio de S. Ex. não terá erros destes, é modesto e não havia de custar tantos contos de réis perdidos. Mas vamos ás despesas da guerra.

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. SOUZA FRANCO: — As despesas do ministerio da guerra são avultadas; no anno de 1856 a 1857 forão de 10,641:768\$406; no exercicio de 1857 a 1858, exercicio de preparativos de guerra, exercicio em que houve movimento de forças muito consideravel e para districtas longinquas, em que a despesa devia ser tambem muito consideravel, felizmente o espirito de economia do nobre ex-ministro da guerra as limitou a muito menos do que chegarão com qualquer outro, isto é, a 12,233:882\$611; no exercicio de 1858 a 1859, que acaba de findar em 30 de julho deste anno, tinha-se votado a quantia de 11,029:624\$526.

Os creditos, porém, abertos todos elles já por S. Ex. ou por seu antecessor, ministro interino dos negocios da guerra, forão de 693:179\$932, chegando assim a 11,722:804\$486 a quantia autorisada para se depender.

S. Ex. diz no relatorio que algumas quantias sobrarão, porque em algumas verbas não se fez toda a despesa. Ora, eu desejaria que S. Ex. nessas verbas em que ha sempre sobras procura-se informar o senado, de sorte a cortarmos esse augmento de meios que todos os annos não são indispensaveis; evitar-se-hia, assim, que figurassemos; por exemplo, 11,722:000\$ como precisos para as despesas da repartição, que em algumas verbas faz economias, embora exceda se, e muito, em outras.

Por não ter dito a somma dessas sobras, S. Ex. no seu relatorio desculpou-se com a falta de informações, que de facto as não deveria ter, porque estavamos ainda no mez de maio ou fins de abril quando elle escreveu o relatorio; e, além de que faltavão ainda dois mezes para findar o exercicio, provincias ha distantes que não podem mandar a tempo as suas informações.

Em virtude disso, S. Ex. não poderia saber com exactidão quaes deverião ser as sobras; calculando que sejam 700:000\$, porque, se nas grandes verbas não costuma haver sobras, que somente se dão nas pequenas, 700:000\$ é o maximo a que podem elevar-se.

Assim, um anno que não foi de guerra, mas de paz e completa paz; um anno em que no anterior se tinha com prado grande somma de armamento, munições...

O SR. SOUZA E MELLO: — Parte do armamento está se pagando ainda.

O SR. SOUZA FRANCO: — Então a minha objecção é fundada, embora parte desta despesa esteja se fazendo agora, porque a minha consideração é esta: tendo-se feito consideravel despesa nestes preparativos de armamento, o que se segue é que, ainda pagando se agora algumas quantias restantes, a despesa com o material deve ser menor do que nos outros annos, e, pois, tambem a despesa total.

Observações identicas fiz ainda hontem quando uma unica vez fallei no orçamento da marinha, de sorte que se este orçamento gastou muito tempo, como se quiz dizer, não foi o humilde orador que ora se dirige á casa...

O SR. D. MANOEL: — Nem houve tal demora senão por causa dos feriados e faltas de sessão.

O SR. SOUZA FRANCO: — .... porque uma unica vez tem fallado no orçamento de todas as outras repartições.

O SR. D. MANOEL: — Eu fallei duas vezes em alguns orçamentos, mas muito pouco cada vez.

O SR. SOUZA FRANCO: — Applicando a observação á repartição de V. Ex., eu dizia: se no exercicio que acaba de findar se gastou quasi tanto como no anterior, é porque o ministerio actual não foi poupado nos sete mezes de sua gerencia. V. Ex. disse: « Parte do armamento está-se ainda pagando. » V. Ex. está no caso de informar, e eu aceito a sua informação; sómente direi que essa parte que se está pagando não ha de ser muito avultada, porque tinhamos posto em Londres os fundos precisos. Assim, senhores, se a despesa sóbe apesar disso acima de 44,000:000\$, é uma despesa avultada, sobretudo quando se dá em um tempo de paz, quando é no anno subsequente ao em que se fez grande provimento de armamento, munições e de todos os outros objectos que compoem o material do exercito....

O SR. D. MANOEL: — Quando o exercito não tem mais que 4,000 praças, sendo ellas 16,000.

O SR. SOUZA FRANCO: — Achando assim que a despesa foi consideravel, faço esta observação para que S. Ex. tome a peito justifica-la, o que não teria podido fazer se eu tivesse deixado passar o seu orçamento sem discussão. O publico necessariamente ha de querer saber as razões destes grandes dispendios, esse publico de que se não faz caso e de que os Srs. ministros....

O SR. D. MANOEL: — Zombão.

O SR. SOUZA FRANCO: — .... zombão, e, não o digo eu, dizem todos, que tambem fazem alarde de desprezar, guardando silencio e negando-se a dar informações. Hoje felizmente estou vendo S. Ex. nas cadeiras do senado e o nobre presidente do conselho, que, seja dito de passagem, está sempre no seu logar; mas os outros Srs. ministros nunca e nem agora; nunca, porque nunca estão na casa ou nas suas cadeiras, nem mesmo quando se trata de negocios que lhes dizem respeito especialmente ou á sua repartição.

O SR. D. MANOEL: — Nem dão cavaco.

O SR. SOUZA FRANCO: — Este publico no entretanto tem direito a ouvir aos nobres ministros, e ao menos a ser informado que elles assistem á discussão. A falta della no orçamento da guerra poderia fazer crer, ou que o Sr. ministro da guerra não estava presente ou que não achava necessario informar o senado e o paiz do estado das despesas a seu cargo.

Eu tenho muito receio que os 44,000 000\$ e mais que se vão gastar no exercicio corrente vão além do quarto da renda, porque receio muito que a receita do anno que corre não possa chegar nem a 44,000 000\$; entretanto, senhores, o ministerio, que entrou dizendo que encontrava as finanças do paiz as mais desgraçadas possiveis, e se annunciou como salvador principalmente das finanças do imperio, estou vendo que cada vez mais as

estruga. Ficamos assim desesperados dessa preconizada salvação e obrigados á adiar nossas esperanças para a época em que o Sr. ministro da guerra tome conta do thesouro (*risadas*), entrando triumphante na pasta da fazenda, assim como tem sido na pasta da guerra, em que vai alcançando victorias sobre victorias.

E venha S. Ex. quanto antes, porque o cambio desce cada vez mais; o povo queixa se de que a taxa dos juros suba, os negocios parem, as transacções se difficul-tem e tudo annuncie grande catastrophe.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: — A medida salvadora que devia fazer elevar o cambio e nos trazer a idade de ouro já está posta de parte, segundo se diz, e, longe de ter melhorado a situação, a tem feito agravar pelo simples facto da ameaça que contém; e, cousa notavel, o cambio desce á proporção que o papel diminue, desmentindo assim em sua applicação ás circumstancias especiaes do imperio o principio theorico que aconselha elevar a taxa dos juros para contrahir as emissões e lhes restituir o valor.

A theoria suppõe que, escasseados os descontos, ha de diminuir o numero dos tomadores de letras, augmentar-se o dos sacadores sobre Londres, e assim subir o cambio; mas os factos tambem a vão desmentindo actualmente, porque o numero dos tomadores mantem-se, a oferta de saques não se augmenta, e o cambio ou tem descido, ou ameaça descer desde que escassearem os avultados suppressmentos de café, que ainda o sustentão e lhe dão alta momentanea.

O ministerio persiste comtudo na execução de seus planos e vai por diante com essas bonitas theorias, que lidas na vespera são postas em execução no dia seguinte, sem estudo das circumstancias do Brasil.

O SR. SOUZA E MELLO: — São lidas sómente na vespera?

O SR. SOUZA FRANCO: — Na vespera ou com mais antecedencia: o que não se pôde negar é que a situação se agrava, que o desespero vai tocando seu auge e que a opinião publica.... ia dizer que se revolta com os terribes resultados de tantos erros; mas recuei em tempo, porque a expressão revolta, mesmo em sentido figurado....

O SR. D. MANOEL: — E' verdade; dirião que ha desordens.

O SR. SOUZA FRANCO.... daria pretexto a que nos suppozesses desordeiros, a que com mais razão se nos attribuisse o espirito de agitação. Quando é, senhores, e em que paz constitucional se pôde jámais comparar o direito de petição com a agitação, quando não são essas petições assignadas nas praças publicas, porém em reuniões legaes e pacificas, e mesmo sem alguma especie de ajuntamento?

O SR. D. MANOEL: — Quem hoje quer agitação é o ministerio.

O SR. SOUZA FRANCO: — Mas o que valem as queixas desses que, como pupillos, precisão todos ser guiados á mão como meninos ou cegos? Desse que, coitados, não sabem o que querem e se devem dar por satisfeitos que os queira levar a porto de salvação um ministerio composto de notabilidades e que tem por directores a sãbedoria, a força e a probidade symbolisadas, que, tambem por felicidade do paiz, se prestão a devotar-lhe os esforços de sua trindade respeitavel?!

Voltarei, porém, ás questões da guerra, não obstante que as de dinheiro lhe são intimamente ligadas, porque na presença sobretudo do Sr. ministro da guerra, do ministro que tem á sua disposição a força, temos dobrada razão para não sahir da ordem, ainda da ordem na discussão; e, pois, entrando na ordem, annuncio desde já a S. Ex. que vou ler aquella parte do seu relatorio em que dá por mal empregadas todas as despesas feitas com um exercito que em uma occasião urgente mostrará que não sabe usar das armas que lhe forão confiadas e trará a todos uma grande decepção.

São palavras do relatorio, condemnatorias de todo o nosso passado militar, sentença de S. Ex. contra si proprio

e contra seus antecessores, que eu convido á discussão para que a condemnação não passe em julgado.

Antes de ir a essa leitura eu pedirei a S. Ex. que declare ao senado quaes as tabellas de que se serve nesta discussão, se as que se preparárão para o orçamento das despesas no exercicio de 1859 a 1860, que ora se discute, se as que se acabão de apresentar ao senado para a discussão da lei que tem de reger o exercicio de 1860 a 1861? Se estas, já feitas com os dados actuaes, devem ser preferidas, as verbas precisão emendas que S. Ex. ainda não indicou, como me parece que o devêra fazer

Qual é a base para os pedidos que S. Ex. faz em cada uma das verbas? Por exemplo, secretarias de guerra: nós discutimos um orçamento em que se pede 92:312\$, mas o que se pede para agora, o que se está gastando agora, é 126:989\$, segundo as tabellas ultimamente apresentadas.

O SR. MANOEL FELIZARDO dá um aparte.

O SR. SOUZA FRANCO: — Perdô-me V. Ex. que me sirva das suas mesmas palavras; gasta-se com a secretaria da guerra....

O SR. MANOEL FELIZARDO: — .... e repartições annexas, se me acredita.

O SR. SOUZA FRANCO: — Também com as repartições annexas, que vêm mencionadas nas mesmas tabellas para 1859 a 1860 e nas outras para 1860 a 1861, e não obstante que são as mesmas as repartições, pediu-se para 1859 a 1860 92:312\$ e pede-se para 1860 a 1861 126:989\$: differença para mais, 34:677\$.

Em 1849 a 1850 a secretaria e todas as repartições annexas reunidas fazião a despeza de quarenta e oito contos e tanto, e agora fazem a de 355:344\$....

O SR. SOUZA E MELLO: — 355:000\$! V. Ex. está enganado.

O SR. SOUZA FRANCO: — Perdoe-me; tanto tem sido o augmento que, tendo gasto as mesmas repartições em 1855 a 1856 186:338\$, já agora pedem para 1860 a 1861 os 355:344\$ de que acima fallei.

O SR. SOUZA E MELLO: — As annexas vêm a ser: o archivo e repartição do quartel-mestre general.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu sei de que estou fallando; nas annexas á secretaria entrão o archivo e quartel-mestre general, para que se pedia neste anno 92:312\$, e já as novas tabellas revelão que se está gastando 126:989\$. Se, porém, o ajudante-general não entra até agora no numero das annexas, vai ser dependencia, segundo as novas idéas de S. Ex.; e também os commandants de armas não entravão. O que, porém, augmentou a despeza forão as novas repartições, cujo serviço era feito pela secretaria de estado, de sorte que quasi toda a differença entre 48:000\$ e 355:000\$ é de creação nova. Isto seria ha tanto tempo? Já S. Ex. era ministro então? Parece-me que sim; ha tantos annos que V. Ex. é ministro da guerra que eu já me esqueço do tempo em que o não foi, e o tomo por ministro perpetuo.

O SR. D. MANOEL: — Tomou o grão de doutor.

O SR. SOUZA FRANCO: — Mas quando em 1843 a 1849 se gastárão sómente 48:000\$ era com a secretaria, contadoria e todas as repartições annexas; hoje separárão-se; a contadoria está á parte, o quartel-general á parte, o ajudante-general tem uma grande e dispendiosa repartição.... E porque não ha de ser assim se nós estamos muito ricos e ainda com maiores esperanças, desde que S. Ex. tomar conta do thesouro para abarrotar o imperio todo de ouro? (Risadas.)

Infelizmente ainda não chegámos a esse tempo, e S. Ex. ha de permittir-me uma pergunta, que não sei se vem muito a proposito: S. Ex. o julgará.

Leio nas folhas de Pernambuco que alli está se fazendo sentir a falta de miudos, isto é, de bilhetes de 1\$, papelorio ou tiras de papel que não tem valor algum, e de moedas de prata e cobre, de sorte que já tem o premio de 4 e 5 %.

O SR. VALLASQUES: — Na Bahia é o mesmo.

O SR. SOUZA E MELLO: — E' molestia antiga.

UM SR. SENADOR: — Por isso está desculpada?

O SR. SOUZA FRANCO: — E' molestia tão antiga que os medicos salvadores não tem tentado ou não tem podido curar-la. Se os medicos anteriores, por não poderem curar-la, retirárão-se, os medicos actuaes devem também retirar-se, porque mostrão-se impotentes contra essa e outras muitas molestias novas e de maior gravidade.

V. Ex., Sr. ministro da guerra, tem pensado, por momentos que seja, nos inconvenientes que vão soffrendo todos aquelles empregados ou individuos que, não tendo senão um pequenino vencimento, soffrem ainda o rebatedos trocos? Sei que o que se está fazendo é emittir grande numero de bilhetes de 1\$, papelorio sem valor, cujo augmento pelos exclusivos amigos do ouro não tem explicação, visto que o papel de pequenos valores não é admitto pelos autores, em razão da facilidade de falsificação, porque gyra em mãos que os não sabem distinguir, não merece mesmo grande exame, e porque, demorando-se nos mercados e os enchendo, expelle a prata e mesmo o ouro.

Não é questão da repartição de V. Ex., porém que interessa muito ás praças de pret, e por sua influencia como ministro da guerra e candidato á pasta da fazenda V. Ex. pôde obter medidas. A emissão de papel miudo é simples palliativo, e que não deve ser muito estendida. O ministerio de 4 de maio, apressando a construcção da nova casa da moeda e tendo proposto um projecto, tinha em vistas remediar radicalmente este mal; o de 12 de dezembro, porém, vai-se esquecendo delle, assim como de todas as medidas que são de necessidade reconhecida, para occupar-se sómente dos meios de manter-se no poder.

Voltando á questão das repartições, não é possivel contestar que as despesas tem crescido, se augmentado o numero dos empregados; e o nobre senador ministro da guerra, que vê que as repartições estão sobrecarregadas de gente e fazem uma consideravel despeza, ainda nos vem dizer em seu relatorio: — que só grandes esforços da parte dos empregados da secretaria da guerra podem dar vencimento ao pesadissimo expediente diário!

De forma que a secretaria com um pequeno pessoal e uma despeza de 48:000\$ fazia todo o serviço; hoje gasta 355:000\$, tendo-se dividido o serviço com outros; e estão ainda sobrecarregados com trabalho pesadissimo! S. Ex. nos virá dizer depois que precisa de maior numero de empregados, porque já agora o diz da contadoria geral e pagadoria das tropas (lé): « Nada de notavel occorreu nestas repartições durante o anno findo. Seus chefes *continuão a reclamar contra a exiguidade do pessoal.* »

Ora, se os chefes reclamão, se S. Ex. traz ao conhecimento do senado, e traz porque reconhece a justiça da reclamação, se acha que são sacrificios extraordinarios que fazem os empregados de secretaria para que possam dar vencimento ao *pesadissimo expediente diário* (expressões de S. Ex.), qual é a consequencia senão que julga necessario e pede maior numero de empregados? No entanto diz, quando quer autorisações para reformar as repartições, que não fará maiores despesas, como se, reconhecendo a justiça da necessidade de maior pessoal e de pagar melhor o que existe, não seja necessariamente levado a augmentar muito as despesas. São promessas de economia em que ninguem mais crê e fazem perder o conceito aos ministros que ainda as repetem. (Apoiado.)

S. Ex. terá occasião de nos explicar como é que depois que se separou da secretaria a contadoria geral, depois que se creou secretaria para o ajudante-general, cuja repartição tirou muitas attribuições do ministro e dispensou grande parte do expediente que elle assignava pela secretaria, ainda está tem mais que fazer do que antes e trabalhos tão pesados que só esforços extraordinarios dos empregados os podem satisfazer!

O SR. SOUZA E MELLO: — Não tenha duvida; não tenho menos de cento e tantos avisos todos os dias.

O SR. SOUZA FRANCO: — O que se segue é que a reforma tem dado em resultado muita troca de papel, muito trabalho e exorbitante despeza, sem que o serviço tenha melhorado em proporção.

O SR. SOUZA E MELLO dá um aparte.

O SR. SOUZA FRANCO: — Já por mais de uma vez tem-se pedido autorização, com o pretexto de que não se hão de augmentar as despesas, e depois surdem reformas, como as ultimas das secretarias de estado, com que se augmentou a despesa com mais 600 a 700:000\$ annuaes. A da guerra, que não entrou na partilha, ha de querer agora o seu quinhão. S. Ex. sabe que eu infelizmente nesta materia de reformas sem desperdicios não tenho confiança em S. Ex., a confiança que era preciso para votar por ella.

Passo ao conselho supremo militar, sobre o qual o relatorio da guerra faz uma prelecção que em nada abona os creditos da repartição, nem condiz com o bom juizo que fazemos todos dos velhos e prestantes servidores do estado que tem nelle assento e voto. V. Ex. disse do conselho taes cousas que devem convencer os que as acreditem da necessidade de acabar com elle ou reformarlo radicalmente.

O que, porém, admira é que S. Ex., depois do que disse e concluir que o conselho supremo militar se achava organizado de uma maneira pouco satisfactoria para as necessidades do serviço e contra as regras constitucionaes...

O SR. SOUZA E MELLO dá um aparte.

O SR. SOUZA FRANCO: — Logo, V. Ex., que é o verdadeiro ministro da guerra ha cercade 10 annos, deveria ter proposto ha annos a reforma desse tribunal, anormal na sua opinião.

S. Ex. dá parte no relatorio de ter augmentado com mais cinco empregados a escola central.

O SR. SOUZA E MELLO: — Já os achei; não fui eu que augmentei a escola central com esses empregados, nem tão pouco a diminui de algum. Disse apenas que ella tinha mais empregados do que carecia.

O SR. SOUZA FRANCO: — *Repartição do ajudante-general.* Senhores, quando ha tres annos se tratou da repartição do ajudante-general, muitas vezes se levantáram contra ella, repetindo quasi aquillo mesmo que S. Ex. veiu agora e tarde repetir no seu relatorio.

S. Ex. no entretanto votou por esta organização e a adoptou.

O SR. SOUZA E MELLO: — Nem eu estava cá quando se discutiu isso.

O SR. SOUZA FRANCO: — Então deploro que S. Ex. não tivesse assistido a essa discussão e votação, porque só na ausencia do ministro da guerra perpetuo, mais conhecedor das conveniencias do serviço, é que se havia de estabelecer repartição que tão depressa se quer aniquilar.

O SR. SOUZA E MELLO: — Mas eu votaria por ella se estivesse cá.

O SR. SOUZA FRANCO: — Lembro ao Sr. ministro que S. Ex. diz em seu relatorio (lé):

« Com tão pouco tempo de existencia a repartição do ajudante-general não podia dar todos os resultados que se devem esperar, e creio que com mais regularidade functional, poupano o immenso expediente entre a secretaria de estado e ella... »

E' como dizia ainda agora: faz-se muita despesa e máo serviço, e toda a reforma consistiu na troca de muita papelada, que é o que querem dizer estas palavras — immenso expediente entre a secretaria de estado e ella.

Continuarei, porém, com a leitura, que é cada vez mais importante: (lé) « ... functional com mais regularidade, poupano-se immenso expediente entre a secretaria de estado e ella, se, em vez de concentrar-se na repartição do ajudante-general a disciplina, instrucção e parte da administração, fosse o centro da alta administração o ministerio da guerra, do qual a repartição do ajudante-general seria uma dependencia. »

Ora, eis ahí, portanto, que S. Ex. reprova o principio da separação da ajudaancia general, e quer que fique sendo uma dependencia da secretaria de estado.

O SR. SOUZA E MELLO: — Como creio que foi a intenção, e nunca crear um commandante em chefe do exercito.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eis ahí o que S. Ex. diz agora. V. Ex. sabe o que dissemos então? « Não haverá ministro da guerra nenhum que possa dirigir sua repartição sem a cooperação ou tolerancia do ajudante-general, constituído o verdadeiro chefe de exercito »; e os que então nos contestáram vêm agora dizer: « Não se pensou ter um general em chefe do exercito. »

O SR. SOUZA E MELLO: — Nunca se pensou nem se quiz.

O SR. SOUZA FRANCO: — Daqui se tira uma conclusão, e é que se veiu a sentir agora que ha um general em chefe no exercito e que o Sr. ministro da guerra está lutando com difficuldades.

O SR. SOUZA E MELLO: — Alguns pensão e o dizem sem o ser.

O SR. SOUZA FRANCO: — Porque o embaraça a ajudaancia general.

O SR. SOUZA E MELLO: — Pelo contrario, nunca me embaraçou; estou o melhor que é possivel.

O SR. SOUZA FRANCO: — Digo sem que me refira pessoalmente ao digno general que tem occupado o cargo, e sómente que erão estes os resultados que se devião esperar da instituição.

O relatorio de V. Ex. revela que de facto se creou um general em chefe do exercito, diga-se embora que ninguem o teve em vistas e que o Sr. ministro da guerra, sentindo o peso da influencia do novo cargo, quer quanto antes annulla-lo; e eu o ajudarei se quizer voltar aos commandantes das armas.

O SR. D. MANOEL: — Pois ha ajudante-general sem general? Onde é isso?

O SR. SOUZA FRANCO: — Vamos ao exercito. (Lendo): « Qualquer que seja minha opinião sobre o numero de praças de que deveria constar o nosso exercito... julguei que devia respeitar o que em annos anteriores e successivos tem sido decretado. »

Mais adiante S. Ex. diz: (lé) « A concentração e diminuição numerica do exercito, além da economia e das vantagens apontadas, nos traria diminuição de despesas com a sua administração. »

Ainda continúa: (lé) « Ou o augmento da força como foi decretado pela lei n. 586 de 6 de setembro de 1850, ou a sua reforma condicional, ou outra qualquer medida suggerida pelas vossas luzes e patriotismo, parece-me urgente. »

Ora, eis ahí o que digo: ninguem estava mais preparado do que S. Ex. para dizer qual é o numero de praças preciso, e, em lugar de o fazer, occulta sua opinião dizendo: « Qualquer que seja minha opinião sobre o numero de praças... » e vem depois dar como exemplo a lei n. 586 de 6 de setembro de 1850, que no art. 17 § 4º elevava a 26,000 praças a força do exercito.

O SR. SOUZA E MELLO: — Tantas, não.

O SR. SOUZA FRANCO: — Perdôe-me; V. Ex. ora quer um pequeno exercito, ora quer um muito avultado, e com praças estrangeiras, como o autorisado na lei de 1850.

V. Ex. admite, mas não por convicção, a força votada nos ultimos annos, porque tem dito já: « Qualquer que seja minha opinião... »; isto é, a minha opinião é contraria, porque se não fóra S. Ex. se expressaria de outro modo.

Ha, porém, no relatorio topico ainda mais importante a respeito do exercito, o qual vou ler (lé): « Entretanto cumpre-me repetir o que a este respeito se lê no ultimo relatorio, isto é, que um exercito de 16,000 praças de pret, sobre quem pesa a maxima parte das diligencias policiaes por toda a vasta extensão do imperio, não pôde satisfazer o principal fim para que foi creado e não justifica para

sua manutenção as avultadas despesas de um quarto das rendas nacionaes.

Este juizo do nobre ministro, que o estado do exercito não justifica as despesas de um quarto das rendas publicas, é muito desfavoravel ao exercito; e S. Ex., bem que o diga, não acha exemplo em algum dos relatorios anteriores. S. Ex., depois de enumerar os vicios da organização actual do exercito com a distribuição dos corpos pelas provincias, continúa dizendo no relatorio: (Lê) « ... e quando se der a rigorosa necessidade de sustentarmos a independencia e a integridade do imperio, ou de vingarmos uma affronta, quando por desgraça a força tiver de intervir na manutenção da lei, em vez de um exercito, nos acharemos com grupos de homens que não saberão tirar todo o partido das armas que lhes forão confiadas. Terrivel será então a decepção e caro teremos de pagar a falta das necessarias medidas... »

V. Ex. accrescenta: « Terrivel será esta decepção! » o que quer dizer que terrivel será o nosso desengano, á vista da incapacidade do nosso exercito para desempenhar os seus deveres!

Ora, perguntarei a V. Ex., e quem seria o responsavel por esta terrivel decepção? Quem seria o causador desta organização viciosa aos olhos de V. Ex., que pretende talvez militarizar o Brasil?!

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: — V. Ex. diz que o exercito é um grupo de homens que não sabe tirar todo o partido das armas que lhes forão confiadas. V. Ex. foi ministro da guerra desde 1849 a 1854....

O SR. SOUZA E MELLO: — 1854?

O SR. D. MANOEL: — Em 1853 o era, e creio que chegou a 1854.

O SR. SOUZA FRANCO: — E quem é o responsavel da organização actual? A quem censura V. Ex. tão terrivelmente com taes palavras? Quem tem gasto cada anno um quarto da receita publica para ter um grupo de homens que S. Ex. diz que não podem servir senão para nos causar uma terrivel decepção em qualquer circumstancia em que precisarem fazer uso das armas que lhes forão confiadas?

Se o que V. Ex. diz é exacto, o que eu duvido, culpe-se a si mesmo, culpe o Sr. ex-ministro da guerra (*indicando o Sr. marquez de Caxias*), culpe toda a administração da guerra nos ultimos annos, em que V. Ex. teve a principal parte como ministro de muitos annos, amigo e assessor de ministros e membro influente da commissão de guerra.

O que todos pensão é que, se o exercito brasileiro não rivalisa com o francez, com o austriaco, satisfaz com tudo as necessidades do serviço, que é especial entre nós, e que não ha razões militares ou politicas que aconselhem a sua transformação em exercito á imitação dos europeus.

E quando se pense que ha reformas a fazer no exercito brasileiro para que se torne melhor disciplinado, não são as offensivas palavras de S. Ex. as que podem contribuir senão para desanimar os seus brios. Eu deixo que S. Ex. pense nestas palavras imprudentes e injustificaveis, e em outro discurso hei de continuar a discutir o orçamento da guerra.

A discussão ficou adiada por não haver casa.

O SR. PRESIDENTE deu para ordem do dia da seguinte sessão:

1ª e 2ª discussão da proposição da camara dos deputados declarando que a jubilação concedida aos lentes da antiga academia de marinha José de Paiva e Silva e José Joaquim d'Avila dá-lhes direito ao ordenado por inteiro que percebão naquelle tempo;

1ª e 2ª discussão da proposição da mesma camara autorizando o governo para mandar admittir á matricula e actos de diversos annos das faculdades de direito e de medicina o da escola central os estudantes Ernesto Julio Bandeira de Mello e outros;

1ª e 2ª discussão da proposição da dita camara appro-

vando a pensão annual de 1:200\$ concedida á viscondessa de Sepetiba;

3ª discussão da proposição da mesma camara concedendo quatro loterias em beneficio das igrejas matrizes das cidades da Victoria e S. Matheus, e da villa de Guarapary, na provincia do Espirito-Santo;

E a continuação da discussão do orçamento.

Levantou-se a sessão á 1 hora e 55 minutos da tarde.

## Sessão em 6 de agosto.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARIO. — Approvação da acta. — Ordem do dia. — Jubilação dos lentes da academia de marinha José de Paiva e Silva e José Joaquim d'Avila. Adiamento do Sr. Ferraz. Discursos dos Srs. Ferraz, Dantas, visconde de Abaeté (ministro da marinha), Carneiro de Campos, Silveira da Motta e Miranda. Approvação do adiamento. — Orçamento do ministerio da guerra. Discursos dos Srs. Souza e Mello (ministro da guerra) e D. Manoel.

Às 10 3/4 horas da manhã o Sr. presidente abria a sessão com 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

Não houve expediente.

Comparecêrão no decurso da sessão mais 3 Srs. senadores.

### ORDEM DO DIA.

#### JUBILAÇÃO DOS LENTES DA ACADEMIA DE MARINHA.

Entrou em 1ª discussão a proposição da camara dos deputados declarando que a jubilação concedida aos lentes da antiga academia de marinha José de Paiva e Silva e José Joaquim d'Avila dá-lhes direito ao ordenado por inteiro que percebão naquelle tempo.

Passou sem debate da 1ª á 2ª discussão, na qual entrou logo.

O SR. FERRAZ: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. FERRAZ: — Eu desejava que a mesa me enviasse o parecer a respeito desta materia: é necessario que nós saibamos o tempo de serviço que houve e o que não houve. (*O orador é satisfeito e lê as reclamações.*) Sr. presidente, pela leitura do parecer da commissão da camara dos deputados, eu entendo que esta materia está no caso de uma que passou outr'ora, isto é, que exigia que se declarasse por uma lei que os officiaes do exercito tinhão direito ao monte-pio na lórma do plano do monte pio da marinha, como se acha em uma resolução na nossa collecção de leis. E' por isso, pois, que eu desejava que a materia fosse examinada pela commissão de fazenda....

(*Ha um aparte.*)

E' materia que deve ir á commissão de fazenda, porque o facto parece que é o seguinte: estes dous ex-lentes se consideravão vitalicios em conformidade dos estylos e pratica antiga, e até citão em seu favor os estatutos de Coimbra, considerando-se como vitalicios. Diz a commissão que a jubilação ou o acto do governo que a concedeu é illegal. (*Lê:* « A commissão de marinha e guerra, etc. »

Ora, á primeira vista me parece que o principio de jubilação não repugna, e ao contrario é filho do principio de vitaliciedade. O principio de jubilação não pôde ser applicado a quem não é vitalicio: por conseguinte, a illegalidade que a commissão acha não me parece ser procedente; ninguém se jubila sem ser vitalicio.

Se elles forão jubilados, o principio da vitaliciedade foi respeitado. Agora, quanto aos vencimentos é mister ainda examinar; e eu não vejo no parecer lavrado pela commissão da camara dos Srs. deputados demonstrado o que é conveniente para nós conhecermos, isto é, se se deve

conceder esta jubilação; porque o art. 84 do regulamento autorisa a jubilar, e, se o governo estava autorisado pelo corpo legislativo para reformar a academia e seus estatutos, necessariamente a reforma devia comprehender o seu pessoal; porque o principio da vitaliciedade não é destruido pelo principio da jubilação; ao contrario, é respeitado. Eu reconheço que esses ex-lentes são muitos dignos; mas não trato das pessoas, e sim dos principios; aliás estabelecer-se-ha o precedente que se estabeleceu na camara dos deputados sobre o monte-pio dos officiaes do exercito; e o senado sabe que o monte-pio dos officiaes do exercito se limitava aos officiaes portuguezes que continuárão no nosso serviço; que tal monte-pio tinha um plano particular: no entretanto por uma resolução se mandou applicar á familia de um official o plano do monte-pio da marinha, o que é um absurdo.

O SR. SOUZA E MELLO: — O exercito não tem monte-pio?

O SR. FERRAZ: — Eu lhe digo; examinei toda esta questão no logar que me competia no thesouro. Havião antigos officiaes portuguezes que passárão para o nosso exercito, e, conforme os logares a que pertencião, tñhão o monte-pio. A esses officiaes mandou-se abonar o mesmo monte-pio, e ficarão sujeitos a todos os onus desde que passárão para o exercito do Brasil; mas, conforme o monte-pio de Portugal, não era concedido a certa classe de filhos o mesmo monte-pio; e, porque o da marinha era mais vantajoso e dava mais liberdade, entenderão que devião applicar-lo ao exercito, para que essa classe de filhos aproveitasse mais.

Eu pedia, pois, que este negocio fosse á commissão de marinha e guerra e á commissão de fazenda.

Foi lido e apoiado e entrou em discussão o seguinte REQUERIMENTO.

Seja remettido o projecto ás commissões de marinha e guerra e de fazenda, para interpirem seu parecer sobre o seu fundamento e direito que assiste aos pretendentes. — *Silva Ferraz.*

O SR. DANTAS: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. DANTAS: — Voto contra o requerimento, porque o adiamento importa a morte do projecto. É cousa sabida e corrente que o negocio que vai remettido a commissões está morto; não fallo só a respeito de requerimentos das partes, fallo mesmo de projectos vindos da camara dos Srs. deputados, a respeito dos quaes devemos ter muita consideração, mas que por incuria das commissões dormem nas pastas. Eu acho este negocio simples: ou votemos pelo projecto vindo da camara, ou o rejeitemos sem que seja necessario ir á commissão.

Sr. presidente, eu digo que esta questão é simples, como passo a expôr. O governo teve a faculdade de reformar a academia de marinha, e, entendendo que esta faculdade se estendia a reformar o pessoal, aposentou a dous lentes, dando-lhes ordenados em proporção ao tempo que servirão. Estes lentes reclamárão, allegando que a lei os considera vitalicios, e que, não tendo elles pedido aposentadoria, não podia o governo priva-los da totalidade de seus ordenados, a que tñhão adquirido direito. Ouvida a secção competente do conselho de estado, esta deu o seu parecer favoravel aos reclamantes; ouvido o procurador da corôa, tambem deu o seu parecer a favor.

O SR. FERRAZ dá um aparte.

O SR. DANTAS: — Não foi o conselho de estado: está claro que quando fallo do conselho de estado deve neste negocio entender-se a secção do conselho de estado. Além destes pareceres obtiverão em seu favor uma resolução da camara dos deputados, a qual presentemente discutimos: como pois, senhores, será possivel que possamos demorar a justiça que de nós reclamão estes dous cidadãos, injustamente aposentados na esclarecida opinião da camara dos Srs. deputados, do procurador da corôa e da secção do conselho de estado? Nós, é verdade, podemos ter uma opinião differente e indeferir aos pretendentes;

mas então resolva o senado como entender, sem ser necessario ir o projecto á commissão, que o não ha de apresentar mais.

Senhores, o nobre senador disse que a jubilação ou aposentadoria não feria a vitaliciedade; pelo contrario, reconhecia a vitaliciedade, porquanto quem não é vitalicio não pôde ser aposentado. O nobre senador não duvida da vitaliciedade; mas quer que o governo possa aposentar o vitalicio; não concordo com o nobre senador, porquanto, admittido esse principio, muitas aposentadorias importarião uma demissão: por exemplo, o governo nomeava um lente, e dali a 10 ou 15 dias aposentava o com o ordenado correspondente ao tempo de serviço; e isto importava demitti-lo.

Não se achando, pois, estes empregados no caso da lei, mas aposentados a arbitrio do governo, não podem ser privados de seus ordenados. Portanto, nós estamos na obrigação de tomar conhecimento desta resolução e dar de mão a tudo quanto pareça protelações. Existem algumas resoluções na pasta da marinha e guerra, e dellas parece-me que a commissão ainda não tomou conhecimento. Lembro-me de uma resolução, vinda da camara dos deputados, acerca de um official de marinha, o Sr. Torreza. Portanto, voto contra o requerimento; discutamos a resolução. Achando-se presente o Sr. ministro da marinha, elle nos pôde dar todas as explicações, e á vista dellas votaremos, sem ser necessario o adiamento.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ (*presidente do conselho e ministro da marinha*): — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Sr. presidente, eu não poderei dar informações mais exactas do que o nobre senador pela Bahia, que mandou um requerimento á mesa afim de ser o projecto remettido ás commissões de marinha e guerra e fazenda do senado; eu hei de votar por este requerimento, porque me parece com effeito que a questão é importante e deve ser examinada com todo o cuidado pelo senado. A questão é a seguinte:

O governo foi autorisado por uma lei para reformar a academia de marinha; em consequencia desta autorisação, quando teve de executar a lei, jubillou a alguns lentes da academia de marinha, os quaes, não tendo ainda o tempo para serem jubilados com seus vencimentos por inteiro, forão jubilados com o ordenado proporcional ao tempo que havião servido. A primeira questão que se offerece a decidir é a seguinte: estava o governo autorisado a jubilar os lentes da antiga academia de marinha em consequencia da autorisação que lhe foi conferida por lei para reformar este estabelecimento? O governo entendeu que sim, e eu partilho esta opinião. No direito de reformar a antiga academia de marinha comprehendia-se evidentemente o direito de jubilar aquelles lentes que o governo julgasse que não estavam nas circumstancias de servir na escola de marinha.

Segunda questão: — Estando autorisado o governo a jubilar estes lentes, devia-o fazer concedendo-lhes o ordenado proporcional, ou devia jubila-los com o ordenado por inteiro, embora não tivessem elles ainda o tempo que as leis respectivas exigem para que a jubilação seja concedida com o ordenado por inteiro? O meu antecessor entendeu que a jubilação devia ser concedida com o ordenado proporcional ao tempo por que tñhão servido esses lentes, e assim lhes foi concedida a jubilação.

Eis aqui, pois, a outra questão que se offerece a decidir; qualquer dellas é muito importante. Estes papeis forão examinados pelo ministerio passado. Os petionarios allegão que, como lentes da antiga academia de marinha, erão vitalicios, e argumentão que o governo ou não podia jubila-los em virtude da autorisação que lhe fora concedida, ou, jubilandos, devia, para respoitar o principio da vitaliciedade, dar-lhes o ordenado por inteiro. Os petionarios fundão a sua supplica em que os lentes da academia de marinha gozão dos privilegios que os estatutos da universidade de Coimbra concedem aos lentes da mesma universidade, sendo um destes privilegios o da vitaliciedade. A este respeito forão ouvidos o director da escola de marinha e a secção de marinha e guerra do

conselho de estado. Os pareceres, tanto do director como da secção do conselho de estado, são favoráveis á pretenção dos supplicantes, concluindo que, uma vez que o governo entendeu que ellas devião ser jubilados, estas jubilações devião ser-lhes concedidas com os ordenados por inteiro.

Eu não desejo emitir agora opinião alguma sobre este objecto, e não o faço porque o requerimento do nobre senador pela Bahia tem por fim que o projecto seja remittido ás commissões de marinha e guerra e fazenda do senado; devo esperar que as commissões emitão o seu parecer, e só depois disto emitirei a minha opinião; não desejo anticipa-la. Limito-me a dizer que o negocio não é tão simples como parece á primeira vista; além disso a resolução está concebida de modo que, se porventura ella for approvada pelo senado e passar como lei, os peticionarios terão direito a receber os seus vencimentos por inteiro desde o dia em que forão jubilados. Assim, a assembléa geral terá pronunciado um juizo desfavoravel ao acto praticado pelo governo, porque, segundo me parece, a resolução diz o seguinte: «As jubilações concedidas a fulano e fulano são com os seus vencimentos por inteiro.»

A' vista destas considerações, eu me persuado que convem que seja approvado o requerimento apresentado pelo nobre senador pela provincia da Bahia, afim de que este objecto seja examinado e estudado e as commissões possam apresentar um parecer, sobre o qual o senado votará com mais conhecimento; e, portanto, voto pelo requerimento.

O SR. FERRAZ: — Depois que o nobre ministro explicou a materia eu deveria conservar-me em silencio; mas, tendo eu ouvido um dos mais distinctos membros desta casa de seu logar fazer uma especie de objecção, desejo chamar sua attenção sobre o objecto.

Os principios em que se basá a camara dos deputados não são procedentes, importão em minha opinião principios anarchicos. O parecer da commissão de marinha e guerra da camara dos deputados diz que a aposentadoria é illegal, e como tal manda dar aos ex-lentes o ordenado por inteiro; e é isso o que eu não quero que se faça: é preciso que se considere a materia, examine-se se o governo estava autorisado para dar jubilação a estes dous entes.

Eu não desejo que passe incolume este principio; desejo que se estude a materia.

Se o governo tinha autoridade para reformar em geral a academia de marinha, esta reforma podia comprehender não só o plano de seus estudos, sua direcção e regimen, como o seu pessoal. No art. 84 do novo regulamento se estabelecêrão regras de aposentadorias, e não se póde considerar por maneira alguma illegal a medida tomada em consequencia de sua execução.

A questão ainda me parece, Sr. presidente, contraria aos proprios principios da commissão da camara dos deputados: ou o acto é legal ou illegal; se é illegal, a consequencia é mandar que sejam reintegrados; se se approva a jubilação, reconhece-se que o acto foi legitimo, e por consequencia não se faz mais do que dar um augmento de vencimento. A questão do augmento de vencimento importa a approvação do acto do ministerio que aposentou estes lentes.

Senhores, eu tenho visto que de certo tempo para cá vamos nos desligando de certos principios; tem-se pugnado em todas as épocas pelos principios de ordem, pelos principios de administração; não devemos por maneira alguma deixar passar principios desta ordem, sem que vamos de encontro ao seu progresso. Não me importo que os lentos tenham ou não ordenados por inteiro, não me importo que se lhes faça esta graça; o que eu quero é que o principio não passe assim desapercibido, que ao contrario seja reprovado, e reprovado de uma maneira que nunca mais possa apresentar-se de novo. Esses são os meus sentimentos, e por isso que pugnei.

Esta materia deve ser examinada; convem que vá á commissão de marinha, guerra e fazenda. Que culpa tem o senado que a commissão de marinha e guerra não trabalhe? Tambem não acho conveniente que se faça uma

censura tão forte a esta commissão. Pois nós não conhecemos os membros actuaes da commissão de marinha e guerra?

A commissão de marinha e guerra compõe-se do muito trabalhador nobre senador pela provincia de Matagrosso; compõe-se do muito distincto general o Sr. Marquez de Caxias, que presta se da melhor vontade, sem nunca negar-se ao exame de qualquer materia que vá ao seu conhecimento; compõe-se tambem do Sr. visconde de Albuquerque, que é homem instruido nestas materias e que não demora os seus trabalhos.

Não ha razão, pois, para esta censura. Qual é a materia que falta aqui, Sr. presidente? E' preciso que vejamos que, se ás vezes as commissões ficão com as pastas pejadas de objectos, é porque tem s do elles prejudicados por medidas já tomadas ou porque não são procurados, ou já forão prevenidos por legislações posteriores.

Creio, portanto, que não ha motivo de censura, e, quando houvesse, esta censura não podia tirar ao senado o direito de exame sobre esta materia tão melindrosa; e nós devemos sempre votar sobre uma base: é por esta razão que propuz o adiamento. Em tudo isso é melhor ouvir um a commissão especial do que votarmos assim sobre os principios da commissão de marinha e guerra da camara dos deputados, que decláo que em minha opinião não são procedentes, antes até certo ponto anarchicos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu não tenciono impedir totalmente o requerimento de adiamento; mas parece-me que se poderia remetter o negocio sómente á commissão de marinha e guerra; não vejo necessidade de se remetter o negocio tambem á commissão de fazenda. Se nós estabelecermos o principio de que todas as questões cuja solução puder trazer excesso de despeza vão á commissão de fazenda, então todas as materias pertencem a esta commissão; e entretanto, se ha alguma que não me pareça pertencer absolutamente á commissão de fazenda, é esta: trata-se de saber se acaso pela organização da academia de marinha no imperio, ou pela autorisação especial que o governo teve para reformala, o que fez em maio de 1858, estava autorisado para conceder essas jubilações aos lentes que não tinham completado o tempo de serviço, e se nesse caso poderia conceder sómente os ordenados correspondentes ao tempo do serviço, e não ao tempo completo.

Estas são as questões que ha a ventilar, e qualquer dellas é da competencia exclusiva da commissão de marinha e guerra, que tem a seu cargo examinar aquelles objectos que jogão com a legislação. E, senhores, negocios relativos a serviços da repartição de marinha para que írem á commissão de fazenda?

Sr. presidente, em parte o nobre senador pela provincia das Alagoas combateu com razão o adiamento; elle teve razão quando desconfiou de que esse adiamento importasse a morte do projecto, porque objectos que vão remittidos a commissões ficão facilmente retardados.

Mas S. E. não teve razão, sem duvida alguma, em contrariar a intenção do nobre senador pela Bahia, isto é, o exame de uma questão de direito, quando suppoz que na commissão de marinha e guerra o negocio tivesse retardamento; é uma supposição em que o senado não pôde marchar.

O SR. DANTAS: — V. Ex. não ouve todos os dias fazer reclamações, e responder-se a todos: «A commissão attenderá?»

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não sei se apparecem todos os dias essas reclamações; não me lembro de ter ouvido ainda este anno uma só reclamação neste sentido.

O SR. MIRANDA: — Nem eu, que sou um dos membros da commissão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Algumas vezes apparecem reclamações, e o Sr. presidente annuncia que o objecto está affecto a uma commissão e o recommenda á diligencia dessa commissão. Mas este anno ainda não ouvi uma só reclamação.

Essa commissão tem differentes objectos na sua pasta a que não dá expediente, Sr. presidente, pela inopportuna oportunidade delles, pela caducidade de muitas dessas materias, e porque a alguns objectos mais importantes que lhe estão affectos não se deve dar andamento senão quando o governo tomar a iniciativa dessas idéas.

De que serve que a commissão dê hoje um parecer sobre, por exemplo, a reforma judiciaria, que está na pasta da commissão delegação, a que tenho a honra de pertencer, se nós sabemos que está fóra de toda a previsão do governo e do corpo legislativo? Para que occuparmos dessa materia? Eis a razão por que ha alguma accumulacão nas pastas das commissões. Mas os negocios urgentes são expedidos immediatamente. Portanto, não podemos marchar na supposicão de que o projecto venha a ficar prejudicado só pelo facto de ir á commissão de marinha e guerra. Antes pelo contrario, julgo que é o expediente mais razoavel que se pôde tomar, visto que o parecer da camara dos Srs. deputados a respeito da resoluçãõ consagra certos principios que devem ser objecto de exame da camara dos Srs. senadores.

Senhores, comquanto as nossas leis não sejam proccidas de preambulos que sirvão para auxiliar a sua execuçãõ e firmar o espirito dellas, os pareceres das commissões que precedem os projectos parece-me até certo ponto que são uma guia para a interpretação, e servem muitas vezes na execuçãõ para demonstrar que o espirito do legislador foi tal ou tal.

Ora, desde que em um parecer de commissão venha um principio erroneo, comquanto as disposições pareçam razoaveis, eu acho que as commissões do corpo legislativo devem aquilatar estas razões, e mesmo substitui-las por outras, para que falsos principios da lei não possam induzir em erro o governo na sua execuçãõ. E' o que vejo no parecer da commissão da camara dos Srs. deputados, ventilando-se um principio importante.

A camara considera illegal a aposentadoria; considerando-a illegal, toma o expediente de offerecer um projecto garantindo aos dous lentes da academia de marinha que serão jubilados o ordenado por inteiro.

Senhores, se a illegalidade do acto da aposentadoria depende de uma apreciaçãõ complexa, a autorisaçãõ que o governo teve para reformar a academia de marinha não importa, a meu ver, o direito de jubilar lentes; e tanto não importa que o corpo legislativo quando legislou autorisando o governo para reformar as academias juridicas deu especialmente a este o direito de jubilar os lentes.

Na reforma da da marinha, que foi feita em virtude de um regulamento expedido pelo governo, que tinha uma autorisaçãõ ampla, mas delinida, foi que o governo estabeleceu as regras de fazer as jubilações. Porém para se saber se acaso se deu illegalidade no proceder do governo seria preciso então que a camara revogasse o acto (*apoiados*) e restituisse aos lentes o seu direito preexistente; e depois, ou em virtude de completarem o seu tempo, ou em virtude de autorisações novas, o governo lhes concedesse a sua aposentadoria com o ordenado por inteiro.

Esta apreciaçãõ, porém, Sr. presidente, que foi a meu ver incompletamente feita no parecer da camara dos Srs. deputados, deve ser rectificada por uma commissão desta casa, para se substituir essas falsas razões da lei por outras que o não sejam; porque, como disse, esses pareceres das commissões legislativas são os que substituem os preambulos das leis.

O SR. FERREIRA PENNA: — Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Vejamos o outro lado da questãõ.

Concedendo mesmo que o governo tivesse autorisaçãõ para jubilar, poderia faz-lo desfalcando o ordenado dos lentes que não tivessem completado o tempo de serviço?

Eu entendo que não. Se acaso o lente tinha direito de ser jubilado com o ordenado por inteiro, se tivesse 20 annos de serviço e se acaso o governo tivesse autorisaçãõ para o fazer, eu entendo que o lente pelo direito da sua vitaliciedade, garantido pela lei da creaçãõ da academia de marinha, tinha direito á jubilaçãõ.

Eis, portanto, o que o projecto da camara dos Srs. deputados pretende estabelecer: um principio que é verdadeiro, que é exacto, de que os lentes jubilados teem direito aos ordenados que deverião perceber no caso de completarem o tempo necessario para a sua jubilaçãõ. Mas tirão esta consequencia de um principio que pôde ser falso, e é o que deve ser averiguado na commissão.

A meu ver, Sr. presidente, o direito desses lentes jubilados antes do tempo da lei ao ordenado por inteiro é um direito incontestavel; e a commissão da camara dos Srs. deputados, fazendo a resoluçãõ neste sentido, reconhece os direitos adquiridos por elles pelo facto da sua nomeaçãõ.

Essa academia de marinha antes dessas successivas reformas por que tem passado foi estabelecida no reinado de D. João VI com as mesmas regalias, com as mesmas prerogativas, que tinham os lentes da universidade de Coimbra. Isso está na sua organisaçãõ primitiva; e, desde que elles tinham na garantia da vitaliciedade esse direito, não podia deixar de ser reconhecido, ainda que o governo os jubilou antes de tempo, desfalcando os seus vencimentos. Para este fim era preciso que os lentes tivessem incorrido em faltas, que perdessem seus logares por sentença, ou que o governo tivesse especial autorisaçãõ do corpo legislativo para reformar ou mesmo jubilar aqueles que não tivessem completado seu tempo, dando sómente o ordenado correspondente.

Mas para isto não ha lei nem autorisaçãõ alguma ao governo. E eu entendo mesmo que o corpo legislativo não poderia fazer isso, não poderia destruir a garantia da vitaliciedade, que é a maior que teem os empregados do alto magisterio, tão mal aquinhoados como teem sido sempre em nossa terra, tão mal protegidos, tão mal considerados, e que só tem chamado a si alguns homens de merecimento que teem procurado abrigo á sombra da vitaliciedade. Fóra disso todos os interesses da vida do magisterio são para desviar os homens de merecimento superior, porque não lhes offerece ella grandes vantagens. (*Apoiados.*)

O SR. DANTAS: — Hoje estão bem aquinhoados.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Hoje mesmo, Sr. presidente, estão muito mal aquinhoados os lentes de ensino superior. Os da academia de medicina e de direito estão com 2:000\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificaçãõ. A vantagem real para elles é a jubilaçãõ.

Fallo neste negocio com alguma experiencia; tambem fui lente, e sou lente jubilado. Jubilei-me com 23 annos de serviço. Quando pedi minha jubilaçãõ, declarei ao governo que tinha direito a ella, porque tinha completado 20 annos de serviço, e que me contentava com o ordenado que elle me desse; não fiz questãõ de vencimentos. O governo deu-me o ordenado correspondente á minha reforma de 20 annos e a quota proporcional ao excesso dos 20 annos; foi a jubilaçãõ que se me concedeu.

Mas, senhores, tenho a experiencia dolorosa da pouca protecçãõ que o governo prestou sempre a esses empregados do alto magisterio. Lembro-me, por exemplo, que fui lente muito tempo vencendo 800\$, e creio que tenho nesta casa muitas testemunhas disto; e fui lente proprietario vencendo 1:200\$.

O SR. DANTAS: — Mas hoje não tem razão de queixa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Ora! está o nobre senador pelas Alagôas a achar que os lentes estão muito bem-aventurados por terem 2:000\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificaçãõ; e quasi sempre elles perdem alguma parte da gratificaçãõ, ou por faltas ou por licenças, e ficão reduzidos só aos 2:000\$. Ora, qual é a grande vantagem de uma vitaliciedade? E' a perspectiva de uma reforma de 2:000\$!

Pôde-se comparar isto á sorte mesmo do desembargador, quando a lei primitiva que instituiu os cursos juridicos garantia aos lentes de direito as mesmas vantagens, honras e prerogativas que tivessem os desembargadores? O governo não tem sempre sancionado a injustiça de se negar aos lentes das academias juridicas os mesmos direitos de desembargadores? Os desembargadores não

estão com 4:000\$ e os lentos com 2:000\$ e 1:200\$ de gratificação? (*Apostados.*)

O SR. DANTAS dá outro aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Para que o nobre senador me falla em annos de serviços? Isto que S. Ex. chama vantagens para os lentos é antes um impedimento, um embarço; porque elles não podem obter as suas jubilações senão quando teem os 20 annos de serviço. E eu lhe vou citar mais de um desembargador aposentado graciosamente pelo governo sem ter 20 annos de serviço.

O SR. DANTAS: — Com quanto?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Com o ordenado proporcional ao que vencem os desembargadores, que são 4:000\$.

Portanto, não é procedente o argumento. E eu acho que o projecto deve ser remittido á commissão para verificar a procedencia das razões do parecer da commissão da camara dos Srs. deputados e substituir este parecer, comquanto seja favoravel á resolução.

E' preciso que da parte do legislador saia a disposição em harmonia com a razão, e não com uma falsa razão.

Por isso hei de votar pela primeira parte do requerimento, para que vá á commissão de marinha e guerra; e, portanto, pedirei a V. Ex. que, quando puzer a votos o requerimento de adiamento, separe a questão. Voto para que seja remittido á commissão de marinha e guerra, e não para que vá á commissão de fazenda, porque aliás esta torna-se a encyclopedica do senado.

Encerrada a discussão e posto a votos, e submettido o requerimento á votação por partes, foi approvedo unicamente na que manda remetter a proposição á commissão de marinha e guerra.

#### ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA GUERRA.

Estando presente o Sr. senador ministro dos negocios da guerra, continuou a discussão, adiada na sessão antecedente, do art. 6º e seus paragraphos da proposta do poder executivo fixando a despeza e orçamento a receita geral do imperio para o exercicio de 1859 a 1860, com as respectivas emendas da camara dos deputados e da commissão de fazenda.

O SR. D. MANOEL: — Sr. presidente, é costume dos nobres ministros principiar os seus discursos em resposta a qualquer membro da opposição da seguinte maneira: « Sobre o orçamento não disse uma palavra, as verbas da despeza ficarão intactas »; dando a entender; 1º, que a opposição não discutiu as verbas do orçamento; 2º, que no orçamento não se deve tratar dos objectos a que se referem essas verbas. Ora, com effeito, a pretensão dos nobres ministros é excentrica!

O SR. SOUZA E MELLO: — Achou isto?

O SR. D. MANOEL: — Achei, e outras cousas que logo referirei; isto é de proposito para afastar a opposição da discussão. Pois, senhores, trata-se de uma verba que assigna a despeza da secretaria, e não devemos nós nesta occasião examinar o que diz respeito a este ramo do serviço publico? Quando é que temos occasião para isso, Sr. presidente? Pois é na discussão da lei de forças de terra que devemos tratar da secretaria da guerra? E' na verdade uma pretensão exquisita e inteiramente fora dos estylos parlamentares! Na discussão do orçamento é que se deve tratar de todos estes objectos, porque é a occasião mais azada para isso.

Não repare, portanto, o nobre ministro da guerra que eu me vá occupar dos objectos da sua repartição, seguindo quanto me for possivel a ordem do seu relatório; e para que é este relatório? Não é para sobre elle basearmos a nossa discussão? Não é para analysarmos as medidas que elle contém? Não é para emitirmos o nosso juizo sobre os pensamentos do governo? De que nos serviria ler, e ler com attenção, como costume, estas peças, e mórmente esta, que está bem escripta e que tem idéas uteis e aproveitaveis, se não instituíssemos um exame sobre ellas? Tenho muito que dizer; mas não poderei hoje expor o meu juizo sobre os variados objectos

que contém o relatório, porque é quasi 1 hora da tarde; e não poderei ir além das 3, porque ficarei sem ouvintes.

Eu não tenho dó do nobre ministro da guerra, porque S. Ex., abalis do mathematico, adquiriu o habito de dizer muito fallando pouco. Acostumado ás demonstrações precisas dos problemas por meio de letras do alphabeto, não se fatiga com longos discursos, e quasi que lhe posso applicar o que o biographo do arcebispo de Braga, D. Fr. Bartholomeu dos Martyres, diz a respeito dos talentos e profundo saber daquelle virtuoso prelado, que no concilio de Trento tanto se distinguiu; isto é, que sabia dizer muito em poucas palavras (*multa paucis*), quando outro prelado tambem distincto dizia muito, mas empregava muitas palavras (*multa multis*).

Invejo, pois, o talento do nobre ministro da guerra; porém a minha inveja não é peccaminosa, porque não desejo que Deus o prive do dom que lhe concedeu.

Não observou V. Ex., Sr. presidente, ainda hoje o laconismo do discurso do Sr. ministro da guerra, que tão poucas vezes tem fallado este anno? Não aconteceu assim o anno passado, quando S. Ex. fazia fortissima opposição aos Srs. ex-ministros da fazenda e da guerra.

Senhores, o nobre ministro da guerra disse que o meu illustre amigo senador pelo Pará tem o grande talento de aproveitar se de quatro palavras escriptas no relatório para fazer passar a S. Ex. como réo confesso de crimes graves.

Ora, se eu applico este dito de S. Ex. ao trecho relativo á secretaria, digo que com quatro palavras pretendeu S. Ex. fazer crer ao senado na urgente necessidade de quanto antes autorisa-lo para fazer a reforma daquelle repartição. Que atraso não soffreria o serviço publico se os empregados da secretaria não fizessem *grandes e constantes esforços* para darem vencimento ao *pesadissimo* expediente diario?

O SR. SOUZA FRANCO: — Pesadissimos trabalhos!

O SR. D. MANOEL: — E' verdade. Ora, para que tanta exageração?! Acredita-se que foi só com o fim de fazer um elogio pomposo aos empregados da secretaria? Não; foi principalmente para dispor a assemblea geral para conceder a authorisação que já passou na camara dos Srs. deputados para a reforma da secretaria.

S. Ex. no seu relatório não pediu autorisações directamente, mas inculcou a necessidade dellas e aceitou todas as que lhe offrecerão na outra camara. Aqui é que se vê a grande habilidade de S. Ex., que, se se tivesse entregado á vida diplomatica, seria um diplomata consummato. Porque não foi S. Ex. franco, como o forão os seus antecessores, principalmente o Sr. marquez de Caxias?

E o nobre ministro ainda inveja o talento do meu honrado amigo o Sr. Souza Franco! Mas eu não posso deixar de observar ao Sr. ministro que a franqueza é qualidade muito propria do militar; e S. Ex. devia manifestar os seus desejos no relatório que apresentou á assemblea geral relativamente á reforma da secretaria e de outras repartições.

Está descoberto mais um talento do nobre ministro, o talento diplomatico, e pôde-se afirmar que S. Ex. servo para tudo. Professor de mathematicas, general, presidente de provincia, director da colonisação, ministro da guerra e em breve ministro da fazenda. Ah! se S. Ex. deixando a pasta da guerra volta para a fazenda, e i direi: « *Reddit Felizardus noster, reddent aurea regna*. Volta o nosso bom Felizardo e com elle o reinado do ouro. » (*Risadas.*)

Ah! se eu pudesse cantar em verso tão feliz acontecimento, de certo offereceria a S. Ex. o fructo de minhas lucubrações.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O seu vizinho está com um pesadello a respeito da pasta da fazenda.

O SR. D. MANOEL: — Com pesadello está o honrado membro constantemente, porque nada ha que lhe dê tanto cuidado como o Sr. Souza Franco; principalmente agora, que se vai approximando o desfecho do drama a que o paiz assiste cheio de consternação.

Quantos não estão de boca aberta á espera dos figos!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Quem está com o pesadelo é o Sr. Souza Franco.

O SR. D. MANOEL: — Ande lá, que tambem lhe não toccou má posta! O tal *consultorio* não é *deficiente!* (Risadas.)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não presta para nada.

O SR. D. MANOEL: — Não! Pois uns quatro continhos de réis e uma cartinha do conselho não prestão?! O que eu não sei é se o nobre senador por Goyaz trará a capa sobre a farda.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — A sua conta está errada.

O SR. D. MANOEL: — Póde ser; mas espero que o Sr. ministro da guerra, que é habilissimo contador, correrá em meu auxilio. Parece que o honrado senador está soffreg e inquieto!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não; é o Sr. Souza Franco que quer mandar para a provincia de Pernambuco outra vez o Sr. ministro da guerra.

O SR. D. MANOEL: — E foi má a primeira presidencia! O Sr. Souza Franco está no seu descanso, na sua vida muito independente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu gosto muito da vida delle.

(Cruzão-se alguns apartes.)

O SR. D. MANOEL: — Com o addendo do consultorio, que não é homoeopathico. (Risadas.) Os apartes me teem feito desviar da secretaria da guerra: volto a ella.

O Sr. ministro como que teve ciumes das reformas das outras secretarias, e por isso aceitou a autorisação que passou na outra camara para reformar a sua.

S. Ex. promette uma economia ao estado de 25:000\$ na reforma da secretaria, na repartição do ajudante-general. A promessa é seductora; mas eu desconfio della. E, como o Sr. ministro fallou hoje pela primeira vez em latim, tambem me permitirá que eu cite o seguinte texto latino: « *Timeo Danaos, et dona ferentes.* » Quando ouço os ministros fallar em economia, digo logo: « Aqui ha plano occulto » (risadas), principalmente quando pela primeira vez um ministro cita textos latinos de um escriptor muito antigo, como Vegetio, que trata de cousas militares em um latim que não é classico. Ah! eu desejava ter hoje muitos textos latinos para ir regalando o Sr. ministro da guerra, attenta a predilecção que mostra por essa lingua morta. (Risadas.) Des le já declaro que hei de negar a autorisação que S. Ex. deseja; e é provavel que tenha em meu apoio o voto do Sr. visconde de Itaborahy, que disse que nunca pediu autorisações e lembrou ao senado a necessidade de arripiar carreira neste parte. S. Ex. disse: « E' tempo de fazermos alguma cousa por nós mesmos. » Peço ao Sr. ministro da guerra que pense maduramente nestas palavras do seu amigo.

Temos passado por muitas decepções, e as ultimas reformas nos devem convencer de que nada devemos esperar do governo senão muito esbanjamento dos dinheiros publicos, um patronato escandaloso e as repartições cheias de empregados desnecessarios e sem habilitações.

Se o senado não está escarmenta lo dessas muitas autorisações que tem dado ao governo, então cumpre confessar que é immensa a responsabilidade que sobre elle ha de pesar se porventura proseguir na senda que tem trilhado desde alguns annos.

Basta por ora de secretaria.

Conselho supremo militar e de justiça. — Senhores, è insolito, è inaudito, o procedimento do nobre ministro da guerra com este tribunal respeitavel por todos os titulos; nunca se leu um relatório assim; todos os ministros da guerra, talvez sem excepção, renderão homenagem ás luzes, ao espirito de justiça, ao patriotismo do conselho supremo militar e de justiça.

O SR. SOUZA E MELLO: — E onde se nega isto?

O SR. D. MANOEL: — No relatório. O capitulo que trata deste tribunal copia com exaggeração o que se lê em outros relatórios; mas não diz uma palavra em

abono do mesmo tribunal. Ninguem deixa de reconhecer a necessidade de fazer-se reformas no conselho supremo militar, que se deve harmonisar com a nossa forma de governo; mas tambem todos reconhecem que o tribunal tem prestado em todos os tempos bons serviços, e por isso com razão tem merecido menção honrosa em todos os relatorios do ministerio da guerra. O governo encontra sempre alli a mais leal coadjuvação quando consulta o tribunal sobre qualquer objecto. A justiça é distribuida com a maior imparcialidade; sendo provavel e mesmo certo que uma ou outra decisão mereça censura, porque os juizes não são anjos.

O Sr. ministro da guerra, depois de mostrar ou pretender mostrar que o tribunal para pouco serve, se serve para alguma cousa; accrescentou estas palavras: « deixando as apparencias, é o conselho supremo militar unicamente de 2<sup>a</sup> instancia criminal militar, mas uma instancia viciosa e que não satisfaz as necessidades do serviço. »

O SR. SOUZA E MELLO: — A legislação e nada mais.

O SR. D. MANOEL: — E que provas tem o Sr. ministro para affirmar que o tribunal, como juizo de 2<sup>a</sup> instancia, não satisfaz as necessidades do serviço?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — Quem disse o contrario, Sr. senador? V. Ex. não attendeu ao que eu disse. Desde a primeira até a ultima palavra deste capitulo do relatório eu não vejo senão má vontade do Sr. ministro para com os membros do conselho supremo militar. A ogerisa de S. Ex. e de seu collega o Sr. barão de Muritiba áquelle tribunal provem de duas decisões que elle proferira contra a vontade de SS. EExs. O Sr. barão de Muritiba ha dous annos pronunciou-se contra o tribunal da maneira a mais desabrida e violenta; e não teve a resposta que eu ia dar-lhe porque o Sr. ministro da guerra de então me pediu que desistisse da palavra: é verdade que elle defendeu victoriosamente o tribunal e pulverisou as iniquas accusações do Sr. barão de Muritiba, que se sentiu muito offendido porque o tribunal não condemnou a um bravo general residente na provincia do Rio-Grande do Sul. O Sr. ministro da guerra nunca perdoou ao tribunal a confirmação da sentença proferida pelo conselho de guerra a que respondeu outro illustre general, a quem S. Ex. perseguiu atrozmente, até escrevendo ou mandando escrever um folheto contra elle, e empregado, como é publico e notorio, todos os seus esforços para que o conselho supremo reformasse a sentença do conselho de guerra.

Senhores, eu posso fallar das decisões do tribunal com algum conhecimento de causas, porque são materias que teem connexão com aquellas de que tenho feito algum estudo e porque tenho intimas relações com pessoa que pertence ao tribunal, cujo procedimento é pautado pelas regras da justiça e de conformidade com as attribuições que a lei lhe outorga. O tribunal inferior é obrigado a cingir-se á letra da lei; mas o conselho supremo tem o direito de attender ás circumstancias e de augmentar e diminuir as penas, segundo um prudente arbitrio, do qual não abusa, antes usa em regra com a maior circumspecção e moderação.

Se o conselho supremo militar é uma instancia viciosa, nem por isso o crime deixa de ser punido e a innocencia defeudida.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sem duvida alguma.

O SR. D. MANOEL: — Satisfaz perfeitamente as necessidades do serviço.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' uma anomalia no nosso systema,

O SR. D. MANOEL: — E' outra questão; nella não entro agora, porque não é occasião opportuna, e já emitti minha opinão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Abi é que está o vicio, em ser anomalia no nosso systema.

O SR. D. MANOEL: — Não é isso; póde ser anomalia e entretanto satisfazer as necessidades do serviço.

O SR. DANTAS dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA :—Só o poder moderador é que pôde fazer isso.

O SR. D. MANOEL :—E' preciso que se entenda que o conselho supremo militar e de justiça procede nestes casos de conformidade com a lei.

O SR. SOUZA E MELLO :—Abi é que está o vicio.

O SR. D. MANOEL :— Isto está dito ha muito annos.

O SR. SOUZA E MELLO :—Mas repeti.

O SR. D. MANOEL :— Mas não repetiu os elogios que os seus antecessores teem feito a esse tribunal; aqui o silencio é a negação completa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA :— Nem o governo deve elogiar tribunaes nem ceasurar.

O SR. D. MANOEL :— E esta! elogia-se a secretaria, e não se deve elogiar um tribunal de tão alta categoria? O Sr. consultor tem as vezes lembranças!...

O SR. PRESIDENTE :— Aqui não ha consultores, ha senadores.

O SR. D. MANOEL :— Perdõs-me, V. Ex. ; eu sou desembargador aqui e em toda a parte do imperio de Santa Cruz.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O SR. D. MANOEL :— As suas sentenças são grandes pensamentos, idéas luminosas, que apparecem nesta casa, quando o honrado membro por Goyaz solta os diques á sua eloquencia. Que sentimento não tenho agora por me não occorrer um texto latino, de que provavelmente está com saudades o Sr. ministro da guerra, proximo futuro ministro e restaurador das finanças. *(Risadas.)*

O SR. SILVEIRA DA MOTTA :— O Sr. Souza Franco ?

O SR. D. MANOEL :— O Sr. Souza Franco não se incommoda com cousas poucas; quando elle não se incommodava com esse batalhão da morte *(risadas)*, que todos os dias o aggreidia e que todos os dias era repellido e destrocado só com o espadim de ministro, o que fará hoje, que está no posto onde adquiriu tamanha gloria?

Eu espero que o nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Sul, que é conselho de guerra, tome a defesa do tribunal a que pertence; e se S. Ex. abrir a boca não sei como ficará o Sr. brigadeiro graduado.

Quer V. Ex., Sr. presidente, saber a outra razão deste longo capitulo? Eu a vou dar lendo um periodo d'elle : « Autorisar, pois, o governo para fazer as despesas necessarias, afim de no proximo seguinte anno poder apresentar os projectos dos codigos criminal e de processo militar, parece-me de grande conveniencia. » O Sr. ministro da guerra faz depender a reforma do conselho supremo militar da confeccão de novos codigos, e para isso pede uma autorisação illimitada para gastar o que quizer com esse trabalho.

S. Ex., que tem, por exemplo, um *amigo do peito*, encarrega-o de fazer os projectos dos novos codigos penal e de processo militar, e dá-lhe em premio 80, 100 ou mais contos de réis. E note-se que S. Ex. já sabe que os trabalhos estão adiantados, porque affirma que os projectos hão de ser apresentados na sessão do anno proximo; visto como não é possivel que em oito mezes se possa concluir dous codigos tão importantes.

Ora, está visto que hei de oppor-me a tal autorisação, até porque não quero que o Sr. ministro dê presentes aos seus amigos á custa do pobre thesouro. Appareção os codigos, e nós veremos o premio de que é digno o seu autor. E' justamente o que eu disse quando o Sr. ministro da justiça affirmou que offerceria uma emenda no orçamento daquella repartição assignando um premio para o autor do codigo civil. A idéa do Sr. ministro não achou bom acolhimento, e o honrado membro por Goyaz declarou logo que lhe negava o seu voto. Estou de accordo com o Sr. senador.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA :— Muito, muito.

O SR. D. MANOEL :— Ora, tambem concorda comigo a respeito do codigo penal e de processo militar?

Parece que deve concordar, até porque o arbitrio pedido pelo Sr. ministro da guerra é extraordinario, quando o Sr. ministro da justiça pretendia declarar a quantia precisa.

Concorda, Sr. senador? Diga nos sim ou não; não olhe para o Sr. ministro, feche os olhos; concorda? *(Risadas.)*

O SR. SILVEIRA DA MOTTA :— Não sei o que o nobre senador está dizendo.

O SR. D. MANOEL :— Não lhe faz conta responder, e por isso diz que não ouviu o que eu acabei de dizer.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA :— Ouvi só a outra parte; se quizer torne a repetir.

O SR. D. MANOEL :— Não lhe faço a vontade porque não estou para me cansar. Está manifesto o fim por que se escreveu um capitulo tão grande: ca:regar a mão sobre o conselho supremo militar e obter uma autorisação amplissima, para com o dinheiro do thesouro premiar generosamente os bons serviços de algum amigo dedicado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA :— Sempre é melhor do que gastar.

O SR. D. MANOEL :— E não quererá o honrado senador por Goyaz deitar a livraria abaixo para confeccionar os dous referidos codigos e adquirir d'ello o premio?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA :— Não, senhor.

O SR. D. MANOEL :— Ah! julguei que estava habilitado para isto e que não recusaria a offerta. O Sr. senador não foi lente de direito criminal?...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA :— Mas não queria.

O SR. D. MANOEL :— Pois eu declaro que se tivesse habilitações para fazer os codigos entrava no concurso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA :— Tenho outras occupações.

O SR. D. MANOEL :— Mas esta é boa; vale a pena, e note o nobre senador que poucos são da sua opinião; isto é, aquelles que como o nobre senador estão habilitados para trabalhos taes, porque creio que o governo os não entregaria a homem que não fosse muito lido em taes materias.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA :— Nem o nobre senador pôde affirmar que eu seria pressuroso em procurar taes cousas.

O SR. D. MANOEL :— Perdõs-me; é um trabalho que exige muita meditação. Pois cre' o nobre senador que, se houver um homem que apresente, por exemplo, um codigo civil como o país exige, não deve ter um premio muito avultado?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA :— Que duvida!

O SR. D. MANOEL :— Sei que o codigo penal e de processo militar, como requerem as nossas circumstancias, merece recompensa; mas não a hei de votar senão depois que tiver conhecimento delles. Nem quero ser mesquinho nem esbanjar os dinheiros publicos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA :— O Sr. ministro procedeu regularmente pedindo autorisação; outros o fazião sem autorisação.

O SR. PRESIDENTE :— Attenção!

O SR. D. MANOEL :— Está olhando para o Sr. ministro da guerra?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA :— Lance os olhos para o passado.

O SR. D. MANOEL :— Não me occupo agora do passado. A opposição prosegue no seu proposito....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA :— Isso vejo eu.

O SR. D. MANOEL :— ... de discutir amplamente o orçamento. Pela minha parte não tenho pressa; hei de ir marchando pausadamente, para me não fatigar muito.

Felizmente temos tempo de discutir e de oferecer emendas; o que não acontecia em annos transactos. Verão como se discute o orçamento da fazenda, onde temos de examinar questões da maior monta. Não vejo o Sr. ministro da guerra; parece-me que não está na casa. Não me terá S. Ex. ouvido?

O SR. SOUZA E MELLO: — Estou na casa. Tenho-o ouvido sempre.

O SR. D. MANOEL: — Muito obrigado.

O nobre ministro da guerra também escreveu tres folhas e meia sobre a escola militar; e permita S. Ex. que lhe diga com franqueza que não esperava do seu cavalheirismo que se exprimisse de uma maneira tão acida contra um acto de seu digno antecessor, o Sr. general Jeronymo Francisco Coelho....

O SR. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL: — ... que, quando o Sr. ministro escrevia o seu relatório, jazia no leito de dôr gravemente enfermo, como S. Ex. não ignorava.

O Sr. ministro, aproveitando a ausencia do seu antecessor, discutiu largamente a reforma das escolas militares e teve resposta do illustre ex-ministro interino da guerra, o Sr. conselheiro Saraiva, que, como o senado presenciou, sahio se brillantemente da discussão, apezar de não poder estar tão habilitado como o proprio autor da reforma.

V. Ex., Sr. presidente, viu que a imprensa viagou ainda esse illustre general. Sim, no *Correio Mercantil* apparecerão optimos artigos; em resposta ao discurso do Sr. senador pelo Rio de Janeiro, actual ministro da guerra, os quaes nunca forão contrariados.

O SR. SOUZA E MELLO: — Como militar entendia que não devia responder.

O SR. D. MANOEL: — Se V. Ex. não podia responder como militar, o que contesto, devia responder como senador.

O SR. SOUZA E MELLO dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — Um militar pôde discutir pela imprensa materias scientificas; e não sei qual é a lei que o prohibe.

Ora, o Sr. ministro da guerra viu-se vencido, e agora allega que não respondeu por ser militar! Quem acreditará em tal coarctada. Com effeito, a penna que escreveu os artigos é habilissima e mereceu louvores unanimes.

E pergunto eu: um lente da escola militar não pôde na sua cadeira ensinar doutrinas contrarias á opinião do ministro da guerra? Parece-me incontestavel que sim. Mas o senador militar está inhibido de discutir pela imprensa uma questão scientifica, de que elle pôde tratar amplamente na tribuna do senado! É uma opinião excentrica a que professa o Sr. ministro da guerra.

Para que o nobre ministro da guerra podesse obter uma nova authorisação da assemblea geral para reformar a escola militar não era de mister que viesse carregar a mão sobre o seu antecessor, escrevendo uma dissertação em que sobresalhe o rancor e desejo de tomar vingança daquelle a quem S. Ex. talvez attribua os bem elaborados artigos do *Correio Mercantil*. Mas não admira o procedimento do Sr. ministro, porque na sessão do anno passado nós o vimos aggreir fortemente o Sr. general Coelho, que se achava gravemente enfermo e que lhe não podia responder. Porventura se esse illustre brasileiro tivesse comparecido no senado o Sr. ministro da guerra teria tido a coragem de occupar a tribuna e de empenhar-se na discussão com elle? Duvido.

Fique certo o Sr. ministro que não pôde abalar, nem levemente, o credito de que goza o Sr. general Coelho, cujos grandes talentos e vastos conhecimentos são geralmente reconhecidos e apreciados.

O SR. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL: — Se o Sr. general Coelho fez reformas importantes nas escolas militares, ouviu, Sr. presidente, a homens muito competentes na materia; consta-

me até que consultára pareceres do Sr. ministro da guerra dados em outros tempos sobre tal objecto e que adoptára algumas idéas desses pareceres.

O Sr. general Coelho chamou a si todos os papeis que existião na secretaria, consultou lentes da escola militar, e só depois de muita meditação e maduro exame publicou a nova reforma das escolas militares. Não podia a prudencia que o Sr. ministro da guerra guardasse a pratica e experiencia para conhecer cabalmente os defeitos da nova reforma? Quando S. Ex. escreveu esse longo capitulo do seu relatório contava apenas dous ou tres mezes de ministerio; e é possível que em tão pouco tempo S. Ex. estivesse habilitado para decidir tão categoricamente que os novos regulamentos das escolas militares careciam de uma reforma radical? Foi esse o procedimento que o Sr. general Coelho teve com os seus antecessores?

Pela minha parte declaro que hei de negar a authorisação e perdida, e parece até ridiculo proseguir no systema de reformas tão reiteradas, que seguramente desacredita o governo, mostrando que este pensa pouco no que faz.

Por quantas reformas não tem passado a escola militar! Se o Sr. ministro obtiver authorisação para nova reforma, dentro de pouco tempo o seu successor talvez venha pedir igual authorisação á assemblea geral para de fazer o que fez o seu antecessor. Nem ha tempo sufficiente para fazer-se um juizo seguro sobre a ultima reforma, nem o Sr. ministro da guerra, com dous ou tres mezes de ministerio, podia julgar-se habilitado para pedir uma nova authorisação, dando a entender que o que fez o Sr. general Coelho é máo, é pessimo.

Como aproveitou S. Ex. a discussão da lei de forças da terra na outra camara para nella encaixar tantas authorisações por meio de artigos additivos! Era melhor que S. Ex. seguisse o exemplo do Sr. marquez de Caxias, que, com a franqueza e lealdade propria de um militar, pediu á assemblea geral em seu relatório um grande numero de authorisações para reformas no ministerio da guerra! Eu lhe não concedi uma só, apezar das relações que entre nós existem, pelos motivos que por diferentes vezes tenho exposto nesta casa.

Fabrica de polvora. — Senhores, o que eu vou dizer parece um sonho, mas está em um documento; e o documento sabe V. Ex. qual é. Sr. presidente! É o discurso do Sr. ministro da guerra proferido na outra camara a 21 de julho. É um estabelecimento onde a polvora tem custado 5\$ por arroba,

O SR. SOUZA E MELLO: — Por arroba não, senhor; é muito barato.

O SR. D. MANOEL: — Por libra, quero dizer; quando no mercado custava 600 rs. Aqui está o discurso.

O SR. SOUZA E MELLO: — Não precisa; é verdade isto.

O SR. D. MANOEL: — Ah! V. Ex. confirma o que eu disse; então não preciso ler o discurso.

É um estabelecimento montado em ponto grande, com um pessoal immenso, numerosissimo, e entretanto a polvora actualmente não fica por menos de 1\$500 a 2\$. Porque a fabrica de polvora gasta tanto e produz tão pouco? Porque custa a polvora no mercado a 600 rs. a libra e alli sahe a 1\$500 e 2\$? É preciso confessar que tem havido grande incuria e delexo da parte do governo. E não tem aquelle estabelecimento soffrido reformas?

O Sr. ministro da guerra diz que cuida seriamente de melhorar a fabrica da polvora de Inhomerim, tendo já nomeado uma commissão com o fim de estudar o estado actual do estabelecimento, e propor os melhoramentos que necessarios forem para que se approxiem entre si a receita e a despeza, quando não se consiga tornar o mesmo estabelecimento uma fonte de renda, como S. Ex. entende que poderá ser para um futuro não muito remoto. No discurso que ha pouco referi diz S. Ex. estas palavras: «Desejo que a fabrica da polvora seja uma verdadeira empreza industrial na mão do governo.» Muito promete o Sr. ministro; mas eu contento-me que a fabrica de polvora para o serviço publico pelo mesmo preço que ella custa no mercado; o que ha de ser difficil, e por ora não credito nas grandes rendas que o estado pôde tirar

do estabelecimento, porque a pólvora no mercado ha de ser sempre mais barata.

O SR. SOUZA E MELLO: — E o direito protector!

O SR. D. MANOEL: — Que importa o direito protector quando tantos outros motivos existem para contrabalança-lo? O futuro nos trará o desengano e mostrará que os desejos do Sr. ministro são irrealizaveis, apezar das grandes reformas que S. Ex. projecta.

Tambem, Sr. presidente, todos os annos se occupa o parlamento da fabrica de ferro de Ypanema; até já houve autorisação para arrendá-la, e nunca se arrendou; é um estabelecimento morto, que não só não dá renda, mas causa prejuizos, porque faz despeza inutil ao thesouro.

São tantos os obstaculos que se oppoem a que se aproveite uma rica mina de ferro, como existe naquelle estabelecimento, que ainda por muitos annos permanecerá elle no estado em que se acha. O nobre ministro não acha conveniente que a fabrica seja arrendada, porque o arrendamento corresponde, na opinião de S. Ex., ao pensamento do completo aniquilamento da mesma fabrica. Tenho ouvido opiniões em contrario, e estas já prevalecerão na assembléa geral quando autorizou o governo para arrendar a fabrica. Seja como for, está averiguado que o estado não tirá proveito della e o thesouro gasta todos os annos dinheiro improductivamente. Como o nobre ministro nos aconselha de estudar melhor a questão, esperamos tambem pelo resultado do estudo de S. Ex., para no anno seguinte tomarmos alguma deliberação de conformidade com o interesse do paiz, que não pôde conservar um estabelecimento que só lhe dá prejuizo.

O SR. SOUZA E MELLO: — Prejuizo que se pretende acautelár.

O SR. D. MANOEL: — Se pretende? Já não creio em certas palavras.

O SR. SOUZA E MELLO: — As palavras exprimem as idéas.

O SR. D. MANOEL: — O que V. Ex. diz agora não é o que disse muitas vezes no seu primeiro quinquennio de ministerio? E o que se tem feito nestes 10 annos?

Eu tenho que fallar sobre arsenaes; mas quero hoje chegar ao exercito impreterivelmente: a hora está adiantada, e por isso deixarei os arsenaes para outra vez, se o Sr. ministro não levar a mal que eu tome de novo a palavra.

Obras militares. — Direi pouco sobre este ponto para passar ao exercito. (Lê) Parece-me desnecessario fazer-vos notar que com a verba ordinaria de 420:000\$ pouco incremento se pode dar ás muitas e variadas obras militares a que se tem de attender em todo o nosso extenso territorio.

E' uma verdade. Mas pergunto: o estado do thesouro permite augmentar a verba? A resposta me parece facil. Façamos, pois, o que é mais urgente, e quando as finanças estiverem mais prosperas consignaremos quota mais avultada para as obras militares. Quando o Sr. ministro da guerra estiver na pasta da fazenda (o que se diz acontecerá brevemente) desaparecerão as difficuldades financeiras, acabará o dominio do papelorio, resurrirá o reinado do ouro. Actualmente o thesouro está tísico, e só o pôde curar o *salvaterio* que o governo não quer que se discuta no senado. E' o que se diz por ahi.

O SR. SOUZA E MELLO: — Dizem muitas cousas que não são exactas.

O SR. D. MANOEL: — E' verdade; mas o que é certo é que está impressa a proposição da outra camara sobre o *melhoramento* do meio circulante, já foi distribuida ha dias, e não se deu ainda para a ordem do dia, occupando-se uma parte da sessão com objectos de pouca importancia e de interesse particular. O nobre ministro quer ir governar o imperio na fazenda com tiras de papel? Peço ao Sr. presidente que dê quanto antes para ordem do dia o *salvaterio*, que tambem é filho querido de S. Ex.

Antes de occupar-me do exercito farei algumas observaçoens sobre a repartição do ajudante-general. Começa-se a conhecer praticamente os grandes defeitos desta insti-

tução, á qual me oppuz negando o meu voto á autorisação pedida pelo Sr. marquez de Caxias. No meu modo de pensar a instituição só teve uma cousa boa: o general que occupa o cargo de ajudante-general. (Apoiados.)

O governo não podia fazer melhor escolha. O Sr. barão de Suruby é um brasileiro digno do maior respeito e consideração pelo seu character, probidade, intelligencia e bons e longos serviços prestados ao paiz. Dá todas as garantias que so podem desejar em quem occupa um logar tão importante. Mas a instituição é má, pôde ser perigosissima, e eu nem tenho certeza de que o Sr. barão de Suruby permaneça muito tempo no logar de ajudante-general, nem que a sua vida seja tão longa como eu lhe desejo. O que existe é um commandante em chefe do exercito, á maneira do que ha em Inglaterra e houve em Portugal. E senão digão-me: — Ha ajudante-general sem general em chefe? Quem é o commandante em chefe do exercito? E' o Sr. ministro da guerra? Em que lei é elle considerado tal? Quando o Sr. ex-ministro da guerra no seu relatorio do anno passado, fazendo os devidos elogios ao illustre ajudante-general, mostrou a necessidade de fazer-se algumas modificações nos regulamentos expedidos pelo Sr. marquez de Caxias, disse-se nesta casa e na outra: « Quer-se deitar abaixo a nova instituição, só por causa do ministro que a creou. » Respondi a esta injusta accusação com as palavras do proprio relatorio do Sr. general Coelho. Hoje guarda-se silencio, apezar das reformas que o Sr. ministro da guerra pede autorisação para fazer nos referidos regulamentos.

Que o ajudante-general é o commandante em chefe do exercito parece que todos concordão, até o Sr. ministro da guerra, como logo mostrarei lendo algumas palavras do seu relatorio. Tambem é certo que assim pensou a secção do conselho de estado, como affirmou o Sr. ministro na outra camara.

O SR. SOUZA E MELLO: — Disse em uma consulta.

O SR. SOUZA FRANCO: — Quer dizer que do regimen'to se deprehende isto.

O SR. SOUZA E MELLO dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — Vejamos o que diz o Sr. ministro no seu relatorio, á pagina 22: « Com tão pouco tempo de existencia a repartição do ajudante-general não podia dar todos os resultados que se devem esperar, e creio que com mais regularidade funcionaria, poupando-se immenso expediente entre a secretaria de estado e ella, se, em vez de *concentrar-se* na repartição do ajudante-general a disciplina, instrucção e parte da administração, fosse o *centro* da alta administração o ministerio da guerra, da qual a repartição do ajudante-general seria uma *dependencia*. »

Não se diz claramente neste trecho do relatorio que o ajudante-general é um verdadeiro commandante em chefe do exercito; mas deprehende-se das palavras *concentração*, e depois *dependencia*, que o ajudante-general está exercendo as funcções de commandante em chefe, até com independencia do ministerio da guerra.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: — Está mostran-lo a necessidade da reforma da secretaria da guerra; é o Sr. ministro da guerra quem ha de dizer.

O SR. D. MANOEL: — Pôde ser; mas o Sr. ministro da guerra diz mais alguma cousa.

O SR. SOUZA E MELLO dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — O que quer dizer — seria uma dependencia? Quer dizer que até agora não é dependencia.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: — Que a secretaria da guerra não estava organisaada ainda.

O SR. D. MANOEL: — A secretaria da guerra está organisaada e funciona regularmente; mas a repartição do ajudante-general parece que em algumas cousas não reconhece dependencia do ministerio da guerra, fundando-se para isso nos respectivos regulamentos, que o Sr. ministro da guerra quer reformar.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — Eu estou apoiado na autoridade do conselho de estado e de muitos homens illustrados. Se erro, erro com elles; mas não erro, porque está na consciencia de todos que o ajudante-general é um commandante em chefe do exercito.

O Sr. ministro da guerra quer acabar com essa independencia que os regulamentos dão ao ajudante-general, quer tornar a repartição do ajudante-general dependente do ministerio da guerra.

Senhores, repito, a instituição é perigosa.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: — Na sua opinião.

O SR. D. MANOEL: — E na opinião de muita gente boa, sem exceptuar o Sr. ministro da guerra, cujo pensamento se revela claramente no trecho do relatorio que ha pouco li. E os taes assistentes! Para que um assistente, por exemplo, no Espirito-Santo, Rio-Grande do Norte, etc., onde ha tão pequena força de linha? E' um bom meio de arranjar afilhados, dando-lhes gratificações que percebem em santo ocio.

O Sr. ministro da guerra vai dar um grande golpe na repartição do ajudante-general, e brevemente não teremos senão o antigo commandante de armas, embora se chame ao da côrte ajudante-general.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: — E' o que deve ser.

O SR. SOUZA E MELLO: — Porque não hei de fazer?

O SR. D. MANOEL: — V. Ex. não o faz porque vai passar da guerra para a fazenda.

Demorei-me demais neste topico, porque quiz fazer sobressahir o procedimento dos que o anno passado tanto censuráram o Sr. general Coelho por pedir autorisação para fazer algumas modificações nos regulamentos da repartição do ajudante-general, e hoje applaudem o Sr. ministro da guerra, que já aceitou autorisação para o mesmo fim e pretende acabar com a independencia do ajudante-general e torna-lo dependente do ministerio da guerra.

Passarei ao exercito. E' lugubre e aterrador o quadro que nos pinta o Sr. ministro no seu relatorio, á pagina 22, quando trata do exercito. Cumpre desde já notar que o Sr. ministro, prevenindo a contradicção que se poderia encontrar entre o que disse o anno passado nesta casa, quando se discutiu a lei de fixação de forças de terra, e o que escreveu no seu relatorio, exprimiu-se assim:

« Qualquer que seja minha opinião sobre o numero de praças de que deveria constar o nosso exercito, nada de novo havendo occorrido que possa fazer a assembléa geral tomar nova e diversa deliberação, julguei que me cumpria respeitar o que em annos anteriores e successivos tem sido decretado. »

Ora, senhores, o anno passado, quando se discutiu nesta casa a lei da fixação de forças, o nobre ministro da guerra levantou-se para censurar o Sr. Jeronymo Francisco Coelho pelo diminuto numero de praças que havia pedido, dizendo que as 16,000 praças não erãõ sufficientes para todo o serviço e que estava prompto a dar até 20,000. Um opposicionista offerecendo ao governo maior força do que a que ellé pediu na sua proposta!

O SR. SOUZA E MELLO: — Sou sempre governamental.

O SR. D. MANOEL: — Pois não!! o que me parece é que S. Ex. é sempre governo.

O SR. SOUZA E MELLO: — Sempre?

O SR. D. MANOEL: — Sim, em posição sempre excellente. E dava 20 ou 30,000 praças por ser governamental!... Quando V. Ex. está na opposição é governamental; e nós o que somos?...

(O orador dirige algumas palavras em voz baixa ao Sr. Souza Franco.)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Estão fallando na pasta da fazenda?

O SR. D. MANOEL: — Agora fallo só para o meu amigo.

O SR. SOUZA E MELLO: — Pensei que fallava para nós todos.

O SR. D. MANOEL: — O Sr. general Coelho respeitou as disposições da lei em vigor, attendeu ás circumstan-

cias do paiz, e por isso não pediu maior força do que a decretada. O Sr. ministro da guerra como que o censurou por isso; mas este anno pede igual força, e não acha um *governamental* que lhe offereça maior. Em alguns annos se pedia a força de 20,000 praças; foi o Sr. marquez de Caxias que na sua proposta pediu 16,000.

Eu me oppuz sempre ao pedido de 20,000 praças, tanto pela difficuldade de obter recrutas, como pelas circumstancias do thesouro, que não tinha meios de pagar tamanha força. Porque, pois, censurou o Sr. ministro da guerra o seu antecessor, e hoje vem pedir a mesma força? As circumstancias são differentes? As necessidades cessarão? E o Sr. ministro offereceu maior força por ser *governamental*? Não era porque sabia que o governo a não poderia realizar, ainda que aceitasse o presente funesto que lhe offerecia um opposicionista *governamental*? Queria ter depois motivo ou pretexto para censurar o ministro a quem fez tão desabrida opposição; ou então já contava subir ao poder, como aconteceu. Entretanto hoje contenta-se com a mesma força pedida pelo Sr. general Coelho. O paiz não comporta hoje um exercito de 16,000 praças; convém reduzi-lo a 12,000.

A demonstração desta asserção está no relatorio do Sr. ministro da guerra, que á pagina 26 diz o seguinte: « Esse algarismo, porém, se tornaria muito mais elevado se a necessidade não tivesse obrigado a deixar de dar baixa a 1,853 praças; que, tendo concluido o seu tempo, não se tem querido contratar para continuar a servir. Se as circumstancias permittissem que se desse baixa a quem houvesse satisfeito a obrigação legal a que estava sujeito, o deficit no exercito se elevaria a cerca de 4,000, e o effectivo, longe de corresponder ao determinado na lei, attingiria a pouco mais de 12,000 praças. Já se vê, pois, que se não pôde elevar o exercito a 16,000 praças, e que actualmente tem apenas 14,041, sendo necessario conservar 1,853 praças que já concluirão o seu tempo de serviço e não querem contratar-se para continuar e servir. »

E' duro, senhores, que se obrigue o cidadão a servir além do tempo marcado na lei; falta se a um contrato celebrado com o voluntario, deixa-se de cumprir a lei, difficulta-se o contrato de novos voluntarios, porque dizem estes: « Obrigo-me a servir por seis annos, com a condição de ter a minha baixa logo que concluir o tempo do meu contrato; e entretanto serei obrigado a servir quatro ou seis annos mais contra a minha vontade se o governo assim determinar. Se desertar, commetterei um crime e ficarei sujeito á pena da lei. » Logo, o governo não tem os meios de preencher a força de 16,000 praças. E' terá o thesouro o dinheiro preciso para pagar tamanha força? Não o tem seguramente, a menos que se deixe de acudir a outras despesas necessarias e mesmo urgentes.

Embora, Sr. presidente, nos diga o nobre ministro da guerra no seu relatorio que tem mandado as ordens para que se dê baixa a um soldado por dous recrutas...

O SR. SOUZA E MELLO dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — E' antigo, mas V. Ex. o diz no seu relatorio: embora continue esta pratica louvavel, não basta, porque ainda assim a lei não é cumprida, e muitos cidadãos continuão no serviço militar contra a sua vontade.

A necessidade de diminuir a força do exercito é palpitante, á vista do proprio relatorio do Sr. ministro da guerra e das criticas circumstancias do thesouro.

A idéa da organização da policia de modo que em circumstancias ordinarias dispense a força de 1ª linha é boa; mas desconfio de sua realisação. Certamente nós não teremos exercito estando elle tão disseminado e impossibilitado de ter disciplina.

A concentração da força de 1ª linha em algumas provincias, como indica o relatorio, é medida necessaria; mas não sei como privar as provincias do auxilio da 1ª linha, tendo ellas tão pouca renda para manterem corpos policiaes tão numerosos como exigem as necessidades do serviço. Emfim, em outra occasião discutiremos este objecto mais de espaço.

Não devo deixar de observar ao Sr. ministro que não

convém dar grande actividade ao recrutamento quando a fome se faz sentir em quasi todos os pontos do imperio.

Que o diga o nobre senador por S. Paulo (*apontando para o Sr. Carneiro de Campos*), presidente de Minas, que já no seu relatorio, já em officios ao governo, pintou com vivas côres o triste estado daquela provincia.

Sr. presidente, eu queria fallar no systema de reserva, composta de uma parte da guarda nacional, como indica o relatorio da guerra; mas é tarde, e o objecto exige uma discussão mais larga. Estou tendo muita propensão para a guerra.

O SR. SOUZA FRANCO (*baixo ao Sr. D. Manoel*): — O Sr. ministro da guerra vai para a fazenda e V. Ex. para a guerra.

O SR. D. MANOEL: — Que idéa agradável me suscitou agora o meu nobre amigo! Eu não posso deixar de communicar-la ao senado. Saiba V. Ex., Sr. presidente, que o illustre senador pelo Pará me annuncia que na organização do novo ministerio passa o Sr. Souza e Mello para a fazenda e eu vou occupar a pasta da guerra. Que honra, que prazer, que felicidade! Eu collega do Sr. Souza e Mello no novo gabinete! !

O SR. SILVEIRA DA MOTTA (*rindo-se*): — Essa idéa é do Sr. Souza Franco?

O SR. D. MANOEL: — É.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' o mesmo que esteve na pasta da fazenda?

O SR. D. MANOEL: — É.

O SR. SOUZA FRANCO: — Que despropósito.

O SR. D. MANOEL: — Para evitar sustos desde já declaro que eu serei ministro da guerra *in nomine*, porque tenciono sujeitar-me inteiramente ao meu collega da fazenda e dizer-lhe, como outr'ora disse alguém: « Apenas carregue a pasta que pertence ao Sr. ministro da fazenda. »

Vamos ao trecho importante que hoje tanto occupou o nobre ministro da guerra (*lé*): « Subdivididos os batalhões e quando se der a rigorosa necessidade de sustentarmos a independencia e a integridade do imperio ou de vingarmos uma affronta, quando por desgraça a força tiver de intervir na manutenção da lei, em vez de um exercito, nos acharemos com grupos de homens que não saberão tirar todo o partido das armas que lhes serão confiadas. Terrível será então a decepção, e caro teremos de pagar a falta das necessarias medidas sobre o armamento, instrucção, disciplina e alimentação da parte da força publica, na qual em ultimo recurso descansão a honra da nação e a sustentação de nossas instituições. »

Ora, meus senhores, não notão a redacção deste periodo, não enxergão muita habilidade em quem o escreveu? O nobre ministro prova bem que é um habil mathematico e insigne diplomata. (*Continúa a ler.*)

Quaes são os corollarios naturaes que se tirão immediatamente deste trecho do relatorio? 1.º O estado do exercito é o mais deploravel, tão deploravel que, se hoje tivéssemos de lutar com forças estrangeiras, com forças disciplinadas, pagaríamos caro o nosso arrojo. 2.º Ha alguém responsavel pelo facto doloroso contado pelo Sr. ministro; ha alguém que merece censura pelo estado a que está reduzido o nosso exercito. Não são os soldados, nem officiaes; são, na opinião do Sr. ministro, os poderes politicos do estado. S. Ex. o affirmou ainda ha pouco quando fallou.

E', portanto, o ministro da guerra quem faz a mais acre censura aos poderes geraes, porque até agora não tem dado providencias para que o exercito do Brasil se colloque em circunstancias de sahír-se gloriosamente de qualquer luta em que possa empenhar-se com forças disciplinadas.

O SR. SOUZA E MELLO: — O que dissero anno atrazado?

O SR. D. MANOEL: — Perdê-me o nobre ministro; eu quero mostrar que S. Ex. fez uma grande censura aos poderes politicos do estado.

O SR. SOUZA E MELLO dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — A censura não pôde ser mais aspera, e é feita por um membro do governo ao mesmo governo e á assembléa geral.

Desde quando data esse estado lamentavel a que está reduzido o exercito? O que fez o Sr. ministro da guerra durante cinco annos que occupou esta pasta? Que providencias pediu á assembléa geral que lhe não fossem dadas? E não é o proprio ministro que confessa no mesmo relatorio que a assembléa geral *constantemente* tem procurado com *solicitude* melhorar o nosso exercito e torna-lo apto a desempenhar com gloria as honrosas funcções que lhe pertencem? Mas não attendeu o nobre ministro aos terriveis effectos que dentro e fóra do paiz ha de necessariamente produzir este paragrapho do seu relatorio? Não encarou mesmo os perigos de uma tal declaração, feita em um documento que ha ser lido nos paizes estrangeiros, principalmente nos que confinão com o Brasil? E porque dizer tal cousa a respeito do nosso exercito? Para obter providencias da assembléa geral precisava o Sr. ministro pintar com côres tão negras o estado da força de 1ª linha?

E o Sr. ministro attribue ao honrado senador pelo Pará desejo de torna-lo odioso! O que fez o meu nobre amigo? Explicou o trecho do relatorio de S. Ex. e tirou delle as illações que se seguem naturalmente. O discurso do Sr. ministro provou que o meu nobre amigo tinha comprehendido perfeitamente o verdadeiro pensamento incluso no dito trecho.

Como, portanto, diz o Sr. ministro que o Sr. Souza Franco torturou o sentido das palavras de S. Ex. e fez o que dizia certo escriptor, cujo nome não citou?

O Sr. ministro foi mais que muito imprudente e exagerado. E pôde um ministro dirigir censuras á representação nacional, e censuras tão acres? Mas é verdade que já o anno passado o Sr. senador pela provincia do Matto-Grosso, querendo molestar o digno ex-ministro da guerra, munido de uns papeis que lhe remettera a secretaria da guerra, affirmou que o estado do exercito não podia ser peor. E não via esse honrado senador que fazia assim gravissimas accusações, não ao Sr. general Coelho, se não ao ministro da guerra, com quem está intimamente ligado?

O Sr. ministro da guerra repetiu no seu relatorio parte do discurso do honrado membro por Matto-Grosso, e hoje abundou nas mesmas idéas expendidas nesta casa na sessão do anno transacto.

E' pena que o Sr. ministro da guerra queira deixar a sua pasta e tomar a da fazenda! Se S. Ex. ficasse outro quinquennio no ministerio da guerra nós teríamos um exercito capaz de bater-se com os primeiros do mundo. O Sr. Souza e Mello nasceu para grandes cousas! Mas permita-me que lhe pergunte o que tem feito desde fevereiro em beneficio do exercito?

Se o nobre ministro da guerra esteve hoje exagerado quando fallou das qualidades do soldado brasileiro, mostrou-se exageradissimo quando repetiu o que já havia escripto no seu relatorio a respeito do exercito. A primeira exaggeração não prejudica; mas a segunda pôde ser perigosa e fatal, e de certo é mais que muito imprudente e impolitica, embora S. Ex. se acoberte com o nome de um famoso general inglez que ha poucos annos deceu ao tumulo.

O Sr. ministro da guerra excede-se tambem muito quando attribuiu aos poderes politicos o estado deploravel do nosso exercito, fazendo-lhes uma acre censura e irrogando-lhes talvez uma injuria.

O ministro, ainda pertencendo ás camaras, não pôde ter uma linguagem semelhante; e o senado devia repellir as expressões do Sr. ministro e chama-lo ao seu dever.

São 3 horas, Sr. presidente; V. Ex. está cansado e eu tambem estou fatigado, e tambem o devem estar os poucos Srs. senadores que se achão presentes, aos quaes offereço a expressão do meu sincero reconhecimento. (*Muito bem, muito bem.*)

A discussão ficou adiada pela hora.

O SR. PRESIDENTE deu para ordem do dia da sessão seguinte:

3ª discussão da proposição da camara dos deputados approvando a pensão annual de 800\$ concedida a D. Julia Adelia de Carvalho;

E as outras materias já designadas.

Levantou-se a sessão ás 2 3/4 horas da tarde.

## Sessão em 8 de agosto.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

**SUMMARY.** — Expediente. — Reclamações dos Srs. Fonseca e Ferraz. — Ordem do dia. — Approvação de pensão a D. Julia Adela de Carvalho. — Dispensas dos estudantes Ernesto Julio Bandeira de Mello e outros. Adiamento do Sr. Jobim. Approvação. — Orçamento da guerra. Discursos dos Srs. Dias de Carvalho, Ferraz e Vasconcellos.

A's 10 <sup>3</sup>/<sub>4</sub> horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão com 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

## EXPEDIENTE.

O SR. 3.º SECRETARIO servindo de 1.º leu :

Dous officios do 1.º secretario da camara dos deputados, remetendo as seguintes proposições :

\* A assembléa geral resolve :

\* Art. 1.º São dispensadas as leis de amortização em favor da capella de Nossa Senhora da Conceição da Apparecida, no termo de Guaratinguetá, na provincia de S. Paulo, para que possa possuir bens de raiz até o valor de 100:000\$.

\* Art. 2.º A faculdade, porém, é permittida com a clausula de serem taes bens convertidos em apolices da divida publica inalienaveis dentro do prazo que for marcado pelo respectivo provedor de capellas, com excepção somente dos terrenos e predios indispensaveis para a edificação da igreja e serviço proprio da capella em cujo favor se concede.

\* Art. 3.º Ficção revogadas as disposições em contrario.

\* Paço da camara dos deputados, em 4 de agosto de 1859. — Conde de Baependy, presidente. — Francisco Xavier Paes Barreto, 1.º secretario. — Antonio Pereira Pinto, 2.º secretario. \*

\* A assembléa geral resolve :

\* Art. 1.º São dispensadas em favor da fabrica da matriz da freguezia de Santa Theresa do municipio de Valença e da irmandade do Santissimo Sacramento da mesma freguezia, provincia do Rio de Janeiro, as leis de amortização, afim de que cada uma dellas possa possuir bens de raiz até o valor de 20:000\$ incluidos o cemiterio e a casa da residencia do respectivo parochio; e em favor da fabrica da matriz de Santa Isabel do Rio Preto do mesmo municipio e da mesma provincia, até o de 20:000\$, incluido o terreno que foi doado para patrimonio da referida matriz.

\* Art. 2.º A faculdade é, porém, permittida com a clausula de serem taes bens convertidos em apolices da divida publica inalienaveis dentro do prazo que for marcado pelo respectivo provedor de capellas, com excepção somente dos terrenos e predios indispensaveis para a edificação das igrejas e serviço proprio dos estabelecimentos em cujo favor se concede.

\* Art. 3.º Ficção revogadas as disposições em contrario.

\* Paço da camara dos deputados, em 4 de agosto de 1859. — Conde de Baependy, presidente. — Francisco Xavier Paes Barreto, 1.º secretario. — Candido Mendes de Almeida, 3.º secretario servindo de 2.º. \*

\* A assembléa geral resolve :

\* Art. 1.º São dispensadas em favor do hospital portuguez erecto na cidade do Recife da provincia de Pernambuco as leis de amortização, afim de que possa elle possuir o prédio em que funciona na dita cidade; bem como para obter quaesquer outros, não excedendo o valor destes a 200:000\$, que serão convertidos em apolices da divida publica inalienaveis no prazo que for fixado pelo governo.

\* Art. 2.º Ficção revogadas as disposições em contrario.

\* Paço da camara dos deputados, em 6 de agosto de 1859. — Conde de Baependy, presidente. — Francisco Xavier Paes Barreto, 1.º secretario. — Candido Mendes de Almeida, 3.º secretario servindo de 2.º. \*

Forão todas a imprimir, não estando já impressas.

Um officio do presidente da provincia do Paraná, remettendo um exemplar da collecção das leis promulgadas pela respectiva assembléa legislativa em sua sessão ordinaria do presente anno. — A' commissão de assembléas provinciaes.

Uma representação da assembléa legislativa da provincia de S. Pedro, pedindo a redução dos direitos de importação. — A' commissão de fazenda.

O SR. FONSECA (pela ordem). — Quando na sessão de 5 do corrente fallava o nobre senador pela provincia do Amazonas a respeito das oppressões soffridas nos conventos ou meios de as evitar, eu proferi o seguinte aparte : « O meio competente, estabelecido em direito, é impetrarem uma bulla da Santa Sé para secularisar-se e voltar ao seculo; e então poderia o religioso requerer-nos sua naturalisação » : e o aparte que vem é o seguinte (le) : « E' o meio estabelecido sahirem do convento e voltarem de pois. »

E' uma doutrina erronea, que não a quero para mim ; por isso é que faço esta rectificação.

O SR. FERRAZ : — Sr. presidente, como o nobre senador está fazendo rectificações, eu não quero tambem que passe desapercibido um engano que apparece no meu discurso; mas não occuparei muito o tempo do senado.

No meu discurso do dia 4 eu disse : « Como se ha de fazer isto de romanica? » e na publicação se diz : « Como se ha de fazer isto de romaria? »

Ha ainda outras inexactidões, como : « 100 braças quadradas em logar de 100,000 braças quadradas, etc. » ; mas eu acho que estas cousas tem por si mesmas facil explicação para o leitor.

Declaro que não faço ás vezes reclamações sobre alguns enganjos por não parecer que, reclamando somente sobre umas cousas, ratifico tudo o mais.

Comparecerão no decurso da sessão mais 8 Srs. senadores.

## ORDEM DO DIA.

## PENSÃO A D. JULIA ADELIA DE CARVALHO.

Entrou em 3.ª discussão e foi approvada sem debate para subir á sancção imperial a proposição da camara dos deputados, approvando a pensão annual de 800\$ concedida a D. Julia Adela de Carvalho.

## DISPENSAS A ESTUDANTES.

Entrou em 1.ª discussão a proposição da camara dos deputados, autorizando o governo para mandar admitir á matricula e actos das materias de diversos annos das faculdades de direito, de medicina e da escola central, os estudantes Ernesto Julio Bandeira de Mello e outros.

O SR. JOBIM : — Sr. presidente, farei uma pequena observação, e é que parece escusado haver estatutos nas faculdades de medicina e de direito, á vista destas resoluções. Estabeleceu-se ha pouco nesses estatutos que os exames de preparatorios feitos em uma destas faculdades não servissem para a matricula em outra; agora manda-se o contrario ! A pratica tinha feito reconhecer o grande inconveniente de servirem os que se fazem em uma para a entrada em outra : hoje é sabido, por exemplo, que na faculdade de direito de S. Paulo ha excessiva facilidade para approvações dos preparatorios; sei de estudantes que nada ou quasi nada sabem, e que entretanto forão approvados na faculdade de S. Paulo.

Daqui em diante o que se faz a esto da resolução deve-se fazer a todos que lá forem fazer exame, devem ser admitidos nas faculdades de medicina. O governo reconheceu os males que resultavam destas admissões ;

antigamente havia excessiva facilidade ou relaxação na approvação dos preparatorios aqui na cõrte, por causa do modo vicioso por que se fazião estes exames. O director do curso juridico de S. Paulo queixou-se disso; as cousas melhorãrão muito com a providencia de ser o director obrigado a assistir aos exames e fiscalisa-los; dos que se apresentavão só menos da metade ou da quarta parte merecião approvação, e ainda assim determinou o governo que cada faculdade carregasse com a responsabilidade das approvações, que serião feitas perante ella mesma, e aqui na cõrte perante o conselho ou a directoria da instrucção publica: agora, por esta resolução, já se quer fugir desta regra, mandando-se que exames feitos em uma sirvão para outra.

Daqui em diante não terá descanso o corpo legislativo; quanto ignorante houver que quizer matricular-se na faculdade de medicina irá fazer exame em S. Paulo, e requererá ao corpo legislativo que valha a sua approvação para cá: ora, senhores, carregue cada faculdade com a responsabilidade das suas approvações, e deixemos de estar todos os dias a revogar os regulamentos em favor deste ou aquelle.

Além disto, Sr. presidente, devo dizer que é uma illusão allegar-se que um individuo tem frequentado o 1º anno, eu ainda teria alguma indulgencia com os estudantes que já se achassem admittidos nos annos seguintes e perdessem a frequencia por motivos justos; mas que frequencia é essa de um estudante do 1º anno? Quem é que verifica esta frequencia, se os bedéis não chamão senão aquelles que estão matriculados? Quem é que se importa com os ouvintes? As aulas são publicas, qualquer as póde frequentar; os lentes podem saber quem vai ou não a ellas? Então com que direito se vem aqui allegar uma frequencia que póde deixar de existir? Havemos de ser severos com uns e relaxados com outros? Portanto, esta frequencia dos ouvintes é muitas vezes illusoria, e não deve ser admittida. Por estas razões vou apresentar o seguinte requerimento.

Foi lido e apoiado, e depois approvedo sem debate, o seguinte

#### REQUERIMENTO.

« Seja enviada a resolução á commissão de instrucção publica. Senado, 8 de agosto de 1859.— *Jobim.* »

#### ORÇAMENTO DA GUERRA.

Estando presente o Sr. senador ministro dos negocios da guerra, continuou a discussão, aliada na sessão antecedente, do art. 6º e seus paragraphos da proposta do poder executivo fixando a despeza e orçando a receita geral do imperio para o exercicio de 1859 a 1860, com as respectivas emendas da camara dos deputados e da commissão de fazenda.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Sr. presidente, o anno passado quando se discutia nesta casa a resolução da outra camara que propunha a continuação do orçamento do exercicio findo para o exercicio corrente, fundada na razão de que não haveria tempo para discutir-se o actual orçamento, recordo-me de ter ouvido a muitos nobres senadores combaterem essa resolução, porque entendião que assim lhes era tolhida a faculdade ou liberdade de examinarem convenientemente as verbas do orçamento: devia eu, pois, senhores, esperar hoje que, discutido-se o orçamento completo, esses nobres senadores procurassem esclarecer a materia, examinar attentamente as verbas do orçamento, o procedimento dos nobres ministros em cada uma das repartições que fosse sujeita á discussão. Não faço, porém, a menor censura a esses illustres senadores, porque reconheço que elles estão no seu direito. Confiança nos ministros que se achão incumbidos da direcção dos negocios publicos, elles entendem que não é necessaria esta discussão; mas então devem permittir que aquelles que estão hoje collocados em posição differente procurem desempenhar a tarefa que sem duvida,

digão por mim, seria muito melhor desempenhada pelos nobres senadores do que pelo orador que ora occupa a attenção do senado. Dificil é, Sr. presidente, discutir as materias nesta casa, porque cada um pretende pautar a conducta daquelles que se occupão dos negocios publicos pela sua intelligencia. Uns querem que só nos occupemos das cifras; outros, como eu, entendem que temos o direito não só de examinar as cifras, como tambem os actos relativos ao ministerio de que se trata, para podermos assim fundamentar o nos-o voto, para podermos obter os esclarecimentos que nos são indispensaveis para procedermos convenientemente.

Eu entro, Sr. presidente, com timidez na discussão desta materia, porque antevejo que me ha de acontecer o mesmo que tem acontecido a outros nobres senadores que teem sido como averbados de suspeitos por fallarem em materias que não são da sua competencia. Ora, se esses nobres senadores, amestrados na pratica parlamentar, conhecidos por sua vasta illustração, teem sido ainda assim censurados, e não os julgão competentes para tratar destes ou daquelles assumptos, como não deveerei eu, senhores, com mais razão receiar, não digo bem, esperar que se me lance em rosto o não ser competente na materia que se discute? Mas eu prevenirei esta censura declarando ao senado que seria o primeiro a confessar a minha incompetencia se porventura tivesse de entrar na discussão de planos estrategicos ou na alta administração da guerra; mas eu não pretendo occupar-me de taes assumptos, limitar-me-hei a algumas partes da administração da guerra, a qual eu supponho que está ao alcance de todos e de cada um de nós. E, senhores, eu parto de um principio. Desde o dia em que a lei me dá o direito de exercer uma attribuição e de prestar um voto para que uma medida se converta em lei não admitto que alguém me diga que sou incompetente para discutir tal medida.

O SR. D. MANOEL (com força): — Apoiado.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Eu seria tão competente para discuti-la como para approva-la, dando-lhe ou recusando-lhe o meu voto. Digo isto para definir mui claramente a minha posição e para evitar que se me impoem pretensões que não tenho. O que me proponho tratar está ao alcance de todos e de cada um de nós.

Senhores, temos diante de nossos olhos um orçamento que absorve já a quarta parte, segundo se diz, das rendas do estado; e, se examinarmos attentamente a marcha dos negocios publicos, acharemos que o orçamento tende a subir neste anno financeiro a um terço talvez da receita presumida do estado, o que procurarei mostrar expondo as razões em que me fundo para assim pensar.

Eu observo, senhores, que para o exercicio de 1857 a 1858 se pedirão onze mil e tantos contos, entretanto que a synopse que nos foi apresentada este anno dá despeza relativa a elle prova que a despeza excede de 12,000:000\$, isto é, que se despenderão mil e tantos contos além da quantia que tinha sido decretada. Se eu attendo ao orçamento apresentado para o futuro anno financeiro, eu vejo que o nobre ministro da guerra pede uma quantia superior em cerca de 300:000\$ á que tinha sido decretada na ultima lei do orçamento; e, sendo assim, já S. Ex. vê que não está tão innocente como nos declarou na sessão passada, quando era arguido de excesso no que pedia para as despezas deste ministerio. Eu deveerei agora, Sr. presidente, usando de toda a franqueza, dizer que nós na discussão do orçamento da guerra estamos escrevendo verdadeiramente na aréa. Não sei o que estamos discutindo; trata-se de decretar a despeza da guerra para o exercicio corrente; dir-se-ha: nós temos uma lei que regula a fixação de forças, que é a que está em vigor no corrente exercicio. Mas, se nós attendermos ao que está proposto na camara dos deputados com aquiescencia do Sr. ministro, se olharmos bem para aquelle fatal *desde já*, eu não duvido asseverar que as despezas do ministerio da guerra terão de subir a mais 2,000:000\$, além da quantia que está orçada.

Sendo assim, pois, de que nos occupamos nós? Fixa-

mos despesas por uma lei que amanhã terá de ser alterada. Então o que cumpria fazer? Talvez pedir o adiamento desta discussão até que fosse presente ao senado a proposta de lei que fixa as forças de terra para o exercício futuro, a fim de que nós soubessemos...

OS SRs. D. MANOEL E SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — ... se porventura essa fixação de forças alterava as condições presentes que regulam a materia. Eu me admiro de que o nobre ministro, forte pelo apoio que encontra no corpo legislativo, forte pela sua esclarecida intelligencia, não usasse da influencia que exerce por tão justos titulos, solicitando da camara dos Srs. deputados a approvação da proposta que fixa as forças de terra, que a não tivesse feito chegar ao senado, que não tivesse feito discutir em tempo esta proposta; para que nós pudessemos ter uma base segura, em virtude da qual votassemos a despesa de que se trata; mas não serei eu que proponha o adiamento; está em discussão a materia, tratemos della, embora pela minha parte eu reconheça que estou discutindo e que hei de votar com a consciencia de que trabalhamos inutilmente, que estamos votando despesas em um valor muito inferior áquellas que se hão de fazer, porque lá está na outra camara a proposta que ha de ser o regulador desta despesa.

Não me servirei hoje, senhores, de expressões que outrora foram proferidas na tribuna contra o nobre ministro; nesses tempos se dizia que o nobre ministro e seus collegas só querião força, arbitrio e dinheiro, para governar o paiz, para impôr a sua vontade; eu não usarei dessas expressões, mas força é confessar que o nobre ministro não se contenta de maneira alguma com as faculdades ordinarias que a lei lhe tem conferido, que o nobre ministro não procura fazer triumphar as suas opiniões pelos meios communs, apresentando propostas á discussão e convertendo em leis as suas idéas, para que nós todos possamos convenientemente esclarecer-nos a respeito della; ao contrario, o nobre ministro ou solicita ou aceita autorisações as mais extraordinarias.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — O nobre ministro foi, como disse o meu illustre collega que fallou na ultima sessão, muito modesto no seu relatorio; creio que apenas pediu uma autorisação para a reforma do conselho supremo militar ou para fazer a despesa necessaria com a organização de um código que deve preceder á reforma desse tribunal. Parece-me mesmo que alguma coisa se encontra no relatorio de S. Ex. em relação á reforma da repartição do ajudante-general, mas nada mais se encontra de pedidos no relatorio do nobre ministro; entretanto, a proposta que se discute na outra camara está recheiada de autorisações, e não se me diga que ella não está em discussão nesta casa, porque nós temos obrigação de prever o que ha de vir, e não podemos julgar os nobres ministros senão pelos actos que elles apoião ou que apresentão. Acreditará alguém que, se o nobre ministro não tivesse solicitado as autorisações que lhe são conferidas nessa proposta, a camara dos Srs. deputados lh'as daria já, se o nobre ministro, querendo ser verdadeiramente economico, adiasse para tempos muito regulares....

O SR. D. MANOEL: — Nunca o foi, só se é agora.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — ... essa immensa innovação que elle pretende fazer, e que a camara dos Srs. deputados insistiria em obrigar o nobre ministro a aceitar esse presente? De certo que não; entretanto, veja-se quantas mudanças se propõe a fazer o nobre ministro! Reforma na secretaria da guerra, reforma na repartição do ajudante-general, reforma na repartição do quartel-mestre general, reforma na fabrica de polvora, reforma na fabrica de ferro, reforma nas escolas militares e reforma nas companhias fixas de cavallaria da provincia da Bahia. O nobre ministro não se contenta com estas reformas, quer mais novas creações, quer uma fabrica de ferro em Mato Grosso, uma fabrica de polvora tambem nessa provincia,

quer crear mais sete companhias de pedestres, quer crear um corpo de 200 praças igualmente na provincia de Mato Grosso, quer finalmente crear uma força de 1,200 praças na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Se todas estas faculdades forem concedidas ao nobre ministro da guerra, porventura a despesa far-se-ha com a somma que está calculada no orçamento de que nós ora tratamos? De certo que não; e então direi: se á despesa actual accrescem mais 2,000:000\$ pelo menos, calculando a receita pelo estado actual, a repartição da guerra absorverá, não um quarto, mas um terço da renda do estado. Ora, ainda quando a repartição da guerra absorvesse sómente um quarto da receita do estado, nem assim eu julgaria como o nobre ministro esse estado normal e apoiado no exemplo de outras nações, entre as quaes nos citou S. Ex. o que se passa nos proprios Estados Unidos. Eu não me prevalecerei do exemplo de outras potencias europeas, porque as circunstancias são muito diversas das nossas: os estados da Europa estão cercados de grandes exercitos uns pelos outros, teem em sua vizinhança potencias maritimas muito fortes, é preciso que estejam preparados para repellar qualquer aggressão; mas entre nós não acontece o mesmo, e o exemplo da União Americana não tem toda a applicação para o nosso paiz. Embora o nobre ministro possa com as cifras provar-nos que a despesa da repartição da guerra nos Estados Unidos importa a quarta parte da receita do estado, o que o nobre ministro não pôde mostrar é que as despesas a cargo do governo geral dos Estados Unidos sejam iguaes ás nossas, porque nós temos despesas muito consideraveis com diferentes ramos do serviço publico, que nos Estados Unidos estão a cargo do governo dos diferentes estados; se o nobre ministro reunisse as despesas que se fazem nos Estados Unidos pela união com as dos diferentes estados, e comparasse esta somma com a das despesas que fazemos por conta do governo geral, que alli feitas pelos estados, veria se ha essa proporção que o nobre ministro quer admitir entre nós como normal.

O SR. SOUZA E MELLO (ministro da guerra) dá um aparte.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Não sei se eu me fiz entender ou se o meu pensamento ficou bem claro; o que quiz provar é que a comparação feita pelo nobre ministro entre o Brasil e os Estados Unidos pecca pela sua base, porque, se a despesa geral da guerra nos Estados Unidos equivale alli á quarta parte das despesas que a união faz por conta do governo central, sem duvida a despesa do exercito é nos Estados Unidos muito menor do que entre nós em relação á renda total do estado.

Os Estados Unidos não despendem como nós com as justias locais, não despendem como nós com o culto publico e com muitos outros ramos da administração provincial, entretanto que essas despesas não são comportadas no orçamento geral; o que eu queria, pois, fazer sentir é que, se se reunissem essas diferentes addições ás despesas geraes do estado, ver-se-hia que a proporção é muito differente.

O SR. SOUZA E MELLO dá um aparte.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Tambem não concordo com o nobre ministro, porque a essas despesas provinciaes é preciso acrescentar as despesas da força policial, que são feitas pelas provincias, e que, embora não pertençam ao exercito, todavia teem uma certa apparencia de despesa militar.

Sr. presidente, quando nós dizemos que as despesas do ministerio da guerra são avultadas, não queremos de certo impor a culpa ao nobre ministro da repartição, porque sem duvida alguma elle justifica o seu pedido com as leis existentes, com os orçamentos anteriores, com as necessidades mesmo do serviço; mas o que devemos examinar quando discutimos o orçamento é se ha possibilidade de modificar a despesa em algumas verbas, é chamarmos a attenção do nobre ministro para o estado da nossa renda, para o estado do paiz, a fim de ver se S. Ex. recua da marcha que vai seguindo, se desiste de querer tantas innovações que não podem ser satisfeitas sem grave prejuizo, sem o maior incommodo do paiz.

O SR. D. MANOEL: — E' que S. Ex. tem a bossa de reformador; é por isso que quer reformar as finanças.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Quando observamos as difficuldades que todos os governos encontram de preencher a força decretada de 16,000 homens, quando todos lamentamos a falta de braços para o principal ramo, que é a agricultura do paiz, é nestas circumstancias que o nobre ministro da guerra se lembra de vir pedir ao corpo legislativo um augmento de força tão consideravel como aquelle que se contém nas emendas e autorisações a que ha pouco me referi? Como o nobre ministro está autorisado, e não sei qual será o regulador de sua conducção nessas autorisações, não posso dizer a quanto chegará o numero das praças que tem de accrescer áquellas que são ora decretadas; mas, dando para sete companhias de pedestres 600 praças, dando 200 homens para Mató-Grosso e 1,200 para o Rio Grande do Sul, seguramente a força do exercito tem de ser elevada a mais de 2,000 homens. Note-se agora; elevada a força a uma oitava parte mais do que actualmente existe, não haverá correspondente elevação nas despesas do estado? Não teremos de despendir mais 2 ou 3,000:000\$, porque necessariamente á despesa do pessoal ha de accrescer a despesa do material, as etapes, as forragens, etc.? E demais, estas novas creações não tem de importar tambem a despesa do aquartelamento, não tem de trazer um augmento muito consideravel na officialidade do exercito? A tudo isto era necessario attendr-se.

Aqui permita V. Ex. que eu faça uma observação, embora não pretenda offender áquelles que tiverão parte na confecção do trabalho que se discute. Não pude ainda comprehendere como é que, tratando-se do orçamento das despesas do ministerio do imperio, se mostrou tanta restricção, tanta necessidade de fiscalisação, como se procurou subdividir as diferentes verbas, para que o ministerio daquella repartição não ficasse autorisado a despendir por uma só verba com estradas, garantias de juros e alguns outros objectos englobadamente; como é que se elevou a fiscalisação ao ponto de se decretarem 2:000\$ para a impressão de tal obra, 4:000\$ para aquella outra, mais tanto para isto e tanto para aquillo; e cada um destes objectos contemplados em paragraphos muito bem desenvolvidos, para que o ministro dessa repartição não pudesse desviar-se um apice das regras prescriptas; e tudo isto quando se tratava de algumas dezenas de contos de réis, ao mesmo passo que na repartição da guerra se observa o contrario; tudo é englobadamente, e isto quando se trata de despesas, não de dezenas, não de centenas, mas de milhares de contos de réis? Pois quando nós no principio da discussão nos mostravamos tão severos e acutelados para com o ministro do imperio, e não queriamos que fosse autorisado a despendir conjunctamente a somma necessaria para garantia de juros e obras publicas; quando se tratava de 700:000\$, exigiamos toda a especificação, todo o desenvolvimento; agora que se trata de iguaes e maiores sommas na repartição da guerra não exigiremos nem ao menos que o nobre ministro nos apresente detalhadamente quaes os fins a que destina essas sommas pedidas no orçamento, embora se votem englobadamente? Pedem-se 720:000\$ para obras publicas na repartição da guerra. Pergunta-se: quaes são essas obras? Apenas se indicão duas provincias, a de S. Pedro do Rio-Grande do Sul e a do Amazonas; todas as outras ficão ao arbitrio do nobre ministro; isto é, S. Ex. póde applicar as sommas, como entender conveniente, não se lhes marca destino algum.

Ora, será isso de justiça? Não póde este procedimento dar a entender que quando se trata de um ministerio existem desconfianças e quando se trata de outro predomina a confiança, e concede-se-lhe toda a amplitude, toda a liberalidade? Não posso concordar com isto. Quando na discussão do orçamento do ministerio do imperio diziamos que talvez houvesse inconveniencia para o serviço em que se desenglobassem verbas que até hoje tinham estado englobadas, dizia-se: não, é preciso para boa fiscalisação. Pois eu invoco hoje o mesmo principio,

venha essa fiscalisação para o ministerio da guerra; desenglobem-se as consideraveis despesas para que está o governo autorisado. Nem se me diga que não é possível; pois quando se trata, por exemplo, dos arsenaes não póde indicar-se em diferentes paragraphos os objectos que formão a despesa desta verba e decretar para cada um delles a somma precisa, afim de que o governo não pudesse tirar de uns para outros objectos as sommas que fossem consignadas a cada um delles. Não poderamos separar o pessoal, o armamento, a polvora, a materia prima, e para cada dessas adições votar a somma necessaria ou a somma pedida, porque deste modo conseguiríamos obter uma mais exacta fiscalisação do que autorisando-se o dispendio destas sommas englobadamente? Eu acredito que ao menos haveria assim igualdade em todas as repartições. E depois, como é que em um ministerio nós nos regulamos pela legislação que já está revogada, em outros alteramos essa legislação e consignamos as sommas actualmente precisas?

Nos hospitaes militares não se poderia tambem fazer alguma cousa semelhante, separar o pessoal do material? Mesmo na despesa consignada para a força publica não poderíamos tambem fazer uma igual divisão, embora ficasse o governo autorisado para despendir a somma integral, comtanto que fosse indicado nas diferentes rubricas, que erão os objectos para que o corpo legislativo consignava as sommas exigidas?

Eu não estou perfeitamente ao facto de todo o systema da administração da guerra; assim, sobre algumas cousas não poderia fallar sem que solicitasse do nobre ministro informações; por exemplo, as etapes são determinadas hoje pelo governo geral ou são marcadas ainda pela repartição de fazenda como antigamente?

O SR. SOUZA E MELLO: — Como antigamente.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Eu tenho essa lembrança do tempo em que mais particularmente me occupei de negocios da administração; hoje, retirado delles, não estava certo; mas, se é como diz o nobre ministro e como tambem me parecia, não posso louvar a maneira por que se nos apresentam os relatorios. Dize que a força de linha não está concentrada em um ponto, mas achase dispersa por todo o imperio alguma parte della, até com estabelecimento fixo, como não se fazem os calculos em relação a cada um desses pontos, como é que se apresenta um pedido geral e englobado, considerando o exercito debaixo das mesmas condições? Pois porventura o preço das casas que se dão aos officiaes será o mesmo no Rio de Janeiro que nas provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, Minas e S. Paulo? O preço da alimentação para as praças será o mesmo no Rio de Janeiro que em cada uma dessas provincias? Acredito que não, e, desde que se trata de fazer um orçamento que conta com as mais exactas e positivas informações que habilitem o corpo legislativo a votar as despesas publicas, sem dúvida o complexo desta somma deveria ser o resultado dos calculos que o nobre ministro tivesse feito ou mandasse fazer nas repartições que lhe estão subordinadas pelo que se despende em cada uma das provincias; era então deste calculo especial que deveria resultar o calculo geral, embora o nobre ministro depois nos apresentasse o orçamento das diferentes provincias calculado como se fosse todo para um só logar.

O SR. SOUZA E MELLO: — Da etape mesmo, todas ellas.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Isso é o que eu desejava que viesse designado nas tabellas especiais. Pois o governo que despende sommas tão consideraveis para nos apresentar no anno seguinte as mesmas relações de freguezias que nos apresentou o anno passado, que gasta sommas enormes para nos apresentar mappas extorcinarios....

O SR. SOUZA E MELLO: — Mas o orçamento é acompanhado de todas essas tabellas que se distribuem á casa; nos arsenaes o que é para o pessoal, para o material.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Parece-me que a respeito de etapes não vem essa distincção.

O SR. SOUZA E MELLO: — Ha alguns calculos mesmo.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — E' neste ponto que fallo; quanto ao mais, far-me-hia S. Ex. injustiça, suppondo que não lancei os olhos para os mappis que acompanhão o relatório. Eu vi as tabellas, vi o que se pedia nas diferentes repartições, e por isso julguei que convinha reconhecer estes esclarecimentos ao corpo legislativo para que elle conhecesse a base em que assenta o calculo da etape. Senhores, fallei há pouco contra as autorisações pedidas pelo nobre ministro, por que confesso que tenho muito receio de ue suas idéas venhão a prevalecer. Quando eu observo qual é o pensamento do nobre ministro para completar a força de linha, declaro ao senado que estremeço diante das pretensões de S. Ex.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — O nobre ministro tem encontrado, como todos os seus antecessores, difficuldades no recrutamento para preencher o exercito; em lugar de empregar a sua bem merecida influencia para fazer passar no corpo legislativo uma lei de recrutamento que satisfizesse as necessidades do exercito, o nobre ministro desiste desta idéa, e para que appella?

O SR. BARÃO DE QUARAHIM dá um aparte.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Eu não me embaraçaria em que o nobre ministro, reconhecendo o facto como o meu illustre collega que me dá o aparte, se limitasse a ir fazendo as possiveis diligencias para satisfazer as necessidades do serviço; o que não desejo é que o nobre ministro ameace a guarda nacional do imperio com um terrivel recrutamento, como é esse que se contém nas palavras do relatório de S. Ex.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado, hei de entrar nisso com todo o vagar.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Eu me contento de fazer estas breves observações, pois que, como a medida não está ainda em discussão, como nós não somos chamados a pronunciar um voto sobre ella, não desejo que se me accuse de querer tomar o tempo dando largo desenvolvimento a essa idéa: faço simplesmente estas observações, por que entendo que de todos quantos meios podem ser indicados para preencher o exercito nenhum póde ser mais inconveniente do que aquelle que lembrou o nobre ministro da guerra.

Senhores, não basta que para as circumstancias extraordinarias sejam sujeitos os bra-ileiros que pertencem á guarda nacional a serem chamados ao serviço do exercito, é preciso ainda que se lhes acene com um chamamento para preencher a força destinada ao serviço ordinario do exercito?

O SR. D. MANOEL: — E' uma idéa fatal e a que é necessario dar todo o desenvolvimento de que ella carece.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — O nobre ministro na sessão passada, respondendo ao nobre senador pela provincia do Pará...

O SR. SOUZA E MELLO dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — Não quer entender; não entende.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — ... queria lançar de s a responsabilidade dos augmentos da repartição que ora dirige; mas creio que S. Ex. não póde lavar as mãos neste caso. O nobre ministro não só esposa as idéas que forão consignadas na proposta que discutimos, como tambem na que apresentou este anno ao corpo legislativo.

Ora, se o nobre ministro não julga sufficiente a quantia pedida pelos seus antecessores, e propõe ainda um augmento não pouco consideravel, por que razão pretende S. Ex. a gloria de não ter concorrido para este augmento de despeza?

(Ha um aparte.)

Estão esquecidos dos factos que occurrião no paiz? Não lhes levo em culpa, pois eu não estou censurando o procedimento do nobre ministro, mas tão sómente as suas palavras nesta casa, porquanto S. Ex. não podia de modo algum deixar de reconhecer como facto seu uma

grande parte desses augmentos que se notão: concordo em que forão devidos em primeiro lugar ás circumstancias e necessidade do paiz, porque devo fazer essa justiça aos que os approvãõ; mas forão promovidos pelo nobre ministro nos diferentes tempos da sua administração. (Apoiados.) E' facil dizer que não é por culpa sua; mas é difficil faz-lo acreditar. Ninguém disse que o pedido era excessivo por ser feito pelo nobre ministro, o que eu digo é que é necessario attender ao estado presente do paiz, para que não aggravemos ainda mais a despeza desta repartição, e principalmente para pedir ao Sr. ministro que procure, em lugar de dar desenvolvimento a essas duas immensas theorias que nos podem ser tão prejudiciaes, limitar-se ao que está prescripto, cingir-se á nossa legislação, accommodar-se ao que temos.

Senhores, dizia-se-nos nesta casa quando se discutia o orçamento do imperio: « Nós desejamos dotar o paiz com melhoramentos materiaes, mas não o podemos fazer por falta de meios. Ora, se não podemos votar mais 100 ou 200.000\$ para empregar nos melhoramentos materiaes do paiz, não seria flagrante contradicção se votassemos o dobro dessas quantias para augmentar a força publica sem manifesta necessidade? »

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Senhores, se eu quizesse examinar uma por uma as differentes verbas do orçamento, eu poderia talvez mostrar que não ha em todas ellas o necessario detalhe; que nós votamos muitas despezas sem sabermos o que se nos pede; por exemplo, o laboratorio do Campinho. Esta veiba estava orçada em vinte e tantos contos, quando o Sr. ministro hoje pede o dobro; no entanto que não nos diz nem quantos são os empregados, nem quanto cada um delles vence, nem qual é o material; apenas diz: « para isto tanto. » E' o que chamamos contas de... contas sem especificação; de modo que o Sr. ministro é autorizado para despender 50 a 60.000\$ com o laboratorio do Campinho, sem que nós saibamos quaes são os objectos a que essas quantias tem de ser applicadas. Em muitos outros ramos de serviço relativos á sua repartição, o nobre ministro apresenta tudo englobado, de maneira que se torna impossivel conhecer as causas da differença, e as razões por que aquillo que custou hontem tal somma deve custar o dobro no anno seguinte. Deste modo toda a fiscalisação é impraticavel. Eu não teria duvida de acompanhar o nobre ministro da guerra em algumas das medidas que S. Ex. propõe como indispensaveis, mas declaro que com muito pezar lhe nego o meu voto para semelhantes autorisações amplas e indefinidas.

(Ha um aparte.)

Bem; mas os senhores fallavão então; hoje eu estou fazendo o que os senhores fazião o anno passado.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Se o nobre ministro, conhecedor como é da repartição que dirige, tendo a experiencia dos trabalhos da sua secretaria, nos apresentar, já não digo uma proposta, mas uma emenda demonstrando qual a organisação que pretende dar á secretaria de estado dos negocios da guerra, hypothecolhe o meu voto, mas não o darei, para que o nobre ministro faça a reforma como quizer, porque em primeiro lugar não sei quem desempenhará a autorisação, e é este o primeiro inconveniente que encontro nas autorisações.

Póde se ter plena confiança no ministro que se apresenta pedindo uma autorisação, e depois de concedida, como não foi convenientemente desenvolvida, muitas vezes faz o contrario daquillo que estava na mente do legislador quando concedeu a autorisação? Para que, pois, não aconteça o mesmo que tem acontecido em épocas não muito remotas, estou disposto a dar o meu voto para que se regulem convenientemente as repartições publicas, mas tendo diante dos olhos o regulamento que se lhes pretende dar; de outro modo recuso.

O SR. D. MANOEL: — De certo.

(Ha outro aparte.)

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Prometto ainda mais, prometto não fallar, se o nobre ministro proceder convenientemente. A respeito da repartição do ajudante-general, creia S. Ex. que lhe darei igualmente o meu voto para a sua reforma, porque, embora não queira entrar nos detalhes dessa nova criação por não ser competente em materia relativa á organização militar, entendo todavia que ella não pôde conservar-se como está sem inconvenientes para o serviço. Se eu, quando estava na camara dos deputados e foi pedida a autorisação para crear-se esta repartição, lhe neguei o meu voto, como hoje o daria para ser alterada, sem que se mostre o modo como a alteração deverá ser feita?

Quando eu ouço do nobre ministro, a quem a autorização foi dada pela primeira vez, dizer que esta repartição não preencheu seu fim (*apoiados*), porque S. Ex. não teve tempo de completar o seu pensamento, e porque não estava autorisado a reformar também a secretaria e a pô-la em harmonia com esta nova criação, como poderei eu dar um voto a favor dessas novas reformas, antes que ellas sejam presentes ao senado e tratadas convenientemente por aquellas pessoas que são competentes na materia, a que prestarei toda a attenção quando discutirem e não duvidarei então dar meu voto para uma reforma que satisfaça as necessidades do serviço?

O SR. D. MANOEL: — Apoiado; muito bem.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Não votarei, senhores, como deseja o nobre ministro, pela reforma da fabrica da polvora e da de ferro de Ypanema, porque vejo um arbitrio immenso na autorisação que o nobre ministro obteve na camara dos deputados; porque allí se englobão as reformas de quatro repartições, e depois se diz graciosamente que tudo será feito sob a condição de se despendem menos 25.000\$ do que ora se gasta com todas ellas reunidas.

Mas quem vê os calculos do nobre ministro da guerra em relação ás despesas da fabrica de polvora; quem vê as suas idéas sobre o destino da fabrica de ferro de S. João de Ypanema, facilmente se convence de que, se estas fabricas forem reformadas do maneira que se reduzão ao estrictamente necessario para sua manutenção, as despesas baixarão a um decimo talvez do que ora custão, e o nobre ministro terá 200 ou 300.000\$ para despende largamente nas outras duas repartições que pretende reformar. Para isto é que não dou autorisações; e, já que fallo nestas fabricas, não será uma occasião opportuna para estranhar que o nobre mini tro peça autorisação para reformar a fabrica de polvora da Estrella, que está debaixo de suas vistas e que constantemente se diz— que não presta a utilidade que devia prestar, e que ao mesmo tempo venha solicitar autorisação para levantar fabricas de ferro e de polvora em Mato-Grosso? Argumenta-se com a necessidade do serviço. Mas, senhores, eu não julgo que essa necessidade possa ser melhor satisfeita se se crearem allí fabricas do que ministrando-se a polvora e o ferro do Rio de Janeiro ou de outro qualquer ponto mais proximo. Eu não creio que em Mato-Grosso haja actualmente monos industria de que havia antigamente na provincia de Minas Geraes; allí em tempos remotos os particulares fazião polvora, e o estado comprava a que era precisa para o serviço publico. Supponha que do Rio de Janeiro não se remetia toda a polvora que allí era consumida; os particulares a fabricavão e vendião a preço que convinha ao governo, e nunca se sentia falta deste genero. Ora, desde que houver certeza de que o governo compra polvora e que tem necessidade della naquelles logares, o commercio ha de leva-la ao mercado e por preço mais commodo do que custaria sendo remetida do Rio de Janeiro. E demos que não se encontre polvora em mão particular; as mesmas difficuldades que ha para fazer transportar daqui para Mato-Grosso a polvora fabricada encontrar-se-hão no transporte dos materiaes que são necessarios para o fabrico da polvora, como o salitre, o enxofre....

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: — Salitre ha de sobra.

O SR. SOUZA E MELLO dá um aparte.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Mas, senhores, se uma fabrica que está debaixo das vistas do governo, que tem sido inspecionada por officiaes-generaes do exercito, por engenheiros, não presta utilidade, nem corresponde ás despesas que se fazem com ella, o que se ha de esperar de uma fabrica em Mato-Grosso? Senhores, esperemós que a navegação entre Cuyabá e o Rio de Janeiro se desenvolva, como nos é licito prever; esforcemo-nos para que se melhorem, para que se aperfeiçoem as outras vias de communicação e navegação do interior para aquelle ponto, e, enquanto o não conseguirmos, limitemo-nos ao que na actualidade se pôde obter.

E já que se fallou na differença do peso do enxofre pelo da polvora, em relação ao seu transporte para Mato-Grosso, permitta-me o senado que eu censure o que se está praticando, como a imprensa no-lo revela. O governo quer remetter daqui objectos de guerra para as provincias do interior, encarrega a officiaes do exercito a condução desses objectos, obriga-os a despesas e ajustes onerosos, e depois não remette os objectos ou desvia os officiaes do desempenho dessa missão, sem cuidar de indemnisa-los. Dahi resultão que xas contra a injustiça do governo, descontentamentos, falta de fé nos contratos; e tudo isto com detrimento do serviço e da disciplina militar.

Não sei se é exacto tudo quanto tenho lido a este respeito; se é, cumpre que não se repitam taes factos; e se não é, eu estimo dar occasião ao nobre ministro para justificar a repartição a seu cargo destas arguições, que não devem passar despercebidas. Não sei a quem ellas se referem, mas objectos desta natureza devem ser tratados sem attenção ás pessoas.

Sr. presidente, eu estou disposto a dar o meu voto a favor de todas aquellas despesas que forem indispensaveis para o serviço publico. Tenho mantido esta conducta desde que tenho assento no corpo legislativo. Quaesquer que sejam as minhas relações para com os ministros que occupão o poder, não costumou negar-lhes nem os meios necessarios para as despesas publicas, nem as forças indispensaveis para as necessidades do serviço, mas reservo para mim o direito de examinar o *quantum* se nos pede, e todas as vezes que entender que esse *quantum* é excessivo hei de pronunciar-me contra elle, e se tiver occasião hei de tomar parte no debate; não votarei, portanto, a favor de todas quantas despesas forem solicitadas, venhão encapotadas da maneira que vierem.

Tenho enunciado o meu modo de pensar, e assim procederei na votação.

O SR. FERRAZ: — Peço ao nobre ministro da guerra a sua attenção sobre algumas reflexões que tenho de fazer; são reflexões de quem deseja que a administração da guerra, sob a direcção de S. Ex., caminhe sempre bem. O meu fim por consequencia não é hostilizar ou fazer qualquer cousa que possa ser desagradavel a S. Ex.

Eu acho que a administração da guerra em certos pontos precisa de ser reformada ou de ser melhorada. A minha posição na administração do Rio-Grande do Sul me fez reconhecer essa necessidade. A primeira cousa sobre que occuparei a attenção do nobre ministro é a organização do exercito. Os corpos do exercito não tem podido, não podem ser preenchidos, principalmente a arma de cavallaria. Daqui resulta que esses corpos se achão inteiramente desfalcados. O unico meio que ha de preencher esses corpos vem a ser ou contrato, ou engajamento de voluntarios, ou o recrutamento.

O contrato ou engajamento de voluntarios é deficiente; só se obtem praças quando os commandantes dos corpos tomão a peito preencher por si e pelas relações que tem de familia e amizade. O recrutamento é não só meio deficiente, porque nunca é preenchido o numero que deve dar cada uma provincia, ou cada uma parochia da provincia, mas porque ainda, collocados os regimentos sobre a fronteira, esses homens assim obrigados immediatamente passão para os estados limitrophes. De certo que assim pouco se ganha, e perde-se porque fazem-se muitas despesas. O meio, pois, que hoje temos, torno a dizer, é deficiente, e será sempre dado o

nconveniente de collocarem-se os regimentos de linha sobre a fronteira e disseminá-los á vontade dos commandantes das fronteiras em pequenos destacamentos de 10 a 12 praças, separadas entre si por grandes longitudes, nascendo dahi falta de disciplina e subordinação, que é tão essencial á conservação dos corpos de linha.

Esses pequenos destacamentos são muitas vezes compostos de recrutas bisonhos, commandados por officiaes inferiores que não tem as qualidades precisas, porque é necessario reconhecer que no exercito não ha quantidade de praças com as qualidades e habilitações necessarias para servirem de inferiores. E o que resulta disto? E' o que nós temos visto: são crimes capitaes commettidos nestes pequenos destacamentos, são o abandono da disciplina e falta de exercicio de todos os corpos, que mais ou menos carecem, e finalmente a deserção.

Muitas pessoas experimentadas na milicia, especialmente nossos vizinhos, são de opinião que a policia da fronteira se faça de uma outra maneira: os corpos se concentrem em certo logar, dahi saão partidas ou rondas para policiar; a policia feita por partidas ou rondas, ou destacamentos volantes, traz grande beneficio: é que ninguem sabe onde e a que horas serão encontradas as partidas ou rondas; e a policia feita por pequenos destacamentos tem contra si o poderem os passos em que elles existem serem evitados e em momentos criticos serem batidos parcialmente: esses destacamentos não podem ter a vigilancia necessaria, e, se na época do inverno pôde ser proficua essa maneira de serviço, no tempo de verão é inteiramente improficua, porque não ha logar nenhum das nossas fronteiras por onde não possam passar contrabandos e criminosos; resultando, porém, um grande inconveniente, que é a falta de disciplina, a falta de exercicio, a que ficão reduzidos os corpos de primeira categoria.

As fronteiras do Rio-Grande não podem ser guarnecidas por menos de 1,400 a 1,500 praças; a fronteira de Uruguayana, qualquer que seja a sua guarnição, ha de sempre ficar desalcada pela deserção. O salario que ganha um soldado do outro lado da linha, no territorio vizinho, é superior, talvez na razão decupla, ao soldo e vantagens que pô le colher um soldado no nosso exercito: a deserção se manifesta principalmente neste logar na tropa de infantaria. Na tropa de cavallaria a deserção não se dá em tanta extensão, porque é composta de filhos da provincia, mas tambem se dá: é curioso examinar os processos militares. Muitas vezes o soldado accusado de deserção diz: «Tive necessidade de ir ver um laço que tinha preparado; fui á casa e não pude vir em tempo.» Os processos estão recheados de iguaes evasivas, conforme parece, mas que é uma realidade.

Ora, eu entendo que a principal necessidade que ha de montar em bom pé o nosso exercito será estabelecer um campo fortificado na provincia do Rio-Grande do Sul, escolhendo um logar intermediario e central que possa favorecer a diferentes pontos da mesma linha. Esse corpo fortificado poderá servir; primeiramente, para instrução; segundo, para defesa de qualquer ponto que for ameaçado; em terceiro logar, nelle tambem se pôde collocar uma escola especial, onde as proprias praças que compoem o campo fortificado poderão beber a necessaria instrução.

Já que toquei em instrução, eu pedirei ao nobre ministro toda a sua attenção para esse regulamento da escola preparatoria do Rio-Grande do Sul. Foi uma infelicidade acabar-se com a escola de applicação (apoiados); e a escola preparatoria, como se acha, eu não sei como possa ter desempenhado o seu fim.

Sr. presidente, decretou-se o seguinte: a creação de uma aula de latim, outra de francez, uma aula de geographia, uma aula de mathematicas, etc.; creadas assim estas aulas, não se estabeleceu o methodo por que ellas devem funcionar; não ha regra alguma a respeito, não ha direcção, por menor que seja, de sorte que o director nem sabe como se ha de dirigir.

Ha algumas disposições do regulamento que, se não são más, ao menos são contradictorias. Uma das disposições é a seguinte: o lente de latim é ao mesmo tempo de francez. Pôde-se ter as habilitações e os estudos ne-

cessarios para o ensino do latim, e pôde-se não ter as habilitações e os estudos necessarios para o ensino do francez. O professor de geographia pôde ser tambem de francez. Pôde-se ter capacidade e habilitações para uma cousa e não se ter para outra.

E, senhores, os negocios correrão de uma maneira que a escola não pôde instalar-se com os lentes necessarios para o desempenho de suas missões, e ainda hoje não os tem senão alguns interinos.

A escola antiga de applicação, quaesquer que sejam os defeitos que lhe irroguem, ao menos preparou um não pequeno numero de officiaes para o exercito.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS:—Apoiado.

O SR. FERRAZ:—Talvez se possa em parte allegar que muitos officiaes de serviço no exercito matriculavão-se para poderem passeiar em Porto-Alegre; mas o facto é que daquella escola sahirão alumnos dignos de toda a consideração por seus talentos e applicação.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS:—Apoiado.

O SR. FERRAZ:—Sobre um outro ponto chamarei a attenção do nobre ministro, e é sobre os aquartelamentos.

Louvei muito a deliberação tomada pelo nobre ministro de não mandar construir os quartéis debaixo do systema que se pretendeu seguir, e de mandar examinar de novo por pessoas peritas os logares mais idoneos para sua construcção.

O systema de quartéis que então se estabeleceu não se pôde considerar como systema perfeito. Queria-se collocar, por exemplo, um quartel sobre a linha divisoria, um quartel fortificado, de modo que não poderia produzir effeito algum, porque, como sabem todos, sendo a principal força a cavallaria, nunca ella pôde estar sempre no quartel; ha de ver-se privada da sua cavallhada, e, privada da sua cavallhada, não pôde prestar o serviço necessario.

Ora, a principal medida é escolher os pontos centraes para taes quartéis; estes pontos não podem ser muito proximos da linha, pelo inconveniente da deserção; devem ser proximos áquelles povoados para sua protecção.

No Chui pretendeu-se formar um quartel; elle é necessario; mas deve ser quartel passageiro, porque a linha do Chui não é linha defensavel senão por meio da baioneta e por meio da espada; é um campo inteiramente descoberto, que não pôde offerecer recurso algum para uma boa defesa; quando muito o que se pôde ter é um pequeno quartel passageiro, como estes quartéis que usão na Africa, quartéis para oito ou dez praças e com proporções para que estas se defendão, quando atacadas repentinamente, emquanto não são coadjuvadas e soccorridas.

Entretanto notarei que se gastou bastante nesses quartéis provisórios, que de continuo demandão concertos. Lá estão os quartéis de telha todos estragados, no logar peor que se pôde dar para um aquartelamento, porque é sujeito a epidemias e ha febres de continuo, onde os soldados soffrêrão muito.

Os quartéis da cidade do Rio-Grande precisão de algum reparo; o de Porto-Alegre é um quartel que está hoje no melhor pé possivel; o de S. Gabriel tambem precisa de obras.

Já que fallei em fortificações, eu lembrarei ao nobre ministro que as fortificações de Caçapava se achão abandonadas, depois de terem custado um dinheirão; entretanto, eu creio que o ponto de Caçapava é o melhor para deposito de artigos bellicos. O ponto de S. Gabriel é um ponto muito desabrigado. E' verdade que hoje é muito importante, porque tem-se alli reunido grande massa de artigos bellicos e fardamentos; mas creio que as fortificações de Caçapava podem ser até certo ponto aproveitadas por economia, e não é possivel que sejam abandonadas.

Era bom manda-las examinar; é uma cousa digna de exame, porque pelo menos pôde servir de algum deposito.

Sr. presidente, eu não poderei deixar de ponderar ao

nobre ministro que em breve o exercito ficará reduzido a poucos officiaes idoneos para o campo. As disposições relativas ás promoções hão de produzir este mal.

Os officiaes de cavallaria no Rio-Grande do Sul são homens especiaes. Se mandarem daqui officiaes filhos das academias, o resultado será que quando houver necessidade não haverá um official idoneo para certa diligencia e para o serviço do campo. O serviço de campo é um serviço especial; o serviço da cavallada tambem demanda conhecimentos especiaes; e eu direi que o general que se apresentar em campanha sem ser rodeado daquelles homens especiaes nada fará, se á muitas vezes logrado, suas vistas serão illudidas, não poderá effectuar cousa alguma. Eu observei o seguinte facto: os officiaes quando chegam ao posto de capitão pedem inspecção de saúde e são considerados inhábéis para o serviço; porque elles estão dominados de um grande desgosto em consequencia de não terem habilitações para o accesso, e a escola sómente o dá. E perdem-se aquelles que não são muito instruidos, mas que são hábéis para o serviço.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: — Apoiado.

(Ha um aparte.)

O SR. FERRAZ: — Vão montar a cavallo por um lado cahem por outro. (Risadas.)

UM SR. SENADOR dá um aparte.

O SR. FERRAZ: — O nobre senador me diz que são bahianos; mas isto é ainda um preconceito. Eu fallei com alguns generaes, e elles me disserão que dos corpos de infantaria eu tiraria um grande numero de soldados aptos para a cavallaria; e é uma verdade. Os naturaes do centro das provincias da Bahia, do Ceará, Piauhy e Pernambuco, que se dão ao trafico e á criação do gado, são homens aptos para a cavallaria.

E, senhores, direi que muitos officiaes tenho conhecido, e tenho conhecido muitas pessoas distinctas na arte militar, como o tenente-coronel commandante do 3º regimento de cavallaria, e esse é filho do norte.

O SR. SOUZA E MELLO: — Apoiado.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: — E' um dos nossos primeiros officiaes.

O SR. FERRAZ: — E' um dos nossos primeiros coroneis.

Quando estive em S. Gabriel vi soldados que tinham servido no exercito na arma de infantaria, filhos do Ceará e Pernambuco, e a quem seus commanlantes apontavão como optimos cavalleiros; e um delles até tinha um defeito na perna em consequencia de uma bala que recebeu em combate: era filho do Ceará, e de feito um dos melhores cavalleiros.

Agora pedirei ao nobre ministro sómente sua consideração sobre uma medida que passou na camara dos Srs. deputados. E' a guarda das fronteiras.

Senhores, se nós formos a admitir essa variedade de forças militares, em breve o nosso exercito não será senão um mosaico.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: — Apoiado.

O SR. FERRAZ: — Temos corpos fixos, corpos moveis, corpos de pedestres, guardas das fronteiras, corpos que não teem denominação para oppôr-se aos selvagens; temos destacamentos para colonias militares, que não são mais do que presidios contra os selvagens, que já absorvem 200 praças. Daqui a dous dias o exercito fica uma obra de embrechados; ninguém sabe o que é fixo, o que é movel, o que é sedentario, nem tão pouco o que não é fixo, o que não é movel. Minha opinião de muito tempo, que é humilde porque não sou profissional, é nada de distincções de movel ou fixo; quando o governo precisar um corpo movel fique fixo accidentalmente, e se ha conveniencia exija-se que este que está accidentalmente fixo passe a ser movel, porque deste modo o serviço deve muito ganhar.

De outro modo os soldados fixos tornão-se verdadeiros paisanos, verdadeiras ordenanças, verdadeiros guardas policiaes destacados, como estão nas diferentes pro-

vincias, na Bahia, em Pernambuco, etc.; não podem ter disciplina alguma, não podem adquirir os costumes e praticas de sua profissão.

Ora, esta guarda da fronteira (não sei mesmo se se oppõe á legislação em muitos pontos) entendendo que é um destacamento da guarda nacional. Para isto o governo está autorisado; mas um corpo chamado guarda da fronteira e composto de officiaes da guarda nacional, inclusive da reserva, e com o direito depois de oito annos de serem officiaes honorarios, e além disto terem soldo, me parece uma innovação inconveniente.

Sr. presidente, isto na provincia do Rio-Grande do Sul vai perturbar tudo, porque ha officiaes que teem 14 annos e mais de effectivo serviço de destacamentos. Ora, estes homens com 14 annos de effectivo serviço de destacamentos, alguns dos quaes ainda estão em serviço, pergunto eu: como não ficarão desgostosos quando virem os guardas da fronteira, apenas com oito annos, serem officiaes honorarios do exercito, e em cima disto terem soldo, e elles sem tal recompensa, não obstante seus serviços de campanha? E a que regulamento fica sujeita esta guarda das fronteiras? Ao regulamento de linha? Para os corpos destacados da guarda nacional a disposição legislativa é igual.

Se ha inconveniencia ou se ha embaraço na reunião da guarda nacional em corpos destacados, muito mais haverá pelos engajamentos voluntarios. Sabem o que ha de succeder? E' o seguinte: algum official que quizer obter as vantagens que se lhe offerecem procurará embair alguns soldados por algum tempo, e depois hão de ser destacados, como são sempre, á força.

O que eu achava melhor é que nós procurassemos um remedio para preenchermos os corpos do exercito; esta é a necessidade que temos; e, se não se pôde preencher os corpos existentes, acho melhor que se admita a medida tomada pelo nobre marquez de Caxias, que mandou addir os destacamentos da guarda nacional, a certos corpos, em vez de conservar corpos de linha quasi em casco, porque nunca podem ser completados senão em tempos extraordinarios.

Ha na guarda nacional não pequena quantidade de individuos que podem prestar-se a esse serviço de destacamentos; mas, se mandassem destacar um corpo de guarda nacional, necessariamente este corpo havia de contar pessoas que fazem falta á lavoura e aos demais serviços. Assim, se se decretasse, por exemplo, que a guarda nacional em caso de necessidade, na forma das leis, desse um certo numero de praças, poderia, sem causar abalo nem fazer móssa á agricultura e á industria, tirar-se de cada corpo certo numero de praças e serem estas addidas aos corpos de linha.

Na fronteira do Quarahim e Missões encontrei porções de guardas nacionaes addidos aos corpos que servião optimamente. Actualmente mesmo creio que ha um destacamento em S. Borja, outro no Quarahim e um terceiro, creio que no Chui. Por conseguinte, para que esta medida de guarda das fronteiras? Se o exercito não pôde ser preenchido por engajamentos, como se ha de obter este *desideratum* a respeito desta nova qualidade de força militar? Depois, senhores, eu já disse, o exercito ficará á feição de uma obra de embrechados, de conchinhas; ficará um mosaico.

A parte, porém, que eu reservo para a ultima, e que me merece muita consideração, é a que diz respeito á administração dos arsenaes. Não pôde, a bem do serviço publico, continuar o actual systema dos arsenaes; é preciso uma outra organização.

Sr. presidente, quando fui para a provincia do Rio-Grande do Sul lutei com muitos embaraços para a marcha do exercito de observação; não havia ordem para a compra da materia prima nas provincias, e esta devia ser fornecida pelo arsenal da córte. Pediu-se em consequencia disto certa qualidade de fazenda para forro de blusas; o governo mandou immediatamente fazer essa remessa e recommendou a maior pressa; mas (é difficil cre-lo!) sómente essa materia prima chegou quasi nas proximidades da dissolução do exercito.

O armamento estava no peor estado; o equipamento

do mesmo modo; alguns batalhões de linha não tinham mochilas para todas as suas praças, e muitas estavam estragadas; não havia pólvora sufficiente; foi preciso mandar-se examinar a pólvora que existia no deposito de Caçapava desde o tempo da guerra civil.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM:—São proezas do ministerio passado.

O SR. FERRAZ:—Isto provém de, pelos mappas dos depositos, suppor-se a existencia de grande cópia de material, que está em máo estado. A' vista de taes mappas se reconhecia a existencia de uma grande quantidade de munições, materiaes e diversos aprestos para o exercito. Não é de agora que data este mal.

As bocas de fogo precisavão de pyramiles; mandarão-se forjar na fabrica de ferro de Ypanema ha muitos annos, e alli ficirão. Já o nobre marquez de Caxias soffreu esta falta quando marchou para os estados do Prata.

O material de artilharia se acha no arsenal de Porto-Alegre ao relento, exposto ao sol e á chuva, e em toda a parte se acha do mesmo modo. Ha uma grande quantidade de munições bellicas que não ha logar para commodamente e seguramente as guardar. A casa destinada para isso já não tem espaço; o fardamento não pôde ser beneficiado por falta de espaço no arsenal de Porto-Alegre, e por isso tem-se consumido uma grande parte delle: por baixo dos depositos de fardamento estão as officinas de fogo; o resultado será que de um momento para outro pôde tudo perder-se. A condução de transporte é feita de um modo pessimo e anti-economico; no tempo de verão ainda se pôde transportar alguma cousa, mas no tempo do inverno é isto difficil e ás vezes impossivel. Pagarão se carretos na razão de 100 e 160 patações para o Alegrete; havia uma companhia de transportes, composta de guardas nacionaes; mas essa companhia era apenas sufficiente para levar a bagagem do exercito.

Existe no Rio Grande artilharia de ferro, vinda da Prussia, que não se julga idonea para o serviço; pôde-se della aproveitar a ferragem e a madeira, e está occupando um armazem no Rio-Grande do Sul e uma parte do quartel dos Guarany's, em Porto-Alegre. Os carros de condução de ferrosão pesados e improprios para o nosso serviço. Eu achava, Sr. presidente, que se devia dar um destino conveniente a estes materiaes inúteis.

Na remessa de fardamento tem havido grandes abusos; lá existem 13,000 capotes, e tem-se já consumido muitos em virtude de avarias; ha uma grande quantidade de capotes alvadios, que hoje não são do uniforme.

Não daqui para o mesmo corpo ou batalhão da seguinte maneira: blusas de uma qualidade e de uma cor, e outras diferentes; as sobrecasacas mandadas para o batalhão 13 erãõ de panno, pôde-se dizer, de diferentes cores, conquanto se approximassem da cor verde, entretanto que o batalhão 13 sempre se fardou com perfeição. Eu contarei uma cousa de que o nobre ministro poderá rir-se. O 3º e 4º regimentos usavão gorras; mandãõ-se daqui bonés á Cavaignac para parte das praças de um deles, se bem me recordo, o 4º; representou-se contra isto; respondeu-se que de proposito assim se tinha praticado, de sorte que uma parte das praças deste modo deviãõ trazer bonés e outras gorras. E' preciso que haja uma repartição instruida, com o pessoal necessario, que dirija e fiscalise este ramo de serviço.

Sr. presidente, ainda fallarei em outro ponto: é o da cavalhada. O systema actual é o peor que se pôde dar; a compra da cavalhada feita de repente faz com que os cavallos novos, que não estão completamente domados, que não tenham a robustez necessaria, se estraguem em pouco tempo. Eu creio que o melhor methodo, segundo os mestres, é deixar a compra de cavallos e sua remonta a cargo do conselho administrativo de cada um regimento, e que se tenha um deposito ou reserva sempre prompta para qualquer circumstancia extraordinaria. E' esta uma materia digna de estudo.

Creio que actualmente a força de linha no Rio-Grande do Sul não tem cavalhada prompta, e a que tem se acha

em máo estado. O deposito de Sibicau não é o melhor para a cavalhada...

O SR. JOBIM:—Apoiado.

O SR. FERRAZ:—..... este deposito tem muitos banhados, e estes banhados teem sanguesugas, que estragão os animaes. Eu faço estas reflexões, porque acho que se deve estudar estas materias; receio que tenhamos alli alguma pendencia; e devemos estar preparados.

Feitas estas reflexões, pedivei tambem ao nobre ministro a sua attenção sobre a construcção das casas de pólvora. A casa da pólvora no Rio-Grande do Sul se acha mal situada. Lá está a casa prompta; mas sómente a ponte demanda muito dinheiro para ser construida; a que se acha actualmente feita é muito fraca. A ilha de Gonçalves é muito baixa e alagada; para chegar-se lá é preciso ganhar-se uma grande distancia; a outra que se acha construida nas Pedras Brancas não sei se pôde servir para este fim. O logar das Pedras Brancas não é mais do que um rochedo no meio do rio; é preciso, por consequencia, que elle seja defendido por forças de marinha, e ha muitos logares onde este inconveniente se podia evitar.

Senhores, em geral as construcções no Rio-Grande do Sul teem custado muito ao estado, não só em consequencia de erros dos engenheiros, mas tambem por falta de moralidade no emprego dos dinheiros publicos e ausencia da indispensavel fiscalisação. As trincheiras da cidade do Rio-Grande teem custado muito e muito; houve muito desperdicio nesta obra de Santa Engracia, que eu não sei quando se acabará e quanto demandará ainda sua conclusão.

Pararei aqui, Sr. presidente, e pedirei ao nobre ministro que tome estas reflexões, não como hostilidade, mas no sentido de que desejo que S. Ex. pense e remedeie estes males.

O SR. VASCONCELLOS:—Eu tinha cedido a palavra, Sr. presidente, e não pretendia agora fazer mais uso della; extranho á repartição da guerra, reconheço que poucas cousas de interesse poderei acrescentar nesta discussão; o discurso, porém, que acaba de pronunciar um honrado senador pela provincia da Bahia me chama a terreiro. V. Ex. ouviu que forão dirigidas por esse nobre senador ao meu collega ex-ministro da guerra censuras que não podem ficar sem alguma resposta. Eu sou sem duvida o menos habilitado para da-la, mas sirvão as palavras que vou proferir de protesto contra as proposições do honrado senador a quem me refiro, e que talvez explicadas não tenham o alcance que se lhes pôde dar.

Antes de justificar o meu collega ausente, enfermo e impossibilitado portanto de produzir qualquer defesa, seja-me permittido entrar em algumas considerações, para occupar-me depois da parte do discurso do honrado senador que vem de sentar-se.

Esperarei ouvir o nobre ministro da guerra nesta discussão. Se S. Ex. se houvesse explicado, na unica vez que fallou, de modo a satisfazer a algumas duvidas que tenho, certo eu não occuparia o senado, consumindo o tempo que reputo muito precioso nas circumstancias em que nos achamos; mas S. Ex. infelizmente não satisfaz á minha expectativa; portanto, tenho necessidade de fazer algumas observações sobre o orçamento do ministerio da guerra.

Sr. presidente, não me restão já esperanças de ver regularmente feita a lei de orçamento, porque o nobre ministro da guerra, que na proposta para o exercicio de 1860 a 1861 pede somma mais elevada do que aquella que se votou para o exercicio da lei em vigor, não accommodou entretanto a actualidade á sua proposta. Não quiz, pois, S. Ex. por norma o procedimento dos seus dous collegas os Srs. ministros de estrangeiros e da marinha, procurou antes imitar os nobres ministros do imperio e justiça, e como estes S. Ex. tem de socorrer-se de creditos supplementares para occorrer a despesas que são hoje demonstradas e para que o mesmo governo pede fundos na referida proposta!

Foi declarado na camara dos deputados que pôde ser dispensada a lei do orçamento, que o projecto aqui em

discussão será mandado á camara temporaria, e, depois de convertido em lei, se adoptará uma resolução mandando pôr em vigor este orçamento para o exercicio de 1860 a 1861, e assim nenhuma probabilidade se dará, nem mesmo de discutir-se este anno no senado semelhante resolução.

Senhores, o perigo do credito tem incutido tal receio em alguns membros notaveis do parlamento que a illustre commissão de fazenda exige, para que sejam removidos seus inconvenientes, para não dizer abusos, que se possam dar na decretação de taes creditos, a introdução de formulas e cautelas que aforcem exame acurado para a decretação desses creditos; e um exemplo tenho eu, Sr. presidente, no relatorio do Sr. ministro da guerra, apresentado este anno ás camaras, de que realmente em algumas circumstancias se tem dado a este assumpto pouca importancia.

O facto de que vou tratar demonstra, ou pouco cuidado das repartições que fornecem os dados que servem de base á decretação de semelhantes creditos, ou mesmo nem sei o que possa provar. O decreto n. 2,344 de 29 de janeiro de 1859 abriu um credito de 259:006\$846 para as despesas de diversas rubricas do exercicio de 1858 a 1859, e em um dos paragraphos a que se refere a tabella que acompanha o decreto se diz: « Para despesas diversas e eventuaes, 146:166\$992»; ao passo que o Sr. ministro da guerra diz no preambulo do decreto que, não sendo sufficientes as quantias destinadas pela lei de 26 de setembro de 1857, estando já exhaustas algumas verbas, e sendo as quantias vetadas por essa lei para despesas eventuaes e diversas de 81:800\$, era necessario abrir-se um credito; ora, ha grande equivoco neste decreto, Sr. presidente; a lei de 26 de setembro de 1857 no art. 6º § 18 dá para as despesas eventuaes 300:000\$ e não 80:000\$ como diz o decreto. Parece, pois, evidente o engano que houve na decretação deste credito suplementar. A lei muito expressa e terminantemente diz: « Para despesas eventuaes e diversas, 300:000\$»; e o Sr. ministro da guerra, nos motivos do decreto, assevera que são 80:000\$ os decretados pela lei.

Não obstante, Sr. presidente, a convicção que tenho de que estas palavras nenhum valor tem, todavia quero que fiquem consignadas para a todo tempo constar que protestei contra a direcção que os Srs. ministros tem dado á lei de finanças, a mais importante e a primeira das leis.

O nobre ministro da guerra no seu relatorio, tratando da secretaria, se refere ao de seu antecessor, e, como o meu nobre ex-collega pediu autorisação para a reforma da secretaria, não sei se, chamando o actual ministro da guerra a attenção das camaras para o relatorio anterior, esposa, se partilha a mesma idéa do seu illustre antecessor. Como quer que seja, Sr. presidente, sabe-se, e já na casa se disse, que na outra camara passára ou á solicitação do Sr. ministro ou sem ella, uma autorisação para a reforma da secretaria de estado dos negocios da guerra. Como não terei outra occasião de enunciar-me a este respeito, porque não sei mesmo quando teremos a discussão da lei que fixa a força de terra para o anno de 1860 a 1861, seja-me permitido dizer agora que não duvidarei dar autorisação ao Sr. ministro para reformar a secretaria da guerra, mas sob bases discutidas e assentadas entre nós; entendo mais que a secretaria da guerra é a que menos carece de ser reformada. Ha outras repartições neste ministerio que pedirão mais a attenção do governo; mas S. Ex. pede autorisação para reformar a secretaria da guerra....

O SR. D. MANOEL : — Elle não pede.

O SR. VASCONCELLOS : — ... ou aceita....

O SR. D. MANOEL : — Isso sim.

O SR. VASCONCELLOS : — .... e não recusa igual autorisação para reformar a fabrica de polvora, que teve regulamento ainda no anno de 1855; e S. Ex. se esquece entretanto do arsenal de guerra. Não significa isto que eu dê autorisação a S. Ex. para reforma da secretaria do arsenal, mas S. Ex. sabe que o secretario alli tem o vencimento annual de 1:800\$, um primeiro official 1:040\$,

um segundo dito 800\$ e um praticante 240\$; pois se o nobre ministro entende que deve reformar a fabrica de polvora, que ha tão pouco tempo viu generosamente compensados seus empregados, e a secretaria da guerra, como não olha para o arsenal, que sem duvida não deve merecer menor attenção a S. Ex.? Não é possível que os empregados do arsenal de guerra possam obter os generos mais baratos, ou despendão menos do que os empregados da secretaria do nobre ministro, do que os da fabrica de polvora.

Sr. presidente, quando não fosse a convicção que eu tenho do zelo e da intelligencia do nobre senador, ex-ministro da guerra, de quem fui companheiro na administração, não ouviria, não leria sem desprazer o relatorio do nobre ministro quando se refere a alguns trabalhos desse honrado general. O nobre ministro, Sr. presidente, escreveu alguns artigos do seu relatorio com penna de ouro. Na verdade ha trechos nesse importante documento que muita honra fazem ao Sr. ministro; mas S. Ex. inutilisa, quebra esta penna, quando se propõe a apreciar os actos do seu antecessor.

O SR. D. MANOEL : — Apoiado; é uma verdade; é um comportamento digno de censura.

O SR. VASCONCELLOS : — Qual pôde ser, Sr. presidente, a explicação deste procedimento? Qual a razoavel e satisfactoria escusa do honrado ministro? Eu não descubro senão uma: quando S. Ex. escreveu, repetirei, com penna de ouro alguns paragraphos do seu relatorio, consultou sua razão esclarecida, sua pratica longa da administração; S. Ex. quando, porém, se referia ao seu antecessor attendia somente á sua paixão. V. Ex. verá se exagero, porque passo a ler para prova uma parte do relatorio do nobre ministro....

O SR. D. MANOEL : — E' verdade.

O SR. VASCONCELLOS : — ... e confronta-la com outras, para que o publico, apreciando os factes, decida se fazo justiça a S. Ex.

(Cruzão-se alguns apartes entre o Sr. D. Manoel e o Sr. Souza e Mello.)

O SR. PRESIDENTE : — Attenção!

O SR. VASCONCELLOS : — S. Ex. diz a pag. 25 do seu relatorio o seguinte: « Permitti, senhores, notar aqui que, quaesquer que sejam os remedios que em vossa sabedoria julgardes os mais salutaes para occorrer aos males que tenho esboçado, serão inertes e inefficazes, se a par da mais escrupulosa exactidão em sua applicação não forem de longa duração. As melhores instituições substituidas umas pelas outras em curtos intervallos, quando outros males não produzão, trazem a descrença da força da lei, e o serviço é feito sem fé e tibiamente. Os habitos, a experiencia, que tanto auxilio prestão na mais conveniente execução das leis, nunca se adquirem; vive-se em constante tirocinio, e até desaprende-se o que, posto que menos perfeito, dava comtudo algum resultado util. Vê V. Ex. que nada mais judicioso do que estas observações; vejamos no entanto o que diz o nobre ministro quando trata do regulamento das escolas.

O SR. SOUZA FRANCO : — A respeito do que ha bons factos.

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. PRESIDENTE : — Isto é perturbar a discussão.

O SR. VASCONCELLOS (lendo) : « O regulamento ap provado por decreto do 1º de março de 1858 reorganizou as escolas central, militar e de applicação da corte, e extinguíu o curso de infantaria e cavallaria da provincia do Rio-Grande do Sul, e em seu lugar creou o curso de preparatorios com o nome de escola militar preparatoria da provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul. »

Na provincia se teve conhecimento do regulamento quando já se achavão matriculados os alumnos dos dous annos em que se dividia aquelle curso; continuou este portanto, e só no corrente anno o regulamento do 1º de

março de 1858 teve principio de execução na provincia de S. Pedro.

Attenda mais V. Ex., Sr. presi'tente, para a dureza destas expressões a pag. 7 do mesmo regulamento: « A menos conveniente divisão de doutrinas, a inconveniente distribuição do tempo não embaraçou, etc., etc. Uma melhor divisão de doutrinas pelos quatro annos da escola, a distribuição mais razoavel do tempo, etc., etc. »

Ao passo que o nobre ministro acabava de ponderar que toda a meditação é pouca quando se propõe o legislador a alterar as leis, ou o governo a reconsiderar seus actos, é mesmo o Sr. ministro quem enuncia o juizo mais desfavoravel (*apoiados*) acerca de uma reforma que S. Ex. confessa começar a ter execução na côrte e que não tinha tido applicação ainda em uma das provincias do imperio; veja V. Ex., Sr. p.resi'tente, qual a prevenção com que S. Ex. ap.recio os trabalhos do seu antecessor.

O Sr. D. MANOEL : — Apoiado; muito bem.

O Sr. VASCONCELLOS : — O Sr. ministro não reparou que o Sr. general Coelho, reconhecendo, como todo o homem sensato ha de convir sempre, que, por mais reflectida, por mais sabia, a obra humana é sempre imperfeita, consigna no seu regulamento muito expressa e terminantemente o seguinte artigo, que peço licença a V. Ex. para ler : « Art. 2o. O governo, á vista do que a pratica demonstrar na execução desta reforma, fará as alterações convenientes e a bem do ensino, excepto no que toca a deveres, direitos e vencimentos dos lentes, alumnos e mais pessoal das escolas; ou á criação de novos cursos e cadeiras além dos designados nesta mesma reforma. »

Ora, para que, pois, pede o nobre ministro autorização quando o proprio regulamento consagra a doutrina dessa emenda ou addições que á lei de forças se apresentou na camara dos deputados? E o nobre ministro, estranhando como se não tivesse posto em execução no Rio-Grande do Sul o regulamento do 1o de março deste anno, tambem não attendeu ao relatorio do Sr. Jeronymo Francisco Coelho que declarou que essa reforma não poderia ter applicação no anno passado no Rio-Grande do Sul. Não estava, pois, fóra das previsões do honrado ex-ministro da guerra a falta de execução da reforma das escolas naquella provincia.

O nobre ministro da guerra, fallando a respeito da reforma na parte concernente aos logares de oppositores, exprime-se de uma maneira completamente desfavoravel á doutrina do novo regulamento.

Sem ter voz no parlamento o nobre ex-ministro da guerra, autor deste regulamento, seja-me permitido expor por elle os motivos por que entendeu que devia crear os logares de oppositores, em vez de conservar os lentes substitutos. Senhores, todos sabem que na antiga escola os substitutos não erã obrigados a leccionar senão no impellido dos lentes proprietarios, não tinham o dever de comparecer na escola, não assistião ás lições, nem acompanhavã os alumnos no progresso dos seus estudos. O nobre ex-ministro da guerra, entendendo que fazia um serviço á instrução, estabeleceu no art. 78 do seu regulamento que os oppositores comparecessem diariamente ás aulas, assistissem ás lições, questionassem os alumnos em dous dias da semana que fossem designados, e ainda mais que presidissem ás sabbatinas.

Eu lerei, pois me parece muito bem pensado, o artigo e cripto pelo nobre ex-ministro da guerra; o senado compare e veja se é esta innovação uma reforma disparatada, como se tem pretendido, e se deve ser condemnado o nobre ex-ministro da guerra porque procurou consultar o ensino dos alumnos da escola militar do modo que lhe parece mais conveniente. Ouçamo-lo :

« Forão abolidos os substitutos em todas as escolas; em substituição crearão-se os oppositores. Pelo anterior regulamento os substitutos erã obrigados a servir durante o anno apenas accidentalmente nas faltas ou impellimentos dos lentes; e, na hypothese de estarem as cadeiras regidas por seus proprietarios e de não serem mais estes distraídos tão frequentemente como o tem sido do serviço do magisterio para outros empregos, fi-

caria o substituto durante o anno inteiro sem nada que fazer, percebendo os seus honorarios; e, á excepção dos que fossem espontaneamente applicados e estudiosos, até poderiam perder pela inacção doutrinas que um dia virião a ser chamados a leccionar.

« Os oppositores tem serviço continuo e definido, coadjuvã os lentes no ensino durante o anno, e adquirem a pratica e habito de leccionar, e seguramente por este continuado tirocinio quando lhes tocar a vez serã bons lentes. O substituto da antiga escola era apenas accidentalmente util, e corria o risco de desaprender; o oppositor é util diariamente, e aprende sempre. »

Creio que todos aquellos que, como o orador que agora falla, tem estado nas academias, e ha nesta casa um grande numero de collegas nestas circumstancias, hão de reconhecer a verdade desta parte do relatorio, e por conseguinte a conveniencia da reforma do nobre ex-ministro da guerra. V. Ex. sabe que na universidade de Coimbra, nas nossas academias de direito, os lentes erã substitutos e chamados sómente para leccionar nos impedimentos prolongados dos lentes proprietarios.

O Sr. D. MANOEL : — Mas em Coimbra havia oppositores.

O Sr. VASCONCELLOS : — Houve depois; mas, creando-se entre nós as academias juridicas, não se adoptou a idéa de oppositores.

O Sr. D. MANOEL : — E' verdade.

O Sr. VASCONCELLOS : — E nós reconhecemos, e todos que frequentãrã as academias presentirào mais de uma vez a falta de habilitações dos lentes substitutos para regerem as cadeiras. Não é, portanto, uma innovação inconvenientemente, como inculca o nobre ministro da guerra, aquella que introduziu o regulamento de que tenho feito menção. Tambem se fallou nos estudos, na criação da escola preparatoria da provincia do Rio-Grande do Sul. Eu lerei o que a este respeito disse o nobre ex-ministro da guerra, em justificação a este acto.

O nobre ex-ministro da guerra, Sr. presidente, não precisaria da fraca voz do orador que agora se occupa com alguns de seus actos, porque o nobre ex-ministro da guerra...

O Sr. D. MANOEL : — Se estivesse com assento, não lhe fariã a censura, não podem com elle.

O Sr. VASCONCELLOS : — ... tem em seus precedentes ampla e completa justificação.

O Sr. D. MANOEL : — Tem muito talento e muito saber.

O Sr. VASCONCELLOS : — Por mais que se busque ou torturar suas expressões, ou mesmo ir até suas intenções, me parece que os seus adversarios ainda os mais exagerados reconhecem a superior intelligenciã de Sr. general Jeronymo Francisco Coelho. (*Apoiados*.)

O Sr. D. MANOEL : — Que duvida! Reconhece-a o paiz inteiro.

O Sr. VASCONCELLOS (*lendo*) : — « O curso militar de cavallaria e infantaria do Rio Grande do Sul foi reduzido a simples escola militar preparatoria.

« Havendo um curso igual na côrte, a tres ou quatro dias de distancia daquella provincia, mediante as communicações a vapor e facilidade de transporte á custa do governo, esta duplicata de cursos (e um delles fóra das vistas immediatas do governo) era uma manifesta superfluidade. A razão de estar naquella provincia o corpo principal do nosso exercito em nada justificava a continuação do curso abolido. »

Ouçã o senado as razões; é o que peço aprecie e julgue (*continua a ler*): « Nossas forças naquella provincia em pé de paz não estão nunca reunidas em massa e em um só ponto, mas sim destacadas e fraccionadas pela campanha ou nas fronteiras, em pontos remotos uns dos outros; em caso algum dá-se a hypothese de estar a escola junto á força do corpo do exercito. Desde sua criação tem sido o estabelecimento da escola na cidade de Porto-Alegre, e a sua existencia allí desafiava os pe-

didos de licença das praças dos corpos, a pretexto de estudarem, sendo o verdadeiro motivo esquivarem-se do serviço dos mesmos corpos.

« Alumno havia que por calculo perdía o anno, para mais alongar o tempo em que seria obrigado a recolher-se a seu corpo.

« A escola militar preparatoria allí creada e com o regimen do internato deverá produzir resultados verdadeiramente uteis. E' por assim dizer uma escola para os sargentos e cadetes. De ordinario os inferiores dos corpos esmorecem de poderem vencer os cursos dos estudos superiores, e por isso nem ao menos tentão a experiencia de os estudar : agora terão á mão, e é-lhes facil estudar em os preparatorios, etc. »

Ora, serão dignas *prima facie* de reprovação estas considerações offerecidas no relatório do honrado ex-ministro da guerra ? Parece-me que só a injustiça e a paixão podem pronunciar-se pela afirmativa.

O SR. D. MANOEL : — Apoiado.

O SR. MIRANDA : — Não apoiado.

O SR. VASCONCELLOS : — O nobre senador pela provincia de Mato-Grosso diz que são disparatadas estas observações ?

O SR. MIRANDA : — Não disse isso.

O SR. VASCONCELLOS : — Isso é o que estou dizendo; não digo que a opinião do Sr. Coelho seja infallivel; o que estou demonstrando é que são tão judiciosas as observações que para serem contestadas não basta o silencio, mas devem ser na tribuna discutidos e demonstrados os inconvenientes dessa reforma, para que o paiz julgue se o nobre ex-ministro da guerra serviu bem ou mal a causa do ensino, promulgando o regulamento do 1º de março.

O SR. D. MANOEL : — Isso é mais difficil.

O SR. MIRANDA : — O anno passado foi discutido.

O SR. VASCONCELLOS : — No anno passado discutiu-se, é certo, mas o nobre senador pela provincia de Mato-Grosso, que mais disso se occupou, não é o actual ministro da guerra, que é chamado a apreciar desapassionadamente os actos do seu nobre antecessor; e me parece que em alguns trechos que li, e outros do relatório de S. Ex., está evidentemente provado que o actual Sr. ministro da guerra procurou quanto foi possível molestar seu illustre collega o nobre ex-ministro da mesma repartição.

OS SRs. SOUZA FRANCO E D. MANOEL : — Apoiado.

O SR. D. MANOEL : — Isso é visível.

O SR. VASCONCELLOS : — Porque não imita o nobre ministro da guerra o seu illustre collega o Sr. presidente do conselho de ministros, que, referindo-se a actos do seu antecessor, ainda quando possa não estar de accordo com elles, guarda todas as conveniencias parlamentares, todas as atenções que se devem ao collega a quem se substitue ?

O SR. D. MANOEL : — Honra lhe seja feita.

O SR. VASCONCELLOS : — Veja-se o relatório do nobre ex-ministro da marinha, leão-se os discursos preferidos nesta casa e na camara dos deputados, e ver-se-ha se não tenho dobrada razão para estranhar no actual Sr. ministro da guerra o procedimento que teve com o seu illustre antecessor.

O SR. D. MANOEL : — Isso é dar a razão a quem a tem e as censuras a quem as merece.

O SR. VASCONCELLOS : — Sr. presidente, tem-se fallado nesta casa em desintelligencias que podem facilmente dar-se entre o ajudante general do exercito e o nobre ministro da repartição da guerra. V. Ex. consinta que um paisano se metta tambem a fallar nestas materias; peço a V. Ex. que invoque para comigo a indulgencia do nobre ministro da guerra; mas S. Ex. tenha paciencia, ouça as minhas paisanadas.

O SR. D. MANOEL : — Não entendo isso; está no seu direito.

O SR. VASCONCELLOS : — Tenho procurado, como é meu dever, ler os actos do nobre ministro da guerra, desde que lhe reconheci a tenelencia de censurar sempre e em todas as occasiões os do seu digno antecessor.

Se eu consulto algumas promoções que tem sido publicadas nos jornaes da corte, obervo que, ou o illustre general que se acha á frente (deixe ver se me lembra o nome) da repartição do quartel-mestre-general (parece que é este o termo, se é que não erre) não é apreciado como merece ou então não são bem dirigidos os trabalhos naquella repartição.

V. Ex. terá lido nos jornaes, por exemplo : — Forão promovidos Fuão e Fuão, apesar de nao serem favoráveis as informações da commissão encarregada da organização da escala das promoções; não forão promovidos taes e taes officiaes, apesar de terem em seu abono o voto da commissão de que é membro importante e principal o ajudante-general.

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. VASCONCELLOS : — As ordens do dia do ajudante-general, do quartel-mestre general, parecem inspirar grande desconfiança na secretaria da guerra, porque allí se diz em mais de uma vez : « Por aviso da secretaria da guerra, datado de 20 e recebido a 30; por aviso da secretaria da guerra, expedido no 1º e recebido a 31 do mez... »

O SR. D. MANOEL : — E' caso de tomar nota !

O SR. VASCONCELLOS : — Ora, vé V. Ex. que ou é da natureza da instituição esta desintelligencia que o *olho paisano* póde descobrir na repartição do ajudante-general; ou, a propria verdade seja, as cousas parece não marchar na intelligencia cordial que era de desejar.

Por fallar em promoções, V. Ex. consinta que eu me demore no assumpto por momentos; isto são observações de um homem que, como o disse de si o nobre senador pela provincia do Pará, se não tivesse assento nesta casa e algumas outras habilitações, seria um soldado raso; e seria um soldado raso, estaria sujeito á chibata, se acaso não tivesse a honra de ser collega de V. Ex. Por conseguinte, se eu commetter alguma inexactidão no que vou dizer perdê-se-me, a intenção é boa; desejo explicações.

A lei de 6 de setembro de 1858, diz o seguinte :

« Art. 13. Lei de 6 de setembro de 1850. — O preenchimento das vagas que occorrerem não será demorado por mais de um anno e as promoções serão immediatamente publicadas pela imprensa. »

O decreto n. 1634 de 5 de setembro de 1855 determinou que as promoções que se houverem de fazer para preencher as vagas que se derem em todos os referidos corpos e armas sejam com uma mesma data sob a generalidade estabelecida no art. 2º da citada lei.

O art. 1º do decreto n. 1950 de 29 de julho de 1857 diz que o preenchimento das vagas de officiaes dos differentes corpos e armas do exercito, de que trata o art. 13 da lei n. 585 de 6 de setembro de 1850, será feito em cada anno por uma promoção geral.

Observe o senado que a execução desta lei teve logar sempre em um só dia, e no tempo do ministerio de 4 de maio em 2 de dezembro de 1857; em 1858, como no anno antecedente, se fez a promoção geral nesse mesmo dia, excepto a dos alferes e tenentes, por estarem as academias sujeitas ao rigor dos exames, e esperar-se a conclusão destes para ser a proposta publicada com a mesma data do dia 2 de dezembro. O que tem feito, porém, o nobre ministro da guerra ? E observarei de passagem que até agora ainda não se cumpriu esta promessa da promoção dos alferes e tenentes; ella foi feita, pôde-se dizer, com o character official, na folha que ou é official ou publica os actos officiaes.

Por decreto de 23 de abril deste anno houve uma promoção de quatro segundos-tenentes de engenheiros a primeiros-tenentes. Por decreto de 15 de junho tambem deste anno foi promovido a effectivo o brigadeiro gra-

duado Manoel Luiz Ozorio. Por decreto de 4 de junho de este mesmo anno se promoverão 17 segundos-tenentes de engenheiros, dous d'atos de artilharia, sete alferes do infantaria. Todos são alferes alumnos.

Ora, vê V. Ex. que o regulamento e a lei por elle explicada não tem sido observados, porque tem-se feito promoções fóra do tempo nelles marcado.

O SR. SOUZA E MELLO: — As leis não marcão tempo algum.

O SR. VASCONCELLOS: — Não devem ser as promoções a um só tempo, segundo o regulamento que acabei de ler; os ministros que praticarão esta lei não a entendê ão assim? Está revogado o decreto que li?

O SR. SOUZA E MELLO dá um aparte.

O SR. VASCONCELLOS: — Bem; mas, se a lei não o prescreve, ha uma observação de peso contra a de V. Ex., e eu a farei depois. Pela morte do conselheiro Joaquim Vicente Torres-Hoem, que teve logar depois do dia 2 de dezembro, foi promovido a cirurgião-mór de divisão o cirurgião-mór de brigada Dr. Manoel do Rego Macedo. A promoção do corpo de saude se rege pela mesma norma que a do exercito.

Se a lei manda que as promoções devem ser feitas á proporção que as vagas se derem, como disse o nobre ministro, e não em um só acto, qual a razão por que S. Ex. não tem preenchido as vagas de brigadeiro que deixou o Sr. Miguel de Frias e Vasconcellos, e outra pela promoção do Sr. Ozorio a brigadeiro? Porque se não fez a prometida promoção dos alferes e tenentes? S. Ex. deve ser consequente; se o que estou dizendo é paisanada, como naturalmente ha de ser appellidado pelos senhores que entendem do riscado, perguntarei: qual a razão por que S. Ex. não tem preenchido as vagas que se dão, se na intelligencia de S. Ex., quer a lei de 1850, quer o regulamento que citei, autorisào estas reformas isoladamente?

O decreto n. 1900, que deu regulamento ao corpo de saude do exercito, diz:

« Art. 4.º Quando em qualquer provincia houver falta absoluta de cirurgião militar para o serviço da força que nella se achar, o respectivo presidente poderá engajar cirurgiões civis para esse serviço, com as vantagens de segundos cirurgião; até que o governo resolva definitivamente, conforme a circumstancia de haver ou não no quadro do corpo da saude officiaes disponiveis para o mencionado fim. »

Esta autorisação é sómente conferida aos presidentes de provincias para o caso de não haverem allí cirurgiões militares, e nunca para a côrte, porque o regulamento refere-se muito expressamente ás provincias onde não houverem cirurgiões militares; na côrte, no quartel-general se achão dous cirurgiões militares.

O SR. SOUZA E MELLO: — Quatro.

O SR. VASCONCELLOS: — Então melhor; ha um em Belém, aqui muito perto; havendo um outro na fazenda de Santa Cruz, que é o superintendente. Entretanto, S. Ex. nomeou o Dr. Lopes, cirurgião civil, e que, nomeado para seguir em uma commissão para fóra da côrte, recusou partir.

V. Ex. vê, portanto, que tenho muita razão para pedir esclarecimentos ao nobre ministro da guerra; é preciso, pois, que S. Ex. nos diga porque procedeu assim, como entende o regulamento, e como o applica?

Sr. presidente, ha um outro factó sobre que tambem careço explicações de S. Ex.

O SR. D. MANOEL: — Olhem os paisanos como se sahem nesta materia!

O SR. VASCONCELLOS: — Pelo regulamento da escola de applicação deve haver allí um director, um vice-director, um commandante de batalhão, lentes professores, etc.:

« Deste conselho são membros:

« § 1.º O director;

« § 2.º O vice-director e outros empregados.

« A este conselho incumbem:

« Consultar sobre tudo que fór relativo á instrucção e ensino theorico e pratico dos alumnos, ou propôr ao governo o que julgar a bem do mesmo ensino;

« Designar os compendios provisionarios e indicar os meios de se organisarem compendios definitivos e instrucções praticas para o ensino escolastico;

« Organisar programmas circumstanciados para os exames e ensino theorico e pratico. »

Ora, no art. 105 do mesmo regimento se requer que o vice-director tenha o curso de qualquer das armas scientificas.

Como o senado sabe, foi nomeado presidente da provincia de Mato-Grosso o vice-director da escola de applicação, e foi substituí-lo um official que não tem o curso exigido pelo regulamento.

O SR. SOUZA E MELLO: — Está perfeitamente enganado; tem o curso completo de artilharia de arma scientificas.

O SR. VASCONCELLOS: — Procurei informar-me deste factó, e asseverou-se-me que esse official não tem as habilitações necessarias requeridas pelo regulamento que citei.

O SR. SOUZA E MELLO: — Tem o curso de artilharia.

UMA VOZ: — Está inteiramente na letra do artigo.

O SR. VASCONCELLOS: — Póde ser que esteja; no entanto geralmente se acredita....

O SR. SOUZA E MELLO: — Tem carta da academia.

O SR. D. MANOEL: — Mas V. Ex. modificou muito.

O SR. PRESIDENTE: — Atenção!

O SR. VASCONCELLOS: — Póde ser que a pessoa a quem eu ouvi a este respeito não esteja bem informada.

O SR. SOUZA E MELLO: — Foi mal informada.

UMA VOZ: — Vamos averiguar isto bem.

O SR. D. MANOEL: — Peço a V. Ex. que averigue.

O SR. MIRANDA: — Basta um aparte para discussão semelhante.

O SR. VASCONCELLOS: — O nobre senador pela provincia de Mato-Grosso diz que basta um aparte para discussão semelhante. V. Ex. vê que é uma maneira um tanto dura de tratar um collega.

O SR. MIRANDA: — Não, senhor.

O SR. VASCONCELLOS: — Eu nunca respondi assim ao nobre senador quando elle o anno passado me fazia observações, e talvez que com um simples aparte eu puzesse satisfatoriamente responder-lhe.

(Ha diferentes apartes.)

Não sei tambem, Sr. presidente, qual o motivo por que foi demittido o coronel reformado, o Sr. João Cactano Espinho, da commissão em que se achava, e que, nos dizem, desempenhava com zelo e honestidade, para ser substituído pelo Sr. brigadeiro Favila.

O SR. SOUZA E MELLO: — Havia tres mezes não vinha á repartição.

O SR. VASCONCELLOS: — Dizem, Sr. presidente, que é um official muito honrado. Eu não o conheço, não sei quem é. Acrescenta-se que se havia com muito zelo no serviço, o que, tendo a infelicidade de enfermar, foi substituído immediatamente....

O SR. SOUZA E MELLO: — Depois de tres mezes.

O SR. VASCONCELLOS: — .... por um outro official, contra quem nada tenho a dizer, tanto que, quando ministro da justiça, o nomeei commandante superior da guarda nacional na Bahia. Mas me parece que a equidade, se não a justiça, pedia consideração para com este empregado. Talvez os nobres ministros entendão tambem que como elles os seus subalternos não devem adoeecer (risadas); se assim é, não quero perturbar os nobres ministros na sua theoria. Ha outros factos de que a im-

prensa se tem occupado e que me parece que não tem tido uma resposta por parte do honrado ministro da guerra. A hora está muito adiantada; eu, portanto, não trarei para a discussão tantas quantas censuras se tem dirigido a S. Ex., mesmo porque não estou plenamente informado da justiça de algumas dellas.

Tem-se dito, por exemplo, que os membros de um conselho de investigação foram punidos pelo voto que derão no conselho. Eu não entro na apreciação da justiça da sentença deste conselho, fallo porque houve violação de um principio. Se, como disse na camara dos deputados um membro que defendeu a S. Ex., este acto do Sr. ministro foi para desterrar esses officiaes, peço a V. Ex. licença para protestar em nome do poder judiciario contra semelhante procedimento.

O SR. SOUZA E MELLO: — Creio que o Sr. presidente não aceita protestos.

O SR. D. MANOEL: — Não aceita? Porque?

O SR. SOUZA E MELLO dá um aparte.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. VASCONCELLOS: — V. Ex. sabe que o official, não quero dizer soldado, bem que seja o termo geral, o official chamado para pronunciar o seu juizo como membro do conselho de investigação examinando o acto de corpo de delicto, se está provada a parte dada contra o réo, o seu despacho corresponde á pronuncia no fóro commum. Ora, como admitir a defesa feita ao nobre ministro da guerra com o fundamento de que esses officiaes deverião ser punidos pelo voto que derão no conselho, por mais injusto, despropositado que seja este voto? E demais, se é um degredo, muito bem servido ficará o 2º regimento de cavallaria do Rio Grande do Sul se souber que o official que se degrada para alli commandou o 1º corpo de cavallaria da córte, e V. Ex. sabe que os officiaes que commandarão esse corpo no Rio Grande do Sul foram sempre officiaes muito distinctos, como o Sr. Ozorio e como o Sr. barão de Porto-Alegre. Não me recordo senão destes dous nomes.

Sr. presidente, V. Ex. me permittirá que não me assente sem pedir ao nobre senador pela provincia da Bahia licença para attenuar a impressão que possa causar a censura de S. Ex. dirigida ao nobre ministro da guerra no que é relativo a remessas de armamento para a provincia do Rio-Grande do Sul.

Sr. presidente, todos sabem a circumstancia em que nós recebemos a administração do estado (apoiados), em relação aos negocios do Paraguay.

O ministro anterior, sem que nisto queira fazer a mais leve censura a meus honrados adversarios, não estava preparado para qualquer emergencia que pudesse chamar ás armas brasileiros contra as forças do Paraguay. Da maneira por que se vão encaminhando e por que se encaminharão os negocios, e no estado em que nos encarregamos da gerencia dos negocios publicos, teve o ministerio passado de preparar-se para a luta armada que poderia dar-se. Parece-me que o honrado ex-ministro da guerra já declarou em uma das casas do parlamento que não existião no arsenal de guerra senão duas espadas; mas, quando o arsenal de guerra estivesse abarrotado de armamentos, de *ballas de cavaignacs*, etc. etc., seria culpado o nobre ex-ministro da guerra por terem o armamento e o fardamento chegado a seu destino em mão estado? Não vê V. Ex. que é uma censura que não pôde ser razoavelmente feita ao ministro?

(Ha um aparte.)

Eu tenho convicção de que não foi essa a intenção do nobre senador, membro do ministerio de 4 de maio; não devo, entretanto, ouvir silencioso proposições que se podem prestar a falsas explicações de seus actos.

Sr. presidente, quando estivo na administração da provincia de Minas, onde ha um corpo fixo de 1ª linha, em uma occasião dirigi-me ao trem bellico para examinar os objectos remettidos do arsenal de guerra da córte, achei alli uma porção de sapatos, todos elles do pé direito, não havia um só do pé es-

querdo. Seria culpado por esta falta o nobre ministro da guerra de então? Seria razoavel que eu viesse á tribuna censurá-lo por isso? Não; outros factos se dão, e que podem provar, não contra o ministro, mas contra subalternos. E vão remettidos, por exemplo, para a provincia de Minas artigos que devião ir para Mato-Grosso; pannos de linho, algodão, sapatos em grande quantidade, são depositados mais de uma vez no trem bellico do Ouro-Preto; o ministro da guerra terá culpa de que os burros em vez de seguirem para Mato-Grosso tomem a estrada de Minas? Bem se vê que o nobre senador, a quem tributo muito respeito, não poderia fazer esta censura ao nobre ex-ministro da guerra, nem estas podem ser bellezas da administração passada, segundo disse o nobre senador pelo Rio-Grande do Sul, que se senta a meu lado.

Fallou-se tambem em artigos da fabrica de polvora, que na provincia do Rio-Grande estão expostos á chuva e ao terreno. Não sei se tambem isso se pretenda attribuir ao nobre ex-ministro da guerra: como está ausente das camaras, pôde ser que lhe quei ao imputar muitas faltas.

O SR. D. MANOEL: — Se tivesse assento na camara, outros gallos cantarião!

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. presidente, não pretenda fallar no ministerio da guerra, porque, além de incompetente, desde muito tempo tenho relações de amizade com o actual Sr. ministro; mas V. Ex. observou que me contive nos limites da moderação, e que, defendendo o meu colleza ausente, só procurei arredar censuras ou injustas apreciações de seus actos.

V. Ex., portanto, vê que fallei compellido pelas circumstancias. Tenho outros apontamentos e assumpto para demorar-me muito; mas vejo que V. Ex. está fadado e a hora da sessão já muito prolongada, por isso fico aqui por hoje.

A discussão ficou adiada por não haver casa.

O SR. PRESIDENTE deu para ordem do dia da sessão seguinte:

3ª discussão da proposição da camara dos deputados concedendo duas loterias em beneficio das obras da igreja matriz da villa do Pilar, na provincia da Parahyba, com a emenda que passou em 2ª discussão;

E as outras materias já designadas.

Levantou-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

## Sessão em 9 de agosto.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARY.—Expediente.—Ordem do dia.—*Approvação das loterias concedidas em beneficio das obras da igreja matriz do Pilar, na provincia da Parahyba.*—*Pensão á viscondessa de Sepitiba.*—*Approvação de outras loterias concedidas a algumas matizes da provincia do Espirito-Santo.*—*Orçamento da guerra.* Discurso do Sr. Miranda.

Às 10 e 3/4 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão com 31 Srs. senadores,

Lida a acta da anterior, foi approvada.

### EXPEDIENTE.

O SR. 3º SECRETARIO, servindo de 1º, leu:

Um aviso do ministerio dos negocios da fazenda, em satisfação á requisição do senado de 26 de agosto de 1857, remettendo os documentos que estavam annexos ao decreto n. 608 de 6 de agosto de 1851, autorizando o governo para conceder a Zeferino Vieira Rodrigues a remissão da divida proveniente do arrendamento do Rincão do Saican.—A quem fez a requisição.

Uma representação da camara municipal do Mar do He-panha contra o projecto relativo á reforma bancaria.—A commissão de fazenda.

Ficou sobre a mesa, para ser examinada e approvada, a folha do subsidio dos Srs. senadores do 3º mez da presente sessão.

Comparecção no decurso da sessão mais 3 Srs. senadores.

ORDEM DO DIA.

CONCESSÃO DE LOTERIAS.

Entrou em 3ª discussão a proposição da camara dos deputados concedendo duas loterias em beneficio das obras da igreja matriz da villa do Pilar, na provincia da Parahyba, com a emenda que passou na 2ª discussão; e, não havendo opposição, foi approvada a proposição com a emenda, e remettida esta á commissão de redacção.

PENSÃO A' VISCONDESSA DE SEPITIBA.

Teve 1ª discussão, e passou sem debate para a 2ª e desta para a 3ª, a proposição da mesma camara approvando a pensão annual de 1:200\$ concedida á viscondessa de Sepitiba.

CONCESSÃO DE LOTERIAS.

Seguiu-se a 3ª discussão da proposição da dita camara, concedendo quatro loterias em beneficio das igrejas matrizes das cidades da Victoria e S. Matheus, e da villa de Guarapary, na provincia do Espirito-Santo, a qual proposição foi approvada sem debate para subir á sancção imperia.

ORÇAMENTO DA GUERRA.

Estando presente o Sr. senador ministro dos negocios da guerra, continuou a discussão; ad adna na sessão antecessante, do art. 6º e seus paragraphos da proposta do poder executivo, fixando a despeza e orçando a receita geral do imperio para o exercicio de 1859 a 1860, com as respectivas emendas da camara dos deputados e da commissão de fazenda.

O SR. MIRANDA: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. MIRANDA (*movimento de attenção*):—Não pretendia, Sr. presidente, tomar parte na discussão do orçamento dos negocios da guerra, porque não desejava auxiliar de qualquer modo o empenho em que se achão os nobres membros da honra la opposição, em protellarem a discussão dos orçamentos, afin de impedirem que o senado possa votar as medidas importantissimas, que se achão ou podem achar-se affectas á sua consideração. Fui, porém, na sessão de hontem de alguma maneira provocado a discutir este orçamento por um incidente que se deu entre mim e um nobre senador pela provincia de Minas, na occasião em que o vimos, bastante mortificado, curvar-se á necessidade de ver por um simples aparte, proferido pelo nobre ministro da guerra, completamente respondida e estragada uma grave accusação que lhe dirigira relativamente á nomeação de vice-director da escola militar de applicação.

Vendo-me então obrigado a tomar parte nesta discussão, não me limitarei unicamente a dar uma resposta satisfactoria ao mesmo honrado senador e a um nobre membro que em uma das sessões anteriores fizera a honra de dirigir-se ao orador que neste momento occupa a attenção da casa, mas tambem occupar-me-hei em responder ao que por parte de um outro orador pela provincia de Minas se disse hontem na casa.

O primeiro dos oradores, que encetou a discussão, combatou o orçamento de que se trata por ser nimiamente excessivo, e nesta parte não fez mais do que acompanhar ao nobre senador pela provincia do Pará em tudo quanto havia dito na occasião em que discutia o mesmo orçamento; reproduzindo assim observações que já haviam sido cabalmente respondidas pelo nobre ministro da guerra.

O illustrado orador a quem tenho a honra de referirme entendeu conveniente insistir nas observações então feitas na casa pelo illustrado senador pela provincia do Pará, e eu, acompanhando-o nessas observações, não

farei tambem mais do que reproduzir os argumentos de que se servira o nobre ministro da guerra, e com os quaes tão perfeita e concludentemente desfizera as arguições formuladas pelo primeiro dos oradores.

Sr. presidente, não erão os nobres membros da opposição os oradores mais proprios para virem estigmatizar como nimiamente excessivo o orçamento de que se trata, porquanto esse orçamento foi obra feita e acabada durante a administração de 4 de maio; foi proposta deste ministerio, sustentada por elle na camara dos Srs. deputados, e alli por elle e por seus amigos augmentada com a enorme somma de 2,848:413\$800.

Que culpa, portanto, pôde desse facto resultar, quer ao actual Sr. ministro da guerra, quer á maioria que neste momento o sustenta? Que culpa lhe pôde provir de um acto que é perfeitamente da nobre opposição, de uma proposta que fôra feita pelo ministerio a quem ella então sustentará e cujos actos ainda hoje tão ardentemente elogia? Que culpa nos pôde resultar deste augmento de quasi 3,000:000\$ feito e decretado pela camara dos Srs. deputados com plena acquiescencia do gabinete de 4 de maio? Absolutamente nenhuma!

No entretanto a actual maioria recebe e sustenta esse orçamento tal qual foi apresentado e sustentado pela propria maioria de então, salvas as emendas da commissão do senado: é nisso mais generosa, segue os justos ditames de sua consciencia, adopta a doutrina e principios que entende convenientes ao serviço do paiz; não attende á cór daquelles que podem casualmente achar-se ao timão dos negocios publicos. Não somos caprichosos, não oobramos com despeito, aceitamos e respeitamos todas as boas idéas de nossos adversarios.

Seja ou não, porém, excessivo o orçamento, o que importa saber é se as verbas nelle consignadas se achão ou não bem e perfeitamente justificadas; o que se quer saber é se os serviços decretados nessas differentes verbas podem ser ou não provavelmente satisfeitos com as quantias orçadas.

Desde que os nobres membros da opposição se não encarregão de mostrar excesso nessas verbas, desproporção entre os differentes serviços decretados e as quantias applicadas para satisfazer os; desde que isto não fizerão, como era do seu rigoroso dever, não os soccorre direito algum justificavel ou plausivel para que venhão impugnar o resultado ou a somma das consignações votadas. Não é isto corresponder á confiança do paiz!

O senado sabe, Sr. presidente, que os orçamentos tem ido augmentando proporcional e progressivamente desde os primeiros annos em que elles lórão com alguma regularidade discutidos e votados até a presente data. A proporção tem sido regular, sempre justificada; e, se porventura algum excesso se dá entre o orçamento presente, que regula a somma de cerca de 11,000:000\$, com alguns dos orçamentos anteriores, a differença não pôde depór seguramente contra o nobre actual Sr. ministro da guerra.

Em 1850, sendo ministro o Sr. Souza e Mello, pediu-se a somma de 7,483:032\$286; em 1851 pediu-se a somma de 7:466:745\$087, menos 16:287\$199. Em 1852 pediu-se a somma de 7,325:418\$927, havendo para menos 141:327\$060. Em 1853 pediu-se 8,039:577\$648, havendo um pequeno augmento proveniente de differentes addições e de diversas consignações autorizadas por lei, e pelas exigencias do exercicio.

Combinando, portanto, o orçamento na ultima data em que o honrado Sr. ministro da guerra se achou na gerencia dos negocios de sua repartição com o que actualmente se apresenta, apparece uma differença de 3,000:000\$. Como, pois, fizer-se o nobre actual Sr. ministro da guerra responsavel por um augmento que se deu durante os tempos que medião entre a ultima data em que elle foi ministro e aquella em que actualmente de novo se apresenta á frente dos negocios da sua repartição?

Não quero todavia dizer com isto que os ministros que se achavão encarregados da administração da guerra no espaço que decorre de 1854 até 1859 não procedessem regularmente na gestão dos negocios, e que esbanjassem ou não zelassem devidamente os dinheiros publicos, como aqui ainda hontem com notavel desembarço se disse em

referencia ao actual ministerio. Faço justiça a todos, porque entendo que não só os ministros que governarão desde 1850 até 1854, como aquelles que lhes succederão e que vierão até a data presente, se tem havido a respeito do cumprimento de seus deveres de uma maneira honrosa e digna.

A proporção sempre crescente que se nota desde 1850 até 1854, e dessa data até a presente de 1859, também se observa e se dá se porventura lançarmos ligeiras vistas para o que occorrera na repartição da guerra desde 1827 até 1854.

Em 1827, por exemplo, primeiro anno em que se votou um orçamento, foi a despesa da guerra orçada em 2,358:000\$. Cinco annos depois, a 1832 (tomo este termo afim de não demorar muito a minha demonstração), foi orçada em 2,500:000\$. Um pequeno accrescimento, portanto, houve logo durante este periodo.

Em 1837 foi orçado em 2,963:223\$530, dando-se também durante o novo periodo de cinco annos um outro pequeno accrescimento.

Em 1843 foi orçado em 7,185:389\$, e todos sabem as razões extraordinarias que então prevalecerão para dar-se neste caso um tão extraordinario augmento de verba.

Em 1848 foi votada em 7,428:557\$. Em 1853 em 8,039:577\$. Em 1854 em 8,387:749\$.

Vê-se, pois, que desde o primeiro anno em que se discutiu e deu-se um orçamento para os negocios da repartição da guerra tem sempre subido a assignação das quantias para as despezas em uma proporção regular. Esse augmento acompanha naturalmente a pressão das necessidades que se vão sentindo, serve para satisfazer as conveniencias do serviço, as novas e inesperadas urgencias do estado.

O augmento, portanto, que hoje se observa, augmento que, mesmo quando não fosse justificado, não faria contudo o actual gabinete incorrer em culpa de especie alguma, esse augmento sempre se deu desde o primeiro orçamento; esse augmento, que tanto hoje se impugna por parte daquelles mesmos que o propuzeram e o sustentarão com todas as suas forças, nós o aceitamos e justificamos pela maneira por que se acaba de ouvir.

Não era melhor e mais honroso que a illustre opposição, em lugar de levantar futéis motivos para accusar-nos, em vez de renegar sua propria obra, em vez de aproveitar todos os meios de opposição ao governo, não era melhor, digo, que aceitasse a verdade dos factos, curvando-se respeitosa ás condições do systema, e prestando a devida homenagem á lealdade e honestidade de seus adversarios? Não era melhor que nos auxiliasse leal e francamente no andamento dos negocios publicos, desistindo dessa opposição acintosa e systematica, de que dá tão triste exemplo?

UMA VOZ: — Assim diziamos nós o anno passado.

O SR. MIRANDA: — E porque não o dizem agora?

UMA VOZ: — Faze o que digo, e não façes o que eu faço.

O SR. MIRANDA: — O nobre senador pela provincia de Minas, a quem me tenho referido, accusou a nãa o orçamento de ser inferior em perspectiva ás despezas que se tem do fazer, e disse que, se porventura estivesse em seus principios, elle proporia o adiamento da discussão até que da camara dos Srs. deputados viesse remetida ao senado a proposta de fixação das forças de terra.

S. Ex. não comprehende como é que, não se achando ainda orçada a quantia que tem de ser votada para os diversos serviços determinados na lei da fixação das forças de terra, se possa fazer com acerto um orçamento, no qual não são previstas as despezas de que trata essa lei, cuja discussão devia preceder á discussão da lei do orçamento.

A resposta, Sr. presidente, me parece facil. (Para o Sr. Dias de Carvalho.) Rogo a V. Ex. que, no caso de entender que o não acompanho fielmente em suas observações, me faça o favor de advertir, pois eu me submeterei a ellas fielmente, ou desistirei da contestação que lhe pretendo offerecer.

A resposta é facil. Para satisfazer aos serviços não previstos e decretados na lei do orçamento temos nós o

recurso da lei de 9 de setembro de 1850. Se na lei da fixação das forças ou em qualquer outra se reconhece a necessidade de decretar-se um serviço, o qual não é previsto nem comprehendido na lei do orçamento, o governo terá então o direito de recorrer aos creditos supplementares ou extraordinarios que lhe são facultados nessa lei. E, portanto, já vê o nobre senador que, por não ter precedido a discussão da fixação das forças de terra á discussão da lei de orçamento, não deixará de ser feitas as despezas que no projecto da fixação das forças se decretarem, caso o governo se queira aproveitar das autorizações concedidas.

E, demais, a lei da fixação das forças de terra não impõe ao governo a obrigação rigorosa de satisfazer a todas as autorizações que lhe são dadas; não ha uma só dessas autorizações que seja positiva, terminante, obrigatoria; está no arbitrio do governo usar dellas ou deixar de usar, conforme julgar mais conveniente ao serviço. E S. Ex. sabe que o proprio Sr. ministro da guerra foi o primeiro a reconhecer, quer na camara dos Srs. deputados, quer em um aparte dado aqui em uma das sessões anteriores, que elle aceitava, por exemplo, a autorização relativa a essa força denominada *guarda das fronteiras*, que constitui a ultima das autorizações, apenas para medita-la e melhor considerá-la, afim do conhecer a conveniencia de uma semelhante medida.

Pôde, portanto, até acontecer que estas despezas, que parecem horrosas ao nobre senador, não tenham de se realizar, por isso mesmo que o governo poderá prescindir das autorizações que lhe são conferidas.

Entendia, porém, Sr. presidente, que a nobre opposição não deveria fazer de semelhantes autorizações um cavallo de batalha. Quem será o executor da lei que fixa actualmente as forças de terra? Quem será o executor deste orçamento? Pensarião acaso os nobres membros da opposição, quando na sessão passada tão dedicados ministeriaes se mostravão naquelles bancos que me são fioteiros, que não seriam elles os executores do orçamento por elles apresentado e hoje por elles tão cruelmente impugnado?

Não de certo! Pensariamos nós que seriam os nossos amigos os que adoptarião e concluirião a propria obra da opposição? Quem jámais pensou que seriamos nós os melhores e mais sinceros defensores deste orçamento, que elles hoje tanto repellem e renegão? Ninguém por certo! Ninguém sabe o que nos reserva o futuro! Ninguém sabe se estes orçamentos serão executados por algum governo de *saías*, na phrase de um nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Sul, ou se será executado por um governo de *barbas até a cinta*, segundo o pensamento de um nobre senador pela provincia de Minas!

O SR. D. MANOEL: — Ha novidade no becco?

O SR. MIRANDA: — Seja quem for o executor destes orçamentos, a honrada opposição não se deverá dirigir em suas discussões senão pelas vistas sinceras, leaes e legitimas de um verdadeiro interesse publico. Mas ella não procede assim, ella não quer o orçamento que se discute, porque o gabinete de 12 de dezembro não é o gabinete de 4 de maio.

O SR. D. MANOEL: — Ora, que duvida!

O SR. MIRANDA: — Ella não quer o orçamento que se discute, porque não estão á testa da administração dos negocios superiores do estado os homens a quem ella tanto endoçava, e por amor dos quaes não descobre em nenhum dos seus adversarios, nem honra, nem illustração, nem economia, nem zelo pelos dinheiros publicos.

O SR. D. MANOEL: — Isto é exaggeração!

O SR. MIRANDA: — Ainda hontem se disse que o nobre ministro da guerra, o Sr. Manoel Felizardo de Souza e Mello, é eminentemente esbanjador e espedido. Eu o ouvi em apartes que se soltárão do lado opposto...

O SR. D. MANOEL: — Isto não tem nada com a illustração.

O SR. MIRANDA: — Tal é a antipathia que alguns dos nobres membros da minoria dedicão a seus adversarios;

tal é o interesse que os anima em os verem fóra das posições officiaes, que tão dignamente occupão, que até chegam a acoiar de extraordinario, esbanjador, illegal e escandaloso o proprio orçamento que elles formuláão; orçamento que seria excellente, optimo, muito regular, que estaria muito nas previsões dos interesses do paiz, se não fossem os membros do gabinete de 12 de dezembro, mas sim os de 4 de maio, que ainda se achassem no poder.

O SR. D. MANOEL:—V. Ex. está muito poetico hoje.

O SR. MIRANDA:—Eu peço á nobre opposição, e especialmente ao honrado membro que neste momento me faz a honra de interromper, que se lembre das interpellações que nos dirigiu na sessão passada, que se recorde quantas vezes elle convidára á honrada opposição de então para colligar-se com os membros da sua maioria, afim de sustentarem o ministerio, no unico interesse do paiz, sem consideração a nomes ou a côres politicas. Eu hoje lhes faço o mesmo appello! Venhão pra nós, unam-nos, conciliemo-nos, ou ao menos consintão que se discutão regularmente os orçamentos.

O SR. D. MANOEL:—E' como nós queremos.

O SR. MIRANDA:—Restrinção-se á discussão das materias e assumptes que se achão consignados nas differentes verbas.

O SR. D. MANOEL:—E' o que fiz.

O SR. MIRANDA:—Qual! Não matem o tempo na expectativa de um triumpho, com que não podem contar. Unam-nos todos e façamos ao paiz os serviços a que nos não podemos recusar, porque é rigorosa obrigação nessa trabalhar no sentido do bem de todos.

Creio que, se tivéssemos o auxilio do nobre senador e da honrada opposição, e se as cousas se conservassem no pé de estabilidade, que é tanto de deejar do nosso lado, quanto é para repellar e condemnar do lado do nobre senador que me interrompe, creio que as despesas da guerra, quaesquer que fossem os incidentes que se dessem, quaesquer que fossem os serviços que se decretassem, poderião muito razoavelmente descer da enorme cifra a que forão elevadas pela nobre opposição, podendo talvez descer de um quarto.

Mas é necessario confessar que, para que se obtenha um semelhante resultado, cumpre que os nobres membros da opposição, nem concorrão para que o ministerio desça, nem entendão que elle já não existe. Antes de tudo é preciso estabilidade, confiança nas instituições, respeito e consideração pelo merecimento, pelos serviços, pela dedicação dos seus adversarios.

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. MIRANDA:—O nobre senador pela provincia de Minas pasou a fazer uma ligeira analyse das differentes autorisações que constão do projecto, ainda não approvedo, de fixação de força de terra, afim de ver se podia chegar ao seu desideratum, o qual era mostrar que ellas são desnecessarias, e que não devem ser outorgadas ao governo. Vou ter a satisfação de acompanhar o illustre orador.

O primeiro paragrapho autorisa o governo a alterar os regulamentos da secretaria de estado dos negocios da guerra, das repartições do ajudante-general, do quartel-mestre-general, das fabricas da polvora, de ferro e de S. João de Ypanema, *não augmentando o pessoal ora existente, e diminuindo na somma total dos creditos votados uma quantia nunca menor de 25:000\$.*

Não é seguramente esta verba que vai gravar o orçamento dos negocios da guerra, porque a reforma que se pede, ou que se faculta ao governo, tem por fim ao contrario não augmentar o pessoal e economisar uma quantia muito menor de 25:000\$.

O segundo autorisa o governo a modificar os regulamentos das escolas militares, *sem augmentar a despesa procedente do regulamento approvedo pelo decreto n. 2116 do 1º de março de 1858.*

Tambem não é esta reforma que ha de gravar os co-

fres publicos, porquanto é condição que não se augmente nem o pessoal nem a despesa.

O terceiro faculta estabelecer na provincia de Mato-Grosso desde já uma fabrica de ferro e outra de polvora, dando-lhe os competentes regulamentos.

O nobre senador embirrou com estas duas fabricas para a provincia de Mato-Grosso; achou que se ia fazer uma excessiva despesa na criação de semelhantes estabelecimentos; mas S. Ex....

O SR. DIAS DE CARVALHO:—Não disse que era excessiva a despesa.

O SR. MIRANDA:—Então que disse?

O SR. DIAS DE CARVALHO dá um aparte.

O SR. MIRANDA:—O nobre senador disse que não acha excessiva a despesa que se tem de fazer com estas duas creações; mas que, se as reprova, é porque, se o governo não pôde melhorar nem tirar partido das fabricas que se achão diante dos seus olhos, muito menos poderá consegui-lo em relação ás fabricas que se manda crear na remota provincia de Mato-Grosso.

Não é isto razão sufficiente. A fabrica de polvora, se gundo as informações que forão dadas pelo ministerio de 4 de maio, e os esclarecimentos que ora se expendem no relatorio do actual ministro da guerra, tem brevemente de offerecer grandes e incontestaveis vantagens, com as quaes devem ser bem compensados os sacrificios que se tem feito até agora, e que se continuará ainda talvez a fazer. Demais, a criação de uma fabrica de polvora, e outra de ferro de Mato-Grosso, ainda quando tivesse de acarretar enormes despesas, ficarião estas bem compensadas tanto por considerações de conveniencia e de economia, como por considerações politicas que aconselham, e não podem deixar de aconselhar, semelhantes creações.

O nobre senador é bastante illustrado e previdente para não conhecer e apreciar até onde pôde chegar o alcance dessas considerações politicas a que me refiro; e não sou eu, representante pela provincia de Mato-Grosso, o primeiro que aqui levantou a voz em favor da segurança daquella provincia e da defesa de suas fronteiras; não sou eu que venha repellar uma criação que se prende tão consideravelmente ao sistema de vistas e de providencias tendentes, quer á defesa da provincia em si, quer á defesa do imperio, no tocante ás fronteiras da mesma provincia.

Além destas vantagens, que convidou o nobre senador pela provincia de Minas a contestar-me, occorre que a fazenda publica iria ganhar prodigiosamente com semelhantes estabelecimentos, visto que não só a polvora que alli se pôde produzir, que se tem produzido, e que até tem tido uma pequena extracção para a republica da Bolivia, é tão boa como a melhor que aqui se pôde fazer, como até ficaria alli por metade do preço por que actualmente se obtem, em consequencia dos enormes gastos de conducção. Não só se daria esta vantagem, como ainda uma outra que não pôde ser quasi actualmente obtida, quaesquer que sejam as diligencias que o governo tenha de empregar. Essa outra vantagem consiste na ausencia do inconveniente, que hoje resulta da conducção da polvora, porque nenhuma chega em bom estado, toda ella chega inutil, deteriorada, de modo que se faz a horrorosa despesa de 60\$ com uma arroba de polvora, em pura perda dos dinheiros publicos.

As mesmas considerações posso offerecer em relação á fabrica de ferro; ha as mesmas conveniencias, vai-se poupar a mesma horrorosa despesa em transportes; as materias primas que entrão no fabrico, quer de uma, quer de outra, que abundão na provincia de Mato-Grosso, entrão no grande calculo dos elementos indispensaveis á defesa e ao serviço da conservação das nossas fronteiras. Quando o nobre ministro da guerra se abalançou a aceitar esta autorisação, que lhe foi lembrada por um honrado representante pela provincia de Mato-Grosso, já tinha á sua disposição os dados e indispensaveis esclarecimentos para assim se resolver.

O SR. SOUZA E MELLO (ministro da guerra) dá um aparte.

**O SR. MIRANDA :** — Sim, senhor, o seu relatório discute as vantagens desses estabelecimentos quando trata da fabrica de ferro de S. João de Ypanema.

**O art. 9º** autorisa a extinguir a companhia fixa de Sergipe, passando o serviço de sua guarnição a ser feito por contingentes do exercito.

Bem vê S. Ex. que a extinção de uma companhia fixa, longe de trazer despezas e inconvenientes, traz economias e uniformisa o exercito.

**O SR. DIAS DE CARVALHO :** — Não fallei nisso.

**O SR. MIRANDA :** — Então aceita todos os mais artigos ?

**O SR. DIAS DE CARVALHO :** — Não disse que aceitava também.

**O SR. MIRANDA :** — Então vejo-me obrigado a parar aqui, desde que o Sr. senador agora diz que nem lallou nesse e nos mais artigos, nem os aceita.

O nobre senador impõe-me o dever de não continuar a fazer a analyse especial de cada um dos artigos que constituem as differentes autorisações. Parece, pois, que o pensamento do honrado membro concentra-se todo em repellar as autorisações: 1º, por serem excessivas; 2º, por as não querer dar ao governo; 3º, por não serem bem cabidas na fixação de forças de terra.

Eu duvidaria concordar com o meu illustre collega em um desses pontos se agora disso se tratasse, isto é, em separar dessa lei todas essas autorisações. Porque, porém, talvez fosse mais conveniente fazer essa separação, não se segue que o projecto as não possa comportar.

O facto não é novo, elle se acha reproduzido em mais de uma lei.

A lei de 18 de agosto de 1852 autorizou a extinção de classes no exercito, legislou sobre reformas, facultou a criação de um quartel-mestre-general, autorizou a organização do exercito, a extinção dos conselhos de administração, a reforma da tabella de gratificações, etc.

Ainda recentemente a lei de 30 de julho de 1856 concedeu ao governo não menos de nove autorisações, que forão, entre outras, a extinção das juntas militares, a reforma dos registros dos arsenaes de guerra, da contadoria geral, da pagadoria das tropas, das escolas militares, do corpo de saúde, a criação do cargo de ajudante-general, etc.

Não é sem duvida este costume muito regular, mas está em pratica, e todos os ministerios o tem adoptado.

O ministerio de 4 de maio, embora contra a opinião de um de seus membros, não só exerceu em larga escala quantas autorisações se achavão consignadas em differentes leis especiaes, mas até exigiu ainda maior somma de arbitrio e de poder. O ministerio de 4 de maio pretendeu reformar a contadoria de guerra, os arsenaes, a pagadoria das tropas, o quartel-mestre-general e a secretaria da guerra! E, não contente com tantas autorisações, que erão em 1856 consideradas exorbitantes e anti-constitucionaes pelo nobre senador pela provincia do Pará, membro do mesmo ministerio que as exigia, queria ainda conquistar autorisação para reformar a organização do exercito! Mas felizmente nenhuma d'ellas lhe foi concedida, e muito acertada e previdentemente lhe foi recusada a ultima das autorisações.

Não ha, portanto, da parte dos illustres impugnadores da proposta motivo algum para censurarem ao actual ministerio o direito com que acolhe ou faz propostas para melhor regular o expediente do serviço publico, porque elles exercêrão também esse direito na mesma e ainda em maior escala.

O nobre senador não duvidaria conceder estas autorisações ao governo se porventura elle viesse ao parlamento pedi-las por meio de propostas desenvolvidas e circumstanciadas; então, acaba elle de declarar-me, não votava por autorisações, votava por leis.

**O SR. DIAS DE CARVALHO :** — Apoiado.

**O SR. MIRANDA :** — Mas esta doutrina que o nobre senador quer hoje fazer prevalecer, porque se trata de um governo que lhe não merece as suas aflicções, não a soube

elle sustentar na sessão passada, quando no momento em que eu combatia o excesso das autorisações elle com a sua eloquente voz me contrariava...

**O SR. DIAS DE CARVALHO :** — Quando ?

**O SR. MIRANDA :** — No anno passado, quando eu combatia as autorisações, e nobre senador pela provincia do Amazonas, o Sr. Ferreirã Penna, as sustentava com decisão e vigor, e V. Ex. em um ou outro aparte combinava plenamente com a opinião do nobre senador pela provincia do Amazonas; mas então era o ministerio de 4 de maio, esse tinha direito a ter autorisações, esse podia aceita-las e exerce-las em larga escala. Hoje as circumstancias são outras, hoje rege o ministerio de 12 de dezembro, a quem, na phrase do nobre senador, só se pôde conceder autorisações se forem pedidas em propostas bem formuladas e desenvolvidas. Eu quero tomar e tomo nota de todas estas cousas!

Senhores, nenhuma das autorisações de que trata o projecto de lei de fixação de forças de terra foi pedida pelo governo. Apenas com a materia de uma ou outra se occupou o Sr. ministro da guerra em seu relatório. Todas lhe forão offerecidas na camara dos Srs. deputados.

Como, portanto, correr por conta do nobre ministro da guerra a obrigação de apresentar propostas desenvolvidas e circumstanciadas a respeito de semelhantes serviços, alguns dos quaes até são completamente desconhecidos, são omissos em seu relatório? Não obstante a parte que respeita a algumas autorisações francamente offerecidas ao governo na camara temporaria, ha no relatório de S. Ex. esclarecimentos que bem podem supprir a apresentação de uma proposta; e é preciso que ou se não queira ler ou se não queira apreciar devidamente esses esclarecimentos para se vir á tribuna dizer que essas autorisações não se achão amplamente justificadas.

O nobre ministro da guerra aceitou a autorisação para a reforma da secretaria da guerra; quem melhor sustenta essa reforma, quem a inicia mais desenvolvida e circumstanciada é sem duvida nenhuma o ministerio de 4 de maio! O ministerio de 12 de dezembro não fez mais que aceitar a offerta que lhe dirigiu a camara dos Srs. deputados, fundada nas exigencias e nas informações do ministerio de 4 de maio.

Eis o que diz o nobre ministro da guerra no seu relatório a respeito da reforma da secretaria (lê):

« No relatório antecedente meu antecessor expoz o estado desta repartição, e chamou sobre ella a vossa attenção; de novo a javoco. »

O nobre ministro, portanto, não aconselhou a reforma da secretaria da guerra, pediu que o corpo legislativo consultasse o que a semelhante respeito havia sido dito no relatório do seu illustre antecessor.

Vejamoz o que disse o Sr. Jeronymo Francisco Coelho.

Depois de referir o estado em que estavão os negocios da secretaria da guerra em relação á nova secretaria do ajudante-general, disse (lê):

« Esta circumstancia é mais uma razão para provar a necessidade da reforma da secretaria da guerra, de modo que mais se estreitem as mutuas relações entre as duas repartições, tornando-se mais rapida a sua correspondencia. »

« A' vista do que acabo de expor, resolvreis sobre a conveniencia de autorisardes a reforma da secretaria da guerra no sentido que vos tenho indicado. »

Portanto, as razões que prevalecem hoje para a reforma da secretaria da guerra forão produzidas pelo Sr. Jeronymo Francisco Coelho; a autorisação para a reforma da secretaria da guerra foi pedida em termos muito explicitos pelo ministerio de 4 de maio.

Vamos á autorisação para a reforma do regulamento do ajudante-general do exercito.

Quem aconselha a reforma do regulamento do ajudante-general do exercito é ainda o ministerio de 4 de maio. Foi o Sr. general Jeronymo Francisco Coelho o primeiro que começou a ler o regulamento expedido em virtude da autorisação da lei de 30 de julho de 1856 para a criação do cargo de ajudante-general, retalhando-o, modificando-o em pontos muito essenciaes, instaurando a

commissão de promoções, que havia sido expressamente derogada pela mesma lei, estabelecendo os assistentes do ajudante-general nos logares em que não eram necessários, por haverem commandantes das armas, expedindo novas disposições a respeito do direito que competia ao ajudante-general para dar baixas. E' S. Ex. quem a respeito deste regulamento falla nos seguintes termos (lé):

« Curto é ainda o periodo decorrido para bem apreciar-se as modificações que necessita o seu regimento organico, de modo que a repartição funcione com o maximo proveito, sem contrariedade ou tropeços no seu proprio serviço, ou no de outras repartições, e ao mesmo tempo sem conflictos entre as autoridades superiores, a quem as leis conferem attribuições privativas. Entretanto algumas difficuldades se tem ido removendo por *decisões, instrucções e regulamentos que o governo tem expedido, e do mesmo modo se continuará a proceder sempre que se derem occurrencias que aconselhem em bem do serviço novas modificações.* »

Já vê V. Ex. que o primeiro que tocou na questão foi o Sr. general Jeronymo Francisco Coelho, o qual, não se contentando com os decretos e instrucções que já havia expedido modificando o referido regulamento, ainda protestava continuar a proceder na respectiva reforma sempre que se dessem occurrencias que aconselhassem novas modificações a bem do serviço. O nobre ministro da guerra, portanto, não fez mais do que accitar a autorisação conferida pela camara dos Srs. deputados em vista das considerações relatadas pelo gabinete de 4 de maio.

O mesmo acontece pelo que respeita ao quartel-mestre-general. O nobre ministro da guerra nada absolutamente disse no sentido de reformar-se a repartição do quartel-mestre-general, antes ao contrario manda tambem recorrer-se ao que já havia dito o seu illustre antecessor, e em effeito a fl. 14 do relatório do Sr. general Jeronymo Francisco Coelho se nota o seguinte (lé):

« Esta repartição, cujo fim é a fiscalisação do movimento de todo o material do exercito, funciona pelo modo prescripto nas disposições de seu regulamento organico de 26 de fevereiro de 1853. O mesmo regulamento precisa de revisão opportuna para tornar-se mais efficaz a fiscalisação sobre o material do serviço do exercito, não só pondo a repartição em relação mais stricta e mais bem combinada com os arsenaes, depositos de artigos bellicos, repartições fiscaes e outras de igual natureza, como estabelecendo-se um systema apropriado para facilitar melhor a verificação, remessa e satisfação dos pedidos de fardamento, armamento e equipamento aos corpos, reduzindo tanto quanto for possível a morosidade com que por ora se fazem os fornecimentos, e pondo em dia o governo com todo o movimento da distribuição e consumo dos objectos fornecidos aos corpos, tudo a bem da economia dos dinheiros publicos, e de prompto e opportuno movimento dos mesmos corpos. »

Vê, pois, V. Ex. que ainda é o ministro da guerra do gabinete de 4 de maio quem aconselha a reforma da extincção do quartel-mestre-general, autorisação que não pôde ser recusada pelo nobre ministro da guerra, porque não pôde este discordar dos motivos que aconselháram o seu illustre antecessor a fazer um semelhante pedido.

O mesmo acontece, senhores, pelo que respeita á fabrica da pólvora; tambem é o relatório do Sr. general Jeronymo Francisco Coelho quem se encarrega de mostrar os inconvenientes com que essa fabrica tem luctado e a necessidade de remedia-los, assim de que ella possa produzir as vantagens que tanto é de esperar em bem do serviço da guerra. S. Ex. o Sr. ministro da guerra adianta-se um pouco mais em suas observações, porque teve necessidade de nomear uma comissão especial que tratasse de indagar as causas e obstaculos que tanto tem retardado os melhoramentos daquella instituição.

S. Ex. disse que as previsões do seu nobre antecessor se não haviam realizado; que o gabinete de 4 de maio contava com 10,000 arrobas de pólvora annuaes, mas que desde maio do anno passado apenas tem produzido, termo medio, o numero de 1,800 arrobas.

O governo começou uma comissão, composta dos Srs. marechal de exercito Santos Barreto e Dr. José Joaquim de Oliveira, para estudar o estado da fabrica, e propor os melhoramentos necessarios. Essa comissão entende que pôde augmentar-se a receita, diminuindo consideravelmente a despeza.

Muitos melhoramentos são indicados pela comissão, em virtude dos quaes se promete mudar a face daquello estabelecimento.

O nobre ministro da guerra, accitando as observações do seu illustre antecessor e accedendo aos conselhos da comissão, aceita tambem a autorisação que lhe é offerecida.

O honrado collega, a quem tenho a honra de me referir, concluindo esta parte do seu discurso, disse: « Desistão, senhores, de tantas innovações, que nenhum bem trazem ao paiz. » Nós tambem poderemos pela nossa parte dizer: « Desistão de tantas pretensões exageradas, de tantas organisações sem bases e sem justiça, de tantas innovações, que nenhum bem podem trazer ao paiz. »

Com effeito, ao ministerio de 12 de dezembro nada absolutamente se permite! O ministerio de 4 de maio podia tudo, era omnipotente! Podia exercer as mais amplas autorisações; podia violar quantas leis entendesse, no uso dessas autorisações; podia na organisação das escolas militares abolir a escola militar estabelecida por lei no Rio-Grande do Sul; podia legislar sobre o recrutamento, em uma reforma relativa ao corpo de permanentes; podia, na organisação das escolas militares, ferir os principios e elementos que regulão as promoções do exercito; podia violar as leis nas promoções medicas; podia estabelecer no exercito uma classe de officiaes extraordinarios e outra de officiaes honorarios; podia até levantar officiaes generaes de simples paesanos; podia tudo; nada, porém, pôde, no sentir dos illustres opposicionistas, nem ao menos legalmente, o ministerio de 12 de dezembro! Tanto exclusivismo será prova de justiça, de zelo pelo bem publico?

« A força, diz o nobre senador, é excessiva; se não podemos completar o numero da que existe, se lutamos com innumerados obstaculos, para poder preencher as fileiras do exercito, como ainda aceita o governo autorisações que lhe vão augmentar a necessidade do recrutamento? O governo não quer lei de recrutamento; o governo ameaça a guarda nacional com elle. »

O nobre senador parece que não prestou a devida attenção á parte do relatório do nobre ministro da guerra no que respeita ao modo de aproveitar no exercito o serviço da guarda nacional, se não estou bem certo de que retiraria as duas expressões de que se serviu quando disse que o governo ameaçava com o recrutamento a guarda nacional. Primeiramente é sábio que o governo não pretende a iniciativa sobre proposta da lei do recrutamento; em segundo logar sabe-se que o nobre ministro da guerra na camara dos Srs. deputados tem pedido que se offereça á discussão qualquer dos muitos projectos alli existentes relativamente ao recrutamento.

O Sr. SOUZA E MELLO:—Entre elles um offerecido por V. Ex.

O Sr. MIRANDA:—As opiniões de S. Ex. são muito conhecidas; não lhe pertence, portanto, a arguição de que não deseja uma lei de recrutamento.

Quanto á guarda nacional, senhores, eu passo a ler o que o nobre ministro disse (lé):

« As 24,000 praças de pret pedidas na proposta para circumstancias extraordinarias não passarão de uma simples disposição legislativa, se não for modificada a lei do recrutamento, e se não houver uma reserva que, no momento critico em que se derem essas circumstancias, venha engrossar as fileiras do exercito. Esta reserva pôde ser formada, parte de soldados que tenham servido dous terços do tempo determinado e sejam licenciados no ultimo um terço, com obrigação de acudir em a seus corpos logo que forem chamados, e parte com a guarda nacional que for previamente qualificada, e que tiver condições que sujeitão o cidadão brasileiro

ao serviço das armas ou o proprio guarda nacional ao de corpos destacados.»

O nobre ministro da guerra o que faz, portanto, é dizer que talvez para se poder preencher o numero de praças decretadas para tempos extraordinarios fosse conveniente considerar em uma reserva, ou como parte de uma reserva, aquella guarda nacional que já hoje, segundo as leis vigentes, está no caso de poder sentar praça nos corpos de linha, ou então formar-se essa reserva com aquella guarda nacional que já hoje está no caso de constituir e preencher os corpos destacados.

S. Ex., pois, não fez innovação alguma, não ameaça a guarda nacional com o recrutamento, não quer recrutar na guarda nacional, entende apenas que pôde uma reserva no exercito ser composta em parte com aquellas praças que tiverem preenchido dous terços do seu tempo de serviço, e parte com a guarda nacional que hoje está sujeita ao recrutamento, ou com aquella que, apesar de não estar sujeita ao recrutamento, está nas circunstancias de concorrer para corpos destacados; não ha, portanto, aqui uma ameaça á guarda nacional.

O SR. SOUZA E MELLO: — São descobertas no relatório.

O SR. MIRANDA: — É verdade, é uma das descobertas que muito tem illustrado a vasta intelligencia da nobre opposição na presente sessão.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Sim, senhor.

O SR. MIRANDA: — Se, porém, o nobre ministro da guerra actual ameaça a guarda nacional com o recrutamento, como se poderá qualificar o procedimento do seu digno antecessor em relação á guarda nacional, e mesmo em relação á massa geral da população sobre materia de recrutamento?

Visto que fiz a leitura de um trecho do discurso do relatório do nobre ministro da guerra actual, parece não ser fóra de proposito que leia tambem, para se poder substituir uma comparação conveniente, o que se disse no relatório do Sr. general Jeronymo Francisco Coelho.

O nobre ex-ministro da guerra, tratando do recrutamento a pag. 33 do seu relatório, além de sujeitar a uma contribuição ou imposto todas as classes exceptuadas durante e entre os limites da idade exigida para a praça, quer tambem que a população constitua em geral uma massa recrutavel, e quer que, além desta massa recrutavel geral, haja uma massa recrutavel especial, a qual seja chamada a encher os claros do exercito quando houver necessidade de eleva-lo a circunstancias extraordinarias.

Quer mais que essa massa, que elle chama recrutavel, seja subordinada, tenha organização e disciplina militar, seja uniformizada, e que, finalmente, quando não for chamada a fazer o serviço do exercito, auxilie o serviço policial.

Diz elle (*lé*):

\* Que organização deverá ter as classes que forem declaradas massa recrutavel, a quem subordinadas e por que modo.

\* Se não convirá organizar sómente uma pequena porção da massa recrutavel em numero duplo do exercito, constituindo essa parte dos recrutaveis uma reserva do mesmo exercito, destinada por meio do sorteio a encher os claros do exercito, devendo immediatamente a massa geral recrutavel, e não organizada, encher tambem por sorteio os claros da força de reserva.

\* Se esta força de reserva deve ter uma organização militar, e ser uniformizada e sujeita a alguma disciplina, recebendo instrucções e obrigada a serviço local, e mesmo auxiliando o serviço policial.»

Assim, pois, a população geral ficaria obrigada a um imposto militar; ficaria sujeita a constituir uma massa geral recrutavel; e dessa massa recrutavel sahiria ainda uma massa especial recrutavel igual ao dobro do exercito; por conseguinte, igual pelo menos a 32,000 homens em circunstancias ordinarias, ou igual a 52,000 homens em circunstancias extraordinarias; devendo além disto esta massa especial recrutavel achar-se organizada militarmente, sujeita a officiaes militares, a uma disciplina e

ordem militar. Deste modo o systema aconselhado pelo nobre ex-ministro da guerra, que é quasi o synonymo do systema de conscripção, iria justamente pôr em alarma não só toda a guarda nacional mas ainda a massa geral de toda a população.

No caso do nobre ministro da guerra, só a guarda nacional serviria em ultimo recurso; mas, segundo a doutrina de seu illustre antecessor, ou desapareceria, ou ficaria gradamente aniquilada a guarda nacional, em plena desvantagem da nação, que viveria eternamente sujeita a constituir a grande massa recrutavel, devendo-se conservar sempre em attitude organizada e disciplinada em força igual ao dobro do exercito. Que oppressão se não daria! Que romantica organização de exercito!

O SR. SOUZA E MELLO: — É o systema da Prussia, onde em regra todo o livre é soldado.

O SR. MIRANDA: — É verdade! O gabinete de 4 de maio pretendia aproveitar o systema de recrutamento explicado em um projecto, onde o illustre Sr. general Coelho proclamava a conscripção!

Qual, portanto, dos dous systemas é mais liberal, mais generoso, mais garantidor do socego, dos direitos e da liberdade do cidadão brasileiro o? O systema do nobre ministro da guerra, baseado na doutrina de uma reserva regular e parca, ou o systema do nobre ex-ministro da guerra, que as im, por meios indirectos e insinuantes, procurava plantar no imperio o systema da conscripção, incompativel com as circunstancias do paiz?

Achou o nobre senador pela provincia de Minas excessivo o numero pedido de praças para o exercito.

Ainda nisto S. Ex., querendo confundir o gabinete de 12 de dezembro, foi contrariar as apreciações do gabinete de 4 de maio! O nobre ex-ministro da guerra, justificando em seu relatório o numero de praças que suppunha necessario para o exercito, o computava em 16,000 homens, fazendo um calculo approximado, e portanto não muito seguro, da distribuição dellas pelas differentes provincias do imperio. S. Ex. dava á provincia do Rio Grande do Sul 5,000 homens, ao Rio de Janeiro 2,000, a Mato-Grosso 2,000, á Bahia 200, a Pernambuco 200, etc. Mas o nobre senador sabe que o proprio Sr. general Jeronymo Francisco Coelho quando aqui fazia semelhante distribuição, a qual eu contestava por ser diminuta, declarou concordar comigo na necessidade de manter-se na provincia de Mato-Grosso um numero não inferior de 3,000 praças.

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. MIRANDA: — Para mim esse numero não é bastante, sempre tenho declarado deste logar que o numero de 16,000 praças para circunstancias ordinarias não correspondia ás circunstancias e exigencias do serviço.

O SR. D. MANOEL: — Porque não manda uma emenda?

O SR. MIRANDA: — Porque sei que não passará, mas aceito todas quantas mandarem neste sentido.

E realmente, senhores, se antes das ultimas occurrencias a provincia de Mato-Grosso não podia prescindir de 2,000 praças em seu estado completo, de então para cá não pôde ella dispensar de modo algum o numero de 3,000 praças.

Recusar á provincia de Mato-Grosso, em attenção ás considerações expostas e em prevenção de quaesquer futuras emergencias que não podem deixar de inspirar serios receios a qualquer governo providente, o numero de 3,000 praças pelo menos é exp-la inquestionavelmente a um acto qualquer de humilhação.

Serão talvez sufficientes 2,000 praças para circunstancias ordinarias se ellas não tivessem de fazer o serviço da policia em muitos e differentes pontos da provincia, porque Mato-Grosso não tem policia especial, não a pôde manter e não tem recursos para isso. Serão sufficientes 2,000 praças se não estivessem allí retalhadas em multiplos e pequenos destacamentos por diversos e nos mais remotos logares da provincia. Serão talvez sufficientes 2,000 praças se ellas só occupassem a posição necessaria ao longo da fronteira do Paraguay. Mas, como

nenhuma dessas condições se dá, eu não posso, a bem dos interesses da provincia que represento, deixar de ainda uma vez levantar minha voz não só contra a distribuição que então formulou o Sr. general Jeronymo Francisco Coello mas também contra toda aquella que tiver por fim não garantir-lhe o numero de praças indispensavel para o seu serviço especial, como para occorrer a quaesquer emergencias que se possam dar com as republicas vizinhas. Eu não posso fazer mais do que clamar: « Minha responsabilidade está salva! »

As observações que faço em relação á provincia de Matto-Grosso também militão para com o Rio-Grande do Sul. Para que o serviço seja feito na provincia do Rio-Grande do Sul de uma maneira satisfactoria, e sem perigo para as instituições, a ordem e os interesses do paiz será preciso que sempre e constantemente allí estacionasse uma força effectiva nunca menor de 5,000 praças. A força que na actualidade allí existe parece tão insufficiente aos seus representantes que se julgão aconselhados por considerações especiaes a pedirem uma guarda de fronteira de 1,200 praças, assim de com ella guarnecer-se os limites da provincia com os paizes vizinhos. É claro, pois, que a provincia do Rio-Grande do Sul não poderá prescindir de 6,200 praças.

As mesmas observações faria em relação a todas as outras provincias; não ha provincia alguma que não reclame, não ha deputado que não peça corpos de linha, meios corpos, comp.nhias ao menos. São essas reiteradas reclamações...

O SR. D. MANOEL: — Até para municipios e districtos.

O SR. MIRANDA: — Sim, senhor; são essas reclamações indubitavelmente que fizeram votar a criação de tantas companhias de pedestres. Isto prova o meu enunciado. Traço estas observações, não para dizer que se deva satisfazer a todas essas reclamações, mas para mostrar até onde se estende a necessidade de ter uma força de primeira linha respeitavel e numerosa.

Se, portanto, a força do exercito não se devesse distribuir, como pondera o Sr. general Jeronymo Francisco Coello, no que é acompanhado pelo nobre ministro da guerra, e por todos quantos teem a mais pequena pratica de semelhantes negocios...

O SR. D. MANOEL: — Não carece ter pratica para isso.

O SR. MIRANDA: — ..... se a força do exercito se applicasse especial e privativamente aos destinos que lhe são marcados pela lei da organização de todos os exercitos, não tivesse necessidade de substituir á policia e de se empregar em serviço absolutamente estranho, como guarda de cadães, conducção de presos, etc., entendo que, a se não darem algumas circumstancias excepcionaes, uma força de 16,000 homens, collocada em diferentes pontos, distribuída por diferentes divições, poderia satisfazer aos fins da instituição; mas, enquanto isso se não dá, não é possivel que com o numero pedido de 16,000 praças se faça o serviço e se previna o futuro.

O honrado representante a quem me tenho dirigido entende que ha....

O SR. VASCONCELLOS dá um aparte.

O SR. MIRANDA: — S. Ex. o Sr. senador Vasconcellos diz que o ministerio pediu demissão, que não devo continuar; neste caso estou quasi fazendo-lhe a vontade. (Risadas.)

O SR. VASCONCELLOS: — V. Ex. é quem o diz.

O SR. MIRANDA: — V. Ex. volta novamente á pasta da justiça ?

O SR. VASCONCELLOS dá um aparte que não pudemos ouvir.

O SR. MIRANDA: — Não se empaste mais, eu lhe peço. Para que ha de V. Ex. querer ficar doente, se na opposição está tão nedio, tão robusto, e falla tanto e com tanto primor ?!

Se o ministerio está morto, quero acompanhã-lo nos seus ultimos momentos. Tomei-o ao nascer, não devo abandonã-lo em seu occaso,

Vamos ao que interessa.

O nobre senador acha alguma divergencia na maneira de consignar-se a despeza do orçamento do imperio, combinãta com o modo por que essas despezas são designadas na parte relativa ao ministerio da guerra: disse S. Ex. que a commissão respectiva é bastante economica, minuciosa e restricta na maneira de consignar as despezas do ministerio do imperio, ao passo que, tratando do ministerio da guerra, apparecem as despezas englobadas, de sorte que apenas se destaca uma quantia para as provincias do Rio-Grande do Sul e do Amazonas. Queria S. Ex. então que na verba respectiva se designassem especificadamente as diferentes obras com que devesse ser feita a despeza. S. Ex. queria, por exemplo, que, tratando-se do laboratorio do Campinho, se dissesse: — Para o laboratorio, que comprehende tantos empregados, tantas repartições no edificio, tantas arrobas de polvora, tantas armas, etc., etc.

Realmente é mais uma prova do progresso em que vão as nossas cousas; é mais uma prova de solicitude com que a nobre opposição tanto se desvela por contrariar as mesmas cousas que até agora.....

O SR. DIAS DE CARVALHO dá um aparte.

O SR. MIRANDA: — V. Ex. sabe perfeitamente que a este respeito não se dá regra invariavel. Muitas vezes, quando se consigna dinheiro para obras publicas, se especifica logo a natureza dellas, conforme o interesse que na camara dos deputados se faz prevalecer. Cada um quer obras para a sua provincia, quer mostrar que della se fizera especial menção. Isto succedeu em maior escala quanto ao ministerio do imperio. O mesmo, porém, não podia nem devia dar-se quanto a este orçamento.

A commissão do senado, comtudo, substituído algumas das emendas approvadas na camara dos Srs. deputados, sem pre consignou quantia para objectos determinados. Seria demasiadamente longo, e mesmo exquisito e anormal, o orçamento da guerra, se nos paragraphos respectivos se quizesse indicar a natureza e qualidade de cada uma das obras. É sabido que, se se quizesse attender ás necessidades urgentes que se sentem a respeito de obras militares, 20 ou 30,000:000\$ serão ainda insufficientes, e talvez mesmo que a quantia agora orçada não fosse sufficiente para o reparo de alguns quartéis, hospitaes e fortificações.

O relatório menciona as obras de que se sente maior necessidade, e evita mesmo enumerar todas as nossas necessidades a semelhante respeito para não expor á vista do mundo o quadro de tantas miserias; porque ha realmente muita miseria, não só acerca de obras militares, como a respeito de tudo que pertence ao exercito. Então o Sr. ministro da guerra, fornecendo as indispensaveis informações, como se vê de fl. 18 a fl. 19, indica os objectos mais essenciaes em que se deve empregar a quantia pedida. O Sr. ministro só fãria mais se juntasse ao relatório os planos das obras, os seus orçamentos, os pareceres dos profissionais, etc. Isto, porém, nunca se fez, nem agora sem grande extranheza se fãria.

Entre as obras aconselhadas merecem especial menção os reparos das fortalezas e fortificações do litoral na capital do imperio. (Vote-se bem, na capital do imperio: o que não irá por essa enorme extenção do paiz !)

Segue-se um celebre picadeiro, que não foi, como está, mandado construir pelo gabinete de 12 de dezembro; com seus trabalhos tem-se feito horrorosa despeza, não se verificando nellas a mais severa fiscalisação.

A cavallaria necessita de um quartel.

Amazonas e Pará necessitam de quartéis e fortificações. Matto-Grosso quer accommodações para as suas tropas, e exige estar em sufficiente estado de defesa.

Sergipe e Piauí necessitam de quartéis.

As fortalezas da capital do imperio não se achão em circumstancias de poderem repellar um insulto de qualquer esquadra inimiga regular, por pequena que seja. Dever-se-ia dizer em que, e como se deveria despender o dinheiro da nação com as obras necessarias.

Quererá a opposição que se mencione a circumstancia adherentes ás obras e ás construcções que se devem le-

vantar ao norte, ao sul e em Mato-Grosso? Não seria isso uma condemnavel imprudencia?

As informações do governo são amplamente satisfactorias; á sua prudencia e criterio se deve deixar a preferencia e a natureza das diversas obras. E' isso de sua competencia.

S. Ex. incommoda-se muito com a maneira por que se procede a respeito das etapas, e não pôde louvar os relatorios no ponto concernente a semelhante materia. Diz o nobre orador que os pedidos nesta parte achão-se englobados, quando são tão diversas as circumstancias que actuação nas diferentes provincias para a fixação das etapas, as quaes devem ser reguladas segundo os calculos parciaes relativos a cada uma localidade.

Senhores, do que nos disse o honrado membro eu entendo que apenas se deve tirar uma conclusão, e é que o relatório do Sr. ministro devêra ser acompanhado de todas as informações e calculos particulares sobre que se baseou o pedido do governo, procedendo-se da mesma sorte por que se procede, quando se juntão as relações das freguezias, comarcas, etc. Em verdade é querer ser muito exigente! A marchar em semelhante vereda, teríamos o relatório da guerra acompanhado de quasi todo o archivo da repartição!

O senado conhece incontestavelmente o modo por que se regula a fixação das etapas das praças e officiaes do exercito. Eu tomarei por ponto de partida de minha argumentação o decreto de 31 de janeiro de 1857, pelo qual a etapa dos officiaes começou a ser regulada por modo diverso das das praças. Supposto as tabellas de 31 de janeiro de 1857 fossem sensivelmente modificadas pelas do Sr. general Coelho com data de 1º de maio de 1858, todavia o principio da fixidade, regulador da fixação da etapa dos officiaes, foi conservado e respeitado nas ultimas tabellas.

E' incontestavel, pois, que, para conhecer-se a exactidão do calculo relativo ás etapas dos officiaes, basta comparar a applicação das tabellas de 1º de maio de 1858 com o pedido do governo nas tabellas que acompanhão o orçamento, tabellas que não são desconhecidas ao nobre orador. Quanto ás etapas das praças, o modo de proceder para calculá-las é o mesmo antigo, não tendo soffido alteração alguma nesta parte as tabellas de 1825.

O principio regulador de taes etapas é sempre a situação do logar especial em que se acha a tropa, situação que pôde variar por mais de um motivo, donde procede a necessidade de calcular a etapa em certos periodos, afim de acompanhar a variação de taes circumstancias, das quaes é hoje uma indubitavelmente a carestia dos generos. Ora, todas as informações e calculos especiaes a cada uma localidade devem estar na secretaria, e por certo seria uma innovação extranha e desnecessaria aquella que tivesse por fim annexar taes informações ao relatório. Pobre gabinete de 12 de dezembro!

V. Ex. (*dirigindo-se ao Sr. Dias de Carvalho*) não está arrependido desta censura?

O SR. DIAS DE CARVALHO ri-se.

O SR. MIRANDA: — Ao nobre orador, a quem me parece ter respondido, succedeu na tribuna o illustrado Sr. Ferraz.

Confesso que nada tenho absolutamente que dizer em referencia ao discurso desse nobre senador pela Bahia. Concordo com a maior parte das observações que fez a respeito das emendas que acompanhão o projecto da fixação das forças de terra. Não concordo, acho irregular, essa força que se decreta para a guarda das fronteiras do Rio-Grande do Sul.

UMA VOZ: — Separem se as emendas.

O SR. MIRANDA: — Não me opporei á separação da maior parte. Ha, porém, uma ou outra cuja approvação é de indeclinavel necessidade. Com ellas me occuparei em tempo.

Foi-me bastante agradável, Sr. presidente, ouvir descobrir o nobre senador pela Bahia sobre as cousas do nosso exercito na provincia do Rio-Grande do Sul! S. Ex. completou o quadro que eu havia começado a esboçar

na sessão passada sobre as miserias do nosso exercito! S. Ex. entende que, a marcharem as cousas militares como tem succedido a alguns respeito e em certas occasiões, o exercito será tudo, menos exercito, ninguém o reconhecerá! Estou de accordo completamente com o nobre orador!

E porque é que o não contestão agora? Porque é que tanto alarma provocarão as observações do mesmo genero que na sessão passada me valêrão os epithetos de exagerado, injusto e visionario? Ainda me recordo da maneira por que fui tratado pelo nobre senador pelo Rio-Grande do Norte! Ainda em uma das sessões ultimas esse digno senador, referindo se a mim, disse:

« Não é de admirar que isto se diga, porque tudo se ouviu o anno passado do banco fronteiro, para se amargar o nobre ex-ministro da guerra no seu leito de dôr. Tudo foi dito pelo nobre senador por Mato-Grosso, que, servindo-se de uns papeis que lhe fornecêrão, asseverou que o exercito estava descalço, que não tinha fardamento e nem equipamento, que se achava em completo abandono, não vendo nestas palavras a maior censura a homens com quem estava ligado. »

O nobre senador fez-me uma injustiça quando declarou ser sua opinião que eu muito de proposito procurava molestar ao Sr. general Jeronymo Francisco Coelho, amargurando-o no seu leito de dôr. Nunca tive em vistas offender e amargar ministro algum, nem a nenhum dos meus adversarios, lançando-lhe em rosto uma observação, ao menos que a boa educação não pudesse comportar. Tratei sempre com o respeito que me merece o Sr. general Jeronymo Francisco Coelho, e disto dei provas na discussão que teve logar nesta casa, na qual elle por muitas vezes comigo concordou; sou amigo do Sr. Jeronymo Francisco Coelho, conheço e aprecio as suas boas qualidades, e não estava em minhas vistas, nem em minhas intenções, amargura-lo, como tão cruelmente se diz. Também não pretendi offender ou censurar a ministro algum que pertença ao numero dos meus amigos.

O que disse foi que o estado a que o exercito havia chegado era o resultado de muitas causas accumuladas; que todos os governos havião mais ou menos contribuido para esse estado. É uma verdade que ninguém pôde contestar, nem mesmo o nobre senador pelo Rio-Grande do Norte. O que disse, como então mostrei, não em papeis que me houvessem confiado, mas á vista de documentos officiaes que desta cadeira havia por vezes pedido, e que me não podião negar, o que aqui por mais de uma vez disse foi que o estado do exercito era lamentavel a muitos respeito, e ninguém se encarregou de contrariar as proposições que emitti, nem mesmo o Sr. ministro da guerra interino naquella occasião me fez a honra de contradizer.

Hoje vem, pois, o nobre senador pela Bahia completar o quadro que eu havia esboçado, noticiando-nos as miserias que notava e em que se tem achado os negocios militares na provincia do Rio-Grande do Sul! Eu me applaudo cordialmente por ver o honrado representante pela Bahia da minha opinião na maior parte dos pontos!

Ao illustre senador pela Bahia succedeu um honrado membro por Minas-Geraes, o Sr. ex-ministro da justiça, a quem não responderei na parte relativa a alguns topicos do seu discurso, porque não forão mais do que a reproducção do que havia dito o nobre senador pelo Pará e o honrado collega por Minas a quem acabei de responder. Farei tudo, porém, por acompanhá-lo em alguns outros topicos.

S. Ex. occupou-se com um pequeno repiro acerca do credito aberto pelo decreto n. 2344 de 29 de janeiro de 1859, por encontrar nelle uma divergencia com a lei n. 639 de 26 de setembro de 1857; mas foi mesmo o nobre senador o primeiro que reconheceu que nesta parte não podia deixar de se dar um pequeno equívoco. Realmente o artigo da lei o que pede é a quantia de 300:000\$ e não de 81:800\$, e, portanto, a quantia que de mais se consignou no credito aberto para despesas eventuaes no valor de 259:000\$ accresce, não á quantia de 81:800\$, mas á quantia de 300:000\$ decretada na lei n. 639 de 26 de setembro de 1857. Ha, pois, um

engano que facilmente se reconhece, mas não tão grave como aquella rubrica em que se accusára a enorme despezas feita com a encadernação de certos livros, o que den bastante que fazer nesta casa o anno passado.

Grave censura mereceu do nobre senador por Minas-Geraes o procedimento do actual Sr. ministro da guerra, a quem accusa de haver maltratado e desconsiderado de um modo descommunal ao Sr. general Jeronymo Francisco Coelho. Deduz S. Ex. este seu modo de apreciar o procedimento do nobre ministro da guerra dos termos e raciocínios com que o Sr. Manoel Felizardo se exprimiu a respeito da reforma das escolas militares. Parece que S. Ex. entendeu que o actual Sr. ministro da guerra, conhecendo os defeitos em que labora a reforma das escolas militares, e apreciando os obstaculos com que se tem lutado, segundo o juizo dos leites, quer reunidos em congregação, quer ouvidos isoladamente, não devia contudo trazer ao conhecimento do corpo legislativo a exposição dos inconvenientes observados a par da justificação da necessidade de uma reforma mais vantajosa e razoavel, principalmente elle, o Sr. ministro da guerra, que o anno passado tanto havia tomado a peito a analyse do regulamento das escolas militares de um modo que lhe fez muita honra e que não mereceu resposta alguma, nem mesmo do Sr. ministro da guerra interino, a quem então S. Ex. se havia dirigido.

Mas, Sr. presidente, se porventura um ministro desconsidera o seu antecessor só pelo motivo de mostrar que seus actos, depois de alguma experiencia e de serem mais bem pensados, necessitam de alguma reforma, então achamo-nos também autorisados para dizer que o Sr. general Coelho desconsiderára de um modo acerbo e desabrido ao seu illustre antecessor, e isto porque ou desapprovou ou revogou diferentes actos de seu predecessor, actos que então elle não podia deixar de respeitar, e tanto mais quanto não expendeu S. Ex. motivos sufficientes para reprova-los, condemná-los e modifica-los, como fez.

Sirva de exemplo o que se disse no relatório do Sr. Coelho acerca das juntas de justiça. Bem poucos mezes haviam decorrido que, em virtude da autorisação concedida pela lei n. 862 de 30 de julho de 1856, o governo tinha abolído a junta de justiça, justificando esse acto, quer no relatório em que se havia solitado a conveniente autorisação, quer depois de haver della usado. Seu successor, porém, o Sr. Coelho, entendeu que essa reforma, que a abolição das juntas de justiça não devia merecer a approvação, e que cumpria voltar aos antigos tempos, instaurando se as mesmas juntas; e para isso produziu motivos que realmente, se houvesse nelles um pouco meditado, não traria ao conhecimento do corpo legislativo.

S. Ex. disse, por exemplo, que as provincias remotas haviam soffrido muito com a extincção das juntas de justiça. Talvez se quizesse referir a Goyaz, Mato-Grosso, etc.; mas S. Ex. olvidou-e de que nestas provincias nunca houve juntas de justiça.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: — Apoiado.

O SR. MIRANDA: — Se alguns inconvenientes, portanto, se notou pela abolição dessas juntas de justiça em relação a taes provincias, igual inconveniente se fazia sentir antes da abolição das mesmas juntas, porque nunca ellas existirão.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: — Apoiado.

O SR. MIRANDA: — Uma outra razão ainda deu o illustre Sr. general Coelho, e essa melhor se apreciará á vista de seus proprios termos. Disse elle: « Acontece agora em relação ás provincias remotas que as decisões dos processos pela demora na vinda e volta, quando se trata da vinda e volta, pôdem vir a exceder até o duplo ou mais das ditas penas, cujo prazo condemnatorio somente começa a ser contado depois da intimação. »

Este fundamento era tanto mais singular quanto é sabido que a execução da sentença começa da data da sua confirmação, como dispõem o artigo unico tit. 10 da ord. de 9 de abril de 1805 e a provisão de 9 de setembro de 1844. As razões que se produzião, portanto, são contrarias ás leis e á pratica dos negocios.

Se a manifestação da necessidade de uma reforma, sustentada com o fructo da experiencia e com os pareceres dos homens praticos, é uma prova de desconsideração para seu antecessor, então nesse gravissimo peccado, e com circumstancias aggravantes, incorrerá por certo o gabinete de 4 de maio quando reformou sem direito e sem razão as tabellas de gratificações e etapas.

O Sr. marquez de Caxias, tendo em seu relatório de 1856 sustentado com razões mui valiosas a necessidade da reforma das respectivas tabellas, conseguiu do corpo legislativo a autorisação marcada no § 7º da lei de 30 de julho de 1856, a qual levou á execução em decreto de 31 de janeiro de 1857, do que deu conta ao corpo legislativo.

A autorisação achava-se, portanto, esgotada, o arbitrio satisfeito, a reforma consummada, e o gabinete de 4 de maio não podia mais iniciar outra reforma, a pretexto de ainda se achar dentro do prazo da lei.

Quando ninguem esperava uma segunda reforma das tabellas, appareceu ella com o decreto do 1º de maio de 1858, tendo por unico ex tunc principal o regresso áquelles mesmos principios que dominavão antes da reforma autorizada pela lei de 1856, principios condemnados na mesma lei e que não podião mais vigorar depois dellas.

O Sr. marquez de Caxias dizia em seu relatório de 1856 que as gratificações de commandos e de exercicios estavam até então calculadas na razão dos postos; e não da importancia das commissões, quando estas devião ser consideradas como destinadas para as despesas especiaes e proprias do serviço. Nesse sentido lhe foi dada a autorisação.

O gabinete de 4 de maio reclamou contra esse principio, e disse que em alguns casos e até certo ponto as gratificações devião ter relação com as patentes, isto é, resolveu voltar á época anterior a 1856, e portanto com a nova reforma inutilisou as vistas e os preceitos da lei de 1856! Se o Sr. ministro entendia que estava no seu direito modificando ainda as tabellas de 31 de janeiro de 1857, nunca deveria ter levado o seu arbitrio ao ponto de matar o principio regulador dellas, isto é, a igualdade da gratificação para uma mesma commissão, qualquer que fosse a patente. O Sr. Coelho desconsiderou, portanto, também o seu antecessor, desfazendo sem motivo justificado o que aquelle havia feito com autorisação da lei.

O SR. SOUZA E MELLO dá um aparte.

O SR. MIRANDA: — É verdade. O gabinete de 4 de maio illudiu a lei e violou os proprios principios que se impoz nessa nova reforma. O honrado successor do Sr. Caxias não regulou as gratificações segundo as patentes, nem observou principio algum dominante, parecendo só ter em vista inutilisar, como inutilisou, o trabalho do gabinete anterior.

Se já me não achasse algum tanto fatigado, se a hora não estivesse tão adiantada, e eu não quizesse tocar ainda em outros pontos, me encarregari de levar á evidencia a demonstração deste meu enunciado. Apresentarei contudo um exemplo.

Abriendo a tabella do 1º de maio de 1858, tomarei a patente de tenente-general, que é sempre a mesma, segundo o principio adoptado, qualquer que seja a commissão em que se ache o official que a tem. No commando do exercito tem o tenente-general a gratificação de 4000 mensaes. No commando do corpo de exercito tem 3000. No commando de divisão tem 1500, como se fóra marchal ou brigadeiro. No commando de armas tem 1500. No commando de praça ou fortaleza de 1ª ordem tem 800. No commando de um corpo especial de engenheiros tem 1000. Como ajudante de campo de Sua Magestade o Imperador tem 2500. Como ajudante general do exercito tem 4000, etc.

Em todos os casos que acabo de mencionar onde é que prevalece o principio regulador da patente? Não é a patente a mesma em todos elles? Não será antes o principio da commissão ou exercicio que regula todas essas gratificações?

Do mesmo modo se poderia argumentar acerca das mais patentes.

Também ainda outra prova de desconsideração para com o Sr. marquez de Caxias se pôde descobrir no procedimento de seu successor em referencia ao regulamento do cargo de ajudante-general.

O gabi etc de 4 de maio começou por instaurar a comissão de promoções, supprimida pelo art. 9º da lei de 30 de julho, em substituição da qual e do commando das armas ló:ra creado o cargo de ajudante-general. Cr:ou assistentes, não previstos pelo mesmo regulamento, em logares onde existem commandantes das armas, e onde aquelles empregados se não fazem necessarios. Reformou ainda o mesmo regulamento na parte relativa ao direito que tinha o ajudante-general de dar baixas, restringindo o mesmo direito. O Sr. general Coelho não só declara que modificou, desenvolveu e alterou o sobredito regulamento por meio de decretos, instrucções e regulamentos, mas até que está prompto a continuar a proceder do mesmo modo sempre que se derem occorrencias que aconselhem novas modificações.

De duas cousas, portanto, uma ; ou é lícito a um ministro alterar, segundo as circunstancias occorrentes, o expediente dos negocios a cargo de seu antecessor, sem incorrer na culpa de o desconsiderar ; ou então, se ha nisso desar, grosseria e falta de cavalheirismo, ninguém deu tantas provas de falta de amabilidade como o gabinete de 4 de maio, sendo para notar que este reduziu a acto sobre este ponto todos os seus pensamentos, ao passo que o gabinete de 12 de dezembro pede apenas uma autorisação, que justifica. Ora, sendo o nobre ex-ministro da justiça do gabinete de 4 de maio, será o orador mais proprio para lançar em rosto ao Sr. Manoel Felizardo falta de atenções e de cavalheirismo para com seu antecessor ?

Passou o nobre senador a dizer alguma coisa acerca da reforma das escolas militares ; e nessa occasião me lembra ter-lhe dito um aparte, com o qual pretendi chamar a sua attenção para a brilhante discussão havida a semelhante respeito na sessão passada. S. Ex., que de certo tempo a esta parte se mostra susceptivel por tudo quanto se lhe diz, incommodou-se com esse meu aparte, e invocou-me para a discussão. Ao mesmo tempo o nobre senador pelo Rio-Grande do Norte também me pareceu dirigir-me um desafio, avarçando o facto de que as retutações offrecidas ao requerimento pelo Sr. Souza e Mello, que foi quem melhor discutiu o dito regulamento, havião sido cabalmente destruidas pelo Sr. ministro interino da guerra.

Sr. presidente, V. Ex. sabe muito bem que o convite que se me fez para a discussão, e pelo modo com que se o fez, em nada me pôde incomodar, porque, graças a Deus, discuto quando me parece e quero, e não tão bem como outros, ao menos tanto quanto serve para enunciar os meus pensamentos. E, demais, fui eu quem quasi exclusivamente discuti em o anno passado os negocios da guerra. Se eu não soubesse discutir, como muitos outros, então o desafio teria melhor cabimento, e até mesmo seria um bom recurso do oratoria....

Sinto muito que se tenha retirado o illustre senador a quem tenho a honra de me referir ; mas supponho que o não fez, nem para me não responder, nem para deixar de me honrar com a sua attenção.

Voltando ao assumpto do regulamento das escolas militares, estabelecção que o melhor discurso nesta casa proferido foi o do Sr. Manoel Felizardo. Foi um discurso de mestre, a que se não deu a mais ligeira resposta.

O SR. D. MANOEL :— A resposta que faltou foi a da nesses bellos artigos do *Correio Mercantil*. Não viu ?

O SR. MIRANDA :— Isso prova a minha these. Nós discutimos aqui ; os senhores fugirão e foram para a imprensa ! Eu discuto aqui, respondo, accuso e defendo aqui. Não vi esses artigos, nem havia de lhes dar pela imprensa uma resposta só cabida neste logar.

O SR. D. MANOEL :— Pois eu leio e até guardo.

O SR. PRESIDENTE :— Attenção !

O SR. MIRANDA :— Conter to-me com a discussão que

heuve nesta casa ; ninguém defendeu o regulamento das escolas pelo Sr. Coelho.

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. MIRANDA :— Se V. Ex. tem consciencia disso e coragem de a ter, declare se alguem defendeu os regulamentos nesta casa. Declare.

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. MIRANDA :— Tenho summo interesse em tirar bem a limpo este ponto historico de rousas discussões. Em uma das passadas sessões, referindo-se o nobre senador pelo Rio-Grande do Norte a reforma dos regulamentos das escolas, disse o seguinte : « O nobre ministro da guerra escreveu tres folhas e meia sobre as escolas militares, fazendo uma asperrima censura ao seu antecessor, justamente em occasião em que este jazia no leito de dor, quando seus dias estavam em perigo. S. Ex. não devia expimir-se do modo por que o fez, tã:ro mais que no anno passado, aproveitando-se da ausencia do Sr. Jeronymo Francisco Coelho, discutiu na casa amplamente a reforma daquellas escolas com o Sr. ministro da guerra interino, o qual sahio-se brilhantemente de seu debate, para que não podia estar tão habilitado como o Sr. general Coelho. E a imprensa também vangou esse illustre general. »

Vejamos se o nobre ministro da guerra interino sabiuse tão brilhantemente da discussão como assegura o nobre senador pelo Rio Grande do Norte.

O senado deve lembrar-se que foi o Sr. ministro Manoel Felizardo quem com effeito discutiu brilhantemente o regulamento das escolas militares no anno passado. Tendo S. Ex. acabado de orar na sessão de 10 de agosto, e pedindo a palavra o nobre ex-ministro da guerra, teve de discutir na presença tão sómente de cinco ou seis senadores apenas.

O SR. D. MANOEL :— Que boa memoria !

O SR. MIRANDA :— Estavão presentes os Srs. senador pela provincia do Rio-Grande do Norte, visconde do Sapucahy, Monte-Algre, o Sr. Felizardo e um outro mais. O Sr. ex ministro da guerra, depois de ter respondido a todos os mais oradores, concluiu o seu discurso pela maneira que veu ler. Note-se que o discurso de S. Ex., deficiente em relação á impugnação feita pelo Sr. Manoel Felizardo, nunca sahio impresso em jornal algum, nem mesmo se acha nos annes do parlamento. Todavia aqui tenho o jornal em que sahio o resumo.

Não lio este trecho emquanto o Sr. D. Manoel me não attender.

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. MIRANDA :— Ei-lo : os nobres senadores que se achavão presentes hão de se lembrar perfettamenteemente d'elle : « ... o orador sustenta a utilidade das novas disposições do regulamento das escolas militares, cuja analyse não se propõe a fazer, tendo por adversario o Sr. Manoel Felizardo, cujas vastas habilitações a esse respeito é o primeiro que reconhece ! »

Será por esse modo que se sahio brilhantemente o Sr. ex-ministro da guerra interino na resposta que deu ao Sr. Manoel Felizardo ? Não seria antes o Sr. ex-ministro interino da guerra quem concorreu para tornar mais brilhante o papel do Sr. Souza e Mello ?

O SR. D. MANOEL :— Não lhe pôde negar muita illustração.

O SR. MIRANDA :— E eu ll'a nego ? O que digo é que o Sr. Saraiva, apesar de sua illustração, não pôde responder ao Sr. Manoel Felizardo, seguramente porque não possuia sobre a materia os estudos necessarios.

(Ha diferentes apartes ; o Sr. presidente reclama attenção.)

« Para que quer ainda o nobre ministro da guerra uma autorisação para reformar o regulamento das escolas, disse o nobre senador por Minas, se elle a tem ampla no art. 208 do regulamento ? »

Ha nisto uma falta de apreciação das duas disposições analysadas por S. Ex. O art 208, cuja disposição eu considero illegal, autorisa a fazer as alterações convenc-

nientes a bem do ensino, porém manda respeitar o que toca a deveres, direitos, vencimentos, alumnos, pessoal das escolas e criação de novos cursos ou cadeiras. A autorização offerecida dá faculdade para modificar tudo, menos o numero de annos e a parte da despeza.

O art. 208 limita a referêcia a um ponto, excluindo tudo o mais; a autorisação exclue dous pontos e comprehende tudo o mais.

Esta censura, portanto, é tão infundada e ligeira como todas as outras.

O SR. VERGUEIRO dá um aparte.

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. MIRANDA (para o Sr. D. Manoel):—Tenha a bondade de dizer-lhe que, se elle não gosta do que estou dizendo, é porque não estou discutindo os contratos de parceria das suas colonias.

O nobre ministro da guerra não escapou de ser censurado também, por amor de uma *desintelligencia* descoberta pelo *olho paisano* na troca das relações officiaes entre o Sr. ministro da guerra e o Sr. ajudante general do exercito. Nasce a *desintelligencia* de que o Sr. ministro da guerra, no decreto que nomeou ultimamente alguns alferes e segundos-tenentes, declarou que promovia a Fuão e Fuão, apesar de não serem favoraveis as informações da commissão; que não promovia a Fuão e a Fuão, apesar de ser favoravel o voto da commissão.

Ha aqui uma sombra de intriguinha, porém muito pequenina. É bem facil a explicação. O Sr. ministro da guerra procedeu em regra, bem como a commissão de promoções fez o seu dever, como entendeu.

O SR. D. MANOEL: — Então não é mais illegal?

O SR. MIRANDA: — Ella existe de facto, e eu não posso negar um facto.

Senhores, a commissão, cuja legalidade combati sempre e cuja existencia considero illegitima, devia levar, e levou effectivamente ao conhecimento do governo uma proposta, que fundamentei como lhe pareceu curial. Até ali a sua a tribuição. O governo approvou em parte essa proposta e em parte a desatendeu, e também estava em seu direito, porque é seu absolutamente o direito da approvaçao e da execuçaõ. Se o governo mencionou os motivos por que discordava em algum ponto da proposta, é porque considerou que devia dar as razões por que promovia ou deixava de promover os interessados, por estarem ou deixarem de estar nas condições da lei. Se o não fizesse, os excluidos gritariam que haviam sido preteridos por offi-to de mero arbitrio e violencia. Além disto, uma modificação em taes propostas, indeterminada, vaga e não justificada, deve offender mais do que acompanhada de motivos justificativos.

O governo deu a razão de seus actos: não será isto louvavel? Não procedia assim o gabinete de 4 de maio?

Mas, continúa S. Ex., as ordens do dia do ajudante general parecem inspirar grande desconfiança na secretaria da guerra, porque ellas marcão o dia da expedição dos avios e o dia do seu recebimento, que é muitas vezes posterior àquelle muitos dias.

Era sem duvida melhor que a opposição, antes de levantar semelhantes clamores, tratasse primeiro de indagar as causas justificativas dos actos, porque assim deixaria de confundir actos legitimos, innocentes, ou pelo menos indifferentes, com actos irregulares ou criminosos. A secretaria do ajudante-general deve declarar as datas em que recebe as ordens do governo, e estas podem ser mais ou menos retardadas em sua transmissão, segundo for o interesse das partes em solicitá-las, quando ellas respeitão a negocios particulares. A fixação, portanto, do dia em que se recebe a ordem é de mero expediente; e, ainda mesmo quando não fizesse, seguramente não poderia ser aproveitada como arma de guerra pelo muito circumspecto, prudente e illustrado Sr. ajudante-general do exercito.

Se o nobre senador por Minas Geraes fosse capaz de um pequeno recurso de guerra contra seus adversarios, eu diria que se tinha deixado levar pelo desejo de fazer uma

*intriguinha*. Repillo porém com todas as forças em qualquer pensamento neste sentido.

Sr. presidente, antes de ir adiante, permita V. Ex. que eu faça um reparo sobre o costume em que se está nesta casa de sempre substituir as palavras *castigo corporal* por *chibata*. O discurso do nobre senador nos dá disso uma prova. Para que essa substituição? A palavra *chibata* contém uma idéa odiosa. Esse castigo não existe por lei em o nosso exercito. Se alguém o põe em pratica, commette um abuso, condemnado por differentes ordens e recommendações do governo. Para que, portanto, dizer-se que existe o castigo da *chibata*, como que para fazer recahir sobre o governo uma especie de odioso, quando é certo que o unico castigo toleravel é o da espada, mandado applicar com todas as cautelas e conveniências? Acho de muito não ao gosto semelhante expediente de opposição!

Continuemos com as censuras feitas pelo nobre senador.

Forão violados pelo governo, disse elle, a lei de 6 de setembro de 1850 e os decretos de 5 de setembro de 1855 e 29 de julho de 1857, porque toem-se feito promoções fora do tempo nelles marcado.

S. Ex. esforçou-se por mostrar que com effecto nessas disposições se acha irremissivelmente determinado que só se pôde fazer promoções no fim do cada um anno. S. Ex., referindo a integra dessas disposições, foi bastante laeorico a respeito do decreto de 5 de setembro de 1855. Se o tivesse publicado em sua plenitude offereceria logo a defesa a par da accusação. Esse decreto firma o principio, consignado na lei, de que as promoções não sejam demoradas mais de um anno, e, querendo obviar os inconvenientes que podem resultar de serem ellas feitas em differentes datas, antes do anno e dentro do anno, dispõe então que sejam todas firmadas com a mesma data. A lei não determina outra cousa, e nem outra causa se acha nem podia achar-se determinada, nem no regimento de 31 de março de 1851, nem nos outros dous decretos citados por S. Ex. Estava, portanto, o governo no seu direito, promovendo aos postos vagos do exercito em qualquer tempo dentro do anno. Podia demorar o preenchimento das vagas, se quizesse, este anno, do qual não deveria exceder, por lhe obstar a mui terminante disposiçao da lei.

Talvez fizessem alguma sensação ao nobre senador as palavras *promoção geral*, inseridas no decreto de 29 de julho de 1857. Se assim é, S. Ex. devia considerar que quando uma lei qualquer, tratando de promoções, diz: — *promoção geral* — quer indicar, não uma *promoção por cada corpo*, mas uma *promoção por muitos corpos organizados debaixo de uma mesma arma*. Assim, hoje pela lei a *promoção é geral e por arma*, isto é, comprehende *todos os corpos de uma só arma*. Antiguamente o principio regulador das promoções era *geral e por arma até certo posto em cada uma guarnição*, e desse posto em diante até coronel em cada provincia.

Quando contra principios tão claros por tal modo argumentava o nobre senador, o honrado Sr. ministro da guerra entendeu que com um só aparte debellava o grande castello, e então disse simplesmente « *Não ha lei que tal determine.* »

A contacção era de eterna verdade, e desta maneira disse também eu (salva a redacção) « *Um tal aparte destrõe a mais bem fundada accusação.* »

S. Ex., incommodando-se com o fogo que soffia dos extremos, em cujo centro se achava collocado, e dando immediatas provas da maior suscetibilidade....

(Ha differentes apartes; o Sr. presidente reclama a attenção.)

S. Ex., assim tão victoriosamente contrariado, mudou de plano de ataque, e disse: « Pois bem, se não violastes a lei, fazendo promoções em diversas épocas, a tendes violado por não terdes ainda preenchido alguns legares vagos. »

Confesso que desconheci neste genero de argumentação o saber e a illustração do honrado collega! A obrigação do governo está em não ir além de um anno para fazer pro-

moções; o seu direito consiste em fazer-las dentro do anno, e nas épocas que melhor entender. Demorar, portanto, o preenchimento de uma vaga até um anno, nem é acto illicito, nem inconsequente. Para que se dê preenchimento de vagas é necessário que haja alguém nas condições de ter accesso, e nem o governo pôde fazer milagres. A vaga do Sr. Frias me parece achar-se preenchida. Quanto á promoção de alferes e tenentes, se não está feita, pôde ainda depender da verificação de alguns quesitos ainda não satisfeitos. Em todo o caso, a lei não manda preencher uma vaga immediatamente que ella se deu, nem convinha que o fizesse, porque poderia dar-se o absurdo de se dever fazer uma promoção sem que houvesse no individuo a promover as qualidades indispensaveis.

Se o nobre ex-ministro da justiça se achasse agora presente eu lhe perguntaria: Preenchia immediatamente as vagas que se davão em seu tempo nos logares de parochos, escriptvães e juizes? Porque não nomeou bispos para as dioceses vagas?

S. Ex., porém, tem alguma razão para ser de culpado nos excessos deste seu pronunciamento! S. Ex. confessa que recebêra estas informações de um amigo, e este podia achar-se muito impressionado, como era bem natural, contra o governo.

As apaixonadas informações que derão ao nobre senador também o levárão a accusar o Sr. ministro da guerra de ter violado o regulamento do corpo de saude, engajando para a côrte um medico paisano. E o Sr. Souza e Mello acha-se tão impenitente acerca deste peccado que acudiu logo em auxilio do honrado orador, declarando-lhe que não nomeára um, porém quatro. Os apartes do Sr. ministro da guerra devião na verdade contrariar muito o Sr. ex-ministro da justiça!

Eu não vejo infracção alguma do regulamento no acto do Sr. ministro da guerra. Pelo art. 4.º são os presidentes autorizados a engajar medicos paisanos, pertencendo ao ministro o resolver se taes engajamentos são ou não necessarios. Ao governo supremo compete a approvação ou reprovação do acto, bem como a apreciação da necessidade de engajamento. Se o Sr. ministro da guerra tudo pôde no sentido exposto, como não pôde mandar fazer ou fazer o engajamento de um paisano? O art. 4.º, cuja leitura dispuzo, por ter sido feita pelo nobre orador, dá ao ministro a *resolução definitiva* do engajamento. Negar-lhe, portanto, o direito de o fazer, é cousa que só pôde partir de informações menos leaes.

Não pararão ainda aqui as flagran'es violações de leis e regulamentos commettidas pelo governo. O Sr. tenente-coronel Sebastião Francisco de Oliveira Chagas foi nomeado vice director da escola militar de applicação, contra o disposto no art. 105 do regulamento, visto não possuir as habilitações scientificas ali exigidas! S. Ex., que, como declara, foi informado deste facto, foi todavia mal informado, e viu como logo acudirão os Srs. Caxias e Felizardo, declarando-lhe que o Sr. Chagas tem as habilitações necessarias. Esses apartes devião incommodar-lo muito!

O SR. SOUZA E MELLO: — Isto consta do *Almanak*.

O SR. D. MANOEL: — Mas isto é um facto tão pequenino!

O SR. MIRANDA: — Mas admira que o Sr. ex-ministro da justiça se tivesse aproveitado delle!

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. MIRANDA: — O Sr. ex-ministro estava tão incommodado com a brilhante contestação que se offerecia de prompto ás suas censuras que até duvidou dar o devido credito aos dous generaes que no momento lhe declaravão possuir o Sr. Chagas as habilitações convenientes.

Parece-me que o nobre senador vinha hoje munido de um *Almanak* para mostrar a procedencia de sua accusação, e foi pena que se houvesse retirado. O *Almanak* deste anno a pag. 33, e debaixo da rubrica Habilitações scientificas, diz: 1.º, 2.º e 3.º annos mathematicos e o 1.º anno militar.

Da redacção da nota expendida não pôde o nobre sena-

ador tirar argumento em seu favor, e, se o não quizer tirar em favor do governo, deve parar diante das expressões — 1.º anno militar —, e indagar o que ellas que-rem dizer.

Para que o nobre senador possa entender o sentido da nota do *Almanak*, nem ha de recorrer ao regimento vigente, nem mesmo ao regimento de 1845; ha de olhar um pouco mais para o passado, e folhear os volumes de 1832 e 1833. Alli achará o regimento de 9 de março de 1832, em cujo artigo 19 se diz: *Os officiaes de artilharia deverão saber o 1.º, 2.º e 3.º annos do curso mathematico, e o 1.º anno do curso militar*. O mesino se consigna no regulamento de 1833.

São essas as habilitações do Sr. Chagas, como official de artilharia, e fica o nobre senador conhecendo que foram menos exactas as informações que lhe ministrarão. Porque não havia o nobre senador, antes de fazer a censura, verificar o facto, compulsando os regulamentos da escola? Um *olho paisano* bastava para isso! Era essa uma *paisanada* bem justificavel!

Nada disse sobre a demissão de um coronel reformado, de quem aliás sou amigo e a quem por mais de um titulo respeito. Contento-me com o aparte do Sr. Souza e Mello dado na occasião da censura. O substituto moreceu amplos elogios do nobre ex-ministro da justiça.

Pouco direi acerca da remoção dos officiaes que compuzerão nesta côrte um conselho de investigação. Não entrarei também, como o illustre orador, na apreciação do acto do julgamento.

Não sei, ninguém me disse, nem quero saber se o procedimento do honrado ministro da guerra teve ou não por objecto uma demonstração de resentimento.

O nobre senador não está presente, o que muito sinto. Elle não teve a bondade de discutir com a amplitude necessaria um assumpto de tanto interesse e gravidade. Materias desta ordem exigem amplo desenvolvimento. Principios como os que o nobre senador estabeleceu merecem ser acompanhados de alguma illustração.

Em regra, está o governo em seu direito quando remove, a bem do serviço, um militar qualquer, de qualquer gradação que seja, para um ponto qualquer. O militar deve achar-se sempre prompto para marchar. A sua obediencia é o seu primeiro dever. A obediencia é uma virtude militar. O superior é só quem aprecia as conveniencias do serviço que determina.

Applicar-se-ha, porém, esta doutrina aos membros que acabão de servir em um conselho de qualificação? E porque não, se ella é applicavel ao militar que acaba de funcionar como commandante das armas, ministro, deputado, etc.? E porque não, se não ha razão alguma legal em contrario?

S. Ex. fallou em *poder judiciario militar*, e dahi parece deduzir a necessidade de respeitar-se o *statu quo* dos membros de um conselho de investigação, afim de não attentar se contra a independencia do poder *judiciario militar*, dando se demonstração de desagrado contra uma decisão sua.

A enunciação destas idéas, Sr. presidente, bem descobrem todo o alcance e gravidade do assumpto que envolvem, e portanto a necessidade de uma esclarecida discussão, de se aventurarem certas principios. O que é um conselho de investigação, ou a nossa legislação militar? Qual é sua natureza? Qual o seu fim? Quaes suas funcções? Até onde se estendem as suas attribuições? Em que relação se acha elle para com o governo, ou o superior, que a elle mande proceder? Que força obrigatoria tem elle para com o governo, ou o superior, que o determina?

Eis questões importantissimas, que deverião ter sido discutidas, afim de se poder firmar, como se firmou, uma regra contra a qual me declaro emquanto não tiver logar uma discussão que a justifique. Eu convido para essa discussão ao nobre senador, ou a algum de seus amigos. A causa militar ganhará muito com ella.

Conheço alguns dos militares que compuzerão o conselho, e sou particular amigo de alguns delles. Não posso deixar neste momento de enviar ao Sr. coronel Lobo os meus protestos de consideração e profunda sympathia.

Sr. presidente, ponho aqui termo ao meu discurso,

agradecendo a todos os meus illustres collegas a bondade que tiverão de acompanhar-me até este momento. Ao menos, na sessão do anno passado, quando se tratou de igual materia, semelhante honra não coube ao nobre ministro interino da guerra.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: — Muito bem.

O SR. D. MANOEL: — Felizmente já se levantou um homem para defender o ministerio.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: — O que lhe faz muita honra ser neste dia.

O SR. SOUZA E MELLO: — Muito bem.

Verificando-se não haver casa, o Sr. presidente declarou a discussão aliada e deu para ordem do dia da sessão seguinte:

Ultima discussão do parecer da mesa sobre a indicação do Sr. Vasconcellos, relativa á reforma do regimento commum;

3.ª discussão do projecto do senado autorizando o governo para mandar passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro ao subdito portuguez Antonio Maximiano de Figueiredo;

1.ª e 2.ª discussão da proposição da camara dos deputados concedendo loterias em beneficio das obras das igrejas matrizes de Irajá, Guaratiba e Paquetá;

Continuação da 1.ª discussão da proposição da mesma camara mandando admittir o Dr. Ernesto Ferreira França a defender theses em qualquer das faculdades de direito do imperio para se poder oppór ás cadeiras das mesmas faculdades, com o parecer da commissão de instrução publica;

E a continuação da discussão do orçamento.

Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

### Sessão em 10 de agosto.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARIO.—Expediente.— *Approvação da folha do subsídio dos Srs. senadores.*—Ordem do dia.— *Approvação do parecer da mesa sobre a reforma do regimento commum.*— *Naturalisação do subdito portuguez Antonio Maximiano de Figueiredo.*— *Loterias ás freguezias de Irajá, Guaratiba e Paquetá.*— *Pretensão do Dr. Ernesto Ferreira França.* *Observações do Sr. Jobim.*— *Orçamento do ministerio da guerra.* *Adiamento do Sr. Vasconcellos.*

Às 10 3/4 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão com 31 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

#### EXPEDIENTE.

O SR. 3.º SECRETARIO, serviu lo de 1.º, leu:

Um aviso do ministerio dos negocios do imperio, remettendo um dos autographos da resolução da assembléa geral concedendo favores ás estradas de ferro entre as cidades do Recife e Olinda, entre o porto das Caixas e o municipio de Cantagallo, entre esta córte e a Boa-Vista da Tijuca, e entre a mesma córte e o Jardim Botânico; na qual resolução Sua Magestade o Imperador consente.— Ficou o senado inteirado, e mandou-se communicar á camara dos deputados.

Dous officios do 1.º secretario da sobredita camara, acompanhando as sete seguintes

#### PROPOSIÇÕES.

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1.º São dispensadas as leis de amortisação em favor da capella de S. Benedicto da povoação da Venda, do termo de Lavras, na provincia do Ceará, afim de que possa possuir bens de raiz até o valor de 10.000\$, comprehendidos os bens anteriormente adquiridos.

« Art. 2.º A' excepção dos terrenos e predios indispensaveis para a edificação da respectiva capella e serviço proprio desta, não terá vigor a presente faculdade sem a clausula de serem taes bens convertidos em apolices da dívida publica inalienaveis dentro do prazo que for marcado pelo respectivo provedor de capellas.

« Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario. Paço da camara dos deputados, em 8 de agosto de 1859.— *Conde de Baependy*, presidente.— *Francisco Xavier Paes Barreto*, 1.º secretario.— *Antonio Pereira Pinto*, 2.º secretario. »

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1.º São dispensadas as leis de amortisação em favor da capella de Santa Presciliania, no termo da villa de Iguassú, da provincia do Rio de Janeiro, afim de que possa possuir bens de raiz até o valor de 4.000\$, comprehendidos os bens anteriormente adquiridos.

« Art. 2.º A' excepção dos terrenos e predios indispensaveis para a edificação da respectiva capella e serviço proprio desta, não terá vigor a presente faculdade sem a clausula de serem taes bens convertidos em apolices da dívida publica inalienaveis dentro do prazo que for marcado pelo respectivo provedor de capellas.

« Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario. Paço da camara dos deputados, 8 de agosto de 1859.— *Conde de Baependy*, presidente.— *Francisco Xavier Paes Barreto*, 1.º secretario.— *Antonio Pereira Pinto*, 2.º secretario. »

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1.º São dispensadas as leis de amortisação em favor da irmandade de Nossa Senhora da Conceição de Maruhú, na provincia da Bahia, afim de que possa possuir bens de raiz até o valor de 8.000\$, comprehendidos os bens anteriormente adquiridos.

« Art. 2.º A' excepção dos terrenos e predios indispensaveis para a edificação de igreja e serviço proprio desta irmandade, não terá vigor a presente faculdade sem a clausula de serem taes bens convertidos em apolices da dívida publica inalienaveis dentro do prazo que for marcado pelo respectivo provedor de capellas.

« Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario. Paço da camara dos deputados, em 8 de agosto de 1859.— *Conde de Baependy*, presidente.— *Francisco Xavier Paes Barreto*, 1.º secretario.— *Antonio Pereira Pinto*, 2.º secretario. »

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1.º São dispensadas as leis de amortisação em favor da confraria de Nossa Senhora da Conceição da cidade de Larangeiras, na provincia de Sergipe, afim de que possa possuir bens de raiz até o valor de 20.000\$, comprehendidos os bens anteriormente adquiridos.

« Art. 2.º A' excepção dos terrenos e predios indispensaveis para a edificação da igreja e serviço proprio desta confraria, não terá vigor a presente faculdade sem a clausula de serem taes bens convertidos em apolices da dívida publica inalienaveis dentro do prazo que for marcado pelo respectivo provedor de capellas.

« Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 8 de agosto de 1859.— *Conde de Baependy*, presidente.— *Francisco Xavier Paes Barreto*, 1.º secretario.— *Antonio Pereira Pinto*, 2.º secretario. »

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1.º São dispensadas as leis de amortisação em favor da ordem terceira de S. Francisco da Penitencia e das irmandades de Santa Isabel da Caridade, do Santissimo Sacramento, de Nossa Senhora da Assumpção, de Nossa Senhora da Conceição Aparecida, de S. Benedicto e Nossa Senhora do Rosario, todas da cidade de Cabofrio, na provincia do Rio de Janeiro, afim de que cada uma dellas possa possuir bens de raiz até o valor de 30.000\$, comprehendidos os bens anteriormente adquiridos. »

« Art. 2.º A' excepção dos terrenos e predios indispensaveis para a edificação de igrejas e serviço proprio destas

irmandades, não terá vigor a presente faculdade sem a clausula de serem taes bens convertidos em apolices da divida publica inalienaveis dentro do prazo que for marcado pelo respectivo provedor de capellas.

« Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

» Paço da camara dos deputados, em 8 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Xavier Paes Barreto*, 1º secretario. — *Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Art. 1.º São dispensadas as leis de amortização em favor da casa de caridade da cidade de S. Matheus, na provincia do Espirito-Santo, assim de que possa possuir bens de raiz até o valor de 50:000\$, comprehendidos os bens anteriormente adquiridos.

« Art. 2.º A excepção dos terrenos e predios indispensaveis para a edificação da igreja e serviço proprio deste estabelecimento, não terá vigor a presente faculdade sem a clausula de serem taes bens convertidos em apolices da divida publica inalienaveis dentro do prazo que for marcado pelo respectivo provedor de capellas.

« Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

» Paço da camara dos deputados, em 8 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Xavier Paes Barreto*, 1º secretario. — *Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Art. 1.º São dispensadas as leis de amortização em favor da capella de Nossa Senhora da Corrente, da cidade do Penedo, na provincia das Alagoas, assim de que possa possuir bens de raiz até o valor de 8:000\$, comprehendidos os bens anteriormente adquiridos.

« Art. 2.º Nesta concessão tambem fica comprehendido o predio cado á dita capella, e que se achá sob sequestro por mandado do juiz de direito da comarca em correição de 15 de novembro de 1854 ; relevado pela presente resolução das penas de commisso e confisco em que houver incorrido.

« Art. 3.º A excepção dos terrenos e predios indispensaveis para a edificação da respectiva capella e serviço proprio della, não terá vigor a presente faculdade sem a clausula de serem taes bens convertidos em apolices da divida publica inalienaveis dentro do prazo que for marcado pelo respectivo provedor de capellas.

« Art. 4.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

» Paço da camara dos deputados, em 8 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Xavier Paes Barreto*, 1º secretario. — *Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

Forão todas a imprimir, não estando já impressas.

Foi approvada a folha do subsidio dos Srs. senadores do 3º mez da presente sessão.

Comparecerão no decurso da sessão mais 7 Srs. senadores.

#### ORDEM DO DIA.

##### REFORMA DO REGIMENTO COMMUN.

Entrou em ultima discussão e foi approvado sem debate o parecer da commissão da mesa sobre a indicação do Sr. Vasconcellos relativa á reforma do regimento commum.

##### NATURALISAÇÃO DE ANTONIO MAXIMIANO DE FIGUEIREDO.

Seguiu-se a 3ª discussão do projecto do senado autorizando o governo para mandar passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro ao subdito portuguez Antonio Maximiano de Figueiredo ; e, não havendo impugnação, foi o projecto approvado e remetido á commissão de redacção.

##### CONCESSÃO DE LOTERIAS.

Entrou em 1ª discussão e passou sem debate para a 2ª,

e desta para a 3ª, a proposição da camara dos deputados concedendo loterias em beneficio das obras das igrejas, matrizes de Irajá, Guaratiba e Paqueta.

O SR. SOUZA FRANCO : — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE : — Tem a palavra.

O SR. SOUZA FRANCO : — Pedi a palavra pela ordem, Sr. presidente, para mandar á mesa uma representação de Diamantina contra o projecto bancario.

O SR. PRESIDENTE : — A occasião não é propria para isto, por se ter já passado á ordem do dia.

O SR. SOUZA FRANCO : — Pois bem ; será para quando V. Ex. quizer.

##### PRETENÇÃO DO DR. ERNESTO FERREIRA FRANÇA.

Continuou a 1ª discussão, adiada na sessão de 15 de julho ultimo, da proposição da camara dos deputados mandando admittir o Dr. Ernesto Ferreira França a defender these em qualquer das faculdades de direito do imperio, para se poder oppôr ás cadeiras das mesmas faculdades, com o parecer da commissão de instrucção publica.

O SR. JOBIM impugna a proposição, a qual entende que encerra um máo precedente, permittindo a pessoas formadas em academias estrangeiras virem defender theses perante as nossas faculdades, e assim considerarem-se habilitados para o exercicio das importantes funções da magistratura e do alto magisterio no paiz. Deste modo não só se dispensa a frequencia como até os exames das materias que formão os respectivos cursos, exigindo-se sómente a apresentação e defesa de uma these, que não é cousa muito difficil e que em sua opinião não deve ser considerada como prova decisiva de habilitação nas materias sobre que se escreve.

O orador insiste em que a proposição abre um precedente ruinoso, e mesmo prejudicial aos direitos já adquiridos pelos que se tem formado perante as nossas faculdades, estudando nas escolas do paiz com todos os onus que ellas impoem, e chama sobre isto a attenção do corpo legislativo e do governo.

Encerrada a 1ª discussão, passou a proposição para a 2ª, e desta sem mais debate para a 3ª.

##### ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA GUERRA.

Proseguiu a discussão, adiada na sessão antecedente, do art. 6º da proposta do poder executivo fixando a despeza e orçauo a receita geral do imperio para o exercicio de 1859 a 1860, com as respectivas emendas da camara dos deputados e da commissão de fazenda.

O SR. VASCONCELLOS : — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE : — Tem a palavra.

O SR. VASCONCELLOS : — Os jornaes publicação, e é notorio, que o ministerio de 12 de dezembro de 1857 pe liu e obteve a sua demissão. Nestas circumstancias não me parece regular que o senado continue a tratar do orçamento sem que conste a nova organização ministerial, sem que os novos membros do poder executivo compareção nas camaras e declarem se aceitam ou não a proposição em discussão, ou que modificações lhes pretendem offerer, etc.

Por isso permittir-me-ha V. Ex. que eu mande á mesa um requerimento de adiamento no sentido em que tenho fallado, porque mesmo acreditado ser exacto o que foi annunciado pelos jornaes sobre ter-se retirado ou de ter pedido a demissão o gabinete de 12 de dezembro.

Foi apoiado e approvado sem debate o seguinte

##### REQUERIMENTO.

« Requeiro o adiamento da discussão do orçamento até que conste achar-se organizado o novo ministerio. 10 de agosto de 1859. — *Vasconcellos*. »

O SR. PRESIDENTE declarou então esgotada a materia da ordem do dia, e deu para a da sessão seguinte :

1ª e 2ª discussão da proposição da camara dos deputa-

dos concedendo duas loterias para a conclusão das obras da ordem terceira do Carmo da cidade do Ouro-Preto;  
3ª discussão da proposição da mesma camara concedendo duas loterias em benefício das obras da matriz de Nossa Senhora do Livramento de Bananeiras, na provincia da Parahyba;

3ª discussão da proposição da dita camara autorizando o governo para mandar passar cartas de naturalização de cidadão brasileiro a Joaquim Frederico da Costa Rubim e outros;

1ª e 2ª discussão da proposição da referida camara concedendo duas loterias em benefício das obras do hospital da Santa Casa da Misericórdia da cidade da Cachoeira, na provincia da Bahia;

E a continuação da discussão do orçamento.

Levantou-se a sessão ás 11 1/2 horas da manhã.

### Sessão em 11 de agosto.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

**SUMMARIO.**—Expediente.—*Comunicações dos Srs. ministros dos negocios da fazenda, imperio, justiça, guerra e marinha novamente nomeados.*—*Interpellação do Sr. Silveira da Motta. Discursos dos Srs. visconde de Abaeté, Ferraz (presidente do conselho), Vasconcellos e visconde de Jequitinhonha.*—Ordem do dia.—*Concessão de loterias ao hospital da cidade do Ouro-Preto. Passagem para a 3ª discussão.*—*Approvação de loterias concedidas á matriz de Nossa Senhora do Livramento de Bananeiras, na provincia da Parahyba do Norte.*—*Naturalização de Joaquim Frederico da Costa Ribeiro e outros. Approvação.*—*Concessão de loterias em favor do hospital da Misericórdia da cidade da Cachoeira, na provincia da Bahia. Passagem para a 3ª discussão.*

Às 10 3/4 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão com 31 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

#### EXPEDIENTE.

O SR. 3º SECRETARIO, servindo de 1º, leu :

Um officio do Sr. senador Angelo Muniz da Silva Ferraz, participando que por decreto de 10 deste mez Sua Magestade o Imperador houve por bem nomear-lo presidente do conselho dos ministros, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda e interino dos negocios do imperio.

Outro do Sr. conselheiro Sebastião do Rego Barros, participando que por decreto de igual data foi nomeado ministro e secretario de estado dos negocios da guerra.

Outro do Sr. João Lustoza da Cunha Paranaguá, communicando que por decreto da sobredita data havia sido nomeado ministro e secretario de estado dos negocios da justiça.

Outro do Sr. Francisco Xavier Paes Barreto, participando que por decreto de 10 do corrente mez Sua Magestade o Imperador se dignou de o nomear para o cargo de ministro e secretario de estado dos negocios da marinha.

De todos ficou o senado inteirado.

Outro officio do 1º secretario da camara dos deputados, acompanhando as duas seguintes

#### PROPOSIÇÕES.

« A assembléa geral legislativa resolve :

« Art. 1.º Fica creada uma nova secretaria de estado, com a denominação de secretaria de estado dos negocios de agricultura, commercio e obras publicas.

« § 1.º O respectivo ministro e secretario de estado terá as mesmas honras, privilegios e vencimentos de que gozão os actuaes ministros.

« § 2.º Pertencerão a esta secretaria de estado todos os negocios e dependencias que actualmente correm pelas secções sexta e setima da dos negocios do imperio, e lھے serão incorporadas a repartição geral das terras publicas e a directoria geral dos correios.

« § 3.º O governo dará regulamentos á referida secretaria de estado, empregando nella o pessoal necessario, tirado da dos negocios do imperio e daquellas duas repartições.

« § 4.º O numero de empregados das duas secretarias de estado não poderá exceder ao actualmente existente na dos negocios do imperio e nas duas referidas repartições, nem a somma a despende em seus vencimentos poderá exceder a que ora se despende.

« Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 10 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Xavier Paes Barreto*, 1º secretario.—*Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1.º Os officios de justiça de 1ª instancia e os logares de secretarios de policia serão providos pelo governo geral da córte e pelos presidentes nas respectivas provincias.

« Art. 2.º Para essas nomeações e provimentos continuarão a ser observadas as formulas estabelecidas nas leis e regulamentos geraes.

« Art. 3.º Feita a nomeação, pela qual o nomeado entrará desde logo em exercicio, o presidente communicará ao governo geral, transmittindo ao mesmo tempo as informações e documentos respectivos para confirmar ou annullar a nomeação.

« Neste ultimo caso mandará o governo proceder a outra.

« Art. 4.º Ficão revogadas todas as leis geraes e provincias que se oppuzerem á presente, como se de cada uma dellas se fizesse expressa nomeação.

« Paço da camara dos deputados, em 10 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Xavier Paes Barreto*, 1º secretario.—*Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

Foião a imprimir, não estando já impressas.

Ficou sobre a mesa a redacção das emendas do senado á proposição da camara dos deputados que concedem duas loterias em beneficio das obras da igreja matriz da villa do Pilar, na provincia da Parahyba do Norte.

O SR. 2º SECRETARIO leu o seguinte

#### PARECER.

« A commissão de marinha e guerra, a quem foi presente a proposição da camara dos deputados acerca da jubilação dos lentes da antiga academia de marinha tenente-coronel José de Paiva e Silva e major reformado José Joaquim d'Avila, é de parecer que seja approvada a mesma proposição, fundada nos pareceres de informações annexas á mesma proposição. Paço do senado, em 10 de julho de 1859.—*Visconde de Albuquerque*. —*Marquez de Caxias*.—*J. A. de Miranda*. »

Ficou reservado para ser tomado em consideração em occasião opportuna.

O SR. PRESIDENTE: — Segue-se a apresentação de projectos de lei e indicações.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sr. presidente, creio que já o senado ouviu ler uma participação official sobre a organização de um novo gabinete. Leu-se já uma participação do Sr. ministro da justiça.

O SR. VALLASQUES (3º secretario): — Dos Srs. ministros da justiça, da guerra, marinha, fazenda e imperio.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Ouvi ler sómente a participação do Sr. ministro da justiça. Sendo já, pois,

official a noticia da organisação de uma nova administração, eu creio, Sr. presidente, que é occasião oportuna de perguntar o parlamento aos Srs. ministros que se retirarão a razão por que o fizeram. Não faço por ora pergunta alguma aos Srs. novos ministros, porque não tenho curiosidade de ouvir programmas vãos.

O SR. MIRANDA : — Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Não quero, não tenho curiosidade de ouvir programmas vãos...

O SR. DANTAS : — Apoiado; tem razão: todos os programmas são vãos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — ..... espero pelos actos, e elles serão o programma do ministerio para mim. Mas entendo, Sr. presidente, que o parlamento tem direito a ouvir os Srs. ministros que se retirarão a respeito das causas que operarão a dissolução do gabinete.

Sr. presidente, ainda ha pouco se dissolveu um gabinete, que precedeu ao que ora acaba, dando ao parlamento como causa da dissolução a enfermidade de seus membros.

ALGUNS SENHORES : — Membros do parlamento?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Membros do ministerio. (Risadas.) Esta causa não podia ser regularmente dada no parlamento, senhores; mas o facto verificou-se, e nenhuma outra causa se deu dessas que regularmente se costumão apresentar ao parlamento. Succedendo, porém, o ministerio de que foi presidente o illustre Sr. visconde de Abaeté, S. Ex. teve até o espirito de annunciar, de prevenir ao parlamento que elle não adoeceria. Ora, tendo nós já a certeza, Sr. presidente, de que o ministerio não morreu por doente, como succedeu ao ministerio passado, outras causas que não as naturaes devem ter concorrido para a dissolução deste ministerio; e estas causas, segundo mesmo annunciou o nobre ex-presidente do conselho, não podem ser outras senão ou a falta de apoio das camaras ou a perda da confiança da corôa.

Não creio que o ministerio tivesse tomado como motivo para a sua retirada a falta da confiança das camaras, porque na unica questão importante que apresentou ao parlamento na camara electiva elle teve-a; e, se o governo se julgasse porventura debilitado por não ter obtido uma maioria de mais vulto, então o ministerio se deveria retirar logo na occasião em que essa votação se deu. Mas então, Sr. presidente, o ministerio não se retirou, e isto nos autorisa a julgar que o não fez agora por falta de maioria na camara electiva. Ora, nós sabemos tambem que no senado não houve questões importantes em que faltasse maioria ao governo, porque a unica questão que houve no senado foi a resposta á falla do throno, na qual não houve desor algum para o ministerio.

Não se podendo, portanto, aceitar como causa da dissolução do gabinete a circumstancia dessa maioria parlamentar ou falta de apoio das camaras, porque a não houve, deve concluir-se que o ministerio retirou-se por falta de confiança da corôa. Mas, Sr. presidente, quando mesmo o ministerio se houvesse retirado por falta de confiança da corôa, eu entendo que temos o direito de perguntar as razões por que se retirou, ou quaes os pontos em que lhe faltou essa confiança da corôa.

A confiança da corôa é indispensavel aos ministerios, sem duvida é a primeira condição da sua vida; mas ella deve regular-se pelos mesmos principios que dirigem o parlamento; e, pois, não é indifferente ás camaras saber quaes são as questões em que o parlamento está de accordo com a corôa e aquellas em que está em desaccordo. Senhores, a confiança ou desconfiança da corôa para com o governo não pôde provir senão de duas ordens de factos, ou do modo por que os ministros dirigem a marcha dos negocios publicos, ou de discordancias em pontos constitucionaes nos principios fundamentaes da politica do paiz.

Ora, se o ministerio perdeu a confiança da corôa pelos actos da sua gestão, muito bem; não perguntarei quaes são esses actos, nem se a perda de confiança foi porque ella julgou esteril a sua politica, porque os ministros gerirão mal os negocios publicos, ou porque faltavão aos

seus deveres e não concorrirão para a prosperidade do paiz. Não perguntarei a razão, porque entendo que a corôa obrou conforme o seu direito, retirando do seu conselho de ministros a confiança que nelle tinha, porque não sabia gerir os negocios publicos.

Mas, senhores, se nesta parte o parlamento não pôde ser curioso de saber a razão dos factos; nem porque a gestão foi julgada má, ha todavia outra parte da questão que o parlamento tem o direito de saber, e é a questão em que o ministerio perdeu a confiança da corôa. Se acaso o ministerio perdeu a confiança da corôa em uma questão de principios em que o parlamento porventura se tenha empenhado e tenha dado um voto, é necessario que o paiz saiba, que as camaras saibão qual o voto da corôa para poder proceder harmoniosamente na marcha governativa do paiz. Conforme publicou uma folha que tem caracter semi-official, o *Jornal do Commercio*, a causa da dissolução do gabinete tinha sido negar a corôa o seu assentimento ao adiamento das camaras.

Senhores, se acaso o ministerio retirou-se por ter proposto á corôa esse adiamento e lhe ser negado, o parlamento pôde tirar desse facto consequencias muito diversas daquellas que tiraria se porventura se annunciasse ao paiz que elle não tinha merecido a confiança da corôa para obter a dissolução das camaras. Mas, como o governo propoz unicamente o adiamento das camaras, eu entendo, Sr. presidente, que este acto pôde mesmo não servir de embaraço á organisação do ministerio que lhe succedeu, porque ainda lhe fica o recurso e o direito de propor á corôa e merecer a sua confiança para uma dissolução. E' necessario que estas cousas se saibão não sómente entre nós; e é a razão por que faço esta interpegação.

Eu não quero saber destas cousas sómente para mim, quero que o paiz as saiba, que conheça a razão por que o ministerio se retirou: se foi sómente porque não obteve o adiamento que pediu, ou se o ministerio pediu tambem a dissolução das camaras, como se diz. Acho importante, Sr. presidente, esta declaração dos Srs. ex-ministros, não tanto em relação a elles, mas em relação ao novo ministerio que se organisou. Se acaso esse acto, que foi pela corôa negado, referiu-se tanto ao adiamento quanto á dissolução da camara, eu julgo que o ministerio que se organisa posteriormente a uma tal negativa aceita uma herança que talvez não possa receber senão a beneficio de inventario.

Se os ministros da organisação de 12 de dezembro não mereciam a confiança da corôa para o adiamento ou para a dissolução das camaras, e se estas medidas são necessarias, como me parece que o erão, attenta a necessidade da reforma da nossa lei eleitoral, então o ministerio que se organisou agora está nas mesmas difficuldades que estiverão seus antecessores, e eu não duvido até dizer que estas difficuldades devem falsear até certo ponto a sua acção, devem debilita-lo; e eu não desejo nem creio que se organisem ministerios fracos.

Senhores, o governo que acaba achou-se sem duvida em grandes embaraços, e esses embaraços provierão em maxima parte da organisação da camara electiva, porque na vitalicia o governo não encontrou embaraço algum. Esses embaraços da organisação da camara electiva não podem sem duvida cessar senão em virtude de uma reforma de lei eleitoral. O ministerio que acaba annunciou uma reforma de lei eleitoral, porque julgou tambem que não devia recorrer á medida extrema da dissolução sem essa reforma, visto como, sendo tal a situação dos negocios e devendo proceder-se a uma nova eleição pelo mesmo systema já reconhecido vicioso, essa medida traria em resultado os mesmos embaraços com que o governo tem lutado e continúa a lutar. Parece, pois, que foi este o motivo por que se pediu unicamente o adiamento das camaras, isto é, por se ter em vista a reforma da lei eleitoral.

Eu vejo, Sr. presidente, nesta retirada e na falta de confiança da corôa para o adiamento ou para a dissolução um presagio de fraqueza para o ministerio que se segue, e é isto o que eu desejo evitar: portanto, seja qual for a causa, sejam quaes forem os limites da questão que deu causa á retirada do gabinete, eu entendo que o paiz

tem direito a ouvir explicitamente a causa da desconfiança da corôa, ou quaes os motivos da falta de confiança nos principios do ministerio; e isto para que não aconteça reproduzir-se o facto de retirar-se os ministerios, como tem succedido, e darem depois por causa as suas enxaquecas.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Eu estaria prompto desde já a declarar quaes são as causas que derão lugar a retirar-se o gabinete a que tive a honra de pertencer; mas persuado-me que será talvez mais regular esperar que estejam presentes os novos ministros, para então poder fazer esta declaração. Parecia-me por isso mais conveniente que esta discussão ficasse adiada....

O SR. VASCONCELLOS (pela ordem): — Não sei se a discussão continuará.

O SR. PRESIDENTE: — Não ha nada em discussão.

O SR. VASCONCELLOS: — Eu tenho de responder ao honrado senador pela provincia de Goyaz; porém, se V. Ex. entender que não deve proseguir-se....

O SR. PRESIDENTE: — Eu entendo que sim.

O SR. VASCONCELLOS: — ... nas interpeilações do honrado senador sem que estejam presentes os novos ministros, eu nenhuma duvida tenho em ceder da palavra.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O Sr. ex-presidente do conselho pediu o adiamento. Se for preciso, eu torno a repetir depois para V. Ex. responder.

O SR. VASCONCELLOS: — Não precisa; V. Ex. exprime-se sempre com tanta clareza e com tanta concisão que não parece necessaria a repetição.

Eu me reservarei, portanto, para em occasião opportuna responder ao nobre senador na parte do seu discurso em que se referiu ao ministerio passado, ao ministerio das enxaquecas; eu lhe responderei se continuar o debate com o ministerio do cansaço.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Mas elle não fazia parte do ministerio do cansaço.

O SR. FERRAZ (presidente do conselho): — Sr. presidente, fui encarregado de organisar o ministerio, em consequencia da demissão que pediu o gabinete de 12 de dezembro. Não dissimularei ao senado que reconheci perfeitamente, e meus collegas, que a situação em que nos achamos é summamente grave, que aquilatámos devidamente as nossas diminutas forças e a extensão do empenho que contrahimos para com a nação; mas, ligados em pensamentos e vontade, e na esperanza de obtermos das camaras legislativas o necessario apoio, confiadamente no patriotismo dos membros desta casa e da camara dos Srs. deputados, não recuámos ante as difficuldades que a todos são patentes.

Sahidos do seo da representação nacional, conhecemos perfeitamente nossa responsabilidade e as condições do systema representativo; e a ellas inteiramente nos sujeitamos.

O nosso pensamento a respeito dos negocios exteriores é de paz e benevolencia, sem quebra da dignidade, dos interesses e direitos do imperio.

No interior, com o concurso de todos os homens de merito, que anhelamos e aceitamos, com esse concurso que por certo não exclue opiniões passadas, mediante a execução dos principios de justiça e moderação, que devem assellar todos os actos de um governo regular, nós tomamos a peito manter as instituições juradas e observar exacta e fielmente a legislação do paiz, promovendo ao mesmo passo o seu melhoramento e perfeição, conforme os conselhos da experiencia. A par deste empenho um outro de grande magnitudo tambem nos prende e captiva; vem a ser o promover os interesses moraes e materiaes do paiz quanto em nós couber e conforme os recursos da nação.

A nossa situação financeira não é lisongeira, nem será de certo enquanto differentes causas que são geralmente conhecidas actuarem para o desequilibrio entre a receita e despesa do estado.

A mais rigorosa e estricita economia é, portanto, uma lei de necessidade para nós e para vós.

No nosso systema economico se tem suscitado grandes questões que requerem um exame serio e um profundo estudo.

Occuparemos sobre ellas a attenção das camaras legislativas em tempo opportuno.

Taes são, senhores, os principios que nos guiarão na rota que encetamos, e eu e os meus collegas confiámos muito no patriotismo dos representantes da nação, para que nos coadjuvem a levarmos devidamente ao cabo a missão que nos foi confiada.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ (movimento de attenção e silencio): — Vou satisfazer ao pedto que fez o honrado senador pela provincia de Goyaz, para que o senado fosse informado dos motivos que concorrerão para a dissolução do gabinete a que tive a honra de pertencer.

De accordo com os meus illustres collegas, eu tive a honra no dia 6 do corrente mez, á tarde, de expôr a Sua Magestade o Imperador como o ministerio a que eu pertenci considerava e apreciava a situação dos negocios politicos.

O ministerio tinha na camara dos Srs. deputados uma maioria illustrada, animada dos melhores sentimentos, para concorrer com o ministerio, para promover o bem do paiz; mas essa maioria, ainda depois da votação do projecto de lei que regula a emissão bancaria, era pouco consideravel. Havia entretanto uma minoria numerosa, e alguns de seus membros aggreião o ministerio de um modo que, sem poder offender nem rebaixar as pessoas dos nobres ministros, tendia a comprometter e a vilipendiar os principios da autoridade; principios que o ministerio julgava como essenciaes á vida e ao progresso da sociedade, qualquer que seja a forma do seu governo.

O ministerio via retardar-se no senado a adopção de medidas, não só urgentes como indispensaveis á marcha da publica administração; e com dôr observava que o regimento interno do senado admitte o absurdo de ficar uma maioria, por mais independente, por mais empenhada que esteja em dar o concurso de suas luzes ao ministerio, á mercê de uma minoria que queira embarçar a decisão dos negocios.

Desta situação grave para o paiz, grave para os ministerios, quaesquer que elles sejam, pareceu ao governo a que tive a honra de pertencer que só dous meios se offereção para sahir; um destes meios consistia no adiamento da assembléa geral, afim de que o tempo desse lugar á reflexão e a que pudessem ser ouvidos os conselhos da prudencia; e esta medida na opinião do ministerio o dispensaria de solicitar desde logo a dissolução da camara temporaria. Havia outro meio, que era a organização de um novo gabinete que podesse ter a fortuna de merecer o apoio decidido e eficaz das camaras.

Destes dous alvitres, que tive a honra de propor a Sua Magestade o Imperador, Sua Magestade decidiu aquiescer ao segundo, depois de algumas reflexões que fiz.

Em consequencia disto, no dia 8 deste mesmo mez fui novamente ao paço de S. Christovão e pedi respeitosa e a minha demissão e a de meus illustres collegas. Sua Magestade o Imperador ordenou-me nesse mesmo dia que eu avisasse o Sr. conselheiro Angelo Muniz da Silva Ferraz para que comparecesse no paço de S. Christovão ás 5 horas da tarde.

O novo gabinete acha-se organisado; amigo dos principios de conservação e de ordem, eu o saúdo e faço sinceros votos pela sua estabilidade e duração.

O SR. VASCONCELLOS: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Não me parece conveniente e regular instituir-se um debate sobre uma interpeilação verbal, a que já respondeu o nobre visconde ex-presidente do conselho.

O SR. VASCONCELLOS: — Pensa V. Ex. que estarei fóra da ordem fazendo algumas observações sobre o que acaba de dizer o nobre senador ex-presidente do conselho e o que disse o honrado senador pela provincia de Goyaz?

O SR. PRESIDENTE: — Se fossem admittidas taes observações, outros senhores querião talvez responder, e assim travar-se-lia um debate sem estar nada em discussão.

O SR. VASCONCELLOS: — Me parece que, desde que um ministerio novo se apresenta ás camaras, e que o ministerio que o antecedeu e que vem de renunciar o poder explica as causas de sua retirada, não pôde ser negado ao representante da nação fazer observações sobre esse facto, ordinario sem duvida no systema representativo, mas de alta importancia em relação aos negocios do estado. Se V. Ex. entende, portanto, que se não pôde discutir nem oppôr considerações de ordem alguma sobre a materia, eu me sentarei de bom grado; mas acredito que V. Ex. não guardará os estylos parlamentares denegando a palavra aos membros do senado que se quizerem pronunciar nesta occasião.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não ha nada em discussão.

O SR. VASCONCELLOS: — Eu não tomaria a palavra se acaso o nobre senador pela provincia de Goyaz, formulando a sua interpegação, não houvesse ainda uma vez, que não sei se será a ultima....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não ha de ser.

O SR. VASCONCELLOS: — ... procurado molestar os membros do ministerio de 4 de maio.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Molestar, não.

O SR. VASCONCELLOS: — Se o nobre senador se limitasse a perguntar ao honrado ex-presidente do conselho os motivos por que se retirára do poder eu de certo nenhuma observação faria; se me parecesse conveniente, tomaria em consideração qualquer das proposições do honrado ex-presidente do conselho, se ellas fossem dignas de estranheza.

Sr. presidente, ninguém nega que os ministerios, na fórma de governo que admitimos, se devão retirar, ou quando não possam contar com franco e leal concurso das camaras, ou quando lhes falte o apoio da corôa; mas o que me não parece regular é que se excluão todas as outras causas que podem influir até naturalmente para a dissolução de um gabinete.

Se consulto os estylos de povos adiantados no systema representativo e de povos livres, encontro nesses paizes mais de um exemplo da retirada de ministerios por circumstancias que podem ser explicadas, não pelos dous motivos que apresentei, mas por outras considerações.

O honrado ex-presidente do conselho, senador pela provincia de Pernambuco, expôz já os motivos por que se dissolveu o ministerio de 4 de maio. Eu já referi na casa tambem o que a este respeito se passou; mas insiste-se que a dissolução desse ministerio não foi explicada, como cumpri, no parlamento.

O nobre senador pela provincia de Goyaz, que não proferiu uma só palavra em defesa do gabinete de 12 de dezembro, que de certo não busca, não procura estas occasiões para incommodar os ex-ministros de 4 de maio, tinha um exemplo, e bem proximo do nobre senador estão alguns illustres collegas nossos que deixáram o ministerio allegando cansaço.

O SR. SOUZA E MELLO: — Como V. Ex. apoiou esse ministerio de cansaço até o fim, deu o mesmo exemplo ainda allegando molestia, por ser parecia com o cansaço.

O SR. VASCONCELLOS: — Não sei se o nobre senador é o mais competente em questões de coherencia para exprobar-me que apoiei um ministerio de cansaço e que agora fallo contra elle; não quero entrar nesse debate, porque não procuro nunca provocar questões irritantes; se os nobres senadores que em, porém, entrar nellas, achar-me-hão disposto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Está muito susceptivel; não quer que diga que é coherente!

O SR. VASCONCELLOS: — Apoiei o ministerio que se

retirou allegando como motivo o cansaço, e entendo que prestei grande serviço ao meu país, porque nisso prestei relevantes serviços á causa da ordem publica; não me contradigo desse voto, não me envergonho, não me arrependo de lh'o ter dado. Fique, pois, consignado claramente o meu pensamento em resposta ao nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro; se fallo em ministerio de cansaço, é porque observei que os nobres senadores, que não devião sem duvida applaudir as proposições do nobre senador pela provincia de Goyaz em referencia ao ministerio de 4 de maio, vêm hoje fazê-lo, vêm extasiar-se perante a declaração do nobre senador, quando para ridicularisar os membros do ministerio de 4 de maio disse que elle, sem dar os motivos, sem explicar as causas, se retirára allegando depois de ença.

Eis aqui, pois, o motivo por que fallei do ministerio de cansaço; e isto nem pôde contradizer com o voto que eu desse a favor desse ministerio e nem de nenhuma maneira affligir os seus honrados membros, porque reconheço que é sem duvida uma causa muito razoavel a allegada pelos nobres ex-ministros de então, visto como entendo que nem o principe nem o povo teem direito de exigir serviços de quem está impossibilitado de os prestar.

Dirigirei por esta occasião algumas palavras ao nobre ex-presidente do conselho. S. Ex. nos disse que, apreciando a sua posição em relação ás camaras, expoz a Sua Magestade o Imperador o alvitre ou do adiamento destas ou o da organização de um novo ministerio; e que Sua Magestade o Imperador no dia 3 do corrente mez se declarára pelo segundo dos meios lembrados para solver as difficuldades da situação; isto é, a organização de um novo gabinete. Na enumeração das causas que no conceito do nobre ex-presidente do conselho de ministros influirão para a dissolução do ministerio S. Ex. disse que havia na camara dos deputados uma minoria consideravel e uma maioria que, posto que illustrada, todavia não era sufficiente para poder marchar o novo gabinete, e que assim a medida lembrada do adiamento da camara parecia mais conveniente para se tomarem os conselhos da prudencia e segundo elles deliberar depois sobre os negocios publicos: falthia, pois, ao gabinete a que presidiria o apoio da camara temporaria, qual o pretendia S. Ex.

Referindo-se ao senado, S. Ex. observou que se tinha embarçado a discussão do orçamento, e que por consequente o ministerio não podia deixar de aconselhar á corôa em tal emergencia o adiamento ou a organização de um novo gabinete.

Eu não sei se o honrado ex-presidente do conselho, fazendo esta exposição, foi muito fiel aos factos. No senado S. Ex. allega que, segundo o regimento, não é possível que passe medida alguma, porque a colligação de alguns membros da camara pôde eternisar os debates sem nenhum resultado para a causa publica.

Eu disse que não sabia se S. Ex., como costuma, tinha si lo fiel aos factos. Parece-me, Sr. presidente, que se não pôde fazer esta exprovação ao senado; V. Ex. é testemunha de que por muitos dias nada de importante se offereceu para a discussão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O orçamento, *verbi gratia*.

O SR. VASCONCELLOS: — V. Ex. sabe que se acha na mesa, que está na casa ha mais de um mez, a lei de fixação de forças navaes, e que o Sr. ministro da marinha, presidente do conselho, não promoveu a discussão desta sua proposta.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA dá um apate.

O SR. VASCONCELLOS: — Como havia de promover, dizem me, se se tratava da lei do orçamento? E qual a razão por que se consumia o tempo até meia hora e 1 hora da tarde com a discussão de objectos...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Elle que lhe responda.

O SR. VASCONCELLOS: — ... de pouca importancia em relação a este de que tratamos?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O Sr. presidente que lhe responda.

O SR. VASCONCELLOS:—Pretende-se que V. Ex. seja disto reponsavel.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não é; o responsavel é o senhor.

O SR. VASCONCELLOS:—O nobre senador está tão entusiasmado; não se deixe arrastar tanto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—V. Ex. é que está muito susceptível, até por dizer-se que é doente.

O SR. PRESIDENTE:—Atenção!

O SR. VASCONCELLOS:—Não se inflamme tanto.

Ninguem ignora que os presidentes das camaras não procedem de ordinario na designação da ordem do dia senão de intelligencia com os ministros; é esse o estylo admittido entre nós nesta e na outra camara, e é estylo regular: por conseguinte, se o Sr. ministro da marinha quizesse que a sua proposta fixan'o as forças navaes tivesse sido tomada em consideração pelo senado, elle se teria entendido com V. Ex. para este fim, e não veriamos que ha mais de 30 dias está na casa uma proposta de tanta importancia, approvada na camara dos Srs. deputados, sem nenhum destino.

Mas vamos á protelação. Senhores, ou por culpa de algum de nós, ou por culpa de todos, sabe-se que o senado se não tem reunido muitos dias, tem deixado de haver sessão, porque temos tido o infortunio de terem alguns de nossos collegas alocido, e entre elles o nobre senador pela provincia de Goyaz, que parece que ainda é mais doente do que eu.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Não me escandaliso por me chamarem doente; V. Ex. é que quer passar por sadio. (*Risadas.*)

O SR. VASCONCELLOS:— O nobre senador pela provincia de Goyaz quer sómente ter o direito de censurar os outros, mas não consente nem ao menos a defesa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Não ha tal.

O SR. VASCONCELLOS:— Elle estabelece dogmaticamente as proposições, e como mestre quer que os discipulos ouçam e curvem-se.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Isso é habito.

O SR. VASCONCELLOS:— No logar que occupo não estou disposto a ser tão docil como talvez pretenda o nobre senador.

A discussão do orçamento no senado tem marchado como V. Ex. tem visto; não tem havido o animo, ao menos da minha parte, de demorar essa discussão; tenho fallado poucas vezes no senado este anno, e por conseguinte não se me deve attribuir a intenção de impedir que o governo apresentasse suas idéas e fossem adoptadas quantas propostas entendesse dever offerecer á consideração da assemblea; pelo contrario, insisti sempre com os nobres ex-ministros para declararem ao paiz quaes erão as medidas em seu conceito salvadoras, que as promovessem, que não inqueria de nomes, queria mesmo apoiar-las com meu voto.

Direi por ultimo que a medida do adiamento das camaras proposta á corôa pelo nobre ex-ministro presidente do conselho não era, segundo a mesma exposição de S. Ex., medida efficaz para evitar os tropeços que a administração tinha achado na sua marcha.

Atentas e consideradas as difficuldades que o nobre ex-ministro expôz, o adiamento das camaras não importava senão o adiamento dessas difficuldades, e então S. Ex. devêria ter lembrado outro arbitrio, que era a dissolução immediata da camara dos deputados; e nem por nega-la a corôa aos Srs. ex-ministros se segue que os actuaes a não podessem obter se disso se tratasse agora.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O SR. VASCONCELLOS:— Como disse o nobre senador pela provincia de Goyaz, dissolvida a camara, tinha de fazer-se a eleição, e a ella não podia proceder-se senão pela antiga lei, que os ministros de 12 de dezembro haviam declarrado desoittuosa, tanto que propuzeram

sua reforma: elles, pois, não erão comptentes para dissolve-la. O meu fim está preenchido; quiz unicamente dizer a V. Ex. e ao senado que, se o ministerio de 4 de maio se retirou pelas causas aqui enunciadas, e que me parecem procedentes, ministerios entre nós tem-se retirado allegando as mesmas causas, e ministerios compostos de pessoas muito respeitaveis, a quem eu prestei fraça, mas constante e leal coadjuvação; e, repito, não me arrependo disso, porque entendo que servi bem ao meu paiz. Não quiz tambem que passasse sem nenhuma impugnação o que disse o Sr. ex presidente do conselho de ministros.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Parece-me que S. Ex. o Sr. presidente acreditava que não devêria dar a palavra para discutir-se o objecto em questão; mas permita-me S. Ex. que diga que isto é um caso inteiramente *sui generis*; trata-se, e é estylo de todos os parlamentos, é uma das praticas parlamentares mais seguidas, e com especialidade no nosso parlamento, explicarem-se os ministros relativamente ás razões que deão logar á sua demissão; e, portanto, é natural que sobre isso cada um faça tambem as suas observações. Nada mais natural, e mesmo até de vantagem para os Srs. ministros que entrão e para aquelles que deixarão o logar: assim, eu creio que V. Ex. não levará a mal que diga tambem alguma cousa.

O SR. PRESIDENTE:— Des: e que consenti que continuasse a fallar o honrado membro que acaba de sentar-se não posso deixar de o fazer ao nobre visconde.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Eu não pretendo fazer impugnação ao programma proferido pelo nobre presidente do conselho actual; V. Ex. creio que me fará a honra de lembrar-se que não sou daquelles que mais acreditão nos programmas: ha mesmo difficuldade de estabelecer um programma com exactidão e de modo que satisfaça não só as condições de momento como as condições futuras. O ministerio, pois, pôde achar-se em difficuldades, entender que são vitæ taes e taes medidas; entretanto que daqui a oito dias ou quinze dias, ou um mez, as necessidades se alterão, apparecem outras, as que erão vitæ deixão de se-lo, e tornão-se vitæ aquellas que o não erão; e neste caso mudou tambem o programma.

Eu, pois, não sou daquelles que dão mais peso aos programmas; e creio mesmo que, qualquer que seja o talento parlamentar dos nobres ministros, o dia da sua estrêa é dia de abaio, é dia de emoções. Não sei se esta expressão será admissivel; mas os nobres ministros que digão se elles sentem ou não essas emoções, a emoção das estrêas; e por conseguinte, acanhados, não podem dizer tudo quanto dirião se não estivessem nesse estado.

Desculpemo-los, portanto, não avaliemos nesta occasião aquillo que disse o nobre presidente do conselho, espere-mos para occasião mais opportuna, vejamos os seus actos.

Estou muito convencido que a administração ha de satisfazer completamente a ambas as camaras e ao paiz; os Srs. ministros são dotados de muito talento e illustração, e por conseguinte não é crível que o senado se não tenha de satisfazer com os seus actos; eu estou nessa disposição, e para não parecer testamento não accrescento.... mas, enfim, direi sempre que nesta lê pretendo morrer.

Não poderei deixar de dizer duas palavras sobre o que referiu ao senado o nobre ex-presidente do conselho; mas antes de proferir a minha opinião eu desejava que S. Ex. desde já me promettesse que ha de interpretar, que ha de explicar, as minhas observações como partindo de uma pessoa que lhe presta a mais dedicada a amizade, e que de mais a mais presta-lhe veneração; e tenho dado provas disso, môrmente no seu ultimo ministerio. Não me recordo, e de certo não lancei um só grão de arêa na marcha do carro de ministerio passado; se divergia da administração passada em um ou outro ponto, nunca o disse na tribuna, e de certo poderia aproveitar ou pedir a palavra e exprimir os meus pensamentos; mas não o fiz. Não me recordo, pois, que por minhas mãos fosse lançado um só grão de arêa, toruo a repetir, na marcha administrativa dirigida pelo nobre ministro, a quem presto amizade. Portanto, estou, creio eu, no estado de

poder fazer as observações que vou apresentar do que disse o nobre ex-presidente do conselho.

Senhores, ellas não são muitas, são poucas; versão sómente sobre um ponto; e eu não fallaria se não fuisse esse ponto.

Por outros termos, senhores, tenho por fim (com força) vingar a honra do senado, nesta occasião desconhecida pelo nobre ex-presidente do conselho. O nobre ex-presidente do conselho não reflectiu bem, perdôe-me a expressão, quando considerou uma das causas da sua retirada do poder o regimento do senado, onde S. Ex. disse: que existia um absurdo; um absurdo, senhores, pese-se bem estas expressões; um absurdo que tem-se mantido constantemente até hoje desde que o senado existe, um absurdo que não tem embaraçado outros nobres ministros, isto é, o poder executivo, de caminhar na marcha e senda que cada um se tem assignalado; absurdo que ainda a nós mesmos serviu o anno passado, tendo á testa o nobre ex-ministro presidente do conselho, para fazermos opposição ao ministerio de 4 de maio.

Eramos nós porventura réos desse crime, que não pôde deixar de ser considerado tal pelo modo por que se exprimiu o nobre presidente do conselho? Praticámos nós algum acto irregular que devesse merecer a censura do senado e do paiz? Sr. presidente, se a rolha pôde ser medida adaptada a uma camara temporaria, a rolha não pôde de modo algum ser admissivel a uma camara vitalicia. (Muitos apoiados.) Os elementos são diversos, os modos de ser e de não ser também são diversos; os meios, permitta-se-me o termo, a estrategia parlamentar, deve ser igualmente diversa. E se fóra o mesmo, então desde já declaro ao senado que appellaria para a camara dos Srs. deputados, para que propuzesse a reforma do senado acabando com a sua vitaliciedade (apoiados); acabemos com ella, e talvez seja esse um dos melhores meios de fazer bem ao paiz. (Apoiados.) Mas dizer-se que nós havemos de seguir a mesma vereda, termo; a mesma rolha, empregarmos os mesmos meios parlamentares que na camara temporaria, não, o bom senso não o permite.

Eis a circumstancia, a razão, que tive para vingar a honra do senado. Até hoje o senado com esse regimento tem cumprido o seu dever; contra o senado ninguem se tem levantado, nem um só reclamo; e note-se que hoje o regimento do senado não é o mesmo que em outras épocas, porque eu mesmo propuz a sua reforma: eu acabei com as comissões geraes; essas comissões geraes podião sem duvida alguma dar perpetuidade a discussões contrarias aos interesses do paiz; mas, acabadas as comissões geraes, eu não sei como se possa dizer que no regimento do senado existe um absurdo que tem de forçar os gabinetes ou ministerios a se retirarem; retirão-se os ministerios por causas que collocarão o ministerio passado na posição em que se achou; ninguem melhor que o Sr. ex-presidente do conselho, com o seu atilamento, com a sua instrucção pratica, o conhece.

Tocou-se em uma tecla que agitou todos os espiritos, bem ou mal, justa ou injustamente. Não pretendo aqui examinar, não quero discutir-la; justa ou injustamente, ninguem a aceitou, todos se revoltarão contra ella, todos a impugnarão: um dos dous havia de ceder. Cedeu quem? Cedeu o poder, cedeu o ministerio: honra lhe seja feita. E, senhores, a vida de um ministerio de ordinario, geralmente fallando, não é uma vida de longa duração: é como a vida dos generaes; fazem-se campanhas em dous annos, em seis mezes; ha pouco se fez uma campanha que talvez não durou mais de duas semanas; e isto não quer dizer que uma campanha que durou menos de duas semanas seja menos gloriosa que aquella que durou dous ou tres annos: portanto, os ministerios podem durar oito mezes e sahirem tão gloriosos, carregados de serviços, com tantas louros em sua frente, que mereção do paiz honra eterna. Assim, pois, eu entendo que a sahida dos ministros, a queda dos ministerios, não é nem pôde ser nunca considerada desaz; nunca o foi, nem o pôde ser.

Poderia eu também examinar se as medidas propostas pelo nobre ex-presidente do conselho para continuação

do ministério passado erão as mais appropriadas; mas V. Ex. ha de me permittir que declare ao senado que julgo essa discussão inopportuna: é facto consummado, foi tomado em consideração por quem o podia tomar, foi resolvido pela maneira por que o nobre ex-presidente do conselho fez saber ao senado, e entendo que melhor não podia ser solvido nem resolvido; decidiui as im quem o podia decidir, nem estava no caso de dar uma solução diversa; e por isso aceito e não discuto. O que é verdade o que o nobre ex-presidente do conselho cedeu e que se achá á testa do paiz o ministerio actual: Deus lhe dê boa sorte; e concorramos todos nós para que elle tenha uma vida prospera e que não faça, não cumpra sua missão, com campanhas de duas semanas; pôde ser muito gloriosa; mas inclino-me sempre a que seja mais duradoura, tenho pendor para a duração.

O SR. DIAS DE CARVALHO (pela ordem): — O meu amigo o Sr. senador Ferreira Penna pediu-me para fazer ver a V. Ex. que, em razão de seus incommodos, que soffre desde segunda-feira, não tem podido comparecer na casa e não poderá comparecer durante alguns dias.

Comparecerão no decurso da sessão mais 10 Srs. senadores.

#### ORDEM DO DIA.

#### CONCESSÃO DE LOTERIAS.

Entrou em 1ª discussão e passou sem debate para a 2ª, e desta para a 3ª, a proposição da camara dos deputados concedendo duas loterias para a conclusão das obras da ordem terceira do Caimo da cidade do Ouro-Preto.

#### APPROVAÇÃO DE LOTERIAS CONCEDIDAS.

Seguiu-se a 3ª discussão da proposição da mesma camara concedendo duas loterias em beneficio das obras da matriz de Nossa Senhora do Livramento de Bananeiras, na provincia da Parahyba do Norte.

#### NATURALISAÇÃO DE JOAQUIM FREDERICO DA COSTA RIBEIRO E OUTROS.

Teve lugar a 3ª discussão da proposição da dita camara autorisando o governo para mandar passar cartas de naturalisação de cidadão brasileiro a Joaquim Frederico da Costa Ribeiro e outros, e, não havendo impugnação, foi a proposição approvada para subir á sancção imperial.

#### CONCESSÃO DE LOTERIAS.

Entrou em 1ª discussão e passou sem opposição para a 2ª, e desta para a 3ª, a proposição da referida camara concedendo duas loterias em beneficio das obras do hospital de misericórdia da cidade da Cachoeira, na provincia da Bahia.

O SR. PRESIDENTE declarou esgotada a materia da ordem do dia e deu para a da sessão seguinte:

Discussão da redacção que se acha sobre a mesa;

1ª e 2ª discussão da proposição da camara dos deputados dispensando as leis de amortização para que o hospital portuguez da cidade do Recife possa possuir o predio em que se acha collocado, bem como quaesquer outros, não excedendo o seu valor a 200:000\$;

1ª e 2ª discussão da proposição da mesma camara approvando a pensão annual de 500\$ concedida a D. Poluena Francisca de Jesus Maia;

1ª e 2ª discussão da proposição da dita camara concedendo duas loterias em beneficio da Santa Casa da Misericórdia da Campanha, na provincia de Minas-Geraes;

3ª discussão da proposição da referida camara approvando a pensão annual de 720\$ concedida a D. Maria Joaquina Mancebo Moret.

Levantou-se a sessão á 4 hora da tarde.

**Sessão em 12 de agosto.**

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

Às 10 3/4 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão com 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

**EXPEDIENTE.**

O SR. 3º SECRETARIO, servindo de 1º, leu um officio do Sr. senador João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu participando que Sua Magestade o Imperador houve por bem, por decreto datado de 10 deste mez, nomea-lo para o cargo de ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros.—Ficou o senado inteirado.

O Sr. marquez de Olinda mandou á mesa uma representação da direcção do novo banco de Pernambuco contra a adopção do projecto de reforma bancaria.— A' commissão de fazenda.

Comparecerão no decurso da sessão mais 5 Srs. senadores.

**ORDEM DO DIA.****REDACÇÃO APPROVADA.**

Entrou em discussão e foi approvada sem debate a redacção das emendas do senado á proposição da camara dos deputados concedendo duas loterias em beneficio das obras da igreja matriz da villa do Pilar, provincia da Parahyba do Norte.

**DISPENSA DAS LEIS DE AMORTIZAÇÃO.**

Seguiu-se a 1ª discussão da proposição da camara dos deputados dispensando as leis de amortização em favor do hospital portuguez erecto na cidade do Recife, afim de que possa possuir o predio em que se acha collocado, bem como para obter quaesquer outros, não excedendo o valor destes a 200:000\$.

O SR. DANTAS: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. DANTAS:—Sr. presidente, segundo esta resolução, vinda da camara dos deputados, quer o hospital portuguez faculdade para possuir, não só o predio em que se acha estabelecido, como outros. V. Ex. sabe muito bem que estes predios não são comprados; são doações que se fazem a um hospital estrangeiro. Eu não quero embaraçar a pretensão; apenas noto que ha pouco tempo suscitou se uma questão semelhante acerca de um negocio de Itambé. Não acho a questão muito liquida; tanto que ella envolve um ponto de direito que não está ainda resolvido, e é o seguinte:

Quando se dissolver esse hospital portuguez, em Pernambuco, pergunto eu: a quem ficará pertencendo esses bens? Por isso, Sr. presidente, tencionava mandar um requerimento á mesa, para o fim de ir este negocio á commissão respectiva e sobre elle dar o seu parecer. O que me fez impressão não foi pedir este hospital faculdade para possuir o predio em que está estabelecido; foi pedir a faculdade para possuir outras propriedades: ali é que está a minha duvida.

(Depois de alguma pausa e de examinar os documentos, o orador conclue assim):

Emfim, não mandarei agora o requerimento, como tencionava; aguardo-me para, depois de examinar a questão, patentear a minha opiniao a respeito.

Encerrado o debate, passou a proposição para a 2ª discussão, na qual entrou logo, e passou sem mais debate para a 3ª.

Entrarão em 1ª discussão, cada uma por sua vez, e passarão sem impugnação para a 2ª e desta para a 3ª, as proposições da dita camara: 1ª, approvando a pensão annual de 500\$ concedida a D. Polucena Francisca de

Jesus Maia; 2ª, concedendo duas loterias em beneficio da Santa Casa da Misericórdia da cidade da Campanha, na provincia de Minas-Geraes.

Teve lugar a 3ª discussão da proposição da referida camara approvando a pensão annual de 720\$ concedida a D. Maria Joaquina Mancebo Moret.

Foi approvada para subir á sanccção imperial.

O SR. PRESIDENTE declarou esgotada a materia da ordem do dia e deu para a da sessão seguinte:

3ª discussão da proposição da camara dos deputados concedendo duas loterias em beneficio das obras das igrejas matrizes da villa de Oliveira e da freguezia da Passa-Tempo, na provincia de Minas Geraes;

1ª e 2ª discussão da proposição da mesma camara, concedendo duas loterias em beneficio da construcção da casa de caridade da cidade do Serro, na provincia de Minas Geraes;

1ª discussão do parecer das commissões de fazenda e legislação sobre a pretensão de João Pereira de Andrade, reclamando a indemnisação de prezas feitas no Rio da Prata;

E a continuação da discussão do orçamento.

Levanta-se a sessão ás 11 1/2 horas da manhã.

**Sessão em 13 de agosto.**

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

**SUMMARY.**—Expediente.—Redacção de um projecto do senado sobre naturalisação.—Ordem do dia.—Continuação da discussão do orçamento na parte relativa ao ministerio da guerra. Discursos dos Srs. ministro da guerra, Souza e Mello e Vasconcellos. Emendas do Sr. Ferraz. Encerramento da discussão. Votação. — Orçamento do ministerio da fazenda relativamente á despeza e á receita geral do imperio. Votação. Discussão sobre os artigos additivos offerecidos pela commissão de fazenda. Discursos dos Srs. Ferraz, Souza Ramos, Pimenta Bueno e Vasconcellos. Adiamento do Sr. Ferraz. Votação de alguns artigos additivos e rejeição de outros.

Às 10 3/4 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão com 33 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

**EXPEDIENTE.**

O SR. 3º SECRETARIO, servindo de 1º, leu:

Um officio do 1º secretario da camara dos deputados, participando a eleição da mesa que allí deve servir no presente mez.— Ficou o senado inteirado.

Uma representação da camara municipal da cidade Diamantina, na provincia de Minas-Geraes, pedindo que o senado não adopte o projecto sobre a reforma bancaria.— A' commissão de fazenda.

Leu-se e ficou sobre a mesa a redacção do projecto do senado autorisan-lo o governo para conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro ao subdito portuguez Antonio Maximiano de Figueiredo.

Comparecerão no decurso da sessão mais 9 Srs. senadores.

**ORDEM DO DIA.****ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA GUERRA.**

Achando-se na ante-camara o Sr. ministro dos negocios da guerra, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Fonseca, barão de Quarahim e Dias de Carvalho.

Sendo introduzido o Sr. ministro com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa; e continuou a discussão, adiada na sessão de 10 do presentemez, do art. 6º e seus paragraphos da proposta do poder executivo fixando a despeza e orçando a receita geral do imperio para o exercicio

de 1859 a 1860, com as respectivas emendas da camara dos deputados e da commissão de fazenda.

O Sr. REGO BARROS (*ministro da guerra*): — Peço licença ao senado para fazer algumas observações a respeito do orçamento da guerra.

O senado sabe muito bem que estes orçamentos nunca são feitos de uma maneira muito exacta, não só pela razão de faltas de dados exactos, de demora de informações vindas das provincias, como por extraordinarios que apparecem de um anno para outro, que fazem com que os orçamentos não tenham aquella exactidão precisa. É o poder legislativo assim tem comprehendido quando tem concedido a permissão para que os ministerios abram creditos para satisfazer as necessidades do serviço. A' vista disto, não é de estranhar que ao orçamento que actualmente está em discussão falte essa exactidão, assim como ao orçamento apresentado na camara dos deputados pelo meu digno antecessor; e eu espero mostrar que, se voltarmos um pouco as nossas vistas para os annos anteriores, veremos as differenças que existem. Principios pelos annos de 1856 a 1857, 1857 a 1858 e 1858 a 1859.

Não lerei todas as verbas desses orçamentos, mas farei notar ao senado algumas dellas; por exemplo, a da secretaria de estado e repartições annexas do ministerio da guerra.

No anno de 1855 a 1857 a despeza effectuada foi de 91 contos e tanto, de 1857 a 1858 de 111 contos e tanto, e o credito para 1858 a 1859 foi de 114.000\$. Actualmente a lei que se discute dá somente 92.312\$800, e a apresentada pelo meu digno antecessor dá 126.989\$.

Ha tambem uma outra verba, que é a dos arsenaes de guerra e armazens de artigos bellicos.

Em 1856 a despeza effectuada foi de 2,231:140\$163, em 1857 a 1858 de 3,219:670\$072, em 1858 a 1859 2,058:050\$700, e no orçamento que se discute ha tão somente 1,525:781\$220 menos do que o apresentado pelo meu antecessor, que é de 1,603:838\$150.

O senado sabe muito bem quanto tem se elevado o preço dos generos, o dos materiaes e os jornaes dos empregados; mas eu não peço com o augmento mais do que foi pedido pelo meu digno antecessor.

Ora, nesta verba, para se fazer uma idéa das despesas, eu apresentarei ao senado as que são feitas tão somente no arsenal da corte em jornaes, materiaes e laboratorio do Campinho, cujo excesso é de 119:60\$269.

Temos mais de despesas effectuadas pela legação de Londres, e que não estão classificadas, 328:179\$660.

Vê o senado, pois, quanto é diminuta a verba do orçamento que está em discussão. Não é possível que desta sorte possa eu bem desempenhar sem um augmento proporcional.

Tratarei tambem das Gratificações diversas. As despesas com esta verba no anno de 1856 a 1857 foram de 370:363\$219; de 1857 a 1858 de 558:884\$476; de 1858 a 1859 o credito foi de 158:947\$054; e no orçamento que se discute dá-se 116:607\$200, quando no orçamento apresentado dá-se 156:107\$200.

Ora, mostrando eu em algumas das verbas, e não querendo analysar outras que o necessitam, para não tomar tempo ao senado, como é diminuto o orçamento que está em discussão, só peço ao senado que o iguale com o que foi apresentado pelo meu antecessor; acrescentando demais a conta extraordinaria das despesas feitas em Londres. Feitas estas alterações, vem a ter o orçamento um augmento de 759:475\$456, mas que eu o julgo de absoluta necessidade para bem marchar o serviço publico. Dirão talvez que são precisas economias e que é muita a despeza; mas eu supponho que nossas economias devem recahir sobre outros objectos, pelos quaes não soffra a marcha da administração: por conseguinte, julgo necesarios estes augmentos. Enquanto ás emendas já apresentadas pela nobre commissão do senado, eu as approvo, porque acho de utilidade o desenvolvimento que a respeito dos quartéis de Pernambuco vejo consignado em um dos artigos additivos da illustre commissão do senado.

Finalisarei essas poucas observações pedindo á nobre

commissão ou a alguns dos Srs. senadores de apresenta emendas fazendo estes accrescimos, para que sejam tomadas em consideração e approvadas pelo senado.

Com a sua approvação julgo que faria o senado um serviço ao paiz, dando-me a mim e ao governo uma prova de confiança, que muito desejamos e apreciamos. E posso asseverar ao senado que eu procurarei pelos meus actos saber conserva-la.

Forão lidas e apoiadas, entrando conjunctamente em discussão, as seguintes

#### EMENDAS.

« A' proposta	No § 1º	— accrescente-se	34:676\$200
	No § 5º	»	12:523\$200
	No § 6º	»	408:236\$600
	No § 8º	»	63:722\$800
	No § 12	»	40:000\$000
	No § 14	»	22:223\$200
	No § 16	»	35:589\$706
	No § 17	»	37:503\$750
	No § 19	»	105:000\$000

759:475\$456

« Silva Ferraz. »

O Sr. SOUZA E MELLO: — O orçamento que se achava em discussão foi apresentado em o anno passado, havia já tido as discussões competentes na camara dos Srs. deputados, e estava allecto á consideração do senado quando tive a honra de ser chamado ao ministerio.

Comquanto não concordasse inteiramente com o orçamento que se discute, entendi que não convicia offerecer-lhe emendas, porquanto, devendo votar-se na camara dos Srs. deputados a lei do orçamento para o anno seguinte, ali se podia fazer as correções, e não perturbaria a presente discussão no senado; todavia não tenho duvida alguma em prestar o meu voto ás emendas assignadas pelo Sr. presidente do conselho, e principalmente estando ellas de accordo com os pedidos que fiz no orçamento apresentado para o anno de 1860 a 1861.

Não sei se ha algum engano na confrontação de alguns paragraphos dos dous orçamentos; por exemplo, na do § 1º. Com a rapidez com que forão lidos não podia confrontar as emendas com os respectivos paragraphos da proposta, e mesmo será difficil fazê-lo agora.

O nobre ministro da guerra nota que meu illustre antecessor para a secretaria e repartições annexas pedisse no orçamento por elle apresentado a quantia de 92:319\$800, quando pelas ultimas tabellas do orçamento pedi 126:989\$. Mas eu rogaria a S. Ex. que attendesse á maneira diversa por que estão arrançados os dous orçamentos.

Eu entendia que devíamos ter uma conta corrente muito circumstanciada, muito exacta, com cada uma das repartições; que devíamos saber quanto cada uma dellas custa ao thesouro.

No orçamento apresentado o anno passado não se mostrava isso que desejo que se conheça, porque a repartição do quartel-mestre-general e o archivo militar, por exemplo, tem empregados que vencem ordenados, e outros que tem vencimentos militares, gratificações geraes e especiaes.

As gratificações especiaes destes officiaes erão contempladas nas respectivas repartições; mas as gratificações geraes, como etapes e a adicional, ião para a verba — Exercito.

Ora, como os officiaes só tinham direito ás gratificações geraes por estarem empregados nas repartições, entendi que estas quantias devião ser carregadas não sobre a verba — Exercito —, mas sobre a verba das repartições competentes, que lhes davão direito a esses vencimentos. E, se juntarmos ás gratificações geraes etapes e gratificações additionaes que vencem os empregados nas repartições annexas á secretaria, aproxima-se muito a quantia pedida no anno passado da que se pede este anno; e creio que a differença não será tão grande como á primeira vista parece.

O Sr. REGO BARROS (*ministro da guerra*): — Não fiz alteração; não pedi augmento nesta verba.

O SR. SOUZA E MELLO: — Com isto quero fazer ver que do anno passa lo para cá não houve alteração alguma na secretaria e nas repartições annexas, estão laes quaes as achei.

Classifiquei a despeza de uma outra maneira, para que soubessemos quanto cada uma das repartições custava ao estado, e assim conhecer se o serviço vale ou não as despesas que com elle se fazem. Como estavam classificadas as despesas anteriormente não era possível, porque parte daquillo que gastavão as repartições era levada á verba — Exercito. Assim, os dous orçamentos não são facilmente comparaveis; olhando-se, comparando-se verba com verba, não se pôde dizer que se pediu de mais ou de menos sem que se examine a construcção de cada uma dessas verbas.

A quantia pedida no projecto de orçamento de 1858 a 1859 é inferior, na minha opinião, ás necessidades do serviço. Isto é de intuição: os salarios teem crescido da maneira por que todos sabemos; as materias primas teem-se igualmente elevado de preço, e são os dous artigos que formão uma boa parte da despeza dos arsenaes. Assim, o que foi calculado em abril de 1858 não pôde ser sufficiente para occorrer ás despesas do anno corrente e do seguinte.

Portanto, não tenho duvida alguma em votar pelo acrescimo das despesas na verba — Arsenaes —, e tanto mais quanto hoje apparece uma nova despeza de que eu não tinha noticia.

Sabia que se tinha feito na Europa uma grande encomenda de armamento; até principio de maio eu ignorava a quantidade e qualidade do armamento encomendado, porque na secretaria não encontrei explicação alguma a respeito deste objecto.

(Ha um aparte.)

E' cousa facil perder-se a minuta de um aviso. Só tive conhecimento circumsanciado das encomendas feitas quando, voltando o official encarregado dessa commissão, apresentou me as ordens em original. Ainda quando organizei o relatorio tive uma informação completamente inexacta, e fui obrigado a fazer correções nas provas impressas.

Sabia que se tinha remettido para a Europa quantia para occorrer ás despesas dos artigos bellicos, mas não podia avaliar se as sommas consignadas erão ou não sufficientes; estava sobre isto em perfeita duvida; agora, porém, recebe o nobre ministro da guerra informações de que tem de pagar 300 e tantos contos do armamento encomendado.

Confirma-se assim um aparte que ha dias d.i no senado, e vem a ser que tinhamos de pagar ainda uma parte mais ou menos consideravel das encomendas que se tinhão feitas para a Europa, encomendas que o nobre senador pelo Pará entendia que, sendo fornecimentos para o exercito, devião contribuir para que as despesas fossem no corrente anno menos avultadas; mas agora vejo que, em lugar de diminuir as despesas desses fornecimentos, tendem a augmenta-las. E, a proposito de apartes, permita-me V. Ex., Sr. presidente, que faça um protesto contra todos os apartes que teem apparecido no jornal da casa como proferidos por mim; elles são de tal natureza que rebaixão minha intelligencia.

Sobre as outras emendas nenhuma rellexão farei, aceito todas.

Deveria, Sr. presidente, parar aqui; a sessão está tão adiantada, estamos no ultimo mez e não devemos perder mais tempo; ha muito a fazer, ou an'es ha tudo ainda a fazer, e é com muito constrangimento que vou ainda tomar alguns momentos ao senado. Depois do discurso pronunciado pelo nobre senador por Minas-Geraes na segunda-feira ultima, creio eu, não posso, Sr. presidente, conservar-me silencioso. O nobre senador fez duas declarações que muito lhe agradeço: a primeira vem a ser a constante bondade com que sempre me tem tratado; a segunda, que vem confirmar esta declaração, é o estudo improbo e seguido que S. Ex. tem feito de todos os meus actos, lendo com muita attenção o relatorio escripto com *penna de ouro e tinta de sel*, o expediente da

secretaria da guerra, e, demais, tudo quanto na imprensa se tem dito a meu respeito; e, não contente com isto, tratava ainda de procurar informações particulares.

Ora, não se tem tanto trabalho senão a favor de pessoas a quem se estima, e é isto mais uma razão que tenho para agradecer: o nobre senador; sinto, porém, que, apesar de toda a boa vontade, grande estudo, cuidado e trabalho que o nobre senador teve durante minha administração, tão pequeno resultado colhesse. O senado é testemunha dos reparos, não quero dizer censuras, que o nobre senador aqui apresentou e que forão cabalmente destruidos pelo meu amigo o illustrado senador pela provincia de Mato-Grosso. Uma das accusações mais fortes, apresentadas pelo nobre senador por Minas-Geraes, era relativa a uma supposta infracção manifesta da lei; e, em pequeno aparte, demonstrando eu a improcedencia da censura, ouvi outro em resposta affirmando que a questão era tão pequena que não valia a pena sobre ella insistir. Ora, se a censura mais grave mereceu de um nobre senador não suspenso este aparte, o que direi das outras censuras ou dos outros reparos?

O SR. VASCONCELLOS: — Não me lembro do aparte, é bom declarar.

O SR. SOUZA E MELLO: — Foi dado em voz bem intelligivel.

Estabeleceu-se, ou quer estabelecer-se, um principio completamente novo, e de que não sei quaes serão as consequencias, e vem a ser que não se pôde emendar, ou pretender emendar, um acto de antecessor sem que se faça uma grave censura ou uma grande injuria a este antecessor....

O SR. VASCONCELLOS: — Eu não d'sse isto.

O SR. SOUZA E MELLO: — Se este principio fosse verdadeiro, se a censura fosse bem merecida, sobre ninguém recahiria melhor do que sobre o nobre senador por Minas-Geraes; porque, estando na casa um projecto do Sr. senador Nabuco de Araujo sobre a reforma judiciaria, o nobre senador se apressou, não a fazer emendas, mas a apresentar um projecto inteiramente novo. Isto o que será, na opinião do nobre senador por Minas-Geraes, senão uma censura?

Não estando eu concorde com as reformas ultimas das escolas militares, tendo formado juizo sobre ellas depois de uma leitura meditada, depois de ouvir as pessoas competentes, pronunciei-me como o senado ouviu na sessão do anno passado; depois disto continuei a estudar a reforma, pedi a cada um dos lentes da escola central, quer cathedaticos, quer oppositores ou substitutos, sua opinião individual sobre o ultimo regulamento; ouvi depois os lentes reunidos em congregação, cujas informações tenho aqui na pasta, e são elles concordes em que o regulamento da escola militar não satisfaz o seu fim, que a escola não melhorou. Ora, tendo eu esta intima convicção, formada pelo estudo e pelas informações das pessoas competentes na materia, poderia vir ao senado e nada dizer a respeito das ultimas reformas?

O ensino militar merece muita consideração; o ser dirigido desta ou daquella maneira pôde dar resultados muito diversos e de grande alcance. Se, pois, eu estava disto convencido, se eu estava persuadido de que não tinhamos ganho, antes perdido com a reforma, não me corria a obrigação de vir declarar este juizo? Poderia eu pedir autorisação para reformar o systema de estudo e ao mesmo tempo dizer que o que existia era bom? Não deveria dar a razão por que julgava menos bom o que havia? Ora, se eu tinha obrigação de o fazer, como se pôde attribuir a grande paixão e a injustiça contra meu illustre antecessor, o *a quebra da penna de ouro*, as palavras que no relatorio se leem sobre as reformas?

A respeito de seu autor não disse palavra offensiva em todo o meu relatorio; mantive sempre com o Sr. general Jeronymo Francisco Coelho boas relações; nunca tivemos motivos de desgosto; conheço a S. Ex. desde 1827, elle na qualidade de estudante, e eu de lente; constantemente tenho tido de S. Ex. provas de estima e consideração, as quaes tenho retribuido da mesma ma-

neira. Como poderia eu agora ser tomado de paixão contra elle? O nobre senador por Minas-Geraes está de certo *extremamente* prevenido contra aquelles que se sentão nestes bancos.

O Sr. MIRANDA: — Apoiado.

O Sr. SOUZA E MELLO: — Só desta maneira posso eu explicar a prevenção, ou o juizo infundado que o nobre senador faz a meu respeito.

Sr. presidente, não insistirei mais sobre a necessidade da reforma das escolas, não me compete isto hoje; a repartição da guerra tem á sua frente pessoa competentemente habilitada e que deve ter formado o seu juizo sobre esta materia.

Se S. Ex. julgar que os estatutos, taes quaes são, dão bons resultados, conserve-os taes e quaes, a experiencia demonstrará quem tem razão; se, pelo contrario, á vista da experiencia de um anno e á vista da leitura dos estatutos, pensar como eu que é necessario fazer-se alguns retoques, S. Ex. promovava sua reforma.

Disse-se: « A autorisação que pediste é inutil, o governo está munido della; o ultimo artigo dos estatutos conserva ao governo o poder de reformador constante e perpetuo. » Ora, vejamos se isto é exacto: sou forçado a tratar disto, para que não se pense que pedi uma superfluidade (*lé o artigo*):

« O governo, á vista do que a pratica demonstrar na execução desta reforma, fará as alterações convenientes e a bem do ensino, excepto no que toca a *deveres, direitos e vencimentos dos lentes, alumnos e mais pessoal das escolas, ou á criação de novos cursos e cadeiras além das designadas nesta mesma reforma.* »

Eu não concebo que se possa fazer uma qualquer reforma eficiente no systema de estudos militares que não imponha alguma obrigação ou não dê alguma vantagem aos lentes e discipulos; ora, se o governo não pôde alterar os direitos e deveres, o que acontece é que só poderá mudar a hora das aulas, augmentar ou diminuir o numero de guardas, etc.; mas uma reforma, tal qual exigem os estatutos, não a permite o citado artigo.

O nobre senador fallou por largo espaço de tempo sobre oppositores e substitutos; não tive tempo de ler o discurso que pronunciei o anno passado, mas confesso não ter a menor lembrança de ter censurado a criação dos oppositores; não sei donde, pois, o nobre senador foi tirar esta idéa para ainda me fazer reparos. Poderia talvez eu dizer que os oppositores seriam mais aproveitados se lhes dessem outros serviços em lugar de serem destinados a fazer sabbatinas, porque disto foram sempre encarregados os lentes respectivos; que devião esses oppositores, em lugar das repetições, a que os alumnos não são obrigados, empregarem-se com mais proveito para o ensino; por exemplo, que depois das aulas tivessem elles obrigação de acompanhar os discipulos nas salas de estudo para resolver as duvidas que um ou outro destes tivessem sobre a lição que acabava de ser explicada.

Nesse sentido eu poderia ter dito alguma cousa, de qua aliás me não recordo; mas censurar o systema de oppositores não, e tanto mais quanto não houve senão simples mudança de nome, em lugar de substitutos passarão a chamar-se oppositores, os antigos substitutos passarão a ter as mesmas obrigações e funcções dos oppositores: houve, pois, com a reforma sómente uma diversa maneira de promoção de substitutos, ou de oppositores, a proprietarios. Não censurei a criação de oppositores nem disse palavra, e estou antes mais inclinado ao systema do regulamento nas promoções para preenchimento das vagas de lentes por meio de oppositores do que pelo antigo syst. ma dos substitutos. Não sou hoje muito inclinado á vitaliciedade dos muitos empregados publicos, e duvido que a vitaliciedade dos lentes seja proveitosa; e, como os substitutos se tornavão vitalicios desde a primeira nomeação, e tinhão necessariamente de ser lentes por antiguidade, e os oppositores podem ser demittidos nos primeiros cinco annos e teem de passar por novas provas, prefiro o systema do novo regulamento para preenchimento das vagas dos lentes cathedrauticos ao que antes

existia. Se eu penso desta maneira, não sei como poderia fallar contra a criação dos oppositores.

O nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, contra a opinião do illustrado Sr. presidente do conselho e contra o que eu no relatorio expuz, procurou sustentar as vantagens da extincção da escola especial de cavallaria e infantaria no Rio-Grande do Sul e a criação do lyceu, ou não sei que nome lhe dê, de aulas de preparatorios. Para isto leu um trecho do relatorio do meu illustrado antecessor; mas vejamos quaes são as consequencias logicas que se deduzem immediatamente das palavras do meu illustrado antecessor.

Leu o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes (*lé*):

« O curso militar de cavallaria e infantaria do Rio-Grande do Sul foi reduzido a simples escola militar preparatoria. Havendo um curso igual na corte a tres ou quatro dias de distancia daquella provincia, mediante as communicações a vapor e facilidade de transportes á custa do governo, *esta duplicata de cursos* (e um delles fóra das vistas immediatas do governo) *era uma manifestação superflua. Ade. A razão de estar naquella provincia o corpo principal do nosso exercito em nada justificava a continuação do curso abolido.* »

Ouçã o senado as razões, é o que peço que aprecie; disse o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, continuando a ler o relatorio de meu illustre antecessor: « Nossas forças naquella provincia em pé de paz não estão nunca reunidas em massa, e em um só ponto, mas sim destacadas e fraccionadas pela campanha ou nas fronteiras em pontos remotos uns dos outros; em caso algum dá-se a hypothese de estar a escola junto á força do corpo do exercito. Desde sua criação tem sido o estabelecimento da escola na cidade de Porto-Alegre; e a sua existencia alli *de-afiava os pedidos de licença das praças dos corpos, a pretexto de estudarem, sendo o verdadeiro motivo o esquivarem-se do serviço dos mesmos corpos.* »

Agora a ultima parte é que é mais interessante (*lé*):

« Alumno havia que por calculo perdia o anno para mais alongar o tempo em que seria obrigado a recolher-se a seu corpo. »

As razões das las neste trecho que acabei de ler são as seguintes:

Primeira, a facilidade de viagem á corte, onde ha um curso de infantaria e cavallaria, cortando-se a duplicata que antes existia; mas tambem na corte ha o curso de preparatorios, e a facilidade não se diminue para o transporte daquelle que tem de estudar preparatorios a respeito daquelles que teem de estudar o curso da arma de infantaria e cavallaria. As despesas e incommodos creio que teem de ser os mesmos, tanto para aquelles que teem de vir estudar o latim, como para os que teem de vir estudar os primeiros annos das escolas central e de applicação. Se havia superfluidade em ter se duas escolas especiaes de infantaria e cavallaria, muito maior superfluidade ha em ter-se duas escolas de preparatorios, ou antes tres, porque mesmo na corte ha uma duplicata.

Segunda, o inconveniente de pedir licença os militares para estudarem, com intenção tão sómente de se furtarem ao serviço dos respectivos corpos.

Se as praças de pret, se os officiaes, pedião licença para estudar, não com o fim de se instruirem, mas para fugirem ao serviço, a mesma razão agora existe; podem elles pedir licença para estudar os preparatorios na escola utilitamente creada; e augmentarão-se-lhe os meios para se conservarem por muito mais tempo fóra dos corpos, porque pelos estatutos da extincta escola de infantaria e de cavallaria da provincia de S. Pedro era determinado muito claramente que nenhum estudante podia ter mais de duas matriculas em cada um anno, e, portanto, o maximo tempo por que um moço podia frequentar a velha escola era de quatro annos. Mas onde nos estatutos actuaes se fixa o maximo numero de annos por que uma praça do exercito pôde frequentar a escola de preparatorios? Em parte nenhuma. O que acontece é que, em lugar

do quatro annos, maximo que antigamente uma praça do exercito podia estar apparentando que estudava, hoje póde estar 10 ou 12 annos. A conclusão, pois, necessaria que se tira do longo trecho que foi lido pelo nobre deputado por Minas-Geraes é que deve-se acabar todas as escolas militares da provincia do Rio-Grande do Sul, porque na côrte existem outras perfectamente iguaes; os meios de transporte são laceis, ha quatro dias de viagem sómente da provincia do Rio-Grande do Sul até aqui, o governo paga todas as despesas de transporte; e então venhão para cá, e escusamos de as ter na provincia do Rio-Grande do Sul.

Mas não foi a consequencia a que chegou o nobre senador por Minas-Geraes; concluiu, sim, pela conveniencia de acabar-se uma escola que deu muito bons resultados durante o tempo em que funcionou, e em lugar della crear-se aulas de francez, desenho, historia e latin para sargentos. Contra esta escola me pronunciei no relatorio, não o tendo lido o anno proximo passado quando fallei sobre a instrucção militar por não me chegar o tempo; e, como cada vez estou mais persuadido de que a escola de preparatorios da provincia do Rio-Grande do Sul não é mais que uma escola de indisciplina e subordinação, e que é preciso quanto antes reforma-la, se não quizermos perder os corpos alli estacionados, no meu relatorio disse: « Na minha opinião, a instrucção militar e o serviço não ganharão com a substituição do curso de infantaria e cavallaria pela escola preparatoria, e principalmente tendo sido organizada como se acha. »

Não comprehendí bem o que o nobre senador disse a respeito de umas listas ahí publicadas sobre promoções a alferes alumnos, e de alferes alumnos a alferes effectivos, ou segundos-tenentes. Pareceu-me extranhar que eu, procedendo como sempre faço, dando a razão de meus actos, declarasse o motivo por que tinha deixado de promover a alguns alumnos que se achavão contemplados nas relações mandadas pela commissão de promoções como estando nas circumstancias de serem promovidos, bem como a razão por que tinha confirmado alguns segundos-tenentes e alferes, que aliás erão reputados pela commissão de promoções como não tendo as habilitações precisas pela lei.

Não sei como possa qualquer ser censurado por dar a razão por que pratica qualquer acto! Se as razões são boas, tenho direito a exigir que me fação justiça; se pelo contrario não são boas, então as partes interessadas podem e devem reclamar e fazer valer o seu direito. A commissão de promoções não faz uma simples lista de nomes, organisa o quadro, onde vêm notadas todas as circumstancias necessarias á promoção: o ministro não é obrigado a estar pelas conclusões; examina, sim, as razões, os documentos, as circumstancias resumidas neste quadro; se, á vista dessas razões e circumstancias, conhece que a commissão não avaliou bem, não tirou as consequencias que deveria tirar, deve porventura subscrever e tornar-se responsavel? Não é o ministro o ultimo responsavel por estas promoções? Se um alumno tinha todas as circumstancias para ser alferes alumno, ou se, sendo alferes alumno, tinha tudo quanto era preciso para ser confirmado a segundo-tenente ou alferes, e se apesar de isto a commissão por errada intelligencia dada a um ou outro aviso entendesse que esse alumno estava excludo, eu devia nisto concordar, apesar do regulamento dar-lhe o direito a ser contemplado. Dando a razão por que obrava, ficou a commissão inteirada das regras que tinha a seguir nas seguintes promoções. Os alumnos porém, que, sendo contemplados nas relações de promoção, não têm as circumstancias que a lei exige, ficarão sabendo o como se devem habilitar para as primeiras promoções.

Qualquer modificação a actos de um subalterno, a não approvação de seus actos, é porventura reprehensão ou censura? Tem apparecido este anno uma susceptibilidade tal que não se póde dizer que um acto qualquer tem este ou aquelle inconveniente, sem que immediatamente se levante o nobre senador por Minas-Geraes suppondo a si e a seus collegas injuriados e offendidos; e é isto tanto mais de admirar quanto ninguem ainda usou tão larga-

mente da faculdade de nolar defeitos nos seus antecessores do que alguns dos nobres ministros do gabinete de 4 de maio.

O SR. MIRANDA: — Apoiado.

O SR. SOUZA E MELLO: — Leia-se com reflexão o relatorio do ministerio da guerra do anno passado, e veja-se se desde o principio até o fim não ha senão reprovação a todos os actos do Sr. marquez de Caxias; não houve um só que merecesse approvação, e o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, membro desse ministerio, é quem me vem lançar em rosto o haver eu feito um ou outro reparo sobre este ou aquelle acto de meu illustr antecessor.

Não sei para que veio uma questão de datas das ordens do dia da repartição do ajudante-general; é um negocio tão pequeno que não valia a pena ser trazido á discussão.

O nobre senador sabe que se dão muitas licenças na repartição da guerra, sabe que essas licenças não são expeditas sem que as partes paguem os direitos no thesouro e os emolumentos na secretaria; umas vezes commendão a procuradores, que em geral são remissos, e outras vezes não tem elles mesmos muita pressa. O que acontece é que os avisos ficão na secretaria á espera do pagamento dos direitos por mez e mais; e o ajudante-general, tendo de executar as ordens e de publicalas na ordem do dia, não deve tomar sobre si a responsabilidade de retardar a execução das determinações do governo; cumpre-lhe dizer: « Recebi o aviso do 1º do mez a 31 », se isto se tem dado, como aqui foi asseverado. E é isto o que serviu de motivo á censura feita á repartição do ajudante general e á secretaria de estado!

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — São censuras de paisanos; é o que acontece.

O SR. SOUZA E MELLO: — Tambem não comprehendí bem a censura sobre a época em se fizerão as ultimas promoções.

Leia-se a lei de promoções, o respectivo regulamento e o do ajudante-general; da letra desses tres documentos combinados entre si vê-se claramente que a promoção dos alumnos da escola militar nunca deve nem póde ter logar com as outras promoções. É isto que sempre tem acontecido e o que se realizou este anno, e se realizou durante o ministerio do nobre senador.

Eu não sei quantas vagas deixou o Sr. brigadeiro Frias, para que o nobre senador perguntasse-me: — Porque não se preencheu a vaga deixada pelo Sr. Miguel de Frias?

Tendo sido promovido a effectivo o Sr. brigadeiro graduado Osorio, como nos disse aqui o nobre senador a quem respondo, não tenho noticia de que alguma vaga se dé actualmente nesta classe de officiaes generaes.

Mas commetti um grande attentado, na opinião do nobre senador pela provincia de Minas, que me tem tratado sempre, e agora mais que em outro tempo, com muita bondade; infringi o regulamento do corpo de saúde, contratando para a côrte quatro cirurgiões paisanos; e, a proposito disto, corrijo um aparte meu completamente deslocado.

O nobre senador dizia que eu tinha contratado um cirurgião paisano; e eu respondi — um, não, quatro; depois disse o nobre senador — existem dous cirurgiões na repartição do ajudante-general; repliquei-lhe — um; no que houve engano, porque nenhum se emprega exclusivamente neste serviço. Quando o nobre senador disse — existem dous cirurgiões no quartel general —, apparece no seu discurso impresso um aparte meu — dous, não, quatro. Ora, era impossivel que eu dissesse isto; affirmo agora que nenhum se emprega exclusivamente alli, que está sim no quartel-general durante tres ou quatro horas no dia o cirurgião de um dos corpos.

Lerei o artigo em que se baseou o nobre senador para mostrar que eu tinha infringido o regulamento do corpo de saúde; é o art. 4º (12):

« Quando em qualquer provincia houver falta abso-

*luta de cirurgia militar para o serviço da força que nella se achar, o respectivo presidente poderá engajar cirurgiões civis para esse serviço, com as vantagens de 2<sup>os</sup> cirurgiões, até que o governo resolva definitivamente, conforme a circumstancia de haver ou não no quadro do corpo de saúde officiaes disponiveis para o mencionado fim.*

E, já que o nobre senador agarra-se tanto á letra do regulamento, eu esperava que me fizesse uma censura ainda mais forte, porque o regulamento autorisa a contratar cirurgiões civis e não medicos civis, e só quando haja falta absoluta de cirurgia militar; e eu, contratando medicos civis, sahi da autorisação do regulamento, e, ainda mais, segundo a argumentação do nobre senador, fazendo-o quando nas provincias em que aquelles medicos tinham de servir não havia falta absoluta de cirurgia militar, posto que o numero dos desta classe fosse insufficiente para o serviço que necessariamente se deveria fazer em beneficio da saúde do soldado.

O nobre senador entende que, determinando o art. 4<sup>o</sup> do regulamento que os presidentes de provincias possam contratar medicos civis para fazerem o serviço militar quando não houverem cirurgiões nos corpos de saúde, e não tendo expressamente concedido a mesma faculdade ao governo, elle deixa de a ter. Mas, se é o governo quem approva os actos dos presidentes de provincias, quem pôde-os reprovar se julgar que não ha necessidade, poderia o governo estar inhibido de fazer esses contratos? Ainda mesmo quando não houvesse este artigo no regulamento, podia suppôr-se que o governo estivesse inhibido de fazer qualquer ajuste com um ou outro medico civil, quando se desse urgente necessidade dos seus serviços? Se nenhum regulamento nem lei autorizasse contratos ou ajustes com medicos civis, deveria o governo deixar morrer á mingua e á miseria as praças do exercito? Não era preciso, portanto, este artigo, para que o governo, dadas certas circumstancias, incumbisse o tratamento de enfermos militares a qualquer medico civil.

Quando entrei para o ministerio estava accumulado, principalmente na provincia da Bahia e no Rio de Janeiro, um numero consideravel de cirurgiões militares, ao passo que na provincia do Rio-Grande do Sul, na extensa provincia de Mato-Grosso, na do Amazonas e em outras os soldados estavam completamente abandonados; eu tinha, ou de contratar medicos civis para o Amazonas, para os pantanos doentios de Mato-Grosso, ou de mandar para alli os cirurgiões militares que se achavão nas provincias da Bahia, Pernambuco e no Rio de Janeiro, e contratar então para estas capitães cirurgiões civis. Não era possível sem se dar 12:000\$ ou 16:000\$ a um medico civil fazer lo seguir para o Mato-Grosso, ao passo que podia ter-se doutores em medicina no Rio de Janeiro e Bahia por cento e tantos mil réis mensaes.

Entendi que era mais economico pagar um conto e tanto a dous contos de réis por anno, do que 12:000\$ ou 16:000\$, e, ainda apesar de toda essa grande somma, talvez não pudesse obter para essas longinquas provincias senão medicos muito secundarios, entretanto que no Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco é facil escolher um professor acreditado por 200\$. Obrando como fiz entendi que tinha consuetude a conveniencia do serviço e não havia infringido nenhuma lei ou regulamento.

Mas disse o nobre senador que um dos cirurgiões contratados se havia escusado de fazer certo serviço. Confesso que não sei disto, são detalhes do corpo, são negocios da secretaria do commando do corpo de saúde, e cousas taes só quan lo serem gravemente a disciplina é que o commandante do corpo communica ao ajudante-general, e este ou providencia se o negocio cabe na sua alçada, ou communica ao ministro para providenciar; mas duclaro que, se é exacto o facto allegado, nunca chegou ao meu conhecimento.

O nobre senador pela provincia de Mato-Grosso creio que teria convencido ao nobre senador pela provincia de Minas de que o seu informante enganou-se a respeito das circumstancias do official que interinamente exerce o lugar de vice-director da escola militar e de applicação, o qual tem o curso completo de artilharia,

O SR. MIRANDA: — O Sr. Vasconcellos não e tiva nessa occasião quando eu fallei nesse ponto.

O SR. SOUZA E MELLO: — Leia o nobre senador o almanak, combine com os estatutos de 1833 referendados pelo Sr. general Andrés; e da confrontação destes dous documentos conhecerá que o enganarão..

O SR. MIRANDA: — Apoiado.

O SR. SOUZA E MELLO: — ... que lhe deão uma informação inexacta; e sinto que o nobre senador, não querendo apresentar no senado senão reparos sobre factos de cuja illegalidade tivesse convicção, fosse illudido. Se o contrato ou ajustes a que se referiu o nobre senador por Minas-Geraes feitos com um official do exercito para a conducção de cargas, se refere ao que suppõe-se se fizera com o Sr. tenente-coronel Carvalho, de quem a imprensa disse alguma cousa, eu tenho de assegurar ao nobre senador que nenhum contrato fez o governo com esse militar, e mesmo não o podia fazer.

O SR. VASCONCELLOS dá um aparte.

O SR. SOUZA E MELLO: — Pois não; eu poderei ler o trecho do discurso do nobre senador (o *orador consulta o Correio Mercantil*). Não acho agora.

O SR. VASCONCELLOS: — Eu não fallei em contratos, nem em ajustes.

(Ha outro aparte.)

O SR. SOUZA E MELLO: — Então a que se referiu o nobre senador, quando tratou de um official com quem o governo tinha feito qualquer arranjo para a conducção de cargas?

O SR. VASCONCELLOS: — Perdoe-me; está enganado, não disse uma palavra sobre isto.

(Ha alguns apartes.)

O SR. SOUZA E MELLO: — Se V. Ex. me der licença, eu transcreverei esse trecho no meu discurso; ainla hontem li o discurso de V. Ex., e, se me permite, transcreverei esta parte a que vou responder. Eu entendo que o governo não deve fazer com qualquer official do exercito contratos nem ajustes em que possa haver ganho ou perda para o mesmo official....

O SR. VASCONCELLOS dá um aparte.

O SR. SOUZA E MELLO: — ... nem o governo portou-se deste modo; não incumbiu o transporte de carga para Goyaz ao Sr. tenente-coronel Carvalho. Determinou o meu antecessor ao presidente da provincia de S. Paulo que fizesse conduzir alguns artigos bellicos por conductores ordinarios, mas debaixo da fiscalisação do Sr. tenente-coronel Carvalho. Podia, portanto, o governo distribuir para outro qualquer serviço este official sem quebra de contratos. Sr. presidente, eu não abusarei mais da attenção do senado, posto que devesse ainda acompanhar o nobre senador por Minas-Geraes....

(Ha um aparte.)

Não quero, ainda que seja por momentos, embaraçar a passagem do orçamento da repartição da guerra; basta o tempo perdido até hoje.

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. presidente, a apresentação das emendas que acabão de ser offerecidas á lei do orçamento na parte relativa ao ministerio da guerra justifica a procedencia das observações que tive a honra de fazer quando tomei a palavra pela primeira vez neste orçamento. V. Ex. ha poucos momentos ouviu o honrado ministro da guerra demonstrar de maneira evidente a necessidade de se augmentarem algumas verbas do seu orçamento para o tornar conforme com a proposta apresentada para o do exercicio de 1860 a 1861. Vê-se, portanto, que o meu esforço, insistindo para que se emendasse o projecto do orçamento, não podia e não pôde ser attribuido senão ao desejo de conseguir-se uma lei de finanças ordenada, organizada de modo que os ministros a não illudão, ou se não achem collocados na indeclinavel necessidade de abrir creditos supplementares para despesas já calculadas, já conhecidas, e para as

quaes no entanto não se resolveram alguns dos Srs. ex-ministros a pedir fundos á asemb'ea geral.

Sr. presidente, não pensei que as breves reflexões que tive a honra de offerecer á consideração do nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, ex-ministro da guerra, que S. Ex. qual'ficou de pouco valor, o molestassem tanto; não foi minha intenção incommodar a S. Ex. Eu di se e confessei que, estranho á repartição da guerra, S. Ex. tolerasse as minhas *paisanadas*, mas que tivesse a bondade de prestar-me algumas informações sobre actos seus que não comprehendí bem. O nobre ex-ministro da guerra entendeu, Sr. presidente, que eu estava de tal modo animado e preveni-lo a seu respeito que procurava ler com attenção seus relatorios, examinar cada um dos seus actos, e, não contente com o estudo de uns e o exame de outros, eu ia além, buscava informações particulares, para vir ao senado censurar a administração de S. Ex. Sr. presidente, o nobre senador deixou a repartição da guerra; se eu me exprimi com mais algum calor quando me dirigi ao ministro, sinto hoje grande arrebatamento tendo de discutir com um meu collega; e, bem que S. Ex. não tivesse para com o orador igual consideração, eu tratarei com toda urbanidade e doçidade o nobre ex-ministro da guerra, não o imitarei na vehemencia injustificavel com que se dirigiu ao seu collega, não procurarei ridicularisá-lo.

O SR. SOUZA E MELLO: — Perdô-me, não tive semelhante intenção.

O SR. VASCONCELLOS: — Parece que S. Ex. prentendeu demonstrar que não é só na espada que funda sua reputação; não contente com os louros do soldado, quer tambem conquistar as glorias de manejador habil e aperfeiçoado da arma do ridiculo.

O SR. SOUZA E MELLO: — Oh! senhor; por quem é!...

O SR. MIRANDA: — Isto é que é offender.

O SR. VASCONCELLOS: — Não imitarei a S. Ex.

O SR. MIRANDA: — Quaes são os pontos?

(Cruzado-se alguns apertes.)

O SR. VASCONCELLOS: — Se quiserem que eu continue, deixem-me fallar! Não me interrompam!

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. VASCONCELLOS: — Quando o nobre senador procurou responder-me na parte do discurso em que fallei do regulamento do corpo de saúde V. Ex. ouviu a indicação de um modo de argumentar que poderia assentar em alguma cabeça óca, que seria bem acolhida por algum sandeu; não sei se o nobre senador, dirigindo-se-me nesta occasião condoillo de *minha derrota*, me reputou em tão elevado gráo de imbecillidade que aceitasse por legitima tal intelligencia; a não ser gracejo, não alcanço outro alvo a que S. Ex. atirasse.

O SR. SOUZA E MELLO: — V. Ex. não comprehendeu; era impossivel que eu o quizesse fazer passar por tal, quando formo um juizo muito differente do nobre senador.

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. presiden'te, o nobre senador foi tanto mais injusto para comigo quanto tenho dado a S. Ex. as maiores provas de consideração e estima; citei-o no discurso que proferi, na segunda e não terça-feira, como disse, com a deferencia devida ás relações de amizade, á sua illustração e á posição de um alto funcionario publico, a quem sempre respeitei, respeito, e a quem entendo que se deve acatamento em todas as occasiões, embora não se esteja de accordo, em harmonia com as opiniões do homem de estado. S. Ex. disse que eu lhe attribui sentimentos menos nobres, quando se referia ao seu antecessor; que eu dissera que o relatorio de S. Ex. era escripto com penna de ouro, mas com tinta de fel. Eu não me exprimi deste modo; por aqui verá V. Ex. qual a prevenção do nobre senador para comigo.

Reconheci que o relatorio fôra bem escripto; que algumas trechos parecião ter sido lançados com penna de ouro, mas em outros, que se referiao á apreciação de

actos do seu antecessor, o illustrado ex-ministro parecia consultar, não a sua razão e clarecida, mas a sua paixão; citei os factos, li os trechos desse relatorio, e me parece que quem se exprime assim não queria dizer que o nobre senador molhára essa penna de ouro em tinta de fel; isso é de S. Ex. e não do orador que agora occupa a attenção do senado.

Sr. presidente, eu preveni-me no meu primeiro discurso contra qualquer objecção que S. Ex. pudesse oppor a respeito da maneira de encarar os actos ou os trabalhos scientificos do seu illustre antecessor: foi assim que eu disse que não julgava perfeito tudo o que havia escripto ou feito o ex-ministro da guerra, o Sr. general Coelho; mas que não erão destituídos de fundamentos os principios e a doutrina que se continhão no seu relatorio, e regulamentos: e, se o nobre senador tem bons fundamentos para impugna-los, eu para sustenta-los apoiei-me em autoridades competentes, sendo, em meu conceito, de muito peso a do Sr. Coelho.

Sr. presidente, o nobre ex-ministro da guerra pondera que, se é censura, se é injuria discordar do antecessor, ninguém mais culpado, ninguém deverá ser mais estranhado do que o orador, porquanto na sessão passada havia eu impugnado no senado uma proposta ou um projecto do Sr. ex-ministro da justiça o Sr. Nabuco de Araujo; propuz emendas a esse trabalho, e por consequente era o primeiro a dar o exemplo que S. Ex. seguiu.

Sr. presidente, apesar de que S. Ex. o Sr. ex-ministro da guerra seja mathematico, e eu respeite muito e até admire os mathematicos, principalmente depois da leitura de Chateaubriand, pedirei a S. Ex. licença para com todo respeito que lhe devo observar que não ha rigor logico na proposição por S. Ex. enunciada. Senhores, o que disse eu, fallando do relatorio do Sr. ex-ministro da guerra comparado com os actos do illustre general o Sr. Coelho? Observei que S. Ex., reconhecendo que as reformas não devem ser precipitadas, que a reflexão e a madureza sempre que precedão á apresentação das emendas e justificquem as idéas novas em relação ao direito vigente, que a vacillação nas leis de um paiz é sempre prejudicial ao bem publico; disse eu que S. Ex., esquecido da doutrina que expendéra em seu relatorio, se pronunciára com vehemencia e em termos de severa apreciação contra a reforma das escolas militares, no entretanto que não havia sido essa mesma reforma posta em execução na provincia do Rio-Grande do Sul e começára apenas a executar-se na corte; pois S. Ex. estabelecia doutrina regular sem duvida, maximas sãs, quando se tratava da revogação das leis; e no entretanto as contrariava illogicamente, pronunciando-se, como o fizera, contra a reforma das escolas.

Ora, vejamos se isto tem alguma paridade com aquillo que fiz.

O nobre ex-ministro da justiça, o Sr. Nabuco de Araujo, apresentou um projecto na camara dos deputados e foi por ella adoptado; tive a honra de ser chamado para occupar o logar que S. Ex. deixára vago; estudei esse projecto, comparei-o com trabalhos identicos, consultei a legislação de povos cultos, a experiencia e os factos da nossa terra, e depois me propuz a corrigi-lo no que me parecia defeituoso; aceitei em alguns pontos a reforma judiciaria do Sr. Nabuco; divergi, porém, em outros.

O SR. SOUZA E MELLO: — E' o que me acontece agora.

O SR. VASCONCELLOS: — Não; em um caso é uma lei já existente que se trata de revogar, que não teve completa applicação, que ainda não teve execução, e apenas principio della; em outro caso trata-se de constituir direito, e por consequencia muito razoavel era que, não estando eu de accordo com a opinião do nobre ex-ministro da justiça e sendo S. Ex. o mesmo que convieiu em desconhecer as vantagens de seu projecto, que declarou não sustentar, viesse pedir ao senado que adoptasse em opposição ás de S. Ex. outras idéas, outras doutrinas. Vê, portanto, o senado a grande differença que ha entre uma e outra hypothese; mas S. Ex. diz: « Como vos arrojaes, vós membro do ministerio de 4 de maio, a censurar este meu procedimento, quando algum de vós na administração foste o primeiro a dar o exemplo de

nenhuma consideração aos actos de vossos antecessores?"

Sr. presidente, não tenho presente, porque nenhum apontamento tomei, o relatório do meu honrado collega o Sr. Jeronymo Francisco Coelho; não sei, pois, quaes os artigos a que S. Ex. se referiu de maneira pouco conveniente, analysando os actos de seu antecessor, e por isso não me é licito pronunciar a esse respeito uma defesa cabal, ou convir com o nobre senador, quando S. Ex. neste ponto tenha razão.

O SR. MIRANDA: — Referi alguns na sessão de 8 do corrente.

O SR. VASCONCELLOS: — Não tive a honra de assistir ao discurso de V. Ex.

O SR. MIRANDA dá um aparte.

O SR. VASCONCELLOS: — Bem; supponhamos que assim é. Eu creio que a solidariedade não chega até este ponto, não vai tão longe que deva ser um collega responsável por expressões, não direi pouco urbanas, mas pouco deficiadas, com que o successor trata o seu antecessor. O certo, porém, é que ao orador não se podia dirigir S. Ex., porque não encontrará em toda a sua administração um acto só que demonstre pouca consideração a seus antecessores; e, se o exemplo causou arripios ao nobre senador, porque seguiu o do Sr. Coelho para com o Sr. Marquez de Caxias? Se a solidariedade fosse assim entendida para com os membros do ministerio de 4 de maio, deveria ser estensiva ao ministerio de 12 de dezembro; e então conviria examinar as palavras dos diferentes ministros de 12 de dezembro para avalia-las em referencia a seus antecessores e concluir, para ser rigorosa a demonstração do nobre ex-ministro da guerra, se seus collegas guardarão sempre a posição de honra que deve manter-se a bem da causa publica.

UMA VOZ: — Não fizeram essa comparação.

O SR. VASCONCELLOS: — Eu perguntaria então, como na sessão de 8 do corrente, ao nobre senador: — Por que S. Ex. não foi nesse ponto solidario com o seu nobre collega, o Sr. ex-presidente do conselho de ministros, sempre que era chamado a tratar dos actos de seu antecessor? Nunca ouvi escapar dos labios do nobre ex-ministro da marinha uma proposição, uma palavra, que se pudesse interpretar como desairosa á administração do seu antecessor.

O nobre ex-ministro da guerra, reclamando contra a collocação de alguns apartes seus que se achão em meu discurso....

O SR. SOUZA E MELLO: — E em outros anteriores.

O SR. VASCONCELLOS: —.... não sei se deixou entrever que essa má collocação provinha, ou de qualquer equívoco do tachygrapho, ou da revisão do discurso.

O SR. SOUZA E MELLO: — Não, senhor, porque eu não corrijo apartes de meus collegas.

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. presidente, tenho de dizer a V. Ex. que, por mais disparatados e deslocados que me pareçam os apartes que encontro nos discursos que tenho de rever, não os altero nem em uma virgula, nem em um ponto; por consequencia, corra por conta de quem deve correr qualquer inexactidão que S. Ex. possa ter encontrado nas publicações a que se referiu.

Sr. presidente, bem que não esteja na ordem das idéas que ia seguindo, deixo tambem prevenir-me contra a parte final do discurso de S. Ex., em que se referiu a contratos ou ajustes com officiaes do exercito para a conducção de generos desta corte para Mato Grosso....

O SR. SOUZA E MELLO: — Goyaz,

O SR. VASCONCELLOS: — Sim, Goyaz, citando especialmente o nome do Sr. tenente-coronel Carvalho.

Sr. presidente, não me lembro (tenho a memoria muito enfraquecida por constantes enfermidades) agora se acaso tratei deste objecto, mas me parece que S. Ex., ou porque não lesse o meu discurso com attenção, que de certo o não mereço, ou porque não o olhasse com bons olhos,

encontrou nelle uma censura que não fiz, nomes que não proferi, factos de que me não occupei. Se está em meu discurso incluído semelhante trecho, o que não examinarei agora, pro' esto contra tal edição; não fallei em Carvalho, nem em ajustes com officiaes, nem na conducção de generos daqui para a provincia de Goyaz. Não tenho memoria, mas S. Ex. insistiu tanto... e S. Ex. não se engana; isto só a mim aconteceu.

O SR. SOUZA E MELLO: — Asseverão-me que é do discurso do Sr. Dias de Carvalho.

O SR. VASCONCELLOS: — Vê, portanto, V. Ex. que, apesar de muito enfraquecido e principalmente depois do discurso do nobre senador general, não obstante, não me foi infiel a memoria, que me dizia não haver-me eu occupado desse assumpto. Sr. presidente, reconheço que os trabalhos do senado estão em grande atraso, que é preciso que nos esforcemos para resumir quanto for possível as discussões, afim de que nos poucos dias de sessão que restão se possam votar as leis annuas, que não forão até hoje discutidas: mas V. Ex. consentirá que eu acrescento muito poucas palavras somente para demonstrar que um soldado raso, apesar das chibatadas, pôde ainda respirar, tem pulso e pundonor, se não para resistir a seu general, porque fôra isso crime, ao menos para pedir-lhe licença para queixar-se da injustiça com que foi castigado; e nisto o misero acha conforto á sua dor.

O nobre ex-ministro general reputa-me derrotado no combate. Que fazer? Meu silencio respeitoso ao general durante que elle fallava o animou muito. S. Ex., quendo justificar a sua opinião contra a escola de preparatorios creada na provincia do Rio Grande do Sul, analysou aquillo que eu tive a honra de expender ao senado na sessão de segunda feira, e disse que se essas observações fossem valiosas, ellas procederião tambem contra a escola de preparatorios alli creada, porque a distancia daqui para o Rio-Grande do Sul é a mesma para os alumnos que tem de aprender os preparatorios que é para aquelles que tem de matricular-se ou que tem de instruir-se em um curso superior ou academico.

O nobre senador, combatendo-me, não quiz ver o amigo, tomou-se de colera, que se manifestou não só nas palavras, mas até na expressão carregada de sua physionomia, que desconheci; declarou-me, aveibou-me de suspeito para com S. Ex. e os membros que se assentão junio de S. Ex., esquecido de quem o auxiliou em outras occasiões, não se lembrando já que ainda no ministerio a que tive a honra de pertencer, concorri com meu voto para se lhe dar prova de elevada confiança; sem duvida se o nobre ex-ministro se recordasse dos factos não se pronunciaría com tamanho azedume e desgosto, com tanta paixão contra o orador. No discurso que proferi na sessão de 8 do corrente disse que o meu ex-collega o Sr. general Coelho acha-se enfermo, não tem por isso comparecido na camara dos deputados, á qual pertence.

Elle tem estado em situação tal que não pôde tratar de negocios publicos; fatiga-o qualquer applicação, ligeira que seja. Recorri ao seu relatório, examinei alguns de seus actos, para confrontar com o que expoz o nobre ex-ministro da guerra em relação á escola de preparatorios creada na provincia do Rio-Grande do Sul. Vê o senado, portanto, que eu não fiz minhas as demonstrações que se achão no relatório do nobre ex-ministro o Sr. general Coelho; mas apresentei-as, porque paisano não queria, temerario, medir-me com generaes; e que armas poderia eu escolher para esse combate?

Elles tem espadas, clavinas, clavinotes, obuzes, tem *miniets*, etc.; e eu só se me prevenisse nas matas de minha provincia de algum *taquarussu* (*risadas*); e um paisano, assim armado contra as ranchadas, cutiladas, artilharia e todo o peso da carga de um general, ficaria necessariamente reduzido a pó. Acautelei-me, pois, e disse: essas observações são de general para general; entendi-vos vós competentes na materia; mas vede que, para declarar incompetente o general Coelho, autor dessa reforma, ha de ser preciso que renunciéis antes os sentimentos de justiça. E será disparate a centralisação dos estudos superiores na corte, sob a inspecção e a protecção imme-

diata do governo? Não se tem por tantas vezes proposto a reunião das faculdades de medicina e de direito nesta cidade?

Sr. presidente, o nobre ex-ministro da guerra disse que não se oppunha á idéa dos estatutos, na parte que creára os lentes oppositores, mas S. Ex. na justificação de sua opinião deixou plena e evidentemente provada a grande divergencia entre S. Ex. e o seu nobre antecessor.

(Ha um aparte.)

E qual é a vantagem apresentada ou attribuida á instituição dos lentes oppositores? E' a de repetição em certos dias da semana da doutrina dos compendios, é a da argumentação entre os alumnos aos sabbados; este exercicio, este contacto immediato do mestre com os discipulos aproveita a estes, e ao mesmo passo habilita, prepara os lentes para leccionar; mas, se S. Ex. entende que são exactamente estes os defeitos principaes do logar de oppositor, é claro que não concorda com a idéa de sua creação. Observou mais por essa occasião que a escola não tinha tirado resultado algum pratico.

O SR. SOUZA E MELLO: — Os resultados vantajosos que se esperavão.

O SR. VASCONCELLOS: — Os resultados vantajosos que se esperavão. Não contesto a quem argumenta com factos, e nem quero contrariar o que diz S. Ex.; meu unico empenho, meu voto, é que se observem os factos e aproveitem-se as lições da experiencia para reformar o trabalho se se reconhecer imperfeito, mas não declara lo inexecutable, inefficaz, difficil á primeira vista, só porque assim pensamos, ou fallamos, ou escrevemos. A respeito das promoções, li a respectiva lei, os regulamentos expedidos para sua execução, e ali se declara que o preenchimento das vagas, de que trata o art. 13 da lei de 6 de setembro de 1850, seja feito em cada anno por uma promoção geral. Ora, fazendo S. Ex. as promoções em diversas datas, segundo demonstrei, pareceu-me ficar provado que a lei não foi executada, que não houve observancia fiel de seus preceitos.

O SR. SOUZA E MELLO: — A lei não declara nada.

O SR. VASCONCELLOS: — A lei foi explicada pelo decreto de 29 de julho de 1857; V. Ex. podia não estar de accordo com este decreto, mas não devia deixar de cumprir lo sem revoga lo primeiramente. Eis aqui o ponto cardinal da minha argumentação; o nobre ex-ministro da guerra não attendeu que eu referia-me á necessidade de manter-se a pratica seguida de conformidade com esse decreto, e pratica interrompida, não como S. Ex. disse, pelo ministerio de 4 de maio, porque no anno de 1857 a promoção foi geral, comprehendeu os alferes.

O SR. SOUZA E MELLO: — E os alumnos tambem?

O SR. VASCONCELLOS: — E em 1858 deixou-se de fazer a promoção destes em consequencia dos exames a que então se procedia na faculdade, porque, faltando ainda os precisos esclarecimentos para que o governo pudesse apreciar a frequencia dos alumnos e julgar se elles mereciam ou não a promoção, forçoso foi adia-la; mas a folha official fez uma promessa que creio não foi até hoje cumprida.

O nobre ex-ministro da guerra accusou-me de trazer para a discussão factos pequeninos, de nenhuma importancia, e alguns dos quaes S. Ex. não comprehendera.

Senhores, tinha se fallado, segundo minha memoria, nas sessões antecedentes, em desintelligencias de S. Ex. com o ajudante-general do exercito.

O SR. SOUZA E MELLO: — Nunca houve semelhante cousa.

O SR. VASCONCELLOS: — Bem, não digo que as houvesse; V. Ex. é que não leu com attenção o meu discurso, não quiz ter a bondade de apprecia-lo como eu lhe merecia, pois lhe dava occasião para contrariar taes boatos. V. Ex. não dirá, Sr. presidente, ou não pedirá ao nobre ex-ministro da guerra que declare que interesse tenho ou tinha eu em descreve-lo em divergencia com o ajudante-general? Absolutamente nenhum.

Observei por esta occasião que factos se davão na secretaria do nobre ministro, e em actos por S. Ex. praticados, que parecião demonstrar que não havia essa intelligencia que era para desejar entre o nobre ex-ministro da guerra e um funcionario da posição do ajudante-general do exercito; e observei então que nos motivos de promoção se lia — promovido Fuão, apesar de não ter as informações da commissão encarregada da escalla; não foi promovido Fuão, apesar de ter boas informações da mesma commissão. Eis aqui, portanto, um facto que, explicado, pôde comprehender-se facilmente, mas que, nú e crú como appareceu nos jornaes, dava a entender que S. Ex. não tinha na consideração que era de desejar uma commissão composta de generaes e presidida pelo ajudante-general.

Tambem fallei nas datas dos avisos citados nas ordens do dia, acrescentando que era para estranhar a demora da secretaria do nobre ex-ministro na expedição dos avisos. Mas disse S. Ex.: e isto é cousa muito commum na secretaria, ha avisos cuja expedição se demora para pagar-se direitos, e acontece que são recebidos nas repartições subalternas do exercito muitos dias, e até mezes depois.

Eu não tenho presentes as ordens do dia agora, deixei-as em casa, não as posso ler e nem examinar porque não vinha preparado para responder a S. Ex.; mas, se o nobre ex-ministro da guerra me der licença, em outra occasião hei de munir-me dessas ordens do dia, e investigar se todas ellas se referem a objectos insignificantes como estes, em que a demora não possa ser estranhiada.

O SR. SOUZA E MELLO: — E a demora muitas vezes é da nossa assignatura.

O SR. VASCONCELLOS: — A respeito dos cirurgiões civis que S. Ex. nomeou para o corpo de saude da corte...

O SR. SOUZA E MELLO: — Chamei para o serviço, mas não nomeei.

O SR. VASCONCELLOS: — .... S. Ex. disse que eu não tinha comprehendido o regulamento.

O SR. SOUZA E MELLO: — Perdê-me, não disse isso.

O SR. VASCONCELLOS: — O regulamento é o mais claro possível. Peço a V. Ex. a faculdade para transcreve-lo no meu discurso, para não alongar a discussão, porque me parece que a simples transcrição do artigo do regulamento e a resposta que S. Ex. me deu será sufficiente para provar-se que o nobre ministro não podia fazer essa designação.

O SR. MIRANDA dá um aparte.

O SR. VASCONCELLOS: — Pois bem, eu o inserirei para não demorar, porque é preciso pedir a V. Ex. as leis, revolve-las, e isso nos consumiria tempo precioso.

S. Ex. confessou que havia no corpo de saude da corte cirurgiões militares. Eu nego em primeiro logar que o art. 4º do decreto, a que me referi, deva ter applicação na corte; e em segundo logar que, ainda fazendo essa concessão, S. Ex. o não observára. Diz esse artigo: » Quando em *qualquer provincia houver falta absoluta* de cirurgião militar para o serviço da força que nella se achar o respectivo presidente poderá engajar cirurgiões civis para esse serviço, com as vantagens de segundos cirurgiões, até que o governo resolva definitivamente, conforme a circumstancia de haver ou não no quadro do corpo de saude officiaes disponiveis para o mencionado fim. »

Não ignoro que o art. 208 do regulamento do 1º de março não autorisa uma reforma ampla nas escolas; mas é prudencia fazer as alterações que a experiencia possa aconselhar, e para isto o governo está autorizado por esse artigo; e, a não ser assim entendido o mesmo regulamento, não sei qual o fim da sua disposição nas palavras — *reforma do ensino*.

O nobre ex-ministro da guerra tachou de inexactas algumas informações, de que me servi para mostrar que S. Ex. se apartára dos preceitos das leis. Eu não tenho presente agora o almanak militar, e nem os meus apontamentos. Reservarei por isso (e porque, se não demorei nunca intencionalmente a discussão, menos o faria agora)

a resposta a S. Ex. nesta parte. Meu silencio, portanto, no que deixo de contestar não significa nem pouca consideração para com S. Ex., nem reconhecimento da procedencia de suas razões; e o pobre ex-ministro verá que, occupando-me de sua administração, exprimi sentimentos de profunda convicção, como costume proceder sempre nesta casa, embora alguém pretenda avaliar-me de modo diverso.

Julgada sufficientemente discutida a materia, retirou-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fôra recebido, e, procedendo-se á votação, forão approvados os diferentes paragraphos do art. 6º da proposta, com todas as emendas do Sr. Silva Ferraz, e as da camara dos deputados aos § 1º e 18, não passando as da commissão de fazenda.

#### ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA FAZENDA.

##### Despesa.

Entrou depois em discussão o art. 7º da proposta, com as emendas da camara dos deputados e a da commissão de fazenda ao § 28.

« Art. 7.º O ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda é autorizado para despendar com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de . . . . . 12,729:718§

##### A saber:

1. Juros e amortização da divida externa fundada calculados ao cambio de 27 . . . . .	3,787:120§
2. Ditos da divida interna fundada . . . . .	3,460:186§
3. Ditos da dita inscripta antes da emissão das respectivas apolices, e pagamento em dinheiro das quantias da mesma divida menores de 400§, na forma do art. 93 da lei de 21 de outubro de 1832. . . . .	40:000§
4. Caixa da amortização filial da Bahia e empregados na substituição e resgate do papel moeda . . . . .	38:640§
5. Pensionistas do estado. . . . .	550:119§
6. Aposentados . . . . .	415:244§
7. Empregados de repartições extinctas . . . . .	26:020§
8. Thesouro nacional . . . . .	349:760§
9. Thesourarias . . . . .	551:838§
10. Juizos dos feitos da fazenda . . . . .	73:036§
11. Alfandegas . . . . .	1,591:074§
12. Consulados . . . . .	242:232§
13. Recebedorias . . . . .	157:863§
14. Mesas de rendas e collectorias . . . . .	384:472§
15. Casa da moeda . . . . .	134:200§
16. Officina e armazem de papel sellado . . . . .	50:480§
17. Typographia nacional . . . . .	134:500§
18. Officina das apolices. . . . .	3:360§
19. Administração de proprios nacionaes . . . . .	23:974§
20. Dita de terrenos diamantinos. . . . .	18:700§
21. Ajudas de custo a empregados de fazenda . . . . .	12:000§
22. Curadoria de africanos livres . . . . .	1:900§
23. Medição de terrenos de marinha. . . . .	3:000§
24. Premios de letras, descontos de assignados das alfandegas, commissoes, corretagens e seguro. . . . .	10:000§
25. Juros dos emprestimos do cofre dos orphãos. . . . .	200:000§
26. Reposições e restituções de direitos e outras. . . . .	50:000§
27. Corte, conducção e plantação do rão brasil ou outro qualquer meio de augmentar a sua producção. . . . .	120:000§
28. Obras . . . . .	300:000§
29. Gratificações. . . . .	10:000§
30. Eventuaes. . . . .	20:000§
31. Exercicios findos. . . . .	§
32. Pagamento do emprestimo do cofre dos orphãos. . . . .	§

33. Dito dos bens de defuntos e auzentes. §

34. Dito de deposito de qualquer origem. §

#### EMENDAS DA CAMARA DOS DEPUTADOS.

« Art. 7.º O ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda é autorizado para despendar, etc.:

Em vez de 12,729:718§ diga-se. . . . . 12,909:718§

2. (Juros e amortização da divida interna.) Accrescente-se — continuando a amortização a ser feita pelas sobras da receita, logo que o governo o julgue opportuno.

27. (Corte, construcção e plantação de rão brasil, etc.) Supprima-se.

28. Que passa a ser 27 (Obras.) Accrescente-se — sendo 300 000§ especialmente destinados para construcção da nova casa da moeda.—E em vez de 300.000§ diga-se. . . . . 600:000§

O numero 29 passa a ser 28, e altere-se a numerção dos seguintes até 34. »

#### EMENDAS DA COMMISSÃO DE FAZENDA.

« Art. 7.º O ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda, etc.:

Em vez de 12,909:718§ diga-se. . . . . 13,289:718§

28. (Obras.) Substitua-se a emenda da camara e o numero 28 da proposta do governo pelos seguintes:

Para continução do caes da alfandega da cidade do Rio de Janeiro . . . . . 400:000§

Para continução da nova casa da moeda . . . . . 250:000§

Para outras obras . . . . . 300:000§

Não havendo quem pedisse a palavra, julgou-se a materia sufficientemente discutida, e, procedendo-se á votação, forão approvados os paragraphos do art. 7.º da proposta com as emendas da camara dos deputados e a da commissão de fazenda ao § 78.

#### ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA FAZENDA.

##### Receita.

Entrou tambem em discussão o art. 8º da proposta, o qual foi sem debate approved, ficando prejudicadas as emendas.

« Art. 8.º A receita geral do imperio é orçada na quantia de . . . . . 45,000:000§

#### EMENDA DA CAMARA DOS DEPUTADOS.

« Art. 8.º A receita geral do imperio, etc.: Em vez de 45,000:000§ diga-se. . . . . 45,400:000§

#### EMENDAS DA COMMISSÃO DE FAZENDA.

« Art. 8.º A receita geral do imperio é orçada, etc.: Em vez de 45,000:00 § diga-se. . . . . 45,041:000§

Entrou igualmente em discussão o artigo 9º da proposta do governo, com as emendas da camara dos deputados e da commissão de fazenda.

« Art. 9.º Esta receita será effectuada com o producto da renda geral arrecadada dentro do exercicio da presente lei, sob os titulos abaixo designados:

1. Direitos de importação para consumo. . . . .	2º,000:000§
2. Ditos de baldeação e reexportação. . . . .	22:000§
3. Ditos idem para a costa d'África . . . . .	1:000§
4. Expediente dos generos estrangeiros navegados por cabotagem, livres de direito do consumo . . . . .	350:000§
5. Dito dos ditos do paiz . . . . .	50:000§
6. Dito dos ditos livres . . . . .	15:000§
7. Armazenagem . . . . .	170:000§
8. Premio de assignados . . . . .	220:000§
9. Ancoragem . . . . .	130:000§

10. Direitos de 15 % das embarcações estrangeiras que passam a nacionaes.	20:000\$
11. Ditos de 5 % na compra e venda de embarcações . . . . .	50:000\$
12. Ditos de 7 % de exportação . . . . .	6,500:000\$
13. Ditos de 2 % idem . . . . .	3:000\$
14. Ditos de 1 % idem do ouro em barra.	100\$
15. Ditos de 1/2 % dos diamantes . . . . .	25:000\$
16. Expedien e das capatazias . . . . .	120:000\$
17. Renda do correio geral . . . . .	250:000\$
18. Dita da casa da moeda . . . . .	60:000\$
19. Dita da senhoriagem da prata . . . . .	60:000\$
20. Dita da typographia nacional . . . . .	135:000\$
21. Dita da casa de correcção . . . . .	400\$
22. Dita da fabrica de polvora . . . . .	8:000\$
23. Dita da de ferro de Ypanema . . . . .	10:000\$
24. Dita dos arsenaes . . . . .	10:000\$
25. Dita de proprios nacionaes . . . . .	60:000\$
26. Dita de terrenos diamantinos . . . . .	40:000\$
27. Foros de terrenos e de marinhas, excepto os do municipio da cõrte, e producto da venda das posses ou domínios uteis daquelles terrenos de marinha cujo aloramento for pretendido por mais de um individuo a quem a lei não mandar dar preferencia, ou não sendo esta requerida em tempo, os quaes serão prestos em hasta publica para serem cedidos a quem mais der . . . . .	6:000\$
28. Laudemios, não comprehendendo os provenientes das rendas de terrenos de marinha da cõrte . . . . .	6:000\$
29. Siza dos bens de raiz. . . . .	2,000:000\$
30. Decima urbana de uma legua além da demarcação . . . . .	5:000\$
31. Dita adicional das corporações de mão morta. . . . .	220:000\$
32. Direitos novos e velhos e de chancelaria. . . . .	220:000\$
33. Ditos das patentes dos officiaes da guarda nacional. . . . .	110:000\$
34. Dizima da chancellaria. . . . .	51:000\$
35. Joias das ordens honorificas. . . . .	15:000\$
36. Matriculas das faculdades de direito e medicina . . . . .	85:000\$
37. Multas por infracção de regulamentos. . . . .	105:000\$
38. Sello do papel fixo e proporcional. . . . .	1,500:000\$
39. Premios de depositos publicos. . . . .	7:500\$
40. Imposto de despachantes, corretores e agentes de leilões. . . . .	25:000\$
41. Emolumentos. . . . .	50:000\$
42. Imposto sobre lojas, casas de descontos, etc. . . . .	750:000\$
43. Dito sobre casas de moveis, roupa, etc., fabricados em paiz estrangeiro. . . . .	15:000\$
44. Ditos sobre barcos de interior . . . . .	16:000\$
45. Dito de 8 % das loterias . . . . .	500:000\$
46. Dito de 8 % dos premios das mesmas. . . . .	250:000\$
47. Dito sobre a mineração. . . . .	55:000\$
48. Dito sobre datas mineraes . . . . .	500\$
49. Taxas dos escravos. . . . .	200:000\$
50. Venda de páo brasil. . . . .	100:000\$
51. Dita de terras publicas. . . . .	10:000\$
52. Cobrança de divida activa. . . . .	200:000\$

*Peculiares do municipio.*

53. Concessão de pennas d'agua. . . . .	6:000\$
54. Dizimos . . . . .	25:000\$
55. Decima urbana. . . . .	900:000\$
56. Emolumentos de policia. . . . .	2:500\$
57. Imposto sobre casas de modas. . . . .	20:000\$
58. Dito de patente no consumo de aguardente. . . . .	300:000\$
59. Dito de gado de consumo. . . . .	180:000\$
60. Meia siza dos escravos. . . . .	160:000\$
61. Sello de heranças e legados. . . . .	150:000\$
62. Rendimentos do evouto. . . . .	2:000\$

*Extraordinaria.*

63. Contribuição para o monte-pio. . . . .	3:000\$
64. Indemnisações. . . . .	277:000\$
65. Jures de capitaes nacionaes. . . . .	5:000\$
66. Venda de generos e proprios nacionaes. . . . .	55:000\$
67. Receita eventual. . . . .	190:000\$

*Depositos.*

1. Empréstimo do cofre dos orphãos. . . . .	1,300:000\$
2. Bens de defuntos e ausentes. . . . .	500:000\$
3. Premio de loterias. . . . .	20:000\$
3. Salarios de africanos livres. . . . .	6:000\$
5. Dpositos de diversas origens. . . . .	1,200:000\$
	<hr/>
	3,026:000\$

EMENDAS DA CAMARA DOS DEPUTADOS.

« Art. 9.º Esta receita será effectuada com o producto da renda geral, etc.

- 1 (Direitos de importação para consumo.) Accrescente-se — ficando isento delles o sal estrangeiro.
- 12 (Aditivo.) Ditos de 15 % na exportação do páo brasil.
- 12 Que passa a ser 13. (Ditos de 7 % de exportação.) Diga-se — ditos de 5 % de exportação.
- O numero 13 passa a ser 14, e altere-se a numeração dos seguintes até 49.
- 50 (Venda de páo-brasil.) Supprima-se.
- 51 (Dita de terras publicas.) Diga-se vendas de terras publicas.

*Peculiares do municip'o.*

- 59 (Imposto do gado de consumo.) Supprima-se.
- O numero 60 passa a ser 59, e aletere-se a numeração dos seguintes até 67.
- Supprimão-se as quantias em que são orçados os diversos titulos da receita.»

EMENDAS DA COMMISSÃO DE FAZENDA.

64 (Indemnisações.) Accrescente-se a este paragrapho o seguinte: incluindo o producto das loterias que o governo deve mandar extrahir nos termos do art. 1.º da lei n. 696 de 20 de agosto de 1853 e do decreto n.979 de 15 de setembro de 1858.

Não havendo quem pedi-se a palavra, julgou-se a materia sufficientemente discutida, e, procedendo-se á votação, passou o art. 9.º da proposta com as emendas da camara dos deputados, menos a relativa ao n. 59, e com a emenda da commissãa de fazenda ao n. 64.

Passarão tambem sem debate os arts. 10 e 11 da proposta, que diz assim:

« Art. 10. O governo fica autorizado para emittir bilhetes do thesouro até a somma de 8,000:000\$, como antecipação de receita no exercicio desta lei.»

Seguindo-se a discussão dos artigos additivos, da commissão de fazenda, passãõ tambem sem debate os seguintes:

« Artigo. Fica extincta a commissão de engenheiros creada pela lei n. 698 de 14 de setembro de 1850.

«Artigo. E' approvada a deliberação que tomou o governo de alinear a fortaleza das Cinco Pontas, em Pernambuco, e autorizando o mesmo governo para fazer construir na cidade do Recife outro quartel, comtanto que o custo total desta obra não exceda ao producto da mencionada alienação.

« Artigo. Fica abolido o estanco da venda do páo brasil, e permitido o commercio deste producto nos termos da legislação fiscal que regula o dos outros generos de exportação.»

Entrou depois em discussão o seguinte artigo additivo:

« Artigo. Ficão revogadas todas as leis que teem con-

cedido ao governo créditos especiaes para serviços não contemplados até agora nas propostas de lei de orçamento, e annullados os respectivos créditos, ou sejam definidos ou indefinidos, na parte que não tiver sido ou não for despendida até o fim do anno financeiro de 1858 a 1859, e que não estiver sujeita a contratos celebrados com quaesquer individuos ou companhias; devendo o governo incluir especificadamente nas futuras propostas de lei de orçamento tanto as sommas que forem precisas para occorrer aos mesmos serviços, como para pagar os juros garantidos ás companhias das estradas de ferro e de outras empresas industriaes, e quaesquer subvenções em que se tenha obrigado a auxilia-las.»

O SR. FERRAZ (*ministro da fazenda e presidente do conselho*): — Não é possível votar-se este artigo sem perturbar tudo o que existe.

O SR. DANTAS: — Apoiado.

O SR. FERRAZ: — Ha talvez 7,000:000\$ de créditos abertos. No orçamento que deve vigorar no exercicio de 1860 a 1861 não foram contempladas nem ao menos em parte as despesas que são objecto desses créditos.

Não tive ainda tempo de examinar bem esta materia; mas o farei em breve, para o que já pedi os dados precisos.

Alguns desses créditos estão em continuação, e os serviços não podem parar. É verdade, não o posso negar, que tem havido alguns abusos na applicação dos créditos, mas o senado sabe que o governo tomará uma medida destas, medida que, na minha opinião, é um verdadeiro acto de opposição, como um dos actos mais significativos de falta de confiança, e tanto isto parece verdade que a illustre commissão de fazenda encerra em si membros que estavam em discordancia com o ministerio de 4 de maio.

O SR. SOUZA RAMOS dá um aparte.

O SR. FERRAZ: — Como se podem revogar? Eu peço ao senado que attenda (*Lé.*)

Neste exercicio de 1859 a 1860 já se tem gasto parte desses dinheiros dos créditos especiaes.

Eu acho que não se deve conceder assim créditos especiaes. Votei por muitos d'elles, por exemplo, pelo credito de 6,000:000\$ para a colonisação. E cabe-me agora declarar ao senado que é um dos créditos por onde menos despesas se tem feito, e, supposto que haja alguns empenhos por sua conta, estes empenhos, na minha humilde opinião, não foram jámais preenchidos; porque aquelles que celebrarão certos contratos não podem satisfazer as obrigações que contrahirão.

Mas, se existem estes empenhos, se já se tem feito no anno corrente despesas com a colonisação, como é que nós podemos annullar taes créditos? E sabe muito bem o senado que muitas vezes parte desses créditos fica a cargo das provincias, e sómente passado algum tempo é que se pôde conhecer o seu estado.

Dado que seja objecto de consideração para o futuro a materia do artigo, no presente nós não podemos admittir seu preceito: é uma medida que considero anti-administrativa. Depois ainda, como o senado sabe, os ministerios anteriores tem tido taes créditos sem reclamação alguma, e se tem servido d'elles. Anteriormente se lazião despesas até sem créditos; passavão-se quantias de umas para outras verbas, e ninguem até 1843 julgou esta pratica abusiva.

O primeiro ministerio que tive a honra de sustentar em 1843 assim praticou. Do relatório do digno ministro dessa época isto se verifica.

É melhor regularmos esta materia por uma legislação especial, como fizemos, creio que em 1850. Acho melhor, porque entendo que se deve regular esta materia com madureza.

Eu ainda vou além; ha outro artigo additivo que commette a fiscalisação dos créditos supplementares ao conselho de estado pleno. Devo dizer ao senado que é cousa para mim indifferente que não ao conselho de estado, porque estou persuadido que as consultas do conselho de estado coadjuvarão ao governo imperial.

Se é preciso esta sobrerola, que ella se estabeleça. Eu principalmente, e meus collegas, não temos a menor duvida em admittir este processo, supposto que, na minha opinião, sendo o conselho de estado meramente consultivo, pouco se lucrará, e não se coaduna muito esta medida com o fim e regimen desta corporação que tem uma missão mais de auxilio e de assistencia do que de fiscalisação e superintendencia dos actos do poder executivo.

Estas são as idéas que julgo attendiveis; o senado decida, porém, como entender em sua sabedoria.

O SR. SOUZA RAMOS: — Sr. presidente, não desejo contrariar o nobre ministro da fazenda, peço-lhe, porém, licença para fazer breves reflexões sobre sua impugnação á medida proposta pela commissão de fazenda para regularisar a facultade dada ao governo de abrir créditos extraordinarios e supplementares. No exercicio desta facultade não tem havido só a incorrecção que o nobre ministro reconhece: tem havido abuso. Talvez não seja a mais propria a providencia indicada, mas me parece que o senado deve agora approvar o artigo additivo da nobre commissão de fazenda, esperando que o nobre ministro na 3ª discussão propoinha o que lhe parecer mais conveniente, e pela minha parte desde já hypotheco meu voto á emenda do nobre ministro. Deixar-se, porém, as cousas como tem estado até agora não me parece prudente.

Peço ao senado que se recorde de que os créditos abertos ha cinco annos até hoje não foram examinados no corpo legislativo. A doutrina que voga presentemente é que o governo pôde abrir créditos quando lho aprouver, e que isto, uma vez feito, é acto consummado. Deste modo annulla-se completamente a attribuição que compete ás camaras legislativas na decretação das despesas do estado, attribuição muito importante e que se liga a interesses essenciaes do paiz.

Se, pois, ninguem duvida e foi reconhecido muitas vezes pelo nobre ministro da fazenda presidente do conselho, mesmo nesta sessão, que neste ponto não se marcha bem, não se pôde razoavelmente prescindir de alguma providencia. Conto que o nobre ministro a apresentará e me comprometto a dar-lhe meu voto.

O SR. FERRAZ: — Sr. presidente, se a legislação actual sobre créditos supplementares fosse exactamente cumprida, não offerecia por certo os inconvenientes que apontou o nobre senador que acaba de fallar e que eu tenho apontado algumas vezes; quando eu fallei nesta casa e na camara dos Srs. deputados acerca desta materia, era porque esta lei não era cumprida; abrião-se, por exemplo, os créditos de dois das despesas feitas, mas isto não é defeito da lei.

O SR. SOUZA RAMOS: — O estylo já interpretou e revogou a lei.

O SR. FERRAZ: — Eu acho que a lei não pôde por forma alguma soffrer pela sua não execução. Ora, a parte do artigo pôde ser e é a ultima que diz o seguinte. (*Lé.*)

Esta parte sem duvida é necessaria para esclarecimento do corpo legislativo: nos orçamentos devem vir incluídas as sommas que são necessarias para serem despendidas por conta de certos créditos especiaes; creio que sobre isto não ha duvida alguma. A pratica tem sido o contrario; ha algumas disposições nas proprias leis de créditos que seguem este principio; lembro-me, por exemplo, da que diz respeito ao caes da allandega; nessa lei manda-se que as quantias necessarias sejam tiradas do producto da receita do anno legislativo: isto importa a que se mencione no orçamento a quantia calculada para cada um dos exercicios. Procurando eu hontem examinar esta parte, reconheci que se tinham pedido todos os esclarecimentos relativos aos créditos especiaes para serem lançados nos orçamentos competentes; mas o facto é que por algumas incorrecções, e talvez inexactidões, este desejo não pôde ser satisfeito.

O senado sabe que muitas vezes nas provincias se fazem depositos sob a responsabilidade dos presidentes, cuja existencia o governo só conhece depois de feitos. O senado sabe que muitas despesas são decretadas e auto:isa-

das por leis, mas que não se fixão quantias para sua satisfação. O senado sabe finalmente que muitas outras são mal calculadas, e que os serviços não podem ficar suspensos ou preteridos sem grande perda.

Se se quer que haja o mais solido fundamento para a votação das despesas, neste caso a segunda parte do artigo pôde ser approvada; mas a primeira, que annulla os creditos, ainda aquelles que estão em andamento, ainda aquelles por cuja conta se tem feito e estão fazendo despesas, isto não, não é regular, e cria embaraços á administração.

No orçamento não existe quasi nada dos creditos especiaes contemplado. Agora, se o senado ou o corpo legislativo quer examinar os creditos, e sobre elles tomar uma medida, é cousa que demanda um exame mais apurado, mas que de repente não pôde ser feita. Eu me acho impossibilitado de dizer ao senado quanto é necessario que subsista o quanto pôde ser annullado.

A legislação franceza, que serviu de base á nossa, não tem trazido os inconvenientes que julgamos que devemos sanar; a falta de fiscalização dos creditos e das contas não procede do governo. V. Ex. sabe, Sr. presidente, que ha uma disposição que manda que todos os annos se examinem as contas, e á vista dos balanços; mas os balanços são apresentados sempre, e nunca examinados pela commissão respectiva, e nem houve algum dia quem sobre seu exame iniciasse algum projecto approvando as contas de algum exercicio: ha uma lacuna nesta parte: nós não temos um tribunal especial, como em outros paizes, para examinar e fiscalisar os dinheiros publicos, e não sei se entre nós esta instituição iria muito além do que desejamos; eu direi uma verdade, de cuja força o senado necessariamente já se haverá compenetrado.

No nosso paiz todas as instituições se degenerão pelo espirito de politica que em toda a parte mais ou menos predomina; por exemplo, no nosso regimento muitas das suas disposições assentão sobre a garantia que a frieza, que a idade produz sobre as paixões; mas muitas vezes estas se manifestão neste recinto, como se fomos nos verdes annos. Se nós estabelecermos um tribunal de contas, como poderemos escoima-lo e preserva-lo do espirito de partido? E o espirito de partido, dominando um tribunal desta ordem que deve occupar uma posição eminente, poderá acarretar grandes damnos.

Senhores, eu acho que de certo tempo para cá nós andamos ao avesso do que eramos; nas épocas em que eu principiei a minha vida publica era o principio de autoridade que se queria fortificar, hoje eu creio que as pessoas que militarão nesse tempo, debaixo das mesmas bandeiras que eu, esquecem-se desses principios e de sua necessidade.

O SR. SOUZA E MELLO: — Eu nunca me esqueci deller.

O SR. FERRAZ: — Não fallo de V. Ex. Esse grande principio é vital ás sociedades, e eu entendo que não devemos marchar assim; todos nós somos governistas e aspiramos o poder; o que hoje pensamos que pôde fazer mal aos nossos contrarios daqui a dous dias nos pôde tambem ser fatal. (Apoiados.) Nos tempos ordinarios tudo marcha bem; nos tempos extraordinarios eu não sei se é possivel fazermos aquillo que pensamos. Eu, pois, Sr. presidente, não posso por modo algum aceitar a primeira parte deste artigo, e estou persuadido que, se algum dos membros da nobre commissão de fazenda se collasse na minha posição, o seu primeiro dever era inteiramente rejeitar essa medida, que pôde ser fatal. E' isto o que tenho de reflectir; o senado proceda como julgar mais acertado.

O SR. PIMENTA BUENO: — Pedirei a V. Ex. que tenha a bondade de dividir este artigo para a votação em duas partes; a primeira até as palavras—Individuos ou companhias—e a segunda até o fim.

Votarei pela segunda parte: é um bom principio, direi mesmo um principio vital, que devêra ter sido sempre observado e que a commissão indica que se observe, por isso mesmo que tem havido o abuso de preteri-lo. Em verdade não deve haver despesa alguma que deixe de ser contemplada e autorizada na lei do orçamento.

Não posso, porém, concordar, ao menos desde já e antes que o governo observe aquelle principio, na primeira parte do artigo, que faz prescrever ou annullar todos e quaesquer creditos estabelecidos anteriormente, salvas as lias ações expressadas, só porque não vão desde já especificadas nesta lei.

Estou persuadido que a illustre commissão faria o inventario de todos e cada um desses creditos, que examinaria a necessidade e importancia delles, emfim que teria boas razões para estabelecer essa prescrição ou annullação; e que, se seccs membros estivessem presentes, darião esclarecimentos nesse sentido.

O SR. MIRANDA: — Eu creio que convem ouvir a commissão antes de votar.

O SR. PIMENTA BUENO: — Ainda mesmo que haja boas razões, parece-me melhor estabelecer por agora o principio, ou obrigação da enumeração de todas as despesas necessarias ou autorizadas sem excepção de nenhuma, deixar que o governo cumpra esse preceito, que exponha sua opinião sobre a necessidade ou conveniencia de cada um dos creditos, e então ou só depois disso decretar-se a annullação indicada.

Se ao menos conhecessmos cada um dos creditos que serão annullados, se vissemos que não havia inconveniente algum em abandonar o serviço delles, se tivéssemos um inventario completo a respeito, e soubéssemos mesmo a causa por que esses serviços não forão feitos, em tal caso poder-se-hia votar com menos escrupulo. Ainda assim, conviria ouvir primeiramente e com vagar o governo.

Demais, os outros artigos da commissão propoem outras disposições uteis, que, de accordo com o principio que estabelece na segunda parte, prevenirão por agora os abusos que ella tem em vista evitar. Assim esperemos que o governo na primeira futura proposta faça a enumeração geral que se determina, e então decretemos a annullação.

Peço, pois, a V. Ex. a separação das duas partes do artigo em discussão.

Encerrada a discussão, passou a segunda parte do artigo, sendo rejeitada a primeira até as palavras—individuos ou companhias.

Seguiu-se a discussão do seguinte artigo additivo:

« Artigo. Não é permittido ao governo abrir creditos supplementares para serviços que não estejam regulados por leis anteriores ou por decretos expedidos em virtude de autorisação legislativa, embora tenham sido decretadas certas e determinadas quantias para semelhantes serviços pelas leis de orçamento ou por leis especiaes. »

O SR. FERRAZ: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. FERRAZ: — Sr. presidente, acho muita obscuridade neste artigo, e, como não está nenhum membro da commissão presente, eu pediria que ficasse adiado até achar-se presente algum delles. Não comprehendo como, tendo-se decretado uma despesa para um serviço, se declare que não é permittido ao governo abrir credito para a continuação do mesmo serviço, attenta a insufficiencia da quantia votada; portanto, só com alguma explicação poderei formar o meu juizo.

O SR. PRESIDENTE: — Talvez haja erro de impressão. V. Ex. recorra ás emendas. (Um continuo entrega as emendas ao Sr. Ferraz.)

O SR. FERRAZ (depois de examinar as emendas): — Estão conformes.

O SR. DANTAS: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. DANTAS: — Creio que em uma lei de orçamento se determinou que não se tomaria em consideração despesa alguma que não fosse decretada por lei especial, e creio que neste sentido é redigida esta emenda: (le) « Não é permittido ao governo, etc. »

UM SR. SENADOR: — Mas o artigo falla em despezas decretadas na lei do orçamento e em leis especiaes.

O SR. DANTAS: — Tem razão; ha aqui um contrasenso. Foi então á mesa e foi apoiado e approvedo o seguinte

REQUERIMENTO.

« Requeiro o adiamento do artigo até a primeira sessão. — *Silva Ferraz.* »

Entrou depois em discussão, e foi rejeitado sem debate, o seguinte artigo additivo:

« Artigo. O governo não poderá d'ora em diante abrir creditos supplementares ou extraordinarios, mesmo nos termos dos §§ 2º e 3º art. 4º da lei de 9 de setembro de 1850, sem prévia audiência do conselho de estado pleno. »

Entrou tambem em discussão o seguinte:

« Artigo. Ficão approvedos os decretos expedidos até agora pelo poder executivo que modificárão a tarifa das alfandegas; mas d'ora em diante nenhuma alteração se fará na mesma tarifa senão em virtude de acto legislativo. »

O SR. FERRAZ: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. FERRAZ: — Sr. presidente, eu não posso de modo algum admitir este artigo. A reforma da tarifa da alfandega se acha de um modo incompleto. A base do conselho de estado foi que por enquanto, na época de seu exarce, não se podia diminuir os direitos de algumas mercadorias. As avaliações que servirão de base á nova tarifa não tiverão o cunho de exactidão que é de mister, e depois de sua promulgação a base do peso foi tão mal tomada e os valores tem variado de tal modo que muitos objectos pagão mais do que pagavão. (*Apoiados.*)

Por outro lado, em outros paizes em que a administração das alfandegas se acha bem regulada ha sempre uma commissão effectiva ou permanente, que examina as lacunas e erros das tarifas e propõe as correções que julga necessarias. Não procurarei trazer o exemplo da França, que é um paiz muito adiantado nesta materia, mas trarei Portugal, Hespanha, e outros muitos paizes em que isto se dá. A materia de alfandega não póde ser objecto dos trabalhos do poder legislativo em todas as suas partes; póde o corpo legislativo estabelecer as bases geraes e a proporção em que as mercadorias devem pagar os direitos; mas não póde occupar-se da sua avaliação, nem esta póde ser permanente. Os valores das mercadorias varião muito, e não podem deixar de ser revisitos em certas épocas.

A tarifa que foi reformada ha pouco tempo tambem em pouco tempo soffreu em suas avaliações uma mudança tal que objectos sujeitos a 30 % de direitos no correr do tempo chegarão a pagar 60 %, e mais. Sendo assim, perdem-me os illustres membros da commissão, esta doutrina não é consentanea com o regimen da alfandega e conforme as necessidades do serviço publico. E qual a razão por que o corpo legislativo ha de negar ao governo aquillo que está consignado na propria tarifa da alfandega como medida permanente? Qual a razão? A comparação de um outro decreto que modificou os direitos sobre certos generos de consumo immediato da população? Sobre os comestiveis ou fazendas grossas, que constituem o vestuario da classe mais pobre da população? De certo que não. Senhores, em outros paizes até se admite em certas circumstancias que se dê autorisação ao governo para isentar dos direitos por certo tempo, e, enquanto lava o flagello da fome em certos e determinados logares, os cereaes, etc. Assim se vê na legislação da Hespanha, assim tem feito por algumas vezes o seu governo.

Se isto se dá em outros paizes, porque nos apartamos das doutrinas dessa escola a que sempre pertencemos e que tem sido tão fecunda para o imperio? Eu, Sr. presidente, não me aparto dos seus principios; pertenco á escola da autoridade, e hei de se-

gui-la enquanto tiver vida politica no paiz; portanto, peço ao senado que attenda á necessidade da revisão da tarifa actual, que foi colleccionada sem attenção em muitos pontos ao proposto pela commissão de que fiz parte, e sem serem ouvidos os membros dessa commissão, que não po lem deixar de ser considerados autores dos trabalhos que lhes servirão de base. Rogo, pois, ao senado que attenda a essas razões, e que na sua sabedoria veja se são ou não procedentes.

Submettido á votação, foi o artigo rejeitado.

Foi depois approvedo sem debate o seguinte:

« Artigo. Cada um dos ministros fará especificar nas tabellas explicativas da proposta annual do orçamento as obras que por conta da repartição a seu cargo devem ser emprendidas ou continuadas; que quantia se tem despendido em cada uma dellas; quanto será preciso para conclui-las; e a quota que cumpre consignar-lhes na lei cuja proposta foi apresentada. »

Ent ou finalmente em discussão o seguinte:

« Artigo. As comarcas e freguezias que d'ora em diante forem creadas por leis provinciaes não serão provias de juizes de direito e de parochos, nem serão como taes consideradas, enquanto por lei geral não fór expressamente autorisado o pagamento dos ordenados e congruas dos referidos funcionarios. »

O SR. VASCONCELLOS: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. presidente, não se achando presente o Sr. ministro da justiça, mas estando na casa o nobre presidente do conselho de ministros, desejava saber se S. Ex. approva este artigo, que me parece attenta contra as attribuições das assembleas legislativas provinciaes.

O SR. FERRAZ: — Peço a palavra.

O SR. VASCONCELLOS: — E' expresso na lei de 12 de agosto de 1834, que faz parte da constituição do imperio, que ás assembleas provinciaes compete legislar sobre a divisão civil, judiciaria e ecclesiastica das provinciaes; no entanto o artigo additivo diz: « As comarcas e freguezias que d'ora em diante se crearem não serão como taes consideradas sem que se destinem fundos pela assemblea geral para pagamento dos respectivos funcionarios, etc. »

Ora, é evidente que as assembleas provinciaes, decretando a criação de novas comarcas, estão no exercicio de um direito constitucional; mas a lei manda que não sejam reconhecidas essas creações sem que se votem as quantias na lei do orçamento; igual providencia se pretende tornar extensiva á criação das freguezias.

Não desconheço que algumas assembleas provinciaes tem abusado, creando comarcas e freguezias sem necessidade que as justifique; mas cumpre que para punir esses excessos não vamos além dos principios, não consintamos no esbulho de direitos tão clara e positivamente consagrados na constituição. Não se devem annullar assim por um artigo na lei do orçamento attribuições tão importantes.

Desejo algumas explicações do illustre presidente do conselho de ministros.

O SR. FERRAZ: — Sr. presidente, as assembleas provinciaes tem attribuição de crearem comarcas, e ao mesmo tempo crearem freguezias. Essa attribuição não póde ser contestada: na pratica actualmente o governo demora o provimento dos juizes de direito das novas comarcas, e ao mesmo tempo o provimento dos logares de vigarios para as freguezias, porque muitas vezes se tem conhecido que as assembleas provinciaes, em razão desta facultade, creão comarcas em um só municipio e freguezias em todo o ponto, até onde não ha capellas ou igrejas para se celebrarem os officios divinos. (*Apoiados.*)

Este é o direito que tem as assembleas provinciaes; vejamos agora quaes são os direitos e attribuições do poder geral, ou do corpo legislativo geral. A assemblea geral legislativa pela constituição tem o direito de fixar a despeza

do estado á vista das informações, e nenhuma despeza póde ser feita sem que haja uma lei que a fixe, que a determine. Se esse é um preceito constitucional, se aquelle também é, é preciso que o encontro destas disposições seja explicado ou conciliado de um modo satisfactorio.

Por minha parte julgo que as assembléas provinciais, usando da faculdade que teem, podem crear comarcas e freguezias, conforme o julgarem conveniente, e que o poder legislativo geral, no uso da attribuição constitucional, deve autorisar o governo para fazer effectiva a despeza, filha da criação da assembléa provincial; mas nem se póde deduzir de taes attribuições que sem a intervenção do corpo legislativo geral e sua decretação de fundos possa, pelo simples facto da criação, ser obrigatoria a despeza, que elle acarreta independente de autorisação. Póde-se antever que o poder legislativo geral se recuse á decretação de fundos para despezas das novas creações: é este um objecto que se deve attender, porque póde trazer conflictos; mas que as assembléas provinciais por si de propria vontade obriguem os cofres geraes a fazer todas as despezas que deste modo decretarem, ficando o poder geral em uma posição meramente passiva, é doutrina que importa a annullação de uma attribuição que compete ao poder legislativo na fórma da constituição.

UMA VOZ: — Ainda ha outros inconvenientes; V. Ex. não toccou nelles.

O SR. FERRAZ: — Eu encaro a questão na parte relativa ás attribuições. E, se até o presente o governo tem usado, com a moderação que o caracteriza, desta demora no provimento dos empregados creados em virtude desta faculdade, me parece que também o poder legislativo deve intervir na decretação dos fundos respectivos. Esta é a minha opinião, e o senado tem visto também que muitas vezes succedem taes conflictos por uma razão, e é que os presidentes das provincias sancionão a lei da assembléa provincial, que assim procede por abuso. Eu sómente justificarei ao presidente que assim praticar quando, depois de negar a sanção, fór a sua opinião vencida na fórma da lei, de outro modo são responsaveis: para mim é clara, não a devem fazer. Eu, Sr. presidente, sempre que examino a legislação, relativamente ás attribuições do poder provincial, encontro disposições que tendem a estabelecer conflictos, e aggravão talvez a situação em que nos achamos a respeito desta separação entre o poder geral e o poder provincial. (Apoiados.)

Não irei mais longe; o senado comprehende melhor o que tem acontecido; nesta casa se achão homens eminentes que teem estado á testa da administração; elles que digão o que teem testemunhado e estudado a este respeito. Limitar-me-hei a este ponto; não é inconveniente a medida; o governo antes de fazer as nomeações pede os fundos necessarios para o pagamento das despezas creadas em consequencia da faculdade dada ás assembléas provinciais para crear comarcas e freguezias.

O artigo em discussão parece-me, porém, que precisa de melhor redacção.

A discussão ficou adiada pela hora.

O SR. PRESIDENTE deu para ordem do dia da sessão seguinte:

Discussão da redacção que se acha sobre a mesa;

1ª e 2ª discussão da proposta do poder executivo fixando a força naval para o anno financeiro de 1860 a 1861, com as emendas da camara dos deputados;

E as outras materias já designadas.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

## Sessão em 16 de agosto.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARIO. — Expediente. — Parecer da comissão de instrução publica sobre dispensas a varios estudantes. — Ordem do dia. — Approvação da redacção de um projecto de lei sobre naturalisação. — 1ª e 2ª discussão da lei de fixação de força naval para o exercicio de 1860 a 1861. Discursos dos Srs. Miranda e ministro da marinha. Passagem para a 3ª discussão. — Continuação da discussão do artigo additivo da comissão de fazenda, adiado na sessão antecedente. Emenda do Sr. Ferraz. Adicimento do Sr. Vasconcellos. Discursos dos Srs. Ferraz, visconde de Itaborahy, visconde de Jequitinhonha, Souza Ramos e Vasconcellos.

Às 11 horas da manhã procedeu-se á chamada e achão-se apenas presentes 28 Srs. senadores.

Comparecendo, porém, mais tres, immediatamente o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

### EXPEDIENTE.

O SR. 3º SECRETARIO, servindo de 1º, leu

Um aviso do ministerio dos negocios da fazenda, remettendo a demonstração dos emolumentos da secretaria de estado dos negocios da justiça, arrecadados depois da reforma da mesma secretaria. — A quem fez a requisição.

Outro aviso do mesmo ministerio, remettendo o mappa n. 609 das operações occorridas no mez de julho findo na secção da substituição do papel moeda. — A comissão de fazenda.

O SR. 4º SECRETARIO leu o seguinte

### PARECER.

« A comissão de instrução publica foi presente a resolução, vinda da camara dos deputados, autorizando o governo para mandar admitir á matricula e acto de diversos annos das faculdades de direito e de medicina os estudantes abaixo designados; e é a comissão de parecer que o senado dê o seu assentimento á referida resolução. Paço do senado, 13 de agosto de 1859. — Baptista de Oliveira. — José de Araujo Ribeiro. »

Relação dos estudantes a que se refere o parecer acima.

Ernesto Julio Bandeira de Mello, Joaquim Francisco de Arruda, Constantino José Gonçalves, Manoel de Almeida Macedo Sodré, Herculano Augusto Gomes de Souza, Francisco Acacio Corrêa, Antonio Satyro Netto, Antonio Simões de Faria e João Estevão de Oliveira.

Ficou reservado para tomar-se em consideração em occasião opportuna.

Comparecerão no decurso da sessão mais 3 Srs. senadores.

### ORDEM DO DIA.

#### APPROVAÇÃO DE REDACÇÃO.

Entrou em discussão e foi approvada sem debate a redacção da resolução do senado que autorisa o governo para mandar passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro ao subdito portuguez Antonio Maximiano de Figueiredo.

#### FIXAÇÃO DE FORÇA NAVAL.

Achando-se na ante-camara o Sr. ministro dos negocios da marinha, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. marquez de Mont'Algre, barão de Quarahim e Fonseca; e, sendo introduzido com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa, e entrou em 1ª discussão a proposta do poder executivo fixando a força naval para o anno financeiro de 1860 a 1861, com as emendas da camara dos deputados:

« Art. 1.º A força naval para o anno financeiro de 1860 a 1861 constará:

« § 1.º Dos officiaes da armada e das demais classes

que for preciso embarcar, conforme as lotações dos navios e estado-maior das divisões navaes.

« § 2.º Em circumstancias ordinarias, de 3,000 praças de marinhagem e de pret dos corpos de marinha, embarcadas em navios armados e transportes; e de 5,000, em circumstancias extraordinarias.

« § 3.º Do corpo de imperiaes marinheiros, das companhias de aprendizes marinheiros creadas pelas leis anteriores, do batallião naval e da companhia de imperiaes marinheiros da provincia de Mato-Grosso, continuando a autorisação para eleva-los ao seu estado completo.

« Art. 2.º A força acima mencionada será preenchida pelos meios autorizados no art. 4.º da lei n. 613 de 21 de agosto de 1851.

« Art. 3.º Ficão revogadas todas as disposições em contrario. Palácio do Rio de Janeiro, em 4 de maio de 1859.—Visconde de Abaeté.»

#### EMENDAS DA CAMARA DOS DEPUTADOS.

Accrescente-se no logar competente:

« A assembléa geral decreta :

« Art. 3.º (aditivo). Fica o governo autorizado desde já a crear mais uma companhia de imperiaes marinheiros no provincia de Mato-Grosso, se assim julgar conveniente, dando-lhe a organisação que for compativel com o serviço especial a que é destinada esta força, não excedendo, porém, o seu estado completo a 100 praças de pret.

« O art. 3.º da proposta passa a ser 4.º

« Pço da camara dos deputados, em 5 de julho de 1859.—Condé de Baependy, presidente.—Francisco Xavier Paes Barreto, 1.º secretario.—Antonio Pereira Pinto, 2º secretario.»

O SR. MIRANDA:—Não desejo que passe o projecto de fixação de forças de mar sem que eu diga algumas palavras a respeito de negocios que interessão tão de perto a provincia de Mato-Grosso. Não pretendo discutir a materia de todo o projecto; farei apenas o que tem sido meu costume constante nesta casa, isto é, chamar a attenção do governo imperial para o estado das fronteiras de Mato-Grosso, para a sua navegação e para a necessidade indeclinavel, em que se deve considerar collocado o governo, de indispensavelmente olhar para as cousas daquella provincia e parte do imperio com muita attenção e com muito espirito de prevenção.

Tencionei fazer este protesto na occasião em que se discutia o orçamento da marinha, mas não me foi isto possível, nunca me chegou a vez de discutir os negocios daquelle orçamento, a opposição consumia todo o tempo; não posso, portanto, deixar de formular hoje aqui o meu protesto.

Ha dous annos que tenho sempre fallado no sentido de um systema de vistas preventivas. Ha dous annos que reclamo que não só se attenda ao futuro da provincia de Mato-Grosso quanto á necessidade em que estamos de abrir e manter constantes relações entre a mesma provincia e o resto do imperio, mas tambem á necessidade de te-la em um pé de constante defesa, a fim de se poder occorrer de prompto a quaesquer emergencias que nos possam incommodar. Se taes emergencias apenas de leve nos ameaçãõ ultimamente, não é facil acreditar-se que ellas não possam dar-se com mais efficacia e vehemencia nestes tres ou quatro annos. Eu concebo perfeitamente que ellas poderão ter logar, e, quando mesmo isto não tenha de acontecer, nem por isso deve o governo entender que fica desonerado do gravissimo dever de prevenir-se para quaesquer circumstancias extraordinarias que possam apparecer.

Eu chamo a attenção de V. Ex. para o estabelecimento de Itapura e para o trem naval de Mato-Grosso. V. Ex. não pôde desconhecer a evidentissima necessidade em que deve achar-se o governo de olhar para a navegação do Paraná e abertura de communicações e de correspondencias da capital do imperio e outros pontos delle com a provincia de Mato-Grosso: ella salta aos olhos de todo o mundo, e por uma fatalidade as nossas com-

municções pela navegação do Paraguay vierão a interromper-se, talvez que as não possamos de prompto abrir e sustentar por qualquer outra maneira, se não attenfermos ao projecto, iniciado pelo gabinete de 4 de maio, de abrirem-se communicações pela navegação do Paraná, aproveitando-se todos os benéficos resultados que pôde trazer o estabelecimento de Itapura. Talvez mesmo, Sr. ministro, que, ainda quando em caso nenhum seja interrompida a navegação do Paraguay, talvez que mesmo assim seja conveniente que o governo não despreze por maneira alguma a abertura de relações pelo Paraná e qualquer outro ponto possível, porque a navegação pelo Paraguay pôde trazer resultados imprevistos para muita gente, os quaes, politicamente fallando, favoreção o isolamento em que hoje está a provincia de Mato-Grosso para com o resto do imperio....

O SR. FERRAZ (*ministro da fazenda e presidente do conselho*) dá um aparte.

O SR. MIRANDA:—Acaba de apoiar-me o Sr. presidente do conselho....

O SR. FERRAZ troca algumas palavras com o orador.

O SR. MIRANDA:—Porem que mal faz isso? Se o nobre presidente do conselho está de accordo com o seu pensamento, isso me causa satisfação e proveito; porque não poderei utilizar-me do que disse?

(*Ha varios apartes.*)

Senhores, a situação é para se fallar e dizer tudo sem recio de comprometimento! Nunca me vi tão conciliador e tão amigo da concordia! Uma concordia geral reina em todos os bancos desta casa! O senado, como que á porfia, exhibe as suas provas de conciliação e de plena confiança no governo! E' preciso aproveitar o momento para se dizer muita coisa necessaria!

Não se presenciou como em uma das ultimas sessões, ao ouvir-se um ligeiro pedido do ministerio, se augmentou logo o orçamento da guerra com uma cifra maior de 750:000\$? Não virão como, ao simples aceno do nobre presidente do conselho, cahirão alguns artigos additivos formulados por uma illustrada commissão da casa?

A época é de um socego mutuo....

O SR. BARÃO DE QUARAHIM:—De um engano mutuo, em que todos tratão de enganar uns aos outros.

(*Ha varios apartes, e trocãõ-se palavras entre os Srs. senadores que se achão proximos ao orador.*)

O SR. MIRANDA:—Para mim a occasião é excellente para dizerem-se muitas verdades, principalmente sobre os assumptos em que pretendo tocar.

O nobre senador (*dirigindo se ao Sr. barão de Quarahim*) disse — *seguro mutuo?*

O SR. BARÃO DE QUARAHIM:—*Engano mutuo, com que se procuião illudir uns aos outros.*

O SR. MIRANDA:—Ah! nessa discussão não entro eu, ella nada teria de conciliadora, e eu estou neste momento em perfeito estado de conciliação.

Mas, Sr. ministro, dizia eu que, ainda quando a navegação pelo Paraguay não possa ser obstada por qualquer occurrencia extraordinaria, nunca deverá o governo prescindir de abrir e manter constantes communicações por outros pontos com a provincia de Mato-Grosso, porque poderão deixar de ter o effeito que des jamos as nossas relações com essa provincia só por intermedio da navegação do Paraguay; isto é, a provincia de Mato-Grosso, que parece estar em um isolamento, pôde continuar a ficar nesse estado, apezar da navegação pelo Paraguay.

O SR. FERRAZ faz signal affirmativo.

O SR. MIRANDA:—Muito bem! Tenho ainda a approvação do nobre presidente do conselho. Eu não desejo aprofundar esta materia; não desejo d'scuti-la mesmo, estabeleço apenas a these; a these está na consciencia de todo o mundo, está na consciencia do nobre presidente do conselho. Não é preciso ser muito illustrado e ter muita experiencia dos negocios que respeitão ás nos-

sas relações com Mato Grosso e paizes vizinhos para se vislumbrar a razão e o alcance deste meu pensamento. Concluirei, portanto, este ponto, dizendo que é de indeclinavel necessidade que abramos e mantenhamos relações e correspondências com a provincia de Mato-Grosso, quer pelo Paraná, quer por qualquer outro logar que se julgue tambem conveniente.

Declaro a V. Ex., Sr. ministro, que não estou contente com o que tem havido a semelhante respeito, e o que se tem feito em relação com o plano adoptado para o estabelecimento de Itapura não me satisfaz. Eu creio que ha falta de exames, que ha falta de indicações, e que muito de leve se acredita na conveniencia do estabelecimento de Itapura e de seus resultados, como unica cousa a fazer-se, quando o governo devia obrar em semelhante negocio com mais insistencia e com uma solicitude mais efficaz.

O SR. SOUZA FRANCO dá um aparte.

O SR. MIRANDA: — Não tenho que dar maior desenvolvimento a este assumpto, que é bastante melindroso, nem este seria o logar mais opportuno para o fazer. O meu unico fim é, como senador por Mato-Grosso, salvar a minha responsabilidade, despertando a attenção do governo.

Abriendo o relatorio da marinha, Sr. ministro, vejo que chegarão a Itapura as caldeiras de um vapor e algumas peças, com o fim de se montar alli um pequeno vapor, e vejo mais que com effeito alli teem comparecido alguns artistas e trabalhadores, porém disto não passão as medidas tomadas pelo governo. Não sei se algumas outras ha, não sei se ha alguma necessidade de reserva a respeito do conhecimento della; o que me parece é que de um anno para cá muito pouco se tem feito, e, se neste andamento se lór a respeito de negocios tão importantes, é bem de concluir se que daqui a tres ou quatro annos, quando tivermos necessidade de providencias de grande alcance, nada tambem se terá realizado em beneficio do estabelecimento e dos fins que com elle se pretendem. O mesmo succede pelo que respeita ao trem naval de Mato-Grosso, embora tenha tido algum accrescimento de trabalhadores e se trate de preparar um estaleiro para nelie se assentarem as quilhas de dous vapores.

Lamento, Sr. ministro, do fundo de minha alma que se não tenha olhado com mais dedicação para objectos de tanta magnitude! Que é feito do ardor e do enthusiasmo com que se começou, ou se pretendeu começar, a mudar a triste situação da provincia de Mato-Grosso? Que é feito de tantos milhares de contos de reis concedidos em leis e por ereditos? Que beneficios tem tirado a marinha do imperio de semelhantes despezas? Vejamos.

Do exercicio de 1856 até o actual se tem despendido por creditos supplementares e extraordinarios, e por conta da marinha, a cno. me somma de 10,076:773\$519, sendo de toda esta quantia consumida só com o que se intitula—material— a somma de 7,649:189\$076. Devo observar que não comprehendo naquella quantia de dez mil e tantos contos as diversas sommas decretadas nas tres ultimas leis de orçamento, as quaes elevão com ideavelmente uma semelhante despeza.

Vamos á força naval.

Em 1857 tinhamos uma força armada composta de 46 navios. Em 1858 desceu essa força a 42 navios, além da flotilha de Mato-Grosso, e de 10 navios desarmados. Não tinhamos uma só fragata em estado deservir. As nossas co vetas erão em pequeno numero, e nem todas podião continuar armadas por muito tempo. Tudo isto é official.

De 1853 até hoje teve a armada o augmento de oito canhoneiras a vapor, duas de ferro para a navegação de Mato-Grosso, um patacho, um hiate, dous vapores, *Parahyba* e *Belmonte*, mandados construir na França, e o pequeno vapor *Pirajá*.

A esquadra continúa a ter 11 navios desarmados, sendo tres fragatas, duas corvetas, um brigue, uma escuna e quatro vapores.

As nossas embarcações de vela, verdadeiras escolas, onde se adestrão os nossos marinheiros e se formão os nossos officiaes, achão-se em estado deficiente.

Que resulta do expendido, Sr. ministro? Resulta que mui poucos melhoramentos se tem obtido com o dispendio de tão enormes sommas! Resulta que só ferem as nossas vistas esses novos navios accrescidos ao numero do anno passado, e o minguido estabelecimento de Itapura, a que desejo muito boa sorte, e cujos destinos recomendo muito ao illustrado 1º tenente Azevedo, que se acha á testa delle, e de cujo patriotismo muito espero.

Que ha mais? Eu nada mais vejo de notavel! Não sei quaes são os resultados do interesse delineado pelo gabinete de 4 de maio em relação ao ponto principal das materias que me occupão! Só se se gatárão grossas sommas com a aquisição de armamentos e petrechos de guerra! Especificadamente eu nada sei, mas devo acreditar-lo, porque se nos disse em um relatorio que muito armamento e munições de guerra se conservavão em deposito, e que terião de servir satisfactoriamente se se desse occasião para isso.

Que qualidades teem esses armamentos? Onde é feita essa artilharia? Para que navios servirão?

Eis questões muito importantes, que muito interessão á marinha brasileira, e cuja materia eu completamente ignoro, e isso acontecerá a muita gente boa. Ouça V. Ex. ainda um pouco, tenha paciencia.

Ha em a nova collecção de leis militares um decreto com a data de 26 de janeiro de 1850 cuja modificação ou revogação é de absoluta necessidade. Não sei como tem elle existido tanto (verdade seja que em letra morta), quando o decreto da França, datado de 1848 e que serviu de espelho á nossa disposição, foi logo em 1849 alterado. Alli curvãrão-se ás luzes da sciencia e ao dominio dos factos; nós contentam-nos com uma vida de simples expediente.

O decreto a que me refiro marcou a artilharia com que deverião ser armados os nossos navios, mas essa artilharia só podia servir para um ou outro dos navios então existentes, e apenas deveria ser applicada aos novos navios que se construisssem.

A França, logo depois de 1848, começou a mudar de artilharia, e isso que ella fez tambem deveriamos nós talvez fazer, porque nem é conveniente ao serviço, nem decoroso, que fiquemos aquem dos melhoramentos em outras partes realizados.

Até bem pouco tempo tinhamos artilharia de diversas especies, já em desarmonia com o mencionado decreto e já em discordancia com os usos das nações que nos devem servir de modelo. E' necessario fixar um systema, resolver se o inglez deve preferir ao francez, e vice-versa, ou se deve haver de ambos uma combinação, e como feita.

Ha dous ou tres annos os nossos armazens achavão-se desprovidos de armamento moderno; o material se achava em grande parte inutil, apenas havia uma porção de armas á *minié*, e de pistolas revolvers para armar a officialidade. O armamento dos corpos de marinha necessitava ser substituido.

No interesse da marinha de guerra, eu necessito saber, e o paiz tem direito de o perguntar, como se ha procedido na aquisição da ultima artilharia e armamentos comprados? Que porção de artilharia e de armamento se comprou? De que calibre e especies? Que qualidade se preferiu? Em que proporção se ha feito a substituição do velho pelo novo armamento? Está tambem substituido o armamento dos corpos de marinha? Que é feito do antigo e inutilizado armamento e artilharia? Em que consiste finalmente a revolução que se na feito a bem da armada nesta parte importantissima de seu material?

Não se incomode; V. Ex. responderá depois: eu sei que não é possivel já dar-me os esclarecimentos que peço.

Sr. ministro, o que tenho dito me leva naturalmente a tratar de um outro assumpto, comprehendido no citado decreto, e a respeito do qual tambem não tem sido elle observado.

Segundo o decreto, o quadro da nossa força de vela deve compor-se de 2 fragatas, 2 corvetas de 1ª ordem, 8 de 2ª ordem, 12 brigues e 16 canhoneiras. A força

vapor deve comprehender 4 fragatas, 6 corvetas e 4 vapores maiores e alguns menores.

Confrontando o quadro normal do decreto de 26 de janeiro com o que consta do mappa sob n. 7 annexo ao relatório, encontra-se a mais notavel differença, o que muito depõe contra todas as nossas cousas. Deixarei de fazer a confrontação de peça por peça, para não me tornar fastidioso.

Determina o decreto que se conservem nos estaleiros algumas embarcações com um terço a metade do adiantamento, para substituirem as que se forem arruinando. Isso se observa?

Dispõe ainda que em circumstancias ordinarias se conservem em completo armamento 36 navios, ficando scis em disponibilidade. Os quadros me dizem que nem um navio ha em disponibilidade e que todos se achão armados ou desarmados, divergindo o numero total effectivo do numero normal.

O decreto não pr. veniu o interesse dos navios mixtos, e no entretanto figurão no quadro alguns vapores dessa ordem, como sejam o *Ypiranga*, o *Jequitinhonha*, etc. Não reproveo o uso destes vapores; elles levão reconhecida vantagem aos outros navios ou simplesmente a vapor ou simplesmente á vela. O seu emprego vai conquistando muitas adhesões. Só trago esse facto para mostrar que até a este respeito tem caducado o decreto de 26 de janeiro.

A todo o expellido ainda se prende uma outra questão, e é saber como se formão as guarnições dos nossos navios de guerra e como se fixão as classes que constituem o seu estado maior e menor. Nada ha de positivo e fixo a semelhança respeito, tudo é arbitrio e desordem. E' o governo quem fixa por meio de avisos a lotação de cada navio, de modo que achão-se os archivos cheios de inumeros avisos expedidos desde 1846 no sentido de regular a materia, segundo as circumstancias do momento. E' necessario concluir alguma cousa a tão importante respeito.

A nossa officialidade vive desgostosa, e a escola de marinha não fornece o pessoal necessario para os postos subalternos. Ha falta de 184 segundos-tenentes, de 12 primeiros-tenentes e de dous capitães-tenentes. A escola tem hoje 11 alumnos no 1º anno, 37 no 2º e 23 no 3º. Todos juntos e approvados não chegão a preencher metade das vagas de segundos-tenentes.

Não é meu intento alongar muito esta discussão, mas as idéas succedem se pela relação em que se achão umas com outras.

A marinha tambem tem suas miserias, pelas quaes não faço responsavel a pessoa alguma. Eu a considero um edificio velho, que é necessario fazer remoeçar. Sei que muitos não gostão de me ouvir dizer que não vão bem certas cousas do nosso exercito, e agora o mesmo ha de succeder pelo que respeita á marinha. Terhão paciencia. Fallo assim por amor della. Se estiver em erro, V. Ex., Sr. ministro, me convencerá delle. Se não estiver, então alguma idéa sempre terá de ser aproveitada.

O que tenho dito me leva naturalmente a fazer algumas observações a respeito do regulamento da escola de marinha, pela reconhecida relação em que se acha com o pessoal da armada. Esse regulamento tem passado incolume, uma só voz ainda se não levantou nesta casa para censura-lo ou elogia-lo. No entretanto elle é digno de uma luminosa discussão, principalmente porque se sabe que ainda não se acha plenamente em execução.

O relatório respectivo declarou que a reforma do 1º de maio do anno passado ainda não está completamente executada, e que ainda não tem havido sufficiente experiencia para se reconhecer desde já as alterações de que porventura careça. E' claro, portanto, que uma discussão cheia de interesse e de zelo pôde muito concorrer para que se obtenhão semelhantes fins.

Senhores, a primeira grande idéa, a base fundamental de toda a reforma, o pensamento que desde longos annos occupava profundamente o espirito de todos os estadistas e profissionais, era o seguinte: *Onde deve ser estabelecida a escola de marinha? No mar ou em terra?* A reforma deveria ser o desenvolvimento do pensamento que triumphasse,

e, portanto, a consequencia necessaria desse mesmo pensamento.

A reforma de que se trata pôde achar-se muito em harmonia, salvo algumas pequenas modificações, com a doutrina dos que pensão que a escola deve ser montada em terra. Os que professão, como eu, doutrina opposta, não se podem conformar com ella. Para mim, e para os que comigo pensão, a reforma deveria ser completamente outra, porque as suas bases terião de ser diversas.

Senhores, depois de longas e meditadas tentativas e de sufficiente discussão, triumphou em 1839 e sob a administração do Sr. visconde de Itaboraay, então ministro da marinha, a idéa, que professo, de dever ser a escola montada em um navio de guerra. Assim se realizou, sendo ella removida para bordo da não *Pedro II*, onde foi conservada por espaço de 10 annos.

Em 1849, e em observancia da lei de 23 de novembro de 1848, que autorisava a mudança da academia para terra, foi essa mudança effectuada; mas a razão que para isso dominou, e de que nos deu conta o Sr. Muritiba, então ministro da marinha, foi o máo estado daquelle não. Incontestavelmente estava ella no ponto de submergir-se.

Nove annos passãõ, durante os quaes sempre foi reconhecida a necessidade de uma urgente reforma, já autorisada na lei de 1856. Se se entendia necessaria uma nova organização, não se pensava com tudo que ella fosse no sentido de montar-se em terra o estabelecimento. Os ultimos relatórios abundão em luminosas idéas a favor da opinião opposta, e, apezar disso, foi rejeitada a base adoptada em 1839, respeitada até 1849, e brilhantemente defendida por um dos ultimos ministros. Refiro-me ao Sr. José Maria da Silva Paranhos.

Senhores, que conveniencias resultão da medida que se adoptou? Onde se acha ella efficazmente desenvolvida e sustentada? Porque se não adoptou o systema da escola naval da França, cujos regulamentos servião de norma a outros respeitos?

Se a minha idéa fôr, como é, contraria á base que se adoptara, é bem claro que não poderei receber como cousa muito satisfatoria a reforma com que me occupo, e do mesmo accordo estarão todos quantos comigo pensarem.

Quero errar neste ponto com muitos homens eminentes. Quero errar com um grande homem, Napoleão I, o qual, em deferimento a um requerimento por um ministro da marinha, disse: *« Querer montar em terra uma escola naval é o mesmo que se se pretendesse estabelecer sobre um navio de guerra uma escola de cavallaria! »*

Estarei em erro? Este exemplo me levaria a grande desenvolvimento, improprio do meu proposito agora. Basta concluir este ponto com a declaração de que estou com muita gente que reprove a base fundamental da reforma. Conceda-se, porém, o merecimento do systema em geral da organização da escola, e prescindase mesmo de uma opinião diversa relativamente ao local do estabelecimento. Ainda assim, eu creio que ha pontos muito importantes que cumpre reconsiderar.

Um ponto importantissimo da organização da escola é o internato. Um internato é a consequencia necessaria, o companheiro inseparavel de um semelhante estabelecimento collocado em terra. E' elle um verdadeiro asylo para os filhos dos nossos officiaes que não podem contar com grandes recursos para a sua educação. Os nossos comprouvincianos contão com um hospicio em que podem fazer recolher os filhos que destinão á vida do mar, quando por outro meio não possão mante-los na córte. E mais que tudo, e sobre tudo, a reunião e a vida em commum no estabelecimento são necessarias, para que desde logo se vá a mocidade acostumando aos habitos da vida militar, á disciplina e á subordinação.

O SR. BARÃO DE MURITIBA faz signal affirmativo.

O SR. MIRANDA: — O governo, que parece ter sido aconselhado por taes considerações a pensar de semelhante maneira, parece tambem pôr em duvida o seu pensamento quando determina o art. 60 que o inter-

nato continue enquanto o governo não achar conveniente a sua extinção!

UMA VOZ: — E' um ensaio.

O SR. MIRANDA: — Não admitto ensaio quando se trata de uma idéa simples, cujo dominio está superior a todas as conveniências. O internato é consequencia indispensavel da idéa que dominou na organização da escola. Plantar já no regulamento o germen de sua extinção não me parece nem justificavel, nem prudente. Que será da classe dos aspirantes a guarda-marinhas desde o momento em que o governo decretar a abolição do internato, e portanto a vida em commum sob a disciplina e subordinação militar? Que quer dizer reservar-se o governo o direito de poder daqui a tempo tocar nas bases da recente organização, fazendo desaparecer uma instituição que é realmente uma das melhores cousas que se encontram no regulamento? Eu não concebo essa maneira de organizar, acompanhada logo do direito de tudo desorganizar! O art. 60 deve ser reconsiderado.

A instituição dos collegios novos, imitação de iguaes collegios de outros paizes e reproducção do que pouco mais ou menos se decreta na reforma das escolas militares tem um vicio a que muito cumpre attender.

O que é que se pretende ensinar nos collegios navaes, creados onde o governo quizer? As materias preparatorias exigidas no art. 43, diz o art. 58. Ora, valerá a pena instituir collegios em que se ensinem grammatica portugueza, francez e inglez, geographia, historia e arithmetica, aos jovens que se destinarem á vida do mar?

O art. 45 admite sem necessidade de exame os que tiverem tres annos do collegio de Pedro II, os que forem approvados pelo conselho de instrucção na corte, os que tiverem o primeiro anno da escola central. Além disto, não ha collegio algum ou lycéo por essas provincias onde não se ensinam, como cousas de necessidade indispensavel, primeiras letras, francez, inglez, geographia e historia.

Taes collegios são, portanto, uma instituição de mero luxo, e principalmente elles não tiverem um internato, no que o regulamento é omissivo. Se, porém, se decretar para elles um internato, que necessidade ha de depender avultadas quantias para recolher dous ou tres estudantes? A escola de marinha pôde continuar a ter, como tem hoje, seus onze discipulos no primeiro anno, sem que seja necessario montar á custa dos cofres geraes verdadeiros collegios de instrucção primaria para as provincias.

Só para o estudo dos preparatorios fica bem evidente que não ha necessidade de tal creação, e o governo tanto parece reconhece-lo que se autorisa logo a mandar ensinar nelles quaesquer outras materias que julgar convenientes; art. 58.

Quaes podem ser essas materias? Preparatorias? Não, porque já se achão marcadas quaes ellas sejam, a menos que se não queira exigir ainda outras, entre as quaes se não esqueça o *latim*.

Serão materias academicas? Tal absurdo supponho se não daria por parte do governo. Basta que já quanto á escola central se não possa saber se os estudos academicos comecção na esphera dos preparatorios, ou se estes acabão no dominio dos estudos escolares.

Descubro um meio de dar uma sahida á promessa do regulamento, com istindo esse no ensino de materias proprias para a pilotagem, como seja calculo por logarithmos, geometria elementar, uso da busso'a, do chronometro, do sextante, etc. Esta idéa, porém, vejo repellida pelo art. 142, no qual o governo se compromette a crear aulas na corte e em alguns dos portos maritimos do imperio para nellas se ensinar as materias proprias da pilotagem determinadas no art. 140.

Se o meio que descubro estivesse na mente do governo, então elle não se comprometteria a crear ainda outras aulas além dos collegios navaes, que são uma ligeira imitação dos collegios hydrographicos da França.

Bem se vê, pois, que um semelhante regulamento não está completo e encerra graves defeitos. Quero ver como se haverá o governo na creação de seus collegios navaes,

na instituição de suas escolas de pilotagem e na extinção do seu internato! O ministro que quizer fazer desaparecer um semelhante regulamento mata-lo-ha muito facilmente!

O regulamento, como se acha concebido será daqui a meia duzia de dias um embroglio, uma peça monstruosa. Só um outro Chassériau o poderá commentar. Além dos *actos addicionaes*, de que acima tratei, apparecerá a necessidade de outros muitos, como vou indicar a V. Ex.:

O regulamento da escola de marinha não será simplesmente o assignado no 1º de maio de 1858 com os *actos addicionaes* a que me referi. Será tambem, e é já, o regulamento de 31 de janeiro de 1839, porque o art. 129 o manda fazer executar como parte integrante do outro no que não estiver por elle revogado.

Será tambem, e é já, o regulamento do 1º de abril de 1796, porque esse regulamento é parte integrante do de 1839, pelo qual é mandado executar.

Será, e é já, o regulamento provisional da armada com todos os artigos de guerra, porque assim se designou no art. 3º do regulamento de 1839.

Será tambem o programma especial dado pelo conselho de instrucção acerca do regimen das aulas; art. 29.

Será tambem o regimento interno da escola, de que tratão os arts. 75 e 129.

Será tambem o complexo de todas as medidas que convenha adoptar, não só para tornar mais completa e vantajosa a execução do regulamento, como para supprir as omissões que no mesmo se derem; art. 116 § 5º e art. 143.

São tambem, e finalmente, todas as alterações que o governo julgar convenientes, segundo o que a experiencia mostrar na execução do regulamento; art. 148.

Se ao menos a reforma feita e as reformas promettidas trouxessem a vantagem de fazer concorrer a mocidade para a escola naval, seria prudente guardar silencio sobre as medidas que não agradão, pois nem tudo pôde agradar a todos. Creio, porém, que se pôde perder a esperanza de semelhante vantagem, e então cumprio um dever submettendo á consideração de V. Ex. estes meus reparos, afim de que lhes dê a consideração que merecerem.

Antes de concluir o que respeita á execução do regulamento, permita V. Ex. que eu chame a sua attenção para um facto que cumpre ser averiguado.

A corveta *Bahiana* largou deste porto em janeiro do corrente anno, afim de fazer uma viagem de instrucção de longo curso. Não sei se essa viagem constitue o cumprimento das disposições do regulamento na parte relativa ao 4º anno da escola. Não me pretendo occupar com o modo com que porventura se tenha dado execução ao regulamento nesta parte: o mau fim é muito diverso.

Em um dos dias passados appareceu no *Jornal do Commercio* uma correspondencia, que parece ter sido feita por alguém que está ao facto das viagens da corveta. Eu desejaria muito que o autor dessa correspondencia não fosse um official de marinha, porque algumas cousas que ahi se narrão nem abonão muito a algumas localidades em que tocara o navio do imperio, nem ao nosso proprio paiz. Essa correspondencia dá conta de uma occorrença havida no dique do porto de Cherbourg....

O SR. SOUZA FRANCO dá um aparte.

O SR. MIRANDA: —.... occorrença proveniente de um castigo que se pretendia applicar a um marinheiro.

O SR. SOUZA FRANCO: — E V. Ex. ainda ha de querer castigos corporaes?

O SR. MIRANDA: — Todos lêrão esse jornal e estão ao facto...

(O Sr. Souza Franco dá um aparte e o orador troca com elle algumas palavras.)

Não achei conveniente uma semelhante correspondencia. V. Ex. leia-a, mande averiguar o facto, e, se entender que é elle carecedor de algumas providencias não se descuide de as dar. Os vasos de guerra da nossa marinha devem honrar o imperio em todos os sentidos, qualquer que seja o paiz em que se achem.

Pela connexão que ha entre uma lei de promoções e o pessoal da armada, vou dizer alguma cousa acerca

delle. V. Ex. sabe que a falta de uma boa lei de promoções é uma das causas do desanimo da nossa officialidade de marinha. Cumpre, portanto, fazer apparecer essa lei.

O projecto a que me refiro pende de 3ª discussão nesta casa, havendo já passado na outra. Acha-se na commissão de marinha e guerra, bem como um outro projecto, apresentado tambem nesta casa pelo Sr. barão de Muritiba. Na corrente sessão ouvirão-se a respeito as opiniões do nobre senador pelo Rio-Grande do Norte, e lerão-se algumas emendas formuladas pelo illustre Sr. visconde de Abaeté, então ministro da marinha. Tudo póde ser aproveitado, para que se confecciona um bom projecto de lei, e V. Ex. daqui até maio do anno que vem, se Deus nos der vida, poderá achar-se mui habilitado para semelhante trabalho.

Uma lei de promoções é cousa muito importante e me faz nutrir mui serios receios; eu não desejo arrepende-me de meu voto, podendo concorrer indirectamente para o prejuizo da officialidade de marinha.

Tenho tambem algum pensamento a respeito de uma lei de promoções, e vou expende-lo em mui poucas palavras. Se nenhuma das minhas idéas poder merecer a honra da approvação, poderá ao menos concorrer para que appareça cousa melhor.

Eu entendo que um projecto de lei, que não tiver em vistas premiar o serviço activo, separando da classe activa o official que por qualquer modo não prestar, ou não puder prestar serviços, concorrendo assim para conquistar os postos que devem ser a recompensa dos bons serviços, será um projecto deficiente. Esta idéa é mui séria, e só a experiencia dos negocios a poderá aperfeiçoar.

Eu não quero, por exemplo, como pretende esse projecto, que se reforme todo aquelle que se entender que não quer ou não póde prestar serviços. Esse arbitrio poderia ser prejudicial; me parece que ha outro meio. Alargue-se o circulo da segunda classe, ampliem-se as condições que devem qualificar a passagem da primeira para a segunda classe, e estabeleça-se mesmo, se se quiser, uma promoção especial para essa classe, como succede no exercito.

Entendo tambem que será deficiente todo o projecto que não tiver por fim animar a mocidade esperançosa e cheia de futuro. Note que as classes inferiores são muito amplas e bem poderão restringir-se. Temos 160 primeiros-tenentes e 240 segundos-tenentes, succedendo que semelhantes numeros nunca se achão completos. Pois bem, reduzão-se algum tanto esses algarismos.

Ao contrario, as classes dos capitães de mar e guerra e de capitães de fragata me parecem restrictas de mais. Alargue-se um pouco o circulo desses postos, como pretendeu o ex-ministro da marinha o Sr. Tosta.

Aiada mais; os principios reguladores dos accessos são o embarque e os commandos. Nesta parte o projecto tem suscitado mui valiosas considerações. Eu não quero dizer que haja arbitrio, ou influencia indebita, na designação de taes serviços, principalmente quando vejo que o empregado que se acha á testa do quartel general é superior a toda a suspeita, quer por sua illustração, quer por sua proverbial probidade. Pergunto, porém: qual-quer futura administração, passando a lei como está, não poderá de preferencia abrir espaço para as proximas promoções, habilitando com embarques e commandos a Antonio e José com pretorição de Manoel e João? Não vemos tanta cousa? Não se poderá dar esse arbitrio? Convirá que elle fique assim canonisado?

Deve haver infallivelmente um meio pratico de regular estas cousas de modo que não se prejudique o official de talento, cheio de vida, de esperanças, de zelo pelo serviço e de amor de gloria, para favorecer e elevar algum outro que o não mereça. Deve haver um meio pratico, que não posso devidamente apreciar, e, portanto, um artigo mui simples talvez possa fazer tranquillisar o espirito dos officiaes da nossa armada, que são dignos de nossa consideração e protecção.

Todas estas idéas e outras que estas suscitarem poderão ser bem meditadas por S. Ex. durante o espaço que vai decorrer de agora até a sessão vindoura.

Sr. ministro, vou reclamar, não a consideração de V. Ex., mas sim a sua compaixão para uma classe desgraçada da armada, a dos invalidos.

A historia do asylo de invalidos é seguramente bem triste, e até certo ponto vergonhosa.

Reclamando em diferentes relatorios ate 1845, foi solemnemente prometido na lei de 6 de março de 1845.

A lei de 28 de outubro de 1848 fez mais, porque lançou logo um imposto sobre o soldo de todas as praças de pret da marinha, bem como mandou tambem sequestrar os soldos atrasados dos desertores e mortos *ab intestato*.

Em 1853 havia já uma somma de depositos no valor de mais de 30:600\$, e um ministro, de vontade firme e resoluta, decretou a construcção do asylo. Dahi para cá tem havido um adiamento ou descuido imperdoavel.

Em 1855 já a somma excedia a 50:000\$, e se tinha comprado algum terreno, que comtudo, não chegava.

Em 1856 estava o edificio occupado por cholericos.

Em 1857 ainda não era possível começar.

Em 1858 nada absolutamente, além da planta.

No corrente anno consta que só se espera o parecer da academia das Bellas-Artes para ser approvada a planta e dar-se começo aos respectivos trabalhos.

No entretanto avultão hoje extraordinariamente os socorros das contribuições, de que o thesouro não paga um centil de premio, e entretanto os invalidos da marinha, os que se inutilisarão no serviço da armada, coxos e estropiados, por ahi arrastrão uma vida de miseria! Que sorte esperão os pobres servidores do estado? Que animação? Que recompensa?

Sr. ministro, um acto de vontade forte, um momento de decisão, um pequeno desejo de gloria, basta para levar a effeito a construcção de um asylo, para que já ha tanto dinheiro! Faça se isso quanto antes, ou por cumprimento de dever, ou por compaixão, ou por vaidade e desejo de adquirir-se reputação!

Não irei muito adiante, farei mais uma consideração e sentar-me hei.

Constantemente se chamou a atenção do corpo legislativo para a reforma do regimento provisional da armada e leis penaes e do processo, e já mesmo se havia declarado nos relatorios de 1834, 1835 e 1836, segundo me recordo, que os respectivos trabalhos se achavão bastante adiantados. Em uma das passadas leis do orçamento, sendo ministro o Sr. Wanderley, foi o governo autorizado a levar a effeito os trabalhos indispensaveis a semelhante materia, e nada comtudo se tem emprendido.

Não é tanto por amor dessa reforma que eu occupo a atenção do governo; quero especialmente pedir-lhe, pela relação immediata em que está essa com a outra materia, que veja se é possível organizar alguma cousa no tocante á policia e disciplina dos navios mercantes. Nada temos de estabelecido a semelhante respeito, como succede em outros paizes, e no entretanto acontece que entre nós um capitão mercante exerce sobre todos um poder inteiramente arbitrario, um verdadeiro *ius vitae et nocis*.

Como base ou elemento de ordenanças maritimas para os nossos navios mercantes, se acha como que desapercbidamente inserido em o nosso codigo do commercio um artigo que justifica esta minha opinião. Eu vou le-lo em toda a tua integra (*lê*):

« Art. 493. O capitão tem a facultade de *impôr penas correccionaes* aos individuos da tripolação que perturbarem a ordem do navio, commetterem faltas de disciplina, ou deixarem de fazer o serviço que lhes competir, e até mesmo de procceder á prisão por motivo de insubordinação ou de qualquer outro crime commettido a bordo, ainda mesmo que o delinquente seja passageiro; formando os necessarios processos, os quaes é obrigado a entregar com os presos ás autoridades competentes no primeiro porto do imperio onde chegar. »

Eu não nego a um capitão de navio o direito de vellar na conservação de todos, empregando os meios indispensaveis para manter a ordem e a disciplina, etc. O direito da *necessidade* investe o de muitos poderes que

não podem ser desconhecidos nem contestados; porém muita cousa pôde ser prevenida e regulada.

Eu não sei o que queria dizer *impôr penas correccionaes*, sem definir quaes ellas sejam, nem quaes os factos a que se possam applicar. A redacção do artigo confere ao capitão o direito de *crear as penas que applica*, e isso não é toleravel seguramente. O artigo justifica a necessidade de fazer alguma cousa a semelhante respeito, e, quando se trata de identica materia no que respeita á marinha de guerra, não é muito que se chame a attenção do governo para o assumpto a que me refiro.

Tenho assim cumprido o meu dever.

O SR. PAES BARRETO (*ministro da marinha*): — O senado comprehende bem que não sendo eu professional na materia, que achando-me apenas ha quatro ou cinco dias no ministerio, não poderei acompanhar ao nobre senador nas importantes considerações que acaba de fazer relativamente ás observações que se prentem ao ministerio da marinha, que se acham a meu cargo.

A respeito mesmo de alguns pontos do seu discurso eu não poderia, ainda quando me achasse ha mais tempo no ministerio, dar promptas informações.

O SR. MIRANDA: — Não as exigei tambem.

O SR. PAES BARRETO: — Dizei ao nobre senador porém, e affianço-lhe que tomo na maior consideração tudo quanto elle disse a respeito da provincia de Mato-Grosso, que comprehendo a necessidade que tem o governo de ter ali um trem nival sufficiente, não só para o serviço da navegação do rio Paraguay, mas ainda para a segurança da provincia.

Asseguro tambem ao nobre senador que tenho muito em vista o estabelecimento de Itapura, e que acompanho aos meus dignos antecessores na importancia, no interesse com que elles trataram este estabelecimento. Julgo de grande necessidade e conveniencia que se promova as communicações com a provincia de Mato-Grosso por outros meios além da navegação pelo rio Paraguay. Não posso dizer ao nobre senador qual é o estado actual daquelle estabelecimento; sei, porém, que o director de Itapura tem encontrado algumas difficuldades, e que procura remove-las: o governo presta á ao director desse estabelecimento todo o apoio de que puder dispôr, porquanto todo o seu desejo é levar aquelle estabelecimento ao ponto em que teve em vista o meu illustre antecessor.

Não posso dizer ao nobre senador qual o systema adoptado pelo meu illustre antecessor nas encomendas para a compra de armamento para a nossa marinha; todavia procurarei informar-me para dar os esclarecimentos que o nobre senador deseja.

Tomarei na consideração que merecem as observações do nobre senador a respeito da academia de marinha, e prometto-lhe er tudo quanto estiver ao meu alcance para que a promessa feita á armada de um asylo de invalidos se torne uma verdade.

São estas as observações que por ora posso fazer.

Encerrada a 1.<sup>a</sup> discussão, jassou a proposta com as emendas para a 2.<sup>a</sup>, na qual entrou logo em presença do mesmo ministro, que sahira da sala para se votar, começando-se pelo art. 1.<sup>o</sup> e seus paragrafos, que passarão sem debate, assim como o art. 2.<sup>o</sup> e as emendas da camera dos deputados, e por fim a proposta assim emendada para a 3.<sup>a</sup> discussão, depois de se haver retirado o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que lóra recebido.

#### ARTIGO ADDITIVO DA COMMISSÃO DE FAZENDA.

Continuou a discussão, adiada pela hora na sessão antecedente, do 9.<sup>o</sup> artigo additivo das emendas da commissão de fazenda á proposta do poder executivo, fixando a despeza e orçando a receita geral do imperio para o exercicio de 1859 a 1860.

O SR. FERRAZ: — O senado viu que eu sustentei a doutrina do artigo, mas que pedi á illustre commissão que se dignasse dar-lhe uma redacção tal que pudesse prevenir o escolho de dizer-se que isto importa uma especie de

veio ao exercicio do direito que tem as assembléas provinciaes de crearem as comarcas. Essa minha supposição parte das seguintes expressões — nem serão como taes consideradas.

Nós podemos andar em linhas parallelas sem que nos encontremos: assim, as assembléas provinciaes podem decretar as comarcas e crear freguezias, e nós, á vista dos seus actos, fixar a despeza e autorisa-la.

Nesses termos, eu pediria ao meu nobre amigo, que é relator da commissão de fazenda, se dignasse aceitar a seguinte emenda, que parece-me preencher o fim (*lé*):

« A despeza que requer a criação de novas comarcas e parochias só poderá ser feita com prévia autorisação do poder legislativo. »

A generalidade da disposição desta emenda abrange tambem a despeza com os promotores publicos; e demais, nós não fazemos outra cousa mais que firmar o principio que nós temos de que nenhuma despeza pôde ser feita sem prévia autorisação do poder legislativo.

Ora, repetei o que disse a primeira vez que sobre este objecto fallei; os presidentes de provincias podem, negando a sancção, pôr um paradeiro ás creações de comarcas e freguezias não necessarias. Em certa época algum dos ministros passados recommendou que os presidentes de provincias tivessem muito em attenção estas creações; difficultou-se assim a criação de comarcas; e o ministerio de então e os que se seguirão deixarão por muito tempo de prover as comarcas que entendião não serem necessarias, até que melhor se averiguasse a materia dos actos legislativos provinciaes. Só esta medida contey, principalmente em certas provincias, a criação de comarcas, e por conseguinte tambem o poderia fazer a respeito das parochias.

Temo, porém, que se leve a mal as expressões — nem serão como taes consideradas —, porque o corpo legislativo não tem o direito de cassar os actos legislativos provinciaes que creão comarcas e parochias, e só o tem nos casos estabelecidos pelo acto addicional. Mas o poder legislativo geral não pôde por maneira alguma deixar de intervir na decretação dos fundos para esse fim. Actualmente creio que se faz isto pela verba respectiva, ou por meio de credits supplementares; parece, pois, que podemos estabelecer a regra de que nenhuma despeza se fará com a criação de novas comarcas sem prévia autorisação do poder legislativo.

Esta parece-me que é uma doutrina muito constitucional; e, se a illustre commissão aceita, eu offerecerei a emenda neste sentido.

Veiu á mesa e foi lida a seguinte

#### EMENDA.

« Artigo. A despeza que requer a criação de novas comarcas e parochias só poderá ser feita com prévia autorisação do poder legislativo. — *Silva Ferraz.* »

Foi apoiada, e entrou conjunctamente em discussão.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Sr. presidente, declaro que voto pela emenda apresentada pelo nobre presidente do conselho. Entendo que ella não differe essencialmente da da maioria da commissão de fazenda, é unicamente uma mudança de redacção. O governo não poderá prover os logares de juizes de direitos, parochos e juizes municipaes sem que primeiramente a despeza que se tem de fazer com esses empregados seja votada pela assembléa geral; portanto, como a emenda preenche os fins que a maioria da commissão teve em vista, não tenho duvida nenhuma em votar por ella.

Não entrarei no exame de algumas proposições que foram enunciadas na ultima sessão a esse respeito, porque não julgo a occasião opportuna para examinar até que ponto vai o direito das assembléas provinciaes, em virtude da lei de 12 de agosto de 1834, para legislar sobre a divisão civil, judiciaria e ecclesiastica das respectivas provincias.

Não é possível que eu expendam nesta occasião as observações que tenho a este respeito, porque concordo inte-

ramente com a emenda apresentada pelo nobre presidente do conselho.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sr. presidente, eu creio que o nobre relator da comissão, senador pela provincia do Rio de Janeiro, teve razão quando disse que a emenda apresentada pelo nobre presidente do conselho era apenas emenda de redacção; o principio ficava o mesmo e as consequências da disposição devem ser também as mesmas, e não pôde deixar de o ser. Approvar a emenda da comissão ou approvar a emenda do nobre presidente do conselho eu creio que é uma e a mesma cousa; e isto não se deve fazer, no meu conceito, sem que primeiramente se examine o principio constitucional (*apoiados*) em que se funda o artigo. Não concebo, pois, como o nobre senador ha pouco disse que — nesse exame não entrarei!

Eu creio, Sr. presidente, que agora é que é preciso entrar nesse exame, e que não é possível approvar nem a emenda da comissão, nem a que apresentou o nobre presidente do conselho, sem primeiramente saber-se até onde vão os direitos das assembleas provinciales na decretação de novas comarcas. Sem decidir-se, portanto, esta questão, eu diria que o Senado vota ás cegas, e não obterá a emenda da comissão, nem a do nobre presidente do conselho, um apoio sincero e consciencioso do Senado, uma vez que se não liquida esta questão.

Eu, Sr. presidente, entendo que nesta questão se deve ser franco ....

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Eu também sou.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — ... que se deve convencer, não só ao poder legislativo, como ao paiz, do estado em que realmente nós achamos, ou da situação em que nos collocou o acto adicional, para conhecermos até onde vão os direitos do poder legislativo geral, e até onde também se deve entender que vão os direitos das assembleas provinciales. Assim suppondo, estou convencido que não é possível decidir ou resolver esta questão sem primeiramente entrar no exame do principio constitucional que nos autorisa a votar pelo artigo.

Senhores, será novo dizer ao Senado que é maxima comensinha, aceita em politica, e até usada em actos administrativos pelo poder executivo, que — quem tem direito aos fins tem direito aos meios? Será extraordinario que eu lembre ao Senado este principio aceito, e pelo Senado ouvido muitas vezes? Este principio, no meu conceito, liquida a questão; salvo se deve ter logar outro, que é — que o corpo legislativo geral ficou ainda depois do acto adicional com o direito de pôr o seu veto, embora de um modo razoado e circumspecto, áquelles dos actos das assembleas provinciales que para sua execução dependerem de actos da assemblea legislativa geral.

Um SR. SENADOR: — A emenda liquida.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — A emenda diz tacitamente que a assemblea geral tem o direito de pôr embaraços aos actos provinciales.

O SR. FERRAZ: — A emenda não diz isto.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu não disse claramente, disse tacitamente.

Senhores, eu quero ser um pouco analytic nesta questão; examinemos o caso. A assemblea provincial de tal provincia crea uma comarca nova; quem tem o onus das despesas para esta creação é o cofre geral. Agora perguntó eu: — Se applicar-se ao caso em questão o principio que o cofre geral não pôde despendar um vintem sem o accordo, sem a decisão, sem a deliberação da assemblea geral legislativa, se em geral quem tem o direito do conceder também o tem de negar; fallemos com franqueza: se o corpo legislativo geral negar, não pôe veto ás attribuições dadas ás assembleas provinciales pelo acto adicional para crearem novas comarcas? De certo. E qual será o resultado?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' ellas pagarem.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — O nobre senador por Goyaz com o seu aparte precipita uma das con-

clusões do meu discurso. Senhores, eu desejaria que se interpretasse o acto adicional (*apoiados*), para se fixar bem o sentido do artigo que tem referencia ás despesas feitas com as novas creações de comarcas, e dali deduzirmos quem é que tem a obrigação de fazer estas despesas.

Esta questão, Sr. presidente, está ligada com outra; por isso é que eu disse que o nobre senador (*dirigindo-se ao Sr. Silveira da Motta*) tinha precipitado a conclusão.

S. Ex. o Sr. presidente do conselho ha de dar-me licença que eu chame sua atençaõ para um objecto de grande magnitude actualmente. S. Ex. sabe a confusão em que se achão as finanças em todas as provincias; não ha regras nem limites, principios que as dirija, e por isso também o estado do thesouro provincial em quasi todo o império se acha na maior decadencia; rara é a provincia que não tem deficit, e grande deficit; rara é a provincia que não tem grandes dividas.

Quando se poz em execução o acto adicional discriminãõ-se certas rendas como provinciales e outras geraes; porém o § 5º do art. 10, onde se permite ás assembleas provinciales a creação de impostos, foi tão vagamente redigido e até hoje tem sido com tal latitude interpretado que tem posto, no meu conceito, na maior confusão as finanças das provincias, e não serve de fórmula alguma de guia para que as assembleas provinciales saibão quaes são os objectos sobre que lhes é licito lançar ou impôr tributos.

Se acaso, Sr. presidente, o nobre presidente do conselho, ou o ministerio actual, tomasse em consideração este objecto, e cuidasse de offerecer ao corpo legislativo uma proposta, fazendo a verdadeira distincção que se deve fazer da renda provincial e da renda geral e declarando se os objectos uma vez contribuintes pela legislação geral podem ser de novo contribuintes pela legislação provincial; se o principio de que as assembleas provinciales não podem crear impostos de forma que prejudique a renda geral abrange também os direitos de exportação, para que não possam ellas de forma alguma crear esses direitos; se acaso S. Ex., ou o ministerio actual, offerecesse uma proposta a este respeito, dando ás provincias o que ellas não tem, que é a renda sufficiente, e lhes n'arcasas com clareza as balizas além das quaes não podem ir, estou convencido que nesta occasião se poderia tomar em consideração este objecto, e era então, Sr. presidente, que me parecia prudente que se resolvesse esta questão, e não agora; agora é verdadeiramente um voto tanto a emenda da comissão, como a do nobre presidente do conselho. Decidimos de chofre uma questão que pôde ser interpretada com odiosidade, que pôde não merecer o apoio de todas as provincias, e eu declaro uma por todas as vezes que não julgo legislação boa aquella que não tem o apoio da maioria do paiz. (*Apoiados*.)

Senhores, respeito até os preconceitos da maioria do paiz...

(*Cruzão-se diversos apartes.*)

Actualmente, Sr. presidente, voltando outra vez á questão, creio que é imprudente decidir-se este objecto. Eu não desejo que o nobre presidente do conselho, ou o ministerio actual, por pouca reflexão, se veja a braços com reclamações das assembleas provinciales, não desejo que o ministerio actual encete sua carreira parecendo não respeitar o acto adicional. O acto adicional não foi votado por mim, eu oppuz-me a elle, e não oppuz-me á lei que o interpretou, apesar de ser da opposição nessa época; hoje acho que é preciso interpretar ainda o acto adicional em muitas das suas disposições; seria necessario ainda emenda-lo, corrigi-lo, para que o paiz receba d'elle todo o beneficio que se lhe pretendeu fazer. Senhores, não desejaria que o governo por uma emenda sua fosse adoptar um principio que não está bem liquidado e definido.

Tenho, pois, de votar contra a emenda da comissão e contra o artigo proposto pelo nobre presidente do conselho, não por opposição á comissão, nem ao nobre presidente do conselho; o objecto não está claro, não está bem definido.

Senhores, não ha meios para corrigir os abusos das assembleas provinciaes? Ha.

Sr. presidente, tenho os presidentes de provincia a sufficiente energia e illustração (*apoiados*), e tudo se poderá conseguir sem estas emendas. Eu não quero deshonrar a nenhum dos cavalheiros que são nomeados presidentes de provincia, mas cumpre observar que ha demasiada facilidade nessas nomeações. Não se attende bem a que um presidente de provincia é um ministro com seis pastas; e um moço inexpeito, embora dotado de illustração e de talento, poderá porventura bem preencher o lugar de presidente de provincia, isto é, manejar seis repartições differentes? Difficilmente, senhores; elle tem de lutar com mil difficuldades, mórmente adoptado o systema de se nomearem presidentes representantes da nação, os quaes apenas residem nas provincias seis meses no anno. Portanto, creio que o melhor é enviar as emendas a uma commissão.

O SR. VASCONCELLOS: — Eu mandei um requerimento á mesa de este sentido.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Bem; então voto pelo requerimento e escuso dizer mais nada.

Foi lido e apoiado, e entrou tambem em discussão, o seguinte

#### REQUERIMENTO.

« Requeiro que o artigo seja destacado do projecto que se discute, e que sobre elle se ouça a commissão de constituição. 16 de agosto de 1859. — *Vasconcellos.* »

O SR. FERRAZ: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. FERRAZ: — Sr. presidente, não me oppoubo ao adiamento pretendo, porém, dar algumas explicações, á vista das quaes estou convencido que o nobre senador por minha provincia me fará a justiça de acreditar que o meu pensamento não é pôr obices ao exercicio das attribuições das assembleas provinciaes.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Estou convencido de que se poderia dar essa interpretação.

O SR. FERRAZ: — A emenda por mim apresentada não tem outro fim senão regular o nosso systema financeiro.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Apoiado.

O SR. FERRAZ: — Eu não desejo que continue a marcha que temos seguido até agora de fazermos despesas não autorizadas (*apoiados*), de abriremos a cada momento e por qualquer pretexto creditos extraordinarios ou supplementares; e se me oppuz a alguns artigos da nobre commissão de fazenda, especialmente á primeira parte do art. 4º, foi unicamente porque não me achava habilitado para declarar ao senado se se podião de um só golpe annullar todos os creditos especiaes cujos serviços estão em andamento sem inconveniente; hoje posso dizer que esses artigos, como estão redigidos, poderião demorar muitos serviços que se achavão em andamento, e poderião fazer cessar aquelles por conta de cujo credito no presente exercicio já se tem feito despesas e se estão fazendo.

Eu sinceramente desejo que o orçamento seja uma verdade (*apoiados*), e para isso é mister que se fixe mui expressamente a regra de que nenhuma despesa se possa fazer sem que seja previamente autorizada pelo poder competente; isto me parece tão liquido e evidente que creio que o senado se compenetrará desta verdade, tanto mais quanto importa uma regalia do corpo legislativo.

Ora, se attender o nobre senador ao principio de que essas despesas que requer a criação de novas comarcas e parochias não poderão ser effectuadas sem autorisação do corpo legislativo, necessariamente deverá convir no principio de que toda e qualquer despesa nova, ainda não votada pelo poder legislativo, a quem competiria na fórma da constituição a fixação e decretação das despesas de cada anno, não devo ser feita sem intervenção do corpo legislativo, que tem em suas mãos os cordeis da bolsa publica; aliás grande confusão se dará, o voto da camara

será assim nullificado, tomando ella uma posição necessariamente passiva em materia de tanta transcendencia.

Os nobres senadores, a maior parte dos quaes tem sido ministros, podem conhecer o estado em que nos achamos. Cada presidente de provincia faz despesas, não autorizadas, sob sua responsabilidade, sem sciencia do ministro respectivo; este facto se reproduz quasi de continuo, e o ministro muitas vezes não sabe de sua existencia senão no momento em que se dá conta dellas, e sómente então se verifica que o credito está esgotado. É necessario, pois, abrir um credito para aquillo que está feito; ora, os creditos supplementares tem andado sempre em quantia tão avultada, como demonstrou o nobre senador pela provincia do Amazonas, que sorprende. De certo que, sendo eu um dos primeiros que invoquei em 1848 o exemplo da França a este respeito para ser adoptado, hoje não sei se faremos bem em transplantar essa medida para nossa legislação financeira, até porque em creditos supplementares se tem já contemplado despesas cujos serviços não serão creados ou votados.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY dá um aparte.

O SR. FERRAZ: — Ora, se pois não se contesta, não se destróe o acto legislativo provincial que crea uma parochia, tambem permittão que eu diga que, em respeito ás regalias do corpo legislativo e da constituição que as regulou, não se deve opinar que taes despesas com as novas comarcas e parochias se fação sem que o poder competente vote os fundos necessarios para sua realisação; assim harmonisa-se uma com outra attribuição. A lei provincial em sua execução não pôde soffrer o obice lembrado pelo nobre senador pela minha provincia, mas tambem não pôde ser a lei obrigatoria para o governo geral fazer as despesas por ella creadas sem intervenção daquelles que tem a seu cargo a distribuição das rendas publicas.

Direi tambem que uma das causas por que não só o thesouro publico nacional como os cofres das provincias se achão onerados de grandes empenhos foi essa confusão que tem dado até certo tempo o augmento progressivo das rendas. Não nos lembramos que este progresso poderia ser passageiro ou momentaneo (*apoiados*), porque deviamos sempre ter presente e reconhecer que muitas causas actuão para que a nossa produção diminua pela falta de braços que sentimos: daqui se originou o facto de muitas assembleas provinciaes passarem alguns dos seus impostos para a recceita municipal, e igualmente o de crearem despesas além das suas posses, e ainda mais o de concederem emprestimos a empresas commerciaes, desfalcando assim as suas rendas que devião ser applicadas ao serviço ordinario. (*Apoiados.*) Não digo que não tenhamos tambem partilhado este mal. (*Apoiados.*)

UM SR. SENADOR: — Em grande escala.

O SR. FERRAZ: — Ora, eu reconheço que o augmento da despesa tem sido excessivo (*apoiados*), e ha tendencias para a continuação nesta rota.

As reformas das secretarias produzirão um augmento de despesa de 401:000\$; desta quantia tem-se de deduzir apenas, segundo um calculo approximado, a de 109:000\$, que devem produzir os emolumentos arrecadados por conta da fazenda publica. A reforma do thesouro monta tambem a 119:000\$ e a das thesourarias a 157:343\$; o augmento das novas despesas das alfandegas além da que demanda a ultima organisação das capatazias é em importancia avultada. O total de todo este augmento creio que, como facilmente se vê, talvez ande em mais de 1,500:000\$.

O facto é que só no ministerio da fazenda ha uma differença para mais, conforme o calculo feito para 1860 a 1861, de 868:000\$; ora, no ministerio da justiça ainda ha o augmento de illuminação publica e sustento de presos pobres; no ministerio da guerra, como na discussão foi demonstrado pelo nobre ex-ministro da guerra, senador pelo Rio de Janeiro, o augmento não é pequeno, e assim para todos os ministerios. Donde provém isto? Da confiança que tinhamos de que as rendas augmentarão

incessantemente. E' por esta razão que um escriptor disse que é um flagello muitas vezes para as finanças o augmento das rendas do estado.

As assembleas provinciaes teem soffrido mais ou menos penuria de meios; mas, senhores, se exceptuarmos a assemblea provincial das Alagoas e algumas outras, poucas ha que tenham creado impostos; todas ellas diminuem os impostos que lhes passarão, e ás vezes na propria occasião em que o deficit se desenha muito ao vivo.

**O SR. BARÃO DE QUARAHIM:** — Como aconteceu no Rio-Grande do Sul.

**O SR. FERRAZ:** — E' verdade que, conforme as consultas do conselho de estado que teem sido resolvidas, as assembleas provinciaes não podem impôr sobre objectos de exportação pela razão que deu o nobre senador pela minha provincia. Esta razão, a proceder, as manietas inteiramente na parte relativa a impostos.

**O SR. GONÇALVES MARTINS** dá um aparte.

**O SR. FERRAZ:** — O que é verdade é que quasi todos os objectos que podem ser tributados estão sujeitos á regra de que as taxas que se lhes impuzerem podem prejudicar os impostos geraes. De tudo isto resulta que, onerados como se achão os cofres provinciaes com grandes despesas, no estado em que nos achamos quanto ao thesouro publico, a solução do problema de melhoramentos materiaes é muito difficil, e que não sei se poderá ser atingida ainda pelas pessoas as mais habilitadas do paiz. Augmento de pessoal todos os dias se dá e se crea (*apoiados*); esse augmento mata as nossas finanças, e pôde tolher qualquer acção benefica sobre os interesses materiaes do paiz. (*Apoiados*.)

Um grande preconceito existe entre nós, que nos trará sérios embaraços para o futuro. Todos nós costumamos encarar a carreira publica como a melhor, desprezando as outras, ainda quando interessem mais á prosperidade individual.

**O SR. DANTAS:** — Pois destrua o nobre ministro este máo habito e preconceito.

**O SR. FERRAZ:** — Eu affianço ao nobre senador que farei tudo quanto fôr humanamente possivel para obstar o progresso deste mal, e se o não poder fazer....

**O SR. DANTAS:** — Não poderá.

**O SR. FERRAZ:** —.... se as circumstancias me obrigarem a desmentir esta promessa, retirar-me-hei.

Creja o nobre senador, os embaraços não partem só dos ministros, partem de todos nós, que mais ou menos temos parte nos males que o paiz vai sentindo.

São estas as reflexões que tenho de fazer; não me embaraço com o adiamento. As emendas que se achão em discussão dizem respeito a uma materia delicada, e eu não duvido que sejam examinadas com a maior attenção pela commissão respectiva.

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:** — Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** — Tem a palavra.

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:** — Eu não me opponho tambem ao adiamento, Sr. presidente, isto é, não lhe dou grande importancia. Pela minha parte voto contra, mas não tenho interesse em que seja elle rejeitado. Como, porém, declarei já que preferia a emenda do meu nobre amigo o Sr. presidente do conselho, me parece que tenho o direito de retirar a emenda da commissão de fazenda. Não está na casa o meu nobre collega, que comigo assignou essa emenda, mas acredito que tenho todavia o direito de retirala, comquanto não esteja elle presente. Se, pois, tenho esse direito, retiro a por referir a do Sr. presidente do conselho, que se acha já em discussão.

**O SR. SOUZA RAMOS:** — Sr. presidente, voto contra o adiamento proposto pelo nobre senador pela provincia de Minas-Geraes. Da attribuição dada ás assembleas provinciaes sobre a divisão civil, judiciaria e ecclesiastica nas respectivas provincias, pela maneira por que tem sido exercida, não tem resultado só o inconveniente da pertur-

bação dos calculos do orçamento geral, como com tanta clareza ficou demonstrado pelo nobre senador pela provincia da Bahia, presidente do conselho; tambem outros embaraços se podem offerecer quanto á administração geral do paiz. Citei um exemplo: o nobre ex-ministro da justiça, o Sr. Nabuco, no seu projecto da reforma judiciaria consignou a idéa de concentrar nas grandes povoações, nas cabeças das comarcas, o julgamento dos jurados, podendo as assembleas provinciaes dividir discricionariamente as comarcas, visto que estaria em seu poder contrariar a idéa da lei geral e prejudica-la; mas do que se trata agora sómente é de uma providencia para a boa ordem das nossas finanças. Já o nobre ministro da fazenda reconheceu o inconveniente que se dá actualmente de poderem as assembleas provinciaes alterar os calculos do orçamento geral durante o exercicio, dando lugar á abertura de creditos supplementares, em que alguns abusos teem havido. E' de conveniencia que a assemblea geral examine a questão principal, para fixar a verdadeira intelligencia do acto addicional de modo a ficarem as assembleas provinciaes com a attribuição que legitimamente lhes deve competir, sem prejudicarem o bom andamento da administração geral em todos os sentidos. Isto não se poderá fazer seguramente senão depois do exame acurado de uma commissão, depois de madura reflexão; mas a questão de que se trata nesta occasião não tem ligação alguma com o principio constitucional. O senado sabe que até certo tempo a despesa com os ordenados dos juizes de direito e congruas dos parochos ainda depois do acto addicional era feita pelos cofres provinciaes. Recordo-me bem que a despesa com os parochos passou para os cofres geraes pela lei do orçamento do anno de 1848. (*Apoiados*.) Venho a assemblea geral que os impostos não estavam talvez bem distribuidos, que as provincias lutavão com difficuldades e não podião carregar com essa despesa, tomou a si o pagamento dos ordenados dos juizes de direito, e seguidamente o dos parochos. Agora o que pretende a emenda do nobre presidente do conselho? Que os cofres geraes continuem a pagar os ordenados de juizes de direito, promotoes e parochos creados até agora, mas que os que daqui em diante forem creados não sejam pagos sem que a assemblea geral assigne fundos para isso. Parece-me que, procedendo assim, está a assemblea geral no exercicio de um direito que em nada se complica com attribuições das assembleas provinciaes. E' por preceito constitucional que a assemblea geral mandou fazer este pagamento pelos cofres geraes? Seguramente que não; portanto, sem offensa das attribuições das assembleas provinciaes, ficando a questão nupé em que se acha, pôde muito bem a assemblea geral tomar esta deliberação.

Em vista das declarações do nobre presidente do conselho, e attendendo ao seu caracter e aos seus principios tantas vezes manifestados, eu estou perfeitamente convencido de que nenhum inconveniente ha em adiar-se a providencia que cumpre tomar-se a este respeito, porquanto o nobre ministro da fazenda, chefe do gabinete, pela sua parte prevenirá o inconveniente que se tem dado, e prevenirá com muita efficacia; sendo certo que, se os presidentes das provincias oppuzerem alguma difficuldade em sancionar as leis provinciaes que crearem comarcas e freguezias sem uma verdadeira necessidade; se usarem de sua legitima influencia para com os membros das assembleas provinciaes, persuadindo-os a procederem em harmonia com os interesses da administração geral, não se creará novas comarcas e freguezias senão aquellas que forem realmente reclamadas pelo commodo publico. Tambem se o governo tomar a deliberação de não nomear para as novas comarcas senão a pessoas do lóra das respectivas provincias, e que não sejam suspeitas de haverem influido para a criação de taes empregos, como já algum ministerio praticou em casos semelhantes, alguma cousa se poderá conseguir. Mas convem que um principio que deve ser adoptado invariavelmente para a boa ordem das finanças esteja dependente da existencia de um gabinete, da opinião de um ministro? Não: é boa occasião, já que o nobre presidente do conselho reconhece o inconveniente e quer

remedia-lo, de tomar-se alguma providencia, de fazer-se alguma cousa nesse sentido, para que para diante, quando se retirar do poder o nobre presidente do conselho, possamos ter certeza de que o procedimento do novo gabinete seja modelado pela sua opinião? Não devemos rejeitar que o novo gabinete entenda que estas restricções se poem por principio de desconfiança e de hostilidade?

Senhores, se se offendesse ainda de leve o principio constitucional, se se lezasse a attribuição legitima das assembleas provinciales, eu seguramente para isso não contribuiria, pelo menos requereria um serio, aturado exame; mas nada disso ha, é uma medida puramente financeira: o governo geral, por autorisação das camaras legislativas, tomou a si o pagamento dos ordenados dos juizes de direito e dos parochos. Para que não sollrão alteração durante o exercicio os calculos do orçamento da despeza com este serviço, determina-se agora que a despeza que accrescer com as novas creações de comarcas e freguezias não seja satisfeita pelos cofres geraes s. m. que a assemblea geral consigne fundos para isso. Entretanto, ficão as assembleas provinciales no uso pleno de sua attribuição, devendo taes empregados ser pagos pelos cofres provinciales. Se, porém, taes creações forem reclamadas pelas conveniencias das provincias, e, portanto, justificadas com informação do governo, na lei do orçamento seguinte se contemplará a despeza. Desta maneira me parece que iremos melhor, e, portanto, voto contra o adiamento.

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. presidente, tendo eu suscitado na sessão passada a duvida a respeito da emenda offerecida pela nobre comissão de fazenda, que pretende que não se considerem nem as comarcas, nem as freguezias instaladas, sem que primeiramente se votem pela assemblea geral as quantias necessarias para pagamento dos respectivos funcionarios, acabei de mandar á mesa um requerimento, que foi impugnado pelo honrado senador pela provincia de Minas-Geraes.

Dirirjo com pezar de S. Ex., quando considero que se não trata aqui de um principio; desde que ou se adopta a emenda da nobre comissão, ou a do illustrado presidente do conselho de ministros, fica liquido que as assembleas provinciales não podem crear comarcas e freguezias, e a divisão judiciaria, civil e ecclesiastica, que lhe compete pelo acto adicional, aclar-se-ha sem duvida limitada.

Comprehendem-se, pois, facilmente quaes os embarços e confusão que teem de derivar da adopção de uma ou de outra providencia.

Crê-se uma freguezia e uma comarca, o presidente da provincia sanciona a lei, esta lei começa a ter immediatamente principio de execução na provincia, o juiz de direito da comarca, cujo territorio subdividiu-se, não pôde funcionar nos termos da nova comarca, o mesmo pratica o parcho da freguezia dividida, e V. Ex. vê como se complicará a administração da justiça: o poder judiciario superior annullará os actos do juiz incompetente quando se entender que elle conserva jurisdicção no territorio desmembrado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — A premissa é falsa.

O SR. VASCONCELLOS: — Como falsa? Não sei como pôde ser falsa esta premissa! A assemblea provincial decreta a divisão, o presidente sanciona a proposição: quem pôde negar a este acto o caracter de lei? Como não cumprir-se seu preceito? Quem será o juiz de direito, o parcho legitimo?

UMA VOZ: — Continúa o mesmo juiz de direito.

O SR. VASCONCELLOS: — Mas por que disposição?

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Pela pratica.

O SR. VASCONCELLOS: — Perdõe-me; ignoro em que ella se funde. A assemblea provincial é ou não competente para determinar a divisão judiciaria e ecclesiastica da provincia? Quem pôde embargar a execução desta lei?

UMA VOZ: — O governo, não nomeando.

O SR. VASCONCELLOS: — O governo pôde recommendar a seus delegados que influão perante as assembleas

provinciaes para que se não augmentem comarcas e parochias inconveniente e inutilmente, e muitas vezes tem feito que não sanccionem as leis se porventura não poderem chamar as assembleas a accordo; mas, sanccionada, votada a lei por dous terços, por exemplo, que recurso tem o presidente da provincia senão executar essa lei? (Apoiados.) O ordinario em seguida dará á nova freguezia parcho encomendado.

UMA VOZ: — Essa não é a lei.

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. presidente, me parece que exponho doutrina muito sã. (Apoiados.)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' a doutrina doente.

O SR. VASCONCELLOS: — Póde ser: V. Ex. hoje se me figura advogado da doutrina doente pelo estado de sua voz. (Risadas.)

Sr. presidente, o acto adicional dá ás assembleas provinciales uma attribuição que nós não podemos contestar por esta maneira.

Reconheço, como o nobre presidente do conselho, que algumas assembleas provinciales teem abusado no exercicio de direito tão importante, convenio que é judicioso o que expendeu S. Ex., acompanho-o e o auxiliarei no empenho de pôr um paradeio ao desperdicio dos dinheiros publicos; mas nem por isso o recurso lembrado é o meio conveniente para remover o embaraço ponderado, para reparar os males que o excesso de despezas tem acarretado ao paiz. O meu requerimento, pois, pedindo que se destaque esse artigo do projecto, que sobre elle seja ouvida a comissão de constituição da casa, me parece que deve ser approvedo.

O nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, que me fez a honra de impugna-lo, diz que não ha offensa no principio, que as assembleas provinciales creavão antigamente freguezias e parochias, e pagavão os cofres provinciales os respectivos parochos e juizes de direito.

Mas, senhores, esqueceu-se o honrado senador pela minha provincia de que no orçamento geral se destinava quota para o pagamento dos funcionarios civis e ecclesiasticos.

Desde que, porém, se interpretou o acto adicional e se promulgou a lei do orçamento de 1848, os parochos e os juizes de direito passarão a ser pagos pelos cofres geraes. Mas, se o nobre senador quer agora que volte-mos á doutrina antiga, attente S. Ex. para a confusão a que ficaremos reduzidos. Haverá uns juizes do direito pagos pelos cofres geraes, e teremos outros pagos pelas provinciales e sem quota no orçamento geral....

O SR. SOUZA RAMOS dá um aparte.

O SR. VASCONCELLOS: — .... como acontecia antecederentemente.

Ora, o requerimento, que tende a evitar que passe uma lei contra a qual se pronunciarão já no senado tantos votos importantes, como os de alguns dos honrados senadores que me teem acompanhado no escrupulo que me assaltou desde que meditei na emenda da nobre comissão, me parece que deve passar.

Voto pelo adiamento, e, não querendo embaraçar que ainda hoje possa ter logar a conclusão do projecto de que nos occupamos, paro aqui.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sr. presidente, não posso votar sem declarar as razões por que apoio o adiamento do nobre senador pela provincia de Minas-Geraes.

Antes de dar as razões por que voto pelo adiamento, eu tenho de dar uma explicação ao nobre presidente do conselho, que parece entender que eu suppuz que S. Ex. pretendia coarctar as attribuições das assembleas provinciales nas poucas palavras que proferi.

Eu não tive por fim senão despertar a attenção de S. Ex. e do senado relativamente ao modo por que podia esta deliberação ser interpretada pelas provincias, onde se pôde crer que o fim desta deliberação (refiro-me á emenda) é coarctar as attribuições das assembleas provinciales, que aliás se fundão em um dos artigos do acto adicional. Não entendi com isso que S. Ex. o Sr. presidente do conselho desejava coarctar as attribuições das assembleas provinciales.

Sr. presidente, tudo quanto tenho ouvido proferir relativamente á emenda e em seu apoio me tem convencido de que devo votar pelo seu adiamento. Eu não julgo esta medida tal que possa ser adoptada isoladamente; ella deve se-lo de accordo com outras, formando um systema, não só pelo que diz respeito ás finanças das provincias, isto é, á sua renda, como pelo que diz respeito ainda ao modo por que são exercidas certas e determinadas faculdades dos arts. 10 e 11 do acto adicional.

Eu lembrei ao senado, Sr. presidente, que o § 5º do art. 10 era mal interpretado geralmente pelas provincias; que se estava no habito de crear impostos de todos os generos, de todas as naturezas; que não só creavam impostos de exportação, como já algumas provincias creavam impostos de importação. Por exemplo, a provincia de Minas não permitia sem certo imposto que entrassem productos de S. Paulo; a provincia de Paraná está no mesmo caso; a provincia de Pernambuco no mesmo caso relativamente á provincia da Bahia; a provincia da Bahia pelo que diz respeito á provincia de Pernambuco está nas mesmas circumstancias.

Ora, V. Ex. vê que não ha differença alguma; quando se diz—direitos de importação—que estes direitos sejam cobrados de generos de provincia para provincia, ou de generos de paizes estrangeiros importados para o nosso, uma vez que o acto adicional não especifica, não faz differença, tanto comprehende os productos nacionaes importados de uma provincia para outra, como os generos estrangeiros importados para o nosso paiz.

Ha uma necessidade absoluta, Sr. presidente, de decidir taes questões. Quanto não, dentro em pouco as provincias serão obrigadas a fazerem tratados de commercio entre si. A provincia da Bahia fará um tratado de commercio com a provincia de Pernambuco, para consentir, sob taes e taes condições, que os seus generos sejam alli importados, e a provincia de Pernambuco, ou vice-versa, fará também o mesmo que a provincia da Bahia com as outras provincias.

Não é isto uma verdadeira anarchia? E isto é posto de lado!... Mas, no entretanto, vai-se procurar decidir uma questão verdadeiramente de *lana caprina*!

Disse o nobre senador pela provincia de Minas, o Sr. Souza Ramos, que era preciso acabar com esta confusão para que as nossas finanças tivessem regularidade.

Sr. presidente, não é dahi que vem a confusão das nossas finanças, nem contribue para isso; o objecto é tão limitado, é tão pequeno, que não vale a pena.

O SR. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Ha de valer a pena pelas reclamações que hão de apparecer; ha de valer a pena pelo modo por que esta deliberação será interpretada nas provincias; ha de se entender que não queremos o acto adicional; ha de se dar a isto um valor politico extraordinario! E para que? e porque?...

Senhores, ninguem melhor do que o nobre relator da commissão de fazenda, o illustre senador pela provincia do Rio de Janeiro, sabe quaes são os meios indirectos que o governo teia á sua disposição e que na realidade tem muitas vezes empregado para obstar a estes abusos, e tem conseguido até um certo ponto, já determinando que taes leis não sejam sancionadas, já determinando que os presidentes não nomeem indirectamente os empregados necessarios para essas novas comarcas, e assim por diante.

Além desses meios, ha outros muitos indirectos. Mas enfim vamos ao fundo da questão, acerca da qual ainda os nobres senadores nada disserão.

Eu perguntei aqui ao nobre relator da commissão de fazenda se quem tinha o direito de conceder não tinha o direito de negar; e o nobre senador respondeu-me que sim; a assembléa provincial faz a divisão, a assembléa

geral não concede os fundos para realizar-se a divisão decretada pela assembléa provincial. Pergunto eu: está dentro da attribuição, da harmonia constitucional, daquillo que o acto adicional quer, e que a constituição estabelece como regra, regra sem a qual não é possível que o systema jurado marche? Eu creio que o nobre senador (*d-rigindo-se ao Sr. visconde de Itaborahy*) ha de responder-me que não ha harmonia, que ha pelo contrario desharmonia. A assembléa não vota os fundos, não se realiza a divisão, e o decreto da assembléa provincial não se executa.

Ora, pergunto eu: a assembléa provincial quando faz a divisão não exerce uma attribuição constitucional? Decididamente que sim. Esta attribuição deve ou não ser levada a effeito?

O SR. BARÃO DE QUARANIM dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Ora, pergunto eu: este veto está consagrado na constituição? No acto adicional está o veto do presidente?

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — O veto do presidente está no acto adicional; não serem providos os empregados também está dentro do acto adicional, porque só ao presidente cumpre avaliar os motivos que podem obstar o provimento dos empregados: não é a assembléa que deve fazer taes nomeações. Este veto, portanto, está dentro da constituição e do acto adicional; mas o outro, o de negar a assembléa geral os fundos para a execução do decreto da assembléa provincial que fez a divisão, decididamente não está dentro da constituição.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Nem se me diga que está constitucional, o não se poder fazer despesa alguma sem serem essas despesas votadas pelo corpo legislativo; não, porque é preciso fazer uma distincção importante; e eu admiro que o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, relator da commissão, que é tão subtil e atilado, e tanta illustração e pratica tem em objectos politicos e administrativos, a não faça agora. Senhores, deve-se fazer distincção entre despesas que dependem inteira e absolutamente do corpo legislativo, do poder executivo geral, e despesas que são verdadeiramente uma consequencia do exercicio de um direito dado na constituição a outros corpos politicos, isto é, ás assembléas provinciales.

De outra forma estas não terião direitos por assim dizer perfectos; não só no caso de que se trata, como em muitos outros, as suas attribuições serião annulladas, porquanto de quasi todas ellas o exercicio depende de meios pecuniarios.

Senhores, disse-me em um aparte ha pouco o nobre senador pela provincia de Sergipe que muitas vezes se passava um, dous ou tres annos, antes que os logares fossem providos....

O SR. MARQUEZ DE MONT'ALEGRE: — Creio que ha exemplo de mais de um anno.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — .... porque é da attribuição do poder executivo prover os empregos: não o fez, está dentro da constituição, o outro não está.

O SR. DANTAS dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não ha violação nenhuma, perdê-me o nobre senador pelas Alagoas, não ha senão o exercicio pleno de um direito; e, como este exercicio do direito depende inteiramente do poder executivo, de circumstancias que não podem ser avaliadas senão pelo proprio poder executivo, como sejam, por exemplo, as habilitações, é evidente que não pôde o poder executivo ser culpado nem responsavel, porque o empregado não é provido immediatamente: dahi não se pôde

*prima facie* dizer que se pretendeu pôr veto aos decretos da assembléa provincial e ao exercício de suas attribuições; porque ha razões, e razões fundadas, constitucionaes, administrativas, que justificão tal proceder, sem que se possa dizer que elle pretende por esta fórma pôr um veto ao exercício da attribuição das assembléas provinciaes. Mas, se a assembléa geral, digo eu, quando for inquerida para dar os fundos precisos para a realisação de decreto da assembléa provincial os negar? Ha ou não um veto? Esse veto está dentro da constituição? E' isso ou não odioso? Não se clamará que a assembléa geral não quer que se approxime a administração da justiça o mais possível daquelle que necessita della? Para que, portanto, tomarmos mais esta responsabilidade, este odioso? Para que o ministerio actual ha de tomar sobre si este odioso? Como disse o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, eu peço licença a V. Ex. para achar muito engraçado o argumento do nobre senador quando disse que devemos rejeitar o adiamento, porque esta é a occasião mais opportuna de se fazer reforma, visto como o nobre presidente do conselho approva a reforma, e então não se pôde dizer que o nosso fim é pôr restricções ao ministerio actual, ou criar-lhe embaraços.

Senhores, se eu não conhecesse tanto o character sincero e franco do nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, se não estivesse tão certo que delle não pôde jámais partir um argumento no qual se possa applicar o *latet anguis in herba* tão afamado e geralmente citado nesta occasião, seria muito tentado a faze-lo; mas não...

O SR. SOUZA RAMOS: — Commetterá uma injustiça.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E para eu não commetter esta injustiça, porque estou certo do contrario disso, estou convencido intimamente do contrario, eu aconselho ao nobre presidente do conselho e ao ministerio actual que não tome sobre si essa responsabilidade, que fará bem em approvar o adiamento, em querer que esta medida seja a consequencia de outras, por exemplo, quando se tratar de estabelecer a quota verdadeira da renda do estado que deve pertencer ás provincias, porque na verdade o estado actual não pôde durar por muito tempo.

Este anno eu entendi que alguma coisa se faria; não se fez porque veiu uma questão que aborveu a attenção do parlamento, inutilizou a sessão, e por tal fórma que nos achamos discutindo ainda o orçamento no ultimo mez dos quatro que a constituição nos dá para os nossos trabalhos mas para o anno pôde ficar o ministerio actual certo de que esta questão de finanças relativamente á renda que deve pertencer ás provincias e á decisão das questões collateraes a ella ha de ser necessariamente attendida, porque não é mais possível espaçá-la; as provincias, não podem subsistir com a renda actual, nem devem estar usurpando todos os dias direitos do poder geral e difficultando qualquer reforma que o governo geral queira fazer nas finanças do paiz. Que systema de imposições, senhores, pôde o governo actual estabelecer? Supponhamos que estabelece um; pois bem, fica annullado fica neutralizado por deliberações das assembléas provinciaes! Eu já disse, eu disse aqui no senado muitas vezes que approvava, e até parece-me que fui um dos que propuzeram a extincção dos direitos de exportação.

Pois bem, hoje, saiba o senado, estou convertido, estou crendo que é uma resolução que não vale a pena tomar-se; acabar com os direitos de exportação, com os 7 % de exportação, e fazer com que as provincias estabelecão 10, 12, 16 %, e o que quizerem, creio que dahi não provém vantagem alguma para o paiz, pelo contrario faz mal. Senhores, quem não sabe que os direitos de importação teem uma ligação immediata, uma, por assim dizer, consanguinidade a mais immediata com os direitos de exportação e vice-versa, e que a sorte destes é a daquelles, a daquelles é a destes? Portanto, eu trouxe este exemplo para convencer ao senado da necessidade que ha de tomarmos uma deliberação para o anno; o § 5º do art. 10 não pôde ser entendido como até hoje

tem sido, e ao mesmo tempo não se pôde deixar de dar mais meios ás provincias para poderem fazer as suas despesas. Todos sabem que, para não ser o imposto nocivo á industria e não causar sua decadencia, é mister que não absorva elle tamem aquella parte dos lucros que lhe deve ser accumulada para promover o augmento da industria e o seu desenvolvimento. Ora, é o que está acontecendo exactamente nas provincias, e a respeito de muitas imposições geraes acontece o mesmo; portanto, é preciso tomar em séria consideração este objecto.

Senhores, os abusos são immensos. Eu não fallo de todos; mas não posso deixar de mencionar o imporem as assembléas provinciaes sobre fianças, e com tal exaggeração que as teem quasi difficultado inteiramente para os réospobres.

O SR. GONÇALVES MARTINS: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não será necessario decidir esta questão — se os objectos uma vez contribuintes para a renda geral podem ser ainda sobrecarregados com contribuições para a renda provincial? E não será então esta a occasião de se tomar em consideração o objecto de que se trata? Portanto, entendendo que nenhuma medida pôde ser mais conforme com os interesses do paiz do que a medida do adiamento: as palavras que tenho dito servem, se não servirem para outra coisa, de protesto contra as consequencias que podem resultar da adopção desta medida.

A discussão ficou adiada por não haver casa.

O SR. PRESIDENTE deu para ordem do dia da sessão seguinte a continuação da discussão adiada, e outras materias já designadas.

Levantou-se a sessão ás 2 1/4 horas da tarde.

## Sessão em 17 de agosto.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARIO. — Expediente. — Ordem do dia. — Discussão do artigo additivo da commissão de fazenda. Discursos dos Srs. Pimenta Bueno e Carneiro de Campos. Additamento do Sr. Pimenta Bueno. Approvação do requerimento do Sr. Vasconcellos e do additamento do Sr. Pimenta Bueno. — Discussão de outro artigo additivo tambem adiado. Discursos dos Srs. Ferraz e visconde de Itaborahy. Rejeição do artigo. — Artigos additivos dos Srs. visconde de Abaeté, Cansansão de Sinimbit e Dantas. Approvação de todos. — Approvação de loterias concedidas ás matizes de Oliveira e Passatempo, na provincia de Minas. — Passagem para a 3ª discussão de outras concedidas ao hospital de caridade do Serro, na mesma provincia. — 1ª discussão do parecer das commissões de fazenda e marinha e guerra sobre a pretensão de João Pereira de Andrada relativamente a presas do Rio da Prata. Discursos dos Srs. Jobim e visconde de Itaborahy.

A's 10 3/4 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão com 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

O SR. 3º SECRETARIO, servindo de 1º, deu conta do seguinte

### EXPEDIENTE.

Um aviso do ministerio dos negocios do imperio, remetendo, em satisfação ao que lhe requisitára em officio de 4 deste mez, a cópia do memorial, ultimamente apresentado por Antonio Rodrigues Chaves Filho, sobre o contrato de navegação do Alto-Uruguay, a do parecer da secção do conselho de estado dos negocios do imperio, sobre semelhante objecto, e igualmente a do contrato, celebrado em

tre o presidente do Rio-Grande do Sul e o mesmo Chaves em data de 12 de outubro do anno passado, relativamente á sobredita navegação.—A quem fez a requisição.

Dous officios do 1º secretario da camara dos deputados acompanhando as seguintes

#### PROPOSIÇÕES.

« A assembléa geral resolve :

« Artigounico. Fica approvada a pensão annual de 480\$ concedida por decreto de 5 de julho de 1859, sem prejuizo do meio soldo, a D. Joanna Carlota Rebello Leitão Bandeira, viuva do marechal de campo Manoel Antonio Leitão Bandeira.

« Paço da camara dos deputados, em 13 de agosto de 1859.— *Conde de Baependy*, presidente.— *Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario.— *Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Art. 1.º São extensivas ás apolices que se emitirem na provincia do Rio de Janeiro para occorrer ao deficit existente e ao que se realizar até o fim do exercicio de 1859 a 1860 os mesmos privilegios e isenções de que gozão as apolices geraes, uma vez que o valor total das apolices que se emitirem não exceda á somma de 2,500,000\$.

« Art. 2.º O mesmo favor aproveitará ás apolices dos empréstimos decretados e que se decretarem pelas assembléas legislativas de todas as provincias do imperio.

« Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 13 de agosto de 1859.— *Conde de Baependy*, presidente.— *Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario.— *Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Art. 1.º São concedidos á companhia Nereida, incorporada por decreto n. 1051 do 1º de agosto de 1857, 12 loterias, no valor de 120,000\$ cada uma, as quaes correrão nesta côrte no espaço de quatro annos.

« Art. 2.º O governo fiscalisará o emprego do producto das ditas loterias, fazendo realizar as medidas a que a mesma companhia se comprometteu para com o corpo legislativo.

« Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 16 de agosto de 1859.— *Conde de Baependy*, presidente.— *Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario.— *Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

Forão todas a imprimir, não estando já impressas.

Um officio do mesmo 1º secretario, remettendo o requerimento do tenente-coronel José Joaquim de Azeredo Couto, da mesa administrativa da capella de Nossa Senhora da Conceição da Aparecida do termo de Guaratinguetá, da confraria de Nossa Senhora da Conceição da cidade das Larangeiras, na provincia de Sergipe, e da junta administrativa do hospital portuguez da cidade do Recife, pedindo facultade para possuirem bens de raiz, afim de serem juntos ás respectivas proposições.— Mandou-se juntar.

O SR. 2º SECRETARIO leu os seguintes

#### PARECERES.

« A commissão de marinha e guerra, tendo examinado a proposição da camara dos deputados que autorisa o governo para reformar a tabella das maiorias dos officiaes combatentes da armada nacional, e conferenciado com o

respectivo ministro, é de parecer que a mencionada proposição pôde ser approvada com a seguinte

#### EMENDA.

« Art. 1.º Fica o governo autorizado a fazer executar a seguinte tabella.

« Art. 2.º O mesmo da proposição.— *Visconde de Albuquerque*.— *Marquez de Caxias*.— *J. A. de Miranda*. »

#### TABELLA N. 1.

Das maiorias que devem vencer mensalmente os officiaes do corpo da armada nacional e imperial, quando effectivamente embarcados.

CLASSES.	COMANDANDO.		DE OFFICIAL.
	Em chefe	força naval.	
Almirante . . . . .	825\$000	660\$000	495\$000
Vice-almirante . . . . .	660\$000	528\$000	396\$000
Chefe de esquadra. . . . .	495\$000	396\$000	299\$000
Chefe de divisão. . . . .	396\$000	316\$000	238\$000
Capitão de mar e guerra.	330\$000	264\$000	198\$000
Capitão de fragata. . . . .		211\$000	159\$000
Capitão-tenente . . . . .		184\$000	139\$000
Primeiro-tenente . . . . .			110\$000
Segundo-tenente. . . . .			80\$000
			50\$000

« A commissão de negocios ecclesiasticos, a que foi presente a resolução da camara dos deputados, autorizando o governo a mandar passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro ao subdito napolitano Frei José Castanissetta e varios outros estrangeiros que pedem a mesma graça, entendeu que, commettendo-lhe este negocio ao seu exame e apreciação, o senado não se propoz ouvir o seu parecer senão acerca da parte da resolução que diz respeito áquelle religioso, e não quanto á outra parte que se refere aos outros pretendentes; pela qual razão assentou que devia começar por separar o mesmo religioso dos que com elle requerem ser naturalizados, e no intuito de prevenir que os interesses desses ultimos sejam prejudicados pe'a demora que pôde ter a resolução por causa do subdito napolitano; a commissão se apressa a propôr que supprima-se na resolução o nome desse pretendente.— *José de Araujo Ribeiro*.— *Baptista de Oliveira*. »

Ficão reservados para serem tomados em consideração quando se discutirem as respectivas proposições.

Comparccerão no decurso da sessão mais 7 Srs. senadores.

#### ORDEM DO DIA.

Continuou a discussão, adiada na sessão antecedente, do requerimento do Sr. Vasconcellos, propoendo que o 9º artigo additivo da commissão de fazenda seja destacado do projecto de lei do orçamento, e que sobre elle se ouça a commissão de constituição.

O SR. PIMENTA BUENO: — Sinto, Sr. presidente, não ter hontem assistido á discussão, porque sem duvida estaria hoje mais illustrada a minha opinião; entretanto, sem esses esclarecimentos, e examinando por si só o artigo da illustre commissão e a emenda offerecida pelo nobre presidente do conselho, entendo preferivel o adiamento proposto pelo illustre senador por Minas o Sr. Vasconcellos; parece-me mesmo que das medidas propostas é sem duvida a melhor, e que as outras podem ter inconvenientes. Direi porque assim penso.

Estamos todos de accordo em que as assembléas provinciaes teem feito máo uso da attribuição, que o acto adlicional deu-lhes, de crear comarcas, municipios e parochias. (Apoiado.) Sabemos que ellas teem muitas vezes feito essas creações, não porque as necessidades ou verdadeiras conveniencias locais tenham exigido, não porque tenham attendido ás condições indispensaveis de população, territorio, distancias, e outras que devem para isso prevalecer; e só sim por contemplação a desejos individuaes, a interesses electoraes, e outros motivos menos regulares.

E', pois, certo que convem adoptar um expediente que ponha termo a esse abuso, prejudicial aos verdadeiros interesses locais e gravoso aos cofres publicos, um expediente que regularise o exercicio dessa importante attribuição. Será, porém, o artigo da commissão ou emenda o melhor expediente? Parece-me que não; porquanto, se elle minima o inconveniente, póde por outro lado gerar outros inconvenientes porventura maiores.

A providencia a meu ver mais adequada, e que eu desejava que a commissão de constituição examinasse, é a decretação de uma lei regulamentar, que a meu ver está na alçada do poder legislativo geral, e que porventura já deveriamos ter decretado, em que se estabeleça todas as condições legais que são essenciaes para a criação de novas comarcas, municipios e parochias, de maneira que as assembléas provinciaes não possam verificar taes creações senão nesses termos legais e previstos.

Em verdade a criação de uma comarca não póde, não deve ser objecto de puro arbitrio, ou mera discricção; essa parte da divisão judiciaria presuppõe certo territorio, população, negocios ou interesses judicarios, homens habilitados para um jury bem qualificado, etc. O municipio presuppõe tambem condições semelhantes, renda municipal, pessoal para a municipalidade e outros empregos, sem o que tudo se adultera. A parochia presuppõe tambem ao menos um minimo de população, coadjuvação do povo para sua igreja parochial, etc. Ora, se continuar-se a preterir todas as bases ou condições indispensaveis de nossa divisão judiciaria, administrativa e ecclesiastica, degradaremos todas essas instituições locais, e prejudicaremos todos os interesses respectivos, gravando demais as rendas publicas. E', pois, conveniente essa lei regulamentar, é a melhor medida.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Essa lei regulamentar é de attribuição das assembléas provinciaes.

O SR. PIMENTA BUENO: — Por que regra ou principio seria da attribuição dellas, e não do poder legislativo geral?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O SR. PIMENTA BUENO: — Entendo que certamente é da attribuição do poder geral, porque não só a esse é que compete interpretar o acto adicional, como pela natureza da medida, que é de interesse geral ligado á divisão judiciaria, administrativa e ecclesiastica, não quanto a esta ou aquella provincia, e sim em relação a todo o estado. Não sei mesmo como entender-se que uma assembléa provincial haja de ter direito de estabelecer o modo pelo qual todas as outras assembléas provinciaes deverão exercer a attribuição de que se trata. E, suppondo-se mesmo que a opinião do nobre senador é a melhor, isso mesmo seria mais um motivo para que enviemos o artigo e emenda á commissão de constituição, para que esta examine mais essa duvida ou competencia.

Essa medida regulamentar, como dizia, é a meu ver o melhor dos expedientes, e não o artigo ou emenda

em que vejo inconvenientes, e, se não, examinemos a perturbação que póde provir.

Ponderemos primeiramente que as assembléas provinciaes ou não teem ou teem a attribuição de que se trata. Ora, todos reconhecemos que teem, que é um attributo seu legitimamente conferido; pois bem, se ella tem essa attribuição, e por ora sem intermedio de lei alguma regulamentar, é consequente que o acto tenha seus effeitos e consequencias legais, e não que seja suspenso ou prejudicado por entraves postos pelo poder geral, e postos irregularmente.

Ainla mais: esses entraves podem produzir conflictos e perturbação, podem originar questões de jurisdicção e competencias muito prejudiciaes.

Uma assembléa provincial crea uma comarca, e porventura tambem municipios novos; o acto é legitimo, e por isso mesmo institue autoridades, e portanto jurisdicções e competencias locais, a do respectivo juiz de direito, juiz municipal, etc. Se não se quizer pôr em exercicio essas jurisdicções, quaes serão as competentes?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O SR. PIMENTA BUENO: — Entendo que em conformidade de nossas leis não é possível conservar a nova comarca indefinidamente vaga, que o juiz municipal mais vizinho ou designado deve servir de juiz de direito interino, que alás os tribunaes superiores podem considerar os actos judicarios nulos por incompetencia de autoridades estranhas a essa parte da divisão judiciaria.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O SR. PIMENTA BUENO: — Essa é a opinião do nobre senador por Goyaz; será, porém, ella a mesma das relações?

O SR. D. MANOEL: — Certamente que não.

O SR. PIMENTA BUENO: — Note S. Ex. que essa hypothese póde mesmo complicar-se. Póde a assembléa provincial, quando crear uma nova comarca, crear simultaneamente novos municipios para compor ella, e crea-los destacando de territorios pertencentes a comarcas diversas. Ora, os novos municipios serão sem duvida installados, e as respectivas autoridades entrarão em funções, porque contra isso a medida da commissão ou emenda não se oppõe, nem póde oppôr-se; e em tal caso, se não nomear-se o respectivo juiz de direito, qual será o competente, ou nenhum ou todos os outros das differentes comarcas desmembradas?

Não perturbemos, senhores, o nosso systema de leis: desle que se quer estabelecer uma regra que joga com a nossa divisão e organização judiciaria, é de necessidade ter em vistas o todo della, e não a conveniencia parcial ou isolada da medida.

Se não hovesse mesmo outro recurso, antes queria soffrer o abuso de alguma despeza mais do que perturbar o jogo regular de nossas instituições. Aceitemos nesse caso as consequencias dessas instituições.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Não são consequencias dellas.

O SR. PIMENTA BUENO: — V. Ex. tem razão: eu não sei mesmo porque se devão considerar taes ordenados como despezas gravaes; o poder que crea a despeza é logicamente quem deve paga-la, e não impo-la ao cofre geral.

A commissão de constituição que examine mais essa face da questão, e que afinal indique o meio que parecer-lhe mais conveniente para evitar os abusos e regularisar esta parte do serviço nacional. Eu mandarei um additamento nesse sentido.

Foi lido e apoiado, e entrou conjuntamente em discussão, o seguinte additamento:

« Devendo a commissão indicar o meio que julgar mais conveniente para que se evitem abusos a semelhante respeito. — Pimenta Bueno. »

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — Sr. presidente, resolvi-me a tomar parte nesta discussão, não porque não adopte o adiamento proposto pelo nobre senador por

Minas, e aceite pelo nobre presidente do conselho. Pelo contrario, julgo de não pequena importancia o assumpto em questão, e que por isso deve ser examinado, adiada a sua decisão e sujeita ao exame de uma commissão; julgo mesmo que foi muito prudente a aceitação que do adiamento fez o nobre senador presidente do conselho, porque a decisão desta materia depende de soluções sobre direitos e competencia dos poderes legislativos geral e provincial. A discussão mesmo que tem havido mostra quão variadas são as opiniões a este respeito, e não convem que uma decisão, que afinal importa a interpretação do acto adicional, se faça em uma discussão do orçamento.

Por estas razões, julgo que o adiamento foi bem proposto e aceite; e votarei por elle, para que tanto o artigo da commissão como o substitutivo do Sr. presidente do conselho sejam commettidos ao exame de uma commissão. Mas na discussão desta materia apparecerão algumas opiniões que não serão impugnadas, e que me parece não devem passar sem algum reparo. Observou-se que não era preciso providencias a esse respeito, porque o governo tinha em suas mãos impedir a criação excessiva de comarcas por meio de seus delegados, os presidentes das provincias. Disse-se tambem que, quando mesmo este meio não fosse sufficiente, e as assembléas provinciaes creassem comarcas em desharmonia ou desacordo com os presidentes, o governo podia usar do expediente, que se disse já ter sido posto em pratica, — de não prover essas comarcas.

Eu entendo, Sr. presidente, que um dos meios mais poderosos que o governo tem para influir nos negocios provinciaes é sem duvida a boa escolha dos presidentes das provincias, porque com effeito os presidentes bem qualificados podem dar, e de ordinario dão, uma util direcção aos negocios, obtendo uma boa intelligencia e harmonia com as assembléas. Sei mesmo que, quando o governo o tem querido, tem obtido em algumas provincias, não me refiro ás do norte do imperio, não tenho conhecimento dellas, mas a algumas do sul tem alcançado, digo, impedir por vezes, por influencia dos presidentes, a excessiva criação de comarcas; e não tenho visto que as assembléas provinciaes, ao menos do lado do sul do imperio, tenham usado imprudentemente do expediente de adoptarem por dous terços as leis creando comarcas ou sobre outro assumpto; não tenho visto um abuso a este respeito, antes reconheço que as assembléas provinciaes a que me refiro de ordinario não querem contrariar o governo, usando deste expediente; ainda nas ultimas discussões que tiveram logar na assembléa provincial de Minas-Geraes se encontra a prova desta prudencia. Muitas leis da assembléa feitas o anno passado não foram sancionadas, e comtado não houve uma só, apesar de muitos deputados terem interesse por ellas, que fosse decretada pelos dous terços, e antes acerca de todas a assembléa teve a sabedoria de adoptar e concordar a não sancção, concordando com as razões do presidente. Entendo, pois, que pela boa escolha de presidentes o governo pôde muito aproveitar as boas disposições das assembléas a que me referi, e dar a este respeito, como a outros muitos, boa direcção aos negocios. Com o que, porém, não posso concordar é que o governo deixe de prover ás comarcas creadas por leis provinciaes, quando elle entende que são de mais, como se inculcou nesta discussão; não sei como se dá esta attribuição ao governo. Perguntarei, se se reconhece que as assembléas provinciaes tem tal direito (no que agora não entro, porque o acto adicional pôde ser entendido diversamente), mas se se entende, como se tem entendido até agora, que ellas tem este direito, pergunto: donde tira o governo o direito de annullar o exercicio desse direito? Uma lei da assembléa provincial é tão obrigatoria como qualquer outra; e, se uma lei geral crear uma ordem de empregos, ha de se consentir que o governo possa obstar a execução desta lei, não provendo esses empregos? Não posso aceitar semelhante opinião; acho que isto acarretaria uma inteira infracção das leis e o predomínio inconstitucional de um só dos poderes politicos.

Não sei se se tem usado deste expediente, não sei se

se tem demorado o provimento de comarcas novas, pelo motivo de serem excessivas; mas, se se tem feito isto, tem-se abusado, infringido as leis, e não é bom que alguém se persuada de que o poder geral faz menos caso de uma lei provincial: o respeito ao exercicio constitucional do poder legislativo provincial não pôde sem risco ser preterido.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não deve prover emquanto não tiver meios para pagar.

O SR. CARNEIRO CAMPOS: — Eis ahí o conflicto, e a solução que se lhe quer dar é annullar um direito, até hoje reconhecido, do poder legislativo provincial; e isto em uma discussão muito perfunctoria como esta.

Disse-se tambem que se podia tomar o expediente de continuar a pagar pelos cofres geraes os juizes de direito das comarcas até hoje creadas; e os daquellas que foram creadas de hora em diante fossem pagos pelos cofres provinciaes; tambem não posso adoptar este expediente de haverem juizes de direito pagos pelos cofres geraes, e juizes de direito pagos pelos cofres provinciaes. Bem se vê que todos estes alvitres são expedientes de momento, e não soluções pensadas, razoaveis e perduraveis como a importancia do assumpto exige.

O poder geral entendeu que, pertencendo ás assembléas provinciaes crear novas comarcas e novas freguezias, a despeza do pagamento dos vencimentos dos juizes e parochos devia ser paga pelos cofres geraes, mas quando foi que se estabeleceu isto, e por que motivos? Foi tendo em vista que elles eram mais da especie de empregados geraes do que provinciaes; e além disso por supprir a escassez de forças dos corpos provinciaes. Ora, como se quer hoje, que se diz que os corpos provinciaes estão muito deficientes, lançar sem nenhum exame sobre esses cofes uma despeza que ha pouco se chamou aos cofres geraes?

Disse-se aqui hon'tem que quasi todas as provincias estavam embaraçadas com os seus cofres empunhados; pergunto eu: é então occasião de ir lançar sobre elles uma despeza que se julgou dever correr pelos cofres geraes? Demais, eu entendo, senhores, que o exame desta questão impo tará a declaração da intelligencia que se deve dar ao artigo do acto adicional; se compete ao poder geral a criação das comarcas, etc., ou se isto compete ao poder provincial, como até agora se tem entendido.

O adiamento dá logar a que se faça um exame sério, a que se entre em uma discussão que possa esclarecer a questão; por isso voto para que o negocio vá á commissão.

Encerrada a discussão, foi approvedo o requerimento do Sr. Vasconcellos com o additamento do Sr. Pimenta Bueno.

Proseguiu a discussão, adiada na sessão de 13 do presente mez, do 5º artigo additivo das emendas da commissão de fazenda á proposta do poder executivo fixando a despeza e orçando a receita geral do imperio para o exercicio de 1859 a 1860.

O SR. FERRAZ (ministro da fazenda e presidente do conselho): — Sr. presidente, pedi a palavra para provocar uma explicação da parte da illustre commissão de fazenda relativamente ao artigo em discussão. Eu comprehendendo a primeira parte do artigo, mas quanto á segunda não a entendo; a primeira parte diz o seguinte (le):

« Não é permitido ao governo abrir creditos supplementares para serviços que não estejam regulados por leis anteriores, ou por decretos expedidos em virtude de auterisação legislativa, etc. »

Mas a segunda é concebida nestes termos (le):

« ... embora tenham sido decretadas certas e determinadas quantias para semelhantes serviços, pelas leis do orçamento, ou por leis especiaes. »

Esta redacção me colloca em estado de duvida, e por isso eu peço uma explicação; se o serviço é decretado com uma quantia certa, necessariamente temos uma

lei anterior que o decreta, cu esta lei seja especial, ou de orçamento, sempre é anterior; creio que ali ha algum defeito de redacção.

Ora, parece-me mesmo que a doutrina deste artigo, conforme comprehendendo o pensamento da illustre commissão, está prevenido pelo § 11 do art. 4º da resolução de 9 de setembro de 1850, que diz o seguinte (Lê.)

Eu entendo que a illustre commissão não deseja para a regularidade de nossas finanças que se abra um credito sobre a despeza ou serviço ainda não autorizado por lei anterior ou por decreto do poder executivo emanado de uma autorisação do poder legislativo. Sendo assim, ponhamos na praxe do exemplo o que pôde dar-se: uma lei do orçamento decreta a quantia de 40:000\$ para a construcção de um quartel; esta quantia é insufficiente; mandando se fazer os orçamentos à vista dos planos, em consequencia talvez mesmo da carestia, ou da alta dos preços dos salarios, ou do preço de materiaes, vê-se que a quantia de 40:000\$ é insufficiente: temos a lei anterior que a decretou, ou seja especial ou do orçamento; logo, parece que o credito supplementar recabe sobre um serviço autorizado e decretado por uma lei anterior. Mas pela segunda parte deste artigo deve-se suppor que não possa isto ter lugar, porque diz (Lê.)

Ora, quanto mais eu combino isto mais me vejo perplexo, por isso que na primeira parte diz «que não estejam reguladas por leis anteriores.» Ora, entendo que não é necessaria a regularisação por leis anteriores, mas sim a decretação, porque nem todos os serviços podem ser devidamente regulados por leis anteriores. Em materia de obras pergunto: qual é o regulamento que se pôde dar? Será a respeito do seu plano, do modo por que devem ser praticadas, se por arrematação ou contrato, se por administração? Se a respeito dos planos, creio que isso é materia propriamente do poder executivo, materia que pôde ser até certo ponto variavel, pôde acontecer que um plano depois de posto em execução seja reputado não proveitoso, que não assente sobre bases solidas; se é quanto ao modo de fazer-se a arrematação ou administração, isto tambem importa materia muito particular é economica, e deve seguir as regras geraes já estabelecidas para o serviço das obras: pôde dar-se muitas vezes a conveniencia de construir-se por administração antes do que por arrematação. Por consequencia, eu creio que não comprehendí bem o artigo, talvez por falta de algumas explicações: no entantão sou levado a crer que a primeira parte é digna de ser adoptada, supposto que esteja prevenida pelo art. 11 do § 4º da resolução de 9 de setembro de 1850, que deve ser considerada como a verdadeira base desta materia, embora não tenha sido executada. São estas as explicações que desejo obter, porque é tal a materia do artigo que não desejava que fosse approved ou não sem audiencia da commissão.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Sr. presidente, para condescender com desejos do nobre presidente do conselho, que quer que alguns dos membros da commissão de fazenda deem explicações sobre o artigo additivo de que se trata, é que pedi a palavra a V. Ex. O artigo diz o seguinte: (Lê.)

O § 2º do art. 4º da lei de 9 de setembro de 1850 reza assim: (Lê.)

As rubricas de que trata esta lei podem ser e são effectivamente de duas naturezas differentes. Nas primeiras submete-se a quantia decretada no orçamento ao serviço que se tem em vista realizar; nas segundas submete-se o serviço à quantia decretada. No primeiro caso as despezas são resultado das deliberações do poder legislativo; e, embora as quantias decretadas por ellas sejam insufficientes, os creditos supplementares abertos pelo governo são consequencia necessaria de acto legislativo, porque estão já anteriormente reguladas; querem leis, querem regulamentos do governo feitos em virtude de autorisação competente. No segundo caso, porém, não acontece o mesmo; a assembléa geral fixa quantias determinadas para serviços que não estão regulados por lei ou decretos do governo, e submete assim os servi-

ços ás quantias estrictamente fixadas. Neste caso os creditos supplementares dependerão unicamente do arbitrio do poder executivo.

Eu me explicarei talvez melhor, apresentando exemplos de uma e outra especie de rubricas. A lei do orçamento decreta annualmente certa quantia, supponhamos 1,500.000\$, para o pessoal das alfandegas. Ora, as classes, o numero e os vencimentos dos officiaes das alfandegas achão-se regulados por leis ou regulamentos feitos por autorisação legislativa; e, qualquer que tenha sido a quantia fixada no orçamento para este serviço, o que se gastar effectivamente na conformidade dessas leis ou regulamentos e os creditos abertos pelos ministros para supprir a deficiencia do orçamento são consequencia da lei: não ha em taes casos despeza creada por mero arbitrio do governo.

Os vencimentos dos empregados das alfandegas são compostos de duas partes differentes, a saber: ordenados e porcentagens, que varião com a renda das alfandegas.

O SR. FERRAZ (ministro da fazenda e presidente do conselho): — Hoje ha gratificações.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Ou gratificações, que é a mesma coisa. Esta despeza nunca pôde ser calculada com exactidão; se a renda das alfandegas cresce, os vencimentos crescem do mesmo modo. Assim, pôde e ha de acontecer muitas vezes que no fim do exercicio para que se decretou a lei se reconhecça que a quantia decretada é insufficiente para fazer a despeza com esse ramo de serviço publico. Em tal caso o governo, abrindo credito supplementar, não pratica um acto arbitrario, ou sómente filho de sua vontade.

Aqui temos, pois, um caso em que a quantia decretada no orçamento é subordinada ao serviço, e não o serviço à quantia decretada. Supponhamos agora que em uma lei de orçamento se decretava a quantia de 2:000\$ para comprar livros para a bibliotheca publica. Neste caso a assembléa geral legislativa tinha tido em vista que se comprasse uma quantidade tal de livros que não excedesse a somma de 2:000\$; mas o governo, fundando-se na lei de 9 de setembro, que acabei de ler, e na maneira por que ella tem sido entendida, poderia abrir um credito supplementar de 20:000\$ ou mais para comprar maior numero de livros; e para justificar seu procedimento allegaria a necessidade dos livros e o facto de existir na lei do orçamento a rubrica que o autorizava a gastar dinheiro com esse serviço.

Pergunto eu: neste caso não se ultrapassa a disposição legislativa? não faz o governo uma despeza que não fôr autorisada pelo poder competente? As camaras entenderão que não devião decretar para o serviço de que fallo maior quantia que a de 2:000\$; mas o governo, sómente porque encontrou no orçamento uma rubrica que o autorizava a gastar esta quantia, julgou que lhe era permitido eleva-la a 22:000\$. Eis aqui porque a maioria da commissão propunha que, quanto ás despezas que estão reguladas por leis ou decreto do governo expedidas em virtude de lei, pudesse o governo abrir creditos supplementares na forma da de 9 de setembro de 1850, mas que não lhe fosse permitido fazê-lo nos outros casos.

Pôde ser que a maneira por que está redigido este artigo não seja muito clara; mas o pensamento é este.

Figuremos ainda outra hypothese, a saber: que no orçamento se decretava a quantia de 300:000\$ para continuacão das obras do encanamento do Maracanã. Estou convencido de que o governo não podia gastar mais de 300:000\$ com este ramo do serviço publico, que não lhe era dado abrir um credito supplementar de mais 300:000\$ ou 400:000\$, e elevar a despeza a 600:000\$ ou 700:000\$. Quando a assembléa geral legislativa decretou os 300:000\$ avaliou os recursos que tinha para esse serviço, sem prejudicar os outros a que era igualmente forçoso acudir.

Tal despeza não está regulada por leis ou decretos anteriores; não ha lei ou decreto que determine o andamento que deve ter a obra, que determine o numero de operarios que se devem empregar, e qual a quantidade de materiaes que se deve gastar.

E', portanto, uma despesa que, não estando determinada por acto legislativo, deve ser limitada pelo algarismo fixado na lei do orçamento. Por isso entendeu a commissão que devêra distinguir as despesas que estão subordinadas ou reguladas por leis ou regulamentos anteriores das que não estão neste caso.

Pelo que toca ás primeiras, o governo abre creditos supplementares para executar as prescrições da lei; no segundo regula os serviços e dá-lhes maior extensão do que o legislador previu ou determinou.

Os abusos e as censuras a que tem dado logar a lei de 9 de setembro de 1850 provêm de ter o governo entendido que, pelo simples facto de se ter aberto na lei do orçamento uma rubrica creando qualquer despesa, está elle autorizado para elevar essa despesa, abrindo creditos supplementares.

O nobre senador, que me faz a honra de dar-me esse aparte, percorra os balanços e synopses destes ultimos annos, e verá exemplos do que acabo de dizer.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Seja ou não abuso, o facto é que se tem estabelecido como regra, e regra que não convem que seja continuada, porque nullifica as attribuições das camaras, porque dá ao governo o poder de fixar a despesa do estado, porque lhes impõe assim a obrigação de crear recursos para serviços que ellas não decretarão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Ha creditos supplementares até sem relação alguma ás verbas do orçamento.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Alguns se tem aberto em verdade que, na minha opinião, violão a letra e o espirito da lei de 9 de setembro; mas não trato agora senão da providencia proposta pela commissão com o fim de evitar os abusos dos creditos supplementares.

Tendo dado as explicações pedidas pelo Sr. presidente do conselho, devo accrescentar que o artigo additivo de que se trata não deve agora ser approvedo, visto como sua doutrina ficaria em desharmonia com a decisão do senado a respeito da primeira parte do art. 4º, que foi rejeitado ha poucos dias.

Quando a commissão de fazenda foi encarregada de dar o seu parecer sobre a proposta que nos veio da outra camara entendeu, como tinham já entendido muitos outros membros da assembléa geral, que era um principio desorganizador de nossas finanças a existencia de leis especiaes creando despesas avultadissimas, que não são contempladas nas leis do orçamento, visto que ficavão por este modo prohibidos os representantes do paiz de exercerem o direito que lhes pertence de annualmente examinares, avaliarem e fiscalisarem as despesas publicas; e que devêra, portanto, propor a adopção de alguma medida que remediasse esta irregularidade de nosso systema financeiro. Procedeu, pois, a maioria da commissão a um exame minucioso de todas as leis especiaes a que me refiro, e das quantias que por conta dellas se tinham gastado nos exercicios anteriores: contemplou na lei que discutimos, e em rubricas distinctas, as quantias que deverião ser despendidas no exercicio corrente por conta dos serviços creados por cada uma das ditas leis especiaes, regulando-se para isso pelo termo medio, em muitos casos pelo maximo, das despesas dos annos anteriores; estabeleceu como regra que o governo pediria, de ora em diante, nas propostas de orçamento, as quantias requeridas para esses serviços, e propor finalmente que as ditas leis especiaes fossem revogadas. A commissão só isentou desta revogação as leis que abrem creditos para pagamento de exercicios findos, e não fez menção das que autorisão o governo para despendere as sommas necessarias para pagamento da divida inscripta, das reclamações brasileiras e portuguezas, e das prezas feitas na guerra da independencia e na do Rio da Prata, por consideralas comprehendidas na denominação geral de — pagamento de exercicios findos —; e não teria duvida de propor alguma subemenda, se se entendesse que não ficava bem claro este pensamento.

Assim, contemplou a commissão no orçamento que se

discute as quantias necessarias para as obras do encanamento, para as da alfandega da côrte, para o dique, para o cães da Gloria e do mangue da Cidade-Nova, e para muitos outros serviços creados por leis especiaes; e sómente entendeu que não devêra contar com as que já tenham preenchido o fim para que forão decretadas, como, por exemplo, a que dava ao governo um credito indefinido para compra de vapores.

A maioria da commissão não teve, pois, em vista senão propor o meio de regularisar, melhorar nossas leis financeiras e de po-las em harmonia com a constituição do estado, restituindo ás camaras o direito que lhes compete de avaliarem, fixarem e fiscalisarem as despesas publicas. Parece, portanto, que o Sr. presidente do conselho não examinou bem o trabalho da commissão, quando attribuiu a espirito de hostilidade a apresentação da idéa contida na primeira parte do 4º artigo additivo.

A quem pretenderia a commissão hostilisar? Aos ministerios anteriores? Nesse caso a hostilidade seria tambem contra mim proprio, porque durante o meu ministerio não se adoptou, nem foi proposta semelhante medida. Seria contra o ministerio que existia quando esse artigo foi offerecido ao senado? Ninguém ignora que eu dava meu apoio a esse ministerio, e que por conseguinte não concorreria para adopção de uma medida que tivesse por fim fazer-lhe opposição. Nosso intento foi unicamente propor um meio de remediar inconvenientes que nós todos reconhecemos, que o proprio Sr. presidente do conselho reconhece tambem; e nesse meio nada ha de hostil a quem quer que seja, nada de anti-administrativo, nada que perturbe a marcha e continuação dos serviços já decretados.

E' possivel que uma ou outra das leis especiaes nos tivesse escapado no exame que fizemos; mas, se assim aconteceu, o que aliás ainda não se demonstrou, deveria isso ser attribuido ao pouco tempo que tivemos para este exame minucioso, e não ao desejo de embaraçar a marcha do governo.

Ora, no artigo que agora se discute a commissão propõe que o governo não possa abrir creditos supplementares senão quando forem insufficientes os das rubricas que tratão de despesas já anteriormente reguladas por lei ou decretos expedidos em virtude de autorisações legislativas; mas a rejeição da primeira parte do art. 4º importa a continuação de muitas leis que abrião creditos indefinidos para serviços que não estão neste caso: logo, a approvação do 1º seria incoherente com a rejeição do 2º. A lei que discutimos consignou a quantia de 300.000\$ para encanamento das aguas do Maracanã; mas ficou em vigor a lei especial que dá ao governo um credito illimitado para este serviço; como, pois, se ha de approvar outro artigo que prohibe despendere-se nesta verba mais de 300.000\$, quando, rejeitando a primeira parte do art. 4º, quiz o senado que o governo dispense-se nessa obra a quantia que lhe aprouvesse?

O que digo desta verba de despesa é applicavel a muitas outras. E', pois, claro que o artigo que se discute não pôde ser approvedo, porque tem estreita relação com a doutrina de outro que o senado já rejeitou. Se me fosse permitido, pediria licença para retira-lo; mas, não estando na casa o digno membro que o assignou comigo, limitar-me-hei a votar contra o mesmo artigo.

O SR. FERRAZ: — A explicação dada pelo nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, meu amigo, procede em certos e determinados casos; mas não é procedente a respeito de certos serviços. Procede na parte relativa, por exemplo, aos empregados da justiça, aos ordenados e despesas feitas com juizes municipaes, visto que por uma lei especial está o governo autorizado para crear juizes municipaes. Procede em iguaes circumstancias a respeito das alfandegas, e cujo exemplo o nobre senador citou.

Se, porém, nós applicarmos o principio que sustenta o nobre senador a outras verbas de despesa, poderá crear embaraços. Por exemplo, a verba — Restituições — na minha opinião nunca deve ter quantia fixa. Está mal aquinhoadá a verba — Premios de letras, descontos de assignados das alfandegas, commissão de correção

gem e seguros —, e para isso se arbitrou apenas a quantia de 10:000\$; não pôde ser sufficiente, e no entretanto, pelo principio do meu nobre amigo, estão sujeitas á regra do serviço sujeito á quantia votada, o que não se pôde dar.

Não ha lei anterior que determine o serviço respectivo; circumstancias especiaes é que fazem avultar suas despesas, e, segundo a doutrina do serviço ser subordinado á quantia, marcando-se 10:000\$ nesta ultima verba, o governo não pôde pela doutrina do artigo ir adiante.

Ora, ainda ha um exemplo que o nobre senador me perdoará que eu apresente.

Decreta-se uma obra conforme o orçamento; esta obra não pôde importar em mais de 40:000\$; o pensamento do legislador não é sómente dar 40:000\$, mas sim que a obra se faça. Por uma circumstancia qualquer, ou por defeito do plano, ou por defeito da avaliação das despesas, esta obra, que o legislador quer que seja concluida, não pôde ir ao cabo com a quantia decretada; muitas vezes pôde faltar uma diminuta quantia, por exemplo, de 200\$, 300\$, 400\$ ou 1:000\$; neste caso, a obra, que, segundo a vontade do legislador, devia ser feita, não pôde chegar ao seu fim por falta da necessaria quantia; e então o que fazer?... Para-la?... A parada de uma obra muitas vezes causa damno ao serviço publico e traz augmento ás despesas; e, se porventura se pudesse fazer logo a despesa, ficaria a obra concluida.

Outro exemplo. Decreta-se uma quantia que suppõe se necessaria para uma obra: por qualquer razão peculiar, ou do solo sobre que assenta a obra, ou em consequencia da influencia de certas causas naturaes, esta obra pôde demandar uma somma accidental da despesa, e pelo artigo additivo da nobre commissão essa despesa não pôde ser feita, e a obra será prejudicada. Como estes ha muitos outros exemplos. De sorte que, a meu ver, não se pôde estabelecer uma regra geral além daquella que se acha no § 11 do art. 4º da lei de 9 de setembro de 1850, regra que é absoluta e que comprehende todos os casos, porque não admite senão aquellas despesas que tiverem sido decretadas.

Vomos agora ao inconveniente. Decretada, por exemplo, a despesa com uma obra, qual o inconveniente que pôde haver de um credito supplementar, quando haja falla no plano ou no orçamento desta obra? Eu sei que o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro deseja coarctar um abuso que se pôde dar em certos e determinados casos; mas essa regra tambem domina outros casos com prejuizo do serviço publico.

O nobre senador, depois de fazer estas reflexões, tambem entrou na outra parte do artigo. Parece-me que não pensou relativamente á decretação dos creditos. Eu peço licença para lhe ponderar que a não decretação dos creditos, como se fazia até 1858 a 1859, pôde trazer grande perturbação, por isso que actualmente estão em andamento muitos serviços por conta desses creditos, e alguns teem ido ainda mais além.

Não sei se todos os creditos forão contemplados pela nobre commissão, mas o que eu posso afiançar a V. Ex. é o seguinte: examinando no thesouro esta parte do orçamento, se me afiançou que tinham sido contemplados nelle todos os creditos na importancia de mais de 3,000:000\$; depois forão estes deduzidos, e o orçamento veiu sem a consignação desses creditos. E' por esta razão, e ignorando inteiramente que o nobre senador e a commissão de que faz parte tivessem feito este trabalho, que eu dest'arte fallei.

Mas ainda ponderarei: ha creditos que não estão contemplados e nem o podem estar (*apoiados*); e é preciso fazer-se um exame muito minucioso sobre todas as leis do orçamento, e era, Sr. presidente, de grande conveniencia que o poder legislativo não decretasse taes despesas de um modo absoluto e indefinido, como se tem feito, em opposição a todas as leis do orçamento. Porém protesto empregar todos os meus esforços para conseguir o contrario.

Não ha lei alguma de orçamento em que não se tenha aberto creditos indefinidamente para objectos ás vezes que se podião bem definir, cuja despesa se podia conhecer; e é isso que é preciso prevenir, é este abuso

que é preciso coarctar, allás infallivelmente continuaremos até chegar a esta conclusão a que se referiu o nobre senador.

Lembro-me agora de passagem de alguns creditos que não forão contemplados: por exemplo, o das despesas do Cabido da cidade de Diamantina, e do bispado do Rio-Grande do Sul, e muitos outros para certas e determinadas obras.

Se fóra possível neste momento eu ler todas as disposições geraes das leis de orçamento, o senado veria a impossibilidade que de nós se exige de annullar taes creditos, porque por conta delles despesas se estão fazendo.

Senhores, ás vezes não é um ministro que entra que crea certas despesas extraordinarias, ás vezes elle as acha já feitas, ou sómente as conhece quando devem ser lançadas por conta de algum credito, porque certos presidentes de provincia tomão a si a responsabilidade de fazer certas despesas que julgão indispensaveis.

Lim'te-me a estas observações. Mas desde já declaro ao senado que, sendo contrario a todas as doutrinas de creditos indefinidos e de creditos supplementares para despesas não autorizadas, não esquecer-me-hei do empenho que contraio neste momento de, logo que me apresente ao poder legislativo na futura sessão, offerecer dados os mais completos possiveis para que se tome uma medida a este respeito. E tambem direi: não sei se me verei obrigado a assignar algum credito extraordinario de despesas já feitas.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Sr. presidente, tomo de novo a palavra, não para oppôr-me ás conclusões do Sr. presidente do conselho, ou defender a doutrina do artigo que se discute, pois já declarei votar contra elle; mas unicamente para arredar de mim e do meu illustrado collega da maioria da commissão a censura de leviandade ou precipitação com que teriamos procedido, se fossem fundadas algumas das observações que acaba de fazer o Sr. presidente do conselho.

Disse S. Ex. que havia serviços que não poderião ser continuados por não terem sido contemplados, quer no projecto de orçamento enviado pela camara dos deputados, quer nas emendas da commissão; e, para demonstrar-lo, fallou-nos nas verbas—Restituições e descontos de bilhetes do thesouro e das alfandegas —, entendendo S. Ex. que o artigo additivo que se discute vedaria a abertura de creditos supplementares para taes despesas. Não penso do mesmo modo. As restituções são feitas em virtude de lei; e a lei que autorisa o recebimento dos depositos impõe ao thesouro a obrigação de restitui-los logo que elles forem devidamente reclamados.

Concordo com o nobre presidente do conselho, e já tive occasião de expender a minha opinião perante as camaras, em que seria mais consentaneo com a indole desta despesa que se praticasse com ella o mesmo que se pratica a respeito dos exercicios findos.

Pelo que pertence ao desconto dos bilhetes das alfandegas e do thesouro, é para mim fóra de duvida que está o governo autorizado por lei a despender quanto for necessario para obter por esse meio os recursos de que carecer. A despesa que se faz nesta rubrica é consequencia necessaria da autorisação que tem o governo de descontar e emitir taes bilhetes.

Assim, o artigo de que se trata não vedaria o thesouro de abrir creditos supplementares para as duas rubricas a que me refiro. Diz o nobre presidente do conselho que a primeira parte do art. 4º additivo determinava que ficassem revogadas as leis especiaes e annullados os respectivos creditos, exceptuando unicamente os que tivessem sido despendidos até o fim de junho proximo passado; e que por conseguinte não providenciava a respeito das despesas que se estão fazendo desse prazo em diante por conta dos mesmos creditos.

O nobre presidente do conselho está equivocado. As emendas da commissão contemplarão no orçamento que se discute as quantias precisas para o exercicio corrente; e, como a revogação das leis especiaes era decretada pela mesma lei do orçamento, segue-se que as primeiras só ficarião revogadas quando o governo tivesse meios de continuar os serviços creados por ellas. E, torno a dizer,

a comissão tomou como regra consignar no orçamento do anno financeiro corrente a maxima quantia que se havia despendido nos exercicios anteriores com esses mesmos serviços.

O SR. FERRAZ dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Perdôe-me V. Ex.; o artigo a que se refere diz o seguinte: (Lê.)

Portanto, não poderia resultar de sua aprovação o máo inconveniente que S. Ex. receia, pois que a disposição do artigo só se refere á parte dos creditos que não tivessem sido despendida até o fim do anno financeiro de 1858 a 1859, ou que não estivesse sujeita a contratos celebrados com quaesquer individuos ou companhias.

Se o nobre presidente do conselho me demonstrasse que na disposição do art. 4º estavam comprehendidas algumas leis especiaes, para cujos serviços não se tivesse contemplado no orçamento que discutimos o credito necessario, ou se declarasse sómente que receiava que isto acontecesse, não lhe faria eu a menor observação, comquanto deva declarar que não redigi esse artigo sem acurado exame, e sem consultar com alguns dos membros do ministerio passado que annuirão a elle.

Disse-se que as despesas provenientes das leis especiaes forão calculadas pelo thesouro em 3,000:000\$. Não duvidado disso, mas a comissão teve em vista reduzir essas despesas; e, se o nobre presidente do conselho quizer dar es ao trabalho de sommar as que forão incluídas no orçamento, reconhecerá que não sobem talvez a menos de 2,000:000\$ as que forão votadas pelo senado.

Outra observação fez S. Ex. que tambem devo tomar em consideração; e vem a ser que muitas vezes as camaras votão determinadas quantias para certas obras, e por fim se reconhece que taes quantias são insufficientes; e aconteceria assim que as obras ficarião paradas, se o governo não pudesse abrir creditos supplementares para continuação dellas.

Obras importantes, como o cães da alfandega, por exemplo, que demanda a quantia de 10 ou 12,000:000\$, não se podem concluir dentro de um ou dous annos.

O SR. FERRAZ: — E' que ella já vai além do calculado.

OR. VISCONDE DE ITABORAHY: — As camaras decretão annualmente o que se deve despendir em cada uma dellas; e o governo pôde sempre dar maior ou menor impulso aos trabalhos, de modo que limite a despesa annual á quantia que for consignada no orçamento. Se as camaras, porém, quizerem que esta ou aquella obra se conclua dentro de um prazo fixo, podem autorisar o governo para despendir dentro desse prazo, não uma quantia limitada, mas a que for indispensavel para conseguir esse resultado. Essa declaração autorisarã o governo para abrir creditos supplementares, porque taes creditos serã consequencia da deliberação do poder legislativo, e não ficarão dependentes unicamente do juizo ou arbitrio do governo. Não me estenderei mais, porque, como já disse, só tive por fim desviar da maioria da comissão de fazenda a pecha de inconsiderada, propondo ao senado que approvasse a doutrina dos artigos a que me tenho referido.

Julgada a materia sufficientemente discutida, e posto a votos o artigo foi rejeitado.

Entrou em discussão e passou sem debate o artigo additivo offerecido pelo Sr. visconde de Abaeté, apoiado na sessão de 26 do mez passado, propondo que pelas quantias destinadas ao asylo de invalidos da marinha pagará o thesouro a mesma taxa de juro do emprestimo do cofre dos orphãos; e, não havendo impugnação, passou com os mais para a 3ª discussão.

O Sr. Cansansão de Sinimbú mandou á mesa o seguinte artigo additivo:

\* Será concedida ao empresario contratado pela presidencia da Bahia, ou a qualquer companhia que por elle fór organizada, para estabelecer na capital daquella provincia a illuminação a gaz, a isenção dos direitos de importação nos objectos destinados á realização da empresa,

nas mesmas condições com que igual favor se tem já concedido a outras empresas semelhantes.

« Sala das sessões do senado, 4 de julho de 1859. — S. R. — Cansansão de Sinimbú. »

O SR. DANTAS: — Sr. presidente, eu quero mandar uma emenda additiva a este artigo do meu nobre collega o Sr. senador Sinimbú. Recebi do presidente das Alagoas uma carta, participando-me que se havia creado em Maceió uma sociedade para encanamento de agua potavel para a mesma cidade, e recommendou-me nesta carta que eu empregue os meus esforços para que da quota marcada de obras publicas na lei do orçamento geral o governo designe uma quota para auxiliar esse encanamento, assim como tambem que eu intervisse no corpo legislativo para que fossem isentos de direitos os materiaes necessarios e importados para o referido encanamento. Eu entreguei esta carta ao nobre ex-presidente do conselho, o qual fez-me a honra de communicar que a tinha depositado nas mãos do Sr. ministro da fazenda, para a tomar na devida consideração; mas entendo que o governo pôde apenas resolver quanto á primeira exigencia, porquanto a respeito da dispensa de direitos pertence ao corpo legislativo, e por isso vou mandar á mesa uma emenda em additamento ao requerimento offerecido pelo meu nobre collega.

Foi lido e apoiado, entrando conjunctamente em discussão o seguinte

#### ADDITAMENTO.

« Em additamento á emenda do Sr. senador Sinimbú, afim de serem isentos de direito os materiaes necessarios para o encanamento de illuminação a gaz na cidade da Bahia, accrescente-se: — Bem como os materiaes necessarios para o encanamento de agua potavel para a cidade de Maceió. — S. R. Paço do senado, 13 de agosto de 1859. — Dantas. »

Entrou a discussão e submettida a materia á votação, passárão o artigo e o additamento.

#### LOTERIAS APPROVADAS.

Entrou em 3ª discussão, e foi approvada sem debate para subir á sanção imperial, a proposição da camara dos deputados, concedendo duas loterias em beneficio das obras das igrejas matrizes da villa de Oliveira e da freguezia de Passatempo, na provincia de Minas-Geraes.

#### CONCESSÃO DE LOTERIAS.

Teve 1ª discussão, da qual passou para a 2ª e sem debate para a 3ª, a proposição da mesma camara, concedendo duas loterias em beneficio da construcção da casa de caridade da cidade do Serro, na provincia de Minas-Geraes.

#### PRETENÇÃO DE JOÃO PEREIRA DE ANDRADE.

Seguiu-se depois a 1ª discussão do parecer das commissões de fazenda e de marinha e guerra sobre a pretensão de João Pereira de Andrade, reclamando indemnisação de prezas feitas no Rio da Prata, com o voto separado.

O SR. JOBIM: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. JOBIM: — Sr. presidente, esta materia parece muito importante; o petionario requer o pagamento de 84:000\$ por uma divida que primitivamente foi avaliada em 16:000\$ e tanto. Ha mais de 20 annos o governo decidiu contra semelhante pretensão em 1834; já no tempo do governo do Sr. D. Pedro I, em setembro de 1827, a camara dos deputados repelliu completamente um requerimento que lhe foi dirigido sobre o mesmo assumpto, resolvendo que elle não lhe merecia attenção alguma.

Ora, á vista destes precedentes, o que pretende a comissão com remetter esta questão de novo ao governo, para que a queremos nós recommendar, e com que fim? Conformo-me com o parecer do Sr. visconde de Albuquerque, que entende não haver que decidir, visto já

ter sido a materia decidida ha muitos annos. Estes individuos apresentão-se agora requerendo em logar da quantia de 16:000\$ a de 84:000\$, em que dizem que importa hoje a divida com os juros. Não achando-se presente um dos membros da commissão, o Sr. visconde de Albuquerque, que deu um parecer separado, peço que seja a materia adiada para tratar-se della quando estiver presente esse illustre membro. O negocio é grave, porque já foi repellido pelo governo e pela camara dos deputados.

Assim, me parece ser melhor adia-lo até achar-se presente o membro que falta hoje; e, pelo rapido exame que fiz dos papeis, parece-me que a razão está da parte daquelle membro; peço, portanto, o adiamento.

O SR. JOBIM: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. JOBIM: — Sr. presidente, não posso deixar de referir uma circumstancia que se colhe da leitura dos documentos apresentados, e é que em 1834, sendo ministro da fazenda o Sr. Joaquim José Rodrigues Torres, actual visconde de Itaborahy, foi por despacho de S. Ex. indeferida a pretensão deste individuo.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Eu era ministro da marinha.

O SR. JOBIM: — Pois bem, o despacho é de S. Ex., e, se S. Ex. julgou então que devia indeferir semelhante pretensão, tendo já havido precedentemente promessa de recompensa ou indemnisação da parte de um governo anterior ao de S. Ex., não sei como agora S. Ex. é de parecer que seja remettido este negocio ao governo, declarando-se no parecer que se deve attender ao direito deste individuo. Eu creio que naquella occasião S. Ex. teve mais razão de rejeitar esta pretensão do que tem agora approvando este parecer, que eu reprovo; e a razão principal em que me fundo é que Lidley não passava de um verdadeiro pirata, assim como o era o francez de quem elle tirou as prezas; e tudo isto não passa de uma verdadeira pirataria, que elles exercêrão ambos na lagôa Mirim; estes homens não erão argentinos, ou hespanhós, nem se prova que fossem engajados pela Republica Argentina, e que nos fizessem uma guerra regular; praticavão actos de pura pirataria.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY dá um aparte.

O SR. JOBIM: — O commandante da fronteira só diz que acolheu aquelles individuos; permitta-se-me que refira o que se passou; o caso foi este: um pirata francez, cujo nome agora não me vem, atormentou, no tempo da guerra argentina, as nossas embarcações de commercio nas costas do Brasil. Depois de varios reubos que nos fez com bandeira argentina e uma tripolação que não era argentina, este pirata parece que offereceu-se áquella republica para vir senhorear se das aguas interiores da provincia do Rio-Grande do Sul, apoderando-se da barra e da navegação da lagôa Mirim e da lagôa dos Patos. Principiou por apoderar-se por surpresa de dous lanchões nossos, que se achavão armados perto de terra, levou-os para o rio Sebolaty, e lá os armou de novo e tripolou com marinheiros todos inglezes, emfim nenhum era argentino, e assim veio atacar as embarcações mercantes brasileiras que navegavão na lagôa Mirim. Ahi apoderou-se de seis hiates nossos carregados de diversos generos da provincia, como couros, herva-mate, etc, e levou-os para o mesmo rio Sebolaty. O francez deixou esta preza entregue ao inglez Lidley, e foi até Maldonado para arranjar a maior porção de carretas que pudesse, a fim de carregar o roubo que tinha feito na lagôa Mirim. Mas o inglez, que tinha ajudado e que via que o francez necessariamente carregaria para si toda a preza, e que elle inglez ficaria logrado, calculou que, se o francez havia de ficar só com ella, era melhor que elle inglez a carregasse para si; a empreza era-lhe facil, porque os marinheiros erão todos inglezes, ao numero de 24, que com elle Lidley fazião 25. Assim seduziu os companheiros e safou-se para o Jaguarão, levando os lanchões e os seis hiates. No Jaguarão apresentou-se ao general Bento Corrêa da Camara, que commandava aquella fronteira.

UMA VOZ: — Com isso elle fez um serviço.

O SR. JOBIM: — Não duvido que fosse um serviço, mas para elle; roubou aquillo que elle mesmo tinha ajudado a roubar-nos; o nosso general disse-lhe que podia dispôr dos lanchões, porque, embora fossem nacionaes, tinhão voltado a nós depois de terem estado mais de 24 horas em poder do inimigo; Lidley os recebeu e vendeu para si. O nosso general mandou dar fardamento e mesmo soldo a todos os inglezes, e ao mesmo tempo aconselhou que fossem os hiates entregues a seus donos, que apparecêrão reclamand-os. Ha duvida em saber-se se com effeito Lidley recebeu ou não dinheiro dos donos daquelles hiates; parece-me que por um documento ao menos mostra-se que de dous hiates elle recebeu dinheiro ou entrou em trato com os donos.

(Ha um aparte.)

O certo é que ha muita exaggeração na conta. Depois veio aquelle inglez ao Rio de Janeiro fazer reclamações; e em nome de quem as faria elle? Parte dos inglezes desappareceu logo no Jaguarão mesmo, e de outros obteve Lidley uma assignatura. Estava elle realmente autorizado para reclamar em nome dos 24 companheiros? E era elle realmente official ao serviço do governo argentino? A vista destas reclamações, o nosso governo, como para condescender com Lidley, mandou que se fizesse no Rio-Grande uma avaliação das embarcações e dos objectos apreizados; essa avaliação foi feita de uma maneira muito irregular, porque as embarcações já não existião, e foi feita na cidade do Rio-Grande do Sul, como podia ter sido feita aqui. Foi tudo arbitrado na quantia de 16:000\$: e como é que agora se reclamão 84:000\$, e depois que o ministro da fazenda ou marinha de 1834 indeferiu esta pretensão?

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Da marinha, sim.

O SR. JOBIM: — Este individuo, depois de se passarem mais de 20 annos de resignação a este despacho, tem ainda direito a fazer a mesma reclamação depois de tantos annos de completo silencio? E' só agora, que o estado mandou dar uma indemnidade aos nossos officiaes da armada que fizeram prezas no Rio da Prata, que elle se apresenta reclamando o que? a sua quota? Mas elle não era official da armada, nem fez prezas no Rio da Prata. A commissão do governo indeferiu com razão a sua pretensão, porque não o considerou no caso de ter direito a receber cousa alguma; elle não pôde ser considerado como official ao nosso serviço, e o que elle praticou foi na minha opinião um acto de pura pirataria—o tornar a vir entregar-nos, com vistas de obter uma indemnidade, aquillo mesmo que elle tinha ajudado a roubar-nos. Senhores, e por que razão o ministro inglez nesta côrte nunca tomou o partido deste individuo, tendo defendido os interesses de outros muitos nesta época, como os de Guilherme Goung e outros? E' porque a causa não era boa. Concluo pedindo que seja ouvido o membro da commissão que deu o parecer em separado, que julga não se dever tomar em consideração semelhante pretensão, como já resolveu a camara dos deputados em 1827, e o governo da regencia em 1834.

Adiçussão ficou adiada por não haver casa para votar.

O SR. PRESIDENTE deu para ordem do dia da sessão seguinte, além da continuação da discussão adiada:

3ª discussão das proposições da camara dos deputados: 1ª, mandando admittir o Dr. Ernesto Ferreira França a defender theses em qualquer das faculdades de direito do imperio, para se poder oppor ás cadeiras das mesmas faculdades; 2ª, declarando que a jubilação concedida aos lentes da antiga academia de marinha José de Paiva e Silva e José Joaquim d'Avila dá-lhes direito ao ordenado por inteiro que percebão naquelle tempo, com o parecer da commissão de marinha e guerra; 3ª, approvando a pensão annual de 1:200\$ concedida á viscondessa de Sepitiba; e 4ª, approvando a pensão annual de 500\$ concedida a D. Polucena Francisca de Jesus Maia; Continuação da 1ª discussão da proposição da referida camara, autorizando o governo para mandar ad-

mittir á matricula e actos das materias de diversos annos das faculdades de direito e de medicina e da escola central os estudantes Ernesto Julio Bandeira de Mello e outros, com o parecer da commissão de instrucção publica.

Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

### Acta de 18 de agosto.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

A's 11 horas da manhã feita a chamada, acháram-se presentes 29 Srs. senadores, faltando com causa os Srs. Muniz, Silva Ferraz, barão de Pindaré, Paula Pessoa, Ferreira Penna, Cansansão de Sinimbu, Wanderley, Vianna, Mafra, Nabuco; e sem ella os Srs. Diaiz, barão de Antonina, barão de Quarahim, barão de Suassuna, Souza Franco, Baptista de Oliveira, Candido Borges, Carneiro de Campos, Queiroz Coutinho, Paula Albuquerque, Pimenta Bueno, marquez de Abrantes, visconde de Albuquerque, visconde da Boa-Vista, visconde de Itaborahy, visconde de Jequitinhonha e visconde de Maranguape.

O SR. PRESIDENTE declarou que não podia haver sessão, por falta de numero de Srs. senadores para firmar casa, e convidou os presentes para trabalharem nas commissões.

### Sessão em 19 de agosto.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

**SUMMARIO.** — Expediente. — *Requerimento do Sr. Souza Ramos sobre a representação da camara municipal da cidade das Tres Pontas, na provincia de Minas.* — Ordem do dia. — *Continuação da 1ª discussão do parecer das commissões de fazenda e de marinha e guerra, sobre a pretensão de João Pereira de Andrade, relativamente á indemnisação de piezas no Rio da Prata.* Discursos dos Srs. Dantas, Miranda e visconde de Albuquerque.

A's 10 horas e 3/4 da manhã o Sr. presidente abriu a sessão com 32 Srs. senadores.

Lidas as actas de 17 e 18 do corrente mez, forão approvadas.

O SK. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

#### EXPEDIENTE.

Um aviso do ministerio dos negocios do imperio, remettendo um requerimento dos consignatarios de café desta praça contra o projecto de reforma bancaria. — A' commissão de fazenda.

Cinco officios do 1º secretario da camara dos deputados, acompanhando as seguintes

#### PROPOSIÇÕES.

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. Ficão concedidas quatro loterias em favor das obras das matrizes das cidades de Mogy Mirim e Franca, e villas de Casa-Branca e Batataes, na provincia de S. Paulo, que deverão correr na cõrte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa de Misericordia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 17 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Alvarés da Silva Campos*, 1º secretario. — *Antonio Francisco de Salles*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. Ficão concedidas sete loterias repartidamente para as obras das matrizes da cidade da Carolina, villas da Passagem Franca, Corda, Chapada, Riachão e Nova da Imperatriz, e freguezia de S. Felix de Bolsas, na provincia do Maranhão, que deverão correr na cõrte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa de Misericordia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 16 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Alvarés da Silva Campos*, 1º secretario. — *Antonio Francisco de Salles*, 2º secretario. »

A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. Ficão concedidas duas loterias para as obras da matriz de S. Bento da villa de Pastos Bons, na provincia do Maranhão, e uma para construcção de um cemiterio na mesma villa, que deverão correr na cõrte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa de Misericordia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario. »

« Paço da camara dos deputados, em 16 de agosto de 1856. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Alvarés da Silva Campos*, 1º secretario. — *Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. Ficão concedidas quatro loterias para o estabelecimento dos educandos artifices da provincia do Maranhão, que deverão correr na cõrte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa de Misericordia desta cidade e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 16 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Alvarés da Silva Campos*, 1º secretario. — *Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. Fica concedida uma loteria para a conclusão das obras da capella de S. Benedicto, na povoação da Venha, no termo de Lavras, na provincia do Ceará, que deverá ser extrahida na cõrte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa de Misericordia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 18 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Alvarés da Silva Campos*, 1º secretario. — *Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. Ficão concedidas tres loterias á irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de S. João Baptista da Lagóa, da cõrte, para a conclusão das obras da matriz da mesma freguezia, que deverão correr nesta cidade, segundo o plano das concedidas á Santa Casa de Misericordia, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 16 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Alvarés da Silva Campos*, 1º secretario. — *Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. Fica concedida uma loteria em beneficio das obras da matriz da villa de Nova Almeida, na

provincia do Espirito-Santo, que devorá correr na côrte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa de Misericordia desta cidade e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 16 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Alves da Silva Campos*, 1º secretario. — *Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. Ficão concedidas seis loterias para as obras e reparos das matrizes da cidade de Campos e S. João da Barra, na provincia do Rio de Janeiro, que devorã correr na côrte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa de Misericordia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 16 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Alves da Silva Campos*, 1º secretario. — *Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

Forão todas a imprimir, não estando já impressas.

Um officio do juiz de paz da freguezia de Nossa Senhora da Mãe dos Homens da Bagagem Diamantina, remettendo a acta da eleição de eleitores especiaes para senadores, a que se procedeu na mesma freguezia a 27 de dezembro de 1857. — A' commissão de constituição.

O SR. 4º SECRETARIO leu o seguinte

#### PARECER.

« A commissão de marinha e guerra, a quem foi remettida a proposição da camara dos deputados que autorisa o governo a pagar ao 1º tenente da armada Augusto Maximo Rolão de Almeida Torrezão os soldes atrasados que lhe forem devidos, é de parecer que seja approvada a mencionada proposição.

« Paço do senado, em 18 de agosto de 1859. — *Marquez de Caxias*. — *J. A. de Miranda*. »

Ficou reservado, para ser tomado em consideração em occasião opportuna.

O SR. SOUZA RAMOS : — Sr. presidente, a camara municipal da cidade de Tres Pontas, da provincia de Minas-Ceraes, dirigiu o anno passado uma representação á assembléa geral, pedindo a creação de um collegio eleitoral naquella cidade. Esta representação foi remettida á commissão de estatística : este anno a mesma camara municipal dirigiu outra representação no mesmo sentido, a qual foi remettida á commissão de constituição. Até agora nenhuma solução teem tido estas representações, e algum embaraço se offerece por estar este negocio affecto a duas commissões separadas.

Parecendo-me justa a pretensão da camara municipal, e convinlo que se tome em consideração estas representações, afim de que tenham uma solução, para isso requiro que sejam ellas examinadas pelas commissões reunidas de constituição e estatística a que forão separadamente remettidas.

O SR. PRESIDENTE : — Reduz-se o requerimento a que sejam examinadas as representações de que se trata pelas commissões reunidas de constituição e de estatística. Os senhores que são de parecer que assim se proceda queiram levantar-se. — Resolveu-se o affirmativo etc.

Comparecção no decurso da sessão mais 3 Srs. senadores.

#### ORDEN DO DIA.

#### PRETENÇÃO DE JOÃO PEREIRA DE ANDRADE.

Continuou a 1ª discussão, adiada na sessão de 17 deste mez, do parecer das commissões de fazenda e de ma-

rinha o guerra, sobre a pretensão de João Pereira de Andrade, reclamando a indemnização de prezas feitas no Rio da Prata, com o voto separado.

O SR. DANTAS : — Sr. presidente, não se achando presente o Sr. visconde do Albuquerque, relator do voto em separado, nem o relator do parecer da commissão, eu peço que se adie a discussão do parecer até que se achem presentes estes dous relatores.

O SR. PRESIDENTE : — O Sr. visconde de Albuquerque está na casa, e o Sr. visconde de Labrador já fallou as vezes que o regimento lhe permite.

O SR. DANTAS : — Eu desejava fallar sobre esta questão; mas quem me ha de responder? Quem me ha de esclarecer acerca das duvidas que tenho? Ordinariamente o relator de uma commissão é quem me hor tem estudado.

(*Comparecendo o Sr. visconde de Albuquerque, o orador pede ao Sr. presidente os documentos e continúa.*)

Sr. presidente, eu voto contra o parecer da commissão, e voto pelo parecer em separado que manda indeliberar a pretensão do supplicante.

Sr. presidente, ha certas accções que praticadas em certo logar e em certo tempo resultão dellas muita utilidade, mas que, praticadas fóra de tempo, não teem consequencia alguma; da mesma forma ha promessas que, feitas e cumpridas em certo tempo e em certo logar, resulta dellas grande proveito ás pessoas que as fizerão, mas nunca dellas resultão direitos perfeitos a quem as acceitou.

Se eu co romper um official publico para praticar em meu favor um acto reprovado pela lei, promettendo pagarlhe, eu poderei cumprir a minha promessa por interesse proprio, por um sentimento de dignidade, mas essa promessa nunca firma ao official um direito para exigir de mim o cumprimento de uma promessa que tem por fundamento um acto illicito e reprovado. Vamos á questão, e então ver-se-ha que a hypothese ainda é mais desfavoravel ao pretendente, poisquanto nem o governo contratou coisa alguma com elle, e, se lhe fez alguma promessa de remuneração *post factum*, essa promessa dependia do corpo legislativo.

Em 1827, quando o Brasil se achava em guerra com a provincia de Buenos-Ayres, Charles Lidley, debaixo do commando de um pirata francez, no qual, segundo diz o mesmo Charles, tinha elle a patente de tenente, apprehendeu este pirata seis hiates brasileiros, dous lanchões, 2:500\$, mais vinte e tantos escravos, farinha de trigo, armamento e mais munições de guerra, etc.; este inglez Charles Lidley, aproveitando-se da ausencia do commandante francez, a cujas ordens elle se achava, não tendo esperanças de uma grande parte na divisão dos objectos apprehendidos, pôde sublevar a guarnição, que era ingleza, dirigiu-se á fronteira do imperio e entregu ao commandante todas as embarcações com os escravos, munições de guerra e 2:500\$ em dinheiro; elle não tinha para onde fugir com as prezas, pois achava-se na lagôa Mirim, não esperava grande parte na divisão das prezas, e então julgou que ganharia mais em entrega-las ao imperio.

Vê, V. Ex. que o governo do Brasil não fez contrato algum com este homem; que nem mesmo houve insinuação alguma das autoridades do imperio, não foi um sentimento de adhesão á nossa causa que o moveu a fugir com as embarcações, foi a ganancia de pirata que o moveu a vir especular com a generosidade do imperio e vir entregar toda a preza ao commandante de Jaguarão; e com effeito, julgando o commandante da fronteira que aquelle acto tinha sido de grande proveito para o Brasil...

O SR. MIRANDA : — Apoiado.

O SR. DANTAS : — ... porquanto aquelles hiates e lanchões favorecerão a junção das forças inimigas, que pretendião atacar a provincia do Rio-Grande, recommendou o seu serviço ao presidente do Rio-Grande do Sul, o qual, transmittindo o officio do commandante da fronteira, recommendou de sua parte ao ministro da guerra, no tempo do primeiro imperador, dizendo que tinha mandado abonar a Charles Lidley o soldo de tenente

de marinha, patente que affirmava elle ter do governo de Buenos-Ayres, assim mais dinheiro para vestuario delle e de seus marinheiros, e que além disto convinha remunerar a Charles Lidley. O governo de então, de ordem do imperador, approvou o que fez o presidente, e mandou que se lhe desse os 2:500\$ que elle havia apprehendido, e que fazião parte das prezas, por conta do que lhe pertencesse. O governo por si só não podia resolver cousa alguma, porquanto nem Charles Lidley era official da marinha brasileira, para ter parte nas prezas que na conformidade da lei devião ser entregues a seus donos brasileiros, e nem podia remunerar-lo sem assentimento da camara. Charles Lidley veio para o Rio de Janeiro com recommendação official, e dirigiu ao governo um requerimento pedindo remuneração do seu serviço, bem como a parte do valor das prezas que lhe tocava e aos seus marinheiros; e então allegava elle que tudo tinha sido avaliado em 59:000\$, avaliação que não consta fosse feita legalmente; persuado-me que era uma simples estimativa da parte de Lidley.

Ora, como já disse, o governo, por si não o podendo fazer, remetteu este negocio á camara dos deputados para que fosse tomado em consideração, visto que a nossa legislação não providenciava o caso a respeito, porquanto Lidley era um desertor que tinha fugido trazendo-nos os nossos objectos apprehendidos; e os alvarás de 1799 não comprehenhem esta hypothese, bem como a respeito da remuneração, no que devião intervir as camaras, como mercê pecuniaria.

A camara dos deputados dessa época, 1827, reenviou esses papeis ao governo, dizendo que nada tinha a deliberar, e com razão, porque ha certos serviços que se pagão, mas que não devem merecer as honras do parlamento nacional. Charles Lidley continuou na sua pretensão e dizia que as prezas importavão em 59:000\$ (cuja avaliação não consta que se tivesse feito), mas que se contentava com 25 0/0, o que importava pouco mais ou menos em 14:000\$ e tantos mil réis, tomando por base essa avaliação que elle tinha feito, e pedia mais ao governo que lhe mandasse abonar por conta 1:500\$, porquanto não tinha elle o que gastar. O governo, em virtude deste pedido, ordenou ao Sr. José Maria de Almeida nesta côrte que informasse se 1:500\$ que pedia Lidley unidos ao que elle já tinha recebido excederia e o que lhe poderia tocar no valor das prezas, que visse conquanto se satisfazia Lidley, e que procedesse a uma avaliação dos objectos apprehendidos; a pessoa encarregada da solução deste negocio respondeu que não podia accommodar-se com Lidley, porque elle pedia 59:000\$ e contentava-se com 25 0/0, quantia que não se lhe podia dar, bem como não podia proceder á avaliação por não existirem os objectos apprehendidos. O governo mandou dar 1:000\$ a Lidley para elle e seus marinheiros, e ordenou de novo que se nomeassem peritos para avaliarem não só os hiates e lanchões, como o mais apprehendido; procedeu-se a esta avaliação; do que constava ter sido apprehendido foi tudo avaliado em 46:000\$. Note-se que, se prevalecesse a primeira avaliação feita por Lidley de 59:000\$, e pedindo elle a quarta parte, teria elle 14:000\$ e tantos mil réis, dos quaes, descontados os 3:500\$ que recebeu, o soldo de sua patente, que sempre percebeu, e dinheiro para roupa e para os marinheiros que, segundo diz o presidente do Rio-Grande, se lhe mandou abonar, pouco teria a haver Lidley; se, porém, prevalecer a avaliação mandada fazer pelo governo, então nada se restará a Lidley, ao contrario teria elle dinheiro de mais. E neste se que, quando o governo pediu informações se o 1:000\$ pedido por Lidley, e com o que elle já havia recebido, poderia exceder ou não á quota que lhe houvesse de pertencer na preza, revelou bem as suas intenções que só lhe pretendia dar a quota que lhe pertencesse na preza, avaliados os objectos como comprados pelo governo, como confessa o mesmo governo no seu officio ao Sr. José Maria de Almeida.

Finalmente foi ouvido o conselho supremo militar; na resolução da consulta á regencia indelirira a Lidley, o qual, retirando-se desta côrte, deu procuração a um su-

jeito, que passou a outro, que é o que se apresenta hoje requerendo. Ora, agora, Sr. presidente, vamos á questão de direito. Naquelle tempo e ás portas daquello acontecimento havia, não obrigação, mas utilidade em remunerar se a Lidley. A generosidade do governo poderia provocar a outros piratas a trazerem prezas, poderia ser uma poderosa arma contra o inimigo; mas agora que consequencia pôde ter qualquer pagamento, ao qual Charles Lidley não tenha direito algum? O governo não contrahou cousa alguma; se á instancia do seu delegado prometteu remunerar Lidley, essa remuneração dependia do corpo legislativo. Charles Lidley quando desertou com as prezas sujeitou-se a todas as eventualidades. Nestes papeis ha uma informação que parte dos marinheiros que vierão com a preza já haviam morrido; depois de 30 annos é natural que nem marinheiros e nem o mesmo Lidley existão; e, se não havia obrigação de pagamento, que direito pôde ter um constituinte que apparece com uma procuração depois de 30 annos? Esse negocio foi levado á camara dos deputados, a qual decidiu que nada havia a resolver; o governo da regencia indeliriu-o, pas árao-se e 30 annos, tem elle força *rei judicatae*, e o que vamos agora fazer, caso passe o parecer da commissão? Vamos envia-lo outra vez ao governo; vamos abrir a porta a novos empenhos; vamos receber um processo morto ha 30 annos, e reconhecer que ainda ha obrigação de se pagar a Lidley; e depois teremos de grilar nesta casa que o governo fez pagamentos indevidos, nós que não temos a coragem de repellir pretensões exageradas.

Se não temos força para nos oppor a estas pretensões, se não temos a coragem de velar os dinheiros da nação, retiremo-nos desta casa, deixemos que os ministros gastem, dividão os dinheiros como quizerem, mas não encorajemos com os nossos votos pretensões escandalosas.

**O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE** : — São os responsáveis.

**O SR. DANTAS** : — Pelo parecer em separado sustentemos o despacho do governo, sustentemos a decisão da camara dos deputados, por que um e outro não offendem direitos adquiridos. O governo não fez contato algum, a promessa do governo feita a seu delegado acerca da necessidade que elle representava de remunerar-se Lidley estava dependente da approvação da camara dos deputados, porque um governo no systema representativo não podia praticar de cut a maneira. Poderia dizer mais alguma cousa, mas reservo-me para outra occasião, se por acaso houver quem me contrarie.

**O SR. MIRANDA** : — Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** : — Tem a palavra.

**O SR. MIRANDA** : — Sr. presidente, sou membro de uma das duas commissões que examinarão este negocio, a requerimento do commendador João Pereira de Andrade, como cessionario desse official e desses marinheiros; corre-me, portanto, o dever de sustentar o parecer que formulámos.

Os documentos forão em primeiro logar examinados pelo Sr. visconde do Itaborahy; e elle, como relator das duas commissões, proferiu um voto, com que nos conformámos, e que foi assignado tambem pelos Srs. marquez de Abrantes e marquez de Caxias, pelo Sr. Souza Franco e pelo orador que neste momento occupa a attenção da casa. Teve, portanto, o parecer da maioria os cinco votos que acabo de mencionar, não merecendo sómente o do Sr. visconde de Albuquerque.

A maioria das duas commissões entendeu que o senado fazia uma injustiça gravissima ao pretendente, se lhe indelirisse o seu requerimento; a commissão não manda dar quantia alguma ao petionario, o que ella faz é reconhecer o direito e devolver ao governo os papeis do pretendente, para que o mesmo governo, verificando o que se possa dever ao petionario, lhe faça justiça, mandando pagar aquillo que exactamente for. Eu creio que de outro modo não se poderia proceder.

O nobre senador que acabou de impugnar o parecer parte de um principio que não posso deixar de repellir;

protesto contra elle com todas as minhas forças. Em nome dos interesses do meu paiz e da dignidade do governo do imperio, não quero saber, ainda mesmo quando se houvesse disso tratado, se os inglezes que retomarão as embarcações, os escravos e a propriedade brasileira roubada na occasião da guerra com a Confederação Argentina, e que nos vierão tudo restituir, impedindo a invasão projectada pelo general Alvear no imperio, segundo attestão pessoas e autoridades insuspeitas, como o general commandante das fronteiras Bento Corrêa da Camara, o presidente da provincia Salvador José Maciel e outros; não quero saber, digo, se essas pessoas, que assim para comnosco tão nobremente se portarão, procederão ou não assim por motivo reprovado; se o fizerão, faltando a algum principio de honra ou de dever para com outros, com quem se achassem porventura alliados. Tambem não me importa saber se o governo ou as autoridades do imperio os incumbirão ou não de semelhante tarefa!

O que eu devo, e só quero fazer, é examinar se se deu ou não um facto do qual o imperio deduziu reconhecidas vantagens na guerra com a Confederação, vantagens que impedirão um roubo, e mais que tudo uma invasão. Se se deu esse facto, que o nobre senador não contesta; se esse facto achá-se exuberantemente provado por estes documentos; se o nosso governo sempre o reconheceu; se mandou avaliar os objectos reprezados; se prometeu uma indemnisação; se foi o mesmo governo quem se icitou uma solução da camara dos Srs. deputados; como dizer-se e sustentar-se que devemos ser indifferentes a esse facto, e que com tranquillã conscencia nos devemos com elle occupetar? E' isto digno do paiz?

Erão piratas esses homens? Procederão por vingança para com os seus alliados? Desertarão? Praticarão um acto que não era moralmente bom? Concedo tudo! Deveremos então constituir-nos juizes de nossos benefiitores? Devemos ser nós que lançaremos á face desses homens o ferrete da ignominia? Deveremos nós praticar para com elles o que elles praticarão para com outros, isto é, apoderar-nos de um roubo?

Sr. presidente, eu supponho que as idéas de moralidade, de gratidão e dos solemnes compromissos que o governo occitou repellem semelhante maneira de indemnisar serviços tão importantes! Eu admiro como se possa assim pensar!

E' me indifferente que o governo nada houvesse commendado. Pois o governo poderia ir tratar com esse homem, a quem não conhecia e que se não achava do nosso lado? Quando é que passou como principio que na guerra só se pagão os serviços que se encomendão? Na guerra acolhem-se e premião-se todos os serviços, embora prestados por um traidor.

Produzião ou não os serviços prestados por Lidley reconhecidas vantagens ao imperio? Sim ou não? Esta é a questão. Contestão-nos que nos fossem restituídos escravos, dinheiro e navios? Não, seguramente. Seja, pois, qualquer o incentivo que levasse os reprezadores a assim proceder, o certo é que esse incentivo não foi uma recompensa da parte do imperio! Coitados! Não passo para nós de uns desertores, de uns criminosos, de uns miseraveis! Que bom reconhecimento!

O SR. DANTAS dá um aparte.

O SR. MIRANDA: — Segue-se então disso que nós não devemos indemnisar este acto? O nobre senador disse que, se o governo naquelle tempo tivesse feito uma indemnisação, bem; mas que hoje não.

O SR. DANTAS: — Que tiraria algum proveito naquella occasião.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. MIRANDA: — Sr. senador, desde que o facto foi digno, desde que o paiz deixou de ser invadido....

O SR. DANTAS: — Sem duvida.

(Ha outros partes.)

O SR. MIRANDA: — Então achão-se de accordo comigo neste ponto principal! Com que razões diremos

então ao paiz que indefrimos a pretensão do cessionario de Lidley?

As razões que o nobre senador apresenta não podem de certo prevalecer na consciencia do senado, para indefirir a pretensão do peticionario. Nem é razão dizer que o facto nasce de fonte illicita, nem o governo não contratou.

Quem contrahiu a obrigação solemne e positivamente foi o governo do paiz; quem entrou em via de negociações com os reprezadores foi o governo do paiz; quem mandou entregar dinheiros por conta da indemnisação foi o governo do paiz; quem recebeu as propriedades e as restituiu aos brasileiros espoliados foi o governo; quem mandou avaliar os objectos reprezados foi o governo; quem se apresentou ante a camara dos deputados pedindo uma solução, porque a especie não estava prevenida nos alvarás de 7 de dezembro de 1796 e 9 de maio de 1797, foi o governo do paiz.

O SR. DANTAS dá um aparte.

O SR. MIRANDA: — Pois bem! Ella entendeu que não devia definir; mas esta decisão da camara dos deputados poderá dizer-se que passou em julgado, como disse o nobre senador? Se as mesmas leis quasi que nunca passão em julgado, porque podem ser modificadas por outras leis, como se pó'e dizer que deve subsistir eternamente a decisão de uma só camara, que não tem character de lei? Não sabe o nobre senador que as decisões de uma camara podem ser modificadas na sessão seguinte? que um projecto rejeitado agora póde reaparecer na sessão seguinte? Não ha disto tantos exemplos? Os nossos regimentos não o autorisão mesmo?

Tambem não é razão sufficiente para se desconhecer a importancia de um serviço o ter alguém cedido o seu direito a outro. Esses homens transigirão, cedirão seus direitos, como qualquer de nós poderia, ou póde fazer em qualquer tempo. Marinheiros estrangeiros que não podião conservar-se por mais tempo no paiz á espera de uma recompensa, a favor da qual ainda hoje lutão seus cessionarios, passarão a outro o seu direito..

O SR. DANTAS: — Que direito?!

O SR. MIRANDA: — O direito de pedir a indemnisação das prezas que nos restituirão, e que erão suas; o pagamento dos importantes serviços que nos fizerão; o reconhecimento do precioso feito que em nosso favor praticarão, obstando a uma invasão do inimigo no imperio.

O SR. JOBIM: — Isto de invasão no imperio é uma patranha.

O SR. DANTAS dá um aparte.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. MIRANDA: — Então forão complices nessa patranha e nesse attentado o general Camara e o presidente Salvador José Maciel! Mas não posso consentir que se considerem homens tão respeitaveis como esses capazes de concorrer para uma patranha, na intenção de favorecerem criminosos e desertores.

Nunca se disse que esse reconhecimento e essa confissão, feitos por autoridades nossas tão respeitaveis, constituissem uma patranha. Patranha ou não, o paiz recebeu seis hiates, dous lanchões, escravos, tripolações, dinheiro e cargas. Patranha ou não, esses objectos forão entregues a seus donos. Patranha ou não, o conselho supremo militar entendeu, em outubro de 1832, que achava justa a pretensão dos supplicantes de serem pagos não só do armamento encontrado nas embarcações que se retomarão mas tambem da differença da moeda, da indemnisação das embarcações, sua carga, etc., etc.

E' razão que não procedo o dizer-se que a pretensão é antiquissima, que já não se sabe se os primeiros intitulados credores existem ou não.

E' isso para mim indifferente. Se não existem os originarios credores, existem seus cessionarios, e o lapso de tempo nem altera a natureza do direito nem da obrigação. Os primeiros lutarão quanto puderão: seus successores continuarão a esgotar todos os...

nunca deixarão prescrever o seu direito, se tal direito podia prescrever e se a nação devesse prevalecer-se de semelhante evasiva.

Acho uma triste objecção o dizer-se que se pede muito dinheiro.

Para mim a questão não é de dinheiro, mas de princípios. Em questões de princípios nunca pôde preponderar em minha consciencia a quantidade do objecto que se pede. Se ha, como incontestavelmente ha, direito de pedir e obrigação de pagar, é necessario pagar. O mais não passa de evasivas que não podem deixar de marcar o procedimento do governo do paiz, que o comprometteu, compromettendo sua palavra.

Seja qual for o resultado desta discussão, attenda-se ou não á reclamação, cumpre que fique bem estabelecido e claro que as commissões, em que se não membros tão illustrados e respeitáveis, se opinarão pelo modo que se contesta, é porque não puderão deixar de ceder á evidencia resultante de factos que se confessão e de documentos que se não contestão.

O SR. DANTAS: — Sr. presidente, eu não neguei que o facto praticado por Lidley fosse completamente destituído de utilidade para o Brasil; o que disse foi que, sendo remunerado naquella occasião, podia trazer um grande proveito ao imperio, sem todavia reconhecer-se da parte de Charles Lidley um direito perfeito que qualquer promessa executada poderia naquelle tempo provocar a que outros corsarios trouxessem para o imperio prezas, mas que, não sendo remunerado naquelle tempo, não tendo Lidley direito a exigir de nós coisa alguma, sendo remunerado hoje trinta e tantos annos depois, quando não existem mais marinheiros inglezes, quando mesmo Lidley já não existe, qualquer generosidade da nossa parte não tem consequencia nenhuma, e uma generosidade que convisha termos naquelle tempo era uma divida que passa a filhos e netos.

O SR. MIRANDA dá um aparte.

O SR. DANTAS: — O caso é muito differente. Os alvarás de 1779, cuja data não me recordo, regulão os direitos dos nossos officiaes a respeito das prezas feitas aos inimigos, assim como o direito que tem elles a respeito das prezas retomadas pertencentes aos brasileiros. A respeito dos nossos officiaes ha um direito expresso regulador dos factos; mas a respeito de um estrangeiro que, estando no serviço de uma nação inimiga, deserta para nós com prezas brasileiras retomadas, esse facto não está regulado no nosso direito, e é por isso que o governo enviou á camara afim de resolver; e esta falta de direito foi reconhecida pela camara dos Srs. deputados, pelo governo imperial, e ultimamente por essa commissão nomeada para resolver esta questão acerca das prezas.

O SR. MIRANDA: — Nisso estamos concordes; e é por essa mesma razão que recorrem a nós agora.

O SR. DANTAS: — Disse o nobre senador que não se pôde pensar que este negocio passasse em caso julgado, porque uma camara pôde apresentar á discussão um negocio que tenha caído na outra; assim é: mas mandar ao governo para decidir um negocio que elle já indeferiu é obrigá-lo a retratar-se, ou obrigá-lo a reconhecer um direito. Se se apresentar um projecto dizendo — Pague-se tanto a Lidley —, eu diria que o Senado estava no seu direito; mas, depois de ter a camara dos Srs. deputados tomado conhecimento do negocio e o governo ter indeferido, nós havemos por um mesmo trilhão que seguita a camara dos deputados, isto é, por um parecer, dizer: vá ao governo outra vez? O que vamos fazer? Abriu a porta a abusos, a empenhos, só para nos descartarmos de uma impertinencia a que não temos coragem de indeferir. Será valida uma procuração depois de trinta e tantos annos? A quem aproveita isto? Qual o direito que tenha o possuidor de tal procuração? Não ha obrigação de nessa parte; se não fizemos contrato com Sidley, se foi elle quem do seu motu proprio veio especular com a nossa necessidade, como vamos nós agora no parecer da commissão dizer ao governo que Lidley tem direito, o que se pede não a elle, mas a quem lhe ficou com os papéis?

Mas agora note o nobre senador: Lidley pediu 50:000\$, segundo uma avaliação por elle feita, e contentava-se depois com a quarta parte para elle e para os marinheiros, cuja metade era fallecida; o governo mandou proceder a nova avaliação; avaliou-se em 16:000\$, que é um pouco mais que a quarta parte de 50:000\$. Ora, este homem recebeu...

O SR. MIRANDA: — A commissão remetteu esta liquidação para o governo.

O SR. DANTAS: — .... recebeu pelo de 4:000\$.

O SR. MIRANDA: — Não, senhor; esse dinheiro não foi como pagamento.

O SR. DANTAS: — Está aqui (le); como por conta do pagamento, além do soldo da patente e mais dinheiros para vestuários seu e dos marinheiros.

Consta daqui tudo isto.

O SR. MIRANDA: — Então pagamos com isso o dinheiro que elle nos trouxe e que lhe restituimos?

O SR. DANTAS: — Então quer o nobre senador que o dinheiro pertencesse a Lidley? Veja agora qual a intenção do governo naquelle tempo: tanto o governo julgou que Lidley não podia receber mais que o que tinha recebido que nesse officio diz ao Sr. João Maria de Almeida: «Informe-me Vm. se 1:500\$ que pede Lidley, com o que recebeu, pôde exceder o que lhe tenha de pertencer na decisão de prezas.»

O SR. MIRANDA: — O governo nada deu do seu, foi o que elles trouxeram.

O SR. DANTAS: — Da preza que elles tomaram.

O SR. MIRANDA: — Sim, senhor.

O SR. DANTAS: — Se o nobre senador deduz a obrigação de remunerar a Lidley por ter elle entregado a preza, é claro que, entregando se-lhe parte della, os 2:500\$ diminuissem a obrigação de remunerar-lo: além dos 2:500\$ que se lhe deu, elle poliu mais 1:500\$. O governo officiou perguntando se, dando-se a Lidley 1:500\$ com o que elle já tinha recebido, esta quantia poderia exceder á quota que lhe poderia pertencer no valor das prezas.

O SR. MIRANDA: — Que resposta se deu?

O SR. DANTAS: — Não se mandou dar 1:500\$, deu-se 1:000\$; signal de que a intenção do governo não era dar uma grande quantia a Lidley, e que o governo suppunha que elle já tinha muito em si.

O SR. MIRANDA dá um aparte.

O SR. DANTAS: — O governo mandou proceder á avaliação dos objectos apreheendidos, e avaliáramos em 16:000\$. Ora, sabe o nobre senador que toda a preza não pertenceria a Lidley se nós nos quizessemos regular pelo alvará de 1769, pois que, sendo os objectos aprisionados pertencentes aos brasileiros, a elles deverião ser entregues, devendo dar-se aos aprezedores a oitava ou quinta parte do valor.

O SR. MIRANDA: — Que não tem applicação.

O SR. DANTAS: — Se não tem applicação o alvará, como com effeito não tem; se o poder competente lhe não marcou remuneração, don'te deduz Lidley o seu direito para pedir 50:000\$ ao seu procurador, para vir pedir mais que essa quantia?

Senhores, se nós não trancarmos a porta a esses pedidos exagerados, então não ha dinheiro que chegue. Hoje muito gente vive de tomar a si dividas mal amparadas, e vêm nos incomodar, certos do pouco zelo que temos dos dinheiros publicos.

O inglez pediu a quarta parte; hoje o seu procurador, depois de 30 annos contados de indeferimento, vem entrar em novo combate e explorar as nossas fraquezas; se não vencer, ainda ha de vir; o até quando se abusará da nossa paciencia?

O SR. MIRANDA: — E elle cedou, Sr. senador; elle transigiu.

O SR. DANTAS: — Qual transigiu, passou a outro o direito de questionar sobre um objecto que elle abandonou, por não ter direito, abandonou a um sujeito e este passou a outro; é uma apolice va ia e sem valor real, que um vai passando a outro até ver se ganha alguma cousa, quando pela avaliação do governo elle pouco poderia haver, provado primeiramente seu direito.

O SR. MIRANDA: — Pois pague-se isso mesmo.

O SR. DANTAS: — Como, se lhe falta a base, que é o direito? Senhores, esta questão está decidida; a camara dos Srs. deputados indeteriu, o governo indeteriu tambem, a commissão mixta julgou que Lidley não estava nas circumstancias da lei; Lidley e seus marinheiros já não existem, a conveniencia de remunerar a Lidley era filha das circumstancias, elle não tinha um direito para o transmittir ao seu procurador, e nem depois de 30 annos pôde valer uma procuração. Senhores, a tarefa mais importante dos poderes do estado é defender o thesouro publico contra essa sêde de dinheiro, contra essas exigencias petalogicas; a Petalogica vai invadindo tudo, o paço, as camaras, as casparticulares, as ruas, as tavernas, e, apesar do constrangimento, ninguem tem a coragem de resistir-lhe, porque a metade do Rio de Janeiro vive do cavalheirismo; da religião e do patriotismo dos outros: o maior patriota é o que vive do patriotismo.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Sr. presidente, vou dizer a minha opinião acerca do objecto que se acha submettido á consideração do senado.

Não digo que estas pessoas que assignarão o parecer não sejam muito respeitaveis e não mereçam muita consideração; mas pessoas muito respeitaveis e de muita consideração podem illudir-se, podem não estar bem informadas das cousas sobre que dão parecer, e discordar-se dellas sem offensa alguma; assim como o senado pôde rejeitar a sua opinião sem offender, sem de leve tocar a sua alta consideração, posição e respeito que se lhes deve.

Não sei se, felizmente ou infelizmente para mim, esta questão foi-me commettida desle a sua origem. Eu era membro da camara dos Srs. deputados, e nenhum dos meus illustres collegas da commissão de fazenda, nem da commissão de marinha e guerra, era então membro da mesma camara, era eu unicamente. Forão meus companheiros nesta commissão o respeitavel ancião Francisco Chagas dos Santos, o Sr. Raymundo José da Cunha Mattos e este criado de VV. EEx.

Vimos este negocio, senhores, e dêmos o nosso parecer. Eu procurava aquinas actas de 1827, e quando esses papeis vierão-me ás mãos vi que estava nas actas um officio do secretario da camara dos Srs. deputados que o remetia ao governo. Mas o caso é o seguinte: uns homens estrangeiros, não sei se officiaes de marinha ou se empregados na republica de Buenos-Ayres....

O SR. DANTAS: — Diz elle que tinha patente.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — .... desertarão, apanhãrão uns navios, de que erão commandantes ou não, e que já nos tinhão sido tomados, e vierão-nos trazer para nós.

Ora, quando nós compramos uma cousa furtada o que somos nós? Pois devemos remunerar a quem furta e traz-nos para vender esse furto ainda além de o comprar? Estes homens não tinhão para onde ir; foi tudo na lagôa Mirim, não podião sahir barra a fóra, desertãrão, apanhãrão os navios que já tinhão sido roubados aos brasileiros e vierão entregar-nos; porque elles não tinhão, e, ainda que tivessem a patente, era necessario para que fossem commandantes de navios de guerra serem estes tripulados na fórmula das leis; erão verdadeiros piratas.

O SR. DANTAS: — Não consta que tivessem patente.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Ainda que a tivessem.

O SR. DANTAS dá outro aparte.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Não, senhor, não erão commandantes dos navios, não podião fazer prezas, erão piratas. Ora, o governo do Brasil recebeu os seus

navios, e a esses desertores deu alguma cousa. Isto é minha propriedade que me tinha sido roubada: qual o direito que elles tinhão? Qual o dever a que faltãmos nós? De não os mandar enforçar, se tivessemos direito.

O SR. DANTAS: — Não; isso não.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Ou de não os mandar entregar, ou sahir para fóra do paiz.

O SR. MIRANDA: — Era um bom modo esse de premiar serviços!

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Esse direito publico fraudulento não entra na minha escola.

O SR. MIRANDA: — Nem na minha.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Sr. presidente, ama-se a traição e aborrece-se o traidor.

Eu vou ler o parecer da commissão da camara dos deputados (le):

« A commissão de marinha e guerra examinou os officios do ministro da marinha de 31 de maio e 18 de agosto do presente anno, relativos á pretensão ou requerimento do inglez Carlos Lidley, official de marinha ao serviço de Buenos-Ayres, o qual, com 24 marinheiros tambem inglezes, havendo desertado do inimigo, que nos tinha aprisionado seis hiates na lagôa Mirim, retemou os mesmos hiates, entregando-os fielmente com tudo quanto nelles se achava, além de duas lanchas do inimigo, uma peça de artilharia e varios petrechos de guerra; resultando deste procedimento não se realizar a combinação entre Tournier e Alvear para invadirem a provincia de S. Pedro, e principalmente a villa e porto do Rio-Grande. Por este serviço requereu o sobredito inglez Lidley recompensa, a qual não se achando comprehendida nos casos que marca a lei, sendo o de que se trata uma deserção do inimigo, como diz o referido ministro, submete por isso o requerimento do supplicante á consideração da camara. A commissão, reconhecendo que não ha lei para taes acontecimentos, é de parecer que este objecto deve ser considerado como um daquelles que os corpos legislativos devem deixar aos governos, para não se constituirem avaliadores de semelhantes deserções (ainda que algumas sejam causa da salvação de um estado), podendo o governo a semelhante respeito providenciar, deferindo ao supplicante como entender conveniente.

« Paço da camara dos deputados, 23 de agosto de 1827. — Francisco das Chagas Santos. — Raymundo José da Cunha Mattos. — Ignacio José Vicente da Fonseca. — A. F. de P. e Hollanda Cavalcanti de Albuquerque. — Luiz Augusto Maia. »

Ora, aqui está tambem o officio do secretario da camara dos Srs. deputados. Os nobres senadores não podião estar ao facto destas cousas, e por isso é que lhes dou estas informações (le):

« Illm. e Exm. Sr. — A camara dos deputados viu o requerimento do inglez Carlos Lidley, que, allegando haver desertado da marinha inimiga com mais 24 marinheiros tambem inglezes, trazendo seis embarcações, duas lanchas e varios petrechos, que tudo havia sido tomado aos subditos deste imperio na lagôa Mirim, pede não só uma recompensa deste serviço, mas tambem a divisão do importe desta preza por si e pelos ditos marinheiros; os quaes requerimentos forão enviados por V. Ex. em officios de 31 de maio proximo passado e 18 do corrente mez. E, entendendo a mesma camara que este objecto não merece a sua consideração, ordena-me que eu, restituindo os mencionados requerimentos, assim o participe a V. Ex. para que suba ao conhecimento de Sua Magestade o Imperador. Deus guarde a V. Ex. Paço da camara dos deputados, em 30 de agosto de 1827. — José Antonio da Silva Maia. — Sr. marquez de Maceió. »

Eis o negocio de 1827. Este negocio ficou concluido; o governo deu a estes miseraveis (permitta-se-me a expressão, porque não tem outro nome), deu-lhes alguma cousa, e elles forão-se embora; mas, como não faltão procuradores que guardão esses negocios e espreitão uma boa occasião para depois de 30 annos vir reclamar uma forte indemnisação, eis a razão por que reaparece elle

de novo. Ora, isto é admissível? Eu supponho que daqui a 300 annos ainda ha de apparecer disso.

O SR. DANTAS: — Apoiado; sem duvida alguma.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Como, pois, dizer-se que o governo deve tratar ainda deste negocio? O que tem o governo de liquidar? Não se tomé em consideração tal requerimento, que vá bater a outra porta.

Não sei se é necessario dizer alguma coisa mais; este é o meu parecer, mas com isto não diminuo o alto respeito e consideração que presto aos meus illustres collegas; digo sómente que estavam mais mal informados do que eu, e que eu tinha obrigação de expor á consideração do senado estas breves reflexões.

O SR. MIRANDA: — O nobre senador, que acaba de sustentar o parecer em separado, insiste nas mesmas considerações expendidas pelo nobre senador da provincia das Alagoas; isto é, entende que o facto em si é illicito, que era um facto de verdadeiros piratas, e que se deve applicar á questão o principio de que — ama-se a traição e aborrece-se o traidor —; todavia o nobre senador reconhece que se derão os factos taes quaes loião presentes ás duas commissões reunidas.

E não posso concordar com a consideração de que sejamos nós, que tirámos proveito desses factos, os proprios que tenhamos de dizer áquelles que nos fizeram taes beneficios que não damos apreço a taes beneficios e os desprezamos, por partirem de uma origem illicita, se é que partirão, o que não sei. Isto não pôde pertencer a nós! Aquelle que se reconhece constituido no dever de pagar, de cumprir uma obrigação, não deve allegar como excepção uma má qualidade, supposta ou real, daquelle de quem recebe o serviço. Se isto se dá entre particulares, muito mais procede quando se trata de serviços prestados a um paiz cujo governo se reconheceu por elles obrigado. Pois eu não hei de agradecer a um saltador a vida que me salva? Não hei de reconhecer o serviço que me presta em algum momento arriscado um desertor, um pirata, um assassino mesmo? Acho esta moral tão extraordinaria, senhores!

Note o senado que os impugnadores do parecer não o contestão, quanto ao fundo ou á materia essencial; seus argumentos constituem verdadeiras excepções contra o pagamento reclamado. A essa classe pertence a observação que acabo de contestar.

Outra excepção com que se argumenta é a de prescripção.

Senhores, o direito de pedir e o dever de pagar nunca prescrevem quando as questões se discutem entre pessoas honestas e de boa fé. O governo do Brasil não pôde invocar a prescripção, porque os serviços que recebeu são serviços de honra que nunca se devem esquecer.

E demais, a prescripção é de direito positivo, é necessario que uma lei a estabeleça e regule, marcando as suas condições, entre as quaes é uma a de tempo.

No caso vertente, não ha lei alguma que fulmine a pena de prescripção, e, quando mesmo houvesse, uma outra lei a poderia inutilisar. Se os importantes serviços de Lidley não forem considerados, não o serão, porque nós o não quereremos, mas não porque lei alguma faça prescrever o nosso dever. A palavra de um governo não prescreve, nem se barateia assim a dignidade de um paiz.

Quem sabe se o nobre senador quer applicar ao caso vertente a legislação civil, que regula a materia das prescripções? Nós não somos um tribunal civil; não obramos executando leis, como elle, mas sim fazendo leis; não somos juizes, a quem compete a execução das leis civis, discutindo e apreciando a materia das prescripções em conformidade com as condições marcadas nas leis.

Que tempo deveria regular para que se desse por prescripta uma obrigação de honra do Brasil? Invoca-se a prescripção de 30 annos, quando poder-se-hia invocar a de 40!

Pois bem! Ainda assim não ha 30 annos decorridos. Veja-se a data da ultima resolução, e meça-se o tempo, que dahi começou a decorrer até o anno de 1856, em que o cessionario compareceu a requerer perante a com-

missão encarregada da distribuição dos dinheiros applicados á indemnisação das prezas. Ha muito menos de 30 annos.

E a boa fé, senhores, titulo de todas as prescripções, dar-se-hia da parte do governo, para poder furtar-se ao pagamento de uma divida que por tantos modos reconheceu? Porque se não considerou tambem prescripta a obrigação de indemnisar a muito antiga e prescripta divida das prezas da independencia?

Mas disse-se tambem: quem promove hoje a indemnisação é um procurador, e não o proprio interessado, que não se sabe se é vivo ou morto.

Ha nisto um engano. O commendador Andrade não é um simples procurador; é sim um cessionario com poderes de procurador em causa propria. Uma procuração passada ha 30 annos poder-se-hia considerar extincta; mas uma cessão passada ha 30 annos não altera a natureza e importancia do direito, porque o direito é sempre o mesmo, e pôde, como um verdadeiro titulo de propriedade, transmitir-se de mão em mão. Lidley não constituiu simples procuradores; Lidley transmitiu seu direito, transigiu, cedeu e retirou-se, no que fez muito bem.

Tambem se disse que era para admirar que os originarios pretendentes não recorressem ao ministro de sua nação para este solicitar o pagamento da divida. Excellente recurso! Eu não apreciarei o seu merecimento; apenas direi que, fatigados os proprios credores com os passos que haviam dado e com as inuteis tentativas que tinham feito, tiveram por melhor passar o seu direito a um terceiro, recebendo de prompto um minimo antes do que esperarém pelas kalendas gregas, como infelizmente succede a seu cessionario.

O governo já lhes pagou, allega-se ainda. E' verdade que alguma coisa lhes deu, e isso não prova senão o cumprimento de um dever. E, demais, o governo não deu do seu, restituiu justamente como parte de indemnisação o proprio dinheiro que d'elles fielmente recebêra.

O nobre senador por Pernambuco fez-nos uma injustiça, qual a de suppor que não haviamos atendido ao que se passava na camara dos deputados em 1827, por occasião da discussão de semelhante pretensão. As commissões não cumpririão de certo o seu dever se porventura não recorressem á historia parlamentar daquella época, desde que a virão invocada nos papeis que se achão juntos á petição do commendador Andrade.

A este argumento já respondi conclusivamente, quando ha pouco me referi ao nobre senador pelas Alagoas. A decisão da camara não passou, nem podia passar em julgado. Se prevaleceu contra o parecer que reconhecia o direito a emenda de um membro da casa, apoiada por considerações do genero daquellas que nos acaba de offerecer o nobre visconde de Albuquerque, não se segue que semelhante d-liberação deva hoje prender-nos, quando, instruida a materia, como se acha, outra apreciação deve ter logar.

Os regimentos das camaras prohibem que se possa reproduzir um projecto ou idéa na mesma sessão em que for rejeitada; mas consente, e não prohibe, que se o possa fazer em qualquer das sessões subsequentes. Quem nos poderia impedir de revogar hoje uma lei votada em 1827? Não succede isso todos os dias? Como então respeitar hoje o senado tão religiosamente uma decisão tomada pela camara de 1827?

Quantas e quantas deliberações da outra camara não tem vindo ao senado depois de terem sido ali mais de uma vez rejeitadas? Eu poderia apresentar um milhão de exemplos.

Recordo-me ainda de que o honrado membro pelas Alagoas dissera que, se a idéa da indemnisação fosse votada em um projecto de lei, elle daria o seu voto.

O SR. DANTAS dá um aparte.

O SR. MIRANDA: — Então a formula da proposição daria um direito que hoje se denega? Se ha direito, tanto importa recebe-lo em um parecer como em um projecto de lei. Ha contra a opinião do nobre senador um argumento. Neste parecer nós apenas reconhece-

mos um direito illíquido, devolvendo ao governo a sua liquidação e indemnisação, ao passo que em um projecto de lei nós iríamos talvez resolver a questão definitivamente. Quem, portanto, votaria por um projecto não pôde deixar de votar por um parecer.

Tenho concluído. As commissões entenderão que correspondão á confiança do senado, propondo-lhe que se fizesse ao pretendente a justiça que elle reclama com factos ou documentos que se não contestão. O senado fará o melhor.

A discussão ficou adiada por não haver casa.

O SR. PRESIDENTE deu para ordem do dia da sessão seguinte :

3ª discussão da proposta do poder executivo fixando a força naval para o anno financeiro de 1860 a 1861, com as emendas da camara dos deputados.

3ª discussão do projecto de lei do orçamento, com as emendas que passarão na 2ª discussão;

E as outras materias já designadas.

Levantou se a sessão 40 minutos depois do meio-dia.

### Sessão em 22 de agosto.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

**SUMMARY.**—*Expediente.*—Ordem do dia.—*Approvação da proposta do poder executivo fixando a força naval para o anno financeiro de 1860 a 1861, com as emendas da camara dos deputados.*—3ª discussão do projecto de lei do orçamento para o exercicio de 1859 a 1860 com as emendas que passarão na 2ª discussão.—*Emendas additivas do Sr. marquez de Caxias e outros senhores. Discursos dos Srs. marquez de Abrantes, Gonçalves Martins, Ferraz (presidente do conselho) e Candido Borges.*

Às 10 3/4 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão com 31 Srs. senadores.

Lidas as actas de 18 e 19 do corrente mæz, forão approvadas.

O SR. 1º SECRETARIO leu o seguinte

#### EXPEDIENTE.

Tres avisos do ministerio dos negocios do imperio, remettendo um dos autographos de cada uma das resoluções da assembléa geral, concedendo loterias em beneficio: 1ª, das igrejas matrizes de Montes Claros e outras, na provincia de Minas-Geraes; 2ª, das igrejas matrizes das cidades da Victoria, S. Matheus e outras, da provincia do Espirito-Santo; e 3ª, da igreja matriz de Nossa Senhora do Livramento de Bananeira, da provincia da Parahyba; nas quaes resoluções Sua Magestade o Imperador consente.—Ficou o senado inteirado e mandou e communicar á camara dos deputados.

Seis officios do 1º secretario da dita camara, acompanhando as seguintes

#### PROPOSIÇÕES.

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. Ficão concedidas tres loterias em favor das obras da matriz da cidade de Campinas, na provincia de S. Paulo, que deverão correr nesta córte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e aos hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 18 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario.—*Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. Ficão concedidas tres loterias repartidamente para a construcção de um cemiterio na cidade do Itú, auxilio da Santa Casa da Misericordia da cidade de Sorocaba, e para as obras da matriz da villa de Campo Largo, todas na provincia de S. Paulo, que deverão correr nesta córte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia desta cidade e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para este fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 18 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario.—*Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. Ficão concedidas tres loterias em favor das obras da matriz da villa de Aragaruará, da provincia de S. Paulo, que deverão correr nesta córte segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e aos hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 18 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario.—*Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. Ficão concedidas duas loterias para as obras da igreja matriz de S. José da cidade do Recife, na provincia de Pernambuco, que deverão ser extrahidas na córte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 18 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario.—*Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. Ficão concedidas duas loterias para auxilio da casa de caridade da cidade do Piadamonhangaba, na provincia de S. Paulo, que deverão correr na córte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para este fim as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 18 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario.—*Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. Ficão concedidas duas loterias para o estabelecimento de uma casa de educandos artilices na capital da provincia do Espirito-Santo, que deverão correr nesta córte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e aos hospitaes de caridade; revogadas para esse fim as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 19 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario.—*Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. Ficão concedidas quatro loterias em favor das obras da matriz das villas de Benevento e Linhares, e das freguezias de Vianna e Cariacica, na provincia do Espirito-Santo, que deverão correr nesta córte, segundo

o plano das concedidas á Santa Casa da Misericórdia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e aos hospitaes de caridade; revogadas para esse fim as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 19 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario.—*Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. Ficção concedidas quatro loterias para as obras do asylo de Santa Theresa da cidade de Porto Alegre, na provincia de S. Pedro Rio-Grande do Sul, que deverão ser realizadas na côrte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericórdia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 19 de agosto de 1859. *Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario.—*Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. Ficção concedidas duas loterias para a reedificação dos asylos dos Lasaros da cidade de Vianna, na provincia do Maranhão, que deverão ser extrahidas na côrte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa de Misericórdia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 18 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario.—*Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. Ficção concedidas duas loterias para a irmandade do Santissimo Sacramento da matriz da cidade de S. João de El-Rei, na provincia de Minas Geraes, que deverão ser extrahidas na côrte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericórdia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 18 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario.—*Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. Ficção concedidas duas loterias para manutenção do hospital de caridade da villa de Valença, na provincia da Bahia, que deverão correr nesta côrte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericórdia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 18 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario.—*Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. Ficção concedidas quatro loterias em favor das seguintes igrejas e casa de caridade da provincia de S. Paulo, sendo : uma para a casa de caridade da cidade do Bananal, outra para a igreja matriz da villa de Silveiras e duas para a igreja matriz da cidade de Lorena, que deverão correr na côrte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa de Misericórdia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos

servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 16 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario.—*Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. Ficção elevadas a 24 loterias por anno as 12 que serão concedidas á empreza lyrica italiana desta côrte pelo decreto n. 911 de 19 de agosto de 1857, e por espaço de tres annos contados do mez de maio de 1859, devendo ser extrahidas mensalmente, segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericórdia, sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 16 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario.—*Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Art. 1.º São concedidas 10 loterias á irmandade do Senhor dos Passos, administradora do imperial hospital de caridade da cidade de Nossa Senhora do Desterro, capital da provincia de Santa Catharina, que deverão ser extrahidas na côrte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericórdia, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade.

« Art. 2.º O producto de cinco destas loterias será applicado para a conclusão de um novo hospital, cuja edificação promove a dita irmandade, para recolhimento e tratamento de indigentes; e o das outras cinco para edificação de uma casa de educação de orphãos.

« Art. 3.º O governo fiscalisará o emprego do producto das ditas loterias, que será entregue á referida irmandade.

« Art. 4.º Ficção revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 19 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario.—*Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Art. 1.º E' o governo autorizado a contratar a navegação a vapor do Rio-Doce, da provincia do Espirito-Santo, com o empresario ou companhia que mais vantajosas condições e garantias offerecer, mediante a subvenção annual de 30:000\$ por espaço de 10 annos, com a clausula de fundar nas margens daquelle rio, em localidades convenientes, colonias de nacionaes ou estrangeiros.

« Art. 2.º Ficção revogadas quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 19 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario.—*Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Art. 1.º Fica approvedo o decreto n. 2242 do 1º de setembro de 1858, e respectivas condições pelas quaes foi contratado com o conselheiro Francisco Gonçalves Martins, ou com a companhia que elle organizar, a navegação a vapor no rio Jequitinhonha, excepto a que concede privilegio exclusivo da mesma navegação; podendo ser este favor substituido por um augmento de subvenção até 10:000\$ por anno.

« Art. 2.º E' o governo autorizado a ceder ao empresario, ou companhia, o terreno que na Cachoeirinha possui a fazenda nacional, mediante a competente indemnisação.

« Art. 3.º E' tambem autorizado o governo :

» § 1.º A conceder á companhia pernambucana de navegação costeira a vapor, sob garantias convenientes, um emprestimo de 300:000\$ por espaço de 10 annos, vencendo o juro annual de 6 %.

« § 2.º A prorogar por mais um anno o prazo determinado para o começo das duas viagens por mez da cidade do Recife á da Fortaleza; e, eliminada a clausula do privilegio exclusivo da referida navegação exarada no contrato da mesma companhia, augmentar a respectiva subvenção com 10.000\$ por anno.

« Art. 4.º Ficão revogadas quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 18 de agosto de 1859.—Conde de Baependy, presidente.—Francisco Alvares da Silva Campos, 1º secretario.—Antonio Pereira Pinto, 2º secretario. »

Forão todas a imprimir, não ostando já impressas.

Comparecerão no decurso da sessão mais 8 Srs. senadores.

#### ORDEM DO DIA.

##### FIXAÇÃO DE FORÇAS NAVAES.

Entrou em 3ª discussão a proposta do poder executivo, fixando a força naval para o anno financeiro de 1860 a 1861, com as emendas da camara dos deputados; e, não havendo debate, foi approvada, como se acha emendada e remetida á commissão de redacção para collocar as emendas nos seus devidos logares.

##### ORÇAMENTO GERAL DO IMPERIO PARA O EXERCICIO DE 1859 A 1860.

Seguiu-se a 3ª discussão da proposta do poder executivo, fixando a despesa e orçando a receita geral do Imperio para o exercicio de 1859 a 1860, com as emendas que passarão na 2ª discussão.

O Sr. MARQUEZ DE ABRANTES (*Movimento de attenção*): — Sr. presidente, não devendo retardar o porfiado encerramento da 2ª discussão dos orçamentos das repartições do Imperio e dos estrangeiros, deixei de responder á dous dos meus nobres collegas que no correr daquella discussão chamarão a terreiro o provedor da Misericórdia. Espero que V. Ex. e o senado me permitirão que aproveite a calma desta 3ª discussão para dar-lhes a resposta que lhes devo.

O nobre senador 1º secretario (o Sr. Penna) na sessão de 28 de junho, publicada no *Correio Mercantil* de 18 de julho, foi de opinião que, sendo o hospital de Santa Isabel instituido especialmente para o tratamento dos marinheiros, devia pertencer-lhe o producto das contribuições, que para o mesmo tratamento fóra concedido ao hospital da Misericórdia, suppondo-o alliviado desse onus. Respondendo ao nobre senador, dir-lhe-hei antes de tudo que não faço questão disso; é para mim indifferente que esse producto continue ou deixe de pertencer á Santa Casa. Tenho fé em que o governo do paiz, cumprindo a maxima christã e constitucional dos soccorros publicos, nunca deixará de presta-los á Casa da Misericórdia. Observarei apenas ao nobre senador que, depois da abertura do hospital de Santa Isabel, longe de ficar o hospital da Misericórdia alliviado daquelle onus, continuou a tratar do mesmo numero de marinheiros que dantes recebia. De mappa extrahido dos livros competentes vê-se que durante os tres annos de 1850, 1851 e 1852, anteriores á abertura daquelle hospital, foão tratados na Santa Casa 2,724 marinheiros; e que nos tres annos de 1856, 1857 e 1858, posteriores á dita abertura, forão tratados 2,224. A differença para mais no periodo anterior foi devida á grande mortalidade proveniente da invasão da febre amarella em 1850 e 1851.

Passou depois o mesmo nobre senador a fazer algumas observações a respeito das irmãs de caridade. Recordou o que dellas dissera em documento solemne o benemerito provedor o Sr. José Clemente Pereira, afirmando *ser difficil decidir-se se os seus serviços erão mais apreciaveis como habéis administradoras ou como excellentes enfermeiras*. Allegou que esta favoravel apreciação excitára em algumas provincias o desejo de confiar ás irmãs de caridade o serviço dos hospitaes e de outras casas pias. Notou, porém, que ultimamente tem-se por a pela impr

e sob a firma de pessoas que devem merecer credito, alguns factos que, importando graves accusações contra as ditas irmãs, hão sido ao mesmo tempo contestados por outras pessoas não menos dignas de fé. E concluiu que, por não poder averiguar se são no todo ou em parte fundadas semelhantes accusações, desejava que o provedor da Misericórdia, para esclarecer e firmar o juizo do publico, desse algumas informações a tal respeito.

Procurarei satisfazer com a brevidade que me for possível o desejo do nobre senador, começando por informá-lo dos motivos que determinarão a administração da Santa Casa a chamar para o seu serviço as irmãs de caridade, do numero de irmãs que tem sido contratadas, e dos estabelecimentos pios em que se achão.

A utilidade, se não necessidade, da congregação das irmãs de caridade, instituida ha dous seculos por S. Vicente de Paulo, acha-se reconhecida por factos incontestaveis. A assembléa constituinte da França respeitou essa congregação, exceptuando-a da extincção e fisco que decretára em 1790. A assembléa franceza protegeu a contra o furor revolucionario, ordenando em 1791 que ninguém a embarcasse no exercicio de suas funcções. O consulado e o primeiro imperio a favorecerão: A restauração é a monarchia de julho deu-lhe toda a protecção. O segundo imperio acaba de confiar-lhe o serviço de todos os hospitaes militares. Emfim, a acceitação e applauso com que as filhas dessa congregação tem sido admitidas em grande numero de casas pias na Europa, Africa e America, estes factos, que são notorios, unidos á certeza que havia dos bons serviços que as irmãs de caridade tem prestado e prestão ainda nos hospitaes, casas de expostos e orphãs desvalidas, na França, Belgica, Allemanha, Italia, Estados-Unidos da America e outros paizes, movêo ao leuemerito Sr. José Clemente Pereira, autorisado pela irmandade da Santa Casa da Misericórdia, a mandar contratar em julho de 1852 com a congregação das filhas de S. Vicente de Paulo a vinda de 60 irmãs, para se encarregarem do serviço do novo hospital e enfermarias annexas, e do novo Hospicio de Pedro II. O contrato então celebrado o foi *mutatis mutandis*, e com as modificações indispensaveis, segundo a formula prescripta pelo governo francez para os contratos passados entre aquella congregação e as administrações dos hospitaes, hospicios, etc.; formula que se acha no dictionario do abb. de Mingne, edição de 1849. Entrarão, pois, as irmãs assim contratadas para o hospital aos 26 de setembro de 1852, para o Hospicio de Pedro II no 1º de dezembro de 1852 e para a enfermaria da Saude aos 2 de julho de 1853.

Depois da lamentavel morte desse benemerito provedor, o illustre marquez de Paraná, seu successor na provedoria, satisfeito com os melhoramentos realizados no serviço dos tres estabelecimentos confiados ao cuidado das irmãs, resolveu confiar-lhes tambem a casa dos expostos; resolução que foi executada depois do seu fallecimento pelo então eleito provedor, o Excm. Sr. veador Faro, aos 8 de dezembro de 1856.

Acceitando eu em julho de 1857 o penoso cargo da provedoria, observando e inteirando-me praticamente dos bons serviços prestados pelas irmãs nas referidas repartições da Santa Casa, e sendo competentemente autorisado para a reforma do recolhimento das orphãs, julguei conveniente confiar-lhes o regimen interno do mesmo recolhimento, para o qual entrarão em 28 de dezembro de 1858.

O numero das irmãs de caridade que a Santa Casa tem até hoje recebido eleva-se ao de 120. Jazem 22 no cemiterio de S. João Baptista, victimas da febre amarella, de cholera-morbus e do improbo trabalho a que voluntariamente se sujeitirão. Existem actualmte no hospital 53, no hospicio 18, na Saude 9, na casa dos expostos 8 e no recolhimento 10: total 98. Em remuneração dos seus serviços, recebem, além da casa, comida e roupa de cama, 400 francos por anno cada uma para as despesas do seu vestuario e outras; regulando essa retribuição pecunaria por 12\$500 por mez.

Dada esta informação, passarei a justificar a exactidão do que disse ao nobre senador Sr. José Clemente Pereira a res-

peito das irmãs de caridade. As vantagens que a Santa Casa vai colhendo dos seus bons serviços, quer como encarregadas do tratamento dos enfermos, quer como encarregadas do serviço economico das repartições em que servem, estão e vão sendo provadas por factos que resistem a todas as invectivas dos seus poucos detractores. Não recorrerei, portanto, para demonstrar aquelle dito, a argumentos derivados da caridade e dedicação voluntaria de que as filhas de S. Vicente de Paulo tem dado exuberantes provas nos estabelecimentos pios de todos os paizes, e até nos campos de batalha. Não me prevalecerei dos panegyricos, que mesmo entre nós llic tem sido feitos, nem da veneração que ellas inspirão áquelles a quem soccorrem e até aos proprios musulmanos. Deixarei mesmo de invocar o testemunho dos habitantes desta capital, que podem comparar o estado presente dos estabelecimentos servidos pelas irmãs com o estado passado de todos elles. Appellarei sómente para os factos que se achão averiguados e se vão verificando em cada um dos mesmos estabelecimentos.

E' fóra de duvida que a boa administração de um hospital revela-se por dous factos essenciaes—diminuição da mortalidade e diminuição da despesa; vejamos se um e outro facto se tem realizado.

A mortalidade no hospital geral, desde 1841 até 1852, regulava por 25,4 % no maximo, e por 22,4 no minimo. Desde 1853 até 1858 tem a mortalidade regulado por 21,9 no maximo, e 18,2 no minimo. Assim o demonstrão as estatísticas mortuarias da Santa Casa.

A despesa annual com cada enfermo naquelle periodo anterior era de 19\$674 no maximo, e de 16\$337 no minimo. De 1854 até junho de 1859, apesar de haverem quasi todos os generos dobrado, e alguns tresdobrado de valor, a mesma despesa, em vez de elevar-se ao dobro, tem sido de 24\$382 no maximo, e de 24\$054 no minimo.

A economia que este facto revela pôde ser demonstrada ainda por outros factos irrecusaveis, que sou forçado a apontar. Quando o fornecimento e serviço economico do hospital estavam a cargo de um administrador, de um despenseiro e seu fiel, de um enfermeiro-mór, de um chefe da cozinha e seu ajudante, de um fiel da fazenda ou casa da arrecadação, os generos e objectos que entravão, segundo os pedidos e tabellas, erão consumidos. As contas de muitos desses empregados existem ainda na Santa Casa, e erão taes que algumas nunca puderão ser tomadas. O benemerito Sr. José Clemente, incommodado com a despesa que se fazia, entregou por ensaio ás irmãs de caridade em 1854 a fiscalisação e serviço da dispensa, cozinha, casa da arrecadação, colchoaria, etc.; e desde logo começou a observar uma diminuição consideravel de despesa, havendo todavia abastança nas enfermarias, refeitórios, etc. Os generos que entravão, segundo as tabellas, deixavão grandes sobras para o dia ou semana seguinte! E' o que tem-se verificado até hoje. Aqui tenho um extracto das contas da dispensa do ultimo trimestre de abril a junho deste anno. Indicarei alguns artigos. Segundo as tabellas, que dão tres achas de lenha para o consumo de dous individuos sustentados pelo hospital, devião ter entrado nesse trimestre e ser consumidas muito regularmente 161,532 achas: forão, porém, realmente consumidas durante o mesmo semestre 42,948 achas, e o serviço todo se fez mui satisfactoriamente. Segundo as mesmas tabellas, devião ter entrado no dito trimestre 22,270 libras de assucar; mas forão sómente consumidas 17,156. Em todos os outros generos dá-se mais ou menos igual diminuição de consumo. Bastará um exemplo para mostrar a economia havienda agora na casa da arrecadação. Dantes consumião-se por mez de 80 a 100 peças de morim para ataduras, etc., nas diversas enfermarias: actualmente não se consomem mais de 20 a 30 peças, e todo o serviço se faz satisfactoriamente.

Lamento a necessidade de trazer ao senado contas de dispensa e cozinha, além de exhibir provas que me cumpria offerecer e que podem ser verificadas. Os livros e contas estão patentes, que não ha hoje mysterio a esse respeito. Isto pelo que toca ao hospital geral.

A casa dos expostos, di-lo-hei sem recio de contesta-

ção, regenerou se desde que foi confiada a irmãs de caridade. Allí, como no hospital, o bom regimen interno foi logo demonstrado pela diminuição da mortalidade e economia da despesa.

A mortalidade, que era de mais de 80 % antes que a administração tomasse o bom accordo de augmentar os salarios das criadeiras, diminuiu consideravelmente depois. Ainda assim, de 1852 a 1855 foi a mortalidade média de 60,5 %. Depois da entrada das irmãs, do junho de 1856 a junho de 1859, reduziu-se a mortalidade média a 31,9.

A despesa annual média da casa, nos tres annos anteriores ao serviço das irmãs, foi de 8:708\$302; e a mesma despesa nos tres annos posteriores tem sido de 5:365\$153. Assim consta da escripturação competente, que pôde ser consultada.

O recolhimento das orphãs, que contém 131 recolhidas, acha-se consideravelmente melhorado quanto ao seu regimen interno depois que fóra confiado ás irmãs. As primeiras letras são allí ensinadas por tres mestras nacionaes, sendo duas do antigo recolhimento e uma irmã de caridade brasileira. Além destas aulas, em breve terão a de grammatica e geographia. Continúa a trabalhar em costura, e pontos de agulha e em flores. Appello para quantos tem visitado agora este pio estabelecimento, e que não tem deixado de reconhecer o notavel melhoramento nelle realizado. E pelo lado economico, comparada a despesa do ultimo semestre do anno passado anterior á entrada das irmãs com o posterior do 1º semestre do corrente anno, verifica-se ter sido aquella de 12:761\$260 e esta de 7:103\$730, segundo as contas apresentadas.

O hospicio de Pedro II e a enfermaria da Saude, que desde a sua abertura forão logo servidos pelas irmãs de caridade, continuão a edificar a todos os nacionaes e estrangeiros que os visitão, e que louvão o asseio, disciplina e ordem que nelles reinão. Contém o hospicio 345 alienados, não tendo aliás commodos sufficientes para mais de 300; mas, apesar dessa maior accumulção, existe allí toda a regularidade no serviço interno, embora mais difficil seja. A enfermaria da Saude, que quasi sempre contém mais de 100 enfermos de molestias contagiosas, continúa a prestar o mais relevante serviço á humanidade. Contra estes dous estabelecimentos pios não tenho ouvido, nem lido, queixas ou accusações. E posso assegurar que reina toda a possivel economia nas despesas destes dous estabelecimentos.

Cleio, portanto, Sr. presidente, que o que tenho exposto com franqueza e lealdade não só justificará a exactidão do juizo que fizera o benemerito Sr. José Clemente a respeito das irmãs de caridade, mas tambem será sufficiente para desfazer, mórmente nas provincias em que ellas tem sido admittidas, quaosquer apprehensões contra o seu merito e bons serviços.

Resta-me satisfazer a parte mais ingrata das informações que de mim exigiu o nobre senador, a saber:—se no todo ou em parte erão fundados os factos publicados pela imprensa, importando graves accusações contra as irmãs de caridade.

Posso assegurar ao nobre senador, ao senado e ao paiz que prestei toda a attenção a essas publicações. Averigui os factos allegados anteriores á minha administração, e examinei com cuidado os posteriores. Em resultado das diligencias que fiz afim de apurar a verdade fiquei convencido do seguinte:

A respeito da rica mobilia vinda dos Estados Unidos, do confissionario monumental e dos jantares opiparos das irmãs de caridade, que não passão de invenções calumniosas de um despeitado adversario das mesmas irmãs, tem nos livros das contas, nem em canto algum do hospital, nem nas informações que exige dos antigos empregados, achei vestigio algum de tal mobilia. Vi o confissionario, feito por ordem do provedor, em harmonia com as decorações da capella, cujo custo, segundo as contas archivadas, mal chegára á quarta parte do que se apregoava. Verifiquei que nunca o refeitório das irmãs fóra servido senão nos termos da frugal tabella que ainda regula.

A respeito das ... da ... de ...

irmãs para com os doentes, dos castigos que lhes infligiu, da barbaridade com que os obrigavam a trabalhar, da deshumanidade com que tratavam as mulheres enfermas, do rigor com que eram corrigidos os serventes da Santa Casa, reconheci que algumas destas accusações fundavam-se em factos desfigurados e que outras são completamente inexactas.

Quanto á falta de caridade, invoco o testemunho de todas as pessoas que ainda vivem, e dos proprios facultativos que conhecêrão o antigo hospital e o novo antes do serviço das irmãs: elles que digão se a caridade dos antigos encarregados do tratamento dos enfermos era mais acrisolada que a daquellas. Nas visitas que faço ao hospital tenho interrogado a muitos enfermos nacionaes e estrangeiros sobre a maneira por que são tratados; e apenas tenho ouvido queixas da parte de um descomedido, que ousára atirar á cara da irmã a dieta com que o servia, e de outro que, advertido para não fumar na enfermaria, desattendêra á irmã e insultára depois ao proprio facultativo que o tratava. Não allegarei a caridade com que as irmãs servem aos doentes em minha presença; mas não duvido appellar para o testemunho de muitas pessoas graves e insuspeitas, inclusive os facultativos, que todos ou abonão com elogio, ou pelo menos não negão a dedicação e caridade dellas.

Quanto aos castigos, fallarei com mais pausa. Para manter a ordem nas enfermarias, entre outras regras disciplinares, era admittida a de castigar-se qualquer doente insubordinado e refractario com diminuição de parte da dieta, privação de sahir do leito, de passeiar, etc. A applicação destes castigos competia ao facultativo e ao medico director, e em falta destes ao antigo enfermeiro-mór. Sabe-se que o facultativo passa a sua visita pela manhã e ausenta-se, e que o director nem sempre pôde achar-se no hospital. Na ausencia de ambos, a irmã superiora, que sempre está no seu posto e que substituiu ao enfermeiro-mór, achou-se obrigada a castigar um refractario com diminuição da dieta. O facultativo respectivo julga inconveniente esse castigo. Dahi nasceu a questão que viu a luz da imprensa. Entrando para o exercicio da provedoria, achei pendente essa questão. Procurei o concurso dos proprios facultativos, afim de resolvê-la com acerto; e, devendo tratar da reforma da tabella das dietas, confidei a uma commissão dos mesmos facultativos, encarreguei-a de regular a applicação dos castigos. Essa commissão, reconhecendo que a superiora das irmãs era a immediata responsavel pela ordem e moralidade que devem reinar entre os enfermos, admittiu unanimemente que, na ausencia do facultativo e do medico director, pudesse ella infligir os castigos. Tal foi a solução que passou para o novo regimento do hospital, e ninguem mais fallou de taes castigos.

Quanto á barbaridade de obrigarem os doentes a trabalhar, apurei e reconheci que em verdade muitos enfermos no estado de convalescença ajudavam o serviço interno das enfermarias, como se pratica em todos os hospitaes, e até por conselho dos facultativos, que julgão hygienica essa distracção ou occupação de espirito. Verifiquei que muitos convalescentes offerecião-se a auxiliar, ou fazer algum trabalho, o que as irmãs nunca os obrigavam com ameaças a faze-lo, quando a isso se recusavam.

Quanto á deshumanidade com que são tratadas as mulheres enfermas, fundou-se essa accusação nos ditos de duas moças que sahirão do hospital, queixando-se uma de ter sido espancada por uma sorvente, e outra de ter perdido a vista, porque, logo depois do seu parto, fôra obrigada pela irmã a coser á luz do gaz; assim como no allegado facto de haver sido outra mulher doente arrastada e lançada n'uma ária, exposta á chuva, por uma irmã de caridade. Por intermedio da policia, a quem recorri, ficou reconhecido que da parte daquellas moças tinha havido exaggeração e falsidade: uma tinha vestigios de contusões, por haver cahido no soalho da enfermaria, sendo empurrada por uma sorvente que queria varrer o logar em que ella se achava, e do qual

não quizera sahir obstinadamente; e outra, pelo exame feito, não tinha cegueira. E a respeito da doente exposta á chuva, tenho a convicção de ter sido o facto completamente desfigurado. Essa doente, que tinha o costume de ralar e gritar, ajudava sempre a lavar os pratos da enfermaria. Fazendo um dia esse serviço, e perturbando com os seus gritos a aula de clinica, a irmã mandou-a sahir para a ária a continuar na lavagem. Ha quem negue que então chovesse e quem o affirme. Tenho, porém, certeza de que a tal doente nada soffrera com isso, e que a irmã não usou para com ella de violencia alguma.

Quanto ao rigor das irmãs para com os serventes, deu logar a essa accusação o facto de ter-se evadido da Santa Casa uma rapariga que entrara com dous a tres annos de idade em companhia da mãe enferma, e que, por morte desta, ficando abandonada, fôra criada e educada no asylo do hospital. Era, como servente, empregada na lavanderia. Tinha-se já evadido na idade de 15 annos, e, sendo procurada, foi outra vez recolhida e corrigida com algumas palmatoadas. Depois, tendo obtido permissão para ir ver com as outras serventes uma procissão, evadiu-se outra vez e procurou a protecção da policia, onde declarou que não queria servir á Santa Casa. Permitta Deus que ella não se arrependa de haver recusado a proposta que lhe mandei fazer de recebe-la de novo no asylo em que se achava.

Além destas accusações, outra gravissima foi feita pela imprensa, por occasião da reforma do recolhimento das orphãs, cujo regimen interno e economico fôra confiado ás irmãs de caridade pela administração do mesmo recolhimento. Publicou-se que haviam sido expulsas do antigo recolhimento algumas donzellas, a quem se disse que fossem procurar sua vida, e que tinham sido destituídas e abandonadas as mestras brasileiras, etc. A administração mostrou, tambem pela imprensa, a falsidade dessa publicação, e convidou ao accusador para declarar os nomes das donzellas expulsas e para verificar por si mesmo se as poucas recolhidas (hoje apenas cinco), que por motivos justos e attendiveis deixáram de passar para o novo recolhimento, se achavam ou não convenientemente abrigadas em uma casa apropriada, e se alli continuavam, ou não, a receber suas pensões alimenticias e os ordenados que dantes vencião. O accusador, não aceitando o convite, nem justificando facto algum dos que allegára, contentou-se com replicar que nenhuma das suas accusações fôra combatida!

Taes são as informações que devo dar ao nobre senador a respeito dos factos publicados contra as irmãs de caridade.

**O SR. FERREIRA PENNA:** — E eu estimo muito ter ouvido tão interessantes informações.

**O SR. MARQUEZ DE ARRANTES:** — Deixarei de entrar no exame das causas que provocarão a especie de cruzadas que se armou contra ellas no principio deste anno. Não ousou attribuir essa cruzada unicamente á servil imitação da que se levantou em Portugal. Ha quem suspeite que a publicação do novo regimento do hospital geral, mallogrando a esperança que havia de desfazer-se o que fizera o benemerito Sr. José Clemente Pereira, o de entregar-se outra vez o serviço economico ao antigo administrador, dispenseiro, chefe das cozinhas, fiel da arrecadação, fiel da rouparia, etc., tenha concorrido para a dita cruzada. Pelo menos não parece improvavel que o despeito dos mallogrados os levasse a inventarem e desfigurarem factos em desabono das irmãs, e que esses factos, inventados e desfigurados, fossem sem exame acreditados por aquelles que não sympathisão com as congregações religiosas. E pôde ser que esta suspeita ache algum fundamento na observação de que todas as accusações tem por alvo as irmãs que servem no hospital geral, e que nenhuma se faz contra as que servem no hospicio e na Saude, estabelocimentos que nunca tiverão dispenseiros, fies, etc., que fossem apeados.

Sou ainda obrigado, Sr. presidente, a fazer algumas considerações sobre o discurso proferido pelo nobre senador pelas Alagoas (o Sr. Dantas) na sessão de 20 de

julho, publicado no *Correio Mercantil* de 23 do mesmo mez, na parte em que tambem se occupou com as irmãs de caridade.

Perguntou o nobre senador ao Sr. ministro dos negocios estrangeiros como encarava a sociedade das irmãs de caridade, se como corporação de mão morta, ou como sociedade secular. E acrescentou que lhe fazia esta pergunta por dous motivos: 1º, porque tinha sido o Sr. ministro que mandára contratar as irmãs de caridade por intermedio da locação de Paris; e 2º, porque, a serem ellas consideradas como corporação de mão morta, não deve o governo consentir que estejam adquirindo bens de raiz, visto como, sendo estrangeiras, não poderão os nossos tribunales applicar-lhes as leis do comisso sem grandes contestações internacionaes, reclamações, etc.

Depois, dirigindo-se ao provedor da Misericordia, dignou-se o nobre senador recommendar-lhe que exerça toda a fiscalização sobre as ditas irmãs, cuja apregoada caridade pôde tornar-se em perseguição contra aquelles que não professão o catholicismo. Citou em prova disso o que lêra na Encyclopedie de Didot, na palavra—Hospital—, onde um certo Dr. Peleur descrevera com as mais negras côres o procedimento das irmãs de caridade no hospital administrado pelo mesmo doutor.

Finalmente, fallando contra o ensino das mesmas irmãs, asseverou o nobre senador que em parte nenhuma do mundo são ellas admittidas como mestras, á excepção de Portugal. Lembrou que mesmo nesse paiz um ministro da corôa portugueza já havia feito reflexões no parlamento para mostrar a inconveniencia desse ensino. Lastimou que fossem exigidas tantas formalidades de um brasileiro para abrir collegio e se consentisse o ensino de meninas e mulheres estrangeiras de um passado duvidoso... (não me atrevo a referir as outras palavras, que escaparão sem duvida ao nobre senador.) E concluiu que a permissão desse ensino havia já produzido grande desanimo nas brasileiras, que, na esperança de serem mestras, estudavão a grammatica, etc., e que hoje, esmorecidas, deixão de fazê-lo, por verem toda a protecção ás irmãs de caridade e para ellas um futuro de desprezo!

Em resposta ao nobre senador, peço-lhe licença para dizer-lhe, a respeito da explicação que exigira do Sr. ministro dos negocios estrangeiros, que a congregação das filhas de S. Vicente de Paulo é em verdade uma corporação religiosa, mas não sujeita a votos perpetuos, porque só os admite temporarios, e permite a quem os fez que concluido o prazo deixe a congregação e tome o estado que lhe convier. Dir-lhe hei mais que a mesma congregação, comquanto seja religiosa, não tem patrimonio, nem compra nem adquire bens de raiz; e que as irmãs de caridade vivem nas casas que pelos governos dos paizes onde se achão lhes são dadas em usufructo, ficando consideradas como proprios nacionaes, ou nos estabelecimentos pios que contratão os seus serviços, dando-lhes dormitório, alimento e uma retribuição pecuniaria ás ás modica. Assim que, pelo lado dos bens que ellas não possuem, mal pôde a sua congregação ser considerada de mão morta, que careça de dispensa das leis de amortização, ou possa dar logar á applicação das leis do comisso e provocar contestações internacionaes. Acrescentarei que, se o nobre senador exigiu esta explicação por causa da compra da casa do Botafogo em que se acha o collegio da Conceição, dirigido pelas irmãs de caridade, labora em perfeito engano.

Não deve o nobre senador ignorar que desde julho de 1854 existe nesta côrte regularmente organizada a associação de S. Vicente de Paulo, composta de senhoras respeitaveis, presidida pelo Exm. bispo capellão-mór, e dirigida por um conselho superior e uma directoria. Saiba, pois, o nobre senador que foi essa associação, toda brasileira, quem comprou e possui legalmente aquella casa de Botafogo; e que, se a mesma associação se dissolver (o que Deus não permita), terá ella de dispôr dessa propriedade como lhe aprouver.

Posso ainda asseverar com toda a segurança ao nobre senador que se enganára quando affirmou que fôra o Sr. ministro dos negocios estrangeiros, ou o governo, quem

mandára contratar as irmãs de caridade. As que servem á Santa Casa forão contratadas pela irmandade da Misericordia, representada pelo seu provedor, e são empregadas pela associação de S. Vicente de Paulo e forão pela directoria da mesma associação. Se o digno ministro do Brasil interveiu nesses contratos celebrados com a superior da respectiva congregação em Paris, não figurou nesses actos como delegado do governo, mas unicamente como procurador das referidas irmandade e associação, cujas procurações teve a bondade de aceitar.

Antes, porém, de occupar-me da recommendação feita ao provedor da Misericordia, o nobre senador me permitirá que lhe faça algumas observações a respeito da sua calorosa opposição á entrada no nosso paiz de frades e padres estrangeiros, considerando a todos como jesuitas ou formando corporações perigosas, e tendo por vanguarda as irmãs de caridade. Admiro-me de que o nobre senador, lido como é em materias ecclesiasticas, confunda com os jesuitas os padres lazaritas, os barbadinhos e outros missionarios, e de que não conheça a differença que ha entre a companhia de Jesus, instituida para combater as herezias do seu tempo e catechisar os principes, e as congregações religiosas destinadas ao serviço dos hospitaes e outros estabelecimentos pios, ao ensino nos seminarios ecclesiasticos e á propagação dos principios do christianismo. Os lazaritas, ou padres da missão de S. Vicente de Paulo, não tem aspirações ao poder temporal, nem jámais entrão na arena politica dos paizes em que se achão. Os fins da sua constituição, não desmentidos até hoje, limitão se á prestação de soccorros espirituaes aos enfermos e desvalidos existentes nos estabelecimentos de caridade, ao ensino da theologia e a evangelisar mórmente a gente do campo. Não tem elles votos perpetuos nem propriedade. Vivem do seu trabalho apostolico, ou das parcas retribuições que lhes fazem os estabelecimentos pios que os empregão.

Não encarecerei a vantagem moral, civil e politica que o nosso paiz tem colhido dos trabalhos destes padres, dos barbadinhos e outros missionarios que havemos admitido. Refiro-me ao que já disserão em abono delles e em contestação ao nobre senador os illustres senadores das Alagoas e Pernambuco (os Srs. marquez de Olinda e Sinimbu), cuja autoridade é reconhecida.

Mas não me dispensarei de declarar ao nobre senador que os exemplos da Belgica, Suissa e Portugal, que allegára contra a admissão de frades e padres estrangeiros, não são procedentes, pela disparidade das nossas circumstancias, ou por não haver entre nós motivo plausivel para nos oppormos a essa entrada.

Na Belgica é notorio o conflicto que alli existe entre o partido liberal e o conservador, denominado catholico pelo apoio que tem do clero e corporações ecclesiasticas; que esse partido catholico é tão poderoso que tem por vezes subido ao poder e obtido contra o partido liberal victorias assignaladas, como a da convenção d'Anvers em 1854, pela qual ficou ao clero a inspecção do ensino religioso nos diversos ramos da instrucção publica, e como o projecto de lei relativo aos estabelecimentos de caridade em 1857. A vista disto, pôde-se conceber que Frère-Orban e outros chefes do partido liberal tenham um motivo plausivel para embaraçar a entrada no seu paiz de religiosos estrangeiros, que venhão augmentar ainda mais a força do partido catholico.

Na Suissa todos sabem que o socialismo allemão, penetrando nos seus cantões e allian-lo-se ao partido radical suizo, começou em 1844 a revolução que tinha por fim a reforma da constituição federal. Carecendo os chefes dessa revolução de um motivo para armarem corpos francos que devião discutir a ferro e fogo aquella reforma, recorrêrão ao da entrada de alguns jesuitas chamados pelo cantão de Lucerna para o ensino da theologia em um collegio. Recordo-me então (achava-me então na Alemanha) que o bom senso europeu incommodou-se quando o advogado Neuhaus, um dos chefes da revolução, declarou em plena dieta que a entrada de sete jesuitas em Lucerna comprometia a segurança de toda a Suissa! Depois de conflictos sanguinolentos entre o partido revolucionario e o Sonderbund, ou liga dos cantões catholicos, veio a re-

volução franceza de 1848, que deu ganho de causa aos radicacs. Fez-se a reforma da constituição em sentido algum tanto moderado, e acabou-se a questão dos jesuitas.

Em Portugal nenhum de nós ignora que o clero secular e regular, por sua riqueza e influencia immensa, teve naquella paz durante seculos grande poderio, e não deixaria de enervar algumas vezes a acção do poder temporal na administração civil e economica do reino. Foram necessarias por um lado a fogosa sympathia das ordens religiosas a favor da usurpação, e por outro a dictadura do Sr. D. Pedro I, para que se decretasse a sua secularisação e a venda dos seus bens em beneficio do estado. Apesar desse golpe, não é infundado o receio de que o partido religioso, unido ao legitimista, ambos vencidos, mas não convencidos, estejam á espreita de favoravel ensejo para se erguerem de novo e rehaverm os bens vendidos, embora á custa de uma revolução social. Assim, pois, tambem se concebe que o partido liberal portuguez, tendo á sua frente o illustre Alexandre Herculano, tenha motivo plausivel para oppôr-se á entrada de religiosos estrangeiros que possuão, mesmo involuntariamente, alentar o partido religioso e concorrer para o mal que se receia.

Passemos a examinar se o partido liberal do Brasil pôde seriamente ter ou allegar o motivo que tem provocado essa opposição naquelles paizes.

É facto incontestavel que o Brasil, descoberto depois da idade média, não foi victima do feudalismo, não teve cruzadas, não soffreu guerras religiosas, não conheceu a inquisição, não presenciou autos de fé, e não conserva em seu solo tradições e costumes, vestigio algum desses poderosos elementos que directa ou indirectamente concorrerão para a riqueza, esplendor e influencia politica do clero e ordens religiosas do velho mundo.

É tambem innegavel que a igreja brasileira, privada desde o seu berço dos dizimos ecclesiasticos, nunca pôde accumular riqueza, fundar estabelecimentos e crear clientela; que o clero secular de todas as hierarchias foi sempre e é ainda parcamente estipendiado pelo thesouro publico; que as poucas ordens religiosas que se estabelecerão em quatro ou cinco das nossas provincias não tem avultado patrimonio, achando-se sómente duas na posse de alguns immoveis, cuja renda mal chega para as suas despesas; que, enfim, o nosso clero vive em pobreza evangelica, e infelizmente sem a consideração e prestigio que devia merecer.

Sendo isto assim, Sr. presidente, creio que o simples bom senso basta para repellir todo o receio de que a admissão de religiosos e padres missionarios, e irmãs da caridade estrangeiras que venhão dedicar-se á catechese, ao ensino theologico e ao serviço dos nossos estabelecimentos pios, possa crear aqui, na época em que vivemos, os elementos que ainda existem na Belgica, Portugal, etc., e fazer surgir entre nós um partido clerical, que exerça influencia indebita e ameace a estabilidade de nossas instituições politicas e civis.

Quem reflectir no espirito do nosso seculo e nas idéas dominantes da civilisação actual de certo se convencerá de que não ha propaganda nem esforço humano que nos faça desandar quatro seculos e voltar aos tempos cavalleiros da idade média.

Senhores, não tratemos sómente de admittir estrangeiros de todas as nações e crenças que venhão fundar colonias agricolas e promover o progresso material do paiz. Cumpre que cuidemos tambem de admittir outros estrangeiros, que venhão especialmente promover o nosso progresso moral, evangelizando o nosso povo, ensinando a theologia, melhorando o estado deploravel do nosso clero e habilitando-o para que, por sua illustração e moralidade, possa adquirir a veneração e prestigio de que tanto carece para o bom desempenho da sua sagrada missão. E deixemos-nos, senhores, dessa apprehensão, por demais meticulosa e chimerica, de conflictos entre os poderes espirital e temporal que tiveram lugar em outras eras, ou que ainda se dao em outros paizes, cujas tradições e hábitos são mui diversos dos nossos.

Voltando á recommendação que fez o nobre senador

ao provedor da Misericórdia, agradeço-lhe a occasião que me deu para tranquillisa-lo. Posso certificar-lhe que até hoje não me consta, nem creio que conste a pessoa alguma que as irmãs da caridade tenham maltratado ou perseguido os doentes que não professão o catholicismo, nem provocado apostasias. E, se o nobre senador duvida deste meu certificado, convidó-o a visitar as enfermarias e a interrogar aos protestantes que lá existem, e até a alguns chins idolatras, sobre esse máo tratamento e perseguição. Reconhecerá então, como eu reconheço e attesto, que todos, sem distincção de crenças religiosas, são alli tratados com igual desvelo e caridade. E fique certo da minha vigilancia.

Não aceito a opinião do Dr. Peleux, citada pelo nobre senador, porque, além de suspeiça pelo facto de ser o mesmo doutor administrador de um hospital, é ella contrariada por outros doutores que tem modernamente escripto obras, e não artigos para a Encyclopedia de Didot. Peço licença ao nobre senador para oppor á dithibe que leu e traduziu ante o senado contra as irmãs de caridade o conceito em que ellas são tidas por outros escriptores.

Consulte o nobre senador o livro dos hospitaes, publicado em 1853 pelo Dr. Felix Roubaud. No capitulo em que trata dos diversos serviços diz elle o seguinte:

« Os medicos e internos visitão por algumas horas as enfermarias, e não podem occupar-se dos cuidados minutuosos e constantes que exigem os enfermos. Cumpre que outra classe de pessoas seja encarregada da direcção das enfermarias e da inspecção do trabalho manual que exige o asseio da casa, dos leitos, etc. Só a mulher, pela natureza da sua organisação e educação, pôde preencher dignamente esta tarefa; e porque a caridade e dedicação para com os infelizes seião prescriptos pela lei de Christo, forão instituidas diver as ordens religiosas para tratarem dos enfermos pobres nas cidades e nos hospitaes. É em regra nessas ordens que se recruta o pessoal do serviço interno dos hospitaes. As irmãs de caridade exercem funcções peníveis, difficeis e delicadas: além dos deveres que lhes são impostos pela administração, ellas são para o enfermo a religião que o conforta, a familia que o consola e a amizade que o aconselha. Constantemente presentes á cabeceira dos doentes, ellas procurão reanimar-lhes as forças e a coragem. Sua influencia é, pois, immensa, e tanto mais quanto a dor e a molestia aquebrantão a energia moral e physica do enfermo. »

Não dissimularei que a esta justa apreciação do character e zelo das irmãs o mesmo Dr. Roubaud declara que é para desejar que ellas não empreguem a sua influencia para que hajão mais exemplos de apostasias.

Consulte tambem o nobre senador o livro do Dr. Vallereux, intitulado *L'Assistance Sociale*, publicado em Paris em 1856. Ahí achará que, comquanto esse autor aponta todos os vicios e abusos da administração franceza dos hospitaes, hospicios, etc., e revele factos escandalosos dos administradores, economos, recebedores e outros empregados, todavia nenhuma queixa ou censura faz contra o serviço das 7,622 irmãs de caridade que nelles são empregadas. A respeito d'ellas diz na pagina 180 o seguinte: « O serviço das enfermarias, tão importante como penivel, é feito por serventes de ambos os sexos debaixo da direcção das irmãs de caridade na mór parte dos estabelecimentos, e de damas inspectoras em alguns outros. Estas ultimas servem em Paris no hospicio de Salpêtrière e no hospital dos clinicos. Temos ouvido sobre estas duas classes (irmãs e damas) os juizos mais oppostos, e mesmo os mais apaixonados, sem todavia ouvirmos allegar razões bem plausiveis de preferencia senão pelos enfermos que, tratados em uns e outros estabelecimentos, declarão preferir os que são dirigidos pelas irmãs. Em recompensa do seu zelo e trabalho de dia e de noite, recebem as irmãs de caridade indemnisação menor que a das serventes. Verdade é que não é com o ouro que se pôde remunerar serviços iguaes aos que ellas prestão. » É para notar que tão severo critico, como o Dr. Vallereux, não se accusasse de influencia para as apostasias.

Consulte ainda o nobre senador o relatório impresso em Lisboa em 1857, feito ao conselho de beneficência de Portugal pelo seu secretario o Sr. João Cardoso Ferraz de Miranda, depois de haver visitado diversos hospitales e estabelecimentos pios em Londres, Paris, Belgica e Roma, em commissão de que fôra encarregado pelo mesmo conselho. Ali achará que, depois de aliviar aos defeitos que ha no serviço interno do hospital real de S. José, diz elle o seguinte: «Eu não sei se é mais conveniente empregar mulheres no serviço das enfermarias de ambos os sexos, como se faz na Inglaterra; mas o que me parece fôra de duvida é que a direcção dellas, entregue ás irmãs de caridade, havia de acabar entre nós com quaesquer abusos, que nesta parte actualmente se deo; e causar a admiração, e infundir o respeito que a sua dedicação, amor do proximo e inefavel caridade lhes teem ganhado em todas as partes do mundo. Todas as conveniências, pois, nos aconselham a chamar para o nosso hospital algumas irmãs de caridade.»

A' vista das opiniões favoraveis que tenho produzido, creio que bem contrariado fica o juizo desfavoravel e malevolvo que a respeito das irmãs interpoz o citado Dr. Peleur.

Restão-me outras observações sobre a opinião emitida pelo nobre senador contra o ensino de que se encarregão as irmãs de caridade. Parece-me que o nobre senador labora em engano quando afirma que as irmãs não são admitidas como mestras em parte alguma do mundo, á excepção de Portugal. Ao contrario, eu tenho certeza de que na França, na Belgica, Italia, Hespanha, Estados-Unidos da America, etc., ellas dirigem a educação e ensino de orphãs pobres, expostas e meninas desamparadas, e tambem alguns collegios para a educação das meninas das classes mais abastadas. Reconheço que contra estes collegios alguma opposição tem havido da parte daquelles que preferem a educação elegante á educação moral; mas não me demorarei em combater essa opposição, porque já foi ella combatida victoriosamente pelo illustre senador das Alagoas (o Sr. Sincimbú).

Não julgo effieaz o argumento que contra o ensino das irmãs o nobre senador tirou da opposição que se lhe fez em Portugal, e da opinião contraria ao mesmo ensino que fôra emitida por um ministro da corôa portugueza. Mui provavel parece que um acto de inqualificavel violencia, que com razão despertára alli o profundo resentimento de uma nação briosa e gloriosa, tenha concorrido em grande parte para a opposição e opinião allegadas.

Sinto que o nobre senador não fosse justo, como costuma ser, quando lastimou que se exigisse do nacional o cumprimento de muitas formalidades para abrir collegio, e se facultasse o ensino de meninas ás irmãs de caridade estrangeiras. Se a lastima do nobre senador se estendes-se ao ensino facultado a todas as estrangeiras, que abrião e mantem collegios inglezes, francezes, etc., teria o menos dado uma prova de imparcialidade. Rego, pois, ao nobre senador que, tolerante como é, não o seja sómente para com as estrangeiras protestantes: seja-o tambem para com as catholicas.

Direi algumas palavras a respeito do desanimo que lava entre as brasileiras, como asseverou o nobre senador, por terem perdido a esperanza de serem mestras, e terem que toda a protecção é para as irmãs de caridade e para ellas um futuro de desprezo. Ainda neste argumento sinto observar que o nobre senador se desviara do espirito de justiça que o anima. Não creio que este desanimo, se o ha, tenha sido produzido pelo collegio das irmãs de caridade, que é de moderna data, e deixasse de sê-lo por outros collegios anteriormente abertos e ainda mantidos por outras estrangeiras. E custa-me a crer na existencia do apregoado desanimo, quando é certo que todas as cadeiras das aulas publicas do sexo feminino são exelativamente destinadas ás mestras nacionaes.

E, pois que fallamos do ensino confiado ás irmãs de caridade, que tanto receio causa ao nobre senador, não concluiré sem informá-lo a respeito do que tem lugar nesta corte. Animo-me a fazê-lo: 1º, porque devo seguir

o exemplo que me deu o illustrado senador das Alagoas, ex-presidente da B. ha, quando defendeu, em resposta ao nobre senador, o ensino das irmãs contratadas naquella provincia pela associação de S. Vicente de Paulo, que alli existe presidida pelo nobre veneravel e Exm. arcebispo metropolitano; e 2º, porque, tendo acompanhado a S. a. marquez de Abrantes nas visitas que, na sua qualidade de vice-presidente do conselho superior da associação de S. Vicente de Paulo aqui existente, tem feito aos estabelecimentos pios, mantidos pela mesma associação, achei-me habilitado para dar-lhe informações.

Ha pouco informei ao nobre senador da existencia desta associação brasileira de benificencia, organizada nesta corte, composta de senhoras e homens caridosos.

Agora informo-lhe dos estabelecimentos que a mesma associação tem creado e dos que pretende crear.

Logo que foi constituída, na conformidade dos seus estatutos, resolveu esta associação alugar casas no bairro da Praia e estabelecer provisoriamente nellas: 1º, uma sala de asylo para as crianças pobres de ambos os sexos de duas a seis annos de idade, para ali aprenderem as primeiras letras, arithmetica e doutrina christã; 2º, uma providencia ou recolhimento para as meninas pobres e desvalidas de toda a idade, para nelle serem gratuitamente sustentadas e aprenderem as primeiras letras, grammatica, arithmetica, geographia e catechismo, além de todos os trabalhos de costura e outros inherentes a uma casa de familia; 3º, um collegio para a educação moral e litteraria, e para o ensino mais proveitoso das meninas cujos pais pudessem pagar a pensão estabelecida.

Existirão estes estabelecimentos noquelle bairro, onde forão visitados e admirados por centenas de individuos de todos os credos. Por causa da inconveniencia das casas então alugadas e do crescente numero de alumnas, a associação julgou conveniente comprar a casa de Botafogo, de que já falei, e alugar outra casa mais vasta no Caminho-Novo e remover o collegio para a primeira e a providencia para a segunda; e cuida em achar uma casa conveniente em logar central da cidade, para abir nella de novo a sala de asylo e um externato ou sala de trabalho e ensino para as meninas pobres e desvalidas.

O collegio contém actualmente (e tem fazer annuncios) 130 alumnas pensionistas e 42 meninas pobres, que alli são gratuitamente tratadas como as que pagão pensões. Tem aulas de instrucção primaria e secundaria e as mestras necessarias, duas das quaes são irmãs de caridade brasileiras, e mui bem educadas. Das artes elegantes, proprias de meninas que devem ser senhoras, só não se ensina a dança; porque ha tempo de sobra para a aprenderem depois que sahirem. O producto das pensões, deduzidas as despesas do collegio, é applicado á sustentação da providencia. As mestras e substitutas contentão-se com a m. dica pensão que percebe cada irmã de caridade. Este collegio tem sido visitado pelo Sr. inspector geral da instrucção publica, que, em vez de notar defeitos, o tem julgado muito favoravelmente.

A providencia contém actualmente 90 meninas, sendo 51 pobres e desvalidas, e 39, que, tendo parentes ou protectores em estado de poderem ajudar esse pio estabelecimento, pagão 1/4, 1/3, e nunca mais de metade da pensão fixada para o collegio. Além das primeiras letras, aprendem as meninas o catechismo, todas as obras de costura, e outros trabalhos que devem habilita-las para ganharem honestamente o seu pão quando sahirem.

A' vista desta informação, que o nobre senador, se duvida, poderá verifica-la quando quizer, estou certo, Sr. presidente, que nenhum brasileiro, seja qual for o seu credo politico, e que nenhum espirito reflectido e patriótico devesse oppôr-se á creação e progresso de estabelecimentos, que, como estes, teem por fim inflitar nos animos da geração que vai nascendo, seja abastada ou desvalida, as maximas da moral christã, e dar-lhe ao mesmo tempo a instrucção necessaria para abrigar-se, no correr da vida, do vicio, da miseria e do crime.

Tenho concluido.

O SR. FONSECA: — O paiz deve agradecer a V. Ex. tão

detalhadas e importantes informações, e suas tão religiosas, e por isso mesmo uteis, considerações. O paiz tem fome de instituição religiosa.

O SR. PRESIDENTE: — Ordem! Isto é um pequeno discurso sem se ter pedido e obtido a palavra.

Fer'o lidos e apoiados, entram conjunctamente em discussão, os seguintes

## ARTIGOS ADDITIVOS.

1.º Fica o governo autorizado para alterar a tarifa das alfandegas em relação á provincia do Rio-Grande do Sul, no sentido de igualar á do Estado Oriental do Uruguay.

2.º Fica o governo autorizado para pagar á provincia do Rio-Grande do Sul a dívida em que para com elle estiver o thesouro publico nacional, e que já esteja effectivamente liquidada.

« Paço do senado, 18 de agosto de 1859. — S. R. — Marquez de Caxias. — José de Araujo Ribeiro. — Barão de Quarahim. »

O SR. PRESIDENTE: — O Sr. Gonçalves Martins tinha pedido a palavra?

O SR. GONÇALVES MARTINS: — Sim, senhor.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. GONÇALVES MARTINS: — Sr. presidente, occupo poucas vezes a attenção do senado, onde mesmo vou deixando de comparecer por circumstancias especiaes, que talvez actuem com maior força.

Sou, porém, forçado nesta occasião a dizer alguma coisa em beneficio do commercio de minha provincia, que me parece caminhar para seu aniquilamento. Apesar do retiro em que tenho estado, circumstancias me conduzirão a sustentar correspondencias com o inspector da alfandega da Bahia sobre o modo de fazer-se alli a arrecadação dos impostos de importação, que entendi demasiadamente vexatoria: certas correspondencias do *Jornal do Commercio*, a mim attribuidas, trouxeram esta luta. Entendo, e já o disse pela imprensa, que na alfandega da Bahia se exagera o quantum dos impostos, exigindo-se de muitos objectos 20, 30 % e mais do que nas outras alfandegas, ou então nesta se arrecada menos do que mandão as tarifas. Já se obteve do ministerio passado a nomeação de uma commissão para o exame do que alli se pratica, com a confrontação dos processos das outras alfandegas; porém eu insto e peço que o nobre actual ministro da fazenda não perca de vista a commissão e a acompanhe nos seus trabalhos. Cumpre que a Bahia goze dos beneficios da tarifa bem entendida, ou que sua má sorte partilhem todas, se as leis são do rigor das patricas da Bahia: o imperio tem e devia ter a mesma legislação.

Mercadorias tem apparecido alli, Sr. presidente, que, devendo pagar 600\$, levadas a Pernambuco pagavão pouco mais de 100\$! Tem resultado de tão enorme disparidade o desvio de tanto rigor para onde o não ha: consta-me que até casas estrangeiras tem hoje navios, como, velei gratis, uma embarcação denominada *Emma*, debaixo de bandeira brasileira, que não faz outra coisa mais do que levar suas fazendas para Pernambuco, para dalli volarem despachadas! Como o governo começou a fazer seus exames, me absterei de fazer especificações, confianço muito no nobre ministro da fazenda.

Os vexames do commercio ainla procedem de outras causas; sobretudo soffre immensamente na descarga das embarcações, não só por defeito do porto, pois que a descarga é feita por embarcações intermediarias denominadas alvarengas, que conduzem as fazendas de grandes distancias, o que retarda em extremo as mesmas descargas, como por toda a ausencia de empenho official em facilitar tal processo; e ultimamente com o monopolio de uma unica companhia que se formou sem compromissos com o governo ou com o publico e está nas circumstancias de abusar impunemente e de impor a lei, como creio que impõe, com prejuizo real dos carregadores e lucrando em girados da especulação. Correspondencias da Inglaterra recebem-se já de taes vexames, e receio muito que os prejuizos da provincia vão muito além do presente.

Uma dessas correspondencias tenho presente, que diz o seguinte: « As despesas das alvarengas são tão exorbitantes e tão desnecessariamente causadas pelas delongas de nossa alfandega, e augmentão por tal forma as soldadas da tripolação de um navio em uma viagem para a Bahia, que me consome o frete, e ver-me-hoi obrigado a procurar meus supplimentos de assucar em outro qualquer porto. »

Eis, Sr. presidente, o estado a que o fisco excessivo e vexatorio vai levando minha pobre provincia, que corre precipitadamente para sua aniquilação. Uma porção de commerciantes estrangeiros se reunirão, nas vesperas de minha saída, para deliberarem sobre pontos de tanta gravidade para aquella praça, e confiou-me suas deliberações, que poderei apresentar a S. Ex. o Sr. presidente do conselho. E' de mister que se promova, ou a leitura de uma ponte para a alfandega, que uma companhia não duvidará realizar, como existe proposta no thesouro, e de muita vantagem; podendo em tal caso atracar tres embarcações e realizar-se a descarga em tres dias, differentemente do que succede hoje, que ás vezes um navio não descarrega em um mez! ou alguma companhia de alvarengas, rebocadas a vapor, mediante trato com o governo, o garantias para as partes interessadas. Peço ao nobre ministro benevola attenção a este assumpto.

Os proprios vapores, apesar de terem o privilegio de paquetes nacionaes, soffrem muito no porto da Bahia, e até mais em alguns pontos do que os barcos á vela da navegação de cabotagem! differentemente do que se pratica nas outras provincias; de certo tempo para cá os vapores são sujeitos á visita da alfandega, antes do que nem os passageiros podem desembarcar! nos barcos de vela basta que tenham estes recebido a visita da policia. Qual a differença? Se ella existe, toda deve ser em favor das primeiras, porque os vapores difficilmente, se não impossivel, receberião mercadorias no alto mar; o que melhor ou muito bem poderia fazer um barco de vela. Parece-me que no interesse da união está facilitar as relações das provincias entre si e destas com a corte; porém eu vejo praticar-se o contrario com este rigor excessivo de um fisco inutil! antes perder 12 ou 20:000\$ e fazer gozar os commodos de pertencermos todos a uma mesma nação, facilitando nossas relações, do que obter esta quantia com tanto odio.

E' sabido que na corte se juntão os mais habéis artistas, as fazendas de melhor gosto, as modistas de mais reputação, etc.; para aqui, pois, concorreríamos com mais frequencia se o fisco não se oppuzesse por tal forma que nos é mais commodo pedir taes objectos ao estrangeiro! Convirá isto?

Qual o contrabando que se poderia fazer nos vapores paquetes? As fazendas que ali são avulsamente embarcadas como encomendas são já do dominio do consumo e outras nacionaes: que prejuizo para o thesouro em deixar tão pequenos volumes seguirem para o escriptorio da agencia e serem alli entregues a seus donos? Com esta facilitação os vapores terão muito mais carga, e talvez fossem menores os apuros da companhia, que me consta estar nos termos de liquidar-se, se não fór urgentemente auxiliada pelo governo, como um elemento indispensavel. Eu tenho já tido encomendas winhas de tal fôma maltratadas que t'nhoo preferido abster-me de as pedir a esta corte, e tenho pago mesmo direitos de importação! Em certa occasião tive até latas aromadas e carta aberta, que a modista dirigia á familia! Differentemente proceder aqui e eu no porto de Nantes, em viagem de Lisboa com toda minha familia, e com cerca de 30 bahús ou malas. No acto de entregar as chaves para o exame, entrando o commandante do vapor, que me havia conduzido, dizendo quem eu era, que tinha acabado de ser ministro no meu paiz, se me restituiu as chaves sem abrir uma só mala! igual favor recebi, á chegada a Paris, em viagem da Alemanha, por me ter esquecido das chaves! No meu paiz, onde tenho occupado os primeiros empregos, as malas de minha familia foram minuciosamente devassadas, na la se encontrando felizmente! Não posso louvar semelhante rigor, mas nos em um paiz novo que deve attrahir a emigração. A um consul euvi eu

queixar-se de ter estado sem roupa para mudar e fardamento para ir apresentar-se ao presidente da provincia por mais de uma semana, sem poder obter suas malas despachadas! São vintens que se atrederão com muito odio. Não proseguirei mais, porque meu fim foi chamar a attenção do nobre ministro para a alfandega da Bahia, e pedir-lhe que acompanhe os trabalhos da commissão.

Por enquanto ficarei aqui.

**O SR. FERRAZ (ministro da fazenda e presidente do conselho):** — O meu antecessor nomeou uma commissão para examinar o estado da alfandega da provincia da Bahia. Parece-me que as razões ponderadas pelo nobre senador, meu amigo, servirão de base a este passo. A commissão é composta de dous empregados, ambos muito idoneos: um delles serviu de escrivão da alfandega desta capital, e tambem muito dignamente desempenhou o cargo de inspector da thesouraria do Rio Grande do Sul; o outro é feitor conferente da alfandega desta corte, pessoa muito honesta e muito entendida nas materias a seu cargo. É natural que esta commissão desempenhe cabalmente a sua missão. Eu examinarei as instrucções que ella tem, e, se acaso achar alguma lacuna, procurarei preenche-la.

Eu não sei até que ponto vão as accusações que pesão sobre a administração da alfandega da Bahia. É verdade que existe essa difficuldade aponia-la no transporte das mercadorias, difficuldades que tambem se dão em certas occasiões na alfandega do Rio de Janeiro. A obra da alfandega da Bahia foi mal desempenhada, pois que, em vez de habilitar as embarcações para atracarem, dos seus erros resultou que, apenas acabada, já ali não existia agua sufficiente para esse fim; foi culpa talvez do engenheiro, ou foi defeito da execução. A obra não offerece as commodidades necessarias, não foi feita conforme a regra que em tal caso o artigo estabelece.

É verdade que, estando o serviço do transporte a cargo de uma companhia, se dará esse mal, que é inherente ao exclusivo, ou ao monopólio; mas o meio lavoravel para supera-lo é a criação d'essa outra associação dos commerciantes, para ou fazer recuar a actual companhia, ou ao menos, estabelecendo a concorrência, fazer que esse mal como que se attenua; se da parte do governo estiver contribuir para a formação desta nova associação, terei muito prazer em animar-la.

Quanto á ponte de ferro, é objecto cuja despeza ainda não está decretada; a obra da alfandega tem custado muito ao estado; primeiramente porque parece-me que houve pouco zelo na administração desta obra, e em segundo lugar porque se lançou mão de alguma cousa que poderia ser dispensada; por exemplo, mandou-se fazer e preparar artisticamente uma pedra pouco idonea que existia na Bahia, para poder servir ás columnas do edificio; ora, essa pedra custou muito caro, mais caro do que a pedra de granito que pudesse ser transportada ainda do lugar em que o seu custo fosse mais caro; consta que algumas das columnas andarão por perto de 12 a 20.000\$.

Isto é uma informação que tenho, mas o que é verdade é que o custo da obra da alfandega da Bahia tem ido além de todos os calculos, e devo tambem dizer que a obra da alfandega da corte não só não tem quasi progredido, mas ainda tem custado nestes ultimos tempos, de 1854 para cá, mais de 800.000\$, e certo não ha de novo mais do que um armazem principiado em meu tempo de quando deixei a administração da alfandega da corte. A obra do caes da alfandega foi orçada em uma certa quantia, hoje, porém, se reconhece que não pôde ser levada a effeito senão com o triplo, e talvez vá além disto.

Quanto ao serviço dos vapores, direi que elles são considerados do mesmo modo que as embarcações mercantes: podem, como estas, conduzir mercadorias.

(Ha um aparte.)

Eu direi ao nobre senador que a alfandega tem obrigação de dar immediata descarga ás mercadorias conduzidas pelos vapores, e que deve facilitar o mais possivel a promptidão destas descargas; se os objectos conduzidos pelos vapores são simplesmente objectos de bagagem de

passageiros, tudo que o nobre senador disse é procedente; se, porém, versa sobre objectos propriam mente do commercio, creio que não se deve alterar as disposições regulamentares a respeito.

Quanto aos objectos de passageiros, eu creio que a respeito dos individuos que inspirão fé, que inspirão confiança, deve haver a maior facilidade que for possivel dar-se; mas tambem o nobre senador não desconhece que muitas vezes, a pretexto da confiança que podem inspirar taes individuos, o contrabando tem sido committido em grande escala; ha exemplo até de alguns passageiros dos vapores inglezes terem encaminhado parte dos effeitos que trazem da Europa nas bagagens de alguns Srs. deputados no momento em que estes desembarcam.

**O SR. GONÇALVES MARTINS:** — Mas isso é nos vapores inglezes.

**O SR. FERRAZ:** — Ora, o que se dá a respeito dos vapores inglezes pôde ter applicação aos vapores nacionaes. Agora o que é necessario estabelecer é a devida differença entre as pessoas.

O commerciante pôde muitas vezes levar apenas uma pequena mala com os objectos necessarios a seu vestuario; os deputados e as pessoas que viajam pelo imperio tambem a levão, podem trazer igualmente suas encomendas, e estas encomendas são facéis de averiguar, e em todas as alfandegas regulares isso se dá com a maior fé possivel; mas não se pôde estender estes favores a todos. Por exemplo, na Europa ao nobre senador succedeu o que elle conta; mas a outros passageiros o contrario succede, principalmente na Inglaterra. Na França existiu até certo tempo, e não sei mesmo se ainda hoje existe, o costume de haver uma mulher como perita para examinar as senhoras; ha ainda pouco tempo se dava isso, e muitos escriptores fallão até dos vexames que soffião os passageiros que se transportavão pelas estradas de ferro. Por consequente, tudo depende do criterio da administração. Se a administração entender que o exame é indispensavel, e em consequencia de suspeita que possa haver de passageiros...

**O SR. GONÇALVES MARTINS:** — Mas o passageiro do vapor nacional pôde receber o contrabando.

**O SR. FERRAZ:** — O vapor nacional está sujeito ás mesmas penas.

**O SR. GONÇALVES MARTINS:** — E elle não vai a portos estrangeiros.

**O SR. FERRAZ:** — Perdê-me, ali não é que se dá somente; os vapores podem receber o contrabando como qualquer outra embarcação.

**O SR. GONÇALVES MARTINS:** — Mas onde?

**O SR. FERRAZ:** — Em qualquer parte, de bordo das embarcações que estão aqui.

**O SR. GONÇALVES MARTINS:** dá um aparte.

**O SR. FERRAZ:** — Se as embarcações não tem descarregado para a alfandega, se não tem feito seu deposito, podem mandar seus objectos para outra qualquer parte.

**O SR. GONÇALVES MARTINS:** — Então não são despachadas, não estão sujeitas a direitos?

**O SR. FERRAZ:** — Sim por contrabando.

**O SR. GONÇALVES MARTINS:** — E podem?

**O SR. PRESIDENTE:** — Attenção!

**O SR. FERRAZ:** — No mesmo momento podem sair, e podem mesmo algumas pessoas introduzir estes objectos sem que o commandante do vapor o saiba. Mas não trago isto para de maneira alguma attenuar o procedimento rigoroso que pôde ter uma alfandega a respeito de objectos pequenos, a respeito da bagagem dos passageiros ou de outras quaesquer encomendas desse genero das que o nobre senador se refere. A respeito d'isso deve haver a maior facilidade.

**O SR. GONÇALVES MARTINS:** dá um aparte.

O SR. FERRAZ: — É defeito das leis; as leis exigem carta de guia. Ha pouco tempo, pelo decreto de 1854, nem esta carta de guia era exigida; era preciso que fosse mencionado o objecto no manifesto da embarcação que conduzia; e, se acaso este objecto não era mencionado, o processo do despacho era o mesmo como se fosse importado de paizes estrangeiros.

O SR. GONÇALVES MARTINS dá um aparte.

O SR. FERRAZ: — Eu lastimo que taes acontecimentos e taes praticas tenham-se dado na alfandega da Bahia, que sempre gozou de reputação acima de todo o louvor. Estou persuadido de que algumas medidas fariam com que cessem estas queixas, e, se acaso isso depende de alguma medida mais ou menos rigorosa, eu não duvidarei, depois de apreciar devidamente os trabalhos da commissão, chamar aos seus deveres aquelles que delles se desviam.

É verdade que sempre na alfandega da Bahia houve mais rigor do que em outra qualquer. Não posso já dizer ao nobre senador se é veridico o facto de que os mesmos objectos pagão menores direitos em Pernambuco do que na Bahia. Se este facto se dá, por certo depõe ou contra a alfandega de Pernambuco, ou contra a alfandega da Bahia, e é preciso prevenir, porque a lei é igual para todas as alfandegas, os direitos devem ser cobrados com igualdade em todo o imperio, e qualquer differença sempre é odiosa, e não pôde estar dentro da orbita dos deveres dos empregados.

O SR. GONÇALVES MARTINS dá um aparte.

O SR. FERRAZ: — Eu tomo nota para mandar examinar o objecto, não só em Pernambuco, como na Bahia, e, se eu pudesse ao menos obter uma relação das mercadorias que soffrem esta differença, muito mais facil se me tornaria o exame a que tenho de proceder.

O SR. GONÇALVES MARTINS dá um aparte.

O SR. FERRAZ: — Era bom examinar-se; pôde-se dar a respeito da seda e não a respeito de outras fazendas.

O SR. GONÇALVES MARTINS dá um aparte.

O SR. FERRAZ: — Sr. presidente, creio que sobre a mesa está um artigo additivo a respeito de reforma de tarifas de alfandegas. Eu sobre elle neste momento só posso dar minha opinião individual, que lhe é favoravel; ainda não consultei os meus companheiros, e o farei em breve, para que o senado possa convenientemente votar.

Ha outra emenda, ou artigo additivo, relativamente ao pagamento do que se deve aos cofres provinciaes do Rio-Grande do Sul. Sinto não estar presente o nobre autor desta emenda, ou deste artigo additivo; e creio que é o Sr. Marquez de Caxias.

Para o pagamento desta divida o que é unicamente necessario é augmentar-se a quantia da verba *Reposições e restituições*. A divida está liquidada em parte, já foi objecto de exame do meu antecessor; e, se a respeito do Pará se deu um pagamento igual em circumstancias identicas, a respeito desta a mesma regra deve proceder.

Parece-me muito mais conveniente que o artigo seja retirado, e que a verba *Reposições e restituições*, ou seja mais amplamente dotada, ou a respeito della se siga aquillo que se segue a respeito de outras verbas, como a de exercicios findos, pagamentos de depositos, etc., e não se marque quantia fixa, porque, segundo todos os principios de contabilidade, nunca se deve presumir renda aquillo que entra para os cofres sem pertencer-lhes.

A legislação da Belgica neste ponto é terminante, e ordena que, não se considerando como um artigo de renda qualquer recebimento indevido, a propria administração, por si mesma, ou por meio de extornos, a faça desaparecer dos assentos da receita, pagando a quem direito tiver. Por conseguinte, o que acho mais conveniente de adoptar-se é uma emenda nos seguintes termos: Em vez de *Reposições e restituições* — 50:000\$, como se acha no projecto, diga-se — *Reposições e restituições*; e accrescente-se um cênto, como se acha nas outras verbas de exercicio findos, etc.

Não pôde haver a este respeito duvida alguma: não se mandará fazer este pagamento senão depois dos exames

devidos, e estes exames são muito rigorosos, e nunca se dão senão depois de ouvido o tribunal do thesouro, e com a minuciosidade a mais completa que é possível desejar. Este me parece o alvitre melhor. Accrescentarei mesmo que já ha algumas providencias mandando pagar parte desta divida, o que contribue para fazer valer neste momento as razões que expuz.

O SR. CANDIDO BORGES: — Tratando-se, Sr. presidente, da discussão do orçamento, permita V. Ex. que eu não deixe passar occasião tão opportuna para emitir algumas idéas, que creio importantes, já como resposta a proposições enunciadas no senado, já porque nas circumstancias peculiares em que nos achamos julgo de grande conveniencia que o corpo legislativo, que o paiz, e mesmo fóra delle, se saiba qual é a direcção e a marcha do serviço, em parte a meu cargo, relativamente á materia de colonisação.

Senhores a pessoa alguma é permittido duvidar de que a nossa agricultura tem sido e será sempre a fonte principal de nossas rendas; a agricultura, porém, defineha sensivelmente á mingua de braços, a nossa produção desce, a população sobe, e tudo isto, senhores, tanto mais deve fixar a nossa attenção quanto é certo que taes factos se passam ante uma situação financeira que se desenha pela oscillação de todos os valores, oscillação que em todas as épocas tem sido encarada como o combate o mais decidido contra todos os elementos do trabalho; porque não ha, e nem pôde haver, desenvolvimento e progresso possivel para o commercio, para a agricultura, como para todas as industrias, quando haja estabilidade de valor no instrumento de circulação de seus respectivos productos.

Se o estado, senhores, da nossa lavoura é decadente, como acabei de affirmar, evidentemente quando se trata de procurar os meios mais convenientes de obtermos da Europa o trabalho que por largos annos nos foi fornecido pela Africa, trate-se de satisfazer uma necessidade reconhecida por todos os brasileiros em todos os pontos do imperio.

Felizmente, Sr. presidente, tanto na sessão do anno passado, como na sessão deste anno, alguns illustres senadores emitirão idéas relativas á mesma materia de que me occupo neste momento. Isto prova, senhores, que a attenção dos legisladores se fixa sobre as necessidades urgentes do paiz; e que o paiz tudo tem a esperar do zelo e solicitude dos representantes da nação. Porém notei que nas idéas expendidas se não dava aquella harmonia que é indispensavel ao estabelecimento de um systema capaz de servir de regra ou de linha de conducta áquelles que se achão encarregados da direcção e da marcha deste ramo do serviço publico.

Com effeito, senhores, o senado ouviu que o trabalho a salario, pelo systema de parceria, e pelo da pequena propriedade, forão por sua vez sustentados e combatidos; tudo quanto se ha feito e quanto existe foi amargamente censurado, e, o que é mais, Sr. presidente, de mistura com tudo isto proposições forão emitidas que parece não terem tido outro fim que não fosse o de deprimir ou rebaixar o character daquelles que se achão encarregados deste ramo de serviço publico.

Se o illustre membro a quem tenho a honra de referir-me pretendeu com isso demonstrar em mim a pouca idoneidade ou a falta dos conhecimentos necessarios para bem desempenhar a missão de que me acho incumbido, creio que perdeu o seu tempo, porque sou o primeiro a confessar, Sr. presidente, que nem o ministerio de 4 de maio nem o ministerio de 12 de dezembro se podem justificar da falta que commetterão, encarregando-me das funcções que exerço com exclusão de tantos e tantos homens muito mais habilitados do que eu.

Se, porém, S. Ex. teve por fim amargurar minha posição, se teve em vista desgostar-me, se pretendeu resfriar em mim o zelo e a perfeita dedicacão com que procuro cumprir muito fielmente meus deveres, ainda assim o nobre membro não foi mais feliz, porque, Sr. presidente, V. Ex. sabe que as difficuldades e os dissabores que se encontram no desempenho fiel de um dever não servem para homens de certa tempera senão de transfor-

ma-lo em uma verdadeira religião, onde ha sempre lenitivo para todos os martyrios que se podem dar em seu exercicio.

Comquanto, Sr. presidente, na materia — colonisação — se achão incluídos os mais serios e urgentes interesses da nossa economia social e politica, eu procurarei tratar della na sua maior simplicidade, collocando a, portanto, no pé em que os ministeriaes e opposicionistas, e os amigos e inimigos, esquecendo suas prevenções e depondo seus odios no altar da patria, devem unir-se como irmãos e trabalhar como obreiros do mesmo edificio.

Não creio, Sr. presidente, que se desse, ou se tenha dado á colonisação todo o cuidado, todo o impulso que ella deveria ter tido, em vista da vasta extensão do nosso territorio, em face da prevista cessação do trafego de escravos, e, portanto, dos deveres que nos são impostos pela lé dos tratados; em attenção, finalmente, a que somos e seremos sempre um povo agricola. Mas tambem não posso deixar de acoimar de injustas e exageradas as opiniões daquelles que entendem que nunca se cuidou de colonisação, que nada se ha feito a este respeito, e que tudo quanto existe é máo e pessimo. Para responder a estas accusações, eu não preciso senão de chamar a reminiscencia do senado que desde 1818 os governos do paiz se teem occupado desta materia com mais ou menos perseverança, com maior ou menor successo.

O senado sabe que por decreto de 16 de maio de 1818 fundou o Sr. D. João VI a colonia suissa de Nova Friburgo; o senado sabe que no reinado de S. M. I. o Sr. D. Pedro I, de saudosa memoria, fundouse, em 1824, na provincia do Rio-Grande do Sul, a colonia allemã de S. Leopoldo; fundou-se na provincia de Santa Catharina as colonias de S. Pedro de Alcantara, das Torres e das Forquilhas; fundou-se na provincia da Bahia a colonia Leopoldina, e em S. Paulo as de Santo Amaro e Rio Negro. Se desta época passamos ao tempo das regencias, apesar das oscillações que abalarão o paiz, ainda assim a idéa de colonisação não desapareceu.

Duas sociedades anonymas se incorporarão com o fim de introduzir colonos no imperio para o serviço das cidades, das fabricas e da lavoura; uma nesta côrte e outra na provincia da Bahia, sob as inspirações patrioticas de um dos mais distinctos membros desta casa; ao mesmo tempo que o governo provincial de Santa Catharina fundava as colonias do Itajaby, Vargem-Grande e Nova Italia. Se desta época passamos ao actual reinado, V. Ex. sabe, Sr. presidente, que não deve repetir no senado o que se acha minuciosamente exposto no relatório dos negocios do imperio deste anno, como tambem no relatório da directoria geral das terras publicas.

Mas quaes são as vantagens, perguntão aquelles que censurão com tanta injustiça, que teem resultado ou poderão resultar dos sacrificios que temos feito?

Sr. presidente, perguntar-se hoje ao governo quaes são as vantagens que temos já collido em compensação das despesas feitas seria o mesmo que perguntar-se ao lavrador, no mesmo dia em que lança a semente na terra: — quaes são os fructos que tendes collido? quaes são os lucros que tendes obtido pelo capital despendido no preparo da terra e na aquisição da semente?

A colonisação, senhores, não é obra de um dia, seus resultados são sempre mais ou menos remotos, e tanto isto é verdade que homens muito notaveis entendem que em tal materia, na deficiencia de meios, os governos não devem hesitar em carregar mesmo de uma grande divida as gerações futuras, porque a ellas cumpre salda-la, visto como só a ellas é dado recolher os beneficios, e devem ser, e são, sua natural consequencia. (Apoiados.)

E o que a este respeito se ha feito, Sr. presidente, o não terá sido senão em pura perda?

E' verdade que algumas das colonias estabelecidas em épocas remotas não puderão resistir ás circumstancias críticas das épocas calamitosas que tiveram de atravessar; mas o exame, senhores, das causas que actuarão para um tal desfecho, longe de desacoroçoar novas empresas, não pôde servir-nos senão para orientar-nos no modo de procedermos mais convenientemente.

Apesar, porém, de todos esses resultados, estou convencido de que os sacrificios então feitos não foram perdidos. Se, por exemplo, tratarmos de saber que fim levá-rão os antigos colonos de Santo Amaro e do Rio-Negro, veremos que a maior parte desses homens ficarão na provincia de S. Paulo, e, posto que dispersos, muitos delles são hoje lavradores de maior ou menor fortuna, e alguns ha que possuem mais de 50:000\$. E' ainda a esses velhos colonos a quem a capital daquella provincia deve o seu abastecimento. Isto são factos, senhores, que, se pudessem ser duvidosos, acharião no senado valiosos testemunhos nos illustres senadores daquella provincia.

O mesmo, Sr. presidente, posso dizer relativamente aos colonos de Nova-Friburgo. Essa antiga colonia desapareceu, é verdade, mas desappareceu para deixar lugar a uma boa povoação que se estabeleceu no lugar que ella occupava desde 1836, isto é, desde que foram entregues á municipalidade os casebres e mais destroços da velha colonia.

Nem era possivel, senhores, que a colonia de Nova-Friburgo se pudessem manter sob a influencia das condições malificas em que foi constituída. Com effeito, fundar-se uma colonia agricola sobre terreno esteril, a 24 leguas de distancia do grande centro commercial para onde deva exportar seus productos, e isto mesmo sem trilhos e menos ainda estradas transitaveis, é certamente estabelecer com a propria colonia todos os elementos de sua propria destruição. (Apoiados.)

Apesar, porém, de tudo, Sr. presidente, na povoação de Nova-Friburgo se encontra ainda uma boa parte dos velhos colonos. São muitos delles que em grande parte concorrem para o abastecimento da povoação; outros em busca de terrenos productivos forão-se estabelecer e se achão na Penna, ao longo do Ribeirão da Taquara, e pela margem do rio Parahybá; alguns emfim que procurarão as vertentes do rio Macahé e se entregarão ao cultivo do café são hoje ricos fazendeiros que possuem 100, 150 e 200:000\$, como são entre outros a viuva Ludolf, os irmãos Egdorn, os Lengruber, Lutebach, Mounerat e Ubilard.

Senhores, isto são factos conhecidos, são factos que se encontrão minuciosamente descriptos em uma excellente memoria publicada em 1852 pelo honrado senador pela provincia das Alagoas, actual ministro dos negocios estrangeiros; S. Ex., que residiu longo tempo em Friburgo e que neste momento me honra com sua attenção, poderá affirmar a verdade do que levo d'ic. . . .

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBÚ (ministro de estrangeiros): — Apoiado, é verdade.

O SR. CANDIDO BORGES: — Se deixamos, senhores, os nucleos colonias que se dissolvêrão e passamos aquelles que forão installados sob condições mais convenientes, os resultados são os mais satisfactorios que se podem desejar.

Note o senado qual é o estado da colonia allemã de S. Leopoldo, fundada em 1824 na provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul. Não sei se estou abusando da attenção do senado; mas V. Ex., Sr. presidente, e o senado apreciarão em sua sabedoria a necessidade que temos de dar a maior publicidade possivel a tudo quanto a este respeito se passa no imperio, porque é este o modo o mais solemne e o mais publico de responder-se ás publicações do conde de Roswadowski, de Olesser e do ex-conselheiro Heusser, o mais implacavel inimigo da colonisação para o imperio; é ainda esta, senhores, a melhor maneira de responder-se ás accusações gratuitas que se nos teem feito ultimamente em Portugal, e tão artemadamente manejadas que conseguirão illudir o governo illustrado daquelle paiz, dando assim lugar á expedição do aviso da repartição do reino de 2 de julho ultimo! Portanto, Sr. presidente, V. Ex. e o senado relevarão que eu continue.

A colonia, senhores, de S. Leopoldo, como ia dizendo, collocada em terreno fertil e povoada por allemães, conta hoje uma população maior de 10,000 almas; e os sacrificios feitos alli pelo estado terão sido perdidos, e a sorte dos emigrantes que procurarão o imperio e alli se

estabelecêrão apresenta ou não todas as garantias de bem estar presente e de riqueza futura?

Examinando-se, senhores, o minucioso e importante relatório do digno senador pela provincia da Bahia, actual presidente do conselho de ministros, que acaba de presidir áquella provincia, e que no seu trabalho nos forneceu excellentes dados acerca da colonisação della, vê-se que entre outras a colonia de S. Leopoldo marcha do modo o mais prospero que se possa desejar; e, para que nada se ignore a este respeito, e fique, portanto, isso tão demonstrado e publico quanto julgo necessario, repetirei que tem a colonia de S. Leopoldo uma população maior de 10,000 almas, para o estabelecimento da qual se ha distribuido desde a origem da colonia 1,568 prazos de 160,000 braças quadradas cada um, o que dá uma superficie de 28 leguas quadradas pouco mais ou menos. Ha na colonia 30 escolas de instrucção primaria, das quaes 3 são publicas e 27 particulares. Estas escolas são frequentadas por 1,031 alumnos, dos quaes 589 do sexo masculino e 422 do feminino.

Além dos trabalhos da lavoura, cujos productos são pela maior parte exportados, como mostrarei, empregão se tambem os colonos em diversos ramos de industria manufactureira.

Actualmente existem alli :

Lojas de alfaiate. . . . .	12
Casas de negocio. . . . .	50
Moinhos de moer grão. . . . .	50
Tanoeiros. . . . .	3
Lojas de ourives. . . . .	8
Sapateiros. . . . .	20
Ferreiros. . . . .	23
Moinhos de azeite. . . . .	30
Atafonas. . . . .	30
Engenhos de serrar. . . . .	5
Lombilheiros. . . . .	45
Fabricas de colla. . . . .	3
»    de charutos . . . . .	12
»    de pentes. . . . .	1
Lojas de marceneiro. . . . .	10
Cortumes. . . . .	32
Engenhos de canna. . . . .	28
Olarias. . . . .	7
De louca. . . . .	3
Lojas de funileiro. . . . .	4
Abridores em ouro e prata. . . . .	2
Fabricas de carretas. . . . .	4
»    de cerveja. . . . .	5
»    de vinagre. . . . .	1
»    de chapéos. . . . .	2
»    de livros. . . . .	1
Padarias. . . . .	6
Boticas. . . . .	2
Cordoarias. . . . .	3
Fabrica de cepo para tamancos. . . . .	32
Lavrantes de lombilhos. . . . .	160
Lojas de correeiro. . . . .	2
Tecelões. . . . .	18
Pedreiros. . . . .	40
Canteiros. . . . .	6
Constructores de embarcações. . . . .	2
Carpinteiros de obra branca. . . . .	53
Carniceiros. . . . .	8
Lojas de serralheiros. . . . .	3
Lojas de tamanqueiros. . . . .	16
Carroceiros. . . . .	8
Musicos. . . . .	40
Cesteiros. . . . .	12
Fabricas de vassouras. . . . .	40

Vejamos agora, Sr. presidente, em que consistiu a produção daquella colonia neste ultimo anno e a quanto subiu a sua exportação:

Cortumes e fabricas de lombilhos. . . . .	300:000\$
37,426 saccos de feijão, dos quaes foram exportados 25,000 . . . . .	160:000\$
45,000 saccos de milho, exportados 25,000. . . . .	125:000\$
28,062 saccos de farinha, exportados 16,000. . . . .	80:000\$

17,417 saccos de batatas. . . . .	52:251\$
42 pipas de aguardente. . . . .	6:300\$
375 saccos de trigo. . . . .	2:250\$
25,000 gallinhas e frangos. . . . .	8:000\$
50,000 duzias de ovos. . . . .	8:000\$
356 arrobas de manteiga. . . . .	4:576\$
3,780 arrobas de toucinho . . . . .	26:460\$
Valor approximado de objectos diversos de agricultura e industria . . . . .	50:000\$

822-837\$

Temos, pois, Sr. presidente, que, além dos productos consumidos na colonia, apurou ella de sua exportação o valor de 822-837\$!

Notarei ainda que a população da colonia de S. Leopoldo já se vai estendendo pelo resto da provincia, pois que, segundo a affirmativa do ex-presidente daquella provincia, as colonias dos Conventos, da Estrella e de Santa Maria da Boca do Monte foão em principio cultivadas por colonos de S. Leopoldo, sendo tambem certo que alguns dos trabalhadores da de Santa Maria da Soledade, em numero de 139, não tiverão outra procedencia.

O que acabo de dizer, Sr. presidente, da colonia de S. Leopoldo poderia dizer tambem, posto que não em tão larga escala, de outras colonias daquella mesma provincia, como, por exemplo, da colonia das Tres Forquilhas, na qual se ha distribuido já terras na extensão de 10,062 braças de frente, variando o fundo de 400 a 1,600 braças, achando-se já cultivada uma superficie de 519,600 braças quadradas. Poderia fallar tambem da colonia Mundo-Novo, que conta já uma população de 710 almas; poderia alongar-me acerca da colonia Santa Cruz com uma população de 2,221 almas, occupando uma superficie de 8 1/2 leguas quadradas, e tendo já exportado neste ultimo anno em manteiga, toucinho, banha, carne de porco, ovos e charutos o valor de 41:365\$.

Poderia ainda, Sr. presidente, mostrar que se não ha perdido o tempo com a criação das colonias existentes nas provincias de Santa Catharina, Espirito-Santo, etc.; ahí estão, porém, os relatórios da repartição do imperio, da directoria de terras, e especialmente o trabalho importante e minucioso do illustrado Sr. conselheiro Luiz Pedreira do Couto Ferraz, que visitou algumas dessas colonias por ordem do governo, e ver-se ha que só para não fatigar excessivamente a attenção do senado deixo de apresentar novos e importantes testemunhos de que se tem trabalhado e alguma cousa se tem conseguido em materia de colonisação.

Concordarei, como já disse, que se não tenha feito tudo quanto talvez se poderia ter feito, concordarei tambem que nem de tudo quanto se ha feito se tem obtido o resultado que se teve em vista quando foi isso empreendido; mas exige a justiça, senhores, que em grande parte se lancem em conta as circumstancias especiaes do paiz, as difficuldades com que se ha lutado e com que lutaremos ainda por algum tempo.

Com grandes difficuldades, Sr. presidente, tem lutado a França para colonisar a Argelia, sommas consideraveis tem ella despendido; e porventura os resultados que tem obtido achárão-se logo em relação com a grandeza dos esforços que empregou?

A conquista da Argelia, senhores, que se pôde considerar como seriamente emprehendida desde 1839, não terminou definitivamente senão em 1847 pela submissão de Abd-el-Kader. Pois bem; quantos districtos tinha a França, em 1839, povoados por francezes? Apenas quatro; foi preciso que os annos corressem, que mil difficuldades fossem superadas, para que ao fim de sete annos, isto é, em 1846, aquelle numero fosse elevado a 72, para que subisse em 1850 a 133 e em 1854 a 180.

Vê, pois, o senado que, apesar da grande força e dos grandes recursos de uma grande nação, a França precisou de 15 annos para levar a Argelia ao pé em que se acha, e isto entornando dinheiro sem conta, concedendo favores em larga escala, e abrindo seus portos, como o fez pela lei de 11 de janeiro de 1851, aos productos argelianos, até então nelles recebidos como procedentes de porto estrangeiro.

Forão tres, senhores, as difficuldades com que lutou a França, forão tantas as decepções por que teve de passar, que peço permissão ao senado para lembrar-lhe o que a esse respeito diz o Sr. Block em seu artigo sobre a Argelia, escripto no seu excellente *Diccionario de Administração*: « Si ces résultats ont été obtenus, il ne faut pas craindre de le dire, ce ne fut pas sans tâtonnements; il convenait de laisser à l'expérience le temps de révéler les erreurs et de bien déterminer la marche à suivre. Le gouvernement a essayé de tous les systèmes avant de fixer son choix. »

Vê, pois, o senado que não temos tanta razão de queixarmo-nos quanto pareceria assistir-nos á primeira vista.

Apezar, porém, Sr. presidente, de todas estas verdades, exclamou um nobre senador: « Que!.... como vos lisongeais tanto com essa colonisação? o que vale ella, se talvez toda está abaixo em numero da que obtem os Estados-Unidos em um só anno?.... »

E porventura, Sr. presidente, o illustrado membro a quem tenho a honra de referir-me poderá provar perante o senado a procedencia da comparação que pretendeu estabelecer?

Senhores, comparar o estado actual da colonisação dos Estados-Unidos com o do Brasil é o mesmo que pretender-se achar paridade entre um grande e sumptuoso edificio elevado pela perseverança no trabalho e á custa de longo tempo com outro que, comquanto se ache traçado com as mesmas ou maiores proporções, apenas tem assentado parte dos alicerces. Mas o que prova isso?

A importação do trabalho para os Estados Unidos não foi obra de um dia: tempo, dedicação e paciencia, taes forão as tres grandes alavancas que puderão mover essa massa admiravel de população, de que hoje se orgulhão os estados da União.

Com effeito, Sr. presidente, a importação de trabalho para os Estados-Unidos começou a avultar desde a cessação do trafico de escravos em 1808, tomou maior vulto desde a fundação e multiplicação das numerosissimas fabricas que possuem hoje, isto é, desde 1815, e tomou esse crescimento verdadeiramente admiravel quando grandes porções de terras publicas forão expostas á venda. Assim, cumpre notar-se que o termo medio do numero de trabalhadores, ou emigrantes, elevou-se annualmente no decennio que corre.

De 1790 a 1800 a	5,000
» 1800 » 1810 »	7,000
» 1810 » 1820 »	11,000
» 1820 » 1830 »	20,000
» 1830 » 1840 »	47,000

e creio, se me não falta a memoria, que desse tempo para cá chegou mesmo a 54,000.

Note, pois, o senado que com effeito foi depois da cessação do trafico de escravos em 1808, e sobretudo depois do estabelecimento das numerosas fabricas que possui desde 1815, que os Estados-Unidos passarão a receber 11 a 20,000 trabalhadores de 5,000 que receberão no decennio de 1790 a 1800; e que foi especialmente quando se expoz á venda grande quantidade de terras que esse numero avultou prodigiosamente; porque, se de 1830 a 1840 desembarcárão nos estados da União 47,000 trabalhadores, nesse mesmo periodo alli se vendêrão 55,800,000 acres de terra sómente em 10 estados, que forão Alabama, Florida, Arkansas, Louisiana, Mississipi, Ohio, Illinois, Indiana, Michigan e Wisconsin.

Agora, Sr. presidente, que tenho examinado a marcha da colonisação dos Estados-Unidos, não tenho duvida de dizer com o nobre senador que, rebaixando os esforços e a boa vontade dos governos do paiz, procurou amesquinhar-nos ante os gigantescos successos obtidos por aquelles estados:—Não! não chegámos ainda a colher os resultados obtidos pela União Americana; mas ella não começou muito melhor do que nós.

Não obtivemos ainda os triumphos de que ella se pôde gloriar hoje, mas porque, senhores? Porque, Sr. presidente, ainda se não passarão 51 annos que abolimos o tráfego de escravos; porque é agora que as nossas fabricas começam a ser assentadas e vão tomando algum de-

envolvimento; porque ainda não temos 1,000 milhas de caminho de ferro para cada um milhão de habitantes; porque a navegação do Amazonas, do Paraguay, do S. Francisco, do Jequitinhonha e de outros tantos rios que cortão o interior do imperio, ou começou hontem, ou ha de começar amanhã; porque o regulamento para a medição, demarcação e renda das terras publicas, conta apenas cinco annos de idade; porque finalmente, senhores, colonisação quer dizer trabalho livre, colonisação quer dizer venda de terras, quer dizer navegação fluvial, abertura e conservação de estradas de facil transitio, caminhos de ferro, quer finalmente dizer concurso franco, decisivo e efficaz de tudo e de todos para a grande obra do desenvolvimento da riqueza publica e da felicidade de todos. (Apoiados.)

Encarada a questão, Sr. presidente, debaixo de todos estes diversos pontos de vista, V. Ex. concordará comigo que, se não tenho o direito de censurar amargamente a comparação que se buscou estabelecer entre nós e os Estados-Unidos, porque foi ella filha de um sentimento patriótico, e o patriotismo em materias de progresso e gloria nacional é quasi sempre exagerado e intolerante, tenho entretanto o de fazer votos para que esse mesmo patriotismo, reconhecendo o que pertence ao tempo e o que pertence aos homens, reconheça por isso mesmo que seria impossivel que tivéssemos obtido no curto prazo de quatro annos o mesmo que á custa de gigantesco esforço os Estados-Unidos só puderão conquistar depois de meio seculo, e que nos venha ajudar na grande empreza em que nos achamos empenhados para que possamos chegar ao mesmo fim a que chegou os Estados-Unidos, fim que não poderá deixar de ser retardado, emquanto nos occuparmos tanto com questões especulativas, embaraçando a marcha de todos os negocios e forçando o governo a gastar todo o seu tempo em defender-se dos ataques de uma opposição, que póte ter fundamentos muito louvaveis na consciencia daquelles que a fazem, mas que muitas vezes a todos pareça injusta e caprichosa.

Senhores, o que é certo é que a emigração tem diminuido em geral; porém, longe de diminuir, como se tem affirmado, para o nosso paiz, ao contrario tem augmentado; a demonstração é facil. Em 1854 emigrárão da Europa para diversos pontos do globo 600,000 individuos; vejamos agora qual foi o numero dos que em 1857 e 1858 embarcárão nos portos do Havre, Liverpool, Hamburgo, Bremen e Antuerpia:

	1857.	1858.
No Havre . . .	34,233	18,370
Em Liverpool .	154,845	70,466
Em Hamburgo .	31,673	19,822
Em Bremen . .	49,370	23,127
Em Antuerpia .	13,365	4,089
	<hr/>	<hr/>
	283,486	135,865

Temos, pois, uma differença para menos em 1858 de 147,621. Esta differença, porém, Sr. presidente, como disse ha pouco, foi á custa da emigração que procura os nossos portos, porque do mappa publicado pela repartição geral das terras publicas vê-se que a emigração para o imperio foi em 1857 de 14,650 e em 1858 de 18,990, do que se vê que resulta uma differença em nosso favor de 4,349.

Sr. presidente, se a opinião que affirma que nada se ha feito em colonisação, e que ella não progride, é insustentavel perante as provas em contrario que tenho apresentado ao senado, vejamos agora se ha maior fundamento quando se censura a despeza feita.

Senhores, esta accusação sem duvida refere-se ao credito de 6,000,000\$ votado na lei n. 885 de 4 de outubro de 1856. Examinando-se o relatorio deste anno da repartição do imperio, vê-se que por conta daquelle credito apenas foi despendida a quantia de 914,218\$653. Ora, Sr. presidente, quando se ouve uma tal accusação, e ao mesmo tempo se reflecte que tambem se accusa por não haver a emigração que se faz para o imperio assumido as proporções da que é feita pelos Estados-Unidos e pela Australia,

encontrão se seios embaraços na escolha da contrariedade que se lhe deve oppôr.

O que é certo, Sr. presidente, é que a administração das colonias inglezas na Australia nomeou commissarios na Grã-Bretanha para a remessa de colonos, adiantando-lhes as respectivas despesas.

De uma tabella que se encontra na importante obra do Sr. Thomaz Toock vê-se que as sommas despendidas neste serviço de 1847 a 1854 foi a seguinte:

Em 1847 . . . £	47,000	Em 1851 . . . £	294,000
» 1848 . . . »	197,000	» 1852 . . . »	377,000
» 1849 . . . »	144,000	» 1853 . . . »	572,000
» 1850 . . . »	197,000	» 1854 . . . »	797,000

Temos pois, Sr. presidente, que até 1854 havia a Inglaterra despendido com a aquisição de serviço para a Australia a somma de £ 2,6 5,000, com a qual estabeleceu 261,850 colonos. Pois bem; accusa-se a marcha em que vai este serviço no nosso paiz, tanto em relação á quantidade do trabalho que se ha obtido, porque se diz que é ella pequena, como em relação á somma despendida, porque se affirma que é excessiva! E qual será o meio, senhores, de convencer áquelles que assim accusão o que se faz ou se tem feito? Acredito que a melhor resposta que se lhes pôde dar é a seguinte: a Australia se obteve 261,850 colonos, não despendeu, como nós, 914:218£; nós se apenas obtivemos 7 a 8,000 trabalhadores, não despendemos, como a Australia, 26 mil e tantos contos.

E quando, Sr. presidente, a nossa despesa nesta via fosse 20 ou 30 ou 50 vezes maior, é minha opinião que não era a despesa que devião lamentar, era o successo que deveríamos applaudir, porque, senhores, acreditamos de uma vez para sempre que na aquisição de braços que venhão cultivar nossas terras, isto é, em uma colonisação vigorosa e activa está o desenvolvimento do paiz, a sua salvação, a sua riqueza e prosperidade.

Senhores, os Estados-Unidos, que tantas vezes tem sido invocado para nos opprimirem com o peso de seus triumphos, porque tambem não será chamado uma vez para nos acoçoar com o exemplo de seus successos?

Foi sobre a colonisação que os Estados-Unidos fundarão seu desenvolvimento e grandeza. Com effeito, logo depois que se firmou a paz entre a União Americana e a Inglaterra em 1748, em dous annos a Inglaterra importou naquelles estados o valor de 30,000,000 de dollars e recebeu apenas 10,000,000 em productos. Pois bem; se logo depois do periodo revolucionario e na carencia de braços os Estados-Unidos apenas puderão exportar o valor de 10,000,000 de dollars em 1797, época em que já haviam desembarcado em seus portos mais de 40,000 colonos, a sua exportação subiu a 57,000,000; quatro annos depois elevou-se a 93,000,000, e notai, senhores, que sempre em marcha ascendente em 1851 essa exportação montou a 330,000,000! E á custa de que forão consignados estes resultados? Notai que nesta época muito mais de 2,000,000 de trabalhadores haviam procurado os portos da União, e que, se a este numero se ajuntarem os descendentes dessa immensa emigração por espaço de meio seculo, nós teremos achado o segredo de tantas maravilhas, e bem assim a melhor resposta que se pôde dar aos que tão infundada e gratuitamente accusão tudo quanto fazem os outros sem que nunca se dignem fazê-lo melhor.

Senhores, tenho por demais abusado da attenção do senado; entretanto, Sr. presidente, V. Ex. concebe a necessidade que ha, nas circumstancias em que nos achamos, de explicar todos os factos relativos a esta materia. Vou esforçar me para terminar o meu discurso, e o farei respondendo a algumas accusações dirigidas especialmente contra as instrucções de 18 de novembro de 1858, as quaes resumirei tanto quanto me for possível.

Figurou-se, Sr. presidente, a nossa lavoura sobrecarregada de impostos, vexada sob o peso de onus, que lhe impedia todo o desenvolvimento e progresso possível, e então exclamou um nobre senador por S. Paulo: « O que é que se tem feito em favor da lavoura, o que se fez mesmo

quando se nos affirmava que havia 20,000:000\$ de saldos? »

Sr. presidente, o emprego que tiverão os tão preconizados 20,000:000\$ o nobre senador deve saber muito melhor do que eu, visto como, prestando decidido apoio ao gabinete de então, deve recordar-se das despesas que autorisou com seu voto, e não eu, que lhe fiz completa opposição. Relativamente, porém, aos impostos, aos encargos lançados sobre a lavoura, não sei a que se refere o illustrado membro, porque não me consta que novos impostos ou encargos se tenha decretado; do que me recordo é de um beneficio recente, isto é, da diminuição dos 2 % na exportação e das vantagens que lhe forão offerecidas pelas instrucções impugnaes pelo nobre senador.

Mas diz o illustrado membro por S. Paulo: « Qual é o favor que se faz ao fazendeiro pelas instrucções de novembro, se nenhum fazendeiro pôde obter da associação mais de 80 trabalhadores, se todas as despesas são carregadas ao fazendeiro, até os gastos da hospedaria no porto de desembarque; se, finalmente, não é licito ao fazendeiro contratar os serviços como quizer, visto que a associação lhe impõe as condições? »

Peço permissão ao honrado membro para dizer-lhe que, se pelas instrucções de novembro se não fazem aos fazendeiros tantos favores quantos S. Ex. entende que serião necessarios, nam por isso é verdadeira a proposição de que se não faz favor algum.

Sr. presidente, não sou suspeito defendendo um acto de um gabinete a que, como o senado sabe, fiz decidida opposição; mas a opposição para ser util deve ser justa, e, por amor da justiça naquelle tempo, como hoje, não teria duvida de declarar que as instrucções de novembro forão bem pensadas, e que, se algum defeito a pratica do serviço me tem demonstrado, não é certamente nenhum dos que trata o nobre senador a quem respondo.

Note o senado que em auxilio da lavoura o governo comprometteu se, por intermedio da associação central de colonisação, a conceder por espaço de tres annos passagem gratuita aos colonos que os fazendeiros ou lavradores de conceito quizerem tomar para suas fazendas. Tal é, senhores, a disposição do art. 2º das instrucções a que me refiro.

Mas o governo, tendo um credito limitado para acudir ás necessidades do serviço e reconhecendo que lhe não era possível despendir nesse auxilio mais de 300:000\$ por anno, o que daria 900:000\$ no fim do triennio, estabeleceu que, no intuito de fazer chegar o beneficio a um maior numero de fazendeiros ou lavradores, se limitasse a concessão ao numero de 80 colonos a cada um, numero que entretanto pôde ser elevado a 100 se dentro de um anno novos fazendeiros não solicitarem o mesmo favor, ou se não ache esgotada a respectiva verba.

Se, pois, Sr. presidente, o governo não tivesse limitado o numero de colonos que poderião ser concedidos com viagem paga a cada fazendeiro, V. Ex. vê que um ou dous fazendeiros importantes poderião absorver o numero total dos que podem ser concedidos, e os mais necessitados talvez, os mais pobres, ficarião assim privados do beneficio do governo. Entende, portanto, que esta accusação do nobre senador não é justa.

Censurou tambem o nobre senador as instrucções de novembro, porque em seu esclarecido juizo entende que todas as despesas ficão a cargo do fazendeiro desde que o colono chega ao nosso porto.

Tambem não me parecem procedentes as censuras do illustre membro; mas declaro ao senado que estimei que ellas apparecessem nesta casa, porque fora do paiz diz-se inteiramente o contrario, e assim deu-se-me uma oportunidade para restabelecer a verdade do que realmente ha a este respeito.

Quaes são as despesas que paga o fazendeiro quando engaja perante a associação de colonisação os serviços de colnos agricolas na forma das instrucções de novembro de 1858, e a que se refere o nobre senador por S. Paulo? Paga primeiro a commissão á associação, e é essa a unica vantagem que recebe do fazendeiro para acudir ás grandes despesas que tom; paga mais o que houver

consumido o colono em alimentação na hospedaria da associação, depois do seu desembarque até que vá para o seu destino. É esta última, Sr. presidente, a despeza contra a qual clama o nobre senador; mas note o senado que haveria manifestar injustiça se tal despeza recalisasse sobre o governo, sobre a associação, e peior ainda sobre o pobre colono. Haveria injustiça, porque, se o lavrador faz despesas na hospedaria, é porque as quer fazer, pôde tirar os colonos logo no dia de sua chegada e levá-los para sua fazenda, e neste caso nada paga; se, porém, é negligente em zelar seus próprios interesses, V. Ex. vê que nem o governo, e menos ainda o colono, que não tem culpa que o deixem por longos dias na hospedaria, são os que devem pagar o desmazelo de quem pouco cuida do que lhe convém. Fica, portanto, demonstrado que esta accusação também não procede.

Dixe ainda o mesmo illustre senador que não é lícito ao fazendeiro contratar os serviços do colono como quizer, visto que a associação impõe áquelles as condições do contrato.

Sr. presidente, por tres systemas diversos se tem tratado de dar impulso á colonisação no paiz; pelo trabalho a salario, pelo trabalho em parceria, e pelo systema da pequena propriedade. A associação de colonisação tem-se por ora limitado aos dous primeiros systemas, tendo apenas sido intermediária entre os colonos e a administração publica para o terceiro.

As condições ou as bases para os contratos a salario ou por parceria estão impressas, correm ali pelas mãos de todos, achão-se approvadas pelo governo, e para mim tem força de lei. Ora, desde que um fazendeiro se me apresenta para engajar colonos pôde ser surpreendido pelas condições do contrato que ha de fazer? Não por certo, porque ellas são publicas e conhecidas; portanto, da parte da associação não ha nem pôde haver imposição de condições. O que tem havido, Sr. presidente, é o seguinte:

Alguns fazendeiros se me tem apresentado com o fim de engajar o trabalho de alguns colonos, na forma das instrucções de novembro; porém, querendo fruir as vantagens todas concedidas pelo governo, querem ao mesmo tempo que o colono seja sobrecarregado de condições mais onerosas. Houve um fazendeiro, por exemplo, que se propunha a fazer um contrato de parceria, contanto que nas condições desse contrato se admittisse: 1º, que o colono em caso de molestia seria tratado exclusivamente á sua custa; 2º, que o imposto de todos os instrumentos agricolas de que tivesse necessidade para o trabalho seria carregado em sua despeza, etc., etc. Ora, eis, Sr. presidente, o que se pretendia da associação e do pobre colono; e então, apesar de quaesquer vantagens que no caso vertente pudessem resultar á associação, resisti ás exigencias que acabo de mencionar e não autorizei contrato algum.

Ninguém impede a qualquer fazendeiro de fazer com os colonos os contratos que quizerem; o fazendeiro pagando as despesas dos colonos ou pagando-as o proprio colono, ficão livres de contratar como e bem lhes aprouper; mas perante a associação eu não posso e nem devo prescindir dos deveres que me são impostos nas instrucções do governo, e, se o fazendeiro acha maiores garantias e vantagens nos contratos feitos perante a associação, é necessario tambem que encarando cada um colono como um homem livre que descança á sombra das instituições liberaes do paiz e da fé que lhe garantiu a associação no momento em que em sua terra assignou o contrato com que para aqui vem, se contente em obter delle o trabalho a que legitimamente tem direito pelas vantagens que effectivamente concede.

Portanto, senhores, é preciso que fique bem claro e explicito que a associação não impõe condições; as condições de engajamento que alli existem são publicas, o que a associação faz é velar que não sejam ellas illudidas. O colono que chega ao paiz por conta da associação fica livre no mesmo momento em que paga as suas despesas, ou em que algum amigo ou parente as paga, e então se contrata com quem quer e para onde quer, sem que a associação se intrometa nisso de qualquer maneira.

Quem, pois, quizer contrata-los a seu gosto pague as despesas do colono, e contrate depois com elle particularmente, isto é, sem audiencia da tutoria da associação.

Disse-se tambem, Sr. presidente, que os colonos da associação chegam aqui muito caros.

Não sei em que se fundão os que isso affirmão, porque, se a principio alguns colonos chegam ao imperio mais sobrecarregados, e se mesmo agora alguns chegam com maior divida, cumpre attribuir isso não só á baixa consideravel do cambio, que tanto influe na passagem de fundos para a Europa, como aos adiantamentos que os colonos recebem em seu proprio paiz para arranjes de viagem.

E para que o senado e o paiz, e mesmo fora do paiz se conheça perfeitamente o que acabo de affirmar, vejamos qual é a divida com que aqui tem chegado os ultimos emigrantes do Portugal:

Passagem do Porto ao Rio de Janeiro.	32\$000	fórtcs.
Dinheiro que recebo o emigrante no Porto para arranjos de viagens, transporte, etc., etc.	12\$600	»
Agencia do Porto.	2\$500	»
Contracto.	1\$000	»
Dinheiro que recebo para comedorias desde o dia que assigna o contrato até a sabida da barra a 100 rs. diarios, tempo medio.	3\$000	»
Seguro marítimo 1/4.	600	»
<b>Somma</b>	<b>51\$100</b>	»
Que ao cambio de 125, tempo medio, dá em moeda brasileira.	416\$000	
Abatida a esta quantia a subvenção garantida no decreto de 18 de novembro de 1858.	37\$500	
<b>Fica apenas.</b>	<b>78\$500</b>	

Ora, se a esta quantia abater-se o dinheiro que o emigrante recebe em sua terra para arranjos de viagem e para comedorias na importancia de 15\$ fórtcs, ou 33\$750 de nossa moeda, vê-se que a sua unica divida do transporte é de 44\$750! E como, pois, senhores, sem o menor fundamento, sem o exame necessario, se avançou proposições que, além de peccarem contra a verdade, nos podem prejudicar no interesse com que tratamos de chamar braços ao nosso paiz?

Disse mais o nobre senador que era esta a razão por que os fazendeiros não querião contratar os emigrantes que chegavão por conta da associação.

Ainda neste caso, Sr. presidente, não foi feliz a arguição do nobre senador. Notarei a S. Ex. que o numero de emigrantes introduzidos no imperio por intermedio da associação foi:

De maio de 1858 a 30 de abril de 1859	2,666
De 1 de maio a 30 de julho de 1859.	389

O que dá o total de . . . . . 3,055

Note o nobre senador que a entrada de emigrantes por conta da associação regulou no anno findo em 30 de abril ultimo a 666 individuos por trimestre.

A entrada no trimestre utilio do presente anno é de 389

O que dá uma differença para mais de . . . . . 223

A entrada, pois, de emigrantes tem augmentado, pessoa alguma os quer, elles não tem morrido, a associação tem a sua hospedaria com tres ou quatro pessoas; que fim, pois, levirão?

Sr. presidente, todos os colonos que chegam são immediatamente engajados, e posso assegurar ao senado que leizure e os nossos fazendeiros vão conhecendo seus verdadeiros interesses, e que a procura avulta e se multiplica. É assim que tenho recebido proposições de fazendeiros notaveis das provincias da Bahia, Alagoas e Rio de Janeiro, tendo ainda nestes ultimos dias sido procurado por homens muito respeitaveis e conhecidos nesta corte, os quaes pretendem novos engajamentos além dos que

que já possuem, como são os Srs. gent<sup>l</sup>-homem Nogueira da Gama e ve. dor Braz Belens.

Fallou se tambem, Sr. presidente, das vantagens inherentes aos systemas conhecidos de colonisação, e com admiração minha ouvi os maiores elogios ao systema de parceria. Pôde ser que o nobre senador a quem me refiro possa demonstrar, quando for mais explicito, as vantagens desse systema, que eu não posso encarar senão como muito transitorio e incapaz de dar-nos a população e a força de que temos necessidade para desenvolver a riqueza publica, com aquellas garantias de estabilidade e segurança que só a propriedade pôde crear.

Senhores, não é ao homem que conta ver dividido o producto de seu trabalho em quem se desenvolve toda a actividade; não é o homem que tem fé nos recursos de sua força que sujeita-se em geral a trabalhar associado, desde que acha possibilidade de trabalhar por sua conta.

Não é tambem, em minha opinião, o engajamento do trabalho a salariario o que nos ha de dar as vantagens em que acreditamos á primeira vista; os trabalhadores *engajados* e que devem pagar as despesas de seu transporte com o seu trabalho em geral despezem do cumprimento de suas obrigações e fazem desperar aos que lhes adiantão os seus capitães. Isto que digo não deixa de accu- tecer entre nós, e se tem dado em todas as partes em que o mesmo systema se tem seguido. Para não me estender muito, lembrarei apenas ao senado o que a este respeito diz Mr. M'Arthur, o maior capitalista de New-South-Wales; lembrarei o que se passou á chegada dos primeiros colonos levados da Inglaterra para Swan-River; lembrarei finalmente o que se tem dado no Canada com os trabalhadores es allí importados de Inglaterra e da Irlanda.

Senhores, elogio o governo pelo auxilio que tem dado e procura dar á nossa lavoura; é preciso que se não econdemne a uma inevitavel destruição tantas e tantas fortunas, que devem ser amparadas e que ainda por sua vez servirão de amparo a outros beneficios; mas não nos iludamos, porque o verdadeiro systema de colonisação em um paiz como o nosso, onde tantas e tantas mil leguas se achão incultas, é o systema da propriedade, verdadeiro systema solido, permannente, efficaz e vantajoso; porque é elle quem, interessando o coração do colono, ao mesmo tempo que dá interesse e dignidade á agricultura, dá-lhe atractivos para que esse trabalho seja honrado; porque é por esse systema que o governo subtrah-se a todas as questões pequeninas, tantas vezes suscitadas em outras circumstancias; porque por elle o colono recebe um valor realizavel e transmissivel, que lhe dá plena consciencia de se haver constituído proprietario; porque é elle o que planta e desenvolve o valor territorial; porque é elle finalmente, Sr. presidente, o unico que colloca o homem nas condições economicas as mais vantajosas para o desenvolvimento de suas facultades laboriosas.

Sr. presidente, desejava ainda emitir minha opinião relativamente ás escolas de agricultura, de que fallarão o nobre ex-ministro do imperio e o illustre senador por S. Paulo, pela creação das quaes pugno, uma vez que sejam organisadas de baixo de certas condições; desejava tambem demonstrar a necessidade de dar se os mais serios cuidados ás colonias agricolas *nacionais*, para que se não diga que o estrangeiro é melhor aquinhoado que o nacional, e para que mesmo encontrem estes um meio sinja proveitoso para elles e para o paiz. Sei que alguma cousa ha já a este respeito; sei que na provincia de Paraná, como na do Rio-Grande do Sul, ha já nacionaes incorporados a alguma colonia; sei especialmente que na provincia da Bahia á margem do rio de Contas foi estabelecida uma colonia nacional pelo honrado senador pelas Alagoas, actualmente ministro dos negocios estrangeiros, e pelo que teço o mais solemne elogio a S. Ex.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU: — Muito obrigado.

O SR. CANDIDO BORGES: — Assim Deus permita que ella encontre a protecção de que é digna por parte do governo, porque tenho serios receios que ella se dissolva, á vista da marcha decadente em que eu vejo pinta-se no relatório do ex-presidente daquelle provincia o actual Sr. ministro da marinha.

Sr. presidente, era já tempo de pôr fim a este meu tão longo discurso, mas o senado sabe a maneira por que temos sido tratados em algumas folhas portuguezas e sobretudo das informações aleivosas que se derão para aquelle paiz contra a associação central de colonisação, informações que produzirão o aviso da repartição do reino de 2 de julho.

O que tenho dito, Sr. presidente, acerca do modo por que se dirige a associação a que presido, é sem duvida a resposta a mais conveniente que se pôde dar ás offensivas invenções de inimigos gratuitos; e a verdade de minhas palavras, garantida pelo brio, pela dignidade que me honro de possuir, e sobretudo pela authenticidade da alta corporação ante a qual as acabo de enunciar, tornará incontestavel a injustiça do juizo emittido pelo digno ministro portuguez, que melhor informado se não recusará de deslocar de sobre o paiz accusações que não podem estar nos interesses da posição que occupa, e nem nos sentimentos de lealdade e cavalheirismo que lhe reconhecço.

Permitta-me o senado que leia o officio que dirige ao Sr. barão de Moreira, consul de Sua Magestade Fidelissima nesta côrte, logo depois que li no *Diario do Governo* de Portugal o aviso a que me referi; e que leia tambem a resposta que S. Ex. se dignou dar-me:

« Ilm. e Exm. Sr. — Pelas cartas que acabo de receber de Lisboa, no paquete entrado hontem, consta-me que pessoas menos bem informadas allí espalhão boatos desfavoraveis á associação central de colonisação estabelecida nesta côrte; chegando-se a affirmar: 1º, que a associação, illudindo os contratos celebrados em Portugal com os colonos portuguezes, aqui lhes impõe condições mais onerosas; 2º, que, além de os sobrecarregar com uma grande divida, os violenta a contratarem seus serviços para provincias longinquoas do imperio; 3º, que quando chegão a este porto são enviados, como captivos, para a hospedaria da associação, prohibindo selhes toda a communicação com os seus amigos e parentes; 4º finalmente, que se lhes não consente apresentarem se no consulado portuguez, afim de ratificarem seus respectivos contratos.

« Ora, sendo certo e publico nesta cidade que taes asserções não tem o menor fundamento, e que mesmo quando debaixo desse ponto de vista qualquer abuso se desse nos empregados da associação não poderia elle de sorte alguma ser por mim tolerado, não só porque a isso se opporia a dignidade de meu character, mas ainda as ordens muito expressas que tenho do governo imperial, na qualidade de seu delegado, de velar na fiel observancia dos contratos e de dar aos colonos toda a protecção, mantendo-lhes todos os direitos consignados nos mesmos contratos; sendo igualmente certo que, se porventura fosse verdadeiro qualquer dos inventos a que me refiro, V. Ex. me teria avisado em qualquer das occasiões em que me tem honrado com a sua presença no escriptorio da associação, onde ha tres dias foi testemunha ocular do interesse com que apiei o direito de um colono que pretendia rescindir o seu contrato com o locatario a quem havia engajado seus serviços; sendo, finalmente, fóra de duvida que, se taes factos existissem, seriam desairosos para mim, como delegado do governo, e, o que é mais, para o governo, que nesse caso toleraria a contravenção das instrucções mandadas executar por decreto de 18 de novembro do anno passado:

« Por todas estas razões, não posso deixar de dirigir-me a V. Ex., rogando-lhe instantemente a bondade de dizer-me se ha qualquer vislumbre de verdade nas accusações formuladas contra a associação; e, dada a affirmativa, quaes são os colonos a que ella nominalmente se refere, quando chegáão ao imperio, em que navio, e onde residem.

« Apreciador das qualidades que ornão o character franco e cavalheiro de V. Ex., espero ansioso as informações que V. Ex. sem duvida reputa á, como eu, tanto mais indispensaveis quanto são ellas necessarias para que não fique a menor duvida áquelles que se deixarem impressionar por tantas aleivosias, de que no Brazil, ao mesmo

tempo que se sabe sustentar o brío e o purdonor nacional, se sabe igualmente respeitar o caracter e o direito de todos os estrangeiros que a elle chegam. Deus guarde a V. Ex. — Illm. e Exm. Sr. barão de Moreira, consul-geral do reino de Portugal. — Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1859. — O conselheiro *Candido Borges Monteiro*, presidente da associação central de colonisação. »

« Illm. e Exm. Sr. — Em resposta ao officio de V. Ex. de 5 do corrente, tenho o maior prazer de satisfazer ás informações pedidas, pois que me cumpre acompanhar a V. Ex. na averiguação da verdade que tanto interessa aos deveres do meu cargo.

« Não me admira que em Portugal se propalem boatos desagradaveis á associação central de colonisação, porque desde muitos annos a maior parte da imprensa periodica tanto de Lisboa como do Porto tem publicado artigos muito desabridos contra a emigração, fazendo-me até responsável por todas as irregularidades que se possuem ter commettido, por me julgarem o fautor e principal protector da emigração.

« Este consulado geral responde pelos seus actos, não rejeita a responsabilidade d'elles, e até deseja torna los bem patentes; por isso não tem duvida de confessar a V. Ex. que, em cumprimento do seu dever, participou ao governador civil da cidade do Porto e tambem de Sua Magestade que os colonos que teem vindo para a associação central de colonisação se não teem registrado neste consulado geral, na conformidade da obrigação exarada no passaporte, como do exemplar n. 1.

« Bem assim que os contratos lá celebrados não teem sido vistos ou ratificados, como é expresso no art. 9º.

« Que teem ido para fóra dos arrabaldes desta cidade, seguindo diversos destinos, sem cumprirem a formalidade prescripta no art. 10, como do exemplar n. 2.

« Que finalmente taes motivos obstão a não se passar aos capitães os certificados de apresentação, com os quaes possam dar baixa ás fianças e termos que prestarão no porto da sua procedencia, como dos exemplares ns. 3 e 4.

« Em virtude de taes ponderações, enviadas ao governo de Sua Magestade sobre o assumpto, o Sr. ministro do reino fez expedir á secretaria dos negocios estrangeiros o officio que fiz publicar nos jornaes desta corte, como do exemplar n. 5.

« Este consulado não póde deixar de executar as ordens em vigor, e dar exacta conta do occorrido, como lhe determinão ser uma das suas mais rigorosas obrigações, visto que o governo de Sua Magestade tem julgado em sua sabedoria que as declarações e medidas que ficão referidas são de utilidade para os seus subditos.

« Agora sobre a declaração que V. Ex. pede :

« Ao primeiro quesito direi com franqueza que os novos contratos aqui feitos pela associação não tendo sido vistos nem examinados neste consulado geral, por isso nada posso dizer acerca das condições.

« Enquanto ao segundo, que não é exacto o serem sobre carregados com grande divida, porque, não obstante as commissões da associação, seu agente no Porto e emolumentos devidos ao consul brasileiro, a semma total não excede ao que pagão quaesquer outros colonos que vêm por conta de armadores ou de particulares, visto que a associação sempre lhes tem abonado a subvenção do governo.

« Tambem me não consta que sejam violentados a contratarem-se para provincias longinguas.

« Pelo que respeita ao terceiro, que é verdade apenas chegado serem enviados para o deposito da associação, que, supposto seja na ilha do Bom Jesus, bastante distante da cidade, não se podem contudo considerar alli como captivos, tendo sempre liberdade de fallar aos seus amigos e parentes; tanto que é onde os procurão as pessoas que os tomão ao seu serviço, podendo residir alli o tempo preciso sem constrangimento, sendo o seu sustento carregado em sua conta.

« Tambem lhes está facultada a permissão de pagarem a sua passagem e despezas feitas pela associação com a mesma liberdade que se pratica com quaesquer outros vindos para esta cidade sujeitos ao pagamento de trans-

porte : consta-me mais que aquelles que vierão ultimamente nos navios *Cruz V* e *Decisão* se desonerarão, 23 pertencentes ao primeiro e 15 dos do ultimo.

« Que não ha duvida que V. Ex. muito se interessou mesmo á minha vista pelo direito que tinha um colono de rescindir o seu contrato, bem como teia feito a alguns outros, porque assim é de esperar de seu nobre character e dos principios que professa. E accrescentarei mais que, tendo o locatario por abuso conseguido a sua prisão, V. Ex. assim que o soube rogou ao Sr. chefe de policia que fosse posto em liberdade immediatamente.

« Por u'timo, direi a V. Ex. que me consta particularmente que os embarços que agora poderá soffrer a associação são em grande parte devidos ao agente na cidade do Porto, que se acha em perfeito antagonismo com os principaes proprietarios de navios, em virtude da denuncia formal que elle fez sobre a vinda clandestina de alguns individuos em duas embarcações, o que nesta cidade causou a perda de 29 passagens ao barão de Nova-Friburgo, na importancia de 2:400\$, e alli as pesadas multas impostas aos respectivos donos, por transgredirem a lei de 20 de julho de 1855, de 4:000\$ a cada um.

« Julgando ter satisfeito á requisição de V. Ex., só me resta reiterar-lhe os protestos de minha subida consideração e estima. Deus guarde a V. Ex. Consulado geral de Portugal no Rio de Janeiro, em 7 de agosto de 1859. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro *Candido Borges Monteiro*, presidente da associação central de colonisação. — *Barão de Moreira*, consul geral »

A hora está adiantada, Sr. presidente, e eu me acho mesmo um tanto fatigado. Peço licença ao senado para terminar aqui o meu discurso, esperando que as considerações que acabo de fazer sobre o importante assumpto da colonisação mereçam a attenção de que é digna dentro e fóra do paiz.

A discussão ficou adiada por não haver casa.

O SR. PRESIDENTE deu para ordem do dia da sessão seguinte a mesma já designada, e levantou a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

### Sessão em 23 de agosto.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARIO. — Expediente. — Parecer da commissão de fazenda sobre a pretensão de José Antonio da Silva Pinto. — Ordem do dia. — 3ª discussão do projecto de lei de orçamento, com as emendas que passarão em 2ª discussão. Emendas dos Srs. Ferraz (presidente do conselho), Silveira da Motta e Vasconcellos. Discursos dos Srs. Vasconcellos, Ferraz, Souza Ramos e visconde de Jequitinhonha. Adiamento do Sr. visconde de Jequitinhonha. Discurso do Sr. Ferraz. Encerramento da discussão. Votação.

Às 10 3/4 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão com 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

O SR. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

#### EXPEDIENTE.

Dous avisos do ministerio dos negocios do imperio, remettendo um dos autographos de cada uma das resoluções da assembléa geral : 1ª, autorisando o governo a mandar passar cartas de naturalisação de cidadão brasileiro a Joaquim Frederico da Costa Rubim e outros; 2ª, approvando a pensão annual de 800\$, concedida a D. Julia Adela de Carvalho; nas quaes resoluções Sua Magestade o Imperador consente. — Ficou o senado inteirado, e mandou-se communicar á camara dos deputados.

Um officio do 1º secretario da dita camara, remettendo a cópia do parecer da mesa, approvado pela mesma camara, relativo á reforma que se deve fazer no regimento

commum de accordo com o senado; e participando que para fazer parte da commissão mixta forão nomeados os Srs. deputados Luiz Antonio Barbosa, Antonio José Machado e José Antonio Saraiva. — Ficou o senado inteirado.

Outro officio do mesmo 1º secretario, acompanhando as oito seguintes

## PROPOSIÇÕES.

« A assembléa geral resolve:

« Artigo unico. São concedidas quatro loterias para o hospital da misericórdia da provincia da Parahyba, que deverãõ ser extrahidas na côrte, segundo o plano das concedidas á santa casa de Misericórdia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 22 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario. — *Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve:

« Artigo unico. São concedidas quatro loterias para auxiliar a fabrica de fundição de vidros da côrte, segundo o plano das concedidas á santa casa de Misericórdia desta cidade, e que se extrahirãõ sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 22 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario. — *Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve:

« Artigo unico. E' concedida uma loteria para as obras da matriz da cidade de Valença, na provincia da Bahia, que deverá ser extrahida na côrte, segundo o plano das concedidas á santa casa de Misericórdia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 22 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario. — *Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve:

« Artigo unico. São concedidas quatro loterias para a canalisação da agua potavel da cidade de Barbacena, na provincia de Minas-Geraes, que deverãõ ser extrahidas na côrte, segundo o plano das concedidas á santa casa de Misericórdia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 22 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario. — *Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve:

« Artigo unico. São concedidas tres loterias para auxiliar a edificação da igreja de Nossa Senhora de Nazareth, na capital da provincia do Grão-Pará, e que deverãõ ser extrahidas na côrte, segundo o plano das concedidas á santa casa de Misericórdia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 22 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario. — *Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve:

« Artigo unico. São concedidas quatro loterias para a

edificação e reparo das matrizes das freguezias da provincia de Piauhy, que deverãõ ser extrahidas na côrte, segundo o plano das concedidas á santa casa de Misericórdia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 22 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario. — *Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve:

« Artigo unico. São concedidas duas loterias para o hospital de Nossa Senhora das Dóres, da cidade da Ilabira, na provincia de Minas-Geraes, que deverãõ ser extrahidas na côrte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa de Misericórdia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 22 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario. — *Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve:

« Artigo unico. São concedidas quatro loterias para a santa casa de Misericórdia da cidade de Barbacena, na provincia de Minas-Geraes, que deverãõ ser extrahidas na côrte, segundo o plano das concedidas á santa casa de Misericórdia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 22 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario. — *Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

Forão todas a imprimir, não estando já impressas.

Um officio do Sr. visconde de Albuquerque, participando que por incommodo não lhe foi possível comparecer ás sessões de hontem e hoje. — Ficou o senado inteirado.

O SR. 2º SECRETARIO leu o seguinte

## PARECER.

« Foi presente á commissão de fazenda, como resolveu o senado em sessão de 21 de junho proximo passado, com o projecto da camara dos deputados datado de 16 do mesmo mez, pelo qual se dispensão as leis de amortizaçãõ em favor de diversas corporações de mão morta, para que possãõ possuir em bens de raiz os valores ahí marcados, o requerimento em que o commendador José Antonio da Silva Pinto, na qualidade de instituidor de uma casa de caridade que está fundando sob a invocação do Senhor dos Passos na cidade do Parahybuna, da provincia de Minas-Geraes, pede que, além de tal dispensa concedida pelo referido projecto, sejião isentas da siza, novos e velhos direitos e quaesquer outros impostos geraes as compras dos terrenos necessarios ao hospital e respectiva capella e suas dependencias, bem como as doações que pelo supplicante ou por outras pessoas forem feitas a este pio estabelecimento até o prefixado valor de 100:000\$.

« No dito requerimento allega o supplicante que, depois de obtida a necessaria permissãõ por lei provincial datada de 3 de julho de 1857, emprehendeu, a expensas suas e sem o menor auxilio de pessoa alguma, a construcção não só da casa propria para o hospital, mas tambem de uma decente e espaçosa capella, excedendo já o custo destas obras, inclusive o valor do terreno, á somma de 70:000\$; e que, para levar a effeito com as formalidades legais a doaçãõ gratuita que de tudo pretende fazer em beneficio da humanidade desvalida, só espera a decisãõ do poder legislativo sobre o objecto da sua presente supplica.

« A commissão de fazenda, attendendo a que a pretendida isenção de direitos em nada desfalca realmente a renda publica, pois que a percepção delles só teria lugar no caso de verificar-se sem essa clausula a doação, que aliás depende absolutamente da vontade do supplicante, considerando que em todo o caso essa isenção não será mais que um pequeno e bem merecido auxilio com que o estado concorre para a fundação de um estabelecimento de evidente utilidade publica; e reconhecendo finalmente quanto são dignas de animação e louvor as intenções de quem sabe dar tão edificante exemplo de caridade, applicando ao tratamento dos pobres enfermos uma boa parte de sua fortuna particular, é de parecer que se defira ao requerimento em questão por meio do seguinte :

« Artigo additivo ao referido projecto :

« Serão isentas da siza, novos e velhos direitos e quaisquer outros impostos geraes, as compras dos terrenos necessarios ao hospital de caridade que o commendador José Antonio da Silva Pinto pretende fundar sob a invocação do Senlor dos Passos na cidade de Parahybuna, da provincia de Minas-Geraes, e a capella do mesmo hospital e suas dependencias; bem como as doações que o dito commendador ou outras pessoas houverem de fazer áquelle pio estabelecimento até o valor de 100:000\$.  
« Paço do senado, 23 de agosto de 1859. — *Marquez de Abrantes.* — *Bernardo de Souza Franco.* »

Ficou reservado para ser tomado em consideração quando se tratar da proposição respectiva.

Comparecerão no decurso da sessão mais 7 Srs. senadores.

### ORDÉM DO DIA.

#### ORÇAMENTO GERAL DO IMPERIO.

Continuou a 3ª discussão, adiada na sessão antecedente, da proposta do poder executivo fixando a despesa e orçamento a receita geral do imperio para o exercicio de 1859 a 1860, com as emendas que passarão na 2ª discussão, e com as apoiadas na sobredita sessão.

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. presidente, na 2ª discussão do orçamento do ministerio dos negocios da justiça observei ao hourado ex-ministro desta repartição que tinha ficado adiada, para ser tomado em consideração, quando se tratasse do orçamento, uma proposição vinda da camara dos deputados que eleva os vencimentos das dignidades, conegos e empregados da capella imperial, e os das differentes igrejas e cathedraes do imperio; por essa occasião accrescentei que na sessão passada a nobre commissão de negocios ecclesiasticos, a quem o senado ouviu acerca da mencionada proposição, apresentou uma emenda substitutiva, em que se attendia em parte ao melhoramento proposto na camara temporaria, e em parte cerceava um pouco a despesa que esse melhoramento importava.

Este anno entrando em discussão a materia, V. Ex. ha de lembrar-se que foi ella adiada para ser tomada em consideração quando se discutisse a lei do orçamento.

Perguntei a V. Ex., antes de votar-se em 2ª discussão o orçamento do ministerio da justiça, se era essa a occasião oportuna de offerecer-se qualquer emenda a respeito do augmento da verba—Cathedraes e parochos: o Sr. presidente do senado declarou que não; que teria lugar offerecer essa emenda quando se tratasse da discussão dos artigos additivos ou das disposições geraes do orçamento.

Não sei, Sr. presidente, se o actual ministerio está disposto a approvar essa proposição da camara dos deputados. Eu tinha observado ao illustre ex-ministro da justiça, o Sr. barão de Muritiba, que tal despesa podia fazer-se sem augmentar, sem carregar a verba, isto é, sem trazer onus algum ao orçamento, e a razão que então dei foi a seguinte: a proposta do poder executivo, quer deste anno, quer do anno anterior, fixa as congruas dos parochos, e de uma maneira que, quer os encommendados, quer os collados, vêm a perceber-la com igualdade.

Mas V. Ex. sabe que pela lei do orçamento de 26 de setembro de 1857 essa congrua por inteiro não cabe aos parochos encommendados, compete sómente aos parochos collados; e assim ha no orçamento uma sobra de mais de 300:000\$. Ora, importando o augmento, segundo a tabella organizada pela nobre commissão ecclesiastica, apenas em 56:000\$, é claro que o orçamento offerece margem para attender-se a essa classe de funcionarios publicos, digna sem duvida da consideração dos legisladores.

Desejaria ouvir a opinião de qualquer dos Srs. ministros que estejam presentes na casa, e, se for propicia, mandarei a emenda; quando, porém, SS. EEx. entendão que não podem actualmente admittir a proposição da camara dos deputados, ou tal qual ella passou, ou conforme emendada foi pelo senado, eu me abstarei de insistir, bem que com repugnancia, para que se eleve nesta verba a despeza.

Acabou de ser lido um artigo a respeito dos vencimentos do director da casa de correção. O Sr. ex-ministro da justiça, no relatorio que apresentou este anno ás camaras, exigiu que a assembléa geral fixasse o ordenado deste funcionario, que até o presente percebe apenas o seu vencimento a titulo de gratificação. Por essa mesma occasião, quando se discutiu o orçamento do ministerio da justiça, dirigi-me deste logar ao Sr. ex-ministro da justiça, barão de Muritiba, e S. Ex. declarou que acciava essa emenda, porque era fundada em justiça; tomei para manda-la a mesa o calculo o mais desfavoravel que é possivel ao empregado, e que por isso mesmo não é pesado ao thesouro; passada como foi para a casa de correção a de detenção do aljube, os vencimentos do director da casa de correção augmentarão consideravelmente; e, pretendendo a emenda, ou o artigo additivo, que se fixe em 3:000\$ o respectivo ordenado, parece que a fixação do ordenado na quantia de 3:000\$ é razoavel e modesta, ao mesmo tempo que é acto de justiça que se pratica para com esse funcionario, cujos bons serviços o nobre ex-ministro da justiça reconheceu no relatorio que este anno apresentou ás camaras. Não quero ser incoherente, comprometti-me a fallar destes dous assumptos, tenho cumprido o dever que contrahi.

Eu queria fazer, Sr. presidente, visto que é a occasião propria para se tratar de todos os ministerios, considerações mais amplas; limito-me, porém, a estas breves reflexões, porque reconheço a urgencia desta lei e a falta de tempo para sua adopção.

Espero ser esclarecido por alguns dos Srs. ministros a respeito da primeira parte de meu discurso, para deliberrar-me ou não a offerecer a emenda no sentido em que fallei.

Foião lidas e apoiadas as seguintes

#### EMENDAS.

##### EMENDAS AO ART. 2º. — *Ministerio do imperio.*

« § 10. Eleve-se a . . . . .	9:600\$000
« § 11. Eleve-se a . . . . .	210:000\$000
« § 14. Reduza-se a . . . . .	230:080\$000
« § 16. Eleve-se a . . . . .	346:460\$000
« § 18. Reduza-se a . . . . .	461:066\$000
« § 19. Reduza-se a . . . . .	222:350\$000
« § 20. Eleve-se a . . . . .	39:604\$000
« § 23. Eleve-se a . . . . .	20:514\$000
« § 27. Reduza-se a . . . . .	1,240.000\$000
« § 28. Eleve-se a . . . . .	2,881:000\$000
« § 30. Eleve-se a . . . . .	80:000\$000
« § 31. Eleve-se a . . . . .	200:000\$000
« § 34. Eleve-se a . . . . .	50:000\$000
« § 35. Eleve-se a . . . . .	266:820\$200
« § 39. Eleve-se a . . . . .	13:576\$000

##### EMENDAS AO ART. 3º. — *Ministerio da justiça.*

« § 1º (Secretaria de estado.) Eleve-se a	220:560\$000
« § 2º (Supremo tribunal de justiça.) Reduza-se a . . . . .	104:800\$000
« § 3º (Relações.) Reduza-se a . . . . .	285:893\$335

« § 4.º (Justiças de 1ª instancia.) Eleve-se a . . . . .	929:220\$000
« § 6.º (Pessoal da policia.) Eleve-se a . . . . .	454:904\$000
« § 7.º (Guarda nacional.) Eleve-se a . . . . .	167:621\$500
« § 8.º (Telegraphos.) Eleve-se a . . . . .	74:454\$100
« § 10. (Seminarios episcopaes.) Eleve-se a . . . . .	162:200\$000
« § 12. (Tribunaes do commercio.) Eleve-se a . . . . .	40:400\$000
« § 17. (Corpo policial da córte.) Eleve-se a . . . . .	553:842\$000
« § 19. (Conducção e sustento de presos.) Eleve-se a . . . . .	40:00\$000
« § 20. (Iluminação publica.) Eleve-se a . . . . .	520:000\$000

EMENDAS AO ART. 7.º — Ministerio da fazenda.

« § 4.º (Caixa da amortização.) Eleve-se a . . . . .	39:240\$000
« § 5.º (Pensionistas do estado.) Eleve-se a . . . . .	566:285\$000
« § 6.º (Aposentados.) Eleve-se a . . . . .	449:024\$000
« § 7.º (Empregados de repartições extinctas.) Eleve-se a . . . . .	30:457\$000
« § 8.º (Thesouro nacional.) Eleve-se a . . . . .	468:800\$000
« § 9.º (Thesourarias de fazenda.) Eleve-se a . . . . .	709:181\$000
« § 10. (Juizo dos feitos.) Reduza-se a . . . . .	71:467\$000
« § 11. (Alfandegas.) Eleve-se a . . . . .	1,970:663\$000
« § 12. (Consulados.) Eleve-se a . . . . .	285:888\$000
« § 13. (Recebedorias.) Eleve-se a . . . . .	167:736\$000
« § 14. (Mesas de rendas e collectorias.) Eleve-se a . . . . .	469:627\$000
« § 16. (Officina e armazem de papelselgado.) Eleve-se a . . . . .	51:240\$000
« § 17. (Typographia nacional.) Eleve-se a . . . . .	140:000\$000
« § 19. (Administração de proprios nacionaes.) Eleve-se a . . . . .	29:499\$000

« Silva Ferraz. »

« Fica autorisada a despesa com as reformas das secretarias de estado, não podendo, porém, o governo prover os logares vagos, ou que vagarem, até a definitiva approvação dos regulamentos, salvos os logares de directores geraes, que poderão ser nomeados quando vagarem. S. R. —Silveira da Motta.»

« Na verba —Eventuaes— do art. 2º § 33, em lugar de 30:000\$, diga-se 60:000\$, incluída a quantia necessaria para as despesas feitas com as exequias do rei das Duas Sicilias. —Silva Ferraz.»

« Art. 7º § 26 em lugar de — Reposições e restituções e de direitos e outros—50:000\$, diga-se somente—Reposições e restituções de direitos e outros.... —Silva Ferraz.»

« Fixe-se em 3:000\$ o ordenado do director da casa de correcção da córte. — Vasconcellos. »

O SR. FERRAZ (ministro da fazenda e presidente do conselho): — Sr. presidente, o nobre senador pela provincia de Minas Geraes exige a minha opinião a respeito do augmento dos vencimentos de certa classe de empregados ecclesiasticos, e pondera que essa despesa pôde ser feita com as sobras que se derem na verba respectiva. O nobre senador me perdoará que lhe diga que nunca se pôde contar com as sobras de uma verba quando ella é destinada para certo serviço. A razão do que muitas freguezias não tem sido providas ou podem deixar de o ser durante um anno não é sufficiente para fazer-se a conta deste saldo, resultante da não apresentação dos parochos. Creio que o nobre senador necessariamente ha de convir que, se hoje esta despesa não é maior, amanhã ha de ser effectivamente, passando a emenda que o nobre senador propõe, e ao mesmo tempo podem desaparecer as causas que demoram a apresentação dos parochos em diferentes freguezias, pôde desaparecer o motivo por que no bispado de S. Paulo e no do Rio-Grande do Sul não se tem provido taes parochias, sendo certo que no ultimo bispado, o do Rio-Grande do Sul, já estão ellas sendo providas.

Ha uma necessidade de augmento dos ordenados dos empregados publicos; mas essa necessidade é geral, não é somente quanto áquelles a que se refere o nobre senador. Os empregados de justiça estão na mesma condição; os magistrados vencem muito pouco, o esse pouco que vencem não está na razão das despesas que tem de fazer, e daquellas que a decencia exige. Mas eu de bom grado aceitaria a emenda do nobre senador, se acaso houvesse em meios, e é sobre este ponto que peço a attenção do senado.

A receita foi orçada para o exercicio de 1859 a 1860 em 45,000:000\$: considerou-se no calculo desta renda a existencia dos direitos de exportação na razão de 7 ½%. Depois da organização deste orçamento muitas despesas se tem creado que orção em mais de 1,600:000\$. Tem-se augmentado as despesas do ministerio do imperio, que ainda não estão consideradas no orçamento; por exemplo, as verbas—Secretaria de estado, empregados de visita de saude dos portos, canaes, pontes, estradas, correio geral e paquetes a vapor, colonisação, catechese e civilisação de indios, etc.—: de certo que, se comparar-se o orçamento que está em discussão como o apresentado para 1860 a 1861, ver-se-ha a necessidade de se crear nova receita para fazer face ás muitas despesas.

No ministerio da justiça dá-se augmento nas verbas—Secretaria de estado, justiças de primeira instancia, guarda nacional, seminarios episcopaes e illuminação publica;— só nesta ultima verba o augmento é de 107:000\$: nas verbas—Thesouro nacional, thesourarias, alfandegas e consulados—ha grande augmento proveniente das ultimas reformas por que passarão essas repartições, criação de feitores e conferentes, maior vencimento dos fiéis e arbueadores, nova organização dos capatazes, etc. Em premios de letras e descontos de assignados deve tambem dar-se augmento, porque calculou-se na razão de 10:000\$, e hoje essa taxa é inferior á exigida, além de ter-se contado com o augmento progressivo da renda publica, que dispensaria o expediente de descontar assignados e emitir letras do thesouro, como antecipação de receita.

Esses accrescimos dão-se igualmente em outras verbas, de sorte que no ministerio da fazenda o excesso é de 809:855\$. Ora, sendo a receita orçada em 45,000:000\$, incluídos os direitos de exportação na razão de 7 ½%, e tendo em 2ª discussão passado apenas a quota de 5 ½% para taes direitos, infallivelmente deve apparecer um deficit. O deficit, Sr. presidente, não é um mal unicamente em relação ao que tem de se despende; o é tambem em relação á desfavoravel impressão que deve causar nas praças da Europa, onde nós temos empréstimos contrahidos, talvez empréstimos por contrahir. Ainda direi ao senado que algumas das despesas a cujo augmento me referi são resultantes de certos empréstimos decretados pelo poder legislativo, que tendem a favorecer algumas emprezas, cujo estado não é lisonjeiro.

O excesso no ministerio do imperio é em diversas rubricas de 417:699\$200, que deve ser no entanto diminuido de 194:163\$, importancia de reduções que se podem fazer em outras verbas.

No ministerio de negocios estrangeiros dá-se o augmento na secretaria de estado, que não foi contemplado nas emendas offerecidas. Na secretaria da guerra o augmento foi de 750:000\$, que é igual ao que foi orçado para 1860 a 1861. No ministerio da fazenda dá-se o augmento infallivel na verba dos juros da amortização da divida externa, por isso que, sendo calculado ao cambio de 27, o cambio tem descido e pôde ser que se sustente abaixo deste juro, que serviu de base ao calculo do orçamento: dá-se o augmento nos pensionistas do estado ainda que pequeno, e igualmente em aposentados.

O meu nobre antecessor aceitou, e sobre isto eu pediria a attenção da nobre commissão de fazenda, a redução de 30:000\$ na verba—Eventuaes—; mas esta verba actualmente se acha inteiramente esgotada, porque, tendo-se mandado fazer por conta della as despesas necessarias para as exequias do rei das Duas Sicilias, estas despesas orção, segundo um calculo approximado, em 28:000\$. Ora, reduzida a 30:000\$ a verba—Eventuaes—,

vê-se que nos restão apenas um conto e tanto para as outras despesas; e o senado e aquelles que teem estado á testa da administração do imperio sabem que por conta dessa verba ha algumas despesas até fixas, das quaes não se pôde prescindir.

Já se vê, pois, que esta verba não pôde ficar restricta á quantia de 30:000\$, pelo menos ha de ser do duplo; entretanto o orçamento exigia 50.000\$.

A verba — Mestres das princezas imperiaes — tem de ser augmentada com a quantia de 1:600\$, por ter sido nomeado a 30 de junho ultimo o professor de inglez de Suas Altezas Imperiaes.

Os empregados da secretaria do senado, pela resolução de 23 de julho de 1858, tiveram augmento em seus vencimentos; por conseguinte ha ahí tambem accrescimento de despeza sobre o pedido na proposta para 1859 a 1860, accrescimento que já foi attendido pela camara temporaria.

No § 16—Camara dos deputados—, torna-se necessario o augmento de 7:200\$, proveniente de maiores gratificações concedidas aos empregados da respectiva secretaria e maior somma indispensavel para a publicação dos trabalhos.

Nas verbas — Faculdades de direito e Faculdades de medicina — tambem ha accrescimento sobre o pedido para 1859 a 1860; mas, tendo ellas já sido mais amplamente dotadas pela camara dos Srs. deputados, pôde agora fazer-se a redução proposta nas emendas.

O § 20—Academia das Bellas-Artes— exige augmento da quantia votada, para que se possa occorrer á despeza com a compra de medalhas e das melhores produções nacionaes, augmento da bibliotheca e assignatura de publicações consagradas ás bellas artes.

Nas verbas — Empregados de visitas de saude nos portos — ha necessidade de augmento para gratificações de alguns guardas e remadores. Este serviço foi reformado pelo decreto de 27 de abril do corrente anno, que por emquanto só se executa na parte regulamentar; logo que o seja na parte relativa ao pessoal, o augmento de despeza irá além de 60:000\$, algarismo que poderá ser diminuído pela cobrança dos emolumentos como renda nacional.

Na verba — Correio geral e paquetes a vapor — ha maior despeza, que provém das subvenções concedidas ás empresas de navegação costeira a vapor do Maranhão, da do porto de Montevidéo ao de Cuiabá, as fluvias do Jequitinhonha na Bahia, e do Parnabyba no Piahy, bem como da elevação nos preços dos transportes e conducção de malas, além da subvenção a outras empresas.

A reforma do collegio de Pedro II e a criação de cadeiras de ensino primario no municipio da côrte trouxerão augmento de despeza; esta despeza é effectiva, e ainda continúa. Na verba — Bibliotheca publica — ha tambem necessidade de maior quantia para attender-se á elevação das diarias concedidas aos diversos jornalheiros e serventes da bibliotheca.

A quantia de 60:000\$ votada para as despesas com a catechese e civilisação de indigenas é insufficiente e deve ser elevada pelo menos a 80:000\$. As quantias já distribuidas e despendidas nesta côrte montão a 38:700\$, de sorte que só fica uma margem de 21:300\$ para as diversas despesas já ordenadas, e quando se trata de desenvolver a catechese no Amazonas para o lado das fronteiras no Pará, Espirito-Santo, Minas-Geraes, Rio-Grande, Matto-Grosso e Paraná, com o novo aldéamento de S. Jeronymo, com o de Guarapuava, etc.

A criação de presidios e colonias militares e o desenvolvimento das que existem exigem augmento na verba respectiva. Estes serviços estão em grande parte ordenados e a sua necessidade não carece de demonstração: com menos de 200:000\$ será impossivel o seu completo desempenho.

Ora, isto é sómente quanto ao ministerio do imperio.

No ministerio da justiça o excesso é de 504:865\$833. Nas verbas — Supremo tribunal de justiça e relações — pôde fazer-se alguma redução, em razão do desconto nos vencimentos dos Srs. ministros e desembargadores que

são membros do corpo legislativo, e de passar-se á conta do ministerio da fazenda o pagamento que se mandou fazer por esta verba ao desembargador Amorim do Valle como aposentado; mas em outras verbas ha necessidade de augmento, a saber: em secretaria de estado 143:760\$; em justiça da 1ª instancia o de 56:200\$ pela criação de comarcas e augmento de vencimento concedido a diversos promotores pela lei n. 939 de 26 de setembro de 1857; em pessoal de policia o de 91:100\$, proveniente da nova organização dada ás secretarias de policia e de despeza com os pedestres da policia da côrte, que está agora contemplada nesta verba; em guarda nacional o de 2:000\$ para pagamento de soldo de clarins, cornetas, etc., dos diferentes corpos; em telegraphos o de 2:585\$500 para gratificações novamente concedidas a empregados de telegraphos opticos e augmento de pessoal nos telegraphos electricos; em seminarios episcopaes o de 35:500\$, para reparos e obras necessarias em diferentes seminarios e para compra de moveis; em tribunaes do commercio o de 3:400\$, para accrescimento concedido aos empregados do tribunal da Bahia pela lei citada de 26 de setembro de 1857; no corpo policial da côrte o de 75:847\$, para a despeza da reforma autorizada pela mesma lei; em conducção o sustento de presos o de 5:000\$, em razão da elevação do preço dos generos alimenticios; finalmente em illuminação publica o de 107:104\$, para o maior numero de lâmpêões a gaz e pessoal correspondente.

No ministerio da fazenda o excesso já conhecido é de 809:855\$, e procede da seguinte elevação: da verba — Caixa de amortização — a 39:210\$, por ser necessaria mais a quantia de 600\$ para o expediente da secção de substituição; das verbas — Pensionistas, aposentados e empregados de repartições extinctas —, em razão de ter augmentado o numero de individuos dessas classes, importando o augmento em 54:383\$; das verbas — Thesouro nacional e thesourarias de fazenda —, em consequencia da reforma effectuada pelo decreto de 29 de janeiro do corrente anno, sendo o augmento da primeira 119:040\$, e o da segunda 157:343\$; da verba — Alfandegas —, sendo o augmento de 379:589\$ proveniente da criação de feitos, administradores de capatasias e ajudantes, accrescimento do vencimento dos fiéis de armazens e tambem de pedir-se maior quantia para porcentagem, afim de evitar quanto fór possivel a abertura de creditos supplementares para essa despeza, o que tem tido logar em quasi todos os exercicios; da verba — consulados —, para occorrer ao pagamento do maior aluguel do trapiche da Ordem e dos vencimentos de novos empregados, bem como á despeza com porcentagem; da verba — Recebedorias —, para as despesas com a agencia do gado, expediente e porcentagem; da verba — Mesas de rendas e collectorias —, para porcentagem; das verbas — Armazem do papel sellado, typographia nacional e administração de proprios nacionaes —, para despesas com expediente, augmento das férias dos operarios, compra de material e custeio das fazendas da nação. Desse excesso deve deduzir-se a quantia de 1:569\$, importancia da redução que se faz na verba — Juizo dos feitos — quanto ás despesas judiciaes.

Quando faço essas demonstrações, não tenho outro fim mais do que habilitar o senado para formar um juizo mais seguro sobre o estado em que se acha o thesouro publico. Eu entendo que não se deve occultar ao corpo legislativo o augmento das despesas, porque muitas dessas são de longa data, e outras teem sido novamente creadas,

Nesse estado de cousas, perguntarei ao nobre senador por Minas: convem augmentar mais a despeza? Se é possivel, convem reduzi-la naquillo que for consentaneo com o serviço publico. Esta é a minha opinião, esta é a condição que nos impuzemos ao enirmos para o ministerio.

Desejamos reduzir o mais possivel algumas despesas que estão feitas, outras que se estão fazendo; algumas são creadas pelo poder legislativo, outras o são em virtude de autoisicações do mesmo poder.

O SR. SOUZA RAMOS: — E pelo governo.

O SR. FERRAZ: — E pelo governo mesmo. Ora, nesta situação é preciso que algumas medidas se tomem para prevenir o desequilíbrio entre a receita e a despesa do estado.

Durante o anno de 1855, creio eu, combati com todas as minhas forças o desejo que havia de acrescentar-se aos 5 % dos direitos de exportação os 2 % que devião ser diminuidos. Disse francamente que, havendo um saldo, devia-se aproveitá-lo para diminuir-se o imposto da exportação na razão de 2 %, como que servindo de base a lei creio que de 1853, que foi iniciada na camara dos Srs. deputados pelo meu nobre amigo senador pela provincia do Rio de Janeiro, que então era ministro da fazenda.

Argumentou-se nessa época com a diminuição da renda proveniente da reforma das tarifas das alfandegas; eu sustentei que a reforma não podia trazer essa diminuição; passarão, não obstante estas reflexões, os 7 %.

Nessa discussão eu me animei, adoptei mesmo a opinião do honrado senador pela provincia do Ceará, que era de aviso que, em vez de extinguir-se os 2 % de exportação, se votasse os melhoramentos que a agricultura exigia. Esses melhoramentos até hoje se tem dado, e se tem dado, permita-se-me dizer com franqueza, até com alguma exageração, especialmente no que toca ás estradas de ferro.

Nós temos de sustentar as empresas que demandão garantias de juros, temos a sustentar a garantia concedida á estrada de ferro de D. Pedro II; e seja-me dado dizer de passagem que quanto ao empréstimo contratado, com o que se onerou um pouco os cofres publicos, eu me esforcei para fazer com que estes sejam indemnizados daquillo que é de direito.....

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Apoiado.

O SR. FERRAZ: — .... e daquillo a que não pôde ter a companhia direito algum.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Apoiado.

O SR. FERRAZ: — Temos ainda de sustentar as despesas da garantia de juros da estrada de ferro de Pernambuco, e talvez de contrahir um novo empréstimo prometido, logo que sua situação melhore e ao mesmo tempo a das praças da Europa.

Temos ainda um empenho para com as estradas da Bahia e da provincia de S. Paulo. Temos, finalmente, a garantia de juros concedida á estrada que tem ficado a cargo da companhia U. Ião e Industria.

Temos as despesas que demanda a colonisação, as quaes, segundo os ultimos regulamentos, são despesas effectivas, que não podem ser demoradas....

O SR. CANDIDO BORGES: — Apoiado.

O SR. FERRAZ: — .... porque é uma promessa que se fez no estrangeiro, promessa que pôde angariar muitas familias a fim de passarem para o nosso territorio; e essa promessa, feita ante a Europa, deve ser effectiva, aliás talvez traga transtorno a esse grande fim que nós temos em vista, que vem a ser a colonisação.

O SR. CANDIDO BORGES: — Apoiado.

O SR. FERRAZ: — Ora, nesse estado de cousas, pergunto eu: devemos conservar esse desequilíbrio que hoje se conhece entre a receita e a despesa votada? Perguntar-me-hão: quaes as sobras dos annos passados?

Ora, os esclarecimentos fornecidos pelo thesouro me fazem apenas contar com 4,000 e tantos contos. Estes 4,000 e tantos contos serão talvez absorvidos pela maior despesa que porventura se tenha effectuado no exercicio que deve findar brevemente. Além de tudo isto, Sr. presidente, ha creditos especiaes abertos, por conta dos quaes estão se fazendo despesas.

Eu não deixarei um só momento de observar que as despesas com a canalisação das aguas para o municipio da corte tem avultado.

O SR. SOUZA RAMOS: — E com a caixa d'agua?

O SR. FERRAZ: — Pois é isso mesmo, da canalisação. E não creio o nobre senador que é só com a caixa d'agua

do Barro Vermelho, é tambem com a grande obra do deposito d'agua da Tijuca e com as da Carioca. Todas essas obras do municipio da corte empregão mais de 800 operarios, e caminhão com lentidão.

A repartição de obras publicas se acha em um estado tal que é impossivel que um unico director fiscalise todas as obras que se achão construidas ou em andamento em diferentes logares apartados entre si. Mas dessas obras algumas ha que não podem ser interrompidas; outras convem quanto antes que se conclua, e tudo isso demanda despesas.

Não são erros presentes, não são erros de alguns mezes, são erros de annos; o defeito da fiscalisação não é de agora, é de muito tempo, é desde que as obras se emprehenderão, as quaes, devendo-se limitar a certos pontos, tem tomado um incremento tal que eu não sei onde irão parar; e nesta parte eu seguirei a opinião do nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro: — O mal está no credito indefinito....

O SR. FERREIRA PENNA: — Apoiado.

O SR. FERRAZ: — .... porque, se não houvesse credito indefinido, não se terião adjudicado tantas quantias para uma obra que deveria estar acabada talvez em setembro do anno de 1855.

Ha algumas obras tambem pela repartição do imperio que convem fiscalisar. A acção do governo até hoje tem sido diminuta; porém os seus agentes não são sufficientes para isso. Entre estas se enumerão as estradas que se fazem em certas provincias, que demandão grandes sommas e cujo resultado não se conhece. (Apoiados.) Lembrarei, por exemplo, a estrada de Santa Catharina para a provincia do Rio Grande do Sul; tinha-se em uma posta gasto 14:000\$, e em outra tem-se gasto mais de 30:000\$!...

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — E' negocio de postas.

O SR. FERRAZ: — .... e a estrada se conserva no mesmo estado em que nossos avós a conhecerão. Outra estrada na provincia do Paraná existe, que, depois de haver consumido grandes sommas, o unico beneficio que tem prestado é illudir o governo, que tem mandado transportar por ella artigos bellicos, perdendo quasi todos, que achão-se dispersados pela sua extensão. Tudo isto depende de exame, e não poderei deixar de ponderar ao senado que um dos males mais graves que nós sentimos é a mobilidade das administrações (apoiados) e o defeito da organização das administrações centraes; pelo menos não temos repartições que conservem as tradições e que deem o movimento necessario aos negocios sem estarem ligadas á administração propriamente politica.

E' por isso que o thesouro publico nacional sobre as bases em que assenta o seu regulamento não ha de fornecer sempre ao ministerio que se achar á sua testa os meios necessarios para bem marchar; é por isso tambem, Sr. presidente, que nós lutamos presentemente com a falta das luzes que a experiencia fornece, sem auxiliares idoneos como convinha. Não podemos de maneira alguma approvar em muitos pontos as reformas de secretarias que forão decretadas, porque nellas falta o principal elemento, o elemento conservador das tradições, que pôde fornecer aos ministros o apoio necessario e não deixa-os baldos de tudo, sendo preciso muitas vezes que os ministros estejam cogitando as cousas para poderem obtelas com as informações que são indispensaveis.

Nestes termos, Sr. presidente, eu não sei o que deva fazer: offerecer estas emendas, que andão em mais de 800:000\$, para a minha repartição da fazenda, e pelas outras em maior somma, ou deixar as despesas para a abertura de creditos supplementares? Conservar o desequilíbrio da receita e despesa, e deixar claramente que exista um deficit, se acaso passar a suppressão dos 2 %? Conservar o orçamento neste estado? Eu não sei o que deva fazer; entretanto, lembro ao senado e a todos que o mal resultante da existencia de um deficit ou da contracção de um empréstimo é sempre maior do que é a

conservação dos 2 % addicionaes ao imposto de exportação.

O SR. SOUZA RAMOS: — O deficit póde desaparecer sem ser preciso augmentar os 2 %.

O SR. FERRAZ: — Eu disse que apenas haviam dos saldos passados, dos saldos de que aqui na casa tem se fallado muitas vezes, 4,000:000\$; aqui está a tabella que o demonstra, e ça a differença em 4,780:404\$716. Se algum dos nobres senadores quizer, eu posso mostrar-lhe a tabella. Para prevenir qualquer mal, eu pediria unicamente a respeito das secretarias que se autorisasse a despeza que se está fazendo.

O SR. SOUZA RAMOS: — E não seria melhor autorisar o governo para reformar o regulamento?

O SR. FERRAZ: — Tenho medo de novas reformas; desejára que o senado ou o corpo legislativo, de accordo com o governo, reformasse ou approvasse, e para isso creio que os papeis já forão a differentes commissões. Estamos resolvidos a não preencher uma só vaga enquanto a approvação das reformas da secretaria não for dada pelo corpo legislativo.

Existem vagas; actualmente existem as vagas de consultores; de officiaes, de amanuenses, etc.

O SR. SOUZA RAMOS: — E não seria melhor revogar o regulamento, como exigiu o Sr. marquez de Olinda?

O SR. FERRAZ: — Mas como? Como revogar o regulamento, tendo tantos empregados vencendo e prestando serviços? Quanto a esta verba de augmento dos vencimentos dos empregados do thesouro publico nacional, alfandegas e tudo o mais, bastava a autorisação...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Bastava a autorisação para não se poder prover mais.

O SR. FERRAZ: — .... embora estas despezas não contiuem a fazer-se até que o corpo legislativo as approve.

Pedirei agora á illustre commissão de fazenda um obsequio, que vem a ser: que se digne admitir uma idéa por mim hontem emitida a respeito da verba das restituições. Entendo que a verba — Restituições — deve ser collocada no mesmo pé que a verba — Pagamento de deposito dos orphãos e Exercícios findos — sem determinar-se a quantia.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — E' a minha opinião.

O SR. FERRAZ: — Se for possivel esta emenda, eu a aceitarei. E a outra consideração que tenho a fazer é que, estando já exhausta a somma de 30:000\$ da verba — Eventuaes —, fosse esta augmentada com a despeza que está feita de 28:000\$.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — E' um credito extraordinario.

O SR. FERRAZ: — E' um credito extraordinario para notar-se aqui em artigo especial; mas uma resolução especial demanda muito tempo, e demais já desta verba se gastarão as quantias precisas.

O SR. FONSECA: — E o que se gasta com a repartição das terras publicas? Não podia acabar-se com isso?

O SR. FERRAZ: — Tocarei agora em um ponto. Não desejo que o senado se pronuncie logo; mas é uma materia que vou aventar, para que, se puder ser attendida, possamos promover o melhoramento do sello proporcional. Estabeleceu-se o sello proporcional para as letras de terra, notas promissorias, vales e letras ao portador dos valores de 100 a 400\$.

Esta legislação tem sido illudida na parte que diz respeito ás notas promissorias, letras ao portador ou á vista em menos de 10 dias de prazo; em vez de se emitirem na razão de 100\$, como convem, aproveitão os valores pequenos que podem permanecer por mais tempo na circulação; e assim, além de uma vantagem que colhem, prejudicão o imposto do sello.

A lei de 1853 estabeleceu o sello para os dos valores de 50\$ em diante, conforme o tempo do vencimento.

Eu entendo que, fazendo a devida excepção entre as

letras de cambio e de terra que são necessarias para o trafico, devemos estabelecer um imposto sobre todas as notas promissorias, sobre todos os vales, sobre todos os bilhetes, qualquer que seja o seu valor; uma grande vantagem se colhe; os bilhetes de menores quantias não tem por fim satisfazer as necessidades do trafico ou do commercio, tem principalmente por fim fazer com que se substitua o meio circulante actual.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O verdadeiro é a emissão.

O SR. FERRAZ: — Portanto, se o senado entende que esta providencia assenta sobre a base de igualdade, se a lei do sello actual se acha illudida, porque pequeno é o numero de bilhetes ao portador de 100 a 400\$, e a maior somma é toda de 1\$ a 200\$, medite para que, se não for na sessão presente, ao menos na futura possamos adoptar uma medida que extirpe o mal que vai lavrando; é apenas uma idéa ou uma reflexão que entendo dever suscitar.

O SR. SOUZA RAMOS: — Sr. presidente, talvez V. Ex. se lembre da promessa que a mais tempo fiz de tomar na discussão do orçamento a parte que minhas debéis forças permittissem, não para esclarecer o senado, unicamente em satisfação de minhas profundas convicções sobre a importancia desta lei; mas o anno passado o orçamento não entrou na ordem dos nossos trabalhos; este anno o senado viu que alguns nobres senadores seguramente mais habilitados tomáráo a dianteira nesta discussão, collocando-a em um terreno em que ainda de longe eu não os podia acompanhar, visto que não nutria a intenção de obrigar a retirar-se o gabinete que assistia a essa discussão.

Esse gabinete retirou-se pelas causas já declaradas nesta casa, e o orçamento passou sem mais algum embaraço, sem mais debate, para a 3ª discussão, em que se acha.

Adiantada já a sessão do senado, como que fatigado me conservaria em silencio reservando para a sessão do anno seguinte, para melhor occasião, algumas observações a este respeito, se o discurso ha pouco proferido pelo nobre ministro da fazenda presidente do conselho, pedindo o augmento de impostos pelo restabelecimento do de 2 % sobre a exportação, não me obrigasse a estar para isso preparado a entrar já nesta discussão, para pedir a S. Ex. que desista por em quanto de semelhante intento, que não me parece justificado nem admissivel.

Sr. presidente, entendo que a lei do orçamento, pela sua importancia, pelos grandes interesses que a ella se prendem, deve ser discutida por todos nós com calma, com a maior reflexão (apoiados), despidos inteiramente do espirito de partido. (Apoiados.) Se as observações que vou offerrecer ao senado pudessem significar desconfiança na actual administração, proposito de pôr-lhe embaraços, seguramente prescindiria dellas.

Quero que o nobre ministro da fazenda dê ás minhas observações a unica significação que ellas podem ter, de um pedido dirigido a S. Ex. por quem deseja o bem estar do paiz, a boa reputação do governo firmada na confiança do mesmo paiz.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Peço a palavra.

O SR. SOUZA RAMOS: — O nobre ministro da fazenda, quer antes de occupar o elevado posto que occupa nos conselhos da corôa, quer depois disso, tem manifestado na casa sua opinião bem firmada sobre a irregularidade que se dá nas despezas publicas. As palavras autorisadas do nobre ministro seriam bastantes para nos convencer disto, se não fóra já um facto reconhecido, sentindo por todos, manifesto e patente a todas as luzes.

Nas despezas publicas, Sr. presidente, ha entre nós a maior irregularidade: se entrassemos na discussão minuciosa do orçamento, no exame das verbas que abrem creditos para differentes serviços, veriamos muitas despezas superfluas, e que podem ser supprimidas ou aliadas para melhores tempos. Nesse trabalho eu não posso entrar nesta occasião, só poderia fazê-lo na 2ª discussão, acompanhando cada uma das verbas da despeza distri-

buida pelos diversos ministerios; mas, para exemplo, poderei de momento indicar algumas verbas que se achão neste caso.

No ministerio do imperio, por exemplo, temos a despesa com os empregados da repartição das terras publicas em todas as provincias do imperio. (*Apoiados.*)

Comprehendo, Sr. presidente, que ha necessidade de irmos pausadamente descriminando as terras publicas das particulares, fazendo-se alguma despesa com a medição; mas não vejo utilidade alguma em de repente, de chofre, disseminar-se por todo o imperio esse dispendioso funcionalismo. (*Apoiados.*) Se diz que é em beneficio da lavoura para adiantar a colonisação.

Sr. presidente, a lavoura necessita principalmente de que se a não sobrecarregue de tributos (*apoiados*); esta é a sua primeira necessidade e pela qual desde já permitta-me o senado que eu declare que me pronunciarei sempre. Entendo que trahiria a missão nacional que me foi confiada se porventura, lutando a fonte principal da riqueza do paiz, a lavoura, com tantas difficuldades, contribuisse para sobrecarregá-la de tributos, quando não vejo fiscalizadas as despesas publicas, quando não vejo demonstrado que os dinheiros que a lavoura e as outras industrias levão aos cofres publicos tenham uma justa e devida applicação.

UMA VOZ: — Por exemplo, o que se despende com a commissão scientifica.

O SR. SOUZA RAMOS: — Lembra bem o nobre senador; a avultada despesa com a commissão scientifica empregada em diferentes provincias do Norte seria muito justificada, muito conveniente em outra occasião, mas não no tempo das difficuldades que o nobre presidente do conselho nos acaba de expôr.

No ministerio da justiça figurão 120:000\$ para as obras da casa de correção, além de quatro loterias que correm annualmente. Entretanto no relatório ultimo que contém a informação pela qual o corpo legislativo se tem de guiar, se diz—que as obras que por ora convem estão concluidas.

No ministerio de estrangeiros ha seguramente reduções importantes a fazer-se; para justificar esta asserção ouviu me no nobre ministro de estrangeiros, que comprometteu-se nesta casa a offerecer neste sentido emendas na 3ª discussão.

No ministerio da guerra e no da marinha ha as volumosas verbas de despesas diversas e eventuaes, em que eu creio que o espirito fiscalizador, o genio de economia da actual administração poderá achar occasião de diminuir os onus com que carregão os cofres publicos. Isto que acabo de expôr simplesmente como um exemplo é bastante para mostrar que o senado não procederia com verdadeira prudencia se em presença de um deficit calculado em um orçamento defeituoso recorresse logo ao augmento de impostos. Lembrarei ainda ao senado que, quando em um dos annos anteriores se tratou do restabelecimento do imposto de 2% additionaes na exportação, a mesma razão se deu de um figurado deficit; e, portanto que esse deficit não se deu.

Eu creio, Sr. presidente, que com um regimen de economia, como temos direito a esperar das luzes e dos precedentes do honrado Sr. presidente do conselho de ministros e dos seus collegas, poderemos espaçar a de-liberação de recorrer-se ao augmento de impostos. Entendo, Sr. presidente, que o systema das finanças entre nós é o mais deleituoso que dar se pôde, e, antes de recorrer-mos ao augmento de impostos convirá pôr-se ordem e regulari-ladenas despesas.

Da maneira por que se organisa o orçamento figura a intervenção do corpo legislativo, mas esta intervenção é perfeita e absolutamente illusoria. O nobre presidente do conselho reconhece esta verdade, e a tem repetido por diversas vezes nesta casa o ainda hoje. A elasticidade das verbas da despesa é o primeiro defeito do nosso orçamento, defeito que dá lugar a que as previsões do corpo legislativo sejam ou possam ser inteiramente illudidas; e nem de outra maneira poderiam existir essas gratificações,

que consta importarem em grandes sommas, sem que, entretanto, sejam autorizadas nos orçamentos....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — São verbas mysteriosas.

O SR. SOUZA RAMOS: — ... produzindo um inconveniente tao grave que forçou o nobre presidente do conselho outra vez nesta casa a pedir informações extensas e minuciosas a este respeito; então, Sr. presidente, dei o meu apoio ao hoarado senador, e tive posteriormente nesta casa occasião de chamar a attenção do governo sobre este pedido; e, a proposito, cumpre-me aproveitar a occasião para ponderar ao nobre presidente do conselho que é chegado o tempo de virem estas informações ha tanto tempo pedidas, e até agora negadas; S. Ex. as ministrará com toda a lealdade, e assim fará um importante serviço, dando occasião a que penetre um raio de luz nas sinuosidades dispendiosas desse dedalo a que chamamos despesa publica. Se essas gratificações são necessarias, sejam consignadas em lei, vejão a luz do dia, cheguem ao conhecimento dos contribuintes, que tem o direito de saber em que se gasta o producto do seu trabalho.

O segundo defeito do nosso systema de finanças, e que annulla a attribuição das camaras legislativas na decretação das despesas, com gravame dos contribuintes, com detrimento da força e prestigio do proprio governo, é o modo por que tem sido entendida a facilidade que a lei de 9 de setembro de 1850 concedeu ao governo para a abertura de creditos supplementares e extraordinarios. Este defeito, Sr. presidente, annulla inteiramente a attribuição do corpo legislativo, ficão por este modo indefinidas as verbas, como ainda hoje o senado ouviu ao nobre presidente do conselho. Em outra occasião disse S. Ex. que o inconveniente vinha do abuso, e não da legislação, que é luminosa e sufficiente. Não desconheço que se tivesse sido respeitada a intenção da lei não haverião os inconvenientes que se notão; mas, invertido como está o seu sentido na pratica, ella é hoje em minha opinião deficiente, tendo neste ponto o desprazer de me achar em divergencia com o nobre presidente do conselho de ministros, cujas luzes não só respeito como admiro, porque entendo que providencias se devem tomar, e talvez efficazes, para se cortar este abuso, e que de modo algum convem que fique estabelecido um bom principio da boa vontade do governo.

A fonte da nossa legislação a respeito dos creditos supplementares e extraordinarios é a legislação franceza compilada no regulamento geral de 1838; mas não se passou para nossa legislação com toda a sua força a disposição que se pretendeu adoptar. Allí se determinava que os creditos abertos na ausencia do corpo legislativo fossem examinados e sancionados em lei antes da apresentação do *budget*. A disposição, como nós copiámos, obriga sómente a apresentação da proposta para approvação na primeira sessão, sem marcar tempo dentro do qual deva ser convertida em lei; resulta daqui que pôde o governo subtrahir ao exame do corpo legislativo estes actos, clausurando-os nas pastas das commissões. O senado sabe que desde 1854 o corpo legislativo não examina os creditos que o governo tem aberto.

Como é sabido, Sr. presidente, a legislação que temos a este respeito foi copiada da legislação franceza, mas na França posteriormente ao tempo em que copiámos a sua legislação se a julgou insufficiente, e novas providencias, novas cautelas se adoptarão; portanto, nós que copiámos essa legislação devemos tambem copiar as emendas que lhe forão feitas, e que, no meu humilde entender, parecem de vantagem. Allí a facilidade que tinha sido por leis anteriores dada ao governo para abrir creditos supplementares foi limitada a certas e determinadas verbas constantes de uma tabella formada annualmente e annexa ao *budget*. Se nós adoptarmos essa providencia, acabaremos com o grande inconveniente dos creditos indefinidos. Determinou se tambem allí que a proposta para approvação dos creditos fosse annexa ao *budget*; porque não determinaremos tambem que o governo comprehenda na proposta do orçamento a proposta para a approvação dos creditos abertos no in-

tervallo da sessão? Por essa maneira não se subtrahiria á approvação do corpo legislativo os creditos abertos, sendo como é indispensavel annualmente a volação do orçamento.

Na França o principio de especialidade das verbas apurou-se a ponto de subirem estas ao numero de trezentas e tantas: este expediente é de alguma vantagem; eu não direi que se adopte com exaggeração, mas é para mim fóra de duvida a conveniencia de seu uso discreto. Assim se poderá tirar da confusão muitas despesas englobadas em uma só verba, como se achão presentemente (*apoiados*); é não só uma providencia fiscal de muito alcance, como por este modo melhor se pôde avaliar os serviços de que trata o orçamento, e depois o governo associa á sua responsabilidade sobre a despesa que faz a responsabilidade do corpo legislativo, porque é este que determina precisamente o serviço e a quantia a despende-se. Peço, pois, licença para ponderar ao nobre ministro da fazenda que alguma cousa ha a fazer-se, afim de se introduzir ordem e regularidade nas finanças do paiz. A respeito de certas despesas que se creão por actos especiaes fóra do orçamento tambem se podem adoptar providencias que embarcem seu progressivo crescimento.

O senado já incumbiu a uma comissão especial o exame de um projecto de lei a respeito de pensões. Faltanos tambem uma lei de aposentadorias, que substitua por condições e regras convenientes o arbitrio com que hoje são concedidas. Ainda outras medidas se podem adoptar em proveito da economia dos dinheiros publicos.

Como as cousas se achão, a intervenção que o corpo legislativo tem na fixação das despesas é completamente illusoria e serve sómente para algumas vezes accrescenta-las. Visto que em ultima analyse pôde o governo, pela faculdade dos creditos supplementares e extraordinarios, fazer as despesas como entender, melhor seria prescindirse da formula actual do nosso orçamento. Na França, onde tantas e tão minuciosas cautelas e medidas de restricção nas despesas publicas estavam adoptadas, forão abolidas ultimamente todas essas formulas, como já tinham sido no primeiro imperio, ficando limitada a attribuição do corpo legislativo ao *quantum* da despesa de cada ministerio, que é distribuido por acto do governo pelas diversas verbas, como entende, podendo ainda passar as sobras de umas para outras.

Se imitassemos a nova legislação franceza como procuráramos imitar a que foi revogada, nada perderíamos, ficaríamos no estado em que nos achamos. Esse systema ao menos teria o merito da verdade.

Presentemente as formulas inculcão que as camaras é que applicão os recursos do estado ás suas necessidades, quando em ultima analyse a verdade é outra; emquanto durar este estado anormal no nosso systema politico, o governo ha de lutar com serios embarços. Eu, portanto, peço ao nobre ministro da fazenda, presidente do conselho, que tome as observações que tenho lido como dictadas por minhas profundas convicções, pelo sentimento do dever no desempenho do honroso cargo de representante da nação, e sem a menor intenção de crear embarços ao governo e de diminuir-lhe a força tão necessaria.

Exprimo-me assim, porque em uma das sessões anteriores o nobre presidente do conselho, referindo-se a algumas restricções lembradas pela comissão de fazenda, pareceu estranhar semelhante procedimento em homens da escola da autoridade. Eu entendo que na escola da autoridade o principio do arbitrio não é doutrina orthodoxa.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Apoiado.

O SR. SOUZA RAMOS: — Creio que ao governo, para ser forte e eficiente, convem ter attribuições definidas, principalmente quando se trata de um objecto tão importante como este, de dar applicações aos recursos que são tirados ao suor dos contribuintes. Ainda hoje, Sr. presidente, o nobre presidente do conselho, ministro da fazenda, expoz as difficuldades em que nos achamos: de um

lado despesas crescidas, de outro deficiencia de rendas, o que bem desagradavel é para uma administração que tem direito a colher glorias como a actual presidida pelo honrado ministro da fazenda, nosso collega. Pôde dar-se, ou já se dá, como S. Ex. annunciou, a necessidade de recorrer a um empréstimo ou ao augmento de impostos. Ora, se o nobre ministro não tivesse tanta confiança como deve ter na força da sua vontade, na sua illustração....

O SR. FERRAZ: — Obrigado.

O SR. SOUZA RAMOS: — .... para conseguir o equilibrio entre a receita e a despesa do estado, sem estes meios extremos quantas difficuldades o nobre presidente do conselho, acostumado a ser sempre leal ao paiz quando se dirige a elle, não encontraria? Um empréstimo no estado actual de nossa organização financeira não poderia ser tão favoravel. Sendo a confiança condição indispensavel para facilitar operações semelhantes, e nascendo esta do conhecimento exacto das circumstancias dos que as pretendem, poderemos nós hoje tirar todo o partido a que nos dão direito os grandes recursos do nosso paiz?

Ha um anno um ministro da corda encarregado da administração de fazenda annunciou um saldo de 20,000:000\$, e no anno seguinte o seu successor declara que não ha saldo, ao contrario recebe-se um deficit! Pôde-se acreditar que naquella occasião quizesse o ministro da corda fazer alarde da vantagem que não existia, ou que depois pretendesse outro contrariar uma verdade? Eu não faço essa injustiça; é o máo estado da administração das nossas finanças que dá logar a factos desta ordem; os proprios ministros á frente da repartição não sabem o estado della. Isto, Sr. presidente, traria alguns embarços ao governo, se quizesse usar do credito. Para o augmento de impostos, para a creação de tributos, mais graves seriam os embarços. Antes de tudo direi que não se podia com boa razão exigir novos sacrificios dos contribuintes, quando não se demonstra a necessidade delles; não basta dizer-se que a verba da despesa é maior do que a verba da receita, é preciso provar-se a justa e devida applicação dos recursos da receita para se convencer da insufficiencia della.

De outro modo poderia o governo obter da condescendencia das camaras o augmento de impostos, mas com muita difficuldade, fazendo violencia á consciencia de seus membros.

Em materia de impostos, Sr. presidente, ha ainda uma conveniencia a que cumpre attender, e é que os contribuintes conheção a necessidade que ha do sacrificio que lhes é exigido e a boa applicação; desse modo com a melhor vontade todos contribuem.

E' necessario dar-se ordem ás finanças do paiz, para depois se lançar mão do recurso do augmento dos impostos. Antes disso nem se pôde justificar o procedimento, nem elle aproveita. O nobre presidente do conselho, que conhece e sabe que grandes reduções nas despesas se podem obter de uma administração que se proponha a zelar os dinheiros publicos, o nobre ministro presidente do conselho, que deve ter muita confiança nos recursos de sua intelligencia, de sua vontade firme, me permittirá que lhe peça que adie o restabelecimento do imposto de 2 %....

O SR. FERRAZ: — Não ha emenda.

O SR. SOUZA RAMOS: — Não ha emenda, mas eu peço ao nobre ministro que não promova o apparecimento dessa emenda.

O SR. FERRAZ: — Sim, senhor.

O SR. SOUZA RAMOS: — Em vista desta declaração do nobre presidente do conselho, vou sentar-me, declarando que voto pelo orçamento, como prova de confiança á administração de S. Ex., esperando que S. Ex. não só pratique a severa economia que nos tem prometido, como tambem promova opportunamente a adopção de regras permanentes, afim de que não sejam mais prejudicados os interesses publicos pelos abusos de que o nobre presidente do conselho tantas vezes tem fallado nesta casa.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Sr. presidente,

inha pedido a palavra somente para mandar á mesa duas emendas, uma a respeito da verba — Restituições —, e outra sobre a verba das despesas eventuaes; mas vejo que S. Ex. o Sr. presidente do conselho já as apresentou, e, portanto, me é desnecessario manda-las.

Tinha tambem de fazer algumas observações a respeito dos 2% sobre a exportação; mas, como não foi á mesa essa emenda, tambem me é desnecessario emitir a minha opinião a tal respeito, e por isso cedo da palavra, declarando que voto pelas emendas do Sr. ministro da fazenda.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** — Eu não demorei a discussão; não tomei até aqui parte nella, não o faria agora, se não tivesse necessidade de fazer algumas observações sobre a reparação da justiça. Desejaria somente que o Sr. presidente do conselho tivesse a bondade de declarar se achava conveniente, se o governo tem annuido a que o bispo de S. Paulo não apresente ao governo propostas para parochos, porque consta-me que S. Ex. Revm. não o tem feito ha muito tempo; se o governo imperial tem convindo nisto, bem; mas, se o governo não tem dado a sua acquiescencia a este proceder do Revm. bispo, o que se segue é que S. Ex. Revm. tem despojado a corôa de uma das suas attribuições constitucionaes. Desejava, portanto, que o Sr. presidente do conselho esclarecesse ao senado se entende que é isso conveniente.

Não faço outras observações sobre o orçamento, porque a discussão está adiantada, e limito-me somente a pedir a V. Ex. licença para fazer algumas observações sobre o artigo assignado pelo Sr. Marquez de Caxias, Araújo Ribeiro e barão de Quarabim; o artigo é o seguinte: (Lê).

Senhores, este objecto é um objecto de difficil desenvolvimento; creio, pois, que se não deve tomar em consideração já este objecto, e votar por elle ou rejeita-lo, sem que previamente a commissão de fazenda dê o seu parecer, como o senado a respeito de outros objectos tem procedido.

A commissão de fazenda dará ao artigo o desenvolvimento indispensavel, além de se evitar difficuldades para o governo e ao mesmo tempo se evitar ciumes de outras provincias. Creio que o senado não ganha coisa alguma em se desenvolverem esses ciumes. Ora, se acaso a commissão de fazenda der um parecer e nelle todo o desenvolvimento a esses artigos, estou convencido que terá um trabalho de que o governo se ha de utilizar com vantagem, e ao mesmo tempo lhe tira uma responsabilidade muito grande. Pergunarei ao senado: passando estes artigos, lendo se estas alterações, ficaremos nós sempre obrigados a alterar a tarifa da alfandega daquela provincia quando a tarifa do Estado Oriental for alterada para mais ou para menos? Se assim é, a nossa posição será lamentavel, e haverá grande prejuizo para o paiz e para a renda provincial.

Assim, eu não quero cansar mais o senado; peço a V. Ex. que tenha a bondade de mandar ler o a fiamento que proponho, isto é, que o objecto seja remettido á commissão de fazenda.

Foi apoiado, e approved sem debate, o seguinte

#### REQUERIMENTO.

Requei o que seja remettido á commissão de fazenda, para lhe dar o necessario desenvolvimento, o artigo additivo autorizando o governo para alterar a tarifa das alfandegas em relação á provincia do Rio-Grande do Sul, no sentido de igualar á do Estado Oriental do Uruguay.  
« Sala das sessões, em 23 de agosto de 1859. — Visconde de Jequitinhonha. »

**O SR. FERRAZ:** — Sr. presidente, estamos tão proximos ao fim da sessão que eu receio occupar a attenção da camara fazendo reflexões sobre algumas proposições estabelecidas pelo nobre senador. A tarifa especial do Rio-Grande do Sul é objecto que ainda não foi bem comprehendido por todos os nossos homens de estado, e por consequencia depende do estado. Minha opinião individual, que é conhecida, é que antes importa uma medida puramente

fiscal, porque sem duvida em falta della por toda a parte o commercio do Rio-Grande vai definhando em consequencia do contrabando que se dá do Estado Oriental para o territorio do Rio-Grande do Sul.

Mas poderarei ao senado que ainda assim ficará aberta uma porta, da qual necessariamente se hão de valer os contrabandistas para inunlar a campanha do Rio-Grande do Sul com todos os productos importados por Montevideo. E' o systema de transito ainda agora estabelecido e confirmado pela nova legislação fiscal de Montevideo na alfandega do Salto; ahi depositão-se todas as mercadorias que tem de ser contrabandadas para o nosso territorio e contra o systema do transito, qualquer que fór a medida que se tome, não póde haver outra mais efficaz do que a repressão do contrabando. Pelo que, porém, diz respeito ás fronteiras terrestres de Santa Anna do Livramento até Jaguarão, a medida é muito proveitosa; devo dizer que as mercadorias entradas por contrabando hoje tem uma differença no mercado em relação ás importadas pela barra do Rio-Grande de 20 a 30% em seus preços.

Na Cachoeira existem hoje grandes depositos de mercadorias trazidas da fronteira de Uruguayana, e da Cachoeira vão passando por todos os lados da provincia principalmente para cima. Desejo tambem que a mobilidade da legislação de Montevideo ha de trazer o inconveniente ponderado pelo nobre senador pela minha provincia, isto é, teremos necessidade de andar passo a passo com as reformas das tarifas de Montevideo; ainda ha outro inconveniente, e vem a ser o seguinte: as tarifas de Montevideo não tem em geral as taxas permanentes, são todas *ad valorem*, e a fraude alli nos despichos de factura é extensa, e por isso ha de o commercio do Rio-Grande soffrer muito em consequencia desta mobilidade e ao mesmo tempo desta fraude, o que é incontestavel. No lugar Villa de Artigas existe um grande commercio de contrabando; a população não é composta senão de negociantes a retalho; as casas são feitas de proposito para depositos de fazendas, ou, como se chama vulgarmente, para lojas ou armazens, lojas de fazendas seccas, porque a maior parte dos generos que chamamos molhados entra pelo Rio-Grande, visto que o transporte por aquelle lugar é mais barato para os generos de pequeno valor, que produzem grande volume e peso. Ora, dahi parte todo o contrabando para differentes partes das fronteiras nossas; partem em carretas com guias obtidas em Pelotas, e mudão toda a campanha.

Pelo lugar de Bagé entra igualmente grande quantidade de carretas com fazendas de contrabando, e a villa de Bagé tambem tem muitas lojas que recebem os seus fornecimentos pelo lado de Montevideo.

Ora, isto é uma verdade: o que se compra em Bagé é em razão menos 25 ou 30% do que se compra no Rio-Grande e em outras povoações que se abastecem com generos importados directamente do estrangeiro.

O commercio nesta posição ha de soffrer muito, e por esse motivo pouco a pouco define; mas não é por certo o commercio illicito, porque negociantes ha, principalmente casas estrangeiras, que tambem fazem por via de Montevideo o contrabando, e então o commercio directo e licito ha de diminuir em consequencia disto, e em geral todos se hão de ver na necessidade de recorrerem tambem a esse meio. No entanto existe na camara dos deputados uma idéa igual, que passou em 2ª discussão, desta mesma lei do orçamento, e que foi separada para fazer objecto de uma resolução especial; essa resolução tem de vir aqui ao senado; se passar este artigo, a discussão na camara dos deputados será larga, e por consequencia nós não teremos tempo para votar o orçamento que desejamos.

Estas são as reflexões que faço, declarando que entendo individualmente fallando, porque ainda não pude conferenciar com os meus collegas a respeito desta medida, entendo que ella é objecto de summa necessidade, e este estado de cousas demanda uma providencia, e o mais breve possivel, para livrar o commercio do Rio-Grande do Sul do peso que lhe causa o contrabando, ou importação illicita de mercadorias pelas suas fronteiras. Depois a moral tambem o exige: já disse aqui uma vez que ha lugares que tem de um lado uma casa e do outro lado outra

pertencente ao mesmo dono: a casa do lado oriental recebe todas as fazendas vindas de Montevidéo, e a casa do lado do Brasil recebe as vinhas do Rio-Grande, e assim fazem o contrabando mutuamente, e ainda ha pouco tempo alguns bofariunheiros levantarão barracas do outro lado da nossa linha para vender, e o realizarão senão em geral favorecidos pelo povo, que deseja comprar barato os objectos que consome.

São estas as explicações que tenho de dar; o senado decida como melhor entender.

Julgada sufficientemente discutida a materia principal, passãõ tolas as emendas do Sr. Ferraz, á excepção da do § 34 do art. 2º, que ficou prejudicada por ter passado a outra emenda do mesmo senhor. As emendas do Sr. Silveira da Motta e Vasconcellos passarão igualmente, e julgou-se prejudicado o art. 2º additivo dos Srs. Marquez de Caxias, Araujo Ribeiro e barão de Quarahim.

O SR. PRESIDENTE declarou então que as emendas novas terão a ultima discussão na seguinte sessão; ficando reservada para depois de sua approvaçõ ou rejeiçõ a votaçõ final sobre a proposta.

#### PRETENÇÃO DE JOÃO PEREIRA DE ANDRADE.

Continuou a 1ª discussõ, adiada na sessõ antecedente, do parecer das commissões de fazenda, marinha e guerra sobre o requerimento de João Pereira de Andrade, reclamando a indemnisaçõ de prezas feitas no Rio da Prata.

Verifican lo-se não haver casa, o Sr. presidente declarou a discussõ adiada, e deu para ordem do dia da sessõ seguinte:

Ultima discussõ das emendas novas ao projecto de lei de orçamento, e as outras materias já designadas.

Levantou-se a sessõ ás 2 horas e 5 minutos da tarde.

### Sessão em 24 de agosto.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARY. — Expediente. — *Approvaçõ da redacçõ que tinha ficado sobre a mesa.* — *Reclamaçõ do Sr. barão de Quarahim.* — *Ordem do dia.* — *Ultima discussõ das novas emendas offercidas ao projecto de lei do orçamento para o exercicio de 1859 a 1860.* *Discursos dos Srs. Ferreira Penna, D. Manoel, visconde de Jequitinhonha, visconde de Abaeté, Ferraz (presidente do conselho), Candido Borges e Vasconcellos.* *Requerimento de adiamento do Sr. Vasconcellos.*

Às 10 3/4 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessõ com 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

O SR. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

#### EXPEDIENTE.

Um aviso do ministerio dos negocios do imperio, remetendo um dos autographos da resoluçõ da assembléa geral approvando a pensõ annual de 720\$ concedida a D. Maria Joaquina Mancebo Morat, na qual resoluçõ Sua Magestade o Imperador consente. Ficou o senado inteirado, e mandou-se comunicar á camara dos deputados.

Quatro officios do 1º secretario da dita camara, acompanhando as 20 seguintes

#### PROPOSIÇÕES.

« A assembléa geral resolve:

« Artigo unico. São concedidas tres loterias repartidamente para as obras da matriz da villa de Aquiraz, e das capellas de S. Pedro e S. Benedicto da villa Viçosa, na provincia do Ceará, que deverão ser extrahidas na côrte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes

de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deput dos, em 23 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario. — *Candido Mendes de Almeida*, 3º secretario servindo de 2º. »

« A assembléa geral resolve:

« Artigo unico. São concedidas seis loterias para as obras da matriz da cidade de Larangeiras, na provincia de Sergipe, que deverão ser extrahidas na côrte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 23 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario. — *Candido Mendes de Almeida*, 3º secretario servindo de 2º. »

« A assembléa geral resolve:

« Artigo unico. São concedidas seis loterias repartidamente para as obras das matrizes das freguezias de Itabaiana, Itaporanga e S. Christovão, na provincia de Sergipe, que deverão ser extrahidas na côrte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 23 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario. — *Candido Mendes de Almeida*, 3º secretario servindo de 2º. »

« A assembléa geral resolve:

« Artigo unico. São concedidas duas loterias para as obras da matriz de Nossa Senhora dos Remedios da cidade de Souza, na provincia da Parahyba, que deverão ser extrahidas na côrte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas por esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 23 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario. — *Candido Mendes de Almeida*, 3º secretario servindo de 2º. »

A assembléa geral resolve:

« Artigo unico. São concedidas quatro loterias repartidamente para as obras das matrizes das freguezias de Santa Anna do Pirahy e S. Sebastião da Barra-Mansa, na provincia do Rio de Janeiro, que deverão ser extrahidas na côrte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 23 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario. — *Candido Mendes de Almeida*, 3º secretario servindo de 2º. »

« A assembléa geral resolve:

« Artigo unico. São concedidas quatro loterias repartidamente para as obras das matrizes das villas de Propriá, Pé de Banco, Rosario e Emissõ de Japarutuba, na provincia de Sergipe, que deverão ser extrahidas na côrte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 23 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario. — *Candido Mendes de Almeida*, 3º secretario servindo de 2º. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. São concedidas duas loterias ao hospital de caridade da cidade de Porto-Alegre, na provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, que deverão ser extrahidas na côrte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 22 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario.—*Candido Mendes de Almeida*, 3º secretario servindo de 2º. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. São concedidas duas loterias para auxilio da construcção e reparo das matrizes das freguezias da provincia de Goyaz, e uma para a sociedade Dous de Dezembro Protectora da Infancia Desvalida, na mesma provincia, que deverão ser extrahidas na côrte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 22 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario.—*Candido Mendes de Almeida*, 3º secretario servindo de 2º. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. São concedidas duas loterias para auxiliar a construcção e reparo da matriz da cidade de Curitiba, na provincia de Mato Grosso, que deverão ser extrahidas na côrte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 22 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario.—*Candido Mendes de Almeida*, 3º secretario servindo de 2º. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. E' concedida uma loteria para as obras da matriz da freguezia de Santa Quiteria, na provincia de Minas-Geraes, que deverá ser extrahida na côrte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 22 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario.—*Candido Mendes de Almeida*, 3º secretario servindo de 2º. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. São concedidas duas loterias repartidamente para as obras das matrizes das freguezias de Santa Rita do Rio Abaixo no termo da cidade de S. João d'El-Rei, e do Bom Successo no termo da villa da Oliveira, na provincia de Minas-Geraes, que deverão ser extrahidas na côrte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 22 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario.—*Candido Mendes de Almeida*, 3º secretario servindo de 2º. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. E' concedida uma loteria para a conclusão das obras do hospital de caridade da villa de Caceté, na provincia da Bahia, que deverá ser extrahida na côrte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa da

Misericordia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 22 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario.—*Candido Mendes de Almeida*, 3º secretario servindo de 2º. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. São concedidas seis loterias, distribuidas da seguinte fórma: duas para a fundação de um hospital na villa do Rio Preto, duas para as obras da matriz da freguezia de Chapéo d'Uvas, e duas para as obras da matriz da freguezia da Lagoa Dourada, todas na provincia de Minas-Ceraes; e todas estas loterias deverão ser extrahidas na côrte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 22 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario.—*Candido Mendes de Almeida*, 3º secretario servindo de 2º. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. São concedidas quatro loterias repartidamente para as obras das matrizes das freguezias de S. João de Mipibú, S. Bento e Santa Cruz, na provincia do Rio-Grande do Norte, e para as obras da capella de Nossa Senhora das Graças, da cidade do Recife, na provincia de Pernambuco, que deverão ser extrahidas na côrte segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 22 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario.—*Candido Mendes de Almeida*, 3º secretario servindo de 2º. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. E' concedida uma loteria para auxiliar a construcção de uma casa de caridade na cidade de S. João da Parma, da provincia de Goyaz, que deverá ser extrahida na côrte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 22 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario.—*Candido Mendes de Almeida*, 3º secretario servindo de 2º. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. São concedidas quatro loterias para o hospital de caridade da cidade de Oeiras, na provincia do Piahy, que deverão ser extrahidas na côrte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 22 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario.—*Candido Mendes de Almeida*, 3º secretario servindo de 2º. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. São concedidas duas loterias para o estabelecimento de edncandas na provincia do Amazonas, que deverão ser extrahidas na côrte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio

dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 22 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario. — *Candido Mendes de Almeida*, 3º secretario servindo de 2º. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. São concedidas seis lotorias para a reedificação e paramentos das matrizes das freguezias da provincia do Grão-Pará, que deverão ser extrahidas na côrte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericórdia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario. »

« Paço da camara dos deputados, em 22 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario. — *Candido Mendes de Almeida*, 3º secretario servindo de 2º. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. São concedidas cinco loterias repartidamente para as obras das matrizes da cidade da Curitiba e villas de S. José dos Pinhães, Ponta Grossa, Castro e Guarapuava, na provincia do Paraná, que deverão ser extrahidas na côrte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericórdia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario. »

« Paço da camara dos deputados, em 22 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario. — *Candido Mendes de Almeida*, 3º secretario servindo de 2º. »

Forão todas a imprimir, não estando já impressas.

Um officio do presidente da provincia do Paraná, remettendo um exemplar do relatório com que o vice presidente, Dr. Luiz Francisco da Camara Leal, lhe fez entrega da administração. — Ao archivo.

Foi remettida para o archivo uma planta da cidade de Minas-Novas, offerecida por José Joaquim Francioni.

Foi lida, e ficou sobre a mesa, a redacção do projecto de lei fixando a força naval para o anno financeiro de 1860 a 1861.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM : — Sr. presidente, haverá cerca de mez e meio que offereci umas emendas ao regimento, as quaes forão á mesa, para sobre ellas dar o seu parecer. Creio sem duvida que essas emendas se perderão, porque, sendo a mesa composta toda de pessoas laboriosas e de boas intenções, já terião dado seu parecer se na realidade essas emendas se achassem em seu poder. Por isso podia a V. Ex. que me tirasse desta duvida, porque, se assim for, eu não duvidarei remetter outras, visto que essas emendas são de muita importancia, e entendendo que é necessario tomar alguma providencia sobre os trabalhos do senado.

O SR. PRESIDENTE : — A indicação não se perdeu, e está presentemente em meu poder. Já alguma cousa se tem feito, e a mesa dará brevemente seu parecer acerca della.

Comparecerão no decurso da sessão mais 9 Srs. senadores.

#### ORDEM DO DIA.

#### EMENDAS AO PROJECTO DE LEI DO ORÇAMENTO.

Entrarão em ultima discussão as emendas feitas e approvadas na 3ª discussão do projecto de lei do orçamento para o exercicio de 1859 a 1860.

O SR. FERREIRA PENNA : — Desejava, Sr. presidente, fazer algumas reflexões sobre a materia de parte das emendas que entrão agora em nova discussão; mas, conhecendo que, adiantada como se acha a actual sessão da assembléa geral, não devo contribuir para que se re-

tarde por mais tempo a passagem da lei do orçamento, esperarei occasião mais opportuna, que provavelmente terá de offerecer-se quando tratarmos de fazer extensiva a mesma lei ao exercicio de 1860 a 1861. Ainda assim, porém, não posso deixar passar sem algum reparo uma dessas emendas, a do nobre senador por Goyaz, por parecer-me que, redigida como ella se acha, poderá dar logar a graves inconvenientes e embaraços na sua execução.

Diz esta emenda (le) : « Fica autorizada a despeza com as reformas das secretarias de estado, não podendo, porém, o governo prover os logares vagos ou que vagarem até a definitiva approvação dos regulamentos, salvo os logares de directores geraes, que poderão ser nomeados quando vagarem. »

Em primeiro logar observe que todos os chefes das diversas secretarias não se denominão directores geraes; o da do imperio tem o titulo de secretario geral, e o da da fazenda o de official maior; mas não é esta a maior objecção que se me offerece, visto que a commissão de redacção pôde tornar mais claro o pensamento do illustre autor da emenda, dizendo, *verbi gratia*, em vez de — directores geraes — os chefes das secretarias. (*Apoiados.*)

O que noto principalmente é que a emenda fallando das reformas das secretarias de estado sem distincção alguma comprehende tambem a da fazenda, e eu não sei se será com effeito da intenção do senado que si jae tambem suspenso o provimento dos logares que vagarem nesta repartição, quando ninguem tem notado excessão no numero de empregados que se lhe deu pela ultima reforma.

Demais, permitindo a emenda que sejam sómente providos quando vagarem os logares de directores geraes, isto é, dos chefes das secretarias, não attende ao prejuizo que poderá soffrer o serviço, se ficarem vagos por muito tempo outros empregos, como, por exemplo, o de porteito.

O SR. FERRAZ dá um appare.

O SR. FERREIRA PENNA : — Não duvido que fosse da intenção do illustre senador por Goyaz vedar sómente o novo provimento dos logares creados pela ultima reforma; mas a propria emenda não faz essa distincção, e, ainda que o fizesse, parece-me que na sua execução poderia occorrer alguma duvida, porque nas diversas secretarias de estado ha certas classes de empregados que já existião antes da reforma e que por ella só tiveram augmento de pessoal. (*Apoiados.*)

Limite-me a estas breves observações, porque as julgo bastantes para chamar a attenção do senado sobre os inconvenientes que tenho notado, enquanto é tempo de preveni-los, fixando-se o verdadeiro sentido das diversas partes da emenda, de sorte que a competente commissão a possa redigir de conformidade com o que se vencer.

O SR. SILVEIRA DE MOTTA : — Eu creio que todas as observações feitas ha pouco pelo nobre senador podem ser attendidas pela commissão de redacção simplesmente substituindo umas palavras por outras; pois que o que o nobre senador deseja é o mesmo que se acha consignado na emenda, embora com outro nome, isto é, quanto aos chefes das repartições. Não duvido que se ponha as palavras — chefes das repartições —, porque é justamente o que se quer providenciar, porque, como não pode ser providos os logares que vagarem, é necessario prevenir a hypothese de vagar o logar do chefe de uma repartição, porque ella não devia ficar á cephalá, não se devia tirar ao governo o direito de nomear um chefe de sua confiança. Em logar de director geral, diga-se — chefe de repartição. Agora o nobre senador fez uma observação a respeito da secretaria da fazenda; mas a emenda deve comprehender a secretaria da fazenda e não a da marinha.

O SR. D. MANOEL : — Porque ?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Porque nesta reforma não houve augmento de pessoal.

O SR. D. MANOEL: — Mas teve o essencial, que foi a despeza.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Era necessario passar no orçamento a quantia necessaria para o excesso de despeza; por isso autorisa-se a despeza unicamente e com a restricção de ficar sujeita á approvação do corpo legislativo geral. Ora, não vamos entrar agora na investigação se é necessaria ou exorbitante a quantia exigida para a despeza; quando approvarmos o orçamento é que devemos entrar nisso; portanto, guardemos para occasião opportuna essa questão.

O pensamento da emenda é claro. Eu entendo que na reforma das secretarias de estado o que houve foi excessivo pessoal; mesmo os ordenados que foram marcados ninguém dirá que foram excessivos, embora não estejam em harmonia com os ordenados de outros empregados, mas estão em relação ás necessidades dos empregados publicos e não são muito superiores aos vencimentos que já tinham, porque em relação os officiaes das secretarias ficarão com os mesmos vencimentos ou ainda desfavorecidos em relação á época em que foram marcados.

Nós sabemos que os officiaes das secretarias que vençião sómente 1:000\$, tendo uma gratificação de 800\$, tinham 2:000\$ e mais os emolumentos. Estes officiaes que tinham 2:000\$ de ordenado vierão a ficar com o mesmo ordenado, tendo hoje 3:000\$, e além disso tinham gratificações extraordinarias que todos os governos davão em attenção aos serviços que prestavão. Portanto, nesta parte não é que está a duvida; o ponto em que se poderia ter feito alguma economia era no pessoal; podia-se ter feito a reforma com pessoal menos numeroso e mais habilitado do que tinham então e agora teem.

O governo, devendo augmentar, visto ter augmentado o serviço, o numero de pessoal, podia-o fazer, mas não tanto como fez, uma vez que substituia ao numero uma maior capacidade de empregados nomeados; no entanto as secretarias de estado com empregados habéis e mais aptos do que alguns que haviam podião fazer o serviço mais convenientemente, sem que fosse necessario tão grande numero. Senhores, tem-se levantado uma grande cegueira contra a reforma das secretarias; eu acho, é verdade, que a reforma podia ser feita com mais economia.

O SR. D. MANOEL: — E' a primeira vez que o ouço dizer isto; louvado seja Deus.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' a primeira vez? Pois eu tenho-o dito sempre.

O SR. D. MANOEL: — Nunca ouvi.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex. não tem andado doente.

O SR. D. MANOEL: — Vou mandar buscar os annaes para os consultar sobre isto.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não precisa, porque tenho muita franqueza para exprimir as minhas opiniões. Sempre o disse aos meus amigos quando estavam no ministerio, e o disse muitas vezes nesta casa a todos que em conversa procuravão saber a minha opinião.

O SR. D. MANOEL: — A mim nunca o disse.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Em discurso nunca disse isto; e nem tenho fallado nesta sessão senão rarrissimas vezes.

O SR. D. MANOEL: — Pois é o que eu quero dizer.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O nobre senador sabe que ha um requerimento pedindo informações ao Sr. presidente do conselho para se propôr alguma coisa na 3ª discussão, e que eu manifestei a alguns honrados membros da commissão legislativa esta minha opinião, e accrescentei mais que era nossa intenção em primeiro lugar propôr a suppressão do logar de consultor; isto é, propuz a suppressão de mim mesmo.

O SR. FERRAZ: — A mim disse isso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Portanto, faça me o

nobre senador justiça. Sr. presidente, a reforma das secretarias foi combatida como desperdicio que o governo fez quando realizou esta reforma; mas, senhores, com a reforma das secretarias o governo fez um serviço publico, que estava adiado ha muito tempo e que se devia fazer, que era urgente. As secretarias de estado em um paiz que tem tido tanto desenvolvimento como o Brasil, que tem hoje communicação no espaço de 15 dias, por meio da navegação a vapor, quer para o Norte, quer para o Sul, as secretarias de estado não podião continuar montadas no mesmo pé e com os mesmos meios de actividade que o governo tinha á sua disposição antigamente; então o governo tinha um paquete de vela á sua disposição para o Norte, que demorava-se 50 e mais dias.

Assim, não é possivel, senhores, a civilização, porque ella traz gozo, novos e novas necessidades, e, portanto, é necessario que o governo, á proporção que os povos se civilisam, civilisem os meios de governar, e é necessario facilitar as medidas á proporção que os povos se adiantão, porque teem maiores necessidades. Por este lado creio que o governo fez um serviço importante, podendo embora ter feito mais economia, e só por este lado aquelle poderia ser atacado, e é o que quer remediar a emenda. Por enquanto, como o corpo legislativo não approva a reforma das secretarias, fiquem sustados os provimentos; mas ha certos logares que não podem ficar vagos, como os de chefe de repartição. Na falta do porteiro, por exemplo, pôde o ministro nomear um continuo para o serviço de porteiro, pois que isso não é uma grande cousa; por isso as minhas idéas estão em harmonia com as do nobre presidente do conselho. Podem ser remedidas pela commissão de redacção as observações do nobre senador.

O SR. D. MANOEL: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. D. MANOEL: — V. Ex., Sr. presidente, deu bem attenção ao discurso que acaba de proferir o nobre senador por Goyaz em sustentação do artigo additivo que offereceu á consideração do senado?

Não é elle uma prova evidente da justiça com que procedêrão aquelles que censurãrão o ministerio decaído pelo acto mais escandaloso que praticou na gestão dos negocios publicos, no espaço de oito mezes?

Diz-a-se por parte da maioria que a opposição era rancorosa, injusta e que unicamente mirava ao poder.

Pois bem, Sr. presidente, o honrado membro por Goyaz tomou hoje a nossa defesa, concordando connosco em que nas reformas das secretarias se commetterão muitos abusos, enchendo-se aquellas repartições de um pessoal superfluo e augmentando-se assim consideravelmente a despeza publica. Mas, senhores, cumpre notar que o Sr. consultor do ministerio da justiça só fez esta declaração depois de morto o ministerio, a quem prestou tal apoio que chegou a endeosa-lo. O seu artigo additivo foi offerecido hontem, e hoje sustentado com argumentos concludentes. Porque não offereceu o honrado membro esse artigo additivo quando se discutiu o orçamento dos diferentes ministerios? Porque não nos quiz auxiliar nas justas censuras que fizemos aos ministros, por terem abusado tão escandalosamente da autorisção conferida pela lei para a reforma das secretarias? Porque só se lembrou de offerecer o artigo additivo depois da queda do ministerio, de quem foi tão prestimoso aliado, e de quem recebeu uma grande prova de confiança na nomeação de consultor, que, além da carta de conselho, dá 500\$ por mez? Porque não levantou a sua voz contra os taes consultores, que são uma verdadeira excrescencia, uma superfluidade, quando o governo tem, além dos directores das secções, o procurador da corôa e o conselho de estado, para ouvir sobre todos os negocios que correm pelas diferentes secretarias de estado?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — No entanto foi consultor que pouco tempo esteve em exercicio, e que nada fez.

O nobre consultor é o primeiro que vem dizer....

O SR. PRESIDENTE: — Aqui não ha consultores, ha somente senadores.

O SR. D. MANOEL: — Perdoe-me V. Ex.; é consultor como V. Ex. é ministro do supremo tribunal de justiça e eu desembargador da relação da côrte.

O SR. PRESIDENTE: — Bem; mas quando desta cadeira eu tiver de dirigir-me ao honrado membro poderei tratá-lo por desembargador? Não; hei de tratá-lo sempre por Sr. senador.

O SR. D. MANOEL: — E porque não ha de tratar por desembargador? Pois V. Ex. não trata um visconde por Sr. visconde, um marquez por Sr. marquez? Não diz V. Ex., por exemplo: tom a palavra o nobre visconde de...? Não se diz aqui todos os dias o nobre general F., etc.? O consultor é consultor em todo o imperio; durante o tempo das sessões das camaras legislativas apenas está fóra do exercicio. Portanto, V. Ex. parece não ter razão quando me observa que aqui não ha consultores nem desembargadores.

Senhores, o nobre consultor, e, accrescentarei, lente jubilado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Com o que me honro muito.

O SR. D. MANOEL: — Certamente, e é o caso de honra com provito, *otum cum dignitate*, porque não precisa fazer preleções na cadeira do magisterio, nem aturar rapazes, o que não é muito agradável.

O SR. PRESIDENTE: — Isto são divagações. Cumpre cingir-se mais á materia que está em discussão.

O SR. D. MANOEL: — Mas vejo, dizia eu, que o Sr. consultor offereceu o seu artigo additivo depois da queda desastrosa do ministerio de 12 de dezembro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — Eu não sei, nem quero saber, do que o nobre senador disse particularmente; quando falo no nobre senador refiro-me a seus discursos proferidos nesta casa, sem me importar com o que diz pelos corredores.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — Mas o publico deve saber o que o honrado membro diz, não aos seus amigos, mas nos discursos que aqui profere.

O additivo é a condemnação mais completa de um acto do ministerio que tão censurado tem sido nas casas do parlamento e na imprensa, acto que prova o mais escandaloso patronato e o mais criminoso esbanjamento dos dinheiros da nação. O honrado membro vem agora fazer acto de contricção, e, querendo de alguma maneira reconciliar-se com o paiz, declara que tambem reprova as afamadas reformas, e pede ao senado que dê o seu assentimento ao additivo que prohibe o provimento de empregos que vagarem nas secretarias, com excepção dos directores geraes. Que novo triumpho para a opposição, que, depois de uma luta encarnçada de tres mezes, via baquear o ominoso ministerio de 12 de dezembro! Não se realizou a minha propheta? Não disse tantas vezes que o ministerio havia de cabir em breve tempo? Estou habilitado para ser propheta na minha terra. Disse o honrado membro que apenas notava o augmento excessivo do pessoal. Se esse augmento não trouxesse augmento de despeza, pouco cuidado me daria.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Iluvia de ser mais numeroso, e não havia de trazer augmento de despeza?

O SR. D. MANOEL: — E acha o nobre senador que isto é impossivel?

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Então o nobre senador acha que se devia augmentar para perceberem ordenados menores?

O SR. D. MANOEL: — Sem duvi'a, porque tambem é menor o trabalho; o esteja certo de que não haviam de faltar muitos pretendentes aos logares.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Isso creio eu.

O D. MANOEL: — Ainda bem! O honrado membro ainda insiste em que o augmento de despeza não foi consideravel, porque em geral os empregados não percebem vencimentos mais avultados do que tinham antes da reforma.

Ha engano manifesto da parte do honrado senador. Que os empregados que já existião não tiveram em geral augmento consideravel em seus vencimentos pó'e ser exacto; por exemplo, empregados que tinham 1:200\$ de ordenado e 2:800\$ de emolumentos e gratificações passarão a ter um ordenado fixo de 4:000\$, não tiveram augmento; mas note-se que melhorarão muito de condição relativamente á aposentadoria. Pois é o mesmo ter 1:200\$ de aposentadoria, como tinham antes da reforma, e depois desta 3:000\$?

Os empregados lucrarão muito, porque não tiveram diminuição em seus vencimentos e obtiverão uma aposentadoria muito mais pingue, isto é, quasi o triplo do que lhes competia antes da reforma. E não é uma despeza consideravel que accresceu ao thesouro?

Mas, senhores, será verdade que alguns empregados não foram retribuidos com muita prodigalidade? Pois, senhores, não é um escandalo dar-se ao director geral da secretaria de estado dos negocios estrangeiros quasi 10:000\$? É um escandalo, considerado o acto absolutamente; mas o escandalo sobe de ponto considerado em relação aos outros directores geraes, ao supremo tribunal de justiça, relações, etc. Sabe o senador a razão que se allegou para marcar tão avultados vencimentos? Foi porque o director geral tambem é convidado para os jantares diplomaticos e precisa de alugar carro, etc. E são tantos e tão frequentes os tais jantares que exijão consideravel despeza com aluguel de carros? Foi um patronato escandaloso em favor do actual director geral. E ainda dá o Sr. senador por Goyaz que o augmento não foi grande?

Vamos adiante. Não é excessivo o ordenado e gratificação de 5:000\$ aos directores? O trabalho das secretarias dura ordinariamente quatro ou cinco horas por dia, e não fica mais que muito compensado com aquella quantia? E o trabalho del'es não é muitas vezes material?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O trabalho dos directores de secção não é material.

O SR. D. MANOEL: — Muitas vezes material, disse eu. Quer, Sr. presidente, ouvir alguns factos curiosos? Pois digno-se prestar-me a sua attenção.

A secção do conselho de estado dos negocios do imperio consultou sobre um objecto: a consulta e os papéis foram dados a um *official de secretaria* e que pôz em cima as seguintes palavras: — Concordo com o parecer da secção. Assim, o parecer de tres homens notaveis foi submettido ao exame de um empregado subalterno, que *houve por bem* dar-lhe o seu assentimento. A mesma secção consultou sobre outro objecto, e, indo a consulta ao consultor, este divergiu, e seguiu-se o que elle *aconselhou*.

Que diz a isto o Sr. doutor consultor? (*Risadas*) São actos do tal ministerio de 12 de dezembro.

Não sei se está na casa o Sr. conselheiro de estado que sabe bem destas *bagatellas*.

Não é isto tirar a força moral a uma corporação tão respeitavel, composta de homens eminentes pelas suas luzes, longa pratica de negocios e cargos importantes que tem occupado e occupão? Não é rebaixar uma das mais elevadas corporações do estado? Já se vê que na secretaria do imperio havia certo confiante a quem o ministro ouvia sobre negocios importantes, depois de consultada a secção do conselho de estado, e segundo o parecer daquelle é que o Sr. ministro deliberava.

Fica demonstrado que para alguns empregados houve augmento não pequeno, apesar de não haver accrescimento de trabalho, porque é grande o numero de empregados. Ah! se eu quizesse referir o que vai por algumas secretarias, V. Ex., Sr. presidente, havia de ficar admirado. Esteja o senado certo que não ha trabalho para occupar tanta gente. Eu disse que os vencimentos de alguns em-

pregados são muito avultados em relação a certas classes. Com effeito, moços de hon'om com 6:400\$ de ordenado e gratificações, e um ministro do supremo tribunal de justiça com 6:000\$, um desembargador com 4:000\$ e um juiz de direito com 2:400\$! O mesmo poderia dizer a respeito de outras classes, como, por exemplo, o clero, que vive em pobreza, se não em miséria.

Senhores, o nobre senador, depois de ter feito a mais forte censura á reforma das secretarias, depois de as ter reprovado, depois de ter enterrado o punhal até o cabo no seu predilecto ministerio, quiz assoprar a ferida e falou muito em correspondencia com as provincias, em paquetes de vela, a vapor, etc.

Ora, Sr. presidente, quem é que disse ao honrado membro que as communicações com as provincias não se fazião com regularidade antes da reforma? E' verdade que o nobre senador está muito ligado com pessoas importantes que lhe podem dar informações que me llecem; mas eu li com attenção os relatorios, e não achei o que disse o honrado consultor. O senado fica, pois, sabendo que as duas viagens que fazem mensalmente os paquetes a vapor para o Sul e para o Norte são a justificação da enorme despesa de mais de 600:000\$ que as celeberrimas reformas fizeram cahir sobre o thesouro. Foi necessario que um ministerio de execranda memoria governasse este infeliz paiz por espaço de oito mezes para vermos um acto tão escandaloso e que até hoje excitou a animadversão do Sr. senador por Goyaz, que para tranquillisar a sua consciencia não duvidou de offerecer o artigo additivo que se discute.

Compare-se o procedimento do ministerio de 12 de dezembro com o de 4 de maio, e o paiz ficará sabendo que aquelle, só tendo em mira o patronato, não trepidou em encher as repartições de empregados superfluos e de sobrecarregar os cofres publicos com uma despesa avultadissima; este, tendo em vista a economia, não usou da autorisação que a lei concedera para a reforma das secretarias.

Eu não desejava fallar mais do ministerio de 12 de dezembro; o senado tem observado que me tenho conservado silencioso ha muitos dias; deixei até de dar a resposta merecida ao discurso em que o Sr. ex-presidente do conselho expoz as causas da demissão daquelle ministerio, faltando ao respeito ao senado e á camara dos Srs. deputados, occultando os verdadeiros motivos da queda desse ministerio e até ridicularizando o pobre regimento do senado.

Conservi-me, como disse, silencioso por muitos dias, porque não gosto de combater defuntos que acabarão tão desastrosa e ignominiosamente. Mas, depois de offerecido o artigo additivo por um dos mais denodados campeões desse ministerio, depois do discurso que ouvi ha pouco, eu devia romper o silencio e fazer sobressahir a injustiça com que fomos tratados quando erguemos nossas vozes contra as reformas das secretarias. A opinião do nobre senador vai ser conhecida do paiz inteiro, que sabrá aquilata-la como merece.

Eu entendo, Sr. presidente, que o additivo deve comprehendere o thesouro, as thesourarias e a secretaria da marinha, porque em todas essas repartições commetteu o ministerio abusos que convem corrigir. Que importa que a lei autorisasse ao governo para fazer a reforma da secretaria da marinha e po-la logo em execução? Porventura fica a assembléa geral tolhida de mandar sobrestar no provimento dos empregos que vagarem na mesma repartição? E foi tão pequeno o augmento da despesa? Não excede esta a 20:000\$?!

Tome-se uma providencia que abranja todas as repartições reformadas, até que a assembléa geral delibere definitivamente a respeito das reformas depois que se publicar o parecer das commissões a que ellas estão affectas. As reflexões do meu nobre amigo o Sr. 1º secretario me parecem acertadas. Pois director geral é o mesmo que secretario geral? Se o additivo só menciona aquelle, e se o Sr. senador no additivo quer tambem incluir este, mande emenda, para que fique claro o pensamento do additivo. Direi por ultimo ao Sr. senador por Goyaz que não foi só o acto escandaloso das reformas que produziu

a queda do gabinete de 12 de dezembro: morto esteve elle desde o seu nascimento pelo vicio intrinseco que nelle existia; depois cahiu no maior ridiculo e desprezo a que jámais chegou ministerio algum no paiz. A opinião publica levantou-se tambem contra elle, e, apesar das ancoras, a charrua velha foi a pique com applauso geral da nação.

Hei de votar pelo additivo, e não receio que soffra o serviço publico, se se não proverem os logares que forem vagando.

Muitos empregados são distrahidos para funções diferentes, e o serviço se faz regularmente, sendo chamados empregados da mesma repartição para substituirem os que della se relivão, por exemplo, para uma presidencia, para secretario da presidencia, etc. E é tão grande o numero dos empregados que existem que a falta mesmo de um terço não seria sensivel em algumas repartições, como na secretaria do imperio, da justiça, etc. O Sr. consultor senador por Goyaz não foi substituido por um dos directores da secretaria da justiça, moço de muito talento e applicação, que se acha no exercicio de ambos os logares de consultor, e consta-me que os despenha satisfactoriamente, de maneira que até hoje se não sentiu mesmo a falta do honrado senador por Goyaz?

Me parece que este facto é averiguado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não sei de nada da secretaria da justiça.

O SR. D. MANOEL: — V. Ex. sabe de tudo principalmente.

E pergunto: as funções de director não estão sendo exercidas por outro empregado nos termos do regulamento?

Não tenha, pois, o senado receio de que soffra o serviço publico adoptando o additivo, o qual deve ser entendido do modo por que o expliquei, isto é, comprehendendo todas as repartições reformadas.

Se fosse necessario explicar melhor o sentido do additivo por meio de uma emenda....

O SR. PRESIDENTE: — Nesta discussão não se admittem mais emendas.

O SR. D. MANOEL: — Então ficou consignada a maneira por que me parece que deve ser entendido o additivo. Confio em que o ministerio assim o entenderá, e que não proverá os empregos que vagarem até ulterior deliberação da assembléa geral.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL: — Como me está hoje apoiando o honrado senador por Goyaz! E' mais uma victória que obteve a opposição ao nefando ministerio de 12 de dezembro. Os seus mesmos amigos concorrem para a reprobção de um acto escandaloso, praticado quando já se tinha conhecimento das difficeis circumstancias do thesouro. Honra e gloria a essa opposição que teve á sua frente um dos mais dignos e benemeritos brasileiros, o venerando senador por Pernambuco o Sr. marquez de Olinda. Pobres ex-ministros! Até os seus amigos se levantão contra elles! Rogo ao Sr. consultor, lente jubilado, que tenha a complacencia de offerecer outros additivos como o que hontem mandou á mesa.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sr. presidente, o artigo tem de passar tal qual com as emendas offerecidas á consideração do senado pelo illustre 1º secretario, senador pela provincia do Amazonas?

Ouvi V. Ex. dizer que não se podia mais mandar-lho emendas.

O SR. PRESIDENTE: — Não, senhor.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Então, o artigo tem de passar tal qual, com todos os defeitos offerecidos á consideração do senado pelo nobre senador pela provincia do Amazonas?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' verdade.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Disse o nobre senador em um aparte que são emendas de redacção. Não sei porque são de redacção; hei de examinar pri-

meiro se, acaso aquillo que observou o nobre senador pela provincia do Amazonas é simplesmente emenda de redacção ou de doutrina. Ora, eu estou inclinado a crer que o que disse o nobre senador a quem tenho a honra de referir-me não se limita a emendas de redacção; me parece que as emendas são de doutrina; portanto, como sahir do senado um artigo com taes defeitos, e não se sabe o que elle é, nem o que pretendeu quando foi offerecido á consideração do senado e quando elle approvou-o, em virtude do que está o artigo em discussão? Assim, Sr. presidente, eu que entendo que o artigo não pôdo passar tenho de votar contra elle; não passe o artigo, fique entregue isso á consciencia dos Srs. ministros, obrem elles como entenderem antes do que passe no senado um artigo que significa o contrario daquillo que o senado quer que se vote; e tanto mais tenho razão para assim pensar quanto o nobre ministro da repartição dos negocios estrangeiros acaba de dizer que a intenção do ministerio é praticar aquillo mesmo que constitue a essencial disposição do artigo additivo.

Eu creio nos nobres ministros, creio que não hão de praticar o contrario do que affirmão: por conseguinte voto contra o artigo; e declararei tambem que o artigo nada significa, porque eu estou persuadido que o senado ou a assembléa geral não poderão espaçar além da sessão seguinte o exame da reforma das secretarias, porque é necessario que nós digamos a nossa opinião approvando ou rejeitando, e que saibão qual é a sua sorte os empregados filhos da reforma.

Sr. presidente, esta questão está ligada com outra, e os nobres ministros que se achão na casa me permitirão que eu lhes faça uma pergunta, que julgo indispensavel, para orientar-me e satisfazer o paiz. Sr. presidente, V. Ex. sabe o clamor que tem havido de muito tempo, e principalmente agora, acerca das accumulacões de empregos. Não pretendo nesta occasião chamar a attenção dos nobres ministros para tudo reformarem do que está feito, mas não posso deixar de chamar a sua attenção para não continuarem nessa senda perigosa e iniqua. Assim, quando eu trato dessas accumulacões, não é para que verdadeiramente se trate de corrigir o que está feito, é sómente para despertar a attenção do ministerio sobre este assumpto. Desejo mais obter dos nobres ministros u na solução a respeito de uma questão acerca deste objecto, a saber: os consultores podem ser advogados cumulativamente? O ministerio entende que os consultores podem ser consultores, exercer outros empregos e ser tambem advogados?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Nem uma nem outra cousa.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — É indispensavel que o parlamento saiba qual é o pensamento do governo. Eu não me animaria a trazer esta questão á attenção do senado se acaso o nobre senador pela provincia de Goyaz ha pouco não tivesse dito que a sua intenção era, não me lembra do termo, mas isso nada significa... ah!... suprimir-se así. Como o nobre senador pela provincia de Goyaz já pretende suprimir-se a si, quero dizer, deixar o logar de consultor; eu, pois, animei-me a fazer esta pergunta aos nobres ministros, para que a resposta regule aquillo que se houver de fazer para o futuro; porque, emquanto ao mais, emquanto ao presente, emquanto ao nobre senador pela provincia de Goyaz, estou convencido que o nobre senador ha de fazer aquillo que na realidade cumpre que se faça, ou que elle o faça na posição em que se acha, porque tenho nelle confiança; e, portanto, não se refere esta minha interpellação ao nobre senador pela provincia de Goyaz; mas, como elle disse que tinha de suprimir-se, é bom que o senado hoje ouça qual o pensamento do governo relativamente a taes accumulacões.

Eu não sei se acaso das reformas das secretarias se collige que os consultores se podem dar de suspeitos; se os consultores se podem dar de suspeitos, então, a fallar a verdade, tal disposição diminua a força da minha argumentação: mas ha de pôr em embaraço muitas vezes o serviço publico, isto é, os consultores deixarão

muitas vezes de cumprir seus deveres, de sãti fazer as exigencias do serviço publico; mas sem duvida alguma, se os consultores se podem dar de suspeitos, neste caso attenua, e muito, a força daquillo que acabei de observar ao senado.

Não pareça, Sr. presidente, que é ociosa esta minha observação pretendendo-se que todos os empregados, e bem assim os consultores, estão dentro da regra geral de se poderem dar de suspeitos em taes e taes casos. Senhores, ha empregados que se não dão de suspeitos; os conselheiros de estado creio que se não podem dar de suspeitos, e outros empregados mais: se, pois, os consultores preenchem os deveres, satisfazem o serviço, em alguns casos, dos conselheiros de estado, dos procuradores da corôa, entro em duvida se acaso os consultores se podem dar de suspeitos: e, se se podem dar, necessariamente o serviço ha de padecer; então é preciso saber-se se acaso os consultores podem ser advogados.

Se acaso outro for nomeado, cumpre saber se pôde tambem exerciar a advocacia.

O nobre senador pela provincia de Goyaz pareceu ainda pôr em duvida que havia desharmonia e injustiça, comparados os ordenados ou vencimentos dos empregados filhos da reforma das secretarias e outros empregados.

Sr. presidente, eu sobre este assumpto não tenho a menor duvida, estou convencido que não só ha injustiça, mas iniquidade; e espero que o ministerio actual não deixe de sanar esse grande mal, se não a respeito de todos, pelo menos a respeito dos juizes municipaes. A magistratura, senhores, ficou em condições taes, depois da reforma das secretarias, que necessita ser attendida de uma maneira muito positiva; mas de todos os juizes são os juizes municipaes os que se achão em condições mais tristes; e note o senado que aos juizes municipaes pertence o decidir da honra, da vida e da propriedade do cidadão brasileiro; note mais o senado que os juizes municipaes não são inamoviveis, não são perpetuos, na forma do preceito constitucional; note que os juizes municipaes, ainda depois de quatro annos, não podem dizer que tem segura a sua carreira na magistratura, porque, se não forem nomeados juizes de direito, tem perdido o seu tempo de serviço; note o senado que aos juizes municipaes é que incumbe o serviço mais penoso da magistratura, um dos logares onde ha mais responsabilidade e menos segurança, onde ha sem duvida alguma menos commodos, onde se padece mais e se soffre; e são estes os juizes que não tem, para assim dizer, nem que comer, ainda accumulados ao ordenado os emolumentos, que nada valem em alguns logares, como o senado sabe. Embora se entenda que a reforma das secretarias não devia ser feita senão com taes augmentos de ordenados, com taes vencimentos; isto é, os prescriptos na reforma, nem por isso se segue que outos empregados que se achavão, e se achão, em condições muito mais tristes não merecião do poder executivo contemplação, nem merecem do poder executivo que apresente reformas a este respeito; e nem merecem do corpo legislativo a necessaria attenção de modo a ser melhorada a sua sorte. Mas, se este é o caso, se na realidade não é possivel melhorar-lhes a sorte, então a reforma não se devêra fazer na escella em que se fez.

Portanto, eu espero que o ministerio actual tomara em consideração este importantissimo objecto; a assembléa o podia fazer neste orçamento, ou pelo menos quando se tratar da resolução ha pouco lembrada por um dos nobres senadores, isto é, o nobre Sr. 1.º secretario.

Limito minhas observações ao que tenho dito; não desejo demorar de forma alguma a votação do orçamento; desejava sómente que, se Ss. EEx. entenderem conveniente, digão a sua opinião a respeito do objecto em que toquei; se não entenderem que é conveniente, tambem não o oxijo; talvez necessite o nobre presidente do conselho do accordo de seus illustres collegas e de reflectir sobre o objecto; emittir já uma opinião sobre um assumpto tal pôde não ser prudente; eu declaro enfim que me sat slaco com ter despertado a idéa e que seja ella tomada em consideração pelos nobres ministros.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ : — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE : — Tem a palavra.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ (*movimento de attenção*):— Sr. presidente, peço licença para dizer poucas palavras sobre a emenda que foi offerecida pelo nobre senador pela provincia de Goyaz.

Eu não posso deixar de louvar as idéas que actualmente se apresentam favor da necessidade de se economisarem os dinheiros publicos ; adopto-as inteiramente.

Tem-se dito que a reforma das secretarias foi demasiadamente onerosa ao thesouro, que o governo, estando autorizado para realizar esta reforma, podia não augmentar os vencimentos dos empregados dessas repartições, mas, ou conservá-los como estavam, ou mesmo diminuir-los, embora se augmentasse o pessoal.

Este pensamento me parece inteiramente novo, e declaro que com elle não me conformo. Tem-se feito diferentes reformas e algumas ha muito pouco tempo. O ministerio de 4 de maio procedeu a reformas importantes ; e em todas ellas foram augmentados os vencimentos dos empregados a que se referirão essas reformas.

O senado sabe, por exemplo, que o governo foi autorizado a reformar o corpo de saude da armada. Os vencimentos dos empregados desta repartição foram augmentados consideravelmente. Se se fizer a comparação entre o que vence actualmente um 1º ou 2º cirurgião do corpo de saude e o que tem um official da armada com a patente de segundo ou primeiro-tenente, ver-se-ha que o empregado do corpo de saude tem vencimento igual ou quasi igual ao que tem os desembargadores ; entretanto essa accusação não appareceu da parte dos nobres senadores que se tem proaunciado tão vehemente contra a reforma das secretarias de estado.

Como a repartição do corpo de saude, se reformarão outras durante o ministerio de 4 de maio ; e todavia estas reformas, que augmentarão muito os vencimentos dos empregados, não só não foram censuradas, como foram applaudidas.

Pela minha parte eu as applaudo, porque entendo que, quando se trata de fazer uma reforma, deve attender-se a ella de modo que os empregados da repartição tenham os vencimentos necessarios para a sua subsistencia.

Se porventura os nobres senadores entendem, como eu entendo, que a magistratura está mal recompensada e autorisarem o governo a reformá-la, estou persuadido de que o governo havia, se fizesse qualquer reforma, de augmentar os vencimentos dos magistrados. Entretanto, Sr. presidente, eu não continuarei a sustentar e defender o procedimento que teve o ministerio a que pertencei quando reformou as secretarias ; deixo esta questão para occasião opportuna.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ : — A razão por que pedi a palavra é principalmente para chamar a attenção do senado sobre um ponto que entendo ser de mais alta importancia.

A emenda diz que o governo não proverá nenhum dos logares que vagarem, ou estiverem vagos, nas secretarias de estado, á excepção dos empregos de directores gerais.

O senado sabe que o governo foi autorizado a fazer a reforma. O poder legislativo facultou-lhe, bem ou mal, o direito de crear os empregos que fossem necessarios na sua opinião para se fazer o serviço nas secretarias de estado. O governo, usando deste direito, creou o numero de officiaes e outros empregados que julgou indispensavel para satisfazer a esse serviço publico. Estes empregos estão por consequencia creados legalmente, e devem considerar-se como taes emquanto, depois da necessaria apreciação feita pelo poder legislativo, não forem expressamente suprimidos aquelles que a assembléa geral entender que não são necessarios.

Ora, tendo a emenda por objecto tolher ao governo o direito de prover os empregos que vagarem, esta emenda, sendo approvada, não irá muito além de uma censura feita ao ministerio passado por ter creado empregos que

o senado sem a necessaria apreciação declara que não são precisos? Esta emenda não irá privar o poder executivo de uma attribuição que pela constituição lhe compete, qual a de prover e nomear para os empregos vagos ou que vagarem?

Eu seria, Sr. presidente, indifferente a qualquer especie de censura que se possa enxergar nesta emenda, se porventura ella for approvada pelo senado ; mas não posso ser indifferente ao principio ou á doutrina que ella póde estabelecer, uma vez que estou persuadido de que, se ella for approvada, lere uma das attribuições do poder executivo.

Se o senado, sem a necessaria e indispensavel discussão, sem uma apreciação muito minuciosa do regulamento das secretarias de estado, resolver desde já que os empregos que vagarem não poderão ser providos pelo poder executivo, eu estou convencido de que não se attende com a necessaria e indispensavel prudencia ás attribuições do poder executivo.

Senhores, o nobre ministro dos negocios estrangeiros já declarou que o ministerio está na intenção de não prover os empregos ou alguns dos empregos que vagarem...

O SR. FERRAZ : — Os novamente creados.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ : — .... nas secretarias. O nobre ministro da fazenda, presidente do conselho, fez a mesma declaração ; devemos confiar nella. Esta declaração deve ser para o senado sufficiente garantia de que, se porventura o serviço publico nas diferentes secretarias de estado puder fazer-se sem serem providos alguns dos empregos que vagarem, o provimento não terá logar. E' isto o que basta, e torna-se desnecessario que se approve a emenda.

Portanto, qualquer que seja a decisão do senado, julguei, pelas considerações que acabo de fazer, que não devia contentar-me com um voto symbolico, mas declarar expressamente que voto contra a emenda, por entender que é ou póde considerar-se um acto que offende as prerogativas do poder executivo. Com estas breves observações persuado-me ter cumprido um dever e justificado o meu voto.

O SR. FERRAZ : — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE : — Tem a palavra.

O SR. FERRAZ : — Quando hontem disse ter adoptado a emenda não pude suppôr que ella contivesse uma censura ao nobre senador por Minas ou ao gabinete passado.

Em materia desta ordem póde ser diverso o pensamento daquelles que entram para a administração e se encarregão dos negocios publicos ; uns podem approvar um systema de reforma, que póde ser reprovada por outras pessoas que também entendão da materia. O que me parece que o nobre autor da emenda tinha por fim era que pelo preenchimento das vagas não se tornasse assim improficuo o exame e deliberação futura do corpo legislativo, podendo este querer reformar a parte regulamentar ou a da criação de empregos das secretarias.

Creio que foi unicamente o seu fim fazer com que não se augmentem os empregos e não se preenchão as vagas, affim de que depois o poder legislativo não se veja na necessidade de tomar uma medida que prive do ordenado aquelles que se achão empregados. Creio que o pensamento de censura foi alheio ao nobre senador, e nesta convicção adoptei a emenda, e muito mais na persuasão de que a resolução do nobre senador que me consultou continha sómente a suspensão do preenchimento das vagas dos empregos novamente creados.

Ora, o que me parece necessario é que o corpo legislativo intervenha no exame dos regulamentos das secretarias ; actualmente, porém, elle não se póde dar. Mas, se o senado entende que são procedentes os escrúpulos do nobre senador pela provincia de Minas-Geraes que acaba de sentar-se, eu novamente contraio com os meus collegas o emponho de não prover uma só das vagas dos empregos novamente creados emquanto o corpo legislativo não der o seu *verdict* a respeito dos regulamentos das secretarias ; podendo assegurar ao senado que este empenho será religiosamente cumprido, e mesmo já o

tem sido até agora, porque vagas existem que o governo tem decidido não dever por maneira alguma preencher, excepto aquella que, como o nobre senador pela provincia de Goyaz ponderou, não podia deixar de ser preenchida.

Eu me animo ainda a fazer esta reflexão. Nós lutámos com mal da angustia do tempo ao estreamos a carreira que encetámos: não é possível que se prolonguem os trabalhos legislativos; e, se essa emenda passar, talvez lra a susceptibilidade de algumas pessoas que tomarão parte na camara dos Srs. deputados na defesa do gabinete passado e o sustentação; talvez que alguns dos honrados membros desse gabinete, que alli tem assento, se proponhão impugnar esta emenda, e eu desejára que a lei do orçamento passasse quanto antes, porque a lei do orçamento que actualmente vigora não pôde ser sufficiente para reger todo o anno presente. São estas as reflexões que eu faço.

Quanto a uma pergunta que fez o meu honrado patrio senador pela provincia da Bahia, eu declaro que não acho incompatibilidade legitima ou legal no exercicio da profissão de advogado com o emprego de consultor; ao contrario, como que essas duas profissões se harmonisam. É verdade que algumas pessoas, principalmente o nobre senador, tem escrupulo em exercer e accumular dous empregos ou dous cargos em diferentes hypotheses. Por exemplo, o nobre senador, logo que foi nomeado conselheiro de estado abandonou a carreira da advocacia, em que tanto se distinguia.

Assim que, entendendo que as ponderações feitas são procedente em relação ao escrupulo do nobre senador e em relação ao cargo de conselheiro de estado de que elle está revestido; porém quanto ao de consultor estou persuadido que não pôde dar-se legitimamente esta incompatibilidade, e até mesmo creio que nenhum favor se faz a um advogado que tem grande clientella dando-se-lhe um cargo que necessariamente lhe ha de roubar muito tempo.

Estas são as respostas que tenho a dar aos nobres senadores, e desejarei que elles se satisfaçam.

O SR. CANDIDO BORGES: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. CANDIDO BORGES: — Sr. presidente, peço a palavra simplesmente para justificar o meu voto. Voto contra a emenda que se acha em discussão.

Acredito, senhores, que a passagem desta emenda vale o mesmo que atar os braços ao governo, e colloca-lo talvez em circumstancias de não poder acudir ás necessidades do serviço.

V. Ex. lembra-se, lembra-se o senado que desde longo tempo os ministros tratavão de demonstrar ao poder legislativo a necessidade da reforma das secretarias de estado. Esta necessidade era apresentada ao poder legislativo todos os annos. Veiu um ministerio que tomou essa ardua tarefa, fez a reforma, promulgou os regulamentos necessários; boa ou má, começou em execução hontem.

Já nesta sessão pretende-se nullificar completa e absolutamente esta reforma, e eu, Sr. presidente, permitta-me V. Ex. que diga com franqueza, admiro como o mesmo que o ministerio não lhe faz a mais séria opposição. Os nobres ministros, que ainda hontem entrãrão para a administração do estado, que ainda não apalpãrão praticamente a dificuldade do serviço das secretarias, achão-se perfeitamente habilitados para dizer ao poder legislativo: « Nós não precisamos desta reforma »?

O SR. FERRAZ (ministro da fazenda e presidente do conselho): — Nem dissemos isso.

O SR. CANDIDO BORGES: — Isto é o que entendo com o compromisso solemne e religioso que V. Ex. tomava perante o senado de que não proveria nenhum lugar que vagasse nas secretarias.

O SR. FERRAZ: — Enquanto a reforma não fosse aprovada pelo corpo legislativo.

O SR. CANDIDO BORGES: — Ora, supponha V. Ex. que as nomeações de diferentes empregados forão feitas em virtude do regulamento: V. Ex. concebê como as func-

ções de cada empregado se achão definidas em relação ao fim a que é destinado? qual é a importancia dessas funções em relação á marcha do serviço? as dificuldades que se elevarão pela interrupção ou supressão delles?

Ora, se vagar um, dous, tres ou quatro logares de uma mesma secção, pergunto: Como ha de o nobre ministro acudir ás necessidades desses serviços?

(Cruzão-se diversos apartes.)

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. CANDIDO BORGES: — Não está em discussão agora a reforma, portanto não trato de saber se ella é boa ou má; todavia nao concordo que o nobre ministro possa desde já declarar de quantos empregos terá necessidade para o desempenho dos serviços das secretarias; eu quizera que os nobres ministros não preenchessem os empregos que vaguem, se reconhecessem a sua superfluidade, mas que não se compromettessem por um acto legislativo a não preenche-los. Quem é que obriga o governo a prover um lugar que está vago e que elle julga não ser necessario? Entendo, portanto, que esta emenda tem por fim atar os braços ao governo e colloca-lo em circumstancias de não poder satisfazer como deve ao serviço a cargo das secretarias. São estas as razões que tenho para não dar o meu voto á emenda, e creio que, procedendo assim, dou um voto até de grande confiança ao governo.

O SR. VASCONCELLOS: — Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra pela ordem.

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. presidente, não estou certo no regimento, desejava por esse motivo saber se podia mandar um requerimento á mesa pedindo que se enviasse esta emenda ás commissões a que está affecto o exame dos regulamentos da reforma das secretarias.

O SR. PRESIDENTE: — Pôde fazê-lo, porque isso não importa senão o adiamento da emenda.

O SR. VASCONCELLOS: — Parece-me que é a maneira de salvar a votação de hontem e de remediar os inconvenientes apresentados na de hoje. V. Ex. e a casa ouvirão o nobre 1º secretario punleiar, e com muita precedencia, que a emenda estava redigida de modo que não podia ser adoptada pelo senado sem graves inconvenientes. Se a emenda for votada tal qual está redigida, comprehenderá a secretaria do thesouro, a da marinha, cujos regulamentos entretanto não estão sujeitos á nossa approvação, porque a lei deu ampla faculdade ao governo para a reforma e não impoz condição alguma. Pôle vagar mesmo emprego que deva ser preenchido a'ém do director geral: a reforma é feita debaixo de certos principios de um systema; a vaga, ficando em aberto, pôle prejudicar o serviço. Todas estas considerações podem ser convenientemente attendidas nas reuniões das commissões que estão encarregadas pelo senado da tarefa de rever esses actos do governo.

Não entro aqui na questão que se suscitou sobre a parte que teve o ministerio passado nessa reforma: não a julgo agora opportuna. O senado votou hontem por esta emenda, e parece que unanimemente. Os inconvenientes se tornãrão hoje patentes, e não sei como removê-los, quando o regimento inibe nesta discussão qualquer emenda. Vou mandar por isso um requerimento á mesa pedindo que este artigo seja remetido ás commissões a cujo conhecimento o senado sujeitou o exame desses actos do governo.

Foi lido e apoiado o seguinte requerimento, que entrou conjunctamente em discussão:

« Requeiro que a 2ª parte do artigo additivo do Sr. Silveira da Motta seja remetida ás commissões que tem a seu cargo o exame dos regulamentos que reformãrão as secretarias de estado. — Vasconcellos. »

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o Sr. Silveira da Motta.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Sr. presidente, a emenda que tive a honra de offerecer á consideração do senado e que foi hontem approvada....

O SR. D. MANOEL : — Por quasi unanimidade de votos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : —.... suscitou hoje algumas questões, e em resultado apparece o requerimento do nobre senador por Minas, propondo o adiamento para ser enviada esta materia ás commissões a que forão remettedes os exames das reformas das secretarias. Sr. presidente, eu não tenho duvida de votar pelo requerimento do honrado senador por Minas; tive até, antes que elle suggerisse esta idéa, a inspiração de consultar a V. Ex. se era possivel ainda eu retirar a minha emenda.

Parece-me que havia alguma difficuldade nisso, visto que havia ella sido approvada em 3ª discussão, e uma emenda nestas circumstancias não pertence mais ao seu autor, pertence ao senado. Mas, apparecendo o requerimento de adiamento do nobre senador por Minas, parece que esta minha inspiração fica accommodada, votando-se pelo adiamento. Não tenho duvida alguma em acolher a medida proposta pelo nobre senador; mas, uma vez que offereci a emenda e que votei por ella, devo dizer alguma cousa mais ao senado, para justificação da minha idéa.

Quando offereci esta emenda, Sr. presidente, tinha escutado com muita attenção o nobre presidente do conselho e tinha ouvido esta idéa de que os logares novamente creados o governo não pretendia, quando vagos, preenche-los. Achei, pois, um expediente medio entre a approvação desde já da reforma das secretarias e o expediente de corrigir alguns defeitos, para fazer passar uma approvação provisoria. Como, a meu ver, o lado unico por onde se poderia tocar a reforma de algumas das secretarias era pelo excesso do pessoal, entendi que a idéa do nobre presidente do conselho accommodava tudo, mostrando a necessidade de prover o governo com os meios indispensaveis para fazer e acrescimo de despeza; e que o ministerio anterior tinha usado do seu direito, creando esses empregos; portanto, era preciso legitimar este acto. Aproveito esta occasião para applaudir a doutrina que o nobre presidente do conselho proclamou depois da sua ascensão ao ministerio. S. Ex. reconheceu a necessidade de pedir no orçamento quantia para fazer face ao acrescimo de despeza com a reforma das secretarias: eu entendo que S. Ex. procedeu assim muito regularmente, porque, comquanto o governo tivesse obrado dentro da sua legitima esphera de actividade quando reformou as secretarias, todavia, desde que o corpo legislativo se reuniu, este acrescimo de despeza lhe devia ser presente para ser examinado e decidido convenientemente, e não podia o governo invocar a theoria abusiva, que se tem invocado, de creditos supplementares.

O SR. D. MANOEL : — Novas censuras ao ministerio passado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Não é censura.

O SR. D. MANOEL : — Nem é outra cousa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Não tenho intenção de dirigir a maior censura ao ministerio passado, a quem prestei o meu apoio e applaudi. (Apoiados.)

O SR. D. MANOEL : — Faz censuras sem intenção.

O SR. PRESIDENTE : — Attenção!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Sr. presidente, quando offereci, pois, a minha emenda procurei approximar-me da opiniao muito esclarecida do nobre presidente do conselho, que era pôr um estorvo ao augmeato do pessoal; creio que nisto não fiz censuras ao ministerio passado. Senhores, quem annunciou a reforma das secretarias de estado foi o Sr. conselheiro Nabuco, ministro da justiça então, e pôde-se dizer que as outras forão pauladas pela reforma da secretaria de estado dos negocios da justiça.

O SR. D. MANOEL : — Então o Sr. conselheiro Nabuco é o unico responsavel? Não é todo o ministerio?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Eu não digo que não seja responsavel todo o ministerio, o que digo é que a reforma mais dispendiosa que se fez foi a da repartição da justiça, entretanto que o nobre senador não disse nesta casa uma só palavra contra isso...

O SR. D. MANOEL : — Refere-se a mim? Fulminei-a fortissimamente; pois V. Ex. não se lembra? Ah! agora recorde-me que não se achava na casa: estava doente.

O SR. PRESIDENTE : — Attenção!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Sr. presidente, o Sr. conselheiro Nabuco podia errar, suppondo que o pessoal não era demasiado e que a experiencia o demonstraria; por consequencia a reforma das secretarias foi um verdadeiro ensaio, e não ha nisso motivo para o tornar culpado e chama-lo de execrando. (Apoiados.) Eu sou um dos primeiros que reconheço que esta reforma teve grandes defeitos, porque não posso comprehender que o Sr. conselheiro Nabuco consignasse na reforma da sua secretaria principios administrativos diversos daquelles que forão consignados na reforma de outras secretarias; isto provém, senhores, de que a reforma de secretarias entre nós foi um ensaio....

O SR. D. MANOEL : — E' a primeira vez que se fazem reformas entre nós?..

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Peço licença a V. Ex. Sr. presidente, para tocar em um ponto que mencionou o nobre senador pela Bahia quando fallou de um dos empregos novamente creados — o de consultor. S. Ex. fez como que uma insinuação a mim por ter aceitado o emprego de consultor, e procurou achar incompatibilidade na qualidade de advogado e no exercicio deste emprego; desde que S. Ex. emittiu sua opiniao decisiva a respeito da incompatibilidade, entendo que condemnou o meu acto de aceitação.

Sr. presidente, esta insinuação força-me a fazer ao nobre senador uma declaração que acho indispensavel, porque tenho muito zelo pela minha reputação como homem publico. O logar de consultor da repartição dos negocios da justiça foi-me annunciado pelo Sr. conselheiro Nabuco de Araujo, sendo feita a nomeação sem que elle me tivesse consultado, foi-me annunciado pelo Sr. conselheiro Nabuco, que me fez o obsequio de procurar em minha casa; apresentei a S. Ex. todas as escusas, imaginei todos os inconvenientes, e entre outros lhe disse que era advogado, que era uma profissão em que desejava continuar, porque nunca tive, Sr. presidente, graças a Deus; desde a minha formatura senão dous empregos: lente da faculdade de direito logo depois de 4 mezes que me formei e advogado. Depois que me formei, na longa carreira que tenho percorrido tenho tido por amigos os homeas mais influentes do paiz, e peço a alguns delles que digão se algum dia tive veleidades de sahir desse logar humilde.

O SR. D. MANOEL : — Humilde não, senhor.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — São os unicos empregos, Sr. presidente, que tenho tido.

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Como dizia, Sr. presidente, imaginei todas as escusas ao Sr. Nabuco de Araujo, e todas ellas forão desatendidas; corri então ao Sr. presidente do conselho, e pedi-lhe que apoiasse a minha pretensão á escusa que pedira ao seu collega.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ : — Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Então as muitas attentões que me merecem estes meus nobres amigos, e principalmente, Sr. presidente, o culto que presto áquelle cujo nome se invoca em todas as nomeações do poder executivo, me fizeram abaixar a cabeça e ceder com toda repugnancia, aceitando um emprego para satisfazer a essa alta entidade, á vista da veneração que lhe presto e da consideração aos meus amigos.

O SR. D. MANOEL : — E no fim quer deixar.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** — Ora, se acaso o nobre senador pela Bahia enxergou na minha nomeação algum aqodamento da minha parte, S. Ex. me fez uma injustiça. Devo declarar que, entre os inconvenientes que ponderei ao Sr. ministro da justiça e que ha pouco referi, foi que aceitava esse emprego com escrupulo, porque, sendo senador e advogado, e querendo continuar na minha profissão, podia alguém suppôr que havia incompatibilidade entre o meu emprego e esse para que era nomeado. O Sr. Nabuco, a quem sujeitei esta consideração, me declarou que era improcedente o meu escrupulo, que não havia incompatibilidade alguma, assim como acabou de opinar o nobre ex-presidente do conselho.

E com effeito, senhores, eu posso tranquillisar neste ponto o nobre senador pela Bahia....

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** — Peço a palavra.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** — ... de que nesta pequena carreira de empregado incompatível nunca tive uma só occasião de occultar o meu nome, nem de procurar nomes occultos, nunca tive negocio algum que pudesse, nem de longe, dar logar a incompatibilidade com o meu officio. Vejam os meus trabalhos na secção dos negocios da justiça; as minhas consultas foram todas em materias ecclesiasticas, em que era impossivel que se pudesse dar a menor afinidade com os meus trabalhos como advogado; portanto, desculpe-me V. Ex. e o senado se acaso os occupi com uma questão pessoal que acho que não deve occupar a grande attenção do senado; mas creio que o senado me fará a justiça de crer e de reconhecer que, á vista da insinuação feita pelo nobre senador pela Bahia a respeito de um senador do imperio, advogado, e contra a sua vontade consultor da repartição dos negocios da justiça, devia dar logar a alguma expansão, a algumas explicações que pudessem afastar essa insinuação.

**O SR. D. MANOEL dá um aparte.**

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** — Eu já disse a V. Ex., Sr. presidente, que não faço opposição ao adiamento; e, como entendo que não posso retirar a emenda, eu darei meu voto ao adiamento, visto que o governo promette acabar de completar o pensamento da minha emenda, repetindo a idéa de não prover empregos que estão vagos nem os que vagarem.

**O SR. PRESIDENTE:** — Tem a palavra o Sr. visconde de Jequitinhonha.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** — Tenho necessidade, Sr. presidente, de dizer duas palavras. Não tomarei ao senado mais tempo que 10 minutos. Quando se fez a reforma das secretarias e appareceu o nome do nobre senador por Goyaz, que acaba de sentar-se, nomeado consultor, pelas relações que existem entre mim e o nobre senador, encontrando-me com elle disse-lhe que o seu emprego de advogado era incompatível com o logar de consultor, e nessa occasião discutimos se acaso era ou não incompatível.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** — E' verdade.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** — E' verdade, bem; e eu não fiquei convencido com as razões dadas pelo nobre senador por Goyaz. Já veem V. Ex., Sr. presidente, e o senado que não é insinuação feita agora, mas escrupulo que tinha e tenho; é convicção em que estava, e em que ainda continuo a estar, de que o emprego de consultor é incompatível com todo aquelle que tem de lidar com requerimentos e representações ao poder executivo, como procurador de partes.

Sr. presidente, o nobre senador como que se estomagou por ter eu feito esta observação perante o senado relativamente a um senador meu collega. Eu não acho nisto nada de incongruente. Porque não faremos nós reflexões sobre principios constitucionaes ou administrativos, embora digão elles respeito a nossos collegas? Nós devemos ser os primeiros a dar o exemplo ao publico dessa severidade de principios; e como darmos esses

exemplos sem proferirmos nossa opinião, sem a sustentarmos?

Pois se o nobre senador por Goyaz não sabe disso? Eu estou persuadido de que o nobre senador não só sabe, como pratica. E melhor do que ninguem sabe o nobre senador que o homem publico não só deve deixar de obrar o que é máo, como obrar de fórma que se não julgue que elle obrou mal, justificando assim o juizo de outrem contra si.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.**

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** — Exactamente. Pois se o nobre senador está tranquillo, para que censura o modo como procedi? Como o poderia eu offender, ainda levemente, proferindo a minha opinião sobre um principio administrativo, embora com relação a um dos meus collegas, tanto mais quanto, lembre-se o o senado, foi o nobre senador mesmo quem disse que pretendia retirar-se do emprego, e depois é o nobre senador o mesmo que não quer que eu me prevaleça desta occasião para proferir minha opinião? Onde está, portanto, a falta de attenção para com um collega?

Ora, eu não posso deixar de notar que uma das expressões do nobre senador não é exacta. O nobre senador usou da palavra — insinuação —, applicando-m'a; não foi insinuação, fallei com clareza, expliquei-me com sinceridade e franqueza, declarei que o ministerio manifestasse a sua opinião sobre a compatibilidade ou incompatibilidade; o ministerio tomou a responsabilidade de julgar compatível; não contestei, porque não se trata agora de estabelecer a doutrina do objecto. Se se tratasse de estabelecer o principio, entraria na questão, e creio que sustentaria minha opinião. Senhores, estou ainda convencido que é incompatível, assim como são incompatíveis outros muitos empregos.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** — Se se tratasse.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** — Sim, havia de discutir; mas, como não se trata agora, perguntei simplesmente qual a opinião do ministerio acerca disto. Creio que me tenho explicado.

Senhores, toquei em outro objecto, e acerca delle os Srs. ministros nada disserão. No meu conceito, e estou convencido que no do paiz, é objecto sem duvida alguma importante. São as accumulações. O nobre presidente do conselho sabe o abuso que se tem feito das accumulações, e sabe o clamor que ha contra ellas. Eu não desejo de maneira alguma que se corrija o passado; não, porque podem talvez allegar direitos adquiridos; mas desejo sómente chamar a attenção do ministerio a respeito da continuação de tal abuso: é necessario pôr cobro e acabar com elle. Nem a constituição, nem as leis vigentes o permitem. E' mais do que um abuso, é um escandalo.

Eu estou convencido de que ninguem mais do que o Sr. presidente do conselho pugnará por esta opinião que professo sem que tenha por fim lisongear a S. Ex.; senhores, as accumulações enfraquecem a administração publica...

**O SR. JOBIM:** — Apoiado.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** — ... perturbão o serviço. Em todos os paizes se tem clamado contra ellas: as leis que as proscrevem ent e nós datão do seculo XVII! Não me declaro contra todas as accumulações; algumas ha razoadas; algumas baseadas na natureza das cousas; outras, porém, e a mór parte dellas, absurdas. Senhores, ha nas repartições publicas empregados que teem cinco empregos a seu cargo! Será isto conveniente? Outros teem quatro, e assim por diante. Senhores, desejo que a administração actual faça relevantes serviços ao paiz, encha-se de gloria, e ainda mais pelo modo por que se acha organisaada.

**O SR. FERRAZ.** — Peço a palavra.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** — Ninguem mais do que eu, sem lisongear os ministros actuaes, está empenhado em ver o ministerio radiante de muita gloria, e um dos motivos que o fará ganhar essa gloria é sem duvida alguma acabar com esse escandalo das accumulações.

(Apoiados.) Demos o pão a todos; embora não se corrija de todo o passado, tenha-se em attenção o que cumpre fazer para o futuro.

(O Sr. Silveira da Motta entra no salão.)

Sr. presidente, eu não desejo demorar a discussão, mas não posso terminar este meu pequeno discurso sem fazer uma declaração, visto que chega agora o nobre senador por Goyaz.

Se o nobre senador por Goyaz acha que houve inconveniência naquillo que eu disse, peço-lhe que releve: se encontra alguma proposição incongruente, eu prontamente a retirarei. Se o nobre senador, porém, julga que na tribuna nacional é livre ao senador o manifestar franca e lealmente as suas opiniões, então queira continuar para comigo toda a sua benevolencia.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o Sr. Ferraz.

O SR. FERRAZ: — Pedi a palavra unicamente para declarar ao nobre senador que primeiramente attenda aos factos.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sem duvida nenhuma.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o Sr. D. Manoel.

O SR. D. MANOEL: — Eu só tomarei a palavra se não houver casa, Sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE: — Ainda ha casa.

O SR. FERREIRA PENNA: — Peço ainda permissão, Sr. presidente, para dizer mui poucas palavras, com o fim de explicar o meu procedimento e o voto que pretendo dar nesta questão.

Tendo eu, quando se discutiu o orçamento do ministerio do imperio, exposto com toda a franqueza ao senado a minha opinião sobre as ultimas reformas das secretarias de estado, notando o excesso que me parecia haver no pessoal e na despeza, tendo até declarado que não duvidaria apresentar uma emenda que debaixo de certas clausulas autorisasse o governo para alterar os seus regulamentos, não poderia agora negar o meu voto de adhesão a qualquer outro meio que se offerecesse como mais razoavel para conseguir-se o mesmo fim. Por isso acompanhei a maioria do senado votando em favor da emenda que offereceu na sessão de hontem o nobre senador por Goyaz; mas, desde que tive occasião de examina-la mais attentamente e de assim descobrir os inconvenientes a que pôde dar lugar, julguei do meu dever manifesta-los ao senado, para que elle resolvesse em sua sabedoria o que tivesse por mais conveniente.

Em consequencia de minhas observações, que a diversos membros da casa tem parecido bem fundadas, propõe o meu honrado amigo senador por Minas-Geraes que a emenda seja adiada e submettida á consideração das illustres commissões que se achão encarregadas do exame das reformas das secretarias.

Depositando toda a confiança na solemne promessa que o nobre presidente do conselho, por si e em nome de seus illustres collegas, tem feito de poupar os dinheiros publicos quanto seja compativel com as exigencias do serviço, sobrestando no provimento dos logares que não forem de absoluta necessidade (apoiados), e esperando igualmente que as illustres commissões se esforcem por apresentar com a maior brevidade possível um parecer que habilite o senado para tomar sobre este importante assumpto a deliberação que for realmente mais justa e acertada, não duvido dar o meu voto ao adiamento nos termos em que o propõe o meu nobre amigo.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o Sr. D. Manoel.

O SR. D. MANOEL: — Quero dizer duas palavras, porque ouvi proposições que me não soárão bem. Devéras disse eu cousas novas quando figurei a hypothese de augmentar-se o numero de empregados sem accrescimento de despeza? Se o trabalho é como dous, ha de ser remunerado como quatro? E' justamente o que aconteceu com as reformas. O trabalho hoje é talvez metade do que foi antes dellas; assim m'o afirmou pessoa que tem perfeito

conhecimento do que vai pelas secretarias. E, se me obrigarem a entrar em pormenores, eu contarei tudo quanto sei a este respeito. E receia-se de não achar homens habéis para os empregos por não serem estes bem retribuidos? Attenda-se ao grande numero de bachareis habiliísimos que se contentão com mesquinhos ordenados, occupando o logar de juiz municipal; observe-se o grande numero de juizes de direito com o modico vencimento de 2:400\$. Juizes tambem habéis, e alguns habiliísimos, com 15 e 20 annos de serviço. Entretanto, as comarcas estão preenchidas, como se vê no relatorio da justiça.

Se não se tem fallado nos augmentos dados a outras classes, e se não se tem comparado com os modicos vencimentos da magistratura, como observou o nobre senador por Minas, é porque se esperava que esta classe tambem fosse melhor retribuida. Já na outra camara tinha sido approvedo um projecto que elevava os vencimentos da magistratura e dos promotores, projecto que não entrou em discussão porque o não quiz o ministerio passado, como tive occasião de observar por mais de uma vez. Mas, Sr. presidente, causa admiração o que disse o Sr. ex-presidente do conselho em relação ao additivo. Com effeito, ataca se prerogativas do poder executivo mandando-se suspender o provimento dos empregos que vagarem nas repartições ha pouco reformadas? Quando a assembléa geral autorisou o governo para reformar as secretarias e para pôr as reformas logo em execução não se reservou o direito de dar-lhes definitiva approvação? O senado não tem agora tempo para minuciosamente examinar esse acto do governo, quer mesmo ouvir o parecer de duas commissões; mas, observando que o numero de empregados é excessivo, determina que se sobrestaja no provimento dos logares que vagarem, como uma medida de prevenção e cautela. Onde está aqui ataque ás prerogativas do poder executivo? O senado podia já reprovar todas as reformas, e não pôde decretar uma medida prudente e sensata! Bem se vê que o Sr. senador por Minas estava dormitando quando proferiu taes proposições. Cumpre notar que a S. Ex. é indifferente que passe ou não passe o additivo, porque não se importa com a censura que elle contém. E com que se importa o honrado membro? Mas, senhores, a unica razão que obrigou o Sr. senador a pedir a palavra foi justamente para ver se consegue do senado revogar a decisão que proferiu hontem approvando o additivo. Embora S. Ex. queira apparentar indifferença, desde que hoje se mostou que o additivo continha uma censura ao ministerio de 12 de dezembro, era preciso persuadir ao senado que não devia hoje approvar o artigo, e então recorreuse a um argumento capcioso, mas fraquissimo, de que o senado ataca prerogativas do poder executivo. Que denodado campeão das prerogativas do poder executivo! E o honrado membro por Goyaz não se defendeu de uma tal accusação!

Pois bem, eu tomo a sua defesa e sustento o artigo additivo, principalmente porque o considero uma censura ao ministerio de 12 de dezembro.

Embora o honrado senador por Goyaz se esforcasse depois em declarar uma e muitas vezes que não tivera em vista censurar um ministerio a que prestou decidido apoio, todos ficarão convencidos do contrario, porque o honrado senador achou excessivo o pessoal empregado nas repartições reformadas. Nesta declaração é que está a censura, a censura que já tinha feito em conversas particulares com os seus amigos, como, por exemplo, o Sr. senador Vasconcellos.

Mas, senhores, o honrado consultor disse que não houve reformas, mas um simples ensaio. O Sr. lente jubilado quer zombar do bom-senso do senado! Uma reforma a mais completa, que custou ao thesouro mais de 600:000\$, chama-se ensaio! E' um gracejo pouco proprio desta casa. Parece que o honrado membro já está arrependido de ter offerecido o additivo, principalmente depois do discurso do Sr. senador por Minas. Já queria retirar o seu *significativo* artigo, tendo antes conferenciado com o Sr. visconde de Abaeté, que provavelmente lhe exprobou a sua *ingratidão*. E' notavel que os S. s. ministros votassem hontem pelo additivo, e de certo não são elles menos

zelos das prerogativas do poder executivo do que o honrado senador por Minas. Já vê o senado que, se houve hoje doutina no-a, é a que expoz o Sr. ex-presidente do conselho.

Sr. presidente, devia parar aqui, mas tenho necessidade de dizer ainda poucas palavras em resposta ao Sr. consultor. Foi de mister que o Sr. Nabuco e o Sr. visconde de Abaeté pedissem, rogassem, instassem com o honrado senador por Goyaz para que aceitasse o emprego de consultor. O honrado membro repugnou, resistiu por muito tempo aos desejos desses senhores; mas, quando se invocou um nome a quem se deve o maior acatamento, o honrado membro abaixou a cabeça e disse: « Aceito. » O senado ouviu tudo isto em silencio! Em que estado está o paiz, que é necessario recorrer a um nome por todos venerado para obrigar um brasileiro a aceitar um cargo muito honroso, que dá o titulo de conselho e 500\$ por mez! Prostrárão-se dous ministros aos pés do Sr. Silveira da Motta, não obtiverão um — sim; e foi-lhes preciso invocar a corôa, a corôa, que tem centenas de subditos leaes e dedicados promptos a accitar as suas graças e a servir ao paiz.

Que desinteresse mostrou o honrado senador pela minha provincia natal! Mas isso não admira, porque o desinteresse é uma das muitas virtudes do illustre consultor.

Perdôo tudo ao honrado senador, mas permita-me que lhe diga que não foi prudente em lallar na corôa, como dando a entender que a corôa o mandou convidar para aceitar o cargo de consultor.

O SR. PRESIDENTE: — Não entendi que se chamasse a corôa á discussão pelo facto de dizer-se que o respeito devido a uma alta entidade....

O SR. D. MANOEL: — Perdôe-me, disse que os Srs. ministros invocárão um nome digno do maior respeito.

O SR. PRESIDENTE: — Isso não ouvi eu.

O SR. D. MANOEL: — Pois ouvi eu e outros senadores que prestarão attenção ao discurso do honrado membro. Provavelmente ao discurso se fará a conveniente modificação, mas a impressão está feita no animo dos que o ouvirão.

Mas, Sr. presidente, o honrado consultor nos annunciou hoje que vai *supprimir-se*; é o termo de que usou.

Não supprima-se, Sr. consultor; continue a felicitar este Brasil, dando boas consultas sobre negocios ecclesiasticos, de que de certo terá feito estudo profundo: digo *terá feito*, e não *fará*, porque receio muito que os provarás, que, segundo corre, lhe dão bastante dinheiro, lhe roubem todo o tempo e não possa estudar a fundo as materias ecclesiasticas.

Eu tambem ouvi referir os motivos por que o Sr. senador a principio pôz duvida em aceitar o logar de consultor; mas não quero cansar a attenção do senado, e por isso os não expunho e desenvolvo. Ainda uma vez peço ao Sr. consultor que se não *supprima*, porque ficará a secretaria da justiça em *eterna orphandade*. O que será dos negocios ecclesiasticos! Vão á garra decididamente! Não nos abandoneis, ecclesiastico consultor! (*Risadas*.)

O nobre senador disse aos seus amigos que não queria aceitar, porque julgava o logar de consultor incompativel com a profissão de advogado. Foi bom que se ventilasse hoje essa questão, e que o Sr. presidente do conselho interpuzesse a sua opinião.

Não emitirei sobre ella o meu juizo, porque parece que o logar de consultor será supprimido, visto como encontra uma opposição geral, mesmo da parte dos que com mais afflaco sustentarão o ministerio de 12 de dezembro.

Vou terminar o meu discurso, asseverando a meu nobre amigo, illusirado senador por Minas, que hei de dar o meu voto ao seu requerimento sem fazer a menor reflexão.

A censura está feita; a approvação quasi unanime que hontem teve o additivo prova que o senado não deu o seu assentimento ao acto mais escandaloso que praticou o ministerio de oito mezes incompletos. Oito mezes para sete annos! Que castigo á soberba!

A discussão ficou adiada por não haver casa.

O SR. PRESIDENTE deu para ordem do dia da seguinte sessão:

Discussão da redacção que se acha sobre a mesa;

Nomeação de tres membros para comporem, com outros tantos da camara dos deputados, a commissão mixta que tem de propôr a reforma do regimento commum;

Continuação da discussão das emendas novas ao projecto de lei do orçamento;

1ª e 2ª discussão das proposições da camara dos deputados: 1ª, elevando a 24 loterias por anno as 12 já concedidas á empreza lyrica italiana desta capital; 2ª, approvando a pensão annual de 480\$ concedida a D. Joanna Carlota Rebello Leão Bandeira;

E as outras materias já designadas.

Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

### Sessão em 25 de agosto.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARY. — Expediente. — Ordem do dia. — Approvação da redacção do projecto de lei de fixação de força naval. — Eleição de tres membros para comporem a commissão de reforma do regimento commum. — Continuação da ultima discussão das novas emendas ao projecto de lei do orçamento. Encerramento da discussão. Votação. Approvação das emendas e da proposta. — 1ª discussão da proposição da camara dos deputados concedendo loterias á empreza lyrica italiana desta côrte. Discurso do Sr. Silveira da Motta.

Às 10 3/4 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão com 30 Srs. senadores.

Lida a acta da antecedente, foi approvada.

O SR. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

#### EXPEDIENTE.

Um officio do 1º secretario da camara dos deputados, acompanhando a proposta do poder executivo que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1860 a 1861, com as emendas da mesma camara.

#### PROPOSTA.

« Art. 1.º As forças de terra para o anno financeiro de 1860 a 1861 constarão:

« § 1.º Dos officiaes dos corpos moveis e de guarnição, da repartição ecclesiastica e dos corpos de saude, de estado-maior de 1ª e 2ª classe, de engenheiros e de estado-maior general.

« § 2.º De 16,000 praças de pret de linha em circumstancias ordinarias, e de 24,000 em circumstancias extraordinarias.

« § 3.º De 1,120 praças de pret em companhias de pedestres.

« Art. 2.º A alteração que as forças fixadas houverem de soffrer em qualquer das circumstancias acima mencionadas terá logar por augmento ou diminuição das praças de pret das companhias dos corpos arregimentados do exercito.

« Art. 3.º As forças fixadas no art. 1.º serão completadas por engajamento voluntario, e, na insufficiencia deste meio, pelo recrutamento, nos termos das disposições vigentes.

« O contingente necessario para completar as ditas forças será distribuido em circumstancias ordinarias pelo municipio da côrte e pelas provincias.

« Art. 4.º A respeito dos individuos que assentarem praça voluntariamente, ou que forem recrutados, terão logar as seguintes disposições:

« § 1.º Os voluntarios servirão por seis annos, e os recrutados por nove.

« § 2.º Os voluntarios, além da gratificação diaria igual ao soldo inteiro, ou ao meio soldo de primeira praça,

emquanto forem praças de pret, conforme tiverem ou não servido no exército o tempo marcado na lei, perceberão como premio de engajamento uma gratificação que não exceda a 400\$; e quando concluirem seu tempo de serviço e forem escusas terão uma data de terra de 22,500 l raças quadradas.

« § 3.º A quantia que exime o recrutado do serviço continúa a ser a de 600\$.

« Art. 5.º O governo fica autorisado para destacar até 4.000 praças da guarda nacional em circunstancias extraordinarias.

« Palacio do Rio de Janeiro, 12 de maio de 1859.—*Manoel Felizardo de Souza e Mello.* »

**EMENDAS FEITAS E APPROVADAS PELA CAMARA DOS DEPUTADOS A' PROPOSTA DO PODER EXECUTIVO QUE FIXA AS FORÇAS DE TERRA PARA O ANNO FINANCEIRO DE 1860 A 1861.**

« Acrescente-se no logar competente :

« A assembléa geral decreta :

« Art. 6.º (additivo). As habilitações scientificas, exigidas na lei n. 585 de 6 de setembro de 1850 e no regulamento approved pelo decreto n. 772 de 31 de março de 1841, para o accesso dos officiaes das armas de cavallaria e infantaria, não comprehendidas na disposição do art. 37 do citado regulamento, são desde já dispensadas para o preenchimento de dous terços das vagas que se verificarem annualmente nas duas referidas armas.

« Art. 7.º (additivo). O governo fica desde já autorisado para :

« § 1.º Alterar os regulamentos da secretaria de estado dos negocios da guerra, das repartições do ajudante-general e do quartel-mestre general, e das fabricas da pólvora e de ferro de S. João de Ipanema, não augmentando o pessoal ora existente, diminuindo na somma total dos creditos votados para estas repartições e estabelecimentos uma quantia nunca menor de 25.000\$, e convertendo em renda publica os emolumentos cobrados pela secretaria de estado.

« § 2.º Modificar os regulamentos das escolas militares, sem augmentar o numero dos annos de estudos e a despeza procedente do regulamento approved pelo decreto n. 2116 do 1.º de março de 1858.

« § 3.º Estabelecer na provincia de Mato-Grosso desde já, uma fabrica de ferro e outra de pólvora, dando-lhes os competentes regulamentos.

« § 4.º Separar as duas companhias de cavallaria do corpo fixo da provincia da Bahia, afim de formar um esquadrão.

« § 5.º Crear desde já mais sete companhias de pedrestres, sendo uma destinada ao serviço da policia do Rio Jequitinhonha, na provincia de Minas-Geraes, duas á guarnição dos novos presidios das margens do rio Araguaya e protecção dos habitantes de outros sertões da provincia de Goyaz contra as incursões dos selvagens, duas ao serviço da policia das comarcas da Boa Vista e Paracatú, na provincia de Pernambuco, e duas ao mesmo serviço das comarcas de Urubú e Xique-Xique, na provincia da Bahia.

« § 6.º Dar nova organização aos corpos fixos da provincia de Mato-Grosso.

« Art. 8.º (additivo). Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 24 de agosto 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario.—*Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

Forão a imprimir.

Mais tres officios do mesmo 1º secretario, acompanhando as seguintes

**PROPOSIÇÕES.**

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. Ficão concedidas duas loterias para a escola pratica de agricultura, creada na cidade de S. Luiz

da provincia do Maranhão, que deverão ser extrahidas na corte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao montepio dos servidores de esrado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 18 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario.—*Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Art. 1.º O governo fica autorisado para garantir á companhia União e Industria, incorporada pelo decreto n. 1031 de 7 de agosto de 1852, ou para contrahir ella mesmo dentro ou fóra do imperio um emprestimo que não exceda a quantia de 6,000:000\$, dos quaes serão applicados até 3,000:000\$ á conclusão da linha da estrada de rodagem pela mesma companhia comprehendida de Petropolis á cidade do Parahybuna, e o restante ao pagamento do que ella deve por letras caucionadas com titulos garantidos pelo governo, em virtude do disposto no art. 22 da lei n. 939 de 26 de setembro de 1857, e por letras endossadas pela thesouraria da provincia do Rio de Janeiro.

« Art. 2.º No caso de ser pelo governo levantado o emprestimo de que trata o artigo antecedente e applicado aos fins nelle determinados, poderá o mesmo governo, se entender conveniente, apropriar-se da dita estrada por todo ou na parte correspondente ao valor total dos capitales por elle fornecidos.

« Art. 3.º Serão applicados ao pagamento do juro e amortização, que não excederão a 7 % do capital que o governo houver de contrahir por emprestimo, assim os juros garantidos pelas provincias do Rio de Janeiro e Minas-Geraes, e pelo thesouro nacional aos capitales despendidos na construcção da estrada, como o rendimento desta.

« Art. 4.º O governo fará no contrato com a companhia a novação que fór conveniente, em virtude do disposto nos artigos antecedentes.

« Art. 5.º Fica revogado o art. 22 da lei n. 939 de 26 de setembro de 1857, e mais disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 24 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario.—*Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. São concedidas duas loterias para as obras da capella de Nossa Senhora da Boa Viagem da freguezia de Nossa Senhora da Conceição da cidade da Aréa, na provincia da Parahyba, que deverão ser extrahidas na corte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 24 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario.—*Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. São concedidas duas loterias para a conclusão da matriz da villa de Santo Antonio da Patulha, na provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, que deverão ser extrahidas na corte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao montepio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 24 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario.—*Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. São concedidas duas loterias para as

obras da igreja de S. Gonçalo da cõrte, que deverão ser extrahidas na cõrte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao montepio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 24 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario.—*Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. São concedidas duas loterias para a conclusão da matriz da villa do Acaraci, na provincia do Ceará, que deverão ser extrahidas na cõrte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao montepio dos servidores de estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 24 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario.—*Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. São concedidas duas loterias para as obras da matriz da villa de Baturité, na provincia do Ceará, que deverão ser extrahidas na cõrte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao montepio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 24 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario.—*Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. São concedidas duas loterias repartidamente para as obras da matriz da cidade do Icó e capella de S. Vicente da cidade do Crato, na provincia do Ceará, que deverão ser extrahidas na cõrte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao montepio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 24 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario.—*Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. E' concedida uma loteria para as obras e augmento de patrimonio do recolhimento do Santissimo Coração de Jesus da villa do Jaguarassu, na provincia de Pernambuco, que deverá ser extrahida na cõrte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia desta cidade, e sem prejuizos das concessões até hoje feitas ao montepio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 24 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario.—*Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. São concedidas duas loterias para as obras da igreja de Nossa Senhora da Conceição da capital da provincia do Ceará, que deverão ser extrahidas na cõrte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao montepio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 24 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario.—*Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. E' concedida uma loteria para as obras da matriz da villa do Ipú, na provincia do Ceará, que deverá ser extrahida na cõrte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao montepio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 24 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario.—*Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

Forão todas a imprimir, não estando já impressas.

Comparecerão no decurso da sessão mais 10 Srs. senadores.

#### ORDEM DO DIA.

##### APPROVAÇÃO DE REDACÇÃO.

Entrou em discussão, e foi sem debate approvada, a redacção do projecto de lei fixando a força naval para o anno financeiro de 1860 a 1861.

##### ELEIÇÃO DE TRES MEMBROS PARA A COMMISSÃO MIXTA DE REFORMA DO REGIMENTO COMMUM.

Procedendo-se á nomeação de tres membros para comporem, com outros tantos da camara dos deputados, a commissão mixta que tem de propôr a reforma do regimento commum, forão eleitos os Srs. : Vasconcellos com 22 votos; Souza Ramos com 20, e visconde de Sapucahy com 18.

##### ULTIMA DISCUSSÃO DAS EMENDAS NOVAS AO PROJECTO DE LEI DE ORÇAMENTO.

Continuou a ultima discussão, adiada na sessão antecedente, das emendas novas ao projecto de lei de orçamento, para o exercicio de 1859 a 1860, conjunctamente com o requerimento do Sr. Vasconcellos apoiado na referida sessão.

Taligada sufficientemente discutida a materia, forão approvadas todas as emendas do Sr. Silva Ferraz, menos a do § 34 art. 2º, por estar comprehendida em outra que consignava a quantia de 60:000\$ para o mesmo serviço.

A emenda do Sr. Vasconcellos, que fixa em 3:000\$ o ordenado do director da casa de correcção, foi approvada.

A emenda do Sr. Silveira da Motta foi approvada na sua 1ª parte que autorisa a despeza com a reforma das secretarias de estado, ficando adiada a 2ª parte por ter sido approvado o requerimento do Sr. Vasconcellos.

Posta a votos a proposta, como se achia emendada, foi approvada, e remetidas as emendas á commissão de redacção.

##### LOTERIAS A' EMPREZA LYRICA ITALIANA.

Seguiu-se a 1ª discussão da proposição da camara dos deputados, elevando a 24 loterias por anno as 12 já concedidas á empresa lyrica italiana desta capital.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Sr. presidente, eu desejava saber se esta resolução está acompanhada de alguns documentos.

(E' lhe enviada a resolução, e o orador, examinando, continúa.)

Sr. presidente, antes de entrar na materia, tenho de fazer um requerimento de ordem; por isso é que principiei perguntando se esta resolução tinha sido precedida de alguns exames e documentos.

Vejo que unicamente existe um quadro demonstrativo dos artistas, coristas, homens, damas e mais empregados do theatro lyrico, que mensalmente recebem ordenados, e em uma nota deste quadro demonstrativo vem simplesmente a declaração de que o rendimento do theatro lyrico se reduz a 900\$ por cada recita. Ora, Sr. presidente, tendo o corpo legislativo concedido uma subvenção de 12 loterias annuaes para o theatro lyrico, teve em vista sem duvida dar este auxilio contando com certas

necessidades do theatro e com a sufficiencia dos meios que forão dados, porque ellas forão concedidas a requerimento dos interessados e elles acháráo que 12 loterias annuaes erão sufficientes para auxiliar a receita ordinaria do estabelecimento. Agora, porém, em lugar de 12 loterias pede-se 24; é obvio que, desde que o corpo legislativo concedeu 12 loterias, ou 144.000\$ de subvenção por anno, e agora se lhe pede 24 loterias, isto é, 288.000\$, é obvio, disse, que o legislador para mudar de opinio, tendo concedido 12 loterias e agora pretendendo-se 24, exija que se lhe demonstre que as 12 não forão sufficientes e que as 24 são necessarias; ora, senhores, pôde-se dizer por esta simples demonstração (*referindo-se aos documentos*) que as 12 loterias concedidas não são sufficientes? O senado tem conhecimento das razões que actuárao para que o subsidio das 12 loterias sejam insufficientes? Não, por certo; eu creio que o senado tem tanta consciencia da insufficiencia das 12 loterias como pôde ter da necessidade das 24.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM:—Para se conhecer essa necessidade basta olhar-se para o ordenado dos artistas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não basta, porque aqui (*referindo-se aos documentos*) existe a relação de um pessoal movel, que ora está um, ora está outro; nesta relação está mencionado pessoal que já não existe no theatro, e no entre tanto está comprehendido para fazer avultar a despeza do theatro; por exemplo, existe na relação o nome de Emmy la-Grua, que está na Europa, e entre tanto está o seu nome figurando como se aqui estivesse.

O SR. VALLASQUES:—Está na Europa com licença da directoria.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Informárão mal a V. Ex.; ella rescindiu o seu contrato. O outro nome que se acha na relação é o da cantora Ida Edelvira, que tambem não está contratada no theatro; entre tanto está o seu nome figurando para se fazer chegar a 32.000\$ a despeza mensal do theatro. Já se vê, senhores, que por ora não trato da questão principal, isto é, se ha ou não necessidade de subvencionar o theatro lyrico; esta questão reservo-a para depois entrar nella a fundo, porque quero saber se este miseravel paiz está em circumstancias de ser sacrificado á *mania theatral*....

O SR. D. MANOEL:—Tem razão, tem razão, apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—.... e este miseravel paiz, que tem necessidade de tantos melhoramentos de primeira ordem, que tem necessidade de pão para a boca, que tem tanta pobreza, que tem tantos melhoramentos a empregar, tantos funcionarios publicos mal retribuidos, quero saber se acaso o paiz que está nestas circumstancias pôde estragar os seus meios de receita publica e impôr por meio da loteria aos incautos para se dar 10.000\$ por mez a uma cantora, e outros ordenados desta ordem a outros, para deleitar a meia duzia de diletanti, que considerão primeira necessidade ouvirem um cantor italiano? !..

O SR. D. MANOEL:—Ora cheguei uma vez a estar de accordo com V. Ex.!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Esta, Sr. presidente, é a questão principal, na qual entrarei depois; a questão agora é saber até que ponto chega a confiança que se tem no corpo legislativo, para se lhe pedirem favores desta ordem, que importão em mais 144.000\$ por anno, sem se demonstrar respeitosamente a necessidade dessa despeza. Entendo, Sr. presidente, que este procedimento importa o desrespeito ao corpo legislativo; é assentar que nós somos machinas de votar, sem que se nos illustre, sem que se nos diga quaes são as razões que reclamão esse augmento. Não é preciso falta de respeito ao corpo legislativo para se proceder assim, apresentando-se uma relação contendo nomes de cantores que não se achão contratados, como Emmy La-Grua, Ida Edelvira, Antoinette Mary, Carolina Meréa, Balestra, Guiglermine, Devechey e outros que aqui estão, como Arnaud, etc., para fazer avultar a despeza do theatro?

O SR. BARÃO DE QUARAHIM:—A questão não é do nomes, é de despeza; faz-se ou não esta despeza?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—A questão é sem duvida de despeza; estou fallando dos nomes, porque pretende-se demonstrar a despeza com elles.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM:—Mas não ha outros que substituem estes?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Porventura estamos em circumstancias de carregarmos com a enorme despeza na razão de 120.000\$ por anno com a cantora De la Grange e estes ultimos que chegarão, cujos nomes não me recordo, mas que os Srs. diletanti me podem auxiliar....

UM SR. SENADOR:—Medori e Mirate.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Podemos, pergunto eu, gastar essa somma mensal com esses tres cantores?... Creio que os tres ganhão 25.000\$ por mez!

O SR. BARÃO DE QUARAHIM:—Somme tudo, e veja se no fim do anno ha ou não essa despeza.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Ha ainda outra questão a tratar antes da principal, e é saber-se a necessidade deste augmento; porque, senhores, só pelo facto de se demonstrar que se gastão 32.000\$ por mez, não fica provada a necessidade de dar-se mais uma concessão de 12 loterias.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Estou fazendo a conta, e hei de resolver isto em poucos minutos. São 144.000\$ de subvenção; ha 10 recitas por mez, pelo menos; ouvi sempre calcular pelos entendedores da opera italiana que este *barracão* chamado *theatro provisório*, e que por desgraça do paiz ainda não houve uma chuva que o deitasse a baixo (*riso*), tão vasto como é, com o numero de camarotes que tem, dá em cada recita completa, deduzidas as despezas do pessoal e as do movimento da scena, iluminação, orchestra, etc., 2 a 3.000\$; mas que esse rendimento não se podia calcular, dadas as condições em que está o theatro lyrico actualmente, em consequencia de haver quasi sempre enchente, por causa dos bons cantores que tem; porque na verdade nunca estivemos em melhores circumstancias, nunca tivemos uma companhia mais completa....Estamos felizes....

O SR. D. MANOEL:—Estamos salvos!

O SR. BARÃO DE QUARAHIM:—O nobre senador não gosta tanto de theatros?

O SR. PRESIDENTE:—Atenção!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA (*dirigindo-se ao Sr. barão de Quarahim*):—Pouco frequente, Sr. senador, porque o divertimento é muito caro para mim.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM:—Já vejo que a questão é ser — barato ou caro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—A questão para mim é de ser caro, mas isto é uma questão somente para mim.

Sr. presidente, eu sou o primeiro a reconhecer que o theatro lyrico actualmente está bem montado, tem cantoras de primeira força.

UM SR. SENADOR:—De primo cartello.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM:—Assim como os ha aqui.

O SR. PRESIDENTE:—Atenção!

O SR. D. MANOEL:—Continue V. Ex. (*dirigindo-se ao orador*), que eu cantarei depois, e não ha de ser em mão tom!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—O theatro lyrico está em mãos de mestre, eu o reconheço, e nunca o vi tão bom, porque é uma especialidade em que muitos caracteres distinctos tem naufragado como directores de theatros. Eu tenho visto homens muito capazes mettidos nisto e não fazerem grandes cousas, e actualmente o theatro lyrico está magnifico. Ora, a magnificencia em que

está o theatro é que me serve para concluir que a sua receita deve estar em muito bom estado.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Não falla V. Ex. nas entradas que teem feito os accionistas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas não entraremos nesta questão; se os accionistas fazem as suas entradas, fazem a sua obrigação; mas eu ainda hei de fazer a conta das contribuições das entradas dos accionistas.

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Em todos os paizes ha theatros lyricos. Só os avarentos é que apresentam esses argumentos.

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Nem todos encontrão casamentos felizes para fazerem isto.

(Ha outros apartes.)

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Isto de loterias de theatro lyrico é muito interessante; eu vou procurar o ponto da questão. A receita de um theatro cresce á proporção que o theatro está mais bem montado; elle nunca esteve tão bem montado como actualmente, e, portanto, como havemos de admittir como base de calculo, para se saber se a subvenção chega ou não, que cada recita do theatro lyrico ou barracão dá apenas 900\$, quando 900\$ dá talvez uma recita do theatro Gymnasio; e no entanto calcula-se aqui em 900\$ a receita liquida de cada recita?! E' possível querer-se mofar assim do corpo legislativo, offerecendo-se dados desta ordem?

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sim, 900\$. Agora note o senado que este calculo por cada recita parece que é feito em vista desta lista de cantores; mas não é o calculo que seria feito em vista da outra lista que existe actualmente, porque 900\$ é, *verbi gratia*, o calculo da receita de uma recita, cantando Ida Edelvira, Antoinette Marie; mas esta cantou aqui creio que uma ou duas vezes o *Tancredo*.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Está bem informado; tambem foi ver?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sim, senhor, a vi e ouvi duas vezes. Cantou duas vezes *Tancredo*, estava contratada e rescindiu-se o seu contrato, pagand-se uns poucos de mezes que aqui esteve sem cantar.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' verdade; tambem uma vez ouvi esta cantar na casa do Sr. marquez de Olinda (*riso*); era uma cantora de terceira ou quarta ordem.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Como? Isso era paixão de V. Ex. (*Risadas*.) Era uma cantora de terceira ou quarta ordem que mesmo no theatro ouvi dizer não tinha muito partido, apezar de ter chegado aqui com muita recommendação, porque tinha uma voz muito fraca. Não duvido que soubesse cantar, e que como cantora tivosse outros dotes que a recommendassem (*risadas*); mas creio que era uma cantora de terceira ou quarta ordem, por isso não duvido que o theatro lyrico quizesse calcular a receita de cada recita pelas recitas em que cantasse a S<sup>ra</sup>. Antoinette Marie; então acho que nem 900\$ dava, porque depois da primeira noite pouco frequentado seria o theatro. Póde ser que ella fosse toleravel para cantar em sala (*risadas*), porque emfim em um theatro de menor ambito a sua voz poderia ser ouvida (*riso*), mas no theatro provisório acho que não podia convidar á receita; por isso não duvido que se apresentasse aqui como orçamento de receita de cada noite 900\$. Isto só se póde conceder, contando com a receita da recita de cada noite em que cantarem artistas de terceira ordem, etc., porque nas recitas com Mirate, com la Grange e com

Medori ainda não houve uma em que o theatro deixasse de tirar de 3 a 4:000\$.

Eu consultei alguns entendedores de theatros, porque não tenho conhecimentos praticos de taes estabelecimentos, e perguntei: — este theatro cheio quanto é que rende? Ora, o senado sabe que aqui ha homens tão apaixonados de theatros que se teem apposado até de todos os dados e conhecimentos do theatro, seu pessoal e a administração, os recursos todos; ha entendedores aqui que sabem disto muito por miudo; a um desses me dirigi, porque quero fallar bem informado. Indo ha poucos dias ao theatro (e não vou muitas vezes, posto que goste muito delle, porque o divertimento é caro para mim; 30 ou 40\$ por camarote só podem dar todos os dias os ricos, ou os especuladores, que sabem improvisar fortunas); eu informei-me de um desses sujeitos quanto era que rendia uma enchente do theatro provisório-barracão, e disse-me que 4:000\$ pouco mais ou menos.

UM SR. SENADOR: — Calculos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sim, senhor. Ora, 4:000\$ ...

O SR. BARÃO DE QUARAHIM dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu creio que são; mas é que V. Ex., que não se occupa disso tambem, está tambem informado. (*Riso*.)

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Eu pergunto só.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex. está me obrigando a ir ao meu *cicerone* pedir informações, e vou; vou pedir informações até das sommas; hei de somnar o importe de camarote por camarote; quanto é seu aluquel, multiplica-lo e dizer: é tanto.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Ora, se V. Ex. tem esses dados, para que está contestando? Dez recitas por mez são 40:000\$ que o theatro deve tirar da receita proveniente dellas; já vê o nobre senador que são liquidos, deduzindo tambem a despeza dos artistas, e 40:000\$ chegam para pagar 32:000\$, que é o que se diz gastar com o pessoal artistico, e dá ainda para outras despezas. Dir-me-hão: « Vosso calculo é exagerado. »

O SR. BARÃO DE QUARAHIM dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — 32:000\$, calculando oito recitas sómente por mez, ou 40:000\$, sendo 10 recitas; é justamente a minha conta. As oito recitas dão 32:000\$, é quanto elles dizem que se gasta com o pessoal artistico; além disso acrescentem mais 12:000\$ por mez, producto de uma loteria das 12 annuaes que lhe forão concedidas. Já se vê que o theatro não póde ter esse alcance; se ha alcance, elle é outro; não é o de desequilibrio entre a receita e despeza, porque, fazendo a conta mesmo pelos segundos dados pelos quaes eu calculei 32:000\$ por oito recitas por mez, ou 40:000\$ por 10 recitas, devia crescer 50 % porque nos dados que aqui vêm se vê justamente isso. Calcule o nobre senador que em lugar de oito recitas são 12, e verá que em lugar de 32:000\$ serão 48:000\$ por mez, e é justamente como devemos contar; e, portanto, 48:000\$ com 12:000\$ prefazem 60:000\$.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Já se vê que fiz esse calculo nas representações em que entrão la Grange, Mirate e Medori, quando não póde deixar de ter enchente.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Oh! nem sempre ha enchente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — No Rio de Janeiro vão os que podem e os que não podem.

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' uma tentação para as familias medianas, porque fazem sacrificios que não podem.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Quem as manda ir?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Ninguém manda, mas vão por seu peccado. (*Riso.*) Quem nos manda peccar senão nós mesmos? E', Sr. presidente, entreter mesmo uma das causas de luxo ruinoso para muitas famílias do Rio de Janeiro.

O SR. D. MANOEL : — E ainda outras cousas mais.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — E' uma das cousas.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM : — E' melhor que vão jogar. Acha isso preferivel?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Não acho preferivel, porque o jogo é um vicio dos peiores que se pôde conceber, é um vicio arruinador; mas devo sempre fazer uma observação ao nobre senador que fez a comparação, que quer comparar o jogo com a mania do theatro. O jogo pôde perder muitos pais de familia e a muitos filhos-familias, que, tentados por esta paixão, arruinarão a si e aos seus, não ha duvida; mas essa paixão, para chegar a esse ponto de arruinar uma familia, precisa ser uma anomalia, um excesso de paixão, e que a nossa natureza estabelece em um ou outro caso, mas que não é o estado ordinario. Mas esta tentação seductora do theatro lyrico, e de algumas cousas mais que se achão no theatro lyrico (*riso*), prejudica a s pais de familia, assim como prejudica o jogo, que obriga a fazer sacrificios com que não se pôde. Os nossos homens ricos tem rendas pequenas, poucos podem pagar 40\$ por um camarote todas as noites de recita.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Essa paixão traz outras despesas para os pais de familias e outras tentações. Os *toilettes*... os *toilettes* que ruina não são para esses pobres pais de familias!

O SR. D. MANOEL : — E' a maior.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Antigamente ia-se ao theatro lyrico, e as senhoras resignavão-se em ir ao theatro com vestidos mais modestos, etc.; mas hoje querem *nouveautés* do Wallerstein, de Notre-Dame e de modistas afamadas.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Digo que é máo porque é um precipicio esse luxo que vai augmentando aqui; é uma das causas que concorrem para o demasiado luxo no Rio de Janeiro.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM : — Seria melhor andarem de capote.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — E era magnifico este tempo do capote (*risadas*); quem nos dera a virtude singela desses tempos!

Eu não vejo, portanto, Sr. presidente, que este pedido de augmento de subvenção esteja convenientemente demonstrado. Eu queria que esses directores, dos quaes vou examinar agora o nome, porque ainda não sei o nome de todos elles (*o orador consulta um papel*), me demonstrassem com mais clareza essa necessidade de augmento de subvenção.

(*Lê o nome do Sr. Manoel Hygino de Figueiredo.*)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Isto é velho, porque o Sr. Manoel Hygino não é mais director. Ora, neste pedido (agora é que entrei na decifração deste enigma) vejo nomes de pessoas que já não são directores e que derão graças a Deus de se verem lóra disto. O Sr. Manoel Hygino de Figueiredo já não é mais director, o Sr. barão do Pilar não o affirmo, o Sr. Mathias Pimenta tambem não o affirmo...

O SR. D. MANOEL : — Nem eu sei, nem quero saber.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Mas é só para combinar com a data em que foi apresentado o anno passado, creio que em maio.

Ora, as necessidades do theatro lyrico em maio do anno passado seriam as mesmas necessidades do theatro lyrico de hoje? Pois, uma vez que esta pretensão de augmento da subvenção de loterias tinha de vir ao corpo legisla-

tivo, ou já tinha vindo, a nova directoria não devia illustra-lo com o estado novo do theatro, dando-lhe novos esclarecimentos, e dizendo-lhe: « Senhores, a despeza de então era muita, e hoje é maior; portanto, as necessidades são maiores. » Não acha? (*Dirigindo-se ao Sr. Marquez de Olinda.*)

O SR. MARQUEZ DE OLINDA dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Mas a nova directoria tinha obrigação de informar ao corpo legislativo; faça o favor de vêr (*mostrando um papel ao Sr. Marquez de Olinda*).

O SR. MARQUEZ DE OLINDA : — Leia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA lê.

O SR. D. MANOEL : — E o senado a occupar-se disto!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — E que remedio ha senão ir lendo estas incompletas informações, dadas em maio do anno passado...

O SR. MARQUEZ DE OLINDA dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Bem, concordo nisto; mas digo que a directoria nova, tendo pendente uma pretensão do corpo legislativo, devia illustra-lo dizendo-lhe qual era a innovação que tinha havido nas necessidades do theatro; porque, se não, daqui a dias se nos dirá: « Vós destes mais 12 loterias, em consequencia do que se representou em maio do anno passado; tendes de dar mais 12, que fazem 36, em consequencia do accrescimento de despeza de maio do anno passado para cá. » Parece que é o que se deprehe de aqui: aliás a lei que deve ser feita segundo as necessidades publicas actuaes, e não segundo as necessidades que vigorarão até maio do anno passado, não pôde ser feita. Pois havemos de fazer agora esta lei concedendo mais 12 loterias, porque em maio do anno passado erão ellas necessarias, sem sabermos se dahi para cá ainda são? Porque cresceu a necessidade devemos dar ainda mais 12 loterias; e, se diminuiu, temos de dar mais, apezar de já não haver necessidade?

A directoria tinha obrigação de illustrar o corpo legislativo, de não exigir que elle votasse ás cegas nisto, sómente por ser negocio de theatro lyrico, que tem tanto protector devoto. Eu ao menos quero votar neste negocio com conhecimento de causa; votar na fé dos padrinhos, não voto. Quero saber em que é que se gasta o dinheiro que se pede ao thesouro; não é só dar 140:000\$ por anno, e depois ver....

O SR. BARÃO DE QUARAHIM : — Olhe que isto não sabe do thesouro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Sahe.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM : — São loterias.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Porque o thesouro mais de uma vez tem feito adiantamentos a titulo de subvenção ao theatro por conta das loterias que toem de correr para depois ficar com o producto dellas.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Mas se não sahe do thesouro, sahe dos contribuintes do thesouro.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM : — Isso o que importa?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Pois não me hei de importar quando estou aqui para tratar dos interesses delles? Sahe dos interesses dos contribuintes, que poderiam ser tributados para outras necessidades publicas mais palpitantes. E declaro que vou adoptar agora um expediente, vou propôr loterias para se fazerem estradas, vou fazer um plano de estradas dependendo sómente de um pedido de loterias; tantas loterias por mez.

Quando apparecer aqui um pedido de subvenção para a estrada União e industria, proponho loterias para a estrada União e Industria.

O SR. D. MANOEL : — Cahe.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Quando se vier aqui pedir subvenção ou garantia de juros para alguma obra

de reconhecida utilidade publica, autoriso o governo para fazer extrahir tantas loterias quantas sejam necessarias para pagarem os juros garantidos.

Isto entendo eu; assim como até hoje eu tinha feito um systema de votar pelas loterias que tinham fins pios, vou agora votar para outras cousas uteis tambem, verbi gratia, estradas, pagamento de garantia de juros para subvenção de companhias de navegação a vapor; e então, quando se tratar de conceder loterias para theatros, o corpo legislativo terá mais alguma cautela em fazer concessões que possam prejudicar obras uteis que estão sendo prejudicadas com este projecto.

Este projecto, Sr. presidente, veio da camara dos Srs. deputados tendo sido alli approvado com 50 ou 60 emendas concedendo loterias para obras uteis, para estabelecimentos de caridade nas provincias que estão pobres e não tem recursos do thesouro publico, e a que se nega tudo.

O SR. D. MANOEL: — Isto é que é necessario repetir muitas vezes para fazer saliente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Aparecem 50 ou 60 emendas a este projecto de loterias. Ora, quem ha de dizer que havemos de chegar a este estado de profanação? A' sombra de loterias para o theatro lyrico salvarem-se loterias para casas de caridade? E á sombra de loterias para o theatro lyrico foi que ellas conseguirão passar; porque estas loterias para os estabelecimentos de caridade e para as igrejas não tem tanto protector como tem aquellas para o theatro lyrico.

O SR. D. MANOEL: — Foi necessario transigir.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Veja se V. Ex. sendo presidente não se havia de horrorisar com a tactica que se fez com este projecto, fazendo-se passar na camara dos Srs. deputados 60 loterias, ou 200 em favor de hospitaes de caridade e igrejas conjunctamente com este projecto; e depois, no dia da approvação ultima, requer-se a estrategia da separação do projecto das loterias, para este ficar só e saltar incolume sem a cauda das loterias para igrejas e hospit. es....

O SR. D. MANOEL: — E prefere-se essa para a discussão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E prefere-se; na mesma occasião em que forão approvadas as loterias para o theatro lyrico forão approvadas separadamente as outras, e as do theatro lyrico são as bemaventuradas que se preferem ás das igrejas e hospitaes de caridade!

O SR. D. MANOEL: — Isto é pintar o quadro do estado do paiz.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Quer voltar ao estado dos devotos?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não quero voltar ao estado dos devotos, vejo que isto seria uma empreza acima de minhas forças; mas eu o que quero é que este negocio não chegue ao ponto de escandalo a que chegou; fazer-se passar por um projecto 60 loterias para fins piedosos, e na ultima discussão separar-se todas, e fazer-se passar e separar este projecto, que é o triumphante, deixando....

O SR. D. MANOEL: — Para encher a barriga de seis forasteiros e mais alguns magauões.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. D. MANOEL: — V. Ex. ha de ouvir isto mais desenvolvido, não ha de ser só em um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Custa a crer como se faz uma estrategia destas; fazer-se um projecto desta natureza...

O SR. D. MANOEL: — E o povo a morrer de fome!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: —... e deixar-se enxertar neste projecto 60 loterias para igrejas abandonadas neste vasto territorio do Brasil, onde os fleis não tem um vinthem para concertar a sua igreja!

O SR. D. MANOEL: — E' verdade; para seis forastei-

ros andarem de carruagem e coufé, e o povo a morrer de fome!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu tenho na minha provincia mais de um templo em ruinas, necessitando de concertos; é uma provincia pobre, está no interior, tem sido condemnada ao abandono, não tem tido impulso algum do governo.

O SR. D. MANOEL: — Ninguem faz caso disso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Pede-se uma loteria para uma igreja, porém o esforço individual de um representante daquella provincia é insufficiente para vencer essa nuvem de difficuldades que se oppõe para poder passar o projecto até os seus ultimos tramites! Ha um hospital de caridade na provincia de Goyaz principiado á custa de uma loteria proposa por um digno representante dessa provincia; a loteria produziu um pequeno contingente para esse fim, nada se tem podido fazer, tem-se tentado por vezes mais loterias para isso; mas creio que entre as que forão jungidas a esse carro de loterias do theatro lyrico vinha tambem alguma para esse fim; essa ficou na cauda, as loterias do theatro lyrico vierão á frente e preferirão a todas as loterias das necessidades das provincias e do culto publico; é um escandalo!!

O SR. D. MANOEL: — Apoiado, é um escandalo!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Para se ter cantores no meio de uma população pobre, miseravel como está esta, empobrecida pelo luxo.

O SR. D. MANOEL: — E' uma verdade; como se disse na camara dos Srs. deputados, é uma das causas do nosso atraso, do nosso desarranjo.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — O convento de S. Bento lá está. (Risadas.)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' necessario olhar para estas cousas.

O SR. D. MANOEL: — Vá fallando, vá fallando; quando estiver cansado eu o ajudarei.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' necessario olhar para estas cousas com menos deslem.

O SR. D. MANOEL (Referindo-se ao Sr. Silveira da Motta): — V. Ex. cante como tenor, e eu hei de cantar como baixo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Senhores, eu estou rouco, tenho estado doente; se estas loterias tivessem sido concedidas quando eu estive peor, então calar-me-hia; mas, não tendo assim acontecido, hei de gastar o ultimo atomo de voz contra este escandalo.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Se é escandalo, escandalo commettem muitos paizes muito mais adiantados do que nós.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Que duvida? mas são os paizes que satisfazem a outras necessidades publicas, sem desdenhar o estado das provincias sem recursos; o que eu não quero é que o corpo legislativo se torne réo dessas accusações, que o paiz lhe faça muito altamente, de querer-se fazer tudo para a corte, e nada para as provincias.

O SR. D. MANOEL: — Com toda a justiça.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' necessario tratar em das provincias; não quero que se esqueça do centro.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Eu tambem concorro com loterias para as provincias.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Agora veja V. Ex. a que ponto isto vai! O corpo legislativo tem concedido muitas loterias tambem em beneficio das igrejas e de estabelecimentos de caridade; por fim, depois de terem os theatros e theatrinhos explorado a ultima mina das loterias, lembrou-se alguém de que tambem se podia explorar este expediente em favor das igrejas, e começaram a propor algumas loterias em favor dellas. Eu disse.

desde a primeira vez que votei por loterias para igrejas: « Entendo que é um modo de expiar o peccado que commetemos de votar loterias; ao menos commetemos o peccado de votar por um imposto immoral, fazendo um serviço a Deus, mandando concertar os seus templos. » Vogou por algum tempo esta doutrina; tem continuado, e tem-se então dado...

O SR. FONSECA: — Applicar bem o dinheiro da iniquidade.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sim senhor; diz muito bem, applicar bem o dinheiro da iniquidade. Mas o que tem succedido? A relação das loterias concedidas para as igrejas e hospitaes de caridade está senão preterida todos os dias pelas loterias para o theatro lyrico; porque, como o theatro lyrico (note-se bem a preferencia) quer ter uma loteria por mez, isto é, a quinta parte das loterias que correm em um mez....

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... e agora quer ter duas, isto é, duas loterias por mez, que vem a ser duas quintas partes das loterias que podem correr em um mez; como se dá ao theatro lyrico isto, que dizem que é necessario para a sua receita ordinaria, o que succede? Todas as igrejas, todos os estabelecimentos de caridade, todas as obras para que são destinadas, a casa de correcção, verbi grati, (eis-aqui já um principio de applicação para obras publicas) a casa de correcção, igrejas e hospitaes de caridade, tudo isto fica preterido. Correndo duas loterias por mez para o theatro, terá este uma subvenção de 24:000\$ m:nsaes, e as igrejas esperarão em ruinas!

O SR. D. MANOEL: — Agora corréria duas loterias com o maior escandalo!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Corre uma e duas por mez; já tem corrido até successivamente, pondo de parte as loterias para a casa de correcção! Ora, perguntarei eu: quando se retarda uma loteria para a casa de correcção, as obras progredem? E, se progredem, o dinheiro não sahe do thesouro publico nacional? Deixar de correr uma loteria para a casa de correcção não é o mesmo que tirar 10 ou 12:000\$ do thesouro publico nacional?

O SR. BARÃO DE QUARAHIM dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Nem em meio; acabou-se apenas um raio. Eis a razão por que eu entendo que é necessario pedir alguns esclarecimentos a respeito; nós não podemos dar este augmento de subvenção sem que o senado esteja illustrado a respeito das necessidades novas que tem o theatro lyrico e que fazem com que a subvenção que já foi concedida não seja sufficiente: se acaso a subvenção de 12 loterias por anno, que foi concedida para o theatro lyrico, não é sufficiente, é necessario demonstra-lo.

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não, não me recuso á demonstração; quero que demonstrem, porque entendo que essa demonstração é um signal de respeito ao corpo legislativo; porque, quando se pede um augmento de subvenção, deve-se demonstrar a necessidade desse augmento e a insufficiencia da subvenção anterior; é isto o que eu não vejo.

E depois, pergunto eu: o governo já foi ouvido a este respeito? o governo, que deve estar ao facto das necessidades do theatro, que directa ou indirectamente recebe subvenção, porque a subvenção por loterias é o mesmo que ser subvenção do governo; tanto faz o dinheiro sahir do thesouro como dos contribuintes do thesouro. Já se ouviu o governo? Elle deve ter uma parte de ingerencia em todos os theatros que participão das vantagens dos cofres publicos.

Eu não sei em que está essa questão de interferencia do inspector do theatro no theatro lyrico, porque em verdade o theatro lyrico estando hoje organizado por uma companhia, por uma sociedade anonyma, e como tal não podendo o governo apparecer, como antigamente

quando elle era o empresario, ou commetteu o theatro a um sub-empresario, ou não sei em que estado pára essa interferencia do governo; mas, ou haja inspector de theatro, ou esteja reconhecida a competencia do Sr. Dr. Siqueira como seu inspector, ou não esteja, ou as questões entre o theatro e os artistas estejam todas no dominio da legislação commum e na competencia commercial, como contrato de locação de serviços; seja como for, entendo que o governo ha de tomar alguma parte na direcção dessas cousas, ha de saber em que se applica o dinheiro das loterias. Portanto, para que nós demos o nosso voto a favor deste projeto, é necessario ouvir o governo, para que nos diga se acaso as 12 loterias tem sido applicadas, e se são sufficientes; porque, se o governo disser: « Forão applicadas as 12 loterias, o theatro está neste estado, já não chega para a despeza... »

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Interpelle os ministros.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E eu vou faze-lo.

O SR. D. MANOEL: — O melhor é mandar um requerimento.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Agora os nobres ministros creio que estarão na casa, elles ouvirão ler o requerimento, e dirão se acaso podem satisfazer desde já ou não.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — São maneiras de protelar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não; é maneira de esclarecer, se elles estão presentes. Eu vou offerecer o meu requerimento; se os nobres ministros derem os esclarecimentos, bem; mas digo desde já ao nobre senador que as informações do governo não podem ser muito favoraveis, ao menos ouvi dizer que o nobre ministro dos estrangeiros votava contra as loterias do theatro lyrico, e elle é um homem serio, não ha de estar dizendo estas cousas por brinquedo. Ora, elle está no governo, e para votar contra devia ter já illustrado a sua opinião, e, portanto, eu devo contar com o seu voto contra. Mas emfim elle está no governo, póde estar melhor informado, apezar de que no governo os homens mudão muito de opinião. Portanto, eu entendo que elle póde dar informações, se apparecer o requerimento e não houverem as protelações que o nobre senador receia; eu tambem não quero protelar. Por isso, Sr. presidente, vou mandar o requerimento prejudicial; em primeiro logar é para que se ouça o governo, depois veremos o que se ha de fazer. (Lê o requerimento.)

O SR. PRESIDENTE declaiou adiada a discussão por não haver casa e deu para a ordem do dia da seguinte sessão:

1ª e 2ª discussão da proposição da camara dos deputados, approvando a aposentação concedida ao juiz de direito Joaquim José da Cruz Secco, com o ordenado correspondente ao tempo de serviço que tiver; e as outras materias já designadas.

Levantou-se a sessão á 1 1/2 hora da tarde.

### Sessão em 26 de agosto.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARIO.— Expediente.— Requerimentos dos Srs. Jobim e Carneiro de Campos.— Ordem do dia.— Aposentação do juiz de direito Joaquim José da Cruz Secco.— Pensão a D. Joanna Carlota Rebello Leitão Bandeira.— Approvação das pensões concedidas á viscondessa de Sepitiba e a D. Polucena Francisca de Jesus Maia.— Loterias á empresa lyrica italiana da corte. Requerimento do Sr. Silveira da Motta. Discurso do Sr. D. Manoel. — Approvação da redacção das emendas offerecidas ao projecto de lei de organamento.

A's 10 3/4 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão com 32 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

O SR. 1.º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do 1.º secretario da camara dos deputados, participando que a mesma camara adoptou e vai dirigir a sancção imperial a resolução que autorisa o governo para mandar admitir a exame das matriculas do 1.º anno medico na faculdade da Bahia o estudante José de Góes Siqueira, e na do Rio de Janeiro a Joaquim Pedro da Silva e outros, com a emenda feita pelo senado. — Ficou o senado intimado.

Mais tres officios do mesmo 1.º secretario, acompanhando as seguintes

PROPOSIÇÕES.

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. E' concedida uma loteria para a reedificação da matriz de S. Sebastião da cidade de Santo Amaro, na provincia da Bahia, que deverá ser extrahida na côrte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericórdia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 23 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Alvares da Silva Campos*, 1.º secretario. — *Antonio Pereira Pinto*, 2.º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. São concedidas duas loterias para auxilio da casa de Nossa Senhora dos Anjos, na capital da provincia da Bahia, que deverão ser extrahidas na côrte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericórdia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 23 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Alvares da Silva Campos*, 1.º secretario. — *Antonio Pereira Pinto*, 2.º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. E' concedida uma loteria para as obras da matriz da villa de Ayruoca, na provincia de Minas-Geraes, que deverá ser extrahida na côrte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericórdia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 23 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Alvares da Silva Campos*, 1.º secretario. — *Antonio Pereira Pinto*, 2.º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. E' concedida uma loteria para a conclusão das obras da matriz da freguezia do arraial de Meia Pata, na provincia de Minas-Geraes, que deverá ser extrahida na côrte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericórdia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 23 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Alvares da Silva Campos*, 1.º secretario. — *Antonio Pereira Pinto*, 2.º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. E' concedida uma loteria para as obras da nova matriz da freguezia de Simão Pereira, no municipio de Santo Antonio do Parahybuana, da provincia de Minas-Geraes, que deverá ser extrahida na côrte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericórdia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas

até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 23 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Alvares da Silva Campos*, 1.º secretario. — *Antonio Pereira Pinto*, 2.º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. E' concedida uma loteria para as obras da matriz da freguezia de S. Paulo da Muriaé, na provincia de Minas-Geraes, que deverá ser extrahida na côrte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericórdia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 23 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Alvares da Silva Campos*, 1.º secretario. — *Antonio Pereira Pinto*, 2.º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. São concedidas quatro loterias para as obras da matriz de S. Joao Baptista do Arrosal, na provincia do Rio de Janeiro, que deverão ser extrahidas na côrte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericórdia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 23 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Alvares da Silva Campos*, 1.º secretario. — *Antonio Pereira Pinto*, 2.º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. São concedidas duas loterias para as obras da matriz da cidade de Paracatu, na provincia de Minas-Geraes, que deverão ser extrahidas na côrte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericórdia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 23 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Alvares da Silva Campos*, 1.º secretario. — *Antonio Pereira Pinto*, 2.º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. São concedidas tres loterias repartidamente para os concertos e reparos das matrizes das freguezias de Santa Rita de Boa Vista, de Sant'Anna de Sapucahy, e de S. Caetano da Vagem Grande, na provincia de Minas-Geraes, que deverão ser extrahidas na côrte, segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericórdia desta cidade, e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 23 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Alvares da Silva Campos*, 1.º secretario. — *Antonio Pereira Pinto*, 2.º secretario. »

Forão todas a imprimir, não estando já impressas.

Um officio do presidente da provincia de Santa Catharina, remetendo os actos legislativos da mesma provincia promulgados na sessão ordinaria deste anno. — A' commissão de assembléas provinciaes.

Outro do presidente da provincia do Rio-Grande do Norte, remetendo dous exemplares do relatório que apresentou á respectiva assembléa legislativa na abertura da sessão ordinaria deste anno. — Ao archivo.

O SR. JOBIM : — Sr. presidente, por informações particulares do campo da provincia do Rio-Grande do Sul consta-me que a epizootia, que ha alguns annos tem flau-

gallado aquella provincia, recrudescer com nova força, e a este respeito vou ter a honra de submeter um requerimento á approvação do senado. A materia sobre que elle versa poucos ou nenhuns cuidados tem merecido do governo do nosso paiz; entretanto esta materia affecta muito de perto não só os interesses vitaes daquella provincia, como tambem os de grande parte do imperio, porque todos sabem que a carne secca é um dos principaes alimentos de quasi todas as povoações do nosso littoral.

Desde muito tempo existe no Rio Grande do Sul uma terrivel molestia que mata grande quantidade de gado; ultimamente julgava-se que esse mal tivesse desapparecido; os campos já se achavão outra vez cobertos de gado e o seu preço tinha diminuido muito. Infelizmente, porém, agora no coração d'este inverno começou a desenvolver-se de novo esta molestia, matando grande quantidade de gado em alguns logares, como tem acontecido nas margens do Jacuhy, na do Arroio dos Ratos e nas do Arroio do Conde.

Desgraçadamente, Sr. presidente, nunca o nosso governo teve o conhecimento destes factos, que parece desprezar completamente, nunca os mandou averiguar, nada se sabe com certeza sobre elles, reina entre nós a mais deploravel ignorancia sobre a parte veterinaria; e com ella nunca se occuparão os presidentes da provincia, ninguém tem informações exactas, nem sobre as causas, nem sobre a natureza, nem sobre os meios preventivos das nossas epizootias, quando a este respeito em todos os paizes cultos desde a mais remota antiguidade tem havido a maior vigilancia, e as molestias dos animaes merecerão os mais serios cuidados de todos os governos, porque elles são absolutamente necessarios para o homem: não só como os melhores auxiliares do seu trabalho, mas tambem porque são um dos seus meios de subsistencia. Na Europa, e em todos os paizes cultos, elles são objecto de muito estudo e de muitas attentões; mas entre nós nada, absolutamente nada se estuda, nem sabe-se a seu respeito. E', pois, com vistas de provocar estes estudos que vou apresentar um requerimento, cuja approvação pôde contribuir para procurar-se os meios de melhorar ao menos tamanho mal.

Foi então lido, apoiado e approvado o seguinte

#### REQUERIMENTO.

• Requeiro que se peção ao governo informações scientificas e exactas sobre as causas, a natureza e os meios preventivos da epidemia da especie bovina, que ha 45 annos tem flagellado a provincia do Rio Grande do Sul, e que actualmente recrudescer com furor.

• Pêço do senado, 26 de agosto de 1829.—*Johim.*

O Sr. CARNEIRO DE CAMPOS pediu ao Sr. presidente que dêsse para ordem do dia, logo que isto seja possível, a proposição vinda da cama dos deputados concedendo alguns favores á companhia Uniao e Industria, porquanto a decisao d'este negocio interessa grandemente á provincia de Minas, sendo da maior necessidade ás provincias do interior a existencia de boas estradas que facilitem a sua communicação com os mercados do littoral.

O Sr. PRESIDENTE declarou que tomaria na devida consideração o pedido do honrado senador logo que fosse impresso em se para lo a proporção a que se referia.

Comparecerão no decurso da sessao mais 6 Srs. senadores.

#### ORDEM DO DIA.

#### APOSENTAÇÃO E PENSÃO.

Entrarão em 1ª discussão, e passarão sem debate para a 2ª e desta para a 3ª, as proposições da camara dos deputados; a 1ª, approvando a aposentação concedida ao juiz de direito José Joaquim da Cruz Secco, com o ordenado correspondente ao tempo de serviço que tiver; e 2ª, approvando a pensão annual de 480\$ concedida a D. Joanna Carlota Rebello Leitão Bandeira.

#### PENSÕES APPROVADAS.

Entrarão em 3ª discussão, e forão sem opposição approvadas para subirem á sancção imperial, as proposições da dita camara approvando as pensões: 1ª, de 1:200\$ annuaes, concedida á viscondessa de Sepitiba; e 2ª, de 500\$ annuaes, concedida a D. Polucena Francisca de Jesus Maia.

#### LOTERIAS Á EMPREZA LYRICA ITALIANA DA CÔRTE.

Continuou a 1ª discussão, aliada na sessão antecedente, da proposição da camara dos deputados elevando a 24 loterias as 12 já concedidas á empresa lyrica italiana desta côrte.

Foi apoiado e entrou em discussão o seguinte

#### REQUERIMENTO.

• Requeiro que se peção informações ao governo sobre os seguintes pontos: 1º, se o governo tem exercido alguma fiscalisação no emprego do producto das loterias concedidas ao theatro lyrico; 2º, qual o resultado dessa fiscalisação ou exames que tenha feito; 3º, se é necessario o augmento da subvynção de mais 12 loterias; 4º, quaes os vencimentos dos artistas actuaes; 5º, se é possível diminuir a despesa; 6º, qual o producto da receita de cada recita desde março do corrente anno até hoje; 7º, se a companhia emprezaria deve, e quanto. — S. R. — *Silveira da Motta.*

O Sr. D. MANOEL: — Ha poucos momentos leu o Sr. secretario uma boa porção de officios, fazendo-meusão unicamente de loterias, e é raro o dia em que nesta casa na occasiao do expediente se não ouça proferir a palavra loterias. Ouvi dizer a pessoa bem informada que durante esta sessão tem vindo para o senado proposições da outra camara contendo de 300 a 400 loterias concedidas para diferentes fins.

Sr. presidente, tenho-me contentado com um voto symbolico contra todos os projectos de loterias, sem excepção de um só; tenho-me contentado com um voto symbolico, porque nesta sessão me tenho occupado com negocios de alta monta; e meu tempo tem sido empregado utilmente na discussão dos orçamentos e de todas as materias importantes que tem occupado a attentão do senado, e não me era possível estar todos os dias dando a razão por que nego o meu assentimento ás loterias.

Hoje, porém, que já não tenho trabalhos importantes que prendão a minha attentão e que me obriguem a attender estudos, entendi Sr. do meu dever expôr ao senado as razões do meu voto, ou antes cumprir uma promessa sollemnne, que fiz nesta casa quando se discutiu o orçamento do imperio, de analysar um projecto de que eu já tinha conhecimento e que se ia offerir em outra casa, pedindo novas loterias para a empresa lyrica desta côrte; nessa occasiao já eu preveni a V. Ex., Sr. presidente, que talvez dissesse cousas que obrigassem V. Ex. a chamar-me á ordem. São taes e tantas as verdades que estou delibierado a expôr que tenho receio que os nobres senadores se assustem e fujão por este salão fóra (riso), e me deixem só com o Sr. presidente, que tambem se assustará porventura, mas que em virtude do seu cargo não terá remedio senão cou ervar-se na cadeira que tao dignamente occupa.

Pêço licença a V. Ex. para fazer-lhe uma pergunta: não tinha V. Ex. na secretaria objectos mais importantes do que este projecto de loterias? Havemos, nos ultimos dias da sessao, preencher as horas que o regimento marca para os nossos trabalhos com loterias? E, a dar V. Ex. para ordem do dia loterias, não deverião ter preferencia as que existem ha dous ou tres annos? Não deverião ter preferencia as que são concedidas a obras pias, casas de caridade e reparo de matrizes, para que o senado tomasse uma deliberação acerca dellas?

Senhores, o senado tem votado este anno um grande numero de loterias! E sabe o senado quantos annos são precisos para que corraõ todas as loterias concedidas? Ignora porventura o senado que se votarão ha seis ou oito annos loterias para obras pias que

ainda não corrêrão, e que muitas matrizes, necessitando de reparos, principalmente as das provincias, tem estado na expectativa deste auxilio, e em consequencia da demora deste recurso as obras demandão hoje o duplo ou triplo do que até era de mister? E' este procedimento digno desta casa? E' este procedimento que nos ha de conciliar a estima e respeito do paiz? E' este comportamento que deve chamar em nosso favor a opinião publica? Não; a opinião publica se levantará contra nós e nos condemnará, vendo a facilidade com que alimentamos uma paixão aleatoria que em outros paizes produziu as mais horrosas desgraças, desgraças taes que um distincto economista francez não vacillou em escrever em uma de suas obras as seguintes palavras: « Os legisladores que sancionão um tal imposto (fallando das loterias) votão um numero certo de roubos e suicidios todos os annos. Não ha pretexto algum de despeza que autorise a provocação ao crime. »

Senhores, eu não condemnô as loterias *a priori*, porque não con temo nenhum jogo moderado. Ninguém dirá, por exemplo, que dous individuos que jogão uma ou outra vez o xadrez por um preço modico, e que perdem uma pequena quantia, são dous jogadores de profissão; e ninguém dirá que este jogo, ainda que faça uma pequena differença, é uma paixão aleatoria; o mesmo digo a respeito das loterias. Ninguém dirá, por exemplo, que um homem que tem alguma fortuna, e que algumas vezes compra um bilhete de loteria por 20\$, por 10\$, ou por 5\$, dá-se em excesso ao jogo.

Mas, senhores, quando o individuo emprega, não 20\$, mas 200\$ e 500\$ em cada loteria, e vai assim pouco e pouco arruinando-se a ponto de perder sua fortuna e votar sua familia á miseria, nestes casos pôde-se afirmar que nelle domina a paixão do jogo, e cumpre não excita-la, mas refre-la.

Sr. presidente, estou habilitado para afirmar ao senado que houve nesta côrte um individuo que empregava em cada loteria 2.000\$ e mais; o facto pôde ser verificado na casa onde se vendem bilhetes de loteria. Todos previão uma catastrophe, e esta se não fez esperar muito tempo, dan-lo-se uma fallencia de 5.000.000\$ pouco mais ou menos na praça do Rio de Janeiro; bem, senhores, continuai! Digo continuai, porque eu não continuo; quero que o paiz saiba como tenho procedido ha annos a esta parte, negando o meu voto a todas as loterias, sem excepção de uma só; continuai a dar alimento a essa paixão aleatoria, e vós sereis talvez em breve testemunhas das tristes scenas que presenciou a França e que a obrigáro a acabar com um jogo tão immoral e horroso.

Como se explica, senhores, o facto de annunciar-se a venda de bilhetes de loteria, e ás vezes 48 horas depois não haver um bilhete para se comprar? Não está patente que a paixão do jogo tem chegado ao seu ultimo extremo?

Dizia-me ha poucos dias um amigo: — Como vai com seus inquilinos? — Respon-di-lhe: — Bem. — E vocé? perguntei eu. — Eu mal, meu amigo, porque tenho inquilinos que não me pagão, apesar de terem renda, e eu sei que sufficientemente; inelizmente dão-se ao jogo e despendem com bilhetes de loteria o que me devião dar pelo aluguel das minhas casas. Pois bem, senadores do imperio, quereis acabar com a loteria depois de grandes catastrophes? Quereis tomar medidas depois de muitos roubos e suicidios? Quereis que se repilão as banca rotas de 5.000.000\$, para então dizerdes: Estão acabadas as loterias? —

V. Ex. Sr. presidente, deu para ordem do dia um projecto que está ha dous ou tres dias apenas na casa; e sabe V. Ex. qual poderá ser a consequencia da sua deliberação? E' que este projecto modernissimo, concedendo mais loterias á empreza do theatro lyrico da côrte, vai preterir concessões feitas ha sete e oito annos para fins piedosos, como casus de caridade, reparos de matrizes, etc. Os objectos profanos, e muito profanos, vão ter preferencia a objectos pios, e muito pios.

Quer V. Ex. saber um facto curioso? Eu o refiro. Neste mez corrêrão duas loterias da côrte, a 23ª e 24ª da empreza lyrica, e já se annunciou uma outra para a empreza lyrica nacional. Correu alguma para obras pias? Pare-

ce-me que não. Fique V. Ex. certo que as loterias para o theatro lyrico hão de ter sempre preferencia ás que são concedidas para obras pias, mórmente para as provincias; nao fallo da do Rio de Janeiro, que todos os mezes tem uma loteria das concedidas pela assembléa provincial.

Estamos em um paiz de catholicos ou de mouros? ... Estamos em uma terra onde mais se cuida de proteger essa profanação chamada — theatro lyrico — do que reparar os templos onde os christãos rendem culto ao Deus vivo. Pois bem, caião os templos, abatao-se os altares e não haja lugar onde se celebrem os officios da religião santa que professamos!

Morrão de fome os filhos do paiz, para se dar sommas fabulosas a meia duzia de forasteiros que se mandão contratar na Europa para divertir os ricos e potentados. Quasi que me envergonho de pertencer a um paiz onde se presta mais culto á profanação do que á religião.

O SR. PRESIDENTE: — Lembro ao Sr. senador que se deve cingir mais á materia em discussão.

O SR. D. MANOEL: — Sim, Sr. presidente, quero dar as razões em que me fundo para affirmar que o paiz não pôde comportar um estabelecimento que demanda uma despeza horrosa, dando-se á *prima dona absoluta de cartello* 5.000\$ por mez, a uma forasteira, quando a miseria é geral no paiz, quando é preciso recorrer a impostos para subvencionar um theatro, que eu chamarei casa de profanação e prostituição, quando os poderes politicos estão alimentando uma paixão que pôde e ha de causar desgraças sem fim, quando se continue a manter um jogo que a Europa inteira reprova pelos males que causou.

Sim, um pugillo de forasteiros vem passar vida folgada na terra em que os filhos della soffrem as maiores privações e vivem na miseria, apesar do seu assiduo trabalho. E dizem que isto é civilisação! Civilisação! E' a vergonha, o opprobrio, o ultrage, o insulto á miseria publica. Não tendes, diz o estrangeiro, dinheiro para reedificar os vossos templos, para occorrer ás vossas necessidades, para acudir ás vossas casas de caridade, e tendes dinheiro para gastar prodigamente com meia duzia de estrangeiros que ahí vão locupletar-se, para depois zombarem de vós. Não tendes 50.000\$ para dar de comer ao vosso clero, que vive na pobreza e quasi miseria, e tendes centos de contos para pagar á la-Grange, ao Mirate e á Medori?

O nobre visconde de Albuquerque teve razão quando disse: « Dinheiro não nos falta; o que não temos é juizo. » E se eu pudesse agora repetir uma maxima de um distincto philosopho brasileiro, relativamente a este infeliz Brasil, creio que ella seria considerada; uma grande verdade; mas tenho medo que V. Ex. me chame á ordem: se os meus collegas tiverem curiosidade de conhece-la, não tenho duvida de a dizer em particular. Em poucas palavras não se pinta melhor o quadro do Brasil.

Quasi todos os annos a assembléa tem decretado auxilio, para o theatro lyrico; e as cousas chegarão a tal ponto que hoje não ha meio termo, ou havemos de ter as taes primas donas de cartello da Europa, ou não ha de haver theatro lyrico; ou havemos de ver naquelle barracão miseravel do campo de Sant'Anna as primeiras celebridades que representarão em S. Petersburgo, em Paris, em Londres, em Vienna da Austria, Berlin, ou ha de ser fechado o barracão e devorado pelo cupim; o theatro lyrico tornou-se uma verdadeira mania para os diletantti que o frequentão. Sup põe-se que o Rio de Janeiro é como qualquer das grandes capitães que mencionei.

Sr. presidente, V. Ex. viu provavelmente nos jornaes os primeiros annuncios dos preços dos camarotes, quando chegarão as taes celebridades, que não sei se o são ou não. Um camarote de 2º ordem, por exemplo, a 40\$.

Quem tem uma renda avullada pôde ter camarote effectivo, ou pagar tão elevado preço por um divertimento que dura tão pouco; mas quantas familias frequentão o theatro lyrico tendo modica renda, talvez devendo não pequenas sommas? Que luxo apparece no theatro? Sedas, musselinas, rendas e outros adornos de custo! Ide á rua do Ouvidor, da Quitanda, etc., e exa-

minha o que se deve nas casas de commercio, graças ao espantoso luxo, que ha de dar cabo dessas famílias e preparar-lhes um futuro desastroso. Eu não fa-lo dos que costumão frequentar de graça o theatro, porque ao menos elles não estragão a sua fortuna. E' um meio de gozar sem dispendio.

Eu frequento pouco o theatro; sendo certo que quando lá vou é porque alugo camarote; além de ser caro o divertimento, incomoda-me, porque tenho a minha vida regulada por tal maneira que deito-me cedo e acordo também muito cedo para cuidar das minhas obrigações. Demais, não estou disposto a esbanjar o pouco que possuo e a deixar a minha família na miséria, como acontece a esses que, não se importando senão com o dia de hoje, gastão renda e principal com funcções, theatros, etc., etc., e não pensão no futuro. Graças a Deus, não tenho remorsos a este respeito. Se Deus me tirar hoje a vida, minha família não ficará na miséria, nem precisará mendigar pensões. Os vencimentos que percebo como senador e desembargador não lhe farão falta, se os montes-pios continuarem no estado prospero em que se achão.

Um bom pai de família deve-se considerar administrador dos bens de seus filhos; e, sem poupar a despesa necessaria com a educação delles, deve tratar de economisar parte da renda, para augmentar o patrimonio e segurar o futuro.

Mas os miseraveis e perdularios chamão mesquinho, tacanho e avarento ao pai de família que, dando a seus filhos desvelada educação, sendo economico, sem faltar ao necessario e util, não vai a bailes, nem os dá, frequenta pouco os theatros, faz pequena despesa em casa dos negociantes e modistas, até para não ser caloteiro e ver todos os dias os caixeiros em casa com contas que não são pagas, e que depois pelos juros e premios a que os devedores se obrigão absorvem as fortunas de pais miseraveis e perdularios que ousão censurar o bom pai por um procedimento que a todo o homem honesto merece o maior louvor. Já a economia feita em beneficio de uma família é tachada de avareza! Permitta-me V. Ex. que a proposito refira o seguinte facto: Uma certa família rica, que vivia com a maior sumptuosidade, lançára em rosto a outra, que não era tão rica, a severa economia da sua casa. Constando isto ao chefe desta casa, respondeu elle: « E' verdade que vivo com economia, sem faltar á decencia necessaria, porque amo muito a meus filhos e não os quero deixar pobres. Esse que me exhibra um procedimento que me honra talvez tenha um fim triste, se não mudar de rumo. » Com effeito, passados annos, quebrou a tal casa rica, e verificou-se o sentimento do bom pai de família, que, quando teve noticia do acontecimento, deplorou-o e disse: « Graças a Deus, a minha fortuna nestes annos cresceu, porque capitalisei uma parte da minha renda. »

O luxo da corte é espantoso! O Sr. presidente do conselho, com o atilamento que se lhe não pôde contestar, entre as causas que enumerou na outra câmara do estado em que nos achamos relativamente ao nosso meio circualante, não se esqueceu de mencionar o luxo. Pois bem; é esse luxo asiatico que o senado, que os poderes politicos cada vez mais excitão por meio de loterias, porque sem ellas não teríamos as primas donas de cartello, e o theatro não veria tantas sedas, filós e rondas, que se vendem por altos preços. E pensa V. Ex. que se vai ao theatro com o mesmo vestido muitas vezes? As famílias porfião umas com as outras, e o theatro torna-se notavel pela elegancia e bom gosto que se notão nos adornos. Mas que considerações não assaltão á mente do homem pensador? Que renda não é precisa para manter-se tanto luxo, além das despesas indispensaveis! Mas o que fazem os poderes politicos do estado para pôr em termo a um luxo tão desproporcionado aos nossos recursos? Concedem loterias ao theatro lyrico, para que possa contratar as celebridades que fizerão as delicias das grandes capitães da Europa.

Grande Deus, tende piedade de nós, e illuminaí os legisladores e o governo para que arripiem carreira e previnão um futuro desastroso para o imperio da Santa Cruz!

Neste momento, Sr. presidente, eu tenho diante dos olhos o quadro de um pai de família que esbanjou a fortuna que possuia, e na derradeira hora vê sua mulher e filhos em roda do seu leito derramando copiosas lagrimas! o moribundo pensa na infeliz família, e repete em soluços as palavras: « O que será della depois de minha morte? onde irá ella buscar o pão? Será obrigada a recorrer á caridade publica, ou ao governo para dar-lhe uma pensão, que talvez lhe não seja concedida. »

E' do nosso dever erguer nossas vozes nesta casa para aconselharmos a mais severa economia, para prevenirmos males gravissimos, para emfim acabarmos com o jogo de loterias. Malditas loterias, que o céo reprova porque trazem a destruição das famílias, porque são causa de roubos e suicídios, porque só servem de enriquecer a poucos em detrimento de muitos!

O brasileiro que trabalha desde que amanhece até que anoitece ás vezes não ganha o necessario para manter uma família numerosa, quanto mais para accumular. Por exemplo, um desembargador, que tem apenas 4.000\$, como pôde manter a uma numerosa família? Como pôde elle estabelecer uma pensão no monte-pio, sendo obrigado a entrar com uma joia avultada e a pagar uma somma em prazos determinados? Qual é o futuro desta família depois da morte do seu chefe? Mas a Sra. la Grange, a Sr. Medori, o Sr. Mirate, o theatro lyrico emfim, gastão tanto ou mais do que gastão os desembargadores de todas as relações. Digo o mesmo a respeito dos ministros do supremo tribunal de justiça, dos juizes de direito, municipaes, e de muitas outras classes que são mal retribuidas. Em dous annos fazem os forasteiros uma boa fortuna no Brasil, e para o brasileiro só ha pobreza e miséria.

Os brasileiros ficão na sua terra sujeitos a todos os onus, os forasteiros voltão para a Europa com o nosso dinheiro, e zombão de nós dizendo que somos um povo de macacos (*risadas*); parece que tem razão, porque os brasileiros *macaqueão* (permitta-se-me a expressão) o que fazem a Inglaterra e França, etc. Assim, dizemos: Aquelles paizes ouvirão la Grange; pois nós também havemos de ouvi-la, custe o que custar. Ficaremos perdidos, não teremos templos, não socorreremos os necessitados, mas havemos de dar sommas fabulosas aos forasteiros, e por isso pedimos loterias e mais loterias, que sem difficuldade serão concedidas pelo poder legislativo. »

Solirei com resignação os males que nos vexão; e rogi a Deus que se compadeça de nós e que guie os passos daquelles a quem está entregue a administração do estado.

Sr. presidente, nós não somos ainda muito velhos? E não se lembra V. Ex. do modo por que na nossa infancia se divertião as famílias? E prefere V. Ex. a *civilização* actual á desses tempos felizes em que passavamos bellas noites nas nossas casas ouvindo cantar uma filha ao piano ou á viola lindas modinhas brasileiras, e vendo dançar as dansas então usadas? Não havia um theatro nacional, que era muito frequentado e não custava caro? Vejiu a *civilização*; já não podemos passar sem ouvir os grandes talentos artisticos da Europa, onde apenas representão nas grandes capitães, pois que as outras não tem meios de pagar o que ellas pedem.

Eu creio que V. Ex. ainda está pela antiga, e acha que não ha melhor divertimento do que viver no seio da sua família. Se o tal theatro lyrico tivesse frequentadores como nós de certo as celebridades européas não virião ao Brasil e não nos levarião o nosso dinheiro, de que muito carecemos para acudir ás nossas mais urgentes necessidades.

Sr. presidente, a capital do nosso imperio está nas circumstancias de ter um theatro como os das grandes capitães da Europa. Ha grande riqueza e opulencia. Pois bem; mandem os ricos contratar quantas celebridades europeas quizerem, fação uma sociedade com capitães mais avultados do que tem a anonyma que existe, e então divertir-se-hão á sua custa. Mas querer ter divertimentos, ouvir de la Grange, Mirate, etc., á custa do suor do povo, sobre que se lança o imposto de loterias, tirar aos brasileiros os seus poucos meios de subsistencia para generosamente retribuir os forasteiros, é pretender levar o povo á desesperação, é ultrajar a miséria

publica, é servir de esgarneo e zombaria ás nações do mundo, que hão de formar o juizo mais desfavoravel a respeito do Brasil.

Senhores, encaremos ainda este objecto por outra face. O theatro lyrico é um objecto de commercio licito e illicito. Hei de entrar no exame deste segundo ponto quando tratar particularmente do projecto, visto como a discussão versa agora sobre o requerimento do honrado membro por Goyaz. O accionista que tem o seu camarote pôde fazer bom negocio e telo quasi de graça. Alguem me perguntou porque não era eu accionista? Respondi que isso me ficava caro e que eu não podia frequentar muito o theatro; ao que se me observou que eu podia ser accionista sem grande despeza, fazendo o que alguns fazem (e creio que o sujeito tambem pratica o mesmo).

Ha peça nova, por exemplo, o numero dos pretenlentes a camarotes é grande; o accionista diz; a peça ha de repetir-se, eu a ouvirei então, entretanto vendo o meu camarote por 50\$, 60\$ e ás vezes por 100\$. Tambem em certos dias do anno ha grande desejo de ir ao theatro; e acha-se com facilidade quem dê igual dinheiro pelo camarote. A proposito, narrar-i um facto. Certa pessoa desejou ir ao theatro em um dia de gala, e disse quero um camarote da 2ª ordem, custe o que custar. Tratando-se de arranjar um camarote, não foi possível achá-lo senão por 180\$ ou 200\$. Pois o capricho foi satisfeito, e o dono do camarote de bom grado o cedeu pela tal quantia, que não é para desprezar. E dê-se loterias para o theatro lyrico! Pobre paiz!

Eu, que não sou negociante, nem posso negociar por ser juiz, não aceitei o conselho do tal sujeito, e, como frequente pouco o theatro, tambem não faço grande despeza. Já se sabe, nunca lá fui por 40\$, nunca dei, nem hei de dar mais de 25\$; e me parece que o tal divertimento ainda assim não fica barato. Confesso a V. Ex. que nada admiro do que ha actualmente no tal barracão; já ouvi vozes muito superiores, como as de Rubini, Pasta, Malibran, Sontag, etc., e por isso não me causão grande impressão as vozes das celebridades que nos custão tão caro.

Arruinar o seu patrimonio por causa de bailes, theatros, etc., e deixar a familia pobre e miseravel, é um peccado que Deus não perdôa. A memoria de um pai de familia que assim procede será sempre amaldiçoada. Entretanto, ha quem chame avarento ao pai de familia que tem procedimento opposto!

E não receia o senado que a nação lhe pergunte se elle é indifferente a tantas desgraças, se não se importa com o futuro, se não prevê os resultados funestos de uma paixão que cada vez se torna mais violenta, pois que, annunciem-se quantas loterias se annunciarem, ellas correm todas, e em breve tempo.

Pois bem, prosiga o senado na marcha que tem seguido de votar todos os annos centenas de loterias, que eu hei protestando contra ella com o meu voto sempre, e algumas vezes com a minha palavra, como faço hoje. Não carregarei sobre mim a immonsa responsabilidade que pesa sobre este ramo do poder legislativo, não ouvirei censuras acres da nação, não serei amaldiçoado por milhares de infelizes que perdêrão a sua fortuna nas loterias concedidas com tanta prodigalidade por quem tinha o dever de oppor-lhes um veto. Eu quizera agora expôr tudo quanto sei relativamente ao que se passa no theatro lyrico, ter expressões para patentear a minha indignação pelo máo uso que se faz das enormes sommas que se despendem em uma casa, que ainda chamarei de profanação e de prostituição; mas entendendo que devo reservar-me para outra occasião, visto como ainda se não votou o requerimento de adiamento. Se elle não passar, tomarei de novo parte no debate, e exporei largamente o que me consta a respeito do barracão do campo de Sant'Anna.

E não serei eu só, ha na casa quem pôde ministrar esclarecimentos muito detalhados a respeito da maneira por que se despendem as avultadas quantias que a generosidade do poder legislativo concede annualmente para manutenção do theatro lyrico. Na côrte tudo se sabe; mas

muitos representantes da nação que vêm de suas provincias, e que se demoram aqui o tempo da sessão, ignorão muitos factos, e por isso são faceis em votar por loterias. Não sabe V. Ex., Sr. presidente, que a directoria do theatro lyrico mandou uma embaixada á Europa, com a missão de contratar primas donas absolutas de cartello? Não sabe que o embaixador tem passagem paga, um ordenado mensal de 1:000\$, além de outras despesas extraordinarias, que não são muito conhecidas? Ora, é muito agradável ir á Europa á custa de loterias, dar saráos, reunir celebridades cantantes, e depois escrever artigos em que se assegure que o Brasil terá um theatro lyrico como nunca teve a França, a Inglaterra, a Russia, etc.

Ha nada mais ridiculo e digno de rizo? Pois déveras está a côrte do imperio nas circumstancias de exceder em passatempos e divertimentos ás primeiras capitães da Europa? E V. Ex., Sr. presidente, acoroça estes despropósitos, dando para ordem do dia o projecto que se discute, preterindo outros muito mais antigos e que contem materias importantes! Que serviço podia V. Ex. prestar ao paiz deixando de dar para ordem do dia projectos sobre loterias! Não condescenda V. Ex. com pedidos importunos, e em recompensa terá as bençãos da nação, que já começa a olhar com horror para um jogo tão immoral como funesto.

Mas, se V. Ex. entenle que deve pôr em discussão taes projectos, ao menos siga a ordem de antiguidade e prefira os que tem por fim proteger as obras pias: nisto vai de accordo com a opinião do meu nobre amigo, o Sr. senador Dantas.

O SR. DANTAS: — Em parte.

O SR. D. MANOEL: — Não é só em parte, é em tudo.

O SR. DANTAS dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — Ninguem disse isto.

O SR. DANTAS dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — Não é possível que eu proferisse uma tal proposição; mas o meu amigo talvez não esteja bem informado do que vai pelo barracão. O negocio é bom para meia duzia de homens espertos, que colhem grandes vantagens dos sacrificios que faz o paiz para ter um passatempo tão caro. Hoje mesmo sahi eu cedo para fazer certas pesquisas, e não perdi o meu tempo; hontem recibi uma informação muito minuciosa das cousas mais pequenas que occorrem no theatro lyrico. Já vê o senado que tenho ainda muito que dizer, e estou no proposito firme de nada occultar ao paiz, para chamar a opinião publica a pronunciar-se contra as loterias e contra os enormes gastos que se fazem com um pugillo de forasteiros, quando os filhos do paiz se achão na maior miseria e receiando um futuro ainda mais desgraçado.

Permitta-me V. Ex., Sr. presidente, que tome a liberdade de lembrar-lhe que a sessão está a findar e que o senado não deve deixar de tomar em consideração as proposições da outra camara relativamente á companhia União e Industria e de navegação do rio Jequitinhonha, proposições de grande importancia e utilidade.

Mas, senhores, continuando a falar em loterias, eu noto contradicção no procedimento do senado. Em annos transactos votou-se grande numero de loterias, que ainda não corrêrão, nem poderao correr, sendo preteridas por outras concedidas este anno. Ora, quer o senado annullar tantas loterias que concedeu para obras pias, approvando o projecto que eleva a 2ª as concedidas á empresa do theatro lyrico, loterias que hão de correr de preferencia a quaesquer outras, como o senado pôde e deve prever?

O SR. FERRAZ (ministro da fazenda e presidente do conselho) dirige ao orador algumas palavras em voz baixa.

O SR. D. MANOEL: — Pois não. Eu paro, Sr. presidente, para se ler e approvar a redacção do orçamento. E' verdade que alguem diz: «Voto por todas as loterias, porque quanto peor melhor.» Mas pôde o senado proceder de semelhante maneira? Conceder a esmo centenas de

loterias não é rebaixar o senalo e dar motivos para censuras justas?

Interrompo o meu discurso, para continua-lo depois de lida e approvada a redacção do orçamento.

O SR. PRESIDENTE : — Veiu agora á mesa a redacção das emendas feitas pelo senado ao projecto de lei do orçamento. O estylo em casos taes é ler-se a redacção, dar-se para ordem do dia e votar-se na seguinte sessão; mas, como o tempo urge (*apoiados*) e o regimento nada dispõe em contrario (*apoiados*), parece-me conveniente, se o senado nisso concorda, que se proceda hoje mesmo á discussão e votação da redacção. (*Apoiados.*)

Em seguida o Sr. 2º secretario fez a leitura da redacção, que entrou logo em discussão, e foi approvada sem debate para serem remetidas as emendas á camara dos deputados.

O SR. PRESIDENTE : — O Sr. D. Manoel póde continuar o seu discurso.

O SR. D. MANOEL : — Sr. presidente, antes de proseguir no meu discurso, devo fazer umas rectificações, e os Srs. tachigraphos tenham a bondade de toma-las.

Eu disse que a prima dona absoluta de cartello tinha 5:000\$ mensaes; é um equívoco, tem 13:000\$ mensaes pouco mais ou menos; outra tem 10:000\$, e o mesmo percebe o tenor.

Isto, senhores, só de loucos! Estou quasi applicando a maxima que agradeu muito ao meu nobre amigo o Sr. Mendes dos Santos.

Isto se acredita, senhores? Faz arripiar as carnes que haja um paiz tão louco que gaste 13:000\$ por mez com uma forasteira, deixando os seus filhos morrer de fome e entregues á maior miseria! E o senado ha de apoiar, ha de proteger estes horrores?... Eu declaro ao senado que protesto com a minha palavra, com o meu voto, contra tudo isso, e appello para o paiz.

Ainda bem que tive tempo de fazer estas rectificações hoje, porque amanhã ou depois naturalmente o meu discurso sabrá impresso; eu poderia então rectificar este engano, mas era melhor que fosse hoje mesmo.

Que differença immensa de 5 para 13, de 5 para 10!

Não se póde, Sr. presidente, ter sangue frio quando se observa tanta loucura, quando se attenta para o futuro. E os homens de estado do meu paiz protegem tu lo isso! E o governo do meu paiz olha para isto com indifferença! E o governo do meu paiz não ergue as suas vozes contra estes horrores! E o governo do meu paiz não prevê o desfecho de tanta insavia, não se importa com as consequencias que podem resultar deste procedimento!...

Ah! Sr. presidente, que reflexões não me assaltão nesta hora o pensamento! Estou tão impressionado que quasi não posso continuar.

E' costume, Sr. presidente, dizer-se porque ha de a capital do imperio privar-se de um passatempo honesto que teem outras capitães? Com effeito a objecção é de peso! O Rio de Janeiro comparado com Paris, Londres, S. Petersburgo! Que as capitães da França, Inglaterra, Russia, tenham os melhores artistas do mundo não admira, porque lhes sobráo meios para remunerá-los devidamente. Mas porventura recorrem esses paizes a loterias para subvencionarem os seus theatros lyricos? Demais, as nações de segunda e terceira ordem teem theatros com as celebridades artisticas que representão naquellas grandes capitães? Seguramente não, porque lhes fallecem os meios de manter um divertimento tão custoso e contentão-se com artistas menos afamados. E pergunto eu: como comparar-se o Brasil com a França, Inglaterra, Russia? Não é melhor compara-lo com as nações de segunda e terceira ordem? Não se vé que o theatro lyrico tornou-se uma verdadeira mania, ao mesmo tempo que para alguns uma boa especulação? E nas circumstancias em que nos achamos poderemos despendir um real com a subvenção de theatros lyricos? Quem é pobre não tem vicios, diz o rilão vulgar. Não ha dinheiro para as mais urgentes necessidades, e ha de se gastar talvez 700:000\$ por anno com o theatro lyrico! Tudo isto é feito a aprazimento das camaras e do governo!

E anime-se uma paixão desenfreada, augmentando cada vez mais o numero de loterias, para que com o producto dellas tenhamos o prazer de ouvir la Grange, Mirate, Medori, etc.! Cumpre ainda não perder de vista que as celebridades europeas vêm para o Brasil quando estão cansadas e em uma idade em que já a voz não tem a frescura e brilho da mocidade; entretanto, o Brasil faz maior despeza com essas celebridades cansadas do que o fizerão as grandes nações onde ellas cantarão nos seus bons tempos. Onde ganhou, por exemplo, la Grange 13:000\$ por mez? Tres individuos fazem uma despeza mensal de 33:000\$!!

Ah! pobre Brasil! que futuro te está reservado, se não houver mais juizo da parte daquelles a quem os teus destinos estão confiados!

Não ha 50:000\$ por anno para dar pão ao clero; e tres forasteiros recebem mensalmente 33:000\$! Os magistrados e outras classes da sociedade vivem quasi na pobreza; não ha dinheiro para tornar menos pesada a sua existencia, mas abundão os meios de fazer face a uma despeza annual talvez de 700:000\$ com o theatro lyrico!

E pergunto: que civilisação teem aprendido as familias que frequentão o theatro lyrico? Um theatro dramatico póde e deve ser uma verdadeira escola de civilisação, instrucção e moralidade. Peças escolhidas, de bom gosto e em linguagem correcta muito podem contribuir para a educação da mocidade. Assim considera o theatro dramatico um dos mais distinctos escriptores de direito administrativo francez, que não vacillou em aconselhar a essa nação que de preferencia subvencionasse taes theatros, pelos grandes beneficios que delles poderião e deverião resultar. E com effeito muito se aprende em França nos theatros onde se representão as comedias de Moliéri e Corneille, as tragedias de Racine, Crebillon, etc.

Mas, Sr. presidente, é necessario grande despeza para subvencionar theatros dramaticos? Parece-me que não. Entretanto pouco se cura deste objecto, que aliás deveria merecer especial cuidado do poder legislativo e do governo. O que existe na capital de imperio, apesar do auxilio das loterias, não preenche os verdadeiros fins de estabelecimentos de tal natureza. E não seria muito mais acertado que nos empenhassemos em dotar a córte com um theatro dramatico nas proporções que notei? Não colheria a educação da mocidade uteis lições das peças escolhidas que nelle fossem representadas? Abandonemos, pois, o theatro lyrico á emprezas particulares que delle se quizerem encarregar, neguem-lhe todos os recursos e volvamos nossas vistas para o theatro dramatico, já que as circumstancias do paiz não permitem que possamos tambem subvencionar aquelle.

Sr. presidente, note V. Ex. uma particularidade: nós vamos adiante de S. Petersburgo, de Londres, de Paris, etc., porque contratamos essas celebridades europeas por dous annos, e representão o anno inteiro. Em nenhuma nação que me conste ha theatro lyrico effectivamente; parte do anno os grandes talentos artisticos estão em Paris, outra parte em Londres e outra parte em S. Petersburgo.

Pois bem, essas grandes e opulentas capitães contentão-se com quatro mezes de divertimento, e a capital do Brasil não póde prescindir do theatro lyrico durante um anno inteiro, com excepção de dous mezes, porque os artistas precisão de descanso.

Porque apparece tanto empenho pelo theatro lyrico? Ha individuos que especularão, e parece que não forão muito felizes. Para sahirem dos embaraços em que se achão é de mister que o pobre povo pague tributos, arruine a sua pequena fortuna, jogue como um louco, e legue á posteridade pobreza e miseria.

Ainda farei uma pergunta, e é a seguinte: as tres celebridades do theatro lyrico valem o dinheiro por que forão contratadas? Não vacillo em afirmar que não. Do dinheiro por que forão contratadas não ha deducção em favor de alguém? Examinarei esse ponto quando for votado o requerimento de adiamento, que talvez não seja approvado.

Confesso que desejo muito ver no meu paiz estrangeiros em grande numero, que nos venhão ajudar a rotrear as

nossas fertilíssimas terras e a partilhar connosco as vantagens da agricultura; mas peço a Deus que nos não mande forasteiros para levarem o nosso dinheiro e depois zombarem de nós, como em geral costumão fazer as taes celebridades cantantes. E V. Ex. não se recorda de que foi contratada uma cantora que já aqui tinha estado e que dizia horrores do Brasil? Ella voltou ao Brasil, teve viagem paga, ajuda de custo, etc., e afinal não quiz cantar; rescindiu-se o contrato, e ainda foi preciso dar-lhe não sei quanto para ella voltar á Europa. E' muito abusar da bondade e paciencia deste povo!

Ora, Sr. presidente, um paiz onde se passa tudo isto pôde merecer respeito e consideração? Não é possível.

Sr. presidente, eu sinto-me bastante fatigado, tenho ainda muito que dizer, porque ainda não entrei nos pormenores, estive nas generalidades, e é o que comportava a discussão de um requerimento de adiamento. Nós não temos sobre os pontos contidos no requerimento do nobre senador pela provincia de Goyaz nenhum esclarecimento. Ao menos, Sr. presidente, exijamos esses esclarecimentos do governo, que seguramente se dará pressa em fornece-los.

Eu estou firme no proposito de votar contra o projecto; mas não embaraço que seja apoiado o requerimento, para que o senado proceda com perfeito conhecimento de causa.

Digne-se, V. Ex., Sr. presidente, de ouvir um pedido que lhe faço, isto é, que occupe as ultimas sessões do senado com objectos importantes que devem ter uma solução antes de encerrada a assembléa geral.

De certo eu não teria occupado a attenção do senado, se negocios importantes tivessem sido dados hoje para a ordem do dia; e noto que o projecto das loterias, sendo o mais moderno, preteriu outros trabalhos que ha dias estão em discussão. Maldito patronato, que has de fazer a desgraça de minha patria! Maldito patronato, que estás arvorado em quinto poder do estado! Maldito patronato, que tens a força de fazer esquecer as cousas sagradas pelas profanas! Maldito patronato, que exerces influencia tal que obrigas a homens distintos a tomar a peito a causa de um theatro, que ainda uma vez chamo casa de especulação, de profanação e de prostituição! Maldito patronato, que fazes preterir a discussão do projecto em que ao menos se attendeu ás obras pias, ás casas de caridade, aos concertos de igrejas, para se tratar de loterias dadas a theatros! Maldito patronato, que acoroçoa uma paixão horrivel, que já tens produzido grandes males e has de ainda causa-los maiores! Maldito patronato, que provocas a opinião publica a manifestar-se contra os que te apoia! Maldito patronato, que has de ser porventura a causa de uma terrivel catastrophe!

O SR. ALENCAR:—E as do Ceará?

O SR. D. MANOEL:—Sim, olhai para essas provincias do Norte, ás quaes ha muito tempo se concedeu loterias para reedificação dos seus templos, loterias que ainda não corrêrão, e Deus sabe quando correrão. E não quereis que essas provincias murmurem e maldigão da côrte!

Senadores do imperio, tenho dito grandes verdades; talvez não devesse ser tão franco, mas nas circumstancias do paiz é de mister ter a coragem de profligar tantos desacertos, fulminar tantos abusos, reprovar tantos erros.

No meu discurso só tive em vista o bem do meu paiz; procurei evitar um futuro desastroso que se antolha. Meu Deus, tende misericordia da terra de Santa Cruz!

A discussão ficou adiada por não haver casa.

O SR. PRESIDENTE deu para ordem do dia da sessão seguinte:

1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> discussão da proposição da camara dos deputados, autorizando o governo para conceder 18 mezes de licença com ordenado ao desembargador da relação do Rio de Janeiro José Ferreira Souto;

1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> discussão da proposta do poder executivo, fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1860 a 1861, com as emendas da camara dos deputados;

E as outras materias já designadas.

Levantou-se a sessão á 1 1/2 hora da tarde.

## Sessão em 27 de agosto.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARY. — Expediente. — Requerimento do Sr. Dias de Carvalho. — Ordem do dia. — 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> discussão da proposta do poder executivo fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1860 a 1861, com as emendas da camara dos deputados. Discursos dos Srs. visconde de Jequitinhonha, Rego Barros (ministro da guerra), D. Manoel, Silveira da Motta, Dias de Carvalho, Almeida e Albuquerque, Ferreira Penna e Vasconcellos. Passagem da proposta com as emendas para a 3<sup>a</sup> discussão.

As 10 3/4 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão com 31 Srs. senadores, e, lida a acta da anterior, foi approvada.

O SR. 2<sup>o</sup> SECRETARIO deu conta do seguinte

### EXPEDIENTE.

Um aviso do ministerio dos negocios do imperio, remettendo um dos autographos da resolução da assembléa geral concedendo duas loterias em beneficio das obras das igrejas matrizes da villa de Oliveira e da freguezia do Passa-Tempo, da provincia de Minas-Geraes, na qual resolução Sua Magestade o Imperador consente. — Ficou o senado inteirado e mandou-se communicar á camara dos deputados.

Um requerimento dos officiaes do corpo de saude do exercito e armada, pedindo se lhes conceda o mesmo favor que se concede aos alumnos não militares que estudam nas academias do exercito e da marinha, aos quaes assentando praça se leva em conta para a reforma e para obterem o habito de S. Bento de Aviz o tempo que frequentarão os cursos das respectivas academias. — A' commissão de marinha e guerra.

O SR. PRESIDENTE:—Segue-se a apresentação de projectos de lei e indicações.

O SR. DIAS DE CARVALHO:—Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:—Tem a palavra.

O SR. DIAS DE CARVALHO:—Sr. presidente, da camara dos Srs. deputados vierão duas resoluções, no meu modo de pensar, muito importantes, e que merecem a attenção do corpo legislativo neste resto de sessão.

Eu peço desculpa a V. Ex., e declaro desde já que não é intenção minha fazer a menor censura a respeito da ordem do dia dada por V. Ex. quando me propoza a pedir urgencia para que, depois de discutidas as leis annuas, entrem com preferencia em discussão as duas resoluções da camara dos Srs. deputados, a primeira que concede alguns favores á companhia União e Industria, e a outra que trata da navegação do rio Jequitinhonha e de auxilios á companhia de navegação de Pernambuco. Peço urgencia para estas duas resoluções, porque entendo que ellas exigem uma solução do corpo legislativo nesta sessão, e desejo pela minha parte responder assim á accusação que foi feita aos senadores pela provincia de Minas-Geraes por não ter passado nesta casa um auxilio á companhia de Pernambuco: desde que este negocio volta ao senado, eu, senador pela provincia de Minas-Geraes, peço urgencia para que elle entre em discussão e seja votado conjuntamente com os outros a que me referi.

Veu então á mesa, foilido, apoiado e entrou logo em discussão o seguinte:

### REQUERIMENTO.

«Peço urgencia para que entrem em discussão as resoluções vindas da outra camara concedendo favores á companhia União e Industria e sobre as navegações do Rio Jequitinhonha e companhia Pernambucana, sem preterição das leis annuas e das proposições em discussão.—Dias de Carvalho.»

O SR. PRESIDENTE:—Não havendo quem peça a palavra, vou pôr a votos o requerimento.

ALGUNS SRs. SENADORES: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Então fica a discussão adiada, por se achar na ante-câmara o Sr. ministro dos negocios da guerra, que vem assistir á discussão da fixação de forças de terra.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não se podia decidir isto já?

O SR. PRESIDENTE: — Como, se alguns senhores já pedirão a palavra?

Comparecerão no decurso da sessão mais 8 Srs. senadores.

#### ORDEM DO DIA.

#### FIXAÇÃO DE FORÇAS DE TERRA PARA O ANNO FINANCEIRO DE 1860 A 1861.

Procedendo-se ao sorteio da deputação que devia receber o Sr. ministro dos negocios da guerra, foram para elle designados os Srs. visconde de Maranguape, barão de Antonina e marquez de Mont'Algre; e, sendo S. Ex. introduzido com as formalidades do esylo, tomou assento na mesa, á direita do Sr. presidente, e entrou em 1.<sup>a</sup> discussão a proposta do poder executivo fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1860 a 1861, com as emendas da camara dos deputados.

Não havendo quem pedisse a palavra, deu-se por encerrada a 1.<sup>a</sup> discussão da proposta com as emendas, e retirando-se o Sr. ministro para se votar, passou ella assim emendada para a 2.<sup>a</sup> discussão, na qual entrou logo, começando pelo art. 1.<sup>o</sup> da proposta, depois de haver entrado de novo no salão o Sr. ministro da guerra.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sr. presidente, não pedi a palavra para fazer extensas observações relativas ao objecto de que se trata, mas unicamente para pedir a S. Ex. que haja de explicar ao senado, primeiro, se acaso S. Ex., attendendo ao estado em que se acha o thesouro, aos empenhos que temos de satisfazer, e que reclamão grandes recursos, e finalmente a outros que em pouco teremos igualmente de satisfazer, não entende que a diminuição da força seria talvez medida indispensavel na situação em que nos achamos.

Sr. presidente, nós temos absoluta necessidade de grande economia, porque creio que é o unico recurso efficaz de que podemos lançar mão.

A renda publica ha de ter este anno necessariamente um deficit, o qual não ha de ser pequeno, ha de ser satisfeito com tributos ou com operações de credito; no meu conceito, tanto um recurso como outro offerecerá difficuldades ao governo; a camara dos Srs. deputados ainda não tomou em consideração este objecto de summa importancia; receio, pois, que a continuação do pessoal do exercito sirva de grande embaraço á administração actual.

Eu não desconheço, Sr. presidente, que 16,000 praças não são de sobejo para o paiz, attendendo aos serviços que tem o exercito de satisfazer; mas tambem reconhece comigo o senado que, quando as circumstancias do paiz são criticas, é necessario que se faça uma diminuição de despeza em todas as repartições, muito principalmente pelo que diz respeito ao exercito e pelo que diz respeito á marinha.

Ora, nós não podemos diminuir o soldo, nós não podemos diminuir os vencimentos; só poderemos diminuir as praças de pret.

Eu estou convencido que o governo na actualidade ha de dispensar-se de fazer despezas que não sejam absolutamente necessarias para a manutenção do exercito, mas isto eu creio que não basta; e no entretanto sujeito estas minhas observações ás informações que S. Ex. haja de dar ao senado.

Tambem estou convencido, pelo conceito que me merece o nobre ministro, pelas suas luzes e patriotismo, isto é, pelo desejo que tem de fazer uma administração bri-

lhante, de que S. Ex. não se ha de dirigir nas informações que offerecer ao senado sómente pelo desejo de ter um grande exercito, mas sim pelo desejo de ter aquelle nucleo de exercito que é indispensavel nas circumstancias ordinarias em que se acha o imperio.

Estas, Sr. presidente, são as observações rapidas que offereço á consideração de S. Ex.

Agora pedirei a S. Ex. que haja de informar ao senado, para satisfazer principalmente á anciedade de um representante da provincia da Bahia, a respeito de dous factos que me consta tiverão logar naquella provincia. Eu não peço acerca delles informações porque esteja certo de que tiverão realmente logar, mas para ficar certo se na realidade se derão ou não.

Sr. presidente, consta que um soldado fora torturado a ponto tal que se lhe pôz um torniquete na cabeça, pelo que endoedeceu.

Consta-me tambem que quem foi o autor deste procedimento já entrou em conselho de guerra.

Eu desejava que S. Ex. informasse se na realidade o facto se deu, se na realidade entrou em conselho de guerra e se ha já decisão a este respeito.

Consta-me tambem que em um conselho de guerra que teve logar na provincia da Bahia houve tal desaguisado, motivado pelo auditor, que o conselho de guerra não pô le terminar.

Estes factos Sr. presidente, isolados, são de pequena monta, mas unidos elles ao estado em que se acha o nosso exercito, sem união, sem espirito de corporação, sem espirito verdadeiramente militar, formando, por assim dizer, mais uma profissão que percebe do thesouro emolumentos ou vencimentos do que aquella que foi sempre considerada no nosso paiz e fora delle e nas nações cultas com o nome de corporação militar, tem muita importancia, creio eu.

Quando eu vejo que o proprio governo não procura manter esse espirito militar, que a disciplina em quasi todo o exercito se acha até um certo ponto relaxada; quando eu me lembro que os corpos aqui mesmo na capital pouco ou nenhum exercicio fazem, o que é indispensavel não só para manter a disciplina e instrução militar, como o espirito militar de que acabei de fallar, o que realmente se não dava em outras occasiões; estes e outros factos, reunidos a outros de que temos tido noticia, devem de chamar a attenção do parlameato para pedir informações ao nobre ministro da guerra, tanto mais quanto o nobre ministro da guerra entra ha pouco para a administração com creditos sem duvida alguma dignos de um membro do poder executivo.

É necessario que se alentem as boas opiniões e os bons principios que nós acreditamos existirem no nobre ministro, para que elle assim alentado prosiga, e prosiga com assidua severidade, de maneira tal que não se reduzão os trabalhos do Sr. ministro da guerra a fazer regulamentos fiscaes e administrativos, diaria e momentaneamente alterando tudo quanto se tem feito até hoje. De modo que a administração militar não se tem reduzido até hoje, por assim dizer, com menor ou maior exaggeração de minha parte, senão a regular a escola militar, a dar regulamentos aos arsenaes, a reformar as secretarias, a examinar se a pagadoria e contadoria estão bem montadas; entretanto que a base da administração militar tem sido completamente esquecida. Os ministros quasi que até hoje tem sido, com pequenas excepções, mais administradores do que militares. Eu entendo que uma cousa deve andar intima e absolutamente ligada á outra.

Limite, Sr. presidente, as minhas observações ao que tenho dito.

O SR. REGO BARROS (*ministro da guerra*): — Vou dar as explicações que o nobre senador acaba de pedir.

Julgo que a força não pôde ser diminuida no sentido que acaba de fallar o nobre senador, deve conservar-se a mesma que foi pedida.

Para poder haver disciplina, para poder haver boa organização no exercito, era sem duvida necessario que a força não se achasse espalhada, como se acha aiuda hoje, fazendo o serviço de policia.

O numero das praças dos corpos é tão diminuto que verdadeiramente não póle um corpo reunido para fazer os exercicios que deseja o nobre senador e que todos nós desejamos.

Ora, da maneira em que está o exercito, com tão diminuta força, a meu ver, e não se tendo completado o numero de recrutas, não é possível fazer a menor diminuição. E, se não fóra o inconveniente que talvez se encontre no recrutamento, eu ousaria pedir ao corpo legislativo o augmento da força, porque então faria com que a guarda nacional não fosse chamada a serviço, com que os corpos de policia tivessem outra organização; e então o exercito teria o numero sufficiente para fazer os serviços que lhe são necessarios e poder-se organizar, porque para haver boa organização deve haver a força necessaria e completa, além de que então possa fazer exercicios, já formando campos, etc. Ora, com a força actual nada se póde fazer, e nem póde causar sustos...

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** — E eu susto não tenho.

**O SR. REGO BARROS:** — ... não se póde fazer o serviço por menos. De mais a mais nós não temos nada a temer; mas é necessario ter a força que pudermos por prevenção.

O nobre senador perguntou a respeito de dous factos acontecidos ultimamente na Bahia. Do primeiro já tenho noticia, e, tendo indagado o facto, mandei immediatamente dar as providencias que o caso requeria.

Quanto ao outro facto, a respeito do desaguiçado que houve em um conselho de guerra, de nada sei.

Tudo isso prova que o exercito está desorganizado...

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** — Essa é que é a verdade.

**O SR. REGO BARROS:** — ... e que é necessario que um ministro faça da sua parte tudo quanto puder, para ir mesmo de encontro a certos preconceitos que existão.

O nobre senador nestas vistas acompanha tambem o desejo de se fazerem as reformas que são necessarias, como sejam as que ajudão a instrucção pratica militar e a theorica nas academias, o que tudo coopera para a disciplina e unidade do exercito.

É necessario fazer tambem alguma cousa em algumas repartições do exercito mais necessarias; mas não posso dizer quaes por agora, porque não tenho ainda aquella experiencia que é precisa.

Portanto, o nobre senador vê que a força não deve ser diminuida e que dos factos acontecidos na Bahia já mandei indagar o de que tive conhecimento; e quanto ao outro, procurarei ter informações.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** — Mando V. Ex. examinar o outro; sairão nas folhas publicas.

**O SR. D. MANOEL:** — Sr. presidente, eu tenho necessidade de justificar em muito poucas palavras o voto que tenho de dar a respeito da proposta que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1860 a 1861. V. Ex. e o senado hão de recordar-se que, discutindo-se o orçamento da guerra, eu disse que na minha opinião o exercito não podia elevar-se a 16,000 praças: a primeira razão, reconhecida pelo proprio ex ministro da guerra, era a dificuldade, se não impossibilidade, de recrutar-se tantas praças quantas fossem necessarias para completar a força decretada; a segunda razão, no meu conceito, erão as circumstancias financeiras do paiz. Entendo que na decretação da força não deve haver espirito de opposição; o representante da nação tem obrigação de dar a força precisa, embora faça opposição ao governo. Quando se pediu a força de 20,000 praças, mostrei que o paiz não podia com ella; e o Sr. marquez de Caxias na primeira proposta que apresentou na camara temporaria pediu 16,000 praças, estando assim de accordo com a opinião que por diferentes vezes sustentei nesta casa. Póde hoje o paiz comportar a mesma força de 16,000 praças? Parece-me que não. O recrutamento não dá as praças precisas, e as circumstancias financeiras são tão criticas que mal se póde sustentar um exercito tão numeroso.

E temos esperança de que a renda publica cresça?

Não; pelo contrario, ella decrescerá a ponto de realizar-se um deficit consideravel.

O exercito tem actualmente 14,040 praças; mas para isso estão ainda obrigados ao serviço 1,853 brasileiros que já acabarão o seu tempo e que não querem continuar a pertencer ás fileiras do exercito. Viola-se a lei, falta-se a contratos solennes, para completar-se a força decretada, e ainda assim esta conta apenas 14,040 praças. Assim me exprimia eu quando estava em opposição; hoje não mudo de linguagem, apesar de estar na direcção do ministerio da guerra um distincto brasileiro com cuja amizade me honro ha trinta e tantos annos, amizade que nunca soffreu a menor alteração.

Mas é mesmo a amizade que me faz fallar com franqueza e ponderar a dificuldade, se não impossibilidade, de elevar-se o exercito ao numero de 16,000 praças.

Não offereço emenda, porque não desejo demorar a adopção do projecto, e estou certo que ella não seria aceita pelo senado.

Contento-me, portanto, com fazer esta declaração, para que se não diga que sou pouco coherente e que me guio unicamente por affeições e desaffeições.

Como não desejo tomar de novo a palavra, peço a V. Ex., Sr. presidente, permissao para não votar já o meu voto a respeito das autorisações contidas nos artigos additivos. Fei de votar contra todas: 1º, porque não posso delegar o que me delegarão; 2º, porque não quero fazer presentes funestos aos meus amigos; 3º, porque o Sr. ministro da guerra, tendo entrado ha poucos dias para a administração, não tem tempo sufficiente para bem ajuizar das reformas de que carece o ministerio da guerra. S. Ex. estudará e meditará nas necessid. des a que cumpre prover de remedio no intervallo que decorre até a abertura da sessão vindoura; e, expondo-as no seu relatório, poderão ser reduzidas a propostas ou projectos, que, sendo regularmente discutidos, obterão a approvação da assemblea geral. Parece que o nobre ministro, principalmente por deferencia e consideração ao seu antecessor, aceitou na outra camara as autorisações que já haviam passado em 2ª discussão, e hoje pediu ao senado que lhes desse a sua approvação. Sinto não poder condescender com S. Ex., pelos motivos que acabo de expor. E' de mister pôr termo a um systema, adoptado não ha muitos annos, de entregar tudo ao governo e de nem ao menos examinar o que este fez no uso das autorisações que lhe foram concedidas. Termino aqui, declarando que votaria por qualquer emenda que diminuisse a força pedida e que nego o meu voto a todas as autorisações comprehendidas nos artigos additivos.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, foi encerrada a discussão do art. 1º.

Entrando em discussão o art. 2º, não houve debate sobre elle, e foi tambem encerrada.

Seguiu-se depois a discussão do art. 3º, que se refere aos meios praticos de preencher a força decretada.

**O SR. REGO BARROS:** — A resposta ao nobre senador será breve. Concordo com o nobre senador que o engajamento voluntario não preenche a força, e então é necessario o recrutamento forçado.

O nobre senador julga por consequente desnecessario estas palavras — na insufficiencia destes meios —, isto é, do engajamento voluntario, etc. Concordo com o nobre senador, porque com essas palavras parece que o que se espera para complemento dos recrutas é ver se podem bastantes voluntarios para preencher o numero; mas é o que não acontece....

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** — Parece que não se devia recrutar como se recruta.

**O SR. REGO BARROS:** — .... porque haveria inconvenientes se se esperasse para o preenchimento; e qual seria esse limite? A lei não marca esse tempo necessario para conseguir-se voluntarios para o recrutamento; é, pois, preciso ver que o recrutamento acompanhe um ou outro methodo e que sejam promiscuamente recebidos: assim, pois, é a pratica seguida.

Eu achei já essa lei decretada em 2ª discussão e assim a aceitei; agora, para passarem pequenas emendas de redacção acho que deve passar tal qual está.

Agora tocarei a respeito das terras concedidas aos voluntarios: tem-se feito estas offeras ha muitos annos, diferentes ministerios as tem apresentado; se tem havido ou não execução não posso dizer ao senado, nem sei mesmo se algum recruta ou voluntario tem reclamado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Se elles vissem as terras medidas havião de reclamar.

O SR. REGO BARROS: — Conheço com o nobre senador que a falta de voluntarios depende com effeito da falta de execução da promessa da parte do governo; concordo tambem com o nobre senador que, se logo que elles acabassem o seu tempo fossem despedidos do serviço, maior seria o seu numero; mas infelizmente isso não tem sido possível, por causa de não se ter podido completá-los.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O SR. REGO BARROS: — Conheço que é um mal, e da minha parte farei todos os esforços para ir dando baixas áquelles que tiverem acabado o seu tempo de serviço. Julgo mesmo que o meu illustre antecessor deu algumas baixas aos voluntarios que acabáão o seu tempo; e eu creio que essa medida trará muito bons resultados.

Quanto á maneira de recrutar, pela legislação actual eu julgo que poderemos talvez preencher o numero dos recrutas.

Estou persuadido que não se tem recrutado entre todos aquelles que a lei determina que devião ser recrutados; vejo realmente que o recrutamento forçado não se espalha por todas as classes da sociedade, sendo algumas respeitadas; e isso, além de ser contrario ao recrutamento, faz um grande mal ao exercito, porque ha difficuldade em haver inferiores.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Tambem embirrei com os cadetes, que não são muito commodos ao exercito.

O SR. REGO BARROS: — Havendo disciplina ha tudo; demais, por causa dessa falta de tropa para o serviço, tem-se chamado a guarda nacional, e é por essa razão que, tendo-se tolerado que nella não se recrute, não se pôde preencher o recrutamento. Sou de opinião que a legislação actual não o prohibe; porém alguns nobres deputados e senadores tem opiniões contrarias: mas quando leio a legislação de 1822, o regulamento de 1841 e a lei da guarda nacional não encontro cousa alguma que prohiba o recrutar-se na guarda nacional; pelo contrario, vejo que aquelles que não são devidamente qualificados guardas nacionaes, e mesmo aquelles que estão nas verdadeiras circumstancias da legislação, podem ser recrutados. Creio que com esta intelligencia muito ganha a guarda nacional, porque, tendo nós força de linha, ficará ella tranquilla e livre de incommodos: portanto, se se recrutar na guarda nacional, como acabei de dizer, e em todas as classes da sociedade, creio que teremos o numero preciso; e poderemos então dar as baixas, e não haverá muito inconveniente em termos voluntarios e mesmo mais alguns engajados. Actualmente alguns que preenchem o seu tempo vão ficando, por isso que dá-se-lhes uma gratificação, e assim mais facilmente continuão a servir do que contratando-se por tres ou quatro annos...

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: — Apoiado.

O SR. REGO BARROS: — ... e algumas vezes excedem a esse tempo...

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: — Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E crôão amor á carreira.

O SR. REGO BARROS: — E' exacto: portanto, pôde ser que eu possa preencher o numero marcado. Se houver algum inconveniente, então verci o que se deverá fazer. Eis o que tenho de responder ao nobre senador, que

muito bem quiz saber qual a minha opinião a este respeito.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, foi tambem encerrada a discussão deste artigo, bem como a dos arts. 4º, 5º e 6º (aditivo), que entráão successivamente.

Seguiu-se depois a discussão do art. 7º (aditivo) e seus paragrafos:

« Art. 7º (aditivo). O governo fica desde já autorizado para:

« § 1º Alterar os regulamentos da secretaria de estado dos negocios da guerra, das repartições do ajudante-general e do quartel-mestre general, e das fabricas da polvora e de ferro de S. João de Ypanema, não augmentando o pessoal ora existente, diminuindo na somma total dos creditos votados para estas repartições e estabelecimentos uma quantia nunca menor de 25:000\$ e convertendo em renda publica os emolumentos cobrados pela secretaria de estado.

« § 2º Modificar os regulamentos das escolas militares, sem augmentar o numero dos annos de estudos e a despeza procedente do regulamento approved pelo decreto n. 2116 do 1º de março de 1858.

« § 3º Estabelecer na provincia de Mato-Grosso, desde já, uma fabrica de ferro e outra de polvora, dando-lhes os competentes regulamentos:

« § 4º Separar as duas companhias de cavallaria do corpo fixo da provincia da Bahia, afim de formar um esquadraão.

« § 5º Criar desde já mais sete companhias de pedestres, sendo uma destinada ao serviço da policia do rio Jequitinhonha, na provincia de Minas-Geraes, duas á guarnição dos novos presidios das margens do rio Araguaya e protecção dos habitantes de outros sertões da provincia de Goyaz contra as incursões dos selvagens, duas ao serviço da policia das comarcas da Boa-Vista e Paracatú, na provincia de Pernambuco, e duas ao mesmo serviço das comarcas de Urubú e Xique-Xique, na provincia da Bahia.

« § 6º Dar nova organização aos corpos fixos da provincia de Mato-Grosso. »

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Sr. presidente, eu espero que actualmente se me faça mais justiça do que quando tomei parte na discussão do orçamento da repartição da guerra. O nobre senador que me fez o obsequio de tomar em consideração algumas de minhas reflexões, quando se tratava desse assumpto, lançou-me uma imputação que entendo dever repellir de mim. Estou persuadido, Sr. presidente, de que as poucas vezes que tenho occupado a attenção do senado não tem sido nem para protelar a discussão nem para atrapalhar.

O SR. VASCONCELLOS: — Apoiado.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Nessas poucas vezes que tenho fallado julguei conveniente emitir minha opinião a respeito das materias que erão apresentadas ao exame do senado; e parecia-me mesmo que ia de accordo com o nobre presidente do conselho de ministros dessa época, que tinha declarado que não tomaria como hostilidade ao ministerio as observações que fossem feitas convenientemente sobre os assumptos sujeitos á discussão. Tenho consciencia de que não procurei transtornar a discussão, não procurei demora-la....

O SR. D. MANOEL: — Ao contrario.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — ... porque, tendo fallado só duas vezes, a primeira quando se discutiu o orçamento do imperio e a segunda quando se tratou da repartição da guerra, não se me devia attribuir o desejo de querer protelar as discussões. Não desconheço que a discussão do orçamento foi este anno mais minuciosa, e que devia ter sido desagradavel aos que apoiavão o gabinete passado; mas nem por isso a opposição merece a accusação que lhe tem sido feita de que fallava sómente para protelar a discussão.

O SR. MIRANDA : — Está na historia.

O SR. VASCONCELLOS : — Feita por V. Ex.

O SR. PRESIDENTE : — Atenção!

(Ha outros apartes.)

O SR. DIAS DE CARVALHO : — Eu sujeito-me ao juizo que a posteridade houver de fazer a meu respeito. Se algum entender que eu protelei...

O SR. MIRANDA : — Eu me referi á opposição em geral, e não a V. Ex.

O SR. DIAS DE CARVALHO : — Não duvido que V. Ex. se referisse á opposição, mas o nobre senador dizia a cada passo que tomava em consideração as observações que eu havia feito, e eu devia supôr que me envolvia na mesma censura...

O SR. MIRANDA : — V. Ex. quer que eu falle?

(Ha outros apartes.)

O SR. PRESIDENTE : — Atenção!

O SR. DIAS DE CARVALHO : — Eu entendo que, achando-se tão adiantada a sessão, não se deve tomar tempo.

O SR. MIRANDA : — E' por isso que não fallo.

O SR. DIAS DE CARVALHO : — Na discussão da lei do orçamento já eu me pronunciei contra o excesso de despezas que necessariamente terião de sobrecarregar a repartição da guerra se passassem todas as autorisações que se continhão na proposta do governo, que já havia sido approvada em 2ª discussão na outra camara; agora tenho necessidade de declarar o meu voto. (Apoiado.)

Senhores, se então eu me pronunciei contra essas autorisações, não foi simplesmente por falta de confiança no ministerio que se retirou. Se eu tivesse enunciado essa opinião, que pôde mui bem sustentar-se, que está nos estylos parlamentares, eu podia ter combatido todos esses artigos additivos da proposta, porque não tinha confiança nas pessoas que estavam encarregadas da administração do estado; e hoje votar a favor delles, porque as circumstancias estão mudadas. Mas as razões que me obrigavão a votar contra tantas novas autorisações ainda subsistem, e os argumentos com que procurei combater-las conservão toda a força para que eu negue ainda hoje o meu voto a essas medidas, comquanto reconheça que ellas estão muito modificadas, comparando-se com as que passarão em 2ª discussão na outra camara: assim, pois, eu declaro muito solemnemente que não procedi por principio de confiança, e sim porque entendia que não devião passar aquellas medidas como se achavão propostas.

No art. 7º additivo, § 4º, que ora se discute, é o governo autorisado a reformar a secretaria da guerra, a repartição do ajudante-general e do quartel-mestre-general, a fabrica de polvora da Estrella e a fabrica de ferro de Ypanema. Dizia eu, e ainda hoje estou convencido, de que este paragrapho pelo modo por que está concebido é uma burla; diz-se nelle que é o governo autorisado a fazer estas reformas sem augmentar o pessoal, e devendo economisar 25:000\$; mas quando se autorisam reformas em cinco repartições cujo pessoal é numeroso, e cuja despeza está calculada em 417:000\$, sem regra alguma e sem outra limitação que a economia de 25:000\$, não se pôde approvar tanto arbitrio sem segurança de melhor resultado. Na fabrica de polvora da Estrella se se fizerem as reformas como propunha em seu relatorio o Sr. ministro autor da proposta, uma grande economia deverá resultar ao estado.

O mesmo terá de acontecer com a fabrica de ferro de Ypanema. Ora, se o governo puder empregar toda a economia obtida pelas reduções de pessoal e material de umas repartições no augmento do pessoal de outras e no melhoramento dos ordenados, a economia é insignificante e o arbitrio é immenso, porque todas as repartições sujeitas á reforma vão englobadas em um só artigo de lei. Eu havia dito que não daria meu voto á autorisação se não tivesse presente o plano que o governo pretende adoptar, e que só á vista d'elle, e depois de convencido pela discussão a respeito de sua conveniencia, approvaria

as reformas, que em these considero uteis, se não necessarias.

Eu não desejava que acontecesse com a reforma da repartição da secretaria da guerra o mesmo que aconteceu em todas as outras; e não posso mesmo, senhores, entender como, havendo uma quasi geral reprovação dessas reformas, se dê hoje uma nova authorisação para reformar a unica secretaria que escapou do golpe geral reformador. Eu desejava, e disse mesmo que negaria meu voto se fossem apresentadas as bases para essas reformas; e, como não vejo essas bases nem regra alguma prescripta que limite o arbitrio do governo, como observei que continúa o mesmo englobamento contra o qual me pronunciei, estou no direito de negar o meu voto a estas autorisações, porque tenho profunda convicção de que ellas não convêm á boa marcha da administração.

Creio que este meu voto não põe obstaculo algum á gerencia dos negocios publicos; que a administração não soffrerá o menor tropeço; e que haverá apenas alguma demora até a sessão seguinte, na qual o governo pôde propor detalhadamente quanto entender que convêm ao melhor desempenho do serviço. O nobre ministro, guiado pela propria experiencia e tomando em consideração o que se fizer nas outras repartições, pôde formular uma proposta que nos seja apresentada no anno seguinte, e então com pleno conhecimento de causa votaremos por aquellas reformas que julgarmos dignas de serem adoptadas. Actualmente e deste modo eu não votarei a favor de tantas autorisações.

Tinha-me pronunciado tambem contra a creação de fabricas de ferro e de polvora em Mato-Grosso; não me convencerão os argumentos que ouvi proferir nesta casa para sustentar a conveniencia desta autorisação. Senhores, se o governo até hoje não pôde collocar a fabrica de ferro de Ypanema em um pé conveniente, que esperanças posso eu ter de que se levantará uma fabrica em Mato-Grosso e de que essa fabrica não será uma nova fonte de despezas para o estado sem grande vantagem do serviço? Não tenho diante de meus olhos o que aconteceu na minha provincia, que não está mais longe das vistas do governo do que a de Mato-Grosso?

Não foi ali levantada em época pouco remota uma fabrica de ferro em grande ponto e sob a direcção de um homem muito illustrado? No entanto qual foi o seu resultado? Consumirão-se 400:000\$ ou 500:000\$; o estado nunca tirou della vantagem alguma, e afinal vendeu-se tudo por 10 rs. de mel coado. Não foi de certo porque faltassem as habilitações ao encarregado de levantar essa fabrica; era elle um homem muito distincto em sciencias naturaes, e os seus conhecimentos metallurgicos erão geralmente reconhecidos; o Sr. Manoel Ferreira da Camara foi o brasileiro que emprehendeu esta ardua tarefa. Dizem todos que a fabrica tinha sido montada no pé mais conveniente que era possivel; entretanto que resultados produziu? Depois de haver feito consideraveis despezas foi abandonada.

Pois, senhores, quando nós lutamos com um deficit tão consideravel como aquelle que actualmente se apresenta é que havemos de autorisar despezas que se podem dizer de antemão impropicuas, porque eu assim considero as que se propoem fazer com as fabricas de ferro e de polvora em Mato-Grosso?

Tambem dizia eu, senhores, que, tendo-se mostrado existir já um deficit á vista das despezas decretadas, não era possivel que nós votassemos pelo augmento de forças nao havendo razões as mais convincentes que nos determinassem a este augmento; apesar disto vejo que a camara dos Srs. deputados autorisou a creação de mais sete companhias de pedestres! Não duvido que haja conveniencia em augmentar o numero desta força, mas entendo que as circumstancias actuaes não nos permitem votar pela elevação da força correspondente de pedestres, mui consideravel na actualidade, e pela despeza que ella deve importar ao estado e que não foi plenamente justificada. Se, pois, tenho esta convicção, se a tinha quando a proposta foi apresentada pelo ministerio passado, se não vejo hoje razão alguma que me determine a mudar de opinião, V. Ex., Sr. presidente, vê perfeitamente que

não é possível que eu dê o meu voto a favor deste artigo additivo. Estou prompto e tenho dado provas de prestar o meu fraco apoio ao ministerio; concorrerei com o meu voto afim de que elle tenha todos os meios necessarios para os misteres da administração publica; mas não votarei por estas autorisações indefinidas, por estes excessos de despeza, porque entendo que as circumstancias actuaes não permitem. Voto, pois, contra o artigo em discussão.

**O SR. ALMEIDA E ALBUQUERQUE** (2º secretario): — Sr. presidente, tenho toda a repugnancia de dar o meu voto ao § 5º do art. 7º additivo. Em duas razões, Sr. presidente, funda-se essa minha repugnancia: em primeiro lugar entendo que as companhias de pedestres que o paragra-pho de que trato autorisa ao governo para crear em diversas provincias constituem uma verdadeira excrecencia do nosso exercito; que essa força, sem a conveniente organização, sem a necessaria disciplina, até porque se acha mui distante da sede das presidencias das provincias, nenhum serviço importante pó le prestar ao paiz, entretanto que se faz com ella avultada despeza. A outra razão, Sr. presidente, e é justamente a que actua mais sobre o meu espirito e que me resolve inteiramente a negar o meu assentimento á medida de que me occupo, vem a ser a convicção que tenho de que semelhante providencia contém uma violação flagrante do grande principio da igualdade com que se devem distribuir as vantagens sociaes por todas as provincias do imperio.

A segurança individual sendo defendida especialmente pelos corpos policiaes das provincias, a policia respectiva sendo feita por esses corpos, acontecerá que nessas provincias em que se crearem as companhias de pedestres serão reduzidos os mesmos corpos policiaes, fazendo-se assim uma vantajosa economia nos cofres publicos, que ficarão habilitados para promover os interesses materiaes; entretanto que as outras provincias em que não houverem companhias de pedestres continuarão a carregar com as grandes despesas que fazem com a força policial. Ficarão, portanto, umas provincias de melhor condição que outras; é contra esta desigualdade, esta injustiça, que eu me oppoño.

Desejava, Sr. presidente, offerecer uma emenda suppressiva do § 5º em discussão; e não o faço por attender ao pouco tempo que nos resta, não querendo de modo algum demorar a adopção da proposta que se discute; e, confiando no nobre ministro da guerra, tenho esperanza de que não usará S. Ex. da autorisação que lhe dá esta disposição da proposta, deixando assim de crear as sete companhias de pedestres.

E' esta a minha opinião.

**O SR. FERREIRA PENNA**: — Posto que eu deseje e contribuir com o meu voto para que não falem á administração actual os meios e recursos de que depender o fiel desempenho de seus deveres, não posso deixar de submeter á consideração do senado algumas objecções que me occorrem a respeito do artigo em discussão.

Diz o artigo (le): « O governo fica desde já autorisado: 1º, a alterar os regulamentos da secretaria de estado dos negocios da guerra, das repartições do ajudante-general e do quartel-mestre-general, e das fabricas de polvora e de ferro de S. João de Ypanema, não augmentando o pessoal ora existente, diminuindo na somma total dos creditos volados para estas repartições e estabelecimentos uma quantia nunca menor de 25:000\$, e convertendo em renda publica os emolumentos cobrados pela secretaria de estado; 2º, a modificar os regulamentos das escolas militares, sem augmentar o numero de annos de estudos e a despeza procedente do regulamento approved pelo decreto n. 2116 do 1º de março de 1858, etc. »

Attendendo, Sr. presidente, ás informações que em seus relatorios nos tem dado diversos ministros da guerra sobre cada uma destas repartições, não posso deixar de reconhecer a necessidade e conveniencia de corrigir os defeitos e supprir as lacunas que se notão nos seus actuaes regulamentos, para que ellas possam satisfazer aos fins da sua instituição, alliviando-se o thesouro publico de toda a despeza inutil ou superflua. A respeito da secretaria

de estado dos negocios da guerra accresce que, tendo o poder legislativo autorisado a reforma das de todos os ou'ros ministerios, e achando-se hoje alterados em muitos pontos essenciaes os seus antigos regulamentos, não será justo nem conveniente que só esta continue a ficar no mesmo estado, negando-se aos respectivos empregados as vantagens de que já gozão os seus collegas.

Pensando, porém, assim, não posso todavia dissimular a incoherencia ou contradicção que haverá em nosso procedimento se, depois de todas as censuras que em uma e outra camara tem soffrido o ministerio passado por causa da novissima reforma das secretarias, approvamos o artigo em discussão, autorisando o governo para fazer outras não menos importantes, em vez de exigirmos que ellas sejam formuladas e desenvolvidas em propostas, á vista das quaes possamos dar um voto consciencioso e conforme ás verdadeiras necessidades do serviço publico. Bem vejo que a autorisação de que agora se trata não é tão illimitada como as outras, porque contém uma clausula no tocante á despeza; mas parece-me que poucas reflexões serão bastantes para mostrar quanto tem de inefficaz e inadmissivel essa mesma clausula.

Em primeiro lugar observarei que o augmento excessivo da despeza que se haja de fazer com qualquer repartição não é o unico inconveniente, o unico abuso, que devemos prevenir quando tratamos de autorisar a sua reforma. Sem exceder a somma marcada por lei, póde o governo commetter grandes injustiças no modo de distribui-la pelos empregados de diversas categorias (*apoiados*); assim como póde estabelecer as regras mais inconvenientes e prejudiciaes ao serviço publico, ou aos interesses do thesouro, no que diz respeito ás nomeações, aos accessos, ás licenças, ás aposentadorias e a outros assumptos proprios de um regulamento organico, se o poder legislativo não prescrever pelo menos as bases geraes a que elle deva cingir-se. (*Apoiados*.)

Para avaliarmos a redução que se poderá fazer na despeza total das repartições a que se refere a primeira parte do artigo, seria indispensavel que tivéssemos presente o plano da organização que se pretende dar a cada uma dellas (*apoiados*); e quando nos falta o conhecimento desse plano parece-me que a fixação a esmo de uma quantia que deva ser necessariamente diminuida importa um alvitre que, não sendo de maneira alguma justificado, póde causar serios embaraços e prejuizos ao serviço. Se o artigo marcasse um limite á despeza total que em consequencia da reforma se houvesse de fazer com a secretaria da guerra e com a repartição do ajudante-general, eu o comprehenderia facilmente, porque ha entre estas duas repartições muita relação e dependencia, podendo a segunda considerar-se como annexa á primeira e servindo ambas de centro a toda a administração do pessoal do exercito. Não se dando, porém, a mesma razão a respeito das outras repartições mencionadas no artigo, nada havendo de commum entre a fabrica de polvora, por exemplo, e a de Ypanema, não sei como possa a reforma de cada uma dellas ficar subordinada á clausula da redução de certa quantia na despeza que com todas se houver de fazer. O que a razão aconselha é que na reforma de cada uma das repartições se attenda ás suas circumstancias peculiares e ás necessidades do serviço a seu cargo (*apoiados*); mas isto parece-me muito difficil de conciliar-se com semelhante clausula.

Tambem não comprehendo como possa o governo comprometter-se pela aceitação do artigo a melhorar o estado de todas estas repartições, poupando pelo menos 25:000\$, sem que isso importe o reconhecimento e confissão de muito excesso ou desperdicio nas despesas que com ellas se fazem actualmente. Sendo, porém, certo que em diversas informações officiaes se tem allegado a insufficiencia do pessoal empregado em algumas dellas, assim como a necessidade de augmentar os seus vencimentos, outra cousa não devo concluir senão que o nobre ministro da guerra achar-se-ha na impossibilidade de usar convenientemente das autorisações de que se trata se não suprimir quasi toda a despeza que agora se faz com a fabrica de Ypanema (29 a 30:000\$), mandando suspender todos os trabalhos metallurgicos, quando não haja quem a ar-

rende com certas condições, e mantendo tão-sómente o pessoal necessário á conservação dos edificios e ao plantio do arvoredo próprio para carvão, como lembrou o seu illustre antecessor no relatório do corrente anno.

Posto que eu esteja certo de que o nobre ministro, quando tenha de fazer qualquer uso destas autorisações, dará novas provas do seu conhecido zelo e discriminação, consultando sobretudo as conveniências reaes do serviço publico, não posso, quando trato de mostrar todos os inconvenientes do artigo, deixar de ponderar que nos termos em que elle se acha redigido não exclue de maneira alguma a possibilidade de ser illudida ou contrariada a intenção da assembléa geral no que toca ao augmento da despesa.

Não cabendo em um só decreto as reformas de todas estas repartições, não sen lo mesmo de presumir que ellas se fação ao mesmo tempo, poderá um executor menos escrupuloso começar, por exemplo, pela secretaria de estado, ou pela repartição do ajudante-general, augmentando a despesa e até mesmo o pessoal, e allegar como razão justificativa deste procedimento o intento de fazer nas outras repartições que ainda não tiverem sido reformadas, toda a diminuição de que trata o artigo. Certamente haverá nisto uma falta de sinceridade e franqueza, mas nenhum fundamento para a responsabilidade legal de quem assim usar de uma autorisação tão ampla e imprevidente.

Sobre o § 5º, que autorisa o governo a crear mais sete companhias de pedestres, observarei que, comquanto reconheça a utilidade dos serviços que ellas poderão prestar, acho grande difficuldade em votar por semelhante augmento de despesa quando o estado do thesouro nacional se nos apresenta tão pouco li.ongoeiro. Entretanto peço permissão para declarar que não me conformo com as considerações que fez o nobre senador por Goyaz, pretendendo mostrar que esta força pertence mais propriamente á repartição do imperio do que á da guerra, e que, designando os logares onde deve ser empregada ou estacionada, praticamos um acto que é da exclusiva competência do poder executivo.

Quanto á natureza e ou qualidade da força, direi, segundo a lembrança que conservo dos factos, que desde a sua criação as companhias de pedestres, tambem denominadas em certo tempo *caçadores de montanha*, ficarão subordinadas ao ministerio da guerra, e sujeitas como a tropa de linha aos regulamentos militares, fazendo parte das forças de terra, que a constituição manda fixar annualmente, como se pôde ver de diversas leis, posto que nas de orçamento tenha-se consignado a respectiva despesa de baixo da verba *pedestres*, especial e distincta da do *exercito*.

A estas mesmas companhias deu se em certo tempo a denominação de *forças fóra da linha*, sendo assim mencionadas nas leis de fixação até o anno de 1841; e ainda me recordo de que em 1843, perguntando-se na camara dos deputados ao ministro da guerra, que então era o honrado Sr. Salvador José Maciel, qual a razão desta distincção, respondeu elle com a franqueza propria do seu caracter que nenhuma outra descobria senão o desejo que tiveram seus antecessores de condescender com a vontade ou opinião das camaras, organisando as propostas de maneira que se diminuísse, ainda que sómente na apparencia, o total da força de que se devia compor o exercito.

Quanto á designação das paradas das companhias de pedestres, ou dos logares onde devão ser empregadas, parece-me que bem se justifica pela razão de não occorrer em toda a parte do imperio, mas sómente em certos districtos, o serviço especial a que de ordinario são destinadas. Dessa designação pelo poder legislativo temos diversos exemplos, dentre os quaes apontarei dous de que posso agora lembrar-me, isto é, os das leis de fixação de forças de 1853 e 1857, que creá ão duas companhias no municipio de Turiassú e na villa da Carolina, da provincia do Maranhão. (*Lê os artigos a que se refere.*)

São estas, Sr. presidente, as reflexões que por ora julgo dever fazer sobre a materia do artigo em discussão, esperando ainda ouvir o honrado Sr. ministro da guerra para

pronunciar o meu voto a respeito de cada um dos parágraphos.

O SR. REGO BARROS: — Sr. presidente, não posso deixar de ainda dizer algumas palavras. Torno a repetir, achei as propostas todas approvadas, e julguei que eu poderia continuar a dar a minha approvação.

Quanto ao art. 6º, nenhuma observação contra elle se ha feito; e quanto ao art. 3º, a respeito das reformas, eu reconheço que ha muitas aqui a fazer, e como isto não é uma disposição obrigatoria eu farei aquellas que puder fazer. O alvitre que dá o artigo e que loi aceito pelo meu antecessor, não excedendo a certa somma, dá a entender que não era para augmentar os ordenados nem o numero de empregados, mas sim diversos desperdicios em materia e organização interna. Isto é o que eu supponho que deverá ser. E quanto a secretarias tambem estamos no mesmo caso; e nesta occasião tenho de fazer uma observação ao nobre senador pela provincia de Goyaz: quando pedi aqui o excesso de trezentos e tantos contos de réis para pagamento do armamento encomendado não disse que a secretaria não sabia da encomenda feita; não só eu o sabia, como todos nós, pelo relatório do ministro da guerra meu illustre antecessor.

Por conseguinte, é preciso tirar de alguma maneira o dezar de dizer que a secretaria nem as outras repartições sabião que existia essa encomenda. O que acabo de dizer sobre uma digo sobre todas as outras reformas autorisadas.

Na academia militar julgo tambem que é preciso alguma pequena reforma, sem fazer augmento na despesa.

O pouco tempo que tenho na administração e as informações que tenho tido já me mostrão tal ou qual irregularidade: por conseguinte, eu aceito essas autorisações se o senado quizer honrar-me com ellas, não prometendo fazer todas as reformas apontadas, mas aquellas que a experiencia for mostrando que eu deva fazer.

A respeito da fabrica de polvora da provincia de Mato-Grosso, julgo-a mui conveniente, porque, se antigamente essa criação não produzia bem, não devemos hoje nas circumstancias em que está aquella provincia, jogando um papel tão activo, abandoná-la inteiramente. Se nós sabemos as difficuldades de conducção da polvora e de outros objectos para aquelle logar, não será bom fazermos, ainda que seja em ponto pequeno, tudo que for necessario? De certo que sim. Julgo, pois, ja criação dessa fabrica muito conveniente, e por isso a aceitei.

Ha uma observação a fazer a respeito da companhia de pedestres. O nobre senador pela provincia de Goyaz disse que a emenda é anti-governamental. Eu penso por outra maneira, porque encaro a questão por outro lado. O nobre senador suppõe que essa força de pedestres pertence á linha, isto é, pertence ao exercito movel, e sendo assim realmente seria atacar as regalias do poder executivo; mas essa força de pedestres não está no caso de força movel, e até a lei chama força fixa, como ha batalhões que teem o mesmo nome: essas companhias teem um serviço muito especial, como muito bem disse o nobre senador, e eu concordo com o seu pensamento; acho muito bom que fossem entregues ao ministerio do imperio, mas disso não se trata agora; iremos assim até se poder melhorar. A autorisação dada determina os logares em que devem estar as companhias, como sejam as margens do Jequitinhonha, para o Paraguay, para a Boa-Vista, para Tacaratú nas margens de rio S. Francisco, etc.; isto se tem sempre feito, visto não pertencerem ellas ao exercito movel e terem um serviço inteiramente especial.

Não julgo que deva resultar transtorno na criação dessas companhias, e muito mais sendo autorisação. Eu já disse na camara dos Srs. deputados que, pela grande extensão do Brasil, desejaria que tivéssemos uma força movel para acudir a um ou outro ponto; mas que em provincias longinquoas, onde é isso mais difficil e dispendioso, tivéssemos uma força fixa determinada, bem organizada, para aquelles logares; esta é a minha opinião, e muito antiga.

Com estas poucas palavras tenho dado a minha opinião sobre todas as emendas que achei aceitas pelo meu antecessor. Agradeço muito ao nobre senador e aos outros senhores a opinião que teem a meu respeito, e farei aquillo que puder para bem satisfazer a confiança que em mim depositão.

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. presidente, tenho necessidade de fazer algumas breves reflexões sobre o artigo additivo e os paragraphos que se achão em discussão.

Eu me absteria de tomar parte no debate se visse que a votação poderia ter hoje logar; mas, informado de que falta o numero necessario de membros para haver casa, não devo fazer um sacrificio tal que me acanhe de declarar ao senado o motivo de meu voto; occorre mais que ao meu collega o Sr. ex-ministro da guerra se dirigiu uma censura infundada e injusta, e eu não estou deliberrado a ouvir silenciosas proposições que podem ser mal interpretadas pelo publico; não sou, não quero ser indifferente a taes censuras, porque entendo que os funcionarios publicos, e principalmente os ministros quando aggreddidos, teem o dever de explicar-se.

Não posso conceder ao nobre ministro da guerra algumas das autorisações que se incluem no artigo additivo.

Discutindo-se o orçamento do ministerio dos negocios da guerra, eu me enunciei clara e francamente contra algumas destas autorisações; disse, porém, que as não recusaria se sob bases definidas e expressas as quizesse aceitar o governo. Assim me pronunciei contra a autorisação pura e simples da reforma da secretaria da guerra, e observei que não era esta repartição a que reclamava com mais fundamento essa reforma; pois que outras, como a secretaria do arsenal de guerra, tinham necessidade de ver melhorada a posição de seus empregados, se era esta a intenção do governo procurando alterar os regulamentos da fabrica de pólvora, promulgados no anno de 1855, e o da secretaria de estado da guerra.

Não me parecendo que o tempo decorrido da execução do regulamento do 1º de março de 1858 seja bastante para justificar a modificação dos estatutos das escolas militares, estando especialmente autorizado o governo a melhorar o ensino dessas escolas pelo citado regulamento, hesito em dar a autorisação que se confere ao governo no § 2º do art. 7º additivo.

Não estou convencido tambem dos inconvenientes que a lei de 6 de setembro de 1850 e o regulamento de 31 de março de 1851 teem produzido: não os dou por demonstrados; pelo contrario, não atino com os motivos pelos quaes se pretende dispensar as habilitações scientificas exigidas nessa lei para o accesso dos officiaes das armas de cavallaria e infantaria. Abre-se um campo vasto ao arbitrio, em prejuizo da instrucção do nosso exercito; e eu não me inclino a considerar melhores os officiaes que não teem principios scientificos do que aquelles que estudão e se habilitão no curso das respectivas armas.

Sem contradicção que nenhuma circumstancia poderia justificar, vê o senado que eu não podia, não posso mudar de parecer, e para peor conselho. Sinto, pois, não dar meu voto a taes autorisações achando-se á frente da repartição dos negocios da guerra o nobre ministro que acabou de fallar.

Não descubro, porém, inconveniente, e nem mesmo comprehendendo em que se usurpem attribuições do poder executivo na autorisação para se crearem algumas companhias de pedestres em certas e determinadas localidades. Esta offensa, se a houvesse, está introduzida em tão alta escala na nossa legislação que cumpriria revogar grande numero de leis para manter illesas as prerogativas do poder executivo. Além dos factos já citados pelo nobre 1º secretario, bastaria para convencer-nos disto lançar os olhos para as leis do orçamento e examinar na verba *obras publicas* quantas vezes a assembléa geral determina obras, construe em pontos de uma comarca, municipio ou districto de tal e tal provincia. Esta pratica é tão commum que não vale a pena perder tempo apoiando-a em exemplos.

A companhia de pedestres no rio Jequitinhonha é indispensavel: na comarca desse nome, em Minas-Geraes, ha uma força com essa denominação, mas está ella dividida pelo Calháo, Minas-Novas, Philadelphia, povoado novo do Mucury, e, sendo sua força de 80 praças, vê-se que não poderá ella prestar contingente para outros districtos. O governo autorizou o presidente de Minas a policia o Jequitinhonha, pondo á sua disposição a quantia de 8:000\$; mas a insufficiencia desta somma tornou-se desde logo patente, e continuou a sentir-se a falta de policia na margem do rio, que corre no territorio mineiro: assim, me parece que esta autorisação é conveniente ao serviço e benefica á segurança individual e de propriedade, que alli se achão expostas a graves perigos, sem que a presidencia de Minas possa prover de remedio, que a criação de tal força proporcionará, sem duvida. Sustento, pois, nesta parte o additivo que nos enviou a camara dos deputados.

O Sr. ex-ministro da guerra Souza e Mello, fallando no orçamento da guerra, referiu que não encontrara na secretaria os avisos originaes expedidos por seu antecessor para a compra de armamento na Europa. Não me pareceu que S. Ex. tivesse intenção de expor á censura o seu collega, que até defendeu por essa occasião. (Apostados.) O nobre senador de Goyaz, porém, levantou hoje muita poeira, fez exclamações e chegou mesmo a insinuar que havia mysterio nessa encomenda, que os originaes desaparecerão, e que o Sr. Souza e Mello só tivera conhecimento da encomenda quando lhe foram presentes as letras para o pagamento da somma de 300:000\$; e esta importancia se pagará sem que um documento exista na secretaria.

Se o nobre senador por Goyaz antes de pronunciar-se com tanto ardor houvesse consultado o relatorio do Sr. Coelho, ex ministro da guerra, nelle á pagina 35 leria o seguinte paragrapho: « O armamento dos corpos do nosso exercito achava-se, e grande parte se acha ainda, em máo estado. Era todo elle armamento de fuzil, hoje completamente reprovado e abolido em quasi todos os paizes da Europa.

« Por esse motivo ordenei que todo esse armamento de fuzil seja substituido por armamento fulminante, fazendo distribuir desde logo alguma porção que já existia no arsenal da côrte, mandando transformar para fulminantes todas as armas de fuzil em bom estado, e, finalmente, fazendo encomendas para a Europa.

« Por este modo a substituição se irá effectuando successivamente. Além desta especie de armamento, encomendei mais para a Europa porção sufficiente de armamento rayado e de percussão á Minié, com o qual serão armadas algumas companhias de escolha de cada regimento, ou batalhão, ou mesmo corpos inteiros. »

Em vista deste trecho do mencionado relatorio, fica provado que não se occultou a encomenda do armamento e que, se ha falta no registro dos avisos, ella não se deve imputar ao ex-ministro.

Eu peço por ultimo a V. Ex. que ponha o substitutivo e seus paragraphos por partes na votação, porque quero approvar uns e rejeitar outros.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, foi encerrada a discussão, e, retirando-se o Sr. ministro com as formalidades com que fôra recebido, procedeu-se á votação, passando todos os artigos da proposta com as emendas da sobredita camara, e por fim a proposta assim emendada para a 3ª discussão.

Verificando-se não haver casa, o Sr. presidente deu para ordem do dia da seguinte sessão, além das materias já designadas:

Discussão do requerimento adiado;

1ª e 2ª discussão da proposição da camara dos deputados approvando as condições do contrato celebrado para a navegação do rio Jequitinhonha.

Levantou-se a sessão ás 2 1/4 horas da tarde.

## Sessão em 29 de agosto.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARIO. — Expediente. — *Requerimento do Sr. Dantas.* — Ordem do dia. — *Discussão e retirada do requerimento do Sr. Dias de Carvalho.* — *Discussão e rejeição do requerimento do Sr. Silveira da Motta peúndo informações ao governo sobre as loterias concedidas á empresa lyrica italiana.* *Continuação da discussão da proposição da camara dos deputados relativa a esta concessão.* *Discurso do Sr. D. Manoel.*

A's 10 3/4 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão com 32 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

## EXPEDIENTE.

O SR. 3º SECRETARIO, servindo de 1º, leu dous officios do 1º secretario da camara dos deputados acompanhando as 13 seguintes

## PROPOSIÇÕES.

« A assembléa geral legislativa resolve :

« Artigo unico. São concedidas tres loterias repartidamente para as obras das matrizes da cidade da Formiga e villas de Piunhy e Tamanduá, na provincia de Minas-Geraes, que deverão ser extrahidas na côrte segundo o plano das concedidas á Santa Casa de Misericordia desta cidade e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 25 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario. — *Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. São concedidas cinco loterias repartidamente para as obras das matrizes das villas da Barra, de Santa Rita, Campo Largo, Xiqui Xiqui e Pilão Arcado, na provincia da Bahia, que deverão ser extrahidas na côrte segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia desta cidade e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 25 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario. — *Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. São concedidas tres loterias, sendo duas para o collegio de meninos estabelecido em Itú pelo respectivo bispo diocesano e uma para as obras da matriz da villa de Pirapóra Curaçá, na provincia de S. Paulo, que deverão ser extrahidas na côrte segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia desta cidade e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 25 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario. — *Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. São concedidas duas loterias repartidamente para as obras das matrizes das villas novas da Rainha, e do Joazeiro, na provincia da Bahia, que deverão ser extrahidas na côrte segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia desta cidade e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores

do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 25 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario. — *Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. São concedidas duas loterias para auxilio da Santa Casa da Misericordia e hospital de caridade de Nazareth, na provincia da Bahia, que deverão ser extrahidas na côrte segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia desta cidade e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 25 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario. — *Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. E' concedida uma loteria para reparo da capella de Nossa Senhora das Mercês do Arassuaby, termo da cidade Diamantina, na provincia de Minas-Geraes, que deverá ser extrahida na côrte segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia desta cidade e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 26 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario. — *Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. E' concedida uma loteria para as obras da igreja de Nossa Senhora da Piedade do municipio da provincia de Minas-Geraes, que deverá ser extrahida na côrte segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia desta cidade e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 26 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario. — *Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. E' concedida uma loteria para as obras de cada uma das matrizes do imperio até o presente não contempladas com este favor, que deverá ser extrahida na côrte segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia desta cidade e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 26 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario. — *Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. São concedidas quatro loterias para a sociedade do Monte-Pio dos Artifices da capital da provincia da Bahia, que deverão ser extrahidas na côrte segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia desta cidade e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 26 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario. — *Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Art. 1.º São concedidas oito loterias para auxilio da

sociedade Propagadora das Artes, fundada na corte, que deverão ser extrahidas no espaço de tres annos segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericórdia desta cidade e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade.

« Art. 2.º O producto destas loterias será applicado á construcção do edificio proprio para o lyceu das artes e offiçios; não sendo entregue á sociedade sem que esta tenha ajustado o terreno e apresentado ao governo a planta do edificio com o respectivo orçamento, bem como a demonstração de outras necessidades e empenhos a que tenha de satisfazer, prestando annualmente contas ao governo.

« Art. 3.º Dissolvida a sociedade, ou deixando o lyceu de funcionar por espaço de um anno, ficará pertencendo á fazenda nacional o edificio e tudo quanto a mesma sociedade possuir.

« Art. 4.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 26 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Alvares da Silva Campos*, 1.º secretario. — *Antonio Pereira Pinto*, 2.º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. São concedidas duas loterias repartidamente para as obras das matrizes das freguezias de Nossa Senhora de Brotas e de Itabapouana, na provincia da Bahia, que deverão ser extrahidas na corte segundo o plano das concedidas á Santa Casa de Misericórdia desta cidade e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 26 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Alvares da Silva Campos*, 1.º secretario. — *Antonio Pereira Pinto*, 2.º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. E' concedida uma loteria para as obras da matriz da freguezia dos Ourissangas, no termo da Purificação da provincia da Bahia, que deverá ser extrahida na corte segundo o plano das concedidas á Santa Casa de Misericórdia desta cidade e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 26 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Alvares da Silva Campos*, 1.º secretario. — *Antonio Pereira Pinto*, 2.º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. São concedidas duas loteries repartidamente para as obras das matrizes de S. Joaquim, em Minas, e de Nossa Senhora do Carmo do Rio Claro, na provincia de S. Paulo, que deverão ser extrahidas na corte segundo o plano das concedidas á Santa Casa de Misericórdia desta cidade e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 26 de agosto de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Alvares da Silva Campos*, 1.º secretario. — *Antonio Pereira Pinto*, 2.º secretario. »

Forão todas a imprimir, não estando já impressas.

O SR. PRESIDENTE: — Segue-se a apresentação de projectos de lei e indicações.

O SR. DANTAS: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. DANTAS: — Sr. presidente, quero mandar á mesa um requerimento. Li em um jornal das Alagóas uma lei provincial de 27 de maio de 1857, a qual passo a ler: « Art. 1.º O engenho Santa Cruz, do que é proprietario

Francisco Affonso de Mello, e que está aquem do riacho Joao Mulato, continuará a fazer parte da freguezia e termo de Barreiros. » Procedendo a algumas indagações, fui informado que aquelle engenho sempre pertenceu ás Alagóas, que os direitos dos seus productos foram pagos sempre á referida provincia, que nas suas pendencias judicarias sempre recorreram ás justicas de Porto do Calvo; mas que presentemente, não querendo o proprietario aquelle engenho que um seu inventario fosse feito pelas justicas de Porto do Calvo, recorreu ao juiz municipal de Barreiros, e pô-lo conseguir que a assembléa provincial de Pernambuco praticasse esse acto de usurpação, determinando que o engenho Santa Cruz continuaria a fazer parte da freguezia de Barreiros. Da redacção da lei provincial vê-se logo a irregularidade do procedimento da assembléa provincial de Pernambuco, porquanto, se o engenho Santa Cruz pertencia ao termo de Barreiros, para que se fazia necessaria uma lei provincial determinando que o referido engenho continuasse a pertencer ao termo de Barreiros? Senhores, as provincias não formão estados independentes que podem pelas armas sustentar seus direitos; ellas teem uma assembléa geral e um governo supremo, que deve velar nessas usurpações e conservar cada uma nos seus justos limites, porquanto a usurpação de territorio feita por uma provincia contra a outra transtorna a ordem de seus circulos electoraes, de sua divisao judicial, e, mais que tudo, traz-lhe uma quebra em suas finanças. Portanto, Sr. presidente, as informações que tive acerca deste negocio não foram officiaes; por isso vou pedir que o governo solicite dos presidentes, tanto das Alagóas como de Pernambuco, os esclarecimentos necessarios para que eu possa indicar com conhecimento de causa a revogação dessa lei provincial. O requerimento é o seguinte (lé):

#### REQUERIMENTO.

« Tendo a assembléa provincial de Pernambuco determinado pela lei n. 423, de 27 de maio de 1857, que o engenho Santa Cruz, de que é proprietario Francisco Affonso de Mello, fizesse parte da freguezia do termo de Barreiros de Pernambuco, quando aquelle engenho sempre pertenceu ao termo de Porto-Calvo das Alagóas, o que se prova não só pela arrecadação dos direitos dos productos do referido engenho feita pelos agentes da provincia das Alagóas, como porque nas pendencias judicarias sempre os habitantes do referido engenho recorreram ás justicas de Porto-Calvo, para que o poder legislativo possa intervir com conhecimento de causa na presente questão requero que se peção ao governo as seguintes informações: 1.º, quaes são as divisões entre uma e outra provincia; 2.º, a qual das provincias pertencia o engenho de Santa Cruz, de que é proprietario Francisco Affonso de Mello; 3.º, a qual delas pagava o direito de seus productos; 4.º, a que justiça recorreram nas suas pendencias judicarias antes da lei provincial de Pernambuco n. 423, de 27 de maio de 1857.

« Paço do senado, 27 de agosto de 1859. — *Dantas*. »

Foi apoiado e depois approvedo.

Comparecerão no decurso da sessão mais 5 Srs. senadores.

#### ORDEM DO DIA.

Continuando a discussão do requerimento do Sr. Dias de Carvalho, adiada na sessão antecedente, sobre a urgencia pedida para a discussão das proposições da camara dos deputados concedendo favores á companhia União e Industria e ás navegações do rio Jequitinhonha e companhia Pernambucana foi retirado o mesmo requerimento por seu autor com permissão do senado.

Proseguiu depois a discussão do requerimento do Sr. Silveira da Motta, adiada na sessão de 26 deste mez, pedindo informações ao governo acerca da proposição da camara dos deputados que eleva a 24 loterias as 12 já concedidas á empresa lyrica italiana desta capital.

Dada por concluida a discussão e posto a votos o requerimento, foi rejeitado.

Continuou, portanto, a 1ª discussão da referida proposição.

Verificando-se não haver casa, o Sr. presidente declarou a discussão adiada e deu para oídem do dia da seguinte sessão:

1ª e 2ª discussão da proposição da camara dos deputados autorizando o governo para afiançar ou contrahir um empréstimo que não exceda de 6,000:000\$ para conclusão da estrada de rodagem empreheudida pela companhia União e Industria e para pagamento das letras caucionadas com titulos garantidos pelo governo; e as outras materias já designadas.

Levantou-se a sessão á 1 hora e 10 minutos da tarde.

### Sessão em 30 de agosto.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARIO.—Exped'ente.—Indicação do Sr. Vasconcellos sobre a publicação dos trabalhos do senado.—Observações do Sr. Dantas sobre as irmãs de caridade. Reflexões do Sr. marquez de Olinda. Requerimento do Sr. D. Manoel sobre o mesmo assumpto. — Ordem do dia.—1ª discussão da proposição da camara dos deputados que concede o favor da garantia de um empréstimo á companhia União e Industria. Discursos dos Srs. Silveira da Motta, Cansanção de Sinimbu' (ministro dos negocios estrangeiros) e Dias de Carvalho.

Às 10 3/4 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão com 30 Srs. senhores.

Lida a acta da antecedente, foi approvada.

#### EXPEDIENTE.

O SR. 1º SECRETARIO leu um officio do 1º secretario da camara dos deputados, acompanhando as tres seguintes

#### PROPOSIÇÕES.

« A assembléa geral resolve:

« Artigo unico. Fica o governo autorizado a fazer as operações de credito necessarias, dentro ou fóra do imperio, a fim de obter a quantia indispensavel para a construcção da 2ª secção da estrada de ferro do Porto das Caixas a Cantagallo, na fórma da lei provincial do Rio de Janeiro n. 22 de 22 de janeiro de 1859, e com as garantias e condições estabelecidas na lei n. 912 de 26 de agosto de 1857; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 29 de agosto de 1859. — Conde de Baependy, presidente. — Francisco Alvares da Silva Campos, 1º secretario. — Antonio Pereira Pinto, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1.º As juntas de justiça que existião nas provincias para o julgamento dos réos militares são por este decreto restabelecidas.

« Art. 2.º E' creado em cada uma das provincias de Mato-Grosso e Amazonas, para o mesmo fim, um tribunal com identica organização e attribuições.

« Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 29 de agosto de 1859. — Conde de Baependy, presidente. — Francisco Alvares da Silva Campos, 1º secretario. — Antonio Pereira Pinto, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1.º E' o governo autorizado a crear na provincia de Mato-Grosso um corpo de 200 praças voluntarias ou engajadas, especialmente destinado a guarnecer e defender o territorio que medeia entre aquella provincia e a de Goyaz contra as incursões dos selvagens.

« Art. 2.º Terão passagem para este corpo os soldados

casados dos corpos especifices da referida provincia que quizerem, estando completo o seu tempo de serviço.

« Art. 3.º Cada uma das praças deste corpo terá direito a uma data de terras de um quarto de legua de frente com meia de fundo logo que for servir no dito corpo, além da ferramenta precisa para a lavoura no primeiro anno.

« Art. 4.º O governo em regulamento especial marcará o fardamento, serviço e vencimentos dos officiaes e praças do referido corpo, bem como a respectiva organização.

« Art. 5.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 27 de agosto de 1859. — Conde de Baependy, presidente. — Francisco Alvares da Silva Campos, 1º secretario. — Antonio Pereira Pinto, 2º secretario. »

Forão a imprimir.

O SR. PRESIDENTE: — Segue-se a apresentação de projectos de lei e indicações.

O SR. VASCONCELLOS: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. presidente, a mesa foi autorizada para contratar a publicação dos trabalhos do senado; mas parece-me que esta autorisação é limitada a este anno. Eu queria que V. Ex. me concedesse permissão para fazer um requerimento concedendo autorisação á mesa para contratar a publicação dos trabalhos na sessão vindoura. V. Ex. reconheceu bem os inconvenientes de se não ter o anno passado feito este contrato; nós não tivemos este anno publicação dos debates no decurso de todo o mez de maio; por isso me parece que é muito conveniente autorisar a mesa para o fim a que me tenho referido; e se é necessario requerimento por escripto eu o mandarei.

O SR. PRESIDENTE: — Deve ser uma indicação.

Veiu á mesa e foi lida a seguinte

#### INDICAÇÃO.

« Indico que se autorise a mesa para contratar a publicação dos trabalhos do senado na sessão proxima futura do anno de 1860. — Vasconcellos. »

Foi apoiada e ficou sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

O SR. DANTAS: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. DANTAS: — V. Ex. faz-me o favor de mandar a constituição? (O orador é satisfeito.) Sr. presidente, no decurso que o Sr. marquez de Abrantes, digno senador pelo Ceará, proferiu nesta casa na ultima discussão da lei do orçamento suscitou-se a lembrança de mandar á mesa uma indicação acerca de um artigo da constituição que, em consequencia de não ter sido bem entendido entre nós, tem trazido embarços ao governo. A nossa constituição diz que pertence ás assembléas provinciaes legislar acerca de casas de caridade, conventos e sociedades ecclesiasticas. Eu não sei nem posso conceber a respeito dos conventos o que tem as assembléas provinciaes a legislarem. Os conventos são creads ordinariamente por leis geraes da igreja e por bullas pontificias, e algumas dellas confirmadas pelos concilios nos canones disciplinares; e, segundo a nossa constituição, é o supremo poder do estado a quem compete a acceitação ou rejeição dessas bullas ou desses canones disciplinares.

Poderão, pois, as assembléas provinciaes crear conventos? Não. Poderão suprimir os conventos? Creio que ninguem o affirmará. Poderão legislar acerca de seus bens ou aliena-los? Não. Poderão conceder faculdade para adquirir bens de raiz? Não. O que podem, pois, as assembléas provinciaes fazer acerca dos conventos? Vejo apenas que ellas tem usado de uma attribuição que lhes não compete, e é dar faculdade aos conventos para admittirem noviços; o que tambem não o podem fazer, porque, sendo um dos direitos magestáticos o regular o numero de

reclamatórias que deve ter um estado, porquanto o seu excesso poderia trazer uma perturbação na ordem civil, é uma das regalias da coroa essa attribuição, e não das assembleas provinciais. Agora mesmo a este respeito dão-se alguns embaraços com o governo supremo. Dizem que o governo prohibira a entrada de noviços nas ordens, até que se decidão certas negociações ou medidas solicitadas à Santa Sé; entretanto que as assembleas provinciais vão dando concessões para a entrada de noviços.

A assemblea provincial da Bahia concedeu ha pouco tempo a entrada de 50 noviços para S. Bento, e é natural que iguaes concessões tenha feito a outras ordens; a do Espírito-Santo, Sergipe, Alagoas, Pernambuco e Parahyba iguaes concessões tem feito; e, se attendermos á facilidade com que taes cousas se concedem, podemos sem medo de errar dizer que daqui a 20 ou 30 annos metade do Brasil estará reduzida a frades.

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. DANTAS: — Hei do fazer um requerimento pedindo explicações ao governo.

Creio que se mandou prohibir a admissão de noviços nas ordens religiosas até decidirse a negociação com a Santa Sé. Mas o que fazem as ordens religiosas? Solicitação das assembleas provinciais a faculdade de admittirem noviços, e os vão passando para esta côrte; e note-se que, segundo os estatutos dos referidos religiosos, só podem ellas passar de um convento para outro os religiosos da mesma provincia, entretanto que vêm frades franciscanos da Bahia para o convento de Santo Antonio da côrte, provincias diferentes, e isto para que haja sempre o numero de 10 religiosos, sem os quaes não pôde haver convento e considera-se dissolvida a ordem daquelle provincia onde não ha esse numero. Entretanto isso perturba as attribuições do governo supremo e inutilisa qualquer convenção que porventura prenda elle fazer com a Santa Sé.

Tambem tenho de mandar um projecto á mesa; mas, receiando que, tendo elle de ir á commissão de constituição, tenha o nobre marquez de Abrantes de oppôr-se a elle, acho conveniente preveni-lo com algumas explicações.

O SR. D. MANOEL: — Elle não é da commissão de constituição.

O SR. DANTAS: — Quando fallei nesta casa em irmãs de caridade, eu chamei unicamente a attenção do nobre marquez de Abrantes para que empregasse toda a sua fiscalisação, e fim de que não praticassem ellas hostilidades contra os doentes que não professassem a religião catholica; para mostrar a possibilidade d'isso citei a opinião de Mr. le Pilier; não quiz citar factos de difficil prova, e que eu tenho ouvido em grande quantidade. Confiei que o character illustrado e generoso do nobre marquez de Abrantes tomaria em consideração os meus receios, e neste sentido para mim bastava uma simples affirmativa de sua parte; para mim ella seria superior a todas as pesquisas officiaes; mas não succedeu assim, fui taxado de visionario, citador de artigos de encyclopedia, e, mais que tudo, que eu censurava as irmãs de caridade porque provocavam apostasias, e que, segundo Mr. Ribaud, é de lastimar que ellas não provoquem mais apostasias.

Senhores, eu não censuro aquelle que, tendo uma religião, procure chamar a ella proselytos; se eu sou catholico apostolico romano e se acredito que só me posso salvar pertencendo a esta religião, é uma caridade persuadir aos outros e chama-los para a minha religião; mas isto não deve ser pela força e por empurrões, com pentapés, com insultos, com castigos de pão e agua; e quando? Quando o infeliz moribundo luta com as angustias da morte, quando a separação de sua familia lhe dá melhor direito de invocar a caridade christã, elle não vê diante de si senão a intolerancia e o feroz jesuitismo.

O SR. D. MANOEL: — Nem a religião o quer.

O SR. DANTAS: — Quando eu fallei a respeito das irmãs de caridade não quiz trazer facto algum do conhecimento da casa; achei conveniente chamar unicamente a

attenção do nobre marquez de Abrantes citando o que disse Mr. le Pilier, para que elle fiscalisasse a maneira pela qual são tratados alli os enfermos dissidentes do catholicismo. Não quiz referir factos que tenho ouvido a respeito de violencias praticadas por irmãs de caridade, e não os referi por muitas considerações, e já porque não tenho permissão de citar nesta casa os nomes das pessoas que me informáram, aliás pessoas que merecem ser acreditadas, já porque muito confiava e ainda confio que o nobre marquez não consentirá em semelhantes abusos; entretanto, contrariado pelo nobre marquez e vendo que a boa fé alimenta a sua incredulidade, sou obrigado a dizer á casa o que sei.

O SR. D. MANOEL: — E sabe-o de boa fonte?

O SR. PRESIDENTE: — Peço ao honrado membro que se limite a motivar a sua indicação ou projecto, por não ser agora admissivel responder a discursos proferidos em outras sessões.

O SR. DANTAS: — Sim, senhor; de boa fonte, mas acho-me collocado na triste posição de não poder referir os nomes das pessoas que me informáram; pesa sobre essas pessoas o grande inconveniente de serem chamadas á policia e de não entrarem mais na Misericordia para visitarem seus parentes e amigos, e alguns o não serem lá mais recebidas: dei o nome das victimas sem denunciar os informantes.

Fui informado que uma mulher protestante, Joanna Wanga, ha tres annos pouco mais ou menos atacada de uma febre, fóra conduzida para a Santa Casa. Logo que souberão as irmãs de caridade que era ella protestante, tratáram de insistir para que se fizesse catholica; esta mulher resistiu, e declarou que não podia deixar a sua religião, porquanto seus parentes nella tinham morrido, que ella tinha filhos, alguns nascidos no Brasil, que tomassem conta d'elles, os quaes seguirião a religião que quizessem; mas quanto a ella que sentia grande consolação em morrer na religião em que nascera.

Baldados todos os esforços, principiou a serie de despezos, de d'ictérios e de máos tratos. «Morre, cavallo», eiaes palavras de consolação que lhe dirigia a enfermeira quando se approximava do leito de dôr. Uma vez diz essa mulher que soffêra um empurrão que lhe fizera perder os sentidos. Oução mais este procedimento feroz. Seu leito estava debaixo de uma clara-boia, onde ao meio-dia dardejavam os raios ardentes do sol; o medico visitante, compadecido, disse que a cama da enferma estava alli mal collocada e que a transferissem para outro logar. Volta o medico no outro dia, e ainda encontra no mesmo logar o leito da enferma; então, cheio de indignação, chamou pessoa da casa, e elle proprio ajudou com suas mãos a mudança do leito.

Estes factos foram referidos pela mesma Joanna Wanga em presença de duas pessoas que m'os communicáram por este memorial (*mostrando uma carta*); e poderia eu, senhores, trazer este facto ao senado sem delle ter testemunhas? Mas como poderei citar aqui nomes de pessoas respeitaveis, nomes que não podem ser discutidos nesta casa e nem querem ser objecto de pesquisas da policia?

Pedi, pois, a essa pessoa que me acabava de contar o facto que fizesse com que essa mulher Joanna Wanga fosse á minha casa, porque pretendia eu que duas pessoas a ouvissem e podessem assim testemunhar um facto que poderia depois ser negado á força de seducções.

A pessoa em cuja casa estava essa mulher não acquiesceu ás minhas pretendidas informações, porque entendia que essas pesquisas lhe poderião trazer incommodos; a mulher existe: duas pessoas a ouvirão, e aqui está a informação (*referindo-se a um papel que tem*); e devem ser mais acreditadas as informações feitas livremente, inspiradas pelas lembranças das amarguras, do que as que são feitas no meio dos apparatus e estridor da policia.

O SR. D. MANOEL: — Isto serve apenas para pesquisas.

O SR. DANTAS: — Quando fallei, senhores, a primeira vez acerca deste objecto foi unicamente para chamar

a attenção do nobre marquez de Abrantes, digno provedor da Santa Casa, convencido de seus sentimentos de tolerancia, consequencia necessaria de sua alta illustração. Supplico lhe em nome da caridade christã que contenha todos esses excessos do fanatismo. Não sei, senhores, qual é peor, se a impiedade ou o fanatismo: o impio só é máo para si, o fanatico é intolerante, perverso e cruel.

Ainda tive outras informações acerca de feitos hostis praticados pelas irmãs de caridade na Santa Casa.

Do Mucury vierão tambem outros alemães, e entre elles um de nome João Frederico Kleen e sua mulher Mathilde Leopoldina Kleen; ambos forão doentes para a Misericordia e achavão-se em salas separadas. Esta levava um filho de cinco ou seis mezes. Separada de seu marido e de seus parentes, seu triste filhinho era sua unica consolação; a separação deste filhinho era uma sentença de morte. Sabeis, senhores, o que se passou? Não é verdade o que pessoa fidedigna me informa, quizerão as irmãs de caridade pôr em scena o horroroso facto que se praticou em Buloanha na pessoa do filho de israelita Mortara; quizeão as irmãs de caridade arrancar á força o recém-nascido dos braços de sua infeliz mãe, que empregou toda a resistencia. Os mesmos maltratos se derão para com um saxonio Linder e para com uma mulher allemã chamada Trosst; e affirmão-me que, quando chegou ao hospital a allemã Trosst, outra allemã catholica que alli se achava, chamada Josephina Masmano, aconselhára a Trosst que, quando as irmãs de caridade lhe perguntassem por sua religião, lhes affirmasse ser catholica, caso quizesse ser bem tratada; a que se não prestou Trosst.

Eu terei depois cuidado de dar ao nobre senador todas as notas a este respeito.

Sr. presidente, eu ainda tenho de fazer algumas observações relativas a esta materia. O Sr. marquez de Abrantes, fallando acerca das irmãs de caridade, não as considera como uma corporação de mão morta. Disse elle: « As irmãs de caridade não são consideradas como corporações de mão morta, porque não teem voto perpetuo; as casas são compadas por uma associação brasileira. » Pois o nobre marquez de Abrantes faz consistir as corporações de mão morta só no voto?

O SR. D. MANOEL: — Não, não podia dizer isso.

O SR. DANTAS: — As corporações de mão morta são de diversa natureza; ou são ordens monasticas, ou são congregações religiosas que vivem em commum sem voto ou com voto por certo tempo, ou confrarias seculares para o fim de praticarem actos de piedade sómente, ou de piedade e caridade ao mesmo tempo.

Não é necessario, pois, para constituir a corporação de mão morta que haja voto e vida contemplativa. Qualquer sociedade com estatutos approvados pelo governo que possue em commum, que compra em commum, que não pôde adquirir nem dispor individualmente, tem a natureza de corporação de mão morta.

O SR. PRESIDENTE: — O Sr. senador está respondendo ao discurso do Sr. marquez de Abrantes, e não justificando a apresentação de uma indicação, que foi tão sómente para o que lhe dei a palavra.

O SR. DANTAS: — Perdê-me V. Ex., ha muita relação; mandando eu uma indicação, tenho o direito de justificalla, referindo-me a algumas cousas que o nobre senador o Sr. marquez de Abrantes disse, tratando eu dos religiosos estrangeiros. Disse o nobre senador: « E' necessario, senhores, que se manle buscar religiosos para moralisar o paiz, para ensinar theologia. » Para moralisar o paiz!! repillo o insulto. Sr. presidente, vou avançar uma cousa, e que fique escripta: eu quero o clero do Brasil com todas as suas mazellas, e não quero o clero da Italia para moralisar o meu paiz. Se o numero de frades trouxesse a civilização a um paiz, se a civilização de um paiz estivesse na razão directa do numero de frades, então, senhores, não haverião estados mais civilizados e mais moralizados que Roma e Napoles; entretanto vê-se o contrario sem contençação alguma; aquelle estado, que teve em outro tempo o sceptro do mundo, é o que se

acha hoje mais aviltado, escravo e o ludibrio das nações: isto prova que o monachismo é hoje uma ulcera que deflinha e gangrena o corpo social.

O SR. D. MANOEL: — Não prova tal; não prova que é só isso que pôde civilisar o paiz.

O SR. DANTAS: — Sr. senador, vamos devagar; os frades não podem ser hoje o que forão em outro tempo.

O SR. D. MANOEL: — Porque não?

O SR. DANTAS: — Os frades são incompativeis com a civilização: quando o numero de frades sobe a civilização desce; quando a civilização sobe o numero de frades desce. Os frades são essencialmente intolerantes, porque sua instituição não tem assento nas escripturas; são instituições estranhas ao governo fundamental da igreja; é uma milicia que para viver é necessario encadear o espirito humano na autoridade e defender a ferro e fogo o ultramontanismo.

O SR. FONSECA: — Não apoia lo.

O SR. DANTAS: — Todas as cousas teem seu tempo; os frades não podem ser hoje o que forão sem minar as instituições livres e fazer retrogradar o espirito humano. Nós hoje sabemos o que elles sabem, sabemos o que elles não sabem e sabemos o que elles quererão que nós não soubessemos.

O SR. D. MANOEL: — Quem lhe disse isso?

(Ha um aparte.)

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. DANTAS: — O meu nobre collega o Sr. Fonseca dá-me um aparte « que o paiz precisa de religião, que o paiz tem fome de religião. » Senhores, os phariseus prostravão se nos cantos das ruas, batião nos peitos, beijavão o chão, e dizião: « Senhor, temos fome de religião. » Entretanto o filho de Deus sobe a montanha, chama os seus discipulos, e diz-lhes: « Não vos fiôis naquelles phariseus hypocritas, elles teem alterado e exagerado as leis de meu pai. »

O SR. FONSECA: — Muito obrigado!

O SR. D. MANOEL: — Então o catholico é phariseu?

O SR. PRESIDENTE: — O honrado membro ha de permittir-me a leitura do art. 56 do regimento, que diz o seguinte (lé):

« O senador que pretender offerecer um projecto, depois de pedir a palavra, conforme a ordem dos trabalhos, exporá summariamente o objecto e sua utilidade, e, lido o projecto, o mandará á mesa. »

Em taes termos, pois, não é licito ao Sr. senador ultrapassar os limites que neste artigo são prescriptos, fazendo um discurso em resposta ao do Sr. marquez de Abrantes.

O SR. DANTAS: — Bem, Sr. presidente; V. Ex. tem razão: eu tinha muito a dizer, mas vou reduzir o meu discurso ao menos que for possivel.

Quando o nobre senador o Sr. marquez de Abrantes encaregou-se de combater-me na parte em que lhe disse que olhasse para o que tem acontecido na Belgica, na Suissa e no Mexico, respondi-me o nobre marquez que na Belgica havia dous partido e que erão mais politicos que religiosos.

O SR. D. MANOEL: — E' verdade.

O SR. DANTAS: — Sr. presidente, o partido fradesco sempre, e em todos os tempos, soube encarnar-se na politica para poder pôr em execução seus planos sanguinarios. Da liga, no tempo de Henrique III, sah'u o S. Bartholomeu, á frente do qual marcháráo os jesuitas com a cruz na mão dando gritos de morra. Os confessores de Luiz XIV, Ferrer, Lachaise e Letteuier, todos jesuitas, puderão persuadir ao rei que os protestantes erão republicanos e que trama-vão contra seu real poder; e dahi nascêráo os horrores das dragonadas, em cuja frente marchavão os jesuitas gritando: « Morrão esses cães huguenotes. » O que e foi a Fronda? Dous partidos captancados por dous cardeacs, e

cada um chamava para seu lado a religião para massacrar o outro.

O SR. FONSECA: — São abusos.

O SR. DANTAS: — E' verdade; V. Ex. diz muito bem. São abusos, não do catholicismo, mas dos frades, que teem se to com que a historia da igreja seja uma historia de guerra e de carnificina; acabe se com essa milicia, que tanto tem abusado da paciencia humana. Vejamos o estado da Belgica. Quando o protestantismo da Alemanha invadiu a Hollanda os frades acastellárão-se na Belgica e promoverão a sua separação da Hollanda; para a Belgica concorrerão não só os frades da Hollanda, como da Hespanha, para fazerem barreira aos progressos do protestantismo: feita a independencia da Belgica, difficil lhe tem sido até hoje emancipar-se dessa milicia, que procura encadear as sciencias na autoridade e entreter o munho com suas arengas. Ha, portanto, dous partidos, ambos catholicos; um quer a emancipação do espirito humano, quer que elle percorra a tradição, a historia, a litteratura, a philosophia, quer secularisar o ensino; o outro, mais fraco, aceitou todas as condições fradescas que tendem a encadear o espirito humano na autoridade e na tradição, não se faz concessão alguma á intelligencia humana.

Representações teem apparecido nas camaras belgas afim de arrancar-se o ensino das mãos dos frades. Aqui tenho eu dous discursos, recitados nas referidas camaras e extrahidos da *Presse*, que explicão bem essa questão, que ameaça aquelle paiz de uma guerra civil. Pois pensa o nobre senador que a Belgica pôde existir por muito tempo nessa esc. avidão intellectual?

Pois um paiz que existe cercado pela Hollanda, pela Prussia, pela Inglaterra e pela França, onde as exagerações ultramontanas não achão guarida, pôde por muito tempo conservar-se nesse estado de aviltamento e degradação?

Um partido diz: «Nossos pensamentos e nossas opiniões estão dentro de nós mesmos e são as mais sagradas de nossas propriedades; não podereis encadear o vôo do espirito humano, e nem tendes o direito de lhe pordes limites»; mas os frades, alimentando todas as dissensões, respondem: «*Usque huc venies nec ultra.*» E quem vencerá?

Senhores, a emancipação da Belgica do jugo fradesco tem contra si um facto. Leopoldo, rei da Belgica, é protestante, e elle foge de julgar a causa pleiteada por dous partidos catholicos; é o duque de Brabante que ha de pôr fim a essa infeliz situação.

Se continuar essa indiscreta admissão de frades estrangeiros, se lhes confiarmos e consentirmos que elles monopolisem o ensino, não teremos educação religiosa, teremos uma educação ecclesiastica mesclada de todas as manhas do jesuitismo, e principalmente de uma intolerancia religiosa que torna o homem feroz e insocial.

O SR. FONSECA dá um aparte.

O SR. DANTAS: — Mas fal'ou-se em Portugal, e sinto não ter mais tempo para desenvolver bem esta questão. Disse o nobre marquez de Abrantes: «E' o Sr. Alexandre Herculano que está á frente de um partido liberal.» A conclusão necessaria é que o Sr. Alexandre Herculano agita as massas contra o partido religioso e contra as irmãs de caridade.

O SR. D. MANOEL: — E' um grande litterato.

O SR. DANTAS: — Sem duvida; o Sr. Alexandre Herculano não só é um litterato, como tem sentimentos verdadeiramente patrioticos; é um portuguez que goza de elevada consideração dentro e fóra do seu paiz. Senhores, custa a crer, mas infelizmente é uma verdade: quem vai despertando essas dissensões religiosas, quem vai a regimentando essa milicia fanatica em Portugal, é o cardeal....

O SR. D. MANOEL: — Patriarcha.

O SR. DANTAS: —... é o cardeal patriarcha, que, aproveitando-se de uma occasião em que se tratava nas ca-

maras da alienação dos bens dos conventos das freiras, que não são hoje mais que patrimonios de meia duzia de especuladores, achou uma occasião azada para erguer o partido ultramontano: para isso mandou vir para sua companhia o jesuita Roquette, frade audaz e insolente, que o induziu a crear uma associação de christãos e não christãos, de compradores e vendedores. Associação dominiceira dos observantes do terceiro mandamento da lei de Deus, aqui tenho neste jornal o celebre estatuto: uma das vantagens que tem cada socio é a de ter 400 indulgencias por um vintem. Creou um catholicismo no catholicismo, impoz penas desconhecidas no direito canonico, e no fim dividiu o povo.

(*Ha um aparte.*)

Aqui tenho este jornal portuguez, em que vem a resposta do ministro da fazenda; sendo interrogado na camara acerca dessa indiscreta sociedade, elle declarou que tal sociedade não foi approvada pelo governo e que não podia deixar de estranhar que o cardeal patriarcha lhe desse sua approvação sem submeter ao governo os seus estatutos. Eis o que ameaça Portugal de uma revolução; não são os partidos politicos; estes ordinariamente nunca marchão ao campo da batalha sem que sejam impellidos pelo fermento dos phariseus.

O SR. PRESIDENTE: — Mas o que tem isto de commum com a indicação ou projecto de lei que pretende offerecer?

O SR. DANTAS: — Aqui tem V. Ex. este folheto (*mostrando-o*), intitulado *Reflexões sobre os pareceres do procurador da corôa e da secção do conselho de estado*, impresso no Rio de Janeiro; é obra de um anonymo; é uma analyse em que se reluta e contraria alguns artigos da nossa constituição. Nega a monarchia o direito de padroado, combate o *placet* como attentatorio da independencia da igreja, nega até ao monarcha brasileiro o direito de nomear conegos honorarios; eis o panno de amostra: e o remedio, segundo o nobre marquez de Abrantes, é mandar vir mais frades! Venhão frades escrever contra as nossas instituições!

Sr. presidente, eu podia ler estes estatutos da tal associação de Portugal, obra do jesuita Roquette; mas elles são tão extensos...

O SR. PRESIDENTE: — Tudo isto é fóra da ordem, e apezar das minhas advertencias o Sr. senador vai sempre continuando.

O SR. DANTAS: — Vou concluir, e apenas direi que os socios sómente poderão comprar toucinho ou manteiga nos armazens dos socios; mas estes poderão vender a quem quizerem. Que pechincha!

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. DANTAS: — Porventura pôde se estabelecer tal sociedade sem quebra da dignidade catholica, que deve presidir a todos os pastores da igreja.

O SR. D. MANOEL: — Eu que me importa com estatutos de Portugal!

O SR. DANTAS: — Que se importa! Sei bem disso; mas eu quero que não venha para cá tal sociedade e nem taes estatutos; quero a paz religiosa e politica dos brasileiros, não quero jesuitas e nem lazaristas Roquettes.

O SR. D. MANOEL: — Onde ha isso no Brasil?

O SR. DANTAS: — Eu ainda não disse tudo quanto tinha a dizer, Sr. presidente; porém ficará para outra occasião. Mando, pois, á mesa a minha indicação.

O SR. PRESIDENTE: — (*dépois de examinar a indicação*) Não posso aceitar a indicação, por estar concebida em fórma de pergunta, contra a expressa disposição do art. 55 do regimento, que diz (*le*):

«Proposição alguma será concebida em fórma de pergunta, devendo ser circumscripta ao objecto determinado sobre que possa recahir a votação da camara.»

Ora, a indicação de que se trata não está redigida nestes termos, por isso que só propõe que a commissão de constituição examine e resolva se as assembléas provinciales podem legislar sobre conventos; o que é o mes-

mo que perguntar se podem ou não fazo-lo. Portanto, sinto muito dizer ao honrado membro que só poderá ser recebida a sua indicação se for apresentada debaixo de outra fórma.

O SR. DANTAS: — V. Ex., como presidente da mesa; pôde fazer aquillo que achar regular; mas quando eu fiz esta indicação foi a exemplo de muitos casos semelhantes; eu me recorde que aqui tem se pedido para que as commissões expendão ou deem o seu parecer sobre algum objecto.

O SR. PRESIDENTE: — Sim; mas isso é quando se trata de algum projecto de lei ou de qualquer outra materia que esteja ou tenha de entrar em discussão e sobre a qual possa haver votação.

O SR. DANTAS: — Mas...

O SR. PRESIDENTE: — Está dada a minha decisão; se o honrado membro a considera menos justa, pôde della recorrer.

O SR. DANTAS: — Não, senhor; em outra occasião apresentarei um projecto.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Pedi a palavra para dar uma explicação sobre os factos que o nobre senador referiu.

O SR. PRESIDENTE: — Mas agora não está nada em discussão.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Reconheço isso. Mas essas accusações vão ser publicadas pela imprensa, e com caracter muito serio, pois que se referem a violencias feitas a pessoas de outra religião e por motivos de sua mesma religião. O Sr. marquez de Abrantes não está presente; elle podia dar algumas explicações que desvanecessem completamente esses factos.

O nobre senador está inteiramente convencido da verdade daquelles factos; não duvido de sua boa fé.

O SR. DANTAS: — Não, senhor.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — ... porém permitta que lhe diga que não me merecem credito essas narrações. Eu peço licença ao senado para referir um facto, porque não me é permitido fallar na materia; eu me limito a uma explicação.

Ha anno e meio publicárão as folhas desta cidade que uma allemã protestante, de Petropolis, tendo vindo para o Rio de Janeiro com o seu marido, soffrera violencias por causa de sua religião; esse facto era acompanhado de circumstancias que o tornavão acreditavel: apontavão o que tinha occorrido a respeito da colona. Muito me affligiu isto, e mandei examinar; e devo dizer que as primeiras informações de algum modo confirmárão o que se tinha dito. O nobre senador que está presente, que era então presidente da associação de colonisação, mandou tambem proceder a exame, e reconheceu-se por fim que tudo era falso; era um facto revestido de circumstancias que o fazião acreditar, e reconheceu-se depois que tudo era falso.

Não posso, portanto, deixar de contestar o que disse o nobre senador com os factos, de que aliás está convencido, porque ouviu de pessoa que lhe merece confiança; mas não posso dar credito a isto, e por consequencia julguei necessario dar estas explicações na ausencia do Sr. marquez de Abrantes, que estou certo ha de dar outras mais convenientes.

A publicação do discurso do nobre senador ha de fazer terrivel impressão, mórmente pelo ar de confiança com que referiu taes factos: é necessario que isto não passe sem contestação.

O SR. D. MANOEL: — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra pela ordem.

O SR. D. MANOEL: — Ainda se pôde fazer requerimentos?

O SR. PRESIDENTE: — Estamos ainda na hora de os apresentar, uma vez que sejam pedindo informações.

O SR. D. MANOEL: — Nós temos meios de elucidar os pontos do discurso que o senado acaba de ouvir, e eu pediria ao meu honrado amigo senador pelas Alagôas que se dignasse elle mesmo mandar á mesa um requerimento pedindo ao governo informações de talhadadas sobre os factos que S. Ex. referiu. Esse requerimento, que pôde passar sem discussão, poderia dar logar a que em pouco tempo tivéssemos os esclarecimentos necessarios para firmarmos um juizo seguro sobre as graves arguições feitas pelo honrado membro pelas Alagôas ás irmãs de caridade empregadas na Santa Casa da Misericórdia.

Senhores, as accusações são tanto mais graves quanto podem acarretar consequencias funestas á colonisação.

Eu peço licença ao meu nobre amigo para fazer uma observação. S. Ex. affirmou perante o senado que não tem provas dos factos que referiu.

O SR. PRESIDENTE: — Mas o Sr. senador quer mandar algum requerimento?

O SR. D. MANOEL: — Quero, sim senhor.

O SR. PRESIDENTE: — Bem; então pôde continuar.

O SR. D. MANOEL: — ..... porque neste momento o requerimento se torna indispensavel; talvez que amanhã o Sr. marquez de Abrantes, vindo ao senado e lendo no *Jornal do Commercio* o meu requerimento, se prepare para dar uma resposta cabal e satisfactoria.

Mas, senhores, desde que nesta casa se accusa ao governo ou á administração da Santa Casa, a cargo actualmente do nobre marquez de Abrantes, de factos de tal gravidade que importão não menos do que dizer-se que as irmãs de caridade, bem longe de cumprirem os deveres de seu ministerio, expõem á morte os individuos, ou sejam do sexo masculino ou do feminino, unicamente porque não querem converter-se á religião catholica, é indispensavel, senhores, que a resposta não se faça demorar. Mas porventura poderemos nós hoje dar essa resposta? Não é possivel; quem poderia dá-la era o nobre marquez de Abrantes.

No entanto como havemos de desfazer a impressão causada pelo discurso do nobre senador? Isto é necessario, não para nós, que somos mais circumspectos e não acreditamos de leve em accusações tão graves, principalmente quando não são acompanhadas de prova documental ou testemunhal; mas não é assim o vulgo, que não pensa tanto como nós e que facilmente dá credito a factos referidos por um senador nesta casa. Com effeito, querer converter á religião catholica uma mulher de seita dissidente por meio de violencias, até expo-la á morte, seria um attentado horroroso e digno da mais severa punição; e, por honra da bella instituição de S. Vicente de Paulo, é de mister entrar em muitas indagações do facto e tranquilisar o paiz acerca delle. É possivel que o zelo de uma irmã de caridade pela religião que professamos a levasse a commetter um crime abominavel? Não o creio emquanto não se exhibir a prova, e fundada no depoimento da mesma mulher que se queixou dessa violencia, mas no depoimento de testemunhas insuspeitas. O governo e o digno provedor da Santa Casa hão de cumprir o seu dever, até porque a instituição não pôde perder pelas faltas de uma ou outra irmã de caridade; instituição venerada em todo o mundo e digna dos maiores elogios.

O SR. FONSECA: — Anjos de paz, de mansidão e de caridade!

O SR. D. MANOEL: — A religião não quer conversões por meio de violencias. Não disse o Divino Mestre: *«Jugum enim meum suave est et onus meum leve»*?

A vinda de estrangeiros para o paiz pôde encontrar grandes obstaculos.

O SR. DANTAS: — Ora!

O SR. D. MANOEL: — O nobre senador diz: «Ora!» Pois, senhores, quem quererá vir para um paiz em que se pretende fazer um individuo mudar de religião por meios violentos, até expo-lo á morte? Quem deixará a sua terra, em que ha completa tolerancia religiosa, para estabelecer-se em outra onde a intolerancia domina?

Sr. presidente, não façamos córo com os que na Europa e no Brasil pretendem desacreditar a instituição de S. Vicente de Paulo; não acoçoemos essas declamações contra as irmãs de caridade. Se ha algum abuso, tateemos de corrigi-lo; mas conservemos em nossa terra as filhas de S. Vicente de Paulo, que, com a mira no céo, vêm expôr a sua vida no tratamento e curativo dos enfermos. Que exortações não encontrarão estes continuamente nas palavras daquellas!

Sr. presidente, é uma desgraça que no meio do indifferentismo em que vivemos, indifferentismo que, na phrase do famoso Lamennais, é o maior mal que pôde pesar sobre um povo, appareção algumas vezes nesta casa certas proposições que não podem merecer o assenso de quem professa de coração a religião de Jesus-Christo. Taes proposições tendem a apoiar o indifferentismo e a dar razão aos que o seguem.

O SR. DANTAS: — E por isso venhão frades da Italia.

O SR. D. MANOEL: — Aproveito o aparte do meu nobre amigo. Senhores, os frades da Italia vêm prégar a religião catholica; vêm converter os indigenas que habitão nas matas, á maneira de feras; vêm aconselhar a paz, o socego, o respeito ás autoridades constituidas; vêm muitas vezes expor-se até ao martyrio, porque podem perder a vida prégando no meio do gentio, que não tem muita difficuldade de enlar-lhes uma flecha envenenada. E quem não desejará ar lentamente ver taes hospedes no seu paiz? Quem não quereirá que os capuchinhos, respeitados no mundo inteiro, se dirijão á terra de Santa Cruz, onde a sua santa missão é tão necessaria? Pois os capuchinhos, pobres e contentando-se com muito pouco, podem ser comparados com os discipulos de Loyola?

O SR. DANTAS: — Coitadinhos!

O SR. D. MANOEL: — Coitadinhos! Sim, viação a pé a Europa inteira, empregados nas missões e vivendo das esmolas dos fieis. Na Asia, na Africa, na America, vós encontrareis esses verdadeiros apóstolos trilhando o caminho daquellas a quem o Salvador do mundo incumbiu de propagar a sua santa religião. E falla-se em fanatismo! E' a palavra magica com que a impiedade e o philosophismo pretenhem desacreditar a religião christã; é a arma de que elles se servem para alluir o magestoso edificio construido pelo Redemptor do genero humano, mas debalde. Senhores, a historia menciona com horror o nome de um padre Chabot, ex-capuchinho, que na revolução franceza se manchou de tantos crimes; mas tambem faz menção de inumeros capuchinhos que obtiverão a corôa do martyrio prégando a religião do Crucificado. A Europa os venera e reconhece seus eminentes serviços. Os capuchinhos tanto instruem com a palavra como edificão pelo exemplo. Deus nos envie muitos para propagarem a fé e arrancarem das brehuas tantos infelizes que nellas vivem.

O SR. DANTAS dá um aparte.

O SR. PRESIDENTE: — Mas isto, permita-me o Sr. senador que lh'o diga, parece mais um discurso em resposta ao Sr. senador Dantas do que motivar um requerimento.

O SR. D. MANOEL: — Eu estava obrigado a responder a algumas observações do meu digno amigo, que de certo me não agradarão. O Sr. marquez de Olinda, com a sua costumada eloquencia, tinha dito algumas palavras para fazer attenuar a impressão que devia causar o discurso do meu honrado amigo; mas, não tendo offerecido requerimento e não se achando sobre a mesa a indicação prometida, porque V. Ex. teve duvida de aceita-la, por não estar formulada nos termos do regimento, eu entendi que devia mandar um requerimento e fundamenta-lo, aproveitando a occasião para responder ao nobre senador pelas Alagoas. Vou terminar, Sr. presidente.

Se V. Ex. julga que é melhor mandar o requerimento amanhã; conformar-me hei com a sua vontade.

O SR. PRESIDENTE: — Achava mais regular hoje.

O SR. D. MANOEL: — Pois bem; (dirigindo-se ao Sr.

Dantas) faça V. Ex. o favor de dar-me essa lista de nomes allemães, para os contemplar no requerimento que vou remetter á mesa.

Veiu á mesa e foi lido o seguinte

#### REQUERIMENTO.

« Requeiro que se peça ao governo informações sobre os actos praticados pelas irmãs de caridade empregadas na Santa Casa com Joanna Wanga, João Frederico Kleen e sua mulher Lindner, e Trost.

« Pêço do senado, 30 de agosto de 1859.—D. M. A. Mascarenhas. »

Foi apoiado e ficou adiado para a seguinte sessão, por se pedir a palavra.

Comparecerão no decurso da sessão mais 8 Srs. senadores.

#### ORDEM DO DIA.

##### EMPRESTIMO Á COMPANHIA UNIÃO E INDUSTRIA.

Entrou em 1ª discussão a proposição da camara dos deputados autorizando o governo para aliciar ou contrahir um emprestimo que não exceda a 6,000,000\$ para a conclusão da estrada de rodagem emprehendida pela companhia União e Industria e para pagamento das letras caucionadas com titulos garantidos pelo governo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Pedindo a palavra sobre este projecto eu não tenho em vista fazer-lhe opposição directa. Compreendendo a utilidade desta empreza, posso mesmo conceder que, tendo ella chegado ao estado em que se acha, embora fosse um erro commetido, é um erro que tem custado muito caro, e que se deve portanto procurar não esterilisar, procurando ao contrario tirar delle alguma vantagem que seja possivel, porque, senhores, eu insisto em que a idéa principal foi um erro. Mas ha erros a cujas consequencias nos devemos resignar, cujas consequencias devemos aceitar, e que, uma vez chegados a um certo ponto, convém antes dar-lhes uma certa direcção mais conveniente do que condemnal-os: é o que succede a meu vêr com a companhia União e Industria. Para que esta estrada fosse considerada um erro de concepção não era preciso mais do que encerrar a sua direcção e os encargos necessarios que a sua direcção traz no systema de transporte adoptado. A linha desta estrada está dependente inteiramente de uma outra, que agrava muito a sorte da estrada. Eu pergunto de que serve a linha da estrada União e Industria sem estar ligada á estrada de ferro de Mauá? De que serve a linha desta estrada União e Industria com os inconvenientes de transporte pela serra de Petropolis? De que serve a linha da estrada União e Industria com os inconvenientes de um transporte maritimo do porto de Mauá até a Prainha? De maneira, senhores, que o lavrador que tem de aproveitar-se para o futuro da estrada União e Industria tem de soffrer em primeiro logar as despezas de transporte na estrada União e Industria, desde o seu ponto de partida em Petropolis até o seu fim; aqui vai já uma addição de transporte: tem de pagar outra addição de transporte pela descida da serra; segunda addição de despeza de transporte: tem de pagar outra addição do transporte pela estrada de ferro; terceira addição: e tem de pagar ainda a addição de transporte maritimo de Mauá até a Prainha.

Ora, a estrada União e Industria, feita com o aperfeiçoamento com que tem sido executada, já o seu custo deve reclamar uma despeza de transporte que não seja muito pequena; mas devo-se acrescentar ainda a despeza da descida da serra, da estrada de ferro, do transporte maritimo. Já se vê, senhores, que debaixo do ponto de vista economico esta linha de estrada pelo menos ha de peccar sempre; ha de ser de um transporte muito dispendioso, e não só ha de ser de um transporte dispendioso, mas dependente de muitas especies de transportes, que o tornão mais difficil, mais desconhecido, porque é necessario que haja uma baldeação em Petropolis, carregar-se ali novamente até a raíz da serra, onde ha de

haver outra baldeação; é necessario ali carregar-se novamente para fazer a viagem a vapor até a corte. O senado sabe que todas as cargas a vapor são raras; esta addição de despesas de transportes do Fraguoso até Mauá tem de ser uma addição forte; e tem ainda outra baldeação em Mauá para dahi passar para os vapores.

Ora, sempre que se concebe um systema de transportes, a primeira idéa que se tem em vista é simplificar o transporte e evitar todas as baldeações; no entretanto nesta concepção entráram esses defeitos todos que tenho apontado. Eis a a razão por que eu disse que a concepção foi um erro; e não foi um erro só por esse lado, foi ainda erro por outro lado. A idéa da estrada de ferro de Pedro II veio ainda acrescentar uma addição de erro á linha da estrada União e Industria; porque, completada a linha da estrada de ferro de D. Pedro II, a linha da estrada União e Industria vem a perder muito, pelo menos; não digo já que se inutilise para os municipios que fião mais proximos á linha da estrada União e Industria, mas ao menos vem a perder as vantagens do futuro que poderia offerecer como meio de comunicação principal entre a capital do imperio e a provincia de Minas e outras que se seguem e que poderão aproveitar-se dessa arteria principal até onde se podesse ir ter.

Porém, uma vez concedida a realização da estrada de ferro de D. Pedro II, esta concepção tornou-se um erro; e note-se que não só se torna erro, mas até o legislador quando concede estes favores isolados e sem systema parece que é contradictorio, e é um defeito que o legislador deve evitar muito. Parece contradictorio, porque os favores concedidos á estrada União e Industria convertem-se em meios de crear uma linha rival para a estrada de ferro de D. Pedro II, e isto ha de vir a conhecer forçosamente para o futuro, quando a estrada de ferro se se prolongar ao interior da provincia de Minas; então a estrada da União e Industria ha de converter-se em uma linha rival, ha de pelo menos tirar lucros da linha da estrada de ferro de D. Pedro II. E então como estamos dando garantias de juros para a estrada de ferro, para uma obra gigantesca destas, e ao mesmo tempo estamos nós, legisladores imprevidentes, creando parallelamente uma rival que deve disputar as vantagens a essa empresa principal creada no imperio? Não é isto uma contradicção até certo ponto?

Eis aqui a razão, Sr. presidente, porque desde seu principio tenho considerado como um erro esta empresa, que aliás eu louvo muito, porque ella foi sem duvida alguma concebida com as intenções mais patrioticas (apoia-dos), com as intenções mais puras, mesmo porque na época em que foi ella concebida ainda não tinhamos a idéa de exequibilidade da estrada de ferro de D. Pedro II. Reconheço tudo isto; mas, desde que a idéa nasceu e que eu a contemplei, desde o seu nascimento, eu tive sempre estas apprehensões, esta convicção a respeito da sua concepção, sempre considere a concepção de um erro. Mas, se estamos ainda no caso de dar uma direcção ao erro, vamos aproveitar dos erros humanos, como é dever do legislador, do governo; vamos tirar algum partido desses erros e não deixar esterilizar inteiramente os esforços errados. A estrada tem uma parte já que dá transporte, está bem feita, a companhia tem gasto uma grande parte do seu capital; creio que grande parte do capital está incorporado; não convirá perder-se esse capital, e convirá antes aproveitá-lo, dando alguma direcção a esse erro, porque eu reconheço que em todo o caso a linha dessa estrada União e Industria pôde aproveitar a alguns municipios que ficão além da estrada de ferro de D. Pedro II.

O SR. SOUZA RAMOS: — Bastante além.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Emquanto a estrada de ferro não se estender até além do Parahyba.

O SR. SOUZA RAMOS: — Ainda depois.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Concebo que ainda depois a estrada União e Industria possa fazer algum serviço além do rio Parahyba; porém perde a vantagem principal; não pôde ser considerada como a primeira a

teria de nossas communicações da capital do imperio para o interior da provincia de Minas; fica sendo uma estrada secundaria, embora util.

Mas, Sr. presidente, a causa deste erro tem sido uma mania que se apoderou ha tempos de nós, e que nos tem levado a um verdadeiro socialismo, fazendo com que o governo se torne o empreiteiro-mór de todas as obras publicas. Despontou entre nós o espirito de associação com o vicio com que as idéas novas nascem; houve exaggeração no nascimento deste ballo espirito, de que tanto nós precisamos; mas uma das causas que logo no principio ha envenenando esses primeiros traços de espirito de associação, uma das primeiras causas foi a precipitação com que se fizeram as concepções, a falta de exames que devia ter essas concepções, a exactidão dos dados para os trabalhos.

Assim, quem tinha uma idéa brilhante e mais ou menos aproveitavel punha-a logo no papel, fascinava-se o espirito nessa época de entusiasmo, congregavam-se seus capitães; porque então se facilitavão os meios, e depois quasi sempre vinha um terrível desapontamento demonstrar que as empresas tinham sido temerariamente concedidas e que era preciso o braço do governo para sustentar a execução de um plano mal concebido. Isto que aconteceu á estrada União e Industria é o resultado geral desta apreciação que acabo de fazer; o que aconteceu á estrada União e Industria, estes desgostos que soffreu, o estado de atraso e difficuldades em que ella se tem achado, são o resultado deste estado de cousas a que me referi. Agora o que se quer? Quer-se que o governo, que já tem feito aliás outros favores á companhia União e Industria, ainda faça mais o favor de lhe garantir um empréstimo de 6,000,000\$ para se poder concluir esta estrada, que, segundo a idéa primordial da concepção, devia realizarse e concluir-se com o capital dos accionistas que se devia incorporar.

Ora, senhores, é obvio que uma companhia empreza de trabalhos publicos para chegar-se ao governo e dizer-lhe: « Os meus meios são insufficientes, estão exhaustos, eu preciso do vosso auxilio, a obra é util, e vós deveis concorrer para ella », é preciso que preencha certas condições essenciaes. A primeira condição para que uma companhia possa chegar perante o governo e usar desta linguagem é a seguinte: é dizer-lhe: « O nosso capital está realizado e exaurido; esta é a prova evidente de que nós não podemos continuar e que a obra actual, importante como é, deve ser protegida pelo governo. » A primeira condição, pois, é dizer-lhe: « Senhor, acabou-se-nos todo o dinheiro. » Mas acabou-se elle porventura, Sr. presidente? Não se acabou; a companhia nunca incorporou o seu capital todo, as entradas dos accionistas não se fizeram todas, eu creio que não passou da sexta ou setima.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Fez-se a setima.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas diz a companhia, e nisto tem razão: « Actualmente nos é impossivel congrega o resto do capital, as condições do mercado não permitem fazer novas chamadas, e o nosso capital que era realizavel já se realizou; aquillo que se podia congrega do capital já está congregado, não temos mais dinheiro; queremos, portanto, empréstimo, ou que o governo nos dê a garantia do governo para poder contrahir-lo mais vantajosamente. » E note-se bem que a companhia com seu credito particular não poderia, se se apresentasse ou no nosso mercado ou no mercado estrangeiro, negociar um empréstimo. Pois bem, senhores, eis ali o ponto a que eu queria mesmo chegar: estamos, portanto, realizando o socialismo; o governo torna-se empreiteiro pelo facto de contrahir o empréstimo em seu nome, ou de autorisar o empréstimo offerecendo a garantia de sua firma; é o mesmo que se a companhia nos disse-se: « Eu não posso continuar », e o governo lhe dissesse: « Pois eu para não esterilizar a obra feita a vou continuar e contrahir um empréstimo. » E, portanto, tornar o governo empreiteiro subsidiario de todas as obras, autorizando ou contrahindo empréstimos; é, como eu disse, a mania do socialismo enxertado nas associações dos trabalhos publicos.

Ha uma idéa muito luminosa de Chevalier a respeito dos trabalhos publicos que tem sido estragada porque se tem exagerado muito entre nós essa theoria; tem-se querido converter em virtude dessa theoria todos os trabalhos publicos em empresas do governo, matando desta maneira todo o espirito de empresa individual, acorçoando os máos calculos da cobiça; pois que, senhores, é preciso confessa-lo, e ninguém pôde deixar de conhecer, que todas essas empresas se concebem contando que hão de ir até certo ponto e que dali por diante o governo lhes ha de valer. Ora, isto não é um calculo que o governo devia repellir para tirar de sobre si a responsabilidade de quanta contestação ou concepção errada o espirito aventureiro desses emprezarios pôde inventar, como se tem dado?

Concebe-se a empresa debaixo de um aspecto fascinador; demonstra-se isto, deve-se ganhar tanto, o lucro é tanto; acodem os capitaes; mas afinal os capitaes achão-se desapontados, não encontram as vantagens que esperavão e que lhes tinham prometido; as empresas começam a peiorar de condição; e então ali vêm supplicar o braço de ferro do governo. E' isto espirito de associação, pergunto eu? Assim é possível haver espirito de associação? Eu quero, e muito, o desenvolvimento do espirito de associação, é como eu hei de ver alguma cousa para este meu paiz; mas o governo, pela dependencia em que tem collocado todas essas empresas, tem envenenado o espirito de associação, tem-lhe mudado a direcção, porque tem acostumado os emprezarios a não dependerem desse espirito de associação; e é justamente isto o que eu entendo que o governo devia estudar para desviar, se não a respeito desta empresa, que aliás é uma empresa útil, a respeito de muitas outras que estão em peiores circumstancias e que estão já avessadas a estes recursos; o governo, venha o governo, venhão os cofres publicos em auxilio.

Ora, citarei aqui um exemplo que é bem fisanter. Organizou-se aqui um companhia de navegação a vapor no norte, na provincia de Pernambuco; V. Ex. está aqui perto, ha de me auxiliar com alguns esclarecimentos (*dirigindo-se ao Sr. Marquez de Olinda*); organizou-se uma companhia de navegação Pernambucana, e esta companhia principiou a funcionar; o primeiro navio que mandou vir foi o vapor *Marquez de Olinda*; este navio naufragou: a companhia teve, portanto, de comprar outro vapor; tinha comprado, creio que dous, mas o primeiro que veio e o de mais nomeada naufragou. A companhia teve de comprar mais vapores; e o que fez? Porventura realizou o seu fundo capital todo para comprar mais vapores, pondo um outro na linha para substituir aquelle?

Não, se: hores; veio pedir ao governo não só augmento de subvenção, que eu creio se lhe deu no tempo do ministerio de V. Ex. (*para o Sr. Marquez de Olinda*), mas agora, depois que apanhou o augmento de subvenção, veio tambem pedir ao corpo legislativo dinheiro emprestado para comprar vapores. Pois como é que uma companhia se funda para fazer a navegação entre Pernambuco e outras partes, e porque soffreu um desastre, porque perdeu um vapor, vem ao governo pedir subvenção, dá-se-lhe, e depois diz ao corpo legislativo: « Como os vapores naufragarão, dê-nos o dinheiro para fazer a compra de outros vapores »? O que mais querem? Dinheiro para sustentar a companhia e depois dinheiro para comprar vapores! E' quererem se tornarem curadores obrigados do dinheiro do governo; isto é um facto que prova bem a que ponto de audacia chega esse espirito de socialismo, que quer que o governo concorra para tudo. Ao governo agora ha de chegar-se um desses empreiteiros e dizer-lhe: « Sr. governo, ha necessidade de navegação para tal ponto; vossê ha de me dar 100:000\$ por anno de subvenção, e mais 100:000\$ para comprar vapores, que é ainda um serviço muito grande que lhe faço. »

E' o ponto a que nós temos chegado do socialismo, e desgraçadamente os homens mais eminentes do paiz, homens de instrução, de traquejo dos negocios, de pratica administrativa, vão se confundindo neste socialismo avesso a esta idéa de socialismo; e entretanto eu mesmo creio que tenho ficado civado do tal espirito, porque já tenho

aqui defendido a necessidade de certas subvenções, por entender que se deve animar muito a navegação costeira dos vapores. Esse desenvolvimento tal qual que nós temos da navegação de vapores na nossa costa tem si lo um dos principaes motores dos grandes progressos que temos feito: é necessario approximar as populações do centro, facilitar-lhes meios de comunicação e transporte.

Quando se tratou de melhoramento de comunicações a vapor do litoral da provincia de S. Paulo eu fui um dos que advogárão muito alguns favores que o governo fez; mas favores muito pequenos para se poder manter a navegação até o porto de Paranaguá, tocando em Iguape, em Cananéa, Santos, Ubatuba e S. Sebastião, porque era preciso ligar todos estes portos entre si. Deu-se uma subvenção, é verdade; mas note-se que essa linha intermediaria, que vai até Santa Catharina, tem perdido quatro ou cinco vapores naufragados e incendiados; e essa linha ainda não se animou a vir pedir dinheiro ao corpo legislativo para comprar novos vapores; entretanto uma companhia poderosa, como esta de Pernambuco, animada até com capitaes de casas estrangeiras fortes, vem pedir ao corpo legislativo 300:000\$ para comprar vapores! Aqui tem do que eu tenho medo, é desta exageração da interlerencia do governo em trabalhos publicos e em melhoramentos materiaes. Não ha duvida, o governo deve ser o principal protector de todos os melhoramentos, elle deve ser o primei o braço impulsivo; porém não deve matar a actividade individual, não deve convencer o espirito de associação de que elle não pôde prescindir do governo, quando eu entendo que o espirito de associação basta para si mesmo ou deve bastar.

Eis aqui, pois, Sr. presidente, o ponto a que eu queria chegar; a companhia União e Industria vem hoje pedir o soccorro de um empréstimo de 6,000:000\$. Ora, a primeira e obvia consideração que se deve fazer diante de um pedido destes é a respeito do estado de nossas finanças. Parece que na verdade era extravagancia que nós, estando ouvindo o nobre ministro da fazenda inscrever na sua bandeira (porque programmas não ha mais) a palavra *economia*; tendo nós ouvido o nobre ministro da fazenda dizer que ha deficit, que conta com uma grande diminuição de nossas rendas publicas, debaixo destas mesmas impressões estejamos concedendo a garantia de um empréstimo de 6,000:000\$, cujo juro deve andar ali, com a commissão, por uns 400:000\$ ou 500:000\$. Como havemos de estar concedendo garantias destas? Eu acho mesmo, Sr. presidente, que é uma materia esta em que nós não deveriamos proceder sem interpellar mui vivamente o governo, para se saber qual é sua opinião definitiva a respeito da companhia União e Industria.

O corpo legislativo deve conceder o arbitrio ao governo para a escolha dos meios com que elle pôde favorecer a companhia União e Industria; mas o corpo legislativo de e ter conhecimento preliminar desses meios cuja escolha dá ao governo. O Sr. presidente do conselho foi interpellado na camara dos Srs. deputados a este respeito. e S. Ex. não se pronunciou claramente: eu creio que do discurso do Sr. presidente do conselho não se pôde mesmo colher, não se poderá alcançar, qual a sua opinião; não se pôde colher do seu discurso se elle é favoravel ou desfavoravel a esta concessão de empréstimo, porque o Sr. presidente do conselho o que pediu foi que lhe desatas em as mãos, que não o obrigassem a conceder uma garantia de empréstimo ou a fazer operações de credito.

Sendo obvio, Sr. presidente, que esta empresa tem utilidade, que está adiantada e que não se deve estragar o que está feito, devendo antes o governo aproveitar essa obra, talvez pareça mais natural que, apresentando-se a companhia e dizendo: « Meus meios são insufficientes para acabar a obra », a consequencia deveria ser outra, diversa da concessão de um empréstimo, deveria antes dizer-lhe: « Tome o governo a obra a si e pague o que está feito; é uma verdadeira encampação do contracto. »

Eu acho que esta seria a idéa mais curial: a companhia diz que não pôde continuar porque lhe faltão meios, entrega a obra ao governo, o governo que lhe pague o valor que a cousa valer agora e a tome a si, embora, a

meu ver, se o governo tomar a si os trabalhos, tenha de fazer uma despesa dobrada, triplicada daquella que o empresario faria se terminasse a obra. E Deus me livre da idéa de fazer o governo administrador da continuação desta estrada União e Industria, porque isto então será um sorvedouro de todo o nosso orçamento (*apoiados*); mas entendo que isto era a encampação do contrato, e que o governo podia aproveitar o prestimo muito grande do Sr. presidente da companhia União e Industria para o fazer seu empreiteiro, utilizando a aptidão profissional que tem adquirido, os seus apparatus, os seus estudos e a sua boa administração. Isto é o que seria natural, mas não vir-se dizer: «Dê cá 6,000:000\$ para nós acabarmos», quando, Sr. presidente, eu creio que o corpo legislativo já tem em mente, assim como o governo e os empresarios, que esta obra tem de ser acabada pelo governo, e, em lugar de ser com 6 ou 8,000:000\$, será com 12 ou 20,000:000\$. Pois então era melhor dizermos que se faça a encampação agora.

Entretanto, Sr. presidente, como esta idéa de encampação tinha apparecido no parecer da commissão da camera dos Srs. deputados, o Sr. presidente do conselho quando foi interpellado sobre esta obra disse que lhe desagradassem as mãos, e por isso veiu o art. 2º do projecto, que diz (*leudo*): «No caso de ter o governo levantado o emprestimo, etc.»

Eu não quero entrar na analyse deste artigo, porque, como disse, as minhas idéas a este respeito nao são hostis á companhia União e Industria: reconheço que foi um erro a concepção; mas o que quero é acertar com um meio para que seja menos dispendioso para remedia-lo, e o meio menos dispendioso para o estado é encampar desde logo o contrato; aliás, Sr. presidente, isto ha de ser encampado por 15 a 16,000:000\$, e havemos de achar-nos com uma estrada de rodagem no alto da serra até descer a de Petropolis, em Fragoso em carris de ferro, depois em Mauá em barcas de vapor, transportes todos dispendiosos; e eu entendo que a lavoura não ha de poder lucrar muito com elles, porque ella não pôde lucrar com fretes de estrada de rodagem, de estrada de ferro e de barcas a vapor. Portanto, isto é sempre uma idéa errada que vai germinando e a que nós vamos deitando agua para ajudar esta germinação.

Eu, Sr. presidente, como disse, nao sendo hostil á empresa, acho entretanto que o governo devia pronunciar-se mais expressamente a respeito do que tem tenção de fazer, porque aliás o governo que pediu e obteve este projecto, emendado como foi pela commissão, obteve uma dictadura.

Ora, v. g., supponhamos que o governo autorisa e em prestimo e que tem de pagar os juros: com que o governo ha de pagar estes juros? Eu acho que o unico meio que havia já de habilitar o governo a pagar estes juros era de fazer correr algumas loterias para pagamento do juro do emprestimo da companhia União e Industria; e eu tinha mesmo vontade de propôr que o governo, entre os meios que ficam á sua disposição para fazer face ao pagamento dos juros deste emprestimo, ficasse autorisado para, de preferencia ás loterias do theatro Lyrico, fazer extrahir umas 20 ou 30 loterias todos os annos, para applicar o producto dellas ao pagamento desse juro; ao menos era uma obra util.

O SR. D. MANOEL: — A continuar o jogo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Se acaso, Sr. presidente, na 2ª discussão não apparecerem emendas, eu faço tenção de mandar uma emenda neste sentido, a fim de que o governo fique autorisado illimitadamente para fazer correr loterias e com o seu producto pagar o juro e amortização do emprestimo da companhia União e Industria.

Além disso ainda ha outra consideração a fazer: trata-se de contrahir um emprestimo, e naturalmente não ha de ser entre nós, porque os capitales são poucos; vai-se contrahir um emprestimo em Londres. Ora, Sr. presidente, o governo está sendo um fiador geral (*apoiados*) de todos os emprestimos que se manda fazer na praça de Londres, e isto ha de trazer necessariamente o des-

credito do fiador; ha necessidade crescente de se mover fundos desta praça para aquella (*apoiados*), e essa necessidade crescente ha de contribuir directamente para a baixa do nosso cambio. (*Apoiados*.)

Além disso, Sr. presidente, eu não sei mesmo se o nosso governo pôde apparecer na praça de Londres muito breve para contrahir emprestimos; já lá appareceu sustentando o emprestimo da estrada de ferro de Pedro II, e todos nós sabemos o resultado dessa fatalissima negociação, cuja consequencia foi fazer-se um emprestimo de 12,000:000\$ não se tendo necessidade delles e vir o dinheiro para esta praça produzindo um forçado movimento de fundos, para estarem agora estes mesmos fundos que forão levantados por emprestimo na praça de Londres em deposito aqui em mãos particulares.

Entretanto o que é certo é que o governo está responsavel na praça de Londres por 12,000:000\$ do emprestimo da estrada de ferro, e que esse dinheiro é gerido cá pela companhia da estrada de ferro, estando á mercê della, que dá dinheiro a quem quer e lhe parece sob a garantia do governo.

Ora, que bella negociação! E o governo agora vai garantir mais um emprestimo de 6,000:000\$ depois de ter garantido um outro, creio que de 2,000:000\$, pouco mais ou menos, para a empresa do Mucury! Lá vai ainda apparecer a firma do governo brasileiro para ser fiador de quantias pequenas que elle não pôde tirar dos seus proprios colres. A que descredito se não sujeita o governo!

O SR. BARÃO DE QUARAHIM dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Vem a ser a mesma cousa. Se se tirar o dinheiro do banco Mauá, ou se se tirar da estrada de ferro, é sempre sob a garantia do governo, e, emquanto aqui estas outras empresas vão reparando estes capitales, é o governo que está responsavel por elles á praça de Londres.

E, como se ainda isto não bastasse, ali vai a mais firma do governo brasileiro ser posta na praça de Londres para se fazer um novo emprestimo de mais 6,000:000\$! Nós, que acabamos de fazer na praça de Londres o tristissimo papel de contrahir um emprestimo para pagar um restosinho de outro emprestimo insignificante, vamos ainda tentar alli novas operações de credito: de modo que nós fazemos na praça de Londres o papel que faz o fatuo que alardea riquezas e tem ostentação de tem, de luxo, e que entretanto manda comprar carne fiada ao carnicheiro. (*Risadas*.)

O SR. D. MANOEL: — Disto ha muito pelo mundo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Foi o papel ridiculo que nós fizemos para ir pagar o saldo insignificante de um emprestimo pequenino.

O governo fez uma operação de credito, houve instrucções, correspondencia, negociações, encarregado de negocios, troca de *bonds*, etc., para pagar uma ridicularia. Ora, que idéa fica fazendo a casa que aceitou a garantia do governo brasileiro para estes emprestimos?

«Pois, senhores, dirá ella, este homem não tem para pagar um resto de conta que tem aqui em aberto, como é que vem abrir conta nova? como é que apparece agora para se lhe abrir uma conta nova de 6,000:000\$?»

E, senhores, eu creio que é daqui a dous annos que temos de abrir uma conta grande, creio de tres milhoes e tanto de libras esterlinas, para o nosso grande emprestimo, cujo prazo está quasi a findar; o governo tem de fazer então uma grande operação na praça de Londres, e deve ir fortificando alli o seu credito para poder fazer uma operação vantajosa não só aos colres, mas ao credito do Brasil.

Mas que operação vantajosa ha de o governo brasileiro fazer na praça de Londres daqui a dous annos, quando tiver de pagar um emprestimo para o qual não tem meio nenhum disponível hoje? que operação vantajosa ha de elle fazer se se apresenta lá todos os dias fazendo emprestimos pequeninos, dando idéa da limitação de seus meios actuaes? Ora, isso, senhores, é andar de precipicio em precipicio, é estragar todas as situações, e, depois de es-

tragadas e de se estragarem nellas os nossos homens politicos, andarmos successivamente entregando situações estragadas uns aos outros e revolvendo em recriminações reciproças, que devião antes trocar-se em coadjuvação ao nosso governo....

**O SR. VISCONDE DE MARANGUAPÉ: —** Apoiado.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA: —**... para fazer um serviço verdadeiro ao paiz, para desembaraça-lo e não crear-lhe obstaculos; porque, senhores, se daqui a dous annos o ministerio actual estiver à frente dos negocios publicos e tiver de apparecer ou mandar um negociador seu na praça de Londres negociar um emprestimo de £ 3,000,000, ha de achar muito quem lhe diga que quatro annos antes o Brasil não pôde pagar uma migalha; ha de muita gente lembrar-se de que o Brasil anda mendigando, anda servindo de fidor de pequenas quantias que não pôde elle mesmo abonar aos seus afiançados, e ha de convencer-se de que foi uma firm davel palacoada essa dos 20,000:000\$ de saldos com que nos embalarão e aos nossos credores, fazendo aliás como homens que regorgitavão de dinheiro e que até não sabiamos onde haviamos de deposita-lo, porque até havia briga nas camaras legislativas por causa desses depositos, dizendo-se que oneravão muito os lucros dos accionistas dos bancos, por não deverem estar elles pagando premio destes depositos.

Eis ahí o papel que fizemos, e ha de por fim vir-se a acreditar que esta época fez-nos muito mal; fez-nos passar por grandes impostos, porque alardeámos de meios que não tinhamos, erão sómente cifras no papel, que hoje apparecem como saldos que não existião; e a prova é que o governo quiz emprestar á companhia do Mucury esses 1,200:000\$, e foi-lhe preciso autorisação para dar a sua firma na praça de Londres para se contrahir mais um emprestimo.

Eu entendo que devo ser coherente com os meus principios, que devo auxiliar os governos que quizerem fazer o bem do meu paiz, e não devo contribuir como legislador para estas palacoadas.

Eis as razões, Sr. presidente, que apenas offereço á consideração do senado: não sou hostil á companhia União e Industria, comquanto julgue que foi ella um erro de concepção. Entendo que o governo deve dirigir esse erro de maneira que seja o menos prejudicial que for possível, e deve aproveitar o que a concepção tem de util; e a empreza sem duvida alguma pôde prestar alguma utilidade áquellas povoações, principalmente a Petropolis e Paralyba, etc., apesar de que essa estrada, depois de prolongada até a estrada de ferro, não poderá ser mais considerada como uma arteria principal das nossas communicações com o interior, e em todo caso ha de ser sempre cheia de alguns embaraços e difficuldades, porque ha de encontrar sempre um em Petropolis, outro no Fragos, outro em Mauá e ainda mais outro na Prainha; e os lavradores hão de achar pouca vantagem neste systema de transporte.

Portanto, Sr. presidente, comprehendido bem o meu pensamento, e comquanto seja um erro, que o governo deve auxiliar discretamente para não deixar perder o seu capital, eu entendo que não devemos votar neste negocio sem ouvirmos o governo.

O Sr. presidente do conselho não está presente; elle já se pronunciou na camara dos Srs. deputados, mas pronunciou-se muito vagamente; isto não é um programma politico, para que seja preciso que o governo use desses termos vagos; é um negocio administrativo, e eu desejava ouvir a opinião do governo a respeito dos alvitres que ficão á sua escolha, ao seu arbitrio. Estou prompto a dar um arbitrio ao governo, mas queria que elle dissesse: « Hei de escolher entre isto, entre aquillo. » Em materia administrativa eu creio que o corpo legislativo pôde estabelecer as condições do arbitrio que se dá ao governo; o governo poderá encampar, mas se encampar será com taes e taes limites; o governo poderá contrahir um emprestimo, mas se contrahir o emprestimo será com taes e taes condições; o governo poderá mesmo emprestar, e se emprestar será com taes e taes condições. O governo tem de permitir a applicação deste emprestimo ao

pagamento de certas dividas anteriores da companhia, ás emissões que a companhia tem feito; mas isto que se faça de certo modo. Ora, se o governo disser que quer que o corpo legislativo lhe dê autorisação para escolher desses meios aquelle que achar mais conveniente, eu lh'a dou se isto é curial.

Eu, Sr. presidente, estou de humor a não conceder taes autorisações a governo algum, ainda que nellé esteja o meu maior amigo; por isso, se acaso o governo se pronunciar a respeito, eu não tenho duvida alguma em votar pelo projecto; mas pelo menos queria que o governo patenteasse a sua idéa e mostrasse que está ao facto dos diferentes alvitres para salvar a companhia, porque eu tambem a quero salvar; não quero ver estragados os capitães, mesmo porque vejo que a ob'a está bem feita e que o empresario é um cidadão honesto que quiz fazer um bom serviço á sua provincia. Não quero aniquilar a sua concepção, mas quero que o governo se explique a respeito; é a unica duvida que tenho; fóra disto, voto pelo projecto.

Sr. presidente, não quero propor adiamento, porque vejo que está presente o Sr. ministro de estrangeiros, e talvez S. Ex. esteja habilitado a dar essas informações; mas, se S. Ex. entender conveniente que se espere pelo nobre presidente do conselho, visto que não se acha presente, eu na 2ª discussão tornarei a interpellar ao Sr. presidente do conselho. Não faço isto para protelar. Quando se discutão as loterias eu fiz um requerimento, que cahiu; mas declarei que o não apresentaria se algum dos Srs. ministros quizesse pronunciar-se a respeito; porém nessa occasião não se achava presente nenhum dos Srs. ministros; por consequencia, apresentando o requerimento, não tive intenção de protelar a discussão. Agora tambem o que desejo é ouvir os esclarecimentos a que me tenho referido.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU' (ministro de estrangeiros): —** Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE: —** Tem a palavra o Sr. Cansansão de Sinimbú.

**O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': —** Sr. presidente, não estive presente a todo o discurso do nobre senador que acaba de fallar; mas pela sua conclusão vejo que o nobre senador deseja ouvir a opinião do governo sobre o alvitre que se tomará no modo de prestar o auxilio de que carece a companhia União e Industria, e que é autorizado pela resolução que se discute. O Sr. presidente do conselho, quando esta resolução se discutia na camara dos deputados, teve occasião de manifestar o seu juizo acerca della. O nobre senador, porém, quer saber como é que o governo ha de realizar esta concessão. Devo declarar a V. Ex. que, tendo nós entrado ainda ha poucos dias parao ministerio, e não tendo mesmo conlherenciado sob e o modo de se fazer effectiva a concessão deste emprestimo, não me poderei comprometter desde já dizendo qual o meio que teremos em vista para fazelo. O que posso, porém, assegurar desde já a S. Ex. é que o governo procederá de modo que, sem deixar de attender e proteger os interesses desta empreza e os capitães que nella se achão comprometidos, não deixará tambem sem sufficiente garantia os interesses geraes do paiz e o credito do estado. São estas as informações que posso por agora dar ao nobre senador e ao senado.

**O SR. DIAS DE CARVALHO: —** Sr. presidente, não pretendo acompanhar o nobre senador que acaba de fallar em todo o debate que suscitou o seu discurso, porque forão tantos os pontos de sua argumentação que eu de certo tomaria, o que não desejo, muito tempo á casa se quizesse responder a todos elles.

Começou o nobre senador por declarar que a empreza de que se encarregou a companhia União e Industria tinha sido um erro; não me proponho a contestar esta proposição, não duvido mesmo que planos diversos terião sido mais convenientes aos interesses geraes do estado: se alguma razão de queixa pôde haver hoje, é contra o governo, que não examinou convenientemente os planos dessa obra, que não calculou a despeza em que ella podera importar, porque, se o governo tivesse dado a necessaria

atenção a um objecto de tanta magnitude, elle seria o primeiro a convencer-se de que não era com o capital que a companhia se propunha levantar que ella poderia levar avante a construção de 150 leguas de estrada. Não tenho agora presente o decreto que autorizou a incorporação da companhia; mas creio que o seu capital foi orçado em 5,000,000\$. Ora, 5,000,000\$ divididos por 150 leguas dão cerca de 33,000\$ por legua, desprezadas as fracções. Quem sabe o que custa o mais pequeno trabalho de construção de estrada vê bem que com semelhante capital não era possível levar-se ao fim uma empresa de tamanha importancia. Na época em que começava a desenvolver-se o espirito de empresas a companhia União e Industria lançou na praça as suas acções, que foram tomadas a maior parte, senhores, não por espirito de especulação, mas por interesse de auxiliar uma empresa em que todos vião grande utilidade publica. Não acompanharei todos os factos que se seguirão á incorporação da companhia; aceita-los hei no ponto em que ora se achão. O nobre senador desconhece as vantagens que actualmente logrão o commercio e a lavoura da empresa União e Industria, e exaggera as difficuldades que resultão das differentes secções por onde tem de transitar hoje os carros e passageiros que se servem desta estrada; e, assim, nos disse que havia transporte por terra nos carros da companhia de Pedro do Rio a Petropolis, e que havia baldeação de Petropolis a Fragoso e de Fragoso a Mauá, onde nova baldeação se fazia para o vapor, dando-se por este modo transporte terrestre e marítimo. Tudo isto é verdade; mas antes que a nova estrada existisse já assim se fazião os transportes; e a nossa questão não deve ser de examinar os pontos por onde passa a estrada, as baldeações que soffem as cargas e os embarços que se podem encontrar no transporte dellas e dos passageiros; o que convém saber é qual foi a vantagem ou sacrificio que resultou á lavoura e ao commercio da construção desta estrada. Para se transportar uma arroba de cargas de Pedro do Rio a Petropolis gastavão-se antigamente 600 rs., e de Petropolis á Prainha mais 200 rs., o que prefaz a quantia de 800 rs. em cada arroba: hoje pagão-se 440 rs. pelo mesmo peso. Se o nobre senador comparar a despeza actual do transporte, comprehendendo a taxa da barreira, verá que já se colhe uma vantagem de quasi metade do gasto anterior, porque pagão-se hoje de Pedro do Rio á Prainha 440 rs. por arroba, que antes custava 800 rs., e ha evidentemente uma redução, o que é uma vantagem de grande alcance para o commercio e lavoura.

Ignora o nobre senador que antes de feita esta parte da estrada, que apenas abrange cinco leguas, construidas pela companhia, se gastavão talvez dous ou tres dias de viagem para chegar-se áquelle ponto e que as cargas erão conduzidas por bestas? Calcule qual seria o dispendio com o sustento dos animaes e todos os outros accessorios, e compare-o com o preço que actualmente se paga, se quer avaliar com exactidão a utilidade que resulta da empresa. A estrada ainda no seu começo já está demonstrando que é de summa utilidade para o paiz, e maiores vantagens resultarão se ella tocar ao ponto designado na resolução, como se espera para o anno seguinte, se a companhia receber os auxilios de que carece.

Não poderei seguir o fio das idéas do nobre senador, porque não tomei apontamentos; irei respondendo aos diversos topicos que me forem occorrendo.

O nobre senador diz que não tem duvida de dar o seu apoio a esta resolução, comtanto que o governo se pronuncie a respeito. Estu persuadido de que o governo não ha de deixar de prestar o seu valioso apoio a esta empresa; e o nobre ministro de negocios estrangeiros, que acabou de fallar, deu a entender que o governo não negava o auxilio que carece a companhia, e que apenas reservava a solução dos meios mais convenientes á prestação desse auxilio para sobre elles meditar.

Vamos examinar se porventura carece a companhia do auxilio que requer.

A representação que foi dirigida ao corpo legislativo, creio que em julho deste anno, mostra evidentemente o estado em que ella se acha. A empresa trata actualmente de

abrir a communicação por meio de uma estrada perfeita entre Pedro do Rio e a cidade do Parahybuna; para este fim tem a companhia calculado que lhe são indispensaveis 3,000,000\$; não vem ella pedir hoje ao corpo legislativo um novo emprestimo de 6,000,000\$, mas o levantamento desta somma sobe titulos consolidados; para este ponto é que cumpre chamar toda a atenção do senado, e examinar o estado da companhia. Tem ella actualmente garantidos estes 6,000,000\$ com o juro de 7%, sendo 2% da totalidade pelo governo geral e 5% pelas provincias do Rio de Janeiro e de Minas-Geraes: a responsabilidade, portanto, dos governos geral e provincial não é augmentada com um novo onus; ao contrario, o governo geral ficará alliviado dos 2% a que está obrigado por leis anteriores, e tem de receber daquellas duas provincias a parte correspondente aos 5% que ellas garantirão; e assim desaparece o accrescimento de despeza com que se augmenta, pois que toda ella já está autorizada por leis e contratos anteriores.

Para este ponto é que eu insisto em chamar a atenção do senado; não se trata de um novo emprestimo de 6,000,000\$, mas de levantar os fundos correspondentes a esta somma e de tornar fundada parte de uma divida que é fluctuante. E' sabido que a companhia pelo seu credito, ainda mesmo garantido pelo governo, não poderia levantar dentro do paiz uma tão avultada somma, ainda mesmo temporariamente: talvez que, se muitas em as circumstancias actuaes, pudesse ella obter alguma parte d'ello do imperio; mas eu receio muito que, á vista das circumstancias actuaes, lhe não seja possível, mesmo com o credito do governo, levantar a somma restante para a conclusão das obras, sem fallar na anteriormente contrahida, que, tendo sido contratada no valor de 2,000,000\$, sob caution de apelices emitidas com a garantia do governo, está a companhia na necessidade de paga-la ás casas bancarias, que possuem titulos de divida com prazos e na forma ordinaria. Ora, não é possível que uma empresa industrial da ordem da companhia União e Industria possa manter se sollicitando o credito na praça para suas despezas, a prazos tão limitados como aquelles que costumão conceder os banqueiros e capitalistas a pequenas sommas, e tendo a companhia de fazer emprego fixo e de sommas tão consideraveis. A companhia, pois, tem urgencia de pagar as quantias pedidas por empréstimos já pendidas, e que lhe podem ser exigidas nos prazos do vencimento; e não pôde facilmente levantar o restante da somma necessaria para a conclusão das obras começadas. Em taes circumstancias, pergunto eu, não convém que o corpo legislativo venha em auxilio da companhia, autorizando o governo a prestar os 6,000,000\$, ou levantando-os dentro do paiz se as circumstancias o permittirem, ou mesmo fóra d'elle se não for possível contrahir o emprestimo dentro do imperio? Eu entendo que sim, porque estou convencido da utilidade da empresa e de que a sua conclusão, embora custe algum sacrificio de momento, ha de ser da maior vantagem para o futuro; e não tenho duvida alguma de arriscar-me a dar esta autorisação ao governo, porque, se a não dermos, receio muito a dissolução da companhia e a perda de tantos capitães sacrificados.

Não digo isto como ameaça: é necessario que eu me explique com toda a franqueza a este respeito. Quando uso desta linguagem, não procuro arrancar um voto, e muito menos fazer ameaças; quando digo que, se porventura negarmos este auxilio, não podendo a companhia concluir as obras, terá necessariamente de levantar os trabalhos e toda a despeza feita com as obras não concluidas se inutilizará, creio que não faço mais do que chamar a atenção do senado para um ponto que julgo de muita transcendencia. Na hypothese de ser negado hoje este auxilio, o resultado será a suspensão, como ha pouco disse, dos serviços. O senado não ignora, porque ali estão sobre a mesa os documentos que lhe foram presentes, os quaes mostram que actualmente tem a companhia 3,000 trabalhadores empregados.

Este numero de operarios, attento o preço actual dos jornaes e a subida extraordinaria dos preços dos viveres indispensaveis para sua sustentação em um ponto onde

realmente não superabundão os generos alimenticios, não pôde absorver menos de 1,200 a 1,500:000\$; se para conclusão das obras começadas for necessario conserva-lo no mesmo pé durante o resto deste anno e todo o anno seguinte, se a esta somma juntarmos as despesas de material e outros detalhes do serviço, ficaremos convencidos de que a companhia não pede demasiado quando solicita o auxilio de mais 3,000:000\$.

O nobre senador a quem respondo disse que não teria duvida de prestar auxilio á companhia se ella tivesse esgotado os seus capitales e se viesse apresentar-se ao governo declarando que estava inhibida de poder continuar as obras por falta de meios; pois se o nobre senador pensa deste modo digo-lhe que é chegada a occasião de prestar o seu voto a favor da resolução que se discute. A companhia foi incorporada com um capital de 5,000:000\$, das quaes emittiu somente 3,000 acções de 500\$; tem feito sete chamadas no valor de 2,400:000\$, e restão 900:000\$ para completar a primeira emissão. Esses 900:000\$, que não estão ainda recebidos dos accionistas, porque a administração comprehende perfeitamente que uma grande parte delles faz sacrificios todas as vezes que lhe é pedida uma nova entrada, achão-se todavia já quasi despendidos por anticipação; pois que a companhia, tendo continuado as obras, está responsavel a uma casa bancaria desta cidade pela somma de oitocentos e tantos contos: e como ha de ella fazer face a este empenho senão contando com os recursos que lhe podem ministrar os accionistas com as tres chamadas que ainda restão a fazer-se, e que importão nessa mesma somma de 900:000\$? Logo, pois, que a companhia achar azada a occasião de exigir dos accionistas a contribuição do saldo de suas acções ella ficará habilitada a pagar a divida aos banqueiros; mas tambem ficará exhausta de meios para proseguir nos trabalhos encetados: donde, pois, tirará ella os recursos necessarios para concluir a sua empresa?

A vista, pois, destas razões, Sr. presidente, me parece que o senado não deixará de prestar o seu apoio á proposição que veio da outra camara. Os nobres senadores que lerão o bem elaborado parecer da commissão da camara dos deputados sobre este assumpto devem ter formado um juizo seguro a respeito da posição da companhia; devem estar convencidos de que sem o auxilio que ella pede necessariamente os trabalhos terão de ser interrompidos, a companhia terá de dissolver-se, e, dissolvendo-se, os accionistas nada terão a receber das sommas com que concorrerão na melhor lé para uma empresa desta ordem; o governo, que já garantiu 2,000:000\$, que estão despendidos, terá uma muito pequena parte da estrada que se acha concluida; e a parte restante se não for levada ao fim de que servirá? Os nobres senadores reconhecem que as obras de uma estrada começada mas não concluida ficão inutilizadas, e que é necessario leva-las ao fim para que possam prestar o serviço a que são destinadas. Abandonai a estrada no ponto em que se acha, e tereis um montão de ruinas sem vantagem alguma; tereis de ver o terreno revolvido, as pedras e madeiras amontoadas, que o tempo e a acção das causas naturaes em breve farão desaparecer; e se não for effectuada a empresa, onde tirará a companhia recursos para pagar o que deve? Os accionistas perderão aquillo com que entrarão para a empresa, e não são obrigados a mais do que á importancia de suas acções. A provincia do Rio de Janeiro, que contribuiu com um emprestimo de 1,000:000\$, verá desaparecer essa consideravel somma, que nas circumstancias actuaes ou em qualquer outra é de certo um golpe formidavel nas suas finanças; e o governo geral será obrigado no fim do prazo estipulado a pagar 2,000:000\$ que garantiu e os juros correspondentes em todo o espaço de 20 annos. Em presença, pois, de circumstancias tão graves deveremos nós recuar ante o sacrificio de autorisar o governo a fazer um emprestimo de mais 3,000:000\$ dentro ou fóra do paiz? Senhores, eu não desconheço o empenho em que se acha o governo tanto no interior, pela escaseza de renda, como no exterior, pelos emprestimos realizados; mas não posso acompanhar aquelles que julgão que será ferido o credito do Brasil se porventura o governo se apresentar na praça

de Londres contrahindo um emprestimo de 2 600,000 a 700,000, quanto seria necessario para fazer face a este auxilio, no caso de não poder-lo obter dentro do imperio.

Senhores, nos paizes estrangeiros ou na praça de Londres, onde de ordinario se fazem estas operações, conhece-se perfeitamente os recursos do paiz; não é pela quantia de mais 2 100,000, menos 100,000, que o credito do paiz ha de soffrir; o credito do Brasil tem-se conservado, na minha opinião, em um pé muito brilhante nas praças estrangeiras, pela pontualidade com que o governo tem sabido cumprir suas obrigações, pelos recursos que offerece um paiz nove e pelo rapido desenvolvimento de nossa riqueza e produção. Mais 2 400 ou 700,000 não irão collocar o governo em peiores circumstancias do que actualmente se acha. O contrario espero eu que aconteça; porquanto, se augmenta por um lado a divida do estado, por outro crescem os seus recursos: com a construcção e melhoramento das estradas crescem a importação e a exportação; as rendas do estado se augmentão, e ao contrario diminuem se as estradas ficão em abandono e a produção luta com as difficuldades e carestia do transporte; e, á proporção que se reduzem as rendas do estado, soffre o credito do paiz, porque lhe fallecem os meios de fazer face aos empenhos contrahidos.

Temos ainda um ponto de vista que nos deve merecer alguma attenção. Nós entendemos todos que cumpre fazer sacrificios a bem da colonisação. Para que nós possamos ter uma colonisação proveitosa é necessario que façamos estradas commodas e seguras.

Alguns passos tem sido dados por parte desta companhia para promover a colonisação; já existe nas margens da estrada do Parahybuna uma grande porção de colonos; se me não falha a memoria, já estão allí estabelecidos 2,500 individuos de ambos os sexos, que occupão uma area extensa e muito interessante. As terras circumvizinhas ao Parahybuna são assás productivas; havendo estradas que facilitem as communicações, a produção agricola deve crescer, e o excesso do consumo diario dos productores ha de ser exportado para este grande centro commercial: assim teremos no Rio de Janeiro abundancia de muitos productos que ora é impossivel serem transportados, porque as despesas do transporte excedem aos lucros que todo o productor busca tirar em compensação do seu trabalho.

Por mais abundantes que sejam as terras nos logares mais distantes deste mercado, a difficuldade dos transportes, feitos exclusivamente ás costas de bestas, esterilisa a uberidade dos terrenos; os productos morrem nos logares em que a natureza os offerece ao homem com mão prodiga, e bem poucos são os que resistem aos elleitos desta causa, que cumpre remover a todo o custo.

Está visto, pois, que, havendo vias de comunicação commodas e seguras, os generos virão em maior abundancia ao mercado, e o seu preço baixará, com grande vantagem para os consumidores.

A colonisação encetada debaixo de tão bons auspicios, e que eu espero que prospere, derramar-se-ha por outros logares; e talvez não esteja longe a época em que o antigo municipio de Barbacena e os logares vizinhos do Rio de Janeiro sejam para elle um novo celleiro, como o é actualmente a colonia de S. Leopoldo, na provincia de S. Pedro do Sul.

Portanto, encarando a questão pela face por que a tenho encarado, julgo que a companhia merece o auxilio que o projecto se propõe a prestar-lhe.

Não tomarei mais tempo á casa; se a discussão progredir e for necessario descer a explicações mais amplas, desenvolver mesmo um pouco mais este pensamento, eu o farei. Por ora limito-me a estas observações, com as quaes entendo ter provado ao nobre senador as vantagens que actualmente já resultão da pequena parte da estrada que está construida, e que muito maiores resultarão quando ella chegar ao menos áquelle ponto de que ora se trata, isto é, á cidade do Parahybuna; e que a negação dos auxilios pedidos trará a ruina da companhia e um grave prejuizo para o estado e para a provincia do Rio

de Janeiro, prejuizo para o qual eu não desejo concorrer com o meu voto. Assim, pois, não tenho a menor duvida em votar para que a resolução passe á 2ª discussão.

A discussão ficou adiada por não haver casa.

O SR. PRESIDENTE deu para ordem do dia da sessão seguinte :

3ª discussão das proposições da camara dos deputados : 1ª, approvando a aposentação concedida ao juiz de direito José Joaquim da Cruz Secco com o ordenado correspondente ao tempo de serviço que tiver ; e 2ª approvando a pensão annual de 480\$ concedida a D. Joanna Carlota Rebello Leitão Bandeira ; e as outras materias já designadas.

Levantou-se a sessão ás 2 horas e 5 minutos da tarde.

### Sessão em 31 de agosto.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARY.—Expediente.—*Parecer da commissão de fazenda sobre o rincão do Saican.*—Ordem do dia.—*Discussão do requerimento do Sr. D. Manoel relativamente ás irmãs de caridade. Discursos dos Srs. marquez de Abrantes, Fonseca, Dantas e D. Manoel.*—*Approvação da aposentação do juiz de direito Joaquim José da Cruz Secco.*—*Approvação da pensão concedida a D. Joanna Carlota Rebello Leitão Bandeira.*—*Continuação da 1ª discussão da proposição da camara dos deputados concedendo o favor da garantia de um empréstimo á companhia União e Industria.* *Discursos dos Srs. Fonseca e Dias de Carvalho.*

A's 10 3/4 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão com 31 Srs. senadores.

Lida a acta da antecedente, foi approvada.

O SR. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

#### EXPEDIENTE.

Tres officios do 1º secretario da camara dos deputados acompanhando as seguintes

#### PROPOSIÇÕES.

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. São concedidas quatro loterias repartidamente para as obras das matrizes das freguezias da Espera, S. José do Chopotó, Piranga e Presidio, na provincia de Minas-Geraes, que deverão ser extrahidas na córte segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia desta cidade e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade ; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 25 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario.—*Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. E' concedida uma loteria para a conclusão das obras da matriz da freguezia de S. José do Parahyba, na provincia de Minas-Geraes, que deverá ser extrahida na córte segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia desta cidade e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade ; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 25 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario.—*Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. São concedidas duas loterias repartida-

mente para as obras da matriz da freguezia do Rio Preto e auxilio do hospital da Misericordia da cidade Diamantina, na provincia de Minas-Geraes, que deverão ser extrahidas na córte segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia desta cidade e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade ; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 25 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario.—*Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. E' concedida uma loteria para conclusão da matriz da villa Leopoldina, na provincia de Minas-Geraes, que deverá ser extrahida na córte segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia desta cidade e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade ; revogadas para esse fim as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 25 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy* presidente.—*Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario.—*Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. E' concedida uma loteria para as obras da matriz da villa de Queluz, na provincia de Minas-Geraes, que deverá ser extrahida na córte segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia desta cidade e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade ; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 25 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario.—*Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. E' concedida uma loteria para as obras da matriz da freguezia de Nossa Senhora do Pilar do Ouro-Preto, na provincia de Minas Geraes, que deverá ser extrahida na córte segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia desta cidade e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade ; revogadas para esse fim as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 25 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario.—*Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. São concedidas duas loterias repartidamente para as obras das matrizes das freguezias da Barra do Rio das Velhas e de S. Romão, na provincia de Minas-Geraes, que deverão ser extrahidas na córte segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia desta cidade e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade ; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 25 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Alvares da Silva Campos*, 1º secretario.—*Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. São concedidas duas loterias repartidamente para as obras das matrizes das freguezias de Santo Antonio de Itacambira e da Januarica, na provincia de Minas-Geraes, que deverão ser extrahidas na córte segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericordia desta cidade e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes

de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 25 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Alva- res da Silva Campos*, 1º secretario.—*Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. São concedidas duas loterias repartidamente para as obras das matrizes das cidades do Serro e Conceição, na provincia de Minas-Geraes, que deverão ser extrahidas na córte segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericórdia desta cidade e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 25 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Alva- res da Silva Campos*, 1º secretario.—*Antonio Pereira Pin- to*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. São concedidas duas loterias para as obras da matriz da villa de Cunha, na provincia de S. Paulo, que deverão ser extrahidas na córte segundo o plano das concedidas á Santa Casa da Misericórdia desta cidade e sem prejuizo das concessões feitas até hoje ao monte-pio dos servidores do estado e hospitaes de caridade; revogadas para esse fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 25 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Alva- res da Silva Campos*, 1º secretario.—*Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Art. 1.º E' o governo autorizado para :

« § 1.º Prorogar por mais um anno a licença com que se acha na Europa, tratando de sua saude, o conselheiro Thomaz Xavier Garcia de Almeida, ministro do supremo tribunal de justiça.

« § 2.º Conceder um anno de licença com os respecti- vos vencimentos a Salustiano Jacintho de Andrade Pes- soa, 4º escriptuario do thesouro nacional, afim de tratar de sua saude onde lhe convier.

« § 3.º Conceder um anno de licença com os respecti- vos vencimentos ao padre Manoel de Vera Cruz, capitão capellão do exercito, afim de tratar de sua saude na pro- vincia do Ceará, ficando obrigado a deixar em seu logar sacerdote que o substitua convenientemente e se sujeite aos regulamentos militares.

« Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 30 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Alva- res da Silva Campos*, 1º secretario.—*Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Artigo unico. E' o governo autorizado a classificar no quadro do exercito, como mais conveniente for, o capitão Francisco Machado do Rego Barros, promovido comman- dante da companhia fixa de caçadores do Rio-Grande do Norte por decreto de 11 de outubro de 1841; revogadas para esse fim as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 30 de agosto de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Alva- res da Silva Campos*, 1º secretario.—*Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

Forão todas a imprimir.

Um requerimento de varios commerciantes da praça do Rio-Grande do Norte, pedindo se conceda á companhia de navegação a vapor Pernambucana todo o favor e au- xilio de que carece.—Ficou sobre a mesa para ser tomado em consideração em occasião opportuna.

Ficou sobre a mesa para ser examinada e submet- tida á approvação a folha dos vencimentos dos empre- gados da secretaria e paço do senado no presente mez.

O SR. 2º SECRETARIO leu o seguinte

PARECER.

« A commissão de fazenda examinou, como lhe foi or- denado pelo senado, os papeis e documentos juntos á pro- posição da camara dos deputados autorizando o gover- no para conceder aos herdeiros do fallecido Affonso José de Almeida Córte Real a remissão da parte da divida pro- veniente do arrendamento que fez na provincia do Rio- Grande e S. Pedro do Sul do rincão do Saican, pertencente á fazenda publica, vencido em 15 de março de 1835.

« Dos referidos documentos consta que Córte Real arre- matou parte do rincão do Saican pela quantia de 4:000\$, paga por meio de letras aceitas pela respectiva thesouraria em tres prestações iguaes; que destas prestações apenas pagou a primeira, vencida em 15 de março de 1834; e que, havendo fallecido o mencionado Córte Real e depois della sua mãe e herdeira, D. Maria Angelica de Fontoura Córte Real, foi a herança desta ultima demandada pela fazenda publica para pagarem a importancia de 2:666\$660, tendo a mesma fazenda obtido seniença, que se trata de executar.

« Os herdeiros de D. Maria Angelica recorrêrão em 1853 á assembléa geral legislativa, pedindo remissão da divida por que estavam sendo executados; e allegarão por isso : 1º, que a rebelião manifestada naquella provincia, e em que fôra envolvido o mesmo Affonso José de Almeida Córte Real, causára a morte deste e fizera aniquilar-lhe a fortuna, que consistia em gados; 2º, que o acto de justi- ça ou equidade que reclamão do poder legislativo já fôra praticado com Zeferino Vieira Rodrigues, o qual no mesmo triennio arrematára a outra terça parte do já men- cionado rincão.

« Quanto a esta ultima allegação, colligê-se dos docu- mentos appensos ao requerimento dos supplicantes e dos que forão ultimamente fornecidos pelo thesouro que não ha paridade de circumstancias entre a pretensão de que agora se trata e a de Zeferino Vieira, deferido pela reso- lução de 6 de agosto de 1853; e pelo que pertence aos damnos causados pela rebelião que rebentou em setem- bro de 1855, é claro que elles não podem justificar a falta do pagamento da prestação vencida em 5 de maio do mes- mo anno.

« Assim, julga a commissão de fazenda que, se ao senado parecer, como parece a ella, de equidade attender ás al- legações dos supplicantes na parte que podem ser funda- das, deverá approvar a proposição da outra camara, a qual somente autorisa ao governo para remetter-lhes o pagamento da ultima prestação.

« Paço do senado, 31 de agosto de 1859.—*Visconde de Labradorhy*.—*Marquez de Abrantes*. »

Ficou sobre a mesa para ser tomado em consideração quando se tratar da proposição a que se refere.

Comparecêrão no decurso da sessão mais 7 Srs. se- nadores.

ORDEM DO DIA.

REQUERIMENTO SOBRE AS IRMÁS DE CARIDADE.

Entrou em discussão o requerimento do Sr. D. Ma- noel, adiado na sessão antecedente por se haver pedido a palavra.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Votos, votos!

O SR. PRESIDENTE:—O Sr. D. Manoel pediu a palavra.

O SR. D. MANOEL:—Cedo por ora.

O SR. MARQUEZ DE ABRANTES:—Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:—Tem a palavra.

O SR. MARQUEZ DE ABRANTES:—Sr. presidente, não ouvi o discurso do nobre senador das Alagoas, proferido na sessão de hontem, que provocou o requerimento em discussão. Estive doente e ainda o estou. Vim hoje de proposito por ter lido esta manhã no *Correio Mercantil* o mesmo requerimento.

O SR. D. MANOEL:—Apresentei o requerimento por causa de V. Ex.

**O SR. MARQUEZ DE ABRANTES:** — E eu muito agradeço a V. Ex. Não me opporei, nem me opponho á passagem desse requerimento, porque estou certo de que será um meio efficassissimo para se desvanecer mais essa arguição contra as irmãs de caridade que servem no hospital. Neste momento nada posso informar a respeito dos factos trazidos á tribuna do senado pelo nobre senador das Alagóas, porquanto não tive delles o menor conhecimento. Não os ouvi nem dos facultativos, nem do mordomo, nem dos outros empregados da Santa Casa, nem do consul da Prussia, debaixo de cuja protecção se achavam os allemães que vierão da colonia do Mucury para a Santa Casa. Completamente alheio a taes factos, e não costumando allegar nem defender sem inteiro conhecimento e sem provas, abstenho-me de interpor juizo sobre os que o nobre senador allegára. Vá, pois, o requerimento ao governo: elle que proceda ao exame necessario e o transmita ao senado. Até porque talvez o meu juizo a respeito delle fosse suspeito ao nobre senador que provocou este requerimento, por ser eu provedor da Misericordia. (Não apoiados.)

Uma só reflexão farei agora, e vem a ser a seguinte: Os factos allegados, como ha pouco me informou o meu nobre amigo senador pelo Rio-Grande do Norte, foram referidos por alguns colonos contratados em Postdam para a colonia do Mucury, e que dali vierão em numero de 70 ou 80 para o hospital. Posso assegurar ao senado que todos elles foram alli tratados com caridade e desvelo: visitei-os por mais de uma vez, e nunca lhes ouvi a menor queixa. Alguns fallecêrão; mas a maxima parte delles sahirão curados. Tive, porém, occasião de reconhecer que não deixou de ter bastante razão o digno director daquella colonia quando publicára que os allemães que recebêra de Postdam, em vez de homens agricultores e morigerados, erão rãos tirados das prisões, comediantes de leiras, etc. (Apoiados.) Além do que observei á vista delles, presenciei um acto que não deixarei de referir. No dia da visitaçõ de Santa Isabel é o hospital visitado por quantos o querem ver. É costume da Santa Casa vestir nesse dia a todos os enfermos pobres com roupas melhores, e assim se praticou com os ditos colonos do Mucury. Tendo a honra de acompanhar a Sua Magestade o Imperador, que naquelle dia costuma visitar o hospital, e entrando em uma das enfermarias, encontramos duas mulheres e tres crianças vestidas com os mesmos andrajos com que haviam entrado no hospital, as quaes assim que virão o imperador começaram a lastimar-se e a excitar compaixão. Reparando em que todos os doentes se achassem bem vestidos e só aquella gente se apresentasse em andrajos, fui informado logo pelo mordomo e outras pessoas do serviço que as ditas mulheres e crianças se haviam vestido como as outras, mas que momentos antes da visita imperial, que fora annunciada, ellas se despirão e tratãrão de ornar-se com aquelles andrajos. Pareceu-me comedia.

Não duvido, Sr. presidente, que alguma dessas mulheres e homens de Postdam, sahindo do hospital, tenham dito que as irmãs quizerão catechisa los, empregando máos tratos e violencia para obriga-los a mudar de religião.

Mas o que não me parece justo é que o simples dito de mulheres semelhantes a essas, sem ser attestado por indícios vehementes ou auxiliado por factos identicos e averiguados, fosse trazido á tribuna do senado como uma accusação séria e grave contra a intolerancia das irmãs de caridade. Nem ao menos o nobre senador das Alagóas, que é meu amigo e nunca deixa de fallar-me, julgou conveniente communicar-me o que a tal respeito lhe constava e exigir de mim informações e providencias; quando aliás o mesmo nobre senador sabe que sou tolerante e que jámais consentirei que se empregue meios violentos para forçar a consciencia de alguém e conseguir apostasias. (Muitos apoiados.)

**O SR. DANTAS:** — Estou certo disso, e faço essa justiça a V. Ex.

**O SR. MARQUEZ DE ABRANTES:** — Mas então porque não me preveniu, nada me quiz dizer antes de trazer ao se-

nado (como me informou o meu nobre amigo senador pelo Rio-Grande do Norte, a quem outra vez agradeceré o haver tomado a defesa da Santa Casa fazendo o requerimento de que se trata) a noticia de factos escandalosos, que não tem por fundamento e prova senão o dito de uma mulher sahida do hospital em presença de duas testemunhas, que só a ella ouvirão?

Não acho (permita-me o nobre senador das Alagóas que lho diga) proprio de sua reflexão e principios de justiça que viesse ao senado allegar factos que, quando muito, poderião caber nessas publicações, feitas pela imprensa, tendo unicamente por fim detrahir as irmãs de caridade, sem adduzir provas algumas.

Limito-me a isto, e votarei pelo requerimento.

**O SR. FONSECA:** — Sr. presidente, eu nada tenho a dizer em defesa das irmãs de caridade: ellas teem sido de tal modo defendidas que nada devo acrescentar. O meu nobre amigo hontem no discurso que proferiu, trazendo ao senado accusações contra essas virtuosas mulheres, me taxou, não sei se de phariseu....

**O SR. DANTAS** dá um aparte protestando que não.

**O SR. FONSECA:** — ... isto por causa do aparte que proferi no final do anterior discurso do nobre senador pela provincia do Ceará o Sr. Marquez de Abrantes.

**O SR. DANTAS:** — Não tratei a V. Ex. de phariseu.

**O SR. FONSECA:** — Não me defendo, não quero, e nem devo defender-me desta arguição; eu a deixo e entrego toda á propria reconsideração calma e reflectida do nobre senador e á consideração de todos os que me conhecem.

**O SR. DANTAS** dá um aparte.

**O SR. FONSECA:** — Sr. presidente, bem se diz vulgarmente que Deus escreve direito por linhas tortas. Como poderião ser as pobres irmãs de caridade tão cabalmente defendidas no senado por pessoas tão autorizadas que infundem tanto respeito em todo o paiz, e de um modo a chegar essa defesa a todos os angulos do mesmo paiz, se não fôra (dirigindo-se ao Sr. senador Dantas) aquelle instrumento de que para isto se serviu Deus? É o nobre senador pelas Alagóas aquelle que mais tem concorrido para essa defesa, que lhe tem dado toda occasião. Bem disse que Deus escreve direito por linhas tortas.

**O SR. D. MANOEL:** — Apoiado.

**O SR. FONSECA:** — Ultimamente, esmerilhando, pesquizando factos, procurando testemunhas, como se vê do seu discurso de hontem, trouxe ao senado os dous factos que fazem o objecto do requerimento que se discute; e factos baseados em que, Sr. presidente? Disse apenas o meu nobre amigo ter ouvido a essas mulheres desconhecidas o que acaba de descrever o nobre senador pela provincia do Ceará!

Ha maior miseria ou falta de provas?! Cansou-se tanto, e não achou outros factos e nem outra fonte em que os fosse beber.

Pôde-se levar a defesa a um maior grão? Pois factos destes, baseados sobre a narração de cada uma dessas duas mulheres isoladamente, se trazem ao senado?.... Sim, se trazem, forão trazidos, mas, por providencia de Deus, para se defender no ultimo grão a essas innocentes, para se delir até o ultimo resquicio de tão injustas e gratuitas accusações. A virtude não apparece para se defender, não se ostenta; Deus a defende. Ninguem aqui elevou a defesa das irmãs de caridade ao grão a que tem elevado o nobre senador pelas Alagóas. Devemos lhe agradecer.

Eu limito-me a isso: voto pelo requerimento.

**O SR. DANTAS:** — Sr. presidente, quero dar apenas uma satisfação ao meu nobre amigo o Sr. Marquez de Abrantes a respeito do que fallei hontem nesta casa acerca das irmãs de caridade. Com effeito, eu vi hontem que S. Ex. não se achava na casa; mas tambem, sendo certo que nos restão poucos dias de sessão, que em muitos poderia não haver numero, e que, finalmente, poderia eu ser privado de responder ao discurso do nobre senador

contra mim dirigido ha dias, por isso fui obrigado a fallar na ausencia do meu nobre amigo.

Senhores, quando fallei a primeira vez nesta casa acerca das irmãs de caridade já tinha ouvido e recebi de algumas informações acerca de factos de hostilidade praticados por ellas na Santa Casa da Misericórdia contra os enfermos dissidentes do catholicismo; mas não podia entretanto eu apresenta-los nesta casa sem uma prova ou testemunhas que não podessem ser contra ellas, muito principalmente quando as pessoas que me contáram não tinham presenciado estes factos na Santa Casa, mas ouvido unicamente as queixas das colonas allemãs: portanto, podia a respeito delles haver alguma exaggeração. Além disso eu não podia citar nesta casa o testemunho das pessoas que ouviam as queixas dessas allemãs, não tinha permissão para trazer-las á discussão; apenas limitei-me a chamar a attenção de S. Ex., digno provedor da Misericórdia, sobre a possibilidade de poderem os protestantes ser alli maltratados; e, certo do zelo e nobres sentimentos do meu illustre collega, não quiz dizer o que ouvi, citei apenas a opinião de Mr. le Pelicur, director de um dos hospitaes de Paris, acerca das perseguições das irmãs de caridade contra os que não são catholicos. Para provocar toda a pesquisa da parte do meu nobre amigo achei bastante isso.

Eu não accrescentei facto algum, Sr. presidente: o que deveria, pois, responder-me o nobre provedor da Santa Casa? Dizer que fiscalisaria, que indagaria, e deveria tranquillizar-me de que na Misericórdia, mediante sua illustrada administração, não se darião semelhantes factos; mas S. Ex., em um excesso de credulidade em favor das irmãs de caridade, não só julgou que era impossivel que ellas praticassem taes hostilidades, como até julgou indigno de credito o que disse Mr. le Pelicur, por ser um empregado de hospital. Se o que se afirma contra as irmãs de caridade, se todas as informações dadas pelos que servem nos casos de caridade são falsas, de quem poderá o nobre provedor as ouvir que possam ser veridicas e dogmaticas? O que devemos desejar é que S. Ex., cuja illustração e tolerancia eu reconheço, receba estes factos veridicos ou não veridicos, tome-os a si e indague-os; estou satisfeito, não quero mais nada, porque estou convencido de que S. Ex. não consentirá que se pratiquem alli, em uma casa de caridade, violencias contra os colonos protestants.

Eu não disse, Sr. presidente, que não era licito ás irmãs de caridade convencidas da verdade da sua religião o catechisar uma enferma para chama-la ao catholicismo, eu disse unicamente que, a ser verdade o que se diz, condemnava os meios violentos, as privações e soffrimentos por que fazião ellas passar áquellas infelizes enfermas para as obrigarem a renunciar á sua religião: isto não é caridade, é perversidade.

O SR. D. MANOEL: — Ninguem contesta.

O SR. DANTAS: — Senhores, eu não disse que as irmãs de caridade devião ser expellidas do paiz; pelo contrario, eu confessei que nos hospitaes podião prestar grandes serviços como serventes e bem fiscalisadas, porque ellas são essencialmente fanaticas; porém que para mestras não devião ser admittidas, porque são mulheres desconhecidas para se lhes entregar meninas, que não fallavam a lingua do paiz, que não consentião fiscalisação da parte do governo e nem recebiam condições. Entretanto o meu nobre amigo respondeu-me que em Paris e em todos as partes do mundo ellas são mestras. Senhores, as irmãs de caridade no Brasil não são como as irmãs de caridade na França; lá ellas são lincezas e podem ensinar; aqui são estrangeiras, não recebem ordens e instrucções do governo, consideram-se habilitadas por sua ordem, e quando se lhes diz qualquer cousa julgam-se feridas em sua autoridade.

O SR. D. MANOEL: — Não sei porque o nobre senador informa isto em tom dogmatico.

O SR. DANTAS: — As irmãs de caridade como mestras só podem servir em seus respectivos paizes.

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. DANTAS: — As irmãs de caridade forão extintas em 1792 na França e rehabilitadas em 1809 pelo imperador: houve, portanto, engano quando o nobre senador pelo Ceará affirmou que ellas passarão incolumes nas tormentas da revolução franceza.

Foi muito contra a sua vontade que Napoleão I autorisou muitas congregações de mulheres, postas debaixo da protecção de Mme. Mere.

O SR. D. MANOEL: — Explicaremos este facto; está enganado.

O SR. DANTAS: — Mas essa autorisação não foi dada sem grandes cautelas: o decreto de 1809 determina que ellas só possam possuir individualmente; para serem admittidas é necessaria a intervenção do bispo e de um notario; alli regula-se o ensino, o modo de servirem nos hospitaes, etc.; ellas não podem receber legados senão com consentimento dos herdeiros do legatario, por causa das insinuações na hora da morte dos enfermos. Entre nós ha estas cautelas a respeito das irmãs de caridade? e o mesmo a respeito das outras ordens?

O SR. D. MANOEL: — Quaes ordens, Sr. senador?

O SR. DANTAS: — Perdô-me; o nobre senador pelo Ceará disse que o clero no Brasil nunca teve riqueza, e que por isso no Brasil não se podia dar aquillo que dava-se em Portugal; necessario é que eu diga alguma cousa acerca disso.

O SR. PRESIDENTE: — Mas agora não se trata disso.

O SR. DANTAS: — Bem, não direi mais nada, não quero ir adiante, posto que tivesse muita cousa a dizer; minha intenção por hora foi dar u na satisfação ao nobre senador pela provincia do Ceará.

O SR. D. MANOEL: — Sr. presidente, eu entendo que este objecto é daquelles que devem merecer especial attenção do senado, porque estou convencido de que o Brasil pôde e ha de ganhar muito com a introdução de irmãs de caridade em maior numero do que existe actualmente, e, portanto, hei de envidar todos os meus esforços para que se não descontente essas poucas que existem no paiz, e assim se ponha embarços á vinda de outras.

O que disse a imprensa sobre as irmãs de caridade tem se respondido pela mesma imprensa; mas eu dou mais fé ás informações officiaes do que a artigos de gazeta.

O nobre senador pelo Ceará, digno provedor da Santa Casa, proferiu ha poucos dias um discurso nesta casa que nada deixou a desejar. Os bons serviços das irmãs de caridade forão reconhecidos e attestados por S. Ex. Muitas pessoas que visitão a Santa Casa tambem me tem asseverado que tudo tem alli melhorado muito depois da vinda das irmãs de caridade. Mas quero suppor que tenha havido um ou outro desvio, um ou outro abuso; o que é que nos cumpre, a nós que fazemos votos para que ao Brasil continuem a vir irmãs de caridade? E' dirigirmos, por exemplo, ao governo ou ao Sr. provedor da Santa Casa da Misericórdia e dizer: «Cons'a-me este e aquelle facto em detrimento da reputação das irmãs de caridade: VV. EEx. tomarão as providencias para que elles se não repitão, se com elleito são verdadeiros.» E acredita o nobre senador pela provincia das Alagoas que estas duas autoridades, que estes dous funcionarios de categoria tão elevada, interessados como estão pela conservação das irmãs de caridade, não hão de prover de remedio a quaesquer abusos que appareção? Confie o nobre senador nestas autoridades, e fique certo de que os seus avisos particulares não hão de ter resultado menos satisfactorio do que os feitos na tribuna.

O SR. MARQUEZ DE ABRANTES: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL: — Senhores, eu não desejára que nesta casa apparecessem muitas vezes questões religiosas. O que é verdade é que nesta casa não ha ninguem que professe senão a mesma religião, que é a religião catholica, apostolica romana..

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Apoiado.

O Sr. D. MANOEL: — ... e somos obrigados a mante-la pelo juramento sagrado que prestamos quando tomamos posse de um cadeira no senado.

O Sr. DANTAS dá um aparte.

O Sr. D. MANOEL: — Eu lá vou. A intolerancia é o pretexto com que os inimigos da religião catholica pretendem desacreditar os que a professão.

O Sr. DANTAS dá um aparte.

O Sr. D. MANOEL: — Logo direi mais alguma cousa sobre a intolerancia.

Mas dizia eu que não desejava que apparecessem muitas vezes questões religiosas nas nossas discussões: todavia, quando apparecem, quanto se proferem certas proposições, é de mister examina-las com attenção e dar-lhes resposta adequada, para que não se diga fóra daqui que a indifferença pela religião é a mais completa, porquanto em uma das casas do parlamento apparecem certas idéas que passarão desapercibidas e que podem dar logar a interpretações pouco favoraveis a uma corporação tão respeitavel como deve ser o senado brasileiro.

Eis a razão por que tenho tomado algumas vezes a palavra contra a minha vontade, porque não desejo nunca combater os meus amigos. . . .

O Sr. DANTAS: — E' com quem se deve discutir.

O Sr. D. MANOEL: — Não estou contente quando me vejo obrigado a oppôr-me ás opiniões dos meus amigos, mórmente em questões religiosas. Ora, eu, que tenho a honra e prazer de entretêr ha muitos annos relações com o illustre senador pelas Alagoas, que me prezo de ser seu amigo, como hei de gostar de fazer opposição ao que diz nesta casa? Entretanto o dever de representante da nação, e ainda mais o de catholico, me força a romper o silencio quando entendo que certas idéas estão em desacordo com os principios da nossa religião.

Sr. presidente, porque se tem declarado uma guerra tão desabrida ás irmãs de caridade, aos capuchinhos e a diversas ordens religiosas que se empregão na propagação da fé?... Acredita V. Ex. que é o supposto receio de que se plante em o nosso paiz as idéas ultramontanas? Pois, Sr. presidente, ha quem no Brasil receie que essas idéas ganhem terreno, se propaguem e se consolidem? Quaes são, Sr. presidente, os propagadores das idéas ultramontanas? Serão os poucos capuchinhos que existem e que residem em lugares ermos, tratando da catéchese e civilisação dos indigenas? E' entre estes que se hão de propagar as idéas ultramontanas? Ora, senhores, os nossos patricios chamados *indios* entendem muito da separação entre o sacerdocio e o imperio! E que vantagens colherião os missionarios da propagação de taes idéas?

E' um ou outro sermão pregado nas capitas por algum capuchinho que faz temer ao nobre senador pelos direitos do poder temporal? Não vê V. Ex., Sr. presidente, que isto não passa de um mero pretexto para tornar a córte de Roma odiosa e para que os missionarios capuchinhos não procurem este paiz, que tanto necessita d'elles?

E' um meio indirecto de atacar a religião e de fazer progredir esse horroroso indifferantismo que nos mata, e que, como disse hontem repetindo as palavras de Lamennais: «E' o cancro mais devorador de uma sociedade.»

As seitas dissidentes teem principios; mas o indifferantismo é a negação dos principios. Infeliz nação onde grassa uma semelhante peste!

Não receie o meu nobre amigo que volvão os tempos de Gregorio VII e as tristes contestações com Henrique III da Alemanha! A Sé de Roma não tem as pretenções de Gregorio VII, nem quer usurpar direitos do poder temporal. Mas suppouha o nobre senador que a Sé de Roma tenha pretenções exageradas; porventura o governo cederia a ellas? E se cedesse o parlamento não lhe tomaria estreitas contas do seu procedimento? Não o faria baquear, para ser substituído por homens que melhor comprehendessem o seu dever e soubessem sustentar os direitos do poder temporal?

Volando ainda ás irmãs de caridade, faço votos para

que na córte do imperio nós não sejamos testemunhas do triste espectáculo que offereceu a cidade da Bahia! Espero em Deus que o nosso povo, mais illustrado e melhor dirigido, reconheça que as irmãs de caridade não podem senão prestar-nos relevantes serviços. Que espectáculo magestoso não é, senhores, vêr-se uma moça na flor de seus annos deitada aos pés de um enfermo e com suas proprias mãos delicadas lavando e curando as chagas delle, e, com os olhos no céu, pedindo a Deus o restabelecimento de quem soffre? Que acto tão digno de veneração e gratidão!

Esqueçamos algum excesso de zelo, em vista dos muitos e repetidos actos de caridade que ellas praticão! E qual a recompensa neste mundo? Um fim prematuro! E' verdade que lá está o céu para remunerar tanta abnegação, tão acrisolada caridade! Não sigamos o exemplo de Portugal, paiz que respeito muito, porque alli nasceu meu pai; alli fui educado, alli tenho muitos parentes; e cujo procedimento eu não posso louvar. O meu nobre amigo ha de convencer-se que a perseguição feita ás irmãs de caridade é, no meu modo de pensar, oriunda do infernal philosophismo!

O Sr. DANTAS: — Hoje não é mais philosophismo, tem outro nome; é socialismo.

O Sr. D. MANOEL: — O philosophismo é um protheo que se reveste de diferentes nomes para com mais facilidade fazer guerra á religião de Jesus-Christo. Tambem sou admirador dos talentos do Sr. Alexandre Herculano, cujas obras tenho lido e consulto; mas nesta parte eu declino da sua autoridade. O manifesto que appareceu nas folhas desta córte não tem applicação nenhuma no nosso paiz, onde as irmãs de caridade não exercem a menor influencia nem estão encarregadas da instrucção da mocidade.

Ha, é verdade, um collegio em Botafogo, onde existem algumas irmãs de caridade; mas consta-me que as meninas que o frequentão aproveitão muito em geral, principalmente pelo que diz respeito á moral e religião. O Sr. presidente do conselho lá teve suas filhas e me disse maravilhas do collegio, onde ellas fizeram notaveis progressos. Eu e-tou no firme proposito de educar as minhas em casa, por diferentes razões que é ocioso expor agora. Entretanto, repito, a educação que se dá em Botafogo é boa....

O Sr. MARQUEZ DE ABRANTES: — Apoiado.

O Sr. D. MANOEL: — ... quando em outros, meu nobre amigo... não me atrevo a acabar.

Não teria sido mais prudente que o meu illustrado amigo, antes de proferir o discurso que ouvimos hontem, se tivesse entendido com o Sr. ministro do imperio e com o digno provedor da Santa Casa?

O Sr. DANTAS: — Eu fiz justiça aos sentimentos patrioticos e religiosos do nobre marquez, e apenas chamei a sua attenção para alguns factos que se davão.

O Sr. D. MANOEL: — Mas o nobre marquez deve estar um pouco magoado, visto como toma o maior interesse pelas irmãs de caridade, que tanto o coadjuvão a desempenhar o difficil cargo de provedor da Santa Casa. Ora, quem, dirigido unicamente pelo patriotismo e pela religião, aceita um encargo tão pesado deve merecer os nossos louvores, e não censuras; estas podem muitas vezes obrigar a quem serve com desinteresse a abandonar o cargo, em detrimento de tantos infelizes que procurão abrigo naquelle pio estabelecimento.

O Sr. MARQUEZ DE OLINDA: — Sr. presidente, eu julgo necessario observar que, não estando ao alcance de todos o conhecimento do regimento interno do senado, poder se-ha entender que a approvação do requerimento que se acha em discussão importa de alguma maneira a declaração de que o senado está convencido, ou reconhece ao menos a veracidade das imputações feitas ás irmãs de caridade, quando aliás estou persuadido de que não existe uma tal convicção ou reconhecimento. Sendo assim, parecia-me muito conveniente, em abono da verdade, que, a par da approvação do requerimento, fosse tambem a declaração solemne de que,

em vez de importar ella o assentimento do senado aos factos arguidos, importa ao contrario uma manifestação de incredulidade; e que com este requerimento só se teve por fim desfazer a impressão que esses factos possam ter produzido no espirito publico.

O SR. D. MANOEL: — Peço a palavra só para uma explicação.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra para uma explicação.

O SR. D. MANOEL: — Quando fiz o requerimento em discussão tive em vista principalmente dar occasião a que o nobre Marquez de Abrantes prestasse algumas informações que tranquillisassem o honrado senador pelas Alagoas. Pela minha parte declaro que não preciso de esclarecimentos, e quando os quizer dirigir-me hei particularmente ao Sr. senador pelo Ceará. Eu tinha esperança de que fosse avisado por algum amigo do que occorreu hontem no senado, e que, habilitando-se com as precisas informações, pudesse hoje desfazer a impressão causada pelo discurso do meu illustrado amigo. Se assim tivesse acontecido eu pediria licença para retirar o requerimento; mas o nobre Marquez de Abrantes entende que o requerimento deve passar e que é conveniente que o senado seja cabalmente informado do comportamento das irmãs de caridade com os individuos mencionados no mesmo requerimento. O digno provedor da Santa Casa te á mais esta oportunidade de fazer sobresahir a injustiça das censuras feitas ás irmãs de caridade.

Dando-se por discutido o requerimento, foi posto a votos e approvado.

APOSENTAÇÃO DO JUIZ DE DIREITO JOAQUIM JOSÉ DA CRUZ SECCO E PENSÃO A D. JOANNA CARLOTA REBELLO LEITÃO BANDEIRA.

Entrarão em 3ª discussão cada uma por sua vez, e serão sem debate approvadas para subirem á sanção imperial, as proposições da camara dos deputados: 1ª, approvando a aposentadoria concedida ao juiz de direito Joaquim José da Cruz Secco com o ordenado correspondente ao tempo de serviço que tiver; e 2ª, approvando a pensão annual de 480\$ concedida a D. Joanna Carlota Rebello Leitão Bandeira.

CONCESSÃO DE EMPRESTIMO Á COMPANHIA UNIÃO E INDUSTRIA.

Continuou a 1ª discussão, adiada na ultima sessão, da proposição da camara dos deputados autorizando o governo para afluenciar ou contrahir um empréstimo, que não exceda a 6,000:000\$, para a conclusão da estrada de rodagem comprehendida pela companhia União e Industria, e para pagamento das letras caucionadas com titulos garantidos pelo governo.

O SR. PRESIDENTE: — Não havendo mais quem peça a palavra, vou pôr a votos a proposição.

O SR. FONSECA: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. FONSECA: — Sr. presidente, o nobre senador por Goyaz, que hontem fallou, pediu certas informações ao governo a respeito deste projecto.

Eu julgo importante a materia; ella é grave, trata-se nada menos do que de 6,000:000\$ nas circumstancias financeiras em que se acha o paiz. Quando se incorporou esta sociedade julgou-se ella possuidora de meios capazes de levar ao cabo sua empresa; depois pediu um auxilio e houve uma innovação do contrato, tornou-se a considerar revestida de meios para levar ao fim a sua empresa, e no entanto agora se apresenta e pede 6,000:000\$. O argumento mais forte que se apresenta para que annuemos a este pedido consiste nisto: que, a se não conceder o que ora pede, perderá ella e o governo todos os capitães anteriores e todo o serviço feito. A ser admittida esta logica, que admitto até certo ponto, quem nos garante que daqui a pouco tempo não venha esta empresa pedir maiores capitães? Se esta logica pôde ser

admittida, por essa mesma logica e por muito maior força de razão, visto o augmento progressivo dos capitães despendidos, pôde-se-nos pedir quantias muito maiores, e isto indeterminadamente e sem termos um paideiro: e não devemos em taes circumstancias, não é de prudencia que nas circumstancias pecuniarias em que nos achamos pelo menos tomemos medidas, tenhamos cautelas, afim de que possamos ficar certos, seguros, de que este dinheiro será bem empregado, dando-se, gastando-se estrictamente aquillo que for na força da palavra indispensavel?

Eu já ouvi dizer que com muito menos podia-se fazer concluir a obra; mas a empresa, não só (pelo que parece, pois essa averiguação se não tem feito) pede dinheiro á larga, como não pede só dinheiro para a conclusão da obra, pede-o tambem para pagar suas dividas. Ora, estamos nós obrigados a pagar dividas da empresa?

(Ha um aparte dizendo-se que o governo está obrigado por essas dividas.)

Mas, se a empresa deve ou ficou obrigada pelo contrato a apresentar a estrada feita em certo tempo, e o não pôde fazer e falta a outras obrigações que constão do contrato, como é o governo obrigado a isso para com a empresa? Pois a empresa não satisfaz aquillo a que se obrigou, e o governo, que não obteve o que teve em vistas quando contrahiu suas obrigações, continúa sempre preso por estas para com a empresa?!

(Ha um aparte dizendo-se que o orador não está bem informado.)

Posso não estar bem informado, e muito desejo que assim seja; mas por enquanto tenho estas convicções, hei de segui-las.

O SR. DANTAS: — Diz muito bem.

O SR. FONSECA: — É uma illusão; pois, se a companhia se obrigou a satisfazer o contrato e se não cumpriu seus deveres dahi resultantes, como não tem cumprido, accrescento eu agora, porque, além do mais, estamos em setembro de 1859, e a empresa devia apresentar segundo o contrato a obra concluida em janeiro de 1860: como pôde o governo estar obrigado?

O SR. SOUZA RAMOS: — Não é exacto isso.

O SR. FONSECA: — Se não for exacto, estimarei muito, porque não conheço pessoa alguma interessada nessa empresa, não conheço o empregario, apenas tenho delle muito boas informações; não tenho ciuime de provincia para provincias, detesto toda a distincção; todas as provincias fazem parte do Brasil, nossa patria; todos os brasileiros são irmãos; e, se por alguma eu pudesse ter predilecção (não fallando na que me viu nascer), seria Minas: os mineiros ufano-se de descender dos antigos paulistas, e os paulistas aprecião e agradecem essa ufania; quando vejo um mineiro vejo um paulista. Esta empresa tem soffrido decepções; quando se incorporou está visto que já então se julgou com meios para conseguir o seu fim, e enganou-se. Quando houve novação do contrato tornou-se a considerar revestida de meios para levar a effeito a sua obra, e outra vez enganou-se; e agora, quando devia apresentar-se com o contrato concluido ou com a obra feita, apresenta-se pedindo o empréstimo de 6,000:000\$ para a conclusão da obra e para pagar as suas dividas; é por conseguinte uma empresa fallida, que chega-se ao seu fiador, o governo, e lhe diz: «Pagai minhas dividas e dai-me novos meios de existencia, senão tudo está perdido...» Tantas decepções havidas devem causar receio, e, dizendo isto, peço informações, porque acho que isso é do meu dever e em bem geral do paiz; são apenas duvidas que apresento e que muito estimarei que dellas me tirem. Mas, tantas decepções havidas nesta empresa nos devem levar a crer que ha na sua organização algum vicio que ignoro, isto salvando sempre a integridade de seu presidente, a quem não tenho a fortuna de conhecer, mas de quem por informações ajuizo muito bem, e das mais pessoas empregadas na direcção da mesma empresa.

O SR. SOUZA RAMOS dá um aparte.

O SR. FONSECA: — Pois bem; tendo passado por essas decepções, e vindo agora pedir 6,000:000\$ quando devia a empresa ter acabado aquilo a que se obrigou pelo segundo contrato, tudo isto nos deve levar a crer que ha algum vicio na organização da empresa: e porque não indagamos isso, para estabelecermos as necessarias providencias ou medidas que tendão a termos alguma garantia de que não se virá exigir mais soccorros?

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. FONSECA: — Assim como vem uma segunda ou terceira vez pedir soccorros, não poderá vir uma quarta? Pois 6,000:000\$ é dinheiro que se entregue assim?

O SR. SOUZA RAMOS: — Não vai entregar-se.

O SR. FONSECA: — Então não sei. Isto de 6,000:000\$ é do projecto. Mas dizia eu que ha algum vicio na organização da empresa, e não devemos dar dinheiro sem sabermos qual é sua administração, qual é a directoria ao menos, como é organizada; e o governo, que fornece tanto dinheiro, deve ter ingerencia e parte nestas cousas.

(Ha um aparte.)

Póde ser, creio e estou certo que são homens probos, mas não basta isto, é necessario que haja uma administração organizada em ordem a inspirar garantia, segurança; é necessario que haja uma administração composta de forma tal que os membros della, sendo probos, como o é o actual presidente da empresa, se colloquem em tal posição que mutuamente se fiscalisem, se vigiem para o bom acerto das deliberações, boa ordem, fiscalisação dos trabalhos e emprego dos dinheiros. Por maior que seja a intelligencia e probidade de um individuo, de uma pessoa physica, como o presidente da empresa, não inspira a mesma confiança que uma collecção de pessoas igualmente probas e intelligentes, que uma pessoa moral, que não morre, e a respeito de quem menos vezes se dirá: —errou, e este erro custou bastante dinheiro.

Quando se incorporou a empresa, quanto pediu novos soccorros e pede agora outra vez, sempre disse, sempre esteve persuadida que podia concluir a obra com esses meios então obtidos, e que agora espera obter; e sempre se enganou: e quem sabe se o mesmo daqui a algum tempo nos virá dizer a empresa, quando os capitães despendidos serão muito maiores, e por consequencia irresistivel a força da logica dos capitães despendidos e que se perdem? Necessitamos indagar certas cousas de que não estamos bem informados. Os nobres senadores por Minas estarão bem informados, mas nós outros não. Pergunto eu: a estrada terá seguido a linha do contrato? Dizem que esta empresa tem feito sua estrada por um logar que não menciona o contrato, seguindo uma linha diversa daquella que resa o contrato; que começou a estrada fazendo primeiro um ramal da mesma, dizendo que depois faria a estrada principal na forma do contrato; e que afinal converteu este ramal em estrada principal. Deputados provinciaes bem informados, que conhecem a estrada, o affirmarão na assembléa provincial do Rio de Janeiro: não estou inventando, não desejo que se percão os capitães despendidos; este argumento tem força para mim, eu o admitto até certo ponto, mas novos capitães não devemos dar sem novas cautelas e garantias que tranquillizem; por esse modo, a esmo, não é possível; e o governo nada disse ainda a este respeito.

(Ha um aparte afirmando que o governo dera hontem informações)

As informações de hontem não serão definitivas. Ora, senhores, uma quantia de 6,000:000\$ dada assim com a mesma garantia com que se tem dado por outras vezes, havendo sempre decepção, não acho que seja de prudencia. Eu desejo e muito que esta empresa não falhe; é a primeira empresa de estrada importante que temos no Brasil, e não se ha de matar o espirito de associação, de que tanto necessitamos; mas não me leve por isto, dando assim 6,000:000\$, tendo-se passado por tantas decepções. Na assembléa provincial do Rio de Janeiro se disse o que

acabei de referir, que vai-se fazendo a estrada por onde se quer e não por onde manda o contrato. Sendo assim, como pode o governo estar obrigado por essa companhia? Uma companhia fallida vem assim impôr, e quando tiver recebido 6,000:000\$ e de novo declarar que estão consumidos, ficando a estrada não feita, que força não adquirirá essa logica ou esse argumento dos capitães despendidos e que se vão perder? Emfim, eu tenho escrúpulos, e devemos considerar que 6,000:000\$ não é uma pequena quantia para nós.

Diz-se que ha de ser levantado o emprestimo no paiz ou fóra delle, em razão da alça a que se tem elevado os premios, etc. No paiz penso que não poderá ser levantado; será, pois, levantado fóra, na Inglaterra, onde o nosso governo muito necessita conservar, como felizmente tem conservado, robustecido o seu credito, em razão dos empenhos contrahidos e que tem de contrahir, estando para isso autorisado, etc. Cumpre, pois, não usar de seu credito senão em certos casos e por motivos muito justificados; é assim que o conservaremos robustecido, como nos convem. O credito não é cousa fungivel, isto é, que se acabe ou consumap lo uso moderado e reflectido; torna-se, porém, fungivel, acaba-se pela muita repetição ou excesso de uso.

O SR. SOUZA RAMOS dá um aparte.

O SR. FONSECA: — E esta estrada não é o Brasil inteiro: se fomos marchando assim, dando sempre mais dinheiro por causa do dinheiro já consumido, deixando-nos conduzir pela sempre recrescente força da logica que as empresas malgradadas nos querem impor, qual será o nosso paradeiro?

E agora em relação ás outras provincias, necessitam urgentemente que se cuide em suas estradas: ha de esta só absover os dinheiros quando os cofres publicos não podem socorrer a algumas outras? Direi em poucas palavras o estado das estradas da minha provincia; a minha provincia, como se sabe, conduz todos os generos ás costas de bestas, porque ha uma cordilheira ou serra á borda do mar em toda a extensão da provincia; dali nascem e intervão-se pela provincia: não ha um rio navegavel de que possamos usar: no anno passado as estradas tornãrão-se literalmente intransitaveis, nada podia vir de Santos. Este estado de cousas continúa sem alguma providencia.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não se fez nada.

O SR. FONSECA: — Muíto café, muitos generos deixãrão de vir a Santos, estão accumulados nas fazendas, que muito mais produzirão se houve sem mais faceis meios de transporte para os seus productos: povoações umas com as outras ficarão incommunicaveis: isto acontece com as aguas passadas. Acabadas as aguas, o que succedeu? Fez-se algum concerto a bem das estradas, para que vindo novas aguas não produzissem os mesmos estragos e as estradas dessem transitio? Nada, senhores, nada absolutamente; o actual Sr. presidente da provincia de S. Paulo, que nos ouve, retirou-se depois das aguas para cá, cahiu o governo das interinidades das vice-presidencias, nada se fez; os caldeirões se achão vivos e fundidos, parecem de pedra; o geral e unico inspector das estradas que temos, que é o col, produziu seus beneficos effects: as bestas com os seus cascos tem feito um estreito trilho pelos terriveis caldeirões por onde mal passão, e nas primeiras chuvas tornar-se-hão as estradas outra vez literalmente intransitaveis: então sim, ficarão peiores que nunca; estão bem preparadas para esse terrivel estado. E pergunto eu; é pouco o café que deve vir da provincia de S. Paulo, e que não ha de vir ao mercado por esta causa? E entãnto nenhuma providencia se deu a bem do concerto ao menos das estradas daquella provincia, e nem das outras, porque não faço distincção de provincia, para mim as provincias são irmãs e constituem o Brasil? (Apoiados.)

E' na verdade horroroso o estado das estradas da provincia de S. Paulo. Estou com muita pressa de quanto antes seguir para lá, antes que cheguem as primeiras aguas, pois costume ir por terra, porque depois já não poderei. E entretanto 6,000:000\$ só para esta estrada da provincia de Minas! Não fará isto falta ás estradas das outras provincias? E' preciso termos muito tempo, muito lino nos dispendios dos dinheiros publicos; a nossa renda decresce. Attribue-se isto a causas passageiras, transeuntes, que logo cessão; é um engano; além destas causas accidentaes, passageiras, procedentes da atmosphera, temos causas permanentes que vão sempre se amontoando; uma dellas é a falta de braços. Os braços africanos definhão, acabão, e não temos outros que os substitua; por ora a colonisação, por mais que se a pinte com bellas cores, não tem substituído estes braços; poderá substituir para o futuro, mas por ora não. Nós precisamos diminuir a nossa despesa, é o recurso que nos resta, por que a receita ha de diminuir por força; esta transição de braços escravos para os braços livres não se faz sem soffrer e soffrer muito; custa muito a destruir-se aquillo que está nos habitos de um povo.

Ainda mais; a nossa colonisação não vai encaminhada como deve ser. Já o disse o anno passado, e o repito, tem sido enviada para o Mucury, para os sertões, vai ser empregada em derrubar os nossos jequitibás! Ora, homens da Europa derribando o jequitibá! Por isso venha o empréstimo de 1,200:000\$! Os homens da Europa devião ser destinados a repovoar os nossos terrenos mal povoados, a agricultar os nossos terrenos que temos deixado como fracos e incapazes de produzir pelo nosso antigo methodo de agricultura—ferro e fogo—, mas estes mesmos terrenos, que já estão desembaraçados e livres das nossas grandes madeiras, e assim preparados para o arado, se tornarião mui fertéis pelo methodo da agricultura europeá, e onde nada faz a enxada do africano pôde produzir muito o arado europeu; no entanto se evitarião as fortes despesas de transporte, porque taes terrenos são proximos ás povoações, aos mercados. Mas não se attende para estas cousas; ouvem-se estas verdades, ás quaes parece que se dá attenção, e que ninguem contesta, vai-se sempre no mesmo caminho! Empréstimo de 6,000:000\$ para uma só estrada, que não é de ferro, que, se sabe, segue e vai seguindo linha differente da que se contratou, etc., etc.: 24 loterias para o theatro lyrico! Não tem duvida, não pôde ser isto assim: isto, senhores, não tem geito.

Eu chamo a attenção do senado para este estado de cousas, desejo esclarecimentos, desejo que esta empresa medre, que o governo lhe dê a mão. O Sr. presidente do conselho disse na camara dos deputados que não quer ter as mãos atadas, que quer liberdade para celebrar innovação do contrato. O nobre senador pela provincia de Goyaz hontem não quiz isto, e fez certas observações querendo estabelecer limites e condições. Eu achava melhor que o governo ficasse com as mãos livres, que fizesse esta innovação como a entendesse mais conveniente. Eu quizera que a responsabilidade cahisse inteira sobre o governo; confio mais na responsabilidade cahindo toda inteira sobre o governo do que sobre nós.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Tem mais meios de exame.

O SR. FONSECA: — E' verdade, ha mais meios de exame; desta preferencia do governo eu dou uma razão, que é muito natural, e não quero com isto fazer uma injuria ao senado, ou a mim mesmo, que sou senador; a razão é que, cahindo a responsabilidade sobre o governo, cabe sobre elle, mas, recabindo a responsabilidade sobre o parlamento, cabe muito dividida, e assim enfraquecida, sobre cada um de nós.

Quando o governo faça o contrato mal feito elle ha de ser responsavel por esse contrato; mas, recabindo a responsabilidade sobre o corpo legislativo, ninguem responderá pelo facto, a responsabilidade cabe muito enfraquecida sobre cada um de nós; e eu não muito confio nos corpos deliberativos, quando ha manejos de interesses particulares, pela razão de que a responsabilidade cabe muito en-

fraquecida sobre cada um membro do parlamento: e ninguem toma como seu o facto do parlamento: ao governo não succederá isto tanto assim; sempre ha de ser o facto do governo.

Sr. presidente, eu desejava que o senado procurasse previamente informar-se do estado desta empresa para obrar com acerto, e, em summa, que não dessemos tanto dinheiro a esmo; a minha voz talvez seja uma voz que clama no deserto. (Não apoiados.) Isto ha de passar por força; não ha remedio senão passar, muita gente protege esta empresa; em um e outro corpo legislativo existem tantos e tão importantes Srs. senadores e deputados da provincia a que pertence a empresa, estes tem tantos amigos que eu mesmo sabe Deus quanto me custa estar dizendo isto aqui.

O SR. D. MANOEL: — Até se vê pela voz.

O SR. FONSECA: — Mas digo o que o dever me força a dizer. Eu podia fazer outras considerações, mas limito-me a isto; se tiver as informações de que careço para volver as minhas duvidas ou dissipar os meus escrúpulos, ou se alguém fallar de modo que me convença, eu votarei pelo projecto. Desejo que se dê a mão á empresa, não desejo que falhe; mas, se não tiver informações que me convençam completamente, se as minhas duvidas se não desvanecerem, não tenho remedio senão votar contra a resolução.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Se eu estivesse persuadido de que se tratava de um negocio de pouca importancia ou de interesse particular de certo não tomaria a palavra para occupar-me do assumpto que se discute; mas tenho uma convicção contraria; estou convencido de que não se trata de interesses individuaes, de que não se trata somente de salvar uma companhia, mas que estão envolvidos nesta questão interesses geraes do estado.

A estrada comprehendida pela companhia União e Industria, quando levada ao seu complemento, interessa, não só as provincias do Rio de Janeiro e de Minas-Geraes, como tambem a algumas outras provincias do imperio.

Eu não tenho certamente a presumpção de poder convencer ao nobre senador que acaba de fallar, nem de conquistar o seu voto a favor do projecto que se discute.

O SR. FONSECA: — Pôde ser que me convença.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Quando pedi a palavra não tinha ainda ouvido as ultimas proposições do nobre senador; pedi-a porque julguei do meu dever dar alguns esclarecimentos, e mostrar que o nobre senador que combateu a resolução que se discute não examinou com a devida attenção todos os papeis que forão submettidos ao conhecimento do senado, não prestou mesmo toda a sua attenção aos artigos do projecto que se discute; porque, se S. Ex. tivesse lido a representação feita á camara dos Srs. deputados, e que se acha impressa e junta a esses documentos, se tivesse lido as diversas informações que forão prestadas a respeito da pretensão da companhia, de certo o nobre senador não usaria da linguagem de que usou.

Já hontem, respondendo ao Sr. senador pela provincia de Goyaz, eu mostrei que se não trata hoje de conceder á companhia União e Industria um novo empréstimo de 6,000:000\$. A companhia, em virtude do contrato celebrado com a presidencia do Rio de Janeiro, obteve o endosso do governo da provincia pela quantia de 1,000:000\$ que forão levantados no Banco do Brasil. Com essa quantia e com alguma parte das prestações dadas pelos accionistas fez-se a estrada entre Petropolis e Pedro do Rio, e ainda hoje os está devendo a companhia naquelle estabelecimento sob a garantia da provincia do Rio de Janeiro, pois que, não tendo os capitaes precisos para pagar este empréstimo, é obrigada a reformar as suas letras de quatro em quatro mezes, porque alli não se podem fazer empréstimos a prazo maior. E, como actualmente as circumstancias não permitem que esse estabelecimento continue a ter emprestadas tão avultadas sommas por longos prazos e constantemente renovados, já declarou á administração da provincia que tem necessidade do seu

embolso. A provincia do Rio de Janeiro tem, pois, de fazer o sacrificio indispensavel para pagar estes 1,000:000\$ de que é enlossante, e que serão todos gastos em uma parte da estrada situada no territorio da mesma provincia.

Pela lei de 1857 foram garantidos á companhia 2,000:000\$; fez-se uma novação no contrato, emittirão-se apolices correspondentes a esse valor, e sob a caução dessas apolices foram levantados 2,000:000\$, parte no banco Rural e Hypothecario e parte no banqueiro Souto. Depois esta somma passou á casa bancaria Mauá, Mac Gregor e Comp., e foi tirada da somma que essa casa deve á estrada de ferro pela parte do emprestimo que tomou a seu cargo; e hoje estou informado de que essa casa, á vista dos apuros do commercio, já não fez as ultimas reformas pelo mesmo prazo por que havia feito anteriormente os emprestimos; já os reduziu de seis a tres mezes.

Apressa-se, portanto, o desfecho desta crise: a provincia do Rio de Janeiro é obrigada a pagar os 1,000:000\$ que endossou. A companhia pôde ser obrigada a cada momento a pagar os 2,000:000\$ que deve á casa Mauá: e como os ha de ella realizar? Lançando na praça os titulos emittidos pe'o governo? Achará ellos compradores? e, se acharem, a que preço será? Não haverá, pois, um sacrificio muito consideravel para a companhia se ella tiver de realizar agora o pagamento desse emprestimo? E, aiada quando obtenha os recursos para este pagamento, de que meios lançará mão para concluir as obras começadas? A companhia, pois, apresenta-se ao corpo legislativo reclamando o auxilio de mais 3,000:000\$ para concluir a obra que está adiantada entre Pedro do Rio e a cidade do Parahybuna, e 3,000:000\$ para realizar; note bem o nobre senador, o emprestimo de 2,000:000\$ já contratado sob aquelles titulos, autorizados pela lei de 1857, e pagar os 1,000:000\$ endossados pela provincia do Rio de Janeiro. Não são, pois, 6,000:000\$ que de novo se prestão, mas é a consolidação do emprestimo autorisado pela lei de 1857, e o pagamento do que a provincia do Rio de Janeiro adiantou em circumstancias favoraveis para ella, e que hoje só poderia realizar á custa de penosos sacrificios.

Mas, pedindo este auxilio, porventura a companhia pretende aproveitar-se só dos beneficios deixando os encargos ao governo? Pretenderá a resolução que assim se faça? Não, senhores. O que diz a resolução? Reconhece a necessidade do auxilio, dá á companhia com a condição expressa de que o governo fará novação do contrato. O governo, se julgar conveniente, ficará como proprietario da estrada na razão dos auxilios que lhe prestar; se não for necessario contrahir o emprestimo fóra do paiz ou dentro d'elle, se bastar a sua garantia, elle a prestará; se melhorarem as circumstancias do mercado monetario e o governo puder emittir bilhetes do thesouro que sejam descontados nos estabelecimentos bancarios, obterá os recursos necessarios para ir em auxilio da companhia, sem recorrer ao emprestimo externo; em todo o caso fica livre para escolher o que mais convier.

O que o Sr. presidente do conselho disse na camara dos Srs. deputados foi que não se devia atar as mãos ao governo nesta operação, que se devia deixar-lhe toda a liberdade, não só quanto ao contrato, mas tambem quanto aos meios de auxiliar a companhia; que, se o governo entendesse que era preferivel, prestando auxilio, entrar desde logo como proprietario da empresa o pudesse fazer; se entendesse que era melhor deixar a administração da estrada a cargo da companhia, dando a sua garantia para que se contrahisse o emprestimo, ou, contrahindo-o directamte, que lhe não fosse vedado. Portanto, temos da parte do governo a declaração de que a empresa é util.

O SR. FONSECA: — Não contesto isto.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Bem, se o nobre senador não contesta isto, nem a utilidade, nem as necessidades da companhia, pergunto eu: por que razão combate a resolução que se discute?

O SR. FONSECA: — Porque receio que haja nova decepção, como tem havido até aqui.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Para evitarmos essa decepção, está o governo plenamente autorisado pela resolução; ella dá-lhe a faculdade de fazer a novação do contrato; por essa novação o governo pôde estabelecer todas quantas garantias forem necessarias para segurança dos capitães que o estado empregar nessa empresa.

Eu, senhores, não trato nesta occasião de sustentar nem de defender tudo quanto se tem feito, apesar de que estou convencido pelo conhecimento que tenho das pessoas que dirigem a empresa, daquellas que a tem dirigido, pelas informações que tenho obtido aliunde, que, se a obra tivesse sido administrada por conta do estado, ella teria custado talvez o dobro daquillo que tem custado á companhia; e persuado-me de que, se o governo entender que deve entregar a direcção das obras á companhia como emprezaria para concluir as que ainda restão a fazer-se, mais lucraria do que se as mandasse fazer por sua conta; não quero, porém, intervir nestes detalhes, limito-me simplesmente a julgar o que se me apresenta.

A companhia, senhores, tem já despendido 5,900:000\$; no seu requerimento fazia ella menção de 5,700:000\$, mas estou informado de que posteriormente mais 200:000\$ se tem despendido na continuação dos trabalhos. Esses 5,900:000\$ são compostos das seguintes addições: 2,100:000\$ dados pelos accionistas; 1,000:000\$ por letras tiradas do Banco do Brasil; 2,000:000\$ da casa Mauá; e 800:000\$ que são devidos ao banqueiro Souto. A conclusão da obra segundo os calculos da companhia tem de custar ainda 3,300:000\$; para estes 3,300:000\$ concorrerão os accionistas com o restante das suas prestações na importancia citada de 900:000\$; para fazer face á differença é que são pedidos estes 3,000:000\$. Se, pois, a companhia tem despendido a somma de quasi 6,000:000\$, é evidente que uma garantia já existe para o novo auxilio que lhe vamos prestar. Não duvido que toda esta somma seja superior aos gastos que reclama a conclusão da estrada até o ponto de que se trata; mas, se o governo, em consequencia dos calculos e exames a que mandar proceder, obtiver a convicção de que não é precisa toda a somma, não fica obrigado a contrahila por emprestimo: tome elle todas as cautelas que lhe forem aconselhadas para impedir o desperdicio dos dinheiros publicos; é isso o que nós desejamos. Nós não obrigamos o governo, autorisamo lo sómente; faça elle os contratos com toda a segurança, de maneira que a quantia ora votada seja sufficiente, ou mesmo se reduza; e assim ficarão satisfeitos os votos do corpo legislativo.

Se as obras puderem ser feitas com um dispendio menor, a vantagem será para a empresa; e eu neste caso dou muito pela intervenção do governo, porque ella tirará todos os escrúpulos áquelles que porventura possam desconfiar que não tem havido toda a fiscalisação nas despesas por parte da companhia.

Sr. presidente, o nobre senador fez algumas observações contra a resolução, não direi que a combateu, porque S. Ex. muitas vezes disse que era essa a sua intenção; argumentou com o estado das outras provincias, disse que não tinhamos olhado para todas ellas com igual attenção, e citou até a sua propria provincia. Eu não desconheço que nós não temos meios de poder prestar iguaes auxilios a um tempo a todas as provincias; mas, senhores, quando se trata de obras publicas é necessario que nós concebamos um plano, que procuremos executa-lo completamente; e, como as obras hão de começar em algum ponto do imperio, esse ponto parecerá por algum tempo mais favorecido do que os outros, até que chegue tambem a elles o mesmo beneficio. Porventura, quando nós autorisamos o emprestimo de 12,500:000\$ para a estrada de ferro de D. Pedro II, que começou no municipio do Rio de Janeiro, que não passa por ora da provincia desse nome, pôde-se dizer que não fizemos uma obra de utilidade geral para o imperio? Quem o contestará com fundamento? A estrada havia de começar em algum ponto; que ponto mais apropriado do que o municipio neutro, para que nelle começasse

a construir-se a primeira estrada de ferro que em um futuro mais ou menos proximo terá de ser continuada pelo interior do Brasil? No mesmo caso está a estrada de rodagem da companhia União e Industria; ella interessa não só á provincia do Rio de Janeiro, como á provincia de Minas, e logo que chegue ao seu termo outras provincias do norte colherão importantes vantagens dessa via de communicacão interna.

O argumento que hontem produziu o nobre senador pela provincia de Goyaz a respeito da inutilidade desta empreza por causa da estrada de ferro de D. Pedro II não procede; em primeiro lugar, porque a empreza União e Industria não pára no ponto por onde está traçada actualmente a estrada de ferro, ella tem de penetrar até o interior da provincia de Minas-Geraes, tem de seguir até o Rio das Velhas; e, desde que a estrada se afasta do ponto por onde ha de vir a passar a estrada de ferro de D. Pedro II, tola essa linha de summo interesse para a provincia de Minas-Geraes está fóra do paralelo da estrada de ferro. A estrada não corre paralela senão mui remotamente dentro da provincia do Rio de Janeiro; e esse mesmo espaço não é de tal extensão que se prejudiquem uma á outra. E demais, é preciso notarmos que esta empreza, de proporções muito mais mediocres do que a estrada de ferro, ha de produzir os seus resultados immediatamente, talvez que no anno seguinte tenhamos a estrada concluida até a cidade do Parahybuna. E quando teremos nós a estrada de ferro tocando os limites por onde passa a estrada da companhia União e Industria, mesmo admitindo que as condições do contrato feito com a companhia sejam pontualmente executadas? Só talvez daqui a oito ou a nove annos essas estradas terão de encontrar-se no valle do Parahyba.

Pois no espaço de oito ou nove annos não convem darmos a mão, auxiliar o commercio, a lavoura da provincia de Minas-Geraes, e de uma parte da do Rio de Janeiro, dando-lhes uma estrada mais commoda e facil para o transporte de seus productos e das mercadorias? Ninguém dirá que não. Além disto, a estrada de ferro para produzir vantagens publicas e rendimentos proprios é indispensavel que seja auxiliada por estradas de rodagem que venhão ter a diferentes pontos que se entronquem nessa estrada; porque não serão somente os productos das margens da estrada de ferro os que abastecerão de cargas essa estrada; é preciso que se procure por todos os meios facilitar as communicacões dos diferentes pontos productores do interior, para que ella tenha concurrencia de transportes que compense os gastos de sua construcção e conservacão. Encarando, pois, a questão por este lado, vê bem o nobre senador que uma estrada que chama a si a producção de municipios importantes, de ricos productores de café, ha de ser sem duvida um auxiliar poderoso dessa mesma estrada, que ora se diz que a inutilisa.

O nobre senador disse que a sua provincia não tinha sido consultada; mas perdô-me que eu, sem querer mostrar nisto bairrismo, chame a sua attentão para o seguinte ponto. A provincia de Minas-Geraes é toda central; ella não tem um só porto de mar por onde exporte as mercadorias dos seus diferentes pontos, entretanto que a provincia de S. Paulo conta alguns portos e portos muito commerciaes. (*Apoiados.*) A provincia de S. Paulo não pôde queixar-se de não ter sido consultada pelo corpo legislativo sob o ponto de vista de auxilio para estradas.

O SR. FONSECA: — Não me queixei, disse que podia faltar dinheiro para as outras provincias.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Permitta-me o nobre senador que eu vá continuando nos meus argumentos como Deus me ajuda. O nobre senador, dizia eu, como paulista, não pôde queixar-se de que tenham sido negados á sua provincia auxilios pelo corpo legislativo, mesmo para os melhoramentos de estradas. Veja o nobre senador que o governo está autorisado para contrahir um emprestimo que sirva para construcção de uma estrada de ferro de Santos a Jundiáhy. Se não começou ainda essa obra, não é por falta de autorisacão do corpo legislativo; embarços da administração, difficuldades em

contrahir o emprestimo fóra do paiz, teem impedido a realizacão deste beneficio á provincia de S. Paulo. Se, pois, o nobre senador já tem para a sua provincia um beneficio desta ordem, como estranha que nós os mineiros.....

O SR. FONSECA: — Mas não estranhei, nem estranho; eu faria o mesmo.

O SR. DIAS DE CARVALHO. — Quando eu uso da expressão—o nobre senador estranha— é em referencia ás suas palavras ha pouco proferidas: « Isto ha de passar por força, porque a resolução é protegida por senadores, deputados, etc. » E' a isto que eu me refiro. O nobre senador não tem razão, porque a sua provincia já obteve autorisacão do corpo legislativo para conseguir um beneficio igual, se não superior, ao que nós ora pedimos e que bem pouco se estende á nossa provincia; entretanto que o favor feito á de S. Paulo é só para ella. A estrada para a qual nós hoje advogamos um auxilio pertence na maxima parte por ora á provincia do Rio de Janeiro; a Minas-Geraes apenas se estende cinco ou seis leguas pouco mais ou menos, mas nós esperamos que ella ha de chegar algum dia ao ponto terminal.

Po tanto, encarando a questão por este lado, o nobre senador está no rigoroso dever de concorrer com o seu voto para que tambem se preste um auxilio ás provincias do Rio de Janeiro e de Minas-Geraes, afim de que ellas possam ver concluida uma obra, não simplesmente traçada, mas já começada e bem adiantada. Supponho que algumas observacões do nobre senador tiverão em vista o que eu disse hontem a respeito da inconveniencia de se negarem hoje os auxilios, porque se perderia tudo quanto estava feito. Eu disse hontem em com franqueza que não apresentava este argumento como uma ameaça, que apresentava-o simplesmente como o resultado necessario de uma recusa do favor pedido. Ahi estão os balanços da companhia, os documentos apresentados, que mostram que o dinheiro está gasto, que já despendeu os 2,100:000\$ recebidos dos seus accionistas, que está responsavel um banqueiro pela quantia de 800:000\$, e que para fazer face a este desembolso só tem os 900:000\$ a que estão obrigados os accionistas. Está, pois, o capital da companhia completamente absorvido; o dinheiro prestado pela provincia da Rio de Janeiro tambem está gasto, o que proveu do auxilio dado pela lei de 1857 está igualmente despendido; portanto, ou as obras hão de parar, ou novos auxilios se devem prestar para que ellas continuem e se conclua.

O SR. FONSECA dá um aparte.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Se não forem prestados novos auxilios sem duvida a obra ha de parar; alli estão hoje, como é facto publico e notorio, occupados 3,000 trabalhadores. Sabe-se qual é a difficuldade de obter-se em o nosso paiz um numero tão consideravel de operarios para qualquer obra, todas as despezas que teem sido feitas em revolver a terra, em traçar planos, em conduzir pedras, em cortar madeiras; tudo isso se inutilizará se as madeiras não forem collocadas nos pontos para que foram destinadas, se as pontes não forem construidas, os paredões não forem feitos, se a terra revolvida não for convenientemente disposta e depois macadamizada; e tudo isto poderá fazer-se sem o auxilio pedido? Eis a questão; se os nobres senadores me puderem mostrar que ha um recurso para que a estrada se conclua sem este auxilio curvarei a cabeça; mas, se não puderem mostrar que a companhia sem este auxilio pôde marchar, então direi que os sacrificios feitos pelos accionistas no valor de 2,100:000\$, os sacrificios feitos pela provincia do Rio de Janeiro no valor de 1,000:000\$, os sacrificios feitos pelo estado na garantia de 2,000:000\$, que os ha de pagar, porque a companhia não tem meios de o fazer sem concluir as obras começadas, serão todos elles perdidos, porque a estrada, não sendo levada ao seu complemento, não pôde prestar utilidade alguma. (*Apoiados.*)

Senhores, eu não duvido que o producto da renda que se orça para o futuro não corresponda aos calculos ora feitos; pôde muito bem acontecer que a renda da estrada

fique aquem desses calculos; mas, em relação ao estado, esta consideração deve demover-nos de levar ao fim a obra começada? Certamente que não. Se a companhia cobrasse por si só, se ella não tivesse tido necessidade de auxilios, se lhos não tivéssemos já prestado, bem poderíamos dizer-lhe: — procedestes mal, accommodai-vos com o resultado dos vossos calculos —; mas, depois de havermos estendido a mão á companhia, porque viamos nos seus trabalhos a satisfação de uma necessidade publica, abandoná-la hoje seria não só sacrificar os interesses da companhia, mas os do estado, interesses que estão já hoje na razão equivalente, se não superior, aos dispendios feitos por parte da companhia.

O nobre senador acredite que estamos todos de accordo em não querer que o estado passe por decepções, e é para isso que a resolução autorisa o governo a fazer novo contrato. Hontem um nobre senador nos disse que elle votaria de preferencia pelo encampamento da companhia, para que o estado tome a si a obra. Se o governo assim julgar conveniente, elle pôde tratar com a companhia e solicitar do corpo legislativo na sessão do anno seguinte os meios necessarios para realizar esse pensamento; e assim ficarão desvanecidos os escrúpulos do nobre senador; mas eu não penso do mesmo modo, estou convencido de que o estado ganhará mais em servir-se da companhia como emprezaria na construcção da estrada, afim de que, concluida ella, possa o governo então desapropriá-la da parte restante que ficar pertencendo aos accionistas. Senhores, contribuindo o estado com um capital de 6,000:000\$ para uma empresa que presta sómente 3,000:000\$, é obvio que o estado tem dous terços do capital da empresa, e então com muitas facilidade e pequeno sacrificio pôde tornar-se senhor de toda a estrada, e acredite que da parte dos accionistas não haverá o menor obstaculo nesta transacção. Hontem já eu disse, tratando dos erros na concepção deste plano, que o principal consistia em não se ter examinado attentamente, antes de se autorisar a incorporação de companhias de estradas: em primeiro lugar, a sua natureza, se são geraes ou provinciaes, e a sua direcção; em segundo lugar, o custo provavel de cada legua, afim de que se pudesse attentamente pesar os encargos que qualquer companhia tomava sobre si, e se não superiores aos recursos com que pretendia estabelecer-se, porque só assim poder-se-hia evitar as decepções de que nos queixamos. A este respeito o meu pensamento é o seguinte: estou disposto a prestar o meu voto para que se concluão as obras começadas; não o darei, porém, a nenhuma nova empresa, porque não desejo que o estado seja sobrecarregado de onus com que não pôde; concluão-se as obras que estão começadas, e não deixemos perder os capitães dos particulares e do estado, que estão empregados nessas obras; depois que ellas forem levadas ao fim, então ou continuemos as mesmas linhas já começadas ou começemos novas. O nobre senador que hontem fallou nesta questão accusou o espirito de especulações que tem presidido ás nossas empresas e pareceu attribuir antes aos particulares aquillo que eu considero que é culpa do estado. O nobre senador trouxe-nos a questão de navegação entre as diferentes provincias garantida pelo estado; mas, pergunto eu: foram os particulares que se lembrarão de fazer essa especulação ou foi o estado que por meio de uma lei autorizou a incorporação dessas companhias e despertou o espirito de empresa, prometendo-lhe auxilios que não foram sufficientes para a sua realzação? Logo, o estado não tem hoje razão de queixar-se desse espirito, porque foi elle o primeiro a desenvolver-lo entre nós; e nem eu o censuro por isso, porque entendo que é obrigação nossa procurar por todos os meios a nosso alcance desenvolver a riqueza do paiz, augmentar o commercio e a navegação, abrindo e facilitando a comunicação interna de umas com outras provincias. Portanto, se espirito de especulação houve nessas empresas, esse espirito tem sido animado pelo governo e pelo corpo legislativo; e, quando somos nós os primeiros a acenar com vantagens aos capitães particulares para que se incorporem e realizem empresas que julgamos uteis, não é a tribuna o lugar mais proprio

para accusarmos aquillo mesmo de que nós somos os primeiros responsaveis.

Eu peço, pois, ao nobre senador que, se elle está, como eu supponho, animado do desejo de concorrer para que esta companhia leve ao fim a obra começada, se dê ao trabalho de ler a exposição feita pela directoria da companhia quando pediu o auxilio ao governo; ahi achará todas as informações, pelas quaes se pôde convencer de que uma grande parte da somma ora pedida está gasta e que a parte restante é indispensavel para conclusão das obras; peço ainda ao nobre senador que leia com toda a attenção o parecer muito bem elaborado pela commissão da camara dos Srs. deputados a respeito desta materia, na qual encontrará todos os detalhes a respeito, e á vista desses documentos se convencerá de que não é possível dispensar este auxilio sem querer o aniquilamento ou a morte da companhia. Eu desejaria que o nobre senador não empregasse no seu discurso uma expressão que não me parece bem cabida, que não chamasse a companhia de fallida.

O SR. FONSECA: — Disse que não tem meios para pagar, que o fiador ha de pagar por ella.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — A companhia não está no mesmo caso de um particular, ella emprehendeu uma obra de interesse geral, provou perante o estado que os seus recursos erão insufficientes.

(Cruzão-se diversos apartes.)

Mas o que eu estava demonstrando é que a companhia antes de empregar todos os seus capitães mostrou perante o governo que precisava de auxilios para ultimar as obras; se o governo tivesse negado esses auxilios, se não tivesse feito as primeiras concessões, qual seria o resultado? A companhia ter-se-hia dissolvido por não poder cumprir o seu compromisso; e então perderião sómente os accionistas, e não o estado.

O SR. FONSECA: — E' isto mesmo que se chama fallida.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Nada perderia, porque nada tinha adiantado. Hoje, porém, as circunstancias são diversas. A companhia provou que não podia levar avante a empresa sem esses auxilios que lhe foram dados; hoje é preciso não abandonar a empresa negando-lhe os meios de poder concluir-se; não é hoje a occasião mais opportuna de podermos lançar em rosto á companhia....

O SR. FONSECA dá um aparte.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Não digo que o nobre senador o fizesse, mas outros lhe lançarão em culpa os erros de calculo e argumentarão com elles para contestar a utilidade da medida; mas esses erros devião ter sido previstos na época em que a companhia se incorporou e antes que fosse approvada. Se então se tivesse prestado toda a attenção aos recursos da empresa, ver-se-hia que não era possível com um capital de 5,000:000\$ poder ella fazer 150 leguas de estrada, por mais facil que fosse o terreno por onde houvesse de seguir, e ainda quando as circunstancias não tivessem variado inteiramente, como tem variado entre nós.

Observe o nobre senador quaes erão as circunstancias do Brasil quando se incorporou a companhia; compare os preços dos jornaes e da alimentação nessa época com os preços actuaes, a abundancia de capitães de então com a escassez de hoje, e verá se ainda quando os calculos tivéssem sido feitos com a maior segurança em 1852 se poderião prevalecer quando as circunstancias são inteiramente diversas. Portanto, Sr. presidente, se ninguem contesta a utilidade da empresa, se não se pôde negar que sem este novo auxilio ella morrerá necessariamente, e com ella se perderão os capitães particulares e publicos até agora dispendidos, nenhuma razão eu vejo para que nós neguemos a nossa approvação á resolução que veio da outra camara.

Quanto á segurança dos dinheiros publicos, quanto aos melhoramentos que podem provir da novação do contrato, eu deposito no governo toda a confiança, e esperò que, munido de poderes tão amplos como lhe são dados

nesta resolução, elle saberá ultimar o negocio de uma maneira que seja satisfactoria a todos nós. Voto a favor da resolução.

OS SRS. JOBIM E MENDES DOS SANTOS: — Apoiado, muito bem.

A discussão ficou aliada por não haver casa.

O SR. PRESIDENTE deu para ordem do dia da seguinte sessão:

1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> discussão da proposição da camara dos deputados dispensando as leis de amortização em favor da irmandade do Santissimo Sacramento da villa de Caldas e outras corporações de mão morta, com o parecer da commissão de fazenda;

1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> discussão da proposição da mesma camara mandando contar ao solicitador dos feitos da fazenda da provincia de Minas-Geraes, Antonio Teixeira Alves, aposentado por decreto de 22 de agosto de 1855, o tempo de serviço autorizado pela respectiva junta da fazenda;

E, além das materias já designadas:

1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> discussão da proposição da dita camara concedendo á companhia Nereida 12 loterias, que correrão em quatro annos.

Levantou-se a sessão á 1 hora e 5 minutos da tarde.

### Sessão em 1 de setembro.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARIO.— *Parecer da mesa sobre a indicação do Sr. barão de Quarahim. — Approvação da folha dos vencimentos dos empregados da secretaria e paço do senado. — Ordem do dia. — Approvação em ultima discussão da proposta do poder executivo fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1860 a 1861. — 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> discussão da proposição da camara dos deputados dispensando as leis de amortização em favor de diversas irmandades e corporações de mão morta. Discursos dos Srs. visconde de Jequitinhonha e Ferreira Penna. Emenda do Sr. visconde de Jequitinhonha. Urgencia pedida pelo Sr. Mendes dos Santos para que a proposição entrasse em 3.<sup>a</sup> discussão na sessão immediata. Approvação. — 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> discussão da proposição da camara dos deputados em favor do solicitador dos feitos da fazenda de Minas, Antonio Teixeira Alves. Adiamento do Sr. visconde de Jequitinhonha. Discursos dos Srs. visconde de Jequitinhonha e Vasconcellos. Rejeição do adiamento. Passagem da proposição para a 3.<sup>a</sup> discussão. — Continuação da 1.<sup>a</sup> discussão da proposição da camara dos deputados concedendo favores á companhia União e Industria. Passagem para a 2.<sup>a</sup>. Observações do Sr. visconde de Jequitinhonha.*

Às 10 3/4 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão com 30 Srs. senadores.

Lida a acta da antecedente, foi approvada.

Não houve expediente.

O SR. 2.<sup>o</sup> SECRETARIO leu o seguinte

#### PARECER:

« A mesa, tendo examinado a indicação apresentada em sessão de 15 do mez passado pelo Sr. barão da Quarahim, passa agora a dar o seu parecer sobre cada uma das alterações ao regimento interno, que nos seguintes termos propõe o illustre senador:

« 1.<sup>o</sup> Salvo o caso de urgencia, não se admittirá a discussão de requerimentos senão aos sabbados: poderão porém ser apresentados em qualquer dia.

« 2.<sup>o</sup> Os requerimentos terão uma só discussão e sobre elles não se poderá fallar mais de uma vez, excepto o autor, que poderá fallar duas vezes.

« 3.<sup>o</sup> Sempre que não haja ninguem com a palavra, ou não estiver na casa nenhum dos que a tiverem pedido, dar-se ha por encerrada a discussão da materia e será votada na seguinte sessão.

« 4.<sup>o</sup> So se pedir o adiamento ou fizer qualquer moção que exija immediata votação, e não houver numero legal para votar-se, julgar-se ha a discussão encerrada e proseguirá a discussão da materia principal.

« Quanto ao art. 1.<sup>o</sup>, observa a mesa que, se elle tem por fim impedir que a discussão de qualquer requerimento tome o tempo destinado a outras materias mais importantes e já incluídas na ordem do dia, poderá também dar logar a um de dous inconvenientes não menos attendíveis: o de ficarem inutilmente demorados por uma ou mais semanas os pedidos de informações e outros actos de simples expediente e economia interna do senado; e o de tornar-se necessaria a approvação de um segundo requerimento, para que estes mesmos assumptos possam ser discutidos como urgentes.

« O actual regimento (art. 52), dividindo todas as proposições em projectos de lei, emendas, pareceres de commissões e indicações, não falla de requerimentos; mas na pratica tem elles sido admittidos, quando se limitão a pedir informações, *ad instar*, dos pareceres de que trata o art. 61.

« Assim, qualquer requerimento mandado á mesa por um membro da casa e apoiado por cinco é logo posto a votos; mas, se ha quem peça a palavra para fallar sobre elle, fica adiado para a sessão seguinte: esta regra com as modificações que agora propõe a mesa parece-lhe preferivel á do art. 1.<sup>o</sup> da indicação.

« Do que fica exposto vê-se que não é presentemente necessaria uma nova deliberação do senado para que os requerimentos tenham uma unica discussão, como se propõe na 1.<sup>a</sup> parte do art. 2.<sup>o</sup>. Quanto á 2.<sup>a</sup> parte, entende a mesa que é igualmente desnecessaria, porque nada innova do estylo até o presente observado.

« O art. 3.<sup>o</sup>, se fosse adoptado como se acha redigido, teria por unico effeito espaçar até o dia seguinte a votação, que em virtude das disposições actualmente em vigor deve ter logar logo que termina qualquer discussão. Presumindo, porém, que o intento do illustre autor da indicação é que se dê por encerrado o debate sempre que, não havendo quem falle sobre a materia, não estiver presente o numero de membros necessario para a votação, não pôde a mesa, sem ser contradictoria, deixar de assentir com a modificação que agora apresenta a uma reforma já por ella proposta em seu parecer de 3 de julho de 1854, não obstante ter sido rejeitado pelo senado na sessão de 7 do mesmo mez.

« A mesa entende que o art. 4.<sup>o</sup> deve ser approvado, tornando-se mais clara a sua redacção, e, de conformidade com as opiniões que tem manifestado, submette á consideração do senado as seguintes emendas ao regimento interno:

« Ao art. 52, parte 1.<sup>a</sup>, depois da palavra indicações, acrescenta-se: — e requerimentos que tiverem por fim pedir informações.

« O art. 64 seja substituido pelo seguinte: — Quando, porém, os pareceres das commissões se limitarem a pedir informações, ou que algum projecto ou indicação entre em discussão, terão a mesma marcha dos requerimentos.

« *Aditivos para serem collocados depois do art. 67.*

« Artigo. Os requerimentos serão submettidos á votação na sessão immediata áquella em que forem lidos e apoiados por cinco senadores ao menos; se, porém, houver quem peça a palavra para fallar sobre elles, ficará reservada a discussão para o dia que o presidente designar, e, no caso de urgencia, para a seguinte sessão.

« Artigo. Na unica discussão que devem ter os requerimentos a nenhum senador será concedida a palavra mais de uma vez, excepto o autor, que poderá fallar duas vezes. « Não será considerado como autor o que offerecer emenda ou adiamento ao requerimento em discussão.

« As disposições deste artigo são applicaveis aos requerimentos de urgencia e adiamento e aos que tiverem por objecto qualquer questão de ordem.

« *Artigos additivos para serem collocados depois do art. 90.*

« Quando se requerer o adiamento da materia em discussão, ou se suscitar a respeito della qualquer questão de ordem, e não houver na casa o numero necessario

para votar-se, julgar-se ha prejudicada a questão incidente e continuará a discussão da materia principal.

« Quando, depois de tres dias de discussão sobre a mesma materia, não houver mais na casa quem tenha a palavra, e não se puder votar por falta de numero, julgar-se-ha encerrada a discussão.

« Paço do senado, em 30 de agosto de 1859. — *Manuel Ignacio Cavalcanti de Lacerda*, presidente. — *Herculano Ferreira Penna*, 1º secretario. — *Frederico de Almeida e Albuquerque*, 2º secretario. — *Manoel das Santos Martins Vallasques*, 3º secretario (com restricções). — *José Martins da Cruz Jubim*. »

Mandou-se imprimir.

Foi approvada a folha dos vencimentos dos empregados da secretaria e paço do senado no mez de agosto findo.

Compareção no decurso da sessão mais 6 Srs. senadores.

#### ORDEM DO DIA.

##### FIXAÇÃO DE FORÇAS DE TERRA.

Entrou em 3ª discussão a proposta do poder executivo fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1860 a 1861, com as emendas da camara dos deputados.

Não havendo debate, deu-se por encerrada a discussão, e foi approvada a proposta como se achava emendada e remetidas as emendas á commissão de redacção para collocar-las nos seus devidos logares.

##### DISPENSA DAS LEIS DE AMORTIZAÇÃO.

Seguiu-se a 1ª discussão da proposição da camara dos deputados dispensando as leis de amortização em favor da irmandade do Santissimo Sacramento da villa de Caldas e outras corporações de mão morta, com o parecer da commissão de fazenda.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Tem sempre o senado reconhecido a importancia da questão sobre amortizações, e tem sempre resolvido de uma maneira conveniente e propria para não offender a industria do paiz. Nós temos legislação geral a este respeito, esta legislação não tem sido na mente do senado ou da assembléa geral revogada.

O meu fim não é tratar da questão a respeito do principio, isto é, da utilidade ou inconveniencia das amortizações, apesar de que devo lembrar ao senado que pela presente resolução proposta pela camara dos deputados se pede permissão para amortizar bens na importancia de 598:000\$ ou 600:000\$. Veja-se o que se tem concedido em outras resoluções, e veja o senado quanto é urgente por embaraços a taes pretensões.

Mas o que desejo é lembrar ao senado que esta proposição da camara dos deputados foi á commissão de fazenda, em consequencia de um requerimento feito pelo fundador de um hospital, creio eu, na cidade de Parahybuna; este benemerito cidadão tem gasto já a importancia de 80:000\$, e é muito provavel que a casa de caridade que elle quer fundar não seja acabada com menos de 100:000\$ a 130:000\$. Pede elle, senhores, isenção de decima, etc., e no seu requerimento pede tambem outros privilegios, como seja, por exemplo, ser elle sempre provedor até morrer.

O SR. FERREIRA PENNA: — Elle não pede isto; já lhe foi concedido por lei provincial.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Emfim, não sei se poderia a lei provincial conceder isso, assim como ter elle o direito de nomear em seu testamento quem o ha de substituir; não sei se as assembléas provinciais podião fazer taes concessões. Mas ponhamos isto de parte.

Requereu elle a isenção de decima, etc.; foi este requerimento á commissão de fazenda, esta deu o seu parecer unicamente sobre este ponto, concedendo, como devéra conceder, a isenção dos pedidos impostos. Não me opponho a isto, mas, não se sabendo ainda no senado se todas essas irmandades ou mãos mortas que pedem por-

missão para adquirir bens de raiz tem ou não compromissos, se estes estão approvados, entendo que a proposição não pôde ser approvada sem que hajão informações do governo a este respeito; seria sem duvida, Sr. presidente, uma verdadeira relaxação se acaso se fizessem essas concessões sem primeiramente saber se as irmandades estão em regra, se existem na forma das leis do paiz. Emquanto, portanto, não mostrarem os seus compromissos e se esses compromissos se achão approvados, eu creio que não se pôde admitir, não se pôde conceder aquillo que ellas pretendem. E' este o objecto de minha duvida, e não julgo necessario entrar na investigação de outros, porque entendo que será logar de o fazer na 2ª discussão. Mandarei, portanto, á mesa o meu requerimento para que seja tomado em consideração pelo senado.

Foi lido e apoiado o seguinte requerimento, que entrou em discussão:

« Requeiro que se peção informações ao governo se as irmandades mencionadas na proposição que se discute tem meios respectivos compromissos e estes approvados. Sala das sessões, 1º de setembro de 1859. — *Jequitinhonha*. »

O SR. FERREIRA PENNA (1º secretario): — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. FERREIRA PENNA: — Se examinarmos as diversas leis promulgadas nestes ultimos annos sobre a materia de que se trata, e a discussão que tiverão nas camaras, veremos que a muitas corporações de mão morta tem-se concedido dispensa das leis de amortização, para que possam possuir bens de raiz até certo valor, sem que se julgasse necessario averiguar se ellas tinham ou não compromissos legalmente confirmados, talvez por se entender que essa averiguação devia ficar a cargo da competente autoridade local.

Não procurarei agora sustentar a conveniencia deste modo de proceder, nem contestar a necessidade de estabelecer bem claramente as regras a que devem ficar sujeitas semelhantes concessões, mas observo que para isto teremos occasião mais opportuna quando entrar em discussão um projecto que sobre a mesma materia foi ultimamente offerecido pelas commissões reunidas de fazenda e legislação. Quanto ao requerimento que agora faz o illustre senador pela Bahia, sinto não dar lhe o meu voto, mas espero que, attendendo ás razões em que me fundo, seja o mesmo nobre senador o primeiro a conformar-se com ellas.

O projecto da outra camara, que neste momento discutimos, tem por objecto dispensar as leis de amortização para que possam possuir bens de raiz diversas corporações de mão morta, entre as quaes se acha comprehendida a irmandade do Senhor dos Passos, da cidade do Parahybuna, da provincia de Minas-Geraes. A cargo desta mesma irmandade deverá ficar a administração de um hospital de caridade, fundado por um distincto e respeitavel cidadão, o commendador José Antonio da Silva Pinto, que, tendo já obtido a necessaria permissão da assembléa provincial, a quem, segundo o acto addicional, compete legislar sobre semelhantes estabelecimentos...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas não sobre a amortização.

O SR. FERREIRA PENNA: — A assembléa não legislou sobre a amortização, limitou-se a permittir a fundação do novo hospital com os privilegios concedidos ás demais casas de caridade da provincia, isentando de todos os impostos provinciais as doações que houverem de ser feitas em seu beneficio, e admittindo outras clausulas propostas ou requeridas pelo mesmo fundador, como se vê da lei provincial de julho de 1857 junta aos papeis que se achão sobre a mesa. A dispensa das leis de amortização é concedida, como acabei de observar, pelo projecto da camara dos deputados, mas além disto pede o fundador que sejam isentas da siza e de quaesquer outros impostos geraes as compras dos terrenos necessarios ao hospital e suas dependencias, bem como as doações que elle mesmo ou outras pessoas li-

ferem áquelle pio estabelecimento até o valor de 100:000\$, pedido este que a illustre commissão de fazenda julgou digno de ser deferido, como se vê de um parecer e da emenda por ella offerecida.

Cabe aqui notar que o fund dor do hospital, tendo se comprometto sómente a doar um edificio com os precisos moveis e utensilios no valor de 14:000\$, além de 25.000\$ em apolices para fundo inalienavel do estabelecimento, já despendeu mais de 70:000\$ na compra de terreno e na construção não só de uma casa propria para as enfermarias, mas tambem de uma doce capella, e que para levar a effeito em solemnidades legies a doação gratuita de todos estes bens só espera que pelo poder legislativo seja desforida a sua supplica.

Dir-se-ha talvez que a quem póde doar tão consideravel valor não será difficil nem penoso pagar tambem a siza e outros impostos geraes; mas para desvaneecer esta objecção julgo bastante repetir o que diz aquelle benemerito cidadão no seu requerimento, isto é, que a fazer tal pedido é levado pelo desejo, não de poupar uma pequena quantia, mas de applicar exclusivamente em beneficio dos enfermos desvalidos todos os recursos pecuniaros de que puder dispor.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado; tem muita razão.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sobre isto não ha questão.

(*Ha diversos apertes*)

O SR. FERREIRA PENNA: — Estimo muito ouvir estes apertes, porque elles confirmão aquillo mesmo que eu já previa, isto é, que não haverá nesta casa um só voto contra tão justa pretensão, um só voto que negue tão pequeno favor a quem sabe dar tão nobre exemplo de caridade, applicando grand: parte de sua fortuna particular á fundação e sustentação de um estabelecimento que por sua natureza mereceria até ser mantido a expensas do estado. (*Apoiados.*)

Estas demonstrações de benevolencia com que é acolhida pelo senado a pretensão de que se trata ainda mais me animão a votar contra o adiamento que propõe o illustre senador pela Bahia. Se elle for approvado, terá a questão de fi ar indecisa pelo menos até o principio da sessão do anno futuro, não se lavrando entretanto as escripturas de doação, e podendo até acontecer que por alguma casualidade daquellas que não poderemos prever venha a frastiar-se a philantropica intenção do fundador do hospital.

Não desejando entretanto contrariar as vistas do nobre senador no tocante ás condições que devem regular a dispensa das leis de amortização em favor de quaesquer corporações de mão morta, lembrarei um meio que me parece proprio para conciliar nesta questão os diversos interesses. Consiste elle em declarar se por um artigo additivo ao projecto da out: a camara, como se tem feito em casos analogos, que estas concessões não poderão ter effeito emquanto a competente autoridade não verificar que as irmandades e estabelecimentos de que trata o mesmo projecto achão-se legalmente constituídos.

A uma emenda neste sentido darei de muito boa vontade o meu voto, porque assim preveniremos os inconvenientes ponderados pelo nobre senador, não demorando a solução que quanto antes devemos dar á questão relativa ao hospital da cidade do Parahybuna.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu não annuo ao requerimento ou emenda do nobre senador pela provincia do Amazonas pela mesma razão por elle exposta ao senado. O nobre senador disse que não deve passar o meu requerimento, por isso que elle embarçava a passagem da approvação do donativo feito pelo digno cidadão que actualmente está construindo uma casa de caridade na cidade do Parahybuna; e então lembrei eu, em um aparte, que se podia destacar o artigo relativo ao donativo e votar-se a concessão da isenção dos impostos

pedida pelo digno proprietario, voltando o projecto assim emendado á camara dos Srs. deputados.

O nobre senador, porém, entende que este meio não é o mais proprio, que é melhor que se adopte uma emenda, a qual determine que o poder executivo não dará a concessão a respeito das amortizações sem que as irmandades mostrem que se achão em regra com os seus compromissos. Ora, senhores, qual é o resultado desta emenda proposta pelo nobre senador pela provincia do Amazonas? E' que o projecto tem de voltar á camara dos deputados para ser approvada a emenda do nobre senador. Então, digo eu: se tem de voltar o projecto para a camara dos deputados assim emendado, por que razão não se ha de adoptar o meio mais regular de se dividir a questão das amortizações da questão da concessão de impostos pedida pelo referido cidadão? Aquella emenda póde ser approvada na camara dos deputados, e o effeito é o mesmo; o meio mais regular é o que proponho, e o effeito é o mesmo: entretanto que pelo do nobre senador passa no senado um projecto com uma condição imposta ao poder executivo. Acresce que pediremos informações ao governo e discutiremos, como devemos discutir, não só a questão dos compromissos, mas ainda a questão de principios relativa ás amortizações, que neste projecto não vão a menos, como acabei de mostrar, de 600:000\$. Emfim, cumpre resolver uma outra questão, que é se, não se tendo feito menção no projecto de poderem as irmandades concessionarias possuir os bens de raiz que lhes forem indispensaveis, o poderão fazer e ainda possuir outros que lhes não sejam necessarios, ou se serão obrigadas a vender todos e comprar apolices da divida publica conforme a lei geral. Senhores, por esta forma discutir-se-ha cabalmente o projecto á vista das informações do governo, no entanto que separa-se a questão da casa de caridade da cidade do Parahybuna. E póde estar certo o honrado membro que essa emenda encontrará na camara dos deputados a mesma benevolencia que encontra actualmente no senado, isto é, será approvada unanimemente.

Portanto, eu, accedendo ás razões offerencias pelo nobre senador pela provincia do Amazonas, reformo o meu adiamento e proponho que continue a discussão relativamente á casa da caridade, e, pelo que diz respeito ás concessões de amortização, que se peção informações ao governo. Assim de e dar-se por satisfeito não só o nobre senador, como eu mesmo, que tenho tanto interesse na approvação da isenção dos impostos como qualquer outro membro da casa.

V. Ex., portanto, me dê licença para retirar este adiamento e offerecer outro concebido em outros termos, uma vez que mereça a acquiescencia do nobre senador pela provincia do Amazonas.

O SR. PRESIDENTE: — O nobre visconde pede permissão para retirar o seu requerimento de adiamento?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sim, senhor.

O SR. PRESIDENTE: — Vou consultar o senado.

Consultado o senado, permite a retirada do requerimento.

Continúa, portanto, a 1ª discussão da proposição.

O SR. FERREIRA PENNA: — Agradecendo ao nobre senador pela Bahia a attenção que prestou ás minhas reflexões e a boa vontade que encontro de contribuir para que se consigão os fins que todos nós temos em vistas, peço ainda permissão para observar-lhe que, se a nova moção que elle pretende fazer tem por objecto facilitar a concessão do que pede o fundador do hospital do Parahybuna, ficando adiado o que diz respeito ás outras corporações de mão morta, convirá redigi-la em termos que comprehendão, não só o artigo additivo offerecido pela commissão de fazenda, mas tambem a parte do projecto da camara dos deputados a que esse artigo se refere.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA dá um aparte.

O SR. FERREIRA PENNA: — No projecto acha-se comprehendida a irmandade do Senhor dos Passos da cidade do Parahybuna entre outras corporações a quem se con-

cede dispensa das leis de amortização para possuir bens de raiz; a emenda da comissão de fazenda concede novos favores pedidos pelo fundador do hospital, que tem de ser administrado por essa mesma irmandade. E', pois, necessario que ambas estas disposições sejam comprehendidas na emenda do nobre senador, que tem de voltar á câmara dos deputados; de outra sorte ficará o acto incompleto, concedendo-se sómente parte daquella de que depende a installação do novo estabelecimento.

Concluída a 1.<sup>a</sup> discussão, passou a proposição para a 2.<sup>a</sup>, na qual entrou logo e foi apoiado o artigo additivo offerecido pela comissão de fazenda.

Veiu á mesa a seguinte

#### EMENDA.

« Supprimão-se do projecto da camara as disposições relativas a diversas corporações de mão morta, excepto a irmandade do Senhor dos Passos, da cidade do Parahybuna.

« Entretanto peça-se informações ao governo se as referidas corporações tem seus compromissos legalmente confirmados. Paço do senado, 1.<sup>o</sup> de setembro de 1859. — *Visconde de Jequitinhonha.* »

Não havendo mais quem pedisse a palavra, passarão o artigo additivo da comissão de fazenda e a emenda do Sr. visconde de Jequitinhonha, e por fim a proposição a sim emendada para a 3.<sup>a</sup> discussão.

O Sr. MENDES DOS SANTOS requereu urgencia para que, dispensado o intersticio do regimento, pudesse esta proposição ter na seguinte sessão a sua 3.<sup>a</sup> discussão, afim de ter tempo de passar ainda este anno na camara dos deputados.

A urgencia foi apoiada e approvada sem debate.

#### PRETENÇÃO DE ANTONIO TEIXEIRA ALVES.

Seguiu-se a 1.<sup>a</sup> discussão da proposição da camara dos deputados mandando contar ao solicitador dos feitos da fazenda da provincia de Minas-Geraes, Antonio Teixeira Alves, aposentado por decreto de 22 de agosto de 1855, o tempo de serviço autorizado pela respectiva junta de fazenda.

Dada por fim a 1.<sup>a</sup> discussão, passou a proposição sem debate á 2.<sup>a</sup> discussão, na qual entrou logo.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sr. presidente, a proposição da camara dos deputados consiste em mandar-se que o governo conte ao solicitador dos feitos da fazenda na provincia de Minas-Geraes, Antonio Teixeira Alves, o tempo que o governo, obedecendo á lei, não tem querido conceder que se lhe conte.

Eu entendo, Sr. presidente, que o corpo legislativo não é segunda instancia do poder executivo em actos verdadeiramente administrativos. O governo tem obrigação de cumprir a lei; o governo deve fazer justiça na conformidade das mesmas leis: não nos cabe, pois, tomar conhecimento deste objecto, senhores, é sómente como questão de principios que me levantei para dizer estas palavras. Lastimo a sorte do peticionario, mas não posso sem confusão dos poderes supremos do estado, sem offender a harmonia que deve existir entre o poder executivo e legislativo, votar para que se tome conhecimento deste objecto. Consentiria talvez que o senado remetesse este objecto ao poder executivo, declarando que lhe não pertence tomar d'elle conhecimento. Resumindo o que disse, não podemos tomar conhecimento: 1.<sup>o</sup>, porque não somos a segunda instancia do poder executivo; 2.<sup>o</sup>, porque não podemos estabelecer regras diversas para empregados collocados em idênticas condições.

O governo indeferiu fundado em lei, e nós não podemos dizer ao governo que viole a lei; se elle o fizer, o procedimento da assembléa geral é outro. Portanto, entendendo que a proposição não pôde ser approvada. Mas, se o senado quor tomar uma resolução com mais conhecimento de causa, eu requererei que seja a proposição

remettida á comissão de fazenda para dar seu parecer. Neste sentido vou mandar á mesa um requerimento.

Foi lido e apoiado, e entrou em discussão, o seguinte

#### REQUERIMENTO.

« Requeiro que a proposição e papeis a ella annexos sejam remettidos á comissão de fazenda para dar seu parecer. — *Visconde de Jequitinhonha.* »

O Sr. VASCONCELLOS: — Sr. presidente, eu vou dizer algumas poucas palavras para justificar o voto que tenho de dar contra o requerimento apresentado pelo nobre senador pela Bahia. O illustre senador autor do requerimento o motivou dizendo que a assembléa geral não era uma segunda instancia do poder executivo, e que não lhe competia, portanto, tomar conhecimento dos actos do mesmo poder executivo, quando porventura não fossem fundados em justiça; e que assim a resolução que a camara dos deputados mandou ao senado, afim de se contar ao individuo de que se trata o tempo de serviço que o governo não teve em consideração, não deve ser approvada sem que a comissão de fazenda interponha juizo a este respeito.

O mesmo honrado senador expoz já com toda a clareza a pretensão do solicitador dos feitos da fazenda da provincia de Minas-Geraes; eu não repetirei, pois, aquillo que já por S. Ex. foi dito. No requerimento e documentos que se achão annexos á proposição da camara dos deputados estão resumidos os fundamentos desta proposição, que poderá não estar redigida em termos convenientes, mas que é justa. Nem me opponho a que seja ella corrigida na redacção.

Antonio Teixeira Alves serviu por espaço de 24 ou 30 annos o emprego de solicitador dos feitos; foi aposentado com ordenado insignificante, porque não se lhe contou o tempo de serviço que prestou gratuitamente, e em segundo logar não se teve em consideração que elle não estava sujeito á lei que reformou o thesouro, mas á de 4 de outubro de 1831. Na camara dos deputados já esta materia foi sufficientemente discutida; mas, como o nobre senador impugna a mencionada proposição, eu lerei o officio do ministro da fazenda a respeito desta mesma pretensão (L).

Segundo o preceito da lei citada de 4 do outubro, que era applicavel á especie, este empregado devêra ser aposentado com ordenado por inteiro: houve equívoco no thesouro, porque alli se não teve em vista a circumstancia de ter elle servido e se impossibilitado de servir antes da execução da lei de 1850: tinha, pois, os 25 annos exigidos para gozar da aposentadoria com todos os vencimentos.

O governo reconhece que o supplicante prestou muitos e bons serviços, que envelheceu no emprego de solicitador dos feitos da fazenda, mas não quiz reconsiderar o seu acto melhorando esta aposentadoria; e requereu por isso o supplicante á camara dos deputados, eahi foi adoptada a proposição que ora se discute.

Mas diz-nos o honrado senador: « O poder legislativo não é instancia do poder executivo. » Sr. presidente, eu não nego a verdade deste principio; a doutrina estabelecida pelo nobre senador é sã e constitucional; V. Ex. sabe, porém, que ha mais de um exemplo; ha 20, 400 casos semelhantes a este de que ora nos occupamos. Tem-se mandado contar o tempo de serviço a officiaes militares para suas reformas; na magistratura tem-se dado o mesmo, ainda na marinha ha poucos dias resolveu-se um caso quasi idêntico; por consequencia, não é novo o principio que a resolução adopta, é uma excepção que se funda em justiça. E, se o nobre senador, que pugna pela regularidade de nossas decisões, entende que sahimos dos principios estabelecidos por S. Ex., principios com os quaes concordo, é logico que o nobre senador consulte as nossas leis para propor a revogação de todos os actos que tem sido promulgados em idênticas circumstancias.

Estou certo que, se o nobre senador, a cujo espirito de justiça eu tributo todo o respeito, conhecesse o individuo de que se trata e visse que é um empregado pu-

blico que está pobre, miseravel mesmo, que tem servido com muito zelo perto de 30 annos e que nos ultimos dias da sua vida não tem pão para alimentar-se, havia reconhecer que o petcionista não é indigno do favor que solicita. Eu, Sr. presidente, lisonjeio-me sempre que posso nesta casa levantar minha voz em favor do fraco e do desvalido. O supplicante, senhores, é um empregado publico que está nas circumstancias de merecer a attenção do senado. Por isso não posso dar o meu voto ao requerimento do nobre senador: o senado decida se procedem os motivos em que se funda esta pretensão, e dê-lhe o destino que a justiça e a equidade aconselham.

Voto contra o adiamento.

Encerrada a discussão e posto a votos o requerimento, foi rejeitado.

Continuou, portanto, a discussão da proposição.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Tenho de dar uma explicação ao nobre senador por Minas, o Sr. Vasconcellos, e por isso me levanto. O nobre senador appellou para os sentimentos de humanidade e de beneficencia do senado, e com este appello pareceu desconhecer que eu tivesse os mesmos sentimentos....

O SR. VASCONCELLOS: — Não apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Senhores, eu creio que sentimentos de justiça são sómente os que devem prevalecer nesta casa: somos obrigados a sustentar as leis; somos obrigados a sustentar a divisão dos poderes politicos; somos obrigados, em uma palavra, a não fazer graças nem excepções: sendo favoraveis a uns, tornar-nos-hiamos injustos para com aquelles em favor dos quaes não praticamos o mesmo. O nobre senador por Minas leu uma informação dada pelo poder executivo, a qual falla em equidade. Senhores, nós não fazemos aqui senão leis geraes, para isso é que estamos nesta casa; as leis são odiosas porque dellas é victima o maior numero.

Sr. presidente, trata-se de um indeferimento lançado no requerimento do petcionista pelo poder executivo. Devemos nós de chofre, sem mais exame, sem remetter á commissão de fazenda, devemos, digo, de repente reformar este indeferimento sem procurarmos investigar a materia, sem ouvirmos a commissão respectiva da casa? Será isto prudente?

O SR. PRESIDENTE: — Ah! mais isto já foi votado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas V. Ex. perdõe-me; estou considerando o que se tem feito para dizer o que penso que se deve ainda fazer. Creio que o senado talvez não approvasse o adiamento porque entendeu talvez que o objecto era mais proprio da commissão de legislação. Eu, portanto, vou offerecer ao senado outro requerimento de adiamento para que seja o objecto remettido á commissão de legislação; então a commissão de legislação, que tambem tem a seu cargo o exame da constituição, verá se na realidade a proposição está nos termos de ser approvada pelo senado. Este alvitre que adopto, Sr. presidente, convencerá o senado do desejo que tenho de que seja acatada a lei e a constituição, que façamos justiça a todos e não a um só individuo. Se se tratasse de dar uma pensão ao petcionista, se dentro das nossas attribuições estivesse o conceder pensões, pôde V. Ex. estar certo que o nobre senador não fallaria em vão; a pobreza allegada pelo nobre senador por Minas, o desvalido em que se achasse o petcionista havia encontrar no senado toda a sympathia; mas nós não podemos fazer graças, não podemos dar pensões, e seria escandaloso sermos nós os mesmos que fossemos ferir a lei em beneficio de um, quando ella tem sido executada a respeito de todos. Julgo, portanto, que a proposição da camara dos deputados não pôde ser approvada sem o exame da commissão de justiça ou legislação. V. Ex., Sr. presidente, já vê a razão por que eu toquei peifunctoriamente no requerimento de adiamento ha pouco rejeitado pelo senado; meu fim foi mostrar ao senado a conveniencia do adiamento, para que a commissão de legislação dê seu parecer.

Eu podia, Sr. presidente, nesta occasião entrar no exame da informação do governo para convencer tambem o honrado membro por Minas de que a opinião do governo não é favoravel de modo algum ao requerimento, isto é, á pretensão do petcionista; o proprio governo quando empregou as palavras — poderão merecer a equidade do corpo legislativo — não quer de modo algum dizer que o corpo legislativo tinha o direito de fazer equidades ou graças; não, senhores; o que quiz dizer foi que o objecto era meramente favoravel, e que ao corpo legislativo corria a obrigação de examinar se dent o das suas attribuições está o fazer favores contra a expressa letra da lei, revoga-la em favor de um e deixa-la em vigor relativamente aos demais! Desejava que o nobre senador por Minas me respondesse a uma pergunta: Dá-me S. Ex. sua palavra de votar por iguaes favores que forem de ora em diante requeridos á assembléa?

O SR. VASCONCELLOS: — Tucs forem elles.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — S. Ex. promette todas as vezes que um individuo for pobre, e que por força da lei tiver pequena aposentadoria, isto é, que se achar nos termos da proposição, S. Ex. promette de ferir-lhe e revogar a lei em seu favor?

(O orador e o Sr. Vasconcellos proferem algumas palavras em voz baixa.)

Estou convencido, Sr. presidente, que o nobre senador, com o espirito de justiça que regula constantemente seu voto, não ha de responder-me affirmativamente á pergunta que acabo de fazer. V. Ex., portanto, Sr. presidente, se dá licença, vou offerecer outro adiamento. (Depois de alguma pausa.) Sr. presidente, não mando mais adiamento; cedo deste proposito.

Julgada a materia sufficientemente discutida e submettida á votação, passou a proposição para a 3ª discussão.

#### EMPRESTIMOS A' COMPANHIA UNIÃO E INDUSTRIA.

Continuou a 1ª discussão, adiada na sessão antecedente, da proposição da referida camara autorizando o governo para aliançar ou contrahir um emprestimo que não exceda a 6,000.000\$ para a conclusão da estrada de rodagem empreendida pela companhia União e Industria, e para pagamento das letras caucionadas com titulos garantidos pelo governo.

Encerrada a discussão, passou a proposição á 2ª, na qual entrou logo, começando-se pelo art. 1º.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sr. presidente, levanto-me sómente para dizer ao nobre senador que voto contra a proposição, e lembro ao senado que este negocio não foi á commissão de fazenda, entretanto que são 6,000.000\$ que se autorisa a emprestar ou garantir nas circumstancias em que nos achamos, em que se acha o nosso thesouro. Lembro mais que daqui a pouco tempo havemos de contrahir um emprestimo avultado para pagar a divida nacional, e que não devemos, portanto, desperdiçar o nosso credito. É sómente isto o que eu queria dizer.

A discussão ficou adiada por não haver casa.

O SR. PRESIDENTE deu para ordem do dia da seguinte sessão:

1ª discussão da indicação do Sr. Vasconcellos autorizando a mesa para contactar a publicação dos trabalhos do senado na sessão proxima futura;

3ª discussão da proposição da camara dos deputados dispensando as leis de amortização em favor da irmandade do Santissimo Sacramento da villa de Caldas e outras corporações de mão morta, com as emendas que passarão na 2ª discussão;

E as outras materias já designadas.

Levantou-se a sessão 3/4 depois do meio dia.

## Sessão em 2 de setembro.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

**SUMMARY.**—Expediente.—Redacção do projecto de lei de fixação de forças de terra.—Parecer da commissão de constituição sobre o collegio eleitoral da cidade da Campanha, na provincia de Minas.—Ordem do dia.—1.<sup>a</sup> discussão da indicação do Sr. Vasconcellos sobre a publicação dos trabalhos do senado na sessão futura.—3.<sup>a</sup> discussão da proposição da camara dos deputados dispensando as leis da amortização em favor de algumas corporações de mão morta, com as emendas que passarão em 2.<sup>a</sup> discussão. Approvação.—Concessão do emprestimo á companhia União e Industria. Discurso do Sr. Vergueiro. Passagem para a 3.<sup>a</sup> discussão. Urgencia do Sr. Dias de Carvalho. Approvação.—Continuação da 1.<sup>a</sup> discussão da proposição da camara dos deputados concedendo loterias á empresa lyrica italiana da corte. Adiamento e discurso do Sr. D. Manoel.

Às 10 3/4 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão com 30 Srs. senadores.

Lida a acta da antecedente, foi approvada.

## EXPEDIENTE.

O SR. 1.<sup>o</sup> SECRETARIO leu um officio do 1.<sup>o</sup> secretario da camara dos deputados, remettendo a proposta do poder executivo fixando a despesa e orçando a receita geral do imperio para o exercicio de 1860 a 1861, com as seguintes emendas da mesma camara.

*Emendas feitas e approvadas pela camara dos deputados á proposta do poder executivo que fixa a despesa e orça a a receita geral do imperio para o exercicio de 1860 a 1861.*

Accrescente se no logar competente:

« A assembléa geral decreta:

(Substitua-se toda a proposta pelos artigos seguintes:)

« Art. 1.<sup>o</sup> A lei que fixa a despesa e orça a receita geral do imperio para o exercicio de 1859 a 1860 regeirá tambem no de 1860 a 1861, com excepção das disposições que forem privativas daquelle exercicio.

« Art. 2.<sup>o</sup> O governo fica desde já autorizado a innovar o contrato com a companhia brasileira de paquetes a vapor, ou a contratar com outra companhia o mesmo serviço, como entender mais conveniente, podendo augmentar a subvenção actualmente concedida e os preços das passagens estabelecidos nas respectivas tabellas.

« Art. 3.<sup>o</sup> Ficção revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 1 de setembro de 1859.—Conde de Baependy, presidente.—Francisco Alves da Silva Campos, 1.<sup>o</sup> secretario.—Antonio Pereira Pinto, 2.<sup>o</sup> secretario. »

Forão a imprimir.

Leu-se e ficou sobre a mesa a redacção do projecto de lei que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1860 a 1861.

O SR. 4.<sup>o</sup> SECRETARIO, servindo de 2.<sup>o</sup>, leu o seguinte PARECER.

« As commissões reunidas de constituição e estatística forão remettidas as representações inclusas da camara municipal da cidade de Tres Pontas, da provincia de Minas-Geraes, sobre a conveniencia de se dividir em dous o collegio do 14.<sup>o</sup> districto eleitoral, que tem assento na cidade da Campanha, conservando-se ali um collegio e creando-se outro na referida cidade de Tres-Pontas, pela maneira declarada na primeira representação.

« As commissões, examinando as actas da ultima eleição de senadores que teve logar na provincia de Minas-Geraes, achou que o collegio da Campanha compõe se de 113 eleitores, e que, feita a divisão requerida, ficará com pouco mais de 50, passando para o de Tres-Pontas mais de 60 eleitores.

« Segundo as informações extra-officiaes grangeadas pelas commissões, é conforme á verdade a exposição da camara municipal, e o calculo das distancias entre as lre-guezias e as cabeças de cada um dos collegios.

A essas informações accresce a circumstancia de não ter o presidente daquelle provincia, quando enviou a representação feito observação alguma, como cumpria, se fosse inadmissivel a pretensão.

« As commissões, portanto, attenden lo á commodidade dos povos, são de parecer que se defira favoravelmente a representação, offerecendo para esse fim o seguinte projecto:

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1.<sup>o</sup> O 14.<sup>o</sup> districto eleitoral da provincia de Minas-Geraes terá por cabeça a cidade da Campanha, e se comporá de dous collegios que se reunirão: o primeiro na matriz daquelle cidade e o segundo na matriz da cidade de Tres Pontas.

« § 1.<sup>o</sup> O primeiro collegio comprehenderá as parochias de Sauto Antonio da Campanha, do Espirito-Santo da matriz, de Lambary, das Aguas Virtuosas, dos Tres Corregos do Rio Verde, de Santa Catharina, de S. Gonçalo da Campanha, de S. João Baptista do Douradinho e da Sacra Familia do Machado.

« § 2.<sup>o</sup> O segundo collegio comprehenderá as parochias de Nossa Senhora da Ajuda das Tres Pontas, do Espirito Santo da Varginha, de S. João Nepomuceno de Lavras, do Espirito Santo dos Coqueiros, de Sant'Anna de Lavras, de Nossa Senhora do Carmo da Escaramuça, de Nossa Senhora das Dores da Boa Esperança, de S. José e Dores de Alfina, da Cachoeira do Carmo e de S. Francisco de Agua-pé.

« Art. 2.<sup>o</sup> Ficção revogadas as disposições em contrario. « Paço do senado, 2 de setembro de 1859. — Visconde de Sapucahy. — Visconde de Uruguay. — Marquez de Olinda. — Araujo Ribeiro. — Cunha Vasconcellos. »

Foi a imprimir.

Comparecerão no decurso da sessão mais 10 Srs. senadores.

## ORDEM DO DIA.

PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS DO SENADO NA SESSÃO FUTURA.

Entrou em 1.<sup>a</sup> discussão e passou para a 2.<sup>a</sup> sem debateia indicação do Sr. Vasconcellos autorizando a mesa para contratar a publicação dos trabalhos do senado na sessão proxima futura.

## DISPENSAS DAS LEIS DE AMORTIZAÇÃO.

Seguiu-se a 3.<sup>a</sup> discussão da proposição da camara do deputados dispensando as leis de amortização em favor da irmandade do Santissimo Sacramento da villa de Caldas e outras corporações de mão-morta, com as emendas que passarão na 2.<sup>a</sup> discussão.

Dada por concluida a 3.<sup>a</sup> discussão, foi approvada a proposição como se acha emendada e remettida á commissão de redacção.

## EMPRESTIMO Á COMPANHIA UNIÃO E INDUSTRIA.

Continuou a 2.<sup>a</sup> discussão, adiada na sessão antecedente, do art. 1.<sup>o</sup> da proposição da camara dos deputados autorizando o governo para affincar ou contrahir um emprestimo, que não exceda a 6,000:000\$, para a conclusão da estrada de rodagem emprehendida pela Companhia União e Industria, e para pagamento das letras caucionadas com titulos garantidos pelo governo.

O SR. VERGUEIRO (*levantando-se*): — Peço a palavra e peço tambem licença para fallar sentado.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra; e creio que o senado não põe a menor duvida em que V. Ex. falle sentado.

ALGUNS SRs. SENADORES: — Apoiado.

O SR. VERGUEIRO (*sentado*): — Eu tenho de votar pelo projecto, mas não posso deixar de manifestar as razões que tenho para assim votar.

Acho que é inconveniente o desacerto com que o governo procede em semelhantes negocios.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Tem muita razão.

O SR. VERGUEIRO: — Hoje, que tão grandes capitais estão comprometidos, não ha remedio senão procurar algum meio de salva-los e julgo que não ha outro senão este; assentei, portanto, de manifestar a minha coacção, para por esse modo lembrar a necessidade de ter mão em tal systema futuro, porque desde já declaro que não votarei já mais por emprezas semelhantes sem que precedão os exames necessarios. E, para mostrar que não é de agora que assim penso, exporei um facto que se deu comigo no anno de 1833.

Achando-me no ministerio do imperio, appareceu-me o empresario da navegação do Rio-Doce e fez-me uma grande exposição das vantagens da empreza e da conveniencia de algumas concessões, e depois de uma longa conversação respondi deste modo: « Fique certo que enquanto eu estiver no ministerio não farei concessões desta natureza sem que se faça uma exploração em regra das obras e se orce a receita e despesa. » Mas, como dahi a pouco tempo sahi do ministerio, esse empresario veio a conseguir o que eu lhe havia negado: organizou a companhia, porém esta teve a prudencia de concorrer sómente com a primeira entada; assentou de dissolver-se para não accrescentar a sua perda, que era certa.

Ora, se este negocio de que agora tratamos andasse regularmente, escusava a companhia ter esse prejuizo; porém nós transplantámos da Inglaterra para o nosso paiz esse systema de fazer grandes obras, como estradas, canaes, etc.; mas não transplantámos o methodo com que ella procede. Quando qualquer pessoa concebe uma empreza desta qualidade o que se faz logo é convidar algumas outras habilitadas para contribuirem com as sommas necessarias para as explorações convenientes, levantamento da planta das obras, custo dellas e o seu andamento provavel; mas nós só adoptamos o fim, supprimindo o principio. Contentamo-nos em dizer: « Na Inglaterra fazem-se grandes obras, vamos aqui fazer o mesmo. » Mas, como caminhamos ás cegas, sem os esclarecimentos que lá se exigem, não admira o máo successo de taes emprezas, imprudentemente tentadas, como esta, em que estão consumidos grandes capitales publicos e particulares, que ficarão completamente inutilizados negando-se o auxilio que agora se pretende. E' nisto que consiste a coacção em que me vejo de votar por este projecto, protestando sempre contra a imprudencia com que foi tentada e obtida a empreza. Limite-me a estas observações, Sr. presidente.

Encerrada a discussão, passou o art. 1º, bem como todos os seguintes, e por fim a proposição para a 3ª discussão.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Peço urgencia para que seja esta materia dada para a ordem do dia de amanhã.

O SR. PRESIDENTE: — A urgencia neste caso só importa a dispensa do intersticio e nada mais.

Apoiada a urgencia, entrou em discussão.

O SR. FERRAZ (*ministro da fazenda e presidente do conselho*): — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. FERRAZ: — E' para lembrar sómente que esta urgencia não pôde ter logar, por que vai prejudicar a discussão da resolução da camara dos deputados que manda vigorar o orçamento de 1859 a 1860 em 1860 a 1861.

O SR. PRESIDENTE: — A urgencia pedida não obsta a que sejam dadas até com preferencia outras materias para ordem do dia, porque só importa, como já disse, a dispensa do intersticio.

O SR. D. MANOEL: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. D. MANOEL: — Sr. presidente, eu creio que o nobre senador por Minas-Geraes não preterde de certo com sua urgencia preterir objecto nenhum, como, por exemplo, a resolução da camara dos deputados mandando vigorar o orçamento, que creio ha de ser dada para a ordem do dia de amanhã. A urgencia é para que, sendo votada essa resolução que manda vigorar o orçamento para o anno de 1860 a 1861, entre depois em discussão a proposição de que trata, ainda que não tenham passado os quatro dias do regimento.

E' isto, creio eu, o que o nobre senador por Minas deseja.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sr. presidente, o requerimento de urgencia julgo que deve ser por escripto, e eu achava melhor que V. Ex. convidasse o nobre senador a faze-lo por escripto.

O SR. PRESIDENTE: — Bem; mas o estylo nestes casos é admittir-se um simples requerimento verbal, que em regra nunca soffre discussão.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas houve divergencia, eu tambem a tive; e pôde ser mesmo que peça a palavra contra ella, e pôde ser que não, isto é, segundo a exigencia que nelle se fizer.

O SR. PRESIDENTE: — Mas eu já declarei que a urgencia não prejudica outra qualquer materia.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas tudo isto depende do requerimento, e por isso é conveniente que seja por escripto.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Sr. presidente, eu sei que o regimento não permite que V. Ex. dê uma materia para a discussão sem o intersticio; porém o meu fim é unicamente que se discuta e vote nesta sessão esta resolução. Não tenho interesse que seja dada para amanhã ou para depois. Confio na prudencia de V. Ex.; unicamente desejo que o senado dispense o intersticio, ficando ao arbitrio de V. Ex. o dar a resolução para ordem do dia quando julgar conveniente.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Apoiado.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — O que desejo é que não se encerre a presente sessão sem se tratar deste negocio definitivamente.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Apoiado.

Posta a votos a urgencia, foi approvada.

#### LOTERIAS Á EMPREZA LYRICA ITALIANA.

Continuou a 1ª discussão, adiada na sessão de 29 do mez passado, da proposição da camara dos deputados elevando a 24 loterias as 12 já concedidas á empreza lyrica italiana desta capital.

Foi lido e apoiado o seguinte requerimento:

« Requeiro que a proposição que se discute seja remittida á commissão de fazenda para interpor o seu parecer. Paço do senado, 29 de agosto de 1859. — D. M. A. Mascarenhas. »

A discussão ficou adiada por não haver casa.

O SR. PRESIDENTE deu para ordem do dia da seguinte sessão:

Discussão da redacção que se acha sobre a mesa;

1ª e 2ª discussão da proposição da camara dos deputados autorizando o governo para prorogar por mais um anno a licença do conselheiro Thomaz Xavier Garcia de Almeida, e para concede-la a outros empregados, com os respectivos vencimentos;

1ª e 2ª discussão da proposta do poder executivo fixar a despeza e orçando a receita geral do imperio para o anno financeiro de 1860 a 1861, com as emendas da camara dos deputados;

3ª discussão da proposição da mesma camara autorizando o governo para afiançar ou contrahir um emprestimo, que não exceda a 6,000,000\$, para a conclusão da estrada de rodagem comprehendida pela companhia União e Industria e para pagamento das letras caucionadas com titulos garantidos pelo governo;

E as outras materias já designadas.

Levantou-se a sessão á 1 hora da tarde.

### Sessão em 3 de setembro.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

**SUMMARIO**—Expediente.—*Projecto do Sr. Cunha Vasconcellos.*—*Deputação para felicitar a Sua Magestade o Imperador no dia 7 de setembro.*—*Urgencia pedida pelo Sr. marquez de Olinda para a discussão da proposição da camara dos Srs. deputados sobre a navegação a vapor do rio Jequitinhonha e emprestimo á companhia Pernambucana.*—*Ordem do dia.*—*Dispensas a varios estudantes.* *Discurso e emenda do Sr. Silveira da Motta.* *Approvação.*—*Licença ao conselheiro Thomaz Xavier Garcia de Almeida.* *Adiamento.*—*Discussão da proposição da camara dos deputados substitutiva da proposta do poder executivo para o orçamento de 1860 a 1861.* *Questão de ordem sobre a sua votação.* *Observações do Srs. Silva Ferraz (presidente do conselho), Silveira da Motta, Ferreira Penna, visconde de Jequitinhonha e Pimenta Bueno.*—*Discussão do art. 2º, relativo ao contrato com a companhia de paquetes a vapor.* *Discursos dos Srs. Silveira da Motta, Silva Ferraz (presidente do conselho), Pimenta Bueno, Gonçalves Martins, D. Manoel e visconde de Abaeté.* *Adiamento do Sr. Silveira da Motta.* *Emenda do Sr. visconde de Abaeté.* *Passagem da proposição substitutiva para a 3ª discussão.* *Urgencia para a 3ª discussão, pedida pelo Sr. Ferreira Penna.*

Às 10 3/4 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão com 30 S. S. senadores.

Lida a acta da antecedente, foi approvada.

#### EXPEDIENTE.

O SR. 1º SECRETARIO leu um aviso do ministerio dos negocios da fazenda remettendo as informações que lhe foram pedidas em 17 de junho ultimo sobre o requerimento de D. Januaria Gaillard.—A quem fez a requisição.

Leu-se e ficou sobre a mesa a redacção das emendas do senado á proposição da camara dos deputados que dispensa as leis de amortização a favor da irmandade do Santissimo Sacramento da villa de Caldas e outras corporações de mão morta.

O SR. CUNHA VASCONCELLOS offereceu o seguinte

#### PROJECTO.

• A assembléa geral resolve :

« Art. 1.º O governo é autorizado a mandar matricular na faculdade de medicina da Bahia o estudante Thomaz Lourenço da Silva Pinto, levando-lhe em conta os exames preparatorios feitos na faculdade de di. eito do Recife.

« Art. 2.º Ficão revogadas as leis em contrario. S. R.—*Cunha Vasconcellos.* »

Ficou sobre a mesa.

Forão sorteados para a deputação que deve ir felicitar a Sua Magestade o Imperador no dia 7 deste mez, anniversario da independencia do Brasil, os Srs. Souza Ramos, Silveira da Motta, visconde de Albuquerque, visconde de Sapucahy, marquez de Abrantes, visconde de Jequitinhonha, Baptista de Oliveira, Cunha Vasconcellos,

Vasconcellos, Fernandes Torres, marquez de Mont'Algre, Queiroz Coutinho, marquez de Olinda e Mendes dos Santos.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA : — Sr. presidente, tenho de pedir urgencia á fim de que seja dada para ordem do dia uma proposição vinda da camara dos deputados, que me parece importante e digna da consideração do senado.

Não quero, porém, que essa urgencia seja com preterição de outros projectos que forem dados, e que eu reconheço que são urgentes por sua mesma natureza.

Eu lembrava, pois, o projecto relativo á navegação do rio Jequitinhonha e á navegação da costa de Pernambuco, feita por uma companhia de paquetes a vapor. Cinco provincias achão-se interessadas na discussão de se projecto relativo á navegação de Pernambuco, as quaes hão de soffrer muito com a delonga desta discussão : parece-me, portanto, necessario que se decida a sorte da companhia, se ella pôde ou não contar com este auxilio e continuar as suas operações, ou se deve parar.

Por isso eu peço a urgencia, mas sem preterição de quaesquer outras materias não menos urgentes do que esta.

Foi lido, apoiado e approvado sem debate o seguinte

#### REQUERIMENTO.

• Peço urgencia para o projecto relativo á navegação do Jequitinhonha e á navegação de Pernambuco pela companhia Pernambucana.—*Marquez de Olinda.* »

Comparecerão no decurso da sessão mais 8 Srs. senadores.

#### ORDEM DO DIA.

##### FIXAÇÃO DE FORÇAS DE TERRA.

Entrou em discussão e foi approvada sem debate a redacção da lei, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1860 a 1861.

##### DISPENSAS DE ESTUDANTES.

Continuou a 1ª discussão, adiada na sessão de 8 de agosto findo, da proposição da camara dos deputados autorizando o governo para mandar admitir á matricula e actos dos diversos annos nas faculdades de direito e de medicina e da escola central os estudantes Ernesto Julio Bandeira de Mello e outros, com o parecer da commissão de instrução publica.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Sr. presidente, a nobre commissão de instrução publica em seu parecer, segundo ouvi ler, é de opiniao que se conceda uma dispensa de matricula. Ora, dispensa de matricula concedida no meado de setembro eu não sei o que quer dizer. As matriculas de nossas faculdades dão-se em fevereiro ou março; as aulas abrem-se em março; no fim de setembro estão quasi a terminar. A dispensa de matricula é concedida no fim de setembro.

Dispensa de que? de inscripção? Ou o estudante está matriculado, ou não : se está matriculado, no fim do anno faz o exame; se não está matriculado, a dispensa de matricula só poderia aproveitar se acaso ella fosse pedida no tempo de poder elle contar as faltas que tivesse antes de lhe ser feita a concessão official pelo corpo legislativo.

Neste caso entendo eu que uma excepção pôde aproveitar, porque, se a excepção chega antes de se ter dado esta falta, se reputa abonada pelo impedimento que o estudante allega ou que prova, e então a dispensa pôde surtir effeito. Mas hoje, que está o estudante com mais de 40 faltas, para que a dispensa de matricula?

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Dispensa de lapso de tempo?

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Então não é isto que está na resolução?

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Mas isto não se chama dispensa de matricula ; é preciso dar ás causas o seu nome, porque aliás nós votamos uma cousa que tem um nome e que no entretanto significa cousa diversa.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Não é lapso de tempo, porque o tempo não se dispensa, ha de correr por força, é inexoravel.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — E' o que quero dizer. A dispensa agora já não serve, porque, ainda mesmo que a commissão tivesse razões para achar justa a pretensão (o que eu concedo), o favor é inoportuno, está caduco pela época em que é concedido.

Nota-se mais, Sr. presidente, que a resolução está agora em 2ª discussão, podia soffrer um ou outro estorvo na sua carreira e adiar-se por mais alguns dias até passar os tramites até 3ª discussão, e depois obter sancção e ser remetida para poder ter execução, etc. ; eu creio que o estudante já não pôde aproveitar.

Para que então fazemos uma cousa que nem pôde aproveitar áquelle a quem se quer favorecer ? Não é luxo ? não é estragar mesmo o corpo legislativo nestas cousas, que são todas administrativas e da competencia das congregações ? Não tenho pedido cento e uma vez que por uma só se faça passar o principio discricionario de dispensar-se os estudantes da matricula em certos e determinados casos attendiveis ? Estabelecamos certas disposições nos estatutos, para que as congregações possam attender a isso, se.2 nos virem importunar com uma lei. Porque não se propõe isto ?

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Pois então eu mando uma emenda ; e em lugar de se dizer : « Fica dispensado da matricula Fulano de tal », direi : « Fica o governo autorizado para conceder as dispensas de matricula áquelles que tiverem impedimentos attendiveis, ouvidas as congregações », para ver se assim acabo com esta importunação constante ao corpo legislativo. Por isso V. Ex. me faça o favor de mandar a resolução, que quero mandar uma emenda. ( *O orador é satisfeito.* )

Terminada a 1ª discussão, passou a proposição para a 2ª, na qual entrou logo, vindo então á mesa a seguinte

#### EMENDA.

« O governo fica autorizado, emquanto não são definitivamente approvados os estatutos das faculdades de direito e de medicina, a conceder matriculas fóra dos prazos dos estatutos, sendo os impedimentos provados perante as congregações e com informação destas. S. R.— *Silveira da Motta.* »

Foi apoiada e entrou conjunctamente em discussão.

Encerrada a 2ª discussão e posta a votos a proposição, foi rejeitada, passando a emenda do Sr. Silveira da Motta.

#### LICENÇA AO CONSELHEIRO THOMAZ XAVIER GARCIA DE ALMEIDA.

Seguiu-se a 1ª discussão da proposição da camara dos deputados autorizando o governo para prorogar por mais um anno a licença do conselheiro Thomaz Xavier Garcia de Almeida e para concedê-la a outros empregados com os respectivos vencimentos.

O SR. VASCONCELLOS : — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE : — Tem a palavra.

O SR. VASCONCELLOS : — Sr. presidente, levanto-me para fazer algumas observações á proposição que se discute. Me parece que dentro em pouco tempo as nossas repartições publicas ficarão privadas de empregados, a quem diariamente concedemos licença para viajar á Europa á custa do estado. Reputo, Sr. presidente, que é esta materia que deve fixar a attenção da assembléa geral, que não se repitão actos desta natureza. Vai dominar a mania de nenhum empregado publico querer cursar na Europa ; adoce um empregado, e o *recipe*

é pedir á assembléa geral licença com todos os seus vencimentos para ir á Europa curar-se. O que acontece, Sr. presidente ? V. Ex. ha de saber que muitos empregados obtêm esta licença da assembléa, demoram-se seis e oito mezes no Brasil e depois dão um passeio á Europa e voltão ao exercicio de seu emprego. Esta licença, que até certo tempo concedia-se a empregados de certa categoria, de serviços relevantes prestados ao estado, e cujas molestias erão attestadas e reconhecidas, vai-se estendendo hoje aos 2ºs, 3ºs e 4ºs escripturarios das nossas repartições, e daqui á pouco nossos continuos, nossos porteiros, virão pedir licença para ir á Europa tratar de sua saude.

Ora, V. Ex. vê que não é possivel que eu possa dar meu assentimento a uma resolução desta ordem ; faço sacrificio em enunciar-me neste negocio ; mas o dever me aconselha que não guarde silencio em taes circumstancias. Sr. presidente, V. Ex. vê que nesta resolução se autorisa o governo para prorogar a licença ao Sr. conselheiro Thomaz Xavier Garcia de Almeida ; o Sr. Almeida está enfermo e é um cidadão respeitavel (*apoiados*) ; é um brasileiro distincto por suas qualidades, eminente por seus serviços, velho, com 70 annos de idade, membro do supremo tribunal de justiça, e está doente, todos nós o conhecemos infelizmente enfermo : que se conceda essa licença a elle, bem ; mas a um 4º escripturario do thesouro, a um capellão-capitão, que quer ir para a Europa, sem nenhum documento que justifique o pedido ?

O SR. BARÃO DE MURITIBA : — Para o Ceará.

O SR. VASCONCELLOS : — Onde mais conveniente for.

O SR. BARÃO DE MURITIBA : — Para o Ceará.

O SR. VASCONCELLOS : — Pois bem, seja para o Ceará. Senhores, nós temos a lei ; eu recordo ao senado que o governo está autorizado pela lei de 15 de outubro de 1832 a providenciar a este respeito, e eu peço licença para ler o artigo da lei ; ella diz : « A licença dos empregados civis será concedida até seis mezes para fóra do imperio com seu respectivo ordenado. »

Está, pois, o governo armado de autoridade para conceder a este Sr. padre-capitão licença para ir tratar-se no Ceará ; está autorizado tambem a conceder ao 4º escripturario do thesouro licença para estar dentro ou fóra do imperio por seis mezes, uma vez que prove que está enfermo : por conseguinte, parece que não nos devemos occupar em fazer uma lei, porque já a temos na nossa collecção. Portanto, eu vou mandar emenda para que se separe do projecto a licença concedida ao Sr. Thomaz Xavier Garcia de Almeida (por essa eu voto, porque sei que elle necessita infelizmente dessa licença) e para que supprimão-se do projecto os outros paragraphos, relativos aos dous empregados que pretendem igual licença, allegando motivos que não justificarão e que não são procedentes para obterem da assembléa uma lei excepcional, quando já temos direito escripto para applicar a taes pretensões.

O SR. PRESIDENTE : — Não havendo mais quem peça a palavra, vou pôr a votos a proposição.

O SR. DANTAS : — Ha emenda ?

O SR. PRESIDENTE : — A emenda só pôde ser apresentada na 2ª discussão, e por ora ainda estamos na 1ª.

Concluida a 1ª discussão, passou a proposição para a 2ª, na qual entrou logo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE : — Tem a palavra.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Eu peço a palavra simplesmente para dar uma razão do meu voto, posto que já em outra occasião eu tenha tratado desta materia e tenha declarado que acho o corpo legislativo incompetente para tratar della, e que é mister extremar as attribuições que pertencem ao poder administrativo das nossas : conceder licença aos funcionarios publicos é sem duvida uma attribuição do poder administrativo unicamente ; o poder administrativo depende do legislativo para os fundos, mas para os fundos este não é o

meio de fazer as cousas. O governo, desde que tiver obrado dentro de seus verdadeiros limites tem direito de pedir ao corpo legislativo fundos para seus actos competentes; eis aqui como comprehendendo a questão. Temos, v. g., pela legislação de 1832 que um empregado que é, por exemplo, conselheiro do supremo tribunal de justiça, ou 1º, 2º, 3º, 4º ou 40º escripturario do thesouro, que é para mim a mesma cousa....

O SR. VASCONCELLOS: — Ha differença.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Para mim é o mesmo.

O SR. VASCONCELLOS dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Como legislador attendo á disposição igual de favores que se póde fazer. Mas, Sr. presidente, com a legislação que temos eu entendo, continuo a dizer e direi sempre que é um luxo continuar-se a recorrer ao corpo legislativo para este fim; nisto estou concorde com o nobre senador por Minas-Geraes; a nossa legislação já providenciou bastantemente. (Apoiado.) O governo póde conceder licença a empregados para irem para fóra do imperio com ordenado por inteiro por seis mezes, e depois póde conceder com meio ordenado: a questão vem a reduzir-se, pois, á quarta parte sómente, porque o governo póde prolongar a licença com meio ordenado; mas, quando o impedimento seja legitimo, quando o empregado publico tenha sahido do imperio com justificado motivo e o governo tenha concedido licença para seis mezes, se esse empregado se achar em paiz estrangeiro impossibilitado de voltar o governo póde prorogar a licença.

E se acaso entende-se que o governo não póde prorogar a licença com o ordenado por inteiro, então a lei de 1832 seja reformada e se estabeleça que o governo possa, no caso de que o empregado publico saia do imperio com seis mezes de licença sómente, se elle se achar impossibilitado de voltar, prorogar ainda por mais outros seis mezes, ou de baixo de taes e taes condições. Isto é o que eu entendo regulamentar; mas estarmos occupados em conceder licenças, assim como a conceder dispensas de matriculas a estudantes, não é dar ao corpo legislativo uma attribuição que a constituição lhe não deu, não é inverter toda a ordem de attribuições administrativas e legislativas? E com que fim? Só para que o corpo legislativo diga que elle é quem tem direito de fazer os patronatos. Parece-me que é só este o unico fim e nós arvoramo-nos em patronateiros-móes do imperio, porque já não se acha bastante o patronato immenso que o governo exerce; quer se que o corpo legislativo tenha este vicio, para que nenhum dos poderes do estado o possa lançar em rosto a outro.

Eu já ouvi nesta casa alguns Srs. ministros dizerem-nos isto: « Não se queixem do patronato que o governo faz, é preciso que a justiça principie por casa, é preciso que o corpo legislativo seja o primeiro a dar esse exemplo »; mas quasi sempre esses actos de fraqueza, que muitas vezes se expõem ao governo, partem do corpo legislativo. Portanto, para que nós não demos ao governo esse direito, é preciso que corriamos o nosso proceder: estamo-nos mettendo em cousas que não são da nossa competencia, havendo entretanto assumpto de tanta monta a tratar, necessidades publicas tão urgentes, e o corpo legislativo está se occupando de conceder licenças e dispensas a estudantes.

Ora, o nobre senador pela provincia de Minas fez já sentir muito bem que o remedio estava na lei de 1832; e está; mas se não está reforme-se a lei. Eu em que não concordo com o nobre senador pela provincia de Minas é na distincção que elle fez daquellas que pedem os favores, devendo se ter em linha de conta as categorias. Acompanho a S. Ex. inteiramente nas observações que fez em favor do Sr. conselheiro Thomaz Xavier Garcia de Almeida; é um homem respeitavel, que tem prestado muitos serviços; e que está soffrendo uma enfermidade reconhecida geralmente, e que talvez o unico remedio que pedesse achar fosse uma viagem á Europa. Mas para a concessão do favor acho que não se deve dizer que isto vai abrir a porta aos 40º escripturarios e aos pa-

dres-capitães; porque os 40º escripturarios e os padres-capitães estão na mesma linha dos conselheiros do supremo tribunal de justiça para obterem favores justos do corpo legislativo. Nós, como legisladores, não temos de apreciar os serviços; temos de apreciar sómente a justiça da disposição legislativa, e o legislador não olha para o individuo.

O SR. VASCONCELLOS: — Não hei de comparar V. Ex. com um bacharel.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Póde ser que haja ponto em que eu não seja comparado; mas ha muitos pontos em que o sou, e diante do legislador não se póde fazer distincção a meu favor: portanto, mesmo para evitar que se abra essa porta, mesmo para os 40º escripturarios e padres-capitães, é que eu entendo que devemos corrigir esse defeito; e o meio de corrigirmos o defeito agora com as licenças é o mesmo que admittimos ha pouco a respeito dos estudantes, é ficar o governo autorizado para conceder licenças por um anno com o ordenado por inteiro ao funcionario publico que por suas enfermidades e necessidade de viagens tiverem precisão de ir á Europa.

Reduz-se, pois, o negocio a modificar o artigo da lei de 1832 sómente; assim consegue-se tudo; não só fica deferido o membro do supremo tribunal de justiça, mas o 4º escripturario e o padre-capitão, que é o que eu quero, que o padre-capitão não fique em peiores circumstancias do que o conselheiro do supremo tribunal de justiça, mesmo porque esta differença de categoria póde-nos levar a fazer ás vezes injustiças. Os impedimentos do Sr. Thomaz Xavier Garcia de Almeida são conhecidos de todos nós, porque elle é uma pessoa culminante na nossa sociedade pelas suas relações, todos sabem que elle tem razão; mas, senhores, ás vezes a justiça está escondida e o empregado inferior tem mais razão para obter uma licença de que o empregado publico superior; entretanto o empregado publico pequenino, que não tem o accesso, que não tem as relações que tem o alto funcionario, não tem mesmo meios de fazer propagar a justiça da sua causa. Portanto, eu tenho medo de adoptar estes precedentes; olhar-se só para o conselheiro do supremo tribunal de justiça e achar-se-lhe razão, eu tambem lhe acho....

O SR. BARRO DE QUARAIM dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas não sei se o padre-capitão tem tambem razão, e antes pelo contrario tenho informações tambem de que o padre-capitão de que fallou o nobre senador pela provincia de Minas está de enté, é um bom empregado, tem prestado bons serviços e até deixa outro homem por si dizendo missa e sendo capitão. (Risadas.) Eis aqui, deixa outro capitão com o direito de dizer missa (Risadas.) O nobre senador pela provincia de Minas é que chamou-lhe padre-capitão, não fui eu.

O SR. VASCONCELLOS: — Está na lei.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Veja V. Ex. que ha todas estas circumstancias, e entretanto V. Ex. propendeu mais para o conselheiro e não olhou para o padre-capitão.

O SR. VASCONCELLOS: — Porque sei que esse está impedido.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Entretanto o conselheiro não deixa outro em seu lugar; os companheiros é que hão de carregar com a distribuição das causas, e o padre-capitão deixa quem diga missa por elle. Eis aqui como ás vezes a justiça esconde-se quando se trata de um pequeno funcionario. A respeito do Sr. Thomaz Xavier Garcia de Almeida não é possível; os seus impedimentos são conhecidos geralmente pela sua posição: portanto, a fazermos alguma cousa, acho que iríamos fazer injustiça se vota-semos pelas emendas do nobre senador propondo a separação.

O SR. VASCONCELLOS: — Não mandei emenda nenhuma.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas importa uma que da; S. Ex. não mandou emendas, mas chegou a buscar papel, e depois reflectiu que havia um outro

de fazer a cousa sem mandar a emenda, que era pedir a votação por partes; votou-se a favor do Sr. Thomaz Xavier Garcia de Almeida e contra o padre-capião; e é justamente contra isto que eu me pronuncio. (Apoiados).

O SR. VASCONCELLOS:—Pois vote. contra.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não; mas estou fallando contra, porque, se passar este expediente strategico, então faz-se injustiça ao padre, porque elle tambem tem razão para obter a licença: portanto, eu vou mandar antes á mesa uma emenda para o governo ficar autorisado a conceder licenças por um anno, para fóra do imperio, aos funcionarios que dellas precisarem; fique antes isto a cargo do governo, assim como as dispensas de matricula aos estudantes.

O SR. SILVA FERRAZ (presidente do conselho):—Sr. presidente, eu pedirei ao senado licença para observar o pouco tempo que nos resta de sessão. Nós temos sobre a mesa, dada para ordem do dia, uma resolução prorogando a lei do orçamento para o exercicio de 1860 a 1861; e, portanto, espero que o senado se digne aceitar o adiamento d' sta discussão unicamente emquanto se trata d' sta lei principal. Nós temos poucos dias de sessão, e eu não desejava que houvesse prorrogação. Se V. Ex. me permite, eu mandarei um requerimento de adiamento.

Foi lido e apoiado e approved sem debate o seguinte

#### REQUERIMENTO.

« Requeiro o adiamento emquanto se discute o projecto de resolução que prorroga a lei do orçamento de 1859 a 1860.—Silva Ferraz. »

Passou-se, portanto, á discussão da proposta do poder executivo fixando a despesa e orçando a receita geral do imperio para o exercicio de 1860 a 1861 com as emendas da camara dos deputados.

Dando-se por finda a 1ª discussão, suscitou-se sobre o modo de votar uma questão de ordem, a que o Sr. presidente poz termo submettendo á votação a proposta com as emendas; o que tudo passou para a 2ª discussão, em que entrou logo o art. 1º da proposta com o art. 1º das emendas da camara dos deputados, substitutivas da mesma proposta.

Julgada a materia sufficientemente discutida e posto a votos o art. 1º da proposta, não passou, passando, porém, o art. 1º das emendas da camara dos deputados, ficando assim prejudicada toda a proposta.

Seguiu-se a discussão do art. 2º das emendas, que diz assim:

« O governo fica desde já autorisado a innovar o contrato com a companhia brasileira de paquetes a vapor ou a contratar com outra companhia o mesmo serviço, como entender mais conveniente; podendo augmentar a subvenção actualmente concedida e os preços das passagens estabelecidas nas respectivas tabellas. »

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:—Tem a palavra.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Sr. presidente, desejava votar por esta abreviatura do orçamento: em tomar a palavra nesta materia, porque conheço que o governo está em apuros de tempo e a camara proxima do seu encerramento; e é preciso que nós continuemos a viver de medidas provisórias, consequencia fatal do ministerio de 4 de maio, que foi quem deu tal exemplo. Eu vou repetir o que diz o Sr. marquez de Olinda, que foi quem deu o exemplo de deixar passar uma sessão inteira sem propor cousa alguma e nem o orçamento.

O SR. VASCONCELLOS:—Isso é de V. Ex.; não pôde ser do Sr. marquez de Olinda.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—O resto é meu.

O SR. VASCONCELLOS:—Toda a proposição é sua.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Até certo ponto.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Nisto mesmo mostro a vontade de ir com V. Ex., porque sempre que posso repetir aquillo que V. Ex. diz faço-o; mas eu reconheço que o actual ministerio estava em um apuro muito grande; elle não tinha tempo para o orçamento. O anno passado não tinha havido orçamento, porque o ministerio de 4 de maio achou mais abreviado propor uma resolução; e de certo o meo mais commodo para os governos, dos que se tem inventado, é fazer o orçamento por meio de uma resolução; não se discute verba por verba, vai englobado ou encaipotado; é muito facil, não ha nada mais commodo; embora o systema representativo soffra, porque com estas praticas os governos vão andando impavidos no seu caminho, e pensão que fazem bem nisto; e eu acho que fazem mal, porque, quando menos, fazem perder o prestigio ao corpo legislativo e convencer ao paiz de que estas nossas formas governativas são ficções puras.

Ora, reconheço que o ministerio actual estava em grandes apertos por causa do ministerio de 4 de maio: notem bem os nobres ministros, veção que estão soffrendo as consequencias do ministerio de 4 de maio, e estão soffrendo as consequencias da opposição que este anno houve no senado, que deu lugar a que os ministros actuaes não pudessem ter orçamento, porque verificou-se justamente o que ainda no paiz se não tinha visto, e era que o senado, que passava por ser chancellaria dos orçamentos, approvando-os quasi sempre sem exame, entretanto tivesse de ver o orçamento de cada ministerio consumir 20 dias de discussão, e de uma discussão pesada. E eu quero explicar esta minha expressão — discussão pesada —, pesada, porque os senadores devião em quatro ou cinco dias ter terminando a discussão se acaso fizessem os seus discursos, dissessem tudo quanto tinham a dizer; mas não foi assim; chegava o meio-dia e 1 hora, e não havia mais casa, e ficava sempre um discurso por dia! Invenção dos ministros de 4 de maio em opposição ao gabinete passado!! de modo que estas difficuldades, estes apertos em que o actual ministerio se está vendo, ainda elle deve agradecer ao ministerio de 4 de maio e á opposição que fizeram aos nobres ministros, porque não havia orçamento feito.

Bem: ora, reconhecendo eu que o governo actual está em apertos por falta de tempo necessario para fazer lei do orçamento, para conservar esta ficção em que nós vivemos, e tendo eu toda a disposição (e tenho-o mostrado), votando por este orçamento, até sem dizer palavra, como feito em todas as materias em que o governo tem sido a iniciativa nesta casa.....

O SR. MARQUEZ DE OLINDA dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não aprendi nada.

O SR. VASCONCELLOS:—Era impossivel que aprendesse; estava tão consummado!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—.... mas com esta disposição de votar pelo orçamento sem fallar, vejo no projecto que veio da camara dos Srs. deputados uma idéa com a qual eu não contava, um enxerto muito estranho ao orçamento e muito extemporaneamente feito ao orçamento; de modo que obriga-me a offerecer á consideração do senado e do Sr. presidente do conselho algumas breves observações.

Este enxerto é o art. 2º, que autorisa o governo a innovar o contrato com a companhia de paquetes a vapor e augmentar a subvenção, ou fazer outro contrato com outra qualquer companhia, já se sabe, augmentando a subvenção e os preços das passagens. Este é o enxerto que me obriga a fallar, porque, se eu tivesse algum valimento com o governo, declaro que havia de interceder com elle, com todas as minhas forças, para que arredasse esta materia da lei do orçamento, para que não consentisse nesta lei como enxerto uma materia que está debaixo dos nossos olhos para ser examinada e julgada e dependente de muitos esclarecimentos e informações que nós não temos e que no entanto vem-se offerecer na lei do orçamento, como que forçando-nos a dar approvação a uma idéa que nós para discutirmos precisamos ainda de informações. Eu acho que o governo não devia ter acci-

tado este presente de autorisação illimitada que lhe deu o corpo legislativo para innovar o contrato com a companhia de paquetes a vapor; o governo devia ser o primeiro a rejeitar a autorisação, porque é uma autorisação que lhe é concedida pelo corpo legislativo sem indagação e sem inqueritos, á vista dos factos novos que dão logar a essa representação da companhia. É um negocio que não resolvemos, e creio que está na pasta das novas commissões para se dar parecer; e as commissões estão embaraçadas, porque isto depende de informações do governo. E ha de se aceitar uma autorisação para o governo innovar o contrato com a companhia, principalmente debaixo de duas bases que devião reclamar mais o nosso exame, que são do augmento da subvenção e do preço das passagens? Pois quando queremos favorecer as communicações com o norte e sul do imperio, fazendo grande despeza para manter por meio de boas embarcações de vapor, quando queremos facilitar taes communicações, vamos ao mesmo tempo autorisar o governo a augmentar o preço das passagens, que já é altissimo, que já é carissimo? A queixa em geral que tenho ouvido a respeito destes novos paquetes é principalmente a respeito da exaggeração dos preços das passagens; proporcionalmente os preços das passagens dos paquetes da companhia são muito mais caros do que os dos paquetes inglezes.

(Ha um aparte.)

Proporcionalmente á distancia a percorrer, as passagens em nossos paquetes são mais caras de que a passagem dos paquetes inglezes, embora estes fação a viagem de escala de porto a porto do imperio pelo mesmo preço ou maior do que os preços dos paquetes brasileiros. Mas isto é o principal objecto de queixa, além de outros. Eu não me quero tornar órgão das queixas que ha contra a companhia de paquetes a vapor, porque eu considero que esta companhia tem feito muito bons serviços e ha difficuldades administrativas a vencer, e não quero ser rigoroso com uma instituição para que nós não tenhamos grandes preparações; um estabelecimento de paquetes a vapor depende de uma escola que nós nunca tivemos; portanto, estou disposto a absolver algumas culpas, não quero ser exigente; mas a respeito das passagens acho que o governo a primeira base que devia procurar, quando entrasse em uma innovação de contrato, era a diminuição das passagens, porque ella traria benefícios publicos, e o augmento do preço da passagem trará o beneficio dos accionistas, e nós não temos de proteger o beneficio dos accionistas, mas sim o do publico: esta é a primeira idéa; a segunda é o augmento da subvenção.

Pois, senhores, porventura está demonstrado que esta companhia não pôde continuar a fazer o serviço com a subvenção enorme que já tem? Será demonstração da insufficiencia da subvenção a altiva intimação que fez a companhia ao governo de liquidar-se se não se lhe der mais dinheiro? Não é possível, senhores. Eu não contesto que a companhia tenha tido algum augmento de despeza, porque, emfim, os nossos salarios ou jornaes tem-se augmentado; o pessoal das embarcações deve custar hoje mais caro de que custava, vapores de maior lotação gastão mais combustivel: portanto, ha um augmento de despeza; mas esse augmento de despeza é muito compensado pelo augmento de passageiros que tem tido, porque essa navegação, sendo mantida ha mais de 20 annos, tem augmentado o circulo de viajantes; esse augmento de passageiros compensa sem duvida alguma esse accrescimento do preço dos salarios e do gasto maior de combustivel; e quando a subvenção era de metade da actual e menor o numero de passageiros essa empresa deu grandes lucros para bons dividendos e para formar-se fundo de reserva muito avultado, que já houve e que desapareceu!

Ora, Sr. presidente, este augmento de subvenção que ora se pretende autorisar não está acompanhado de demonstração alguma. Eu entendo que os governos devem-se acostumar a não vir pedir autorisação alguma ao corpo legislativo contando sómente com o voto de confiança; os governos devem vir ao corpo legislativo pedir

os votos de confiança nas questões que são puramente politicas; nessas estou prompto a dar o meu voto; mas em questões administrativas de contratos querer o governo enxeitar em uma lei de orçamento um voto destes de confiança e obrigar-nos a votar por elles, porque temos precisão de orçamento, é insupportavel! Porventura sabe o governo se estamos informados a respeito da questão? Pelo contrario, sabe que não temos esclarecimento algum a este respeito.

Senhores, eu julgo que o governo não devia aceitar este art. 2º, porque elle ha de prejudica-lo, porque não só o governo ha de ser importunado por causa da novação do contrato, mas tambem porque não tem elle nas bases que se lhe offereceu para a innovação do contrato meio algum de obter ou da companhia ou de outra que se organise favores para o publico, os favores são só para os accionistas; direi a razão. Supponha o nobre ministro que esta companhia, dirigindo-se ao governo para pedir o augmento de subvenção, este se nega, e presumo que deve negar-se; por o a este negocio não está em discussão, mas quando estiver eu hei de trazer ao conhecimento do senado os negocios da companhia de paquetes a vapor, hei de elucidar a questão e mostrar que ella não tem direito para pedir accrescimento de subvenção. Se o governo negar o augmento de subvenção á companhia, argumentará com a autorisação para conceder-la que se dá nesta lei, tomando a autorisação como reconhecimento da necessidade pelo corpo legislativo.

Senhores, uma companhia que dividiu pelos seus accionistas um enorme fundo de reserva para fazer bons dividendos, com prejuizo do futuro da companhia, e está com um material novo, vapores de boa qualidade, que converteu o valor de suas acções, que tem tirado lucros enormes, é justamente nesta occasião em que ella tem acabado de espalhar o seu fundo de reserva, de o converter em *dividendo* na occasião em que essa companhia tem o material todo novo, o melhor que tem havido entre nós; é nessa occasião que ella nos vem intimar da maneira por que o fez, autorizando o gerente da companhia para dizer aos poderes do estado na attitude de *poder de estado tambem*: « Se não quizerem, nós liquidaremos e metteremos o nosso dinheiro na algibeira? Foi esta a attitude em que se apresentou, foi como *poder de estado* que disse: « Se não querem, liquido-me! Isto é, os meus vapores estão novos; se se arranjar outra companhia para nascer sobre as ruinas desta, terá necessidade de comprar os vapores da companhia que morre; e, como a companhia que nascer não tem vapores feitos para continuar o serviço da companhia que cessa, a nova companhia tem necessidade de comprar os navios da companhia em liquidação, e por bom preço! »

Eis ahi, Sr. presidente, como se apresenta aos poderes supremos do estado um calculo mercantil tão descuidado e tão audaz! E nós havemos de fechar os olhos e votar ás cegas e á pressa pela satisfação de taes interesses! Não eu. É por essa razão que digo que o governo é quem não devia querer esse presente, porque essa autorisação ha de dar causa a muitas importunações e embaraços ao governo; e depois não vejo na autorisação que se lhe dá a garantia que eu desejaria que tivesse, para que o governo possa manejar o negocio de maneira que fique sempre em guarda contra as pretensões da companhia. Era preciso, senhores, que, quando houvesse de dar essa autorisação, tivesse diante dos olhos toda a demonstração da necessidade do augmento da subvenção, para que pedesse fazer a idéa do *quantum* deste augmento de subvenção; era preciso que nos dissessem: « A companhia precisa de mais 100:000\$, v. g., por anno. » Assim eu sabia o que ia votar; mas a companhia querer que nós votemos uma autorisação para o governo augmentar a subvenção, sem ao menos nos dizer o *quantum* de sua necessidade, quanto é que chega para poder continuar o serviço? Isto é autorisação que se possa conceder ao governo?

Não é, como eu disse, um presente funesto que se vai fazer ao governo?

Ninguém desconhece, Sr. presidente, as vantagens commerciaes e politicas que resultão da sustentação desta

Companhia para a navegação das provincias do norte e sul, e, se acaso eu desconhecer quando descer á contemplação desse serviço, será a desnecessidade do serviço até o Rio da Prata; acho que nós não devemos levar ao Rio da Prata uma linha de vapores, da qual elle tirará sem duvida alguma mais interesse do que nós, e á nossa custa. O governo imperial para as suas relações politicas tem uma comunicação permanente por meio de seus navios de guerra para o Rio da Prata; no entanto que se paga á companhia de paquetes mais um grande quantum de augmento de subvenção, por causa do augmento do serviço da provincia do Rio-Grande do Sul até o Rio da Prata.

O SR. FERRAZ: — Por terra vai-se em seis dias.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não desconheço as vantagens commerciaes e politicas que resultão da sustentação da companhia; mas estou certo de que, se o governo quizer recusar o augmento de subvenção que a companhia pede e se acaso a companhia não se resignar, as vantagens que o governo tem não seriam menores com a nova companhia que se organisasse; e se a outros liquidar ha de achar mui facilmente meios de conseguir isto, sem augmento de subvenção e do preço das passagens.

Senhores, á sombra de idéas uteis tem-se no nosso paiz explorado escandalosamente os recursos do thesouro! E não ha orçamento nem renda publica que chegue para os especuladores que arranjam empezas, contando com os auxilios dos cofres publicos. E os lavradores que continuam a pagar os 2 % de exportação para se sustentarem os lucros das companhias que estão em risco de liquidar-se ou de fallir! E para ajudar esses emprezarios esgotam-se os cofres, e depois diz-se aos empregados publico, aos magistrados, etc., que não ha dinheiro para se harmonisar os seus vencimentos com as necessidades actuaes! Senhores, é preciso abandonar esse caminho de erros, de fraquezas e de corrupção.

Portanto, Sr. presidente, peço desculpa ao senado de ter occupado sua attenção; mas, como quero dar um apoio silencioso ao governo, entendo que devo oppor-me negando aquillo que entendo que é em prejuizo d'elle. Hei de pedir que se destaque este art. 2.º da proposta; e então volarei pelo orçamento; aliás volarei contra, porque este enxerto do art. 2.º pa a que se autorise o governo a augmentar a subvenção da companhia de paquetes e o preço das passagens é uma vergonha para as camaras legislativas e um embaço para o governo se tiver de innovar o contrato com essa companhia.

O SR. FERRAZ: — Sr. presidente, eu e meus collegas muito desejaríamos que o orçamento para o exercicio de 1860 a 1861 passasse nesta sessão; mas não está actualmente em nossas forças obtê-lo.

Quando entrámos na administração encontrámos os trabalhos do orçamento por fazer e parte em mão das respectivas commissões, em consequencia da grande questão a respeito do projecto relativo ao meio circulante, que occupou todo o tempo da sessão e attraheu todas as attentões. Não nos foi possível outro alvitre senão o de aceitarmos a situação nas condições em que a encontramos. Nada além d'isto nos era possível aspirar.

O tempo era curto, não era possível que se discutisse o orçamento de 1860 a 1861; mas envidámos todas as nossas forças para que o orçamento de 1859 a 1860 fosse orgnisado e votado conforme as bases da proposta do de 1860 a 1861; neste sentido offerecemos nesta casa emendas, que foram adoptadas com o orçamento de 1859 a 1860; já pouco podíamos fazer, os creditos estavam distribuidos, muitas despesas feitas pelo de 1858 a 1859, e de sorte que talvez nos vejamos na necessidade de recorrer ao meio de creditos supplementares para algumas despesas ordenadas e não autorizadas.

Deste modo a resolução actual não é mais do que o orçamento de 1860 a 1861, proposto pelo governo que nos antecedeu. Se nós dessemos o orçamento de 1860 a 1861 para discussão e nella nos empenhassemos, dar-se-hia no anno futuro o mesmo que neste se deu; entretanto

eu direi que os precedentes são todos em favor da marcha que seguimos; temos em nosso apoio diversos precedentes que se abrirão no periodo de 1845 a 1847; temos ainda precedentes do anno de 1850 e dos posteriores; é a marcha que tem seguido o poder legislativo em identicas circumstancias, marcha indispensavel, ainda que não seja regular no sy. tema representativo.

Seria bom que adoptassemos uma idéa que me parece muito conveniente, é a de um antigo membro desta casa: — separarem se os orçamentos de cada ministério, fazer cada um o objecto de uma lei especial..... Assim conseguiríamos que passasse cada um na camara dos deputados em tempo para vir para o senado; e o senado teria liberdade e campo vasto para estabelecer uma discussão regular: por consequencia, a prorogação do orçamento de 1859 a 1860 é mais uma necessidade a que nos sujeitamos, e não medida filha de nosso desejo e vontade.

Tratarei agora do objecto da discussão, isto é, do art. 2.º do projecto sujeito á nossa deliberação; e permita o nobre senador que eu repasse pela memoria o que succedeu a respeito deste artigo. Achei a questão pendente da secção do conselho de estado dos negocios do imperio. O senado sabe que sempre me oppuz ao ultimo contrato celebrado com a companhia de navegação a vapor denominada brasileira de paquetes a vapor, e ainda hoje deploro que é defeituoso, que é preciso renovar-lo ou melhorá-lo.

A reforma dos estatutos desta companhia, baseada sobre este contrato, tem por effeito a mais frenetica agiotagem. A companhia pela sua má administração teve em resultado prejuizos: estes prejuizos são reaes; durante o primeiro anno apenas ella poderia obter distribuir o dividendo de 1 1/2 %, e dahi em diante as despesas crescerão e os lucros, portanto, escassearão e cessarão. São actos consumados, sobre que nada podemos providenciar. A' vista da consulta da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, julguei-me habilitado, como ministro do imperio, para declarar á companhia que não poderia fazer contrato algum sem ter estudado a materia logo que ella declarou que se ia liquidar. Eu me precavi contra essa ameaça; os nobres senadores sabem que a maioria da camara dos deputados é muito interessada na empresa de navegação a vapor, pelos interesses das provincias que representam. A gerencia dessa companhia dirigiu-se a mim verbalmente pedindo uma solução, e eu neguei toda a resposta que não fosse a seguinte: «A materia é grave, é mister estudá-la; e nada poderei fazer sob a pressão resultante da ameaça de liquidação e cessação da navegação.»

No camara dos Srs. deputados, que desejava que se marcasse o quantum na subvenção, eu conheço que hei de lutar com difficuldades e meus collegas; mas tambem posso declarar que, emquanto minha razão não for obscurcida, não poderei por maneira alguma tolerar as actuaes exigencias da companhia, que são exorbitantes.

Pelo que toca á historia da pretensão da companhia, tenho dito bastante; não poderei dizer mais, porque bem veem os nobres senadores que, sendo uma parte interessada como preposto da fazenda publica, é preciso que seja reservado tanto quanto é sufficiente. A materia está estudada; acha-se em meu poder o voto da secção do conselho de estado; estão bem examinados por um habil empregado do ministério do imperio todos os papeis e documentos, de sorte que tudo quanto é necessario para fazer-se um juizo seguro existe.

Por um lado, em consequencia da companhia se ter apartado do contrato na parte que se exigia que os vapores fossem de lotação e capacidade e não podessem gastar mais carvão do que 21 toneladas, se deu o estado em que se acha hoje o estado de carvão, maior do que se tinha calculado. Por outro lado houve exaggeração nas encomendas e houve grandes dispendios, em consequencia da má administração....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E havemos nós pagar tudo isto!

UM SR. SENADOR: — E qual o quantum da subvenção?

O SR. FERRAZ:— Qual deve ser o *quantum* da subvenção? E' um objecto que não posso agora declarar, e não convem mesmo que o senado o exija de mim. O que devo fazer? Também não posso dizer; passou infelizmente a autorisação sem determinar-se o limite. Eu não posso retirar o que passou na camara dos deputados; mas creia o senado que eu não desejo uma só autorisação que não tenha um limite, porque, apesar de suppor que tenho as melhores intenções, todavia temo os abusos inherentes a todas essas autorisações. Mas qual é o estado actual das cousas concernentes a esta companhia? Terá ella de dissolver-se e liquidar-se? E não o temo, porque ella perderá mais do que o governo (*apoiados*); eu tenho propostas verbaes, e que hão de ser reduzidas a escripto, pelas quaes me poderei habilitar para fazer todo o serviço da linha do norte se acaso a companhia se recusar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Ha muito quem se sujeite ao que ella finge rejeitar.

O SR. FERRAZ:— Não poderemos todavia negar que, em virtude das linhas intermediarias, os rendimentos desta companhia tem soffrido desfalque; também não se deve contestar que a companhia não applica o necessario cuidado em favorecer o transporte de mercadorias; é este um objecto que devemos ter muito em attenção, porque, Sr. presidente, custa a crer que o frete da Europa para qualquer ponto do norte do imperio seja menos talvez na razão de 50 % do que o frete de Pernambuco para o Rio de Janeiro: isto é uma verdade; entretanto não desconhecem todos esses empreiteiros que os seus interesses estão na facilidade dos transportes.

Direi também que não poderia por mantir alguma estabelecimento ou innovar o contrato sem que a companhia se obrigue a inteirar o seu fundo de reserva, na forma de seus estatutos. (*Apoiados*.) São estas, Sr. presidente, as bases que tenho e que as publico, para que o senado tenha perfeito conhecimento dos factos e depois dar o seu *verdict* sobre nosso procedimento.

Não aspiro um apoio silencioso; amo a discussão e estou persuadido mesmo que o nobre senador por Goyaz com as reflexões que acaba de fazer prestou um serviço ao governo; entretanto a medida que S. Ex. propoz collocou o governo ainda em peiores circumstancias; não passando a emenda, não podemos contratar com outra companhia, não podemos melhorar o contrato....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— V. Ex. reconhece que ella não pôde liquidar....

O SR. FERRAZ:— Eu não digo que não pôde liquidar-se em virtude do contrato; entretanto eu reconheço que, conforme se acha redigido, o artigo importa uma medida de confiança, e em materia de confiança eu não quizerrei nunca obter um voto senão conforme as consciencias dos nobres senadores.

São estas as declarações que tenho a fazer.

Veiu á mesa e foi lido o seguinte

#### REQUERIMENTO.

« Que o art. 2º seja remetido á commissão de emendas privilegiadas e de fazenda, sem prejuizo da discussão do projecto. S. R.— *Silveira da Motta.* »

Foi apoiado e entrou em discussão, ficando entretanto suspensa a da materia principal.

O SR. PIMENTA BUENO:— Sr. presidente, como estou disposto a votar pelo requerimento do nobre senador por Goyaz, darei em poucas palavras a razão do meu voto, para que fique claro que elle não procede de falta de confiança no ministerio, e sim de outros motivos.

Primeiramente, sou inimigo de autorisações, e ainda mais indefinidas em todo o sentido ou relações como esta. Estou também na opinião, muitas vezes já manifestada pelo senado, de não adoptar enxertos ou disposições estranhas na lei do orçamento, e muito principalmente nos ultimos dias da sessão, sem que haja ao menos tempo para a discussão.

Não é, pois, por falta de confiança que voto pela separação do art. 2º, sim por amor destes principios, e ainda por outras considerações não menos graves.

Não obstante as razões, aliás ponderosas, expressadas pelo nobre presidente do conselho, é minha opinião que, se o governo não lançar mão de seus barcos de vapor, ou por outros expedientes não procurar habilitar-se para fazer o serviço desta navegação do norte e sul, se não mostrar que pôde prescindir desta companhia, ha de receber a lei imposta por ella.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Apoiado.

O SR. FERRAZ:— Peço a palavra.

O SR. PIMENTA BUENO:— Sem que o governo mostre que pôde desprezar as exigencias exageradas desta ou mesmo de outra qualquer companhia, ha de receber a lei dellas.

Assim penso, tanto mais porque a historia desta companhia é uma serie de escandalos tais que excitão a indignação, desde que se estudão os factos. (*Apoiados*.)

Ha algumas considerações de direito que confio que o governo não olvidará. Uma dellas, que o nobre presidente do conselho declarou ter em attenção, é sem duvida a necessidade de fazer repor no fundo de reserva o capital que indevidamente dahi foi tirado, contra a letra dos estatutos; aliás nossas leis sobre associações serão sem vigor, serão inúteis.

A outra questão de direito, que também confio que chamará a attenção do nobre presidente do conselho, é a da responsabilidade da companhia se ella, contra a vontade do governo, que é parte contratante, suspender a navegação. Entendo que nesse caso deve indenisar as despezas que o estado fizer com a navegação por ella suspensa.

Para que todas estas questões sejam bem examinadas é que julgo que convem separar-se o artigo. Se o conselho de estado já estudou a materia, o senado ainda não conhece esse estudo ou pormenores valiosos, e entretanto tem de dar o seu voto sem inteiro conhecimento de causa.

O SR. PRESIDENTE:— Tem a palavra o Sr. Silva Ferraz.

O SR. FERRAZ:— O nobre senador offereceu as mesmas considerações que ha pouco expendeu o nobre autor do adiamento. A primeira é a questão relativa ás despezas que se tiverem de fazer quando o governo por seus vapores fizer este serviço em substituição dos vapores da companhia.

E' uma lide, esta lide deve durar algum tempo, e neste tempo quaes são os meios que tem o governo? Os vapores de guerra actuaes? Eu não tenho agora neste momento um vapor que possa servir commodamente para a viagem de Sua Magestade Imperial para o norte.

O SR. GONÇALVES MARTINS:— Peço a palavra.

O SR. FERRAZ:— Os vapores do estado em geral são preparados para o mister guerra, não são preparados para o transporte de passageiros.

Ora, neste ponto o senado considere qual a posição do governo. Se o senado entende que o governo actual não tem a intelligencia e força precisas para chamar a companhia aos seus deveres, se o senado está persuadido disto, pôde separar o art. 2º. Mas permita que eu lhe declare que a separação do artigo é um abuso, é uma usurpação feita ás prerogativas da camara dos Srs. deputados; não é uma idéa nova, não é minha. A camara dos senadores só tem o direito de emendar os projectos de lei vindos da outra camara; e as emendas devem ser novamente sujeitas a ella para serem discutidas e votadas, na forma da constituição.

A separação importa uma emenda suppressiva; e tem havido o abuso de, ainda que separadas, passarem em leis especiaes as medidas que vêm acompanhando as leis do orçamento.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Exactamente, é um abuso.

O SR. FERRAZ:— E' um abuso que não devemos admitir; e se eu tiver alguma influencia para com os meus amigos, para com os meus companheiros do senado, en-

v'darei todos os meus esforços para que não continue este abuso, que pôde ser fatal.

O senado quererá que a camara dos Srs. deputados se arroge a si alguma prerrogativa que lhe pertence?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu proponho a supressão.

O SR. DANTAS: — Nunca se fez isso.

O SR. FERRAZ: — Tem-se feito varias vezes.

O SR. VASCONCELLOS: — Ainda se fez nesta sessão ha dcus ou tres dias.

O SR. FERRAZ: — Não sei, não estava presente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Tem-se separado sempre.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. FERRAZ: — Foi um abuso que passou aqui desaperebido, do qual se querem prevalecer como precedente....

O SR. FERREIRA PENNA: — Apoiado.

(Ha alguns apartes.)

O SR. FERRAZ: — Creio que foi no tempo do Sr. visconde de Caravellas; mas é um abuso em que não podemos continuar. Nós só podemos rejeitar ou emendar; se o adiamento proposto importa emenda, tem de novo de ir á camara dos Srs. deputados, e neste caso torna se indispensavel alguma prorrogação. Em fim, Sr. presidente, eu faço estas reflexões; mas não entenda o senado que eu tenho interesse na passagem do art. 2º. Não tenho interesse; o governo não queria absolutamente que se admittisse a autorisação nos termos vagos em que se acha; mas colloque-se o senado na posição da administração; faltando lhe todos os meios para poder substituir o serviço das companhias, enquanto elle se preparar, enquanto se discute o direito de dissolver ou liquidar, o que faremos? Necessariamente interromper-se-hão as communicações com muitas de nossas provincias.

Estas são as considerações que eu tenho de fazer ao senado. Estou persuadido mesmo que o nobre senador á vista dellas cederá ao seu empenho.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Se V. Ex. quer eu troco pela supressão.

O SR. FERRAZ: — Eu senti muito que o nobre senador pela provincia de S. Paulo que acaba de fallar, meu amigo, se pronunciasse deste modo; mas o nobre senador mesmo ha de convir que em certos casos não se pôde dispensar, principalmente em materia de contrato, alguma latitude (apoiados) áquelles que tem de contratar. A materia não é nova, iguaes autorisações tem passado do mesmo modo em differentes leis do orçamento; e todas as subvenções concedidas a esta empresa forão em lei de orçamento augmentadas excessivamente.

Ora, nas circumstancias em que nos achamos é que devemos ir procurar, por meio da não passagem deste artigo, melhorar o serviço? Não. Eu creio que o senado já deve contentar-se de dar ao governo o direito ou de innovar o seu contrato com a companhia ou de contratar com outra qualquer.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O SR. FERRAZ: — Eu declaro absolutamente que não quero tomar a responsabilidade de um acto tal. Estando mesmo em opposição, eu não collocaria o ministerio em difficuldade tão grande, porque eu creio que o nobre senador e aquelles que me ouvem sempre reconhecerão, principalmente depois que tenho assento no senado, que tenho sido comedido na opposição que faço e sempre dou ao governo tudo quanto é necessario para elle levar ao cabo a missão que tem. Eu creio que é esta a marcha que deveria seguir.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' verdade; tenho aprendido com V. Ex. a ser examinador.

O SR. FERRAZ: — Nada digo a este respeito; não ha ninguém que seja mais examinador: o contrato da companhia foi por mim examinado, por mim discutido, sei

os inconvenientes delle; mas o contrato passou, e passou até augmentando-se uma quantia para o maior custo do carvão que se pudesse dar durante o tempo do mesmo contrato; e como esta muitas outras cousas.

E a outros contratos que tem passado aqui de navegação a vapor eu tambem me tenho opposto, porque desejo que seja examinado; e, ainda mais, declaro que o contrato que eu fizer ha de ser sujeito á approvação do corpo legislativo na parte de augmento de subsidio: comquanto a autorisação seja ampla, hei de estabelecer uma condição para ser examinado pelo corpo legislativo, porque entendo que taes contratos devem passar pelo cadinho do seu exame. Mas o corpo legislativo não pôde contratar, não pôde como pessoa moral a isso dar-se; os corpos collectivos não são os mais idoneos para contratar.

São estas as reflexões que tenho de fazer. Novamente ponderarei ao senado que ha necessidade da passagem desta lei.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o Sr. Gonçalves Martins.

O SR. GONÇALVES MARTINS: — Sr. presidente, houve um tempo em que eu tambem me armei para combater as pretensões da companhia de vapores; mas os tempos são outros, pessoas poderosas a proteção: o contrato se fez, e a companhia me parece que teve então muitos defensores. Hoje vejo-a um pouco abandonada! hei de, portanto, tomar a sua defesa tambem por minha vez.

UM SR. SENADOR: — Ainda tem defensores.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu ainda os não vi na casa.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu tambem a quero defender.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Ora, eis ahi.

O SR. GONÇALVES MARTINS: — Trata-se de um serviço muito importante no imperio. Os nobres senadores sabem que é indispensavel á união das provincias a navegação a vapor; sabem os nobres senadores que, se ella for feita á custa do governo, ha de ser muito mais cara; sabem os nobres senadores que o premio do dinheiro no nosso paiz não permite que essas especulações deixem menos do que tem cada capitalista collocando seus dinheiros em um estabelecimento qualquer de credito, sem quasi o menor risco.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Isso é exacto.

O SR. GONÇALVES MARTINS: — Sr. presidente, todos nós conhecemos o melhoramento que tem tido esse serviço no paiz. Os vapores em outro tempo fazião a viagem em 60 e mais dias, deixando as nossas vidas e nossas propriedades á discrição dos tempos e dos mares; hoje, porém, realizão a viagem redonda em metade do tempo, com outra segurança de vida e outras commodidades. Eu quereria que alguma coisa mais se fizesse em beneficio desta communicação, para facilitar o commercio reciproco das provincias e as relações dos brasileiros, que devem constituir uma só nação.

Ainda, como diz o nobre senador, os fretes são tão excessivos que equivalem a quasi uma prohibição de commercio interno.

(Ha um aparte.)

Não digo tanto das passagens, porque para ellas quasi que não ha concurrentes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E são muito onerosas.

O SR. GONÇALVES MARTINS: — São como as do paquete inglez.

A companhia actual, Sr. presidente, me parece que podia deixar de funcionar pelo contrato pagando a multa; mas ella, longe de ameaçar o governo, segundo vi no *Journal do Commercio*, de ex abrupto suspender o serviço, de liberou continuar até que o governo providenciasse a uma substituição satisfactoria. Por conseguinte, não é exacto que ameaçasse o governo; mostrou somente alguma urgencia em querer obter o melhoramento que entendeu indispensavel.

Senhores, vejamos como se passam as cousas no nosso paiz; ha poucos capitães para semelhantes empregos; a maior parte das acções da companhia estão depositadas provavelmente em estabelecimentos de credito, fazendo-se com sua garantia emprestamos a premio. O premio, como sabemos infelizmente, tem subido; os accionistas não se resignão facilmente a receber 6 e 8 de dividendo para pagar 10 e 12, quanto mais a nada receber, como tem succedido nos dous ultimos quartéis. Logo, em pouco tempo o capital empregado em acções deve ser absorvido pelo excesso do premio que pagão aos d.los estabelecimentos.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** — E' verd. d.:

**O SR. GONÇALVES MARTINS:** — Nestas tristes circumstancias, o que dizem elles? Decida-se com urgencia da nossa sorte; porque, se liquidarmos desde já, salvaremos alguma cousa, emquanto que se demorarmos não teremos nada a salvar. Aqui está a razão por que deliberou a assemblea geral o que nos constou pelos jornaes, salvando em qualquer caso o respeito ao governo, e, em vez de uma ameaça, fazendo-lhe sentir que, não obstante os seus apertos, daria tempo a uma razoavel substituição do serviço.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** — A razão é que fazião um optimo negocio em se retirar hoje.

**O SR. GONÇALVES MARTINS:** — Não fazião um tal negocio; o nobre senador está pouco ao facto disso: o fundo que elles tem empregado nesta companhia não podião salvar vantajosamente com uma liquidação: as vantagens podem vir somente da continuação em termos razoaveis para ambas as partes.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** — O capital primitivo está na algebeira ha muito tempo.

**O SR. GONÇALVES MARTINS:** — O nobre senador sabe que a maior parte daquelles que lucião já não estão mais na companhia; as acções forão desses grandes cometas ou tubarões que sabem explorar os tempos e as circumstancias! A época passou e eu a distingui bem nas minhas relações officiaes; esses já especularão e se salzarão da empresa; se elles estivessem, talvez houvesse mais indulgencia com a empresa.

Os vapores que actualmente fazem o serviço em 30 dias, ida e vinda, do Pará, consomem uma grande quantidade de carvão; o erro foi talvez empregar taes embarcações, porque creio que consomem 1,100 ou 1,200 toneladas de carvão em viagem redonda.

Imagine o senado, que conhece as difficuldades e carestia de navegação a vapor, que na propria Europa precisa de grandes subvenções para o serviço das malhas, tendo-se observado recuarem ou quebrarem algumas companhias que tentarão a navegação a vapor para o Brasil, o que não custará ella aqui, onde o carvão custa 24\$ e mais por tonelada, custando em Inglaterra a sexta parte! E todos os mais dispendios em proporção, especialmente o serviço pessoal?!

Applique depois o juizo que tiver formado de nossa má posição para nossa infeliz cabotagem, que é perseguida, sem fim nem vantagem, por um fisco impertinente, pequenino, cego e inexoravel! O resultado é saltar carga aos vapores e quasi cessar o commercio reciproco das provincias. Não será possível, portanto, levantar os fretes.

Censurou-se o artigo em discussão por não pôr limites ao arbitrio concedido ao governo, marcando até quanto possa elle conceder á companhia. Eu entendo que o contrario seria menos conveniente, porque denotaria uma prévia avaliação do augmento, que dificultaria qualquer maior restricção. Principalmente depois que o nobre presidente do conselho assegurou ao senado affectar ao corpo legislativo para sua approvação qualquer innovação do contrato, e não mostrando S. Ex. grande sympathia ou favor para o pedido da empresa, o que mais poderá causar receios? Não vou com os nobres senadores que fallão de novas companhias que se disponhão a fazer o serviço por menos; porquanto esta é a marcha para se obter a preferencia, reclamando-se posteriormente com successo quando sobretudo os grandes cometas, de que ha pouco

fallei, se tornão interessa los. Nós sabemos já que a companhia actual faz bem o serviço contratado; para que variar em um paiz tão escasso do espirito de associação? Exagera-se os dividendos para desviar a cobiça e realisar vendas vantajosas.

**UM SR. SENADOR:** — Como esta.

**O SR. GONÇALVES MARTINS:** — Não serão os mesmos accionistas; talvez sejam as victimas dos primeiros. (Riso.) Por conseguinte eu entendo, Sr. presidente, que o artigo pôde passar e que nenhum inconveniente pôde haver neste voto de confiança, se é que o é depois da declaração do nobre presidente do conselho de que qualquer contrato que se fizer ha de ser submettido á approvação do corpo legislativo. Voto, portanto, pela materia em discussão.

**O SR. D. MANOEL:** — Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** — Tem a palavra.

**O SR. D. MANOEL:** — Sr. presidente, á vista da declaração do nobre presidente do conselho de que tinha tenção de sujeitar á deliberação e approvação da assemblea geral qualquer contrato que se faça com a companhia de paquetes a vapor, julgo que devo dar meu voto em favor do art. 2º que se discute. Se o nobre presidente do conselho não fizesse essa declaração, podia e devia haver algum escrupulo; mas, á vista della, estou tranquillo e julgo que é indispensavel dar-se ao governo faculdade um pouco ampla para que possa combater as pretensões exageradas da companhia existente. O que é verdade é que o Brasil não pôde prescindir da navegação do norte ao sul e do sul ao norte; o nobre presidente do conselho acaba de declarar que não tem um vapor preparado para a viagem de Sua Magestade o Imperador. Mas seria facil contratar hoje essa navegação com uma nova companhia? Para que esta se preparasse não seria de mister um prazo talvez de 12 ou 18 mezes?

Se dou ao governo uma prova de confiança, é em beneficio do paiz, que exige imperiosamente que não soffra interrupção a communicação da côrte com as provincias.

Eu desejaria agora fazer algumas reflexões a respeito do estado da companhia de paquetes de vapor, para justificar o que disse em uma das sessões passadas; porém, attendendo á estreiteza do tempo e á necessidade de voltar-se a proposição que prorroga o orçamento, eu limito-me a justificar o meu voto, e aguardo occasião opportuna, quando o novo contrato for submettido á approvação do senado, para mostrar o estado da empresa depois de certo tempo a esta parte.

**ALGUNS SRs. SENADORES:** — Votos! votos!

Dando-se por concluida a discussão do requerimento e posto a votos, foi rejeitado.

Continuou, portanto, a discussão do art. 2º.

**O SR. VISCONDE DE ABAETE:** — Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** — Tem a palavra.

**O SR. VISCONDE DE ABAETE:** — Sr. presidente, o nobre presidente do conselho disse que a materia deste artigo ou a disposição deste artigo, no caso de ser approvada, envolvia um voto de confiança dado ao ministerio. Eu não estou convencido da exactidão desta proposição enunciada pelo nobre presidente do conselho. Se porventura se tratasse neste artigo de dar um voto de confiança ao ministerio para elle poder contratar de novo com a companhia de paquetes de vapor, ou com outra qualquer, como julgasse mais conveniente ao serviço publico, eu não teria duvida alguma em dar esse voto de confiança ao ministerio; persuado-me, porém, que o art. 2º não contém um voto de confiança dado ao ministerio.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** — Nem é cousa disto.

**O SR. VISCONDE DE ABAETE:** — Contém, sim, um voto de interesse, não bem averiguado, para o serviço do publico e de proveito certo para a companhia de paquetes a vapor, que grandemente é favorecida. Eu no fim do

meu discurso pretendo mandar uma emenda de redacção, com a qual tenho por fim converter em voto de confiança a disposição do art. 2º do projecto. Digo, Sr. presidente, que a disposição do art. 2º não é um voto de confiança ao governo, mas de interesse e proveito para a companhia de navegação a vapor, porquanto pela disposição deste artigo se vê o seguinte: que o governo tem de innovar o contrato com a companhia de paquetes de vapor ou de contratar com outra companhia que se possa organizar, debaixo de duas condições, sendo a primeira — que possa augmentar-se a subvenção —, e a segunda — que possa elevar-se o preço dos fretes e das passagens.

Ora, á vista destas condições, ainda que o Sr. ministro da fazenda presidente do conselho se convença, depois de um minucioso exame acerca do estado da companhia de que se trata ou de outra que possa organizar-se, que a subvenção que se acha concedida é sufficiente, ou pôde ser diminuída, uma vez que se dispensem alguns dos onus que estão actualmente a cargo da companhia, poderá S. Ex. tomar esta resolução? Eu receio que o ministro não poderá conseguir nem uma nem outra coisa, porque pela disposição do artigo se reconhece desde já até certo ponto que a subvenção deve ser augmentada, e elevados os fretes e o preço das passagens.

O SR. FERRAZ: — Podendo.

O SR. VISCONDE DE ABARÉ: — Diz muito bem — podendo augmentar a subvenção —; mas estas palavras como que envolvem a idéa de que o senado, votando pelo artigo, reconhece que a subvenção não pôde ser diminuída.

Ora, o que eu digo a respeito da primeira condição digo também a respeito da segunda. Augmenta-se a subvenção, porque parece estar reconhecido no artigo a necessidade do augmento, e ao mesmo tempo, e pelo mesmo motivo, ha de a companhia reclamar que se elevem os fretes e o preço das passagens, visto como o artigo faz expressa menção de uma e outra coisa e autorisa o governo para conceder-las. Poderá o governo augmentar a subvenção e diminuir o preço das passagens? Não sei; mas em todo o caso não hesito em dizer que o artigo fornecerá á companhia que existe organizada, ou a outra qualquer que haja de organizar-se, muito bons argumentos para não ceder de suas pretensões exageradas, allegando em favor dellas a disposição literal do art. 2º. Ora, o que eu desejo é que a acção do governo fique inteiramente livre para entrar em novos ajustes com a companhia, e para este fim não tenho duvida alguma em dir ao governo um voto de inteira confiança, não podendo por isto mesmo adoptar o artigo tal qual se acha redigido. Accresce além d'isto que, votando o senado pelo artigo como se acha redigido, e podendo desta votação inferir-se que se admite o augmento da subvenção e a elevação dos fretes e passagens, é manifesto que o senado procederá sem informações, que aliás seriam indispensaveis, sem perfeito conhecimento de causa.

Pergunto eu: estamos nós sufficientemente habilitados para dar este voto? Pela minha parte tenho algumas informações desta companhia; mas o senado terá as mesmas informações? As informações que eu tenho serão sufficientes para desde logo emitir um voto no sentido que tenho indicado?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Peço a palavra.

O SR. VISCONDE DE ABARÉ: — Persuado-me que não. Assim, Sr. presidente, como eu não desejo demorar a discussão, mas simplesmente justificar o voto que tenho de dar contra o artigo como se acha redigido, terminarei aqui as minhas observações e mandarei á mesa uma emenda, pela qual votarei o que tem por fim dar ao artigo na redacção que me parece mais conveniente.

Foi lida e apoiada, entrando conjunctamente em discussão, a seguinte

#### EMENDA.

« Art. 2º Supprimão-se as palavras — podendo augmentar, etc., até o fim do artigo. Peço do senado, em 3 de setembro de 1859. — Visconde de Abaré. »

O SR. FERRAZ: — Eu declaro que não me considero obrigado, em virtude deste artigo, nem a augmentar a subvenção nem o preço das passagens, e que pelo contrario me julgo livre para fazer somente aquillo que entender necessario a bem do serviço publico. Á vista desta declaração, peço ao nobre senador que se digno retirar a sua emenda.

O SR. VISCONDE DE ABARÉ: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. VISCONDE DE ABARÉ: — Peço licença para retirar a emenda que offereci ha pouco.

O SR. PRESIDENTE consultou o senado, o qual consentiu na retirada da emenda.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o Sr. visconde de Jequitinhonha.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Cedo.

Julgado sufficientemente discutido o art. 2º e submettido á votação, passou, passando igualmente para a 3ª discussão a proposição da camara dos deputados, substitutiva da proposta do poder executivo, que fixa a despesa e orça a receita geral do imperio para o exercicio de 1860 a 1861.

O SR. FERREIRA PENNA: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. FERREIRA PENNA: — Requeiro urgencia para que a materia possa ser dada para o dem do dia de segunda-feira, e fim de ter logo a sua 3ª discussão, dispendido para isto o intersticio do regimento.

Submettido o requerimento de urgencia á consideração do senado, foi approvado sem debate.

Reconhecendo-se não haver casa, o Sr. presidente deu para ordem do dia da seguinte sessão:

Discussão da redacção que se acha sobre a mesa;

3ª discussão da proposição da camara dos deputados, substitutiva da proposta do poder executivo, fixando a despesa e orçando a receita geral do imperio para o exercicio de 1860 a 1861;

1ª e 2ª discussão da proposição da mesma camara approvando as condições do contrato celebrado para a navegação a vapor do rio Jequitinhonha;

3ª discussão da proposição da dita camara autorizando o governo para alocar ou contrahir um emprestimo que não exceda de 6,000,000\$ para a conclusão da estrada de rodagem comprehendida pela companhia União e Industria e para pagamento das letras caucionadas com titulos garantidos pelo governo;

E as outras materias já d' signadas.

Levantou-se a sessão ás 2 horas e 20 minutos da tarde.

### Sessão em 5 de setembro.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARY.— Expediente. — Ordem do dia. — Approvação da redacção que se achava sobre a mesa. — 3ª discussão da proposição da camara dos deputados substitutiva da lei do orçamento para o exercicio de 1860 a 1861. Emenda do Sr. barão de Muritiba. Discursos dos Srs. D. Manoel, barão de Muritiba, Silva Ferraz (presidente do conselho), Silveira da Motta e Vasconcellos. Rejeição da emenda do Sr. barão de Muritiba e approvação da proposição. — 1ª discussão da proposição sobre a navegação a vapor do rio Jequitinhonha. Discurso do Sr. Silveira da Motta.

Ás 10 3/4 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão com 30 Srs. senadores.

Lida a acta da antecedente, foi approvada.

## EXPEDIENTE.

O SR. 1º SECRETARIO leu dois officios do 1º secretario da camara dos deputados, communicando no primeiro que a mesma camara adoptou as emendas do senado á proposta do poder executivo que fixa a despesa e orça a receita geral do império para o exercicio de 1859 a 1860, e que vai dirigir á s.ªção imperial o respectivo decreto; e no segundo haver sido sancionada a resolução da assembléa geral que autorisa o governo para mandar admitir ao exame das materias do 1º anno medico da faculdade da Bahia a José de Góes Siqueira e a outros estudantes nas faculdades de medicina do Rio de Janeiro e de direito de S. Paulo e do Recife.— Ficou o sen. do inteirado

Comparecerão no decurso da sessão mais 11 Srs. senadores.

## ORDEM DO DIA.

Entrou em discussão e foi sem debate approvada a redacção das emendas do senado á proposição da camara dos deputados dispensando as l.ªs de amortização a favor da irmandade do Santissimo Sacramento da villa de Caldas e outras corporações de mão morta.

## ORÇAMENTO PARA 1860 A 1861.

Seguiu-se a 3ª discussão da proposição da camara dos deputados, substitutiva da proposta do poder executivo, fixando a despesa e orçando a receita geral do império para o exercicio de 1860 a 1861.

O SR. BARÃO DE MURITIBA : — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE : — Tem a palavra

O SR. BARÃO DE MURITIBA : — Sujeitando ao senado a emenda que vou apresentar, não é minha intenção pôr estorvo ao projeto que se discute: se ella merecer approvação, hei de requerer que, separada, siga os tramites de uma nova resolução.

Esta emenda versa sobre o cumprimento de um contrato celebrado pelo governo imperial. Em outra occasião tive a honra de expôr ao senado que o Dr. Augusto Teixeira de Freitas fôra encarregado pelo governo de redigir o projecto do código civil brasileiro: declarei então que o illustre autor se occupava desse importante trabalho, e promettia conclui-lo em breve espaço se porventura a assembléa geral decretasse na presente sessão o premio que lhe deve caber. Convencido, pois, que semelhante trabalho, de summo interesse, não seja retardado, entendi dever provar ao parlamento a discussão desta materia, para que fique consignado se aquelle contrato é ou não approvedo.

Sci que ha de apparecer opposição á clausula de conferir-se o premio antes do exame respectivo; mas declaro que o contrato não foi por mim celebrado: o que eu fiz foi suscitar sua observancia quando tive a honra de, na qualidade de ministro da justiça, redigir o relatório que offereci ás camaras legislativas, manifestando ali a opinião de que, se antes de expirado o prazo estipulado no contrato o digno autor do projecto o apresentar ao governo, não poderá este por seu lado dar cumprimento á estipulação de conferir-lhe o premio, a que desde logo tem direito.

Ponderarei a este respeito que me parece fôra de duvida que no nosso paiz ninguem se sujeitaria á approvação prévia para receber o premio de uma obra que exige tanta applicação e estudos e o abandono de todos os trabalhos de outra ordem, na contingencia de não ser adoptada a mesma obra.

Em consequencia, eu chamo para esta discussão o ministerio, que se acha representado pelo nobre presidente do conselho, e si n.º de declarar se aceita ou não esse contrato, se quer que as camaras legislativas designem desde já o premio que se deve dar ao illustre autor do projecto, ou se isto poderá depender de alguma outra condição. Me parece conveniente qualquer explicação a semelhante respeito, para que fique entendendo o autor do projecto que elle não trabalha debalde, que o contrato que estipulou com o governo ha de ser cumprido.

Já eu disse, Sr. presidente, que minha intenção não era demorar o orçamento que se discute; e entendo mais que não tomo inutilmente tempo á casa com a emenda que eu tenho a honra de apresentar.

O SR. D. MANOEL : — Peço a palavra.

O SR. BARÃO DE MURITIBA : — Desejo que haja uma pronunciação acerca deste negocio, para que possa o illustre autor do trabalho continuar na ardua tarefa que lhe foi commettida e que já me consta estar muito adiantada.

Vou, pois, mandar a emenda nos seguintes termos. (Lê).

Foi apoiada e entrou conjunctamente em discussão a seguinte

## EMENDA.

« E' aberto ao governo um credito de 40:000\$ para remunerar o trabalho do projecto do código civil que for apresentado pelo Dr. Augusto Teixeira de Freitas, em conformidade do contrato de 11 de janeiro de 1859, celebrado entre aquelle doutor e o governo imperial pelo ministerio da justiça. — Barão de Muritiba. »

O SR. PRESIDENTE : — Tem a palavra o Sr. D. Manoel.

O SR. D. MANOEL : — Sr. presidente, não ha nada mais extemporaneo do que o artigo additivo que foi mandado á mesa. O nobre senador pela Bahia asseverou nesta casa, se a memoria me não falha, e se ella me falhar haverá quem lhe applique algum tonico, assegurou que, se não houvesse quem mandasse e na 3ª discussão do orçamento uma emenda marcando um premio para o distincto brasileiro que está encarregado da confecção do código civil, elle o faria. O senado sabe que passou o orçamento em 3ª discussão sem que o Sr. senador tivesse cumprido a sua promessa. Parece que houve projecto de apresentar a emenda; mas ninguem se animou a offerece-la.

Hoje, que se discute a proposição da outra camara prorogando o orçamento de 1859 a 1860 para 1860 a 1861, é que o Sr. senador se lembrou de satisfazer ao compromisso que tinha tomado perante o senado, declarando no seu discurso que tinha em vista uma pronunciação do Sr. presidente do conselho.

Sr. presidente, eu disse que o artigo é muito extemporaneo, porque tem por fim demorar a adopção da proposição, que necessariamente ha de voltar á outra camara. Demais, offerecer additivos só no intuito de ouvir a pronunciação do Sr. presidente do conselho é abusar da paciencia do senado, que deve estar deseioso de ver os seus trabalhos acabados.

Mas, diz o Sr. senador, é preciso que o autor do código civil saiba se deve contar com um premio.

E pôde haver duvida, senhores, que o parlamento não ha de ser mesquinho em remunerar um projecto de código civil se elle satisfizer as necessidades do paiz?

Sr. presidente, que dados temos para marcar já um premio? E' possivel que nos antecipemos tanto, a ponto de estabelecermos uma recompensa por um trabalho de que não temos o menor conhecimento? O premio pôde ser excessivo e tambem pôde ser mesquinho. Só depois de offerecido o projecto do código civil e de instituido um exame acurado sobre elle, é que a assembléa geral ficará habilitada para remunerar devidamente uma das obras mais difficeis que o homem pôde emprender e levar ao cabo. E' obra de tal transcendencia e difficuldade que me atalanco a dizer pela segunda vez que não conheço ninguem no paiz capaz de desempenha-la, porque não conheço ninguem no paiz que mereça o nome de jurisconsulto. Se código civil é a cópia de um ou mais codigos de outras nações, a tarefa não é muito ardua; mas, se elle é o complexo das verdadeiras normas pelas quaes se deve reger uma nação, a tarefa é summamente difficil e poucos a podem desempenhar satisfactoriamente, porque depende de um conhecimento cabal do paiz; o que não é dado a muitos; além de uma grande abundancia de conhecimentos, que se não pôde exigir em um paiz que conta pouco tempo de existencia politica.

Conheço no paiz muitos jurisperitos; mas não conheço um só juriscônsulto, ninguém que mereça este nome. Nós ouvimos todos os dias nesta casa e fóra della dizer-se «o juriscônsulto F.»; um bacharel habil que alvoga com distincção é um juriscônsulto. Um juiz que se avantajava entre os seus collegas é um juriscônsulto. Perguntei á Europa quantos juriscônsultos possui ella? A França talvez vos responda que presentemente só dous homens merecem este nome. Muito cultivada é a sciencia do direito na Allemanha; mas examinaí quaes são os juizes, advogados, mestres, escriptores, que teem adquirido os fó.os de juriscônsulto?

No sentir de um distincto escriptor, o mesmo Corêo não merece o nome de juriscônsulto, apesar de ter sido autor do código de Frederico.

Que o suppor que com effeito ha entre nós quem esteja habilitado para apresentar um código civil digno do paiz. Está elle prompto? Será offerecido antes do mez de maio? Pois bem; se está acabado ou prestes a terminar-se, em maio nós poderemos tomar alguma medida, que em todo o caso deve ser precedida de um exame. Não vejo, portanto, necessidade de decretar-se desde já um premio ao autor do projecto do código civil. Se elle desempenhar a sua missão dignamente, de certo a remuneração proposta no artigo é muito mesquinha.

E depois, senhores, repito, porque o nobre senador não apresentou na 3ª discussão do orçamento o artigo additivo, e vem offerece-lo quando ha pressa de votar a proposição e evitar que ella volte á outra camara, que com difficuldade se reúne?

O SR. BARÃO DE MURITIBA dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — Porque quiz? Mas, perdê-me o nobre senador, nesta casa é preciso dar-se a razão do que se diz e se faz; quando não os outros se encarregam de da-la, e muitas vezes acontece que se prova evidentemente que ella é frivola. Parece que é o que está acontecendo com o additivo, que provavelmente cahirá por unanimidade ou quasi unanimidade de votos. É possível que o honrado membro consiga ouvir a pronunciação do Sr. presidente do conselho!

Senhores, o tal additivo não tem justificação possível, seja qual for o lado pelo qual o encarem. O senado ouviu o discurso do Sr. senador pela Bahia, que não allegou um motivo plausivel para sustentar o artigo.

O nobre senador por Goyaz declarou nesta casa que desejava discutir extensamente a proposição; mas que, conhecendo que o tempo urgia, apenas se limitava a fazer algumas observações sobre o art. 2.º Eu declaro ao senado que tambem queria entrar no exame detalhado desta proposição; desejava responder á parte do seu discurso em que accusou a opposição de ter demorado a passagem do orçamento, etc.

Felizmente o orçamento já subiu á sanção....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL: — .... e é possível que a esta hora esteja sancionado.

É verdade que o orçamento foi discutido com alguma demora; mas poucas vezes o senado tem sido testemunha de uma discussão tão luminosa e que tanto honra aos que nella se empenharam. Faltou-nos o orçamento da fazenda; mas creia o Sr. senador por Goyaz que estavamos bem preparados para discuti-lo, e provavelmente a discussão duraria 20 dias se ainda existisse o ministerio de 12 de dezembro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Vinte dias consumiu a discussão do orçamento do imperio.

O SR. D. MANOEL: — E não conta os dias em que deixou de haver sessão? Eu, graças a Deus, ainda não faltei a uma só sessão.

A saúde não me tem faltado, apesar das pragas dos *arubús*. (Risadas.)

Agradeço á Divina Providencia mais este assignalado favor, porque sem elle como poderia eu desempenhar a maxima de um distincto estadista: — *Il faut frapper fort et juste?*

Voto contra o artigo.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — As duas razões que foram apresentadas pelo nobre senador que acaba de sentar-se são: 1.º, que não ha tempo para discutir-se agora a emenda por mim offerecida ao orçamento; 2.º, que não é possível votar-se qualquer consignação para remunerar o trabalho a que aquella emenda se refere sem que seja examinado previamente e se possa então ajuizar do seu merecimento.

Quanto á primeira questão, Sr. presidente, já eu havia anticipado a resposta quando tive a honra de dirigir-me ao senado. Eu tinha dito que, se porventura houvesse qualquer pronunciação favoravel a esta emenda e que ella passasse, eu pediria que fosse separada do orçamento, além de ser enviada á camara dos Srs. deputados, sem prejuizo da resolução que se discute.

Accrescentarei agora que não ha tanta urgencia para esta, como inculca o Sr. senador, porque, se porventura ficasse embargada por falta de reunião dos Srs. deputados na presente sessão, poderia nos primeiros dias da futura sessão de maio proximo passar o orçamento, que só tem de vigorar no 1.º de julho de 1860 a 1861. Consequentemente, não ha essa preconizada urgencia que tanto encareceu o nobre senador.

O SR. D. MANOEL: — Foi o senado que a reconheceu, não fui eu.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — A outra razão que deu o nobre senador tambem já foi respondida. Se S. Ex. consultasse o contrato a que eu alludi ha pouco veria que, logo que seja apresentado o trabalho do código civil, immediatamente e sem mais exame algum o autor desse projecto deve receber o premio que a assembléa geral tiver marcado.

Ora, se o autor do projecto promette que dentro de seis mezes o apresentará no caso de ter havido decretação daquelle premio, por que razão havemos de mais espaçar semelhante negocio?

Depois, Sr. presidente, que desanimo não terá o illustre autor desse projecto com as palavras proferidas pelo nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Norte....

O SR. D. MANOEL: — Já as tenho proferido.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — ... quando affirmou que no paiz ninguem ha que seja capaz de fazer um código civil?

O SR. D. MANOEL: — Tenho-o dito tres ou quatro vezes.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Se assim é, póde contar o autor do projecto que nenhuma remuneração lhe será arbitrada; perderá o seu tempo e suas vigílias se a maioria da commissão pensar *a priori* como pensa o nobre senador do Rio-Grande do Norte.

O SR. D. MANOEL: — É logico.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Desde já S. Ex. reprova o trabalho, que não conhece, porque não descobre capacidade no paiz que seja propria para empregar o trabalho de semelhante natureza; mas não ha de ser o criterio sómente do illustre senador que ha de decidir da capacidade de tantos juriscônsultos brasileiros que se encontram na vasta extensão do imperio....

O SR. D. MANOEL: — Onde estão?

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — ... não ha de ser o nobre senador que ha de rebaixar essa illustração que se acha encarregada da confecção do código civil, e que tantas provas tem dado, seja na *Consolidação das leis civis*, já aceita com louvor pelo governo imperial, seja nos escriptos de merecimento que tem publicado acerca de trabalhos semelhantes.

O SR. D. MANOEL: — *Quid inde?*

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Não basta que se venha aqui deprimir da capacidade alheia; é necessario que se mostre a necessaria para fazer essa critica....

O SR. D. MANOEL: — Peço a palavra.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — ... sem plausível fundamento, sómente por gratuitas presumpções... O nobre senador costuma quasi sempre avaliar em pouco a capacidade alheia...

O SR. D. MANOEL: — E' verdade.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — ... quando os individuos a quem se refere não são seus amigos; nas cu repito que não ha de ser o nobre senador quem pronuncie sentença condemnatoria de capacidade de homens que tem precedentes honrosos.

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Não julgo que o nobre senador tenha o necessario...

O SR. D. MANOEL: — Diga capacidade.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — ... o necessario poder para deprimir assim...

O SR. D. MANOEL: — Deprimir, ora vejam isto!

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — ... uma classe inteira, onde sem duvida se conão muitas illustrações.

O SR. D. MANOEL: — Deprimir!.. O Sr. Dantas concorda comigo e outros muitos.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — O nobre senador parece que gosta de azedar as discussões desta camara.

O SR. D. MANOEL: — Go to.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — ... sempre que falla, principalmente quando se refere a certas pessoas...

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Não admira.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — ... procura amesquinha-las com seus gestos e palavras, só porque não tem a dita de lhe merecerem aliciação. Ora, parece que isto, além de não ser parlamentar, não é delicado.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Nem deccente. Hoje é quarto crescen'e.

O SR. PRESIDENTE: — Ordem!

O SR. D. MANOEL: — Mas felizmente no ministerio não ha quem aguce punhaes.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. FERRAZ (ministro da fazenda e presidente do conselho): — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. FERRAZ: — O nobre senador pela minha provincia offereceu um artigo aditivo ou uma emenda sobre o contrato celebrado com o Dr. Teixeira de Freitas para a confecção do código civil. Antes de tudo direi ao nobre senador que sua emenda tem de passar por uma discussão, e por consequente tende a protelar a passagem da resolução; tende mesmo a arriscar a sua passagem este anno, por isso que tem de se encerrar a discussão no dia 10 do corrente; e, a passar ella, tem de voltar á camara dos deputados para a approvar, e talvez a camara já não possa funcionar por falta de numero. Já vê, portanto, que por estelado se estivesse o nobre senador collocado na minha posição a rejeitaria.

O SR. BARÃO DE MURITIBA dá um aparte.

O SR. FERRAZ: — Separando-a do objecto em discussão, não ha duvida alguma sobre a sua passagem.

Quanto ao contrato, direi que o governo não estava autorizado para celebrá-lo: depende, portanto, da approvação do corpo legislativo (apoiados); porque entendo que um contrato feito sem autorisação, principalmente importando elle assignação de fundos para um serviço qualquer, não pôde produzir seus effectos senão depois de sua approvação. (Apoiados.) Quanto ao premio, Sr. presidente, direi que para obras desta natureza, quando perfectas, não ha premio que satisfaça.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. FERRAZ: — O premio deve depender do mérito da obra.

O SR. D. MANOEL: — Isto não tem réplica.

O SR. FERRAZ: — Daqui vê-se que tanto faz passar este anno como em outro, porque o contratante tem tres annos para apresentar a obra. Tambem não pôde dizer que não tem os meios necessarios para esse trabalho, por isso que o contrato abrange não só o premio, mas ainda uma remuneração de 1:200\$ por mez como ajuda de custo.

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. FERRAZ: — Cabe-me tambem dizer que a pessoa que está encarregada desse trabalho é por seus estudos digna de toda consideração.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado; é exacto.

O SR. FERRAZ: — Eu o conheço perfectamente; não poderei considerar seus trabalhos como perfectos, porque a imperfeccibilidade é condição essencial ás obras humanas; mas creio que apresentará uma base tão perfeita quanto seja possível desejar-se para construir-se uma grande obra, e isto quando se pensar que não poderá offerecer um trabalho perfeito. Em todo o caso, novamente repetirei que contratos desta ordem devem ser sujeitos á approvação do corpo legislativo.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado; não ha duvida alguma.

O SR. FERRAZ: — Quando ao contrato, me parece que é um pouco vago em certos pontos, devia ser mais preciso; e se o fizesse requereria outras condições mais positivas.

O SR. DANTAS dá um aparte.

O SR. FERRAZ: — E eu não posso deixar de dizer a verdade; o contrato é um pouco vago,

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Está muito.

O SR. FERRAZ: — O que desejo é que se declare que a pessoa tem mérito e que se a obra se fizer deve ser galardoada, (Apoiados.) Agora quanto á remuneração eu creio que não só o contratante, mas todos nós, devemos esperar que essa remuneração seja condigna do trabalho; nem se deve de medo algum desconfiar que o corpo legislativo deixará de decretar o premio; para mim é accusa incontestavel que, feito o trabalho, elle ha de ser necessariamente recompensado, e penso que todos estão de accordo comigo. Não posso mesmo deixar de reflectir que, á vista de uma das condições do contrato, prompto o trabalho e apresentado em manuscrito na secretaria da justiça, perceberá o autor, a titulo de premio, a quantia que for decretada: logo, tudo é futuro, e depois de feito o trabalho. Se o trabalho estiver concluido antes do prazo, o autor deve á receber a mensalidade até que seja votado o premio. Ora, o que é natural é que o trabalho esteja prompto dentro de tres annos; sim, se estiver antes, em maio, junho ou julho futuros, parece que se poderá decretar o premio á parte, e isso é que pôde determinar uma decisão justa; feito o trabalho, se deverá apresentar na secretaria da justiça um manuscrito, e então o corpo legislativo decretará o premio prometido. Não faço opposição a esta materia; eu darei o meu voto, não só a favor deste digno jurisconsulto, mas a outro qualquer, ainda que estrangeiro fosse; para mim é de evidente necessidade um trabalho desta ordem: o que digo é que o premio deve ser conligno com o trabalho e conforme as estipulações do contrato.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA pronuncia um discurso

O SR. FERRAZ: — Sr. presidente, serei breve; unicamente o meu fim é dar uma explcação ao nobre senador que acaba de sentar-se.

A declaração que fiz ao nobre senador pela provincia de Minas de que o governo pelo art. 2º nao se considerava tolhido de deixar de dar subvenção ou de augmentar os preços das passagens, e é apenas autorizado para aquillo que for mais conveniente, é filha de minha convicção, e eu sinto que, á vista dos proprios termos, e que se achão no art. 2º, o nobre senador puzesse em duvida este procedimento, porque eu não desejára que some-

lhante objecção partisse do corpo legislativo, e ao contrario que todos estivessemos unânimes neste sentimento.

O artigo autorisa o governo a innovar o contrato ou a contratar; na segunda parte declara « podendo, conforme julgar conveniente, augmentar a subvenção e o preço das passagens. » A expressão—podendo, conforme julgar conveniente—parece que tinha toda a duvida; não estou obrigado nem a augmentar o preço das passagens, nem o subsidio, porém a fazer aquillo que for conveniente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Supprimidas essas palavras, podia fazer tambem a mesma cousa.

O SR. FERRAZ:—Sem duvida; mas, passando assim, de claro que o governo não está tolhido de preceder como julgar conveniente de um ou outro modo, ou desprezando todos elles. Esta é a minha convicção; de outra sorte eu não acceptaria uma emenda que poderia ser fatal á negociação.

Eu rep. tirei aqui o que disse na camara dos Srs. deputados: não queria esta emenda; um Sr. deputado pela provincia de Pernambuco me consultou sobre uma emenda mais positiva; não esperavamos que passasse o orçamento sem esta emenda; nesta nova emenda determinava-se até o quantum de subsidio e outros pormenores que são necessarios para a negociação; mas passou a que se discute; agora não é possível que voltemos a nova discussão na camara dos deputados: o serviço exige que alguma cousa se faça; é preciso innovar o contrato ou contratar com outros, aliás nos veremos na necessidade de parar com as communicacões com as provincias. Isto é quanto ao primeiro objecto.

Quanto ao segundo, direi ao nobre senador pela provincia de Goyaz que, quando eu disse que não tinha o governo authorisação para fazer o contrato, não quiz por maneira alguma que suppussem que o governo não podia fazer contrato em caso algum sem authorisação. Entendo que o governo pôde contratar serviços, mas que as condições pecuniarias deste serviço estão debaixo do exome do corpo legislativo e da sua approvação quando não precede sua authorisação: assim, o governo podia fazer um contrato; mas para que elle tivesse a sua execucao era preciso que fuisse approvedo.

Emquanto á verba donde se tira esta despeza, devo declarar que actualmente a despeza se tem feito; o nobre senador pela provincia da Bahia que acabou de ser ministro da justiça pôde declarar de que verba foi: não pude examinar ainda qual a verba, mas nem sei mesmo se foi por credito supplementar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Nem extraordinario.

O SR. FERRAZ:—Nem extraordinario, não está aberto. Agora, comquanto eu dissesse que o contrato em certos pontos era vago, não se segue que o approve. Não posso considerar que o meio melhor é o de que valeu-se o contrato; o meio melhor é o de concurso sem duvida, não só entre nacionaes como entre estrangeiros; mas algumas circumstancias militavão para que se fizesse alguma cousa: houve, se bem me lembro, um trabalho feito por este cidadão, que foi approvedo por uma commissão, que é o trabalho de consolidação das leis. Em todos os logares, em todos os paizes, o trabalho de consolidação serve de base á codificação.

O nobre senador pela provincia de Goyaz ainda ha pouco citou o celebre trabalho do conde Speranski da Russia; o trabalho de consolidação precedeu ao de codificação, e elle foi encarregado tambem em seguida deste ultimo. O trabalho de codificação creio que sempre será defectivo; não pôde haver um código que possa prevenir tudo; mas tambem é necessario pôr de harmonia as diferentes partes de nossa legislação, que, sobre emaranhada, é diffusa e tem grandes lacunas. Este serviço, quando não recebe o assenso do poder legislativo, importa muito á sciencia de direito; quaesquer que forem seus defeitos, é um grande serviço feito a esta sciencia, e este juriscoconsulto tem toda a idoneidade para fazer um trabalho tal, e sem duvida o nobre senador mesmo não o contesta.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Reconheço.

O SR. FERRAZ:—Agora o que direi é o seguinte: que entre nós os trabalhos desta ordem são difficéis e poucas são as pessoas que se queirão entregar a um trabalho gratuito. As fortunas entre nós daquelles que professao as sciencias de direito e as sciencias economicas não são tão grandes que possam servir de base a um trabalho gratuito: é preciso, pois, que se dê alguma commissão ou subsidio para que se possa obter algum resultado. Ora, o corpo legislativo concedeu na lei do orçamento uma somma para a consolidação das leis, já reconheceu o principio de remuneração, de um adjutorio ou de uma ajuda de custo para um trabalho desta natureza: por conseguinte, parece tambem uma materia quasi cogenita e que se podia considerar como consequencia do primeiro trabalho: deve-se dar-lhe alguma cousa.

Agora, quanto ao premio, sou do parecer do nobre senador pela provincia de Goyaz: não ha premio, não ha recompensa sufficiente a um trabalho destes, e se for um trabalho perfeito creio que se deve dar todas as honras compatíveis com a pessoa que o fizer, e tudo quanto for remuneração, na razão dos nossos recursos. Mas eu não negarei que o jury que tem de julgar esse trabalho deve ser escolhido de um modo que possa preencher bem as suas funcções, e tambem quem for juiz tem de estudar tanto quanto aquelle que confecciona o trabalho.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não é cousa para tres annos.

O SR. FERRAZ:—Tambem creio que um trabalho perfeito deve seguir o grande preceito de um poeta latino a respeito de todas as obras: nunca se deve fazer uma obra e logo publica-la; é preciso que se guarde pelo menos um anno. Não posso acreditar que em tres annos se possa fazer um trabalho perfeito; e tanto se reconhece isto que no contrato se estabelece a hypothese de que possa durar mais.

O nobre senador tambem não attendeu a uma outra parte do contrato, e vem a ser: de uma obra especial que tambem deve ser impressa. Ora, todas estas cousas são mais ou menos uteis, talvez mesmo sejam indispensaveis; pelo menos devo lisongear-me como brasileiro que a consolidação das leis tem um merito que pôde ser avaliado por aquella nação que pronuncia a mesma lingua que nós temos. Consta-me que um individuo, nascido na minha provincia, o Sr. Seabra, tambem offereceu-se para fazer um trabalho igual; mas tambem exigiu alguma cousa. Eu respeito as luzes desse meu digno comprovinciano, e estimei muito ver o debate que se instituiu entre o contratante e o mesmo Sr. Seabra; creio que desse debate nós havemos de colher alguma luz.

São estas as reflexões que por ora me cabe fazer; creio que inopportuna é a emenda offerida pelo nobre senador, porque se ella cahir pôde-se presumir que se acha reprovado o contrato; é isto o que eu não desejo; V. Ex., Sr. presidente, parece que é de opinião que não se possa admitir a separação senão depois de votada; e eu acho-me perplexo sobre o voto que tenho de dar; desejo que se approve o contrato, e desejara que para a passagem da resolução elle ficasse adiado; mas a reprovação por modo algum posso admitir, e acceptaria qualquer adiamento que se pudessem propor a este respeito.

Quanto ás minhas opiniões sobre os créditos supplementares: são as mesmas, e sómente as reflexões que fiz á discussão da lei do orçamento tiverão por fim mostrar a difficuldade em que nos achamos de extinguir desde já todos os creditos abertos. Esta minha opinião ainda agora se acha confirmada pela pratica que vou tendo; se o artigo passasse poderia apresentar muitas difficuldades que não podem já ser prevenidas.

Pretendo encarregar a uma commissão especial a confecção para o anno de um orçamento normal: os membros que eu tenho tenção de nomear são dignos de toda a confiança, e estou persuadido que, á vista dos esclarecimentos que devem ser fornecidos pelas diversas secretarias, prepararão um trabalho por meio do qual nós podemos obter aquillo que o nobre senador pela provincia de Goyaz deseja, que vem a ser: extinguirem-se os creditos indifinidos, aquelles que já estão exhaustos e que to-

davia apresentão um saldo, e adoptar-se o principio de que annualmente devão ser votadas as quantias necessarias para certos serviços, e para que não se faça máo uso dos creditos supplementares já votados.

Este é o pensamento do governo; a comissão deve nestes dias ser nomeada, e eu estou persuadido de que na proxima sessão o nobre senador terá um trabalho, se não perfeito, pelo menos melhor, para evitar a confusão que tem havido a é hoje nos gastos dos dinheiros publicos do modo que se faz por meio dos creditos; entretanto devo prevenir que mesmo na lei do orçamento actual algumas despesas não foram attendidas. Lembro-me bem que mandei examinar a parte da reforma sobre a inspecção de saúde dos portos e que não foi attendida a despesa creada no lei do orçamento. São estas as reflexões que eu tinha a fazer; entretanto pedi-rei ao senado que se digne attender ás ponderações que tenho feito sobre a necessidade da passagem quanto antes desta lei.

O SR. D. MANOEL: — O nobre senador pela provincia da Bahia parece que mo quer impôr silencio! Desista desse proposito, porque eu não abandono a tribuna. O Sr. presidente do conselho respondeu tão cabalmente ao pouco que disse o honrado membro que não teria necessidade de occupar de novo a attenção do senado se me não visse forçado a fazer desaparecer o odioso que se quiz lançar sobre mim, emprestando-me intenções que não tive, nem tenho, e palavras que não proferi.

Qual é a parte do meu discurso em que pretendi deprimir homens eminentes do paiz? Será aquella em que affirmei que havia muitos jurisperitos distinctos, mas num só jurisculto? Repeti o que disse quando se discutiu o orçamento da justiça; e então ninguem en-xergou no meu discurso a *depressão* de que tanto fallou ha pouco o Sr. senador pela Bahia.

Se em paizes que tem seculos de existencia são rarissimos os juriscultos, como pôde icausar admiração que no Brasil não exista um só brasileiro que com razão possa aspirar aos fóros de jurisculto? Já se vê que esta palavra é tomada no sentido estrito. Pois, senhores, não reconheci eu que no paiz ha muitos jurisperitos distinctos? Não fui o primeiro a confessar que o Sr. Dr. Augusto Teixeira de Freitas occupa entre estes logar distincto?

E é assim que se *deprime* os homens notaveis da nossa terra! Se o honrado membro me não quiz tornar odioso, então não deu á palavra *deprimir* a significação propria; e teria sido conveniente que antes de usar della consultasse o dictionario ou algum amigo.

O SR. PRESIDENTE: — Oh! isto é demais, isto não é licito dizer-se a nenhum membro da casa.

O SR. D. MANOEL: — Então V. Ex. não ouviu o que ha pouco disse o nobre senador pela provincia da Bahia? Porque não o advertiu?

O SR. PRESIDENTE: — Porque não sei que o temo — deprimir — seja offensivo.

O SR. D. MANOEL: — Oh! dizer que quero deprimir os homens eminentes do paiz não é offensivo? E' um dito muito innocente, muito bom.

Sr. presidente, V. Ex. parece estar prevenido contra mim.

O SR. PRESIDENTE: — Não, senhor; se o advirto é porque o honrado membro é quem aqui mais provoca discussões odiosas e irritantes.

O SR. D. MANOEL: — V. Ex. não me pôde dizer que eu sou quem mais provoca discussões odiosas e irritantes; eu posso dar a isso uma resposta que lhe não ha de agradar; e fique certo de que não o considero aqui meu superior; não o julgo com direito de dar-me reprehensões.

O SR. PRESIDENTE: — A que vem a idéa de superioridade?

O SR. D. MANOEL: — V. Ex. não pôde usar das expressões de que se serviu; trate-me com todo o respeito, e não supponha que está fallando com os empregados desta casa, a quem V. Ex. costuma tratar da maneira a mais desabrida.

O SR. PRESIDENTE: — E' do meu dever chama-lo á ordem todas as vezes que della se afaste e velar para que se não falte á consideração devida á casa ou a cada um de seus membros.

O SR. D. MANOEL: — Sim, pôde chamar-me á ordem nos termos do regimento, mas não usar de expressões que eu não tolero, porque já disse que não reconheço aqui superiores e que sómente curvo a cabeça ao talento e saber.

O SR. PRESIDENTE: — Eu nada mais fiz do que responder ao que se disse.

O SR. D. MANOEL: — Ah! V. Ex. quer-me obrigar a uma discussão em que eu não quero entrar; e não entro decididamente, porque quero acabar a sessão em paz com V. Ex., a quem sempre estimei e respeitei; mas não estou disposto a ouvir em silencio certas expressões proferidas com gesto e tom de superior.

Quem diz que um homem tem instrução abundante e variada, que é um distincto jurisperito, *deprime-o*? Quem diz que no paiz não ha juriscultos rebaixa os homens eminentes delle?

Quando a isto se chama deprimir, ou se não está de boa fé ou se ignora o que significa *deprimir*.

E pensa alguém que ha muita gente que saiba a fundo a lingua portugueza? Que o diga o illustre senador por Minas, o Sr. Mendes dos Santos.

O SR. PRESIDENTE: — Isso parece uma allusão que eu não posso admitir.

O SR. D. MANOEL: — Ha muita gente que supõe que a sabe; mas da supposição á realidade ha grande distancia. O nobre senador por Minas, apezar do estudo profundo que tem feito da materia e da leitura assidua dos classicos, ainda se vê em embaraços e recorre ao dictionario.

O SR. MENDES DOS SANTOS: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL: — Ainda bem que estamos de accordo.

Ora, dizer-se que um sujeito usou de uma palavra cujo sentido não comprehendeu é uma injuria? Onde está este crime no codigo criminal?

O SR. PRESIDENTE: — O meu codigo aqui é o regimento, e nada mais.

O SR. D. MANOEL: — Po's bem, queira V. Ex. mostrar-me isto no regimento.

Não deprimi a ninguém, fiz justiça aos meus patricios; conheço ao menos na corte os homens eminentes em jurisprudencia; estou em um tribunal onde posso avaliar os seus conhecimentos; mas tenho a convicção profunda de que ainda não temos um jurisculto. E pôde-se ser jurisculto moço? Só a idade e o estudo aturado podem elevar um individuo a uma tão grande altura.

O nobre senador por Minas está-me dando apoiados em voz baixa; peço-lhe que os dê em voz alta para que todos ouçam que sou apoiado por pessoa muito competente.

Eu podia agora seguir o exemplo do honrado membro de Goyaz e do Sr. presidente do conselho, que fizeram luminosas considerações sobre as condições de um codigo civil; mas para que? Não se trata agora disso, e demais o senado está dando provas de que deseja votar, provavelmente para negar o seu assentimento ao additivo. A discussão poz patente que o governo não podia celebrar o contrato que fez com o Sr. Dr. Freitas, porque lhe faltava autorisação da assembléa geral; e o ministerio actual pôde annullar esse contrato, a que a mesma assembléa ainda não deu a sua approvação. Foi mais uma censura que hoje fez o honrado membro por Goyaz ao ministerio de 12 de dezembro. Falla se unicamente no nome do Sr. N. buco! Pois todo o ministerio não é responsavel por este acto? Emfim, senhores, apresente se o projecto do codigo civil, seja examinado, e se seu autor merecer uma recompensa ha de recebe-la com generosidade do poder legislativo.

Não fui a *Consolidação das leis* sujeita ao exame de uma comissão, composta dos Srs. visconde de Uruguay, con-

zelheiro Nabuco e Dr. Caetano Alberto Soares? E as folhas não publicarão o parecer dessa comissão, que muito devia lisongear o Sr. Dr. Freitas?

Mas, pergunto eu, não ha de o projecto ser examinado por uma comissão de homens profissionais, nos termos do decreto do governo? Que tempo não exige esse exame, que deve ser muito luminoso, como teve o projecto do código civil francez?

Tenho respondido ao discurso do Sr. senador pela Bahia; não quero continuar, porque o Sr. presidente está hoje disposto a chamar-me á ordem e talvez a mandar-me sentar.

O SR. PRESIDENTE: — Não senhor; pelo contrario.

O SR. D. MANOEL: — V. Ex. não ouviu um aparte que se deu quando orava o Sr. barão de Muritiba? E tambem não ouviu a resposta?

Pois ouça a resposta; tenha a bondade de escrever, Sr. tachygrapho (com força): No ministerio actual não ha quem aguce puhaes e os entregue a sicarios. (Movimento de sensação.)

O SR. BARÃO DE QUARAHIM dá um aparte.

O SR. PRESIDENTE: — Ord m!

O SR. D. MANOEL: — Graças a Deus, já temos quem nos defenda.

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. presidente, é bem desagradavel ter de fallar nos ultimos dias de sessão; e, se não fôra a necessidade de justificar meu voto contra a emenda offerecida pelo nobre senador pela provincia da Bahia, certo que eu me conservaria silencioso.

A' proporção que se me vão abrindo as portas da velhice e que tenho ing:esso nesse grande templo, começo a incorrer no vicio de todos os velhos, isto é, a louvar sempre o passado e a achar que o presente é máo.

Sr. presidente, quando não tinhamos dado na carreira da civilisação e do progresso os passos que temos adiantado hoje, li actos os mais importantes da assembléa geral do imperio sem que o thesouro publico se abrisse para retribui-los. Assim, a primeira legislatura do Brasil dotou o paiz com o código criminal, com a lei da responsabilidade da imprensa, a da responsabilidade dos ministros, a da fundação da divida publica; e em seguida as outras legislaturas organisão o código do processo, o código commercial, a lei das terras e colonisação, a da repressão do trafico de negros e outras medidas de geral interesse que figurão nas nossas collecções; e para honra dos legisladores, para honra do Brasil, repito, esta legislação de que nos orgulhamos não custou sacrificio ao thesouro publico.

Agora vejo com dôr que depois de mais de 30 annos de systema representativo chegou-se até a propôr na camara dos deputados uma emenda ou a offerecer um projecto que autorisa o governo para remunerar áquelle que apresentar um projecto de lei de recrutamento!

Felizmente o bom senso da camara dos deputados rejeitou esse projecto, mas nem por isso o meu sentimento é menor ao saber que um illustre deputado, a quem muito respeito e estimo, não teve escrupulo de confessar e reconhecer a insufficiencia dos legisladores para emprenderem semelhante trabalho. Ou seja, pois, effeito da velhice ou de impertinencia propriamente minha, não posso deixar de deplorar o nosso procedimento de hoje comparado com o nosso procedimento anterior. Acresce que temos hoje o conselho de estado, onde se assentão os homens mais notaveis do paiz; e na é:a a que me refiro faltava este grande auxiliar da administração; nós possuimos mais as academias de direito: porventura as nossas academias de direito forão ouvidas sobre os trabalhos preliminares da organisação do código civil? Não seria muito conveniente que nós, imitando os exemplos dos paizes cultos, ouvíssemos os mestres de nosso direito patrio, os nossos conselheiros de estado, os homens encanecidos na pratica forense, e que de certo se não recusarião a auxiliar os legisladores?

Corra V. Ex. os olhos por esta casa e contemple quantos senadores notaveis tem assento nella, e que podêo

tomar parte muito activa e importante na confecção do código civil. Achão-se aqui reunidos membros do supremo tribunal de justiça, magistrados da 1ª e da 2ª instancia, advogados conspícuos, homens consummados na theoria e pratica do direito: tinhamos, pois, entre nós recursos sufficientes para antes de celebrar o contrato de que se trata, ou outro qualquer, reunirmos os materiaes indispensaveis para que o trabalho final seja digno de nós e do Brasil.

O nobre senador pela provincia de Goyaz, fazendo-me a graça de desenvolver um aparte que dei quando S. Ex. tocára nas difficuldades da materia, disse que para mostrar a importancia do trabalho de que está encarregado o Sr. Dr. Augusto Teixeira de Freitas bastava ponderar que a reforma hypothecaria, que é sem duvida um pequeno capitulo do código civil, tem prendido a attenção dos legisladores brasileiros ha mais de cinco annos; e o projecto que passou na camara dos deputados, e que aqui foi examinado por uma comissão, não tem tido andamento sem duvida pelas graves questões que se devem resolver, e reliminarmente, contribuindo não pouco para a demora do nosso methodo de discutir.

A collidiação das leis já custou sacrificios ao thesouro; mais consideraveis lhe impõe agora este contrato, que entendo deve ser antes examinado por alguma de nossas comissões. O nobre presidente do conselho de ministros já declarou que o governo não tinha sido autorisado para fazer semelhante contrato. Na sessão passada na camara dos deputados se off:receu um artigo assignado por 70 membros e concebido nestes termos: « O governo fica autorisado a contratar com o autor da *Consolidação das leis*, ou com qualquer outro, a organisação de um código civil. » Prova-se por elle que o governo não estava autorisado então, assim como não o está ainda agora, para contratar a confecção do código civil.

Sendo assim, é evidente que a assembléa geral está livre de approvar ou não approvar o contrato celebrado com o Sr. Dr. Augusto Teixeira de Freitas.

O dito Sr. Dr. Augusto Teixeira de Freitas tem pelo contrato a obrigação de apresentar o seu trabalho dentro de tres annos. Este trabalho terá de ser submettido ás camaras para a sua definitiva approvação, depois de examinado pela comissão creada pelo decreto do poder executivo de 22 de dezembro de 1848, em que se estabeleceu: « Feito o projecto, será examinado por uma comissão de sete juriconsultos da côrte e do imperio, presidida por um conselheiro de estado, vencendo seus membros as gratificações que forem marcadas. » Ora, vê-se que já está determinado o processo que deve ter logar depois da apresentação deste trabalho; mas a mim se me figura que o contrato é inconveniente, e que por conseguinte não pôde o senado por sua parte marcar o premio ao trabalho sem que seja examinado e que passe pelos tramites a que o sujeitou o decreto que acabei de ler.

Se isto é assim, comprehende o nobre senador que tola a medida que consistir em fazer-se retribuir o autor do código civil, como pretende a emenda do nobre senador pela provincia da Bahia, não deve ser adoptada. O governo teria procedido na minha opinião com muito maior prudencia se houvesse, como eu disse, consultado os nossos tribunales, as nossas academias, o conselho de estado, para ter logar então qualquer contrato com o cidadão que julgasse idoneo para encarregar-se do importante trabalho da confecção de um código civil.

O Sr. ex-ministro da justiça no seu relatório disse-nos que dentro de seis mezes depois de votado o premio o Sr. Dr. Augusto Teixeira de Freitas se compromettia a apresentar o projecto de código civil; de sorte que, senesta sessão passasse a decretação desse premio, nós em maior poderíamos ter o projecto já elaborado. Ponderou-se na casa, e extensamente o fez o nobre senador pela provincia de Goyaz, que era impossivel, que era impraticavel, que um trabalho desta ordem ficasse prompto dentro de tão pouco tempo. Ora, V. Ex. pôde fazer idéa da difficuldade da materia considerando o seguinte factó: Em fevereiro de 1858 o Sr. Dr. Augusto Teixeira de Freitas deu por

concluido o seu trabalho de *Consolidação das leis*; nomeei uma commissão, composta dos Srs. visconde de Uruguay, senador Nabuco de Araujo e o distincto advogado Caetano Alberto Soares, para examinarem o mencionado trabalho. Estes senhores demoraram-se por nove mezes no exame da *Consolidação das leis*, e o seu parecer foi dado quando já eu me achava fóra do ministerio. Sinto declarar por esta occasião que não apreciei nesse parecer da commissão o desenvolvimento que eu esperava das luzes dos seus honrados membros; limitáram-se estes senhores a expor os assumptos de que a *Consolidação das leis* se occupára, a indicar apenas um ou outro ponto em que esse trabalho era defectivo; mas as vastas considerações a que o estudo da materia se prestava, e que era mui de esperar dos membros da commissão que nomeei, não se encontrão ahí, segundo convinha. Se esse trabalho da *Consolidação das leis* não pôde ser bem examinado em nove mezes por uma commissão de membros tão distinctos, como dentro de seis mezes deveremos nós esperar um código civil organiado de modo que o corpo legislativo deva votar em favor de seu autor um premio?

O SR. D. MANOEL:—Póde-se dizer que já está prompto.

O SR. VASCONCELLOS:—Bem, diz o nobre senador pela provincia de Goyaz: « Parece que o código civil já está prompto »; e de certo, se nós tivéssemos votado em maio o premio, teriamos visto já correr quatro mezes e dentro de mais dous o projecto do código civil estaria prompto.

O nobre senador pela provincia da Bahia autor da emenda não foi quem fez o contrato de que o senado se tem hoje occupado. S. Ex. entende, porém, que deve ser leal a uma das clausulas estipuladas neste contrato, isto é, a decretação do premio anterior á apresentação do trabalho.

Divirjo de S. Ex. porque, como acabei de demonstrar, na camara dos deputados, onde se quiz autorisar o governo para fazer esse contrato, a autorisação não passou, não teve mais andamento: por conseguinte, o governo fez um contrato sem nenhuma autorisação da assemblea geral: os membros do senado ou o senado, os membros da camara dos deputados ou a camara dos deputados, estão, pois, em seu direito pleno negando ou concedendo o premio, porque não estão ligados a condição alguma.

Reconheço que o trabalho poderá ser desempenhado por aquelle que já trabalhou, que já se occupou da materia, que já a estudou, etc.; mas, senhores, cumpre notar a grande differença que ha entre a *Consolidação das leis* e a organisação de um código. A *Consolidação das leis* não tem por missão senão explicar o que ha de direito positivo escripto ou de direito consuetudinario.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—E' a expurgação.

O SR. VASCONCELLOS:—E' a expurgação. A organisação de um código, porém, depende não só de conhecimentos e de estudos mais vastos, como de muito maior tempo.

O SR. D. MANOEL:—Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS:—Porque eu sei, por exemplo, que sobre a materia de escravidão ha entre nós taes e taes disposições escriptas, segue-se que, quando eu trate de regular esta materia por uma lei, não me veja em gravissimos embaraços para desenvolver o assumpto de que se presta essa especie de nosso direito civil?

O SR. D. MANOEL:—Então não seria mais nada senão a lei antiga.

O SR. VASCONCELLOS:—Se se tratasse de adoptar para o Brasil, como bem observou o nobre senador, um código de qualquer nação culta, então nada mais facil. Mas poderemos nós ir transplantar a legislação da Allemanha, a legislação franceza, para o nosso paiz sem muito estudo de suas circumstancias especiaes?

O SR. D. MANOEL:—Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS:—V. Ex. não comprehende o grande perigo que póde correr a sociedade brasileira ex-

posta aos preceitos de um código que não seja profundamente meditado? Não se citou já a reforma da nossa legislação hypothecaria? O honrado senador pela provincia da Bahia autor da emenda não subscreveu um parecer da commissão de legislação da casa, sem duvida nenhuma muito bem escripto, muito bem pensado, a respeito da reforma do nosso systema hypothecario?

Pois, senhores, se a França, que já tinha um código civil sobre a materia de hypotheca promulgado no tempo do primeiro consul; se a França no ministerio de Caubert Périet, em 1832, mandou estudar esta questão pelos mais habéis jurisconsultos d'aquelle paiz, e só em 1852, 1853 e 1855, e ainda no anno passado, é que se trata de reformar nessa parte o código *Napoléon*, nós poderemos decretar já um premio sem reconhecer o merito do projecto, sem nenhum exame, só porque assim se quer entender o contrato, que o Sr. presidente do conselho de ministros qualificou de illegal?

Como esperar que dentro de seis mezes tenhamos um código tal, tão perfeitamente elaborado que nos antecipemos em marcar um premio a seu autor?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—E' preciso conhecer qual o merecimento da obra.

O SR. VASCONCELLOS:—E o premio, Sr. presidente, uma vez que se recorre ao expediente de pagar este trabalho, proposto pelo Sr. senador é sem duvida nenhuma muito pequeno: 40:000\$ não são sufficientes para remunerar o trabalho da confecção de um código civil.

Eu, Sr. presidente, se não fosse a estultezia do tempo, não duvidaria mandar, bem que com repugnancia, um artigo em que se estabelecesse o premio de 100 ou de 200:000\$ para aquelle que apresentasse um projecto digno da approvação da assemblea geral.

O SR. D. MANOEL:—Depois de um exame.

O SR. VASCONCELLOS:—Está claro, depois do exame. Eu não o faço, porque reconheço que a resolução deve passar o menos que for possível sobrecarregada de emendas estranhas ao orçamento.

Sr. presidente, do pouco que tenho dito se conclue que o senado deve rejeitar a emenda proposta pelo nobre senador pela provincia da Bahia; talvez S. Ex. mesmo se resolvesse a retirar esta emenda; e, se não apparecer moção alguma que tenha por fim enviar esta emenda a alguma das commissões da casa, eu me verei na necessidade de votar contra ella.

Não quiz ser incoherente, Sr. presidente. Quando se achava á testa da repartição dos negocios da justiça o honrado senador pela provincia da Bahia, eu havia adiantado já algumas observações, das quaes se concluiu a minha repugnancia em acceder aos desejos manifestados por S. Ex. no seu relatório. Agora, que S. Ex. deixou aquella repartição, eu não quiz votar silencioso, porque devo ao paiz explicações acerca do voto que ia dar. Nessas circumstancias, repito, se se trata de adiar o artigo, estou prompto a dar o meu voto a qualquer requerimento neste sentido; no caso contrario votarei contra o additivo, por inopportuno e inconveniente.

Julgada discutida a materia, foi rejeitada a emenda do Sr. baão de Muritiba e approvada a proposição para subir á sancção imperial.

#### NAVEGAÇÃO A VAPOR NO RIO JEQUITINHONHA.

Teve logar a 1ª discussão da proposição da camara dos deputados approvando as condições do contrato celebrado para a navegação do rio Jequitinhonha.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA pronunciou um discurso. A discussão ficou adiada por não haver casa.

O SR. PRESIDENTE deu por ordem do dia da seguinte sessão:

Ultima discussão da indicação do Sr. Vasconcellos sobre a publicação dos trabalhos do senado na futura sessão; e, além das materias já designadas:

3ª discussão da proposição da camara dos deputados dispensando as leis da amortização para que o hospital

portuguez da cidade do Recife possa possuir o predio em que se acha collocado, bem como quaesquer outros, não excedendo o seu valor a 200:000\$;

Continuação da 1ª discussão da proposição da camara dos deputados autorizando o governo para mandar passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro a João Carlos de Oliveira Soares e outros, com o parecer da commissão de negocios ecclesiasticos;

1ª e 2ª discussão da proposição da camara dos deputados concedendo uma loteria para a conclusão das obras da capella de S. Benedicto, na povoação da Venda, do termo de Lavras, na provincia de Ceará.

Levantou-se a sessão ás 2 horas e 10 minutos da tarde.

### Sessão em 6 de setembro.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

**SUMMARY.** — *Approvação da folha do subsídio. — Sorteio da deputação para saber o dia do encerramento da sessão legislativa da assemblea geral. — Requerimento de urgencia no Sr. Conde Borges. Discursos dos Srs. visconde de Jequitinhonha, Candido Borges, Gonçalves Martins, Vasconcellos e Carneiro de Campos. Retirada do requerimento. — Ordem do dia. — Approvação da indicação do Sr. Vasconcellos sobre a publicação dos trabalhos do senado. — Passagem em 1ª e 2ª discussão da proposição da camara dos deputados relativamente á navegação a vapor no rio Jequitinhonha. Urgencia do Sr. Marquez de Olinda para a 3ª discussão. Approvação. — Empréstimo á companhia União e Industria. Approvação em 3ª discussão. — Passagem para a 3ª discussão da proposição relativa á prorrogação da licença do conselheiro Thomaz Xavier. — Aviso do ministerio do imperio designando dia e hora para a recepção da deputação do senado. — Proposição em favor dos lentes da academia de marinha José de Paiva e Silva e José Joaquim d'Ávila.*

Às 10 3/4 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão com 30 Srs. senadores.

Lida a acta da antecedente, foi approvada.

Não houve expediente.

Foi approvada a folha do subsidio dos Srs. senadores do quarto mez da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE disse que se ia officiar ao Sr. ministro dos negocios do imperio para se saber o dia, hora e logar em que Sua Magestade o Imperador se dignará de receber a deputação que tem, não só de apresentar ao mesmo augusto senhor os projectos de lei do orçamento e da fixação de forças de mar e terra para o anno financeiro de 1860 a 1861, como tambem de pedir respeitosamente a Sua Magestade Imperial a designação do dia, hora e logar da sessão imperial do encerramento da assemblea geral.

Em seguida forão sorteados para a mesma deputação os Srs. D. Manoel, Marquez de Abrantes, Marquez de Olinda, Baptista de Oliveira, Vasconcellos, Visconde de Albuquerque e Candido Borges.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sr. presidente, levanto-me para pedir a V. Ex. que haja de mandar examinar na secretaria os termos em que se acha uma resolução da camara dos deputados relativa a loterias concedidas á casa de caridade da cidade da Cachoeira, na provincia da Bahia, e uma outra da mesma camara relativa á concessão de loterias em favor das irmãs de S. Vicente, da capital daquella provincia. Eu conheço esta instituição e os serviços que ella tem prestado á educação na minha provincia. Tenho uma carta do Exm. Sr. arcebispo conde de Santa Cruz, na qual expõe a necessidade em que se acha a instituição de se soccorro.

Não poderá ella continuar, e se continuar decididamente ha de ser com grandes embaraços, se acaso as loterias não passarem este anno e se algumas dellas não correrem. Ora, achando-se no senado esta resolução, eu peço a V. Ex. que tenha a bondade de dar para ordem do dia nas poucas sessões que nos restão, a não haver prorrogação, a

qual seria para desejar: creio que o senado desejará que tivesse logar uma prorrogação de 15 dias ou um mez. V. Ex., dando para ordem do dia estas duas resoluções, faz sem d'vida alguma um importantissimo serviço á casa de caridade e á irmãs de S. Vicente de Paulo.

O SR. PRESIDENTE: — Nenhuma duvida tenho em dar taes proposições para ordem do dia, se a estrelicsa do tempo o permitir.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu, Sr. presidente, pediria ao senado que approvasse uma urgencia; mas receio que a urgencia vá contrariar as vistas de alguns nobres senadores que tem pugnado por outras resoluções que se achão na ordem do dia. Portanto, entrego este negocio á autoridade de V. Ex.

O SR. CANDIDO BORGES: — Sr. presidente, votá-o-se na sessão passada duas urgencias, ambas importantes, uma relat va á navegação do rio Jequitinhonha e outra ao auxilio da companhia União e Industria.

Ora, V. Ex. sabe que o estado em que se acha esta companhia é realmente critico. Uma empresa no pé em que se acha esta a que me refiro não pôde deixar de merecer preferencia ao sen do. É uma empresa, senhores, que tem empregados nos seus diversos trabalhos 3,000 trabalhadores; empresa que estabeleceu já 1mil e tantos colonos; empresa que tem já 14 leguas feitas e de boa estrada algumas pontes que se achão em andamento; empresa finalmente que viu em abril deste anno passarem pela sua estrada 1,100,000 arrobas de café, e que, calculando pelo progresso da produção, pôde esperar transportar por ella 2,000,000 de arrobas.

Sem duvida alguma uma empresa desta ordem e deste futuro não pôde deixar de merecer preferencia ao senado, tanto mais, Sr. presidente, quando é certo que, se não se votar este anno o auxilio de que a companhia carece, as obras não continuarão; esses 3,000 trabalhadores ficarão parados; as pontes que se achão quasi assentadas ficarão estragadas; e depois então um auxilio muito mais forte será necessario para restaurar todos estes males e prejuizos, a companhia terá necessidade de pedi-lo, e eu não sei se lhe poderá ser negado com razão. Por isso peço urgencia para que se discuta de preferencia a proposição relativa á empresa da companhia União e Industria.

O SR. PRESIDENTE: — Na ordem do dia está collocada em primeiro logar a proposição sobre a navegação a vapor no rio Jequitinhonha, seguindo-se depois a que diz respeito á companhia União e Industria. Requer-se pois agora que esta preceda na discussão, e por isso vou consultar o senado se convem na preferencia pedida.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA (pela ordem): — No caso de dar-se a votação, eu creio que não pôde ter logar hoje, mas sim amanhã, porque não se ha de agora inverter a ordem do dia. Se acaso o nobre senador pelo Rio de Janeiro me permitisse, eu diria que tudo depende de ficarem no senado os Srs. senadores para haver sessão quatro horas, conforme o regimento manda. Se se der esta hypothese, eu creio que não haverá necessidade da preferencia de urgencia proposta pelo nobre senador; ha de passar a resolução relativa á companhia da navegação do Jequitinhonha, e ha de passar tambem a outra relativa á companhia União e Industria, que é immediata; porém, se acaso passando uma o senado se encerrar, então necessariamente não ha de ter logar a passagem da outra. Parece, portanto, que o nobre senador deve começar por dar persistencia ao senado, que não tem tido de certo tempo para cá.

Examinando o regimento, Sr. presidente, vejo que a preferencia de urgencia proposta pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro não existe; e se nós votarmos por ella vamos estabelecer um terrivel precedente; mas em todo o caso não pôde ter logar hoje a preferencia, porque não se pôde inverter a ordem do dia. Se ficarmos hoje quatro horas, conforme determino o regimento, o nobre senador ha de ser satisfeito e eu tambem.

O SR. GONÇALVES MARTINS: — Sr. presidente, não é

hoje do meu propósito pugnar para que passe a resolução da navegação do Jequitinhonha; passe, ou não passe, como parece mais provável, me resigno.

Como, porém, sigo para o norte no vapor inglês e não terei outra occasião de explicar minha posição pessoal sobre semelhante objecto, direi duas palavras.

O SR. PRESIDENTE: — Mas isto não está em discussão.

O SR. GONÇALVES MARTINS: — Eu mostrarei a relação que tem com o requerimento que se discute. O nobre senador pelo Rio de Janeiro pede a preferéncia para a resolução da União e Industria, mostrando estar ella em 3ª discussão e affectos interesses de grande vulto. O estar a resolução que S. Ex. protege em 3ª discussão prova poder adiar-se ella, preferindo-se a que tem de passar ainda por tres discussões. Hoje se votaria em 1ª e 2ª discussões a resolução da navegação do Jequitinhonha, e posteriormente a da União e Industria, ou no dia em que tiver logar a votação de ambas em 3ª discussão.

Se, como diz S. Ex., os interesses que affecta seu favorecido projecto são avultados, tambem o artigo additivo que trata do empréstimo á navegação pernambucana interessa a quatro ou cinco provincia, além de inte essa, especialmente ás duas a navegação do Jequitinhonha. Diz S. Ex. que a companhia União e Industria suspenderá seus trabalhos; o mesmo ouvimos nós dizer acerca da companhia de navegação pernambucana. Tambem eu soffo com a falta de decisão do negocio do Jequitinhonha: se não tenho empenhados ainda nesta empreza tantos capitães, alguns despendi já, que por me pertencerem na totalidade fazem-me muita falta. Recebi mais de 100 africanos, dos quaes mais de um terço apenas conta as idades até cinco annos, despendendo sem trabalhar e impedindo que trabalhem suas mãis. Esta gente se occupa exclusivamente no serviço publico, e até farinha lhes vou mandar na distancia de 100 leguas e por exorbitantes preços! Pago a administradores e leitores, suppro a todas as despesas e tenho no lado fazer trabalhos preparatorios; o que tudo monta a alguns contos de réis. Convém, pois, que eu saiba o futuro da empreza e não me vá compromettendo, porquanto a não procurei por especulação de interesse.

Sr. presidente, convém que se saiba que não tenho sido nem sou um especulador, ou, como se diz vulgarmente, embarcador de biscas. Nunca especulei com acções de companhias, e em taes objectos não ganhei ainda um real. Obtive apenas um privilegio de navegação em minha provincia, pelo qual tive offerta de algumas dezenas de contos de réis, que recuei, cedendo-o gratuitamente. Se alguém me pôde contestar taes proposições, que o faça francamente. Tendo concebido o pensamento da navegação do Jequitinhonha e procurado realisá-lo quando presidente da Bahia e ministro do imperio, acreditando não poder elle progredir com as continuadas alterações de administradores, convindo dar-lhe um impulso mais promovente, deliberei-me a ser o empresario para legalisar o serviço e o regularizar; o que conseguido, minha intenção é de ver se alguma companhia o executa, sem questão de interesse para mim. Meu fim, pois, não foi interesseiro, é uma mania de concorrer para os melhoramentos do paiz, de que me vou cansando; não embarco biscas ou faço especulações, e si a faço sacrificio reaes e pesados. Sr. presidente, contento-me com esta declaração, e o senado votará como entender.

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. presidente, votando pelo requerimento de urgencia offerecido pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro, eu não tenho em vistas prejudicar nenhum dos assumptos que se achão em discussão: não me opporei, portanto, á proposição que veiu da camara dos deputados a respeito da navegação do rio Jequitinhonha e da companhia pernambucana, não só porque esta materia interessa á provincia da Bahia e outras, como tambem aproveitá á provincia de Minas-Geraes. O nobre senador, portanto, não pôde queixar-se, assim como nenhum membro desta casa, de opposição que não existe; o tempo é que nos falta e nos obriga a pro-

cedimento que para não ser mal interpretado carece de explicação.

Pede a coherencia que a respeito da companhia União e Industria o senado vote a preferéncia, qual quer que seja aliás a solução que queira dar ao reclamo da mesma companhia. V. Ex. sabe, Sr. presidente, que discutiu-se ha tres dias a resolução da camara dos deputados e venceu-se a urgencia para esta resolução, que depende agora unicamente de uma discussão para subir á sancção; discutiu-se já largamente a materia na 1ª e 2ª discussão; parece que hoje a resolução a respeito da companhia União e Industria não soffrerá impugnação.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA dá um aparte.

O SR. VASCONCELLOS: — Derão-se para ordem do dia ambas.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas não se ha de inverter a ordem do dia.

O SR. VASCONCELLOS: — Perdão me V. Ex., nós tratamos de resolver qual deve preferir entre as duas...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA dá um aparte.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. VASCONCELLOS (*d'rigindo-se ao Sr. visconde de Jequitinhonha*): — V. Ex. vê que, se o requerimento do nobre senador pelo Rio de Janeiro não fosse conforme ao regimento, o Sr. presidente do senado não o teria admittido á discussão: entre dous objectos declarados urgentes deve preferir aquelle que já foi discutido, que todos avalião por sua importancia como digno de attrahir a nossa attenção. O nobre senador que acabou de fallar tomou demasiado calor e não disse que não acreditassimos que elle pretendia embarcar biscas. Excepto o illustre senador, ninguem já mais se lembrou de fazer tal allusão a S. Ex.: esperavamos e aguardamos ainda hoje as explicações que o illustre senador possa querer prestar-nos; é elle o mais proprio para esclarecer o senado e remover quaesquer duvidas que se levanta em no espirito de alguns collegas nossos; mas o certo é que nenhum membro da casa contrariou a empreza.

Entrando hontem em discussão a resolução a respeito do Jequitinhonha, levantou-se o nobre senador pela provincia de Goyaz e suscitou uma questão de ordem a respeito da companhia de navegação pernambucana, sobre a qual ha um artigo na mesma resolução; e esse honrado senador não se oppoz, pelo contrario apoiou a parte relativa ao Jequitinhonha, lembrando sómente que neste anno já se havia rejeitado o favor que pretende a companhia pernambucana.

Estamos nos ultimos dias de sessão, e poderemos aproveitar as horas que ainda restão de trabalho legislativo em decidir algumas materias importantes que ha sobre a mesa; e cumpre por isso votar a preferéncia para a companhia União e Industria, e depois nos occuparemos dos demais assumptos que pedem solução prompta. Parece que adoptando este expediente não virá prejuizo a nenhuma das provincias do norte ou do sul, uma vez que o requerimento do nobre senador pelo Rio de Janeiro é conforme com os estylos e não é impugnado por nenhum artigo do regimento.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E'.

O SR. VASCONCELLOS: — Eu declaro a V. Ex. que voto pela urgencia acerca da companhia União e Industria.

O SR. PRESIDENTE: — Isto é questão de preferéncia e não urgencia.

O SR. VASCONCELLOS: — E' urgencia, porque importa preferéncia.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Votos! votos!

O SR. PRESIDENTE: — O que vejo é que com um simples requerimento verbal, que nem ao menos se acha apoiado para poder ser discutido, se está gastando o tempo que devia ser empregado na discussão de materias importantes (*apoiadas*): portanto, passa-se á ordem do dia.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Votos! votos!  
(O Sr. Vasconcellos e outros reclamão.)

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — Julgo, Sr. presidente, que V. Ex. não pôde preterir um requerimento feito por um membro da casa e passar á ordem do dia.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não se trata disto.

O SR. PRESIDENTE: — Foi nada preterir, porque o requerimento não era escripto, como cumpria que fosse desde que houve impugnação, nem se achava apoiado.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — Então deveria dizer que quer por escripto o requerimento e não preterir-lo para passar á ordem do dia.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — O Sr. presidente não usou de arbitrio nenhum.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — O Sr. presidente preteriu o requerimento de um membro da casa, o que não podia fazer.

O SR. PRESIDENTE: — Nada preterir, repito, porque o requerimento, não estando apoiado, não podia ser discutido; e, não podendo ser discutido, o que restava fazer-se, senão passar-se á ordem do dia?

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — Se o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro desiste do seu requerimento, eu o faço por escripto.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Bem; mas o requerimento nem estava apoiado: portanto, não houve arbitrio nenhum da parte do Sr. presidente.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — Eu julgo que os senhores que estão a favor da materia devem insistir por esta preferencia, porque, não se dando uma solução a esta questão, prejudica-se sob emaneira grandes interesses do paiz, e é necessario que isso não se dê.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Concordo; mas porque o senado não trabalha quatro horas, na forma do regimento?

O Sr. Candido Borges mandou então á mesa o seguinte requerimento, que foi apoiado entrou em discussão.

#### REQUERIMENTO.

\* Requerio urgencia para o projecto relativo ao auxilio pedido pela companhia União e Industria. Peço do senado, 6 de setembro de 1859.—Candido Borges.\*

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sr. presidente, já declarei o meu voto quando fallei relativamente á questão de ordem.

O nobre senador pela provincia de S. Paulo notou V. Ex. rejeitar ou não ter querido annuir ao requerimento do nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro relativamente á procedencia da urgencia; mas o nobre senador pela provincia de S. Paulo não reflectiu que esse requerimento: 1º, não tinha sido apresentado por escripto; 2º, não tinha sido ainda apoiado, e que por consequencia o senado não tinha tomado d'elle conhecimento.

V. Ex. declarou expressamente que dovêra ser elle apresentado por escripto, e este é o estylo da casa. Todas as vezes que um requerimento é contestado a regra é apresentar-se o requerimento por escripto, para por essa forma se fixar as idéas.

Eu não quero dizer com isso que em uma ou outra occasião não se tenha votado requerimentos verbaes, principalmente requerimentos de urgencia e de adiamento ou para remessa de objectos a uma ou outra commissão da

casa, é verdade; mas isto é quando não ha contestação, porque desde que ha contestação o senado lembra-se que sempre se exige que a proposição ou a moção seja feita por escripto. V. Ex., portanto, teve toda a razão em exigir que o requerimento fosse feito por escripto; mas o nobre senador pela provincia de S. Paulo não se offereceu immediatamente para fazê-lo por escripto, e, não se tendo offerecido, deu o direito ao nobre presidente do senado a declarar que havendo contestação elle passava á ordem do dia.

Assim, foi menos justa a censura que o nobre senador pela provincia de S. Paulo fez com suas palavras e observações ao procedimento do nobre presidente do senado.

Agora ouço eu que o nobre senador pela provincia de S. Paulo diz que foi apenas uma reclamação, mas uma reclamação lembrando ao Sr. presidente que elle não tinha o direito de fazer tal ou tal cousa. E, se isto não é uma verdadeira censura, não sei o que seja.

A fallar a verdade, o nobre senador pela provincia de S. Paulo tem razão, porque aqui nesta casa tenho ouvido censuras e em estylo muito differente, com uma acrimonia realmente descommunal, feitas ao Sr. presidente, e hontem nós fomos testemunhas dessa censura descommunal. O nobre senador pela provincia de S. Paulo não fez a sua censura no mesmo estylo; mas fez-a sem duvida alguma em estylo mais adocicado, mais conveniente; nao houve incongruencia da parte do nobre senador pela provincia de S. Paulo na censura que fez ao nobre presidente do senado.

E eu lembro ao senado que, se elle não tomar a si fazer acabar taes censuras, taes procederes relativamente ao nobre presidente do senado, o resultado será que não teremos presidente: o actual, porque nós o desvirtuamos, outro qualquer, porque não quererá aceitar uma posição collocada em tantos espinhos sem ter do seu lado o apoio conveniente, energico e efficaz da parte da maioria do senado.

Aproveitei, Sr. presidente, esta occasião para fazer estas observações, porque não as pude fazer hontem, não as pude fazer em dias atrasados (*elevando a voz*); mas eu teria sem duvida alguma grande remorso se visse encerrar-se a sessão sem que fizesse as observações que acabo de offerecer á consideração do senado.

Desculpe-me V. Ex. tocar no objecto, desculpe-me mesmo o nobre senador pela provincia de S. Paulo, a quem eu de modo algum quero, nem levemente, não digo offender, mas magoar.

O nobre senador pela provincia de S. Paulo, cuja moderação é reconhecida nesta casa, cujos desejos estou certo que não são outros senão manter a ordem e a dignidade do senado, estou convencido que sente como eu sinto actualmente a necessidade de fazer taes observações. E um aparte que agora me dera o mesmo nobre senador, lembrando a sua posição official actualmente, é mais uma garantia que eu tenho para ficar convencidissimo de que S. Ex. não deseja de modo algum desvirtuar ou desluzir o respeito e a veneração que de todos nós deve merecer a presidente da casa, embora seja, como se tem aqui proclamado, *primus inter pares*.

E' assim, é o primeiro entre nós todos. (*Elevando a voz*) Nós somos iguaes, (*com força*) não somos continuos, concordo nisso. Mas eu não posso de forma alguma tolerar, não é possivel que o senado supporte que esse *primus inter pares* de que fallei não mereça do senado a veneração que lhe é devida para a boa ordem dos nossos trabalhos, para darmos o exemplo fóra da casa de que quem entra por aquella porta vem revestido de prudencia. Parece, Sr. presidente, que as nossas sessões ha tempos para cá são sessões de jovens, onde a moderação não cala.

Senhores, eu tenho de fazer algumas observações relativas ao requerimento que se discute, e as dividirei em duas partes. A primeira parte é subir se na realidade é curial o procedimento do nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro; a segunda é sabermos se ha proveito, se ha vantagem, em se conceder a inversão da ordem do

dia requerida pelo nobre senador a quem tenho a honra de referir-me.

Mas, Sr. presidente, eu não posso proseguir no que vou dizer sem principiar por pedir ao nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro o que desculpe a opposição que faço ao seu requerimento, que não veja nella desejo de embarçar a sua passagem e que esteja convencido do grande respeito e amizade que eu tributo a S. Ex. Mas é mesmo por ir de accordo com as opiniões do nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro que eu tomei a liberdade de oppôr-me ao seu requerimento.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro tem sido nesta casa o mantenedor mais eficaz do regimento; o nobre senador não deseja de fó ma alguma que se alterem, que se despr. zem hoje as disposições do nosso regimento, bem que com o fundamento e utilidade da empresa que o nobre senador protege, porque dessa violação podem ter logar difficuldades, que não são de modo algum favoráveis aos nossos trabalhos, porque dessa violação podem ter logar resultados que são mui perigosos, pelo precedente que se vai estabelecer.

Em nenhuma posição official, Sr. presidente, mais do que na parlamentar tem maior applicação o proverbio: « Hoje por mim, amanhã ti. » Eu nunca vi posição alguma onde se pague com maior brevidade as fallas que se commettem do que aqui ou na camara dos deputados. Isto que V. Ex. está vendo que faço outro o fará de maneira que me constanja e amargure. Póde ser que em outra occasião eu deseje o que o nobre senador hoje deseja, e que algum collega se levante e diga o que agora digo.

Assim, eu peço ao nobre senador para que retire o seu requerimento; vamos discutir o projecto sobre a navegação do Jequitinhonha; não póde haver discussão longa; e depois passemos ao projecto da companhia União e Industria.

Creia o nobre senador pelo Rio de Janeiro que, se não fóra esta questão incidente da urgencia, já o projecto tinha passado, já se estava na discussão do projecto que o nobre senador queria que se tivesse votado hoje. Mas não vê o nobre senador que se trata do requerimento?

O SR. CANDIDO BORGES dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Perdô-me o nobre senador. Não me preste essa má intenção; eu hei de mostrar que, segundo o regimento, não podemos votar o requerimento de que se trata; eu mostrarei que, se votarmos este requerimento, o resultado se á, além de adiar outras discussões, inutil ao projecto protegido pelo nobre membro. O presidente do senado não te á mais a iniciativa de marcar os trabalhos diários da casa, a qual ficará inteiramente entregue ás maiorias. E' isto justo? E' isto o que quer o nobre senador pelo Rio de Janeiro? Marca-se a ordem do dia, conta-se com ella, e depois a maioria a altera, porque convem pospor um objecto a outro. Não reflecte o nobre senador que o objecto de que se trata é de summa gravidade? Não se lembra que nós somos um corpo politico, e que ainda materias absolutamente administrativas ou de melhoramentos materias nós politicamente as consideramos? que a justiça aqui deve ser encaçada, avaliada, segundo os principios politicos que dirigem os senadores?

Não se lembra o nobre senador que por esta razão temos nós sempre sustentado, e o nobre senador á nossa testa, que as maiorias não podem alterar o regimento porque as minorias ficavião sem garantia alguma? que a intelligencia do regimento, uma vez dada pelo presidente do senado, deve ser respeitada? Mas o que quer o nobre senador? Quer que a maioria agora altere o regimento, o interprete inteiramente a seu gosto e capricho? E' isto justo? E' isto o que quererá o nobre senador amanhã em outras discussões? Decididamente não. Eu estou convencido que o nobre senador em outra occasião ha de se ver horivelmente contrariado se acaso este precedente passar; e tambem declaro ao nobre senador que a votação que houver hoje sobre este objecto nunca ha de servir de precedente, porque, se o senado hoje acceder pela influencia que exercita o nobre senador pelo Rio de

Janeiro no senado, pela amizade que lhe votamos, pelo desejo que temos de o não contrariarmos....

O SR. CANDIDO BORGES: — Obrigado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: —... se isto acontecer, se a votação tiver logar, o senado estou convencido que ha de retrogradar (*riso*), porque não é possível que se entregue ás maiorias um objecto de tal importancia como a inversão da ordem do dia dada pelo presidente do senado. Pensa o nobre senador que isto é de pequeno alcance? Não vê o nobre senador que, sendo o presidente do senado a feitura da maioria, os seus actos se entendem exactamente actos da maioria? Como declarar por tal fóma que o presidente do senado obrou mal quando collocou os objectos em tal ordem? Verdadeiramente é isto desvirtua-lo! E' este o motivo, Sr. presidente, porque não sustento o requerimento, oppoño-me á indicação do nobre senador pelo Rio de Janeiro. Não pareça, senhores, que eu dejeje incensar o Sr. presidente do senado; não, elle não necessita de incensos, nem das minhas palavras; a sua imparcialidade constante nesta casa, o seu desejo de reunir a opinião de todos, de satisfazer o desejo de todos nós, é mais que manifesto e provado. Por isso não necessita que venha eu nesta casa defender seus actos.

E' assim, senhores, que eu entendo que o presidente do senado é *primus inter pares*. Sim, porque, sendo o primeiro no senado, não faz senão observar os desejos de cada um de nós para que reunindo-os forme a sua opinião. Mas, Sr. presidente, eu disse que ia examinar o regimento. V. Ex. sabe e o senado igualmente que ao presidente do senado pertence o direito de dar a ordem do dia, marca-la; que o presidente do senado, quando trata de marcar a ordem do dia, tem em vista a utilidade, a importancia, o resultado mais ou menos digno e urgente dos objectos, e não se póde deixar de dizer que tudo isto tem em vista o nobre presidente do senado: mas quando não tivesse em vista, isto é, quando o Sr. presidente não preenchesse esta obrigação, o regimento o incumba de assim proceder. Eu vou ler ao nobre senador o artigo do regimento, que até estabelece o modo por que o presidente do senado se deve dirigir para marcar a ordem do dia. O art. 8º do regimento diz: « O presidente do senado, na escolha, etc. » (*Lê.*)

Temos pois que, além de ter o presidente do senado o direito de marcar a ordem do dia, tem demais o direito de marca-la segundo elle entender os objectos e tendo em vista, por via de regra, conforme diz o regimento, a antiguidade da materia. (*Apoiados.*) Ora, declara mais o artigo que está precedido do Sr. presidente não poderá ser alterado senão por votação do senado, votando urgencia para se dar para a ordem do dia seguinte o objecto julgado tal. Pelo que respeita, pois, á ordem do dia, o regimento não admite inversão alguma possível; se não ficaria inteiramente á corteza das maiorias o marcar a ordem do dia e era escusado dar o regimento ao Sr. presidente a attribuição especial de o fazer.

Senhores, seria uma burla dizer o regimento que pertence ao presidente marcar a ordem do dia e ao mesmo tempo consentir-se que a maioria todos os dias a altere e por esta fóma: Qual é a ordem do dia de hoje? E' a que diz respeito á navegação do Jequitinhonha, juntamente com o negocio da União e Industria? « B. m. diz a maioria, pois não ha de ser; ha de ser a União e Industria primeiramente e depois a questão relativa ao Jequitinhonha. » O que acontece? Discute-se a União e Industria até 1 hora, e os nobres senadores, cansados, vão para suas casas: não se vota senão a União e Industria; amanhã não ha casa, depois é dia-santo, no dia 9 não se reúne e não se trata do primeiro objecto. Isto tem ou não tem alcance? Este alcance deve ficar entregue ás maiorias? Estou convencido que não. Se nós assim entendessemos o regimento, era escusado dizer que ao presidente do senado pertence marcar a ordem do dia. Sr. presidente, além deste artigo, eu tenho demais outro que trata expressamente das urgencias, com o qual vou provar o que acabei de sustentar. O art. 97 diz. (*Lê.*)



**APOSENTADORIA DOS LENTES DA ESCOLA DE MARINHA.**

Proseguiu a 2ª discussão, adiada na sessão de 6 de agosto último, da proposição da camara dos deputados declarando que a jubilação concedida aos lentes da antiga escola de marinha José de Paiva e Silva e José Joaquim d'Avila dá lhes direito ao ordenado que percebão naquelle tempo, com o parecer da commissão de marinha e guerra.

A discussão ficou adiada por não haver casa.

O SR. PRESIDENTE deu para ord. m do dia da seguinte sessão :

3ª discussão da proposição da camara dos deputados approvando as condições do contrato celebrado para a navegação a vapor no rio Jequitinhonha ;

3ª discussão da emenda substitutiva da proposição da camara dos deputados que autorisa o governo para mandar admitir á matricula e actos das materias de diversos annos da faculdade de direito e de medicina e da escola central os estudantes Ernesto Julio Bandeira de Mello e outros ;

E, além das materias já designadas, 3ª discussão da proposição da camara dos deputados concedendo leté-rias :

1º, ás freguezias de Irajá, Guaratiba e Paquetá ;

2º, á casa de caridade da cidade do Serro ;

3º, ao hospital da Santa Casa da Misericórdia da cidade de Cachoeira ;

4º, á ordem terceira do Carmo da cidade do Ouro Preto.

Levantou-se a sessão ao meio-dia e 35 minutos da tarde.

**Sessão em 9 de setembro.**

**PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.**

**SUMMARY.**—Expediente.—Discurso de felicitação dirigido a Sua Magestade o Imperador pelo orador da deputação do senado no dia 7 de setembro.—Apoíamento do projecto do Sr. Cunha Vasconcellos.—Requerimento do Sr. Vallasques.—Ordem do dia.—3ª discussão da proposição da camara dos deputados sobre o contrato de navegação a vapor no rio Jequitinhonha. Discursos dos Srs. D. Manoel, visconde de Jequitinhonha e marquez de Olinda. Approvação.—Discussão da emenda substitutiva da proposição da mesma camara concedendo dispensa a varios estudantes. Emenda do Sr. Dias de Carvalho. Observações do mesmo Sr. e do Sr. Vasconcellos.

A's 11 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão com 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anteceden'te, foi approvada.

O SR. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

**EXPEDIENTE.**

Dous avisos do ministerio dos negocios do imperio, remettendo um dos autographos de cada uma das resoluções da assembléa geral approvando as pensões: 1ª de \$ 200\$ annuaes concedida á viscondessa de Sepetiba, e 2ª de 500\$ annuaes concedida a D. Polucena Francisca de Jesus Maia; nas quaes resoluções Sua Magestade o Imperador consente.—Ficou o senado inteirado e mandou-se communicar á camara dos deputados.

Um officio do 1º secretario da mesma camara, acompanhando a seguinte

**PROPOSIÇÃO.**

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1.º São creados os seguintes collegios:

« § 1.º Na villa do Brejo, do 5º districto eleitoral da provincia do Maranhão, onde deverãõ votar os electores

das parochias de Nossa Senhora da Conceição da mesma villa e de Sant'Anna do Burily.

« § 2.º Na cidade de Ubatuba, do 2º districto eleitoral da provincia de S. Paulo, onde deverãõ votar os electores das parochias da mesma cidade, de Nossa Senhora da Apareciã do Bairro Alto, do Rio do Peixe, de Nossa Senhora da Conceição de Cunha e de S. Luiz.

« § 3.º Na cidade de Passos, do 11º districto eleitoral da provincia de Minas-Geraes, onde deverãõ votar os electores das parochias dos municipios de Jaculy e Passos, com excepção dos da parochia de S. Joaquim.

« § 4.º Na villa do Ipú, do 3º districto eleitoral da provincia do Ceará, onde averãõ votar os electores da parochia da mesma villa.

« § 5.º Na villa de Santa Luzia, do 1º districto eleitoral da provincia de Goyaz, onde deverãõ votar os electores das parochias do mesmo nome e da villa Formosa da Imperatriz.

« § 6.º Na villa de Arcas, do 2º districto eleitoral da mesma provincia, onde deverãõ votar os electores das parochias da dita villa, S. Domingos, Morro do Chafé e de Santa Maria de Taguatinga.

« § 7.º Na villa do Urubú, do 13º districto eleitoral da provincia da Bahia, onde deverãõ votar os electores da parochia da mesma villa.

« Art. 2.º Os electores da parochia novamente creada na provincia do Maranhão, e já canonicamente provida, de Nossa Senhora da Conceição das Barreirinhas deverãõ concorrer a votar no collegio da Tutoya, do 4º districto eleitoral da mesma provincia.

« Art. 3.º Os electores que teem de concorrer aos collegios novamente creados deverãõ reunir-se no paço das respectivas camaras municipaes, e, na falta, na igreja matriz da localidade.

« Art. 4.º As sédes dos districtos electoraes referidas no art. 1º continuarãõ a ser as declaradas nos decretos que as creação.

« Art. 5.º São transferidas as sédes:

« § 1.º Do 3º districto eleitoral da provincia de Sergipe, que da villa de Itabaiana passa para a cidade de S. Christovão, devendo os electores reunir-se no paço da camara municipal da mesma cidade.

« § 2.º Do 10º districto eleitoral da provincia da Bahia, que da villa do Tocano passa para a do Itapucuru', do mesmo districto.

« § 3.º Do segundo collegio do mesmo districto, que da villa do Tocano passa para a do Itapucuru', devendo os electores reunir-se no paço da camara municipal respectiva, e, na falta, na matriz da mesma villa.

« § 4.º Do terceiro collegio do mesmo districto, que da villa da Abbadia passa para a de Monte Santo, comprehendendo sómente os electores da parochia do mesmo nome, que deverãõ reunir-se no paço da respectiva camara municipal, ou na falta na matriz da villa.

« Art. 6.º São incorporadas as seguintes parochias:

« § 1.º De Sant'Anna de Itacurussá, pertencente ao 12º districto eleitoral da provincia do Rio de Janeiro, ao 11º districto da mesma provincia.

« § 2.º De Votuverava, pertencente ao 3º collegio do districto eleitoral da provincia do Paraná, ao 1º do mesmo districto.

« § 3.º De Nossa Senhora da Abbadia, pertencente ao 3º collegio do 10º districto eleitoral da provincia da Bahia, ao 2º do mesmo districto.

« Art. 7.º Ficão revogadas quaesquer disposições em contrario.

« Povo da camara dos deputados, em 5 de setembro de 1859.—Conde de Baependy, presidente.—Candido Mendes de Almeida, 3º secretario, servindo de 1º.—Antonio Francisco de Salles, 4º secretario, servindo de 2.º

Foi a imprimir, não estando já impresso.

Outro officio do Sr. senador José de Araújo Ribeiro, participando achar-se de nojo pelo fallecimento de uma sua irmã.—Ficou o senado inteirado, e mandou-se desanojar.

O SR. 4º SECRETARIO, servindo de 2º, procedeu á leitura dos projectos de lei do orçamento e de fixação de forçãs de mar e terra para o anno financeiro de 1860 a 1861,

O SR. SOUZA RAMOS participou que a deputação encarregada de felicitar a Sua Magestade o Imperador no dia 7 do corrente desempenhára sua missão, e que elle como orador da mesma tivera a honra de repetir na presença do mesmo augusto Senhor o seguinte discurso:

« Senhor! Consagrão os fastos nacionaes o dia 7 de setembro como o grande dia do Brasil, porque nelle o augusto pai de Vossa Magestade Imperial, levantando no Ypiranga o brado de — Independencia ou morte —, inaugurou a gloriosa época da nossa existencia de povo livre e independente.

« Independente e livre surgiu o Brasil aos esforços patrióticos de nossos pais, tendo por chefe um príncipe magnânimo, que para si tomou o generoso encargo de seu defensor perpetuo. E essa geração gloriosa, Senhor, que com tanto patriotismo como sabedoria lançou o fundamento de um grande imperio, teve a dita de saudar o nascimento de Vossa Magestade Imperial, o mais seguro penhor da consolidação da sua obra.

« As instituições constitucionaes que ha mais de um terço de seculo felicitão o Brasil são o fructo do assignalado dia 7 de setembro, legado precioso de nossos maiores que devemos guardar e manter com toda pureza.

« Associando com a ordem a liberdade, ellas afluão ao Brasil o mais grandioso porvir. A' sua sombra o aturado esforço de uma administração bemfazeja, dirigido pela paternal e esclarecida solicitude de Vossa Magestade Imperial, ha de, com o auxilio da Divina Providencia, elevar este paiz ao engrandecimento e prosperidade de que é digno.

« Então nesta parte da America, onde tantos thesouros encerrou a natureza, se agigantará um grande império. A obra e a esperança de nossos maiores serão consummadas.

« Os brasileiros, que neste dia celebrão as recordações gloriosas da sua independencia e presentem os altos destinos do seu paiz, exultão com a lembrança do passado e esperança do futuro, porque teem consciencia de seus immensos recursos, e na sabedoria, patriotismo e magnanimidade de Vossa Magestade Imperial depositão a mais bem fundada confiança.

« O senado, fiel interprete dos sentimentos nacionaes, não podia ser indifferente no meio do geral regozijo; nos manda em occasião tão solenne depositar perante o excelso throno de Vossa Magestade Imperial suas felicitações, com a homenagem de amor, lealdade e acatamento que á sagrada pessoa de Vossa Magestade e á augusta familia imperial vota o senado brasileiro. »

Ao que Sua Magestade o Imperador se dignou responder:

« Associe-me co d'almente ao senado na manifestação do jubilo pelo anniversario da nossa gloriosa independencia. »

O SR. PRESIDENTE declarou que a resposta de Sua Magestade o Imperador era recebida com muito especial agrado.

Foi apoiado e mandado imprimir o projecto apresentado pelo Sr. Cunha Vasconcellos na sessão de 3 do corrente mez.

O SR. VALLASQUES motivou e mandou á mesa o seguinte

#### REQUERIMENTO.

« Requeiro a dispensa do resto do intersticio para entrar na sessão de hoje a proposição que autorisa o governo para prorogar a licença ao conselheiro Thomaz Xavier Garcia de Almeida. — Em 9 de setembro de 1869. — Vallasques. »

Sendo apoiado e entrando em discussão, depois de algumas observações do Sr. visconde de Jequitinhonha impugnanlo-o, o seu autor pediu e obteve licença do senado para retirá-lo.

Comparecerão no decurso da sessão mais 5 Srs. senadores.

#### ORDEM DO DIA.

Entrou em 3ª discussão a proposição da camara dos deputados, approvando as condições do contrato celebrado para a navegação a vapor do rio Jequitinhonha.

O SR. D. MANOEL:— Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:— Tem a palavra.

O SR. D. MANOEL:— Sr. presidente, eu não quero discutir nem protelar a discussão; desejo apenas fazer a declaração do meu voto: voto contra esta proposição em 3ª discussão, assim como votei em 1ª e 2ª; porque é uma verdadeira calamidade nos ultimos dias de sessão, sem esclarecimentos, sem debate, approvando-se um contrato que vai carregar por muitos annos o thesouro de um paiz não pequeno, quando as nossas circumstancias financeiras são tão criticas, a ponto de estarmos ameaçados de um grande deficit; quando temos certeza de que a receita publica tem decrescido e continuará a decrescer; quando temos muitos compromissos a que devemos satisfazer; quando ha já crescido numero de empresas subvencionadas pelo thesouro publico; quando, finalmente, nos faltão os recursos para occorremos a muitas e urgentes necessidades.

Voto tambem contra a proposição, porque não quero dar fomento á febre de empresas que se vai desenvolvendo no paiz, febre que em outros produziu grandes crises. Voto contra a proposição, porque estou muito desconfiado de certo tempo a esta parte com os especuladores, que obtêm privilegios e os vão depois vender com avultados lucros. Voto contra a proposição, porque estou no proposito firme de não concorrer para que se lancem novos impostos sobre o contribuinte, cuja sorte não é feliz, mórmente o lavrador, que, tendo ha pouco recebido um beneficio, isto é, a diminuição de 2% nos generos de exportação, não deve ser obrigado a tornar a pagar o mesmo imposto. Não nego a utilidade da navegação do rio Jequitinhonha; mas creio que devemos adiar a approvação do contrato para quando o paiz se achar em circumstancias mais prosperas.

Pelo que toca á parte da proposição relativa ao emprestimo pedido pela companhia de paquetes de vapor que faz a comunicação entre algumas provincias do norte, tambem lhe nego o meu voto; 1º, porque o senado reprovou ha pouco tempo nesta mesma sessão uma proposição da outra camara contendo o mesmo objecto, e não é decoroso, nem conforme com o nosso regimento, que se approve e reprove o mesmo objecto em tão pouco tempo; parece até uma violencia que se quer fazer ao senado, que já examinou a pretensão da companhia, achou-a infundada e negou-lhe o seu assentimento. Não apparecerão novos esclarecimentos, e ainda que apparecessem devia ficar tudo adiado até a sessão futura, em vista da expressa disposição do regimento.

Muita impressão fez em mim o voto do illustre senador por Pernambuco o Sr. visconde de Albuquerque, que seguramente toma o mais vivo interesse pela sua provincia, e, se tivesse convicção da necessidade do auxilio pedido, o não recusaria. Tenho ouvido de pessoas bem informadas que o estado da companhia não é máo, e que ella não carece do emprestimo de 300:000\$ para satisfazer aos seus empenhos.

Portanto, senhores, tenho justificado o meu voto contra a proposição.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Peço a palavra.

O SR. D. MANOEL:— Estou tranquillo d'ora em diante, senhores (já se sabe que não me refiro á sessão deste anno, que está a findar, mas para as seguintes); não deixarei passar nenhum projecto que trouxer augmento de despesa sem o mais acurado exame, e só lhe darei o meu voto quando a necessidade da despesa for cabalmente demonstrada. Não hei de contribuir para o futuro desastoso que homens imprudentes preparam a este abençoado solo.

O SR. PRESIDENTE:— Tem a palavra o Sr. visconde de Jequitinhonha.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sr. presidente, desconheci as luzes do nobre orador que me precedeu, descochei igualmente o zelo e fervor com que tem o nobre orador sustentado sempre na casa tudo que n'isto é relativo a melhoramentos materiais, e sinto summamente que nos ultimos dias da sessão de se o honrado membro um exemplo, estabelecesse um precedente contra tudo quanto tem sido pratica seguida geralmente por elle.

Eu creio, Sr. presidente, que o fim do nobre orador foi unicamente despedir-se do senado nos ultimos dias de nossas sessões, e estabelecer uma regra que elle cre que ha de seguir nas sessões futuras.

Pelo que diz respeito, Sr. presidente, á despedida, eu tambem desejava fallar hoje para me despedir dos meus honrados collegas, mas, longe de seguir o exemplo do honrado membro, sigo vereda diversa; eu quero despedir-me em paz, quero fazer aos meus collegas a vontade, ganhar-lhes a benevolencia, para continuar a obter na sessão seguinte, se, Sr. presidente, for vivo então.

Pelo que diz respeito aos protestos que fez o honrado membro relativamente á maxima que tem de seguir sobre objectos lres, declaro ao senado que me não julgo hoje sufficientemente habilitado para dizer como hei de proceder em casos lres na sessão seguinte.

Sr. presidente, eu disse que tinha desconhecido o honrado membro quando ouvi o discurso por elle pronunciado relativamente á companhia para a navegação do Jequitinhonha; o nobre membro disse que teria o thesouro publico de fazer uma despesa talvez pelo menos de 800:000\$. Não posso comprehender isso; conheço tanto o senado o estado desta companhia, a maneira por que foi o contrato feito, suas condições, e dellas se não podem de forma alguma colligir o que diz o honrado membro.

Agora, pelo que respeita á utilidade da empresa, pelo que respeita á utilidade da navegação do rio Jequitinhonha, nada accrescentarei, porque o honrado membro tomou o trabalho de demonstrar que realmente a companhia era de grande utilidade; por isso nada tenho a dizer, visto que todos conhecem a sua utilidade.

Portanto, uma vez que a obra é util, que a empresa é importante, que tem ella de fazer a prosperidade de duas ou tres comarcas da provincia da Bahia que vivem em uma verdadeira morte civil e natural, cujos recursos aliás são importantissimos; uma vez, enfim, que tem ella de dar á provincia de Minas um porto excellente de mar, eu nada mais direi para não roubar a attenção do senado.

Passemos agora, Sr. presidente, ao ponto relativamente ao emprestimo.

Do discurso que o senado acabou de ouvir colligi, ou pôde-se colligir, que a votação que vamos dar e que já temos dado é anti-constitucional, porque disse o nobre membro nesta casa: « Já se rejeitou este anno esta proposição, e então o nosso regimento não p'rmite que se renove no mesmo anno uma proposição rejeitada. »

Senhores, primeiramente aquillo que estabelece o nosso regimento não é, nem se pôde entender, materia constitucional, é apenas regimental, estabelecem-se apenas regras segundo as quaes o senado deve proceder nos seus trabalhos; e em segundo logar cumpre ver que o regimento não pôde de maneira alguma determinar se ha de discutir ou não as proposições vindas da camara dos Srs. deputados. Por outros termos; eu talvez me exprimo mal: o regimento não pôde determinar que o senado ininja e viole um artigo da constituição, negando á camara dos Srs. deputados por esse artigo regimental a iniciativa da proposição, sómente porque foi ella antecipada no sonado; ora, reconhecida a iniciativa da camara dos deputados, obrigado é o senado a discutir segunda vez na mesma sessão a proposição da outra camara. Logo, o regimento não podia ter em vista senão regular a iniciativa do senado.

Assim, devemos entender que o que o regimento determinou foi que duas vezes se nao inicia na mesma sessão uma proposição; que, uma vez rejeitada uma proposição neste anno, não se pôde iniciar a mesma proposição e nos mesmos termos. E' isto o que o regimento

determina; mas o regimento não podia prohibir que, vindo a mesma proposição da camara dos Srs. deputados, o senado tome della conhecimento. Não, porque é livre votar contra ella.

Assim, quem votou contra a proposição iniciada no senado, se julga identica á da camara dos deputados e inteiramente nas mesmas condições, é livre votar contra ella; porém não quer isto dizer que em consequencia do nosso artigo regimental não havemos de tomar conhecimento da proposição viada da camara dos Srs. deputados, porque no senado antecedentemente fora esta proposição iniciada.

Ora, agora eu creio que, se o senado examinar bem uma e outra proposição, isto é, se examinar a proposição iniciada no senado e a proposição viada da camara dos Srs. deputados, ha de achar grande differença entre un a e outra; e então, se ellas são diferentes, como não somos obrigados a tomar em consideração a proposição viada da camara dos Srs. deputados?

Como, se aqui mesmo poderiamos nós iniciar a proposição que veiu da camara dos Srs. deputados?

Sendo isto assim e não querendo eu demorar o senado, porque é hoje o ultimo dia da nossa sessão, e demais, desejando que ainda se tome hoje em consideração outros objectos marcados na ordem do dia, limito as minhas observações ao que tenho dito, pedindo desculpa ao senado, pedi-lo desculpa ao honrado membro, cujas proposições contrariei, de o ter feito.

O SR. PRESIDENTE: — Não havendo mais quem peça a palavra, vou pôr a votos a proposição.

O SR. D. MANOEL: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. D. MANOEL: — Sr. presidente, declaro que quando me levanto para fallar nessa casa não tenho em vista captar a benevolencia de ninguem; o que tenho em mira é obedecer aos dictames de minha consciencia, é cumprir o dever de representante da nação, expondo os motivos que me levão a dar ou negar o meu voto a este ou áquelle projecto, a esta ou áquelle medida.

Quanto aos argumentos que foram adduzidos em sustentação da proposição e em impugnação ás poucas reflexões que fiz, parece-me que é facil destrui-los. Não se negou que houvesse uma despesa consideravel, apenas se affirmou que não poderia chegar a 800:000\$. Que sejam 800, 600 ou 400:000\$, é indifferente em vista do estado do paiz, que imperiosamente exige a mais severa economia. O deficit é infallivel, e nós ficaremos sem meios de satisfazer os nossos compromissos.

O SR. DANTAS: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL: — Ou havemos de ser obrigados a lançar novos impostos sobre o paiz, ou havemos de viver a vida miseravel de emprestimos...

O SR. DANTAS: — Apoiá lissimo.

O SR. D. MANOEL: — ... expediente funesto, que apenas é admissivel em circumstancias extraordinarias, ou quando os emprestimos tem por fim dar impulso a industrias que compensão amplamente esse recurso extraordinario, augmentando a producção e dando lucros taes que chegam para amortizar o capital, pagar os juros, etc.

Porque tenho fallado em favor de algumas empresas, não se segue que vote por todas. Para as proteger todas seria de mister gastar sommas enormes. E onde estão as rendas para alimentar essa libere de empresas que de tempo a esta parte tem apparecido? E, dado mesmo que houvesse abundancia de capitales, conviria deslocalos para os lançar nas empresas, muitas vezes arriscadas e quasi sempre mal calculadas? São estes os pontos que devião ser elucidados, e não soccorrer-se a generalidades para sustentar-se a proposição que está sujeita á deliberação do senado.

Repito, senhores; basta de empresas subvenciadas pelo estado, é tempo de parar na carreira precipitosa em que nos temos lançado. Pela minha parte estou disposto a

impedir com o meu voto, e algumas vezes com a minha palavra...

O SR. DANTAS: — Eu também.

O SR. D. MANOEL: — ... que se continue a subvencionar empresas mal pensadas, cuja execução é difficilima e traz graves danos ao paiz por dilatados annos. A mania das empresas foi uma das principaes causas das grandes crises financeiras na Europa. Já tive occasião de dar desenvolvimento a esta proposição quando me oppuz a um projecto relativo a estradas de ferro.

E' notavel que nem o nobre senador que figura no contrato, nem o governo, d'ssessem nesta casa uma palavra a respeito da empresa de que se trata. O senado ouviu o laconico discurso do nobre senador pela Bahia que contratou a navegação do rio Jequitinhonha, e de certo não colheu esclarecimentos que o orientassem a dar um voto consciencioso em favor do contrato.

Pois bem, carregue o thesouro com mais uma subvenção de não poucos contos de réis!

Quanto se gasta já com as subvenções das vias ferreas e outras empresas de um futuro duvidoso?

O SR. FONSECA dá um aporte.

O SR. D. MANOEL: — Sem duvida; e é por isso que não quero ver o paiz na contingencia de não ter meios para satisfazer a deveres a que está obrigado por contratos solemnes.

Hoje, senhores, as empresas teem-se tornado uma verdadeira especulação.

O SR. DANTAS: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL: — Obtem-se um privilegio para uma empresa, e vende-se em pouco tempo por 80, 100 e 200:000\$. (Apoiados.)

Mas, senhores, começa-se uma obra, gasta se sommas muito superiores aos calculos feitos e recorre-se á assembléa geral pedindo-se uma subvenção, e immediatamente se diz que, se esta não for dada, a empresa morre e perdem-se todos os capitães já empregados nella.

O SR. DANTAS dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — O primeiro auxilio não é bastante, pede-se segundo. Onde irá parar o paiz com taes especulações?

Cumpra ao senado oppôr o seu voto a taes pretensões, prevenir o mal que a mania febril das empresas ha de causar talvez em época não mui remota.

O SR. DANTAS dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — Seria bem bom que pulessemos ver os nossos rios navegados e a communicação estabelecida entre as provincias, comarcas e municipios; mas é preciso proceder com pausa e criterio, e não querer fazer tudo de repente.

Calculemos os nossos recursos, não percamos de vista as nossas rendas, não preparemos um triste futuro á nossa posteridade, que em vez de abençoar-nos nos amaldiçoará.

Passarei, senhores, ao emprestimo de 300:000\$.

A dignidade do senado devia repellir este artigo; mas infelizmente elle será approvado, como já foi na 1ª e 2ª discussão. O regimento não falla de iniciativa; é uma argucia de que se lançou mão para colhonstar o procedimento daquelles que approvão o emprestimo. O regimento não permite, e com razão, que o senado na mesma sessão reprove e approve o mesmo objecto.

Pois o senado examina uma proposição da outra camera, nega-lhe o seu assentimento, e poucos dias depois volta a idéa capital dessa proposição em outra que trata de differentes assumptos e diz-se: não ha dezar, nem violação do regimento, porque a medida não foi iniciada no senado! Onde está essa distincção arguciosa no regimento? A boa logica, a dignidade do senado, aconselhão, ou antes ordenão, a rejeição do artigo; mas outras con-

siderações mais poderosas regularão a votação na 1ª e 2ª discussão, e hão de dirigi-la na 3ª.

Não quero cansar mais a attenção do senado, nem dar pretexto a que se diga que desejo demo ar a adopção da proposição contra a qual continuarei a votar. Farei todos os esforços para conservar as relações que tenho com muitos membros desta casa; mas declaro que não as procuro, nem quero ter com alguns com quem ha muito as quebrei para sempre.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Sr. presidente, não posso deixar de dizer alguma cousa em favor do projecto que está em discussão.

O nobre senador que acaba de fallar estendeu-se em considerações a respeito do estado do nosso thesouro: acho-lhe razão em tudo, mas tenho de pedir-lhe que pondere no que vou dizer.

O senado ha poucos dias acabou de votar o emprestimo de 6,000:000\$ em favor de uma obra; é o senado que ha de rejeitar o emprestimo de 300:000\$ em favor de outra? O emprestimo de 6,000:000\$ foi dado unicamente para duas provincias; o emprestimo de que se trata, que é de 300:000\$, tem de aproveitar e é necessario para cinco provincias. O emprestimo de 6,000:000\$ tem de aproveitar a duas provincias que debaixo da mesma relação para que foi concedido já gozão de um grande beneficio; o emprestimo de 300:000\$ de que se trata agora tem de aproveitar e é necessario para cinco provincias que debaixo da relação para que é pedido não gozão de beneficio nenhum.

No norte entre os portos frequentados por esta companhia não existe uma navegação de vapor costeira: no norte do imperio, do Pará até o Ceará, existe uma companhia de navegação costeira por vapor; no sul do imperio, do Rio de Janeiro para Santa Catharina, existe uma companhia de vapor. Entre o Rio de Janeiro e o Espirito-Santo existe outra; entre o mesmo porto do Rio de Janeiro e Caravellas existe uma companhia de vapor; de Caravellas ás Alagoas outra. Note-se que todas estas companhias são auxiliadas pelo governo. Mas no espaço que vai das Alagoas para o Ceará não ha navegação nenhuma de vapor.

Pois quando se favorece a navegação em todos os outros pontos do nosso litoral ha de se negar a esta unicamente o favor que se pede?

Eis aqui a questão posta em tola a sua clareza.

Quaes são as circumstancias em que se acha a companhia para merecer este favor? Nas sessões passadas eu trazia tabellas e demonstrações para mostrar a receita e despesa desta companhia e o modo por que tem empregado seu capital. Hoje não trouxe nada disto, porque não contava com esta discussão. Entretanto, direi sempre alguma cousa.

A companhia frequenta 14 portos, não comprehendido o do Recife, porto central da navegação. Muitos destes portos não se communicavão senão com as respectivas capitães, e todos por meio de jangadas. Hoje já mantem commercio com outras provincias, para onde mandão seus productos, e donde recebem mercadorias que até alli não tinham consumo. Nesses portos tem-se desenvolvido a cultura de generos alimenticios, que exportão-se para as capitães. Pela facilidade de transporte tem corrido a estabelecer-se alli muita gente que se tem empregado naquella agricultura; e só por este lado considere-se a importancia desta companhia. Se faltar a companhia, estes pequenos estabelecimentos teem de perder-se, e a industria que se ja desenvolvendo nestes portos ha de desaparecer, e já com grave prejuizo dessas familias que para alli forão empregar seus limitados capitães. Depois dos generos alimenticios ha de vir a cultura dos generos de exportação; e é mister dizer que em alguns portos esta navegação já tem animado a fundação de alguns estabelecimentos pela certeza que havia da facilidade de transportes. E tudo isto ficará perdido!

Esta companhia foi formada com o capital de 600:000\$; destes os acclionistas já entrãõ com 505:000\$. Mas o

emprego deste dinheiro em obras necessárias, e particularmente os prejuizos que ella tem tido não lhe permitem continuar em suas operações. Não ter trazido as tabellias demonstrativas de tudo isto, porque, como já disse, não contava hoje com esta discussão. Em um trapiche no Recife e um cães que foi necessario fazer gastou ella 45:000\$. Em um trapiche em Tamandua despendeu 38:000\$, assim como em trapiches que foi necessario construir em outros portos; apontarei um, não me lembro dos outros, e é um em Goyano, em que gastou 15:000\$. Em Tamandua construiu um tuiho de ferro de uma legua de extensão para ligar este porto com o do Rio-Formoso por meio de um canal; e nesta obra gastou mais de 17:000\$. De todas estas obras a companhia só poderá aproveitar o trapiche do Recife; todas as outras ficarão perdidas.

Não podendo a companhia manter a navegação com o capital de sua formação, pediu ao governo faculdade para o levar ao debró. Mas, não tendo ella feito dividendos em consequencia dos prejuizos que tem tido, não tem achado quem queira tomar as acções que hoje estão autorizadas até 1,200:000\$. E pela mesma razão não acha quem lhe faça emprestimos.

Eis as circumstancias em que se acha a companhia. Considere-se agora que, estando favorecido todo o lito al do Brasil com navegação de vapor, só aquelle espaço que vai das Alagoas ao Ceará está ameaçado de ser privado deste beneficio. Se ella não for soccorrida, tem de dissolver-se, e isto com grave prejuizo não só dos accionistas, como dos muitos logares que ella frequenta com seus barcos, e igualmente com grave prejuizo do thesouro, o qual não pequenas vantagens colhe desta navegação. E, se o governo quizer promover a creação de outra companhia, então ha de ser obrigado a conceder maiores favores e a fazer maiores sacrificios.

Eu concluirei dizendo que no estado em que se acha a companhia, attentos os interesses publicos ligados nesta empresa, e considerada a votação anterior do emprestimo para uma estrada, a denegação deste favor seria a maior de todas as injustiças.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** — Votos.

Não haven lo mais quem pedisse a palavra, foi encerrada a discussão, e, posta a votos a proposição, foi approvada para subir á sancção imperial.

**DISPENSAS A ESTUDANTES.**

Seguiu-se a 3ª discussão da emenda substitutiva da proposição da camara dos deputados que autorisa o governo para mandar admitir á matricula e actos das materias de diversos annos das faculdades de direito e de medicina, e da escola central, os estudantes Ernesto Julio Bandeira de Mello e outros.

**O SR. VASCONCELLOS:** Peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:** Tem a palavra.

**O SR. VASCONCELLOS:**— Sr. presidente, eu não sei se acaso, rejeitada esta emenda agora, torna-se a discutir o projecto, ou se se entende absolutamente rejeitados tanto a emenda como o projecto primitivo.

**O SR. PRESIDENTE:**— A proposição foi rejeitada na 2ª discussão, e por isso não póde ser mais discutida.

**O SR. VASCONCELLOS:**— Sim, senhor; mas, votando-se agora contra a emenda, entende-se rejeitadas a proposição e a emenda?

**O SR. PRESIDENTE:**— Seguramente.

**O SR. DIAS DE CARVALHO (pela ordem):**— Sr. presidente, eu deejo saber se V. Ex. admite uma emenda supprimindo aquella que passou em 2ª discussão e restabelecendo a doutrina do projecto que veio da camara dos deputados. Creio que nisto não ha inconveniente algum. A proposição da camara dos deputados foi substituida por uma medida geral; podemos na 3ª discussão rejeitar a medida geral, restabelecendo o projecto que veio da camara dos deputados, se o senado assim o entender conveniente; e a proposição geral será discutida depois. Eu não tenho duvida alguma em votar por uma resolução que

conceda ao governo fazer estas dispensas; mas uma medida desta ordem deve ser reservada para o anno seguinte, porque agora já não é possível que o senado se ocupe deste assumpto.

Se V. Ex., pois, recebe uma emenda para que supprima-se a que foi approvada em 2ª discussão, e se restabelece a doutrina da proposição que veio da outra camara, eu remetto-a á mesa; se, porém, V. Ex. não a recebe, escuso de me pôr em contestação com a mesa.

**O SR. PRESIDENTE:**— Parece-me desnecessaria emenda de supressão, porque, votando-se contra a que se pretende supprimir, tem-se conseguido o mesmo fim. Agora p. lo que pertence a restabelecer-se em 3ª discussão a proposição da camara dos deputados rejeitada em 2ª, só por meio de emenda poderia isto ser feito; mas eu não me recordo de precedentes semelhantes.

**O SR. D. MANOEL:**— Isto não póde entrar em 3ª discussão.

**O SR. FERREIRA PENNA (1º secretario):**— Pó le restabelecer-se o projecto da camara dos Srs. deputados.

Foi lida, apsejala e entrou em discussão a seguinte

**EMENDA.**

\* Supprima se a emenda do senado que passou em 2ª discussão, e restabeleça-se a resolução que veio da outra camara. — *Dias de Carvalho.* \*

**O SR. 1.º SECRETARIO** leu um aviso do ministro dos negocios do imperio, participando que Sua Magestade o Imperador se digna receber no dia 10 do corrente prez, á 1 hora da tarde, a deputação encarregada de saber o dia, hora e logar do encerramento da assembléa geral.— Ficou o senado inteirado.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:**— Pensando bem sobre a questão que acaba de suscitar-se, entendo que a proposição vinda da outra camara não está fóra da discussão; se fosse uma proposição iniciada no senado, a idéa que tivesse sido rejeitada em 2ª discussão não podia apparecer na 3ª discussão sem que fosse de novo apresentada; mas a proposição que veio da outra camara está em 3ª discussão com a emenda.

**O SR. PRESIDENTE:**— Eu entendo que não.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:**— Perdõe-me, V. Ex., nós discutiamos uma proposição que veio da camara dos deputados.

Esta proposição foi substituida por uma emenda do senado, que passou em 2ª discussão. Entra agora em 3ª, e o que fór approved nesta discussão como volta para a outra camara? Sem duvida como emenda feita á proposição que ella nos enviou, se passar a emenda: não é uma proposição absoluta iniciada na casa, sem relação com o projecto que discutimos. Se, pois, assim é, a emenda está em discussão com a proposição da outra camara, e não ha inconveniente algum em que nesta discussão o senado tome em consideração tanto a proposta original, como a emenda, não vejo que nisto haja infracção da constituição, nem do regimento. Portanto, entendo que a minha emenda está no caso de merecer a approvação do senado, se elle entender que a materia principal da resolução é digna da sua approvação.

**O SR. PRESIDENTE:**— A emenda estará no caso de ser tomada em consideração, mas não a proposição, porque foi rejeitada, e eu não a dei para a ordem do dia. Com a apresentação porém da mesma emenda vem a conseguir-se o mesmo fim.

Verificando-se não haver casa, o Sr. presidente declarou a discussão adiada, e deu para ordem do dia da seguinte sessão:

3ª discussão da proposição da camara dos deputados autorizando o governo para prorogar por mais um anno a licença do conselheiro Thomaz Xavier Garcia de Almeida, e para conceder-la a outros empregados com os respectivos vencimentos;

E outras materias já designadas.

Levantou-se a sessão á 1/2 hora depois do meio-dia.

## Acta de 10 de setembro.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

Às 11 horas da manhã, feita a chamada, acháram-se presentes 26 Srs. senadores, faltando com causa os Srs. Muniz, Silva Ferraz, Paula Pessoa, Almeida Albuquerque, Cansanção de Sombú, Wanderly, Vianna, Mafra, Naluco e marquez de Itanhaem; e sem ella os Srs. Diniz, Dantas, barão de Mutiliba, barão de Quarahim, barão de Suassuna, Souza Franco, Carneiro de Campos, Queiroz Coutinho, Souza Queiroz, Gonçalves Martins, Paula Albuquerque, Mendes dos Santos, Pimenta Bueno, Araujo Ribeiro, marquez de Caxias, visconde da Boa-Vista, visconde de Itaboraay, visconde de Jequitinhonha, visconde de Sapucahy e visconde de Uruguay.

O SR. 1.º SECRETARIO leu um officio do Sr. João de Almeida Pereira Filho, participando que por decreto de 8 do corrente mez houve por bem Sua Magestade o Imperador nomea-lo ministro e secretario de estado dos negocios do imperio.—Ficou o senado inteirado.

O SR. PRESIDENTE declarou que não podia haver sessão por falta de numero para formar cara; e, depois de convidar os Srs. senadores presentes para nella permanecerem, deixou a cadeira, que tornou de novo a occupar á meia hora depois do meio dia, convidando então para dirigir-se ao seu destino a deputação que tem não só de apresentar a Sua Magestade o Imperador os autographos dos projectos de lei do organimento e de fixação das forças de mar e terra para o anno financeiro de 1860 a 1861, como tambem de pedir respectosamente a Sua Magestade Imperial a designação do dia, hora e logar da sessão imperial do encerramento da assembléa geral.

Voltando a deputação á 1 1/2 da tarde, o Sr. D. Manoel como seu orador participou que ella se dirigira ao paço da cidade, e que, tendo cumprido sua missão, Sua Magestade o Imperador se dignára responder que ex-minaria os decretos da assembléa geral; e que a sessão imperial do encerramento teria logar no dia 11 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no paço do senado.

O SR. PRESIDENTE declarou que a resposta de Sua Magestade o Imperador era recbida com muito especial agrado, e convidou os Srs. senadores para se reunirem no dia seguinte ao meio-dia.

## SESSÃO IMPERIAL DO ENCERRAMENTO DA ASSEMBLÉA GERAL.

EM 11 DE SETEMBRO DE 1859.

Presidência do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda.

Ao meio dia reunidos no paço do senado os Srs. deputados e senadores, foram nomeados para a deputação que tinha de receber a Sua Magestade o Imperador os Srs. deputados Sergio de Macedo, Teixeira Junior, Luiz Carlos, Paranhos, Sampaio Vianna, Piedreira, Martinho

Campos, Peixoto de Azevedo, Augusto de Oliveira, Athayde, Monteiro de Barros, Lima Duarte, Silveira Lobo, Duarte Brandão, Diogo Velho, Toscano Barreto, Meira, Fiusa, Fausto de Aguiar, Alcantara Machado, Bezerra Cavalcanti, Dantas, Duarte Pereira e Junqueira; e os Srs. senadores marquez do Olinda, marquez de Abrantes, marquez de Mont'Alegre, marquez de Caxias, visconde de Jequitinhonha, Vasconcellos, Dias de Carvalho, Souza e Mello, Diniz, Souza Ramos, Fonseca e Fernandes Torres; e para a deputação que tinha de receber a Sua Magestade a Imperatriz os Srs. deputados Netto dos Reis, visconde Marcondes, Bandeira Duarte e barão de Porto Alegre; e os Srs. senadores visconde de Abaeté e visconde Sapucahy.

À 1 hora da tarde, annunciando-se a chegada de Suas Magestades Imperiaes, sahirão as deputações a espera-lo á porta do edificio. Entrando Sua Magestade o Imperador na sala, foi ali recebido pelos Srs. presidentes e secretarios, os quaes, unido-se á deputação, acompanháram o mesmo augusto Senhor até o throno.

Logo que Sua Magestade o Imperador tomou assento e mandou que se assentassem os Srs. deputados e senadores, leu a seguinte falla:

« Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação:—Continuão no mesmo estado as relações de boa intelligencia e amizade entre o imperio e as outras potencias.

« Nas questões que infelizmente pendem entre a Confederação Argentina e Buenos-Ayres meu governo procura manter-se na mais perfeita neutralidade, fazendo votos para que obtenhão um amigavel desenlace que proporcione aos povos dessas regiões o gozo de paz duradoura.

« A tranquillidade publica permanece inalteravel em todo o paiz.

« Para melhor conhecer as provincias do meu imperio, cujos melhoramentos moraes e materiaes são o alvo de meus constantes desejos e dos esforços do meu governo decidi visitar as que ficão ao norte do Rio de Janeiro, sentindo que a estreiteza do tempo que media entre as sessões legislativas me obrigue a percorrer sómente as provincias do Espirito-Santo, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco e Parahyba, reservando a visita das outras para mais tarde.

« Não posso deixar de manifestar-vos o meu reconhecimento pelos meios com que habilitastes meu governo para prover ás necessidades do serviço publico.

« Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação, vosso amor á causa publica affiança-me que vos empenhareis em robustecer cada vez mais no espirito de vossos concidadãos a convicção de que, sem a fiel observancia da constituição e das leis, não podem os brasileiros ser felizes.

« Está encerrada a sessão. »

Terminado este acto, retiráram-se Suas Magestades Imperiaes com o mesmo ceremonial com que haviam sido recebidos, e immediatamente os Srs. deputados e senadores.